Diário OFICIAL Executivo

Ano CXI

Edição Digital nº 11474 | 326 páginas
Curitiba, Quinta-feira, 03 de Agosto de 2023

Sumário

Poder Executivo

Poder Executivo 03
Casa Civil 242
Controladoria Geral do Estado 243

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência..... 244
Secretaria da Agricultura e Abastecimento..... 251
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior 252
Secretaria da Cultura..... 253
Secretaria do Desenvolvimento Social e Família 254
Secretaria do Desenvolvimento Sustentável 280
Secretaria da Educação 284
Secretaria da Fazenda 292
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços 308
Secretaria de Infraestrutura e Logística 308
Secretaria da Inovação, Modernização e Transformação Digital ..309
Secretaria da Justiça e Cidadania.....311
Secretaria da Saúde..... 312
Secretaria da Segurança Pública..... 312
Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda 319
Receita Estadual do Paraná 319

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Autarquias 320
Sociedades de Economia Mista 320
Em tempo 321

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Poder Executivo Estadual

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Governo do Estado

Governador
Carlos Massa Ratinho Junior

Vice-Governador
Darci Piana

Casa Civil
João Carlos Ortega — Chefe da Casa Civil
Luciano Borges dos Santos — Diretor-Geral

Procuradoria Geral do Estado
Letícia Ferreira da Silva — Procuradora-Geral
Adnilton José Caetano — Diretor-Geral

Controladoria Geral do Estado
Luciana Carla da Silva Azevedo — Controladora-Geral
Ivo Ferreira Neto — Diretor-Geral

Chefia de Gabinete do Governador
Darlan Scalco — Chefe de Gabinete

Casa Militar
Tenente Coronel Sérgio Vieira Benício Chefe

Coordenadoria Estadual da Defesa Civil
Fernando Raimundo Schunig — Coordenador

Secretarias de Estado

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
Elisandro Pires Frigo — Secretário
Luiza Cabel Corteletti — Diretora-Geral

Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento
Norberto Anacleto Ortigara — Secretário
Richardson de Souza — Diretor-Geral

Secretaria de Estado das Cidades
Eduardo Pimentel Slaviero — Secretário
Marcio Juliano Marcolino — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
Aldo Nelson Bona — Secretário
Michel Jorge Samaha — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Comunicação
Cleber de Oliveira Mata — Secretário
Eduardo Pugnali Marcos — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Cultura
Luciana Casagrande Pereira Ferreira — Secretária
Elietti de Souza Vilela — Diretora-Geral

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família
Rogério Helias Carboni — Secretário
Luiza Marilda Pacheco Castagno Simonelli — Diretora-Geral

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável
Valdemar Bernardo Jorge — Secretário
Louise Da Costa e Silva Garnica — Diretora-Geral

Secretaria de Estado da Educação
Roni Miranda Vieira — Secretário
Louise Caroline Campos Low — Diretora-Geral

Secretaria de Estado do Esporte
Hélio Renato Wirbiski — Secretário
Ilson Augusto Rhoden — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Fazenda
Renê de Oliveira Garcia Junior — Secretário
Marcia Cristina Rebonato do Valle — Diretora-Geral

Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Ricardo José Magalhães Barros — Secretário
Christiano Souto Puppi — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística
Sandro Alex Cruz de Oliveira — Secretário
José Brustolin Neto — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital
Marcelo Rangel Cruz de Oliveira — Secretário
Diego de Oliveira Nogueira — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania
Hilton Santin Roveda — Secretário
Rubia Marcieli de Lima Rossi — Diretora-Geral

Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa
Leandre Dal Ponte — Secretária
Diego Buligon — Diretor-Geral

Secretaria de Estado do Planejamento
Luiz Augusto Silva — Secretário
Felipe Augusto Amador Flessak — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Saúde
Carlos Alberto Gebrim Preto — Secretário
Cesar Augusto Neves Luiz — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Segurança Pública
Hudson Leôncio Teixeira — Secretário
Adilson Luiz Lucas Prusse — Diretor-Geral

Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda
Mauro Rafael Moraes e Silva — Secretário
Kevin Luan Bossa — Diretor-Geral

Secretaria de Estado do Turismo
Marcio Fernando Nunes — Secretário
Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão — Diretor-Geral

Imprensa Oficial

Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Chefe do Departamento de Imprensa Oficial do Estado
Leonardo Weldt Franceschi
Praça Nossa Senhora de Salete, S/N
80530-909 | Centro Cívico | Curitiba | Paraná
Informações 41 3200-5002

Poder Executivo

DECRETO Nº 2.980

Nomeação de TATIANA NASSER E SILVA para cargo em comissão da Secretaria de Estado das Cidades – SECID.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o protocolo n° 20.804.664-0,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, TATIANA NASSER E SILVA, RG n° 7.546.568-8, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor – Símbolo DD-1, da Secretaria de Estado das Cidades, ficando exonerada em consequência do cargo de Assessor – Símbolo DAS-2, a partir de 1º agosto de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 03 de agosto de 2023, 202° da Independência e 135° da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO
Secretário de Estado das Cidades

83288/2023

DECRETO Nº 2.981

Nomeia VALÉRIA BORGES DA SILVEIRA, para cargo em comissão da Secretaria de Estado das Cidades – SECID.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, VALÉRIA BORGES DA SILVEIRA, RG nº 4.437.987-2, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado das Cidades.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 03 de agosto de 2023, 202° da Independência e 135° da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

83289/2023

DECRETO Nº 2.982

Nomeia ELISANGELA MACHADO VARGAS, para cargo em comissão da Secretaria de Estado das Cidades – SECID.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 20.772.508-0,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 1º de agosto de 2023, MARIA DE FATIMA ANDRADE, RG nº 969.871-0, da função de gestão pública de Assessor – Símbolo FGP-11, da Secretaria de Estado das Cidades.

Art. 2º Fica nomeada, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ELISANGELA MACHADO VARGAS, RG nº 5.850.585-4, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado das Cidades, ficando exonerado EDUARDO ABILIO REOLON, RG nº 9.672.672-4, a partir de 24 de julho de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 03 de agosto de 2023, 202° da Independência e 135° da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO
Secretário de Estado das Cidades

83290/2023

DECRETO Nº 2.983

Nomeação de CLEBER DA COSTA para cargo em comissão da Secretaria de Estado da Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, CLEBER DA COSTA, RG n° 8.356.001-0, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor, Símbolo DAS-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 03 de agosto de 2023, 202° da Independência e 135° da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

RONI MIRANDA VIEIRA
Secretário de Estado da Educação

83671/2023

DECRETO Nº 2.984

Nomeações para cargos em comissão da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 20.827.576-3,

DECRETA:

Art. 1° Ficam nomeados, de acordo com o art. 24 inciso III da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem cargos em comissão da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, a partir de 1º de agosto de 2023:

GIULIANA GERAY ARTIGAS, RG n° 12.679.099-6, Assessor – Símbolo DAS-12;

PEDRO EDOARDO MENDES PIMPÃO, RG n° 13.349.482-0, Assessor – Símbolo DAS-12.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 03 de agosto de 2023, 202° da Independência e 135° da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

83672/2023

DECRETO Nº 2.985

Nomeação para cargo em comissão da Casa Militar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 20.827.590-9,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, GUILHERME AUGUSTO PRENDIM, RG nº 9.060.825-8, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-5, da Casa Militar, ficando exonerado, a pedido, a partir de 31 de julho de 2023, FERNANDO AUGUSTO ZAMONER CAMARGO, RG nº 6.807.968-3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 03 de agosto de 2023, 202° da Independência e 135° da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

SÉRGIO VIEIRA BENÍCIO
Chefe da Casa Militar

83673/2023

DECRETO Nº 2.986

Retifica o art. 2º do Decreto nº 2.953, de 31 de julho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 20.776.369-1,

DECRETA:

Art. 1º Retifica o art. 2º do Decreto nº 2.953, de 31 de julho de 2023, onde se lê: "Fica exonerado ADRIANO CARVALHO, RG nº 9.247.762-2, da Função Comissionada de Confiança de Gerente – Símbolo FCCI-2", leia-se: "Fica exonerado ADRIANO CARVALHO, RG nº 9.247.762-2, da Função Comissionada de Confiança de Chefe de Divisão – Símbolo FCCI-2."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 03 de agosto de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

RICARDO BARROS
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

83675/2023

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DECRETO Nº 2.987

Exonera ELISIANE ARRUDA CORDEIRO de cargo em comissão do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 20.780.949-7,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 20 de julho de 2023, ELISIANE ARRUDA CORDEIRO, RG nº 5.330.667-5, do cargo, em comissão, de Assessor – Símbolo DAS-9, do Departamento de Trânsito do Paraná.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 03 de agosto de 2023, 202° da Independência e 135° da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

83676/2023

DECRETO Nº 2.988

Torna sem efeito a nomeação de MARIA EDUARDA SILVA DE GOES no cargo em comissão do Departamento de Trânsito do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 20.810.650-3,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito a nomeação de MARIA EDUARDA SILVA DE GOES, RG nº 15.998.825-2, efetivada pelo Decreto nº 2.108, de 19 de maio de 2023, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-12, do Departamento de Trânsito do Paraná.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 03 de agosto de 2023, 202° da Independência e 135° da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

83679/2023

DECRETO Nº 2.989

Designação de THIAGO MORAES DE OLIVEIRA, para Função de Desenvolvimento Rural da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 20.814.614-9,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado, de acordo com a Lei nº 20.121, de 31 de dezembro de 2019, THIAGO MORAES DE OLIVEIRA, RG n° 4.488.714-2, para exercer Função de Desenvolvimento Rural de Coordenador Regional de Projetos - Símbolo FDR-5, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, a partir de 1° de agosto de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 03 de agosto de 2023, 202° da Independência e 135° da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

83680/2023

DECRETO Nº 2.990

Nomeações de membros para o Conselho de Administração do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 87 da Constituição Estadual, em consonância com o § 1° do art. 13 do Decreto nº 9.177, de 26 de outubro de 2021 e tendo em vista o contido no protocolo nº 20.794.755-5,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar o Conselho de Administração do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná, representantes das entidades não governamentais, com mandato de três anos no período de 1° de agosto de 2023 a 31 de julho de 2026:

I – representante da Federação da Agricultura do Estado do Paraná:

RONEI VOLPI, RG n° 1.394.223-4;

II - representante da Federação dos Trabalhadores da Agricultura do Estado do Paraná:

MARCOS JUNIOR BRAMBILLA, RG n° 7.906.417-3;

III – representante da Organização das Cooperativas do Estado do Paraná:

ROBSON LEANDRO MAFIOLETTI, RG n° 5.662.541-0;

IV – representante da Sociedade Rural do Paraná:

ANTONIO DE OLIVEIRA SAMPAIO, RG n° 565.438-3;

V – representante da União Nacional das Cooperativas de Agricultura Familiar e Economia Solidária:

IVORI FERNANDES, RG n° 6.570.496-0.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 03 de agosto de 2023, 202° da Independência e 135° da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

83682/2023

DECRETO Nº 2.991

Nomeação de RAFAEL RAUTA BUIAR para cargo em comissão da Secretaria de Estado do Planejamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 20.673.963-0,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, RAFAEL RAUTA BUIAR, RG n° 10.906.118-2, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Núcleo de Planejamento Setorial – Símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado do Planejamento, ficando exonerado DANIEL BITTENCOURT RAMOS PINTO, RG nº 6.346.772-3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 03 de agosto de 2023, 202° da Independência e 135° da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

GUTO SILVA
Secretário de Estado do Planejamento

83683/2023

DECRETO Nº 2.992

Transforma cargo de provimento em comissão no âmbito do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 54 da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Transforma, sem aumento de despesa, nos termos do art. 54 da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, os cargos de provimento em comissão integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo Estadual, adicionado o saldo remanescente de transformações anteriores, conforme segue:

- 1 (um) cargo de Assessor, símbolo DAS-3 da Controladoria Geral do Estado; - 3 (três) cargos de Assessor, símbolo DAS-8 da Controladoria Geral do Estado.	em	- 2 (dois) cargos de Assessor, símbolo DAS-5 para a Controladoria Geral do Estado; - 1 (um) cargo de Assessor, símbolo DAS-7 para a Controladoria Geral do Estado; - 1 (um) cargo de Assessor, símbolo DAS-10 para a Controladoria Geral do Estado;

Parágrafo único. O saldo remanescente da transformação fica sob controle da Casa Civil, nos termos do §3º do art. 54 da Lei nº 21.352, de 2023, para operação de eventuais alterações futuras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 03 de agosto de 2023, 202° da Independência e 135° da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

83684/2023

DECRETO Nº 2.993

Exonerações e nomeações de cargos em comissão e funções de gestão pública da Controladoria Geral do Estado – CGE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados de cargos em comissão e função de gestão pública da

Controladoria Geral do Estado:

ALINE PIRES DE OLIVEIRA, RG nº 9.291.743-7, Assessor – Símbolo DAS-8;

WILLIAN DE FARIA, RG nº 8.483.534-0, Assessor – Símbolo DAS-8;

ALGACIR JANJÃO, RG nº 3.980.968-0, Assessor – Símbolo DAS-3;

BRUNA MARCONDES DE OLIVEIRA REIMANN, RG nº 12.359.313-6, Assessor – Símbolo DAS-8;

FERNANDO BOCCHI BARBALHO, RG nº 6.088.682-2, Coordenador do Observatório da Despesa Pública – Símbolo DAS-2;

WESLEI LEANDRO DE PAULA, RG nº 7.797.832-1, Chefe de Coordenação – Símbolo FGP-2.

Art. 2º Ficam nomeados, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e designado, de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, para exercerem cargos em comissão e função de gestão pública da Controladoria Geral do Estado:

WESLEI LEANDRO DE PAULA, RG nº 7.797.832-1, Coordenador do Observatório da Despesa Pública – Símbolo DAS-2, alterando para Chefe de Coordenação;

FERNANDO BOCCHI BARBALHO, RG nº 6.088.682-2, Chefe de Coordenação – Símbolo FGP-2, alterando para Coordenador do Observatório da Despesa Pública;

LUCIANA SOUZA DE ARAUJO, RG nº 5.827.496-8, Assessor – Símbolo DAS-5;

ALGACIR JANJÃO, RG nº 3.980.968-0, Assessor – Símbolo DAS-5;

BRUNA MARCONDES DE OLIVEIRA REIMANN, RG nº 12.359.313-6, Assessor – Símbolo DAS-7;

DANIELLA ZAIKA PRESTES, RG nº 12.393.298-6, Assessor – Símbolo DAS-10.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 03 de agosto de 2023, 202° da Independência e 135° da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

LUCIANA CARLA DA SILVA AZEVEDO
Controladora-Geral do Estado

83687/2023

DECRETO nº 2994

Transforma cargo de provimento em comissão no âmbito do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 54 da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Transforma, sem aumento de despesa, nos termos do art. 54 da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, os cargos de provimento em comissão integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo Estadual, adicionado o saldo remanescente de transformações anteriores, conforme segue:

- o saldo correspondente remanescente de transformações anteriores.	em	- 1 (um) cargo de Assessor, símbolo DAS-9 para a Casa Civil.

Parágrafo único. O saldo remanescente da transformação fica sob controle da Casa Civil, nos termos do §3º do art. 54 da Lei nº 21.352, de 2023, para operação de eventuais alterações futuras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 03 de agosto de 2023, 202° da Independência e 135° da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

83691/2023

DECRETO Nº 2.995

Nomeação de NIVALDO VALTER FRAGOZO para cargo em comissão da Casa Civil – CC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, NIVALDO VALTER FRAGOZO, RG nº 4.582.405-5, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-9, da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 03 de agosto de 2023, 202° da Independência e 135° da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

83692/2023

DECRETO Nº 2.996

Cumprimento de ordem judicial para nomeação definitiva de VERÔNICA OSVALDO DOS SANTOS, no cargo de Agente Universitário de Execução, da Universidade Estadual de Londrina – UEL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e ainda, em cumprimento à decisão judicial contida nos autos nº 50095-18.2020.8.16.0000, da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, e considerando o contido n o protocolo nº 20.765.421-3,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em virtude de habilitação em Concurso Público, de acordo com o incisos II do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e Lei nº 21.583, de 14 de julho de 2023, VERÔNICA OSVALDO DOS SANTOS, RG nº 8.984.312-0, para exercer o cargo de Agente Universitário de Execução, função de Técnico em Enfermagem, Regime de Trabalho de 40 horas.

Art. 2º A nomeação destina-se ao suprimento de Agente Universitário do Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná, da Universidade Estadual de Londrina - UEL, e se dá em definitivo, tendo em vista a decisão do processo referido no preâmbulo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 03 de agosto de 2023, 202° da Independência e 135° da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

ELISANDRO PIRES FRIGO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

83693/2023

DECRETO Nº 2.997

Cumprimento de ordem judicial para nomeação provisória de ROSANA GOES DOS SANTOS, no cargo de Agente Universitário Operacional, da Universidade Estadual de Londrina – UEL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e ainda, em cumprimento à decisão judicial contida nos autos de nº 0034120-48.2023.8.16.0000, da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, e considerando o contido no protocolo nº 20.788.749-8,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em virtude de habilitação em Concurso Público, de acordo com o incisos II do art. 24, da Lei n o 6.174, de 16 de novembro de 1970 e Lei nº 21.583, de 14 de julho de 2023, ROSANA GOES DOS SANTOS, RG nº 5687228/SC, para exercer o cargo de Agente Universitário de Execução, função de Técnico e Enfermagem, Regime de Trabalho de 40 horas.

Art. 2º A nomeação destina-se ao suprimento de Agente Universitário do Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná, da Universidade Estadual de Londrina - UEL, e se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade ao trânsito em julgado do processo referido no preâmbulo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 03 de agosto de 2023, 202° da Independência e 135° da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

ELISANDRO PIRES FRIGO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

83695/2023

DECRETO Nº 2.998

Aprova o Sistema Rodoviário Estadual – S.R.E do ano de 2022 elaborado pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos V e VI do art. 87, da Constituição Estadual, e sob proposta da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, e considerando o contido no protocolado sob n° 19.449.722-9,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Sistema Rodoviário Estadual do ano de 2022 – S.R.E 2022, elaborado pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR, segundo discriminações e conteúdos do Anexos deste Decreto.

Art. 2º O Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná poderá, observada a sua capacidade técnico-financeira para esse fim, realizar serviços de manutenção rodoviária preventiva ou corretiva da estrutura do pavimento nas extensões rodoviárias urbanas não constantes do Sistema Rodoviário Estadual.

Parágrafo único. Entende-se por extensões rodoviárias urbanas, as travessias em ruas e avenidas de localidades populacionais com perímetros definidos, que se constituem em prolongamento de rodovias sob jurisdição estadual em face da inexistência de contornos ou variantes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga o Decreto nº 11.971, de 16 de agosto de 2022.

Curitiba, em 03 de agosto de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

SANDRO ALEX
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

83696/2023

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2022

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

GOVERNADOR DO ESTADO
CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
SANDRO ALEX CRUZ DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETOR-PRESIDENTE
FERNANDO FURIATTI SABOIA

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DIRETOR-PRESIDENTE
FERNANDO FURIATTI SABOIA

ASSESSORA DE PLANEJAMENTO
EDINA DE AZEVEDO

EQUIPE TÉCNICA

EDIÇÃO E ATUALIZAÇÃO
DANIEL VICTOR DA COSTA VALENÇA
RAFAEL FRANCO DA SILVA

GEORREFERENCIAMENTO E GEOPROCESSAMENTO
JONATHAN KREIA

SUPERVISÃO
EDINA DE AZEVEDO

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DIRETORIA GERAL

GABINETE
ASSESSORIA DE ENGENHARIA AMBIENTAL
AUDITORIA INTERNA
ASSESSORIA MILITAR
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
NÚCLEO DE INTEGRIDADE E DE COMPLIANCE SETORIAL
PROCURADORIA JURÍDICA

DIRETORIA TÉCNICA

COORDENADORIA DE CUSTOS E ORÇAMENTO
COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
COORDENADORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
COORDENADORIA TÉCNICA

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

COORDENADORIA DE CONCESSÃO E PEDÁGIOS RODOVIÁRIOS
COORDENADORIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO E SEGURANÇA RODOVIÁRIA
COORDENADORIA DO GERENCIAMENTO DE MALHA RODOVIÁRIA
COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE MANUTENÇÃO DE RODOVIAS
COORDENADORIA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COMERCIAL
COORDENADORIA DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS

DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO
COORDENADORIA DE GERENCIAMENTO ORÇAMENTÁRIO
COORDENADORIA DE INFORMÁTICA
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL LESTE
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL CAMPOS GERAIS
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORTE
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NOROESTE
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL OESTE

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CIDE	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico
DER	Departamento de Estradas de Rodagem
DNIT	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
GPS	*Global Positioning System*
MP 82	Medida Provisória nº 82, de 7 de dezembro de 2002
PNV	Plano Nacional de Viação
SEIL	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística
SIRGAS2000	Sistema de Referencia Geocêntrico para as Américas
SNV	Sistema Nacional de Viação
SRE	Sistema Rodoviário Estadual
WGS84	*World Geodetic System*

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

SUMÁRIO

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS 5
1. APRESENTAÇÃO 8
2. MARCO LEGAL 8
3. DEFINIÇÕES E CRITÉRIOS 9
3.1. Sistema Rodoviário Estadual 9
3.2. Rodovias Estaduais 9
3.3. Rodovias Estaduais Coincidentes 10
3.4. Acessos Estaduais 10
3.5. Trechos Rodoviários 11
3.6. Sobreposição de Rodovias 11
3.7. Rodovias Concedidas 11
3.8. Rodovias Planejadas 11
3.9. Codificação dos Trechos Rodoviários de Jurisdição Estadual 12
3.10. Decreto Governamental 12
4. NOMENCLATURA E NUMERAÇÃO DAS RODOVIAS 12
4.1. Rodovias Estaduais 12
4.2. Rodovias Estaduais Coincidentes 13
4.3. Acessos Estaduais 13
5. SITUAÇÃO FÍSICA DAS RODOVIAS 14
5.1. Planejadas 14
5.2. Não pavimentadas 14
5.3. Pavimentadas 14
5.4. Duplicadas 14
5.5. Em Obras 15
6. DIVISÃO EM TRECHOS DA REDE SOB JURISDIÇÃO ESTADUAL 15
6.1. Localização Georreferenciada dos Trechos Rodoviários 16
6.2. Divisão em Trechos das Rodovias Estaduais 16
6.3. Apresentação de Trechos Coincidentes 17
6.4. Planilha da divisão em trechos das rodovias estaduais, estaduais coincidentes e acessos estaduais 17

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

6.5. Alterações da Malha Rodoviária Estadual em relação à versão do SRE 2021 45
7. QUADRO RESUMO DO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 48
ANEXO 1 - Rodovias federais 51
ANEXO 2 – Quadros-resumo da rede rodoviária total no Estado do Paraná 68
ANEXO 3 – Travessias Urbanas: SRE 2022 70
ANEXO 4 - Mapa Político Rodoviário Estadual - SRE 2022 235

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2022

1. APRESENTAÇÃO

O presente documento, intitulado SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL – SRE, tem o objetivo de caracterizar a malha rodoviária sob a jurisdição do Estado do Paraná, constituída pelas rodovias estaduais, estaduais coincidentes e acessos estaduais, além de informar a malha rodoviária federal existente em território paranaense com base o Sistema Nacional de Viação - SNV divulgado.

2. MARCO LEGAL

O Sistema Nacional de Viação - SNV, disposto pela Lei n° 12.379, de 06 de janeiro de 2011, é constituído pela infraestrutura física e operacional dos vários modos de transporte de bens e pessoas, sob jurisdição dos diferentes entes da Federação, nos regimes público e privado. Quanto à jurisdição, o SNV é composto pelo Sistema Federal de Viação e pelos sistemas de viação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Quanto aos modos de transporte, o SNV compreende os subsistemas rodoviário, ferroviário, aquaviário e aeroviário.

A Lei do SNV, determina em seu Art. 39, que os Estados definirão em legislação própria, os elementos físicos da infraestrutura viária que comporão os respectivos sistemas de viação, em articulação com o Sistema Federal de Viação.

A Resolução nº 08/2006, de 2 de maio de 2006, do Conselho de Administração do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, altera a denominação das Rodovias Estaduais Transitórias para Rodovias Estaduais Coincidentes.

A Portaria nº 197, de 19 de setembro de 2006, do Ministério dos Transportes, em seu anexo, apresenta os critérios básicos, definições, procedimentos e prazos estabelecidos para o envio das informações referentes ao cálculo da extensão da malha viária pavimentada a ser utilizada na planilha de recursos da CIDE.

O SRE 2022 apresenta os trechos rodoviários estaduais com as coordenadas geográficas dos pontos de início e final de cada trecho. As informações foram obtidas a partir de levantamentos efetuados por técnicos da Secretaria de Infraestrutura e Logística – SEIL e do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR a partir de 2004, com o auxílio de receptores GPS de navegação, em toda a malha rodoviária estadual do Estado do Paraná. O citado trabalho conduziu ao aprimoramento e atualização contínua da

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

caracterização dos trechos rodoviários, com alterações principalmente nos pontos de início e final de trecho, bem como em suas extensões. As trilhas georreferenciadas representativas das rodovias foram obtidas com o uso de aparelhos GPS de navegação configurados para criar trilhas a partir de pontos de trilha espaçados de 50 metros na maioria dos levantamentos ou de 30 metros nos levantamentos mais recentes. Tanto os levantamentos de campo quanto as edições no escritório foram efetuados e continuam sendo atualizados por administração direta, com técnicos e equipamentos das próprias instituições SEIL e DER/PR.

As bases georreferenciadas apresentadas são referidas ao *datum* WGS84. A escolha deste *datum* se deve à sua aplicabilidade no uso da ferramenta Google Earth que auxilia nas diversas análises dos trechos rodoviários. Considerando-se que o SIRGAS 2000 é o *datum* oficial no Brasil e que a diferença entre as coordenadas obtidas pelos dois *datuns* em um mesmo ponto é de centímetros, optou-se por manter a utilização do *datum* WGS84 nos levantamentos do cadastro rodoviário estadual até 2018 adotando o SIRGAS 2000 a partir do SRE 2020.

3. DEFINIÇÕES E CRITÉRIOS

3.1. Sistema Rodoviário Estadual

O Sistema Rodoviário Estadual é o conjunto das rodovias sob jurisdição do governo estadual, dentro do território paranaense e compreende tanto a infraestrutura rodoviária, quanto a estrutura operacional, conforme definido no Roteiro Básico para Sistemas Rodoviários Estaduais, do DNIT.

O cadastro de trechos ora apresentado representa a situação física e jurisdicional das rodovias estaduais no ano de 2022, sendo que sua veiculação oficial deverá ocorrer durante o ano de 2022 ou até nova edição do SRE, com o respectivo Decreto Governamental.

Os conceitos apresentados a seguir devem ser considerados, exclusivamente para as rodovias estaduais.

3.2. Rodovias Estaduais

São estradas de rodagem, sob jurisdição do governo estadual, constantes deste Sistema Rodoviário Estadual, cuja administração realizada de forma direta (pela

administração pública). Conforme descrito no item 4.1, são precedidas da sigla “PR” e constituem a maior parte da rede rodoviária em solo paranaense.

Conceitualmente, essas rodovias deverão satisfazer a pelo menos uma das seguintes condições:

- Conectar a Capital do Estado às sedes de municípios;
- Conectar entre si as sedes municipais;
- Conectar duas ou mais rodovias federais e/ou estaduais;
- Propiciar a ligação de interesse inter-regional, aos principais portos marítimos e fluviais;
- Permitir conexão de caráter nacional e internacional;
- Conectar rodovias federais e/ou estaduais com outros modais de transportes;
- Propiciar uma única conexão das sedes municipais ao Sistema Rodoviário Estadual;
- Propiciar a ligação entre dois pontos ou mais, definidos por uma diretriz planejada;
- Outras condicionantes de interesse público.

3.3. Rodovias Estaduais Coincidentes

São rodovias existentes, sob jurisdição estadual, cujos traçados coincidem com as diretrizes de rodovias federais planejadas. Eram denominadas Rodovias Estaduais Transitórias e tiveram sua nomenclatura alterada pela Resolução nº 8 do DNIT, de 08 de maio de 2006, sendo, no Paraná atualmente precedidas da sigla “PRC”. Deverão também satisfazer a pelo menos uma das condições descritas no item anterior.

3.4. Acessos Estaduais

São segmentos rodoviários, sob jurisdição estadual, devendo satisfazer a pelo menos uma das seguintes condições:

- Propiciar o acesso a instalações estaduais, pontos de fronteiras, estâncias hidrominerais, localidades e/ou pontos de patrimônio cultural, pontos de atração turística e terminais modais.
- Conectar sedes municipais à malha rodoviária estadual, através de uma única via de extensão igual ou superior a 1 (um) km, desde que

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

o acesso da sede municipal se caracterize como ponto terminal da ligação com a malha rodoviária estadual.

- Outras condicionantes de interesse público.

3.5. Trechos Rodoviários

Toda rodovia é constituída por um ou mais trechos rodoviários. O trecho pode ser definido como um segmento da rodovia limitado por dois pontos entre os quais não há variação significativa de tráfego, ou de largura, ou número de pistas, ou de tipo de superfície de rolamento. O trecho pode ser delimitado também por uma cidade, ou por uma interseção rodoviária, ou por limites de unidades de conservação rodoviária. Ou ainda, por mudanças na jurisdição da rodovia.

3.6. Sobreposição de Rodovias

Quando duas ou mais rodovias se sobrepõem em determinado trecho, uma delas prevalece sobre as demais e passa a ser a denominação da rodovia naquele segmento. Esta rodovia é chamada de “principal” para o trecho em questão e as demais são consideradas “secundárias”.

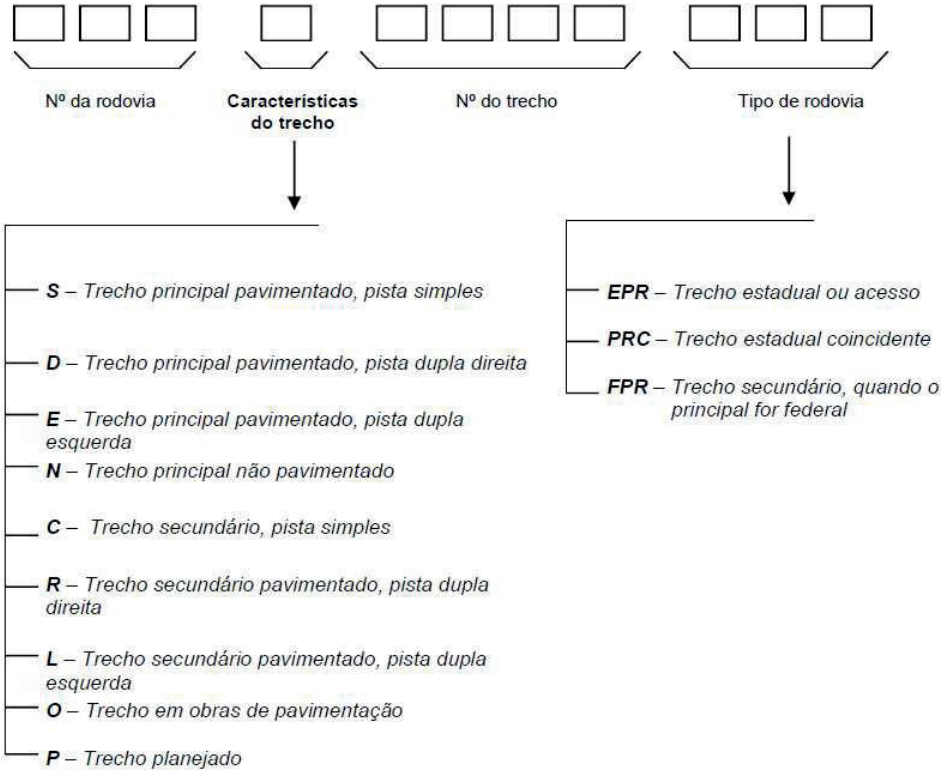
3.7. Rodovias Concedidas

São rodovias que sofreram processo de transferência à iniciativa privada para exploração por prazo determinado, devendo, por contrato, garantir aos usuários adequados serviços de trafegabilidade e conforto com a contrapartida da cobrança de pedágio, revertendo ao poder concedente, no final do período contratado, a rodovia em perfeito estado em sua condição física e operacional.

3.8. Rodovias Planejadas

Sob a denominação de PLANEJADA (PLA), são consideradas as rodovias fisicamente inexistentes, para as quais são previstos pontos de passagem que estabelecem uma diretriz destinada a atender a uma demanda potencial de tráfego. Estes pontos de passagem NÃO SÃO OBRIGATÓRIOS até que a realização de estudos e/ou projetos estabeleçam o traçado definitivo da rodovia.

3.9. Codificação dos Trechos Rodoviários de Jurisdição Estadual



3.10. Decreto Governamental

O presente Sistema Rodoviário Estadual é aprovado por Decreto do Governador do Estado do Paraná.

4. NOMENCLATURA E NUMERAÇÃO DAS RODOVIAS

4.1. Rodovias Estaduais

A nomenclatura das Rodovias Estaduais é definida pela justaposição do prefixo PR a três algarismos.

O primeiro algarismo indica a categoria da rodovia, de acordo com as definições abaixo:

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

0 (zero): Radiais – são as rodovias que partem da Capital do Estado para qualquer direção, promovendo a ligação de importantes pontos do Estado.

1 (um): Longitudinais - são as rodovias que se orientam na direção-geral Norte-Sul, atravessando o Paraná, conectando as divisas interestaduais.

2 (dois): Transversais - são as rodovias que se orientam na direção-geral Leste-Oeste, atravessando o Paraná, conectando as divisas do Estado de São Paulo com o Mato Grosso do Sul, República do Paraguai e República da Argentina.

3 (três): Diagonais - são as rodovias que se orientam nas direções-gerais Nordeste-Sudoeste e Noroeste-Sudeste, atravessando o Paraná, permitindo a integração de várias regiões do Estado.

4, 5, 6 (quatro, cinco e seis): Ligações - são as rodovias que seguem em qualquer direção, não se enquadrando nas categorias precedentes e ligando pontos importantes de interesse estadual.

Os dois outros algarismos, no caso das Rodovias Longitudinais, Transversais e Diagonais, indicarão a posição da rodovia em relação a Curitiba e aos limites extremos do Estado (Norte, Sul, Leste, Oeste, Noroeste, Sudoeste, Nordeste, Sudeste) numa sistemática de cálculo semelhante à utilizada pelo DNIT.

Para as ligações, os dois últimos algarismos representarão, em ordem crescente, o afastamento dos pontos dessas rodovias em relação ao ponto mais ao leste do Estado (Ararapira município de Guaraqueçaba).

Para qualquer categoria de rodovia, os dois últimos algarismos poderão variar de 0 (zero) a 99 (noventa e nove).

4.2. Rodovias Estaduais Coincidentes

Sua nomenclatura é definida pela justaposição do prefixo PRC aos mesmos três algarismos da rodovia federal planejada com diretriz coincidente.

4.3. Acessos Estaduais

Os Acessos Estaduais são identificados pelo prefixo PR seguido de hífen e de número entre 800 e 999.

5. SITUAÇÃO FÍSICA DAS RODOVIAS

Em consideração às Normativas do DNIT, para designação da situação física das rodovias no Sistema Rodoviário Estadual, estabeleceu-se o seguinte critério:

5.1. Planejadas

As rodovias PLANEJADAS (PLA) são fisicamente inexistentes e estão na diretriz de uma rodovia estadual existente, SEM traçado definido.

- **Planejadas coincidentes com Travessia Urbana de Jurisdição Municipal**

A exceção ao conceito de Rodovia Planejada ocorre no caso de travessias urbanas onde houver uma via de jurisdição municipal implantada coincidente com a diretriz de uma planejada estadual. Neste caso, o Estado poderá atuar, considerando que o tráfego de longa distância utilize a referida via para sua integração com a malha rodoviária. Esta coincidência deixará de existir com a construção do contorno da área urbana.

5.2. Não pavimentadas

Devem ser consideradas NÃO PAVIMENTADAS (NPV), as rodovias construídas de acordo com as normas rodoviárias em determinada classe estabelecida pelo DER, que apresentam superfície de rolamento sem pavimentação ou em revestimento primário.

5.3. Pavimentadas

Sob esta denominação devem ser consideradas as rodovias PAVIMENTADAS EM PISTA SIMPLES (PAV), que apresentam sua superfície com pavimento asfáltico, de concreto ou de alvenaria poliédrica, construídas de acordo com as normas rodoviárias de projeto geométrico e que se enquadram em determinada classe estabelecida pelo DER/PR.

5.4. Duplicadas

Devem ser entendidas como DUPLICADAS (DUP) as rodovias pavimentadas com duas ou mais pistas. De acordo com a Portaria nº 197-MT, de 19 de setembro de 2006, no quadro: “Rede Rodoviária Estadual Pavimentada – Considerada no Cálculo dos Recursos

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

da CIDE", foram computadas as extensões de cada uma das pistas, sem levar em conta o número de faixas. Já no "Quadro Resumo do Sistema Rodoviário Estadual", as extensões em pista dupla foram calculadas considerando-se apenas a pista direita, em relação ao sentido de crescimento da rodovia.

5.5. Em Obras

Assim devem ser considerados os trechos de rodovias nos quais se esteja executando serviços de pavimentação ou duplicação. Deste modo, o trecho será designado como EM OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PISTA SIMPLES (EOP) ou como EM OBRAS DE DUPLICAÇÃO OU PAVIMENTAÇÃO EM PISTA DUPLA (EOD).

6. DIVISÃO EM TRECHOS DA REDE SOB JURISDIÇÃO ESTADUAL

São relacionados a seguir todos os trechos rodoviários sob jurisdição estadual, divididos em Rodovias Estaduais Propriamente Ditas, Rodovias Estaduais Coincidentes (PRCs) e Acessos Estaduais, apresentados individualmente com as seguintes características:

1. Código de identificação
2. Descrição do ponto inicial e do ponto final
3. Quilômetros inicial e final do trecho
4. Extensão em quilômetros
5. Situação física
6. Códigos dos trechos coincidentes
7. Coordenadas geográficas dos pontos de início e final do trecho
8. Entidade responsável pelo trecho
9. No caso de trechos administrados pelo DER/PR, é apresentada na coluna de responsável, além da sigla DER/PR a Superintendência Regional do DER onde o trecho está situado, conforme a seguinte convenção:
    - SR1: Superintendência Regional Leste
    - SR2: Superintendência Regional Campos Gerais
    - SR3: Superintendência Regional Norte
    - SR4: Superintendência Regional Noroeste
    - SR5: Superintendência Regional Oeste

10. Escritório Regional do DER/PR onde o trecho se situa

6.1. Localização Georreferenciada dos Trechos Rodoviários

Os pontos de início e final de cada trecho rodoviário (que permitem sua localização em campo) são apresentados com as coordenadas geográficas (latitude e longitude) expressas em graus, minutos e segundos.

Saliente-se que, como os levantamentos foram efetuados com GPS de navegação, cuja precisão é relativamente baixa, tais coordenadas NÃO devem ser utilizadas em estudos ou procedimentos que exijam maior precisão, como projetos de engenharia. São, porém, perfeitamente adequadas à localização de pontos de início ou de final de trechos, à obtenção das extensões de trechos, assim como a sua representação em mapa rodoviário digital georreferenciado a ser utilizado na maioria das atividades gerenciais no meio rodoviário.

6.2. Divisão em Trechos das Rodovias Estaduais

São apresentados os trechos rodoviários conforme os tipos de rodovia:

- **Rodovias Estaduais** propriamente ditas, cujos nomes variam entre **PR-082** e **PR-691** e cujos trechos possuem códigos terminando com as letras EPR.
- **Rodovias Estaduais Coincidentes**, cujos nomes variam entre **PRC-158** e **PRC-487** e cujos trechos possuem códigos terminando com as letras PRC.
- **Acessos Estaduais**, cujos nomes variam entre **PR-800** e **PR-990** e cujos trechos possuem códigos terminando também com as letras EPR.
- As demais relações de trechos apresentadas nos capítulos seguintes seguem o mesmo padrão descritivo.

São também mostradas as travessias urbanas de jurisdição municipal, coincidentes sempre com trechos planejados das rodovias estaduais que atravessam os núcleos urbanos, apresentadas no Anexo 4.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

6.3. Apresentação de Trechos Coincidentes

Na coluna “Trechos Coincidentes”, quando da coincidência de trechos estaduais com federais, será apresentado o nome da rodovia e não mais o código do trecho. Esta alteração é necessária para preservar a marcação quilométrica de todo o restante da rodovia que na coincidência é secundária, em função de alterações no trecho principal.

6.4. Planilha da divisão em trechos das rodovias estaduais, estaduais coincidentes e acessos estaduais

A seguir apresenta-se os trechos das rodovias estaduais, estaduais coincidentes e acessos estaduais do Sistema Rodoviário Estadual 2022.

PARANÁ

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2022

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS, ESTADUAIS COINCIDENTES E ACESSOS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: SIRGAS 2000

DER PARANÁ

Rod.	Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes	Trechos Coincidentes	Início do Trecho				Final do Trecho				Responsável	Escritório Regional	Área de Gestão	Jurisdição	Tipo de Rodovia
										Ref.	Latitude	Longitude	Alt.	Ref.	Latitude	Longitude	Alt.					
082	082S0090EPR	ROSÁRIO DO IVAÍ	ENTR. PR-535 (P/ RIO BRANCO DO IVAÍ)	278,40	296,40	18,00	PAV			388	-24°15'17,67"	-51°15'21,26"	577	193	-24°11'13,85"	-51°22'23,04"	447	DER SR3	Vale do Ivaí	ÁREA DE GESTÃO Nº 10	Estadual	Eixo Principal
082	082S0100EPR	ENTR. PR-535 (P/ RIO BRANCO DO IVAÍ)	RIBEIRÃO BONITO (A)	296,40	303,93	7,53	PAV			193	-24°11'13,85"	-51°22'23,04"	447	1554	-24°11'4,90"	-51°25'28,07"	735	DER SR3	Vale do Ivaí	ÁREA DE GESTÃO Nº 10	Estadual	Eixo Principal
082	082S0110EPR	RIBEIRÃO BONITO (B)	ENTR. PR-451 (GRANDES RIOS)	304,53	312,65	8,12	PAV			389	-24°1'18,87"	-51°25'44,26"	731	390	-24°8'45,91"	-51°28'43,61"	630	DER SR3	Vale do Ivaí	ÁREA DE GESTÃO Nº 10	Estadual	Eixo Principal
082	082S0150EPR	ENTR. PRC-466 (PLACA LUAR)	AC. LUNARDELLI	339,59	349,99	10,40	PAV			166	-24°8'31,37"	-51°41'52,08"	635	391	-24°4'32,82"	-51°44'47,87"	565	DER SR3	Vale do Ivaí	ÁREA DE GESTÃO Nº 07	Estadual	Eixo Principal
082	082S0160EPR	AC. LUNARDELLI	ENTR. PR-650 (SÃO JOÃO DO IVAÍ)	349,99	364,47	14,48	PAV			391	-24°4'32,82"	-51°44'47,87"	565	153	-23°59'28,58"	-51°49'29,69"	482	DER SR3	Vale do Ivaí	ÁREA DE GESTÃO Nº 07	Estadual	Eixo Principal
082	082S0170EPR	ENTR. PR-650 (SÃO JOÃO DO IVAÍ)	ENTR. PR-457 (P/ S. PEDRO DO IVAÍ)	364,47	370,93	6,46	PAV			153	-23°59'28,58"	-51°49'29,69"	482	392	-23°57'2,36"	-51°51'30,75"	367	DER SR3	Vale do Ivaí	ÁREA DE GESTÃO Nº 07	Estadual	Eixo Principal
082	082S0190EPR	ENTR. PR-457 (P/ S. PEDRO DO IVAÍ)	ACESSO A LUAR	370,93	377,51	6,58	PAV			392	-23°57'2,36"	-51°51'30,75"	367	393	-23°56'57,82"	-51°55'0,13"	350	DER SR3	Vale do Ivaí	ÁREA DE GESTÃO Nº 07	Estadual	Eixo Principal
082	082S0195EPR	ACESSO A LUAR	RIO CORUMBATAÍ	377,51	382,51	5,00	PAV			393	-23°56'57,82"	-51°55'0,13"	350	394	-23°56'10,29"	-51°57'42,33"	305	DER SR3	Vale do Ivaí	ÁREA DE GESTÃO Nº 07	Estadual	Eixo Principal
082	082S0200EPR	RIO CORUMBATAÍ	ENTR. PRC-369 (FÊNIX)	382,51	384,78	2,27	PAV			394	-23°56'10,29"	-51°57'42,33"	305	138	-23°55'47,55"	-51°58'56,47"	346	DER SR4	Centro	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
082	082S0205EPR	ENTR. PRC-369 (FÊNIX)	ACESSO A FÊNIX	384,78	385,26	0,48	PAV			138	-23°55'47,55"	-51°58'56,47"	346	395	-23°55'42,33"	-51°59'12,36"	357	DER SR4	Centro	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
082	082S0210EPR	ACESSO A FÊNIX	AC. SECUND. QUINTA DO SOL	385,26	403,61	18,35	PAV			395	-23°55'42,33"	-51°59'12,36"	357	396	-23°51'15,27"	-52°7'25,00"	346	DER SR4	Centro	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
082	082S0220EPR	AC. SECUND. QUINTA DO SOL	ENTR. PR-465(PLAN.) (AC. QUINTA DO SOL)	403,61	405,30	1,69	PAV			396	-23°51'15,27"	-52°7'25,00"	346	397	-23°51'0,67"	-52°8'18,55"	366	DER SR4	Centro	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
082	082S0230EPR	ENTR. PR-465(PLAN.) (AC. QUINTA DO SOL)	ENTR. PR-317(A) (ENG. BELTRÃO)	405,30	418,68	13,38	PAV			397	-23°51'0,67"	-52°8'18,55"	366	2055	-23°48'15,83"	-52°15'11,93"	421	DER SR4	Centro	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
082	082S0270EPR	ENTR. PR-317 (B) (ENG. BELTRÃO)	ENTR. PR-558	421,26	440,69	19,43	PAV			113	-23°48'41,73"	-52°16'31,46"	483	97	-23°45'44,82"	-52°26'15,88"	558	DER SR4	Centro	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
082	082S0290EPR	ENTR. PR-558	AC. TERRA BOA	440,69	443,76	3,07	PAV			97	-23°45'44,82"	-52°26'15,88"	558	399	-23°45'54,24"	-52°27'49,26"	535	DER SR4	S.R. Noroeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
082	082S0300EPR	AC. TERRA BOA	ENTR. PR-323 (CIANORTE) (A)	443,76	463,08	19,32	PAV			399	-23°45'54,24"	-52°27'49,26"	535	832	-23°40'7,65"	-52°34'55,21"	528	DER SR4	S.R. Noroeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Eixo Principal
082	082S0320EPR	CIANORTE (B)	ENTR. PR-498 (P/ SÃO TOMÉ)	467,66	478,15	10,49	PAV			400	-23°38'39,40"	-52°36'27,37"	509	401	-23°34'6,55"	-52°37'26,36"	488	DER SR4	S.R. Noroeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Eixo Principal
082	082S0330EPR	ENTR. PR-498 (P/ SÃO TOMÉ)	RIO DOS ÍNDIOS	478,15	484,68	6,53	PAV			401	-23°34'6,55"	-52°37'26,36"	488	402	-23°31'53,42"	-52°40'13,73"	357	DER SR4	S.R. Noroeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Eixo Principal
082	082S0351EPR	RIO DOS ÍNDIOS	AC. I INDIANÓPOLIS	484,68	491,83	7,15	PAV			402	-23°31'53,42"	-52°40'13,73"	357	403	-23°29'8,56"	-52°41'54,13"	472	DER SR4	Cruzeiro	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Eixo Principal
082	082S0353EPR	AC. I INDIANÓPOLIS	AC. II INDIANÓPOLIS	491,83	492,82	0,99	PAV			403	-23°29'8,56"	-52°41'54,13"	472	404	-23°28'53,40"	-52°42'22,00"	471	DER SR4	Cruzeiro	ÁREA DE GESTÃO Nº 07	Estadual	Eixo Principal
082	082S0360EPR	AC. II INDIANÓPOLIS	ENTR. PR-180 (RONDON)	492,82	502,87	10,05	PAV			404	-23°28'53,40"	-52°42'22,00"	471	405	-23°25'14,59"	-52°46'10,97"	405	DER SR4	Cruzeiro	ÁREA DE GESTÃO Nº 07	Estadual	Eixo Principal
082	082S0370EPR	ENTR. PR-180 (RONDON)	RIBEIRÃO DO RATO	502,87	507,29	4,42	PAV			405	-23°25'14,59"	-52°46'10,97"	405	406	-23°26'31,52"	-52°48'18,50"	412	DER SR4	Cruzeiro	ÁREA DE GESTÃO Nº 07	Estadual	Eixo Principal
082	082S0390EPR	RIBEIRÃO DO RATO	INÍCIO PISTA DUPLA USINA ÁLCOOL	507,29	520,86	13,57	PAV			406	-23°26'31,52"	-52°48'18,50"	412	78	-23°22'15,03"	-52°54'1,91"	347	DER SR4	Entre Rios	ÁREA DE GESTÃO Nº 07	Estadual	Eixo Principal
082	082D0392EPR	INÍCIO PISTA DUPLA	FINAL PISTA DUPLA (USINA ÁLCOOL)	520,86	521,34	0,48	DUP			78	-23°22'15,03"	-52°54'1,91"	347	407	-23°22'16,84"	-52°54'18,35"	314	DER SR4	Entre Rios	ÁREA DE GESTÃO Nº 07	Estadual	Eixo Principal
082	082E0392EPR	INÍCIO PISTA DUPLA	FINAL PISTA DUPLA (USINA ÁLCOOL)	520,86	521,34	0,48	DUP			78	-23°22'15,03"	-52°54'1,91"	347	407	-23°22'16,84"	-52°54'18,35"	314	DER SR4	Entre Rios	ÁREA DE GESTÃO Nº 07	Estadual	Eixo Principal
082	082S0393EPR	FINAL PISTA DUPLA (USINA ÁLCOOL)	ENTR. PR-482 (A) (CIDADE GAÚCHA)	521,34	523,70	2,36	PAV			407	-23°22'16,84"	-52°54'18,35"	314	76	-23°21'45,46"	-52°55'33,45"	348	DER SR4	Entre Rios	ÁREA DE GESTÃO Nº 07	Estadual	Eixo Principal
082	082S0395EPR	ENTR. PR-482 (A) (CIDADE GAÚCHA)	CIDADE GAÚCHA (A)	523,70	525,07	1,37	PAV			76	-23°21'45,46"	-52°55'33,45"	348	1446	-23°22'19,06"	-52°56'5,03"	373	DER SR4	Entre Rios	ÁREA DE GESTÃO Nº 07	Estadual	Eixo Principal
082	082S0410EPR	CIDADE GAÚCHA (B)	NOVA OLÍMPIA (A)	528,32	547,21	18,89	PAV			1927	-23°23'33,10"	-52°57'15,44"	412	1425	-23°28'8,17"	-53°5'8,15"	411	DER SR4	Entre Rios	ÁREA DE GESTÃO Nº 07	Estadual	Eixo Principal
082	082S0420EPR	NOVA OLÍMPIA (B)	ENTR. PR-482 (B) (NOVA OLÍMPIA)	547,72	550,93	3,21	PAV	482C0075EPR		409	-23°27'59,23"	-53°5'23,38"	391	410	-23°26'24,11"	-53°5'30,60"	391	DER SR4	Entre Rios	ÁREA DE GESTÃO Nº 07	Estadual	Eixo Principal
082	082S0430EPR	ENTR. PR-482 (B) (NOVA OLÍMPIA)	SANTA FELICIDADE (A)	550,93	563,44	12,51	PAV			410	-23°26'24,11"	-53°5'30,60"	391	1415	-23°24'50,24"	-53°11'51,05"	330	DER SR4	Entre Rios	ÁREA DE GESTÃO Nº 07	Estadual	Eixo Principal
082	082S0433EPR	SANTA FELICIDADE (B)	DOURADINA (A)	563,94	575,44	11,50	PAV			411	-23°24'44,91"	-53°12'7,32"	315	1406	-23°23'12,66"	-53°17'42,79"	397	DER SR4	Entre Rios	ÁREA DE GESTÃO Nº 10	Estadual	Eixo Principal
082	082S0435EPR	DOURADINA (B)	IVATÉ (A)	576,62	585,08	8,46	PAV			412	-23°22'50,08"	-53°17'57,49"	402	1386	-23°24'32,56"	-53°22'15,25"	400	DER SR4	Entre Rios	ÁREA DE GESTÃO Nº 10	Estadual	Eixo Principal
082	082S0451EPR	IVATÉ (B)	AC. HERCULÂNDIA	586,06	589,53	3,47	PAV			413	-23°24'19,78"	-53°22'36,92"	395	414	-23°23'1,24"	-53°23'55,90"	388	DER SR4	Entre Rios	ÁREA DE GESTÃO Nº 10	Estadual	Eixo Principal
082	082S0452EPR	AC. HERCULÂNDIA	ENTR. PR-682 (ICARAÍMA)	589,53	610,24	20,71	PAV			414	-23°23'1,24"	-53°23'55,90"	388	1176	-23°24'33,63"	-53°34'38,48"	325	DER SR4	Entre Rios	ÁREA DE GESTÃO Nº 10	Estadual	Eixo Principal
082	082S0453EPR	ENTR. PR-682 (ICARAÍMA)	ICARAÍMA (A)	610,24	614,18	3,94	PAV	682C0020EPR		1176	-23°24'33,63"	-53°34'38,48"	325	1180	-23°23'54,51"	-53°36'42,88"	331	DER SR4	Entre Rios	ÁREA DE GESTÃO Nº 10	Estadual	Eixo Principal
082	082S0460EPR	ENTR. PR-485 (ICARAÍMA) (B)	(ICARAÍMA) (C)	615,95	617,67	1,72	PAV			415	-23°23'46,52"	-53°37'44,23"	370	156	-23°22'59,70"	-53°38'17,10"	301	DER SR4	Entre Rios	ÁREA DE GESTÃO Nº 10	Estadual	Eixo Principal
082	082S0470EPR	(ICARAÍMA) (C)	ENTR. BR-487 (AC. PONTE S/ RIO PARANÁ)	617,67	629,32	11,65	PAV			156	-23°22'59,70"	-53°38'17,10"	370	385	-23°22'0,17"	-53°43'55,37"	301	DER SR4	Entre Rios	ÁREA DE GESTÃO Nº 10	Estadual	Eixo Principal
090	090D0010EPR	ENTR. PR-418 (CURITIBA)	FINAL PISTA DUPLA	10,00	11,30	1,30	DUP			314	-25°23'19,93"	-49°21'20,58"	952	2072	-25°22'58,75"	-49°21'59,59"	971	DER SR1	S.R. Leste	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Eixo Principal
090	090E0010EPR	ENTR. PR-418 (CURITIBA)	FINAL PISTA DUPLA	10,00	11,30	1,30	DUP			314	-25°23'19,93"	-49°21'20,58"	952	2072	-25°22'58,75"	-49°21'59,59"	971	DER SR1	S.R. Leste	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Eixo Principal
090	090S0011EPR	FINAL PISTA DUPLA	CAMPO MAGRO	11,30	18,00	6,70	PAV			2072	-25°22'58,75"	-49°21'59,59"	971	419	-25°22'14,53"	-49°25'35,84"	960	DER SR1	S.R. Leste	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Eixo Principal
090	090S0012EPR	CAMPO MAGRO	ENTR. PR-510 (A) (BATEIAS)	18,00	27,54	9,54	PAV			419	-25°22'14,53"	-49°25'35,84"	960	420	-25°21'45,00"	-49°30'35,29"	864	DER SR1	S.R. Leste	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Eixo Principal
090	090S0014EPR	ENTR. PR-510 (A) (BATEIAS)	ENTR. PR-510 (B) / 509(PLAN.) (BATEIAS)	27,54	28,47	0,93	PAV	510C0080EPR		420	-25°21'45,00"	-49°30'35,29"	864	308	-25°21'16,13"	-49°30'25,81"	859	DER SR1	S.R. Leste	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Eixo Principal
090	090S0030EPR	ENTR. PR-510 (B)/509(PLAN.) (BATEIAS)	FINAL DO PAVIMENTO (2º PONTE RIO DO CERNE)	28,47	36,85	8,38	PAV			308	-25°21'16,13"	-49°30'25,81"	859	1745	-25°17'58,42"	-49°32'50,21"	790	DER SR1	S.R. Leste	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Eixo Principal
090	090N0035EPR	FINAL DO PAVIMENTO (2º PONTE RIO DO CERNE)	RIO AÇUNGUI	36,85	49,69	12,84	NPV			1745	-25°17'58,42"	-49°32'50,21"	790	417	-25°14'6,39"	-49°35'59,09"	599	DER SR1	S.R. Leste	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Eixo Principal
090	090N0040EPR	RIO AÇUNGUI	ENTR. PR-513 (LAGEADO)	49,69	70,53	20,84	NPV			417	-25°14'6,39"	-49°35'59,09"	599	300	-25°7'13,26"	-49°41'21,99"	834	DER SR2	Cerne	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
090	090N0050EPR	ENTR. PR-513 (LAGEADO)	INÍCIO DO PAVIMENTO (ABAPÃ)	70,53	101,26	30,73	NPV			300	-25°7'13,26"	-49°41'21,99"	834	1830	-24°56'48,88"	-49°49'16,24"	1010	DER SR2	Cerne	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
090	090S0075EPR	INÍCIO DO PAVIMENTO (ABAPÃ)	ENTR. PR-340 (P/ CASTROLANDA)	101,26	120,09	18,83	PAV			1830	-24°56'48,88"	-49°49'16,24"	1010	1831	-24°47'56,45"	-49°51'48,37"	1040	DER SR2	Cerne	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
090	090S0080EPR	ENTR. PR-340 (P/ CASTROLANDA)	ENTR. PR-429 Contorno de Castro	120,09	123,16	3,07	PAV			1831	-24°47'56,45"	-49°51'48,37"	1040	2109	-24°46'35,20"	-49°52'40,67"	1060	DER SR2	Cerne	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
090	090N0090EPR	ENTR. PR-429 (PLANEJADA)	ENTR. PR-151 (A) (PIRAÍ DO SUL)	123,16	150,85	27,69	NPV			2109	-24°46'35,20"	-49°52'40,67"	1040	284	-24°34'8,61"	-49°56'14,72"	1060	DER SR2	Cerne	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
090	090S0150EPR	ENTR. PR-151 (B) (PIRAÍ DO SUL)	ACESSO I PIRAÍ DO SUL	152,34	153,19	0,85	PAV			421	-24°33'21,17"	-49°56'6,93"	1020	422	-24°33'0,07"	-49°56'25,02"	1040	DER SR2	Cerne	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
090	090S0153EPR	ACESSO I PIRAÍ DO SUL	ACESSO II PIRAÍ DO SUL	153,19	155,16	1,97	PAV			422	-24°33'0,07"	-49°56'25,02"	1040	423	-24°32'15,15"	-49°57'10,68"	997	DER SR2	Cerne	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
090	090S0156EPR	ACESSO II PIRAÍ DO SUL	FIM TRECHO OFERTADO	155,16	177,36	22,20	PAV			423	-24°32'15,15"	-49°57'10,68"	997	424	-24°24'4,01"	-50°4'21,85"	1030	DER SR2	Cerne	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
090	090S0160EPR	FIM TRECHO OFERTADO	ENTR. PR-239 (A) (P/ ARAPOTI)	177,36	193,10	15,74	PAV			424	-24°24'4,01"	-50°4'21,85"	1030	425	-24°17'44,59"	-50°7'54,83"	1030	DER SR2	Cerne	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
090	090S0170EPR	ENTR. PR-239 (A) (P/ ARAPOTI)	ENTR. PR-531 (NÃO PAV.)	193,10	198,28	5,18	PAV	239C0090EPR		425	-24°17'44,59"	-50°7'54,83"	1030	426	-24°17'18,45"	-50°10'44,52"	1060	DER SR2	Cerne	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
090	090S0190EPR	ENTR. PR-531 (NÃO PAV.)	ENTR. PR-239(B)(PLAN.) (VENTANIA)	198,28	204,96	6,68	PAV	239C0110EPR		426	-24°17'18,45"	-50°10'44,52"	1060	258	-24°16'4,49"	-50°14'11,48"	1030	DER SR2	Cerne	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual
5ª feira | 03/Ago/2023 - Edição nº 11474

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2022

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS, ESTADUAIS COINCIDENTES E ACESSOS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: SIRGAS 2000

Rod.	Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes	Trechos Coincidentes	Início do Trecho				Final do Trecho				Responsável	Escritório Regional	Área de Gestão	Jurisdição	Tipo de Rodovia
										Ref.	Latitude	Longitude	Alt.	Ref.	Latitude	Longitude	Alt.					
090	090S0200EPR	ENTR. PR-239(B)(PLAN.) (VENTANIA)	ENTR. PRC-153 (P/ IBAITI)/BR-153 (P/ TIBAGI)	204,96	209,83	4,87	PAV			258	-24°16'4,49"	-50°14'11,48"	1030	427	-24°14'7,58"	-50°13'56,77"	995	DER SR2	Cerne	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
090	090S0210EPR	ENTR. PRC-153 (P/ IBAITI) / ENTR. BR-153 (P/ TIBAGI)	ACESSO À BARRO PRETO	209,83	222,08	12,25	PAV			427	-24°14'7,58"	-50°13'56,77"	995	1812	-24°10'6,26"	-50°18'17,60"	999	DER SR3	Norte Velho	ÁREA DE GESTÃO Nº 08	Estadual	Eixo Principal
090	090S0215EPR	ACESSO À BARRO PRETO	ALECRIM	222,08	240,89	18,81	PAV			1812	-24°10'6,26"	-50°18'17,60"	999	429	-24°2'32,07"	-50°24'1,95"	858	DER SR3	Norte Velho	ÁREA DE GESTÃO Nº 08	Estadual	Eixo Principal
090	090S0220EPR	ALECRIM	ENTR. PR-160 (A) (CURIÚVA)	240,89	246,98	6,09	PAV			429	-24°2'32,07"	-50°24'1,95"	858	249	-24°1'34,91"	-50°26'18,80"	825	DER SR3	Norte Velho	ÁREA DE GESTÃO Nº 08	Estadual	Eixo Principal
090	090S0230EPR	ENTR. PR-160(A) (CURIÚVA)	ENTR. PR-160(B) (CURIÚVA)	246,98	249,71	2,73	PAV	160C0240EPR		249	-24°1'34,91"	-50°26'18,80"	825	430	-24°0'13,15"	-50°26'47,42"	864	DER SR3	Norte Velho	ÁREA DE GESTÃO Nº 08	Estadual	Eixo Principal
090	090S0250EPR	ENTR. PR-160(B) (CURIÚVA)	ENTR. BR-272(PLAN.) AC. A SAPOPEMA	249,71	268,57	18,86	PAV			430	-24°0'13,15"	-50°26'47,42"	864	431	-23°54'44,44"	-50°35'11,67"	721	DER SR3	Norte Velho	ÁREA DE GESTÃO Nº 08	Estadual	Eixo Principal
090	090S0270EPR	ENTR. BR-272(PLAN.) AC. A SAPOPEMA	AC. SÃO JERÔNIMO DA SERRA	268,57	301,14	32,57	PAV			431	-23°54'44,44"	-50°35'11,67"	721	432	-23°42'42,94"	-50°44'21,89"	930	DER SR3	Norte Velho	ÁREA DE GESTÃO Nº 04	Estadual	Eixo Principal
090	090S0290EPR	AC. SÃO JERÔNIMO DA SERRA	ENTR. ROD. MUN. P/ CONGONHINHAS (NÃO PAV.)	301,14	302,09	0,95	PAV			432	-23°42'42,94"	-50°44'21,89"	930	433	-23°42'12,89"	-50°44'19,73"	910	DER SR3	Vale do Tibagi	ÁREA DE GESTÃO Nº 04	Estadual	Eixo Principal
090	090S0295EPR	ENTR. ROD. MUN. P/ CONGONHINHAS (NÃO PAV.)	AC. NOVA STA. BÁRBARA	302,09	316,18	14,09	PAV			433	-23°42'12,89"	-50°44'19,73"	910	434	-23°35'20,30"	-50°45'56,31"	719	DER SR3	Vale do Tibagi	ÁREA DE GESTÃO Nº 04	Estadual	Eixo Principal
090	090S0300EPR	AC. NOVA STA. BÁRBARA	AC. SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	316,18	324,79	8,61	PAV			434	-23°35'20,30"	-50°45'56,31"	719	435	-23°31'9,86"	-50°47'32,45"	661	DER SR3	Vale do Tibagi	ÁREA DE GESTÃO Nº 04	Estadual	Eixo Principal
090	090S0310EPR	AC. SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AC. SECUND. STA. CECÍLIA DO PAVÃO	324,79	325,64	0,85	PAV			435	-23°31'9,86"	-50°47'32,45"	661	436	-23°30'45,38"	-50°47'19,36"	620	DER SR3	Vale do Tibagi	ÁREA DE GESTÃO Nº 04	Estadual	Eixo Principal
090	090S0320EPR	AC. SECUND. STA. CECÍLIA DO PAVÃO	ENTR. PR-218 (P/ S. SEB. DA AMOREIRA)	325,64	333,44	7,80	PAV			436	-23°30'45,38"	-50°47'19,36"	620	437	-23°26'47,20"	-50°47'3,64"	644	DER SR3	Vale do Tibagi	ÁREA DE GESTÃO Nº 04	Estadual	Eixo Principal
090	090S0330EPR	ENTR. PR-218 (P/ S. SEB. DA AMOREIRA)	ACESSO CEBOLÃO	333,44	342,26	8,82	PAV			437	-23°26'47,20"	-50°47'3,64"	644	438	-23°23'51,40"	-50°49'33,87"	601	DER SR3	Vale do Tibagi	ÁREA DE GESTÃO Nº 04	Estadual	Eixo Principal
090	090S0335EPR	ACESSO CEBOLÃO	AC. I ASSAÍ	342,26	344,21	1,95	PAV			438	-23°23'51,40"	-50°49'33,87"	601	439	-23°23'50,35"	-50°50'40,33"	517	DER SR3	Vale do Tibagi	ÁREA DE GESTÃO Nº 04	Estadual	Eixo Principal
090	090S0340EPR	AC. I ASSAÍ	AC. II ASSAÍ	344,21	346,64	2,43	PAV			439	-23°23'50,35"	-50°50'40,33"	517	440	-23°22'49,90"	-50°51'16,32"	566	DER SR3	Vale do Tibagi	ÁREA DE GESTÃO Nº 04	Estadual	Eixo Principal
090	090S0345EPR	AC. II ASSAÍ	AC. NORTE ASSAÍ	346,64	349,26	2,62	PAV			440	-23°22'49,90"	-50°51'16,32"	566	441	-23°21'29,70"	-50°51'11,85"	636	DER SR3	Vale do Tibagi	ÁREA DE GESTÃO Nº 04	Estadual	Eixo Principal
090	090S0350EPR	AC. NORTE ASSAÍ	ENTR. BR-369 (A)	349,26	363,73	14,47	PAV			441	-23°21'29,70"	-50°51'11,85"	636	1813	-23°16'59,45"	-50°57'14,77"	406	DER SR3	Vale do Tibagi	ÁREA DE GESTÃO Nº 04	Estadual	Eixo Principal
090	090S0390EPR	ENTR. BR-369 (B) (IBIPORÃ)	ENTR. PR-862 (B) (CONTORNO IBIPORÃ)	375,03	377,51	2,48	PAV			224	-23°16'13,62"	-51°2'49,84"	483	223	-23°15'0,09"	-51°2'50,25"	409	DER SR3	Vale do Tibagi	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Eixo Principal
090	090S0400EPR	ENTR. PR-862 (B) (CONTORNO IBIPORÃ)	AC. SERTANÓPOLIS	377,51	402,45	24,94	PAV			223	-23°15'0,09"	-51°2'50,25"	409	442	-23°4'4,26"	-51°2'12,12"	351	DER SR3	Vale do Tibagi	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Eixo Principal
090	090S0405EPR	AC. SERTANÓPOLIS	ENTR. PR-323 (A) (SERTANÓPOLIS)	402,45	404,79	2,34	PAV			442	-23°4'4,26"	-51°2'12,12"	351	826	-23°3'23,44"	-51°3'10,10"	407	DER SR3	Vale do Tibagi	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Eixo Principal
090	090S0410EPR	ENTR. PR-323 (B) (SERTANÓPOLIS)	ENTR. PR-445 (BELA VISTA DO PARAÍSO) (A)	405,09	421,60	16,51	PAV			222	-23°3'18,28"	-51°3'1,04"	393	1393	-23°0'45,16"	-51°11'33,58"	617	DER SR3	Vale do Tibagi	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Eixo Principal
090	090S0420EPR	BELA VISTA DO PARAÍSO (B)	ENTR. PR-537 (P/ FLORESTÓPOLIS) / 534(PLAN.)	424,30	427,44	3,14	PAV			443	-22°59'21,83"	-51°11'42,27"	596	202	-22°58'0,38"	-51°12'45,88"	574	DER SR3	Vale do Tibagi	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
090	090S0430EPR	ENTR. PR-537 (P/ FLORESTÓPOLIS) / 534(PLAN.)	ACESSO ALVORADA DO SUL	427,44	449,87	22,43	PAV			202	-22°58'0,38"	-51°12'45,88"	574	444	-22°47'3,84"	-51°14'9,36"	343	DER SR3	Vale do Tibagi	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
090	090S0450EPR	ACESSO ALVORADA DO SUL	ENTR. PR-170 (PORTO CAPIM)	449,87	469,92	20,05	PAV			444	-22°47'3,84"	-51°14'9,36"	343	602	-22°41'12,26"	-51°22'3,97"	368	DER SR3	Vale do Tibagi	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
092	092S0005EPR	CEMITÉRIO ABRANCHES (CURITIBA)	PONTE RIO BARIGUI (CURITIBA)	6,66	9,75	3,09	PAV			2107	-25°22'48,22"	-49°16'23,55"	927	451	-25°21'13,13"	-49°16'50,81"	927	DER SR1	S.R. Leste	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
092	092S0010EPR	PONTE RIO BARIGUI (CURITIBA)	ENTR. PR-418 (CONT. NORTE CURITIBA)	9,75	10,08	0,33	PAV			451	-25°21'13,13"	-49°16'50,81"	927	965	-25°21'3,67"	-49°16'52,95"	930	DER SR1	S.R. Leste	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
092	092O0015EPR	ENTR. PR-418 (CONT. NORTE CURITIBA)	AC. PRINCIPAL ALM. TAMANDARÉ	10,08	14,90	4,82	EOD			965	-25°21'3,67"	-49°16'52,95"	930	453	-25°18'56,66"	-49°18'7,14"	965	DER SR1	S.R. Leste	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
092	092S0020EPR	AC. PRINCIPAL ALM. TAMANDARÉ	ENTR. PR-509 (ALMIRANTE TAMANDARÉ)	14,90	15,12	0,22	PAV			453	-25°18'56,66"	-49°18'7,14"	965	1233	-25°18'50,36"	-49°18'10,05"	963	DER SR1	S.R. Leste	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
092	092S0030EPR	ENTR. PR-509 (ALMIRANTE TAMANDARÉ)	ACESSO TRANQUEIRA	15,12	21,40	6,28	PAV			1233	-25°18'50,36"	-49°18'10,05"	963	455	-25°15'37,76"	-49°18'9,11"	998	DER SR1	S.R. Leste	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
092	092S0035EPR	ACESSO TRANQUEIRA	ENTR. PR-800 (AC. ITAPERUÇU)	21,40	26,27	4,87	PAV			455	-25°15'37,76"	-49°18'9,11"	998	319	-25°13'9,42"	-49°18'12,06"	1010	DER SR1	S.R. Leste	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
092	092S0040EPR	ENTR. PR-800 (AC. ITAPERUÇU)	RIO BRANCO DO SUL (A) (VIADUTO LINHA FÉRREA)	26,27	29,41	3,14	PAV			319	-25°13'9,42"	-49°18'12,06"	1010	1620	-25°11'46,30"	-49°18'40,73"	885	DER SR1	S.R. Leste	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
092	092S0050EPR	RIO BRANCO SUL (B) (FÁB. VOTORAN)	R. BRANCO DO SUL (R. 7 DE ABRIL)	30,95	33,61	2,66	PAV			449	-25°10'26,64"	-49°19'23,41"	886	450	-25°10'18,08"	-49°19'16,17"	939	DER SR1	S.R. Leste	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
092	092S0060EPR	R. BRANCO DO SUL (R. 7 DE ABRIL)	CERRO AZUL (A)	33,61	83,00	49,39	PAV			450	-25°10'18,08"	-49°19'16,17"	939	2060	-24°50'11,88"	-49°16'17,93"	336	DER SR1	S.R. Leste	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
092	092N0070EPR	CERRO AZUL (B)	CABECEIRA SUL PONTE RIO RIBEIRA	85,49	89,25	3,76	NPV			445	-24°49'15,38"	-49°15'48,87"	319	446	-24°47'44,52"	-49°16'15,55"	279	DER SR1	S.R. Leste	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
092	092N0080EPR	CABECEIRA SUL PONTE RIO RIBEIRA	DOUTOR ULISSES (A)	89,25	131,19	41,94	NPV			446	-24°47'44,52"	-49°16'15,55"	279	1616	-24°34'8,05"	-49°25'23,35"	827	DER SR1	S.R. Leste	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
092	092N0085EPR	DOUTOR ULISSES (B)	CABEC. NORTE VIADUTO ESTR. DE FERRO (PISKA)	132,05	139,35	7,30	NPV			447	-24°33'51,07"	-49°25'13,96"	816	448	-24°31'31,21"	-49°26'49,64"	1010	DER SR1	S.R. Leste	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
092	092N0090EPR	CABEC. NORTE VIAD. ESTR. DE FERRO (PISKA)	ENTR. PR-151(A) (JAGUARIAÍVA)	139,35	192,44	53,09	NPV			448	-24°31'31,21"	-49°26'49,64"	1010	456	-24°14'32,79"	-49°41'3,99"	820	DER SR2	Cerne	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
092	092S0130EPR	ENTR. PR-151 (B) (JAGUARIAÍVA)	AC. IV JAGUARIAÍVA	199,50	200,19	0,69	PAV			299	-24°16'17,27"	-49°44'8,19"	885	459	-24°15'56,99"	-49°43'58,38"	860	DER SR2	Cerne	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
092	092S0140EPR	AC. IV JAGUARIAÍVA	AC. I ARAPOTI	200,19	217,90	17,71	PAV			459	-24°15'56,99"	-49°43'58,38"	860	460	-24°8'48,02"	-49°49'6,12"	842	DER SR2	Cerne	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
092	092S0150EPR	AC. I ARAPOTI	AC. II ARAPOTI	217,90	218,52	0,62	PAV			460	-24°8'48,02"	-49°49'6,12"	842	461	-24°8'31,72"	-49°49'17,05"	859	DER SR2	Cerne	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
092	092S0160EPR	AC. II ARAPOTI	AC. CALÓGERAS	218,52	238,84	20,32	PAV			461	-24°8'31,72"	-49°49'17,05"	859	462	-23°59'29,50"	-49°49'12,47"	837	DER SR2	Cerne	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
092	092S0170EPR	AC. CALÓGERAS	ENTR. PR-958	238,84	248,89	10,05	PAV			462	-23°59'29,50"	-49°49'12,47"	837	2125	-23°54'30,97"	-49°48'59,44"	0	DER SR2	Cerne	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
092	092S0175EPR	ENTR. PR-958	ENTR. PR-422 (W. BRAZ)	248,89	252,03	3,14	PAV			2125	-23°54'30,97"	-49°48'59,44"	0	294	-23°53'3,97"	-49°49'11,17"	813	DER SR2	Cerne	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
092	092S0180EPR	ENTR. PR-422 (W.BRAZ)	AC. I WENCESLAU BRAZ	252,03	253,42	1,39	PAV	422C0070EPR		294	-23°5'3,97"	-49°49'11,17"	813	463	-23°52'38,12"	-49°48'42,82"	812	DER SR3	Norte Pioneiro	ÁREA DE GESTÃO Nº 09	Estadual	Eixo Principal
092	092S0185EPR	AC. I WENCESLAU BRAZ	AC. II WENCESLAU BRAZ	253,42	254,67	1,25	PAV			463	-23°52'38,12"	-49°48'42,82"	812	464	-23°52'12,73"	-49°48'15,11"	807	DER SR3	Norte Pioneiro	ÁREA DE GESTÃO Nº 09	Estadual	Eixo Principal
092	092S0190EPR	AC. II WENCESLAU BRAZ	AC. III WENCESLAU BRAZ	254,67	255,67	1,00	PAV			464	-23°52'12,73"	-49°48'15,11"	807	465	-23°51'46,04"	-49°48'7,74"	788	DER SR3	Norte Pioneiro	ÁREA DE GESTÃO Nº 09	Estadual	Eixo Principal
092	092S0195EPR	AC. III WENCESLAU BRAZ	ENTR. PRC-272 (A) (NÃO PAV.) (P/ SANTANA DO ITARARÉ)	255,67	272,80	17,13	PAV			465	-23°51'46,04"	-49°48'7,74"	788	466	-23°44'4,16"	-49°47'4,11"	670	DER SR3	Norte Pioneiro	ÁREA DE GESTÃO Nº 09	Estadual	Eixo Principal
092	092S0200EPR	ENTR. PRC-272 (A) (NÃO PAV.) (P/ SANTANA DO ITARARÉ)	INÍCIO DUPLICAÇÃO SIQUEIRA CAMPOS	272,80	279,00	6,20	EOD	272BPR0260		466	-23°44'4,16"	-49°47'4,11"	670	454	-23°41'41,29"	-49°48'44,31"		DER SR3	Norte Pioneiro	ÁREA DE GESTÃO Nº 09	Estadual	Eixo Principal
092	092O0201EPR	INÍCIO DUPLICAÇÃO SIQUEIRA CAMPOS	AC. I SIQUEIRA CAMPOS	279,00	280,29	1,29	EOD	272BPR0260		454	-23°41'41,29"	-49°48'44,31"		467	-23°41'12,41"	-49°49'17,81"	685	DER SR3	Norte Pioneiro	ÁREA DE GESTÃO Nº 09	Estadual	Eixo Principal
092	092O0202EPR	AC. I SIQUEIRA CAMPOS	AC. II SIQUEIRA CAMPOS	280,29	280,56	0,27	EOD	272BPR0260		467	-23°41'12,41"	-49°49'17,81"	685	468	-23°41'6,39"	-49°49'24,76"	687	DER SR3	Norte Pioneiro	ÁREA DE GESTÃO Nº 09	Estadual	Eixo Principal
092	092O0204EPR	AC. II SIQUEIRA CAMPOS	ENTR. PR-424 (P/ SALTO DO ITARARÉ)	280,56	281,62	1,06	EOD	272BPR0260		468	-23°41'6,39"	-49°49'24,76"	687	469	-23°40'35,95"	-49°49'39,25"	678	DER SR3	Norte Pioneiro	ÁREA DE GESTÃO Nº 09	Estadual	Eixo Principal
092	092O0206EPR	ENTR. PR-424 (P/ SALTO DO ITARARÉ)	ENTR. PRC-272 (B) (P/ TOMAZINA)	281,62	283,28	1,66	EOD	272BPR0260		469	-23°40'35,95"	-49°49'39,25"	678	293	-23°40'10,21"	-49°50'27,05"	665	DER SR3	Norte Pioneiro	ÁREA DE GESTÃO Nº 09	Estadual	Eixo Principal
092	092S0210EPR	ENTR. PRC-272 (B) (P/ TOMAZINA)	ENTR. PR-852 (AC. QUATIGUÁ)	283,28	299,41	16,13	PAV			293	-23°40'10,21"	-49°50'27,05"	665	291	-23°33'29,11"	-49°54'2,48"	633	DER SR3	Norte Pioneiro	ÁREA DE GESTÃO Nº 09	Estadual	Eixo Principal
092	092S0230EPR	ENTR. PR-852 (AC. QUATIGUÁ)	AC. SECUND. I QUATIGUÁ	299,41	300,09	0,68	PAV			291	-23°33'29,11"	-49°54'2,48"	633	1710	-23°33'13,52"	-49°54'19,16"	663	DER SR3	Norte Pioneiro	ÁREA DE GESTÃO Nº 09	Estadual	Eixo Principal
092	092S0235EPR	AC. SECUND. I QUATIGUÁ	AC. SECUND. II QUATIGUÁ	300,09	302,46	2,37	PAV			1710	-23°33'13,52"	-49°54'19,16"	663	470	-23°32'8,70"	-49°55'2,41"	681	DER SR3	Norte Pioneiro	ÁREA DE GESTÃO Nº 09	Estadual	Eixo Principal

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2022

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS, ESTADUAIS COINCIDENTES E ACESSOS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: SIRGAS 2000

Rod.	Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes	Trechos Coincidentes	Início do Trecho				Final do Trecho				Responsável	Escritório Regional	Área de Gestão	Jurisdição	Tipo de Rodovia
										Ref.	Latitude	Longitude	Alt.	Ref.	Latitude	Longitude	Alt.					
092	092S0240EPR	AC. SECUND. II QUATIGUÁ	AC. SECUND. JOAQUIM TÁVORA	302,46	305,64	3,18	PAV			470	-23°32'8,70"	-49°55'2,41"	681	471	-23°30'32,00"	-49°55'20,08"	610	DER SR3	Norte Pioneiro	ÁREA DE GESTÃO Nº 09	Estadual	Eixo Principal
092	092S0245EPR	AC. SECUND. JOAQUIM TÁVORA	AC. PRINCIPAL J. TÁVORA	305,64	307,08	1,44	PAV			471	-23°30'32,00"	-49°55'20,08"	610	472	-23°30'1,29"	-49°55'52,08"	617	DER SR3	Norte Pioneiro	ÁREA DE GESTÃO Nº 09	Estadual	Eixo Principal
092	092S0250EPR	AC. PRINC. JOAQUIM TÁVORA	ENTR. PR-218 (P/ GUAPIRAMA)	307,08	308,30	1,22	PAV	218C0070EPR		472	-23°30'1,29"	-49°55'52,08"	617	286	-23°29'29,55"	-49°55'55,05"	600	DER SR3	Norte Pioneiro	ÁREA DE GESTÃO Nº 09	Estadual	Eixo Principal
092	092S0270EPR	ENTR. PR-218 (P/ GUAPIRAMA)	ENTR. BR-153(A)	308,30	327,30	19,00	PAV			286	-23°29'29,55"	-49°55'55,05"	600	517	-23°23'5,27"	-50°3'35,56"	503	DER SR3	Norte Pioneiro	ÁREA DE GESTÃO Nº 09	Estadual	Eixo Principal
092	092S0310EPR	ENTR. BR-153(B) (S. A PLATINA)	ENTR. PR-515 (BARRA DO JACARÉ)	339,80	366,57	26,77	PAV			276	-23°16'46,95"	-50°3'21,09"	487	473	-23°6'39,98"	-50°10'45,51"	430	DER SR3	Norte Pioneiro	ÁREA DE GESTÃO Nº 06	Estadual	Eixo Principal
092	092S0330EPR	ENTR. PR-515 (BARRA DO JACARÉ)	ACESSO ANDIRÁ	366,57	374,96	8,39	PAV			473	-23°6'39,98"	-50°10'45,51"	430	474	-23°3'32,20"	-50°12'59,72"	480	DER SR3	Norte Pioneiro	ÁREA DE GESTÃO Nº 06	Estadual	Eixo Principal
092	092S0340EPR	ACESSO ANDIRÁ	ENTR. BR-369 (A) (ANDIRÁ)	374,96	378,45	3,49	PAV			474	-23°3'32,20"	-50°12'59,72"	480	885	-23°3'30,23"	-50°14'54,22"	451	DER SR3	Norte Pioneiro	ÁREA DE GESTÃO Nº 06	Estadual	Eixo Principal
092	092S0350EPR	ENTR. BR-369 (B) (ANDIRÁ)	ENTR. PR-517	380,65	384,56	3,91	PAV			259	-23°2'43,84"	-50°13'57,60"	471	257	-23°1'40,14"	-50°15'49,17"	454	DER SR3	Norte Pioneiro	ÁREA DE GESTÃO Nº 06	Estadual	Eixo Principal
092	092S0370EPR	ENTR. PR-517	PORTO LEOPOLDINA	384,56	395,15	10,59	PAV			257	-23°1'40,14"	-50°15'49,17"	454	1598	-22°56'14,95"	-50°15'17,73"	353	DER SR3	Norte Pioneiro	ÁREA DE GESTÃO Nº 06	Estadual	Eixo Principal
151	151S0010EPR	PORTO EMIGDÃO (DIVISA PR/SP)	ACESSO PONTE NOVA	0,00	0,30	0,30	PAV			500	-23°5'57,96"	-49°44'33,85"	404	501	-23°5'57,67"	-49°44'43,82"	408	DER SR3	Norte Pioneiro	ÁREA DE GESTÃO Nº 06	Estadual	Eixo Principal
151	151S0020EPR	ACESSO PONTE NOVA	ENTR. PR-431 (RIBEIRÃO CLARO) (A)	0,30	12,93	12,63	PAV			501	-23°5'57,67"	-49°44'43,82"	408	975	-23°11'16,81"	-49°45'28,61"	601	DER SR3	Norte Pioneiro	ÁREA DE GESTÃO Nº 06	Estadual	Eixo Principal
151	151S0030EPR	RIBEIRÃO CLARO (B)	AC. CACHOEIRA DO ESPÍRITO SANTO	14,66	24,69	10,03	PAV			502	-23°12'7,17"	-49°45'27,86"	646	503	-23°16'47,36"	-49°44'52,71"	510	DER SR3	Norte Pioneiro	ÁREA DE GESTÃO Nº 06	Estadual	Eixo Principal
151	151S0035EPR	AC. CACHOEIRA DO ESPÍRITO SANTO	CARLÓPOLIS (A)	24,69	48,32	23,63	PAV			503	-23°16'47,36"	-49°44'52,71"	510	1608	-23°25'36,16"	-49°43'23,48"	504	DER SR3	Norte Pioneiro	ÁREA DE GESTÃO Nº 06	Estadual	Eixo Principal
151	151N0041EPR	ENTR. PR-218 (CARLÓPOLIS)	NOVA BRASÍLIA	52,35	65,52	13,17	NPV			298	-23°26'56,47"	-49°45'0,67"	505	491	-23°32'41,91"	-49°44'20,06"	560	DER SR3	Norte Pioneiro	ÁREA DE GESTÃO Nº 09	Estadual	Eixo Principal
151	151N0042EPR	NOVA BRASÍLIA	INÍCIO ASFALTO	65,52	68,40	2,88	NPV			491	-23°32'41,91"	-49°44'20,06"	560	493	-23°33'35,39"	-49°43'25,96"	526	DER SR3	Norte Pioneiro	ÁREA DE GESTÃO Nº 09	Estadual	Eixo Principal
151	151S0044EPR	INÍCIO ASFALTO	ALEMOA (FINAL ASFALTO)	68,40	73,25	4,85	PAV			493	-23°33'35,39"	-49°43'25,96"	526	494	-23°33'3,04"	-49°4'15,14"	495	DER SR3	Norte Pioneiro	ÁREA DE GESTÃO Nº 09	Estadual	Eixo Principal
151	151N0045EPR	ALEMOA (FINAL ASFALTO)	ENTR. PR-424 (A) (SALTO DO ITARARÉ)	73,25	81,85	8,60	NPV			494	-23°33'3,04"	-49°4'15,14"	495	505	-23°35'59,38"	-49°37'45,52"	485	DER SR3	Norte Pioneiro	ÁREA DE GESTÃO Nº 09	Estadual	Eixo Principal
151	151S0047EPR	ENTR. PR-424 (A) (SALTO DO ITARARÉ)	ENTR. PR-424 (B) (AC. SALTO ITARARÉ)	81,85	82,95	1,10	PAV	424C0020EPR		505	-23°35'59,38"	-49°37'45,52"	485	304	-23°36'32,47"	-49°37'57,72"	536	DER SR3	Norte Pioneiro	ÁREA DE GESTÃO Nº 09	Estadual	Eixo Principal
151	151N0050EPR	ENTR. PR-424 (B) (AC. SALTO ITARARÉ)	RIO FARTURINHA	82,95	91,17	8,22	NPV			304	-23°36'32,47"	-49°37'57,72"	536	495	-23°39'49,53"	-49°36'55,05"	477	DER SR3	Norte Pioneiro	ÁREA DE GESTÃO Nº 09	Estadual	Eixo Principal
151	151N0060EPR	RIO FARTURINHA	ENTR. PRC-272 (A) (P/ SANT. DO ITARARÉ)	91,17	103,02	11,85	NPV			495	-23°39'49,53"	-49°36'55,05"	477	712	-23°44'56,29"	-49°35'55,51"	625	DER SR2	Cerne	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
151	151S0075EPR	AC. I SANT. DO ITARARÉ	AC. II SANTANA DO ITARARÉ	105,90	107,45	1,55	PAV			713	-23°45'18,54"	-49°37'29,84"	624	506	-23°46'1,56"	-49°37'53,14"	580	DER SR2	Cerne	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
151	151S0080EPR	AC. II SANTANA DO ITARARÉ	ENTR. PR-422	107,45	131,82	24,37	PAV			506	-23°46'1,56"	-49°37'53,14"	580	297	-23°53'50,68"	-49°44'45,84"	727	DER SR2	Cerne	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
151	151S0090EPR	ENTR. PR-422	SÃO JOSÉ DA BOA VISTA (A)	131,82	142,87	11,05	PAV	422C0030EPR		297	-23°53'50,68"	-49°44'45,84"	727	1611	-23°55'12,00"	-49°39'23,90"	559	DER SR2	Cerne	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
151	151N0110EPR	SÃO JOSÉ DA BOA VISTA (B)	INÍCIO P. DUPLA REIANÓPOLIS	144,72	159,30	14,58	NPV			2057	-23°55'25,64"	-49°38'50,23"	584	306	-24°0'54,35"	-49°33'59,03"	609	DER SR2	Cerne	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
151	151D0114EPR	INÍCIO P. DUPLA REIANÓPOLIS	FINAL P. DUPLA	159,30	159,69	0,39	DUP			306	-24°0'54,35"	-49°33'59,03"	609	497	-24°1'2,43"	-49°33'48,36"	618	DER SR2	Cerne	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
151	151E0114EPR	INÍCIO P. DUPLA REIANÓPOLIS	FINAL P. DUPLA	159,30	159,69	0,39	DUP			306	-24°0'54,35"	-49°33'59,03"	609	497	-24°1'2,43"	-49°33'48,36"	618	DER SR2	Cerne	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
151	151N0118EPR	FINAL P. DUPLA REIANÓPOLIS	SENGÉS (A)	159,69	174,67	14,98	NPV			497	-24°1'2,43"	-49°33'48,36"	618	1614	-24°6'8,29"	-49°28'14,84"	638	DER SR2	Cerne	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
151	151S0120EPR	ENTR. PR-239 (A) (SENGÉS)(B)	ENTR. PR-239(B)(PLAN.)	176,49	186,17	9,68	PAV	239C0020EPR		507	-24°6'50,83"	-49°28'22,28"	614	508	-24°7'49,43"	-49°33'16,70"	848	DER SR2	Cerne	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
151	151S0130EPR	ENTR. PR-239(B)(PLAN.)	ENTR. PR-092 (A) (JAGUARIAÍVA)	186,17	209,07	22,90	PAV			508	-24°7'49,43"	-49°33'16,70"	848	456	-24°14'32,79"	-49°41'3,99"	820	DER SR2	Cerne	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
151	151S0160EPR	ENTR.PR-092 (A) (JAGUARIAÍVA)	AC. I JAGUARIAÍVA	209,07	209,54	0,47	PAV	092C0110EPR		456	-24°14'32,79"	-49°41'3,99"	820	457	-24°14'35,81"	-49°41'20,28"	828	DER SR2	Cerne	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
151	151S0163EPR	AC. I JAGUARIAÍVA	AC. II JAGUARIAÍVA	209,54	213,85	4,31	PAV	092C0120EPR		457	-24°14'35,81"	-49°41'20,28"	828	458	-24°15'4,3,67"	-49°43'2,29"	869	DER SR2	Cerne	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
151	151S0167EPR	AC. II JAGUARIAÍVA	ENTR. PR-092 (B) (JAGUARIAÍVA) (INÍCIO OBRA DUPLICAÇÃO)	213,85	216,13	2,28	PAV	092C0125EPR		458	-24°15'4,3,67"	-49°43'2,29"	869	299	-24°16'17,27"	-49°44'8,19"	885	DER SR2	Cerne	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
151	151D0170EPR	ENTR. PR-092 (B) (JAGUARIAÍVA)	FINAL DA DUPLICAÇÃO	216,13	223,42	7,29	DUP			299	-24°16'17,27"	-49°44'8,19"	885	2036	-24°19'9,55"	-49°46'44,60"	1090	DER SR2	Cerne	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
151	151E0170EPR	ENTR. PR-092 (B) (JAGUARIAÍVA)	FINAL DA DUPLICAÇÃO	216,13	223,42	7,29	DUP			299	-24°16'17,27"	-49°44'8,19"	885	2036	-24°19'9,55"	-49°46'44,60"	1090	DER SR2	Cerne	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
151	151S0174EPR	FINAL DA DUPLICAÇÃO	INÍCIO DA DUPLICAÇÃO	223,42	242,77	19,35	PAV			2036	-24°19'9,55"	-49°46'44,60"	1080	2034	-24°26'24,21"	-49°51'2,60"	1080	DER SR2	Cerne	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
151	151D0176EPR	INÍCIO DA DUPLICAÇÃO	INÍCIO DA P. DUPLA (MURETA)	242,77	255,81	13,04	DUP			2034	-24°26'24,21"	-49°51'2,60"	1080	287	-24°31'21,71"	-49°55'8,08"	1040	DER SR2	Cerne	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
151	151E0176EPR	INÍCIO DA DUPLICAÇÃO	INÍCIO DA P. DUPLA (MURETA)	242,77	255,81	13,04	DUP			2034	-24°26'24,21"	-49°51'2,60"	1080	287	-24°31'21,71"	-49°55'8,08"	1040	DER SR2	Cerne	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
151	151D0180EPR	INÍCIO DA P. DUPLA (MURETA)	AC. P/ B. VISTA DA VASSOURA / FUNDÃO	255,81	256,40	0,59	DUP			287	-24°31'21,71"	-49°55'8,08"	1040	288	-24°31'40,30"	-49°55'7,54"	1070	DER SR2	Cerne	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
151	151E0180EPR	INÍCIO DA P. DUPLA (MURETA)	AC. P/ B. VISTA DA VASSOURA / FUNDÃO	255,81	256,40	0,59	DUP			287	-24°31'21,71"	-49°55'8,08"	1040	288	-24°31'40,30"	-49°55'7,54"	1070	DER SR2	Cerne	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
151	151D0185EPR	AC. P/ B. VISTA DA VASSOURA / FUNDÃO	AC. III PIRAÍ DO SUL / BROTAS	256,40	257,68	1,28	DUP			288	-24°31'40,30"	-49°55'7,54"	1070	285	-24°32'10,60"	-49°55'36,60"	1030	DER SR2	Cerne	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
151	151E0185EPR	AC. P/ B. VISTA DA VASSOURA / FUNDÃO	AC. III PIRAÍ DO SUL / BROTAS	256,40	257,68	1,28	DUP			288	-24°31'40,30"	-49°55'7,54"	1070	285	-24°32'10,60"	-49°55'36,60"	1030	DER SR2	Cerne	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
151	151D0190EPR	AC. III PIRAÍ DO SUL / BROTAS	ENTR. PR-090 (A) (PIRAÍ DO SUL)	257,68	260,79	3,11	DUP			285	-24°32'10,60"	-49°55'36,60"	1030	421	-24°33'2,1,17"	-49°56'6,93"	1020	DER SR2	Cerne	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
151	151E0190EPR	AC. III PIRAÍ DO SUL / BROTAS	ENTR. PR-090 (A) (PIRAÍ DO SUL)	257,68	260,79	3,11	DUP			285	-24°32'10,60"	-49°55'36,60"	1030	421	-24°33'2,1,17"	-49°56'6,93"	1020	DER SR2	Cerne	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
151	151D0200EPR	ENTR.PR-090 (A) (PIRAÍ DO SUL)	ENTR. PR-090 (B)	260,79	262,28	1,49	DUP	090L0110EPR		421	-24°33'2,1,17"	-49°56'6,93"	1020	284	-24°34'8,6,1"	-49°56'14,72"	1060	DER SR2	Cerne	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
151	151E0200EPR	ENTR.PR-090 (A) (PIRAÍ DO SUL)	ENTR. PR-090 (B)	260,79	262,28	1,49	DUP	090R0110EPR		421	-24°33'2,1,17"	-49°56'6,93"	1020	284	-24°34'8,6,1"	-49°56'14,72"	1060	DER SR2	Cerne	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
151	151D0210EPR	ENTR. PR-090 (B)	ENTR. PR-429 (CONTORNO DE CASTRO)	262,28	278,54	16,26	DUP			284	-24°34'8,6,1"	-49°56'14,72"	1060	2111	-24°42'26,7,3"	-49°58'54,08"	0	DER SR2	Cerne	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
151	151E0210EPR	ENTR. PR-090 (B)	ENTR. PR-429 (CONTORNO DE CASTRO)	262,28	278,54	16,26	DUP			284	-24°34'8,6,1"	-49°56'14,72"	1060	2111	-24°42'26,7,3"	-49°58'54,08"	0	DER SR2	Cerne	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
151	151D0215EPR	ENTR. PR-429 (CONTORNO DE CASTRO)	ENTR. PR-340 (A) (CASTRO)	278,54	288,59	10,05	DUP			2111	-24°42'26,7,3"	-49°58'54,08"	0	278	-24°47'16,2,0"	-50°0'58,3,4"	992	DER SR2	Cerne	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
151	151E0215EPR	ENTR. PR-429 (CONTORNO DE CASTRO)	ENTR. PR-340 (A) (CASTRO)	278,54	288,59	10,05	DUP			2111	-24°42'26,7,3"	-49°58'54,08"	0	278	-24°47'16,2,0"	-50°0'58,3,4"	992	DER SR2	Cerne	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
151	151D0220EPR	ENTR. PR-340 (A) (CASTRO)	ACESSO CASTRO	288,59	289,81	1,22	DUP	340L0125EPR		278	-24°47'16,2,0"	-50°0'58,3,4"	992	279	-24°47'5,5,3,2"	-50°0'53,2,0"	1040	DER SR2	S.R. Campos Gerais	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
151	151E0220EPR	ENTR. PR-340 (A) (CASTRO)	ACESSO CASTRO	288,59	289,81	1,22	DUP	340R0125EPR		278	-24°47'16,2,0"	-50°0'58,3,4"	992	279	-24°47'5,5,3,2"	-50°0'53,2,0"	1040	DER SR2	S.R. Campos Gerais	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
151	151D0225EPR	ACESSO CASTRO	ENTR. PR-340 (B) (P/ CASTROLANDA)	289,81	290,55	0,74	DUP	340L0127EPR		279	-24°47'5,5,3,2"	-50°0'53,2,0"	1040	280	-24°48'1,8,9,6"	-50°0'49,7,0"	1010	DER SR2	S.R. Campos Gerais	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
151	151E0225EPR	ACESSO CASTRO	ENTR. PR-340 (B) (P/ CASTROLANDA)	289,81	290,55	0,74	DUP	340R0127EPR		279	-24°47'5,5,3,2"	-50°0'53,2,0"	1040	280	-24°48'1,8,9,6"	-50°0'49,7,0"	1010	DER SR2	S.R. Campos Gerais	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
151	151D0230EPR	ENTR. PR-340 (B) (P/ CASTROLANDA)	ACESSO A CARAMBEÍ	290,55	310,21	19,66	DUP			280	-24°48'1,8,9,6"	-50°0'49,7,0"	1010	269	-24°56'59,4,3"	-50°6'34,4,7"	1050	DER SR2	S.R. Campos Gerais	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
151	151E0230EPR	ENTR. PR-340 (B) (P/ CASTROLANDA)	ACESSO A CARAMBEÍ	290,55	310,21	19,66	DUP			280	-24°48'1,8,9,6"	-50°0'49,7,0"	1010	269	-24°56'59,4,3"	-50°6'34,4,7"	1050	DER SR2	S.R. Campos Gerais	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual
5ª feira | 03/Ago/2023 - Edição nº 11474

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2022

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS, ESTADUAIS COINCIDENTES E ACESSOS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: SIRGAS 2000

Rod.	Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes	Trechos Coincidentes	Início do Trecho				Final do Trecho				Responsável	Escritório Regional	Área de Gestão	Jurisdição	Tipo de Rodovia
										Ref.	Latitude	Longitude	Alt.	Ref.	Latitude	Longitude	Alt.					
151	151D0250EPR	ACESSO A CARAMBEÍ	ENTR. PRC-373 (A) (P.GROSSA)	310,21	319,71	9,50	DUP			269	-24°56'59,43"	-50°6'34,47"	1050	264	-25°1'21,18"	-50°9'5,11"	865	DER SR2	S.R. Campos Gerais	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
151	151E0250EPR	ACESSO A CARAMBEÍ	ENTR. PRC-373 (A) (P.GROSSA)	310,21	319,71	9,50	DUP			269	-24°56'59,43"	-50°6'34,47"	1050	264	-25°1'21,18"	-50°9'5,11"	865	DER SR2	S.R. Campos Gerais	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
151	151S0270EPR	ENTR. PRC-373 (A) (P. GROSSA)	P. GROSSA (ARROIO F. ROCHA) (A)	319,71	324,95	5,24	PAV			264	-25°1'21,18"	-50°9'5,11"	865	1600	-25°3'22,72"	-50°8'5,69"	867	DER SR2	S.R. Campos Gerais	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
151	151S0310EPR	ENTR. BR-376 (PONTA GROSSA) (B)	AC. AEROPORTO P. GROSSA	337,11	341,94	4,83	PAV			265	-25°9'2,94"	-50°8'35,05"	841	509	-25°11'27,89"	-50°8'52,58"	784	DER SR2	S.R. Campos Gerais	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
151	151S0315EPR	AC. AEROPORTO P. GROSSA	ENTR. PR-438 (P/ TEIXEIRA SOARES)	341,94	343,91	1,97	PAV			509	-25°11'27,89"	-50°8'52,58"	784	510	-25°12'27,11"	-50°9'6,83"	809	DER SR2	S.R. Campos Gerais	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
151	151S0320EPR	ENTR. PR-438 (P/ TEIXEIRA SOARES)	RIO CANIÚ	343,91	359,40	15,49	PAV			510	-25°12'27,11"	-50°9'6,83"	809	511	-25°18'56,03"	-50°5'26,23"	794	DER SR2	S.R. Campos Gerais	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
151	151S0330EPR	RIO CANIÚ	AC. PALMEIRA	359,40	374,60	15,20	PAV			511	-25°18'56,03"	-50°5'26,23"	794	512	-25°24'43,06"	-49°59'52,77"	848	DER SR2	Centro Sul	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
151	151S0350EPR	AC. PALMEIRA	ENTR. BR-277	374,60	377,22	2,62	PAV			512	-25°24'43,06"	-49°59'52,77"	848	282	-25°26'5,85"	-49°59'41,62"	865	DER SR2	Centro Sul	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
151	151S0370EPR	ENTR. BR-277	AC. SÃO JOÃO DO TRIUNFO	377,22	423,70	46,48	PAV			282	-25°26'5,85"	-49°59'41,62"	865	513	-25°40'46,13"	-50°17'57,45"	791	DER SR1	Xisto	ÁREA DE GESTÃO Nº 04	Estadual	Eixo Principal
151	151S0390EPR	AC. SÃO JOÃO DO TRIUNFO	SÃO MATEUS DO SUL (A)	423,70	451,17	27,47	PAV			513	-25°40'46,13"	-50°17'57,45"	791	1593	-25°51'31,24"	-50°23'2,84"	769	DER SR1	Xisto	ÁREA DE GESTÃO Nº 04	Estadual	Eixo Principal
151	151S0400EPR	ENTR. PR-364 (S. MATEUS DO SUL) (B)	ENTR. BR-476 (A)	452,84	453,35	0,51	PAV	364C0020EPR		873	-25°51'50,06"	-50°23'42,07"	773	1143	-25°52'6,61"	-50°23'43,60"	767	DER SR1	Xisto	ÁREA DE GESTÃO Nº 04	Estadual	Eixo Principal
151	151S0430EPR	ENTR. BR-476 (B)	LAJEADO	457,45	469,32	11,87	PAV	364C0010EPR		1832	-25°53'39,52"	-50°22'34,82"	792	1726	-25°59'22,18"	-50°21'48,67"	788	DER SR1	Xisto	ÁREA DE GESTÃO Nº 04	Estadual	Eixo Principal
151	151S0440EPR	LAJEADO	OLHO D'ÁGUA	469,32	479,60	10,28	PAV	364C0008EPR		1726	-25°59'22,18"	-50°21'48,67"	788	499	-26°4'12,47"	-50°20'35,53"	764	DER SR1	Xisto	ÁREA DE GESTÃO Nº 04	Estadual	Eixo Principal
151	151S0450EPR	OLHO D'ÁGUA	DIVISA PR/SC (TRÊS BARRAS)	479,60	483,30	3,70	PAV	364C0005EPR		499	-26°4'12,47"	-50°20'35,53"	764	1596	-26°5'54,07"	-50°19'41,77"	768	DER SR1	Xisto	ÁREA DE GESTÃO Nº 04	Estadual	Eixo Principal
158	158S0050PRC	SÃO JOÃO DO CAIUÁ (B)	SUMARÉ	56,47	83,19	26,72	PAV	158BPR0770(a)		551	-22°51'32,65"	-52°20'25,15"	442	1748	-23°4'24,59"	-52°24'33,00"	506	DER SR4	Caiuá	ÁREA DE GESTÃO Nº 04	Estadual	Coincidente
158	158S0055PRC	SUMARÉ	ENTR. BR-376 (A) (SUMARÉ)	83,19	85,43	2,24	PAV	158BPR0770(a)		1748	-23°4'24,59"	-52°24'33,00"	506	541	-23°5'18,11"	-52°23'46,29"	499	DER SR4	Caiuá	ÁREA DE GESTÃO Nº 04	Estadual	Coincidente
158	158S0070PRC	ENTR. BR-376 (B)	ENTR. PR-492 (TAMBOARA)	85,93	99,56	13,63	PAV	158BPR0800		100	-23°5'25,28"	-52°23'31,02"	489	1202	-23°10'53,23"	-52°28'27,61"	440	DER SR4	Caiuá	ÁREA DE GESTÃO Nº 07	Estadual	Coincidente
158	158S0100PRC	ENTR PR-317/465 (PEABIRÚ)	AC. PEABIRU (AV. VILA RICA)	200,80	203,86	3,06	PAV	158BPR0870	317C0240FPR	111	-23°53'34,98"	-52°19'35,39"	500	542	-23°5'5,16"	-52°20'20,64"	518	DER SR4	Centro	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Coincidente
158	158S0110PRC	AC. PEABIRU (AV. VILA RICA)	INÍCIO PISTA DUPLA	203,86	206,34	2,48	PAV	158BPR0870	317C0245FPR	542	-23°5'5,16"	-52°20'20,64"	518	1986	-23°56'20,34"	-52°20'49,05"	473	DER SR4	Centro	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Coincidente
158	158D0115PRC	INÍCIO PISTA DUPLA	ENTR BR-272(A) (ANEL VIÁRIO CAMPO MOURÃO)	206,34	212,02	5,68	DUP	158BPR0870	317R0246FPR	1986	-23°56'20,34"	-52°20'49,05"	473	109	-23°59'21,50"	-52°21'26,07"	530	DER SR4	Centro	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Coincidente
158	158E0115PRC	INÍCIO PISTA DUPLA	ENTR BR-272(A) (ANEL VIÁRIO CAMPO MOURÃO)	206,34	212,02	5,68	DUP	158BPR0870	317L0246FPR	1986	-23°56'20,34"	-52°20'49,05"	473	109	-23°59'21,50"	-52°21'26,07"	530	DER SR4	Centro	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Coincidente
158	158S0120PRC	ENTR BR-272(A) (ANEL VIÁRIO CAMPO MOURÃO)	ENTR BR-272(B)(PLAN) / 369(A)(PLAN)	212,02	221,58	9,56	PAV	158BPR0875	272BPR0445	109	-23°59'21,50"	-52°21'26,07"	530	2025	-24°2'43,85"	-52°19'21,45"	605	DER SR4	Centro	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Coincidente
158	158S0200PRC	ENTR BR-277 (LARANJEIRAS DO SUL)	AC. LARANJEIRAS DO SUL	404,56	406,68	2,12	PAV	158BPR0930		2029	-25°23'1,18"	-52°24'51,26"	856	544	-25°24'12,60"	-52°25'17,86"	842	DER SR2	Centro Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 07	Estadual	Coincidente
158	158S0210PRC	AC. LARANJEIRAS DO SUL	ENTR. PR-484(PLAN) (AC. RIO BONITO DO IGUAÇU)	406,68	422,37	15,69	PAV	158BPR0930		544	-25°24'12,60"	-52°25'17,86"	842	545	-25°29'19,88"	-52°31'41,18"	722	DER SR2	Centro Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 07	Estadual	Coincidente
158	158S0220PRC	ENTR. PR-484(PLAN) (AC. RIO BONITO DO IGUAÇU)	AC. USINA SALTO SANTIAGO	422,37	444,94	22,57	PAV	158BPR0930		545	-25°29'19,88"	-52°31'41,18"	722	546	-25°36'57,78"	-52°37'56,60"	528	DER SR2	Centro Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 07	Estadual	Coincidente
158	158S0230PRC	AC. USINA SALTO SANTIAGO	INÍCIO PISTA DUPLA (SAUDADE DO IGUAÇU)	444,94	454,81	9,87	PAV	158BPR0940		546	-25°36'57,78"	-52°37'56,60"	528	2105	-25°41'4,51"	-52°36'51,79"	625	DER SR5	Vale do Chopim	ÁREA DE GESTÃO Nº 07	Estadual	Coincidente
158	158S0240PRC	FINAL PISTA DUPLA (SAUDADE DO IGUAÇU)	ENTR. PR-570 (P/ SULINA)	456,80	462,91	6,11	PAV	158BPR0940		2106	-25°42'0,84"	-52°37'14,95"	641	93	-25°44'53,22"	-52°36'57,96"	686	DER SR5	Vale do Chopim	ÁREA DE GESTÃO Nº 07	Estadual	Coincidente
158	158S0250PRC	ENTR. PR-570 (P/ SULINA)	ENTR. PR-281(A) (P/ SÃO JOÃO)	462,91	470,60	7,69	PAV	158BPR0940		93	-25°44'53,22"	-52°36'57,96"	686	94	-25°48'43,54"	-52°36'34,09"	755	DER SR5	Vale do Chopim	ÁREA DE GESTÃO Nº 07	Estadual	Coincidente
158	158S0330PRC	ENTR. PR-281(A) (P/ SÃO JOÃO)	CHOPINZINHO (A)	470,60	478,53	7,93	PAV	158BPR0950	281C0250EPR	94	-25°48'43,54"	-52°36'34,09"	755	2058	-25°50'48,73"	-52°33'4,96"	731	DER SR5	Vale do Chopim	ÁREA DE GESTÃO Nº 07	Estadual	Coincidente
158	158S0350PRC	ENTR. PR-281 (B) (CHOPINZINHO)	CORONEL VIVIDA (A)	483,06	499,49	16,43	PAV	158BPR0960		1482	-25°51'37,70"	-52°30'54,17"	707	1477	-25°58'29,18"	-52°33'53,17"	714	DER SR5	Vale do Chopim	ÁREA DE GESTÃO Nº 07	Estadual	Coincidente
158	158S0410PRC	ENTR. PRC-280 (A) (PATO BRANCO)	AC. PR-916 CONTORNO NOROESTE (PATO BRANCO)	534,80	538,86	4,06	PAV	BR-158 BR-280	BR-480 280C0190PRC	556	-26°16'13,37"	-52°42'43,43"	856	2120	-26°15'41,02"	-52°44'49,10"	696	DER SR5	Vale do Chopim	ÁREA DE GESTÃO Nº 08	Estadual	Coincidente
158	158S0412PRC	AC. PR-916 CONTORNO NOROESTE (PATO BRANCO)	AC. NORTE VITORINO	538,86	541,60	2,74	PAV	BR-158 BR-280	BR-480 280C0190PRC	2120	-26°15'41,02"	-52°44'49,10"	0	557	-26°15'30,95"	-52°46'24,49"	0	DER SR5	Vale do Chopim	ÁREA DE GESTÃO Nº 08	Estadual	Coincidente
158	158S0415PRC	AC. NORTE VITORINO	ENTR. PRC-280(B)	541,60	543,15	1,55	PAV	158BPR1010 280BPR0290	480BPR0030	557	-26°15'30,95"	-52°46'24,49"	696	85	-26°15'29,46"	-52°47'15,73"	696	DER SR5	Vale do Chopim	ÁREA DE GESTÃO Nº 08	Estadual	Coincidente
158	158S0420PRC	ENTR. PRC-280 (B)	AC. OESTE VITORINO	543,15	544,19	1,04	PAV	158BPR1030	480BPR0050	85	-26°15'29,46"	-52°47'15,73"	696	558	-26°16'2,34"	-52°47'16,21"	699	DER SR5	Vale do Chopim	ÁREA DE GESTÃO Nº 08	Estadual	Coincidente
158	158S0430PRC	AC. OESTE VITORINO	DIV. PR/SC (S. LOURENÇO DO OESTE)	544,19	556,28	12,09	PAV	158BPR1030	480BPR0050	558	-26°16'2,34"	-52°47'16,21"	699	1754	-26°20'48,75"	-52°51'8,05"	895	DER SR5	Vale do Chopim	ÁREA DE GESTÃO Nº 08	Estadual	Coincidente
160	160S0020EPR	PARANAGI	ENTR. PR-323 (MAIRIPORÃ)	0,00	11,96	11,96	PAV			560	-22°51'1,77"	-50°52'21,69"	340	230	-22°57'3,58"	-50°51'5,03"	415	DER SR3	Vale do Tibagi	ÁREA DE GESTÃO Nº 04	Estadual	Eixo Principal
160	160S0030EPR	ENTR. PR-323 (MAIRIPORÃ)	ENTR. PR-443	11,96	16,90	4,94	PAV			230	-22°57'3,58"	-50°51'5,03"	415	561	-22°59'36,24"	-50°50'39,81"	416	DER SR3	Vale do Tibagi	ÁREA DE GESTÃO Nº 04	Estadual	Eixo Principal
160	160S0050EPR	ENTR. PR-443	ACESSO SERTANEJA	16,90	23,69	6,79	PAV			561	-22°59'36,24"	-50°50'39,81"	416	562	-23°2'10,99"	-50°48'23,89"	457	DER SR3	Vale do Tibagi	ÁREA DE GESTÃO Nº 04	Estadual	Eixo Principal
160	160S0070EPR	ACESSO SERTANEJA	ACESSO LEÓPOLIS	23,69	31,24	7,55	PAV			562	-23°2'10,99"	-50°48'23,89"	457	563	-23°4'36,89"	-50°45'9,29"	466	DER SR3	Vale do Tibagi	ÁREA DE GESTÃO Nº 04	Estadual	Eixo Principal
160	160S0090EPR	ACESSO LEÓPOLIS	AC. SECUNDÁRIO LEÓPOLIS	31,24	31,93	0,69	PAV			563	-23°4'36,89"	-50°45'9,29"	466	564	-23°4'40,99"	-50°44'47,44"	444	DER SR3	Vale do Tibagi	ÁREA DE GESTÃO Nº 04	Estadual	Eixo Principal
160	160S0095EPR	AC. SECUNDÁRIO LEÓPOLIS	AC. CORNÉLIO PROCÓPIO	31,93	47,22	15,29	PAV			564	-23°4'40,99"	-50°44'47,44"	444	565	-23°10'34,08"	-50°39'58,77"	628	DER SR3	Vale do Tibagi	ÁREA DE GESTÃO Nº 04	Estadual	Eixo Principal
160	160S0100EPR	AC. CORNÉLIO PROCÓPIO	ENTR. BR-369 (A)	47,22	50,61	3,39	PAV			565	-23°10'34,08"	-50°39'58,77"	628	890	-23°11'52,91"	-50°39'15,33"	610	DER SR3	Vale do Tibagi	ÁREA DE GESTÃO Nº 04	Estadual	Eixo Principal
160	160S0150EPR	CORNÉLIO PROCÓPIO (B)	ACESSO NOVA FÁTIMA	52,88	81,65	28,77	PAV			566	-23°11'37,90"	-50°38'20,03"	667	567	-23°25'34,71"	-50°34'16,07"	656	DER SR3	Norte Velho	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Eixo Principal
160	160S0160EPR	ACESSO NOVA FÁTIMA	ENTR. PR-218 (A) (NOVA FÁTIMA)	81,65	83,76	2,11	PAV			567	-23°25'34,71"	-50°34'16,07"	656	568	-23°26'32,08"	-50°33'45,74"	694	DER SR3	Norte Velho	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Eixo Principal
160	160S0170EPR	ENTR. PR-218 (A) (NOVA FÁTIMA)	ENTR. PR-218 (B) (P/ STO. ANT. DO PARAÍSO)	83,76	89,88	6,12	PAV	218C0220EPR		568	-23°26'32,08"	-50°33'45,74"	694	246	-23°29'37,96"	-50°33'44,33"	734	DER SR3	Norte Velho	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Eixo Principal
160	160S0190EPR	ENTR. PR-218 (B) (P/ STO. ANT. DO PARAÍSO)	AC. SECUND. CONGONHINHAS	89,88	96,70	6,82	PAV			246	-23°29'37,96"	-50°33'44,33"	734	569	-23°33'0,36"	-50°32'39,82"	747	DER SR3	Norte Velho	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Eixo Principal
160	160S0195EPR	AC. SECUND. CONGONHINHAS	ENTR. PR-435 (AC. A CONGONHINHAS)	96,70	97,68	0,98	PAV			569	-23°3'30,36"	-50°32'39,82"	747	981	-23°33'1,53"	-50°32'40,25"	775	DER SR3	Norte Velho	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Eixo Principal
160	160S0230EPR	ENTR. PRC-272 (FIGUEIRA)	ENTR. PR-090(A) (CURIÚVA)	140,68	162,21	21,53	PAV			570	-23°50'44,23"	-50°24'38,34"	604	430	-24°0'13,15"	-50°26'47,42"	864	DER SR3	Norte Velho	ÁREA DE GESTÃO Nº 08	Estadual	Eixo Principal
160	160S0250EPR	ENTR. PR-090(B)	ENTR. PR-962 (ACESSO A CURIÚVA)	164,94	165,97	1,03	PAV			249	-24°1'34,91"	-50°26'18,80"	825	248	-24°2'3,33"	-50°26'33,86"	782	DER SR3	Norte Velho	ÁREA DE GESTÃO Nº 08	Estadual	Eixo Principal
160	160S0270EPR	ENTR. PR-962 (ACESSO A CURIÚVA)	RIO DAS ANTAS	165,97	176,25	10,28	PAV			248	-24°2'3,33"	-50°26'33,86"	782	571	-24°5'24,61"	-50°30'37,38"	666	DER SR3	Norte Velho	ÁREA DE GESTÃO Nº 08	Estadual	Eixo Principal
160	160S0280EPR	RIO DAS ANTAS	ENTR. PR-239(PLAN.) (LAGOA)	176,25	195,64	19,39	PAV			571	-24°5'24,61"	-50°30'37,38"	666	572	-24°13'41,07"	-50°32'45,07"	863	DER SR2	S.R. Campos Gerais	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Eixo Principal
160	160S0290EPR	ENTR. PR-239(PLAN.) (LAGOA)	AC. AEROPORTO	195,64	204,63	8,99	PAV	239C0150EPR		572	-24°13'41,07"	-50°32'45,07"	863	1708	-24°16'26,86"	-50°35'36,95"	817	DER SR2	S.R. Campos Gerais	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Eixo Principal
160	160S0300EPR	AC. AEROPORTO	AC. HARMONIA	204,63	209,15	4,52	PAV	239C0160EPR		1708	-24°16'26,86"	-50°35'36,95"	817	573	-24°18'11,89"	-50°36'43,59"	743	DER SR2	S.R. Campos Gerais	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Eixo Principal
160	160S0310EPR	AC. HARMONIA	AC. I FÁBRICA KLABIN (HARMONIA)	209,15	209,71	0,56	PAV	239C0170EPR		573	-24°18'11,89"	-50°36'43,59"	743	574	-24°18'11,67"	-50°37'2,48"	750	DER SR2	S.R. Campos Gerais	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Eixo Principal
160	160S0313EPR	AC. I FÁBRICA KLABIN (HARMONIA)	AC. II FÁBRICA KLABIN	209,71	212,05	2,34	PAV	239C0174EPR		574	-24°18'11,67"	-50°37'2,48"	750	575	-24°18'34,04"	-50°36'58,79"	668	DER SR2	S.R. Campos Gerais	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Eixo Principal

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2022

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS, ESTADUAIS COINCIDENTES E ACESSOS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: SIRGAS 2000

Rod.	Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes	Trechos Coincidentes	Início do Trecho				Final do Trecho				Responsável	Escritório Regional	Área de Gestão	Jurisdição	Tipo de Rodovia
										Ref.	Latitude	Longitude	Alt.	Ref.	Latitude	Longitude	Alt.					
160	160S0317EPR	AC. II FÁBRICA KLABIN	RIO TIBAGI (TEL. BORBA)	212,05	212,46	0,41	PAV	239C0177EPR		575	-24°18'34,04"	-50°36'58,79"	668	576	-24°18'43,39"	-50°36'52,72"	648	DER SR2	S.R. Campos Gerais	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Eixo Principal
160	160S0320EPR	RIO TIBAGI (TEL. BORBA)	VIADUTO (TELÊMACO BORBA)	212,46	214,72	2,26	PAV	239C0180EPR		576	-24°18'43,39"	-50°36'52,72"	648	577	-24°19'29,58"	-50°37'41,34"	724	DER SR2	S.R. Campos Gerais	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Eixo Principal
160	160S0330EPR	VIADUTO (TELÊMACO BORBA)	ENTR. PR-340 (A)	214,72	219,17	4,45	PAV	239C0190EPR		577	-24°19'29,58"	-50°37'41,34"	724	1906	-24°20'45,66"	-50°39'36,40"	824	DER SR2	S.R. Campos Gerais	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Eixo Principal
160	160S0340EPR	ENTR. PR-340 (A)	ENTR. PR-340 (B) (P/ TIBAGI)	219,17	223,45	4,28	PAV	239C0192EPR	340C0175EPR	1906	-24°20'45,66"	-50°39'36,40"	824	578	-24°22'48,95"	-50°40'12,91"	847	DER SR2	S.R. Campos Gerais	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Eixo Principal
160	160S0350EPR	ENTR. PR-340 (B) (P/ TIBAGI)	ENTR. ROD. MUNICIPAL (P/ ORTIGUEIRA) (NÃO PAV.)	223,45	225,53	2,08	PAV	239C0193EPR		578	-24°22'48,95"	-50°40'12,91"	847	236	-24°23'8,38"	-50°41'14,64"	835	DER SR2	S.R. Campos Gerais	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Eixo Principal
160	160S0370EPR	ENTR. ROD. MUNICIPAL (P/ ORTIGUEIRA) (NÃO PAV.)	ENTR. BR-376 PR-082 (PLAN.) (IMBAÚ) (A)	225,53	237,89	12,36	PAV	239C0195EPR		236	-24°23'8,38"	-50°41'14,64"	835	937	-24°26'57,38"	-50°45'34,44"	869	DER SR2	S.R. Campos Gerais	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Eixo Principal
160	160O0390EPR	IMBAÚ (B)	RESERVA (A)	238,58	267,76	29,18	EOP	239C0197EPR		559	-24°27'0,36"	-50°45'53,00"	933	1575	-24°38'39,16"	-50°51'0,06"	938	DER SR2	S.R. Campos Gerais	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Eixo Principal
160	160S0450EPR	PRUDENTÓPOLIS (B)	ENTR. BR-277	344,50	355,96	11,46	PAV			579	-25°13'15,17"	-50°59'4,75"	796	735	-25°19'17,59"	-50°58'3,53"	783	DER SR2	Centro Sul	ÁREA DE GESTÃO Nº 04	Estadual	Eixo Principal
160	160N0515EPR	ENTR. BR-153 (B) (PAULO FRONTIN)	ENTR. BR-476	455,86	474,10	18,24	NPV			232	-26°2'42,92"	-50°49'28,14"	782	528	-26°10'19,58"	-50°54'45,65"	770	DER SR1	Médio Iguaçu	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Eixo Principal
170	170S0010EPR	DIVISA PR/SP (PORTO CAPIM)	ENTR. PR-090	0,00	2,99	2,99	PAV			601	-22°39'53,11"	-51°22'54,96"	307	602	-22°41'12,26"	-51°22'3,97"	368	DER SR3	Vale do Tibagi	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
170	170S0030EPR	ENTR. PR-090	AC. SECUND. PORECATU	2,99	10,38	7,39	PAV			602	-22°41'12,26"	-51°22'3,97"	368	603	-22°44'50,32"	-51°22'24,58"	421	DER SR3	Vale do Tibagi	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
170	170S0040EPR	AC. SECUND. PORECATU	ACESSO PRINC. PORECATU	10,38	12,32	1,94	PAV			603	-22°44'50,32"	-51°22'24,58"	421	604	-22°45'46,90"	-51°22'24,73"	419	DER SR3	Vale do Tibagi	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
170	170S0050EPR	ACESSO PRINC. PORECATU	ENTR. PR-450	12,32	14,52	2,20	PAV			604	-22°45'46,90"	-51°22'24,73"	419	194	-22°46'51,91"	-51°22'1,65"	435	DER SR3	Vale do Tibagi	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
170	170S0070EPR	ENTR. PR-450	ENTR. PR-537 (FLORESTÓPOLIS)	14,52	25,12	10,60	PAV			194	-22°46'51,91"	-51°22'1,65"	435	605	-22°52'22,68"	-51°23'34,33"	498	DER SR3	Vale do Tibagi	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
170	170S0090EPR	ENTR. PR-537 (FLORESTÓPOLIS)	ENTR. PR-534 (AC. A MIRASSELVA)	25,12	39,23	14,11	PAV			605	-22°52'22,68"	-51°23'34,33"	498	187	-22°58'53,69"	-51°26'27,71"	566	DER SR3	Vale do Tibagi	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
170	170S0100EPR	ENTR. PR-534 (ACESSO A MIRASSELVA)	ENTR. PR-536 (AC. PRADO FERREIRA)	39,23	46,29	7,06	PAV			187	-22°58'53,69"	-51°26'27,71"	566	606	-23°2'40,89"	-51°26'42,24"	581	DER SR3	Vale do Tibagi	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
170	170S0105EPR	ENTR. PR-536 (AC. PRADO FERREIRA)	ENTR. PR-340 (P/ JAGUAPITÃ)	46,29	54,35	8,06	PAV			606	-23°2'40,89"	-51°26'42,24"	581	183	-23°6'30,25"	-51°28'47,38"	618	DER SR3	Vale do Tibagi	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
170	170S0110EPR	ENTR. PR-340 (P/ JAGUAPITÃ)	SÃO MARTINHO (A)	54,35	64,96	10,61	PAV	340C0275EPR		183	-23°6'30,25"	-51°28'47,38"	618	122	-23°11'31,42"	-51°26'39,58"	0	DER SR3	Vale do Ivaí	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
170	170S0120EPR	SÃO MARTINHO (B)	ENTR. PR-323 (ROLÂNDIA)	66,18	79,55	13,37	PAV	340C0270EPR		160	-23°11'56,49"	-51°26'6,42"	0	1555	-23°18'28,54"	-51°23'17,39"	733	DER SR3	Vale do Ivaí	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
170	170S0170EPR	ENTR. BR-369 (B) (APUCARANA)	ENTR. BR-376 (A) (APUCARANA)	108,36	120,01	11,65	PAV	340C0255EPR		1784	-23°31'23,99"	-51°26'38,18"	820	895	-23°34'2,12"	-51°31'11,86"	846	DER SR3	Vale do Ivaí	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
170	170S0180EPR	ENTR. BR-369(D) (P/ PIRAPÓ)	ACESSO CAMBIRA	120,41	130,52	10,11	PAV			180	-23°33'59,68"	-51°31'25,71"	826	608	-23°38'51,61"	-51°32'13,71"	666	DER SR3	Vale do Ivaí	ÁREA DE GESTÃO Nº 07	Estadual	Eixo Principal
170	170S0185EPR	ACESSO CAMBIRA	AC. SETE DE MAIO	130,52	135,84	5,32	PAV			608	-23°38'51,61"	-51°32'13,71"	666	609	-23°41'7,99"	-51°30'34,72"	629	DER SR3	Vale do Ivaí	ÁREA DE GESTÃO Nº 07	Estadual	Eixo Principal
170	170S0190EPR	AC. SETE DE MAIO	NOVO ITACOLOMI	135,84	145,13	9,29	PAV			609	-23°41'7,99"	-51°30'34,72"	629	610	-23°45'48,75"	-51°30'28,13"	589	DER SR3	Vale do Ivaí	ÁREA DE GESTÃO Nº 07	Estadual	Eixo Principal
170	170S0200EPR	NOVO ITACOLOMI	PONTE S/ RIO BOM	145,13	159,34	14,21	PAV			610	-23°45'48,75"	-51°30'28,13"	589	611	-23°51'50,51"	-51°33'5,93"	378	DER SR3	Vale do Ivaí	ÁREA DE GESTÃO Nº 07	Estadual	Eixo Principal
170	170S0210EPR	PONTE S/ RIO BOM	ENTR. PR-453	159,34	171,75	12,41	PAV			611	-23°51'50,51"	-51°33'5,93"	378	179	-23°56'56,24"	-51°32'28,87"	602	DER SR3	Vale do Ivaí	ÁREA DE GESTÃO Nº 07	Estadual	Eixo Principal
170	170S0220EPR	ENTR. PR-453	BORRAZÓPOLIS (A)	171,75	176,28	4,53	PAV	453C0050EPR		179	-23°56'56,24"	-51°32'28,87"	602	1853	-23°56'21,17"	-51°34'38,85"	627	DER SR3	Vale do Ivaí	ÁREA DE GESTÃO Nº 07	Estadual	Eixo Principal
170	170S0500EPR	ENTR. BR-277(B) (GUARAPUAVA)	AC. I GUARAPUAVA	376,59	376,89	0,30	PAV			181	-25°23'26,71"	-51°31'15,93"	1090	1735	-25°23'35,36"	-51°31'10,91"	1050	DER SR2	Centro Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Eixo Principal
170	170S0510EPR	AC. I GUARAPUAVA	AC. II GUARAPUAVA	376,89	380,62	3,73	PAV			1735	-25°23'35,36"	-51°31'10,91"	1050	1736	-25°24'44,60"	-51°29'34,66"	1060	DER SR2	Centro Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Eixo Principal
170	170S0520EPR	AC. II GUARAPUAVA	AC. III GUARAPUAVA	380,62	382,54	1,92	PAV			1736	-25°24'44,60"	-51°29'34,66"	1060	1737	-25°25'43,52"	-51°29'35,45"	1070	DER SR2	Centro Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Eixo Principal
170	170S0530EPR	AC. III GUARAPUAVA	ENTR. PR-540 (A) (COLÔNIAS ENTRE RIOS)	382,54	395,90	13,36	PAV			1737	-25°25'43,52"	-51°29'35,45"	1070	178	-25°31'27,41"	-51°32'58,50"	1080	DER SR2	Centro Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Eixo Principal
170	170S0540EPR	ENTR. PR-540 (A) (COLÔNIAS ENTRE RIOS)	ENTR. PR-540 (B) (COLÔNIAS ENTRE RIOS)	395,90	396,60	0,70	PAV			178	-25°31'27,41"	-51°32'58,50"	1080	612	-25°31'49,38"	-51°33'2,99"	1090	DER SR2	Centro Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Eixo Principal
170	170S0550EPR	ENTR. PR-540 (B) (COLÔNIAS ENTRE RIOS)	ENTR. PR-459 (PINHÃO)	396,60	426,17	29,57	PAV			612	-25°31'49,38"	-51°33'2,99"	1090	175	-25°41'1,28"	-51°38'48,33"	1080	DER SR2	Centro Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Eixo Principal
170	170S0560EPR	ENTR. PR-459 (PINHÃO)	AC. PINHÃO	426,17	427,96	1,79	PAV			175	-25°41'1,28"	-51°38'48,33"	1080	613	-25°41'55,83"	-51°38'36,86"	1090	DER SR2	Centro Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Eixo Principal
170	170S0570EPR	AC. PINHÃO	BARRAGEM FOZ DO AREIA (A)	427,96	469,20	41,24	PAV			613	-25°41'55,83"	-51°38'36,86"	1090	1542	-26°0'18,21"	-51°40'5,20"	761	DER SR2	Centro Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Eixo Principal
170	170S0580EPR	BARRAGEM FOZ DO AREIA (B)	ENTR. PR-281 (PLAN.)	470,33	490,96	20,63	PAV			614	-26°0'53,63"	-51°39'55,31"	767	615	-26°6'21,90"	-51°37'44,86"	861	DER SR1	Médio Iguaçu	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Eixo Principal
170	170S0590EPR	ENTR. PR-281 (PLAN.)	ENTR. PR-446 (BITURUNA)	490,96	507,79	16,83	PAV			615	-26°6'21,90"	-51°37'44,86"	861	616	-26°9'11,23"	-51°32'34,09"	872	DER SR1	Médio Iguaçu	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Eixo Principal
170	170S0600EPR	ENTR. PR-446 (BITURUNA)	ENTR.BR-153 (JANGADA DO SUL)	507,79	554,06	46,27	PAV			616	-26°9'11,23"	-51°32'34,09"	872	529	-26°23'9,97"	-51°16'19,32"	878	DER SR1	Médio Iguaçu	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Eixo Principal
180	180N0011EPR	PORTO EUCLIDES DA CUNHA	ENTR. PR-557 (P/ ADEMAR DE BARROS)	0,00	18,60	18,60	NPV			617	-22°3'57,89"	-52°35'47,49"	257	90	-22°4'26,02"	-52°37'13,40"	375	DER SR4	Caiuá	ÁREA DE GESTÃO Nº 09	Estadual	Eixo Principal
180	180S0013EPR	ENTR. PR-557 (P/ ADEMAR DE BARROS)	TERRA RICA (A)	18,60	20,04	1,44	PAV	557C0020EPR		90	-22°4'26,02"	-52°37'13,40"	375	1470	-22°42'52,48"	-52°37'13,06"	389	DER SR4	Caiuá	ÁREA DE GESTÃO Nº 09	Estadual	Eixo Principal
180	180S0030EPR	TERRA RICA (B)	GUAIRAÇÁ (A)	22,67	46,71	24,04	PAV			620	-22°4'44,35"	-52°37'28,34"	437	1468	-22°55'48,72"	-52°40'59,91"	463	DER SR4	Caiuá	ÁREA DE GESTÃO Nº 09	Estadual	Eixo Principal
180	180S0050EPR	GUAIRAÇÁ (B)	ENTR. BR-376	48,60	50,18	1,58	PAV			621	-22°56'38,66"	-52°41'36,47"	475	919	-22°57'15,25"	-52°42'4,88"	461	DER SR4	Caiuá	ÁREA DE GESTÃO Nº 09	Estadual	Eixo Principal
180	180S0130EPR	GUAPOREMA	ENTR. PR-492 (RONDON)	102,88	113,42	10,54	PAV			622	-23°20'44,66"	-52°46'45,03"	343	623	-23°2'50,28"	-52°45'39,45"	371	DER SR4	Caiuá	ÁREA DE GESTÃO Nº 07	Estadual	Eixo Principal
180	180S0150EPR	ENTR. PR-492 (RONDON)	ENTR. PR-082 (RONDON)	113,42	114,42	1,00	PAV	492C0070EPR		623	-23°2'50,28"	-52°45'39,45"	371	405	-23°25'14,59"	-52°46'10,97"	405	DER SR4	Caiuá	ÁREA DE GESTÃO Nº 07	Estadual	Eixo Principal
180	180S0210EPR	ENTR. PRC-487 (CRUZEIRO OESTE)	ENTR. PR-468 (A) (P/ MARILUZ)	168,62	193,67	25,05	PAV			65	-23°47'55,80"	-53°3'23,10"	456	64	-24°0'11,30"	-53°4'41,64"	450	DER SR4	Entre Rios	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Eixo Principal
180	180S0230EPR	ENTR. PR-468 (A) (P/ MARILUZ)	ENTR.PR-468 (B) (P/ MOREIRA SALES)	193,67	199,79	6,12	PAV	468C0100EPR		64	-24°0'11,30"	-53°4'41,64"	450	624	-24°3'27,66"	-53°4'11,68"	438	DER SR4	Entre Rios	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Eixo Principal
180	180S0250EPR	ENTR.PR-468 (B) (P/ MOREIRA SALES)	RIO ÁGUA BRANCA	199,79	211,30	11,51	PAV			624	-24°3'27,66"	-53°4'11,68"	438	625	-24°9'20,23"	-53°3'54,41"	384	DER SR4	Entre Rios	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Eixo Principal
180	180S0260EPR	RIO ÁGUA BRANCA	ENTR. BR-272(PLAN.) (AC. PRINCIPAL GOIOERÊ)	211,30	215,33	4,03	PAV			625	-24°9'20,23"	-53°3'54,41"	384	626	-24°11'10,21"	-53°2'44,72"	461	DER SR4	Centro	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Eixo Principal
180	180S0270EPR	ENTR. BR-272(PLAN.) (AC. PRINCIPAL GOIOERÊ)	AC. SECUND. GOIOERÊ	215,33	217,02	1,69	PAV	317C0305EPR		626	-24°11'10,21"	-53°2'44,72"	461	627	-24°11'57,42"	-53°2'33,96"	441	DER SR4	Centro	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Eixo Principal
180	180S0275EPR	AC. SECUND. GOIOERÊ	IV CENTENÁRIO (A)	217,02	228,15	11,13	PAV	317C0307EPR		627	-24°11'57,42"	-53°2'33,96"	441	1431	-24°16'28,22"	-53°4'19,89"	475	DER SR4	Centro	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Eixo Principal
180	180S0280EPR	IV CENTENÁRIO (B)	ENTR. PR-317 (IV CENT.)	229,34	230,36	1,02	PAV	317C0309EPR		628	-24°16'55,06"	-53°4'50,01"	468	63	-24°16'58,25"	-53°5'24,58"	464	DER SR4	Centro	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Eixo Principal
180	180S0290EPR	ENTR. PR-317 (IV CENTENÁRIO)	RIO PIQUIRI	230,36	244,28	13,92	PAV			63	-24°16'58,25"	-53°5'24,58"	464	629	-24°22'38,63"	-53°9'34,18"	301	DER SR4	Centro	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Eixo Principal
180	180S0300EPR	RIO PIQUIRI	PALMITAL	244,28	254,99	10,71	PAV			629	-24°22'38,63"	-53°9'34,18"	301	630	-24°26'24,70"	-53°13'4,18"	485	DER SR5	S.R. Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Eixo Principal
180	180S0305EPR	PALMITAL	ENTR. PR-239 (NOVA AURORA) (A)	254,99	267,16	12,17	PAV			630	-24°26'24,70"	-53°13'4,18"	485	695	-24°31'41,89"	-53°15'0,30"	526	DER SR5	S.R. Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Eixo Principal
180	180S0310EPR	NOVA AURORA (B)	ENTR. AC. I A CAFELÂNDIA	267,85	282,87	15,02	PAV			631	-24°31'51,94"	-53°15'17,79"	530	1785	-24°37'2,29"	-53°18'52,28"	523	DER SR5	S.R. Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Eixo Principal
180	180S0313EPR	ENTR. AC. I A CAFELÂNDIA	ENTR. PR-574 (NÃO PAV.) E AC. II A CAFELÂNDIA	282,87	283,79	0,92	PAV			1785	-24°37'2,29"	-53°18'52,28"	523	1786	-24°36'46,70"	-53°19'18,20"	550	DER SR5	S.R. Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Eixo Principal

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual
5ª feira | 03/Ago/2023 - Edição nº 11474

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2022

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS, ESTADUAIS COINCIDENTES E ACESSOS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: SIRGAS 2000

Rod.	Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes	Trechos Coincidentes	Início do Trecho				Final do Trecho				Responsável	Escritório Regional	Área de Gestão	Jurisdição	Tipo de Rodovia
										Ref.	Latitude	Longitude	Alt.	Ref.	Latitude	Longitude	Alt.					
180	180D0315EPR	ENTR. PR-574 (NÃO PAV.) E AC. II A CAFELÂNDIA	ENTR. AC. III A CAFELÂNDIA	283,79	284,03	0,24	DUP			1786	-24°36'46,70"	-53°19'18,20"	550	1787	-24°36'47,81"	-53°19'26,37"	535	DER SR5	S.R. Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Eixo Principal
180	180E0315EPR	ENTR. PR-574 (NÃO PAV.) E AC. II A CAFELÂNDIA	ENTR. AC. III A CAFELÂNDIA	283,79	284,03	0,24	DUP			1786	-24°36'46,70"	-53°19'18,20"	550	1787	-24°36'47,81"	-53°19'26,37"	535	DER SR5	S.R. Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Eixo Principal
180	180D0317EPR	ENTR. AC. III A CAFELÂNDIA	ENTR. AC. IV A CAFELÂNDIA	284,03	284,78	0,75	DUP			1787	-24°36'47,81"	-53°19'26,37"	535	1788	-24°37'1,39"	-53°19'47,98"	545	DER SR5	S.R. Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Eixo Principal
180	180E0317EPR	ENTR. AC. III A CAFELÂNDIA	ENTR. AC. IV A CAFELÂNDIA	284,03	284,78	0,75	DUP			1787	-24°36'47,81"	-53°19'26,37"	535	1788	-24°37'1,39"	-53°19'47,98"	545	DER SR5	S.R. Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Eixo Principal
180	180S0320EPR	ENTR. AC. IV A CAFELÂNDIA	FIM DO PAVIMENTO (STA. CRUZ)	284,78	296,38	11,60	PAV			1788	-24°37'1,39"	-53°19'47,98"	545	618	-24°41'56,25"	-53°22'38,03"	604	DER SR5	S.R. Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Eixo Principal
180	180N0321EPR	FIM DO PAVIMENTO (STA. CRUZ)	INÍCIO DO PAVIMENTO (COL. MELISSA)	296,38	319,02	22,64	NPV			618	-24°41'56,25"	-53°22'38,03"	604	1751	-24°52'43,05"	-53°25'4,44"	727	DER SR5	S.R. Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Eixo Principal
180	180S0322EPR	INÍCIO DO PAVIMENTO (COL. MELISSA)	CASCAVEL (A)	319,02	322,73	3,71	PAV			1751	-24°52'43,05"	-53°25'4,44"	727	1720	-24°54'11,79"	-53°26'10,74"	0	DER SR5	S.R. Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Eixo Principal
180	180S0330EPR	ENTR. BR-277 (B) (POSTO FISCAL)	JUVINÓPOLIS	335,55	372,84	37,29	PAV			47	-24°58'59,28"	-53°22'26,86"	766	635	-25°15'47,46"	-53°20'26,15"	697	DER SR5	S.R. Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 04	Estadual	Eixo Principal
180	180S0340EPR	JUVINÓPOLIS	ENTR. PR-484 (P/ TRÊS BARRAS)	372,84	394,70	21,86	PAV			635	-25°15'47,46"	-53°20'26,15"	697	636	-25°24'52,55"	-53°24'7,26"	518	DER SR5	S.R. Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 04	Estadual	Eixo Principal
180	180S0342EPR	ENTR. PR-484 (P/ TRÊS BARRAS)	INTERS. AC. P/ SÃO CRISTÓVÃO	394,70	396,46	1,76	PAV	484C0044EPR		636	-25°24'52,55"	-53°24'7,26"	518	637	-25°25'34,98"	-53°24'41,61"	465	DER SR5	S.R. Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 04	Estadual	Eixo Principal
180	180S0344EPR	INTERS. AC. P/ SÃO CRISTÓVÃO	BOA VISTA DA APARECIDA	396,46	397,05	0,59	PAV	484C0046EPR		637	-25°25'34,98"	-53°24'41,61"	465	1387	-25°25'48,68"	-53°24'27,76"	464	DER SR5	S.R. Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 04	Estadual	Eixo Principal
180	180S0350EPR	ENTR. PR-281 (ALTO DA BELA VISTA)	ENTR. PR-471 (VISTA ALEGRE)	459,15	477,11	17,96	PAV			60	-25°48'5,20"	-53°8'50,55"	594	638	-25°56'44,13"	-53°5'55,19"	681	DER SR5	Centro Sudoeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Eixo Principal
180	180S0370EPR	ENTR. PR-471 (VISTA ALEGRE)	ENTR. PR-475 (FCO. BELTRÃO)	477,11	487,43	10,32	PAV			638	-25°56'44,13"	-53°5'55,19"	681	639	-26°1'27,04"	-53°3'59,08"	568	DER SR5	Centro Sudoeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Eixo Principal
180	180S0371EPR	ENTR. PR-475 (FCO. BELTRÃO)	CONTORNO NOROESTE DE FCO. BELTRÃO(A)	487,43	488,03	0,60	PAV	475C0150EPR		639	-26°1'27,04"	-53°3'59,08"	568	2042	-26°1'46,22"	-53°3'57,15"	589	DER SR5	Centro Sudoeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Eixo Principal
180	180S0373EPR	CONTORNO NOROESTE DE FCO. BELTRÃO(A)	RIO STA. ROSA (FRANCISCO BELTRÃO) (A)	488,03	489,08	1,05	PAV			2042	-26°1'46,22"	-53°3'57,15"	589	1435	-26°2'11,92"	-53°3'33,93"	569	DER SR5	Centro Sudoeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Eixo Principal
180	180S0391EPR	ENTR. PR-566 (P/ ITAPEJARA DO OESTE)	ENTR.PR-483/892 (FCO. BELTRÃO)	493,48	499,87	6,39	PAV			619	-26°3'53,96"	-53°1'58,24"	587	69	-26°6'52,17"	-53°2'28,94"	591	DER SR5	Centro Sudoeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Eixo Principal
180	180S0410EPR	ENTR. PR-483/892 (FCO. BELTRÃO)	MARMELEIRO (A)	499,87	504,20	4,33	PAV			69	-26°6'52,17"	-53°2'28,94"	591	1442	-26°8'45,13"	-53°1'32,33"	616	DER SR5	Centro Sudoeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Eixo Principal
180	180S0430EPR	ENTR. PRC-280 (MARMELEIRO)	ENTR. PR-884 (AC. A RENASCENÇA)	506,32	511,10	4,78	PAV			72	-26°8'58,54"	-53°0'44,63"	621	73	-26°11'1,24"	-53°0'33,98"	653	DER SR5	Centro Sudoeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Eixo Principal
180	180S0440EPR	ENTR. PR-884 (AC. A RENASCENÇA)	CAMPO ERÊ (DIVISA PR/SC)	511,10	538,99	27,89	PAV			73	-26°11'1,24"	-53°0'33,98"	653	1433	-26°23'21,83"	-53°4'41,71"	918	DER SR5	Centro Sudoeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Eixo Principal
182	182S0010EPR	DIVISA PR/SP (USINA HID. DE ROSANA)	ENTR. PR-557 (DIAMANTE DO NORTE)	0,00	8,61	8,61	PAV	376BPR0130		641	-22°35'55,84"	-52°52'30,48"	259	642	-22°39'42,79"	-52°52'1,28"	366	DER SR4	Cauiá	ÁREA DE GESTÃO Nº 09	Estadual	Eixo Principal
182	182S0030EPR	ENTR. PR-557 (DIAMANTE DO NORTE)	ITAÚNA DO SUL (A)	8,61	16,70	8,09	PAV	376BPR0135		642	-22°39'42,79"	-52°52'17,28"	366	2032	-22°43'24,05"	-52°53'7,54"	424	DER SR4	Cauiá	ÁREA DE GESTÃO Nº 09	Estadual	Eixo Principal
182	182S0050EPR	ITAÚNA DO SUL (B)	NOVA LONDRINA (A)	17,91	30,51	12,60	PAV	376BPR0140		643	-22°44'2,32"	-52°53'7,36"	435	1441	-22°45'14,82"	-52°58'50,40"	306	DER SR4	Cauiá	ÁREA DE GESTÃO Nº 09	Estadual	Eixo Principal
182	182S0110EPR	ENTR. BR-376	LOANDA (A)	46,08	63,69	17,61	PAV			71	-22°51'37,03"	-52°57'58,85"	339	1419	-22°55'42,15"	-53°6'10,41"		DER SR4	Cauiá	ÁREA DE GESTÃO Nº 09	Estadual	Eixo Principal
182	182S0130EPR	LOANDA (B)	ENTR. PR-218 (STA. IZABEL DO IVAÍ) (A)	69,82	76,63	6,81	PAV	218C0590EPR		452	-22°57'3,64"	-53°9'6,80"	0	1390	-22°59'55,73"	-53°11'35,03"	386	DER SR4	Cauiá	ÁREA DE GESTÃO Nº 09	Estadual	Eixo Principal
182	182S0160EPR	IVATÉ (B)	ENTR. PR-969 (AC. A SANTA ELISA)	134,88	152,90	18,02	PAV			644	-23°24'44,80"	-53°22'22,29"	388	43	-23°32'59,11"	-53°24'38,29"	431	DER SR4	Entre Rios	ÁREA DE GESTÃO Nº 10	Estadual	Eixo Principal
182	182S0163EPR	ENTR. PR-969 (AC. A SANTA ELISA)	ENTR. PR-682 (SERRA DOS DOURADOS)	152,90	157,67	4,77	PAV			43	-23°32'59,11"	-53°24'38,29"	431	1183	-23°35'18,19"	-53°23'36,77"	405	DER SR4	Entre Rios	ÁREA DE GESTÃO Nº 10	Estadual	Eixo Principal
182	182S0165EPR	ENTR. PR-682 (SERRA DOS DOURADOS)	INÍCIO P. U. S. DOS DOURADOS	157,67	160,42	2,75	PAV	682C0080EPR		1183	-23°35'18,19"	-53°23'36,77"	405	45	-23°36'42,94"	-53°23'16,08"	434	DER SR4	Entre Rios	ÁREA DE GESTÃO Nº 10	Estadual	Eixo Principal
182	182S0191EPR	XAMBRÊ (B)	ENTR. PR-485 (A) (VILA CASA BRANCA)	181,93	192,87	10,94	PAV			645	-23°43'50,20"	-53°29'45,06"	387	24	-23°43'16,82"	-53°35'57,02"	430	DER SR4	Entre Rios	ÁREA DE GESTÃO Nº 08	Estadual	Eixo Principal
182	182S0193EPR	ENTR. PR-485(A) (VILA CASA BRANCA)	ELISA	192,87	197,02	4,15	PAV	485C0025EPR		24	-23°43'16,82"	-53°35'57,02"	430	1714	-23°45'5,47"	-53°37'20,87"	429	DER SR4	Entre Rios	ÁREA DE GESTÃO Nº 08	Estadual	Eixo Principal
182	182S0195EPR	ELISA	(PÉROLA) (A)	197,02	205,39	8,37	PAV	485C0020EPR		1714	-23°45'5,47"	-53°37'20,87"	429	1364	-23°47'58,95"	-53°40'21,11"	427	DER SR4	Entre Rios	ÁREA DE GESTÃO Nº 08	Estadual	Eixo Principal
182	182S0230EPR	FRANCISCO ALVES (B)	RIO PIQUIRI	251,39	265,11	13,72	PAV			370	-24°4'28,40"	-53°50'24,88"	309	366	-24°11'16,19"	-53°51'18,41"	253	DER SR4	Entre Rios	ÁREA DE GESTÃO Nº 08	Estadual	Eixo Principal
182	182S0240EPR	RIO PIQUIRI	ENTR. PR-975 CONTORNO LESTE (A) PALOTINA	265,11	271,43	6,32	PAV			366	-24°11'16,19"	-53°51'18,41"	0	2123	-24°14'36,85"	-53°50'40,93"	0	DER SR5	S.R. Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
182	182S0245EPR	ENTR. PR-975 CONTORNO LESTE (A) PALOTINA	PALOTINA (A)	271,43	273,40	1,97	PAV			2123	-24°14'36,85"	-53°50'40,93"	0	2059	-24°15'39,69"	-53°50'30,29"	0	DER SR5	S.R. Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
182	182S0260EPR	PALOTINA (B)	AC. CONTORNO LESTE (B) PALOTINA	278,30	280,25	1,95	PAV			372	-24°18'14,56"	-53°49'59,04"	0	2121	-24°19'17,83"	-53°49'59,44"	0	DER SR5	S.R. Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
182	182S0263EPR	AC. CONTORNO LESTE (B) PALOTINA	ENTR. PR-975 (OBRAS)	280,25	280,97	0,72	PAV			2121	-24°19'17,83"	-53°49'59,44"	0	1743	-24°19'41,111"	-53°49'59,33"	0	DER SR5	S.R. Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
182	182S0265EPR	ENTR. RODOVIA MUNICIPAL	ENTR. PR-491/873 (AC. A MARIPÁ)	280,97	292,34	11,37	PAV			1743	-24°19'41,111"	-53°49'59,33"	348	7	-24°2'57,55"	-53°51'53,43"	409	DER SR5	S.R. Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
182	182S0270EPR	ENTR. PR-491/873 (AC. A MARIPÁ)	AC. PÉROLA INDEPENDENTE	292,34	310,89	18,55	PAV			7	-24°2'57,55"	-53°51'53,43"	409	646	-24°32'10,08"	-53°44'36,94"	453	DER SR5	S.R. Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
182	182S0275EPR	AC. PÉROLA INDEPENDENTE	ENTR. PR-239 (A) (P/ NOVO SARANDI)	310,89	318,28	7,39	PAV			646	-24°32'10,08"	-53°44'36,94"	453	18	-24°35'46,54"	-53°43'5,62"	508	DER SR5	S.R. Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
182	182S0280EPR	ENTR. PR-239 (A) (P/ NOVO SARANDI)	ENTR. PR-239 (B) (NÃO PAV.)	318,28	320,03	1,75	PAV	239C0440EPR		18	-24°35'46,54"	-53°43'5,62"	508	647	-24°36'40,12"	-53°42'47,02"	522	DER SR5	S.R. Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
182	182S0290EPR	ENTR. PR-239 (B) (NÃO PAV.)	ENTR. PR-317 (A) (TOLEDO)	320,03	331,68	11,65	PAV			647	-24°36'40,12"	-53°42'47,02"	522	648	-24°42'44,29"	-53°42'7,95"	566	DER SR5	S.R. Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
182	182D0310EPR	ENTR. PR-317 (A) (TOLEDO)	ENTR. PR-182 (A) (TOLEDO)	331,68	331,93	0,25	DUP	317R0380EPR		648	-24°42'44,29"	-53°42'7,95"	566	164	-24°42'49,13"	-53°42'13,40"	0	DER SR5	S.R. Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
182	182E0310EPR	ENTR. PR-317 (A) (TOLEDO)	ENTR. PR-182 (A) (TOLEDO)	331,68	331,93	0,25	DUP	317R0380EPR		648	-24°42'44,29"	-53°42'7,95"	566	164	-24°42'49,13"	-53°42'13,40"	0	DER SR5	S.R. Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
182	182S0390EPR	ENTR. BR-163(D) (MARMELÂNDIA)	AC. I REALEZA	466,75	484,25	17,50	PAV			33	-25°36'1,00"	-53°33'48,67"	414	649	-25°45'3,69"	-53°32'43,47"	454	DER SR5	Centro Sudoeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 06	Estadual	Eixo Principal
182	182S0400EPR	AC. I REALEZA	ENTR. PR-281 (A)	484,25	486,36	2,11	PAV			649	-25°45'3,69"	-53°32'43,47"	454	35	-25°46'6,32"	-53°33'1,46"	453	DER SR5	Centro Sudoeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 06	Estadual	Eixo Principal
182	182S0430EPR	ENTR. PR-281 (A)	AC. II REALEZA	486,36	487,46	1,10	PAV	281C0450EPR		35	-25°46'6,32"	-53°33'1,46"	453	650	-25°46'37,70"	-53°32'45,01"	494	DER SR5	Centro Sudoeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 06	Estadual	Eixo Principal
182	182S0440EPR	AC. II REALEZA	ENTR. PR-281 (B)	487,46	491,72	4,26	PAV	281C0440EPR		650	-25°46'37,70"	-53°32'45,01"	494	651	-25°48'27,36"	-53°31'17,36"	499	DER SR5	Centro Sudoeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 06	Estadual	Eixo Principal
182	182S0450EPR	ENTR. PR-281 (B)	ENTR. PR-886 (P/ STA. ISABEL DO OESTE)	491,72	502,30	10,58	PAV			651	-25°48'27,36"	-53°31'17,36"	499	41	-25°53'4,52"	-53°28'15,36"	573	DER SR5	Centro Sudoeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 06	Estadual	Eixo Principal
182	182S0460EPR	ENTR. PR-886 (P/ STA. ISABEL DO OESTE)	ENTR. PR-481 (P/ AMPÉRE)	502,30	504,94	2,64	PAV			41	-25°53'4,52"	-53°28'15,36"	573	44	-25°53'58,56"	-53°27'2,11"	602	DER SR5	Centro Sudoeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 06	Estadual	Eixo Principal
182	182S0470EPR	ENTR. PR-481 P/ (AMPÉRE)	ENTR. PR-483 (JACUTINGA)	504,94	536,15	31,21	PAV			44	-25°53'58,56"	-53°27'2,11"	602	652	-26°5'18,04"	-53°15'38,44"	798	DER SR5	Centro Sudoeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 06	Estadual	Eixo Principal
182	182S0490EPR	ENTR. PR-483 (JACUTINGA)	IN. PER. URBANO DE MANFRINÓPOLIS	536,15	545,71	9,56	PAV			652	-26°5'18,04"	-53°15'38,44"	798	53	-26°8'36,07"	-53°18'36,13"	511	DER SR5	Centro Sudoeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Eixo Principal
182	182S0495EPR	IN. PER. URBANO DE MANFRINÓPOLIS	FINAL PER. URBANO DE MANFRINÓPOLIS	545,71	546,08	0,37	PAV			53	-26°8'36,07"	-53°18'36,13"	511	653	-26°8'40,94"	-53°18'48,00"	510	DER SR5	Centro Sudoeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Eixo Principal
182	182S0500EPR	FINAL PER. URBANO DE MANFRINÓPOLIS	SALGADO FILHO (A)	546,08	555,04	8,96	PAV			653	-26°8'40,94"	-53°18'48,00"	510	2062	-26°10'45,04"	-53°21'12,22"	556	DER SR5	Centro Sudoeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Eixo Principal
182	182S0510EPR	SALGADO FILHO (B)	ENTR. BR-280 (DIVISA PR/SC)	557,20	567,01	9,81	PAV			2063	-26°10'45,93"	-53°21'45,44"	550	1436	-26°14'56,41"	-53°20'33,27"	545	DER SR5	Centro Sudoeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Eixo Principal
218	218S0010EPR	DIVISA PR/SP	CARLÓPOLIS (A)	0,00	10,52	10,52	PAV			657	-23°24'9,13"	-49°36'37,03"	473	1883	-23°25'17,38"	-49°42'17,22"	472	DER SR3	Norte Pioneiro	ÁREA DE GESTÃO Nº 09	Estadual	Eixo Principal
218	218S0020EPR	CARLÓPOLIS (B)	ENTR. PR-151 (NÃO PAV.)	14,82	16,48	1,66	PAV	151C0040EPR		1882	-23°26'25,93"	-49°44'12,89"	515	298	-23°26'56,47"	-49°45'0,67"	505	DER SR3	Norte Pioneiro	ÁREA DE GESTÃO Nº 09	Estadual	Eixo Principal

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2022

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS, ESTADUAIS COINCIDENTES E ACESSOS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: SIRGAS 2000

Rod.	Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes	Trechos Coincidentes	Início do Trecho				Final do Trecho				Responsável	Escritório Regional	Área de Gestão	Jurisdição	Tipo de Rodovia
										Ref.	Latitude	Longitude	Alt.	Ref.	Latitude	Longitude	Alt.					
218	218S0030EPR	ENTR. PR-151 (NÃO PAV.)	JOAQUIM TÁVORA (A)	16,48	36,23	19,75	PAV			298	-23°26'56,47"	-49°45'0,67"	505	1603	-23°29'47,31"	-49°55'4,76"	660	DER SR3	Norte Pioneiro	ÁREA DE GESTÃO Nº 09	Estadual	Eixo Principal
218	218S0090EPR	ENTR. PR-092 (B)	AC. GUAPIRAMA	38,87	50,72	11,85	PAV			286	-23°29'29,55"	-49°55'55,05"	600	658	-23°30'51,78"	-50°2'23,01"	492	DER SR3	Norte Pioneiro	ÁREA DE GESTÃO Nº 09	Estadual	Eixo Principal
218	218S0110EPR	AC. GUAPIRAMA	ENTR. BR-153 (A) (P/ STO. A. DA PLATINA)	50,72	58,46	7,74	PAV			658	-23°30'51,78"	-50°2'23,01"	492	518	-23°29'44,33"	-50°6'27,02"	461	DER SR3	Norte Pioneiro	ÁREA DE GESTÃO Nº 09	Estadual	Eixo Principal
218	218S0150EPR	ENTR. BR-153 (B) (P/ CONS. MAIRINCK)	AC.I JUNDIAÍ DO SUL	60,26	76,36	16,10	PAV			270	-23°30'38,55"	-50°6'45,69"	457	659	-23°26'45,48"	-50°14'10,76"	474	DER SR3	Norte Pioneiro	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Eixo Principal
218	218S0160EPR	AC. I JUNDIAÍ DO SUL	AC. II JUNDIAÍ DO SUL	76,36	78,19	1,83	PAV			659	-23°26'45,48"	-50°14'10,76"	474	660	-23°26'45,73"	-50°15'10,92"	492	DER SR3	Norte Pioneiro	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Eixo Principal
218	218S0170EPR	AC. II JUNDIAÍ DO SUL	ENTR. PR-436 (A) (RIBEIRÃO DO PINHAL)	78,19	88,96	10,77	PAV			660	-23°26'45,73"	-50°15'10,92"	492	661	-23°25'22,64"	-50°20'57,74"	689	DER SR3	Norte Pioneiro	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Eixo Principal
218	218S0180EPR	ENTR. PR-436 (A) (RIBEIRÃO DO PINHAL)	RIBEIRÃO DO PINHAL (A)	88,96	90,04	1,08	PAV	436C0045EPR		661	-23°25'22,64"	-50°20'57,74"	689	1595	-23°24'52,53"	-50°21'15,83"	640	DER SR3	Norte Pioneiro	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Eixo Principal
218	218S0210EPR	ENTR. PR-436 (B) (RIBEIRÃO DO PINHAL) (B)	ENTR. PR-160 (A) (N. FÁTIMA)	91,90	116,05	24,15	PAV			252	-23°23'58,37"	-50°21'22,38"	572	568	-23°26'32,08"	-50°33'45,74"	694	DER SR3	Norte Velho	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Eixo Principal
218	218S0230EPR	ENTR. PR-160 (B) (P/ CONGONHINHAS)	RIO CONGONHAS	122,17	128,33	6,16	PAV			246	-23°29'37,96"	-50°33'44,33"	734	662	-23°29'11,41"	-50°36'49,44"	590	DER SR3	Norte Velho	ÁREA DE GESTÃO Nº 04	Estadual	Eixo Principal
218	218S0250EPR	RIO CONGONHAS	SANTO ANTONIO DO PARAÍSO (A)	128,33	131,61	3,28	PAV			662	-23°29'11,41"	-50°36'49,44"	590	1581	-23°29'35,12"	-50°38'32,55"	691	DER SR3	Vale do Tibagi	ÁREA DE GESTÃO Nº 04	Estadual	Eixo Principal
218	218S0270EPR	SANTO ANTONIO DO PARAÍSO (B)	SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA (A)	132,16	146,13	13,97	PAV			663	-23°29'42,12"	-50°38'49,86"	680	1579	-23°28'6,06"	-50°45'28,54"	657	DER SR3	Vale do Tibagi	ÁREA DE GESTÃO Nº 04	Estadual	Eixo Principal
218	218S0290EPR	SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA (B)	ENTR. PR-525 (P/ NOVA AMÉRICA DA COLINA)	147,74	149,78	2,04	PAV			664	-23°27'30,54"	-50°45'51,22"	649	665	-23°26'33,61"	-50°46'21,10"	644	DER SR3	Vale do Tibagi	ÁREA DE GESTÃO Nº 04	Estadual	Eixo Principal
218	218S0295EPR	ENTR. PR-525 (P/ NOVA AMÉRICA DA COLINA)	ENTR. PR-090	149,78	151,07	1,29	PAV			665	-23°26'33,61"	-50°46'21,10"	644	437	-23°26'47,20"	-50°47'3,64"	644	DER SR3	Vale do Tibagi	ÁREA DE GESTÃO Nº 04	Estadual	Eixo Principal
218	218S0310EPR	MARAVILHA (B)	TRÊS MARCOS (LONDRINA) (A)	176,87	197,07	20,20	PAV			666	-23°27'47,43"	-51°0'3,92"	450	1884	-23°22'49,80"	-51°6'47,56"	569	DER SR3	Vale do Tibagi	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Eixo Principal
218	218D0325EPR	ENTR. PR-444 (ARAPONGAS)	FINAL PISTA DUPLA	234,68	237,32	2,64	DUP			185	-23°22'58,56"	-51°27'15,17"	770	1738	-23°22'3,59"	-51°28'25,23"	765	DER SR3	Vale do Ivaí	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
218	218E0325EPR	ENTR. PR-444 (ARAPONGAS)	FINAL PISTA DUPLA	234,68	237,32	2,64	DUP			185	-23°22'58,56"	-51°27'15,17"	770	1738	-23°22'3,59"	-51°28'25,23"	765	DER SR3	Vale do Ivaí	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
218	218S0327EPR	FINAL PISTA DUPLA	ACESSO A SABÁUDIA	237,32	247,61	10,29	PAV			1738	-23°22'3,59"	-51°28'25,23"	765	667	-23°19'37,95"	-51°33'35,32"	698	DER SR3	Vale do Ivaí	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
218	218S0330EPR	ACESSO A SABÁUDIA	ENTR. PR-547 (P/ PITANGUEIRAS)	247,61	253,41	5,80	PAV			667	-23°19'37,95"	-51°33'35,32"	698	668	-23°17'19,15"	-51°35'39,97"	722	DER SR3	Vale do Ivaí	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
218	218S0350EPR	ENTR. PR-547 (P/ PITANGUEIRAS)	INÍCIO P. DUPLA (ASTORGA)	253,41	259,13	5,72	PAV			668	-23°17'19,15"	-51°35'39,97"	722	173	-23°15'57,41"	-51°38'38,27"	656	DER SR3	Vale do Ivaí	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
218	218D0355EPR	INÍCIO PISTA DUPLA (ASTORGA)	ACESSO I ASTORGA	259,13	261,42	2,29	DUP			173	-23°15'57,41"	-51°38'38,27"	656	669	-23°15'0,70"	-51°39'20,36"	675	DER SR3	Vale do Ivaí	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
218	218E0355EPR	INÍCIO PISTA DUPLA (ASTORGA)	ACESSO I ASTORGA	259,13	261,42	2,29	DUP			173	-23°15'57,41"	-51°38'38,27"	656	669	-23°15'0,70"	-51°39'20,36"	675	DER SR3	Vale do Ivaí	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
218	218S0360EPR	ACESSO I ASTORGA	ACESSO II ASTORGA	261,42	264,41	2,99	PAV			669	-23°15'0,70"	-51°39'20,36"	675	670	-23°14'27,26"	-51°40'56,17"	659	DER SR4	S.R. Noroeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
218	218S0364EPR	ACESSO II ASTORGA	ACESSO III ASTORGA	264,41	265,83	1,42	PAV			670	-23°14'27,26"	-51°40'56,17"	659	671	-23°13'45,81"	-51°41'15,26"	672	DER SR4	S.R. Noroeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
218	218S0366EPR	ACESSO III ASTORGA	ENTR. PR-454(A) (P/ JAGUAPITÃ)	265,83	266,14	0,31	PAV			671	-23°13'45,81"	-51°41'15,26"	672	672	-23°13'40,16"	-51°41'24,14"	667	DER SR4	S.R. Noroeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
218	218S0370EPR	ENTR. PR-454 (A) (P/ JAGUAPITÃ)	ENTR. PR-454 (B) (GRANADA)	266,14	269,64	3,50	PAV	454C0020EPR		672	-23°13'40,16"	-51°41'24,14"	667	165	-23°13'25,85"	-51°43'24,73"	645	DER SR4	S.R. Noroeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
218	218S0390EPR	ENTR. PR-454 (B) (GRANADA)	ENTR. PR-550 (P/ MUNHOZ DE MELO)	269,64	275,78	6,14	PAV			165	-23°13'25,85"	-51°43'24,73"	645	159	-23°12'38,10"	-51°46'39,61"	632	DER SR4	S.R. Noroeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
218	218S0410EPR	ENTR. PR-550 (P/ MUNHOZ DE MELO)	IGUARAÇU (A)	275,78	280,49	4,71	PAV			159	-23°12'38,10"	-51°46'39,61"	632	1532	-23°12'7,05"	-51°49'16,83"	580	DER SR4	S.R. Noroeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
218	218S0420EPR	IGUARAÇU (B)	ENTR. PR-317 (IGUARAÇU)	281,90	283,04	1,14	PAV			673	-23°11'36,27"	-51°49'51,57"	547	152	-23°11'34,82"	-51°50'31,54"	495	DER SR4	S.R. Noroeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
218	218S0430EPR	ENTR. PR-317 (IGUARAÇU)	ACESSO ÂNGULO	283,04	289,95	6,91	PAV			152	-23°11'34,82"	-51°50'31,54"	495	1528	-23°11'44,56"	-51°54'32,50"	461	DER SR4	S.R. Noroeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
218	218S0440EPR	ACESSO ÂNGULO	ENTR. PR-461 (NÃO PAV.) (ÂNGULO)	289,95	291,21	1,26	PAV			1528	-23°11'44,56"	-51°54'32,50"	461	674	-23°12'0,07"	-51°55'12,11"	443	DER SR4	S.R. Noroeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
218	218S0450EPR	ENTR. PR-461 (NÃO PAV.) (ÂNGULO)	ENTR. PR-458 (ATALAIA)	291,21	308,33	17,12	PAV			674	-23°12'0,07"	-51°55'12,11"	443	675	-23°9'19,11"	-52°3'30,87"	497	DER SR4	Cianorte	ÁREA DE GESTÃO Nº 04	Estadual	Eixo Principal
218	218S0470EPR	ENTR. PR-458 (ATALAIA)	ENTR. BR-376 (A)	308,33	324,09	15,76	PAV			675	-23°9'19,11"	-52°3'30,87"	497	927	-23°14'8,68"	-52°10'25,38"	541	DER SR4	Cianorte	ÁREA DE GESTÃO Nº 04	Estadual	Eixo Principal
218	218S0530EPR	ENTR. PR-561 (PARANAVAÍ) (B)	GRACIOSA	364,69	378,08	13,39	PAV			676	-23°6'13,42"	-52°29'30,59"	445	677	-23°5'3,66"	-52°36'26,18"	328	DER SR4	Cianorte	ÁREA DE GESTÃO Nº 07	Estadual	Eixo Principal
218	218S0540EPR	GRACIOSA	AMAPORÃ (A)	378,08	398,12	20,04	PAV			677	-23°5'3,66"	-52°36'26,18"	328	1460	-23°5'49,23"	-52°46'56,83"	377	DER SR4	Cianorte	ÁREA DE GESTÃO Nº 07	Estadual	Eixo Principal
218	218S0550EPR	AMAPORÃ (B)	PLANALTINA DO PARANÁ (A)	399,18	413,71	14,53	PAV			678	-23°5'30,66"	-52°47'28,01"	375	1447	-23°1'25,77"	-52°54'42,09"	420	DER SR4	Cianorte	ÁREA DE GESTÃO Nº 09	Estadual	Eixo Principal
218	218S0571EPR	PLANALTINA DO PARANÁ (B)	ENTR. PR-478 (A) (NÃO PAV.)	414,93	420,40	5,47	PAV			679	-23°1'17,20"	-52°55'22,91"	436	680	-23°0'54,12"	-52°58'29,37"	316	DER SR4	Cianorte	ÁREA DE GESTÃO Nº 09	Estadual	Eixo Principal
218	218S0573EPR	ENTR. PR-478 (A) (NÃO PAV.)	AC. SANTA ISABEL DO IVAÍ	420,40	442,45	22,05	PAV			680	-23°0'54,12"	-52°58'29,37"	316	681	-23°0'33,78"	-53°10'40,10"	391	DER SR4	Cianorte	ÁREA DE GESTÃO Nº 09	Estadual	Eixo Principal
218	218S0575EPR	AC.SANTA ISABEL DO IVA	ENTR. PR-182 (STA. ISABEL DO IVAÍ)	442,45	444,41	1,96	PAV			681	-23°0'33,78"	-53°10'40,10"	391	1390	-22°59'55,73"	-53°11'35,03"	386	DER SR4	Cianorte	ÁREA DE GESTÃO Nº 09	Estadual	Eixo Principal
218	218S0610EPR	LOANDA (B)	ENTR. PR-478 (B) (P/ S. PEDRO DO PR.)	455,62	459,39	3,77	PAV	478C0050EPR		682	-22°55'21,56"	-53°8'53,83"	448	683	-22°55'0,21"	-53°10'57,53"	405	DER SR4	Cianorte	ÁREA DE GESTÃO Nº 09	Estadual	Eixo Principal
218	218S0631EPR	ENTR. PR-478 (B) (P/ S. PEDRO DO PR.)	ENTR. PR-576 (STA. C. DO M. CASTELO)	459,39	470,63	11,24	PAV			683	-22°55'0,21"	-53°10'57,53"	405	48	-22°56'7,30"	-53°11'7,98"	421	DER SR4	Cianorte	ÁREA DE GESTÃO Nº 09	Estadual	Eixo Principal
218	218S0633EPR	ENTR. PR-576 (STA. C. DO M. CASTELO)	STA. CRUZ DO M. CASTELO (A)	470,63	472,57	1,94	PAV			48	-22°56'7,30"	-53°11'7,98"	421	1404	-22°57'5,29"	-53°11'29,76"	399	DER SR4	Cianorte	ÁREA DE GESTÃO Nº 09	Estadual	Eixo Principal
218	218S0650EPR	STA. CRUZ DO MTE. CASTELO (B)	QUERÊNCIA DO NORTE (A)	474,58	499,73	25,15	PAV			684	-22°57'56,10"	-53°18'5,70"	389	1373	-23°5'7,84"	-53°28'36,41"	297	DER SR4	Cianorte	ÁREA DE GESTÃO Nº 09	Estadual	Eixo Principal
218	218N0670EPR	QUERÊNCIA DO NORTE (B)	PORTO FELÍCIO (BALSA P/ M. GROSSO)	501,73	534,54	32,81	NPV			655	-23°5'41,26"	-53°29'12,95"	300	656	-23°15'44,63"	-53°41'44,44"	227	DER SR4	Cianorte	ÁREA DE GESTÃO Nº 09	Estadual	Eixo Principal
218	218N0690EPR	PORTO FELÍCIO (BALSA P/ M. GROSSO)	RIO IVAÍ (PONTAL DO TIGRE) (BALSA)	534,54	539,67	5,13	NPV			656	-23°15'44,63"	-53°41'44,44"	227	1362	-23°18'1,08"	-53°41'34,03"	226	DER SR4	Cianorte	ÁREA DE GESTÃO Nº 09	Estadual	Eixo Principal
239	239S0010EPR	DIVISA PR/SP (RIO ITARARÉ)	ENTR. PR-151 (A) (SENGÉS)	0,00	12,49	12,49	PAV			687	-24°6'58,93"	-49°22'9,03"	629	507	-24°6'50,83"	-49°28'22,28"	614	DER SR2	Cerne	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
239	239S0070EPR	ARAPOTI (B)	ENTR. PR-090 (A) (P/ VENTANIA)	64,36	106,92	42,56	PAV			688	-24°9'2,86"	-49°49'36,27"	867	425	-24°17'44,59"	-50°7'54,83"	1030	DER SR2	Cerne	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
239	239S0210EPR	ENTR. PR-441 (RESERVA (B))	ENTR. PRC-487 (TRÊS BICOS)	229,88	275,79	45,91	PAV			1905	-24°39'27,35"	-50°51'38,54"	933	1984	-24°40'58,39"	-51°10'49,32"	795	DER SR2	S.R. Campos Gerais	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Eixo Principal
239	239O0235EPR	ENTR. PRC-466 (PITANGA)	INÍCIO EM PISTA DUPLA (MATO RICO)	349,55	394,23	44,68	EOP			1807	-24°4'50,90"	-51°46'30,29"	896	1844	-24°42'42,91"	-52°8'28,16"	749	DER SR2	Centro Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 06	Estadual	Eixo Principal
239	239D0245EPR	INÍCIO EM PISTA DUPLA (MATO RICO)	FINAL PISTA DUPLA MATO RICO	394,23	396,07	1,84	DUP			1844	-24°42'42,91"	-52°8'28,16"	749	1845	-24°42'7,74"	-52°9'8,80"	718	DER SR2	Centro Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 06	Estadual	Eixo Principal
239	239E0245EPR	INÍCIO EM PISTA DUPLA (MATO RICO)	FINAL PISTA DUPLA MATO RICO	394,23	396,07	1,84	DUP			1844	-24°42'42,91"	-52°8'28,16"	749	1845	-24°42'7,74"	-52°9'8,80"	718	DER SR2	Centro Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 06	Estadual	Eixo Principal
239	239N0255EPR	FINAL PISTA DUPLA MATO RICO	ENTR. RODOVIA MUNICIPAL NÃO PAV.	396,07	412,31	16,24	NPV			1845	-24°42'7,74"	-52°9'8,80"	718	1805	-24°36'54,95"	-52°14'23,03"	746	DER SR2	Centro Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 06	Estadual	Eixo Principal
239	239N0264EPR	ENTR. RODOVIA MUNICIPAL NÃO PAV.	RONCADOR (A)	412,31	416,20	3,89	NPV			1805	-24°36'54,95"	-52°14'23,03"	746	1498	-24°35'56,53"	-52°16'11,57"	764	DER SR4	Centro	ÁREA DE GESTÃO Nº 06	Estadual	Eixo Principal
239	239S0270EPR	RONCADOR (B)	ENTR. BR-158 (P/ C. MOURÃO)	417,50	418,21	0,71	PAV			690	-24°35'32,59"	-52°16'48,23"	697	691	-24°35'20,57"	-52°17'9,66"	744	DER SR4	Centro	ÁREA DE GESTÃO Nº 06	Estadual	Eixo Principal
239	239S0280EPR	ENTR. BR-158 (P/ C. MOURÃO)	NOVA CANTU (A)	418,21	454,46	36,25	PAV			691	-24°35'20,57"	-52°17'9,66"	744	1476	-24°40'15,79"	-52°34'4,37"	475	DER SR4	Centro	ÁREA DE GESTÃO Nº 06	Estadual	Eixo Principal
239	239S0290EPR	NOVA CANTU (B)	ENTR. PR-364 (P/ ALTAMIRA DO PR)	455,43	480,63	25,20	PAV			692	-24°40'35,48"	-52°34'30,80"	489	693	-24°36'29,65"	-52°46'41,40"	575	DER SR4	Centro	ÁREA DE GESTÃO Nº 06	Estadual	Eixo Principal

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual
5ª feira | 03/Ago/2023 - Edição nº 11474

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2022

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS, ESTADUAIS COINCIDENTES E ACESSOS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: SIRGAS 2000

Rod.	Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes	Trechos Coincidentes	Início do Trecho				Final do Trecho				Responsável	Escritório Regional	Área de Gestão	Jurisdição	Tipo de Rodovia
										Ref.	Latitude	Longitude	Alt.	Ref.	Latitude	Longitude	Alt.					
239	239S0300EPR	ENTR. PR-364 (P/ ALTAMIRA DO P.R)	CAMPINA DA LAGOA (A)	480,63	483,48	2,85	PAV	364C0171EPR		693	-24°36'29,65"	-52°46'41,40"	575	1461	-24°35'48,46"	-52°48'4,28"	564	DER SR4	Centro	ÁREA DE GESTÃO Nº 06	Estadual	Eixo Principal
239	239S0310EPR	CAMPINA DA LAGOA (B)	ENTR. BR-369 (A)	486,09	501,85	15,76	PAV	364C0173EPR		694	-24°34'44,02"	-52°47'55,29"	587	902	-24°29'19,46"	-52°53'38,03"	503	DER SR4	Centro	ÁREA DE GESTÃO Nº 06	Estadual	Eixo Principal
239	239S0350EPR	ENTR. BR-369 (B) (P/CORBÉLIA)	ENTR. PR-180 (NOVA AURORA)	539,85	549,37	9,52	PAV	364C0178EPR		57	-24°35'15,90"	-53°12'5,78"	517	695	-24°31'41,89"	-53°15'0,30"	526	DER SR5	S.R. Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Eixo Principal
239	239S0370EPR	ENTR. PR-180 (NOVA AURORA)	AC. NOVA AURORA	549,37	551,08	1,71	PAV	364C0180EPR		695	-24°31'41,89"	-53°15'0,30"	526	696	-24°31'16,76"	-53°15'53,24"	503	DER SR5	S.R. Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Eixo Principal
239	239S0375EPR	AC. NOVA AURORA	ACESSO IRACEMA DO OESTE	551,08	565,81	14,73	PAV	364C0181EPR		696	-24°31'16,76"	-53°15'53,24"	503	697	-24°25'56,14"	-53°21'27,01"	477	DER SR5	S.R. Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Eixo Principal
239	239S0380EPR	ACESSO IRACEMA DO OESTE	ACESSO I JESUÍTAS	565,81	573,49	7,68	PAV	364C0182EPR		697	-24°25'56,14"	-53°21'27,01"	477	698	-24°23'11,05"	-53°23'11,73"	484	DER SR5	S.R. Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Eixo Principal
239	239S0385EPR	ACESSO I JESUÍTAS	ENTR. PR-317 (A) (JESUÍTAS)	573,49	574,01	0,52	PAV	364C0183EPR		698	-24°23'11,05"	-53°23'11,73"	484	699	-24°23'13,26"	-53°23'29,94"	481	DER SR5	S.R. Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Eixo Principal
239	239S0390EPR	ENTR. PR-317 (A) (JESUÍTAS)	ASSIS CHATEAUBRIAND (A)	574,01	586,79	12,78	PAV	317C0335EPR	364C0184EPR	699	-24°23'13,26"	-53°23'29,94"	481	1372	-24°24'17,48"	-53°30'15,57"	395	DER SR5	S.R. Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Eixo Principal
239	239S0410EPR	ENTR. PR-364/486 (ASSIS CHATEAUBRIAND (B))	AC. SECUND. A. CHATEAUBRIAND	590,69	591,63	0,94	PAV	317C0345EPR		34	-24°24'30,80"	-53°32'3,18"	398	700	-24°24'56,07"	-53°31'45,83"	399	DER SR5	S.R. Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Eixo Principal
239	239S0415EPR	AC. SECUND. ASSIS CHATEAUBRIAND	ENTR. PR-581 (P/ TUPÃSSI)	591,63	612,14	20,51	PAV	317C0347EPR		700	-24°24'56,07"	-53°31'45,83"	399	26	-24°34'49,31"	-53°36'18,09"	514	DER SR5	S.R. Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Eixo Principal
239	239S0420EPR	ENTR. PR-581 (P/ TUPÃSSI)	ENTR. PR-317 (B) (BRAGANTINA)	612,14	615,27	3,13	PAV	317C0350EPR		26	-24°34'49,31"	-53°36'18,09"	514	23	-24°36'17,21"	-53°37'10,65"	495	DER SR5	S.R. Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Eixo Principal
239	239O0430EPR	ENTR. PR-317(B) (BRAGANTINA)	ENTR. PR-182 (A) (P/ TOLEDO)	615,27	624,93	9,66	EOP			23	-24°36'17,21"	-53°37'10,65"	495	647	-24°36'40,12"	-53°42'47,02"	522	DER SR5	S.R. Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
239	239S0450EPR	ENTR. PR-182 (B) (P/ MARIPÁ)	INÍCIO P. DUPLA VILA NOVA	626,68	635,29	8,61	PAV			18	-24°35'46,54"	-53°43'5,62"	508	11	-24°34'36,16"	-53°47'48,64"	471	DER SR5	S.R. Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
239	239D0455EPR	INÍCIO P. DUPLA (V. NOVA)	FINAL P. DUPLA VILA NOVA	635,29	636,24	0,95	DUP			11	-24°34'36,16"	-53°47'48,64"	471	379	-24°34'35,67"	-53°48'22,09"	477	DER SR5	S.R. Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
239	239E0455EPR	INÍCIO P. DUPLA (V. NOVA)	FINAL P. DUPLA VILA NOVA	635,29	636,24	0,95	DUP			11	-24°34'36,16"	-53°47'48,64"	471	379	-24°34'35,67"	-53°48'22,09"	477	DER SR5	S.R. Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
239	239S0460EPR	FINAL P. DUPLA VILA NOVA	INÍCIO P. URBANO NOVO SARANDI	636,24	646,20	9,96	PAV			379	-24°34'35,67"	-53°48'22,09"	477	5	-24°33'50,38"	-53°54'3,34"	435	DER SR5	S.R. Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
239	239S0465EPR	INÍCIO P. URBANO NOVO SARANDI	ENTR. PR-589 (NOVO SARANDI)	646,20	647,03	0,83	PAV			5	-24°33'50,38"	-53°54'3,34"	435	4	-24°33'49,57"	-53°54'32,71"	411	DER SR5	S.R. Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
239	239S0470EPR	ENTR. PR-589 (NOVO SARANDI)	QUATRO PONTES (A)	647,03	653,50	6,47	PAV			4	-24°33'49,57"	-53°54'32,71"	411	1344	-24°34'1,81"	-53°58'13,36"	433	DER SR5	S.R. Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
239	239S0475EPR	QUATRO PONTES (B)	ENTR. BR-163	654,66	656,25	1,59	PAV			357	-24°34'17,93"	-53°58'54,31"	414	356	-24°34'1,89"	-53°59'0,36"	448	DER SR5	S.R. Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
272	272S0010PRC	DIVISA PR/SP	ENTR. PR-151 (A) (NÃO P.AV.) (P/ SALTO DO ITARARÉ)	0,00	6,00	6,00	PAV	272BPR0230		711	-23°43'35,88"	-49°33'14,84"	498	712	-23°44'56,29"	-49°35'55,51"	625	DER SR2	Cerne	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Coincidente
272	272S0013PRC	ENTR.PR-151(A)(NÃO P.AV.) (P/ SALTO DO ITARARÉ)	ENTR. PR-151 (B) (SANT. ITARARÉ) (A)	6,00	8,88	2,88	PAV	272BPR0230	151C0070EPR	712	-23°44'56,29"	-49°35'55,51"	625	713	-23°45'18,54"	-49°37'29,84"	624	DER SR2	Cerne	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Coincidente
272	272N0015PRC	SANTANA DO ITARARÉ (B)	RIO DAS POMBAS	10,10	18,05	7,95	NPV	272BPR0250		709	-23°44'59,93"	-49°37'56,35"	522	710	-23°44'34,00"	-49°41'50,60"	530	DER SR2	Cerne	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Coincidente
272	272N0020PRC	RIO DAS POMBAS	ENTR. PR-092 (A) (P/ SIQUEIRA CAMPOS)	18,05	27,68	9,63	NPV	272BPR0250		710	-23°44'34,00"	-49°41'50,60"	530	466	-23°44'4,16"	-49°47'4,11"	670	DER SR3	Norte Pioneiro	ÁREA DE GESTÃO Nº 09	Estadual	Coincidente
272	272S0050PRC	ENTR. PR-092 (B)	AC. III SIQUEIRA CAMPOS	38,16	41,02	2,86	PAV	272BPR0270		293	-23°40'10,21"	-49°50'27,05"	665	714	-23°41'31,45"	-49°50'38,57"	659	DER SR3	Norte Velho	ÁREA DE GESTÃO Nº 09	Estadual	Coincidente
272	272S0060PRC	AC. III SIQUEIRA CAMPOS	ENTR. PR-422 (TOMAZINA)	41,02	57,49	16,47	PAV	272BPR0270		714	-23°41'31,45"	-49°50'38,57"	659	715	-23°46'43,54"	-49°56'48,24"	561	DER SR3	Norte Velho	ÁREA DE GESTÃO Nº 09	Estadual	Coincidente
272	272S0070PRC	ENTR. PR-422 (TOMAZINA)	RIO DAS CINZAS (TOMAZINA)	57,49	58,71	1,22	PAV	272BPR0280		715	-23°46'43,54"	-49°56'48,24"	561	1709	-23°46'34,66"	-49°57'27,96"	474	DER SR3	Norte Velho	ÁREA DE GESTÃO Nº 09	Estadual	Coincidente
272	272S0080PRC	RIO DAS CINZAS (TOMAZINA)	ACESSO I PINHALÃO	58,71	70,90	12,19	PAV	272BPR0280		1709	-23°46'34,66"	-49°57'27,96"	474	716	-23°47'16,43"	-50°3'6,52"	580	DER SR3	Norte Velho	ÁREA DE GESTÃO Nº 08	Estadual	Coincidente
272	272S0090PRC	ACESSO I PINHALÃO	PINHALÃO (A)	70,90	71,63	0,73	PAV	272BPR0280		716	-23°47'16,43"	-50°3'6,52"	580	1972	-23°47'1,15"	-50°3'30,77"	583	DER SR3	Norte Velho	ÁREA DE GESTÃO Nº 08	Estadual	Coincidente
272	272S0100PRC	PINHALÃO (B)	ENTR. PR-960 (AC. A JABOTI)	72,13	74,52	2,39	PAV	272BPR0280		1973	-23°47'6,56"	-50°3'47,84"	610	272	-23°47'16,19"	-50°5'6,62"	633	DER SR3	Norte Velho	ÁREA DE GESTÃO Nº 08	Estadual	Coincidente
272	272S0110PRC	ENTR. PR-960 (AC. A JABOTI)	ACESSO A JAPIRA	74,52	81,09	6,57	PAV	272BPR0280		272	-23°47'16,19"	-50°5'6,62"	633	267	-23°48'35,54"	-50°8'23,35"	652	DER SR3	Norte Velho	ÁREA DE GESTÃO Nº 08	Estadual	Coincidente
272	272D0130PRC	ACESSO A JAPIRA	FINAL PISTA DUPLA	81,09	81,68	0,59	DUP	272BPR0290		267	-23°48'35,54"	-50°8'23,35"	652	718	-23°48'50,58"	-50°8'36,41"	655	DER SR3	Norte Velho	ÁREA DE GESTÃO Nº 08	Estadual	Coincidente
272	272E0130PRC	ACESSO A JAPIRA	FINAL PISTA DUPLA	81,09	81,68	0,59	DUP	272BPR0290		267	-23°48'35,54"	-50°8'23,35"	652	718	-23°48'50,58"	-50°8'36,41"	655	DER SR3	Norte Velho	ÁREA DE GESTÃO Nº 08	Estadual	Coincidente
272	272S0135PRC	FINAL PISTA DUPLA	ACESSO SECUND. JAPIRA	81,68	82,06	0,38	PAV	272BPR0295		718	-23°48'50,58"	-50°8'36,41"	655	719	-23°49'2,35"	-50°8'35,23"	666	DER SR3	Norte Velho	ÁREA DE GESTÃO Nº 08	Estadual	Coincidente
272	272S0140PRC	ACESSO SECUND. JAPIRA	ENTR. BR-153 (A)	82,06	86,32	4,26	PAV	272BPR0295		719	-23°49'2,35"	-50°8'35,23"	666	519	-23°48'50,94"	-50°10'44,63"	757	DER SR3	Norte Velho	ÁREA DE GESTÃO Nº 08	Estadual	Coincidente
272	272S0170PRC	ENTR. BR-153(B) PRC-153 (IBAITI)	ENTR. PR-435	93,72	95,24	1,52	PAV	272BPR0310		1756	-23°52'24,92"	-50°12'10,18"	873	720	-23°52'49,74"	-50°12'51,18"	868	DER SR3	Norte Velho	ÁREA DE GESTÃO Nº 08	Estadual	Coincidente
272	272S0190PRC	ENTR. PR-435	ENTR. PR-160 (FIGUEIRA)	95,24	119,83	24,59	PAV	272BPR0320		720	-23°52'49,74"	-50°12'51,18"	868	570	-23°50'44,23"	-50°24'38,34"	604	DER SR3	Norte Velho	ÁREA DE GESTÃO Nº 08	Estadual	Coincidente
272	272S0250PRC	ENTR. BR-376 PR-445 BR-272(P.LAN.) (MAUÁ)	AC. I FAXINAL	199,83	216,90	17,07	PAV	272BPR0370		1869	-23°54'27,21"	-51°11'33,38"	1070	721	-23°59'12,90"	-51°18'59,62"	839	DER SR3	Vale do Ivaí	ÁREA DE GESTÃO Nº 10	Estadual	Coincidente
272	272S0270PRC	AC. I FAXINAL	AC. II FAXINAL	216,90	218,15	1,25	PAV	272BPR0390		721	-23°59'12,90"	-51°18'59,62"	839	722	-23°59'30,19"	-51°19'39,37"	800	DER SR3	Vale do Ivaí	ÁREA DE GESTÃO Nº 10	Estadual	Coincidente
272	272S0280PRC	AC. II FAXINAL	ENTR. PR-451 (P/ GRANDES RIOS)	218,15	227,92	9,77	PAV	272BPR0390		722	-23°59'30,19"	-51°19'39,37"	800	191	-24°0'32,41"	-51°24'32,33"	740	DER SR3	Vale do Ivaí	ÁREA DE GESTÃO Nº 10	Estadual	Coincidente
272	272S0290PRC	ENTR. PR-451 (P/ GRANDES RIOS)	ACESSO CRUZMALTINA	227,92	232,19	4,27	PAV	272BPR0397		191	-24°0'32,41"	-51°24'32,33"	740	723	-23°59'26,45"	-51°26'34,14"	663	DER SR3	Vale do Ivaí	ÁREA DE GESTÃO Nº 10	Estadual	Coincidente
272	272S0300PRC	ACESSO CRUZMALTINA	ENTR. PR-453 (P/ BORRAZÓPOLIS)	232,19	239,62	7,43	PAV	272BPR0397		723	-23°59'26,45"	-51°26'34,14"	663	724	-23°59'20,61"	-51°30'11,62"	620	DER SR3	Vale do Ivaí	ÁREA DE GESTÃO Nº 10	Estadual	Coincidente
272	272S0310PRC	ENTR. PR-453 (P/ BORRAZÓPOLIS)	AC. SÃO DOMINGOS	239,62	239,98	0,36	PAV	272BPR0405		724	-23°59'20,61"	-51°30'11,62"	620	725	-23°59'23,14"	-51°30'23,96"	624	DER SR3	Vale do Ivaí	ÁREA DE GESTÃO Nº 07	Estadual	Coincidente
272	272S0320PRC	AC. SÃO DOMINGOS	ENTR. PRC-466 (PORTO UBÁ)	239,98	254,64	14,66	PAV	272BPR0405		725	-23°59'23,14"	-51°30'23,96"	624	1068	-24°2'19,05"	-51°36'39,77"	411	DER SR3	Vale do Ivaí	ÁREA DE GESTÃO Nº 07	Estadual	Coincidente
272	272S0471PRC	ENTR. PR-323/182(P.LAN.) BR-272(P.LAN.) AC. IPORÃ	ENTR. PR-490	505,81	509,69	3,88	PAV	272BPR0550	182C0220EPR	726	-24°0'23,55"	-53°41'50,91"	342	15	-24°1'17,69"	-53°43'52,93"	358	DER SR4	Entre Rios	ÁREA DE GESTÃO Nº 08	Estadual	Coincidente
272	272S0473PRC	ENTR. PR-490	ACESSO FRANCISCO ALVES	509,69	521,90	12,21	PAV	272BPR0550	182C0220EPR	15	-24°1'17,69"	-53°43'52,93"	358	371	-24°3'49,85"	-53°50'23,08"	332	DER SR4	Entre Rios	ÁREA DE GESTÃO Nº 08	Estadual	Coincidente
280	280S0010PRC	DIVISA PR/SC (UNIÃO DA VITÓRIA/PORTO UNIÃO)	ENTR. BR-153 (A) PR-446	0,00	6,60	6,60	PAV	280BPR0170		778	-26°15'13,78"	-51°5'39,84"	0	215	-26°13'2,89"	-51°7'51,75"	790	DER SR1	Médio Iguaçu	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Coincidente
280	280S0090PRC	ENTR. BR-153 (B)	ACESSO LESTE A PALMAS	70,80	130,35	59,55	PAV	280BPR0210		531	-26°36'32,82"	-51°28'43,68"	1330	780	-26°30'46,41"	-51°59'32,87"	1100	DER SR1	Médio Iguaçu	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Coincidente
280	280S0093PRC	ACESSO LESTE A PALMAS	ACESSO OESTE A PALMAS	130,35	133,43	3,08	PAV	280BPR0220		780	-26°30'46,41"	-51°59'32,87"	1100	781	-26°29'36,17"	-52°0'43,27"	1080	DER SR1	Médio Iguaçu	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Coincidente
280	280S0095PRC	ACESSO OESTE A PALMAS	ENTR. PR-449	133,43	134,86	1,43	PAV	280BPR0220		781	-26°29'36,17"	-52°0'43,27"	1080	133	-26°29'8,03"	-52°1'24,03"	1080	DER SR5	Vale do Chopim	ÁREA DE GESTÃO Nº 08	Estadual	Coincidente
280	280S0100PRC	ENTR. PR-449	ACESSO A ABELARDO LUZ	134,86	155,99	21,13	PAV	280BPR0230		133	-26°29'8,03"	-52°1'24,03"	1080	782	-26°27'52,90"	-52°13'18,19"	1010	DER SR5	Vale do Chopim	ÁREA DE GESTÃO Nº 08	Estadual	Coincidente
280	280S0110PRC	ACESSO A ABELARDO LUZ	ENTR. PR-459	155,99	168,15	12,16	PAV	280BPR0230		782	-26°27'52,90"	-52°13'18,19"	1010	783	-26°26'8,55"	-52°19'48,48"	944	DER SR5	Vale do Chopim	ÁREA DE GESTÃO Nº 08	Estadual	Coincidente
280	280S0120PRC	ENTR. PR-459	ACESSO A CLEVELÂNDIA	168,15	174,40	6,25	PAV	280BPR0250		783	-26°26'8,55"	-52°19'48,48"	944	784	-26°25'5,69"	-52°23'5,46"	980	DER SR5	Vale do Chopim	ÁREA DE GESTÃO Nº 08	Estadual	Coincidente
280	280S0130PRC	ACESSO A CLEVELÂNDIA	ACESSO A MARIÓPOLIS	174,40	194,38	19,98	PAV	280BPR0250		784	-26°25'5,69"	-52°23'5,46"	980	785	-26°21'24,84"	-52°32'36,82"	851	DER SR5	Vale do Chopim	ÁREA DE GESTÃO Nº 08	Estadual	Coincidente
280	280S0150PRC	ACESSO A MARIÓPOLIS	ACESSO AO PARQUE MUNICIPAL LAGO AZUL	194,38	212,70	18,32	PAV	280BPR0250		785	-26°21'24,84"	-52°32'36,82"	851	786	-26°16'27,04"	-52°40'53,53"	0	DER SR5	Vale do Chopim	ÁREA DE GESTÃO Nº 08	Estadual	Coincidente
280	280S0170PRC	ACESSO AO PARQUE MUNICIPAL LAGO AZUL	ENTR. BR-158 PRC-158 (A)	212,70	216,10	3,40	PAV	280BPR0250		786	-26°16'27,04"	-52°40'53,53"	0	556	-26°16'13,37"	-52°42'43,43"	856	DER SR5	Vale do Chopim	ÁREA DE GESTÃO Nº 08	Estadual	Coincidente

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2022

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS, ESTADUAIS COINCIDENTES E ACESSOS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: SIRGAS 2000

Rod.	Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes	Trechos Coincidentes	Início do Trecho				Final do Trecho				Responsável	Escritório Regional	Área de Gestão	Jurisdição	Tipo de Rodovia
										Ref.	Latitude	Longitude	Alt.	Ref.	Latitude	Longitude	Alt.					
280	280S0212PRC	ENTR. PRC-158 (B) (P/ S. LOURENÇO DO OESTE)	ENTR. ROD. MUNICIPAL AC. BOM SUCESSO DO SUL	224,45	244,85	20,40	PAV	280BPR0300		85	-26°15'29,46"	-52°47'15,73"	696	1861	-26°10'23,81"	-52°56'23,38"	624	DER SR5	Vale do Chopim	ÁREA DE GESTÃO Nº 08	Estadual	Coincidente
280	280S0215PRC	ENTR. ROD. MUNICIPAL AC. BOM SUCESSO DO SUL	INÍCIO PISTA DUPLA (RENASCENÇA)	244,85	249,12	4,27	PAV	280BPR0300		1861	-26°10'23,81"	-52°56'23,38"	624	1792	-26°9'20,69"	-52°58'8,24"	685	DER SR5	Vale do Chopim	ÁREA DE GESTÃO Nº 08	Estadual	Coincidente
280	280D0220PRC	INÍCIO PISTA DUPLA (RENASCENÇA)	ENTR. PR-884 (RENASCENÇA)	249,12	249,45	0,33	DUP	280BPR0300		1792	-26°9'20,69"	-52°58'8,24"	685	787	-26°9'16,87"	-52°58'19,20"	705	DER SR5	Vale do Chopim	ÁREA DE GESTÃO Nº 08	Estadual	Coincidente
280	280E0220PRC	INÍCIO PISTA DUPLA (RENASCENÇA)	ENTR. PR-884 (RENASCENÇA)	249,12	249,45	0,33	DUP	280BPR0300		1792	-26°9'20,69"	-52°58'8,24"	685	787	-26°9'16,87"	-52°58'19,20"	705	DER SR5	Vale do Chopim	ÁREA DE GESTÃO Nº 08	Estadual	Coincidente
280	280D0225PRC	ENTR. PR-884 (RENASCENÇA)	FINAL PISTA DUPLA	249,45	249,69	0,24	DUP	280BPR0300		787	-26°9'16,87"	-52°58'19,20"	705	1793	-26°9'13,67"	-52°58'27,09"	708	DER SR5	Centro Sudoeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Coincidente
280	280E0225PRC	ENTR. PR-884 (RENASCENÇA)	FINAL PISTA DUPLA	249,45	249,69	0,24	DUP	280BPR0300		787	-26°9'16,87"	-52°58'19,20"	705	1793	-26°9'13,67"	-52°58'27,09"	708	DER SR5	Centro Sudoeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Coincidente
280	280S0232PRC	FINAL PISTA DUPLA	ENTR. PR-180 (MARMELEIRO)	249,69	253,82	4,13	PAV	280BPR0300		1793	-26°9'13,67"	-52°58'27,09"	708	72	-26°8'58,54"	-53°0'44,63"	621	DER SR5	Centro Sudoeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Coincidente
280	280S0235PRC	ENTR. PR-180 (MARMELEIRO)	ENTR. BR-280 (MARMELEIRO)	253,82	254,92	1,10	PAV	280BPR0300	180C0420FPR	72	-26°8'58,54"	-53°0'44,63"	621	775	-26°9'9,95"	-53°1'21,37"	627	DER SR5	Centro Sudoeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Coincidente
281	281S0010EPR	ENTR. BR-376	TIJUCAS DO SUL (A)	0,00	13,61	13,61	PAV			328	-25°49'26,13"	-49°7'29,29"	907	1626	-25°55'26,75"	-49°10'42,58"	905	DER SR1	S.R. Leste	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Eixo Principal
281	281S0020EPR	TIJUCAS DO SUL (B)	LAGOINHA	14,20	18,08	3,88	PAV			789	-25°55'44,25"	-49°10'49,65"	918	790	-25°56'45,43"	-49°12'35,64"	917	DER SR1	S.R. Leste	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Eixo Principal
281	281S0030EPR	LAGOINHA	AGUDOS DO SUL	18,08	33,01	14,93	PAV			790	-25°56'45,43"	-49°12'35,64"	917	1618	-25°59'21,79"	-49°19'56,90"	870	DER SR1	S.R. Leste	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Eixo Principal
281	281S0035EPR	AGUDOS DO SUL	ENTR. PR-419	33,01	33,82	0,81	PAV			1618	-25°59'21,79"	-49°19'56,90"	870	1871	-25°59'5,21"	-49°20'13,31"	869	DER SR1	S.R. Leste	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Eixo Principal
281	281S0040EPR	ENTR. PR-419	AC. PRINCIPAL AGUDOS DO SUL	33,82	34,03	0,21	PAV			1871	-25°59'5,21"	-49°20'13,31"	869	791	-25°59'11,75"	-49°20'15,20"	860	DER SR1	S.R. Leste	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Eixo Principal
281	281S0050EPR	AC. PRINCIPAL AGUDOS DO SUL	AC. SECUND. NÃO PAV. AGUDOS DO SUL	34,03	35,25	1,22	PAV			791	-25°59'11,75"	-49°20'15,20"	860	1739	-25°59'41,77"	-49°20'43,50"	873	DER SR1	S.R. Leste	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Eixo Principal
281	281S0055EPR	AC. SECUND. NÃO PAV. AGUDOS DO SUL	ENTR. PR-420	35,25	50,41	15,16	PAV			1739	-25°59'41,77"	-49°20'43,50"	873	309	-26°5'55,47"	-49°25'5,60"	835	DER SR1	S.R. Leste	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Eixo Principal
281	281S0060EPR	ENTR. PR-420	PIÊN (A)	50,41	51,49	1,08	PAV			309	-26°5'55,47"	-49°25'5,60"	835	1615	-26°5'56,31"	-49°25'42,89"	846	DER SR1	S.R. Leste	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Eixo Principal
281	281S0090EPR	ANTONIO OLINTO (B)	ENTR. BR-476 (A)	146,49	157,64	11,15	PAV			792	-25°59'1,15"	-50°11'50,53"	816	1139	-25°53'21,26"	-50°13'24,73"	789	DER SR1	Xisto	ÁREA DE GESTÃO Nº 04	Estadual	Eixo Principal
281	281N0120EPR	ENTR. BR-476(B) (FLUVIÓPOLIS)	MALLET (A)	206,04	237,40	31,36	NPV			243	-26°0'44,71"	-50°36'55,84"	804	1578	-25°5'30,19"	-50°49'11,27"	864	DER SR1	Xisto	ÁREA DE GESTÃO Nº 04	Estadual	Eixo Principal
281	281S0170EPR	MANGUEIRINHA	ENTR. PR-459 (P/ PALMAS)	405,45	407,95	2,50	PAV	459C0040EPR		793	-25°56'33,88"	-52°10'56,62"	849	120	-25°56'29,07"	-52°12'21,08"	867	DER SR5	Vale do Chopim	ÁREA DE GESTÃO Nº 08	Estadual	Eixo Principal
281	281S0190EPR	ENTR. PR-459 (P/ PALMAS)	ENTR. BR-373 (A) (P/ CEL. VIVIDA)	407,95	430,10	22,15	PAV			120	-25°56'29,07"	-52°12'21,08"	867	915	-25°56'14,80"	-52°24'9,66"	907	DER SR5	Vale do Chopim	ÁREA DE GESTÃO Nº 08	Estadual	Eixo Principal
281	281S0230EPR	ENTR. BR-373 (B)	ENTR. PRC-158 (A) (CHOPINZINHO) (A)	436,00	452,13	16,13	PAV			914	-25°53'56,36"	-52°22'23,98"	861	1482	-25°51'37,70"	-52°30'54,17"	707	DER SR5	Vale do Chopim	ÁREA DE GESTÃO Nº 07	Estadual	Eixo Principal
281	281S0270EPR	ENTR. BR-158 (P/ SAUDADE DO IGUAÇU)	ENTR. PR-562/570(PLAN.) (SÃO JOÃO)	464,59	475,06	10,47	PAV			94	-25°48'43,54"	-52°36'34,09"	755	795	-25°49'26,25"	-52°42'39,20"	711	DER SR5	Vale do Chopim	ÁREA DE GESTÃO Nº 07	Estadual	Eixo Principal
281	281S0290EPR	ENTR. PR-562/570(PLAN.) (SÃO JOÃO)	AC. NORTE SÃO JOÃO	475,06	477,72	2,66	PAV			795	-25°49'26,25"	-52°42'39,20"	711	796	-25°48'49,61"	-52°43'36,07"	689	DER SR5	Vale do Chopim	ÁREA DE GESTÃO Nº 07	Estadual	Eixo Principal
281	281S0300EPR	AC. NORTE SÃO JOÃO	ENTR. ROD. MUN. P/ SULINA (VILA PARAÍSO)	477,72	484,96	7,24	PAV			796	-25°48'49,61"	-52°43'36,07"	689	797	-25°45'49,68"	-52°45'59,26"	545	DER SR5	Vale do Chopim	ÁREA DE GESTÃO Nº 07	Estadual	Eixo Principal
281	281S0304EPR	ENTR. ROD. MUN. P/ SULINA (VILA PARAÍSO)	AC. OURO VERDE	484,96	493,23	8,27	PAV			797	-25°45'49,68"	-52°45'59,26"	545	798	-25°43'13,41"	-52°49'14,60"	696	DER SR5	Vale do Chopim	ÁREA DE GESTÃO Nº 07	Estadual	Eixo Principal
281	281S0306EPR	AC. OURO VERDE	ENTR. PR-475 (P/ SÃO JORGE DO OESTE)	493,23	504,10	10,87	PAV			798	-25°43'13,41"	-52°49'14,60"	696	799	-25°44'9,29"	-52°55'11,19"	476	DER SR5	Vale do Chopim	ÁREA DE GESTÃO Nº 07	Estadual	Eixo Principal
281	281S0310EPR	ENTR. PR-475 (P/ SÃO JORGE DO OESTE)	ENTR. PR-493 (DOIS VIZINHOS)	504,10	517,73	13,63	PAV			799	-25°44'9,29"	-52°55'11,19"	476	800	-25°47'26,87"	-53°2'6,53"	561	DER SR5	Vale do Chopim	ÁREA DE GESTÃO Nº 07	Estadual	Eixo Principal
281	281S0320EPR	ENTR. PR-493 (DOIS VIZINHOS)	DOIS VIZINHOS (A)	517,73	521,29	3,56	PAV			800	-25°47'26,87"	-53°2'6,53"	561	1434	-25°46'17,82"	-53°3'17,25"	0	DER SR5	Vale do Chopim	ÁREA DE GESTÃO Nº 07	Estadual	Eixo Principal
281	281S0330EPR	DOIS VIZINHOS (B)	ENTR. PR-473 (P/ CRUZ. DO IGUAÇU)	523,30	526,86	3,56	PAV			801	-25°45'37,16"	-53°3'49,45"	508	802	-25°46'10,45"	-53°5'43,09"	534	DER SR5	Centro Sudoeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Eixo Principal
281	281S0340EPR	ENTR. PR-473 (P/ CRUZ. DO IGUAÇU)	ENTR. PR-180 (ALTO DA BELA VISTA)	526,86	534,19	7,33	PAV			802	-25°46'10,45"	-53°5'43,09"	534	60	-25°48'5,20"	-53°8'50,55"	594	DER SR5	Centro Sudoeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Eixo Principal
281	281S0370EPR	ENTR. PR-180 (ALTO DA BELA VISTA)	SALTO DO LONTRA (A)	534,19	553,39	19,20	PAV			60	-25°48'5,20"	-53°8'50,55"	594	1410	-25°47'16,07"	-53°18'27,30"	456	DER SR5	Centro Sudoeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Eixo Principal
281	281S0380EPR	SALTO DO LONTRA (B)	ENTR. PR-471	553,76	555,61	1,85	PAV	471C0135EPR		1780	-25°47'11,56"	-53°18'39,67"	465	50	-25°47'58,95"	-53°19'16,82"	474	DER SR5	Centro Sudoeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 06	Estadual	Eixo Principal
281	281S0390EPR	ENTR. PR-471	STA. IZABEL DO OESTE (A)	555,61	573,08	17,47	PAV			50	-25°47'58,95"	-53°19'16,82"	474	1819	-25°49'30,38"	-53°28'18,42"	509	DER SR5	Centro Sudoeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 06	Estadual	Eixo Principal
281	281S0410EPR	STA. IZABEL DO OESTE (B)	ENTR. PR-880 (AC. A REALEZA)	576,72	578,18	1,46	PAV			1976	-25°48'17,63"	-53°29'45,56"	481	39	-25°47'46,12"	-53°30'23,71"	485	DER SR5	Centro Sudoeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 06	Estadual	Eixo Principal
281	281S0430EPR	ENTR. PR-880 (AC. A REALEZA)	ENTR. PR-182 (A)	578,18	580,23	2,05	PAV			39	-25°47'46,12"	-53°30'23,71"	485	651	-25°48'27,36"	-53°31'17,36"	499	DER SR5	Centro Sudoeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 06	Estadual	Eixo Principal
281	281S0470EPR	ENTR. PR-182 (B) P/ MARMELÂNDIA)	ENTR. PR-583 (SÃO VALÉRIO)	585,59	598,17	12,58	PAV			35	-25°46'6,32"	-53°33'1,46"	453	805	-25°46'32,11"	-53°39'49,05"	474	DER SR5	Centro Sudoeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 06	Estadual	Eixo Principal
281	281S0490EPR	ENTR. PR-583 (SÃO VALÉRIO)	PLANALTO	598,17	610,92	12,75	PAV			805	-25°46'32,11"	-53°39'49,05"	474	806	-25°43'7,80"	-53°45'33,61"	368	DER SR5	Centro Sudoeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 06	Estadual	Eixo Principal
281	281S0495EPR	PLANALTO	ENTR. BR-163 (A)	610,92	612,23	1,31	PAV			806	-25°43'7,80"	-53°45'33,61"	368	594	-25°42'36,01"	-53°46'8,19"	396	DER SR5	Centro Sudoeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 06	Estadual	Eixo Principal
281	281S0530EPR	ENTR. BR-163 (B)	ENTR. PR-582 (CAMBUÍ)	619,33	625,64	6,31	PAV			380	-25°39'51,18"	-53°48'28,31"	391	8	-25°37'48,48"	-53°51'7,89"	290	DER SR5	Centro Sudoeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 06	Estadual	Eixo Principal
281	281S0535EPR	ENTR. PR-582 (CAMBUÍ)	ENTR.PR-889 (AC. PONTE INTERNAC.)	625,64	638,51	12,87	PAV			8	-25°37'48,48"	-53°51'7,89"	290	2	-25°35'42,40"	-53°57'48,17"	235	DER SR5	Centro Sudoeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 06	Estadual	Eixo Principal
281	281S0540EPR	ENTR.PR-889 (AC. PONTE INTERNAC.)	RIO IGUAÇU (PORTO MOISÉS LUPION)	638,51	640,34	1,83	PAV			2	-25°35'42,40"	-53°57'48,17"	235	1346	-25°35'24,78"	-53°58'43,97"	219	DER SR5	Centro Sudoeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 06	Estadual	Eixo Principal
317	317C1000EPR	FINAL PISTA DUPLA	ENTR. AC. PR-978	0,00	3,68	3,68	PAV			2000	-23°38'17,25"	-52°6'31,67"	0	2113	-23°39'51,65"	-52°7'47,53"	0	DER SR4	S.R. Noroeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Variante
317	317S0011EPR	PONTE S/ R. PARANAPANEMA (DIV. PR/SP)	AC. STO. INÁCIO	0,00	7,16	7,16	PAV			807	-22°37'35,52"	-51°44'47,39"	298	808	-22°41'2,24"	-51°46'32,88"	408	DER SR4	S.R. Noroeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
317	317C1005EPR	ENTR. AC. PR-978	CABECEIRA FINAL PONTE RIO IVAÍ	3,68	6,90	3,22	PAV			2113	-23°39'51,65"	-52°7'47,53"	0	2114	-23°41'25,60"	-52°8'35,79"	0	DER SR4	S.R. Noroeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Variante
317	317C1010EPR	CABECEIRA FINAL PONTE RIO IVAÍ	ENTR. AC. PR-977	6,90	7,29	0,39	PAV			2114	-23°41'25,60"	-52°8'35,79"	0	2115	-23°41'36,79"	-52°8'41,36"	0	DER SR4	Centro	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Variante
317	317S0015EPR	AC. STO. INÁCIO	ENTR. PR-340 (STO. INÁCIO)	7,16	10,14	2,98	PAV			808	-22°41'2,24"	-51°46'32,88"	408	158	-22°42'37,20"	-51°46'39,15"	371	DER SR4	S.R. Noroeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
317	317C1015EPR	ENTR. AC. PR-977	INÍCIO PISTA DUPLA	7,29	8,90	1,61	PAV			2115	-23°41'36,79"	-52°8'41,36"	0	2001	-23°42'21,49"	-52°9'7,76"	0	DER SR4	Centro	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Variante
317	317S0020EPR	ENTR. PR-340 (STO. INÁCIO)	ENTR. PR-463 (P/ COLORADO)	10,14	12,30	2,16	PAV			158	-22°42'37,20"	-51°46'39,15"	371	809	-22°43'37,92"	-51°47'8,38"	380	DER SR4	S.R. Noroeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
317	317S0030EPR	ENTR. PR-463 (P/ COLORADO)	ENTR. PR-542 (N. SRA. DAS GRAÇAS)	12,30	34,24	21,94	PAV			809	-22°43'37,92"	-51°47'8,38"	380	155	-22°54'43,20"	-51°48'29,02"	449	DER SR4	S.R. Noroeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
317	317S0051EPR	ENTR. PR-542 (N. SRA. DAS GRAÇAS)	ENTR. PR-458 (A) (P/ LOBATO)	34,24	48,19	13,95	PAV			155	-22°54'43,20"	-51°48'29,02"	449	151	-23°0'58,49"	-51°50'41,82"	459	DER SR4	S.R. Noroeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
317	317S0053EPR	ENTR. PR-458 (A) (P/ LOBATO)	ENTR. PR-458 (B) (P/ SANTA FÉ)	48,19	50,60	2,41	PAV	458C0045EPR		151	-23°0'58,49"	-51°50'41,82"	459	810	-23°1'57,15"	-51°49'50,70"	477	DER SR4	S.R. Noroeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
317	317S0071EPR	ENTR. PR-458 (B) (P/ SANTA FÉ)	ENTR. PR-550 (P/ MUNHOZ DE MELO)	50,60	61,42	10,82	PAV			810	-23°1'57,15"	-51°49'50,70"	477	811	-23°7'31,39"	-51°48'23,01"	568	DER SR4	S.R. Noroeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
317	317S0073EPR	ENTR. PR-550 (P/ MUNHOZ DE MELO)	ENTR. PR-218 (IGUARAÇU)	61,42	70,13	8,71	PAV			811	-23°7'31,39"	-51°48'23,01"	568	152	-23°11'34,82"	-51°50'31,54"	495	DER SR4	S.R. Noroeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
317	317O0090EPR	ENTR. PR-218 (IGUARAÇU)	ENTR. PR-454 (NÃO PAV.)	70,13	90,58	20,45	EOD			152	-23°11'34,82"	-51°50'31,54"	495	812	-23°21'44,74"	-51°53'57,97"	482	DER SR4	S.R. Noroeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
317	317O0100EPR	ENTR. PR-454 (NÃO PAV.)	MARINGÁ (A) (INÍCIO P. DUPLA)	90,58	90,90	0,32	EOD			812	-23°21'44,74"	-51°53'57,97"	482	1530	-23°21'53,44"	-51°54'3,65"	476	DER SR4	S.R. Noroeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual
5ª feira | 03/Ago/2023 - Edição nº 11474

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2022

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS, ESTADUAIS COINCIDENTES E ACESSOS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: SIRGAS 2000

Rod.	Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes	Trechos Coincidentes	Início do Trecho				Final do Trecho				Responsável	Escritório Regional	Área de Gestão	Jurisdição	Tipo de Rodovia
										Ref.	Latitude	Longitude	Alt.	Ref.	Latitude	Longitude	Alt.					
317	317D0120EPR	ENTR. BR-376 (C) (AV. COLOMBO)	ACESSO I MARINGÁ	101,46	101,94	0,48	DUP			143	-23°25'7,28"	-51°58'18,56"	566	142	-23°25'19,67"	-51°58'26,53"	551	DER SR4	S.R. Noroeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
317	317E0120EPR	ENTR. BR-376 (C) (AV. COLOMBO)	ACESSO I MARINGÁ	101,46	101,94	0,48	DUP			143	-23°25'7,28"	-51°58'18,56"	566	142	-23°25'19,67"	-51°58'26,53"	551	DER SR4	S.R. Noroeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
317	317D0122EPR	ACESSO I MARINGÁ	AC. II MARINGÁ	101,94	103,75	1,81	DUP			142	-23°25'19,67"	-51°58'26,53"	551	139	-23°26'13,90"	-51°58'39,75"	575	DER SR4	S.R. Noroeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
317	317E0122EPR	ACESSO I MARINGÁ	AC. II MARINGÁ	101,94	103,75	1,81	DUP			142	-23°25'19,67"	-51°58'26,53"	551	139	-23°26'13,90"	-51°58'39,75"	575	DER SR4	S.R. Noroeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
317	317D0124EPR	AC. II MARINGÁ	ENTR. PR-323 (P/ CIANORTE)	103,75	105,00	1,25	DUP			139	-23°26'13,90"	-51°58'39,75"	575	137	-23°26'47,51"	-51°59'3,38"	571	DER SR4	S.R. Noroeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
317	317E0124EPR	AC. II MARINGÁ	ENTR. PR-323 (P/ CIANORTE)	103,75	105,00	1,25	DUP			139	-23°26'13,90"	-51°58'39,75"	575	137	-23°26'47,51"	-51°59'3,38"	571	DER SR4	S.R. Noroeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
317	317D0126EPR	ENTR. PR-323 (P/ CIANORTE)	ENTR. CONTORNO SUL DE MARINGÁ	105,00	105,56	0,56	DUP			137	-23°26'47,51"	-51°59'3,38"	571	136	-23°27'3,72"	-51°59'11,81"	556	DER SR4	S.R. Noroeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
317	317E0126EPR	ENTR. PR-323 (P/ CIANORTE)	ENTR. CONTORNO SUL DE MARINGÁ	105,00	105,56	0,56	DUP			137	-23°26'47,51"	-51°59'3,38"	571	136	-23°27'3,72"	-51°59'11,81"	556	DER SR4	S.R. Noroeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
317	317D0130EPR	ENTR. CONTORNO SUL DE MARINGÁ	ACESSO A FLORIANO	105,56	114,66	9,10	DUP			136	-23°27'3,72"	-51°59'11,81"	556	132	-23°31'20,51"	-52°1'47,61"	395	DER SR4	S.R. Noroeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
317	317E0130EPR	ENTR. CONTORNO SUL DE MARINGÁ	ACESSO A FLORIANO	105,56	114,66	9,10	DUP			136	-23°27'3,72"	-51°59'11,81"	556	132	-23°31'20,51"	-52°1'47,61"	395	DER SR4	S.R. Noroeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
317	317D0150EPR	ACESSO A FLORIANO	ENTR. PR-551 (P/ IVATUBA)	114,66	121,70	7,04	DUP			132	-23°31'20,51"	-52°1'47,61"	395	131	-23°34'30,62"	-52°4'3,16"	375	DER SR4	S.R. Noroeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
317	317E0150EPR	ACESSO A FLORIANO	ENTR. PR-551 (P/ IVATUBA)	114,66	121,70	7,04	DUP			132	-23°31'20,51"	-52°1'47,61"	395	131	-23°34'30,62"	-52°4'3,16"	375	DER SR4	S.R. Noroeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
317	317D0170EPR	ENTR. PR-551 (P/ IVATUBA)	AC. I FLORESTA (P/ ITAMBÉ)	121,70	125,44	3,74	DUP			131	-23°34'30,62"	-52°4'3,16"	375	130	-23°36'19,07"	-52°5'1,58"	368	DER SR4	S.R. Noroeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
317	317E0170EPR	ENTR. PR-551 (P/ IVATUBA)	AC. I FLORESTA (P/ ITAMBÉ)	121,70	125,44	3,74	DUP			131	-23°34'30,62"	-52°4'3,16"	375	130	-23°36'19,07"	-52°5'1,58"	368	DER SR4	S.R. Noroeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
317	317D0175EPR	AC. I FLORESTA (P/ ITAMBÉ)	AC. II FLORESTA	125,44	126,45	1,01	DUP			130	-23°36'19,07"	-52°5'1,58"	368	128	-23°36'47,12"	-52°5'19,69"	373	DER SR4	S.R. Noroeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
317	317E0175EPR	AC. I FLORESTA (P/ ITAMBÉ)	AC. II FLORESTA	125,44	126,45	1,01	DUP			130	-23°36'19,07"	-52°5'1,58"	368	128	-23°36'47,12"	-52°5'19,69"	373	DER SR4	S.R. Noroeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
317	317D0180EPR	AC. II FLORESTA	FINAL PISTA DUPLA	126,45	129,91	3,46	DUP			128	-23°36'47,12"	-52°5'19,69"	373	2000	-23°38'17,25"	-52°6'31,67"	373	DER SR4	S.R. Noroeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
317	317E0180EPR	AC. II FLORESTA	FINAL PISTA DUPLA	126,45	129,91	3,46	DUP			128	-23°36'47,12"	-52°5'19,69"	373	2000	-23°38'17,25"	-52°6'31,67"	373	DER SR4	S.R. Noroeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
317	317S0190EPR	FINAL PISTA DUPLA	ENTR. AC. PR-978	129,91	133,63	3,72	PAV			2000	-23°38'17,25"	-52°6'31,67"	0	2117	-23°40'9,04"	-52°7'19,76"	0	DER SR4	S.R. Noroeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
317	317S0195EPR	ENTR. AC. PR-978	RIO IVAÍ	133,63	134,17	0,54	PAV			2117	-23°40'9,04"	-52°7'19,76"	0	814	-23°40'24,84"	-52°7'12,71"	0	DER SR4	S.R. Noroeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
317	317S0210EPR	RIO IVAÍ	ENTR. AC. PR-977	134,17	137,82	3,65	PAV			814	-23°40'24,84"	-52°7'12,71"	0	2116	-23°41'49,16"	-52°8'6,18"	0	DER SR4	Centro	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
317	317S0213EPR	ENTR. AC. PR-977	INÍCIO DA PISTA DUPLA	137,82	139,84	2,02	PAV			2116	-23°41'49,16"	-52°8'6,18"	0	2001	-23°42'21,49"	-52°9'7,76"	0	DER SR4	Centro	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
317	317D0215EPR	INÍCIO DA PISTA DUPLA	ENTR. PR-082(A) (ENG. BELTRÃO)	139,84	155,82	15,98	DUP			2001	-23°42'21,49"	-52°9'7,76"	334	2055	-23°48'15,83"	-52°15'11,93"	421	DER SR4	Centro	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
317	317E0215EPR	INÍCIO DA PISTA DUPLA	ENTR. PR-082(A) (ENG. BELTRÃO)	139,84	155,82	15,98	DUP			2001	-23°42'21,49"	-52°9'7,76"	334	2055	-23°48'15,83"	-52°15'11,93"	421	DER SR4	Centro	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
317	317D0220EPR	ENTR. PR-082 (A) (ENG. BELTRÃO)	ENTR. PR-082 (B) (ENG. BELTRÃO)	155,82	158,40	2,58	DUP	082R0250EPR		2055	-23°48'15,83"	-52°15'11,93"	421	113	-23°48'41,73"	-52°16'31,46"	483	DER SR4	Centro	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
317	317E0220EPR	ENTR. PR-082 (A) (ENG. BELTRÃO)	ENTR. PR-082 (B) (ENG. BELTRÃO)	155,82	158,40	2,58	DUP	082L0250EPR		2055	-23°48'15,83"	-52°15'11,93"	421	113	-23°48'41,73"	-52°16'31,46"	483	DER SR4	Centro	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
317	317D0230EPR	ENTR. PR-082 (B) (ENG. BELTRÃO)	FINAL PISTA DUPLA	158,40	169,19	10,79	DUP			113	-23°48'41,73"	-52°16'31,46"	483	2003	-23°53'28,37"	-52°19'32,52"	492	DER SR4	Centro	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Eixo Principal
317	317E0230EPR	ENTR. PR-082 (B) (ENG. BELTRÃO)	FINAL PISTA DUPLA	158,40	169,19	10,79	DUP			113	-23°48'41,73"	-52°16'31,46"	483	2003	-23°53'28,37"	-52°19'32,52"	492	DER SR4	Centro	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Eixo Principal
317	317O0235EPR	FINAL PISTA DUPLA	ENTR. PR-465 BR-158(A) (PEABIRÚ)	169,19	169,41	0,22	EOD			2003	-23°53'28,37"	-52°19'32,52"	492	111	-23°53'34,98"	-52°19'35,39"	500	DER SR4	Centro	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Eixo Principal
317	317D0247EPR	ENTR PRC-158 (ANEL VIÁRIO CAMPO MOURÃO)	FINAL PISTA DUPLA	180,63	181,28	0,65	DUP			109	-23°59'21,50"	-52°21'26,07"	530	1987	-23°59'41,87"	-52°21'30,45"	546	DER SR4	Centro	ÁREA DE GESTÃO Nº 06	Estadual	Eixo Principal
317	317E0247EPR	ENTR PRC-158 (ANEL VIÁRIO CAMPO MOURÃO)	FINAL PISTA DUPLA	180,63	181,28	0,65	DUP			109	-23°59'21,50"	-52°21'26,07"	530	1987	-23°59'41,87"	-52°21'30,45"	546	DER SR4	Centro	ÁREA DE GESTÃO Nº 06	Estadual	Eixo Principal
317	317S0248EPR	FINAL PISTA DUPLA	ENTR. AV. TANCREDO NEVES (CAMPO MOURÃO)	181,28	184,08	2,80	PAV			1987	-23°59'41,87"	-52°21'30,45"	546	107	-24°1'11,08"	-52°21'49,04"	560	DER SR4	Centro	ÁREA DE GESTÃO Nº 06	Estadual	Eixo Principal
317	317D0250EPR	ENTR. PR-317 (P/ PEABIRÚ)	ENTR. PR-558 (P/ ARARUNA) (C. MOURÃO)	184,08	187,19	3,11	DUP			107	-24°1'11,08"	-52°21'49,04"	560	104	-24°2'16,37"	-52°23'13,33"	558	DER SR4	Centro	ÁREA DE GESTÃO Nº 06	Estadual	Eixo Principal
317	317E0250EPR	ENTR. PR-317 (P/ PEABIRÚ)	ENTR. PR-558 (P/ ARARUNA) (C. MOURÃO)	184,08	187,19	3,11	DUP			107	-24°1'11,08"	-52°21'49,04"	560	104	-24°2'16,37"	-52°23'13,33"	558	DER SR4	Centro	ÁREA DE GESTÃO Nº 06	Estadual	Eixo Principal
317	317D0253EPR	ENTR. PR-558 (P/ ARARUNA)	ENTR. BR-487 (INTERS. P/ GOIOERÊ) (C. MOURÃO)	187,19	188,44	1,25	DUP			104	-24°2'16,37"	-52°23'13,33"	558	102	-24°2'43,77"	-52°23'44,41"	589	DER SR4	Centro	ÁREA DE GESTÃO Nº 06	Estadual	Eixo Principal
317	317E0253EPR	ENTR. PR-558 (P/ ARARUNA)	ENTR. BR-487 (INTERS. P/ GOIOERÊ) (C. MOURÃO)	187,19	188,44	1,25	DUP			104	-24°2'16,37"	-52°23'13,33"	558	102	-24°2'43,77"	-52°23'44,41"	589	DER SR4	Centro	ÁREA DE GESTÃO Nº 06	Estadual	Eixo Principal
317	317S0310EPR	ENTR. PR-180 (B) (IV CENTENÁRIO)	BANDEIRANTES DO OESTE	275,37	288,96	13,59	PAV			63	-24°16'58,25"	-53°5'24,58"	464	815	-24°18'27,62"	-53°12'35,05"	422	DER SR4	Centro	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Eixo Principal
317	317S0315EPR	BANDEIRANTES DO OESTE	RIO PIQUIRI	288,96	297,46	8,50	PAV			815	-24°18'27,62"	-53°12'35,05"	422	816	-24°18'15,29"	-53°17'21,63"	296	DER SR4	Centro	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Eixo Principal
317	317S0320EPR	RIO PIQUIRI	AC. CONSOLATA	297,46	300,29	2,83	PAV			816	-24°18'15,29"	-53°17'21,63"	296	817	-24°18'41,79"	-53°18'48,53"	400	DER SR5	S.R. Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Eixo Principal
317	317S0325EPR	AC. CONSOLATA	AC. I FORMOSA DO OESTE	300,29	301,47	1,18	PAV			817	-24°18'41,79"	-53°18'48,53"	400	818	-24°18'5,78"	-53°18'41,63"	420	DER SR5	S.R. Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Eixo Principal
317	317S0327EPR	AC. I FORMOSA DO OESTE	AC. II FORMOSA DO OESTE	301,47	302,41	0,94	PAV			818	-24°18'5,78"	-53°18'41,63"	420	819	-24°17'59,22"	-53°19'12,21"	401	DER SR5	S.R. Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Eixo Principal
317	317S0330EPR	AC. II FORMOSA DO OESTE	AC. II JESUÍTAS (A)	302,41	314,06	11,65	PAV			819	-24°17'59,22"	-53°19'12,21"	401	1388	-24°22'22,68"	-53°22'55,99"	466	DER SR5	S.R. Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Eixo Principal
317	317S0370EPR	ENTR. PR-239 (B) (NÃO PAV.)	ENTR. PR-182 (TOLEDO)	357,26	372,91	15,65	PAV			23	-24°36'17,21"	-53°37'10,65"	495	648	-24°42'44,29"	-53°42'7,95"	566	DER SR5	S.R. Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
317	317S0384EPR	ENTR. BR-163(B)	AC. III TOLEDO (SADIA)	379,58	382,87	3,29	PAV	585C0060EPR		19	-24°45'41,36"	-53°41'39,85"	573	17	-24°45'19,27"	-53°43'28,43"	537	DER SR5	S.R. Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
317	317D0386EPR	AC. III TOLEDO (SADIA)	AC. II TOLEDO	382,87	383,96	1,09	DUP	585L0050EPR		17	-24°45'19,27"	-53°43'28,43"	537	821	-24°45'19,12"	-53°44'6,68"	524	DER SR5	S.R. Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
317	317E0386EPR	AC. III TOLEDO (SADIA)	AC. II TOLEDO	382,87	383,96	1,09	DUP	585R0050EPR		17	-24°45'19,27"	-53°43'28,43"	537	821	-24°45'19,12"	-53°44'6,68"	524	DER SR5	S.R. Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
317	317S0388EPR	AC. II TOLEDO	ENTR. PR-585 (P/ S. PEDRO DO IGUAÇU)	383,96	385,19	1,23	PAV	585C0040EPR		821	-24°45'19,12"	-53°44'6,68"	524	822	-24°45'17,45"	-53°44'49,69"	483	DER SR5	S.R. Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
317	317S0390EPR	ENTR. PR-585 (P/ S. PEDRO DO IGUAÇU)	AC. I TOLEDO	385,19	387,12	1,93	PAV			822	-24°45'17,45"	-53°44'49,69"	483	386	-24°44'43,36"	-53°45'40,92"	516	DER SR5	S.R. Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
317	317S0395EPR	AC. I TOLEDO	INÍCIO P. DUPLA OURO VERDE DO OESTE	387,12	404,21	17,09	PAV			386	-24°44'43,36"	-53°45'40,92"	516	6	-24°46'26,88"	-53°54'1,77"	529	DER SR5	S.R. Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
317	317D0400EPR	INÍCIO P. DUPLA OURO VERDE DO OESTE	FINAL PISTA DUPLA	404,21	404,95	0,74	DUP			6	-24°46'26,88"	-53°54'1,77"	529	363	-24°46'27,19"	-53°54'26,98"	547	DER SR5	S.R. Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
317	317E0400EPR	INÍCIO P. DUPLA OURO VERDE DO OESTE	FINAL PISTA DUPLA	404,21	404,95	0,74	DUP			6	-24°46'26,88"	-53°54'1,77"	529	363	-24°46'27,19"	-53°54'26,98"	547	DER SR5	S.R. Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
317	317S0405EPR	FINAL P. DUPLA OURO VERDE DO OESTE	SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS (A)	404,95	428,89	23,94	PAV			363	-24°46'27,19"	-53°54'26,98"	547	1648	-24°50'7,21"	-54°3'32,86"	523	DER SR5	S.R. Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
317	317S0410EPR	SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS (B)	ENTR. PR-495 (SÃO CLEMENTE)	430,22	450,48	20,26	PAV			1899	-24°49'59,63"	-54°4'18,46"	516	351	-24°46'53,33"	-54°14'7,73"	277	DER SR5	S.R. Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
317	317S0430EPR	ENTR. PR-495 (SÃO CLEMENTE)	INÍCIO P. DUPLA SUB-SEDE S. FRANCISCO	450,48	456,72	6,24	PAV	495C0080EPR		351	-24°46'53,33"	-54°14'7,73"	277	348	-24°47'23,37"	-54°17'27,18"	253	DER SR5	S.R. Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
317	317D0440EPR	INÍCIO P. DUPLA SUB-SEDE S. FRANCISCO	FINAL P. DUPLA SUB-SEDE S. FRANCISCO	456,72	458,42	1,70	DUP	495L0078EPR		348	-24°47'23,37"	-54°17'27,18"	253	824	-24°47'49,16"	-54°18'21,03"	246	DER SR5	S.R. Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PARANÁ

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2022

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS, ESTADUAIS COINCIDENTES E ACESSOS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: SIRGAS 2000

DER PARANÁ

Rod.	Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes	Trechos Coincidentes	Início do Trecho				Final do Trecho				Responsável	Escritório Regional	Área de Gestão	Jurisdição	Tipo de Rodovia
										Ref.	Latitude	Longitude	Alt.	Ref.	Latitude	Longitude	Alt.					
317	317E0440EPR	INÍCIO P. DUPLA SUB-SEDE S. FRANCISCO	FINAL P. DUPLA SUB-SEDE S. FRANCISCO	456,72	458,42	1,70	DUP	495R0078EPR		348	-24°47'23,37"	-54°17'27,18"	253	824	-24°47'49,16"	-54°18'21,03"	246	DER SR5	S.R. Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
317	317S0450EPR	FINAL P. DUPLA SUB-SEDE S. FRANCISCO	ENTR. PR-488 (STA. HELENA)	458,42	468,14	9,72	PAV	495C0072EPR		824	-24°47'49,16"	-54°18'21,03"	246	1398	-24°52'20,51"	-54°20'2,36"	264	DER SR5	S.R. Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
323	323S0010EPR	DIV. PR/SP (PORTO CHARLES NAUFFAL)	ENTR. PR-160 (MAIRIPORÃ)	0,00	8,27	8,27	PAV			825	-22°54'8,25"	-50°47'41,97"	333	230	-22°57'3,58"	-50°51'5,03"	415	DER SR3	Vale do Tibagi	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Eixo Principal
323	323S0030EPR	ENTR. PR-160 (MAIRIPORÃ)	ENTR. PR-437	8,27	31,73	23,46	PAV			230	-22°57'3,58"	-50°51'5,03"	415	225	-23°1'45,52"	-51°2'2,96"	366	DER SR3	Vale do Tibagi	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Eixo Principal
323	323S0050EPR	ENTR. PR-437	ENTR. PR-090 (A) (SERTANÓPOLIS)	31,73	35,13	3,40	PAV			225	-23°1'45,52"	-51°2'2,96"	366	222	-23°3'18,28"	-51°3'1,04"	393	DER SR3	Vale do Tibagi	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Eixo Principal
323	323S0070EPR	ENTR. PR-090 (A) (SERTANÓPOLIS)	ENTR. PR-090 (B) (P/ IBIPORÃ)	35,13	35,43	0,30	PAV	090C0407EPR		222	-23°3'18,28"	-51°3'1,04"	393	826	-23°3'23,44"	-51°3'10,10"	407	DER SR3	Vale do Tibagi	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Eixo Principal
323	323S0075EPR	ENTR. PR-090 (B) (P/ IBIPORÃ)	ENTR. PR-445/545 (WARTA)	35,43	60,00	24,57	PAV			826	-23°3'23,44"	-51°3'10,10"	407	204	-23°11'22,57"	-51°12'23,49"	642	DER SR3	Vale do Tibagi	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Eixo Principal
323	323S0100EPR	ENTR. BR-369 (ROLÂNDIA)	ENTR. PR-170 (ROLÂNDIA)	82,00	86,97	4,97	PAV			1818	-23°18'3,18"	-51°20'42,17"	720	1555	-23°18'28,54"	-51°23'17,39"	733	DER SR3	Vale do Ivaí	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
323	323D0190EPR	ENTR. PR-317 (MARINGÁ)	ACESSO PAIÇANDU	145,97	152,81	6,84	DUP			137	-23°26'47,51"	-51°59'3,38"	571	827	-23°27'51,20"	-52°2'49,74"	494	DER SR4	S.R. Noroeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Eixo Principal
323	323E0190EPR	ENTR. PR-317 (MARINGÁ)	ACESSO PAIÇANDU	145,97	152,81	6,84	DUP			137	-23°26'47,51"	-51°59'3,38"	571	827	-23°27'51,20"	-52°2'49,74"	494	DER SR4	S.R. Noroeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Eixo Principal
323	323D0210EPR	ACESSO PAIÇANDU	ENTR. PR-551 - AC. A DR. CAMARGO	152,81	174,64	21,83	DUP			827	-23°27'51,20"	-52°2'49,74"	0	829	-23°32'48,08"	-52°13'50,29"	0	DER SR4	S.R. Noroeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Eixo Principal
323	323E0210EPR	ACESSO PAIÇANDU	ENTR. PR-551 - AC. A DR. CAMARGO	152,81	174,64	21,83	DUP			827	-23°27'51,20"	-52°2'49,74"	0	829	-23°32'48,08"	-52°13'50,29"	0	DER SR4	S.R. Noroeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Eixo Principal
323	323O0230EPR	ENTR. PR-551 - AC. A DR. CAMARGO	FINAL OBRA DE DUPLICAÇÃO	174,64	180,94	6,30	EOD			829	-23°32'48,08"	-52°13'50,29"	342	850	-23°34'24,12"	-52°16'56,56"	0	DER SR4	S.R. Noroeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Eixo Principal
323	323S0235EPR	FINAL OBRA DE DUPLICAÇÃO	ENTR. PR-554 (P/ S. JORGE DO IVAÍ)	180,94	182,16	1,22	PAV			850	-23°34'24,12"	-52°16'56,56"	0	112	-23°34'21,77"	-52°17'38,03"	274	DER SR4	S.R. Noroeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Eixo Principal
323	323S0251EPR	ENTR. PR-554 (P/ S. JORGE DO IVAÍ)	ENTR. PR-558 (P/ MALU)	182,16	190,64	8,48	PAV			112	-23°34'21,77"	-52°17'38,03"	274	830	-23°36'1,47"	-52°21'46,70"	318	DER SR4	S.R. Noroeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Eixo Principal
323	323S0260EPR	ENTR. PR-558 (P/ MALU)	ACESSO A JUSSARA	190,64	202,13	11,49	PAV			830	-23°36'1,47"	-52°21'46,70"	318	831	-23°37'55,78"	-52°27'51,53"	390	DER SR4	S.R. Noroeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Eixo Principal
323	323S0270EPR	ACESSO A JUSSARA	ENTR. PR-082 (CIANORTE)	202,13	215,47	13,34	PAV			831	-23°37'55,78"	-52°27'51,53"	390	832	-23°40'7,65"	-52°34'55,21"	528	DER SR4	S.R. Noroeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Eixo Principal
323	323S0290EPR	ENTR. PR-082 (CIANORTE)	AC. I CIANORTE	215,47	216,69	1,22	PAV			832	-23°40'7,65"	-52°34'55,21"	528	833	-23°40'29,58"	-52°35'31,11"	504	DER SR4	Entre Rios	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Eixo Principal
323	323S0291EPR	AC. I CIANORTE	AC. II CIANORTE	216,69	219,46	2,77	PAV			833	-23°40'29,58"	-52°35'31,11"	504	834	-23°41'0,14"	-52°36'57,77"	462	DER SR4	Entre Rios	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Eixo Principal
323	323S0292EPR	AC. II CIANORTE	AC. III CIANORTE	219,46	223,02	3,56	PAV			834	-23°41'0,14"	-52°36'57,77"	462	835	-23°42'2,30"	-52°38'34,95"	518	DER SR4	Entre Rios	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Eixo Principal
323	323S0293EPR	AC. III CIANORTE	ENTR. PR-567 (P/ ARARUNA)	223,02	227,70	4,68	PAV			835	-23°42'2,30"	-52°38'34,95"	518	836	-23°43'42,83"	-52°40'36,88"	515	DER SR4	Entre Rios	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Eixo Principal
323	323S0295EPR	ENTR. PR-567 (P/ ARARUNA)	ACESSO A MARABÁ	227,70	237,34	9,64	PAV			836	-23°43'42,83"	-52°40'36,88"	515	837	-23°44'8,87"	-52°46'4,68"	488	DER SR4	Entre Rios	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Eixo Principal
323	323S0297EPR	ACESSO A MARABÁ	ENTR. PR-479 (TAPEJARA)	237,34	246,15	8,81	PAV			837	-23°44'8,87"	-52°46'4,68"	488	83	-23°44'34,95"	-52°50'39,40"	509	DER SR4	Entre Rios	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Eixo Principal
323	323S0310EPR	ENTR. PR-479 (TAPEJARA)	AC. I TAPEJARA	246,15	248,58	2,43	PAV			83	-23°44'34,95"	-52°50'39,40"	509	838	-23°44'26,62"	-52°52'3,69"	496	DER SR4	Entre Rios	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Eixo Principal
323	323S0315EPR	AC. I TAPEJARA	AC. II TAPEJARA	248,58	250,35	1,77	PAV			838	-23°44'26,62"	-52°52'3,69"	496	839	-23°44'10,54"	-52°53'2,62"	496	DER SR4	Entre Rios	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Eixo Principal
323	323S0320EPR	AC. II TAPEJARA	ENTR. PR-477 (P/ NOVA OLÍMPIA)	250,35	266,31	15,96	PAV			839	-23°44'10,54"	-52°53'2,62"	496	67	-23°46'26,46"	-53°1'18,18"	455	DER SR4	Entre Rios	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Eixo Principal
323	323S0330EPR	ENTR. PR-477 (P/ NOVA OLÍMPIA)	ENTR. BR-487(A) (AC. SEC. II CRUZEIRO DO OESTE)	266,31	270,21	3,90	PAV			67	-23°46'26,46"	-53°1'18,18"	455	1187	-23°47'42,18"	-53°2'50,10"	450	DER SR4	Entre Rios	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Eixo Principal
323	323S0332EPR	ENTR. BR-487(A) (AC. SEC. II CRUZEIRO DO OESTE)	ENTR. PR-180 (P/ GOIOERÊ)	270,21	271,26	1,05	PAV	487C0150PRC	487BPR0130	1187	-23°47'42,18"	-53°2'50,10"	450	65	-23°47'55,80"	-53°3'23,10"	456	DER SR4	Entre Rios	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Eixo Principal
323	323S0333EPR	ENTR. PR-180 (P/ GOIOERÊ)	AC. PRINCIPAL CRUZ. DO OESTE	271,26	274,06	2,80	PAV	487C0145PRC	487BPR0130	65	-23°47'55,80"	-53°3'23,10"	456,03	1186	-23°47'19,66"	-53°4'5,36"	428	DER SR4	Entre Rios	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Eixo Principal
323	323S0334EPR	AC. PRINCIPAL CRUZ. DO OESTE	AC. SECUND. I CRUZ. DO OESTE	274,06	275,86	1,80	PAV	487C0140PRC	487BPR0130	1186	-23°47'19,66"	-53°4'52,36"	428	1185	-23°46'51,93"	-53°5'41,82"	442	DER SR4	Entre Rios	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Eixo Principal
323	323S0335EPR	AC. SECUND. I CRUZ. DO OESTE	ENTR. PR-682 (NÃO PAV.) / BR-487(B) (PLAN.)	275,86	282,23	6,37	PAV	487C0130PRC	487BPR0130	1185	-23°46'51,93"	-53°5'41,82"	442	58	-23°46'1,92"	-53°9'4,35"	452	DER SR4	Entre Rios	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Eixo Principal
323	323S0336EPR	ENTR. PR-682 (NÃO PAV.) / BR-487(B) (PLAN.)	ACESSO LOVAT	282,23	287,97	5,74	PAV			58	-23°46'1,92"	-53°9'4,35"	452	840	-23°46'21,39"	-53°12'9,17"	413	DER SR4	Entre Rios	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Eixo Principal
323	323S0343EPR	ACESSO LOVAT	INÍCIO P. DUPLA (UMUARAMA)	287,97	294,92	6,95	PAV			840	-23°46'21,39"	-53°12'9,17"	413	54	-23°46'43,11"	-53°15'54,49"	378	DER SR4	Entre Rios	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Eixo Principal
323	323D0347EPR	INÍCIO P. DUPLA (UMUARAMA)	ENTR. PR-482 (P/ MARIA HELENA)	294,92	295,25	0,33	DUP			54	-23°46'43,11"	-53°15'54,49"	378	52	-23°46'41,08"	-53°16'5,65"	390	DER SR4	Entre Rios	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Eixo Principal
323	323E0347EPR	INÍCIO P. DUPLA (UMUARAMA)	ENTR. PR-482 (P/ MARIA HELENA)	294,92	295,25	0,33	DUP			54	-23°46'43,11"	-53°15'54,49"	378	52	-23°46'41,08"	-53°16'5,65"	390	DER SR4	Entre Rios	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Eixo Principal
323	323D0350EPR	ENTR. PR-482 (P/ M. HELENA)	AC. I UMUARAMA (VIADUTO)	295,25	298,15	2,90	DUP			52	-23°46'41,08"	-53°16'5,65"	390	49	-23°46'41,09"	-53°17'47,62"	384	DER SR4	Entre Rios	ÁREA DE GESTÃO Nº 08	Estadual	Eixo Principal
323	323E0350EPR	ENTR. PR-482 (P/ M. HELENA)	AC. I UMUARAMA (VIADUTO)	295,25	298,15	2,90	DUP			52	-23°46'41,08"	-53°16'5,65"	390	49	-23°46'41,09"	-53°17'47,62"	384	DER SR4	Entre Rios	ÁREA DE GESTÃO Nº 08	Estadual	Eixo Principal
323	323D0370EPR	AC. I UMUARAMA (VIADUTO)	AC. II UMUARAMA	298,15	300,45	2,30	DUP			49	-23°46'41,09"	-53°17'47,62"	384	842	-23°47'21,63"	-53°18'51,85"	439	DER SR4	Entre Rios	ÁREA DE GESTÃO Nº 08	Estadual	Eixo Principal
323	323E0370EPR	AC. I UMUARAMA (VIADUTO)	AC. II UMUARAMA	298,15	300,45	2,30	DUP			49	-23°46'41,09"	-53°17'47,62"	384	842	-23°47'21,63"	-53°18'51,85"	439	DER SR4	Entre Rios	ÁREA DE GESTÃO Nº 08	Estadual	Eixo Principal
323	323O0391EPR	AC. II UMUARAMA	ENTR. PR-468 (P/ MARILUZ)	300,45	303,45	3,00	EOD			842	-23°47'21,63"	-53°18'51,85"	439	843	-23°48'46,27"	-53°19'36,82"	456	DER SR4	Entre Rios	ÁREA DE GESTÃO Nº 08	Estadual	Eixo Principal
323	323O0393EPR	ENTR. PR-468 (P/ MARILUZ)	FINAL DA OBRA DE DUPLICAÇÃO	303,45	303,99	0,54	EOD			843	-23°48'46,27"	-53°19'36,82"	456	841	-23°48'57,71"	-53°19'50,84"	0	DER SR4	Entre Rios	ÁREA DE GESTÃO Nº 08	Estadual	Eixo Principal
323	323S0395EPR	FINAL DA OBRA DE DUPLICAÇÃO	AC. PEROBAL	303,99	315,77	11,78	PAV			841	-23°48'57,71"	-53°19'50,84"	0	844	-23°53'23,30"	-53°24'29,97"	419	DER SR4	Entre Rios	ÁREA DE GESTÃO Nº 08	Estadual	Eixo Principal
323	323S0400EPR	AC. PEROBAL	ENTR. PR-486 (CEDRO)	315,77	321,55	5,78	PAV			844	-23°53'23,30"	-53°24'29,97"	419	845	-23°53'27,95"	-53°27'52,15"	381	DER SR4	Entre Rios	ÁREA DE GESTÃO Nº 08	Estadual	Eixo Principal
323	323S0410EPR	ENTR. PR-486 (CEDRO)	AC. CEDRO	321,55	322,61	1,06	PAV			845	-23°53'27,95"	-53°27'52,15"	381	846	-23°53'23,14"	-53°28'29,30"	400	DER SR4	Entre Rios	ÁREA DE GESTÃO Nº 08	Estadual	Eixo Principal
323	323S0420EPR	AC. CEDRO	ENTR. PR-485 (CAFEZAL)	322,61	326,65	4,04	PAV			846	-23°53'23,14"	-53°28'29,30"	400	36	-23°53'50,83"	-53°30'38,75"	358	DER SR4	Entre Rios	ÁREA DE GESTÃO Nº 08	Estadual	Eixo Principal
323	323S0430EPR	ENTR. PR-485 (CAFEZAL)	AC. CAFEZAL DO SUL	326,65	327,00	0,35	PAV			36	-23°53'50,83"	-53°30'38,75"	358	847	-23°53'56,25"	-53°30'49,43"	367	DER SR4	Entre Rios	ÁREA DE GESTÃO Nº 08	Estadual	Eixo Principal
323	323S0435EPR	AC. CAFEZAL DO SUL	AC. GUAIPORÃ	327,00	336,39	9,39	PAV			847	-23°53'56,25"	-53°30'49,43"	367	848	-23°56'33,79"	-53°35'19,58"	373	DER SR4	Entre Rios	ÁREA DE GESTÃO Nº 08	Estadual	Eixo Principal
323	323S0440EPR	AC. GUAIPORÃ	ENTR. PRC-272 PR-182(PLAN.) BR-272(PLAN.) AC. IPORÃ	336,39	349,75	13,36	PAV			848	-23°56'33,79"	-53°35'19,58"	373	726	-24°0'23,55"	-53°41'50,91"	342	DER SR4	Entre Rios	ÁREA DE GESTÃO Nº 08	Estadual	Eixo Principal
340	340S0030EPR	ENTR. PR-408 (ANTONINA)	ENTR. PR-405 (CACATU)	20,00	36,72	16,72	PAV			339	-25°26'18,52"	-48°45'8,83"	3	851	-25°18'35,08"	-48°44'42,87"	4	DER SR1	S.R. Leste	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
340	340S0050EPR	ENTR. PR-405 (CACATU)	AC. USINA PARIGOT DE SOUZA	36,72	45,15	8,43	PAV			851	-25°18'35,08"	-48°44'42,87"	4	852	-25°15'0,32"	-48°44'54,51"	20	DER SR1	S.R. Leste	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
340	340S0052EPR	AC. USINA PARIGOT DE SOUZA	FINAL DO PAVIM. (CACHOEIRA DE CIMA)	45,15	46,78	1,63	PAV			852	-25°15'0,32"	-48°44'54,51"	20	849	-25°14'13,73"	-48°45'8,81"	50	DER SR1	S.R. Leste	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
340	340N0053EPR	FINAL DO PAVIM. (CACHOEIRA DE CIMA)	INÍCIO DO PAVIMENTO	46,78	47,17	0,39	NPV			849	-25°14'13,73"	-48°45'8,81"	50	853	-25°14'1,93"	-48°45'4,35"	51	DER SR1	S.R. Leste	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
340	340S0054EPR	INÍCIO DO PAVIMENTO	CACHOEIRA DE CIMA (BAIRRO ALTO)	47,17	48,08	0,91	PAV			853	-25°14'1,93"	-48°45'4,35"	51	1632	-25°13'44,51"	-48°45'12,95"	95	DER SR1	S.R. Leste	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
340	340N0070EPR	ENTR. BR-476 (TUNAS DO PARANÁ)	CERRO AZUL (A)	100,08	129,66	29,58	NPV			332	-24°57'32,28"	-49°5'48,86"	952	1622	-24°49'32,66"	-49°15'31,95"	344	DER SR1	S.R. Leste	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
340	340S0090EPR	ENTR. PR-090 (P/ CASTROLANDA)	ACESSO A CASTROLANDA	206,99	215,77	8,78	PAV			1831	-24°47'56,45"	-49°51'48,37"	1050	855	-24°47'39,71"	-49°56'35,59"	1020	DER SR2	Cerne	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual
5ª feira | 03/Ago/2023 - Edição nº 11474

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2022

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS, ESTADUAIS COINCIDENTES E ACESSOS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: SIRGAS 2000

Rod.	Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes	Trechos Coincidentes	Início do Trecho				Final do Trecho				Responsável	Escritório Regional	Área de Gestão	Jurisdição	Tipo de Rodovia
										Ref.	Latitude	Longitude	Alt.	Ref.	Latitude	Longitude	Alt.					
340	340S0110EPR	ACESSO A CASTROLANDA	INÍCIO PISTA DUPLA	215,77	221,49	5,72	PAV			855	-24°47'39,71"	-49°56'35,59"	1020	1760	-24°48'22,22"	-49°59'37,28"	1020	DER SR2	Cerne	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
340	340D0115EPR	INÍCIO PISTA DUPLA	FINAL PISTA DUPLA (CASTRO)	221,49	222,12	0,63	DUP			1760	-24°48'22,22"	-49°59'37,28"	1020	1761	-24°48'20,97"	-49°59'58,32"	1020	DER SR2	Cerne	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
340	340E0115EPR	INÍCIO PISTA DUPLA	FINAL PISTA DUPLA (CASTRO)	221,49	222,12	0,63	DUP			1760	-24°48'22,22"	-49°59'37,28"	1020	1761	-24°48'20,97"	-49°59'58,32"	1020	DER SR2	Cerne	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
340	340S0120EPR	FINAL PISTA DUPLA (CASTRO)	ENTR. PR-151 (A) (CASTRO)	222,12	223,61	1,49	PAV			1761	-24°48'20,97"	-49°59'58,32"	1020	280	-24°48'18,96"	-50°0'49,70"	1010	DER SR2	Cerne	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
340	340S0132EPR	ENTR. PR-151 (B) (CASTRO)	AC. PARQUE ESTADUAL DO GUARTELÁ	225,57	266,88	41,31	PAV			278	-24°47'16,20"	-50°0'58,34"	992	1798	-24°34'59,12"	-50°1'60,43"	1120	DER SR2	Cerne	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
340	340S0135EPR	AC. PARQUE ESTADUAL DO GUARTELÁ	TIBAGI (INÍCIO ÁREA URBANA)	266,88	284,60	17,72	PAV			1798	-24°34'59,12"	-50°1'60,43"	1120	1764	-24°31'26,31"	-50°24'15,41"	759	DER SR2	Cerne	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
340	340D0140EPR	TIBAGI (INÍCIO ÁREA URBANA)	FINAL PISTA DUPLA	284,60	286,90	2,30	DUP			1764	-24°31'26,31"	-50°24'15,41"	759	1765	-24°30'38,81"	-50°25'6,76"	718	DER SR2	S.R. Campos Gerais	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
340	340E0140EPR	TIBAGI (INÍCIO ÁREA URBANA)	FINAL PISTA DUPLA	284,60	286,90	2,30	DUP			1764	-24°31'26,31"	-50°24'15,41"	759	1765	-24°30'38,81"	-50°25'6,76"	718	DER SR2	S.R. Campos Gerais	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
340	340S0145EPR	FINAL PISTA DUPLA	FINAL ÁREA URBANA TIBAGI	286,90	287,17	0,27	PAV			1765	-24°30'38,81"	-50°25'6,76"	718	856	-24°30'41,58"	-50°25'15,79"	708	DER SR2	S.R. Campos Gerais	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
340	340S0150EPR	FINAL ÁREA URBANA TIBAGI	ENTR. BR-153	287,17	290,52	3,35	PAV			856	-24°30'41,58"	-50°25'15,79"	708	1757	-24°30'2,96"	-50°26'40,80"	798	DER SR2	S.R. Campos Gerais	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Eixo Principal
340	340S0170EPR	ENTR. BR-153	ENTR. PR-160 (A) (P/ IMBAÚ)	290,52	321,77	31,25	PAV			1757	-24°30'2,96"	-50°26'40,80"	798	578	-24°22'48,95"	-50°40'12,91"	847	DER SR2	S.R. Campos Gerais	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Eixo Principal
340	340S0190EPR	ENTR. PR-160 (B) (P/ TELÊMACO BORBA)	CABECEIRA INICIAL PONTE RIO IMBAUZINHO	326,05	335,02	8,97	PAV			1906	-24°20'45,66"	-50°39'36,40"	824	1908	-24°17'33,78"	-50°42'9,60"	649	DER SR2	S.R. Campos Gerais	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Eixo Principal
340	340S0200EPR	CABECEIRA INICIAL PONTE RIO IMBAUZINHO	AC. SECUND. FÁBRICA KLABIN	335,02	340,51	5,49	PAV			1908	-24°17'33,78"	-50°42'9,60"	649	1909	-24°15'22,83"	-50°43'40,94"	742	DER SR3	Vale do Ivaí	ÁREA DE GESTÃO Nº 10	Estadual	Eixo Principal
340	340S0205EPR	AC. SECUND. FÁBRICA KLABIN	AC. FÁBRICA KLABIN (ROTATÓRIA)	340,51	344,00	3,49	PAV			1909	-24°15'22,83"	-50°43'40,94"	742	1979	-24°14'34,51"	-50°45'19,62"	778	DER SR3	Vale do Ivaí	ÁREA DE GESTÃO Nº 10	Estadual	Eixo Principal
340	340S0212EPR	AC. FÁBRICA KLABIN (ROTATÓRIA)	ENTR. ROD. MUNICIPAL (P/ TELÊMACO BORBA)	344,00	356,29	12,29	PAV			1979	-24°14'34,51"	-50°45'19,62"	778	1980	-24°17'44,90"	-50°49'24,49"	881	DER SR3	Vale do Ivaí	ÁREA DE GESTÃO Nº 10	Estadual	Eixo Principal
340	340S0216EPR	ENTR. ROD. MUNICIPAL (P/ TELÊMACO BORBA)	ENTR. ROD. MUNICIPAL (P/ ORTIGUEIRA)	356,29	358,12	1,83	PAV			1980	-24°17'44,90"	-50°49'24,49"	881	1981	-24°17'9,41"	-50°50'15,81"	897	DER SR3	Vale do Ivaí	ÁREA DE GESTÃO Nº 10	Estadual	Eixo Principal
340	340S0218EPR	ENTR. ROD. MUNICIPAL (P/ ORTIGUEIRA)	ENTR. BR-376(A)	358,12	363,48	5,36	PAV			1981	-24°17'9,41"	-50°50'15,81"	897	1982	-24°16'33,08"	-50°53'10,66"	837	DER SR3	Vale do Ivaí	ÁREA DE GESTÃO Nº 10	Estadual	Eixo Principal
340	340S0290EPR	ENTR. PR-170 (B)	INÍCIO PISTA DUPLA (JAGUAPITÃ)	553,69	557,71	4,02	PAV			183	-23°6'30,25"	-51°28'47,38"	618	1747	-23°6'54,05"	-51°30'59,14"	601	DER SR3	Vale do Ivaí	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
340	340D0300EPR	INÍCIO PISTA DUPLA (JAGUAPITÃ)	JAGUAPITÃ (A)	557,71	558,46	0,75	DUP			1747	-23°6'54,05"	-51°30'59,14"	601	1746	-23°7'2,22"	-51°31'23,69"	595	DER SR3	Vale do Ivaí	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
340	340E0300EPR	INÍCIO PISTA DUPLA (JAGUAPITÃ)	JAGUAPITÃ (A)	557,71	558,46	0,75	DUP			1747	-23°6'54,05"	-51°30'59,14"	601	1746	-23°7'2,22"	-51°31'23,69"	595	DER SR3	Vale do Ivaí	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
340	340S0310EPR	JAGUAPITÃ (B)	ACESSO GUARACI	559,19	580,83	21,64	PAV			1721	-23°6'46,60"	-51°31'43,62"	573	859	-22°58'32,67"	-51°38'55,99"	538	DER SR3	Vale do Ivaí	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
340	340S0330EPR	ACESSO GUARACI	ENTR. PR-542 (GUARACI)	580,83	582,75	1,92	PAV			859	-22°58'32,67"	-51°38'55,99"	538	174	-22°57'39,00"	-51°38'57,76"	571	DER SR3	Vale do Tibagi	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
340	340S0340EPR	ENTR. PR-542 (GUARACI)	AC. CENTENÁRIO DO SUL	582,75	598,89	16,14	PAV			174	-22°57'39,00"	-51°38'57,76"	571	860	-22°49'53,21"	-51°36'37,60"	474	DER SR3	Vale do Tibagi	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
340	340S0350EPR	AC. CENTENÁRIO DO SUL	AC. SECUND. LUPIONÓPOLIS	598,89	606,34	7,45	PAV			860	-22°49'53,21"	-51°36'37,60"	474	861	-22°47'7,05"	-51°39'42,69"	427	DER SR3	Vale do Tibagi	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
340	340S0360EPR	AC. SECUND. LUPIONÓPOLIS	ENTR. PR-543 (P/ LUPIONÓPOLIS E P/ CAFEARA)	606,34	610,86	4,52	PAV			861	-22°47'7,05"	-51°39'42,69"	427	169	-22°45'9,55"	-51°41'16,57"	331	DER SR3	Vale do Tibagi	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
340	340S0370EPR	ENTR. PR-543 (P/ LUPIONÓPOLIS E P/ CAFEARA)	ENTR. PR-317 (STO. INÁCIO)	610,86	621,80	10,94	PAV			169	-22°45'9,55"	-51°41'16,57"	331	158	-22°42'37,20"	-51°46'39,15"	371	DER SR3	Vale do Tibagi	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
340	340D0380EPR	ENTR. PR-317 (STO. INÁCIO)	SANTO INÁCIO (A)	621,80	623,37	1,57	DUP			158	-22°42'37,20"	-51°46'39,15"	371	1535	-22°42'0,90"	-51°47'17,77"	335	DER SR4	S.R. Noroeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
340	340E0380EPR	ENTR. PR-317 (STO. INÁCIO)	SANTO INÁCIO (A)	621,80	623,37	1,57	DUP			158	-22°42'37,20"	-51°46'39,15"	371	1535	-22°42'0,90"	-51°47'17,77"	335	DER SR4	S.R. Noroeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
340	340S0390EPR	SANTO INÁCIO (B)	SANTA INÊS (A)	624,82	637,58	12,76	PAV			862	-22°41'50,04"	-51°47'53,84"	351	1529	-22°38'28,39"	-51°54'2,80"	356	DER SR4	S.R. Noroeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
340	340S0410EPR	SANTA INÊS (B)	ITAGUAJÉ (A)	638,18	645,86	7,68	PAV			863	-22°38'18,83"	-51°54'14,96"	350	1520	-22°37'8,87"	-51°57'43,17"	364	DER SR4	S.R. Noroeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
340	340S0430EPR	ITAGUAJÉ (B)	ENTR. PR-464 (P/ PARANAPOEMA)	647,14	657,22	10,08	PAV			864	-22°37'0,21"	-51°58'18,41"	337	865	-22°36'50,88"	-52°4'8,61"	379	DER SR4	Caiuá	ÁREA DE GESTÃO Nº 04	Estadual	Eixo Principal
340	340S0450EPR	ENTR. PR-464 (P/ PARANAPOEMA)	JARDIM OLINDA	657,22	664,70	7,48	PAV			865	-22°36'50,88"	-52°4'8,61"	379	1515	-22°33'14,73"	-52°2'15,99"	288	DER SR4	Caiuá	ÁREA DE GESTÃO Nº 04	Estadual	Eixo Principal
364	364O0025EPR	AC. S. MATEUS DO SUL	SÃO MATEUS DO SUL	30,46	33,45	2,99	EOP			873	-25°51'50,06"	-50°23'42,07"	773	1817	-25°50'28,53"	-50°24'20,79"	799	DER SR1	Xisto	ÁREA DE GESTÃO Nº 04	Estadual	Eixo Principal
364	364O0030EPR	SÃO MATEUS DO SUL	RIO TURVO	33,45	49,71	16,26	EOP			1817	-25°50'28,53"	-50°24'20,79"	799	867	-25°44'13,47"	-50°29'39,31"	786	DER SR1	Xisto	ÁREA DE GESTÃO Nº 04	Estadual	Eixo Principal
364	364S0040EPR	RIO TURVO	ENTR. PR-990 (Rebouças)	49,71	60,71	11,00	PAV			867	-25°44'13,47"	-50°29'39,31"	786	2126	-25°40'2,74"	-50°33'46,68"	0	DER SR2	Centro Sul	ÁREA DE GESTÃO Nº 04	Estadual	Eixo Principal
364	364S0050EPR	ENTR. PR-990 (Rebouças)	RIOZINHO	60,71	79,16	18,45	PAV			2126	-25°40'2,74"	-50°33'46,68"	0	874	-25°31'58,89"	-50°39'2,85"	824	DER SR2	Centro Sul	ÁREA DE GESTÃO Nº 04	Estadual	Eixo Principal
364	364O0053EPR	RIOZINHO	ENTR. BR-153 (A)	79,16	79,58	0,42	EOP			874	-25°31'58,89"	-50°39'2,85"	824	535	-25°31'51,41"	-50°39'15,11"	813	DER SR2	Centro Sul	ÁREA DE GESTÃO Nº 04	Estadual	Eixo Principal
364	364S0070EPR	IRATI (B)	ENTR. PR-160(PLAN.) (IN. P. DUPLA GUAMIRIM)	87,79	109,33	21,54	PAV			2061	-25°29'57,61"	-50°40'16,58"	854	231	-25°34'9,80"	-50°50'48,77"	814	DER SR2	Centro Sul	ÁREA DE GESTÃO Nº 04	Estadual	Eixo Principal
364	364D0090EPR	ENTR. PR-160(PLAN.) (INÍCIO P. DUPLA)	FINAL P. DUPLA GUAMIRIM	109,33	110,51	1,18	DUP			231	-25°34'9,80"	-50°50'48,77"	814	876	-25°33'46,76"	-50°51'22,31"	806	DER SR2	Centro Sul	ÁREA DE GESTÃO Nº 04	Estadual	Eixo Principal
364	364E0090EPR	ENTR. PR-160(PLAN.) (INÍCIO P. DUPLA)	FINAL P. DUPLA GUAMIRIM	109,33	110,51	1,18	DUP			231	-25°34'9,80"	-50°50'48,77"	814	876	-25°33'46,76"	-50°51'22,31"	806	DER SR2	Centro Sul	ÁREA DE GESTÃO Nº 04	Estadual	Eixo Principal
364	364S0093EPR	FINAL P. DUPLA GUAMIRIM	INÁCIO MARTINS (A)	110,51	135,77	25,26	PAV			876	-25°33'46,76"	-50°51'22,31"	806	1568	-25°34'31,39"	-51°42'1,91"	1210	DER SR2	Centro Sul	ÁREA DE GESTÃO Nº 04	Estadual	Eixo Principal
364	364S0098EPR	GOES ARTIGAS	GOES ARTIGAS	136,95	160,85	23,90	PAV			1728	-25°34'19,81"	-51°4'52,11"	0	868	-25°28'7,20"	-51°14'38,49"	0	DER SR2	Centro Sul	ÁREA DE GESTÃO Nº 04	Estadual	Eixo Principal
364	364S0100EPR	GOES ARTIGAS	ENTR. BR-277(A) (GUARÁ)	160,85	174,70	13,85	PAV			868	-25°28'7,20"	-51°14'38,49"	0	2033	-25°22'37,05"	-51°17'33,14"	0	DER SR2	Centro Sul	ÁREA DE GESTÃO Nº 04	Estadual	Eixo Principal
364	364S0108EPR	ENTR. BR-277 (B) (TRÊS CAPÕES)	ENTR. PR-825 (P/ CAMPINA DO SIMÃO)	220,50	235,92	15,42	PAV			171	-25°24'49,45"	-51°40'32,42"	981	1797	-25°18'3,79"	-51°42'41,81"	1050	DER SR2	Centro Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Eixo Principal
364	364S0115EPR	ENTR. PR-825 (P/ CAMPINA DO SIMÃO)	GOIOXIM	235,92	269,57	33,65	PAV			1797	-25°18'3,79"	-51°42'41,81"	1050	877	-25°11'55,19"	-51°59'39,31"	849	DER SR2	Centro Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Eixo Principal
364	364S0120EPR	GOIOXIM	FINAL PAV. (VIADUTO RFFSA)	269,57	270,96	1,39	PAV			877	-25°11'55,19"	-51°59'39,31"	849	869	-25°12'10,01"	-52°0'22,15"	874	DER SR2	Centro Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Eixo Principal
364	364N0130EPR	FINAL PAV. (VIAD. RFFSA - GOIOXIM)	INÍCIO PER. URB. CAVACO	270,96	286,49	15,53	NPV			869	-25°12'10,01"	-52°0'22,15"	874	870	-25°10'47,82"	-52°6'10,52"	923	DER SR2	Centro Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Eixo Principal
364	364N0132EPR	INÍCIO PER. URB. CAVACO	FINAL P. U. CAVACO	286,49	286,75	0,26	NPV			870	-25°10'47,82"	-52°6'10,52"	923	871	-25°10'39,94"	-52°6'12,66"	929	DER SR2	Centro Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Eixo Principal
364	364N0134EPR	FINAL P. U. CAVACO	MARQUINHO (INÍCIO PAV. PEDRAS IRREG.) (A)	286,75	311,54	24,79	NPV			871	-25°10'39,94"	-52°6'12,66"	929	1499	-25°6'37,09"	-52°15'4,19"	869	DER SR2	Centro Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Eixo Principal
364	364S0136EPR	ENTR. PR-456 (P/ PALMITAL) / BR-158 (A)	INÍCIO PISTA DUPLA (LARANJAL)	344,77	370,68	25,91	PAV			553	-24°53'24,25"	-52°15'22,90"	858	1774	-24°53'14,60"	-52°28'3,00"	705	DER SR2	Centro Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 06	Estadual	Eixo Principal
364	364D0138EPR	INÍCIO PISTA DUPLA (LARANJAL)	FINAL PISTA DUPLA (LARANJAL)	370,68	371,59	0,91	DUP			1774	-24°53'14,60"	-52°28'3,00"	705	1779	-24°53'10,49"	-52°28'33,70"	696	DER SR2	Centro Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 06	Estadual	Eixo Principal
364	364E0138EPR	INÍCIO PISTA DUPLA (LARANJAL)	FINAL PISTA DUPLA (LARANJAL)	370,68	371,59	0,91	DUP			1774	-24°53'14,60"	-52°28'3,00"	705	1779	-24°53'10,49"	-52°28'33,70"	696	DER SR2	Centro Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 06	Estadual	Eixo Principal
364	364S0160EPR	ALTAMIRA DO PARANÁ	RIO CANTU	403,29	413,95	10,66	PAV			878	-24°47'48,18"	-52°43'6,13"	558	879	-24°43'52,47"	-52°45'29,51"	349	DER SR4	Centro	ÁREA DE GESTÃO Nº 06	Estadual	Eixo Principal
364	364S0170EPR	RIO CANTU	ENTR. PR-239 (CAMPINA DA LAGOA)	413,95	431,10	17,15	PAV			879	-24°43'52,47"	-52°45'29,51"	349	693	-24°36'29,65"	-52°46'41,40"	575	DER SR4	Centro	ÁREA DE GESTÃO Nº 06	Estadual	Eixo Principal
364	364S0190EPR	ENTR. PR-239/486 (A. CHATEAUBRIAND) (B)	INÍCIO P. DUPLA (ENCANT. DO OESTE)	541,16	556,02	14,86	PAV			34	-24°24'30,80"	-53°32'3,18"	398	21	-24°24'45,00"	-53°38'59,83"	391	DER SR5	S.R. Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Eixo Principal

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2022

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS, ESTADUAIS COINCIDENTES E ACESSOS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: SIRGAS 2000

Rod.	Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes	Trechos Coincidentes	Início do Trecho				Final do Trecho				Responsável	Escritório Regional	Área de Gestão	Jurisdição	Tipo de Rodovia
										Ref.	Latitude	Longitude	Alt.	Ref.	Latitude	Longitude	Alt.					
364	364D0195EPR	INÍCIO DA PISTA DUPLA	FINAL DA P. DUPLA (ENCANTADO DO OESTE)	556,02	557,05	1,03	DUP			21	-24°24'45,00"	-53°38'59,83"	391	880	-24°24'58,80"	-53°39'30,99"	401	DER SR5	S.R. Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
364	364E0195EPR	INÍCIO DA PISTA DUPLA	FINAL DA P. DUPLA (ENCANTADO DO OESTE)	556,02	557,05	1,03	DUP			21	-24°24'45,00"	-53°38'59,83"	391	880	-24°24'58,80"	-53°39'30,99"	401	DER SR5	S.R. Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
364	364S0200EPR	FINAL DA P. DUPLA (ENCANTADO DO OESTE)	ENTR. PR-975 CONTORNO LESTE (C) PALOTINA	557,05	581,76	24,71	PAV			880	-24°24'58,80"	-53°39'30,99"	0	2122	-24°16'54,51"	-53°48'12,29"	0	DER SR5	S.R. Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
364	364S0203EPR	ENTR. PR-975 CONTORNO LESTE (C) PALOTINA	PALOTINA (C)	581,76	584,16	2,40	PAV			2122	-24°16'54,51"	-53°48'12,29"	0	1358	-24°16'43,60"	-53°49'24,02"	0	DER SR5	S.R. Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
364	364S0210EPR	PALOTINA (D)	AC. CONTORNO LESTE (D) PALOTINA	587,42	594,54	7,12	PAV			368	-24°17'12,49"	-53°51'14,68"	0	2124	-24°13'48,73"	-53°52'17,83"	0	DER SR5	S.R. Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
364	364S0215EPR	AC. CONTORNO LESTE (D) PALOTINA	ENTR. ROD. MUNICIPAL	594,54	616,35	21,81	PAV			2124	-24°13'48,73"	-53°52'17,83"	0	1898	-24°12'33,60"	-54°4'4,27"	0	DER SR5	S.R. Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
364	364S0220EPR	ENTR. ROD. MUNICIPAL	TERRA ROXA	616,35	620,61	4,26	PAV			1898	-24°12'33,60"	-54°4'4,27"	360	1647	-24°10'40,68"	-54°5'24,21"	334	DER SR5	S.R. Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
369	369S0490PRC	BOM SUCESSO (B)	ENTR. PR-457 (SÃO PEDRO DO IVAÍ)	251,25	271,32	20,07	PAV	369BPR740		907	-23°42'46,48"	-51°45'58,46"	558	1027	-23°51'25,65"	-51°51'1,54"	402	DER SR4	S.R. Noroeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Coincidente
369	369S0530PRC	ENTR. PR-082 (FÊNIX)	ENTR. PR-462 (BARBOSA FERRAZ)	284,00	295,52	11,52	PAV	369BPR760		138	-23°55'47,55"	-51°58'56,47"	346	134	-24°1'18,89"	-52°0'3,03"	375	DER SR4	Centro	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Coincidente
373	373D0310PRC	ENTR. PR-151	ENTR. BR-376 (PONTA GROSSA)	164,00	171,88	7,88	DUP	373BPR0310	487BPR0350	264	-25°1'21,18"	-50°9'5,11"	865	262	-25°4'54,97"	-50°11'22,11"	949	DER SR2	S.R. Campos Gerais	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Coincidente
373	373E0310PRC	ENTR. PR-151	ENTR. BR-376 (PONTA GROSSA)	164,00	171,88	7,88	DUP	373BPR0310	487BPR0350	264	-25°1'21,18"	-50°9'5,11"	865	262	-25°4'54,97"	-50°11'22,11"	949	DER SR2	S.R. Campos Gerais	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Coincidente
405	405N0010EPR	ENTR. PR-400 (PLAN.) (GUARAQUEÇABA)	ENTR. ACESSO A MORATO	0,00	14,13	14,13	NPV			940	-25°17'49,43"	-48°19'31,55"	11	1689	-25°12'46,73"	-48°17'58,31"	10	DER SR1	S.R. Leste	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
405	405N0030EPR	ENTR. ACESSO A MORATO	ENTR. PR-404 BR-101 (PLAN.) (SERRA NEGRA)	14,13	31,73	17,60	NPV			1689	-25°12'46,73"	-48°17'58,31"	10	1690	-25°10'27,01"	-48°25'1,72"	13	DER SR1	S.R. Leste	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
405	405N0040EPR	ENTR. PR-404 BR-101 (PLAN.) (SERRA NEGRA)	ENTR. PR-340 (CACATU)	31,73	76,61	44,88	NPV			1690	-25°10'27,01"	-48°25'1,72"	13	851	-25°18'35,08"	-48°44'42,87"	4	DER SR1	S.R. Leste	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
407	407D0010EPR	ENTR. BR-277	FINAL PISTA DUPLA	0,00	3,50	3,50	DUP			343	-25°33'38,65"	-48°34'55,73"	21	1961	-25°35'18,42"	-48°33'55,89"	18	DER SR1	S.R. Leste	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
407	407E0010EPR	ENTR. BR-278	FINAL PISTA DUPLA	0,00	3,50	3,50	DUP			343	-25°33'38,65"	-48°34'55,73"	21	1961	-25°35'18,42"	-48°33'55,89"	18	DER SR1	S.R. Leste	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
407	407S0020EPR	FINAL PISTA DUPLA	INÍCIO DA OBRA DE DUPLICAÇÃO	3,50	17,40	13,90	PAV			1961	-25°35'18,42"	-48°33'55,89"	18	115	-25°41'24,87"	-48°29'10,75"	0	DER SR1	S.R. Leste	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
407	407O0025EPR	INÍCIO DA OBRA DE DUPLICAÇÃO	ENTR. PR-412 (PRAIA DE LESTE)	17,40	18,85	1,45	EOD			115	-25°41'24,87"	-48°29'10,75"	0	957	-25°41'50,17"	-48°28'33,00"	5	DER SR1	S.R. Leste	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
408	408S0010EPR	ENTR. PR-340 BR-101(PLAN.) (ANTONINA)	ENTR. PR-410	0,00	3,80	3,80	PAV			339	-25°26'18,52"	-48°45'8,83"	3	943	-25°26'35,37"	-48°47'6,17"	15	DER SR1	S.R. Leste	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
408	408S0020EPR	ENTR. PR-410	MORRETES (A)	3,80	9,73	5,93	PAV			943	-25°26'35,37"	-48°47'6,17"	15	1631	-25°28'9,91"	-48°49'42,80"	9	DER SR1	S.R. Leste	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
408	408S0030EPR	MORRETES (B)	ENTR. PR-804 (PASSA SETE)	11,24	17,13	5,89	PAV			944	-25°28'56,21"	-48°49'45,72"	13	945	-25°31'26,62"	-48°47'45,31"	16	DER SR1	S.R. Leste	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
408	408S0040EPR	ENTR. PR-804 (PASSA SETE)	ENTR. BR-277 (MARTA)	17,13	22,99	5,86	PAV			945	-25°31'26,62"	-48°47'45,31"	16	340	-25°31'44,53"	-48°44'38,56"	11	DER SR1	S.R. Leste	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
410	410S0010EPR	ENTR. BR-116	INÍCIO PAVIMENTO POLIÉDRICO	0,00	8,88	8,88	PAV			337	-25°18'17,61"	-48°56'46,55"	821	946	-25°20'41,86"	-48°53'29,22"	632	DER SR1	S.R. Leste	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
410	410S0013EPR	INÍCIO PAVIMENTO POLIÉDRICO	FINAL PAVIMENTO POLIÉDRICO	8,88	16,08	7,20	PAV			946	-25°20'41,86"	-48°53'29,22"	632	947	-25°21'53,46"	-48°52'28,25"	177	DER SR1	S.R. Leste	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
410	410S0016EPR	FINAL PAVIMENTO POLIÉDRICO	ENTR. PR-411 (S. JOÃO DA GRACIOSA)	16,08	19,20	3,12	PAV			947	-25°21'53,46"	-48°52'28,25"	177	948	-25°23'18,61"	-48°51'37,74"	74	DER SR1	S.R. Leste	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
410	410S0020EPR	ENTR. PR-411 (S. JOÃO DA GRACIOSA)	ENTR. PR-408 (P/ ANTONINA)	19,20	29,67	10,47	PAV			948	-25°23'18,61"	-48°51'37,74"	74	943	-25°26'35,37"	-48°47'6,17"	15	DER SR1	S.R. Leste	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
411	411S0010EPR	MORRETES (B)	PORTO DE CIMA	1,07	7,23	6,16	PAV			949	-25°28'32,82"	-48°50'8,18"	16	950	-25°26'11,34"	-48°52'34,21"	31	DER SR1	S.R. Leste	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
411	411S0015EPR	PORTO DE CIMA	ENTR. PR-410 (S. JOÃO DA GRACIOSA)	7,23	14,11	6,88	PAV			950	-25°26'11,34"	-48°52'34,21"	31	948	-25°23'18,61"	-48°51'37,74"	74	DER SR1	S.R. Leste	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
412	412S0010EPR	DIVISA PR/SC (P/ GARUVA)	ENTR. PR-808 (P/ ITAPOÁ)	0,00	8,28	8,28	PAV			951	-25°58'57,79"	-48°42'35,56"	14	341	-25°57'7,19"	-48°38'13,34"	4	DER SR1	S.R. Leste	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
412	412S0012EPR	ENTR. PR-808 (P/ ITAPOÁ)	INTERS. AC. BALNEÁRIO COROADOS	8,28	12,41	4,13	PAV			341	-25°57'7,19"	-48°38'13,34"	4	1847	-25°56'49,91"	-48°35'48,22"	8	DER SR1	S.R. Leste	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
412	412S0018EPR	INTERS. AC. BALN. COROADOS (AV. PARANÁ)	GUARATUBA (A) (AV. PARANÁ x R. ANTONIO A. CORREIA)	12,41	19,86	7,45	PAV			1847	-25°56'49,91"	-48°35'48,22"	8	1848	-25°53'3,87"	-48°34'34,64"	22	DER SR1	S.R. Leste	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
412	412S0025EPR	GUARATUBA (B) (CORPO DE BOMBEIROS)	ENTR. PR-807	21,48	22,17	0,69	PAV			1337	-25°52'23,73"	-48°34'4,84"	10	1849	-25°52'2,46"	-48°34'9,92"	14	DER SR1	S.R. Leste	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
412	412S0027EPR	ENTR. PR-807	PORTO PASSAGEM GUARATUBA (F. BOAT)	22,17	22,36	0,19	PAV			1849	-25°52'2,46"	-48°34'9,92"	14	1850	-25°51'57,24"	-48°34'13,48"	4	DER SR1	S.R. Leste	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
412	412S0030EPR	PORTO PASS. CAIOBÁ (FERRY BOAT)	ENTR. RUA ALVORADA (INÍCIO DUPLICAÇÃO)	23,60	27,47	3,87	PAV			954	-25°51'17,22"	-48°34'11,63"	5	154	-25°50'30,60"	-48°32'34,39"	0	DER SR1	S.R. Leste	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
412	412O0033EPR	ENTR. RUA ALVORADA (INÍCIO DUPLICAÇÃO)	ENTR. PR-508 (MATINHOS) (A)	27,47	30,42	2,95	EOD			154	-25°50'30,60"	-48°32'34,39"	0	1397	-25°49'0,75"	-48°32'17,87"	6	DER SR1	S.R. Leste	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
412	412S0040EPR	MATINHOS (B)	ACESSO PARA PR-508 (MATINHOS)	31,19	31,50	0,31	PAV			955	-25°48'45,50"	-48°32'0,83"	7	956	-25°48'36,40"	-48°31'57,06"	6	DER SR1	S.R. Leste	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
412	412S0045EPR	ACESSO PARA PR-508 (MATINHOS)	ENTR. PR-407 (PRAIA DE LESTE)	31,50	45,54	14,04	PAV			956	-25°48'36,40"	-48°31'57,06"	6	957	-25°41'50,17"	-48°28'33,00"	5	DER SR1	S.R. Leste	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
412	412S0050EPR	ENTR. PR-407 (PRAIA DE LESTE)	PONTAL DO SUL	45,54	63,46	17,92	PAV			957	-25°41'50,17"	-48°28'33,00"	5	958	-25°34'49,69"	-48°21'35,37"	2	DER SR1	S.R. Leste	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
412	412S0070EPR	PONTAL DO SUL	PONTA DO POÇO	63,46	66,98	3,52	PAV			958	-25°34'49,69"	-48°21'35,37"	2	1639	-25°33'13,05"	-48°22'41,33"	4	DER SR1	S.R. Leste	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
415	415D0010EPR	RIO ATUBA (CURITIBA)	PONTE SOBRE O RIO PALMITAL	0,00	3,39	3,39	DUP			324	-25°25'52,94"	-49°12'11,47"	0	2074	-25°26'7,38"	-49°10'11,95"	0	DER SR1	S.R. Leste	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
415	415E0010EPR	RIO ATUBA (CURITIBA)	PONTE SOBRE O RIO PALMITAL	0,00	3,39	3,39	DUP			324	-25°25'52,94"	-49°12'11,47"	0	2074	-25°26'7,38"	-49°10'11,95"	0	DER SR1	S.R. Leste	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
415	415D0020EPR	PONTE SOBRE O RIO PALMITAL	ENTR. BR-116 (CONT. LESTE)	3,39	12,07	8,68	DUP			2074	-25°26'7,38"	-49°10'11,95"	0	333	-25°27'42,51"	-49°5'20,15"	0	DER SR1	S.R. Leste	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
415	415E0020EPR	PONTE SOBRE O RIO PALMITAL	ENTR. BR-116 (CONT. LESTE)	3,39	12,07	8,68	DUP			2074	-25°26'7,38"	-49°10'11,95"	0	333	-25°27'42,51"	-49°5'20,15"	0	DER SR1	S.R. Leste	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
415	415D0025EPR	ENTR. BR-116 (CONT. LESTE)	ENTR. PR-506 (A) (PIRAQUARA)	12,07	12,76	0,69	DUP			333	-25°27'42,51"	-49°5'20,15"	902	960	-25°27'36,00"	-49°4'56,55"	895	DER SR1	S.R. Leste	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
415	415E0025EPR	ENTR. BR-116 (CONT. LESTE)	ENTR. PR-506 (A) (PIRAQUARA)	12,07	12,76	0,69	DUP			333	-25°27'42,51"	-49°5'20,15"	902	960	-25°27'36,00"	-49°4'56,55"	895	DER SR1	S.R. Leste	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
415	415D0030EPR	ENTR. PR-506 (A) (PIRAQUARA)	FINAL DA DUPLICAÇÃO	12,76	14,04	1,28	DUP	506C0007EPR		960	-25°27'36,00"	-49°4'56,55"	895	2076	-25°27'12,02"	-49°4'20,09"	920	DER SR1	S.R. Leste	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
415	415E0030EPR	ENTR. PR-506 (A) (PIRAQUARA)	FINAL DA DUPLICAÇÃO	12,76	14,04	1,28	DUP	506C0007EPR		960	-25°27'36,00"	-49°4'56,55"	895	2076	-25°27'12,02"	-49°4'20,09"	920	DER SR1	S.R. Leste	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
415	415S0040EPR	FINAL DE DUPLICAÇÃO (PIRAQUARA)	PIRAQUARA	14,04	14,96	0,92	PAV	506C0008EPR		2076	-25°27'12,02"	-49°4'20,09"	920	1629	-25°26'50,91"	-49°3'57,41"	910	DER SR1	S.R. Leste	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
417	417S0010EPR	CURITIBA (STA. CÂNDIDA)	ENTR. PR-418 (P/ ALM. TAMANDARÉ)	0,00	3,89	3,89	PAV			961	-25°22'27,58"	-49°13'23,50"	953	962	-25°20'33,89"	-49°13'8,09"	971	DER SR1	S.R. Leste	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
417	417S0020EPR	ENTR. PR-418 (P/ ALM. TAMANDARÉ)	COLOMBO	3,89	9,51	5,62	PAV			962	-25°20'33,89"	-49°13'8,09"	971	1872	-25°17'36,83"	-49°13'24,66"	1020	DER SR1	S.R. Leste	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
417	417D0025EPR	COLOMBO	FINAL DUPLICAÇÃO (COLOMBO)	9,51	10,36	0,85	DUP			1872	-25°17'36,83"	-49°13'24,66"	1020	1873	-25°17'19,88"	-49°13'1,83"	996	DER SR1	S.R. Leste	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
417	417E0025EPR	COLOMBO	FINAL DUPLICAÇÃO (COLOMBO)	9,51	10,36	0,85	DUP			1872	-25°17'36,83"	-49°13'24,66"	1020	1873	-25°17'19,88"	-49°13'1,83"	996	DER SR1	S.R. Leste	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
417	417S0030EPR	FINAL DA PISTA DUPLA (COLOMBO)	BACAETAVA	10,36	22,51	12,15	PAV			1873	-25°17'19,88"	-49°13'1,83"	996	1625	-25°13'53,77"	-49°12'34,32"	926	DER SR1	S.R. Leste	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
418	418D0010EPR	ENTR. BR-277 (CAMPO COMPRIDO)	FINAL DA PISTA DUPLA	0,00	1,33	1,33	DUP			313	-25°25'55,26"	-49°21'57,60"	974	964	-25°25'13,58"	-49°21'55,41"	943	DER SR1	S.R. Leste	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Eixo Principal
418	418E0010EPR	ENTR. BR-277 (CAMPO COMPRIDO)	FINAL DA PISTA DUPLA	0,00	1,33	1,33	DUP			313	-25°25'55,26"	-49°21'57,60"	974	964	-25°25'13,58"	-49°21'55,41"	943	DER SR1	S.R. Leste	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Eixo Principal

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual
5ª feira | 03/Ago/2023 - Edição nº 11474

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2022

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS, ESTADUAIS COINCIDENTES E ACESSOS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: SIRGAS 2000

Rod.	Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes	Trechos Coincidentes	Início do Trecho				Final do Trecho				Responsável	Escritório Regional	Área de Gestão	Jurisdição	Tipo de Rodovia
										Ref.	Latitude	Longitude	Alt.	Ref.	Latitude	Longitude	Alt.					
418	418S0015EPR	FINAL DA PISTA DUPLA	ENTR. PR-090 (CURITIBA)	1,33	5,10	3,77	PAV			964	-25°25'13,58"	-49°21'55,41"	943	314	-25°23'19,93"	-49°21'20,58"	952	DER SR1	S.R. Leste	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Eixo Principal
418	418S0020EPR	ENTR. PR-090 (CURITIBA)	ENTR. PR-092 (CURITIBA)	5,10	14,38	9,28	PAV			314	-25°23'19,93"	-49°21'20,58"	952	965	-25°21'3,67"	-49°16'52,95"	930	DER SR1	S.R. Leste	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
418	418S0030EPR	ENTR. PR-092 (CURITIBA)	ENTR. PR-417 (COLOMBO)	14,38	21,86	7,48	PAV			965	-25°21'3,67"	-49°16'52,95"	930	962	-25°20'33,89"	-49°13'8,09"	971	DER SR1	S.R. Leste	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
419	419S0010EPR	ENTR. BR-116 (AREIA BRANCA)	AC. AGUDOS DO SUL	0,00	16,26	16,26	PAV			312	-25°51'43,96"	-49°21'42,78"	915	1871	-25°59'5,21"	-49°20'13,31"	869	DER SR1	S.R. Leste	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Eixo Principal
420	420S0010EPR	ENTR. PR-281 (ACESSO A PIEN)	DIVISA PR/SC (FRAGOSOS)	0,00	8,83	8,83	PAV			309	-26°5'55,47"	-49°25'5,60"	835	1617	-26°9'19,48"	-49°23'11,44"	807	DER SR1	S.R. Leste	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Eixo Principal
421	421D0010EPR	ENTR BR-376-AV. VICENTE MICHELOTTO	FINAL PISTA DUPLA - AV. VICENTE MICHELOTTO	0,00	0,50	0,50	DUP			317	-25°31'22,58"	-49°19'58,07"	0	292	-25°31'31,28"	-49°20'10,78"	0	DER SR1	S.R. Leste	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Eixo Principal
421	421E0010EPR	ENTR BR-376-AV. VICENTE MICHELOTTO	FINAL PISTA DUPLA - AV. VICENTE MICHELOTTO	0,00	0,50	0,50	DUP			317	-25°31'22,58"	-49°19'58,07"	0	292	-25°31'31,28"	-49°20'10,78"	0	DER SR1	S.R. Leste	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Eixo Principal
421	421S0011EPR	FINAL PISTA DUPLA - AV. VICENTE MICHELOTTO	DIVISA MUNICÍPIO CURITIBA/ARAUCÁRIA	0,50	0,95	0,45	PAV			292	-25°31'31,28"	-49°20'10,78"	0	347	-25°31'37,28"	-49°20'24,56"	0	DER SR1	S.R. Leste	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Eixo Principal
421	421S0012EPR	DIVISA MUNICÍPIO CURITIBA/ARAUCÁRIA	INÍCIO PISTA DUPLA - AV. DAS ARAUCÁRIAS	0,95	1,30	0,35	PAV			347	-25°31'37,28"	-49°20'24,56"	0	302	-25°31'40,48"	-49°20'35,78"	0	DER SR1	S.R. Leste	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Eixo Principal
421	421D0015EPR	INÍCIO PISTA DUPLA - AV. DAS ARAUCÁRIAS	FINAL PISTA DUPLA - AV. DAS ARAUCÁRIAS	1,30	6,90	5,60	DUP			302	-25°31'40,48"	-49°20'35,78"	0	327	-25°33'38,07"	-49°22'39,09"	0	DER SR1	S.R. Leste	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Eixo Principal
421	421E0015EPR	INÍCIO PISTA DUPLA - AV. DAS ARAUCÁRIAS	FINAL PISTA DUPLA - AV. DAS ARAUCÁRIAS	1,30	6,90	5,60	DUP			302	-25°31'40,48"	-49°20'35,78"	0	327	-25°33'38,07"	-49°22'39,09"	0	DER SR1	S.R. Leste	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Eixo Principal
421	421S0018EPR	FINAL PISTA DUPLA - AV. DAS ARAUCÁRIAS	ENTR. BR-476	6,90	7,50	0,60	PAV			327	-25°33'38,07"	-49°22'39,09"	0	311	-25°33'54,85"	-49°22'45,36"	0	DER SR1	S.R. Leste	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Eixo Principal
422	422S0050EPR	ENTR. PR-151 (C)	CONTORNO SUL DE WENCESLAU BRAZ. ENTR. PR-092	22,15	28,15	6,00	PAV			297	-23°53'0,68"	-49°44'45,84"	727	2128	-23°53'49,20"	-49°47'47,15"	0	DER SR2	Cerne	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
422	422S0055EPR	CONTORNO SUL DE WENCESLAU BRAZ (A)	ENTR. PR-092 (B) (P/ CALÓGERAS)	28,15	29,85	1,70	PAV			2128	-23°53'49,20"	-49°47'47,15"	0	1607	-23°52'59,14"	-49°47'54,12"	803	DER SR2	Cerne	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
422	422S0090EPR	ENTR. PR-092 (B) (P/ CALÓGERAS)	ENTR. PRC-272 (TOMAZINA)	33,08	53,32	20,24	PAV			294	-23°53'3,97"	-49°49'11,17"	813	715	-23°46'43,54"	-49°56'48,24"	561	DER SR3	Norte Velho	ÁREA DE GESTÃO Nº 09	Estadual	Eixo Principal
423	423S0030EPR	ENTR. BR-476 (ARAUCÁRIA)	AC. CAMPO LARGO	9,40	29,13	19,73	PAV			310	-25°34'16,55"	-49°23'8,30"	916	966	-25°30'35,17"	-49°32'41,44"	897	DER SR1	S.R. Leste	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Eixo Principal
423	423S0040EPR	AC. CAMPO LARGO	ENTR. PR-510 (ITAQUI)	29,13	33,94	4,81	PAV			966	-25°30'35,17"	-49°32'41,44"	897	967	-25°28'34,61"	-49°34'22,38"	899	DER SR1	S.R. Leste	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Eixo Principal
423	423S0050EPR	ENTR. PR-510 (ITAQUI)	ENTR. BR-277 (PISTA ESQ.) PR-510(PLAN.)	33,94	35,67	1,73	PAV	510C0062EPR		967	-25°28'34,61"	-49°34'22,38"	899	305	-25°27'40,34"	-49°34'33,54"	912	DER SR1	S.R. Leste	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Eixo Principal
423	423S0060EPR	ENTR. BR-277(PISTA ESQ.) PR-510(PLAN.)	ENTR. BR-277 (PISTA DIREITA)	35,67	37,33	1,66	PAV			305	-25°27'40,34"	-49°34'33,54"	912	1929	-25°26'48,28"	-49°34'33,78"	912	DER SR1	S.R. Leste	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Eixo Principal
424	424S0010EPR	DIV. PR/SP (PONTE RIO ITARARÉ)	ENTR. PR-151(A) (NÃO PAV.) (P/ CARLÓPOLIS)	0,00	1,32	1,32	PAV			968	-23°36'6,91"	-49°37'14,87"	486	505	-23°35'59,38"	-49°37'45,52"	485	DER SR3	Norte Pioneiro	ÁREA DE GESTÃO Nº 09	Estadual	Eixo Principal
424	424S0030EPR	ENTR. PR-151(B) (AC. SALTO DO ITARARÉ)	AC. ALECRIM / ALEMOA	2,42	20,34	17,92	PAV			304	-23°36'32,47"	-49°37'57,72"	536	969	-23°37'45,62"	-49°47'3,61"	712	DER SR3	Norte Pioneiro	ÁREA DE GESTÃO Nº 09	Estadual	Eixo Principal
424	424S0040EPR	AC. ALECRIM / ALEMOA	ENTR. PR-092 (SIQUEIRA CAMPOS)	20,34	27,88	7,54	PAV			969	-23°37'45,62"	-49°47'3,61"	712	469	-23°40'35,95"	-49°49'39,25"	678	DER SR3	Norte Pioneiro	ÁREA DE GESTÃO Nº 09	Estadual	Eixo Principal
427	427S0010EPR	ENTR. BR-116	CAMPO DO TENENTE	0,00	2,25	2,25	PAV			301	-25°59'39,13"	-49°40'1,81"	808	970	-25°58'51,01"	-49°40'59,36"	810	DER SR1	Xisto	ÁREA DE GESTÃO Nº 04	Estadual	Eixo Principal
427	427S0015EPR	CAMPO DO TENENTE	ACESSO LAPA	2,25	31,04	28,79	PAV			970	-25°58'51,01"	-49°40'59,36"	810	971	-25°46'31,20"	-49°44'1,71"	923	DER SR1	Xisto	ÁREA DE GESTÃO Nº 04	Estadual	Eixo Principal
427	427S0020EPR	ACESSO LAPA	ENTR. BR-476(A) (LAPA)	31,04	32,47	1,43	PAV			971	-25°46'31,20"	-49°44'1,71"	923	1138	-25°45'52,04"	-49°44'17,65"	921	DER SR1	Xisto	ÁREA DE GESTÃO Nº 04	Estadual	Eixo Principal
427	427S0030EPR	ENTR. BR-476(B) (LAPA)	ENTR. PR-433 (P/ ÁGUA AZUL)	32,67	44,67	12,00	PAV			296	-25°45'48,65"	-49°44'14,21"	920	972	-25°41'21,99"	-49°48'38,94"	917	DER SR1	Xisto	ÁREA DE GESTÃO Nº 04	Estadual	Eixo Principal
427	427S0035EPR	ENTR. PR-433 (P/ ÁGUA AZUL)	ACESSO PORTO AMAZONAS	44,67	65,20	20,53	PAV			972	-25°41'21,99"	-49°48'38,94"	917	973	-25°32'44,32"	-49°53'11,42"	790	DER SR1	Xisto	ÁREA DE GESTÃO Nº 04	Estadual	Eixo Principal
427	427S0050EPR	ACESSO PORTO AMAZONAS	ACESSO HARAS (PORTO AMAZONAS)	65,20	65,38	0,18	PAV			973	-25°32'44,32"	-49°53'11,42"	790	974	-25°32'39,28"	-49°53'14,66"	797	DER SR2	Centro Sul	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
427	427S0060EPR	ACESSO HARAS (PORTO AMAZONAS)	ENTR. BR-277	65,38	73,89	8,51	PAV			974	-25°32'39,28"	-49°53'14,66"	797	731	-25°28'23,51"	-49°53'45,15"	879	DER SR2	Centro Sul	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
429	429O0010EPR	ENTR. PR-090	AC. CASTRO	0,00	6,70	6,70	EOP			2109	-24°46'35,20"	-49°52'40,67"	0	2110	-24°45'34,46"	-49°56'19,08"	0	DER SR2	Cerne	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
429	429O0020EPR	AC. CASTRO	ENTR. PR-151 (PIRAÍ DO SUL)	6,70	14,86	8,16	EOP			2110	-24°45'34,46"	-49°56'19,08"	0	2111	-24°42'26,73"	-49°58'54,08"	0	DER SR2	Cerne	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
431	431S0030EPR	ENTR. PR-151 (RIBEIRÃO CLARO)	ENTR. BR-153 (A) (JACAREZINHO)	10,30	36,13	25,83	PAV			975	-23°11'16,81"	-49°45'28,61"	601	514	-23°9'4,76"	-49°57'17,34"	455	DER SR3	Norte Pioneiro	ÁREA DE GESTÃO Nº 06	Estadual	Eixo Principal
431	431S0060EPR	ENTR. BR-153 (B)	AC. JACAREZINHO	41,63	44,98	3,35	PAV			283	-23°11'20,42"	-49°59'8,75"	583	976	-23°9'52,38"	-50°0'2,41"	531	DER SR3	Norte Pioneiro	ÁREA DE GESTÃO Nº 06	Estadual	Eixo Principal
431	431S0065EPR	AC. JACAREZINHO	ENTR. PR-515 (P/ BARRA DO JACARÉ)	44,98	49,24	4,26	PAV			976	-23°9'52,38"	-50°0'2,41"	531	281	-23°7'58,57"	-50°1'17,87"	566	DER SR3	Norte Pioneiro	ÁREA DE GESTÃO Nº 06	Estadual	Eixo Principal
431	431S0070EPR	ENTR. PR-515 (P/ BARRA DO JACARÉ)	ACESSO CAMBARÁ	49,24	58,62	9,38	PAV			281	-23°7'58,57"	-50°1'17,87"	566	977	-23°3'57,06"	-50°4'0,76"	466	DER SR3	Norte Pioneiro	ÁREA DE GESTÃO Nº 06	Estadual	Eixo Principal
431	431S0080EPR	ACESSO CAMBARÁ	ENTR. BR-369	58,62	63,25	4,63	PAV			977	-23°3'57,06"	-50°4'0,76"	466	884	-23°2'35,53"	-50°6'15,51"	494	DER SR3	Norte Pioneiro	ÁREA DE GESTÃO Nº 06	Estadual	Eixo Principal
433	433N0010EPR	ENTR. BR-476 (P/ S. MATEUS DO SUL)	ÁGUA AZUL (CANOEIRO)	0,00	12,69	12,69	NPV			268	-25°51'33,55"	-50°6'12,49"	910	978	-25°48'8,37"	-50°11'29,22"	779	DER SR1	Xisto	ÁREA DE GESTÃO Nº 04	Estadual	Eixo Principal
433	433N0015EPR	ÁGUA AZUL (CANOEIRO)	INÍCIO DO PAVIMENTO (CAPOEIRINHA)	12,69	52,24	39,55	NPV			978	-25°48'8,37"	-50°11'29,22"	779	980	-25°41'58,99"	-49°52'51,66"	993	DER SR1	Xisto	ÁREA DE GESTÃO Nº 04	Estadual	Eixo Principal
433	433S0020EPR	INÍCIO DO PAVIMENTO (CAPOEIRINHA)	FINAL DO PAVIMENTO (P/ PR-427)	52,24	56,51	4,27	PAV			980	-25°41'58,99"	-49°52'51,66"	993	979	-25°42'22,61"	-49°50'56,69"	966	DER SR1	Xisto	ÁREA DE GESTÃO Nº 04	Estadual	Eixo Principal
433	433N0025EPR	FINAL DO PAVIMENTO	ENTR. PR-427 (SANTO AMARO)	56,51	61,33	4,82	NPV			979	-25°42'22,61"	-49°50'56,69"	966	972	-25°41'21,99"	-49°48'38,94"	917	DER SR1	Xisto	ÁREA DE GESTÃO Nº 04	Estadual	Eixo Principal
435	435S0010EPR	ENTR. PR-160/439(PLAN.) (AC. A CONGONHINHAS)	ENTR. PR-963 (P/ VILA GUAÍ)	0,00	42,52	42,52	PAV			981	-23°33'1,53"	-50°32'40,25"	775	256	-23°46'34,88"	-50°16'59,89"	610	DER SR3	Norte Velho	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Eixo Principal
435	435S0020EPR	ENTR. PR-963 (P/ VILA GUAÍ)	ENTR. PRC-272 (IBAITI)	42,52	57,46	14,94	PAV			256	-23°46'34,88"	-50°16'59,89"	610	720	-23°52'49,74"	-50°12'51,18"	868	DER SR3	Norte Velho	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Eixo Principal
436	436N0010EPR	ENTR. BR-153	ENTR. PR-963 (P/ CAMPINHO)	0,00	5,35	5,35	NPV			263	-23°45'56,83"	-50°11'15,62"	663	982	-23°43'44,91"	-50°13'8,07"	641	DER SR3	Norte Velho	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Eixo Principal
436	436N0020EPR	ENTR. PR-963 (P/ CAMPINHO)	VILA GUAÍ	5,35	8,42	3,07	NPV			982	-23°43'44,91"	-50°13'8,07"	641	987	-23°42'20,65"	-50°13'36,68"	599	DER SR3	Norte Velho	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Eixo Principal
436	436N0025EPR	VILA GUAÍ	VASSOURAL	8,42	26,68	18,26	NPV			987	-23°42'20,65"	-50°13'36,68"	599	988	-23°36'20,92"	-50°20'9,45"	514	DER SR3	Norte Velho	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Eixo Principal
436	436N0030EPR	VASSOURAL	SÃO JOÃO DO PARAÍSO	26,68	27,65	0,97	NPV			988	-23°36'20,92"	-50°20'9,45"	514	985	-23°36'15,12"	-50°20'40,36"	522	DER SR3	Norte Velho	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Eixo Principal
436	436N0035EPR	SÃO JOÃO DO PARAÍSO	TRIOLÂNDIA	27,65	37,00	9,35	NPV			985	-23°36'15,12"	-50°20'40,36"	522	986	-23°32'13,86"	-50°22'51,44"	513	DER SR3	Norte Velho	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Eixo Principal
436	436N0040EPR	TRIOLÂNDIA	ENTR. PR-218 (A) (RIBEIRÃO DO PINHAL)	37,00	53,78	16,78	NPV			986	-23°32'13,86"	-50°22'51,44"	513	661	-23°25'22,64"	-50°20'57,74"	689	DER SR3	Norte Velho	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Eixo Principal
436	436S0050EPR	ENTR. PR-218 (B) (RIBEIRÃO DO PINHAL (B)	ACESSO RIBEIRÃO DO PINHAL	56,72	57,16	0,44	PAV	439C0030EPR		252	-23°23'58,37"	-50°21'22,38"	572	989	-23°23'44,59"	-50°21'25,37"	585	DER SR3	Norte Pioneiro	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Eixo Principal
436	436S0060EPR	ACESSO RIBEIRÃO DO PINHAL	ENTR. PR-439	57,16	62,40	5,24	PAV	439C0040EPR		989	-23°23'44,59"	-50°21'25,37"	585	255	-23°22'7,51"	-50°19'15,86"	635	DER SR3	Norte Pioneiro	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Eixo Principal
436	436S0070EPR	ENTR. PR-439	ABATIÁ (A)	62,40	69,03	6,63	PAV			255	-23°2'27,51"	-50°19'15,86"	635	1597	-23°18'45,26"	-50°18'29,96"	626	DER SR3	Norte Pioneiro	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Eixo Principal
436	436S0090EPR	ABATIÁ (B)	ENTR. PR-518	70,55	75,53	4,98	PAV			990	-23°18'0,19"	-50°18'48,31"	570	253	-23°16'46,38"	-50°20'28,38"	640	DER SR3	Norte Pioneiro	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Eixo Principal
436	436S0110EPR	ENTR. PR-518	ENTR. PR-855 (CONT. DE BANDEIRANTES)	75,53	94,51	18,98	PAV			253	-23°16'46,38"	-50°20'28,38"	640	251	-23°7'29,82"	-50°21'29,61"	474	DER SR3	Norte Pioneiro	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Eixo Principal
436	436S0120EPR	ENTR. PR-855 (CONT. DE BANDEIRANTES)	BANDEIRANTES (A)	94,51	95,57	1,06	PAV			251	-23°7'29,82"	-50°21'29,61"	474	1594	-23°6'59,96"	-50°21'47,20"	437	DER SR3	Norte Pioneiro	ÁREA DE GESTÃO Nº 06	Estadual	Eixo Principal
436	436S0130EPR	BANDEIRANTES (B)	ITAMBARACÁ	98,19	108,07	9,88	PAV			991	-23°5'40,82"	-50°22'19,59"	401	992	-23°0'49,51"	-50°24'6,07"	394	DER SR3	Norte Pioneiro	ÁREA DE GESTÃO Nº 06	Estadual	Eixo Principal

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2022

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS, ESTADUAIS COINCIDENTES E ACESSOS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: SIRGAS 2000

Rod.	Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes	Trechos Coincidentes	Início do Trecho				Final do Trecho				Responsável	Escritório Regional	Área de Gestão	Jurisdição	Tipo de Rodovia
										Ref.	Latitude	Longitude	Alt.	Ref.	Latitude	Longitude	Alt.					
436	436S0140EPR	ITAMBARACÁ	ENTR. PR-517 (ITAMBARACÁ)	108,07	108,27	0,20	PAV	517C0020EPR		992	-23°0'49,51"	-50°24'6,07"	394	993	-23°0'48,82"	-50°23'59,18"	409	DER SR3	Norte Pioneiro	ÁREA DE GESTÃO Nº 06	Estadual	Eixo Principal
436	436S0150EPR	ENTR. PR-517 (ITAMBARACÁ)	PORTO ALMEIDA (DIVISA PR/SP)	108,27	119,82	11,55	PAV			993	-23°0'48,82"	-50°23'59,18"	409	1592	-22°54'55,06"	-50°24'47,04"	342	DER SR3	Norte Pioneiro	ÁREA DE GESTÃO Nº 06	Estadual	Eixo Principal
437	437S0010EPR	ENTR. PR-323 (SERTANÓPOLIS)	ENTR. PR-445 (PRIMEIRO DE MAIO)	0,00	21,30	21,30	PAV			225	-23°1'45,52"	-51°2'2,96"	366	994	-22°51'20,79"	-51°1'55,25"	367	DER SR3	Vale do Tibagi	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Eixo Principal
437	437S0030EPR	ENTR. PR-445 (PRIMEIRO DE MAIO)	ALVORADA DO SUL (A)	21,30	49,91	28,61	PAV			994	-22°51'20,79"	-51°1'55,25"	367	1561	-22°47'10,21"	-51°13'35,63"	349	DER SR3	Vale do Tibagi	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
438	438S0010EPR	ENTR. BR-277 (IRATI)	ACESSO FERNANDES PINHEIRO	0,00	5,10	5,10	PAV			245	-25°27'53,03"	-50°34'29,88"	831	995	-25°25'36,04"	-50°33'4,14"	813	DER SR2	Centro Sul	ÁREA DE GESTÃO Nº 04	Estadual	Eixo Principal
438	438S0020EPR	ACESSO FERNANDES PINHEIRO	TEIXEIRA SOARES (A)	5,10	17,07	11,97	PAV			995	-25°25'36,04"	-50°33'4,14"	813	1587	-25°22'50,79"	-50°27'46,90"	914	DER SR2	Centro Sul	ÁREA DE GESTÃO Nº 04	Estadual	Eixo Principal
438	438S0030EPR	TEIXEIRA SOARES (B)	GUARAGI	19,55	46,03	26,48	PAV			996	-25°22'10,85"	-50°26'53,70"	890	997	-25°16'31,02"	-50°14'17,56"	865	DER SR2	Centro Sul	ÁREA DE GESTÃO Nº 04	Estadual	Eixo Principal
438	438S0050EPR	GUARAGI	ENTR. PR-151 (PONTA GROSSA)	46,03	61,25	15,22	PAV			997	-25°16'31,02"	-50°14'17,56"	865	510	-25°12'27,11"	-50°9'6,83"	809	DER SR2	S.R. Campos Gerais	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
439	439S0050EPR	ENTR. PR-436 (P/ ABATIÁ)	AC. STO. ANTONIO DA PLATINA	35,68	62,33	26,65	PAV			255	-23°22'7,51"	-50°19'15,86"	635	998	-23°18'37,59"	-50°5'50,97"	475	DER SR3	Norte Pioneiro	ÁREA DE GESTÃO Nº 09	Estadual	Eixo Principal
439	439S0060EPR	AC. STO. ANTONIO DA PLATINA	ENTR. BR-153 (A)	62,33	65,18	2,85	PAV			998	-23°18'37,59"	-50°5'50,97"	475	516	-23°18'35,01"	-50°4'13,34"	478	DER SR3	Norte Pioneiro	ÁREA DE GESTÃO Nº 09	Estadual	Eixo Principal
439	439S0090EPR	ENTR. BR-153 (B) (S.ANT. DA PLATINA)	PLATINA	67,18	73,67	6,49	PAV			274	-23°17'4,0,35"	-50°3'54,05"	492	1602	-23°19'1,89"	-50°0'24,33"	552	DER SR3	Norte Pioneiro	ÁREA DE GESTÃO Nº 06	Estadual	Eixo Principal
441	441S0010EPR	ENTR. BR-376	INÍCIO ÁREA URBANA DE RESERVA	0,00	25,97	25,97	PAV			239	-24°37'43,04"	-50°38'35,68"	981	1576	-24°39'14,93"	-50°50'28,07"	920	DER SR2	S.R. Campos Gerais	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Eixo Principal
441	441S0020EPR	INÍCIO ÁREA URBANA DE RESERVA	ENTR. PR-239 (FINAL ÁREA URB. DE RESERVA)	25,97	28,04	2,07	PAV			1576	-24°39'14,93"	-50°50'28,07"	920	1905	-24°39'27,35"	-50°51'38,54"	933	DER SR2	S.R. Campos Gerais	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Eixo Principal
442	442N0010EPR	ASSAÍ (B)	ENTR. BR-369 (A)	3,59	17,61	14,02	NPV			999	-23°22'25,20"	-50°49'35,87"	584	891	-23°16'10,11"	-50°48'29,79"	482	DER SR3	Vale do Tibagi	ÁREA DE GESTÃO Nº 04	Estadual	Eixo Principal
442	442S0050EPR	ENTR. BR-369 (B) (P/ URAÍ)	URAÍ (A)	20,91	27,48	6,57	PAV			233	-23°15'4,2,93"	-50°46'36,03"	508	1695	-23°12'28,29"	-50°47'33,08"	439	DER SR3	Vale do Tibagi	ÁREA DE GESTÃO Nº 04	Estadual	Eixo Principal
442	442S0070EPR	URAÍ (B)	ENTR. PR-443 (TAQUARI)	29,09	42,18	13,09	PAV			1000	-23°11'4,9,21"	-50°48'4,7,79"	377	1002	-23°8'52,04"	-50°53'24,34"	468	DER SR3	Vale do Tibagi	ÁREA DE GESTÃO Nº 04	Estadual	Eixo Principal
443	443N0010EPR	JATAIZINHO (B)	ENTR. PR-442 (TAQUARI)	1,79	18,86	17,07	NPV			1001	-23°14'4,9,37"	-50°58'11,81"	0	1002	-23°8'52,04"	-50°53'24,34"	468	DER SR3	Vale do Tibagi	ÁREA DE GESTÃO Nº 04	Estadual	Eixo Principal
443	443S0030EPR	ENTR. PR-442 (TAQUARI)	RANCHO ALEGRE (A)	18,86	27,82	8,96	PAV			1002	-23°8'52,04"	-50°53'24,34"	468	1573	-23°4'24,51"	-50°54'59,24"	415	DER SR3	Vale do Tibagi	ÁREA DE GESTÃO Nº 04	Estadual	Eixo Principal
443	443S0050EPR	RANCHO ALEGRE (B)	ENTR. PR-160 (P/ SERTANEJA)	28,86	41,71	12,85	PAV			1003	-23°3'53,55"	-50°54'46,60"	413	561	-22°59'36,24"	-50°50'39,81"	416	DER SR3	Vale do Tibagi	ÁREA DE GESTÃO Nº 04	Estadual	Eixo Principal
444	444D0005EPR	ENTR. BR-369 (ARAPONGAS)	ENTR. PR-218	0,00	5,20	5,20	DUP			190	-23°22'26,50"	-51°24'47,37"	767	185	-23°22'58,56"	-51°27'15,17"	770	DER SR3	Vale do Ivaí	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
444	444E0005EPR	ENTR. BR-369 (ARAPONGAS)	ENTR. PR-218	0,00	5,20	5,20	DUP			190	-23°22'26,50"	-51°24'47,37"	767	185	-23°22'58,56"	-51°27'15,17"	770	DER SR3	Vale do Ivaí	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
444	444D0010EPR	ENTR. PR-218	ACESSO ARAPONGAS	5,20	7,84	2,64	DUP			185	-23°22'58,56"	-51°27'15,17"	770	184	-23°24'14,00"	-51°27'57,64"	730	DER SR3	Vale do Ivaí	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
444	444E0010EPR	ENTR. PR-218	ACESSO ARAPONGAS	5,20	7,84	2,64	DUP			185	-23°22'58,56"	-51°27'15,17"	770	184	-23°24'14,00"	-51°27'57,64"	730	DER SR3	Vale do Ivaí	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
444	444D0015EPR	ACESSO ARAPONGAS	CAIXA SÃO PEDRO	7,84	24,06	16,22	DUP			184	-23°24'14,00"	-51°27'57,64"	730	177	-23°28'37,51"	-51°35'23,81"	664	DER SR3	Vale do Ivaí	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
444	444E0015EPR	ACESSO ARAPONGAS	CAIXA SÃO PEDRO	7,84	24,06	16,22	DUP			184	-23°24'14,00"	-51°27'57,64"	730	177	-23°28'37,51"	-51°35'23,81"	664	DER SR3	Vale do Ivaí	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
444	444D0020EPR	CAIXA SÃO PEDRO	RIO DOURADO	24,06	27,35	3,29	DUP			177	-23°28'37,51"	-51°35'23,81"	664	176	-23°29'4,61"	-51°36'55,57"	570	DER SR3	Vale do Ivaí	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
444	444E0020EPR	CAIXA SÃO PEDRO	RIO DOURADO	24,06	27,35	3,29	DUP			177	-23°28'37,51"	-51°35'23,81"	664	176	-23°29'4,61"	-51°36'55,57"	570	DER SR3	Vale do Ivaí	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
444	444D0031EPR	RIO DOURADO	ACESSO A MANDAGUARI	27,35	33,08	5,73	DUP			176	-23°29'4,61"	-51°36'55,57"	570	172	-23°30'39,52"	-51°39'3,1,10"	721	DER SR4	S.R. Noroeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
444	444E0031EPR	RIO DOURADO	ACESSO A MANDAGUARI	27,35	33,08	5,73	DUP			176	-23°29'4,61"	-51°36'55,57"	570	172	-23°30'39,52"	-51°39'3,1,10"	721	DER SR4	S.R. Noroeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
444	444D0033EPR	ACESSO A MANDAGUARI	ENTR. BR-376 (MANDAGUARI)	33,08	38,78	5,70	DUP			172	-23°30'39,52"	-51°39'3,1,10"	721	929	-23°30'4,5,23"	-51°42'17,44"	720	DER SR4	S.R. Noroeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
444	444E0033EPR	ACESSO A MANDAGUARI	ENTR. BR-376 (MANDAGUARI)	33,08	38,78	5,70	DUP			172	-23°30'39,52"	-51°39'3,1,10"	721	929	-23°30'4,5,23"	-51°42'17,44"	720	DER SR4	S.R. Noroeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
445	445S0010EPR	ENTR. PRC/272/BR376/272(PLAN.) (MAUÁ)	ENTR. PR/980 (AC. A TAMARANA)	0,00	25,49	25,49	PAV			1869	-23°54'27,2,1"	-51°11'33,38"	1070	216	-23°42'37,49"	-51°7'2,1,9,1"	782	DER SR3	Vale do Tibagi	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Eixo Principal
445	445S0015EPR	ENTR. PR-980 (AC. A TAMARANA)	ACESSO LERROVILE	25,49	26,63	1,14	PAV			216	-23°42'37,49"	-51°7'21,91"	782	1004	-23°42'1,81"	-51°7'13,39"	792	DER SR3	Vale do Tibagi	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Eixo Principal
445	445S0017EPR	ACESSO LERROVILE	ENTR. PR-538 (P/ GUARAVERA)	26,63	41,03	14,40	PAV			1004	-23°42'1,81"	-51°7'13,39"	792	1005	-23°35'2,0,3,1"	-51°6'59,15"	514	DER SR3	Vale do Tibagi	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Eixo Principal
445	445S0020EPR	ENTR. PR-538 (P/ GUARAVERA)	ENTR. PR-532 (IRERÊ)	41,03	49,94	8,91	PAV			1005	-23°35'2,0,3,1"	-51°6'59,15"	514	213	-23°31'15,1,0"	-51°8'19,1,7"	621	DER SR3	Vale do Tibagi	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Eixo Principal
445	445S0025EPR	ENTR. PR-532 (IRERÊ)	ACESSO A IRERÊ	49,94	51,11	1,17	PAV			213	-23°31'15,1,0"	-51°8'19,1,7"	621	101	-23°30'4,3,0,0"	-51°8'2,1,6"	0	DER SR3	Vale do Tibagi	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Eixo Principal
445	445D0030EPR	ENTR. PR-532 (IRERÊ)	ACESSO A IRERÊ	51,11	51,97	0,86	DUP			101	-23°30'4,3,0,0"	-51°8'2,1,6"	0	1006	-23°30'1,9,5,6"	-51°7'4,7,0,9"	547	DER SR3	Vale do Tibagi	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Eixo Principal
445	445E0030EPR	ENTR. PR-532 (IRERÊ)	ACESSO A IRERÊ	51,11	51,97	0,86	DUP			101	-23°30'4,3,0,0"	-51°8'2,1,6"	0	1006	-23°30'1,9,5,6"	-51°7'4,7,0,9"	547	DER SR3	Vale do Tibagi	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Eixo Principal
445	445D0035EPR	ACESSO A IRERÊ	AC. SELVA / COL. COROADOS	51,97	62,91	10,94	DUP			1006	-23°30'1,9,5,6"	-51°7'47,09"	547	1007	-23°24'4,5,5,0"	-51°8'1,2,3,8"	437	DER SR3	Vale do Tibagi	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Eixo Principal
445	445E0035EPR	ACESSO A IRERÊ	AC. SELVA / COL. COROADOS	51,97	62,91	10,94	DUP			1006	-23°30'1,9,5,6"	-51°7'47,09"	547	1007	-23°24'4,5,5,0"	-51°8'1,2,3,8"	437	DER SR3	Vale do Tibagi	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Eixo Principal
445	445D0040EPR	AC. SELVA / COL. COROADOS	ACESSO JARDIM UNIÃO DA VITÓRIA	62,91	65,64	2,73	DUP			1007	-23°24'4,5,5,0"	-51°8'12,38"	437	1998	-23°23'1,9,7,9"	-51°8'3,5,6"	488	DER SR3	Vale do Tibagi	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Eixo Principal
445	445E0040EPR	AC. SELVA / COL. COROADOS	ACESSO JARDIM UNIÃO DA VITÓRIA	62,91	65,64	2,73	DUP			1007	-23°24'4,5,5,0"	-51°8'12,38"	437	1998	-23°23'1,9,7,9"	-51°8'3,5,6"	488	DER SR3	Vale do Tibagi	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Eixo Principal
445	445D0045EPR	ACESSO JARDIM UNIÃO DA VITÓRIA	ENTR. PR-218(PLAN.) (AC. TRÊS MARCOS)	65,64	67,72	2,08	DUP			1998	-23°23'1,9,7,9"	-51°8'3,5,6"	488	212	-23°22'2,0,0,8"	-51°8'1,9,6,8"	555	DER SR3	Vale do Tibagi	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Eixo Principal
445	445E0045EPR	INÍCIO PISTA DUPLA - FINAL DE OBRA DE DUPLICAÇÃO	ENTR. PR-218(PLAN.) (AC. TRÊS MARCOS)	65,64	67,72	2,08	DUP			1998	-23°23'1,9,7,9"	-51°8'3,5,6"	488	212	-23°22'2,0,0,8"	-51°8'1,9,6,8"	555	DER SR3	Vale do Tibagi	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Eixo Principal
445	445D0050EPR	ENTR. PR-218(PLAN.) (AC. TRÊS MARCOS)	ACESSO LONDRINA	67,72	69,64	1,92	DUP			212	-23°22'2,0,0,8"	-51°8'19,68"	555	207	-23°21'3,7,6,8"	-51°9'5,7,0"	559	DER SR3	Vale do Tibagi	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Eixo Principal
445	445E0050EPR	ENTR. PR-218(PLAN.) (AC. TRÊS MARCOS)	ACESSO LONDRINA	67,72	69,64	1,92	DUP			212	-23°22'2,0,0,8"	-51°8'19,68"	555	207	-23°21'3,7,6,8"	-51°9'5,7,0"	559	DER SR3	Vale do Tibagi	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Eixo Principal
445	445D0055EPR	ACESSO LONDRINA	AC. P/ VILA REGINA (VIADUTO)	69,64	73,97	4,33	DUP			207	-23°21'3,7,6,8"	-51°9'5,7,0"	559	1009	-23°20'1,3,1,7"	-51°11'2,1,3"	590	DER SR3	Vale do Tibagi	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Eixo Principal
445	445E0055EPR	ACESSO LONDRINA	AC. P/ VILA REGINA (VIADUTO)	69,64	73,97	4,33	DUP			207	-23°21'3,7,6,8"	-51°9'5,7,0"	559	1009	-23°20'1,3,1,7"	-51°11'2,1,3"	590	DER SR3	Vale do Tibagi	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Eixo Principal
445	445D0060EPR	AC. P/ VILA REGINA (VIADUTO)	ENTR. BR-369 (LONDRINA)	73,97	82,23	8,26	DUP			1009	-23°20'1,3,1,7"	-51°11'2,1,3"	590	201	-23°17'7,4,1"	-51°14'6,2,3"	610	DER SR3	Vale do Tibagi	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Eixo Principal
445	445E0060EPR	AC. P/ VILA REGINA (VIADUTO)	ENTR. BR-369 (LONDRINA)	73,97	82,23	8,26	DUP			1009	-23°20'1,3,1,7"	-51°11'2,1,3"	590	201	-23°17'7,4,1"	-51°14'6,2,3"	610	DER SR3	Vale do Tibagi	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Eixo Principal
445	445D0070EPR	ENTR. BR-369 (LONDRINA)	AC. CAMBÉ	82,23	84,81	2,58	DUP			201	-23°17'7,4,1"	-51°14'6,2,3"	610	1010	-23°16'9,8,5"	-51°15'0,2,0"	583	DER SR3	Vale do Tibagi	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
445	445E0070EPR	ENTR. BR-369 (LONDRINA)	AC. CAMBÉ	82,23	84,81	2,58	DUP			201	-23°17'7,4,1"	-51°14'6,2,3"	610	1010	-23°16'9,8,5"	-51°15'0,2,0"	583	DER SR3	Vale do Tibagi	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
445	445D0080EPR	AC. CAMBÉ	FINAL PISTA DUPLA	84,81	86,88	2,07	DUP			1010	-23°16'9,8,5"	-51°15'0,2,0"	583	1923	-23°15'3,7,5"	-51°15'3,3,9"	609	DER SR3	Vale do Tibagi	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
445	445E0080EPR	AC. CAMBÉ	FINAL PISTA DUPLA	84,81	86,88	2,07	DUP			1010	-23°16'9,8,5"	-51°15'0,2,0"	583	1923	-23°15'3,7,5"	-51°15'3,3,9"	609	DER SR3	Vale do Tibagi	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
445	445S0085EPR	FINAL PISTA DUPLA	ENTR. PR-323/545 (WARTA)	86,88	95,80	8,92	PAV			1923	-23°15'3,7,5"	-51°15'3,3,9"	609	204	-23°11'2,2,5,7"	-51°12'2,3,4,9"	642	DER SR3	Vale do Tibagi	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual
5ª feira | 03/Ago/2023 - Edição nº 11474

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2022

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS, ESTADUAIS COINCIDENTES E ACESSOS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: SIRGAS 2000

Rod.	Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes	Trechos Coincidentes	Início do Trecho				Final do Trecho				Responsável	Escritório Regional	Área de Gestão	Jurisdição	Tipo de Rodovia
										Ref.	Latitude	Longitude	Alt.	Ref.	Latitude	Longitude	Alt.					
445	445S0090EPR	ENTR. PR-323/545 (WARTA)	ENTR. PR-090 (BELA VISTA DO PARAÍSO) (A)	95,80	117,01	21,21	PAV			204	-23°11'22,57"	-51°12'23,49"	642	1393	-23°07'45,16"	-51°11'33,58"	617	DER SR3	Vale do Tibagi	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
445	445S0110EPR	BELA VISTA DO PARAÍSO (B)	INÍCIO P. DUPLA VILA GANDHI	119,85	130,45	10,60	PAV			1011	-22°59'44,55"	-51°11'15,04"	616	214	-22°56'8,32"	-51°7'57,97"	582	DER SR3	Vale do Tibagi	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Eixo Principal
445	445D0115EPR	INÍCIO PISTA DUPLA	FINAL P. DUPLA VILA GANDHI	130,45	130,76	0,31	DUP			214	-22°56'8,32"	-51°7'57,97"	582	1012	-22°56'7,69"	-51°7'47,17"	580	DER SR3	Vale do Tibagi	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Eixo Principal
445	445E0115EPR	INÍCIO PISTA DUPLA	FINAL P. DUPLA VILA GANDHI	130,45	130,76	0,31	DUP			214	-22°56'8,32"	-51°7'57,97"	582	1012	-22°56'7,69"	-51°7'47,17"	580	DER SR3	Vale do Tibagi	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Eixo Principal
445	445S0120EPR	FINAL P. DUPLA VILA GANDHI	ENTR. PR-437 (PRIMEIRO DE MAIO)	130,76	145,76	15,00	PAV			1012	-22°56'7,69"	-51°7'47,17"	580	994	-22°51'20,79"	-51°1'55,25"	367	DER SR3	Vale do Tibagi	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Eixo Principal
446	446S0030EPR	ENTR. BR-153	PORTO VITÓRIA (A)	0,00	14,64	14,64	PAV			215	-26°1'32,89"	-51°7'51,75"	790	1562	-26°9'39,67"	-51°13'22,16"	789	DER SR1	Médio Iguaçu	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Eixo Principal
446	446N0050EPR	PORTO VITÓRIA (B)	SANTO ANTÔNIO DO IRATIM	15,95	47,41	31,46	NPV			1013	-26°9'44,94"	-51°13'58,36"	789	1014	-26°9'31,36"	-51°24'0,95"	955	DER SR1	Médio Iguaçu	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Eixo Principal
446	446S0070EPR	SANTO ANTÔNIO DO IRATIM	ENTR. PR-170 (BITURUNA)	47,41	64,51	17,10	PAV			1014	-26°9'31,36"	-51°24'0,95"	955	616	-26°9'11,23"	-51°32'34,09"	872	DER SR1	Médio Iguaçu	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Eixo Principal
447	447S0030EPR	ENTR. BR-153 (B) (UNIÃO DA VITÓRIA)	CRUZ MACHADO	3,73	49,34	45,61	PAV			218	-26°1'29,24"	-51°6'47,11"	788	84	-26°1'17,13"	-51°20'58,65"	876	DER SR1	Médio Iguaçu	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Eixo Principal
449	449S0030EPR	ENTR. PRC-280 (PALMAS)	ENTR. PR-912 (P/ CEL. DOM. SOARES)	14,70	18,90	4,20	PAV			133	-26°29'8,03"	-52°1'24,03"	1080	1015	-26°27'6,58"	-52°1'14,44"	1100	DER SR5	Vale do Chopim	ÁREA DE GESTÃO Nº 08	Estadual	Eixo Principal
449	449S0035EPR	ENTR. PR-912 (P/ CEL. DOM. SOARES)	ENTR. ROD. MUNIC. (P/ CEL. D. SOARES)	18,90	45,66	26,76	PAV			1015	-26°27'6,58"	-52°1'14,44"	1100	1016	-26°15'52,02"	-52°8'11,48"	1060	DER SR5	Vale do Chopim	ÁREA DE GESTÃO Nº 08	Estadual	Eixo Principal
449	449S0040EPR	ENTR. ROD. MUNIC. (P/ CEL. D. SOARES)	ENTR. PR-459 (NÃO PAV.)	45,66	51,94	6,28	PAV			1016	-26°15'52,02"	-52°8'11,48"	1060	1033	-26°13'20,07"	-52°10'35,97"	1010	DER SR5	Vale do Chopim	ÁREA DE GESTÃO Nº 08	Estadual	Eixo Principal
450	450S0010EPR	ENTR. PR-170 (PORECATU)	AC. USINA	0,00	2,54	2,54	PAV			194	-22°46'51,91"	-51°22'1,65"	435	1017	-22°46'40,80"	-51°23'28,92"	459	DER SR3	Vale do Tibagi	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
450	450S0020EPR	AC. USINA	CENTENÁRIO DO SUL (A)	2,54	24,24	21,70	PAV			1017	-22°46'40,80"	-51°23'28,92"	459	1544	-22°49'15,18"	-51°35'26,23"	469	DER SR3	Vale do Tibagi	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
451	451S0010EPR	ENTR. PRC-272	ENTR. PR-082 (GRANDES RIOS)	0,00	22,40	22,40	PAV			191	-24°0'32,41"	-51°24'32,33"	740	390	-24°8'45,91"	-51°28'43,61"	630	DER SR3	Vale do Ivaí	ÁREA DE GESTÃO Nº 10	Estadual	Eixo Principal
453	453S0070EPR	ENTR. PR-170	ENTR. PRC-272 (SÃO DOMINGOS)	4,53	11,03	6,50	PAV			179	-23°56'56,24"	-51°32'28,87"	602	724	-23°59'20,61"	-51°30'11,62"	620	DER SR3	Vale do Ivaí	ÁREA DE GESTÃO Nº 07	Estadual	Eixo Principal
454	454S0010EPR	JAGUAPITÃ	ENTR. PR-937 (CONT. DE JAGUAPITÃ)	0,00	0,28	0,28	PAV			1019	-23°7'0,02"	-51°32'31,01"	556	1718	-23°7'5,65"	-51°32'38,75"	557	DER SR3	Vale do Ivaí	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
454	454S0012EPR	ENTR. PR-937 (CONT. DE JAGUAPITÃ)	ACESSO V ASTORGA	0,28	20,38	20,10	PAV			1718	-23°7'5,65"	-51°32'38,75"	557	1020	-23°13'30,46"	-51°39'47,72"	641	DER SR3	Vale do Ivaí	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
454	454S0014EPR	ACESSO V ASTORGA	ENTR. ROD. MUN. P/ STA. ZÉLIA	20,38	22,98	2,60	PAV			1020	-23°13'30,46"	-51°39'47,72"	641	1021	-23°13'29,04"	-51°41'18,78"	651	DER SR4	S.R. Noroeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
454	454S0017EPR	ENTR. ROD. MUN. P/ STA. ZÉLIA	ENTR. PR-218(A) (ASTORGA)	22,98	23,38	0,40	PAV			1021	-23°13'29,04"	-51°41'18,78"	651	672	-23°13'40,16"	-51°41'24,14"	667	DER SR4	S.R. Noroeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
454	454S0040EPR	ENTR. PR-218 (B) (GRANADA)	TUPINAMBÁ (A)	26,88	35,61	8,73	PAV			165	-23°13'25,85"	-51°43'24,73"	645	1538	-23°17'8,13"	-51°45'48,96"	571	DER SR4	S.R. Noroeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
454	454N0050EPR	TUPINAMBÁ (B)	ENTR. PR-317 (MARINGÁ)	36,47	57,07	20,60	PAV			1018	-23°1'78,32"	-51°46'18,73"	554	812	-23°21'44,74"	-51°53'57,97"	482	DER SR4	S.R. Noroeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
455	455S0020EPR	MARIALVA	ENTR. PR-897 (CONTORNO MARIALVA)	0,66	0,84	0,18	PAV			1962	-23°29'54,45"	-51°48'9,67"	574	1867	-23°29'59,08"	-51°48'13,23"	600	DER SR4	S.R. Noroeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
455	455S0025EPR	ENTR. PR-897 (CONTORNO MARIALVA)	AC. JAÇANÃ E REFINARIA	0,84	14,62	13,78	PAV			1867	-23°29'59,08"	-51°48'13,23"	600	1023	-23°34'37,01"	-51°53'34,67"	449	DER SR4	S.R. Noroeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
455	455S0027EPR	AC. JAÇANÃ E REFINARIA	AQUIDABÃ	14,62	15,64	1,02	PAV			1023	-23°34'37,01"	-51°53'34,67"	449	1531	-23°34'57,59"	-51°54'2,99"	455	DER SR4	S.R. Noroeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
456	456S0010EPR	ENTR. PRC-466 (PITANGA)	AC. SANTA MARIA DO OESTE	0,00	19,41	19,41	PAV			163	-24°51'12,17"	-51°44'12,81"	1010	1024	-24°55'42,44"	-51°52'28,49"	941	DER SR2	Centro Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 06	Estadual	Eixo Principal
456	456S0030EPR	AC. SANTA MARIA DO OESTE	PALMITAL (A)	19,41	58,17	38,76	PAV			1024	-24°55'42,44"	-51°52'28,49"	941	2056	-24°53'8,69"	-52°11'57,14"	842	DER SR2	Centro Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 06	Estadual	Eixo Principal
456	456S0040EPR	PALMITAL (B)	ENTR. BR-158 (P/ MARQUINHO) / PR-364 (P/ LARANJAL)	60,00	64,89	4,89	PAV			552	-24°52'56,77"	-52°12'53,92"	856	553	-24°53'24,25"	-52°15'22,90"	858	DER SR2	Centro Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 06	Estadual	Eixo Principal
457	457S0030EPR	ENTR. PR-546 (ITAMBÉ)	AC. MARISA	31,60	48,10	16,50	PAV			140	-23°39'44,49"	-51°58'41,55"	413	1025	-23°46'39,08"	-51°56'48,52"	341	DER SR4	S.R. Noroeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
457	457S0050EPR	AC. MARISA	AC. SÃO PEDRO DO IVAÍ	48,10	63,46	15,36	PAV			1025	-23°46'39,08"	-51°56'48,52"	341	1026	-23°51'54,52"	-51°51'58,47"	393	DER SR4	S.R. Noroeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
457	457S0055EPR	AC. SÃO PEDRO DO IVAÍ	ENTR. PRC-369 (S. PEDRO DO IVAÍ)	63,46	65,63	2,17	PAV			1026	-23°51'54,52"	-51°51'58,47"	393	1027	-23°51'25,65"	-51°51'1,54"	402	DER SR4	S.R. Noroeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
457	457S0070EPR	ENTR. PRC-369	INÍCIO PISTA DUPLA (S. PEDRO DO IVAÍ)	65,63	66,38	0,75	PAV			1027	-23°51'25,65"	-51°51'1,54"	402	150	-23°51'46,74"	-51°51'9,88"	421	DER SR4	S.R. Noroeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
457	457D0075EPR	INÍCIO PISTA DUPLA	FINAL P. DUPLA (S. PEDRO DO IVAÍ)	66,38	66,93	0,55	DUP			150	-23°51'46,74"	-51°51'9,88"	421	1028	-23°52'4,23"	-51°51'7,48"	411	DER SR4	S.R. Noroeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
457	457E0075EPR	INÍCIO PISTA DUPLA	FINAL P. DUPLA (S. PEDRO DO IVAÍ)	66,38	66,93	0,55	DUP			150	-23°51'46,74"	-51°51'9,88"	421	1028	-23°52'4,23"	-51°51'7,48"	411	DER SR4	S.R. Noroeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
457	457S0080EPR	FINAL P. DUPLA (S. PEDRO DO IVAÍ)	RIO IVAÍ	66,93	74,06	7,13	PAV			1028	-23°5'24,23"	-51°51'7,48"	411	1029	-23°55'30,14"	-51°51'37,24"	320	DER SR4	S.R. Noroeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
457	457S0090EPR	RIO IVAÍ	ENTR. PR-082 (P/ FÊNIX)	74,06	77,07	3,01	PAV			1029	-23°55'30,14"	-51°51'37,24"	320	392	-23°5'72,36"	-51°51'30,75"	367	DER SR3	Vale do Ivaí	ÁREA DE GESTÃO Nº 07	Estadual	Eixo Principal
458	458S0020EPR	GUARACI (B)	SANTA FÉ (A)	0,67	20,79	20,12	PAV			1030	-22°58'20,56"	-51°39'4,39"	555	1533	-23°2'7,63"	-51°48'5,35"	470	DER SR4	S.R. Noroeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
458	458S0040EPR	SANTA FÉ (B)	ENTR. PR-317 (A)	22,53	24,39	1,86	PAV			1031	-23°2'19,10"	-51°48'54,49"	496	810	-23°1'57,15"	-51°49'50,70"	477	DER SR4	S.R. Noroeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
458	458S0050EPR	ENTR. PR-317 (B) (P/ N. SRA. DAS GRAÇAS)	ENTR. PR-461 (P/ LOBATO)	26,80	38,34	11,54	PAV			151	-23°0'58,49"	-51°50'41,82"	459	145	-23°2'14,54"	-51°56'29,67"	482	DER SR4	S.R. Noroeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
458	458S0060EPR	ENTR. PR-461 (P/ LOBATO)	FLÓRIDA (A)	38,34	43,59	5,25	PAV	461C0030EPR		145	-23°2'14,54"	-51°56'29,67"	482	1522	-23°4'59,07"	-51°57'14,41"	461	DER SR4	Cauiá	ÁREA DE GESTÃO Nº 04	Estadual	Eixo Principal
458	458S0080EPR	FLÓRIDA (B)	ATALAIA (A)	44,19	56,97	12,78	PAV			1032	-23°5'10,03"	-51°57'24,58"	452	1514	-23°9'6,22"	-52°2'57,60"	505	DER SR4	Cauiá	ÁREA DE GESTÃO Nº 04	Estadual	Eixo Principal
459	459S0005EPR	ENTR. PR-170	INÍCIO PISTA DUPLA (PINHÃO)	0,00	1,48	1,48	PAV			175	-25°4'11,28"	-51°38'48,33"	1080	1731	-25°4'11,02"	-51°39'25,35"	1030	DER SR2	Centro Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Eixo Principal
459	459D0007EPR	INÍCIO PISTA DUPLA	FINAL PISTA DUPLA (PINHÃO)	1,48	1,75	0,27	DUP			1731	-25°4'11,02"	-51°39'25,35"	1030	1732	-25°4'128,38"	-51°39'34,66"	1020	DER SR2	Centro Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Eixo Principal
459	459E0007EPR	INÍCIO PISTA DUPLA	FINAL PISTA DUPLA (PINHÃO)	1,48	1,75	0,27	DUP			1731	-25°4'11,02"	-51°39'25,35"	1030	1732	-25°4'128,38"	-51°39'34,66"	1020	DER SR2	Centro Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Eixo Principal
459	459S0008EPR	FINAL PISTA DUPLA	FIM PERÍMETRO URBANO (PINHÃO)	1,75	2,35	0,60	PAV			1732	-25°4'128,38"	-51°39'34,66"	1020	1037	-25°4'143,13"	-51°39'45,46"	1040	DER SR2	Centro Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Eixo Principal
459	459S0010EPR	FIM PERÍMETRO URBANO (PINHÃO)	DOIS PINHEIROS	2,35	20,84	18,49	PAV			1037	-25°4'143,13"	-51°39'45,46"	1040	1734	-25°4'36,38"	-51°49'55,39"	966	DER SR2	Centro Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Eixo Principal
459	459S0020EPR	DOIS PINHEIROS	RESERVA DO IGUAÇU (A)	20,84	46,48	25,64	PAV			1734	-25°4'36,38"	-51°49'55,39"	966	1517	-25°50'5,31"	-52°1'22,35"	979	DER SR2	Centro Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Eixo Principal
459	459S0024EPR	RESERVA DO IGUAÇU (B)	ENTR. AC. À VILA DE SALTO SEGREDO (COPEL)	47,85	55,73	7,88	PAV			1036	-25°50'3,01"	-52°1'51,19"	949	1730	-25°47'29,39"	-52°4'53,85"	850	DER SR2	Centro Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Eixo Principal
459	459S0026EPR	ENTR. AC. À VILA DE SALTO SEGREDO (COPEL)	ENTR. AC. AO MUSEU REGIONAL DO IGUAÇU	55,73	56,71	0,98	PAV			1730	-25°47'29,39"	-52°4'53,85"	850	1839	-25°47'28,16"	-52°5'28,43"	815	DER SR2	Centro Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Eixo Principal
459	459S0028EPR	ENTR. AC. AO MUSEU REGIONAL DO IGUAÇU	ENTR. AC. À BARRAGEM DO RIO JORDÃO	56,71	58,57	1,86	PAV			1839	-25°47'28,16"	-52°5'28,43"	815	1840	-25°46'47,80"	-52°6'5,12"	711	DER SR2	Centro Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Eixo Principal
459	459S0030EPR	ENTR. AC. À BARRAGEM DO RIO JORDÃO	ENTR. PR-662 (P/ FOZ DO JORDÃO)	58,57	60,63	2,06	PAV			1840	-25°46'47,80"	-52°6'5,12"	711	1841	-25°46'32,02"	-52°7'7,67"	558	DER SR2	Centro Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Eixo Principal
459	459S0032EPR	ENTR. PR-662 (P/ FOZ DO JORDÃO)	INÍCIO BARRAGEM SALTO SEGREDO (A)	60,63	64,06	3,43	PAV			1841	-25°46'32,02"	-52°7'7,67"	558	1842	-25°47'46,18"	-52°6'36,74"	614	DER SR2	Centro Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Eixo Principal
459	459S0036EPR	FINAL BARRAGEM SALTO SEGREDO (B)	MANGUEIRINHA (A)	65,31	94,26	28,95	PAV			1843	-25°47'15,86"	-52°6'53,88"	613	1507	-25°56'10,07"	-52°10'59,88"	830	DER SR5	Vale do Chopim	ÁREA DE GESTÃO Nº 08	Estadual	Eixo Principal
459	459S0050EPR	ENTR. PR-281	ENTR. PR-449 (SÃO PEDRO)	97,74	131,86	34,12	PAV			120	-25°56'29,07"	-52°12'21,08"	867	1033	-26°13'20,07"	-52°10'35,97"	1010	DER SR5	Vale do Chopim	ÁREA DE GESTÃO Nº 08	Estadual	Eixo Principal
459	459N0070EPR	ENTR. PR-449 (SÃO PEDRO)	1º CABEC. PONTE RIO CHOPIM	131,86	142,97	11,11	NPV			1033	-26°13'20,07"	-52°10'35,97"	1010	1970	-26°16'53,81"	-52°15'3,18"	830	DER SR5	Vale do Chopim	ÁREA DE GESTÃO Nº 08	Estadual	Eixo Principal

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PARANÁ

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2022

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS, ESTADUAIS COINCIDENTES E ACESSOS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: SIRGAS 2000

DER PARANÁ

Rod.	Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes	Trechos Coincidentes	Início do Trecho				Final do Trecho				Responsável	Escritório Regional	Área de Gestão	Jurisdição	Tipo de Rodovia
										Ref.	Latitude	Longitude	Alt.	Ref.	Latitude	Longitude	Alt.					
459	459N0080EPR	1.ª CABEC. PONTE RIO CHOPIM	INÍCIO DO PAVIMENTO (CLEVELÂNDIA)	142,97	158,90	15,93	NPV			1970	-26°16'53,81"	-52°15'3,18"	830	1493	-26°22'43,92"	-52°19'32,15"	898	DER SR5	Vale do Chopim	ÁREA DE GESTÃO Nº 08	Estadual	Eixo Principal
459	459S0085EPR	INÍCIO DO PAVIMENTO (CLEVELÂNDIA)	CLEVELÂNDIA	158,90	163,35	4,45	PAV			1493	-26°22'43,92"	-52°19'32,15"	898	1706	-26°24'20,17"	-52°21'8,80"	953	DER SR5	Vale do Chopim	ÁREA DE GESTÃO Nº 08	Estadual	Eixo Principal
459	459S0090EPR	CLEVELÂNDIA	ENTR. PRC-280	163,35	167,65	4,30	PAV			1706	-26°24'20,17"	-52°21'8,80"	953	783	-26°26'8,55"	-52°19'48,48"	944	DER SR5	Vale do Chopim	ÁREA DE GESTÃO Nº 08	Estadual	Eixo Principal
460	460S0005EPR	ENTR. PRC-466 (PITANGA)	ENTR. ROD. MUN. (P/ RONCADOR)	0,00	7,35	7,35	PAV			161	-24°44'45,69"	-51°46'23,67"	906	157	-24°41'32,23"	-51°48'27,68"	911	DER SR2	Centro Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 06	Estadual	Eixo Principal
460	460S0010EPR	ENTR. ROD. MUN. (P/ RONCADOR)	ENTR. PRC-487 (BELA VISTA)	7,35	31,90	24,55	PAV			157	-24°41'32,23"	-51°48'27,68"	911	1190	-24°32'10,72"	-51°55'37,26"	629	DER SR2	Centro Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 06	Estadual	Eixo Principal
461	461N0013EPR	MARINGÁ (B)	ENTR. PR-218 (ÂNGULO) (A)	3,33	26,26	22,93	NPV			1040	-23°22'12,52"	-51°56'19,95"	473	674	-23°12'0,07"	-51°55'12,11"	443	DER SR4	S.R. Noroeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
461	461S0021EPR	ÂNGULO (B)	FLÓRIDA (A)	26,98	39,91	12,93	PAV			1041	-23°11'39,99"	-51°55'0,65"	446	1523	-23°5'28,40"	-51°57'13,32"	466	DER SR4	Caiuá	ÁREA DE GESTÃO Nº 04	Estadual	Eixo Principal
461	461S0050EPR	ENTR. PR-458	LOBATO (A)	46,12	48,83	2,71	PAV			145	-23°2'14,54"	-51°56'29,67"	482	1524	-23°0'53,73"	-51°57'2,89"	467	DER SR4	Caiuá	ÁREA DE GESTÃO Nº 04	Estadual	Eixo Principal
461	461S0070EPR	LOBATO (B)	ENTR. PR-463 (PARANACITY)	50,16	67,47	17,31	PAV			1042	-23°0'17,46"	-51°57'17,63"	445	1053	-22°53'41,75"	-52°4'17,33"	349	DER SR4	S.R. Noroeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 04	Estadual	Eixo Principal
462	462D0010EPR	ENTR. PRC-369 (BARBOSA FERRAZ)	FINAL PISTA DUPLA	0,00	0,47	0,47	DUP			134	-24°1'18,89"	-52°0'3,03"	375	1046	-24°1'33,62"	-52°0'2,22"	387	DER SR4	Centro	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
462	462E0010EPR	ENTR. PRC-369 (BARBOSA FERRAZ)	FINAL PISTA DUPLA	0,00	0,47	0,47	DUP			134	-24°1'18,89"	-52°0'3,03"	375	1046	-24°1'33,62"	-52°0'2,22"	387	DER SR4	Centro	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
462	462S0012EPR	FINAL P. DUPLA (BARBOSA FERRAZ)	RIO DO ÓLEO	0,47	25,15	24,68	PAV			1046	-24°1'33,62"	-52°0'2,22"	387	1043	-24°10'23,85"	-52°1'59,99"	367	DER SR4	Centro	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
462	462N0014EPR	RIO DO ÓLEO	ACESSO PARAÍSO DO SUL	25,15	33,40	8,25	NPV			1043	-24°10'23,85"	-52°1'59,99"	367	1044	-24°13'12,48"	-52°3'49,71"	370	DER SR4	Centro	ÁREA DE GESTÃO Nº 06	Estadual	Eixo Principal
462	462N0016EPR	ACESSO PARAÍSO DO SUL	AC. I TERMAS JUREMA (NÃO PAV.)	33,40	43,42	10,02	NPV			1044	-24°13'12,48"	-52°3'49,71"	370	1045	-24°16'54,60"	-52°6'28,13"	411	DER SR4	Centro	ÁREA DE GESTÃO Nº 06	Estadual	Eixo Principal
462	462N0018EPR	AC. I TERMAS JUREMA (NÃO PAV.)	AC. II TERMAS JUREMA (PAV.)	43,42	47,47	4,05	NPV			1045	-24°16'54,60"	-52°6'28,13"	411	1047	-24°18'42,38"	-52°6'34,92"	410	DER SR4	Centro	ÁREA DE GESTÃO Nº 06	Estadual	Eixo Principal
462	462S0019EPR	AC. II TERMAS JUREMA (PAV.)	ENTR. BR-487(A)	47,47	48,94	1,47	PAV			1047	-24°18'42,38"	-52°6'34,92"	410	1174	-24°18'48,85"	-52°7'13,10"	413	DER SR4	Centro	ÁREA DE GESTÃO Nº 06	Estadual	Eixo Principal
462	462S0030EPR	ENTR. BR-487 (B) (IRETAMA)	IRETAMA (A)	59,19	62,27	3,08	PAV			129	-24°23'39,64"	-52°5'26,21"	524	1511	-24°2'53,26"	-52°5'49,71"	525	DER SR4	Centro	ÁREA DE GESTÃO Nº 06	Estadual	Eixo Principal
462	462S0050EPR	IRETAMA (B)	RONCADOR (A)	64,09	94,90	30,81	PAV			1048	-24°25'26,26"	-52°6'30,02"	593	1497	-24°35'23,15"	-52°16'18,63"	717	DER SR4	Centro	ÁREA DE GESTÃO Nº 06	Estadual	Eixo Principal
463	463S0011EPR	ENTR. BR-376 (NOVA ESPERANÇA)	AC. SECUND. NOVA ESPERANÇA	0,00	1,93	1,93	PAV			118	-23°12'10,07"	-52°11'47,65"	538	1049	-23°11'23,01"	-52°11'6,83"	546	DER SR4	Caiuá	ÁREA DE GESTÃO Nº 04	Estadual	Eixo Principal
463	463S0012EPR	AC. SECUND. NOVA ESPERANÇA	ENTR. PR-935 (AC. NOVA ESPERANÇA)	1,93	5,24	3,31	PAV			1049	-23°11'23,01"	-52°11'6,83"	546	119	-23°9'39,32"	-52°10'54,59"	497	DER SR4	Caiuá	ÁREA DE GESTÃO Nº 04	Estadual	Eixo Principal
463	463S0013EPR	ENTR. PR-935 (AC. NOVA ESPERANÇA)	AC. SECUND. UNIFLOR	5,24	14,09	8,85	PAV			119	-23°9'39,32"	-52°10'54,59"	497	1050	-23°5'13,05"	-52°9'46,47"	491	DER SR4	Caiuá	ÁREA DE GESTÃO Nº 04	Estadual	Eixo Principal
463	463S0020EPR	AC. SECUND. UNIFLOR	ACESSO UNIFLOR	14,09	15,69	1,60	PAV			1050	-23°5'13,05"	-52°9'46,47"	491	1051	-23°4'22,70"	-52°9'33,91"	494	DER SR4	Caiuá	ÁREA DE GESTÃO Nº 04	Estadual	Eixo Principal
463	463S0033EPR	ACESSO UNIFLOR	ACESSO CRUZEIRO DO SUL	15,69	28,29	12,60	PAV			1051	-23°4'22,70"	-52°9'33,91"	494	1052	-22°57'37,61"	-52°9'16,99"	410	DER SR4	Caiuá	ÁREA DE GESTÃO Nº 04	Estadual	Eixo Principal
463	463S0050EPR	ACESSO CRUZEIRO DO SUL	ENTR. PR-940 (ACESSO A PARANACITY)	28,29	31,54	3,25	PAV			1052	-22°57'37,61"	-52°9'16,99"	410	123	-22°56'7,87"	-52°8'23,85"	432	DER SR4	Caiuá	ÁREA DE GESTÃO Nº 04	Estadual	Eixo Principal
463	463S0070EPR	ENTR. PR-940 (ACESSO A PARANACITY)	ENTR. PR-461 (P/ LOBATO)	31,54	39,92	8,38	PAV			123	-22°56'7,87"	-52°8'23,85"	432	1053	-22°53'41,75"	-52°4'17,33"	349	DER SR4	Caiuá	ÁREA DE GESTÃO Nº 04	Estadual	Eixo Principal
463	463S0090EPR	ENTR. PR-461 (P/ LOBATO)	AC. USINA ALTO ALEGRE	39,92	45,12	5,20	PAV			1053	-22°53'41,75"	-52°4'17,33"	349	1054	-22°52'42,91"	-52°1'30,15"	365	DER SR4	S.R. Noroeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
463	463S0095EPR	AC. USINA ALTO ALEGRE	AC. SECUND. COLORADO	45,12	50,36	5,24	PAV			1054	-22°52'42,91"	-52°1'30,15"	365	1055	-22°50'33,89"	-51°59'31,73"	411	DER SR4	S.R. Noroeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
463	463S0100EPR	AC. SECUND. COLORADO	ENTR. PR-542 (AC. COLORADO)	50,36	52,98	2,62	PAV			1055	-22°50'33,89"	-51°59'31,73"	411	141	-22°49'48,27"	-51°58'18,15"	434	DER SR4	S.R. Noroeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
463	463S0110EPR	ENTR. PR-542 (A) (ACESSO A COLORADO)	ENTR. PR-542 (B) (COLORADO)	52,98	54,53	1,55	PAV	542C0067EPR		141	-22°49'48,27"	-51°58'18,15"	434	1716	-22°49'33,08"	-51°57'27,03"	432	DER SR4	S.R. Noroeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
463	463S0120EPR	ENTR. PR-542 (B) (COLORADO)	ENTR. PR-317 (SANTO INÁCIO)	54,53	76,60	22,07	PAV			1716	-22°49'33,08"	-51°57'27,03"	432	809	-22°43'37,92"	-51°47'8,38"	380	DER SR4	S.R. Noroeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
464	464S0007EPR	CRUZEIRO DO SUL (B)	PARANACITY (A)	1,37	3,90	2,53	PAV			1056	-22°57'31,79"	-52°9'45,96"	447	1506	-22°56'13,50"	-52°9'21,88"	442	DER SR4	Caiuá	ÁREA DE GESTÃO Nº 04	Estadual	Eixo Principal
464	464S0010EPR	PARANACITY (B)	ENTR. PR-494 (PARANAREAL)	5,40	15,00	9,60	PAV			1057	-22°55'26,47"	-52°9'8,11"	436	121	-22°50'32,35"	-52°9'54,62"	428	DER SR4	Caiuá	ÁREA DE GESTÃO Nº 04	Estadual	Eixo Principal
464	464S0030EPR	ENTR. PR-494 (PARANAREAL)	INAJÁ (A)	15,00	25,08	10,08	PAV			121	-22°50'32,35"	-52°9'54,62"	428	1503	-22°45'22,58"	-52°11'47,91"	402	DER SR4	Caiuá	ÁREA DE GESTÃO Nº 04	Estadual	Eixo Principal
464	464S0051EPR	INAJÁ (B)	TREVO PRÓX. A FLORÓPOLIS	25,43	32,35	6,92	PAV			1058	-22°45'11,88"	-52°11'43,99"	401	1059	-22°45'38,32"	-52°8'21,24"	406	DER SR4	Caiuá	ÁREA DE GESTÃO Nº 04	Estadual	Eixo Principal
464	464S0053EPR	TREVO PRÓX. A FLORÓPOLIS	PARANAPOEMA (A)	32,35	44,98	12,63	PAV			1059	-22°45'38,32"	-52°8'21,24"	406	1510	-22°39'28,69"	-52°5'13,70"	384	DER SR4	Caiuá	ÁREA DE GESTÃO Nº 04	Estadual	Eixo Principal
464	464S0070EPR	PARANAPOEMA (B)	ENTR. PR-340	45,71	50,19	4,48	PAV			1060	-22°39'7,13"	-52°5'3,53"	389	865	-22°36'50,88"	-52°4'8,61"	379	DER SR4	Caiuá	ÁREA DE GESTÃO Nº 04	Estadual	Eixo Principal
465	465S0010EPR	ENTR. PR-317 BR-158 (PEABIRÚ)	PEABIRÚ (A)	28,00	30,34	2,34	PAV	158BPR0860		111	-23°53'34,98"	-52°19'35,39"	500	1489	-23°54'31,86"	-52°20'29,73"	508	DER SR4	Centro	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Eixo Principal
465	465S0030EPR	PEABIRÚ (B)	ARARUNA (A)	31,96	44,01	12,05	PAV			1061	-23°54'40,47"	-52°21'10,14"	524	1062	-23°56'6,17"	-52°27'58,61"	585	DER SR4	Centro	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Eixo Principal
466	466S0350PRC	ENTR. BR-369 (SÃO JOSÉ)	AC. MARUMBI	27,70	34,69	6,99	PAV	466BPR0035		170	-23°39'42,76"	-51°41'30,89"	594	1065	-23°42'30,72"	-51°38'53,96"	648	DER SR4	S.R. Noroeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Coincidente
466	466S0400PRC	AC. MARUMBI	KALORÉ (A)	34,69	49,69	15,00	PAV	466BPR0040		1065	-23°42'30,72"	-51°38'53,96"	648	1541	-23°49'17,51"	-51°39'49,59"	528	DER SR4	S.R. Noroeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Coincidente
466	466S0470PRC	KALORÉ (B)	PONTE S/ RIO BOM	50,70	56,18	5,48	PAV	466BPR0047		1066	-23°49'41,85"	-51°40'11,98"	506	1067	-23°52'7,36"	-51°38'44,90"	345	DER SR4	S.R. Noroeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Coincidente
466	466S0490PRC	PONTE S/ RIO BOM	BORRAZÓPOLIS (A)	56,18	64,26	8,08	PAV	466BPR0047		1067	-23°52'7,36"	-51°38'44,90"	345	1854	-23°55'28,01"	-51°36'4,35"	588	DER SR3	Vale do Ivaí	ÁREA DE GESTÃO Nº 07	Estadual	Coincidente
466	466N0500PRC	BORRAZÓPOLIS (B)	ENTR. PRC-272 (PORTO UBÁ)	67,97	80,79	12,82	NPV	466BPR0050	170C0230EPR	1064	-23°56'49,10"	-51°34'41,19"	614	1068	-24°2'19,05"	-51°36'39,77"	411	DER SR3	Vale do Ivaí	ÁREA DE GESTÃO Nº 07	Estadual	Coincidente
466	466S0600PRC	ENTR. PRC-272 (PORTO UBÁ)	RIO IVAÍ	80,79	81,91	1,12	PAV	466BPR0060	170C0240EPR	1068	-24°2'19,05"	-51°36'39,77"	411	1069	-24°2'31,81"	-51°37'15,27"	371	DER SR3	Vale do Ivaí	ÁREA DE GESTÃO Nº 07	Estadual	Coincidente
466	466S0605PRC	RIO IVAÍ	AC. LIDIANÓPOLIS	81,91	91,11	9,20	PAV	466BPR0060	170C0250EPR	1069	-24°2'31,81"	-51°37'15,27"	371	1070	-24°6'22,21"	-51°39'22,96"	564	DER SR3	Vale do Ivaí	ÁREA DE GESTÃO Nº 07	Estadual	Coincidente
466	466S0610PRC	AC. LIDIANÓPOLIS	ENTR. PR-082 (PLACA LUAR)	91,11	97,05	5,94	PAV	466BPR0060	170C0260EPR	1070	-24°6'22,21"	-51°39'22,96"	564	166	-24°8'31,37"	-51°41'52,08"	635	DER SR3	Vale do Ivaí	ÁREA DE GESTÃO Nº 07	Estadual	Coincidente
466	466S0620PRC	ENTR. PR-082 (PLACA LUAR)	ACESSO JARDIM ALEGRE	97,05	100,92	3,87	PAV	466BPR0070	170C0270EPR	166	-24°8'31,37"	-51°41'52,08"	635	1071	-24°10'33,75"	-51°41'47,90"	641	DER SR3	Vale do Ivaí	ÁREA DE GESTÃO Nº 07	Estadual	Coincidente
466	466S0700PRC	ACESSO JARDIM ALEGRE	AC. SECUND. JARDIM ALEGRE	100,92	102,52	1,60	PAV	466BPR0070	170C0280EPR	1071	-24°10'33,75"	-51°41'47,90"	641	1072	-24°11'24,54"	-51°41'51,88"	648	DER SR3	Vale do Ivaí	ÁREA DE GESTÃO Nº 07	Estadual	Coincidente
466	466S0720PRC	AC. SECUND. JARDIM ALEGRE	AC. SECUND. A IVAIPORÃ	102,52	104,54	2,02	PAV	466BPR0070	170C0290EPR	1072	-24°11'24,54"	-51°41'51,88"	648	167	-24°12'29,59"	-51°41'49,38"	677	DER SR3	Vale do Ivaí	ÁREA DE GESTÃO Nº 07	Estadual	Coincidente
466	466S0750PRC	AC. SECUND. A IVAIPORÃ	AC. PRINC. IVAIPORÃ	104,54	108,20	3,66	PAV	466BPR0070	170C0300EPR	167	-24°12'29,59"	-51°41'49,38"	677	1073	-24°14'21,91"	-51°42'26,63"	686	DER SR3	Vale do Ivaí	ÁREA DE GESTÃO Nº 07	Estadual	Coincidente
466	466S0770PRC	AC. PRINC. IVAIPORÃ	ENTR. PR-850 (P/ ARAPUÃ)	108,20	116,10	7,90	PAV	466BPR0080	170C0310EPR	1073	-24°14'21,91"	-51°42'26,63"	686	1983	-24°18'15,61"	-51°43'16,08"	742	DER SR3	Vale do Ivaí	ÁREA DE GESTÃO Nº 07	Estadual	Coincidente
466	466S0780PRC	ENTR. PR-850 (P/ ARAPUÃ)	ENTR. PR-848 (P/ ARIRANHA DO IVAÍ)	116,10	124,85	8,75	PAV	466BPR0080	170C0320EPR	1983	-24°18'15,61"	-51°43'16,08"	742	1075	-24°20'56,51"	-51°40'14,29"	795	DER SR3	Vale do Ivaí	ÁREA DE GESTÃO Nº 07	Estadual	Coincidente
466	466S0790PRC	ENTR. PR-848 (P/ ARIRANHA DO IVAÍ)	ACESSO A FURNAS	124,85	132,65	7,80	PAV	466BPR0080	170C0330EPR	1075	-24°20'56,51"	-51°40'14,29"	795	1076	-24°24'52,89"	-51°39'52,49"	823	DER SR3	Vale do Ivaí	ÁREA DE GESTÃO Nº 07	Estadual	Coincidente
466	466S0800PRC	ACESSO A FURNAS	AC. SUBESTAÇÃO DE IVAIPORÃ	132,65	135,70	3,05	PAV	466BPR0080	170C0340EPR	1076	-24°24'52,89"	-51°39'52,49"	823	1077	-24°26'9,72"	-51°40'43,24"	833	DER SR2	Centro Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 06	Estadual	Coincidente
466	466S0840PRC	AC. SUBESTAÇÃO DE IVAIPORÃ	AC. MANOEL RIBAS	135,70	145,14	9,44	PAV	466BPR0080	170C0350EPR	1077	-24°26'9,72"	-51°40'43,24"	833	1078	-24°30'42,19"	-51°41'29,64"	876	DER SR2	Centro Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 06	Estadual	Coincidente

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual
5ª feira | 03/Ago/2023 - Edição nº 11474

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2022

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS, ESTADUAIS COINCIDENTES E ACESSOS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: SIRGAS 2000

Rod.	Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes	Trechos Coincidentes	Início do Trecho				Final do Trecho				Responsável	Escritório Regional	Área de Gestão	Jurisdição	Tipo de Rodovia
										Ref.	Latitude	Longitude	Alt.	Ref.	Latitude	Longitude	Alt.					
466	466S0860PRC	AC. MANOEL RIBAS	ENTR. PRC-487 (MANOEL RIBAS)	145,14	147,34	2,20	PAV	466BPR0080	170C0360EPR	1078	-24°30'42,19"	-51°41'29,64"	876	168	-24°31'43,88"	-51°41'54,74"	865	DER SR2	Centro Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 06	Estadual	Coincidente
466	466S0900PRC	ENTR. PRC-487 (MANOEL RIBAS)	AC. I PITANGA	147,34	174,70	27,36	PAV	466BPR0090	170C0370EPR	168	-24°31'43,88"	-51°41'54,74"	865	1079	-24°44'34,26"	-51°45'53,27"	924	DER SR2	Centro Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 06	Estadual	Coincidente
466	466S0950PRC	AC. I PITANGA	ENTR. PR-460	174,70	175,70	1,00	PAV	466BPR0090	170C0380EPR	1079	-24°44'34,26"	-51°45'53,27"	924	161	-24°44'45,69"	-51°46'23,67"	906	DER SR2	Centro Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 06	Estadual	Coincidente
466	466S1010PRC	ENTR. PR-460	ENTR. PR-239 (P/ MATO RICO)	175,70	176,21	0,51	PAV	466BPR0095	170C0390EPR	161	-24°44'45,69"	-51°46'23,67"	906	1807	-24°45'0,90"	-51°46'30,29"	896	DER SR2	Centro Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 06	Estadual	Coincidente
466	466S1015PRC	ENTR. PR-239 (P/ MATO RICO)	AC. II PITANGA	176,21	176,53	0,32	PAV	466BPR0095	170C0400EPR	1807	-24°45'0,90"	-51°46'30,29"	896	1080	-24°45'10,60"	-51°46'34,27"	892	DER SR2	Centro Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 06	Estadual	Coincidente
466	466S1020PRC	AC. II PITANGA	AC. III PITANGA	176,53	178,71	2,18	PAV	466BPR0095	170C0410EPR	1080	-24°45'10,60"	-51°46'34,27"	892	1081	-24°46'14,96"	-51°46'25,23"	893	DER SR2	Centro Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 06	Estadual	Coincidente
466	466S1040PRC	AC. III PITANGA	ENTR. PR-456 (P/ STA. MARIA DO OESTE)	178,71	188,83	10,12	PAV	466BPR0095	170C0420EPR	1081	-24°46'14,96"	-51°46'25,23"	893	163	-24°51'12,17"	-51°44'12,81"	1020	DER SR2	Centro Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 06	Estadual	Coincidente
466	466S1050PRC	ENTR. PR-456 (P/ STA. MARIA OESTE)	ENTR. PR-820 (P/ B. VENTURA DE S. ROQUE)	188,83	210,43	21,60	PAV	466BPR0100	170C0430EPR	163	-24°51'12,17"	-51°44'12,81"	1020	1082	-24°57'30,90"	-51°34'39,18"	1020	DER SR2	Centro Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Coincidente
466	466S1070PRC	ENTR. PR-820 (P/ B. VENT. DE S. ROQUE)	ENTR. PR-452(PLAN.)(PONTE RIO BONITO)	210,43	212,70	2,27	PAV	466BPR0100	170C0440EPR	1082	-24°57'30,90"	-51°34'39,18"	1020	1083	-24°57'44,42"	-51°33'21,44"	949	DER SR2	Centro Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Coincidente
466	466S1100PRC	ENTR. PR-452(PLAN.)(PONTE RIO BONITO)	AC. I TURVO	212,70	222,01	9,31	PAV	466BPR0110	170C0450EPR	1083	-24°57'44,42"	-51°33'21,44"	949	1084	-25°2'26,11"	-51°32'43,58"	1010	DER SR2	Centro Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Coincidente
466	466S1200PRC	AC. I TURVO	AC. II TURVO	222,01	223,04	1,03	PAV	466BPR0110	170C0460EPR	1084	-25°2'26,11"	-51°32'43,58"	1010	1085	-25°2'57,38"	-51°32'32,14"	1040	DER SR2	Centro Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Coincidente
466	466S1300PRC	AC. II TURVO	ENTR. ROD. MUNIC. (PALMEIRINHA)	223,04	246,24	23,20	PAV	466BPR0110	170C0470EPR	1085	-25°2'57,38"	-51°32'32,14"	1040	1086	-25°14'49,65"	-51°32'41,99"	1140	DER SR2	Centro Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Coincidente
466	466S1400PRC	ENTR. ROD. MUNIC. (PALMEIRINHA)	INICIO PISTA DUPLA (GUARAPUAVA)	246,24	258,48	12,24	PAV	466BPR0110	170C0480EPR	1086	-25°14'49,65"	-51°32'41,99"	1140	1924	-25°20'28,99"	-51°29'32,75"	0	DER SR2	Centro Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Coincidente
466	466D1410PRC	INICIO PISTA DUPLA (GUARAPUAVA)	ENTR. BR-277 (A) (GUARAPUAVA)	258,48	261,53	3,05	DUP	466BPR0110	170C0480EPR	1924	-25°20'28,99"	-51°29'32,75"	0	739	-25°21'51,27"	-51°28'33,89"	949	DER SR2	Centro Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Coincidente
466	466E1410PRC	INICIO PISTA DUPLA (GUARAPUAVA)	ENTR. BR-277 (A) (GUARAPUAVA)	258,48	261,53	3,05	DUP	466BPR0110	170C0480EPR	1924	-25°20'28,99"	-51°29'32,75"	0	739	-25°21'51,27"	-51°28'33,89"	949	DER SR2	Centro Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Coincidente
466	466S1700PRC	ENTR. BR-153	RIO IGUAÇU (PONTE M. RIBAS) (UNIÃO DA VITÓRIA)	429,90	432,83	2,93	PAV	466BPR0165	447C0020EPR	217	-26°12'32,58"	-51°6'57,10"	780	2021	-26°12'58,63"	-51°5'51,74"	751	DER SR1	Médio Iguaçu	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Coincidente
467	467S0200PRC	PORTO MENDES	BOM JARDIM	0,00	9,02	9,02	PAV	467BPR0010		1087	-24°29'8,43"	-54°17'58,63"	248	1088	-24°32'45,09"	-54°16'2,35"	285	DER SR5	S.R. Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Coincidente
467	467S0203PRC	BOM JARDIM	INÍCIO P. U. IGUIPORÃ	9,02	15,16	6,14	PAV	467BPR0010		1088	-24°32'45,09"	-54°16'2,35"	285	1089	-24°33'39,13"	-54°12'45,06"	288	DER SR5	S.R. Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Coincidente
467	467S0206PRC	INÍCIO P.U. IGUIPORÃ	FINAL P.U. IGUIPORÃ	15,16	15,65	0,49	PAV	467BPR0010		1089	-24°33'39,13"	-54°12'45,06"	288	1090	-24°33'39,95"	-54°12'27,70"	307	DER SR5	S.R. Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Coincidente
467	467S0208PRC	FINAL P.U. IGUIPORÃ	ENTR. PR-495 (IGUIPORÃ)	15,65	16,36	0,71	PAV	467BPR0010		1090	-24°33'39,95"	-54°12'27,70"	307	1091	-24°33'42,24"	-54°12'2,92"	297	DER SR5	S.R. Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Coincidente
467	467S0210PRC	ENTR. PR-495 (IGUIPORÃ)	VILA CURVADO	16,36	22,00	5,64	PAV	467BPR0015		1091	-24°33'42,24"	-54°12'2,92"	297	1092	-24°33'37,02"	-54°8'46,08"	296	DER SR5	S.R. Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Coincidente
467	467S0220PRC	VILA CURVADO	PR-970 MAL. CÂNDIDO RONDON	22,00	26,73	4,73	PAV	467BPR0020		1092	-24°33'37,02"	-54°8'46,08"	296	105	-24°33'26,57"	-54°6'0,60"	0	DER SR5	S.R. Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Coincidente
467	467S0222PRC	PR-970 MAL. CÂNDIDO RONDON	MAL. CÂNDIDO RONDON (A)	26,73	27,23	0,50	PAV	467BPR0020		105	-24°33'26,57"	-54°6'0,60"	0	1646	-24°33'25,20"	-54°5'43,38"	0	DER SR5	S.R. Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Coincidente
467	467D0230PRC	ENTR PR-486 / BR-467 (CASCAVEL)	ENTR. PR-180 (PLAN.) / AC. CASCAVEL (AV. PIQUIRI)	110,80	111,52	0,72	DUP	467BPR0060		2027	-24°55'47,95"	-53°26'55,96"	745	1851	-24°55'45,85"	-53°26'31,26"	740	DER SR5	S.R. Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Coincidente
467	467E0230PRC	ENTR PR-486 / BR-467 (CASCAVEL)	ENTR. PR-180 (PLAN.) / AC. CASCAVEL (AV. PIQUIRI)	110,80	111,52	0,72	DUP	467BPR0060		2027	-24°55'47,95"	-53°26'55,96"	745	1851	-24°55'45,85"	-53°26'31,26"	740	DER SR5	S.R. Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Coincidente
467	467D0240PRC	ENTR. PR-180 (PLAN.) / AC. CASCAVEL (AV. PIQUIRI)	ENTR BR-277/369 (CASCAVEL - TREVO DAS CATARATAS) (PTO. 2028 ANTES DA INTERSEÇÃ	111,52	117,21	5,69	DUP	467BPR0070		1851	-24°55'45,85"	-53°26'31,26"	740	2028	-24°57'50,90"	-53°24'20,90"	764	DER SR5	S.R. Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Coincidente
467	467E0240PRC	ENTR. PR-180 (PLAN.) / AC. CASCAVEL (AV. PIQUIRI)	ENTR BR-277/369 (CASCAVEL - TREVO DAS CATARATAS) (PTO. 2028 ANTES DA INTERSEÇÃ	111,52	117,21	5,69	DUP	467BPR0070		1851	-24°55'45,85"	-53°26'31,26"	740	2028	-24°57'50,90"	-53°24'20,90"	764	DER SR5	S.R. Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Coincidente
468	468S0010EPR	ENTR. BR-369	BOA ESPERANÇA (A)	0,00	13,90	13,90	PAV			87	-24°20'40,21"	-52°43'38,70"	644	1464	-24°14'47,36"	-52°47'13,82"	557	DER SR4	Centro	ÁREA DE GESTÃO Nº 06	Estadual	Eixo Principal
468	468S0030EPR	BOA ESPERANÇA (B)	JANIÓPOLIS (A)	15,13	26,96	11,83	PAV			1093	-24°14'23,15"	-52°47'40,59"	513	1465	-24°8'40,97"	-52°47'1,84"	512	DER SR4	Centro	ÁREA DE GESTÃO Nº 06	Estadual	Eixo Principal
468	468S0050EPR	JANIÓPOLIS (B)	ENTR. BR-272 (A) (JANIÓPOLIS)	28,74	29,04	0,30	PAV			1094	-24°8'10,60"	-52°46'32,52"	500	704	-24°8'1,82"	-52°46'37,22"	498	DER SR4	Centro	ÁREA DE GESTÃO Nº 06	Estadual	Eixo Principal
468	468S0070EPR	ENTR. BR-272 (B)	AC. PARANÁ DO OESTE	38,14	42,26	4,12	PAV			81	-24°8'19,42"	-52°51'47,62"	549	1095	-24°6'34,00"	-52°53'3,31"	500	DER SR4	Entre Rios	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Eixo Principal
468	468S0080EPR	AC. PARANÁ DO OESTE	MOREIRA SALES (A)	42,26	58,65	16,39	PAV			1095	-24°6'34,00"	-52°53'3,31"	500	1439	-24°2'39,82"	-53°0'23,89"	472	DER SR4	Entre Rios	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Eixo Principal
468	468S0090EPR	MOREIRA SALES (B)	ENTR. PR-180 (A)	60,16	66,27	6,11	PAV			1096	-24°3'21,85"	-53°0'50,97"	473	624	-24°3'27,66"	-53°4'11,68"	438	DER SR4	Entre Rios	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Eixo Principal
468	468S0110EPR	ENTR. PR-180 (B) (P/ MARILUZ)	ACESSO MARILUZ	72,39	79,83	7,44	PAV			64	-24°0'11,30"	-53°4'41,64"	450	1097	-23°59'29,02"	-53°8'46,56"	434	DER SR4	Entre Rios	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Eixo Principal
468	468S0130EPR	ACESSO MARILUZ	ENTR. PR-323 (UMUARAMA)	79,83	109,68	29,85	PAV			1097	-23°59'29,02"	-53°8'46,56"	434	843	-23°48'46,27"	-53°19'36,82"	456	DER SR4	Entre Rios	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Eixo Principal
471	471S0010EPR	ENTR. BR-369	MAMBORÊ (A)	0,00	4,17	4,17	PAV			1763	-24°16'23,65"	-52°30'43,94"	741	1762	-24°18'12,84"	-52°31'47,39"	692	DER SR4	Centro	ÁREA DE GESTÃO Nº 06	Estadual	Eixo Principal
471	471S0030EPR	CAMPINA DA LAGOA (B)	ENTR. PR-920 (BELA VISTA DO PIQUIRI)	57,07	69,24	12,17	PAV			1105	-24°35'54,05"	-52°48'56,43"	566	82	-24°41'9,83"	-52°52'7,63"	541	DER SR4	Centro	ÁREA DE GESTÃO Nº 06	Estadual	Eixo Principal
471	471N0035EPR	ENTR. PR-920 (BELA VISTA DO PIQUIRI)	RIO PIQUIRI (BALSA) (A)	69,24	77,40	8,16	NPV			82	-24°41'9,83"	-52°52'7,63"	541	1455	-24°45'2,82"	-52°52'38,13"	319	DER SR4	Centro	ÁREA DE GESTÃO Nº 06	Estadual	Eixo Principal
471	471N0040EPR	RIO PIQUIRI (BALSA) (B)	GUAPORÉ	77,40	100,71	23,31	NPV			1455	-24°45'2,82"	-52°52'38,13"	318	1102	-24°55'2,12"	-52°56'12,82"	662	DER SR5	S.R. Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 04	Estadual	Eixo Principal
471	471N0050EPR	GUAPORÉ	ENTR. BR-277 (A) (MATO QUEIMADO)	100,71	123,15	22,44	NPV			1102	-24°55'2,12"	-52°56'12,82"	662	745	-25°5'30,01"	-52°56'57,76"	844	DER SR5	S.R. Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 04	Estadual	Eixo Principal
471	471S0070EPR	ENTR. BR-277 (B)	CATANDUVAS	143,35	156,00	12,65	PAV			61	-25°5'43,90"	-53°7'38,22"	862	1106	-25°11'47,58"	-53°9'37,28"	732	DER SR5	S.R. Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 04	Estadual	Eixo Principal
471	471S0090EPR	CATANDUVAS	AC. PENITENCIÁRIA FEDERAL	156,00	158,00	2,00	PAV			1106	-25°11'47,58"	-53°9'37,28"	732	1713	-25°12'48,32"	-53°9'21,68"	711	DER SR5	S.R. Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 04	Estadual	Eixo Principal
471	471S0095EPR	AC. PENITENCIÁRIA FEDERAL	ENTR. PR-484 (TRÊS BARRAS DO PARANÁ)	158,00	189,12	31,12	PAV			1713	-25°12'48,32"	-53°9'21,68"	711	59	-25°24'4,29"	-53°10'35,24"	533	DER SR5	S.R. Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 04	Estadual	Eixo Principal
471	471S0112EPR	TRÊS BARRAS DO PARANÁ (B)	ENTR. ROD. MUNICIPAL P/ BARRA BONITA	193,29	202,66	9,37	PAV			1103	-25°25'20,47"	-53°11'35,86"	570	1895	-25°29'23,03"	-53°13'54,72"	489	DER SR5	S.R. Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 04	Estadual	Eixo Principal
471	471S0113EPR	ENTR. ROD. MUNICIPAL P/ BARRA BONITA	INÍCIO PISTA DUPLA STO. IZIDORO	202,66	209,16	6,50	PAV			1895	-25°29'23,03"	-53°13'54,72"	489	1775	-25°32'11,29"	-53°14'30,85"	476	DER SR5	S.R. Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 04	Estadual	Eixo Principal
471	471D0114EPR	IN. PISTA DUPLA STO. IZIDORO	FINAL PISTA DUPLA STO. IZIDORO	209,16	209,79	0,63	DUP			1775	-25°32'11,29"	-53°14'30,85"	476	1776	-25°32'31,74"	-53°14'29,91"	472	DER SR5	S.R. Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 04	Estadual	Eixo Principal
471	471E0114EPR	IN. PISTA DUPLA STO. IZIDORO	FINAL PISTA DUPLA STO. IZIDORO	209,16	209,79	0,63	DUP			1775	-25°32'11,29"	-53°14'30,85"	476	1776	-25°32'31,74"	-53°14'29,91"	472	DER SR5	S.R. Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 04	Estadual	Eixo Principal
471	471S0116EPR	FINAL P. DUPLA STO. IZIDORO	FINAL PAV. PEDRAS IRREGULARES	209,79	212,96	3,17	PAV			1776	-25°32'31,74"	-53°14'29,91"	472	1896	-25°33'59,44"	-53°14'48,63"	418	DER SR5	S.R. Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 04	Estadual	Eixo Principal
471	471N0118EPR	FINAL PAV. PEDRAS IRREGULARES	RIO IGUAÇU (BALSA) (A)	212,96	215,91	2,95	NPV			1896	-25°33'59,44"	-53°14'48,63"	418	1411	-25°34'58,93"	-53°16'3,08"	320	DER SR5	S.R. Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 04	Estadual	Eixo Principal
471	471S0120EPR	RIO IGUAÇU (BALSA) (B)	NOVA PRATA DO IGUAÇU (A)	216,84	226,52	9,68	PAV			1107	-25°35'10,46"	-53°16'33,72"	357	1402	-25°37'39,68"	-53°20'46,72"	518	DER SR5	Centro Sudoeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 06	Estadual	Eixo Principal
471	471S0130EPR	NOVA PRATA DO IGUAÇU (B)	SALTO DO LONTRA (A)	228,20	244,96	16,76	PAV			1108	-25°38'33,74"	-53°20'39,28"	489	1409	-25°46'16,98"	-53°18'51,02"	461	DER SR5	Centro Sudoeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 06	Estadual	Eixo Principal
471	471S0140EPR	ENTR. PR-281	NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	248,89	263,88	14,99	PAV			50	-25°47'58,95"	-53°19'16,82"	474	1109	-25°54'5,67"	-53°15'39,18"	541	DER SR5	Centro Sudoeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Eixo Principal
471	471S0150EPR	NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	ENÉAS MARQUES (RIO MATA FOME) (A)	263,88	275,75	11,87	PAV			1109	-25°54'5,67"	-53°15'39,18"	541	1900	-25°56'6,17"	-53°10'11,82"	577	DER SR5	Centro Sudoeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Eixo Principal
471	471S0170EPR	ENÉAS MARQUES (B)	ENTR. PR-180 (VISTA ALEGRE)	277,70	285,12	7,42	PAV			1901	-25°56'40,18"	-53°9'24,78"	633	638	-25°56'44,13"	-53°5'55,19"	681	DER SR5	Centro Sudoeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Eixo Principal
472	472S0011EPR	GOIOERÊ (B)	AC. RANCHO ALEGRE DO OESTE	4,98	21,35	16,37	PAV			1111	-24°11'10,99"	-53°0'30,35"	508	1112	-24°18'28,81"	-52°57'38,78"	511	DER SR4	Centro	ÁREA DE GESTÃO Nº 06	Estadual	Eixo Principal

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2022

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS, ESTADUAIS COINCIDENTES E ACESSOS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: SIRGAS 2000

Rod.	Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes	Trechos Coincidentes	Início do Trecho				Final do Trecho				Responsável	Escritório Regional	Área de Gestão	Jurisdição	Tipo de Rodovia
										Ref.	Latitude	Longitude	Alt.	Ref.	Latitude	Longitude	Alt.					
472	472S0013EPR	AC. RANCHO ALEGRE DO OESTE	INÍCIO P. DUPLA PRIMAVERA	21,35	26,28	4,93	PAV			1112	-24°18'28,81"	-52°57'38,78"	511	77	-24°20'33,95"	-52°56'9,06"	490	DER SR4	Centro	ÁREA DE GESTÃO Nº 06	Estadual	Eixo Principal
472	472D0015EPR	INÍCIO PISTA DUPLA	FINAL P. DUPLA PRIMAVERA	26,28	26,97	0,69	DUP			77	-24°20'33,95"	-52°56'9,06"	490	1113	-24°20'52,81"	-52°55'56,00"	484	DER SR4	Centro	ÁREA DE GESTÃO Nº 06	Estadual	Eixo Principal
472	472E0015EPR	INÍCIO PISTA DUPLA	FINAL P. DUPLA PRIMAVERA	26,28	26,97	0,69	DUP			77	-24°20'33,95"	-52°56'9,06"	490	1113	-24°20'52,81"	-52°55'56,00"	484	DER SR4	Centro	ÁREA DE GESTÃO Nº 06	Estadual	Eixo Principal
472	472S0017EPR	FINAL P. DUPLA PRIMAVERA	JURANDA (A)	26,97	40,72	13,75	PAV			1113	-24°20'52,81"	-52°55'56,00"	484	1457	-24°24'48,02"	-52°50'36,03"	506	DER SR4	Centro	ÁREA DE GESTÃO Nº 06	Estadual	Eixo Principal
473	473S0010EPR	ENTR. BR-277	AC. ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU	0,00	35,31	35,31	PAV			95	-25°17'30,05"	-52°34'38,09"	670	1114	-25°25'25,70"	-52°50'5,38"	606	DER SR2	Centro Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 07	Estadual	Eixo Principal
473	473S0020EPR	AC. ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU	ENTR. PR-484 (QUEDAS DO IGUAÇU)	35,31	43,04	7,73	PAV			1114	-25°25'25,70"	-52°50'5,38"	606	79	-25°26'46,15"	-52°54'18,63"	547	DER SR2	Centro Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 07	Estadual	Eixo Principal
473	473S0030EPR	ENTR. PR-484 (QUEDAS DO IGUAÇU)	ENTR. PR-475	43,04	59,61	16,57	PAV			79	-25°26'46,15"	-52°54'18,63"	547	68	-25°30'59,19"	-53°2'17,21"	500	DER SR2	Centro Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 07	Estadual	Eixo Principal
473	473S0050EPR	ENTR. PR-475	RIO IGUAÇU (BALSA) (A)	59,61	69,25	9,64	PAV			68	-25°30'59,19"	-53°2'17,21"	500	1429	-25°31'35,55"	-53°5'55,01"	324	DER SR2	Centro Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 07	Estadual	Eixo Principal
473	473S0070EPR	RIO IGUAÇU (BALSA) (B)	FOZ DO CHOPIM	70,21	73,59	3,38	PAV			1115	-25°32'4,98"	-53°5'51,95"	328	1116	-25°33'42,29"	-53°6'20,87"	368	DER SR5	Centro Sudoeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Eixo Principal
473	473S0075EPR	FOZ DO CHOPIM	ENTR. PR-879 (CRUZEIRO DO IGUAÇU)	73,59	80,76	7,17	PAV			1116	-25°33'42,29"	-53°6'20,87"	368	62	-25°36'41,69"	-53°7'56,36"	500	DER SR5	Centro Sudoeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Eixo Principal
473	473S0080EPR	ENTR. PR-879 (CRUZEIRO DO IGUAÇU)	CRUZEIRO DO IGUAÇU	80,76	82,19	1,43	PAV			62	-25°36'41,69"	-53°7'56,36"	500	1117	-25°37'5,85"	-53°7'19,77"	445	DER SR5	Centro Sudoeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Eixo Principal
473	473S0083EPR	CRUZEIRO DO IGUAÇU	AC. DOIS VIZINHOS	82,19	98,79	16,60	PAV			1117	-25°37'5,85"	-53°7'19,77"	445	1118	-25°43'35,01"	-53°4'39,91"	578	DER SR5	Centro Sudoeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Eixo Principal
473	473S0085EPR	AC. DOIS VIZINHOS	ENTR. PR-281 (DOIS VIZINHOS)	98,79	104,34	5,55	PAV			1118	-25°43'35,01"	-53°4'39,91"	578	802	-25°46'10,45"	-53°5'43,09"	534	DER SR5	Centro Sudoeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Eixo Principal
474	474S0010EPR	ENTR. BR-277	CAMPO BONITO	0,00	7,66	7,66	PAV			75	-25°5'53,73"	-52°58'17,48"	835	1445	-25°2'27,78"	-52°59'36,60"	664	DER SR5	S.R. Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 04	Estadual	Eixo Principal
474	474S0014EPR	ENTR. PR-573 (BRAGANEY)	IGUATU	39,76	51,93	12,17	PAV			1119	-24°48'45,00"	-53°7'12,00"	634	1897	-24°43'12,04"	-53°5'12,61"	561	DER SR5	S.R. Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 04	Estadual	Eixo Principal
474	474S0020EPR	ANAHY	ENTR. BR-369	62,93	71,32	8,39	PAV			1120	-24°38'57,57"	-53°8'17,69"	478	905	-24°38'17,91"	-53°12'29,67"	522	DER SR5	S.R. Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 04	Estadual	Eixo Principal
475	475S0030EPR	ENTR. PR-473	USINA HIDR. SALTO OSÓRIO (A)	0,00	3,00	3,00	PAV			68	-25°30'59,19"	-53°2'17,21"	500	1443	-25°31'46,98"	-53°0'52,89"	414	DER SR2	Centro Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 07	Estadual	Eixo Principal
475	475S0040EPR	USINA HIDR. SALTO OSÓRIO (B)	AC. DR. ANTONIO PARANHOS	4,21	13,21	9,00	PAV			1121	-25°32'19,14"	-53°0'31,47"	412	1122	-25°36'26,94"	-53°0'19,28"	495	DER SR5	Vale do Chopim	ÁREA DE GESTÃO Nº 07	Estadual	Eixo Principal
475	475S0045EPR	AC. DR. ANTONIO PARANHOS	SÃO JORGE DO OESTE (A)	13,21	29,61	16,40	PAV			1122	-25°36'26,94"	-53°0'19,28"	495	1449	-25°42'5,81"	-52°55'3,37"	472	DER SR5	Vale do Chopim	ÁREA DE GESTÃO Nº 07	Estadual	Eixo Principal
475	475S0050EPR	SÃO JORGE DO OESTE (B)	ENTR. PR-281	30,57	33,77	3,20	PAV			1123	-25°42'36,44"	-52°55'9,50"	499	799	-25°44'9,29"	-52°55'11,19"	476	DER SR5	Vale do Chopim	ÁREA DE GESTÃO Nº 07	Estadual	Eixo Principal
475	475S0090EPR	INÍCIO PAVIMENTO (HOTEL ÁGUAS DO VERÊ)	PRESIDENTE KENNEDY	38,77	47,13	8,36	PAV			1124	-25°45'42,88"	-52°57'4,17"	428	1125	-25°49'8,19"	-52°55'3,52"	454	DER SR5	Vale do Chopim	ÁREA DE GESTÃO Nº 07	Estadual	Eixo Principal
475	475S0095EPR	PRESIDENTE KENNEDY	VERÊ (A)	47,13	54,32	7,19	PAV			1125	-25°49'8,19"	-52°55'3,52"	454	1453	-25°52'38,21"	-52°54'13,99"	475	DER SR5	Vale do Chopim	ÁREA DE GESTÃO Nº 07	Estadual	Eixo Principal
475	475S0110EPR	VERÊ (B)	RIO DO RASO	54,88	68,25	13,37	PAV			1126	-25°52'50,39"	-52°54'28,92"	479	1127	-25°56'40,81"	-52°59'49,10"	608	DER SR5	Vale do Chopim	ÁREA DE GESTÃO Nº 07	Estadual	Eixo Principal
475	475S0120EPR	RIO DO RASO	INÍCIO PISTA DUPLA (NOVA CONCÓRDIA)	68,25	72,05	3,80	PAV			1127	-25°56'40,81"	-52°59'49,10"	608	74	-25°58'29,65"	-53°0'19,41"	574	DER SR5	Centro Sudoeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Eixo Principal
475	475D0130EPR	INÍCIO PISTA DUPLA (NOVA CONCÓRDIA)	FINAL PISTA DUPLA	72,05	73,06	1,01	DUP			74	-25°58'29,65"	-53°0'19,41"	574	1128	-25°58'58,76"	-53°0'25,44"	589	DER SR5	Centro Sudoeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Eixo Principal
475	475E0130EPR	INÍCIO PISTA DUPLA (NOVA CONCÓRDIA)	FINAL PISTA DUPLA	72,05	73,06	1,01	DUP			74	-25°58'29,65"	-53°0'19,41"	574	1128	-25°58'58,76"	-53°0'25,44"	589	DER SR5	Centro Sudoeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Eixo Principal
475	475S0140EPR	FINAL PISTA DUPLA (N. CONCÓRDIA)	ENTR. PR-180 (A) (FCO. BELTRÃO)	73,06	81,21	8,15	PAV			1128	-25°58'58,76"	-53°0'25,44"	589	639	-26°1'27,04"	-53°3'59,08"	568	DER SR5	Centro Sudoeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Eixo Principal
475	475O0160EPR	CONTORNO NOROESTE DE FCO. BELTRÃO: ENTR. PR-180 (B)	CONTORNO NOROESTE DE FCO.	81,81	87,51	5,70	EOP			2042	-26°1'46,22"	-53°3'57,15"	0	2043	-26°3'39,28"	-53°6'3,43"	0	DER SR5	Centro Sudoeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Eixo Principal
476	476S0153PRC	ENTR. BR-153 (B)	ENTR. PR-835 (AC. PONTE DOMICIO SCARAMELLA)	358,90	361,05	2,15	PAV	476BPR0153		1988	-26°1'23,96"	-51°3'37,06"	760	220	-26°12'51,61"	-51°4'29,18"	791	DER SR1	Médio Iguaçu	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Coincidente
476	476S0157PRC	ENTR. PR-835 (AC. PONTE DOMICIO SCARAMELLA)	ENTR PRC-476 (PONTE MANOEL RIBAS)	361,05	363,70	2,65	PAV	476BPR0157		220	-26°12'51,61"	-51°4'29,18"	791	2021	-26°12'58,63"	-51°5'51,74"	751	DER SR1	Médio Iguaçu	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Coincidente
476	476S0160PRC	ENTR PRC-476 (PONTE MANOEL RIBAS)	UNIÃO DA VITÓRIA (FINAL DA PONTE)	363,70	363,93	0,23	PAV	476BPR0160	466BPR0170	2021	-26°12'58,63"	-51°5'51,74"	751	2022	-26°1'34,76"	-51°5'47,18"	751	DER SR1	Médio Iguaçu	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Coincidente
477	477S0010EPR	ENTR. PR-323 (CRUZ. DO OESTE)	NOVA OLÍMPIA (A)	0,00	37,28	37,28	PAV			67	-23°46'26,46"	-53°1'18,18"	455	1424	-23°28'46,43"	-53°5'7,42"	424	DER SR4	Entre Rios	ÁREA DE GESTÃO Nº 10	Estadual	Eixo Principal
478	478S0010EPR	PORTO RICO	ENTR. PR-576	0,00	4,40	4,40	PAV			1146	-22°47'5,28"	-53°16'9,75"	285	116	-22°49'19,18"	-53°15'53,25"	330	DER SR4	Caiuá	ÁREA DE GESTÃO Nº 09	Estadual	Eixo Principal
478	478S0020EPR	ENTR. PR-576	SÃO PEDRO DO PARANÁ (A)	4,40	8,47	4,07	PAV			116	-22°49'19,18"	-53°15'53,25"	330	1723	-22°49'27,44"	-53°13'30,74"	295	DER SR4	Caiuá	ÁREA DE GESTÃO Nº 09	Estadual	Eixo Principal
478	478S0030EPR	SÃO PEDRO DO PARANÁ (B)	ENTR. PR-218 (A) (LOANDA)	9,01	22,40	13,39	PAV			1724	-22°49'32,82"	-53°13'16,59"	277	683	-22°5'50,21"	-53°10'57,53"	405	DER SR4	Caiuá	ÁREA DE GESTÃO Nº 09	Estadual	Eixo Principal
478	478N0070EPR	LOANDA (B)	ENTR. PR-218 (B)	29,32	48,11	18,79	NPV			2031	-22°56'21,97"	-53°7'25,83"	431	680	-23°0'54,12"	-52°58'29,37"	316	DER SR4	Caiuá	ÁREA DE GESTÃO Nº 09	Estadual	Eixo Principal
479	479S0005EPR	SÃO MANOEL	INDIANÓPOLIS (A)	0,00	10,37	10,37	PAV			1148	-23°23'50,10"	-52°38'48,63"	411	1467	-23°28'26,43"	-52°4'12'7,15"	0	DER SR4	Caiuá	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Eixo Principal
479	479S0010EPR	ENTR. PR-323 (TAPEJARA)	TUNEIRAS DO OESTE (A)	49,41	64,21	14,80	PAV			83	-23°44'34,95"	-52°50'39,40"	509	1452	-23°51'54,83"	-52°52'27,09"	500	DER SR4	Entre Rios	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Eixo Principal
479	479S0030EPR	TUNEIRAS DO OESTE (B)	MOREIRA SALES (A)	65,41	93,57	28,16	PAV			1149	-23°52'19,15"	-52°52'46,79"	497	1440	-24°2'23,18"	-53°0'14,14"	467	DER SR4	Entre Rios	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Eixo Principal
481	481S0010EPR	ENTR. PR-182	AC. AMPÉRE	0,00	2,26	2,26	PAV			44	-25°53'5,56"	-53°27'2,11"	602	1707	-25°54'3,26"	-53°28'3,78"	488	DER SR5	Centro Sudoeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 06	Estadual	Eixo Principal
481	481S0020EPR	AC. AMPÉRE	AMPÉRE (A)	2,26	2,81	0,55	PAV			1707	-25°54'3,26"	-53°28'3,78"	488	1383	-25°54'49,72"	-53°28'5,08"	488	DER SR5	Centro Sudoeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 06	Estadual	Eixo Principal
481	481S0030EPR	AMPÉRE (B)	ENTR. ROD. MUNICIPAL P/ PINHAL DE SÃO BENTO	4,09	19,07	14,98	PAV			1150	-25°55'23,09"	-53°28'32,55"	489	32	-25°59'11,52"	-53°34'44,39"	434	DER SR5	Centro Sudoeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 06	Estadual	Eixo Principal
481	481S0040EPR	ENTR. ROD. MUNICIPAL P/ PINHAL DE SÃO BENTO	ENTR. BR-163 (STO. ANT. DO SUDOESTE)	19,07	38,95	19,88	PAV			32	-25°59'11,52"	-53°34'44,39"	434	587	-26°3'34,03"	-53°43'10,96"	542	DER SR5	Centro Sudoeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 06	Estadual	Eixo Principal
482	482S0050EPR	ENTR. PR-082 (A) (CIDADE GAÚCHA)	TAPIRA (A)	57,90	72,97	15,07	PAV			76	-23°21'45,46"	-52°55'33,45"	348	1428	-23°19'44,99"	-53°3'49,10"	354	DER SR4	Entre Rios	ÁREA DE GESTÃO Nº 07	Estadual	Eixo Principal
482	482S0070EPR	TAPIRA (B)	ENTR. PR-082 (B) (P/ NOVA OLÍMPIA)	74,45	88,46	14,01	PAV			1151	-23°19'39,56"	-53°4'16,60"	383	410	-23°26'24,11"	-53°5'30,60"	391	DER SR4	Entre Rios	ÁREA DE GESTÃO Nº 07	Estadual	Eixo Principal
482	482S0090EPR	NOVA OLÍMPIA (B)	ENTR. PR-680 (P/ DOURADINA)	93,38	115,10	21,72	PAV			1152	-23°28'46,25"	-53°5'10,31"	420	56	-23°36'9,96"	-53°12'16,80"	321	DER SR4	Entre Rios	ÁREA DE GESTÃO Nº 10	Estadual	Eixo Principal
482	482S0100EPR	ENTR. PR-680 (P/ DOURADINA)	MARIA HELENA (A)	115,10	115,65	0,55	PAV			56	-23°36'9,96"	-53°12'16,80"	321	1413	-23°36'27,78"	-53°12'18,62"	350	DER SR4	Entre Rios	ÁREA DE GESTÃO Nº 10	Estadual	Eixo Principal
482	482S0110EPR	MARIA HELENA (B)	ENTR. PR-682 (UMUARAMA)	117,93	126,33	8,40	PAV			1153	-23°37'40,61"	-53°12'26,54"	375	55	-23°41'47,48"	-53°12'46,73"	426	DER SR4	Entre Rios	ÁREA DE GESTÃO Nº 10	Estadual	Eixo Principal
482	482S0135EPR	ENTR. PR-682 (UMUARAMA)	ENTR. AC. I UMUARAMA	126,33	134,99	8,66	PAV			55	-23°41'47,48"	-53°12'46,73"	426	1155	-23°44'52,30"	-53°16'19,78"	462	DER SR4	Entre Rios	ÁREA DE GESTÃO Nº 10	Estadual	Eixo Principal
482	482S0145EPR	ENTR. AC. I UMUARAMA	ENTR. AC. II UMUARAMA	134,99	135,49	0,50	PAV			1155	-23°44'52,30"	-53°16'19,78"	462	1156	-23°45'7,78"	-53°16'20,91"	458	DER SR4	Entre Rios	ÁREA DE GESTÃO Nº 10	Estadual	Eixo Principal
482	482S0150EPR	AC. II UMUARAMA	ENTR. PR-323 (UMUARAMA)	135,49	138,41	2,92	PAV			1156	-23°45'7,78"	-53°16'20,91"	458	52	-23°46'41,08"	-53°16'5,65"	390	DER SR4	Entre Rios	ÁREA DE GESTÃO Nº 10	Estadual	Eixo Principal
483	483S0010EPR	ENTR. PR-180/892 (FRANCISCO BELTRÃO)	AC. SECUND. FCO. BELTRÃO	0,00	5,57	5,57	PAV			69	-26°6'52,17"	-53°2'28,94"	591	1157	-26°4'43,94"	-53°4'12,89"	541	DER SR5	Centro Sudoeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Eixo Principal
483	483S0020EPR	AC. SECUND. FCO. BELTRÃO	CONTORNO NOROESTE DE FCO. BELTRÃO(B)	5,57	9,34	3,77	PAV			1157	-26°4'43,94"	-53°4'12,89"	541	2043	-26°3'39,28"	-53°6'3,43"	693	DER SR5	Centro Sudoeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Eixo Principal
483	483S0030EPR	CONTORNO NOROESTE DE FCO. BELTRÃO(B)	ENTR. PR-182 (JACUTINGA)	9,34	26,41	17,07	PAV			2043	-26°3'39,28"	-53°6'3,43"	693	652	-26°5'18,04"	-53°15'38,44"	798	DER SR5	Centro Sudoeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Eixo Principal
484	484S0010EPR	ENTR. PR-473 (QUEDAS DO IGUAÇU)	RIO GUARANI	45,00	68,15	23,15	PAV			79	-25°26'46,15"	-52°54'18,63"	547	1158	-25°24'7,27"	-53°6'35,09"	365	DER SR2	Centro Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 07	Estadual	Eixo Principal

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual
5ª feira | 03/Ago/2023 - Edição nº 11474

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2022

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS, ESTADUAIS COINCIDENTES E ACESSOS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: SIRGAS 2000

Rod.	Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes	Trechos Coincidentes	Início do Trecho				Final do Trecho				Responsável	Escritório Regional	Área de Gestão	Jurisdição	Tipo de Rodovia
										Ref.	Latitude	Longitude	Alt.	Ref.	Latitude	Longitude	Alt.					
484	484S0030EPR	RIO GUARANI	ENTR. PR-471 (TRÊS BARRAS DO PR.)	68,15	75,52	7,37	PAV			1158	-25°24'7,27"	-53°6'35,09"	365	59	-25°24'4,29"	-53°10'35,24"	533	DER SR5	S.R. Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 04	Estadual	Eixo Principal
484	484S0040EPR	ENTR. PR-471 (TRÊS BARRAS DO PR.)	ENTR. PR-180(A) (BOA V. APARECIDA)	75,52	102,05	26,53	PAV			59	-25°24'4,29"	-53°10'35,24"	533	636	-25°24'52,55"	-53°24'7,26"	518	DER SR5	S.R. Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 04	Estadual	Eixo Principal
484	484S0050EPR	BOA VISTA DA APARECIDA (B)	IN. PISTA DUPLA (ALTO ALEGRE DO IGUAÇU)	105,43	116,93	11,50	PAV			1159	-25°26'13,02"	-53°24'41,88"	471	40	-25°28'39,75"	-53°28'45,35"	427	DER SR5	S.R. Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 04	Estadual	Eixo Principal
484	484D0053EPR	IN. PISTA DUPLA (ALTO ALEGRE DO IGUAÇU)	FINAL PISTA DUPLA	116,93	118,02	1,09	DUP			40	-25°28'39,75"	-53°28'45,35"	427	1160	-25°29'4,80"	-53°29'12,58"	383	DER SR5	S.R. Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 04	Estadual	Eixo Principal
484	484E0053EPR	IN. PISTA DUPLA (ALTO ALEGRE DO IGUAÇU)	FINAL PISTA DUPLA	116,93	118,02	1,09	DUP			40	-25°28'39,75"	-53°28'45,35"	427	1160	-25°29'4,80"	-53°29'12,58"	383	DER SR5	S.R. Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 04	Estadual	Eixo Principal
484	484S0055EPR	FINAL P. DUPLA (ALTO ALEGRE DO IGUAÇU)	ENTR. PR-592 (P/ USINA S. CAXIAS)	118,02	123,35	5,33	PAV			1160	-25°29'4,80"	-53°29'12,58"	383	1161	-25°30'17,06"	-53°31'53,31"	332	DER SR5	S.R. Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 04	Estadual	Eixo Principal
484	484S0060EPR	ENTR. PR-592 (P/ USINA SALTO CAXIAS)	ENTR. BR-163 (CAP. LEÔN. MARQUES)	123,35	131,11	7,76	PAV			1161	-25°30'17,06"	-53°31'53,31"	332	597	-25°28'14,88"	-53°35'3,22"	408	DER SR5	S.R. Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 04	Estadual	Eixo Principal
485	485S0010EPR	ENTR. PR-323 (CAFEZAL DO SUL)	PÉROLA (A)	0,00	20,55	20,55	PAV			36	-23°53'50,83"	-53°30'38,75"	358	1885	-23°48'27,17"	-53°4'0'3,45"	427	DER SR4	Entre Rios	ÁREA DE GESTÃO Nº 08	Estadual	Eixo Principal
485	485S0030EPR	ENTR. PR-182 (C) (VILA CASA BRANCA)	ENTR. PR-489(PLAN.) (IN. P. DUPLA ALTO PARAÍSO)	34,07	65,43	31,36	PAV			24	-23°43'16,82"	-53°35'57,02"	430	14	-23°30'39,37"	-53°43'37,61"	383	DER SR4	Entre Rios	ÁREA DE GESTÃO Nº 10	Estadual	Eixo Principal
485	485D0040EPR	ENTR. PR-489(PLAN.) (IN. P. DUPLA ALTO PARAÍSO)	FINAL P. DUPLA ALTO PARAÍSO	65,43	66,17	0,74	DUP			14	-23°30'39,37"	-53°43'37,61"	383	387	-23°30'15,31"	-53°43'39,08"	376	DER SR4	Entre Rios	ÁREA DE GESTÃO Nº 10	Estadual	Eixo Principal
485	485E0040EPR	ENTR. PR-489(PLAN.) (IN. P. DUPLA ALTO PARAÍSO)	FINAL P. DUPLA ALTO PARAÍSO	65,43	66,17	0,74	DUP			14	-23°30'39,37"	-53°43'37,61"	383	387	-23°30'15,31"	-53°43'39,08"	376	DER SR4	Entre Rios	ÁREA DE GESTÃO Nº 10	Estadual	Eixo Principal
485	485S0043EPR	FINAL P. DUPLA ALTO PARAÍSO	ENTR. PR-489 (P/ PORTO FIGUEIRA)	66,17	68,49	2,32	PAV			387	-23°30'15,31"	-53°43'39,08"	376	13	-23°29'0,48"	-53°43'42,20"	351	DER SR4	Entre Rios	ÁREA DE GESTÃO Nº 10	Estadual	Eixo Principal
485	485S0045EPR	ENTR. PR-489 (P/ PORTO FIGUEIRA)	ENTR. PR-082 (CARAÍMA)	68,49	84,09	15,60	PAV			13	-23°29'0,48"	-53°43'42,20"	351	415	-23°23'46,52"	-53°37'44,23"	370	DER SR4	Entre Rios	ÁREA DE GESTÃO Nº 10	Estadual	Eixo Principal
486	486S0002EPR	CASCAVEL (B)	JOTAESSE (A)	3,60	33,68	30,08	PAV			2030	-24°54'22,39"	-53°28'18,70"	0	1377	-24°38'51,78"	-53°28'6,00"	577	DER SR5	S.R. Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Eixo Principal
486	486S0005EPR	ENTR. PR-239/364 (A. CHATEAUBRIAND)	AC. ASSIS CHATEAUBRIAND (CONTORNO)	65,01	66,22	1,21	PAV			34	-24°24'30,80"	-53°32'3,18"	398	1719	-24°23'53,09"	-53°32'14,53"	402	DER SR5	S.R. Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Eixo Principal
486	486S0010EPR	AC. ASSIS CHATEAUBRIAND (CONTORNO)	RIO PIQUIRI	66,22	83,60	17,38	PAV			1719	-24°23'53,09"	-53°32'14,53"	402	1163	-24°14'40,88"	-53°32'32,20"	250	DER SR5	S.R. Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Eixo Principal
486	486S0020EPR	RIO PIQUIRI	AC. ERCILÂNDIA	83,60	87,88	4,28	PAV			1163	-24°14'40,88"	-53°32'32,20"	250	1164	-24°12'23,44"	-53°32'20,64"	357	DER SR4	Entre Rios	ÁREA DE GESTÃO Nº 08	Estadual	Eixo Principal
486	486S0025EPR	AC. ERCILÂNDIA	ENTR. PR-490(PLAN.) (AC. BRASILÂNDIA DO SUL)	87,88	89,62	1,74	PAV			1164	-24°12'23,44"	-53°32'20,64"	357	1165	-24°11'30,00"	-53°32'4,86"	367	DER SR4	Entre Rios	ÁREA DE GESTÃO Nº 08	Estadual	Eixo Principal
486	486S0030EPR	ENTR. PR-490(PLAN.) (AC. BRASILÂNDIA DO SUL)	ENTR. PR-681 (P/ ALTO PIQUIRI)	89,62	112,85	23,23	PAV			1165	-24°11'30,00"	-53°32'4,86"	367	37	-24°0'5,22"	-53°28'34,94"	345	DER SR4	Entre Rios	ÁREA DE GESTÃO Nº 08	Estadual	Eixo Principal
486	486S0050EPR	ENTR. PR-681 (P/ ALTO PIQUIRI)	AC. PEROBAL	112,85	126,13	13,28	PAV			37	-24°0'5,22"	-53°28'34,94"	345	845	-23°53'27,95"	-53°27'52,15"	381	DER SR4	Entre Rios	ÁREA DE GESTÃO Nº 08	Estadual	Eixo Principal
487	487D0160PRC	ENTR. BR-272 (CAMPO MOURÃO)	ENTR. BR-369 (CAMPO MOURÃO)	178,80	180,50	1,70	DUP	487BPR0160		103	-24°2'48,46"	-52°23'37,32"	587	2024	-24°3'22,22"	-52°22'51,81"	557	DER SR4	Centro	ÁREA DE GESTÃO Nº 06	Estadual	Coincidente
487	487E0160PRC	ENTR. BR-272 (CAMPO MOURÃO)	ENTR. BR-369 (CAMPO MOURÃO)	178,80	180,50	1,70	DUP	487BPR0160		103	-24°2'48,46"	-52°23'37,32"	587	2024	-24°3'22,22"	-52°22'51,81"	557	DER SR4	Centro	ÁREA DE GESTÃO Nº 06	Estadual	Coincidente
487	487S0165PRC	ENTR. BR-369 (CAMPO MOURÃO)	ENTR BR-158/369 (ANEL VIÁRIO CAMPO MOURÃO)	180,50	183,53	3,03	PAV	487BPR0165		2024	-24°3'22,22"	-52°22'51,81"	557	108	-24°4'39,09"	-52°21'47,27"	600	DER SR4	Centro	ÁREA DE GESTÃO Nº 06	Estadual	Coincidente
487	487S0170PRC	ENTR BR-158/369 (ANEL VIÁRIO CAMPO MOURÃO)	LAGO AZUL	183,53	188,71	5,18	PAV	487BPR0170		108	-24°4'39,09"	-52°21'47,27"	600	1173	-24°6'18,25"	-52°19'36,07"	587	DER SR4	Centro	ÁREA DE GESTÃO Nº 06	Estadual	Coincidente
487	487S0175PRC	LAGO AZUL	ENTR PR-553/549 (P/LUIZIANA)	188,71	204,78	16,07	PAV	487BPR0175		1173	-24°6'18,25"	-52°19'36,07"	587	114	-24°1'49,40"	-52°16'0,52"	721	DER SR4	Centro	ÁREA DE GESTÃO Nº 06	Estadual	Coincidente
487	487S0180PRC	ENTR PR-553/549 (P/LUIZIANA)	ENTR. PR-462 (A)	204,78	226,24	21,46	PAV	487BPR0180		114	-24°1'49,40"	-52°16'0,52"	721	1174	-24°18'48,85"	-52°7'13,10"	413	DER SR4	Centro	ÁREA DE GESTÃO Nº 06	Estadual	Coincidente
487	487S0185PRC	ENTR. PR-462 (A)	ENTR. PR-462 (B) (P/IRETAMA)	226,24	236,49	10,25	PAV	487BPR0180	462C0020FPR	1174	-24°18'48,85"	-52°7'13,10"	413	129	-24°23'39,64"	-52°5'26,21"	524	DER SR4	Centro	ÁREA DE GESTÃO Nº 06	Estadual	Coincidente
487	487S0190PRC	ENTR. PR-462 (B) (P/IRETAMA)	RIO MUQUILÃO	236,49	241,92	5,43	PAV	487BPR0190		129	-24°23'39,64"	-52°5'26,21"	524	1188	-24°24'32,13"	-52°2'35,23"	426	DER SR4	Centro	ÁREA DE GESTÃO Nº 06	Estadual	Coincidente
487	487S0195PRC	RIO MUQUILÃO	ENTR. PR-845 (AC. NOVA TEBAS)	241,92	254,65	12,73	PAV	487BPR0195		1188	-24°24'32,13"	-52°2'35,23"	426	144	-24°28'49,02"	-51°57'42,18"	682	DER SR2	Centro Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 06	Estadual	Coincidente
487	487S0200PRC	ENTR. PR-845 (AC. NOVA TEBAS)	AC. CATUPORANGA	254,65	256,13	1,48	PAV	487BPR0195		144	-24°28'49,02"	-51°57'42,18"	682	1189	-24°29'34,02"	-51°57'40,25"	663	DER SR2	Centro Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 06	Estadual	Coincidente
487	487S0205PRC	AC. CATUPORANGA	ENTR. PR-460 (BELA VISTA)	256,13	262,54	6,41	PAV	487BPR0195		1189	-24°29'34,02"	-51°57'40,25"	663	1190	-24°32'10,72"	-51°55'37,26"	629	DER SR2	Centro Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 06	Estadual	Coincidente
487	487S0210PRC	ENTR. PR-460 (BELA VISTA)	ACESSO VILA NOVA	262,54	278,29	15,75	PAV	487BPR0195		1190	-24°32'10,72"	-51°55'37,26"	629	1191	-24°31'53,85"	-51°48'25,93"	751	DER SR2	Centro Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 06	Estadual	Coincidente
487	487S0220PRC	ACESSO VILA NOVA	ENTR. PRC-466 (MANOEL RIBAS)	278,29	290,78	12,49	PAV	487BPR0195		1191	-24°31'53,85"	-51°48'25,93"	751	168	-24°31'43,88"	-51°41'54,74"	865	DER SR2	Centro Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 06	Estadual	Coincidente
487	487S0230PRC	ENTR. PRC-466	AC. MANOEL RIBAS	290,78	294,93	4,15	PAV	487BPR0230		168	-24°31'43,88"	-51°41'54,74"	865	1192	-24°31'34,23"	-51°39'39,59"	871	DER SR2	Centro Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 06	Estadual	Coincidente
487	487S0231PRC	AC. MANOEL RIBAS	RIO IVAÍ	294,93	319,28	24,35	PAV	487BPR0231		1192	-24°31'34,23"	-51°39'39,59"	871	1193	-24°31'24,86"	-51°28'13,34"	449	DER SR2	Centro Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 06	Estadual	Coincidente
487	487S0240PRC	RIO IVAÍ	ENTR. PR-535 (P/ RIO DO TIGRE)	319,28	330,77	11,49	PAV	487BPR0231		1193	-24°31'24,86"	-51°28'13,34"	449	1194	-24°32'48,92"	-51°22'21,72"	525	DER SR2	S.R. Campos Gerais	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Coincidente
487	487S0245PRC	ENTR. PR-535 (P/ RIO DO TIGRE)	ENTR. PR-816 (AC. CÂNDIDO DE ABREU)	330,77	337,35	6,58	PAV	487BPR0231		1194	-24°32'48,92"	-51°22'21,72"	525	196	-24°35'35,92"	-51°21'10,10"	642	DER SR2	S.R. Campos Gerais	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Coincidente
487	487S0250PRC	ENTR. PR-816 (AC. CÂNDIDO DE ABREU)	AC. TRÊS BICOS	337,35	358,63	21,28	PAV	487BPR0250		196	-24°35'35,92"	-51°21'10,10"	642	1178	-24°41'8,76"	-51°11'47,97"	795	DER SR2	S.R. Campos Gerais	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Coincidente
487	487S0260PRC	AC. TRÊS BICOS	ENTR. PR-239	358,63	360,39	1,76	PAV	487BPR0270		1178	-24°41'8,76"	-51°11'47,97"	795	1984	-24°40'58,39"	-51°10'49,32"	825	DER SR2	S.R. Campos Gerais	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Coincidente
487	487N0270PRC	ENTR. PR-239	IVAÍ (A)	360,39	434,95	74,56	NPV	487BPR0270		1984	-24°40'58,39"	-51°10'49,32"	825	1574	-25°0'11,91"	-50°51'46,17"	758	DER SR2	S.R. Campos Gerais	ÁREA DE GESTÃO Nº 04	Estadual	Coincidente
487	487S0290PRC	IVAÍ (B)	ENTR. PR-522 (BOM JARDIM DO SUL)	436,72	447,96	11,24	PAV	487BPR0290		1195	-25°0'35,23"	-50°51'5,79"	806	1985	-25°3'29,20"	-50°46'18,16"	820	DER SR2	S.R. Campos Gerais	ÁREA DE GESTÃO Nº 04	Estadual	Coincidente
487	487S0291PRC	ENTR. PR-522 (BOM JARDIM DO SUL)	FINAL DO PAVIMENTO (BOM JARDIM DO SUL)	447,96	449,55	1,59	PAV	487BPR0291		1985	-25°3'29,20"	-50°46'18,16"	820	1752	-25°2'49,62"	-50°45'44,36"	836	DER SR2	S.R. Campos Gerais	ÁREA DE GESTÃO Nº 04	Estadual	Coincidente
487	487N0295PRC	FINAL DO PAVIMENTO (BOM JARDIM DO SUL)	IPIRANGA (A)	449,55	471,92	22,37	NPV	487BPR0291		1752	-25°2'49,62"	-50°45'44,36"	836	1583	-25°1'18,91"	-50°35'17,61"	775	DER SR2	S.R. Campos Gerais	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Coincidente
487	487S0310PRC	IPIRANGA (B)	ENTR. BR-373 (UVAIA)	473,49	495,11	21,62	PAV	487BPR0310		1196	-25°1'52,10"	-50°34'37,63"	844	909	-25°5'9,72"	-50°24'38,32"	856	DER SR2	S.R. Campos Gerais	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Coincidente
488	488S0010EPR	ENTR. BR-277 (CÉU AZUL)	VERA CRUZ DO OESTE (A)	0,00	8,95	8,95	PAV			10	-25°7'32,03"	-53°49'6,35"	664	1353	-25°4'19,80"	-53°52'25,18"	627	DER SR5	S.R. Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
488	488S0030EPR	VERA CRUZ DO OESTE (B)	DIAMANTE DO OESTE (A)	11,01	37,83	26,82	PAV			365	-25°3'23,54"	-53°5'259,69"	589	1643	-24°56'47,72"	-54°6'7,15"	527	DER SR5	S.R. Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
488	488S0040EPR	DIAMANTE DO OESTE (B)	ENTR. PR-495 (ESQ.CÉU AZUL)	38,58	61,26	22,68	PAV			1197	-24°56'38,80"	-54°6'27,78"	527	1198	-24°56'0,67"	-54°18'14,22"	310	DER SR5	S.R. Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
488	488S0050EPR	ENTR. PR-495 (ESQ. CÉU AZUL)	ENTR. PR-317 (STA. HELENA)	61,26	68,77	7,51	PAV	495C0070EPR		1198	-24°56'0,67"	-54°18'14,22"	310	1398	-24°52'20,51"	-54°20'2,36"	264	DER SR5	S.R. Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
489	489S0010EPR	UMUARAMA	XAMBRÊ	3,46	20,78	17,32	PAV			1974	-23°47'4,75"	-53°20'33,70"	437	1374	-23°44'21,46"	-53°29'6,75"	375	DER SR4	Entre Rios	ÁREA DE GESTÃO Nº 08	Estadual	Eixo Principal
489	489S0050EPR	ENTR. PR-485 (ALTO PARAÍSO)	ENTR. PR-683	60,78	70,09	9,31	PAV			13	-23°29'0,48"	-53°43'42,20"	351	378	-23°25'20,55"	-53°46'56,43"	336	DER SR4	Entre Rios	ÁREA DE GESTÃO Nº 10	Estadual	Eixo Principal
489	489S0060EPR	ENTR. PR-683	PORTO FIGUEIRA	70,09	73,69	3,60	PAV			378	-23°25'20,55"	-53°46'56,43"	336	1357	-23°24'13,58"	-53°48'39,25"	239	DER SR4	Entre Rios	ÁREA DE GESTÃO Nº 10	Estadual	Eixo Principal
490	490S0030EPR	ENTR. PRC-272 (IPORÃ)	AC. SECUND. IPORÃ	32,90	33,17	0,27	PAV			15	-24°1'17,69"	-53°43'52,93"	358	1200	-24°1'11,82"	-53°43'59,57"	345	DER SR4	Entre Rios	ÁREA DE GESTÃO Nº 08	Estadual	Eixo Principal
490	490S0040EPR	AC. SECUND. IPORÃ	ACESSO VILA NILZA	33,17	42,21	9,04	PAV			1200	-24°1'11,82"	-53°43'59,57"	345	377	-23°58'26,37"	-53°47'59,34"	309	DER SR4	Entre Rios	ÁREA DE GESTÃO Nº 08	Estadual	Eixo Principal
490	490S0045EPR	ACESSO VILA NILZA	ACESSO OURO VERDE	42,21	47,32	5,11	PAV			377	-23°58'26,37"	-53°47'59,34"	309	376	-23°55'49,69"	-53°48'24,76"	371	DER SR4	Entre Rios	ÁREA DE GESTÃO Nº 08	Estadual	Eixo Principal
490	490S0047EPR	ACESSO OURO VERDE	ALTÔNIA (A)	47,32	59,38	12,06	PAV			376	-23°55'49,69"	-53°48'24,76"	371	1349	-23°52'55,87"	-53°53'41,72"	375	DER SR4	Entre Rios	ÁREA DE GESTÃO Nº 08	Estadual	Eixo Principal

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2022

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS, ESTADUAIS COINCIDENTES E ACESSOS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: SIRGAS 2000

Rod.	Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes	Trechos Coincidentes	Início do Trecho				Final do Trecho				Responsável	Escritório Regional	Área de Gestão	Jurisdição	Tipo de Rodovia
										Ref.	Latitude	Longitude	Alt.	Ref.	Latitude	Longitude	Alt.					
490	490S0050EPR	ALTÔNIA (B)	SÃO JORGE DO PATROCÍNIO (A)	62,71	75,06	12,35	PAV			362	-23°5'20,29"	-53°53'55,74"	370	1351	-23°45'57,18"	-53°52'51,69"	372	DER SR4	Entre Rios	ÁREA DE GESTÃO Nº 08	Estadual	Eixo Principal
491	491S0010EPR	ENTR. BR-163 (MAL. CÂND. RONDON)	NOVA SANTA ROSA (A)	0,00	12,92	12,92	PAV			355	-24°31'41,25"	-54°3'11,36"	397	1823	-24°28'17,09"	-53°57'57,21"	377	DER SR5	S.R. Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
491	491S0030EPR	NOVA SANTA ROSA (B)	ENTR. PR-182 (MARIPÁ)	15,51	26,24	10,73	PAV			1824	-24°27'35,73"	-53°56'51,03"	368	7	-24°25'7,55"	-53°51'53,43"	409	DER SR5	S.R. Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
492	492S0020EPR	PARANAVAÍ (B)	ENTR. PRC-158	2,12	9,97	7,85	PAV			1966	-23°7'1,28"	-52°28'36,65"	454	1202	-23°10'53,23"	-52°28'27,61"	440	DER SR4	Caiuá	ÁREA DE GESTÃO Nº 07	Estadual	Eixo Principal
492	492S0030EPR	ENTR. PRC-158	ACESSO A TAMBOARA	9,97	11,04	1,07	PAV			1202	-23°10'53,23"	-52°28'27,61"	440	1203	-23°11'20,47"	-52°28'50,77"	430	DER SR4	Caiuá	ÁREA DE GESTÃO Nº 07	Estadual	Eixo Principal
492	492S0041EPR	ACESSO A TAMBOARA	ENTR. PR-685	11,04	16,67	5,63	PAV			1203	-23°11'20,47"	-52°28'50,77"	430	1204	-23°13'25,06"	-52°31'13,81"	400	DER SR4	Caiuá	ÁREA DE GESTÃO Nº 07	Estadual	Eixo Principal
492	492S0043EPR	ENTR. PR-685	AC. PARAÍSO DO NORTE	16,67	25,71	9,04	PAV			1204	-23°13'25,06"	-52°31'13,81"	400	1205	-23°15'31,44"	-52°35'51,55"	357	DER SR4	Caiuá	ÁREA DE GESTÃO Nº 07	Estadual	Eixo Principal
492	492S0045EPR	AC. PARAÍSO DO NORTE	ENTR. PR-559 (P/MIRADOR)	25,71	29,01	3,30	PAV			1205	-23°15'31,44"	-52°35'51,55"	357	91	-23°16'46,45"	-52°37'2,54"	307	DER SR4	Caiuá	ÁREA DE GESTÃO Nº 07	Estadual	Eixo Principal
492	492S0050EPR	ENTR. PR-559 (P/ MIRADOR)	RIO IVAÍ	29,01	36,20	7,19	PAV			91	-23°16'46,45"	-52°37'2,54"	307	1206	-23°19'19,84"	-52°39'55,14"	269	DER SR4	Caiuá	ÁREA DE GESTÃO Nº 07	Estadual	Eixo Principal
492	492S0060EPR	RIO IVAÍ	ENTR. PR-180 (RONDON)	36,20	51,14	14,94	PAV			1206	-23°19'19,84"	-52°39'55,14"	269	623	-23°25'0,28"	-52°45'39,45"	371	DER SR4	Caiuá	ÁREA DE GESTÃO Nº 07	Estadual	Eixo Principal
493	493D0012EPR	ENTR. BR-158 (PATO BRANCO)	FINAL PISTA DUPLA	0,00	1,33	1,33	DUP			89	-26°12'20,73"	-52°40'49,17"	749	1846	-26°11'45,21"	-52°41'15,86"	760	DER SR5	Vale do Chopim	ÁREA DE GESTÃO Nº 07	Estadual	Eixo Principal
493	493E0012EPR	ENTR. BR-158 (PATO BRANCO)	FINAL PISTA DUPLA	0,00	1,33	1,33	DUP			89	-26°12'20,73"	-52°40'49,17"	749	1846	-26°11'45,21"	-52°41'15,86"	760	DER SR5	Vale do Chopim	ÁREA DE GESTÃO Nº 07	Estadual	Eixo Principal
493	493S0020EPR	FINAL PISTA DUPLA	ENTR. PR-916 CONTORNO NOROESTE (PATO BRANCO)	1,33	6,70	5,37	PAV			1846	-26°11'45,21"	-52°41'15,86"	760	2119	-26°9'7,78"	-52°42'21,25"	685	DER SR5	Vale do Chopim	ÁREA DE GESTÃO Nº 07	Estadual	Eixo Principal
493	493S0025EPR	ENTR. PR-916 CONTORNO NOROESTE (PATO BRANCO)	ENTR. PR-918 (AC. B. SUCESSO DO SUL)	6,70	17,14	10,44	PAV			2119	-26°9'7,78"	-52°42'21,25"	0	86	-26°5'35,16"	-52°46'9,11"	0	DER SR5	Vale do Chopim	ÁREA DE GESTÃO Nº 07	Estadual	Eixo Principal
493	493S0030EPR	ENTR. PR-918 (AC. B. SUCESSO DO SUL)	ENTR. PR-566 (ITAPEJARA DO OESTE) (A)	17,14	32,17	15,03	PAV			86	-26°5'35,16"	-52°46'9,11"	685	1307	-25°58'43,30"	-52°48'46,46"	525	DER SR5	Vale do Chopim	ÁREA DE GESTÃO Nº 07	Estadual	Eixo Principal
493	493S0050EPR	ITAPEJARA DO OESTE (B)	VERÊ (A)	34,55	48,68	14,13	PAV			1207	-25°57'34,33"	-52°48'55,82"	542	1450	-25°53'1,45"	-52°54'17,99"	493	DER SR5	Vale do Chopim	ÁREA DE GESTÃO Nº 07	Estadual	Eixo Principal
493	493S0070EPR	VERÊ (B)	ENTR. PR-281 (DOIS VIZINHOS)	49,84	68,70	18,86	PAV			1208	-25°52'35,03"	-52°54'47,10"	463	800	-25°47'26,87"	-53°26,53"	561	DER SR5	Vale do Chopim	ÁREA DE GESTÃO Nº 07	Estadual	Eixo Principal
494	494S0010EPR	ENTR. PR-464 (PARANAREAL)	SÃO JOÃO DO CAIUÁ (A)	0,00	18,35	18,35	PAV			121	-22°50'32,35"	-52°9'54,62"	428	1488	-22°51'42,38"	-52°20'9,07"	448	DER SR4	Caiuá	ÁREA DE GESTÃO Nº 04	Estadual	Eixo Principal
495	495S0020EPR	DIV. NORTE PQUE. NAC. DO IGUAÇU	IN. P. DUPLA SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU	0,00	7,65	7,65	PAV			1210	-25°27'0,03"	-54°1'41,47"	286	354	-25°23'13,50"	-54°3'8,50"	319	DER SR5	S.R. Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
495	495D0024EPR	IN. P. DUPLA SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU	FIM P. DUPLA SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU	7,65	8,90	1,25	DUP			354	-25°23'13,50"	-54°3'8,50"	319	1211	-25°22'34,15"	-54°3'17,09"	327	DER SR5	S.R. Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
495	495E0024EPR	IN. P. DUPLA SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU	FIM P. DUPLA SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU	7,65	8,90	1,25	DUP			354	-25°23'13,50"	-54°3'8,50"	319	1211	-25°22'34,15"	-54°3'17,09"	327	DER SR5	S.R. Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
495	495S0026EPR	FIM P. DUPLA SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU	MEDIANEIRA (A)	8,90	19,70	10,80	PAV			1211	-25°22'34,15"	-54°3'17,09"	327	1644	-25°18'4,27"	-54°4'53,19"	436	DER SR5	S.R. Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
495	495S0030EPR	MEDIANEIRA (B)	MISSAL (A)	24,26	49,40	25,14	PAV			1212	-25°16'18,35"	-54°5'51,19"	428	1969	-25°5'51,99"	-54°13'55,36"	325	DER SR5	S.R. Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
495	495S0050EPR	ENTR. PR-497 (MISSAL) (B)	AC. MISSAL	51,22	52,98	1,76	PAV			1213	-25°5'56,25"	-54°14'39,30"	287	1214	-25°5'16,60"	-54°15'21,77"	317	DER SR5	S.R. Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
495	495S0053EPR	AC. MISSAL	INÍCIO P. DUPLA DOM ARMANDO	52,98	59,43	6,45	PAV			1214	-25°5'16,60"	-54°15'21,77"	317	350	-25°2'8,64"	-54°14'50,93"	272	DER SR5	S.R. Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
495	495D0055EPR	INÍCIO PISTA DUPLA	FINAL P. DUPLA DOM ARMANDO	59,43	60,20	0,77	DUP			350	-25°2'8,64"	-54°14'50,93"	272	1215	-25°1'50,71"	-54°14'31,61"	271	DER SR5	S.R. Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
495	495E0055EPR	INÍCIO PISTA DUPLA	FINAL P. DUPLA DOM ARMANDO	59,43	60,20	0,77	DUP			350	-25°2'8,64"	-54°14'50,93"	272	1215	-25°1'50,71"	-54°14'31,61"	271	DER SR5	S.R. Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
495	495S0058EPR	FINAL P. DUPLA DOM ARMANDO	ENTR. ROD. MUN. P/ SÃO ROQUE	60,20	63,47	3,27	PAV			1215	-25°1'50,71"	-54°14'31,61"	271	1216	-25°0'14,72"	-54°14'3,41"	308	DER SR5	S.R. Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
495	495S0060EPR	ENTR. ROD. MUN. P/ S. ROQUE	ENTR. ROD. MUN. P/ S. MIGUELZINHO	63,47	69,30	5,83	PAV			1216	-25°0'14,72"	-54°14'3,41"	308	1217	-24°57'32,46"	-54°15'20,53"	288	DER SR5	S.R. Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
495	495S0063EPR	ENTR. ROD. MUN. P/ S. MIGUELZINHO	INÍCIO P. DUPLA MORENINHA	69,30	70,00	0,70	PAV			1217	-24°57'32,46"	-54°15'20,53"	288	349	-24°57'37,90"	-54°15'44,50"	272	DER SR5	S.R. Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
495	495D0065EPR	INÍCIO P. DUPLA MORENINHA	FINAL P. DUPLA MORENINHA	70,00	70,30	0,30	DUP			349	-24°57'37,90"	-54°15'44,50"	272	1218	-24°57'33,69"	-54°15'53,97"	255	DER SR5	S.R. Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
495	495E0065EPR	INÍCIO P. DUPLA MORENINHA	FINAL P. DUPLA MORENINHA	70,00	70,30	0,30	DUP			349	-24°57'37,90"	-54°15'44,50"	272	1218	-24°57'33,69"	-54°15'53,97"	255	DER SR5	S.R. Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
495	495S0068EPR	FINAL P. DUPLA MORENINHA	ENTR. PR-488 (ESQ. CÉU AZUL)	70,30	76,63	6,33	PAV			1218	-24°57'33,69"	-54°15'53,97"	255	1198	-24°56'0,67"	-54°18'14,22"	310	DER SR5	S.R. Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
495	495S0090EPR	ENTR. PR-317 (B) (SÃO CLEMENTE)	ENTRE RIOS DO OESTE (A)	101,80	109,56	7,76	PAV			351	-24°46'53,33"	-54°14'7,73"	277	1822	-24°42'47,77"	-54°14'31,43"	0	DER SR5	S.R. Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
495	495S0105EPR	ENTRE RIOS DO OESTE (B)	PATO BRAGADO	112,24	119,29	7,05	PAV			1220	-24°41'25,92"	-54°14'33,34"	0	1221	-24°37'47,52"	-54°13'37,79"	274	DER SR5	S.R. Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
495	495S0110EPR	PATO BRAGADO	ENTR. PRC-467 (IGUIPORÃ)	119,29	127,49	8,20	PAV			1221	-24°37'47,52"	-54°13'37,79"	274	1091	-24°33'42,24"	-54°12'2,92"	297	DER SR5	S.R. Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
496	496S0010EPR	PÉROLA	ENTR. PR-587 (TRÊS VENDAS)	0,00	8,24	8,24	PAV			1222	-23°48'11,47"	-53°41'17,59"	446	12	-23°47'3,84"	-53°45'3,81"	420	DER SR4	Entre Rios	ÁREA DE GESTÃO Nº 08	Estadual	Eixo Principal
496	496S0020EPR	ENTR. PR-587 (TRÊS VENDAS)	INÍCIO PISTA DUPLA SÃO JOÃO	8,24	17,53	9,29	PAV			12	-23°47'3,84"	-53°45'3,81"	420	9	-23°50'18,16"	-53°47'57,44"	397	DER SR4	Entre Rios	ÁREA DE GESTÃO Nº 08	Estadual	Eixo Principal
496	496D0025EPR	INÍCIO PISTA DUPLA SÃO JOÃO	FINAL PISTA DUPLA SÃO JOÃO	17,53	18,35	0,82	DUP			9	-23°50'18,16"	-53°47'57,44"	397	375	-23°50'10,32"	-53°48'25,02"	401	DER SR4	Entre Rios	ÁREA DE GESTÃO Nº 08	Estadual	Eixo Principal
496	496E0025EPR	INÍCIO PISTA DUPLA SÃO JOÃO	FINAL PISTA DUPLA SÃO JOÃO	17,53	18,35	0,82	DUP			9	-23°50'18,16"	-53°47'57,44"	397	375	-23°50'10,32"	-53°48'25,02"	401	DER SR4	Entre Rios	ÁREA DE GESTÃO Nº 08	Estadual	Eixo Principal
496	496S0030EPR	FINAL PISTA DUPLA SÃO JOÃO	ALTÔNIA (A)	18,35	28,98	10,63	PAV			375	-23°50'10,32"	-53°48'25,02"	401	1350	-23°52'15,66"	-53°53'5,07"	379	DER SR4	Entre Rios	ÁREA DE GESTÃO Nº 08	Estadual	Eixo Principal
496	496S0040EPR	ENTR. BR-272	TERRA ROXA (A)	65,60	75,32	9,72	PAV			353	-24°4'54,09"	-54°5'38,09"	309	1645	-24°9'18,50"	-54°6'4,10"	334	DER SR5	S.R. Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
497	497S0010EPR	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU (B)	AC. ITAIPULÂNDIA	1,60	23,85	22,25	PAV			1223	-25°20'35,07"	-54°14'41,49"	267	1224	-25°9'33,05"	-54°13'45,86"	320	DER SR5	S.R. Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
497	497S0020EPR	AC. ITAIPULÂNDIA	ENTR. PR-495 (MISSAL)	23,85	31,05	7,20	PAV			1224	-25°9'33,05"	-54°13'45,86"	320	1213	-25°5'56,25"	-54°14'39,30"	287	DER SR5	S.R. Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
498	498S0010EPR	ENTR. BR-376 (PRES. CASTELO BRANCO)	ENTR. PR-554	0,00	6,49	6,49	PAV			1219	-23°16'28,44"	-52°9'22,90"	557	1225	-23°17'46,73"	-52°12'45,47"	554	DER SR4	S.R. Noroeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Eixo Principal
498	498S0030EPR	ENTR. PR-554	FLORAÍ (A)	6,49	15,67	9,18	PAV			1225	-23°17'46,73"	-52°12'45,47"	554	1492	-23°19'9,70"	-52°17'49,99"	484	DER SR4	S.R. Noroeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Eixo Principal
498	498S0051EPR	FLORAÍ (B)	ENTR. PR-555 (NOVA BILAC)	16,96	26,63	9,67	PAV			1226	-23°18'50,03"	-52°18'26,29"	477	1227	-23°18'1,79"	-52°23'38,52"	418	DER SR4	Caiuá	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Eixo Principal
498	498S0053EPR	ENTR. PR-555 (NOVA BILAC)	ENTR. PR-559 BR-158(PLAN.) (S. CARLOS DO IVAÍ (A))	26,63	34,97	8,34	PAV			1227	-23°18'1,79"	-52°23'38,52"	418	1295	-23°18'48,76"	-52°28'9,15"	395	DER SR4	Caiuá	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Eixo Principal
498	498S0060EPR	SÃO CARLOS DO IVAÍ (B)	FINAL DO PAVIMENTO (RIO IVAÍ)	36,89	45,31	8,42	PAV			1228	-23°19'30,52"	-52°28'48,87"	355	1479	-23°21'48,83"	-52°31'27,07"	263	DER SR4	Caiuá	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Eixo Principal
498	498N0064EPR	FINAL DO PAVIMENTO (RIO IVAÍ)	RIO IVAÍ (BALSA) (A)	45,31	45,54	0,23	NPV			1479	-23°21'48,83"	-52°31'27,07"	263	1697	-23°21'55,90"	-52°31'28,45"	243	DER SR4	Caiuá	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Eixo Principal
498	498N0066EPR	RIO IVAÍ (BALSA) (B)	INÍCIO DO PAVIMENTO (RIO IVAÍ)	45,74	46,39	0,65	NPV			1698	-23°22'1,46"	-52°31'31,82"	244	1229	-23°22'21,20"	-52°31'26,83"	259	DER SR4	S.R. Noroeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Eixo Principal
498	498S0070EPR	INÍCIO DO PAVIMENTO (RIO IVAÍ)	JAPURÁ (A)	46,39	57,79	11,40	PAV			1229	-23°22'21,20"	-52°31'26,83"	259	1475	-23°28'3,31"	-52°33'16,98"	446	DER SR4	S.R. Noroeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Eixo Principal
498	498S0090EPR	JAPURÁ (B)	SÃO TOMÉ (A)	59,93	66,16	6,23	PAV			1230	-23°29'5,70"	-52°33'43,16"	445	1473	-23°31'59,74"	-52°35'10,96"	428	DER SR4	S.R. Noroeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Eixo Principal
498	498S0110EPR	SÃO TOMÉ (B)	ENTR. PR-082	67,05	71,97	4,92	PAV			1231	-23°32'13,72"	-52°35'37,25"	436	401	-23°34'6,55"	-52°37'26,36"	488	DER SR4	S.R. Noroeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Eixo Principal
506	506S0005EPR	ENTR. BR-277	ENTR. PR-415(A) (PIRAQUARA)	0,00	7,93	7,93	PAV			331	-25°31'18,45"	-49°6'17,47"	902	960	-25°27'36,00"	-49°4'56,55"	895	DER SR1	S.R. Leste	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual
5ª feira | 03/Ago/2023 - Edição nº 11474

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2022

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS, ESTADUAIS COINCIDENTES E ACESSOS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: SIRGAS 2000

Rod.	Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes	Trechos Coincidentes	Início do Trecho				Final do Trecho				Responsável	Escritório Regional	Área de Gestão	Jurisdição	Tipo de Rodovia
										Ref.	Latitude	Longitude	Alt.	Ref.	Latitude	Longitude	Alt.					
506	506S0010EPR	PIRAQUARA (FINAL P. DUPLA) (B)	ENTR. BR-116 (A) (CONT. LESTE)	11,15	17,03	5,88	PAV			1232	-25°26'26,69"	-49°3'32,76"	898	335	-25°23'30,02"	-49°3'19,85"	932	DER SR1	S.R. Leste	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
506	506S0015EPR	ENTR. BR-116 (A) (CONT. LESTE)	QUATRO BARRAS (A)	17,03	20,46	3,43	PAV			335	-25°23'30,02"	-49°3'19,85"	907	1628	-25°22'16,23"	-49°4'3,2,75"	0	DER SR1	S.R. Leste	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
506	506S0030EPR	ENTR. BR-116 (QUATRO BARRAS) (B)	CAMPINA GRANDE DO SUL (IN. P. DUPLA)	21,78	29,88	8,10	PAV			334	-25°21'45,21"	-49°4'56,15"	908	1630	-25°18'17,91"	-49°3'15,04"	885	DER SR1	S.R. Leste	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
508	508D0010EPR	ENTR. BR/277 (ALEXANDRA)	AC. P/ PR-412 (P/ P. DE LESTE) (MATINHOS)	0,00	29,69	29,69	DUP			342	-25°34'5,52"	-48°36'54,91"	11	1667	-25°48'40,78"	-48°33'5,93"	8	DER SR1	S.R. Leste	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
508	508E0010EPR	ENTR. BR/277 (ALEXANDRA)	AC. P/ PR-412 (P/ P. DE LESTE) (MATINHOS)	0,00	29,69	29,69	DUP			342	-25°34'5,52"	-48°36'54,91"	11	1667	-25°48'40,78"	-48°33'5,93"	8	DER SR1	S.R. Leste	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
508	508D0020EPR	AC. P/ PR-412 (P/ P. DE LESTE) (MATINHOS)	AC. P/ PR-412 (P/ CAIOBÁ) (MATINHOS)	29,69	30,82	1,13	DUP			1667	-25°48'40,78"	-48°33'5,93"	8	1696	-25°48'57,14"	-48°32'31,11"	8	DER SR1	S.R. Leste	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
508	508E0020EPR	AC. P/ PR-412 (P/ P. DE LESTE) (MATINHOS)	AC. P/ PR-412 (P/ CAIOBÁ) (MATINHOS)	29,69	30,82	1,13	DUP			1667	-25°48'40,78"	-48°33'5,93"	8	1696	-25°48'57,14"	-48°32'31,11"	8	DER SR1	S.R. Leste	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
508	508D0030EPR	AC. P/ PR-412 (P/ CAIOBÁ) (MATINHOS)	ENTR. PR-412 (MATINHOS)	30,82	31,21	0,39	DUP			1696	-25°48'57,14"	-48°32'31,11"	8	1397	-25°49'0,75"	-48°32'17,87"	6	DER SR1	S.R. Leste	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
508	508E0030EPR	AC. P/ PR-412 (P/ CAIOBÁ) (MATINHOS)	ENTR. PR-412 (MATINHOS)	30,82	31,21	0,39	DUP			1696	-25°48'57,14"	-48°32'31,11"	8	1397	-25°49'0,75"	-48°32'17,87"	6	DER SR1	S.R. Leste	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
509	509S0030EPR	ENTR. PR-092 (ALMIRANTE TAMANDARÉ)	COLOMBO (A)	28,00	36,51	8,51	PAV			1233	-25°18'50,36"	-49°18'10,05"	963	1623	-25°17'38,31"	-49°13'51,22"	996	DER SR1	S.R. Leste	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
510	510N0030EPR	CONTENDA (B)	ENTR. PR-512	29,19	42,41	13,22	NPV			2104	-25°40'23,87"	-49°32'10,42"	885	303	-25°36'57,26"	-49°37'47,19"	877	DER SR1	Xisto	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Eixo Principal
510	510N0035EPR	ENTR. PR-512	INÍCIO DO PAVIMENTO (BALSA NOVA)	42,41	46,55	4,14	NPV			303	-25°36'57,26"	-49°37'47,19"	877	1235	-25°35'21,69"	-49°37'55,44"	871	DER SR1	Xisto	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Eixo Principal
510	510S0050EPR	INÍCIO DO PAVIMENTO (BALSA NOVA)	AC. BUGRE	46,55	48,00	1,45	PAV			1235	-25°35'21,69"	-49°37'55,44"	871	1236	-25°34'38,93"	-49°37'55,69"	868	DER SR1	S.R. Leste	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Eixo Principal
510	510S0055EPR	AC. BUGRE	AC. BALSA NOVA	48,00	49,74	1,74	PAV			1236	-25°34'38,93"	-49°37'55,69"	868	1237	-25°34'6,84"	-49°37'24,29"	889	DER SR1	S.R. Leste	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Eixo Principal
510	510S0060EPR	AC. BALSA NOVA	ENTR. PR-423 (ITAQUI)	49,74	62,48	12,74	PAV			1237	-25°34'6,84"	-49°37'24,29"	889	967	-25°28'34,61"	-49°34'22,38"	899	DER SR1	S.R. Leste	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Eixo Principal
510	510S0070EPR	ENTR. BR-277 (B) (C. LARGO) (PISTA DIR.)	ENTR. PR-090 (A) (BATEIAS)	71,71	81,99	10,28	PAV			307	-25°26'6,35"	-49°31'9,30"	983	420	-25°21'45,00"	-49°30'35,29"	864	DER SR1	S.R. Leste	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Eixo Principal
510	510S0090EPR	ENTR. PR-090(B)/509(PLAN.) (BATEIAS)	OURO FINO	82,92	85,88	2,96	PAV			308	-25°21'16,13"	-49°30'25,81"	859	1612	-25°20'4,35"	-49°29'26,67"	880	DER SR1	S.R. Leste	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Eixo Principal
511	511N0010EPR	QUITANDINHA (B)	ENTR. ROD. MUN. (CATANDUVAS DO SUL)	2,54	22,36	19,82	NPV			1238	-25°51'50,46"	-49°30'14,47"	808	1613	-25°42'42,76"	-49°28'40,55"	938	DER SR1	Xisto	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Eixo Principal
512	512N0010EPR	ENTR. PR-510 (BALSA NOVA)	ENTR. BR-476 (MARIENTAL)	0,00	13,95	13,95	NPV			303	-25°36'57,26"	-49°37'47,19"	877	1136	-25°42'49,00"	-49°37'19,33"	980	DER SR1	Xisto	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Eixo Principal
513	513N0010EPR	ENTR. PR-090 (LAGEADO)	ITAIACOCA	0,00	25,05	25,05	NPV			300	-25°7'13,26"	-49°41'21,99"	834	1239	-25°8'35,02"	-49°53'2,58"	865	DER SR2	S.R. Campos Gerais	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
513	513N0030EPR	ITAIACOCA	INÍCIO DO ASFALTO	25,05	34,49	9,44	NPV			1239	-25°8'35,02"	-49°53'2,58"	865	1241	-25°8'34,99"	-49°57'38,48"	997	DER SR2	S.R. Campos Gerais	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
513	513S0040EPR	INÍCIO DO ASFALTO	TÉRMINO DO ASFALTO (P/ P. GROSSA)	34,49	42,20	7,71	PAV			1241	-25°8'34,99"	-49°57'38,48"	997	1240	-25°7'6,18"	-50°1'6,79"	1050	DER SR2	S.R. Campos Gerais	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
513	513N0050EPR	TÉRMINO DO ASFALTO (P/ P. GROSSA)	ENTR BR-376	42,20	52,62	10,42	NPV			1240	-25°7'6,18"	-50°1'6,79"	1050	271	-25°11'28,41"	-50°4'50,39"	843	DER SR2	S.R. Campos Gerais	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
515	515N0010EPR	ENTR. PR-431 (JACAREZINHO)	ENTR. PR-092 (BARRA DO JACARÉ)	0,00	21,05	21,05	NPV			281	-23°7'58,57"	-50°1'17,87"	566	473	-23°6'39,98"	-50°10'45,51"	430	DER SR3	Norte Pioneiro	ÁREA DE GESTÃO Nº 06	Estadual	Eixo Principal
517	517S0010EPR	ENTR. PR-092 (ANDIRÁ)	ENTR. PR-436(A) (ITAMBARACÁ) (P/ PORTO ALMEIDA)	0,00	14,84	14,84	PAV			257	-23°1'40,14"	-50°1'5'49,17"	454	993	-23°0'48,82"	-50°23'59,18"	409	DER SR3	Norte Pioneiro	ÁREA DE GESTÃO Nº 06	Estadual	Eixo Principal
517	517S0030EPR	ITAMBARACÁ (B)	SÃO JOAQUIM DO PONTAL (A)	15,86	26,66	10,80	PAV			1243	-23°0'46,21"	-50°24'30,16"	412	1586	-22°58'19,66"	-50°28'45,78"	397	DER SR3	Norte Pioneiro	ÁREA DE GESTÃO Nº 06	Estadual	Eixo Principal
517	517N0040EPR	SÃO JOAQUIM DO PONTAL (B)	PORTO GALVÃO	27,02	32,25	5,23	NPV			1242	-22°58'22,08"	-50°28'58,10"	413	1585	-22°56'43,83"	-50°3'1'9,87"	359	DER SR3	Norte Pioneiro	ÁREA DE GESTÃO Nº 06	Estadual	Eixo Principal
518	518S0010EPR	ENTR. PR-436 (P/ ABATIÁ)	SANTA AMÉLIA	0,00	10,00	10,00	PAV			253	-23°16'46,38"	-50°20'28,38"	640	1590	-23°15'59,38"	-50°25'27,30"	506	DER SR3	Norte Pioneiro	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Eixo Principal
518	518S0050EPR	SANTA MARIANA (B)	QUINZÓPOLIS	30,17	44,97	14,80	PAV			1244	-23°8'41,08"	-50°3'1'15,31"	479	1245	-23°2'16,97"	-50°34'15,11"	431	DER SR3	Norte Pioneiro	ÁREA DE GESTÃO Nº 06	Estadual	Eixo Principal
518	518S0060EPR	QUINZÓPOLIS	INÍCIO P. DUPLA PANEMA	44,97	54,61	9,64	PAV			1245	-23°2'16,97"	-50°34'15,11"	431	1246	-22°57'22,65"	-50°35'5,85"	365	DER SR3	Norte Pioneiro	ÁREA DE GESTÃO Nº 06	Estadual	Eixo Principal
518	518D0070EPR	INÍCIO P. DUPLA PANEMA	FINAL PISTA DUPLA PANEMA	54,61	55,39	0,78	DUP			1246	-22°57'22,65"	-50°35'5,85"	365	1247	-22°57'5,2,7"	-50°34'54,71"	354	DER SR3	Norte Pioneiro	ÁREA DE GESTÃO Nº 06	Estadual	Eixo Principal
518	518E0070EPR	INÍCIO P. DUPLA PANEMA	FINAL PISTA DUPLA PANEMA	54,61	55,39	0,78	DUP			1246	-22°57'22,65"	-50°35'5,85"	365	1247	-22°57'5,2,7"	-50°34'54,71"	354	DER SR3	Norte Pioneiro	ÁREA DE GESTÃO Nº 06	Estadual	Eixo Principal
518	518S0080EPR	FINAL PISTA DUPLA PANEMA	PORTO QUEBRA CANOA (DIVISA PR/SP)	55,39	59,70	4,31	PAV			1247	-22°57'5,2,7"	-50°34'54,71"	354	1584	-22°54'50,04"	-50°35'24,50"	329	DER SR3	Norte Pioneiro	ÁREA DE GESTÃO Nº 06	Estadual	Eixo Principal
519	519S0010EPR	BANDEIRANTES (B)	ÁGUAS YARA	0,36	9,90	9,54	PAV			1248	-23°6'35,93"	-50°22'31,22"	388	1589	-23°3'9,95"	-50°26'9,17"	353	DER SR3	Norte Pioneiro	ÁREA DE GESTÃO Nº 06	Estadual	Eixo Principal
522	522S0030EPR	ENTR. BR-373	ENTR. PRC-487 (BOM JARDIM)	8,46	27,41	18,95	PAV			237	-25°10'42,07"	-50°39'9,54"	819	1985	-25°3'29,20"	-50°46'18,16"	820	DER SR2	S.R. Campos Gerais	ÁREA DE GESTÃO Nº 04	Estadual	Eixo Principal
525	525S0010EPR	ENTR. BR-369	ENTR. PR-526 (N. AMÉRICA DA COLINA)	0,00	11,55	11,55	PAV			235	-23°14'47,67"	-50°43'36,87"	398	234	-23°20'12,51"	-50°44'6,56"	590	DER SR3	Vale do Tibagi	ÁREA DE GESTÃO Nº 04	Estadual	Eixo Principal
525	525S0030EPR	ENTR. PR-526 (N. AMÉRICA DA COLINA)	ENTR. PR-218 (S. SEBAST. DA AMOREIRA)	11,55	25,99	14,44	PAV			234	-23°20'12,51"	-50°44'6,56"	590	665	-23°26'33,61"	-50°46'21,10"	644	DER SR3	Vale do Tibagi	ÁREA DE GESTÃO Nº 04	Estadual	Eixo Principal
526	526S0010EPR	NOVA AMÉRICA DA COLINA	ENTR. PR-525 (N. AMÉRICA DA COLINA)	0,00	1,64	1,64	PAV			1580	-23°20'0,52"	-50°43'12,28"	601	234	-23°20'12,51"	-50°44'6,56"	590	DER SR3	Vale do Tibagi	ÁREA DE GESTÃO Nº 04	Estadual	Eixo Principal
531	531N0010EPR	ENTR. PRC-153 (IBAITI)	CARATUVA	0,00	16,28	16,28	NPV			260	-23°54'11,6,4"	-50°12'20,2,1"	824	1250	-24°0'24,97"	-50°8'9,76"	840	DER SR3	Norte Velho	ÁREA DE GESTÃO Nº 08	Estadual	Eixo Principal
531	531N0020EPR	CARATUVA	ENTR. PR-090 (P/ VENTANIA)	16,28	55,24	38,96	NPV			1250	-24°0'24,97"	-50°8'9,76"	840	426	-24°17'18,4,5"	-50°10'44,52"	1060	DER SR3	Norte Velho	ÁREA DE GESTÃO Nº 08	Estadual	Eixo Principal
532	532N0010EPR	ENTR. PR-445 (IRERÊ)	TAQUARUNA	0,00	6,58	6,58	NPV			213	-23°31'15,10"	-51°8'19,17"	621	1251	-23°32'6,3,4"	-51°11'25,45"	599	DER SR3	Vale do Tibagi	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Eixo Principal
532	532S0020EPR	TAQUARUNA	ENTR. PR-538 (A) (P/ S. LUIZ)	6,58	9,49	2,91	PAV			1251	-23°32'6,3,4"	-51°11'25,45"	599	1252	-23°32'3,5,0"	-51°12'53,65"	615	DER SR3	Vale do Tibagi	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Eixo Principal
532	532S0025EPR	ENTR. PR-538 (A) (P/ S. LUIZ)	ENTR. PR-538 (B) (P/ GUARAVERA)	9,49	14,64	5,15	PAV	538C0030EPR		1252	-23°32'3,5,0"	-51°12'53,65"	615	203	-23°34'41,68"	-51°12'31,94"	561	DER SR3	Vale do Tibagi	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Eixo Principal
532	532N0030EPR	ENTR. PR-538 (B) (P/ GUARAVERA)	INÍCIO DO ASFALTO	14,64	25,78	11,14	NPV			203	-23°34'41,68"	-51°12'31,94"	561	1253	-23°36'12,08"	-51°18'28,98"	694	DER SR3	Vale do Ivaí	ÁREA DE GESTÃO Nº 10	Estadual	Eixo Principal
532	532S0040EPR	INÍCIO DO ASFALTO	AC. CORREIA DE FREITAS	25,78	30,35	4,57	PAV			1253	-23°36'12,08"	-51°18'28,98"	694	1254	-23°36'26,3,1"	-51°21'0,88"	778	DER SR3	Vale do Ivaí	ÁREA DE GESTÃO Nº 10	Estadual	Eixo Principal
532	532S0050EPR	AC. CORREIA DE FREITAS	ENTR. BR-376	30,35	35,85	5,50	PAV			1254	-23°36'26,3,1"	-51°21'0,88"	778	2049	-23°36'38,89"	-51°23'55,78"	770	DER SR3	Vale do Ivaí	ÁREA DE GESTÃO Nº 10	Estadual	Eixo Principal
534	534S0010EPR	ENTR. PR-170	MIRASSELVA (A)	27,20	32,01	4,81	PAV			187	-22°58'53,69"	-51°26'27,7,1"	566	1550	-22°58'3,1,1"	-51°28'58,95"	577	DER SR3	Vale do Tibagi	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
534	534S0020EPR	MIRASSELVA (B)	CENTENÁRIO DO SUL (A)	32,61	51,77	19,16	PAV			1255	-22°58'3,2,8"	-51°29'19,80"	564	1543	-22°49'50,5,4"	-51°35'49,93"	501	DER SR3	Vale do Tibagi	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
535	535S0010EPR	ENTR. PR-082 (P/ ROSÁRIO)	RIO BRANCO DO IVAÍ	0,00	19,50	19,50	PAV			193	-24°11'13,8,5"	-51°22'23,0,4"	447	1256	-24°19'48,4,4"	-51°18'52,3,8"	662	DER SR3	Vale do Ivaí	ÁREA DE GESTÃO Nº 10	Estadual	Eixo Principal
535	535N0020EPR	RIO BRANCO DO IVAÍ	RIO DO TIGRE	19,50	30,82	11,32	NPV			1256	-24°19'48,4,4"	-51°18'52,3,8"	662	1558	-24°24'59,3,9"	-51°18'18,1,3"	597	DER SR3	Vale do Ivaí	ÁREA DE GESTÃO Nº 10	Estadual	Eixo Principal
535	535N0030EPR	RIO DO TIGRE	ENTR. PRC-487 (CÂNDIDO DE ABREU)	30,82	51,62	20,80	NPV			1558	-24°24'59,3,9"	-51°18'18,1,3"	597	1194	-24°32'48,9,2"	-51°22'2,1,7,2"	525	DER SR2	S.R. Campos Gerais	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Eixo Principal
536	536N0010EPR	PRADO FERREIRA (B)	INÍCIO DO ASFALTO (P/ CAMBÉ)	1,01	30,02	29,01	NPV			1257	-23°2'18,0,0"	-51°2'6'20,99"	585	1258	-23°10'2,1,5,0"	-51°1'7'1,0,6"	550	DER SR3	Vale do Tibagi	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
536	536S0020EPR	INÍCIO DO ASFALTO (P/ CAMBÉ)	ENTR. PR-323 (PLAN.)	30,02	35,95	5,93	PAV			1258	-23°10'2,1,5,0"	-51°17'1,0,6"	550	1259	-23°13'2,0,6,6"	-51°17'1,1,,2,8"	594	DER SR3	Vale do Tibagi	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
536	536S0030EPR	ENTR. PR-323 (PLAN.)	CAMBÉ (A)	35,95	39,47	3,52	PAV			1259	-23°13'2,0,6,6"	-51°17'1,1,,2,8"	594	1902	-23°15'3,7,1"	-51°17'2,7,,9,4"	619	DER SR3	Vale do Tibagi	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
537	537S0010EPR	ENTR. PR-090/434(PLAN.) (S. MARGARIDA)	FLORESTÓPOLIS	0,00	24,46	24,46	PAV			202	-22°58'0,3,8"	-51°12'4,5,,8,8"	574	605	-22°52'2,2,6,8"	-51°23'3,4,,3,3"	498	DER SR3	Vale do Tibagi	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2022

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS, ESTADUAIS COINCIDENTES E ACESSOS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: SIRGAS 2000

Rod.	Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes	Trechos Coincidentes	Início do Trecho				Final do Trecho				Responsável	Escritório Regional	Área de Gestão	Jurisdição	Tipo de Rodovia
										Ref.	Latitude	Longitude	Alt.	Ref.	Latitude	Longitude	Alt.					
538	538S0010EPR	ENTR. PR-218(PLAN.) (VILA REGINA)	SÃO LUIZ (A)	9,85	24,70	14,85	PAV			1260	-23°24'37,53"	-51°13'23,01"	506	1560	-23°30'32,35"	-51°11'49,53"	677	DER SR3	Vale do Tibagi	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Eixo Principal
538	538S0020EPR	SÃO LUIZ (B)	ENTR. PR-532 (A) (P/ IRERÊ)	25,39	29,22	3,83	PAV			2015	-23°30'47,13"	-51°13'59,86"	667	1252	-23°32'3,50"	-51°12'53,65"	615	DER SR3	Vale do Tibagi	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Eixo Principal
538	538S0040EPR	ENTR. PR-532 (B) (P/ CORREIA DE FREITAS)	GUARAVERA (A)	34,37	39,08	4,71	PAV			203	-23°34'41,68"	-51°12'31,94"	561	1563	-23°36'25,29"	-51°11'16,98"	593	DER SR3	Vale do Tibagi	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Eixo Principal
538	538S0050EPR	GUARAVERA (B)	ENTR. PR-445	39,99	48,56	8,57	PAV			1262	-23°36'35,92"	-51°10'55,95"	595	1005	-23°35'20,31"	-51°6'59,15"	514	DER SR3	Vale do Tibagi	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Eixo Principal
539	539S0010EPR	ENTR. BR-376	ACESSO MARILÂNDIA DO SUL	0,00	2,85	2,85	PAV			199	-23°43'8,53"	-51°18'19,65"	791	1264	-23°44'38,63"	-51°18'36,79"	737	DER SR3	Vale do Ivaí	ÁREA DE GESTÃO Nº 10	Estadual	Eixo Principal
539	539S0020EPR	ACESSO MARILÂNDIA DO SUL	RIO BOM (A)	2,85	21,08	18,23	PAV			1264	-23°44'38,63"	-51°18'36,79"	737	1886	-23°45'55,34"	-51°24'17,70"	647	DER SR3	Vale do Ivaí	ÁREA DE GESTÃO Nº 10	Estadual	Eixo Principal
539	539N0030EPR	RIO BOM (B)	SANTO ANTÔNIO DO PALMITAL	22,09	31,69	9,60	NPV			1265	-23°45'53,48"	-51°24'45,06"	638	1553	-23°49'33,28"	-51°25'35,60"	699	DER SR3	Vale do Ivaí	ÁREA DE GESTÃO Nº 10	Estadual	Eixo Principal
540	540S0015EPR	ENTR. PR-170 (A) (COLÔNIAS ENTRE RIOS)	ENTR. PR-170 (B) (COLÔNIAS ENTRE RIOS)	0,00	22,77	22,77	PAV			178	-25°31'27,41"	-51°32'58,50"	1080	612	-25°31'49,38"	-51°33'2,99"	1090	DER SR2	Centro Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Eixo Principal
542	542S0010EPR	ENTR. PR-340 (GUARACI)	NOSSA SRA. DAS GRAÇAS (A)	0,00	19,35	19,35	PAV			174	-22°57'39,00"	-51°38'57,76"	571	1534	-22°55'2,01"	-51°47'56,56"	486	DER SR3	Vale do Tibagi	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
542	542S0050EPR	PR-317/542 (NOSSA SRA. DAS GRAÇAS) (B)	INÍCIO PER. URBANO ALTO ALEGRE	21,36	29,39	8,03	PAV			155	-22°54'43,20"	-51°48'29,02"	449	1269	-22°53'50,13"	-51°52'51,62"	456	DER SR4	S.R. Noroeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
542	542S0055EPR	INÍCIO PERÍMETRO URBANO	FINAL PER. URB. ALTO ALEGRE	29,39	30,40	1,01	PAV			1269	-22°53'50,13"	-51°52'51,62"	456	1270	-22°53'43,23"	-51°53'19,76"	474	DER SR4	S.R. Noroeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
542	542S0060EPR	FINAL PER. URB. ALTO ALEGRE	ENTR. PR-933 (COLORADO)	30,40	40,61	10,21	PAV			1270	-22°53'43,23"	-51°53'19,76"	474	1717	-22°50'10,11"	-51°56'57,13"	424	DER SR4	S.R. Noroeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
542	542S0065EPR	ENTR. PR-933 (COLORADO)	ENTR. PR-463 (A) (COLORADO)	40,61	42,09	1,48	PAV			1717	-22°50'10,11"	-51°56'57,13"	424	1716	-22°49'33,08"	-51°57'27,03"	432	DER SR4	S.R. Noroeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
542	542S0070EPR	ENTR. PR-463 (B) (COLORADO)	ITAGUAJÉ (A)	43,64	68,36	24,72	PAV			141	-22°49'48,27"	-51°58'18,15"	434	1519	-22°37'22,52"	-51°58'1,27"	330	DER SR4	S.R. Noroeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
542	542S0090EPR	ITAGUAJÉ (B)	US. HIDREL. DE TAQUARUÇU (DIV.PR/SP)	69,67	78,97	9,30	PAV			1271	-22°36'51,88"	-51°58'14,05"	345	1516	-22°32'39,29"	-52°0'44,04"	275	DER SR4	Caiuá	ÁREA DE GESTÃO Nº 04	Estadual	Eixo Principal
543	543S0010EPR	LUPIONÓPOLIS	ENTR. PR-340	0,00	2,69	2,69	PAV			1272	-22°4'59,25"	-51°39'42,68"	433	169	-22°4'59,55"	-51°4'11'6,57"	331	DER SR3	Vale do Tibagi	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
543	543S0030EPR	ENTR. PR-340	CAFEARA	2,69	7,98	5,29	PAV			169	-22°4'59,55"	-51°41'16,57"	331	1539	-22°47'10,37"	-51°4'23'7,25"	416	DER SR3	Vale do Tibagi	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
545	545S0010EPR	ENTR. PR-323/445 (WARTA)	TREVO I (LONDRINA)	0,00	9,99	9,99	PAV			204	-23°11'22,57"	-51°12'23,49"	642	206	-23°15'31,17"	-51°9'27,38"	571	DER SR3	Vale do Tibagi	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Eixo Principal
546	546S0010EPR	BOM SUCESSO	ENTR. PR-457 (ITAMBÉ)	0,00	26,84	26,84	PAV			1273	-23°42'17,69"	-51°45'58,28"	523	140	-23°39'44,49"	-51°58'41,55"	413	DER SR4	S.R. Noroeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
546	546S0020EPR	ENTR. PR-457 (ITAMBÉ)	ITAMBÉ (A)	26,84	27,27	0,43	PAV			140	-23°39'44,49"	-51°58'41,55"	413	1518	-23°39'42,10"	-51°58'56,26"	406	DER SR4	S.R. Noroeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
546	546S0030EPR	ITAMBÉ (B)	AC. PORTO FIGUEIRA	28,85	29,91	1,06	PAV			1274	-23°39'32,56"	-51°59'44,15"	379	1275	-23°39'54,47"	-52°0'9,12"	379	DER SR4	S.R. Noroeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
546	546S0040EPR	AC. PORTO FIGUEIRA	FLORESTA (A)	29,91	39,33	9,42	PAV			1275	-23°39'54,47"	-52°0'9,12"	379	1512	-23°37'5,84"	-52°4'33,74"	358	DER SR4	S.R. Noroeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
547	547S0010EPR	SÃO MARTINHO (B)	FINAL DO ASFALTO	0,12	2,69	2,57	PAV			1277	-23°11'43,65"	-51°26'30,86"	651	1276	-23°12'17,47"	-51°27'53,32"	551	DER SR3	Vale do Ivaí	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
547	547N0020EPR	FINAL DO ASFALTO	PITANGUEIRAS (A)	2,69	17,60	14,91	NPV			1276	-23°12'17,47"	-51°27'53,32"	551	1545	-23°13'45,62"	-51°35'10,59"	637	DER SR3	Vale do Ivaí	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
547	547S0030EPR	PITANGUEIRAS (B)	ENTR. PR-218 (P/ ASTORGA)	18,61	24,70	6,09	PAV			1278	-23°14'12,42"	-51°35'3,88"	684	668	-23°17'19,15"	-51°35'39,97"	722	DER SR3	Vale do Ivaí	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
549	549S0010EPR	BARBOSA FERRAZ	CORUMBATAÍ DO SUL (A)	0,00	14,96	14,96	PAV			1279	-24°1'42,27"	-52°0'53,70"	371	1508	-24°6'3,09"	-52°6'52,47"	561	DER SR4	Centro	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
549	549S0031EPR	CORUMBATAÍ DO SUL (B)	ACESSO A BOURBÔNIA	16,01	33,02	17,01	PAV			1280	-24°6'5,54"	-52°7'19,91"	568	1281	-24°10'57,18"	-52°13'31,36"	707	DER SR4	Centro	ÁREA DE GESTÃO Nº 06	Estadual	Eixo Principal
549	549S0033EPR	ACESSO A BOURBÔNIA	ENTR. BR-487	33,02	40,85	7,83	PAV			1281	-24°10'57,18"	-52°13'31,36"	707	114	-24°14'9,40"	-52°16'0,52"	721	DER SR4	Centro	ÁREA DE GESTÃO Nº 06	Estadual	Eixo Principal
550	550S0010EPR	ENTR. PR-218	MUNHOZ DE MELO (A)	0,00	7,87	7,87	PAV			159	-23°12'38,10"	-51°46'39,61"	632	1537	-23°9'5,63"	-51°46'29,37"	575	DER SR4	S.R. Noroeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
550	550S0030EPR	MUNHOZ DE MELO (B)	ENTR. PR-317	8,77	13,62	4,85	PAV			1282	-23°8'39,91"	-51°46'26,03"	562	811	-23°7'31,39"	-51°48'23,01"	568	DER SR4	S.R. Noroeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
551	551S0010EPR	ENTR. PR-317 (P/ FLORESTA)	IVATUBA (A)	0,00	17,98	17,98	PAV			131	-23°34'30,62"	-52°4'3,16"	375	1502	-23°37'10,62"	-52°12'48,04"	336	DER SR4	S.R. Noroeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Eixo Principal
551	551S0030EPR	IVATUBA (B)	INÍCIO ÁREA URBANA DR. CAMARGO	18,53	25,64	7,11	PAV			1283	-23°37'3,43"	-52°13'5,16"	329	1501	-23°33'35,68"	-52°13'12,59"	369	DER SR4	S.R. Noroeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Eixo Principal
551	551S0040EPR	INÍCIO ÁREA URBANA DR. CAMARGO	ENTR. PR-323	25,64	27,56	1,92	PAV			1501	-23°33'35,68"	-52°13'12,59"	369	829	-23°32'48,08"	-52°13'50,29"	342	DER SR4	S.R. Noroeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Eixo Principal
552	552S0010EPR	ENTR. BR-376 (MANDAGUAÇU)	ACESSO GUADIANA	0,00	0,85	0,85	PAV			125	-23°20'18,28"	-52°6'12,63"	556	1284	-23°20'12,14"	-52°6'4'1,66"	566	DER SR4	S.R. Noroeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Eixo Principal
552	552S0020EPR	ACESSO GUADIANA	OURIZONA	0,85	12,38	11,53	PAV			1284	-23°20'12,14"	-52°6'41,66"	566	1285	-23°24'0,73"	-52°11'18,19"	543	DER SR4	S.R. Noroeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Eixo Principal
552	552S0030EPR	OURIZONA	SÃO JORGE DO IVAÍ (A)	12,38	25,32	12,94	PAV			1285	-23°24'0,73"	-52°11'18,19"	543	1495	-23°26'13,08"	-52°17'14,43"	396	DER SR4	S.R. Noroeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Eixo Principal
553	553S0010EPR	ENTR. BR-487	LUIZIANA (A)	0,00	4,62	4,62	PAV			114	-24°1'49,40"	-52°1'6'0,52"	721	1496	-24°16'33,05"	-52°16'32,35"	735	DER SR4	Centro	ÁREA DE GESTÃO Nº 06	Estadual	Eixo Principal
553	553N0030EPR	LUIZIANA (B)	ENTR. BR-158 (CAVA FUNDA)	6,63	26,39	19,76	NPV			1286	-24°17'31,70"	-52°16'34,76"	744	99	-24°23'8,43"	-52°24'45,84"	808	DER SR4	Centro	ÁREA DE GESTÃO Nº 06	Estadual	Eixo Principal
553	553N0050EPR	ENTR. BR-158 (CAVA FUNDA)	MAMBORÊ	26,39	41,45	15,06	NPV			99	-24°23'8,43"	-52°24'45,84"	808	1481	-24°19'27,85"	-52°31'21,58"	761	DER SR4	Centro	ÁREA DE GESTÃO Nº 06	Estadual	Eixo Principal
554	554S0010EPR	ENTR. PR-323 (RIO IVAÍ)	SÃO JORGE DO IVAÍ (A)	0,00	18,27	18,27	PAV			112	-23°34'21,77"	-52°17'38,03"	274	1494	-23°26'9,81"	-52°17'20,82"	417	DER SR4	S.R. Noroeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Eixo Principal
554	554S0030EPR	SÃO JORGE DO IVAÍ (B)	ENTR. PR-498 (BOA VISTA)	19,37	37,78	18,41	PAV			1287	-23°25'37,75"	-52°17'33,02"	423	1225	-23°17'46,73"	-52°12'45,47"	554	DER SR4	S.R. Noroeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Eixo Principal
555	555S0011EPR	ENTR. BR-376 (NOVA ESPERANÇA)	BARÃO DE LUCENA (A)	0,00	12,33	12,33	PAV			117	-23°11'44,60"	-52°12'7,41"	562	1491	-23°11'54,01"	-52°17'48,03"	486	DER SR4	Caiuá	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Eixo Principal
555	555S0013EPR	BARÃO DE LUCENA (B)	ENTR. PR-498 (NOVA BILAC)	12,72	26,52	13,80	PAV			1288	-23°11'53,85"	-52°18'1,74"	483	1227	-23°11'81,79"	-52°23'38,52"	418	DER SR4	Caiuá	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Eixo Principal
556	556S0030EPR	STO. ANTONIO DO CAIUÁ (B)	SÃO JOÃO DO CAIUÁ (A)	13,36	26,26	12,90	PAV			1289	-22°44'23,91"	-52°20'50,76"	381	1487	-22°51'0,42"	-52°20'38,27"	461	DER SR4	Caiuá	ÁREA DE GESTÃO Nº 04	Estadual	Eixo Principal
557	557S0010EPR	SANTO ANTONIO DO CAIUÁ	TERRA RICA (A)	0,00	29,57	29,57	PAV			1290	-22°44'15,90"	-52°20'52,87"	380	1887	-22°43'35,70"	-52°36'38,39"	419	DER SR4	Caiuá	ÁREA DE GESTÃO Nº 04	Estadual	Eixo Principal
557	557S0031EPR	ENTR. PR-180 (TERRA RICA)	AC. ADEMAR DE BARROS	33,33	44,76	11,43	PAV			90	-22°42'6,02"	-52°37'13,40"	375	1291	-22°41'17,07"	-52°43'42,50"	341	DER SR4	Caiuá	ÁREA DE GESTÃO Nº 09	Estadual	Eixo Principal
557	557S0033EPR	AC. ADEMAR DE BARROS	DIAMANTE DO NORTE (A)	44,76	59,42	14,66	PAV			1291	-22°41'17,07"	-52°43'42,50"	341	1451	-22°39'24,73"	-52°51'26,58"	332	DER SR4	Caiuá	ÁREA DE GESTÃO Nº 09	Estadual	Eixo Principal
558	558S0010EPR	ENTR. PR-317 (AV. TANC. NEVES - C. MOURÃO)	ENTR. BR-272 (ANEL VIÁRIO PLAN.)	0,00	3,13	3,13	PAV			104	-24°2'16,37"	-52°23'13,33"	558	1292	-24°1'11,30"	-52°24'38,15"	582	DER SR4	Centro	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Eixo Principal
558	558S0020EPR	ENTR. BR-272 (ANEL VIÁRIO C. MOURÃO PLANEJADO)	ENTR. PR-842 (ARARUNA)	3,13	14,12	10,99	PAV			1292	-24°1'11,30"	-52°24'38,15"	582	1293	-23°56'58,67"	-52°27'58,84"	551	DER SR4	Centro	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Eixo Principal
558	558S0025EPR	ENTR. PR-842 (ARARUNA)	ENTR. PR-567 (ARARUNA)	14,12	19,04	4,92	PAV			1293	-23°56'58,67"	-52°27'58,84"	551	1310	-23°56'15,66"	-52°30'8,78"	600	DER SR4	Centro	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Eixo Principal
558	558S0051EPR	ENTR. PR-082 (TERRA BOA)	MALU (A)	43,14	54,92	11,78	PAV			97	-23°45'44,82"	-52°26'15,88"	558	1485	-23°40'46,15"	-52°22'56,22"	442	DER SR4	S.R. Noroeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
558	558S0055EPR	MALU (B)	ENTR. PR-323	56,00	63,99	7,99	PAV			1294	-23°40'13,52"	-52°22'46,45"	433	830	-23°36'1,47"	-52°21'46,70"	318	DER SR4	S.R. Noroeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
559	559S0010EPR	ENTR. PR-498 BR-158(PLAN.) (SÃO CARLOS DO IVAÍ)	ENTR. PR-685	0,00	6,83	6,83	PAV			1295	-23°18'48,76"	-52°28'9,15"	395	1296	-23°16'1,39"	-52°30'20,75"	390	DER SR4	Caiuá	ÁREA DE GESTÃO Nº 07	Estadual	Eixo Principal
559	559S0020EPR	ENTR. PR-685	PARAÍSO DO NORTE (A)	6,83	17,21	10,38	PAV			1296	-23°16'1,39"	-52°30'20,75"	390	1472	-23°17'12,69"	-52°35'54,28"	330	DER SR4	Caiuá	ÁREA DE GESTÃO Nº 07	Estadual	Eixo Principal
559	559S0030EPR	ENTR. PR-492 (PARAÍSO DO NORTE) (B)	MIRADOR	19,36	36,57	17,21	PAV			91	-23°16'46,45"	-52°37'2,54"	307	1462	-23°15'35,10"	-52°46'37,74"	292	DER SR4	Caiuá	ÁREA DE GESTÃO Nº 07	Estadual	Eixo Principal

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual
5ª feira | 03/Ago/2023 - Edição nº 11474

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2022

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS, ESTADUAIS COINCIDENTES E ACESSOS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: SIRGAS 2000

Rod.	Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes	Trechos Coincidentes	Início do Trecho				Final do Trecho				Responsável	Escritório Regional	Área de Gestão	Jurisdição	Tipo de Rodovia
										Ref.	Latitude	Longitude	Alt.	Ref.	Latitude	Longitude	Alt.					
560	560S0010EPR	ENTR. BR-373	ÁGUA MINERAL SANTA CLARA	0,00	12,61	12,61	PAV			135	-25°32'27,95"	-52°03'8,45"	984	1852	-25°38'18,48"	-51°58'2,55"	752	DER SR2	Centro Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 07	Estadual	Eixo Principal
561	561S0030EPR	NOVA ALIANÇA DO IVAÍ	ENTR. PR-218 (PARANAVAÍ)	11,00	25,41	14,41	PAV			2016	-23°10'9,51"	-52°36'11,99"	410	676	-23°6'13,42"	-52°29'30,59"	445	DER SR4	Caiuá	ÁREA DE GESTÃO Nº 07	Estadual	Eixo Principal
562	562S0005EPR	HONÓRIO SERPA (B)	ENTR. BR-373 (P/ CORONEL VIVIDA)	27,20	53,13	25,93	PAV			1298	-26°8'24,54"	-52°23'34,80"	870	916	-25°59'1,77"	-52°32'30,62"	818	DER SR5	Vale do Chopim	ÁREA DE GESTÃO Nº 08	Estadual	Eixo Principal
562	562S0010EPR	CORONEL VIVIDA (B)	INÍCIO PISTA DUPLA (V. ALEGRE)	57,19	73,80	16,61	PAV			1299	-25°58'45,07"	-52°34'25,29"	726	88	-25°56'4,32"	-52°42'27,88"	478	DER SR5	Vale do Chopim	ÁREA DE GESTÃO Nº 07	Estadual	Eixo Principal
562	562D0015EPR	INÍCIO PISTA DUPLA (V. ALEGRE)	FINAL PISTA DUPLA	73,80	74,44	0,64	DUP			88	-25°56'4,32"	-52°42'27,88"	478	1300	-25°55'51,14"	-52°42'45,46"	479	DER SR5	Vale do Chopim	ÁREA DE GESTÃO Nº 07	Estadual	Eixo Principal
562	562E0015EPR	INÍCIO PISTA DUPLA (V. ALEGRE)	FINAL PISTA DUPLA	73,80	74,44	0,64	DUP			88	-25°56'4,32"	-52°42'27,88"	478	1300	-25°55'51,14"	-52°42'45,46"	479	DER SR5	Vale do Chopim	ÁREA DE GESTÃO Nº 07	Estadual	Eixo Principal
562	562S0020EPR	FINAL PISTA DUPLA	ENTR. PR-566 (VISTA ALEGRE)	74,44	74,73	0,29	PAV			1300	-25°55'51,14"	-52°42'45,46"	479	1301	-25°55'43,01"	-52°42'49,59"	489	DER SR5	Vale do Chopim	ÁREA DE GESTÃO Nº 07	Estadual	Eixo Principal
562	562S0030EPR	ENTR. PR-566 (VISTA ALEGRE)	AC. SUL SÃO JOÃO	74,73	86,71	11,98	PAV			1301	-25°55'43,01"	-52°42'49,59"	489	1302	-25°50'8,24"	-52°43'32,89"	656	DER SR5	Vale do Chopim	ÁREA DE GESTÃO Nº 07	Estadual	Eixo Principal
562	562S0040EPR	AC. SUL SÃO JOÃO	AC. LESTE SÃO JOÃO	86,71	88,24	1,53	PAV			1302	-25°50'8,24"	-52°43'32,89"	656	1303	-25°49'34,46"	-52°43'4,21"	679	DER SR5	Vale do Chopim	ÁREA DE GESTÃO Nº 07	Estadual	Eixo Principal
562	562S0050EPR	AC. LESTE SÃO JOÃO	ENTR. PR-281/570(PLAN.)	88,24	88,99	0,75	PAV			1303	-25°49'34,46"	-52°43'4,21"	679	795	-25°49'26,25"	-52°42'39,20"	711	DER SR5	Vale do Chopim	ÁREA DE GESTÃO Nº 07	Estadual	Eixo Principal
565	565S0010EPR	LARANJEIRAS DO SUL (B)	PORTO BARREIRO (A)	2,21	17,99	15,78	PAV			1305	-25°25'2,18"	-52°24'51,64"	906	1964	-25°3'29,68"	-52°24'20,38"	769	DER SR2	Centro Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 07	Estadual	Eixo Principal
565	565N0030EPR	PORTO BARREIRO (B)	PORTO SANTANA	20,87	36,10	15,23	NPV			1965	-25°33'0,94"	-52°24'53,76"	787	1693	-25°38'56,94"	-52°27'56,87"	561	DER SR2	Centro Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 07	Estadual	Eixo Principal
565	565N0040EPR	PORTO SANTANA	RIO IGUAÇU (BALSA)	36,10	38,62	2,52	NPV			1693	-25°38'56,94"	-52°27'56,87"	561	1673	-25°40'5,19"	-52°28'35,45"	514	DER SR2	Centro Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 07	Estadual	Eixo Principal
566	566S0010EPR	ENTR. PR-562 (VISTA ALEGRE)	ENTR. PR-493 (ITAPEJARA DO OESTE)	0,00	12,18	12,18	PAV			1301	-25°55'43,01"	-52°42'49,59"	489	1307	-25°58'43,30"	-52°48'46,46"	525	DER SR5	Vale do Chopim	ÁREA DE GESTÃO Nº 07	Estadual	Eixo Principal
566	566S0020EPR	ENTR. PR-493 (ITAPEJARA DO OESTE)	RIO SANTANA	12,18	20,93	8,75	PAV			1307	-25°58'43,30"	-52°48'46,46"	525	1308	-25°5'86,98"	-52°53'30,68"	483	DER SR5	Vale do Chopim	ÁREA DE GESTÃO Nº 07	Estadual	Eixo Principal
566	566S0030EPR	RIO SANTANA	BARRA GRANDE	20,93	23,64	2,71	PAV			1308	-25°5'86,98"	-52°53'30,68"	483	1309	-25°58'24,87"	-52°55'5,20"	489	DER SR5	Centro Sudoeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Eixo Principal
566	566S0040EPR	BARRA GRANDE	ENTR. PR-180/475 (FRANC. BELTRÃO)	23,64	42,66	19,02	PAV			1309	-25°58'24,87"	-52°55'5,20"	489	619	-26°3'53,96"	-53°1'58,24"	587	DER SR5	Centro Sudoeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Eixo Principal
567	567S0010EPR	ENTR. PR-558 (ARARUNA)	ENTR. PR-465 (PLAN.) (AC. ARARUNA)	0,00	0,99	0,99	PAV			1310	-23°56'15,66"	-52°30'8,78"	600	1944	-23°55'43,7,5"	-52°30'4,88"	594	DER SR4	Centro	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Eixo Principal
567	567S0020EPR	ENTR. PR-465 (PLAN.) (AC. ARARUNA)	SÃO LOURENÇO	0,99	15,09	14,10	PAV			1944	-23°55'43,7,5"	-52°30'4,88"	594	1311	-23°52'15,07"	-52°36'37,12"	569	DER SR4	Centro	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Eixo Principal
567	567S0030EPR	SÃO LOURENÇO	ENTR. PR-323 (CIANORTE)	15,09	35,52	20,43	PAV			1311	-23°52'15,07"	-52°36'37,12"	569	836	-23°43'42,83"	-52°40'36,88"	515	DER SR4	Entre Rios	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Eixo Principal
569	569S0010EPR	NOVA LONDRINA (B)	MARILENA	1,39	5,23	3,84	PAV			1312	-22°45'35,42"	-52°59'41,60"	378	1432	-22°44'31,8,7"	-53°1'36,6,0"	357	DER SR4	Caiuá	ÁREA DE GESTÃO Nº 09	Estadual	Eixo Principal
570	570S0010EPR	PRC-158	SULINA	0,00	13,30	13,30	PAV			93	-25°44'53,22"	-52°36'57,96"	686	1469	-25°41'58,76"	-52°43'3,85"	448	DER SR5	Vale do Chopim	ÁREA DE GESTÃO Nº 07	Estadual	Eixo Principal
573	573S0010EPR	ENTR. BR-369 (CORBÉLIA)	INÍCIO PISTA DUPLA (BRAGANTINA)	0,00	20,74	20,74	PAV			51	-24°47'35,60"	-53°17'18,11"	663	1744	-24°50'4,68"	-53°7'4,46"	651	DER SR5	S.R. Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 04	Estadual	Eixo Principal
573	573D0020EPR	INÍCIO PISTA DUPLA (BRAGANTINA)	ENTR. PR-474 (FINAL P. DUPLA) (BRAGANEY)	20,74	23,22	2,48	DUP			1744	-24°50'4,68"	-53°7'4,46"	651	1119	-24°48'45,00"	-53°7'12,00"	634	DER SR5	S.R. Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 04	Estadual	Eixo Principal
573	573E0020EPR	INÍCIO PISTA DUPLA (BRAGANTINA)	ENTR. PR-474 (FINAL P. DUPLA) (BRAGANEY)	20,74	23,22	2,48	DUP			1744	-24°50'4,68"	-53°7'4,46"	651	1119	-24°48'45,00"	-53°7'12,00"	634	DER SR5	S.R. Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 04	Estadual	Eixo Principal
574	574N0005EPR	PALMITÓPOLIS (B)	ENTR. PR-180 CAFELÂNDIA (A)	0,32	8,52	8,20	NPV			1313	-24°34'37,49"	-53°22'39,44"	542	1786	-24°36'46,70"	-53°19'18,20"	550	DER SR5	S.R. Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Eixo Principal
574	574S0010EPR	CAFELÂNDIA (B)	ENTR. BR-369 (N. SENHORA DA PENHA)	10,32	23,43	13,11	PAV			1789	-24°37'38,25"	-53°19'8,99"	576	906	-24°43'11,39"	-53°14'47,92"	610	DER SR5	S.R. Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Eixo Principal
575	575S0030EPR	NOVA AURORA (B)	PALMITÓPOLIS (A)	0,38	13,69	13,31	PAV			1316	-24°31'27,05"	-53°15'52,24"	510	1400	-24°34'23,49"	-53°22'43,89"	527	DER SR5	S.R. Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Eixo Principal
575	575N0040EPR	ENTR. PR-574 (PALMITÓPOLIS) (B)	ENTR. PR-581 (JOTAESSE)	14,01	25,75	11,74	NPV			1315	-24°34'32,58"	-53°22'48,94"	539	1376	-24°38'9,36"	-53°28'12,84"	583	DER SR5	S.R. Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Eixo Principal
576	576S0010EPR	ENTR. PR-478 (PORTO RICO)	ENTR. PR-218 (S. CRUZ DO M. CASTELO)	0,00	14,10	14,10	PAV			116	-22°49'19,18"	-53°15'53,25"	330	48	-22°56'7,30"	-53°17'3,98"	421	DER SR4	Caiuá	ÁREA DE GESTÃO Nº 09	Estadual	Eixo Principal
576	576S0030EPR	ENTR. PR-218 (S. CRUZ DO M. CASTELO)	STA. ISABEL DO IVAÍ (A)	14,10	24,91	10,81	PAV			48	-22°56'7,30"	-53°17'3,98"	421	1412	-22°59'37,2,1"	-53°12'0,47"	360	DER SR4	Caiuá	ÁREA DE GESTÃO Nº 09	Estadual	Eixo Principal
576	576S0051EPR	STA. IZABEL DO IVAÍ (B)	AC. MUNIC. A S. JOSÉ DO IVAÍ	27,45	32,92	5,47	PAV			1317	-23°0'32,60"	-53°11'34,64"	408	1318	-23°3'21,7,1"	-53°12'27,27"	397	DER SR4	Caiuá	ÁREA DE GESTÃO Nº 07	Estadual	Eixo Principal
576	576S0053EPR	AC. MUNIC. A S. JOSÉ DO IVAÍ	SANTA MÔNICA (A)	32,92	44,51	11,59	PAV			1318	-23°3'21,7,1"	-53°12'27,27"	397	1421	-23°6'27,59"	-53°6'47,55"	347	DER SR4	Caiuá	ÁREA DE GESTÃO Nº 07	Estadual	Eixo Principal
576	576S0055EPR	SANTA MÔNICA (B)	APARECIDA DO IVAÍ (A)	45,24	52,24	7,00	PAV			1319	-23°6'39,1,6"	-53°6'25,3,5"	363	1422	-23°10'2,1,4,2"	-53°5'44,7,8"	327	DER SR4	Caiuá	ÁREA DE GESTÃO Nº 07	Estadual	Eixo Principal
576	576S0057EPR	APARECIDA DO IVAÍ (B)	RIO IVAÍ	53,17	60,19	7,02	PAV			1320	-23°10'48,8,1"	-53°5'30,7,8"	322	1321	-23°14'16,4,5"	-53°4'55,6,6"	255	DER SR4	Caiuá	ÁREA DE GESTÃO Nº 07	Estadual	Eixo Principal
576	576S0060EPR	RIO IVAÍ	TAPIRA (A)	60,19	68,31	8,12	PAV			1321	-23°14'16,4,5"	-53°4'55,6,6"	255	1426	-23°18'35,3,5"	-53°4'19,9,4"	338	DER SR4	Entre Rios	ÁREA DE GESTÃO Nº 07	Estadual	Eixo Principal
576	576S0070EPR	TAPIRA (B)	ACESSO GLEBA IV	70,57	83,77	13,20	PAV			1322	-23°19'3,1,3,3"	-53°4'35,7,8"	355	1323	-23°23'28,6,0"	-53°8'5,4,1,5"	393	DER SR4	Entre Rios	ÁREA DE GESTÃO Nº 07	Estadual	Eixo Principal
576	576S0080EPR	ACESSO GLEBA IV	SANTA FELICIDADE	83,77	91,28	7,51	PAV			1323	-23°23'28,6,0"	-53°8'54,,15"	393	205	-23°24'46,5,9"	-53°1'22,1,2"	327	DER SR4	Entre Rios	ÁREA DE GESTÃO Nº 07	Estadual	Eixo Principal
577	577S0010EPR	ENTR. BR-376 (NOVA LONDRINA)	PORTO SÃO JOSÉ	0,00	19,35	19,35	PAV			66	-22°48'40,8,9"	-53°1'8,9,3"	353	1416	-22°43'1,1,8,1"	-53°10'25,9,6"	272	DER SR4	Caiuá	ÁREA DE GESTÃO Nº 09	Estadual	Eixo Principal
578	578S0010EPR	STA. CRUZ DO MONTE CASTELO	IVAÍNA	0,99	16,93	15,94	PAV			2065	-22°58'1,6,1,6"	-53°17'38,6,7"	409	2066	-23°4'48,6,1"	-53°20'4,5,5,9"	351	DER SR4	Caiuá	ÁREA DE GESTÃO Nº 09	Estadual	Eixo Principal
578	578S0020EPR	IVAÍNA	FINAL DO PAVIMENTO (STA. ESMERALDA	16,93	27,17	10,24	PAV			2066	-23°4'48,,61"	-53°20'45,,59"	351	2067	-23°9'45,,89"	-53°22'4,,65"	302	DER SR4	Caiuá	ÁREA DE GESTÃO Nº 09	Estadual	Eixo Principal
578	578N0030EPR	FINAL DO PAVIMENTO (STA. ESMERALDA	RIO IVAÍ (BALSA) (A)	27,17	40,66	13,49	NPV			2067	-23°9'45,,89"	-53°22'4,,65"	302	2068	-23°14'57,3,0"	-53°24'8,1,6"	240	DER SR4	Caiuá	ÁREA DE GESTÃO Nº 09	Estadual	Eixo Principal
578	578N0040EPR	RIO IVAÍ (BALSA) (B)	INÍCIO DO PAVIMENTO (HERCULÂNDIA)	40,92	41,85	0,93	NPV			2069	-23°15'5,,57"	-53°24'9,,02"	235	2070	-23°15'3,4,89"	-53°24'12,,38"	282	DER SR4	Entre Rios	ÁREA DE GESTÃO Nº 10	Estadual	Eixo Principal
578	578S0050EPR	INÍCIO DO PAVIMENTO (HERCULÂNDIA)	ENTR. PR-082 (IVATÉ)	41,85	56,55	14,70	PAV			2070	-23°15'3,4,89"	-53°24'12,,38"	282	414	-23°23'1,,24"	-53°23'5,5,,90"	388	DER SR4	Entre Rios	ÁREA DE GESTÃO Nº 10	Estadual	Eixo Principal
580	580S0015EPR	UMUARAMA (B)	ENTR. PR-682	5,53	20,08	14,55	PAV			1975	-23°43'5,8,,86"	-53°18'4,7,,07"	465	1335	-23°38'1,1,,68"	-53°22'3,9,,46"	424	DER SR4	Entre Rios	ÁREA DE GESTÃO Nº 10	Estadual	Eixo Principal
581	581S0010EPR	ENTR. PR-239 (BRAGANTINA)	TUPÁSSI (A)	0,00	9,26	9,26	PAV			26	-24°34'4,9,,3,1"	-53°36'1,8,,09"	514	1371	-24°35'5,,9,,2"	-53°3'1,5,,8,1"	521	DER SR5	S.R. Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Eixo Principal
581	581S0030EPR	TUPÁSSI (B)	ENTR. PR-575 (NÃO PAV.) /486(PLAN.) (JOTAESSE)	10,49	18,09	7,60	PAV			1326	-24°35'1,1,,6,4"	-53°30'2,5,,02"	546	1376	-24°38'9,,36"	-53°28'1,2,,84"	583	DER SR5	S.R. Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Eixo Principal
582	582S0005EPR	ENTR. PR-281 (CAMBUÍ)	ENTR. BR-163 (A) (CAPANEMA)	0,00	5,63	5,63	PAV			8	-25°37'4,8,,4,8"	-53°51'7,,89"	290	382	-25°38'4,9,,4,4"	-53°48'1,1,,31"	365	DER SR5	Centro Sudoeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 06	Estadual	Eixo Principal
583	583S0005EPR	ENTR. BR-163	PÉROLA DO OESTE	0,00	1,57	1,57	PAV			16	-25°49'3,0,,6,7"	-53°45'1,,65"	403	1327	-25°49'1,3,,4,6"	-53°44'1,8,,25"	409	DER SR5	Centro Sudoeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 06	Estadual	Eixo Principal
583	583S0010EPR	PÉROLA DO OESTE	ENTR.PR-881 (AC. A BELA VISTA DO CAROBA)	1,57	6,97	5,40	PAV			1327	-25°49'1,3,,4,6"	-53°44'1,8,,25"	409	20	-25°49'2,4,,4,1"	-53°41'3,8,,45"	528	DER SR5	Centro Sudoeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 06	Estadual	Eixo Principal
583	583S0020EPR	ENTR.PR-881 (AC. A BELA VISTA DO CAROBA)	ENTR. PR-281 (SÃO VALÉRIO)	6,97	13,50	6,53	PAV			20	-25°49'2,4,,4,1"	-53°41'3,8,,45"	528	805	-25°46'3,2,,1,1"	-53°39'4,9,,0,5"	474	DER SR5	Centro Sudoeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 06	Estadual	Eixo Principal
585	585S0010EPR	VERA CRUZ DO OESTE (B)	SÃO PEDRO DO IGUAÇU (A)	1,54	15,49	13,95	PAV			367	-25°2'48,3,7"	-53°5'2,3,,43"	606	1355	-24°56'1,4,,84"	-53°51'1,7,,03"	553	DER SR5	S.R. Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
585	585S0030EPR	SÃO PEDRO DO IGUAÇU (B)	ENTR. PR-317 (TOLEDO)	16,59	41,92	25,33	PAV			369	-24°55'4,8,,6,4"	-53°51'4,3,,00"	536	822	-24°45'1,7,,4,5"	-53°44'4,9,,6,9"	483	DER SR5	S.R. Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
586	586S0010EPR	ENTR. BR-163	ENTR. BR-277 (STA. TEREZA DO OESTE)	0,00	4,97	4,97	PAV			28	-25°4'53,9,7"	-53°35'1,,38"	752	752	-25°2'59,2,0"	-53°37'1,,31"	730	DER SR5	S.R. Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 04	Estadual	Eixo Principal
587	587S0010EPR	ENTR. PR-496 TRÊS VENDAS)	ESPERANÇA NOVA (A)	0,00	11,12	11,12	PAV			12	-23°47'3,,8,4"	-53°45'3,,81"	420	1359	-23°43'2,8,,7,7"	-53°48'3,5,,82"	384	DER SR4	Entre Rios	ÁREA DE GESTÃO Nº 08	Estadual	Eixo Principal

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2022

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS, ESTADUAIS COINCIDENTES E ACESSOS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: SIRGAS 2000

Rod.	Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes	Trechos Coincidentes	Início do Trecho				Final do Trecho				Responsável	Escritório Regional	Área de Gestão	Jurisdição	Tipo de Rodovia
										Ref.	Latitude	Longitude	Alt.	Ref.	Latitude	Longitude	Alt.					
587	587S0030EPR	ESPERANÇA NOVA (B)	SÃO JORGE DO PATROCÍNIO	12,06	20,69	8,63	PAV			1963	-23°43'46,71"	-53°48'58,49"	367	1352	-23°45'35,28"	-53°52'41,75"	357	DER SR4	Entre Rios	ÁREA DE GESTÃO Nº 08	Estadual	Eixo Principal
589	589S0010EPR	ENTR. PR-239 (NOVO SARANDI)	NOVA SANTA ROSA (A)	0,00	10,32	10,32	PAV			4	-24°33'49,57"	-53°54'32,71"	411	1825	-24°28'42,13"	-53°56'35,60"	407	DER SR5	S.R. Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
590	590S0010EPR	ENTR. BR-277	INÍCIO P. DUPLA ESMERALDA	0,00	7,02	7,02	PAV			3	-25°11'41,19"	-53°56'28,55"	621	1	-25°8'43,54"	-53°58'29,96"	611	DER SR5	S.R. Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
590	590D0013EPR	INÍCIO PISTA DUPLA	FINAL P. DUPLA ESMERALDA	7,02	7,73	0,71	DUP			1	-25°8'43,54"	-53°58'29,96"	611	359	-25°8'20,44"	-53°58'30,71"	601	DER SR5	S.R. Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
590	590E0013EPR	INÍCIO PISTA DUPLA	FINAL P. DUPLA ESMERALDA	7,02	7,73	0,71	DUP			1	-25°8'43,54"	-53°58'29,96"	611	359	-25°8'20,44"	-53°58'30,71"	601	DER SR5	S.R. Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
590	590S0017EPR	FINAL P. DUPLA ESMERALDA	RAMILÂNDIA	7,73	13,73	6,00	PAV			359	-25°8'20,44"	-53°58'30,71"	601	1649	-25°7'21,09"	-54°1'35,81"	564	DER SR5	S.R. Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
592	592S0010EPR	NOVA PRATA DO IGUAÇU (B)	USINA DE SALTO CAXIAS (A)	0,19	20,29	20,10	PAV			1328	-25°37'34,99"	-53°20'47,66"	505	1378	-25°32'33,13"	-53°29'8,08"	352	DER SR5	Centro Sudoeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 06	Estadual	Eixo Principal
592	592S0020EPR	USINA DE SALTO CAXIAS (B)	ENTR. PR-484	21,55	28,46	6,91	PAV			1329	-25°32'33,16"	-53°29'51,35"	350	1161	-25°30'17,06"	-53°31'53,31"	332	DER SR5	S.R. Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 04	Estadual	Eixo Principal
650	650S0010EPR	ENTR. PR-082 (SÃO JOÃO DO IVAÍ)	STA. LUZIA DA ALVORADA	0,00	10,45	10,45	PAV			153	-23°59'28,58"	-51°49'29,69"	482	1330	-24°3'32,50"	-51°52'42,94"	411	DER SR3	Vale do Ivaí	ÁREA DE GESTÃO Nº 07	Estadual	Eixo Principal
650	650S0020EPR	STA. LUZIA DA ALVORADA	GODOY MOREIRA	10,45	33,16	22,71	PAV			1330	-24°3'32,50"	-51°52'42,94"	411	1527	-24°11'21,93"	-51°55'22,51"	483	DER SR3	Vale do Ivaí	ÁREA DE GESTÃO Nº 07	Estadual	Eixo Principal
662	662S0010EPR	ENTR. BR-373 (PAZ)	FOZ DO JORDÃO (A)	0,00	6,57	6,57	PAV			124	-25°40'24,46"	-52°7'31,21"	896	126	-25°43'30,11"	-52°6'53,59"	0	DER SR2	Centro Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 07	Estadual	Eixo Principal
662	662S0030EPR	FOZ DO JORDÃO (B)	ENTR. PR-459 (SALTO SEGREDO)	9,35	13,00	3,65	PAV			1331	-25°44'54,00"	-52°7'8,00"	0	1841	-25°46'32,02"	-52°7'7,67"	558	DER SR2	Centro Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 07	Estadual	Eixo Principal
670	670S0030EPR	DIAMANTE DO SUL	ENTR. BR-277	32,60	45,07	12,47	PAV			1332	-25°2'43,04"	-52°41'2,57"	628	1816	-25°7'54,72"	-52°43'29,04"	930	DER SR5	S.R. Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 04	Estadual	Eixo Principal
680	680S0010EPR	ENTR. PR-482 (MARIA HELENA)	VILA FORMOSA	0,00	20,30	20,30	PAV			56	-23°36'9,96"	-53°12'16,80"	321	1753	-23°28'34,26"	-53°18'13,57"	394	DER SR4	Entre Rios	ÁREA DE GESTÃO Nº 10	Estadual	Eixo Principal
680	680S0020EPR	VILA FORMOSA	DOURADINA (A)	20,30	30,17	9,87	PAV			1753	-23°28'34,26"	-53°18'13,57"	394	1405	-23°23'24,58"	-53°17'50,24"	374	DER SR4	Entre Rios	ÁREA DE GESTÃO Nº 10	Estadual	Eixo Principal
681	681S0010EPR	ENTR. PR-486	ALTO PIQUIRI (A)	0,00	3,42	3,42	PAV			37	-24°0'5,22"	-53°28'34,94"	345	1380	-24°0'58,24"	-53°26'55,64"	392	DER SR4	Entre Rios	ÁREA DE GESTÃO Nº 08	Estadual	Eixo Principal
681	681S0030EPR	ALTO PIQUIRI (B)	INÍCIO PISTA DUPLA PAULISTÂNIA	5,55	24,39	18,84	PAV			1333	-24°1'39,44"	-53°26'15,12"	412	46	-24°9'16,07"	-53°22'23,51"	418	DER SR4	Entre Rios	ÁREA DE GESTÃO Nº 08	Estadual	Eixo Principal
681	681D0040EPR	INÍCIO PISTA DUPLA PAULISTÂNIA	FINAL P. DUPLA PAULISTÂNIA	24,39	24,84	0,45	DUP			46	-24°9'16,07"	-53°22'23,51"	418	1334	-24°9'27,33"	-53°22'33,59"	413	DER SR4	Entre Rios	ÁREA DE GESTÃO Nº 08	Estadual	Eixo Principal
681	681E0040EPR	INÍCIO PISTA DUPLA PAULISTÂNIA	FINAL P. DUPLA PAULISTÂNIA	24,39	24,84	0,45	DUP			46	-24°9'16,07"	-53°22'23,51"	418	1334	-24°9'27,33"	-53°22'33,59"	413	DER SR4	Entre Rios	ÁREA DE GESTÃO Nº 08	Estadual	Eixo Principal
681	681S0045EPR	FINAL P. DUPLA PAULISTÂNIA	MIRANTE DO PIQUIRI	24,84	29,98	5,14	PAV			1334	-24°9'27,33"	-53°22'33,59"	413	1384	-24°1'20,44"	-53°23'37,63"	382	DER SR4	Entre Rios	ÁREA DE GESTÃO Nº 08	Estadual	Eixo Principal
682	682N0010EPR	PONTAL DO TIGRE (RIO IVAÍ)	ICARAÍMA (A)	0,00	13,68	13,68	NPV			1175	-23°1'88,41"	-53°41'24,64"	227	1365	-23°23'15,07"	-53°37'32,16"	337	DER SR4	Entre Rios	ÁREA DE GESTÃO Nº 10	Estadual	Eixo Principal
682	682N0033EPR	ENTR. PR-082 (P/ IVATÉ)	INÍCIO P.U. STA. ELISA (INÍCIO PAVIM.)	20,44	37,41	16,97	NPV			1176	-23°24'33,63"	-53°34'38,48"	325	1181	-23°31'25,32"	-53°28'4,98"	400	DER SR4	Entre Rios	ÁREA DE GESTÃO Nº 10	Estadual	Eixo Principal
682	682S0040EPR	INÍCIO P.U. STA. ELISA (INÍCIO PAVIM.)	INÍCIO PISTA DUPLA	37,41	37,64	0,23	PAV			1181	-23°31'25,32"	-53°28'4,98"	400	38	-23°31'31,61"	-53°28'0,58"	412	DER SR4	Entre Rios	ÁREA DE GESTÃO Nº 10	Estadual	Eixo Principal
682	682D0050EPR	INÍCIO PISTA DUPLA	FINAL P. DUPLA (FINAL P.U. STA. ELISA)	37,64	38,42	0,78	DUP			38	-23°31'31,61"	-53°28'0,58"	412	1182	-23°31'52,90"	-53°27'45,99"	416	DER SR4	Entre Rios	ÁREA DE GESTÃO Nº 10	Estadual	Eixo Principal
682	682E0050EPR	INÍCIO PISTA DUPLA	FINAL P. DUPLA (FINAL P.U. STA. ELISA)	37,64	38,42	0,78	DUP			38	-23°31'31,61"	-53°28'0,58"	412	1182	-23°31'52,90"	-53°27'45,99"	416	DER SR4	Entre Rios	ÁREA DE GESTÃO Nº 10	Estadual	Eixo Principal
682	682S0060EPR	FINAL P. DUPLA (FINAL P. U. STA. ELISA)	ENTR. PR-969	38,42	39,78	1,36	PAV			1182	-23°31'52,90"	-53°27'45,99"	416	1177	-23°32'30,71"	-53°27'21,08"	418	DER SR4	Entre Rios	ÁREA DE GESTÃO Nº 10	Estadual	Eixo Principal
682	682N0070EPR	ENTR. PR-969	ENTR. PR-182(A) (S. DOS DOURADOS)	39,78	48,38	8,60	NPV			1177	-23°32'30,71"	-53°27'21,08"	418	1183	-23°35'18,19"	-53°23'36,77"	405	DER SR4	Entre Rios	ÁREA DE GESTÃO Nº 10	Estadual	Eixo Principal
682	682D0090EPR	ENTR. PR-182(B)(PLAN.) (IN. P.U. SERRA DOS DOURADOS)	FIM P.U. SERRA DOS DOURADOS	51,13	52,23	1,10	DUP			45	-23°36'42,94"	-53°23'16,08"	434	1184	-23°37'9,73"	-53°22'51,45"	434	DER SR4	Entre Rios	ÁREA DE GESTÃO Nº 10	Estadual	Eixo Principal
682	682E0090EPR	ENTR. PR-182(B)(PLAN.) (IN. P.U. SERRA DOS DOURADOS)	FIM P.U. SERRA DOS DOURADOS	51,13	52,23	1,10	DUP			45	-23°36'42,94"	-53°23'16,08"	434	1184	-23°37'9,73"	-53°22'51,45"	428	DER SR4	Entre Rios	ÁREA DE GESTÃO Nº 10	Estadual	Eixo Principal
682	682S0100EPR	FIM P.U. SERRA DOS DOURADOS	ENTR. PR-580	52,23	54,29	2,06	PAV			1184	-23°37'9,73"	-53°22'51,45"	428	1335	-23°38'11,68"	-53°22'39,46"	424	DER SR4	Entre Rios	ÁREA DE GESTÃO Nº 10	Estadual	Eixo Principal
682	682N0110EPR	ENTR. PR-580	ENTR. PR-482 (P/ UMUARAMA)	54,29	72,83	18,54	NPV			1335	-23°38'11,68"	-53°22'39,46"	424	55	-23°41'47,48"	-53°12'46,73"	426	DER SR4	Entre Rios	ÁREA DE GESTÃO Nº 10	Estadual	Eixo Principal
682	682N0120EPR	ENTR. PR-482 (P/ UMUARAMA)	ENTR. PR-323 / PRC-487 / BR-487 (PLAN.)	72,83	84,47	11,64	NPV			55	-23°41'47,48"	-53°12'46,73"	426	58	-23°46'1,92"	-53°9'4,35"	452	DER SR4	Entre Rios	ÁREA DE GESTÃO Nº 10	Estadual	Eixo Principal
683	683S0010EPR	ENTR. PR-489 (P/ PORTO FIGUEIRA)	ENTR. BR-487 (PORTO CAMARGO)	0,00	6,06	6,06	PAV			378	-23°25'20,55"	-53°46'56,43"	336	383	-23°22'40,11"	-53°45'1,15"	240	DER SR4	Entre Rios	ÁREA DE GESTÃO Nº 10	Estadual	Eixo Principal
685	685S0010EPR	ENTR. PR-492 (TAMBOARA)	ENTR. PR-559 (JURANDA)	0,00	5,13	5,13	PAV			1204	-23°13'25,06"	-52°31'13,81"	400	1296	-23°16'1,39"	-52°30'20,75"	390	DER SR4	Cianorte	ÁREA DE GESTÃO Nº 07	Estadual	Eixo Principal
690	690S0010EPR	AMPÉRE (B)	PINHAL DE SÃO BENTO	1,14	17,32	16,18	PAV			1814	-25°55'34,32"	-53°28'4,21"	528	1815	-26°1'51,88"	-53°28'55,68"	480	DER SR5	Centro Sudoeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 06	Estadual	Eixo Principal
691	691S0010EPR	PORTO RICO	PORTO SÃO JOSÉ	0,00	10,95	10,95	PAV			1903	-22°46'32,61"	-53°15'43,59"	309	1904	-22°43'24,08"	-53°10'36,25"	268	DER SR4	Cianorte	ÁREA DE GESTÃO Nº 09	Estadual	Eixo Principal
800	800S0010EPR	ENTR. PR-092	ITAPERUÇU	0,00	4,24	4,24	PAV			319	-25°13'9,42"	-49°18'12,06"	1010	1619	-25°12'59,56"	-49°20'20,87"	989	DER SR1	S.R. Leste	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Acesso
802	802S0010EPR	ENTR. BR-116	PARQUE NEWTON FREIRE MAIA	0,00	2,20	2,20	PAV			330	-25°22'16,45"	-49°7'43,71"	911	1336	-25°22'41,09"	-49°7'12,80"	895	DER SR1	S.R. Leste	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Acesso
804	804S0010EPR	ENTR. BR-277	ENTR. PR-408 (PASSA SETE - MORRETES)	0,00	2,71	2,71	PAV			338	-25°32'50,17"	-48°47'25,73"	21	945	-25°31'26,62"	-48°47'45,31"	16	DER SR1	S.R. Leste	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Acesso
807	807S0010EPR	GUARATUBA (ANTIGO MERCADO)	ENTR. PR-412 (FERRY BOAT)	0,00	1,02	1,02	PAV			953	-25°52'20,69"	-48°34'30,19"	11	1849	-25°52'2,46"	-48°34'9,92"	14	DER SR1	S.R. Leste	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Acesso
808	808S0010EPR	ENTR. PR-412	DIVISA PR/SC (P/ ITAPOÁ)	0,00	1,89	1,89	PAV			341	-25°57'7,19"	-48°38'13,34"	4	1633	-25°58'7,48"	-48°38'18,55"	7	DER SR1	S.R. Leste	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Acesso
810	810S0010EPR	ENTR. BR-376	PARQUE ESTADUAL DE VILA VELHA	0,00	2,00	2,00	PAV			277	-25°14'46,95"	-50°1'20,81"	802	1657	-25°14'53,94"	-49°59'33,72"	921	DER SR2	S.R. Campos Gerais	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Acesso
813	813S0010EPR	ENTR. BR-376	FURNAS	0,00	1,30	1,30	PAV			275	-25°13'39,41"	-50°2'50,66"	833	1655	-25°13'27,91"	-50°2'20,53"	865	DER SR2	S.R. Campos Gerais	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Acesso
815	815S0010EPR	ENTR. BR-376	LAGOA DOURADA	0,00	1,60	1,60	PAV			275	-25°13'39,41"	-50°2'50,66"	833	1656	-25°14'29,63"	-50°3'0,26"	801	DER SR2	S.R. Campos Gerais	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Acesso
816	816S0010EPR	ENTR. PRC-487	CÂNDIDO DE ABREU	0,00	1,24	1,24	PAV			196	-24°35'3,92"	-51°21'10,10"	642	1557	-24°35'3,01"	-51°20'48,68"	603	DER SR2	S.R. Campos Gerais	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Acesso
820	820S0010EPR	ENTR. PRC-466	BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	0,00	10,70	10,70	PAV			1082	-24°57'30,90"	-51°34'39,18"	1020	1801	-24°53'0,19"	-51°32'44,80"	936	DER SR2	Centro Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Acesso
825	825S0010EPR	ENTR. PR-364	CAMPINA DO SIMÃO	0,00	27,18	27,18	PAV			1797	-25°18'3,79"	-51°42'41,81"	1050	1802	-25°6'41,29"	-51°48'25,58"	1040	DER SR2	Centro Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Acesso
831	831S0010EPR	ENTR. BR-153	PAULA FREITAS	0,00	3,33	3,33	PAV			229	-26°10'53,92"	-50°55'33,55"	779	1571	-26°12'36,16"	-50°55'56,39"	794	DER SR1	Médio Iguaçu	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Acesso
835	835S0010EPR	ENTR. BR-476	ENTR. PR-836 (UNIÃO DA VITÓRIA)	0,00	0,46	0,46	PAV	476APR1005		220	-26°12'51,61"	-51°4'29,18"	791	1339	-26°13'0,46"	-51°4'42,22"	766	DER SR1	Médio Iguaçu	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Acesso
835	835S0015EPR	ENTR. PR-836 (UNIÃO DA VITÓRIA)	PONTE DOMÍCIO SCARAMELA (UNIÃO DA VITÓRIA)	0,46	0,68	0,22	PAV	476APR1005		1339	-26°13'0,46"	-51°4'42,22"	766	1338	-26°13'5,02"	-51°4'48,47"	790	DER SR1	Médio Iguaçu	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Acesso
835	835S0020EPR	PONTE DOMÍCIO SCARAMELA (UNIÃO DA VITÓRIA)	UNIÃO DA VITÓRIA	0,68	1,34	0,66	PAV			1338	-26°13'5,02"	-51°4'48,47"	790	1566	-26°13'18,81"	-51°5'5,26"	779	DER SR1	Médio Iguaçu	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Acesso
836	836S0010EPR	ENTR. PR-835	UNIÃO DA VITÓRIA (P/ AEROPORTO) (A)	0,00	1,68	1,68	PAV			1339	-26°13'0,46"	-51°4'42,22"	766	1567	-26°13'38,04"	-51°4'32,80"	759	DER SR1	Médio Iguaçu	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Acesso
838	838S0010EPR	UNIÃO DA VITÓRIA	ENTR. RODOVIA MUNICIPAL I	0,00	0,23	0,23	PAV			1340	-26°13'36,12"	-51°3'37,34"	767	1741	-26°13'36,89"	-51°3'29,36"	753	DER SR1	Médio Iguaçu	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Acesso
838	838S0015EPR	ENTR. RODOVIA MUNICIPAL I	ENTR. RODOVIA MUNICIPAL II	0,23	3,05	2,82	PAV			1741	-26°13'36,89"	-51°3'29,36"	753	1742	-26°13'35,73"	-51°1'59,35"	764	DER SR1	Médio Iguaçu	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Acesso
838	838S0020EPR	ENTR. RODOVIA MUNICIPAL II	TERMINAL DE CALCÁREO	3,05	3,38	0,33	PAV			1742	-26°13'35,73"	-51°1'59,35"	764	1570	-26°13'35,82"	-51°1'48,02"	787	DER SR1	Médio Iguaçu	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Acesso

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual
5ª feira | 03/Ago/2023 - Edição nº 11474
47

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2022

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS, ESTADUAIS COINCIDENTES E ACESSOS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: SIRGAS 2000

Rod.	Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes	Trechos Coincidentes	Início do Trecho				Final do Trecho				Responsável	Escritório Regional	Área de Gestão	Jurisdição	Tipo de Rodovia
										Ref.	Latitude	Longitude	Alt.	Ref.	Latitude	Longitude	Alt.					
840	840S0010EPR	ENTR. PR-317 (AV. TANCREDO NEVES) (C. MOURÃO)	AV. COMEND. NORBERTO MARCONDES (C. MOURÃO)	0,00	0,90	0,90	PAV			107	-24°1'11,08"	-52°21'49,04"	560	1486	-24°1'39,62"	-52°21'55,00"	578	DER SR4	Centro	ÁREA DE GESTÃO Nº 06	Estadual	Acesso
842	842S0010EPR	ENTR. PR-558 (ARARUNA)	ARARUNA	0,00	1,62	1,62	PAV			1293	-23°56'58,67"	-52°27'58,84"	551	1062	-23°56'6,17"	-52°27'58,61"	590	DER SR4	Centro	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Acesso
845	845S0010EPR	ENTR. PRC-487	NOVA TEBAS	0,00	5,39	5,39	PAV			144	-24°28'49,02"	-51°57'42,18"	682	1526	-24°26'23,94"	-51°56'30,77"	631	DER SR2	Centro Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 06	Estadual	Acesso
848	848S0010EPR	ENTR. PRC-466	ARIRANHA DO IVAÍ	0,00	11,61	11,61	PAV			1075	-24°20'56,51"	-51°40'14,29"	795	1799	-24°23'3,30"	-51°35'30,48"	738	DER SR3	Vale do Ivaí	ÁREA DE GESTÃO Nº 07	Estadual	Acesso
850	850S0010EPR	ENTR. PRC-466	ARAPUÃ	0,00	7,15	7,15	PAV			1983	-24°18'15,61"	-51°43'16,08"	742	1800	-24°18'20,60"	-51°47'6,03"	717	DER SR3	Vale do Ivaí	ÁREA DE GESTÃO Nº 07	Estadual	Acesso
852	852S0010EPR	ENTR. PR-092	QUATIGUÁ	0,00	1,52	1,52	PAV			291	-23°33'29,11"	-49°54'2,48"	633	1604	-23°34'8,38"	-49°54'34,62"	661	DER SR3	Norte Pioneiro	ÁREA DE GESTÃO Nº 09	Estadual	Acesso
855	855S0010EPR	CONTORNO DE BANDEIRANTES: ENTR. BR-369(A) (P/ ANDIRÁ)	ENTR. PR-436	0,00	2,90	2,90	PAV			254	-23°6'39,08"	-50°20'4,81"	397	251	-23°7'29,82"	-50°21'29,61"	474	DER SR3	Norte Pioneiro	ÁREA DE GESTÃO Nº 06	Estadual	Acesso
855	855S0020EPR	CONTORNO DE BANDEIRANTES: ENTR. PR-436	ENTR. BR-369 (B) (P/ STA. MARIANA)	2,90	8,06	5,16	PAV			251	-23°7'29,82"	-50°21'29,61"	474	887	-23°8'11,89"	-50°24'12,75"	463	DER SR3	Norte Pioneiro	ÁREA DE GESTÃO Nº 06	Estadual	Acesso
862	862D0010EPR	CONTORNO DE IBIPORÃ: ENTR. BR-369(A) (P/ JATAIZINHO)	ENTR. PR-090	0,00	4,24	4,24	DUP			226	-23°15'38,97"	-51°0'43,75"	418	223	-23°15'0,09"	-51°2'50,25"	409	DER SR3	Vale do Tibagi	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Acesso
862	862E0010EPR	CONTORNO DE IBIPORÃ: ENTR. BR-369(A) (P/ JATAIZINHO)	ENTR. PR-090	0,00	4,24	4,24	DUP			226	-23°15'38,97"	-51°0'43,75"	418	223	-23°15'0,09"	-51°2'50,25"	409	DER SR3	Vale do Tibagi	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Acesso
862	862D0020EPR	CONTORNO DE IBIPORÃ: ENTR. PR-090	ENTR. BR-369(B) (P/ LONDRINA)	4,24	12,64	8,40	DUP			223	-23°1'50,09"	-51°2'50,25"	409	219	-23°17'33,90"	-51°5'40,88"	498	DER SR3	Vale do Tibagi	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Acesso
862	862E0020EPR	CONTORNO DE IBIPORÃ: ENTR. PR-090	ENTR. BR-369(B) (P/ LONDRINA)	4,24	12,64	8,40	DUP			223	-23°1'50,09"	-51°2'50,25"	409	219	-23°17'33,90"	-51°5'40,88"	498	DER SR3	Vale do Tibagi	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Acesso
873	873S0010EPR	ENTR. PR-182	MARIPÁ	0,00	2,86	2,86	PAV			7	-24°25'7,55"	-53°51'53,43"	409	1356	-24°25'9,84"	-53°50'12,55"	399	DER SR5	S.R. Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Acesso
874	874S0010EPR	SANTA TEREZINHA DO ITAIPÚ (B)	TERMINAL TURÍSTICO LAGO DE ITAIPÚ	1,26	14,88	13,62	PAV			1341	-25°26'5,41"	-54°24'20,92"	246	1638	-25°22'8,15"	-54°29'48,97"	211	DER SR5	S.R. Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Acesso
875	875S0010EPR	ENTR. BR-277	GUARANIAÇU	0,00	2,30	2,30	PAV			80	-25°5'58,62"	-52°53'42,11"	835	1456	-25°5'48,33"	-52°52'26,89"	897	DER SR5	S.R. Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 04	Estadual	Acesso
879	879S0010EPR	ENTR. PR-473	ENTR. RODOVIA MUNICIPAL	0,00	7,73	7,73	PAV			62	-25°36'41,69"	-53°7'56,36"	500	1342	-25°39'18,01"	-53°10'11,18"	419	DER SR5	Centro Sudoeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Acesso
879	879S0020EPR	ENTR. RODOVIA MUNICIPAL	BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	7,73	12,59	4,86	PAV			1342	-25°39'18,01"	-53°10'11,18"	419	1417	-25°38'26,29"	-53°12'34,28"	459	DER SR5	Centro Sudoeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Acesso
880	880S0010EPR	ENTR. PR-281	REALEZA	0,00	2,80	2,80	PAV			39	-25°47'46,12"	-53°30'23,71"	485	1375	-25°46'37,90"	-53°31'28,99"	469	DER SR5	Centro Sudoeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 06	Estadual	Acesso
881	881S0010EPR	ENTR. PR-583	BELA VISTA DO CAROBA	0,00	7,08	7,08	PAV			20	-25°49'24,41"	-53°41'38,45"	528	1366	-25°52'41,28"	-53°40'1,45"	537	DER SR5	Centro Sudoeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 06	Estadual	Acesso
883	883S0010EPR	ENTR. BR-163	MARCIANÓPOLIS	0,00	3,50	3,50	PAV			22	-26°7'9,01"	-53°40'47,23"	555	1367	-26°6'34,57"	-53°38'51,09"	541	DER SR5	Centro Sudoeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 06	Estadual	Acesso
884	884S0010EPR	ENTR. PR-180	RENASCENÇA (PRC-280)	0,00	5,53	5,53	PAV			73	-26°11'1,24"	-53°0'33,98"	653	787	-26°9'16,87"	-52°58'19,20"	705	DER SR5	Centro Sudoeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Acesso
885	885S0010EPR	ENTR. BR-163	BOM JESUS DO SUL	0,00	4,54	4,54	PAV			25	-26°1'20,30"	-53°38'31,43"	717	1369	-26°11'30,28"	-53°36'5,59"	556	DER SR5	Centro Sudoeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 06	Estadual	Acesso
886	886S0010EPR	ENTR. PR-182	STA. IZABEL DO OESTE	0,00	7,61	7,61	PAV			41	-25°53'4,52"	-53°28'15,36"	573	1828	-25°49'33,83"	-53°29'0,79"	487	DER SR5	Centro Sudoeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 06	Estadual	Acesso
889	889S0010EPR	ENTR. PR-281	PONTE INTERNACIONAL RIO STO. ANTÔNIO	0,00	1,32	1,32	PAV			2	-25°35'42,40"	-53°57'48,17"	235	1348	-25°36'7,60"	-53°58'11,57"	229	DER SR5	Centro Sudoeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 06	Estadual	Acesso
897	897D0010EPR	CONTORNO DE MARIALVA: ENTR. BR-376(A) (P/MARINGÁ)	ENTR. PR-455	0,00	3,94	3,94	DUP			1782	-23°28'19,48"	-51°49'11,92"	570	1867	-23°29'59,08"	-51°48'13,23"	600	DER SR4	S.R. Noroeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Acesso
897	897E0010EPR	CONTORNO DE MARIALVA: ENTR. BR-376(A) (P/MARINGÁ)	ENTR. PR-455	0,00	3,94	3,94	DUP			1782	-23°28'19,48"	-51°49'11,92"	570	1867	-23°29'59,08"	-51°48'13,23"	600	DER SR4	S.R. Noroeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Acesso
897	897D0020EPR	CONTORNO DE MARIALVA: ENTR.PR-455	ENTR.BR-376(B) (P/ MANDAGUARI)	3,94	7,47	3,53	DUP			1867	-23°29'59,08"	-51°48'13,23"	600	1783	-23°29'58,72"	-51°46'13,94"	610	DER SR4	S.R. Noroeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Acesso
897	897E0020EPR	CONTORNO DE MARIALVA: ENTR.PR-455	ENTR.BR-376(B) (P/ MANDAGUARI)	3,94	7,47	3,53	DUP			1867	-23°29'59,08"	-51°48'13,23"	600	1783	-23°29'58,72"	-51°46'13,94"	610	DER SR4	S.R. Noroeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Acesso
900	900O0010EPR	FINAL PISTA DUPLA (INÍCIO OBRA CONTORNO PEABIRU)	INÍCIO PISTA DUPLA (FINAL OBRA CONTORNO PEABIRU)	0,00	6,08	6,08	EOD			111	-23°53'34,98"	-52°19'35,39"	500	1986	-23°56'20,34"	-52°20'49,05"	473	DER SR4	Centro	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Eixo Principal
912	912S0010EPR	ENTR. PR-449	PONTE SOBRE O RIO CHOPIM	0,00	10,09	10,09	PAV			1015	-26°27'6,58"	-52°1'14,44"	1100	1837	-26°21'55,23"	-52°0'18,92"	985	DER SR5	Vale do Chopim	ÁREA DE GESTÃO Nº 08	Estadual	Acesso
912	912S0030EPR	PONTE SOBRE O RIO CHOPIM	FINAL DA PAVIMENTAÇÃO (CEL. DOMINGOS SOARES)	10,09	27,30	17,21	PAV			1837	-26°21'55,23"	-52°0'18,92"	985	1838	-26°13'48,58"	-52°1'51,79"	1090	DER SR5	Vale do Chopim	ÁREA DE GESTÃO Nº 08	Estadual	Acesso
916	916S0010EPR	ENTR. BR-158	ENTR. PR-493	0,00	4,91	4,91	PAV			2118	-26°8'53,32"	-52°39'41,92"	0	2119	-26°9'7,78"	-52°42'21,25"	0	DER SR5	Vale do Chopim	ÁREA DE GESTÃO Nº 07	Estadual	Eixo Principal
916	916S0020EPR	ENTR. PR-493	ENTR. PRC- 158	4,91	19,25	14,34	PAV			2119	-26°9'7,78"	-52°42'21,25"	0	2120	-26°15'41,02"	-52°44'49,10"	0	DER SR5	Vale do Chopim	ÁREA DE GESTÃO Nº 07	Estadual	Eixo Principal
918	918S0010EPR	ENTR. PR-493	BOM SUCESSO DO SUL	0,00	7,18	7,18	PAV			86	-26°5'35,16"	-52°46'9,11"	685	1459	-26°4'26,20"	-52°49'48,05"	547	DER SR5	Vale do Chopim	ÁREA DE GESTÃO Nº 07	Estadual	Acesso
920	920S0010EPR	ENTR. PR-471	BELA VISTA DO PIQUIRI	0,00	1,65	1,65	PAV			82	-24°4'19,83"	-52°52'7,63"	541	1454	-24°4'15,20"	-52°52'53,09"	535	DER SR4	Centro	ÁREA DE GESTÃO Nº 06	Estadual	Acesso
925	925D0010EPR	ENTR. BR-369	UBIRATÃ	0,00	1,46	1,46	DUP			70	-24°33'24,98"	-52°59'54,54"	490	1444	-24°32'48,71"	-52°59'22,29"	521	DER SR4	Centro	ÁREA DE GESTÃO Nº 06	Estadual	Acesso
925	925E0010EPR	ENTR. BR-369	UBIRATÃ	0,00	1,46	1,46	DUP			70	-24°33'24,98"	-52°59'54,54"	490	1444	-24°32'48,71"	-52°59'22,29"	521	DER SR4	Centro	ÁREA DE GESTÃO Nº 06	Estadual	Acesso
930	930S0100EPR	ENTR. BR-376	ALTO PARANÁ	0,00	2,15	2,15	PAV			110	-23°6'39,33"	-52°20'10,44"	0	1490	-23°7'43,28"	-52°19'45,67"	486	DER SR4	Caiuá	ÁREA DE GESTÃO Nº 04	Estadual	Acesso
933	933S0010EPR	ENTR. PR-542	COLORADO	0,00	1,06	1,06	PAV			1717	-22°50'10,11"	-51°56'57,13"	424	1521	-22°50'24,61"	-51°57'30,04"	432	DER SR4	S.R. Noroeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Acesso
935	935S0010EPR	ENTR. PR-463	NOVA ESPERANÇA	0,00	2,32	2,32	PAV			119	-23°9'39,32"	-52°10'54,59"	497	1504	-23°10'14,06"	-52°11'58,21"	538	DER SR4	Caiuá	ÁREA DE GESTÃO Nº 04	Estadual	Acesso
937	937S0010EPR	CONT. DE JAGUAPITÃ: ENTR. PR-454 (JAGUAPITÃ)	ENTR. PR-340 (JAGUAPITÃ)	0,00	3,54	3,54	PAV			1718	-23°7'5,65"	-51°32'38,75"	557	1746	-23°7'2,22"	-51°31'23,69"	595	DER SR3	Vale do Ivaí	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Acesso
940	940D0010EPR	ENTR. PR-463	PARANACITY	0,00	1,05	1,05	DUP			123	-22°56'7,87"	-52°8'23,85"	432	1391	-22°55'52,45"	-52°8'56,60"	426	DER SR4	Caiuá	ÁREA DE GESTÃO Nº 04	Estadual	Acesso
940	940E0010EPR	ENTR. PR-463	PARANACITY (A)	0,00	1,05	1,05	DUP			123	-22°56'7,87"	-52°8'23,85"	432	1391	-22°55'52,45"	-52°8'56,60"	426	DER SR4	Caiuá	ÁREA DE GESTÃO Nº 04	Estadual	Acesso
951	951S0010EPR	ENTR. BR-277	COLÔNIA WITMARSUN	0,00	7,01	7,01	PAV			295	-25°28'11,97"	-49°47'27,12"	1030	1605	-25°25'13,26"	-49°49'14,16"	985	DER SR2	Centro Sul	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Acesso
958	958O0010EPR	CONTORNO SUL DE WENCESLAU BRAZ: ENTR. PR-092	CONTORNO SUL DE WENCESLAU BRAZ: ENTR. PR-422	0,00	2,70	2,70	EOP			2125	-23°54'30,97"	-49°48'59,44"	0	2128	-23°53'49,20"	-49°47'47,15"	0	DER SR2	Cerne	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Eixo Principal
960	960S0010EPR	ENTR. PRC-272	JABOTI	0,00	4,53	4,53	PAV			272	-23°47'16,19"	-50°5'6,62"	633	1601	-23°45'4,09"	-50°4'33,69"	573	DER SR3	Norte Velho	ÁREA DE GESTÃO Nº 08	Estadual	Acesso
961	961S0010EPR	ENTR. BR-153	CONSELHEIRO MAIRINCK	0,00	2,14	2,14	PAV			266	-23°37'39,60"	-50°8'51,59"	477	1599	-23°37'21,14"	-50°10'1,33"	476	DER SR3	Norte Velho	ÁREA DE GESTÃO Nº 08	Estadual	Acesso
962	962S0010EPR	ENTR. PR-160	CURIÚVA	0,00	1,12	1,12	PAV			248	-24°2'3,33"	-50°26'33,86"	782	1588	-24°2'15,85"	-50°27'7,98"	740	DER SR3	Norte Velho	ÁREA DE GESTÃO Nº 08	Estadual	Acesso
963	963S0010EPR	ENTR. PR-435 (CAMPINHO)	ENTR. PR-436 (P/ VILA GUAÍ)	0,00	9,49	9,49	PAV			256	-23°46'34,88"	-50°16'59,89"	610	982	-23°43'44,91"	-50°13'8,07"	641	DER SR3	Norte Velho	ÁREA DE GESTÃO Nº 05	Estadual	Acesso
967	967S0010EPR	ENTR. BR-163	SANTA LÚCIA	0,00	0,45	0,45	PAV			30	-25°24'25,94"	-53°34'21,35"	413	1370	-25°24'28,45"	-53°34'5,87"	429	DER SR5	S.R. Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 04	Estadual	Acesso
969	969S0010EPR	ENTR. PR-182	ENTR. PR-682 (SANTA ELISA)	0,00	4,71	4,71	PAV			43	-23°32'59,11"	-53°24'38,29"	431	1177	-23°32'30,71"	-53°27'21,08"	418	DER SR4	Entre Rios	ÁREA DE GESTÃO Nº 10	Estadual	Acesso
970	970O0010EPR	CONTORNO DE MAL. CÂNDIDO RONDON: ENTR. PRC-467	ENTR. BR-163	0,00	4,80	4,80	EOP			105	-24°33'26,57"	-54°6'0,60"	0	106	-24°31'10,49"	-54°6'14,13"	0	DER SR5	S.R. Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
975	975O0010EPR	ENTR. PR-182(A)	ENTR. PR-364(A)	0,00	5,40	5,40	EOP			2121	-24°19'17,83"	-53°49'59,44"	0	2122	-24°16'54,51"	-53°48'12,29"	0	DER SR5	S.R. Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
975	975O0020EPR	ENTR. PR-364(A)	ENTR. PR-182(B)	5,40	12,00	6,60	EOP			2122	-24°16'54,51"	-53°48'12,29"	0	2123	-24°14'36,85"	-53°50'40,93"	0	DER SR5	S.R. Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal
975	975O0030EPR	ENTR. PR-182(B)	ENTR. PR-364(B)	12,00	15,20	3,20	EOP			2123	-24°14'36,85"	-53°50'40,93"	0	2124	-24°13'48,73"	-53°52'17,83"	0	DER SR5	S.R. Oeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Eixo Principal

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2022

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS, ESTADUAIS COINCIDENTES E ACESSOS ESTADUAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: SIRGAS 2000

Rod.	Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes	Trechos Coincidentes	Início do Trecho				Final do Trecho				Responsável	Escritório Regional	Área de Gestão	Jurisdição	Tipo de Rodovia
										Ref.	Latitude	Longitude	Alt.	Ref.	Latitude	Longitude	Alt.					
977	977S0010EPR	ENTR. VARIANTE PR-317	ENTR. PR-317	0,00	1,10	1,10	PAV			2115	-23°41'36,79"	-52°8'41,36"	0	2116	-23°41'49,16"	-52°8'6,18"	0	DER SR4	Centro	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Acesso
978	978S0010EPR	ENTR. PR-317	ENTR. VARIANTE PR-317	0,00	0,98	0,98	PAV			2117	-23°40'9,04"	-52°7'19,76"	0	2113	-23°39'51,65"	-52°7'47,53"	0	DER SR4	S.R. Noroeste	ÁREA DE GESTÃO Nº 02	Estadual	Acesso
980	980S0010EPR	ENTR. PR-445	TAMARANA	0,00	3,00	3,00	PAV			216	-23°42'37,49"	-51°7'21,91"	782	1565	-23°43'27,49"	-51°5'54,71"	783	DER SR3	Vale do Tibagi	ÁREA DE GESTÃO Nº 03	Estadual	Acesso
986	986D0010EPR	CONT. DE ROLÂNDIA: ENTR. BR-369(A) (P/ CAMBÉ)	ENTR. BR-369(B) (P/ ARAPONGAS)	0,00	9,90	9,90	DUP			198	-23°17'51,21"	-51°19'12,65"	719	192	-23°20'56,48"	-51°23'8,24"	760	DER SR3	Vale do Ivaí	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Acesso
986	986E0010EPR	CONT. DE ROLÂNDIA: ENTR. BR-369(A) (P/ CAMBÉ)	ENTR. BR-369(B) (P/ ARAPONGAS)	0,00	9,90	9,90	DUP			198	-23°17'51,21"	-51°19'12,65"	719	192	-23°20'56,48"	-51°23'8,24"	760	DER SR3	Vale do Ivaí	ÁREA DE GESTÃO Nº 01	Estadual	Acesso
987	987S0010EPR	ENTR. BR-376	ORTIGUEIRA	0,00	1,42	1,42	PAV			857	-24°12'34,38"	-50°55'31,44"	786	936	-24°12'58,35"	-50°56'14,31"	789	DER SR3	Vale do Ivaí	ÁREA DE GESTÃO Nº 10	Estadual	Acesso
990	990N0010EPR	ENTR. PR-364 (Marmeleiro)	REBOUÇAS	0,00	12,60	12,60	NPV			2126	-25°4'02,74"	-50°33'46,68"	0	2127	-25°37'48,33"	-50°40'42,64"	0	DER SR2	Centro Sul	ÁREA DE GESTÃO Nº 04	Estadual	Eixo Principal

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual
5ª feira | 03/Ago/2023 - Edição nº 11474

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

7. QUADRO RESUMO DO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL

O Quadro Resumo do Sistema Rodoviário Estadual apresenta as extensões das rodovias de jurisdição estadual e é dividido em duas partes, a saber:

a – Rodovias Estaduais administradas pelo DER/PR

Em cada uma destas partes as rodovias são subdivididas nas categorias a seguir descritas:

Rodovias Estaduais propriamente ditas, cujos nomes variam entre PR-082 e PR-691 e cujos trechos possuem códigos terminando com as letras EPR.

Rodovias Estaduais Coincidentes, cujos nomes variam entre PRC-158 e PRC- 487 e cujos trechos possuem códigos terminando com as letras PRC.

Acessos Estaduais, cujos nomes variam entre PR-800 e PR-990 e cujos trechos possuem códigos terminando também com as letras EPR.

7. QUADRO RESUMO DO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL

a) RODOVIAS ESTADUAIS ADMINISTRADAS PELO DER

TIPO DE RODOVIA	NÃO PAVIMENTADA (NPV)	PAVIMENTADA			EM OBRAS			TOTAL (Km)
		PISTA SIMPLES (PAV)	PISTA DUPLA (DUP)	TOTAL PAVIMENTADAS (Km)	PISTA SIMPLES (EOP)	PISTA DUPLA (EOD)	TOTAL EM OBRAS (Km)	
Rodovias Estaduais	1.361,23	8.824,02	353,02	**9.177,04**	175,90	62,23	**238,13**	**10.776,40**
Rodovias Estaduais Coincidentes (PRCs)	127,33	991,16	25,88	**1.017,04**	0,00	5,54	**5,54**	**1.149,91**
Acessos Estaduais	0,00	246,96	32,52	**279,48**	0,00	0,00	**0,00**	**279,48**
TOTAL DE RODOVIAS ESTADUAIS MANTIDAS PELO DER (Km)	**1.488,56**	**10.062,14**	**411,42**	**10.473,56**	**175,90**	**67,77**	**243,67**	**12.205,79**

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ANEXOS

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ANEXO 1 - Rodovias federais

São apresentados a seguir, os trechos principais das Rodovias Federais no Estado do Paraná, de acordo com o SNV divulgado.

A relação de trechos apresentados refere-se somente aos principais, ou seja, aqueles cuja denominação da rodovia prevalece sobre outras que coincidam com ela, conforme descrito no item 3.6 (Sobreposição de Rodovias), do presente volume.

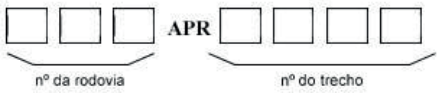
Por uma questão de homogeneização das informações, os trechos federais apresentados no presente volume têm suas extensões de acordo com o SNV, contudo as quebras de trecho estão de acordo com critério estabelecido pelo DER/PR. Assim, alguns trechos federais apresentam-se aqui divididos em dois ou mais trechos. Quando isso acontece, o código dos trechos é o mesmo do trecho do SNV que a eles corresponde, acrescidos das letras a, b, c, etc entre parênteses. Além disso, cada trecho federal em pista dupla é aqui apresentado como dois trechos distintos – a pista direita e a pista esquerda. Para tanto o código do SNV é acrescido pela letra D ou E. Isso se dá devido à utilização de sistema informatizado de cadastro de trechos implantado no DER/PR.

O SNV 2019 apresentou nova nomenclatura para os códigos de rodovias federais, identificando acessos, contornos, variantes, travessias urbanas e anéis a partir da inclusão da primeira letra de cada palavra em substituição à letra “B”. No caso da malha paranaense não existem trechos com a codificação de “Anel”.

CODIFICAÇÃO GERAL DE TRECHOS DE JURISDIÇÃO FEDERAL



CODIFICAÇÃO DE TRECHOS DE JURISDIÇÃO FEDERAL - ACESSO



CODIFICAÇÃO DE TRECHOS DE JURISDIÇÃO FEDERAL - CONTORNO



Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CODIFICAÇÃO DE TRECHOS DE JURISDIÇÃO FEDERAL - VARIANTE

☐☐☐ VPR ☐☐☐☐

nº da rodovia — nº do trecho

CODIFICAÇÃO DE TRECHOS DE JURISDIÇÃO FEDERAL – TRAVESSIA URBANA

☐☐☐ UPR ☐☐☐☐

nº da rodovia — nº do trecho

CODIFICAÇÃO DE TRECHOS DE JURISDIÇÃO FEDERAL – ANEL

☐☐☐ NPR ☐☐☐☐

nº da rodovia — nº do trecho

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2022

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS FEDERAIS - TRECHOS PRINCIPAIS

DER PARANÁ

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: SIRGAS 2000

Tipo de trecho	Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes		Início do Trecho				Final do Trecho				Responsável
										Ref.	Latitude	Longitude	Alt.	Ref.	Latitude	Longitude	Alt.	
Acesso	116APR1005D	ACESSO CONT. LESTE CURITIBA (ANT. KM 71,1)	ENTR. PR-506 (QUATRO BARRAS) (ANT. KM 75,7)	0,00	4,00	4,00	DUP			480	-25°20'45,89"	-49°2'39,23"	856	334	-25°21'45,21"	-49°4'54,15"	908	CONC. FED.
Acesso	116APR1005E	ACESSO CONT. LESTE CURITIBA (ANT. KM 71,1)	ENTR. PR-506 (QUATRO BARRAS) (ANT. KM 75,7)	0,00	4,00	4,00	DUP			480	-25°20'45,89"	-49°2'39,23"	856	334	-25°21'45,21"	-49°4'54,15"	908	CONC. FED.
Acesso	116APR1010D(a)	ENTR. PR-506 (Q. BARRAS) (ANT. KM 75,7)	ENTR. PR-802 (AC. PARQUE NEWTON FREIRE MAIA)	4,00	8,90	4,90	DUP			334	-25°21'45,21"	-49°4'54,15"	908	330	-25°22'16,45"	-49°7'43,71"	911	CONC. FED.
Acesso	116APR1010D(b)	ENTR. PR-802 (AC. PARQUE NEWTON FREIRE MAIA)	AC. CONT NORTE CURITIBA (ANT. KM 81,7)	8,90	10,40	1,50	DUP			330	-25°22'16,45"	-49°7'43,71"	911	1766	-25°22'23,29"	-49°8'36,86"	960	CONC. FED.
Acesso	116APR1010E(a)	ENTR. PR-506 (Q. BARRAS) (ANT. KM 75,7)	ENTR. PR-802 (AC. PARQUE NEWTON FREIRE MAIA)	4,00	8,90	4,90	DUP			334	-25°21'45,21"	-49°4'54,15"	908	330	-25°22'16,45"	-49°7'43,71"	911	CONC. FED.
Acesso	116APR1010E(b)	ENTR. PR-802 (AC. PARQUE NEWTON FREIRE MAIA)	AC. CONT NORTE CURITIBA (ANT. KM 81,7)	8,90	10,40	1,50	DUP			330	-25°22'16,45"	-49°7'43,71"	911	1766	-25°22'23,29"	-49°8'36,86"	960	CONC. FED.
Acesso	116APR1015D	AC. CONT NORTE CURITIBA (ANT. KM 81,7)	ENTR BR-476 (CURITIBA NORTE/ATUBA) (ANTIGO KM 88,3)	10,40	17,10	6,70	DUP			1766	-25°22'23,29"	-49°8'36,86"	960	323	-25°23'19,54"	-49°12'21,16"	932	CONC. FED.
Acesso	116APR1015E	AC. CONT NORTE CURITIBA (ANT. KM 81,7)	ENTR BR-476 (CURITIBA NORTE/ATUBA) (ANTIGO KM 88,3)	10,40	17,10	6,70	DUP			1766	-25°22'23,29"	-49°8'36,86"	960	323	-25°23'19,54"	-49°12'21,16"	932	CONC. FED.
Eixo Principal	116BPR2710D	DIVISA PR/SP (CAB. NORTE PTE. S/ RIO PARDINHO)	IN. VARIANTE DO ALPINO (P. DIREITA)	0,00	22,70	22,70	DUP			345	-25°3'34,09"	-48°33'39,04"	597	1662	-25°6'40,61"	-48°45'20,90"	697	CONC. FED.
Eixo Principal	116BPR2710E	DIVISA PR/SP (CAB. NORTE PTE. S/ RIO PARDINHO)	IN. VARIANTE DO ALPINO (P. ESQUERDA)	0,00	22,70	22,70	DUP			345	-25°3'34,09"	-48°33'39,04"	597	1662	-25°6'40,61"	-48°45'20,90"	697	CONC. FED.
Eixo Principal	116BPR2720	IN. VARIANTE DO ALPINO (PISTA DIREITA)	FIM VARIANTE DO ALPINO (PISTA DIREITA)	22,70	34,30	11,60	PAV			1662	-25°6'40,61"	-48°45'20,90"	697	1664	-25°6'56,59"	-48°51'12,98"	799	CONC. FED.
Eixo Principal	116BPR2725D	FIM VARIANTE DO ALPINO (PISTA DIREITA)	REPRESA CAPIVARI	34,30	42,20	7,90	DUP			1664	-25°6'56,59"	-48°51'12,98"	799	1666	-25°10'40,86"	-48°52'43,77"	804	CONC. FED.
Eixo Principal	116BPR2725E	FIM VARIANTE DO ALPINO (PISTA ESQUERDA)	REPRESA CAPIVARI	34,30	42,20	7,90	DUP			1664	-25°6'56,59"	-48°51'12,98"	799	1666	-25°10'40,86"	-48°52'43,77"	804	CONC. FED.
Eixo Principal	116BPR2730D	REPRESA CAPIVARI	ENTR. PR-410 (GRACIOSA)	42,20	59,30	17,10	DUP			1666	-25°10'40,86"	-48°52'43,77"	804	337	-25°18'17,61"	-48°56'46,55"	821	CONC. FED.
Eixo Principal	116BPR2730E	REPRESA CAPIVARI	ENTR. PR-410 (GRACIOSA)	42,20	59,30	17,10	DUP			1666	-25°10'40,86"	-48°52'43,77"	804	337	-25°18'17,61"	-48°56'46,55"	821	CONC. FED.
Eixo Principal	116BPR2740D(a)	ENTR. PR-410 (GRACIOSA)	AC. MUN. CAMPINA GRANDE DO SUL	59,30	66,55	7,25	DUP			337	-25°18'17,61"	-48°56'46,55"	821	477	-25°18'45,48"	-49°0'59,67"	834	CONC. FED.
Eixo Principal	116BPR2740D(b)	AC. MUN. CAMPINA GRANDE DO SUL	INÍCIO CONT. LESTE CURITIBA (Q. BARRAS)	66,55	71,10	4,55	DUP			477	-25°18'45,48"	-49°0'59,67"	834	480	-25°20'45,89"	-49°2'39,23"	856	CONC. FED.
Eixo Principal	116BPR2740E(a)	ENTR. PR-410 (GRACIOSA)	AC. MUN. CAMPINA GRANDE DO SUL	59,30	66,55	7,25	DUP			337	-25°18'17,61"	-48°56'46,55"	821	477	-25°18'45,48"	-49°0'59,67"	834	CONC. FED.
Eixo Principal	116BPR2740E(b)	AC. MUN. CAMPINA GRANDE DO SUL	INÍCIO CONT. LESTE CURITIBA (Q. BARRAS)	66,55	71,10	4,55	DUP			477	-25°18'45,48"	-49°0'59,67"	834	480	-25°20'45,89"	-49°2'39,23"	856	CONC. FED.
Eixo Principal	116BPR2750D(a)	INÍCIO CONT. LESTE CURITIBA (Q. BARRAS)	ENTR. PR-506	71,10	78,83	7,73	DUP			480	-25°20'45,89"	-49°2'39,23"	856	335	-25°23'30,02"	-49°3'19,85"	907	CONC. FED.
Eixo Principal	116BPR2750D(b)	ENTR. PR-506	ENTR. PR-415 (P/ PIRAQUARA)	78,83	90,10	11,27	DUP			335	-25°23'30,02"	-49°3'19,85"	907	333	-25°27'42,51"	-49°5'20,15"	902	CONC. FED.
Eixo Principal	116BPR2750E(a)	INÍCIO CONT. LESTE CURITIBA (Q. BARRAS)	ENTR. PR-506	71,10	78,83	7,73	DUP			480	-25°20'45,89"	-49°2'39,23"	856	335	-25°23'30,02"	-49°3'19,85"	907	CONC. FED.
Eixo Principal	116BPR2750E(b)	ENTR. PR-506	ENTR. PR-415 (P/ PIRAQUARA)	78,83	90,10	11,27	DUP			335	-25°23'30,02"	-49°3'19,85"	907	333	-25°27'42,51"	-49°5'20,15"	902	CONC. FED.
Eixo Principal	116BPR2755D	ENTR. PR-415 (P/ PIRAQUARA)	ENTR. BR-277 (P/ PARANAGUÁ)	90,10	96,90	6,80	DUP			333	-25°27'42,51"	-49°5'20,15"	902	329	-25°30'41,62"	-49°7'41,12"	906	CONC. FED.
Eixo Principal	116BPR2755E	ENTR. PR-415 (P/ PIRAQUARA)	ENTR. BR-277 (P/ PARANAGUÁ)	90,10	96,90	6,80	DUP			333	-25°27'42,51"	-49°5'20,15"	902	329	-25°30'41,62"	-49°7'41,12"	906	CONC. FED.
Eixo Principal	116BPR2760D	ENTR. BR-277 (P/ PARANAGUÁ)	ENTR. BR-376 (A) (P/ JOINVILLE)	96,90	106,40	9,50	DUP	277BPR0038D		329	-25°30'41,62"	-49°7'41,12"	906	325	-25°34'8,48"	-49°10'54,53"	927	CONC. FED.
Eixo Principal	116BPR2760E	ENTR. BR-277 (P/ PARANAGUÁ)	ENTR. BR-376 (A) (P/ JOINVILLE)	96,90	106,40	9,50	DUP	277BPR0038E		329	-25°30'41,62"	-49°7'41,12"	906	325	-25°34'8,48"	-49°10'54,53"	927	CONC. FED.
Eixo Principal	116BPR2770D	ENTR. BR-376 (A) P/ JOINVILLE)	ENTR. BR-376(B)/476 (CURITIBA SUL / PINHEIRINHO)	106,40	119,20	12,80	DUP	277BPR0041D	376BPR0470E	325	-25°34'8,48"	-49°10'54,53"	927	318	-25°32'39,92"	-49°18'11,90"	922	CONC. FED.
Eixo Principal	116BPR2770E	ENTR. BR-376 (A) P/ JOINVILLE)	ENTR. BR-376(B)/476 (CURITIBA SUL / PINHEIRINHO)	106,40	119,20	12,80	DUP	277BPR0041E	376BPR0470D	325	-25°34'8,48"	-49°10'54,53"	927	318	-25°32'39,92"	-49°18'11,90"	922	CONC. FED.
Eixo Principal	116BPR2790D	ENTR. BR-376(B)/476 (CURITIBA SUL / PINHEIRINHO)	ENTR. PR-423(PLAN.) (CABECEIRA NORTE PONTE R. IGUAÇU)	119,20	128,10	8,90	DUP			318	-25°32'39,92"	-49°18'11,90"	922	483	-25°37'20,90"	-49°18'57,28"	875	CONC. FED.
Eixo Principal	116BPR2790E	ENTR. BR-376(B)/476 (CURITIBA SUL / PINHEIRINHO)	ENTR. PR-423(PLAN.) (CABECEIRA NORTE PONTE R. IGUAÇU)	119,20	128,10	8,90	DUP			318	-25°32'39,92"	-49°18'11,90"	922	483	-25°37'20,90"	-49°18'57,28"	875	CONC. FED.
Eixo Principal	116BPR2793D	ENTR. PR-423(PLAN.) (CABECEIRA NORTE PONTE R. IGUAÇU)	ENTR. PR-510(PLAN.) (MANDIRITUBA)	128,10	145,50	17,40	DUP			483	-25°37'20,90"	-49°18'57,28"	875	484	-25°46'38,29"	-49°19'27,26"	903	CONC. FED.
Eixo Principal	116BPR2793E	ENTR. PR-423(PLAN.) (CABECEIRA NORTE PONTE R. IGUAÇU)	ENTR. PR-510(PLAN.) (MANDIRITUBA)	128,10	145,50	17,40	DUP			483	-25°37'20,90"	-49°18'57,28"	875	484	-25°46'38,29"	-49°19'27,26"	903	CONC. FED.
Eixo Principal	116BPR2797(b)	FINAL PISTA DUPLA	ENTR. PR-419 (AREIA BRANCA)	146,66	156,30	9,64	PAV			2013	-25°47'15,15"	-49°19'36,18"	910	312	-25°51'43,96"	-49°21'42,78"	915	CONC. FED.
Eixo Principal	116BPR2797D(a)	ENTR. PR-510(PLAN.) (MANDIRITUBA)	FINAL PISTA DUPLA	145,50	146,66	1,16	DUP			484	-25°46'38,29"	-49°19'27,26"	903	2013	-25°47'15,15"	-49°19'36,18"	910	CONC. FED.
Eixo Principal	116BPR2797E(a)	ENTR. PR-510(PLAN.) (MANDIRITUBA)	FINAL PISTA DUPLA	145,50	146,66	1,16	DUP			484	-25°46'38,29"	-49°19'27,26"	903	2013	-25°47'15,15"	-49°19'36,18"	910	CONC. FED.
Eixo Principal	116BPR2800	ENTR. PR-419 (AREIA BRANCA)	ACESSO QUITANDINHA	156,30	170,60	14,30	PAV			312	-25°51'43,96"	-49°21'42,78"	915	485	-25°52'3,1,77"	-49°29'12,04"	829	CONC. FED.
Eixo Principal	116BPR2803	ACESSO QUITANDINHA	ENTR. PR-427 (CAMPO DO TENENTE)	170,60	194,80	24,20	PAV			485	-25°52'31,77"	-49°29'12,04"	829	301	-25°59'39,13"	-49°40'1,81"	808	CONC. FED.
Eixo Principal	116BPR2810	ENTR. PR-427 (CAMPO DO TENENTE)	DIV. PR/SC (RIO NEGRO/MAFRA)	194,80	214,90	20,10	PAV			301	-25°59'39,13"	-49°4'01,81"	808	1606	-26°6'32,44"	-49°47'3,14"	787	CONC. FED.
Variante	116VPR1005	IN. VARIANTE DO ALPINO (PISTA ESQ.)	FIM VARIANTE DO ALPINO (PISTA ESQ.)	22,70	34,30	11,60	PAV			1662	-25°6'40,61"	-48°45'20,90"	697	1664	-25°6'56,59"	-48°51'12,98"	799	CONC. FED.
Acesso	153APR1005	ENTR BR-373 (P/ IMBITUVA)	INÍCIO DO PERÍMETRO URBANO DE IMBITUVA	0,00	5,70	5,70	PAV			244	-25°10'50,70"	-50°35'48,09"	804	1967	-25°13'32,88"	-50°35'56,36"	875	DNIT
Acesso	153APR2005	ENTR BR-153	IMBITUVA (ACESSO SUL)	0,00	3,50	3,50	PAV			1916	-25°15'26,51"	-50°38'25,73"	829	532	-25°13'52,84"	-50°36'46,81"	875	DNIT

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual
5ª feira | 03/Ago/2023 - Edição nº 11474

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2022

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS FEDERAIS - TRECHOS PRINCIPAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: SIRGAS 2000

Tipo de trecho	Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes		Início do Trecho				Final do Trecho				Responsável
										Ref.	Latitude	Longitude	Alt.	Ref.	Latitude	Longitude	Alt.	
Eixo Principal	153BPR1210D	ENTR. BR-369 (A) (DIVISA PR/SP)	ENTR. BR-369 (B) (P/ CAMBARÁ)	0,00	1,00	1,00	DUP	369BPR0470D		290	-22°59'54,49"	-49°54'20,66"	395	289	-23°0'10,64"	-49°54'29,90"	407	DNIT
Eixo Principal	153BPR1210E	ENTR. BR-369 (A) (DIVISA PR/SP)	ENTR. BR-369 (B) (P/ CAMBARÁ)	0,00	1,00	1,00	DUP	369BPR0470E		290	-22°59'54,49"	-49°54'20,66"	395	289	-23°0'10,64"	-49°54'29,90"	407	DNIT
Eixo Principal	153BPR1213	ENTR. BR-369 (B) (P/ CAMBARÁ)	ENTR. PR-431 (A) (JACAREZINHO)	1,00	19,10	18,10	PAV			289	-23°0'10,64"	-49°54'29,90"	407	514	-23°9'4,76"	-49°57'17,34"	455	DNIT
Eixo Principal	153BPR1220	ENTR. PR-431 (A) (JACAREZINHO)	ENTR. PR-431 (B) (P/ CAMBARÁ)	19,10	24,70	5,60	PAV	PR-431		514	-23°9'4,76"	-49°57'17,34"	455	283	-23°11'20,42"	-49°59'8,75"	583	DNIT
Eixo Principal	153BPR1230	ENTR. PR-431 (B) (P/ CAMBARÁ)	ENTR. PR-092 (A) (P/ BARRA DO JACARÉ)	24,70	39,90	15,20	PAV			283	-23°11'20,42"	-49°59'8,75"	583	276	-23°16'46,95"	-50°3'21,09"	487	DNIT
Eixo Principal	153BPR1240	ENTR. PR-092 (A) (P/ BARRA DO JACARÉ)	AC. STO. ANT. PLATINA	39,90	41,00	1,10	PAV	PR-092		276	-23°16'46,95"	-50°3'21,09"	487	515	-23°17'18,16"	-50°3'34,20"	493	DNIT
Eixo Principal	153BPR1250	AC. STO. ANT. PLATINA	ENTR. PR-439(A) (P/ PLATINA)	41,00	41,90	0,90	PAV	PR-092		515	-23°17'18,16"	-50°3'34,20"	493	274	-23°17'40,35"	-50°3'54,05"	492	DNIT
Eixo Principal	153BPR1252	ENTR. PR-439 (A) (P/ PLATINA)	INÍCIO PISTA DUPLA	41,90	43,00	1,10	PAV	PR-092	PR-439	274	-23°17'40,35"	-50°3'54,05"	492	273	-23°18'13,62"	-50°4'12,81"	486	DNIT
Eixo Principal	153BPR1253D	INÍCIO PISTA DUPLA	ENTR. PR-439 (B) (P/ RIB. PINHAL) (FINAL P. DUPLA)	43,00	43,90	0,90	DUP	PR-092	PR-439	273	-23°18'13,62"	-50°4'12,81"	486	516	-23°18'35,01"	-50°4'13,34"	478	DNIT
Eixo Principal	153BPR1253E	INÍCIO PISTA DUPLA	ENTR. PR-439 (B) (P/ RIB. PINHAL) (FINAL P. DUPLA)	43,00	43,90	0,90	DUP	PR-092	PR-439	273	-23°18'13,62"	-50°4'12,81"	486	516	-23°18'35,01"	-50°4'13,34"	478	DNIT
Eixo Principal	153BPR1255	ENTR. PR-439 (B) (P/ RIB. DO PINHAL) (FINAL P. DUPLA)	ENTR. PR-092 (B) (P/ J. TÁVORA)	43,90	52,50	8,60	PAV	PR-092		516	-23°18'35,01"	-50°4'13,34"	478	517	-23°23'5,27"	-50°3'35,56"	503	DNIT
Eixo Principal	153BPR1270	ENTR. PR-092 (B) (P/ JOAQUIM TÁVORA)	ENTR. PR-218 (A) (P/GUAPIRAMA)	52,50	66,60	14,10	PAV			517	-23°23'5,27"	-50°3'35,56"	503	518	-23°29'44,33"	-50°6'27,02"	461	DNIT
Eixo Principal	153BPR1290	ENTR. PR-218 (A) (P/GUAPIRAMA)	ENTR. PR-218 (B) (P/ JUNDIAÍ DO SUL)	66,60	68,40	1,80	PAV	PR-218		518	-23°29'44,33"	-50°6'27,02"	461	270	-23°30'38,55"	-50°6'45,69"	457	DNIT
Eixo Principal	153BPR1293	ENTR. PR-218 (B) (P/ JUNDIAÍ DO SUL)	ACESSO CONSELHEIRO MAIRINCK	68,40	82,70	14,30	PAV			270	-23°30'38,55"	-50°6'45,69"	457	266	-23°37'39,60"	-50°8'51,59"	477	DNIT
Eixo Principal	153BPR1295	ACESSO CONSELHEIRO MAIRINCK	ENTR. PR-436 (P/ VILA GUAÍ / RIB. PINHAL)	82,70	99,20	16,50	PAV			266	-23°37'39,60"	-50°8'51,59"	477	263	-23°45'56,83"	-50°11'5,62"	663	DNIT
Eixo Principal	153BPR1297	ENTR. PR-436 (P/ VILA GUAÍ / RIB. DO PINHAL)	ENTR. PRC-272 (A) (P/JAPIRA)	99,20	105,00	5,80	PAV			263	-23°45'56,83"	-50°11'5,62"	663	519	-23°48'50,94"	-50°10'44,63"	757	DNIT
Eixo Principal	153BPR1298(a)	ENTR. PRC-272 (A) (P/ JAPIRA)	AC. E.R. NORTE VELHO (DER)	105,00	106,30	1,30	PAV	272BPR0298(a)		519	-23°48'50,94"	-50°10'44,63"	757	520	-23°49'30,21"	-50°11'6,13"	780	DNIT
Eixo Principal	153BPR1298(b)	AC. E.R. NORTE VELHO (DER)	ACESSO I IBAITI (JARDIM SÃO RAFAEL)	106,30	108,00	1,70	PAV	272BPR0298(b)		520	-23°49'30,21"	-50°11'6,13"	780	1767	-23°50'17,77"	-50°11'34,32"	817	DNIT
Eixo Principal	153BPR1300	ACESSO I IBAITI (JARDIM SÃO RAFAEL)	ACESSO II IBAITI (VILA STO. ANTONIO)	108,00	110,10	2,10	PAV	272BPR0300		1767	-23°50'17,77"	-50°11'34,32"	817	1768	-23°51'23,74"	-50°11'49,28"	876	DNIT
Eixo Principal	153BPR1305	ACESSO II IBAITI (VILA STO. ANTONIO)	ENTR. PRC-272 (B) / 153	110,10	112,40	2,30	PAV	272BPR0305		1768	-23°51'23,74"	-50°11'49,28"	876	1756	-23°52'24,92"	-50°12'10,18"	873	DNIT
Eixo Principal	153BPR1310	ENTR. BR-153 PRC-272 (IBAITI)	ENTR. PR-531 (NÃO PAV.)	112,40	115,90	3,50	PAV			1756	-23°52'24,92"	-50°12'10,18"	873	260	-23°54'11,64"	-50°12'20,21"	824	DNIT
Eixo Principal	153BPR1320	ENTR. PR-531 (NÃO PAV.)	ENTR. PR-090/PR-239(PLAN.) (VENTANIA)	115,90	161,40	45,50	PAV			260	-23°54'11,64"	-50°12'20,21"	824	427	-24°14'7,58"	-50°13'56,77"	995	DNIT
Eixo Principal	153BPR1330	ENTR. PR-090/239(PLAN.) (VENTANIA)	ENTR. PR-340 (P/ TIBAGI)	161,40	204,20	42,80	PAV			427	-24°14'7,58"	-50°13'56,77"	995	1757	-24°30'2,96"	-50°26'40,80"	798	DNIT
Eixo Principal	153BPR1350	ENTR. PR-340 (P/TIBAGI)	ENTR. BR-376	204,20	246,50	42,30	PAV			1757	-24°30'2,96"	-50°26'40,80"	798	1855	-24°48'55,42"	-50°29'13,04"	957	DNIT
Eixo Principal	153BPR1410(a)	ENTR ACESSO IMBITUVA	ACESSO LONTRÃO	306,70	313,86	7,16	PAV			1916	-25°15'26,51"	-50°38'25,73"	829	533	-25°19'17,23"	-50°38'0,10"	802	DNIT
Eixo Principal	153BPR1410(b)	ACESSO LONTRÃO	ENTR. BR-277	313,86	329,90	16,04	PAV			533	-25°19'17,23"	-50°38'0,10"	802	242	-25°27'14,17"	-50°37'8,71"	809	DNIT
Eixo Principal	153BPR1420D	ENTR. BR-277	ACESSO IRATI	329,90	331,70	1,80	DUP			242	-25°27'14,17"	-50°37'8,71"	809	534	-25°27'51,85"	-50°37'45,47"	840	DNIT
Eixo Principal	153BPR1420E	ENTR. BR-277	ACESSO IRATI	329,90	331,70	1,80	DUP			242	-25°27'14,17"	-50°37'8,71"	809	534	-25°27'51,85"	-50°37'45,47"	840	DNIT
Eixo Principal	153BPR1430	ACESSO IRATI	ENTR. PR-364 (A) (IRATI)	331,70	335,70	4,00	PAV			534	-25°27'51,85"	-50°37'45,47"	840	2017	-25°29'42,31"	-50°38'50,20"	867	DNIT
Eixo Principal	153BPR1431	ENTR. PR-364 (A) (IRATI)	ENTR. PR-364 (B) (RIOZINHO)	335,70	339,80	4,10	PAV	PR-364		2017	-25°29'42,31"	-50°38'50,20"	867	535	-25°31'51,41"	-50°39'15,11"	813	DNIT
Eixo Principal	153BPR1433	ENTR. PR-364 (B) (RIOZINHO)	AC. PRINCIPAL REBOUÇAS	339,80	349,20	9,40	PAV			535	-25°31'51,41"	-50°39'15,11"	813	536	-25°36'19,38"	-50°41'35,00"	820	DNIT
Eixo Principal	153BPR1437(a)	AC. PRINCIPAL REBOUÇAS	AC. SECUND. I REBOUÇAS	349,20	350,90	1,70	PAV			536	-25°36'19,38"	-50°41'35,00"	820	1699	-25°36'58,43"	-50°42'9,53"	786	DNIT
Eixo Principal	153BPR1437(b)	AC. SECUND. I REBOUÇAS	AC. SECUNDÁRIO II REBOUÇAS	350,90	352,20	1,30	PAV			1699	-25°36'58,43"	-50°42'9,53"	786	1740	-25°37'29,77"	-50°42'39,59"	777	DNIT
Eixo Principal	153BPR1437(c)	AC. SECUND. II REBOUÇAS	ENTR. PR-160 (A) (PLAN.) (AC. PRINCIPAL RIO AZUL)	352,20	364,80	12,60	PAV			1740	-25°37'29,77"	-50°42'39,59"	777	537	-25°42'23,26"	-50°47'1,24"	874	DNIT
Eixo Principal	153BPR1440(a)	ENTR. PR-160 (A) (PLAN.) (AC. PRINCIPAL RIO AZUL)	AC. SEC. I RIO AZUL	364,80	367,24	2,44	PAV	PR-160		537	-25°42'23,26"	-50°47'1,24"	874	1700	-25°43'28,46"	-50°47'45,79"	873	DNIT
Eixo Principal	153BPR1440(b)	AC. SECUND. I RIO AZUL	AC. SECUND. II RIO AZUL	367,24	368,87	1,63	PAV	PR-160		1700	-25°43'28,46"	-50°47'45,79"	873	1701	-25°44'15,89"	-50°48'8,14"	868	DNIT
Eixo Principal	153BPR1440(c)	AC. SECUND. II RIO AZUL	AC. SECUND. I MALLET	368,87	388,44	19,57	PAV	PR-160		1701	-25°44'15,89"	-50°48'8,14"	868	1702	-25°52'48,72"	-50°50'10,68"	873	DNIT
Eixo Principal	153BPR1440(d)	AC. SECUND. I MALLET	AC. NORTE MALLET	388,44	388,98	0,54	PAV	PR-160		1702	-25°52'48,72"	-50°50'10,68"	873	538	-25°53'5,62"	-50°50'15,71"	840	DNIT
Eixo Principal	153BPR1440(e)	AC. NORTE DE MALLET	ENTR. PR-281(PLAN.) (AC. SUL DE MALLET)	388,98	390,50	1,52	PAV	PR-160		538	-25°53'5,62"	-50°50'15,71"	840	539	-25°53'51,54"	-50°50'2,49"	844	DNIT
Eixo Principal	153BPR1443(a)	ENTR. PR-281(PLAN.) (AC. SUL DE MALLET)	AC. I DORIZON	390,50	394,84	4,34	PAV	PR-160		539	-25°53'51,54"	-50°50'2,49"	844	1703	-25°55'42,32"	-50°51'19,08"	808	DNIT
Eixo Principal	153BPR1443(b)	AC. I DORIZON	AC. II DORIZON	394,84	396,99	2,15	PAV	PR-160		1703	-25°55'42,32"	-50°51'19,08"	808	1704	-25°56'38,51"	-50°51'8,96"	804	DNIT
Eixo Principal	153BPR1443(c)	AC. II DORIZON	AC. III DORIZON	396,99	398,20	1,21	PAV	PR-160		1704	-25°56'38,51"	-50°51'8,96"	804	1705	-25°57'3,54"	-50°50'41,87"	803	DNIT

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2022

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS FEDERAIS - TRECHOS PRINCIPAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: SIRGAS 2000

Tipo de trecho	Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes		Início do Trecho				Final do Trecho				Responsável
										Ref.	Latitude	Longitude	Alt.	Ref.	Latitude	Longitude	Alt.	
Eixo Principal	153BPR1443(d)	AC. III DORIZON	AC. NORTE DE PAULO FRONTIN	398,20	408,38	10,18	PAV	PR-160		1705	-25°57'3,54"	-50°50'41,87"	803	540	-26°2'13,27"	-50°49'54,24"	788	DNIT
Eixo Principal	153BPR1443(e)	AC. NORTE DE PAULO FRONTIN	ENTR. PR-160 (B) (PAULO FRONTIN)	408,38	409,60	1,22	PAV	PR-160		540	-26°2'13,27"	-50°49'54,24"	788	232	-26°2'42,92"	-50°49'28,14"	782	DNIT
Eixo Principal	153BPR1445	ENTR. PR-160 (B) (PAULO FRONTIN)	ENTR. BR-476 (A)	409,60	417,00	7,40	PAV			232	-26°2'42,92"	-50°49'28,14"	782	1144	-26°5'35,12"	-50°46'28,73"	804	DNIT
Eixo Principal	153BPR1470	ENTR. BR-476 (B) (P / UNIÃO DA VITÓRIA)	ENTR. BR-466(PLAN.) PR-447	450,50	456,50	6,00	PAV			1988	-26°12'3,96"	-51°3'37,06"	760	218	-26°12'9,24"	-51°6'47,11"	788	DNIT
Eixo Principal	153BPR1475	ENTR. BR-466(PLAN.) PR-447 (P/ C. MACHADO)	ENTR. PRC-466 (P/ U. DA VITÓRIA)	456,50	457,30	0,80	PAV	466BPR0160	PR-447	218	-26°11'29,24"	-51°6'47,11"	788	217	-26°12'32,58"	-51°6'57,10"	780	DNIT
Eixo Principal	153BPR1480	ENTR. PRC-466 (P/ U. DA VITÓRIA)	ENTR. PRC-280(A) PR-446 (P/ PORTO VITÓRIA)	457,30	459,10	1,80	PAV			217	-26°12'32,58"	-51°6'57,10"	780	215	-26°13'2,89"	-51°7'51,75"	790	DNIT
Eixo Principal	153BPR1490	ENTR. PRC-280(A) PR-446 (P/ PORTO VITÓRIA)	ENTR. PR-170 (P/ BITURUNA)	459,10	485,30	26,20	PAV	280BPR0180		215	-26°1'32,89"	-51°7'51,75"	790	529	-26°23'9,97"	-51°16'19,32"	878	DNIT
Eixo Principal	153BPR1497	ENTR. PR-170 (P/ BITURUNA)	AC. GENERAL CARNEIRO	485,30	492,80	7,50	PAV	280BPR0187		529	-26°23'9,97"	-51°16'19,32"	878	530	-26°25'45,11"	-51°18'4,68"	904	DNIT
Eixo Principal	153BPR1500	AC. GENERAL CARNEIRO	ENTR. PRC-280 (B) (P/ PALMAS)	492,80	523,20	30,40	PAV	280BPR0190		530	-26°25'45,11"	-51°18'4,68"	904	531	-26°36'3,2,82"	-51°28'43,68"	1330	DNIT
Eixo Principal	153BPR1510	ENTR. PRC-280 (B) (P/ PALMAS)	DIVISA PR/SC	523,20	524,50	1,30	PAV			531	-26°36'32,82"	-51°28'43,68"	1330	1551	-26°36'4,3,52"	-51°29'31,25"	1320	DNIT
Eixo Principal	158BPR0880	ENTR. BR-272 (B) (PLAN.) (C. MOURÃO)	ENTR. BR-487 (A) (P/ IRETAMA)	217,80	223,10	5,30	PAV	369BPR0775		2025	-24°2'43,85"	-52°19'21,45"	605	108	-24°4'39,09"	-52°21'47,27"	600	DNIT
Eixo Principal	158BPR0890	ENTR. BR-487 (A) (P/ IRETAMA)	ENTR. BR-369 (A) (C. MOURÃO) PRC-158 (P/ RONCADOR)	223,10	225,50	2,40	PAV	369BPR0780		108	-24°4'39,09"	-52°21'47,27"	600	2026	-24°5'21,72"	-52°22'50,81"	628	DNIT
Eixo Principal	158BPR0900	ENTR BR-369(B) (AC. SUDOESTE C. MOURÃO)	ENTR. PR-553	225,50	261,50	36,00	EOP			2026	-24°5'21,72"	-52°22'50,81"	628	99	-24°23'8,43"	-52°24'45,84"	808	DNIT
Eixo Principal	158BPR0905	ENTR PR-553	ENTR. PR-239/462 (RONCADOR)	261,50	290,40	28,90	EOP			99	-24°2'38,43"	-52°24'45,84"	808	691	-24°35'20,57"	-52°17'9,66"	744	DNIT
Eixo Principal	158BPR0920	ENTR PR-364(A)/456 (PALMITAL)	ENTR. PR-364 (B) (MARQUINHO)	331,60	363,20	31,60	PAV	PR-364		553	-24°53'24,25"	-52°15'22,90"	858	554	-25°6'53,92"	-52°15'49,59"	845	DNIT
Eixo Principal	158BPR0925	ENTR PR-364(B) (MARQUINHO)	ENTR. BR-277(A) (LARANJEIRAS DO SUL)	363,20	401,30	38,10	PAV			554	-25°6'53,92"	-52°15'49,59"	845	742	-25°22'28,56"	-52°23'20,18"	819	DNIT
Eixo Principal	158BPR0970	ENTR. BR-373 (CORONEL VIVIDA)	ENTR. PR-916 CONTORNO NOROESTE (PATO BRANCO)	502,80	524,08	21,28	PAV			548	-26°0'17,27"	-52°33'53,21"	777	2118	-26°8'53,32"	-52°39'41,92"	749	DNIT
Eixo Principal	158BPR0980	ENTR. PR-916 CONTORNO NOROESTE (PATO BRANCO)	ENTR. PR-493 (PATO BRANCO)	524,08	531,40	7,32	PAV			2118	-26°8'53,32"	-52°39'41,92"	0	89	-26°12'20,73"	-52°40'49,17"	0	DNIT
Eixo Principal	158BPR0990(a)	ENTR. PR-493 (PATO BRANCO)	AC. SECUND. PATO BRANCO	531,40	532,80	1,40	PAV	480BPR0010(a)		89	-26°12'20,73"	-52°40'49,17"	749	549	-26°13'6,60"	-52°40'53,80"	749	DNIT
Eixo Principal	158BPR0990(b)	AC. SECUND. PATO BRANCO	ENTR. PRC-280 (A)	532,80	539,80	7,00	PAV	480BPR0010(b)		549	-26°13'6,60"	-52°40'53,80"	749	556	-26°16'13,37"	-52°42'43,43"	856	DNIT
Eixo Principal	163BPR0030	ENTR. BR-280 (DIV.PR/SC)	AC. P/ DION. CERQUEIRA (P. DE INSP. CARGAS)	0,00	7,50	7,50	PAV	280BPR0370	373BPR0570	580	-26°17'13,50"	-53°33'18,48"	830	581	-26°15'27,40"	-53°37'7,10"	812	DNIT
Eixo Principal	163BPR0035	AC. P/ DION. CERQUEIRA (P. DE INSP. CARGAS)	INÍCIO PISTA DUPLA	7,50	7,90	0,40	PAV	280BPR0380	373BPR0580	581	-26°15'27,40"	-53°37'7,10"	812	27	-26°15'25,29"	-53°37'19,49"	812	DNIT
Eixo Principal	163BPR0040D	INÍCIO PISTA DUPLA	BARRACÃO	7,90	9,00	1,10	DUP	280BPR0390D	373BPR0590D	27	-26°15'25,29"	-53°37'19,49"	812	1368	-26°15'17,54"	-53°37'56,84"	809	DNIT
Eixo Principal	163BPR0040E	INÍCIO PISTA DUPLA	BARRACÃO	7,90	9,00	1,10	DUP	280BPR0390E	373BPR0590E	27	-26°15'25,29"	-53°37'19,49"	812	1368	-26°15'17,54"	-53°37'56,84"	809	DNIT
Eixo Principal	163BPR0045	BARRACÃO	FIM DA ÁREA URBANA DE BARRACÃO	9,00	9,60	0,60	PAV			1368	-26°15'17,54"	-53°37'56,84"	809	585	-26°15'5,39"	-53°38'9,66"	814	DNIT
Eixo Principal	163BPR0050(a)	FIM ÁREA URBANA DE BARRACÃO	ENTR. PR-885 (AC. BOM JESUS DO SUL)	9,60	15,88	6,28	PAV			585	-26°15'5,39"	-53°38'9,66"	814	25	-26°12'0,30"	-53°38'3,1,43"	717	DNIT
Eixo Principal	163BPR0050(b)	ENTR. PR-885 (AC. BOM JESUS DO SUL)	ENTR. PR-883 (AC. MARCIANÓPOLIS)	15,88	26,82	10,94	PAV			25	-26°12'0,30"	-53°38'31,43"	717	22	-26°7'9,01"	-53°40'4'7,23"	555	DNIT
Eixo Principal	163BPR0050(c)	ENTR. PR-883 (AC. MARCIANÓPOLIS)	ACESSO I STO. A. DO SUDOESTE	26,82	33,96	7,14	PAV			22	-26°7'9,01"	-53°40'47,23"	555	586	-26°4'29,75"	-53°43'8,65"	519	DNIT
Eixo Principal	163BPR0050(d)	ACESSO I STO. A. DO SUDOESTE	ENTR. PR-481 (P/ AMPÉRE)	33,96	35,80	1,84	PAV			586	-26°4'29,75"	-53°43'8,65"	519	587	-26°3'34,03"	-53°43'10,96"	542	DNIT
Eixo Principal	163BPR0055(a)	ENTR. PR-481 (P/ AMPÉRE)	ACESSO II SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	35,80	36,50	0,70	PAV			587	-26°3'34,03"	-53°43'10,96"	542	588	-26°3'28,55"	-53°43'3,4,29"	518	DNIT
Eixo Principal	163BPR0055(b)	ACESSO II SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	AC. PRANCHITA	36,50	39,60	3,10	PAV			588	-26°3'28,55"	-53°43'34,29"	518	589	-26°1'55,32"	-53°44'5,58"	559	DNIT
Eixo Principal	163BPR0060(a)	AC. PRANCHITA	AC. SEC. PRANCHITA	39,60	41,98	2,38	PAV			589	-26°1'55,32"	-53°44'5,58"	559	590	-26°0'44,98"	-53°43'5,9,96"	559	DNIT
Eixo Principal	163BPR0060(b)	AC. SEC. PRANCHITA	ACESSO À CONCIOLÂNDIA	41,98	57,74	15,76	PAV			590	-26°0'44,98"	-53°43'59,96"	559	591	-25°53'20,34"	-53°45'8,20"	433	DNIT
Eixo Principal	163BPR0060(c)	AC. À CONCIOLÂNDIA	AC. SECUND. PÉROLA DO OESTE	57,74	64,81	7,07	PAV			591	-25°53'20,34"	-53°45'8,20"	433	592	-25°50'4,04"	-53°44'4'7,97"	401	DNIT
Eixo Principal	163BPR0060(d)	AC. SECUND. PÉROLA DO OESTE	ENTR. PR-583 (AC. P. DO OESTE)	64,81	65,90	1,09	PAV			592	-25°50'4,04"	-53°44'4'7,97"	401	16	-25°49'30,67"	-53°45'1,65"	403	DNIT
Eixo Principal	163BPR0065(a)	ENTR. PR-583 (AC. P. DO OESTE)	AC. SEC. PLANALTO	65,90	82,37	16,47	PAV			16	-25°49'30,67"	-53°45'1,65"	403	593	-25°42'4,3,20"	-53°46'31,22"	409	DNIT
Eixo Principal	163BPR0065(b)	AC. SEC. PLANALTO	ENTR. PR-281 (A) (PLANALTO)	82,37	83,10	0,73	PAV			593	-25°42'4,3,20"	-53°46'31,22"	409	594	-25°42'36,01"	-53°46'8,19"	396	DNIT
Eixo Principal	163BPR0067	ENTR. PR-281 (A) (PLANALTO)	CAPANEMA (A)	83,10	87,00	3,90	PAV	PR-281		594	-25°42'36,0,1"	-53°46'8,19"	396	182	-25°41'4,02"	-53°47'4,4,46"	0	DNIT
Eixo Principal	163BPR0068D	CAPANEMA (A)	ENTR PR-281(B) (CAPANEMA)	87,00	90,00	3,00	DUP	PR-182		182	-25°4'1'4,02"	-53°47'44,46"	0	380	-25°39'51,18"	-53°48'2,8,31"	391	DNIT
Eixo Principal	163BPR0068E	CAPANEMA (A)	ENTR PR-281(B) (CAPANEMA)	87,00	90,00	3,00	DUP	PR-182		182	-25°4'1'4,02"	-53°47'44,46"	0	380	-25°39'51,18"	-53°48'2,8,31"	391	DNIT
Eixo Principal	163BPR0069D	ENTR PR-281(B) (CAPANEMA)	CAPANEMA (B)	90,00	91,20	1,20	DUP			380	-25°39'51,18"	-53°48'28,31"	391	186	-25°39'16,68"	-53°48'1,8,16"	0	DNIT
Eixo Principal	163BPR0069E	ENTR PR-281(B) (CAPANEMA)	CAPANEMA (B)	90,00	91,20	1,20	DUP			380	-25°39'51,18"	-53°48'28,31"	391	186	-25°39'16,68"	-53°48'1,8,16"	0	DNIT
Eixo Principal	163BPR0071	CAPANEMA (B)	ENTR. PR-582 (P/ CAMBUÍ)	91,20	92,10	0,90	PAV			186	-25°39'16,6,8"	-53°48'18,16"	0	382	-25°38'49,44"	-53°48'11,31"	365	DNIT

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual
5ª feira | 03/Ago/2023 - Edição nº 11474
57

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2022

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS FEDERAIS - TRECHOS PRINCIPAIS — **COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: SIRGAS 2000**

Tipo de trecho	Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes		Início do Trecho				Final do Trecho				Responsável
										Ref.	Latitude	Longitude	Alt.	Ref.	Latitude	Longitude	Alt.	
Eixo Principal	163BPR0073	ENTR. PR-582 (P/ CAMBUÍ)	ENTR. PR-182 (A) (MARMELÂNDIA)	92,10	123,70	31,60	PAV	PR-582		382	-25°38'49,44"	-53°48'11,31"	365	33	-25°36'14,00"	-53°33'8,67"	414	DNIT
Eixo Principal	163BPR0075(a)	ENTR. PR-182(A) (MARMELÂNDIA)	RIO IGUAÇU	123,70	128,75	5,05	EOD	PR-182		33	-25°36'14,00"	-53°33'48,67"	414	595	-25°33'52,90"	-53°34'37,94"	292	DNIT
Eixo Principal	163BPR0075(b)	RIO IGUAÇU	AC. CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES	128,75	137,98	9,23	EOD	PR-182		595	-25°33'52,90"	-53°34'37,94"	292	596	-25°29'32,94"	-53°35'51,28"	387	DNIT
Eixo Principal	163BPR0075(c)	AC. CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES	ENTR. PR-484 (CAP. LEÔNIDAS MARQUES)	137,98	141,00	3,02	EOD	PR-182		596	-25°29'32,94"	-53°35'51,28"	387	597	-25°28'14,88"	-53°35'3,22"	408	DNIT
Eixo Principal	163BPR0080(a)	ENTR. PR-484 (CAP. LEÔNIDAS MARQUES)	AC. A SANTA LÚCIA	141,00	148,60	7,60	EOD	PR-182		597	-25°28'14,88"	-53°35'3,22"	408	30	-25°24'2,94"	-53°34'21,35"	413	DNIT
Eixo Principal	163BPR0080(b)	AC. A SANTA LÚCIA	INÍCIO P. DUPLA (LINDOESTE SUL)	148,60	164,20	15,60	EOD	PR-182		30	-25°24'25,94"	-53°34'21,35"	413	31	-25°17'3,48"	-53°34'7,64"	577	DNIT
Eixo Principal	163BPR0082D	INÍCIO P. DUPLA (LINDOESTE SUL)	FINAL P. DUPLA (LINDOESTE SUL)	164,20	164,90	0,70	DUP	PR-182		31	-25°17'3,48"	-53°34'7,64"	577	598	-25°16'42,02"	-53°34'0,63"	566	DNIT
Eixo Principal	163BPR0082E	INÍCIO P. DUPLA (LINDOESTE SUL)	FINAL P. DUPLA (LINDOESTE SUL)	164,20	164,90	0,70	DUP	PR-182		31	-25°17'3,48"	-53°34'7,64"	577	598	-25°16'42,02"	-53°34'0,63"	566	DNIT
Eixo Principal	163BPR0083	FINAL P. DUPLA (LINDOESTE SUL)	IN. P. DUPLA (LINDOESTE NORTE)	164,90	166,90	2,00	EOD	PR-182		598	-25°16'42,02"	-53°34'0,63"	566	29	-25°15'4,3,03"	-53°34'31,60"	582	DNIT
Eixo Principal	163BPR0084D	INÍCIO P. DUPLA (LINDOESTE NORTE)	FINAL P. DUPLA (LINDOESTE NORTE)	166,90	167,70	0,80	DUP	PR-182		29	-25°15'43,03"	-53°34'31,60"	582	599	-25°15'16,75"	-53°34'37,56"	600	DNIT
Eixo Principal	163BPR0084E	INÍCIO P. DUPLA (LINDOESTE NORTE)	FINAL P. DUPLA (LINDOESTE NORTE)	166,90	167,70	0,80	DUP	PR-182		29	-25°15'43,03"	-53°34'31,60"	582	599	-25°15'16,75"	-53°34'37,56"	600	DNIT
Eixo Principal	163BPR0087	FINAL P. DUPLA (LINDOESTE NORTE)	INÍCIO PISTA DUPLA	167,70	177,70	10,00	EOD	PR-182		599	-25°15'16,75"	-53°34'37,56"	600	189	-25°10'34,19"	-53°36'10,80"	0	DNIT
Eixo Principal	163BPR0088D	INÍCIO PISTA DUPLA	INÍCIO DO CONTORNO DE SANTA MARIA	177,70	180,90	3,20	DUP	PR-182		189	-25°10'34,19"	-53°36'10,80"	0	195	-25°8'57,32"	-53°35'34,21"	0	DNIT
Eixo Principal	163BPR0088E	INÍCIO PISTA DUPLA	INÍCIO DO CONTORNO DE SANTA MARIA	177,70	180,90	3,20	DUP	PR-182		189	-25°10'34,19"	-53°36'10,80"	0	195	-25°8'57,32"	-53°35'34,21"	0	DNIT
Eixo Principal	163BPR0089	INÍCIO DO CONTORNO DE SANTA MARIA	FIM DO CONTORNO DE SANTA MARIA	180,90	183,10	2,20	PAV	PR-182		195	-25°8'57,32"	-53°35'34,21"	0	197	-25°8'3,38"	-53°35'3,57"	0	DNIT
Eixo Principal	163BPR0090D	FIM DO CONTORNO DE SANTA MARIA	ENTR. PR-586 (AC. SANTA TEREZA)	183,10	189,80	6,70	DUP	PR-182		197	-25°8'3,38"	-53°35'3,57"	0	28	-25°4'53,97"	-53°35'1,38"	752	DNIT
Eixo Principal	163BPR0090E	FIM DO CONTORNO DE SANTA MARIA	ENTR. PR-586 (AC. SANTA TEREZA)	183,10	189,80	6,70	DUP	PR-182		197	-25°8'3,38"	-53°35'3,57"	0	28	-25°4'53,97"	-53°35'1,38"	752	DNIT
Eixo Principal	163BPR0092D	ENTR. PR-586 (AC. SANTA TEREZA)	ENTR BR-277 (P/CASCAVEL)	189,80	197,60	7,80	DUP	PR-182		28	-25°4'53,97"	-53°35'1,38"	752	1808	-25°1'25,54"	-53°33'1,90"	744	DNIT
Eixo Principal	163BPR0092E	ENTR. PR-586 (AC. SANTA TEREZA)	ENTR BR-277 (P/CASCAVEL)	189,80	197,60	7,80	DUP	PR-182		28	-25°4'53,97"	-53°35'1,38"	752	1808	-25°1'25,54"	-53°33'1,90"	744	DNIT
Eixo Principal	163BPR0095	ENTR BR-277 (P/CASCAVEL)	ENTR BR-467 (P/ CASCAVEL)	189,80	212,20	14,60	PAV			1808	-25°1'25,54"	-53°33'1,90"	744	1809	-24°53'51,13"	-53°32'0,53"	630	DNIT
Eixo Principal	163BPR0100D	ENTR. BR-467 (P/ CASCAVEL)	ENTR. PR-317 (TOLEDO)	212,20	236,20	24,00	DUP	467BPR0050E		1809	-24°53'51,13"	-53°32'0,53"	630	19	-24°45'41,36"	-53°41'39,85"	573	DNIT
Eixo Principal	163BPR0100E	ENTR. BR-467 (P/ CASCAVEL)	ENTR. PR-317 (TOLEDO)	212,20	236,20	24,00	DUP	467BPR0050D		1809	-24°53'51,13"	-53°32'0,53"	630	19	-24°45'41,36"	-53°41'39,85"	573	DNIT
Eixo Principal	163BPR0105D	ENTR. PR-317 (TOLEDO)	ENTR. PR-182(B) (TOLEDO)	236,20	241,70	5,50	DUP	467BPR0045E	PR-182 PR-317	19	-24°45'41,36"	-53°41'39,85"	573	2083	-24°43'5,21"	-53°42'40,89"	560	DNIT
Eixo Principal	163BPR0105E	ENTR. PR-317 (TOLEDO)	ENTR. PR-182(B) (TOLEDO)	236,20	241,70	5,50	DUP	467BPR0045D	PR-182 PR-317	19	-24°45'41,36"	-53°41'39,85"	573	2083	-24°43'5,21"	-53°42'40,89"	560	DNIT
Eixo Principal	163BPR0110D(a)	ENTR. PR-182(B) (TOLEDO)	AC. IV TOLEDO	241,70	245,30	3,60	DUP	467BPR0040D(f)		2083	-24°43'5,21"	-53°42'40,89"	560	1750	-24°41'52,11"	-53°44'16,41"	548	DNIT
Eixo Principal	163BPR0110D(b)	AC. IV TOLEDO	AC. V TOLEDO	245,30	248,45	3,15	DUP	467BPR0040D(e)		1750	-24°41'52,11"	-53°44'16,41"	548	384	-24°41'24,43"	-53°45'57,47"	536	DNIT
Eixo Principal	163BPR0110D(c)	AC. V TOLEDO	ACESSO VILA IPIRANGA	248,45	261,73	13,28	DUP	467BPR0040D(d)		384	-24°41'24,43"	-53°45'57,47"	536	364	-24°37'55,06"	-53°52'44,65"	527	DNIT
Eixo Principal	163BPR0110D(d)	ACESSO VILA IPIRANGA	ACESSO A DOIS IRMÃOS	261,73	266,78	5,05	DUP	467BPR0040D(c)		364	-24°37'55,06"	-53°52'44,65"	527	361	-24°37'9,42"	-53°55'3,24"	505	DNIT
Eixo Principal	163BPR0110D(e)	ACESSO A DOIS IRMÃOS	ACESSO A QUATRO PONTES	266,78	274,40	7,62	DUP	467BPR0040D(b)		361	-24°37'9,42"	-53°55'35,24"	505	358	-24°35'11,97"	-53°58'3,43"	431	DNIT
Eixo Principal	163BPR0110D(f)	ACESSO QUATRO PONTES	ENTR. PR-239 (QUATRO PONTES)	274,40	276,80	2,40	DUP	467BPR0040D(a)		358	-24°35'11,97"	-53°58'53,43"	431	356	-24°34'15,89"	-53°59'50,36"	448	DNIT
Eixo Principal	163BPR0110E(a)	ENTR. PR-182(B) (TOLEDO)	AC. IV TOLEDO	241,70	245,30	3,60	DUP	467BPR0040E(f)		2083	-24°43'5,21"	-53°42'40,89"	560	1750	-24°41'52,11"	-53°44'16,41"	548	DNIT
Eixo Principal	163BPR0110E(b)	AC. IV TOLEDO	AC. V TOLEDO	245,30	248,45	3,15	DUP	467BPR0040E(e)		1750	-24°41'52,11"	-53°44'16,41"	548	384	-24°41'24,43"	-53°45'57,47"	536	DNIT
Eixo Principal	163BPR0110E(c)	AC. V TOLEDO	ACESSO VILA IPIRANGA	248,45	261,73	13,28	DUP	467BPR0040E(d)		384	-24°41'24,43"	-53°45'57,47"	536	364	-24°37'55,06"	-53°52'44,65"	527	DNIT
Eixo Principal	163BPR0110E(d)	ACESSO VILA IPIRANGA	ACESSO A DOIS IRMÃOS	261,73	266,78	5,05	DUP	467BPR0040E(c)		364	-24°37'55,06"	-53°52'44,65"	527	361	-24°37'9,42"	-53°55'3,24"	505	DNIT
Eixo Principal	163BPR0110E(e)	ACESSO A DOIS IRMÃOS	ACESSO A QUATRO PONTES	266,78	274,40	7,62	DUP	467BPR0040E(b)		361	-24°37'9,42"	-53°55'35,24"	505	358	-24°35'11,97"	-53°58'3,43"	431	DNIT
Eixo Principal	163BPR0110E(f)	ACESSO QUATRO PONTES	ENTR. PR-239 (QUATRO PONTES)	274,40	276,80	2,40	DUP	467BPR0040E(a)		358	-24°35'11,97"	-53°58'53,43"	431	356	-24°34'15,89"	-53°59'50,36"	448	DNIT
Eixo Principal	163BPR0115	ENTR. PR-239 (QUATRO PONTES)	ENTR. AC. MAL. CÂNDIDO RONDON	276,80	280,60	3,80	EOP	467BPR0030		356	-24°34'15,89"	-53°59'50,36"	448	582	-24°34'6,11"	-54°2'2,73"	399	DNIT
Eixo Principal	163BPR0120D	ENTR. AC. MAL. CÂND. RONDON	ENTR. PR-491 (P/ N. SANTA ROSA)	280,60	285,50	4,90	DUP			582	-24°34'6,11"	-54°2'2,73"	399	355	-24°31'4,1,25"	-54°3'11,36"	397	DNIT
Eixo Principal	163BPR0120E	ENTR. AC. MAL. CÂND. RONDON	ENTR. PR-491 (P/ N. SANTA ROSA)	280,60	285,50	4,90	DUP			582	-24°34'6,11"	-54°2'2,73"	399	355	-24°31'4,1,25"	-54°3'11,36"	397	DNIT
Eixo Principal	163BPR0122(a)	ENTR. PR-491 (P/ N. SANTA ROSA)	PR-970 MAL. CÂNDIDO RONDON	285,50	291,15	5,65	PAV			355	-24°31'41,25"	-54°3'11,36"	397	106	-24°31'10,49"	-54°6'14,13"	0	DNIT
Eixo Principal	163BPR0122(b)	PR-970 MAL. CÂNDIDO RONDON	ACESSO MERCEDES	291,15	301,90	10,75	PAV			106	-24°31'10,49"	-54°6'14,13"	0	583	-24°27'0,90"	-54°9'36,57"	380	DNIT

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2022

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS FEDERAIS - TRECHOS PRINCIPAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: SIRGAS 2000

Tipo de trecho	Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes		Início do Trecho				Final do Trecho				Responsável
										Ref.	Latitude	Longitude	Alt.	Ref.	Latitude	Longitude	Alt.	
Eixo Principal	163BPR0122(c)	ACESSO MERCEDES	ENTR. PR-496(PLAN.) (MARACAJU DOS GAÚCHOS)	301,90	332,00	30,10	PAV			583	-24°27'0,90"	-54°9'36,57"	380	584	-24°12'9,35"	-54°12'3,01"	307	DNIT
Eixo Principal	163BPR0125	ENTR. PR-496(PLAN.) (MARACAJU DOS GAÚCHOS)	ENTR. BR-272 (A) (GUAÍRA)	332,00	343,90	11,90	PAV			584	-24°12'9,35"	-54°12'3,01"	307	352	-24°6'22,74"	-54°14'21,48"	261	DNIT
Eixo Principal	163BPR0135	ENTR AV ALM TAMANDARÉ (FIM DO PERÍMETRO URBANO DE GUAÍRA)	INÍCIO DA PONTE AYRTON SENNA	348,70	349,80	1,10	PAV			1989	-24°4'30,00"	-54°14'30,32"	226	1917	-24°4'9,24"	-54°14'57,95"	224	DNIT
Eixo Principal	163BPR0140	INÍCIO DA PONTE AYRTON SENNA	DIV PR/MS (FIM DA PONTE S/ RIO PARANÁ)	349,80	353,40	3,60	PAV			1917	-24°4'9,24"	-54°14'57,95"	224	1918	-24°2'39,99"	-54°16'20,05"	224	DNIT
Travessia Urbana	163UPR1005	INÍCIO DO CONTORNO DE SANTA MARIA	FIM DO CONTORNO DE SANTA MARIA	0,00	2,00	2,00	PAV	PR-182		195	-25°8'57,32"	-53°35'34,21"	0	197	-25°8'3,38"	-53°35'3,57"	0	DNIT
Eixo Principal	272BPR0460D	ENTR. BR-487 (B) (C. MOURÃO)	CONJUNTO COHAPAR (FIM PISTA DUPLA)	366,10	368,50	2,40	DUP	PR-317		103	-24°2'48,46"	-52°23'37,32"	587	702	-24°3'24,39"	-52°24'54,81"	589	DNIT
Eixo Principal	272BPR0460E	ENTR. BR-487 (B) (C. MOURÃO)	CONJUNTO COHAPAR (FIM PISTA DUPLA)	366,10	368,50	2,40	DUP	PR-317		103	-24°2'48,46"	-52°23'37,32"	587	702	-24°3'24,39"	-52°24'54,81"	589	DNIT
Eixo Principal	272BPR0470(a)	CONJUNTO COHAPAR (FIM P. DUPLA) (C. MOURÃO)	ACESSO FAROL	368,50	391,70	23,20	PAV	PR-317		702	-24°3'24,39"	-52°24'54,81"	589	703	-24°5'19,38"	-52°37'15,99"	548	DNIT
Eixo Principal	272BPR0470(b)	ACESSO FAROL	ENTR. PR-468 (A) JANIÓPOLIS	391,70	409,80	18,10	PAV	PR-317		703	-24°5'19,38"	-52°37'15,99"	548	704	-24°8'1,82"	-52°46'37,22"	498	DNIT
Eixo Principal	272BPR0490	ENTR. PR-468 (A) (JANIÓPOLIS)	ENTR. PR-468 (B) (P/ MOREIRA SALES)	409,80	418,90	9,10	PAV	PR-317	PR-468	704	-24°8'1,82"	-52°46'37,22"	498	81	-24°8'19,42"	-52°51'47,62"	549	DNIT
Eixo Principal	272BPR0500(a)	ENTR. PR-468 (B) (P/ MOREIRA SALLES)	AC. GOIOERÊ	418,90	435,10	16,20	PAV	PR-317		81	-24°8'19,42"	-52°51'47,62"	549	705	-24°11'10,87"	-53°0'1,79"	488	DNIT
Eixo Principal	272BPR0500(b)	AC. GOIOERÊ	GOIOERÊ	435,10	437,70	2,60	PAV	PR-317		705	-24°11'10,87"	-53°0'1,79"	488	1437	-24°10'18,00"	-53°1'11,46"	474	DNIT
Eixo Principal	272BPR0560	ACESSO FRANCISCO ALVES	ENTR. PR-496 (P/TERRA ROXA)	526,80	553,80	27,00	PAV			371	-24°3'49,85"	-53°50'23,08"	332	353	-24°4'54,09"	-54°5'38,09"	309	DNIT
Eixo Principal	272BPR0565(a)	ENTR. PR-496 (P/ TERRA ROXA)	AC. AEROPORTO DE GUAÍRA	553,80	563,50	9,70	PAV			353	-24°4'54,09"	-54°5'38,09"	309	475	-24°5'11,28"	-54°11'8,77"	263	DNIT
Eixo Principal	272BPR0565(b)	AC. AEROPORTO DE GUAÍRA	ACESSO VILA ELETROSUL	563,50	564,80	1,30	PAV			475	-24°5'11,28"	-54°11'8,77"	263	706	-24°5'35,02"	-54°11'48,19"	245	DNIT
Eixo Principal	272BPR0565(c)	ACESSO VILA ELETROSUL	ENTR. BR-163 (A) (PLAN.) (GUAÍRA)	564,80	568,50	3,70	PAV			706	-24°5'35,02"	-54°11'48,19"	245	1399	-24°6'9,51"	-54°13'52,54"	253	DNIT
Eixo Principal	272BPR0568	ENTR BR-163(A) (PLAN.) (GUAÍRA)	ENTR BR-163(B)	568,50	569,40	0,90	PAV	163BPR0128		1399	-24°6'9,51"	-54°13'52,54"	253	352	-24°6'22,74"	-54°14'21,48"	261	DNIT
Eixo Principal	272BPR0570	ENTR. BR-163 (B) (P/ MERCEDES)	AV. THOMAZ LUIZ ZEBALLOS (GUAÍRA)	569,40	572,10	2,70	PAV			352	-24°6'22,74"	-54°14'21,48"	261	1641	-24°6'19,91"	-54°15'48,56"	264	DNIT
Acesso	277APR1005	ENTR. BR-277 (RIO EMBOGUAÇU)	PORTO PARANAGUÁ	0,00	2,90	2,90	PAV			1835	-25°31'13,48"	-48°32'39,97"	12	1637	-25°30'12,03"	-48°31'20,62"	5	DNIT
Acesso	277APR2005D	ENTR BR-277	ENTR AV CURITIBA (FIM DA CONCESSÃO)	0,00	1,50	1,50	DUP			344	-25°33'22,99"	-48°33'53,77"	8	1636	-25°33'4,91"	-48°33'7,69"	12	DNIT
Acesso	277APR2005E	ENTR BR-277	ENTR AV CURITIBA (FIM DA CONCESSÃO)	0,00	1,50	1,50	DUP			344	-25°33'22,99"	-48°33'53,77"	8	1636	-25°33'4,91"	-48°33'7,69"	12	DNIT
Acesso	277APR2010D	ENTR AV CURITIBA (FIM DA CONCESSÃO)	PORTO PARANAGUÁ	1,50	8,10	6,60	DUP			1636	-25°3'34,91"	-48°3'37,69"	12	1772	-25°30'15,11"	-48°30'51,59"	5	DNIT
Acesso	277APR2010E	ENTR AV CURITIBA (FIM DA CONCESSÃO)	PORTO PARANAGUÁ	1,50	8,10	6,60	DUP			1636	-25°3'34,91"	-48°3'37,69"	12	1772	-25°30'15,11"	-48°30'51,59"	5	DNIT
Acesso	277APR3005D	ENTR. BR-116 (CONT. LESTE CTBA)	AC. S. JOSÉ DOS PINHAIS (AV. R. BARBOSA)	0,00	3,90	3,90	DUP			329	-25°30'41,62"	-49°7'41,12"	906	326	-25°29'45,47"	-49°9'45,88"	881	DNIT
Acesso	277APR3005E	ENTR. BR-116 (CONT. LESTE CTBA)	AC. S. JOSÉ DOS PINHAIS (AV. R. BARBOSA)	0,00	3,90	3,90	DUP			329	-25°30'41,62"	-49°7'41,12"	906	326	-25°29'45,47"	-49°9'45,88"	881	DNIT
Acesso	277APR3010D	AC. S. JOSÉ DOS PINHAIS (AV. RUI BARBOSA)	ENTR. BR-476 (CURITIBA)	0,00	9,40	9,40	DUP			326	-25°29'45,47"	-49°9'45,88"	881	321	-25°26'37,59"	-49°14'1,54"	935	DNIT
Acesso	277APR3010E	AC. S. JOSÉ DOS PINHAIS (AV. RUI BARBOSA)	ENTR. BR-476 (CURITIBA)	0,00	9,40	9,40	DUP			326	-25°29'45,47"	-49°9'45,88"	881	321	-25°26'37,59"	-49°14'1,54"	935	DNIT
Acesso	277APR4005D	ACESSO OESTE DE CURITIBA	PONTE SOBRE O RIO BARIGUI	0,00	5,30	5,30	DUP	PR-082		313	-25°25'55,26"	-49°21'57,60"	974	315	-25°25'5,4,65"	-49°18'49,29"	876.6	DNIT
Acesso	277APR4005E	ACESSO OESTE DE CURITIBA	PONTE SOBRE O RIO BARIGUI	0,00	5,30	5,30	DUP	PR-082		313	-25°25'55,26"	-49°21'57,60"	974	315	-25°25'5,4,65"	-49°18'49,29"	876.6	DNIT
Acesso	277APR4505	ENTR. PR-423 (I)	ENTR. PR-423 (II) (P/ ITAQUI)	0,00	1,60	1,60	PAV	PR-082		305	-25°27'40,34"	-49°34'33,54"	912	1929	-25°26'48,28"	-49°34'3,3,78"	912	DNIT
Eixo Principal	277BPR0010	PONTE S/ RIO EMBOGUAÇU	ACESSO PARANAGUÁ	0,00	4,70	4,70	PAV			1835	-25°31'13,48"	-48°32'39,97"	12	344	-25°33'22,,99"	-48°33'5,3,77"	8	DNIT
Eixo Principal	277BPR0015D	ACESSO PARANAGUÁ	ENTR. PR-407 (P/ PRAIA DE LESTE)	4,70	6,50	1,80	DUP			344	-25°33'22,99"	-48°33'53,77"	8	343	-25°33'3,8,65"	-48°34'55,73"	21	DNIT
Eixo Principal	277BPR0015E	ACESSO PARANAGUÁ	ENTR. PR-407 (P/ PRAIA DE LESTE)	4,70	6,50	1,80	DUP			344	-25°33'22,99"	-48°33'53,77"	8	343	-25°33'3,8,65"	-48°34'55,73"	21	DNIT
Eixo Principal	277BPR0020D	ENTR. PR-407 (P/ PRAIA DE LESTE)	ENTR. PR-508 (P/ MATINHOS)	6,50	9,90	3,40	DUP			343	-25°33'38,65"	-48°34'55,73"	21	342	-25°34'5,,52"	-48°36'54,91"	11	DNIT
Eixo Principal	277BPR0020E	ENTR. PR-407 (P/ PRAIA DE LESTE)	ENTR. PR-508 (P/ MATINHOS)	6,50	9,90	3,40	DUP			343	-25°33'38,65"	-48°34'55,73"	21	342	-25°34'5,,52"	-48°36'54,91"	11	DNIT
Eixo Principal	277BPR0025D	ENTR. PR-508 (P/ MATINHOS)	ENTR. BR-101(PLAN.) PR-408 (P/MORRETES)	9,90	23,80	13,90	DUP			342	-25°34'5,,52"	-48°36'54,91"	11	340	-25°31'44,,53"	-48°44'38,,56"	11	DNIT
Eixo Principal	277BPR0025E	ENTR. PR-508 (P/ MATINHOS)	ENTR. BR-101(PLAN.) PR-408 (P/MORRETES)	9,90	23,80	13,90	DUP			342	-25°34'5,,52"	-48°36'54,91"	11	340	-25°31'44,,53"	-48°44'38,,56"	11	DNIT
Eixo Principal	277BPR0030D	ENTR. BR-101(PLAN.) PR-408 (P/MORRETES)	ENTR. PR-804 (P/MORRETES)	23,80	29,00	5,20	DUP			340	-25°31'44,,53"	-48°44'38,,56"	11	338	-25°32'5,0,17"	-48°47'25,,73"	21	DNIT
Eixo Principal	277BPR0030E	ENTR. BR-101(PLAN.) PR-408 (P/MORRETES)	ENTR. PR-804 (P/MORRETES)	23,80	29,00	5,20	DUP			340	-25°31'44,,53"	-48°44'38,,56"	11	338	-25°32'5,0,17"	-48°47'25,,73"	21	DNIT
Eixo Principal	277BPR0033D(a)	ENTR. PR-804 (P/ MORRETES)	ENTR. PR-506 (P/ PIRAQUARA)	29,00	67,80	38,80	DUP			338	-25°32'5,0,17"	-48°47'25,,73"	21	331	-25°31'18,,45"	-49°6'17,,47"	902	DNIT
Eixo Principal	277BPR0033D(b)	ENTR. PR-506 (P/ PIRAQUARA)	ENTR. BR-116 (CONT. LESTE CTBA.)	67,80	70,40	2,60	DUP			331	-25°31'18,,45"	-49°6'17,,47"	902	329	-25°30'41,,62"	-49°7'41,,12"	906	DNIT
Eixo Principal	277BPR0033E(a)	ENTR. PR-804 (P/ MORRETES)	ENTR. PR-506 (P/ PIRAQUARA)	29,00	67,80	38,80	DUP			338	-25°32'5,0,17"	-48°47'25,,73"	21	331	-25°31'18,,45"	-49°6'17,,47"	902	DNIT

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual
5ª feira | 03/Ago/2023 - Edição nº 11474

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2022

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS FEDERAIS - TRECHOS PRINCIPAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: SIRGAS 2000

Tipo de trecho	Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes		Início do Trecho				Final do Trecho				Responsável
										Ref.	Latitude	Longitude	Alt.	Ref.	Latitude	Longitude	Alt.	
Eixo Principal	277BPR0033E(b)	ENTR. PR-506 (P/ PIRAQUARA)	ENTR. BR-116 (CONT. LESTE CTBA.)	67,80	70,40	2,60	DUP			331	-25°31'18,45"	-49°6'17,47"	902	329	-25°30'41,62"	-49°7'41,12"	906	DNIT
Eixo Principal	277BPR0055D	ENTR. BR-376 (A) (CONT. SUL CTBA.)	AC. CAMPO LARGO	107,30	122,20	14,90	DUP	376BPR0450E	PR-082	313	-25°25'55,26"	-49°21'57,60"	974	1928	-25°26'42,18"	-49°29'57,40"	975	DNIT
Eixo Principal	277BPR0055E	ENTR. BR-376 (A) (CONT. SUL CTBA.)	AC. CAMPO LARGO	107,30	122,20	14,90	DUP	376BPR0450D	PR-082	313	-25°25'55,26"	-49°21'57,60"	974	1928	-25°26'42,18"	-49°29'57,40"	975	DNIT
Eixo Principal	277BPR0058D	ENTR. BR-277 (INÍCIO CONTORNO C. LARGO)	ENTR. PR-510 (P/ BATEIAS)	122,20	124,30	2,10	DUP	376VPR1005E	PR-082	1928	-25°26'42,18"	-49°29'57,40"	975	307	-25°26'6,35"	-49°31'9,30"	983	DNIT
Eixo Principal	277BPR0058E	ENTR. BR-277 (INÍCIO CONTORNO C. LARGO)	ENTR. PR-510 (P/ BATEIAS)	122,20	124,30	2,10	DUP	376VPR1005D	PR-082	1928	-25°26'42,18"	-49°29'57,40"	975	307	-25°26'6,35"	-49°31'9,30"	983	DNIT
Eixo Principal	277BPR0060D	ENTR. PR-510 (P/ BATEIAS)	ENTR. PR-423 (I)	124,30	130,20	5,90	DUP	376VPR1010E	PR-082	307	-25°26'6,35"	-49°3'19,30"	983	1929	-25°26'48,28"	-49°34'33,78"	912	DNIT
Eixo Principal	277BPR0060E	ENTR. PR-510 (P/ BATEIAS)	ENTR. PR-423 (I)	124,30	130,20	5,90	DUP	376VPR1010D	PR-082	307	-25°26'6,35"	-49°3'19,30"	983	1929	-25°26'48,28"	-49°34'33,78"	912	DNIT
Eixo Principal	277BPR0065	ENTR. PR-423 (I)	AC. I FABR. CIMENTO ITAMBÉ	130,20	134,00	3,80	PAV	376VPR1015	PR-082	1929	-25°26'48,28"	-49°34'33,78"	912	729	-25°26'58,75"	-49°36'48,50"	950	DNIT
Eixo Principal	277BPR0070	AC. I FABR. CIMENTO ITAMBÉ	ACESSO SANTA	134,00	140,50	6,50	PAV	376VPR1020	PR-082	729	-25°26'58,75"	-49°36'48,50"	950	1795	-25°28'18,14"	-49°40'1,03"	1140	DNIT
Eixo Principal	277BPR0075D	ACESSO SANTA	ENTR. BR-376 (B) PR-428(PLAN.) (S. LUIZ DO PURUNÃ)	140,50	147,50	7,00	DUP	376BPR0425E	PR-082	1795	-25°28'18,14"	-49°40'1,03"	1140	730	-25°27'51,74"	-49°43'43,17"	1050	DNIT
Eixo Principal	277BPR0075E	ACESSO SANTA	ENTR. BR-376 (B) PR-428(PLAN.) (S. LUIZ DO PURUNÃ)	140,50	147,50	7,00	DUP	376BPR0425D	PR-082	1795	-25°28'18,14"	-49°40'1,03"	1140	730	-25°27'51,74"	-49°43'43,17"	1050	DNIT
Eixo Principal	277BPR0080	ENTR. BR-376 (B) PR-428(PLAN.) (S. LUIZ DO PURUNÃ)	ENTR. PR-951 (COL. WITMARSUM)	147,50	153,90	6,40	PAV			730	-25°27'51,74"	-49°43'43,17"	1050	295	-25°28'11,97"	-49°47'27,12"	1030	DNIT
Eixo Principal	277BPR0085	ENTR. PR-951 (COLON. WITMARSUM)	ENTR. PR-427 (P/ PORTO AMAZONAS)	153,90	164,70	10,80	PAV			295	-25°28'11,97"	-49°47'27,12"	1030	731	-25°28'23,51"	-49°53'45,15"	879	DNIT
Eixo Principal	277BPR0090	ENTR. PR-427 (P/ PORTO AMAZONAS)	ENTR. PR-151 (P/PALMEIRA)	164,70	176,00	11,30	PAV			731	-25°28'23,51"	-49°53'45,15"	879	282	-25°26'5,85"	-49°59'41,62"	865	DNIT
Eixo Principal	277BPR0110(a)	ENTR. PR-151 (P/PALMEIRA)	ACESSO A PALMEIRA	176,00	177,70	1,70	PAV			282	-25°26'5,85"	-49°59'41,62"	865	732	-25°26'6,37"	-50°0'41,86"	925	DNIT
Eixo Principal	277BPR0110(b)	ACESSO A PALMEIRA	ENTR. PR-438 (P/ TEIXEIRA SOARES)	177,70	240,60	62,90	PAV			732	-25°26'6,37"	-50°0'41,86"	925	245	-25°27'53,03"	-50°34'29,88"	831	DNIT
Eixo Principal	277BPR0130	ENTR. PR-438 (P/ TEIXEIRA SOARES)	ENTR. PRC-153 (P/ IRATI)	240,60	245,30	4,70	PAV			245	-25°27'53,03"	-50°34'29,88"	831	242	-25°27'14,17"	-50°37'8,71"	809	DNIT
Eixo Principal	277BPR0135	ENTR. PRC-153 (P/ IRATI)	ACESSO SECUND. IRATI	245,30	249,00	3,70	PAV			242	-25°27'14,17"	-50°37'8,71"	809	733	-25°27'11,72"	-50°39'4,58"	900	DNIT
Eixo Principal	277BPR0140	ACESSO SECUND. IRATI	PONTE S/ RIO PONTE ALTA	249,00	281,20	32,20	PAV			733	-25°27'11,72"	-50°39'4,58"	900	734	-25°20'46,90"	-50°56'0,16"	760	DNIT
Eixo Principal	277BPR0150	PONTE S/ RIO PONTE ALTA	ENTR. PR-160 (P/ PRUDENTÓPOLIS)	281,20	285,70	4,50	PAV			734	-25°20'46,90"	-50°56'0,16"	760	735	-25°19'17,59"	-50°58'3,53"	783	DNIT
Eixo Principal	277BPR0160	ENTR. PR-160 (P/ PRUDENTÓPOLIS)	ENTR. BR-373 (A) PR-452(PLAN.) (RELÓGIO)	285,70	303,80	18,10	PAV			735	-25°19'17,59"	-50°58'3,53"	783	736	-25°17'31,50"	-51°7'42,85"	780	DNIT
Eixo Principal	277BPR0170	ENTR. BR-373 (A) PR-452(PLAN.) (RELÓGIO)	ENTR. PR-364 (A) (VILA GUARÁ)	303,80	327,20	23,40	PAV	373BPR0400		736	-25°17'31,50"	-51°7'42,85"	780	2033	-25°22'37,05"	-51°17'33,14"	1170	DNIT
Eixo Principal	277BPR0190(a)	ENTR. PR-364 (A) (VILA GUARÁ)	INÍCIO PISTA DUPLA	327,20	340,33	13,13	PAV	373BPR0410(a)	PR-364	2033	-25°22'37,05"	-51°17'33,14"	1170	1968	-25°20'40,06"	-51°23'54,17"	1170	DNIT
Eixo Principal	277BPR0190D(b)	INÍCIO PISTA DUPLA	ACESSO SECUND. GUARAPUAVA	340,33	343,90	3,57	DUP	373BPR0410D(b)	PR-364	1968	-25°20'40,06"	-51°23'54,17"	1170	738	-25°20'24,29"	-51°25'49,20"	1140	DNIT
Eixo Principal	277BPR0190E(b)	INÍCIO PISTA DUPLA	ACESSO SECUND. GUARAPUAVA	340,33	343,90	3,57	DUP	373BPR0410E(b)	PR-364	1968	-25°20'40,06"	-51°23'54,17"	1170	738	-25°20'24,29"	-51°25'49,20"	1140	DNIT
Eixo Principal	277BPR0205D	ACESSO SECUND. GUARAPUAVA	ENTR. PRC-466 (GUARAPUAVA)	343,90	349,30	5,40	DUP	373BPR0425D	PR-364	738	-25°20'24,29"	-51°25'49,20"	1140	739	-25°21'51,27"	-51°28'33,89"	949	DNIT
Eixo Principal	277BPR0205E	ACESSO SECUND. GUARAPUAVA	ENTR. PRC-466 (GUARAPUAVA) (INÍCIO OBRA DUPLICAÇÃO)	343,90	349,30	5,40	DUP	373BPR0425E	PR-364	738	-25°20'24,29"	-51°25'49,20"	1140	739	-25°21'51,27"	-51°28'33,89"	949	DNIT
Eixo Principal	277BPR0210(b)	FINAL OBRA DE DUPLICAÇÃO	ENTR. PR-170 (P/ PINHÃO)	350,84	355,00	4,16	PAV	373BPR0430	PR-170 PR-364	2037	-25°21'57,53"	-51°29'27,59"	1000	181	-25°23'26,71"	-51°31'15,93"	1090	DNIT
Eixo Principal	277BPR0210D(a)	ENTR. PRC-466 (GUARAPUAVA) (INÍCIO OBRA DUPLICAÇÃO)	FINAL DA DUPLICAÇÃO	349,30	350,84	1,54	DUP	373BPR0430	PR-170 PR-364	739	-25°21'51,27"	-51°28'33,89"	949	2037	-25°21'57,53"	-51°29'27,59"	1000	DNIT
Eixo Principal	277BPR0210E(a)	ENTR. PRC-466 (GUARAPUAVA) (INÍCIO OBRA DUPLICAÇÃO)	FINAL DA DUPLICAÇÃO	349,30	350,84	1,54	DUP	373BPR0430	PR-170 PR-364	739	-25°21'51,27"	-51°28'33,89"	949	2037	-25°21'57,53"	-51°29'27,59"	1000	DNIT
Eixo Principal	277BPR0215	ENTR. PR-170 (P/ PINHÃO)	ENTR. PR-364(B) (P/ GOIOXIM)	355,00	373,00	18,00	PAV	373BPR0435	PR-364	181	-25°23'26,71"	-51°31'15,93"	1090	171	-25°24'49,45"	-51°40'3,42"	981	DNIT
Eixo Principal	277BPR0220	ENTR. PR-364(B) (P/ GOIOXIM)	ENTR. BR-373(B) (TRÊS PINHEIROS)	373,00	403,50	30,50	PAV	373BPR0440		171	-25°24'49,45"	-51°40'32,42"	981	146	-25°27'36,18"	-51°57'34,12"	994	DNIT
Eixo Principal	277BPR0230	ENTR. BR-373 (B) (TRÊS PINHEIROS)	AC. CANTAGALO	403,50	426,00	22,50	PAV			146	-25°27'36,18"	-51°57'34,12"	994	740	-25°22'43,67"	-52°7'27,44"	821	DNIT
Eixo Principal	277BPR0235	AC. CANTAGALO	AC. VIRMOND	426,00	435,00	9,00	PAV			740	-25°22'43,67"	-52°7'27,44"	821	741	-25°22'42,33"	-52°12'10,77"	708	DNIT
Eixo Principal	277BPR0240	AC. VIRMOND	ENTR. PRC-158 (A) (P/ MARQUINHO)	435,00	455,10	20,10	PAV			741	-25°22'42,33"	-52°12'10,77"	708	742	-25°22'28,56"	-52°23'20,18"	819	DNIT
Eixo Principal	277BPR0245	ENTR. PRC-158 (A)(P/ MARQUINHO)	ENTR. PRC-158 (B) (LARANJ. DO SUL)	455,10	457,90	2,80	PAV	158BPR0927		742	-25°22'28,56"	-52°23'20,18"	819	2029	-25°23'11,18"	-52°24'51,26"	856	DNIT
Eixo Principal	277BPR0250	ENTR. PRC-158 (B) (LARANJ. DO SUL)	ENTR. PR-473 (P/ QUEDAS DO IGUAÇU)	457,90	480,10	22,20	PAV			2029	-25°23'11,18"	-52°24'51,26"	856	95	-25°17'30,05"	-52°34'38,09"	670	DNIT
Eixo Principal	277BPR0270(a)	ENTR. PR-473 (P/ QUEDAS DO IGUAÇU)	ENTR. PR-670 (P/ DIAMANTE DO SUL)	480,10	507,40	27,30	PAV			95	-25°17'30,05"	-52°34'38,09"	670	1816	-25°7'54,72"	-52°43'29,04"	930	DNIT
Eixo Principal	277BPR0270(b)	ENTR. PR-670 (P/ DIAMANTE DO SUL)	ACESSO A GUARANIAÇU	507,40	521,30	13,90	PAV			1816	-25°7'54,72"	-52°43'29,04"	930	744	-25°6'32,69"	-52°51'21,09"	832	DNIT
Eixo Principal	277BPR0280(a)	ACESSO A GUARANIAÇU	ENTR. PR-875 (GUARANIAÇU)	521,30	525,40	4,10	PAV			744	-25°6'32,69"	-52°51'21,09"	832	80	-25°5'58,62"	-52°53'42,11"	835	DNIT
Eixo Principal	277BPR0280(b)	ENTR. PR-875 (GUARANIAÇU)	ENTR. PR-471 (A) (MATO QUEIMADO)	525,40	531,90	6,50	PAV			80	-25°5'58,62"	-52°53'42,11"	835	745	-25°5'30,01"	-52°56'57,76"	844	DNIT
Eixo Principal	277BPR0285(a)	ENTR. PR-471 (A) (MATO QUEIMADO)	ENTR. PR-474 (P/ CAMPO BONITO)	531,90	534,20	2,30	PAV	PR-471		745	-25°5'30,01"	-52°56'57,76"	844	75	-25°5'53,73"	-52°58'17,48"	835	DNIT
Eixo Principal	277BPR0285(b)	ENTR. PR-474 (P/ CAMPO BONITO)	IBEMA	534,20	538,50	4,30	PAV	PR-471		75	-25°5'53,73"	-52°58'17,48"	835	746	-25°6'57,49"	-53°0'22,82"	865	DNIT

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2022

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS FEDERAIS - TRECHOS PRINCIPAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: SIRGAS 2000

Tipo de trecho	Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes		Início do Trecho				Final do Trecho				Responsável
										Ref.	Latitude	Longitude	Alt.	Ref.	Latitude	Longitude	Alt.	
Eixo Principal	277BPR0285(c)	IBEMA	ENTR. PR-471 (B) (P/ CATANDUVAS)	538,50	552,10	13,60	PAV	PR-471		746	-25°6'57,49"	-53°0'22,82"	865	61	-25°5'43,90"	-53°7'38,22"	862	DNIT
Eixo Principal	277BPR0290	ENTR. PR-471 (B) (P/ CATANDUVAS)	AC. A SÃO JOÃO DO OESTE	552,10	575,00	22,90	PAV			61	-25°5'43,90"	-53°7'38,22"	862	747	-24°59'51,43"	-53°17'50,33"	810	DNIT
Eixo Principal	277BPR0293	AC. A SÃO JOÃO DO OESTE	INÍCIO OBRA DE DUPLICAÇÃO	575,00	578,30	3,30	PAV			747	-24°59'51,43"	-53°17'50,33"	810	188	-24°59'15,63"	-53°19'40,93"	0	DNIT
Eixo Principal	277BPR0295	INÍCIO OBRA DE DUPLICAÇÃO	ENTR. PR-180 (P/ JUVINÓPOLIS)	578,30	583,10	4,80	EOD			188	-24°59'15,63"	-53°19'40,93"	0	47	-24°58'59,28"	-53°22'26,86"	766	DNIT
Eixo Principal	277BPR0300D	ENTR. PR-180 (P/ JUVINÓPOLIS)	ENTR BR-369/467 (CASCAVEL - TREVO DAS CATARATAS)	583,10	586,90	3,80	DUP	PR-180		47	-24°58'59,28"	-53°22'26,86"	766	2028	-24°57'50,90"	-53°24'20,90"	764	DNIT
Eixo Principal	277BPR0300E	ENTR. PR-180 (P/ JUVINÓPOLIS)	ENTR BR-369/467 (CASCAVEL - TREVO DAS CATARATAS)	583,10	586,90	3,80	DUP	PR-180		47	-24°58'59,28"	-53°22'26,86"	766	2028	-24°57'50,90"	-53°24'20,90"	764	DNIT
Eixo Principal	277BPR0305	ENTR BR-369/467 (CASCAVEL - TREVO DAS CATARATAS)	ACESSO OESTE CASCAVEL	586,90	597,20	10,30	PAV			2028	-24°57'50,90"	-53°24'20,90"	764	749	-24°58'53,05"	-53°30'4,70"	756	DNIT
Eixo Principal	277BPR0310D(a)	ACESSO OESTE CASCAVEL	ENTR. BR-163	597,20	604,05	6,85	DUP			749	-24°58'53,05"	-53°30'4,70"	756	1808	-25°1'25,54"	-53°33'1,90"	744	DNIT
Eixo Principal	277BPR0310D(b)	ENTR. BR-163	FINAL DA PISTA DUPLA	604,05	605,10	1,05	DUP			1808	-25°1'25,54"	-53°33'1,90"	744	2071	-25°1'41,09"	-53°33'33,76"	711	DNIT
Eixo Principal	277BPR0310E(a)	ACESSO OESTE CASCAVEL	ENTR. BR-163	597,20	604,05	6,85	DUP			749	-24°58'53,05"	-53°30'4,70"	756	1808	-25°1'25,54"	-53°33'1,90"	744	DNIT
Eixo Principal	277BPR0310E(b)	ENTR. BR-163	FINAL DA PISTA DUPLA	604,05	605,10	1,05	DUP			1808	-25°1'25,54"	-53°33'1,90"	744	2071	-25°1'41,09"	-53°33'33,76"	711	DNIT
Eixo Principal	277BPR0315	FINAL DA PISTA DUPLA	ENTR. PR-586 (STA. TEREZA DO OESTE)	605,10	611,70	6,60	PAV			2071	-25°1'41,09"	-53°33'33,76"	711	752	-25°2'59,20"	-53°37'1,31"	730	DNIT
Eixo Principal	277BPR0320	ENTR. PR-586 (STA. TEREZA DO OESTE)	ENTR. PR-488 (P/ VERA CRUZ DO OESTE)	611,70	634,90	23,20	PAV			752	-25°2'59,20"	-53°37'1,31"	730	10	-25°7'32,03"	-53°49'6,35"	664	DNIT
Eixo Principal	277BPR0325	ENTR. PR-488 (P/ VERA CRUZ DO OESTE)	IN. P.U. CÉU AZUL	634,90	638,00	3,10	PAV			10	-25°7'32,03"	-53°49'6,35"	664	753	-25°8'36,17"	-53°50'4,65"	656	DNIT
Eixo Principal	277BPR0330	IN. P.U. CÉU AZUL	FIM P.U. CÉU AZUL (TRECHO URBANO)	638,00	640,40	2,40	PAV			753	-25°8'36,17"	-53°50'4,65"	656	754	-25°9'26,26"	-53°51'2,15"	649	DNIT
Eixo Principal	277BPR0335	FIM P.U. CÉU AZUL	ENTR. PR-590 (P/ RAMILÂNDIA)	640,40	652,50	12,10	PAV			754	-25°9'26,26"	-53°51'2,15"	649	3	-25°11'41,19"	-53°56'28,55"	621	DNIT
Eixo Principal	277BPR0340(a)	ENTR. PR-590 (P/ RAMILÂNDIA)	INÍCIO PISTA DUPLA	652,50	653,93	1,43	PAV			3	-25°11'41,19"	-53°56'28,55"	621	2008	-25°13'55,10"	-53°57'21,46"	563	DNIT
Eixo Principal	277BPR0340D(b)	INÍCIO PISTA DUPLA	IN. P.U. MATELÂNDIA	653,93	658,60	4,67	DUP			2008	-25°13'55,10"	-53°57'21,46"	563	1856	-25°14'18,34"	-53°58'4,52"	562	DNIT
Eixo Principal	277BPR0340E(b)	INÍCIO PISTA DUPLA	IN. P.U. MATELÂNDIA	653,93	658,60	4,67	DUP			2008	-25°13'55,10"	-53°57'21,46"	563	1856	-25°14'18,34"	-53°58'4,52"	562	DNIT
Eixo Principal	277BPR0345D	IN. P.U. MATELÂNDIA	FIM P.U. MATELÂNDIA (TRECHO URBANO)	658,60	660,50	1,90	DUP			1856	-25°14'18,34"	-53°58'4,52"	562	1857	-25°14'46,25"	-53°59'0,11"	492	DNIT
Eixo Principal	277BPR0345E	IN. P.U. MATELÂNDIA	FIM P.U. MATELÂNDIA (TRECHO URBANO)	658,60	660,50	1,90	DUP			1856	-25°14'18,34"	-53°58'4,52"	562	1857	-25°14'46,25"	-53°59'0,11"	492	DNIT
Eixo Principal	277BPR0350D	FIM P.U. MATELÂNDIA	IN. P.U. MEDIANEIRA	660,50	669,40	8,90	DUP			1857	-25°14'46,25"	-53°59'0,11"	492	1859	-25°15'53,58"	-54°3'10,24"	426	DNIT
Eixo Principal	277BPR0350E	FIM P.U. MATELÂNDIA	IN. P.U. MEDIANEIRA	660,50	669,40	8,90	DUP			1857	-25°14'46,25"	-53°59'0,11"	492	1859	-25°15'53,58"	-54°3'10,24"	426	DNIT
Eixo Principal	277BPR0355D	IN. P.U. MEDIANEIRA	AC. PRINCIPAL MEDIANEIRA (TR. URBANO)	669,40	673,60	4,20	DUP			1859	-25°15'53,58"	-54°3'10,24"	426	758	-25°17'13,43"	-54°5'44,02"	365	DNIT
Eixo Principal	277BPR0355E	IN. P.U. MEDIANEIRA	AC. PRINCIPAL MEDIANEIRA (TR. URBANO)	669,40	673,60	4,20	DUP			1859	-25°15'53,58"	-54°3'10,24"	426	758	-25°17'13,43"	-54°5'44,02"	365	DNIT
Eixo Principal	277BPR0360D	AC. PRINCIPAL MEDIANEIRA	FINAL P. URB. MEDIANEIRA	673,60	676,20	2,60	DUP			758	-25°17'13,43"	-54°5'44,02"	365	759	-25°17'53,40"	-54°7'17,82"	413	DNIT
Eixo Principal	277BPR0360E	AC. PRINCIPAL MEDIANEIRA	FINAL P. URB. MEDIANEIRA	673,60	676,20	2,60	DUP			758	-25°17'13,43"	-54°5'44,02"	365	759	-25°17'53,40"	-54°7'17,82"	413	DNIT
Eixo Principal	277BPR0365D	FINAL P. URB. MEDIANEIRA	INÍCIO P. URB. S. MIGUEL DO IGUAÇU	676,20	689,00	12,80	DUP			759	-25°17'53,40"	-54°7'17,82"	413	763	-25°20'40,57"	-54°13'48,87"	293	DNIT
Eixo Principal	277BPR0365E	FINAL P. URB. MEDIANEIRA	INÍCIO P. URB. S. MIGUEL DO IGUAÇU	676,20	689,00	12,80	DUP			759	-25°17'53,40"	-54°7'17,82"	413	763	-25°20'40,57"	-54°13'48,87"	293	DNIT
Eixo Principal	277BPR0370D	IN. P.U. SÃO MIGUEL IGUAÇU	FIM P.U. SÃO MIGUEL IGUAÇU (TR. URBANO)	689,00	692,60	3,60	DUP			763	-25°20'40,57"	-54°13'48,87"	293	765	-25°21'43,64"	-54°15'7,88"	306	DNIT
Eixo Principal	277BPR0370E	IN. P.U. SÃO MIGUEL IGUAÇU	FIM P.U. SÃO MIGUEL IGUAÇU (TR. URBANO)	689,00	692,60	3,60	DUP			763	-25°20'40,57"	-54°13'48,87"	293	765	-25°21'43,64"	-54°15'7,88"	306	DNIT
Eixo Principal	277BPR0375D(a)	FIM P.U. SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	STA. TEREZINHA DO ITAIPU	692,60	709,06	16,46	DUP			765	-25°21'43,64"	-54°15'7,88"	306	767	-25°26'37,02"	-54°23'50,40"	281	DNIT
Eixo Principal	277BPR0375D(b)	STA. TEREZINHA DO ITAIPU	POSTO ATEND. USUÁRIO (SANTA TEREZINHA DO ITAIPÚ)	709,06	711,90	2,84	DUP			767	-25°26'37,02"	-54°23'50,40"	281	2018	-25°27'15,79"	-54°25'22,61"	280	DNIT
Eixo Principal	277BPR0375E(a)	FIM P.U. SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	STA. TEREZINHA DO ITAIPU	692,60	709,06	16,46	DUP			765	-25°21'43,64"	-54°15'7,88"	306	767	-25°26'37,02"	-54°23'50,40"	281	DNIT
Eixo Principal	277BPR0375E(b)	STA. TEREZINHA DO ITAIPU	POSTO ATEND. USUÁRIO (SANTA TEREZINHA DO ITAIPÚ)	709,06	711,90	2,84	DUP			767	-25°26'37,02"	-54°23'50,40"	281	2018	-25°27'15,79"	-54°25'22,61"	280	DNIT
Eixo Principal	277BPR0380D	POSTO ATEND. USUÁRIO (SANTA TEREZINHA DO ITAIPÚ)	ACESSO A FOZ DO IGUAÇU	711,90	727,60	15,70	DUP			2018	-25°27'15,79"	-54°25'22,61"	280	769	-25°30'3,68"	-54°32'56,70"	202	DNIT
Eixo Principal	277BPR0380E	POSTO ATEND. USUÁRIO (SANTA TEREZINHA DO ITAIPÚ)	ACESSO A FOZ DO IGUAÇU	711,90	727,60	15,70	DUP			2018	-25°27'15,79"	-54°25'22,61"	280	769	-25°30'3,68"	-54°32'56,70"	202	DNIT
Eixo Principal	277BPR0385D	ACESSO FOZ DO IGUAÇU	FIM DA PISTA DUPLA	727,60	731,60	4,00	DUP			769	-25°30'38,68"	-54°32'56,70"	202	771	-25°30'22,30"	-54°35'16,86"	179	DNIT
Eixo Principal	277BPR0385E	ACESSO FOZ DO IGUAÇU	FIM DA PISTA DUPLA	727,60	731,60	4,00	DUP			769	-25°30'38,68"	-54°32'56,70"	202	771	-25°30'22,30"	-54°35'16,86"	179	DNIT
Eixo Principal	277BPR0387	FIM DA PISTA DUPLA	INÍCIO DA PONTE DA AMIZADE/FRONT BRASIL/PARAGUAI	731,60	732,80	1,20	PAV			771	-25°30'22,30"	-54°35'16,86"	179	2019	-25°30'34,27"	-54°35'53,30"	158	DNIT
Eixo Principal	277BPR0390	INÍCIO DA PONTE DA AMIZADE/FRONT BRASIL/PARAGUAI	FIM DA PONTE DA AMIZADE/FRONT BRASIL/PARAGUAI	732,80	733,40	0,60	PAV			2019	-25°30'34,27"	-54°35'53,30"	158	2020	-25°30'34,05"	-54°36'14,29"	158	DNIT
Variante	277VPR1005	ACESSO SANTA	ACESSO II FAB. CIMENTO ITAMBÉ	0,00	8,70	8,70	PAV	376BPR0430	PR-082	1795	-25°28'18,14"	-49°40'1,03"	1140	773	-25°28'3,24"	-49°35'40,37"	908	DNIT
Variante	277VPR1010	ACESSO II FAB. CIMENTO ITAMBÉ	ENTR. PR-423 (II) (P/ ITAQUI)	8,70	10,70	2,00	PAV	376BPR0435	PR-082	773	-25°28'3,24"	-49°35'40,37"	908	305	-25°27'40,34"	-49°34'33,54"	912	DNIT

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual
5ª feira | 03/Ago/2023 - Edição nº 11474

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2022

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS FEDERAIS - TRECHOS PRINCIPAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: SIRGAS 2000

Tipo de trecho	Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes		Início do Trecho				Final do Trecho				Responsável
										Ref.	Latitude	Longitude	Alt.	Ref.	Latitude	Longitude	Alt.	
Variante	277VPR1015	ENTR. PR-423 (II) (P/ ITAQUI)	ENTR. ROD. MUNIC. (P/ PR-510 - P/ BATEIAS)	10,70	16,40	5,70	PAV	376BPR0440		305	-25°27'40,34"	-49°34'33,54"	912	774	-25°27'1,84"	-49°31'19,38"	972	DNIT
Variante	277VPR1020	ENTR. ROD. MUNIC. (P/ PR-510 - P/ BATEIAS)	ACESSO CAMPO LARGO	16,40	18,40	2,00	PAV	376BPR0445		774	-25°27'1,84"	-49°31'19,38"	972	1928	-25°26'42,18"	-49°29'57,40"	975	DNIT
Eixo Principal	280BPR0330(a)	AC. A MARMELEIRO (P/ FCO. BELTRÃO)	AC. A FLOR DA SERRA DO SUL	254,80	289,90	35,10	PAV	373BPR0530(a)		775	-26°9'9,95"	-53°1'21,37"	627	776	-26°15'29,14"	-53°18'33,08"	879	DNIT
Eixo Principal	280BPR0330(b)	AC. A FLOR DA SERRA DO SUL	ENTR. PR-182 (P/ SALGADO FILHO)	289,90	293,80	3,90	PAV	373BPR0530(b)		776	-26°15'29,14"	-53°18'33,08"	879	1436	-26°14'56,41"	-53°20'3,27"	869	DNIT
Eixo Principal	280BPR0350	ENTR. PR-182 (P/SALGADO FILHO)	ENTR. BR-163 (DIVISA PR/SC)	293,80	317,80	24,00	PAV	373BPR0550		1436	-26°14'56,41"	-53°20'33,27"	869	580	-26°17'13,50"	-53°33'18,48"	830	DNIT
Acesso	369APR1005	AC. OESTE C. MOURÃO (ANEL VIÁRIO)	ENTR. PRC-487(B) PRC-158(B) (C. MOURÃO) (PTO 2024 ANTES DA INTERSEÇÃO	0,00	4,40	4,40	PAV			98	-24°4'55,32"	-52°24'45,78"	609	2024	-24°3'22,22"	-52°22'51,81"	557	DNIT
Eixo Principal	369BPR0473D	ENTR. BR-153 (B) (P/ JACAREZINHO)	FINAL DA PISTA DUPLA	1,00	4,40	3,40	DUP			289	-23°0'10,64"	-49°54'29,90"	407	881	-23°0'4,73"	-49°56'21,00"	501	DNIT
Eixo Principal	369BPR0473E	ENTR. BR-153 (B) (P/ JACAREZINHO)	FINAL DA PISTA DUPLA	1,00	4,40	3,40	DUP			289	-23°0'10,64"	-49°54'29,90"	407	881	-23°0'4,73"	-49°56'21,00"	501	DNIT
Eixo Principal	369BPR0480(a)	FINAL DA PISTA DUPLA	ENTR. ROD. DA LIBERDADE (MUN.)	4,40	11,50	7,10	PAV			881	-23°0'4,73"	-49°56'21,00"	501	882	-23°0'35,84"	-50°0'25,22"	470	DNIT
Eixo Principal	369BPR0480(b)	ENTR. ROD. DA LBERDADE (MUN.)	ENTR. ROD. LAURINDO F. PANCO (MUN.)	11,50	17,50	6,00	PAV			882	-23°0'35,84"	-50°0'25,22"	470	883	-23°2'1,07"	-50°3'35,49"	447	DNIT
Eixo Principal	369BPR0480(c)	ENTR. ROD. LAURINDO F. PANCO (MUN.)	ENTR. PR-431 (P/ JACAREZINHO)	17,50	22,30	4,80	PAV			883	-23°2'1,07"	-50°3'35,49"	447	884	-23°2'35,53"	-50°6'15,51"	494	DNIT
Eixo Principal	369BPR0490	ENTR. PR-431 (P/ JACAREZINHO)	ENTR. PR-092 (A) (P/ ITAMBARACÁ)	22,30	37,00	14,70	PAV			884	-23°2'35,53"	-50°6'15,51"	494	259	-23°2'43,84"	-50°13'57,60"	471	DNIT
Eixo Principal	369BPR0495	ENTR. PR-092 (A) (P/ ITAMBARACÁ)	ENTR. PR-092 (B) (P/ B. JACARÉ)	37,00	39,20	2,20	PAV	PR-092		259	-23°2'43,84"	-50°13'57,60"	471	885	-23°3'3,23"	-50°14'54,22"	451	DNIT
Eixo Principal	369BPR0500	ENTR. PR-092 (B) (P/ B. JACARÉ)	ENTR. PR-855 (A) (CONT. BANDEIRANTES)	39,20	51,80	12,60	PAV			885	-23°3'3,23"	-50°14'54,22"	451	254	-23°6'39,08"	-50°20'4,81"	397	DNIT
Eixo Principal	369BPR0505	ENTR. PR-855 (A) (CONT. BANDEIRANTES)	BANDEIR. (AV. EDELINA M. RANDO)	51,80	56,10	4,30	PAV			254	-23°6'39,08"	-50°20'4,81"	397	886	-23°6'31,61"	-50°22'2,96"	426	DNIT
Eixo Principal	369BPR0520	BANDEIR. (AV. EDELINA M. RANDO)	ENTR. PR-855 (B) (CONT. BANDEIRANTES)	56,10	60,90	4,80	PAV			886	-23°6'31,61"	-50°22'2,96"	426	887	-23°8'11,89"	-50°24'12,75"	463	DNIT
Eixo Principal	369BPR0530	ENTR. PR-855 (B) (CONT. BANDEIRANTES)	ACESSO I A STA. MARIANA	60,90	71,10	10,20	PAV			887	-23°8'11,89"	-50°24'12,75"	463	888	-23°8'47,31"	-50°29'55,56"	444	DNIT
Eixo Principal	369BPR0540(a)	ACESSO I A STA. MARIANA	ACESSO II A STA. MARIANA	71,10	74,40	3,30	PAV			888	-23°8'47,31"	-50°29'55,56"	444	889	-23°9'6,15"	-50°31'28,60"	448	DNIT
Eixo Principal	369BPR0540(b)	ACESSO II A SANTA MARIANA	INÍCIO DA P. DUPLA (CORNÉLIO PROCÓPIO)	74,40	88,20	13,80	PAV			889	-23°9'6,15"	-50°31'28,60"	448	241	-23°10'5,26"	-50°38'5,46"	605	DNIT
Eixo Principal	369BPR0543D	INICIO DA P. DUPLA (CORNÉLIO PROCÓPIO)	ENTR. PR-160 (A) (P/ N. FÁTIMA)	88,20	89,40	1,20	DUP			241	-23°10'58,26"	-50°38'5,46"	605	240	-23°11'21,06"	-50°38'34,84"	692	DNIT
Eixo Principal	369BPR0543E	INICIO DA P. DUPLA (CORNÉLIO PROCÓPIO)	ENTR. PR-160 (A) (P/ N. FÁTIMA)	88,20	89,40	1,20	DUP			241	-23°10'58,26"	-50°38'5,46"	605	240	-23°11'2,1,06"	-50°38'34,84"	692	DNIT
Eixo Principal	369BPR0545D	ENTR. PR-160 (A) (P/ N. FÁTIMA)	ENTR. PR-160 (B) (P/ LEÓPOLIS)	89,40	91,00	1,60	DUP	PR-160		240	-23°11'21,06"	-50°38'34,84"	692	890	-23°11'52,91"	-50°39'1,5,33"	610	DNIT
Eixo Principal	369BPR0545E	ENTR. PR-160 (A) (P/ N. FÁTIMA)	ENTR. PR-160 (B) (P/ LEÓPOLIS)	89,40	91,00	1,60	DUP	PR-160		240	-23°11'21,06"	-50°38'34,84"	692	890	-23°11'52,91"	-50°39'1,5,33"	610	DNIT
Eixo Principal	369BPR0550	ENTR. PR-160 (B) (P/ LEÓPOLIS)	ENTR. PR-525 (P/ N. AMÉRICA DA COLINA)	91,00	101,50	10,50	EOD			890	-23°11'52,91"	-50°39'15,33"	610	235	-23°14'47,67"	-50°43'36,87"	398	DNIT
Eixo Principal	369BPR0565	ENTR. PR-525 (P/ N. AMÉRICA DA COLINA)	ENTR. PR-442 (A) (P/ URAÍ)	101,50	107,00	5,50	EOD			235	-23°14'47,67"	-50°43'36,87"	398	233	-23°15'42,93"	-50°46'36,03"	508	DNIT
Eixo Principal	369BPR0570	ENTR. PR-442 (A) (P/ URAÍ)	ENTR. PR-442 (B) (NÃO PAV.)	107,00	110,30	3,30	EOD	PR-442		233	-23°15'42,93"	-50°46'36,03"	508	891	-23°16'10,11"	-50°48'29,79"	482	DNIT
Eixo Principal	369BPR0575	ENTR. PR-442 (B) (NÃO PAV.)	ENTR. PR-090 (A) (P/ ASSAÍ)	110,30	125,90	15,60	EOD			891	-23°16'10,11"	-50°48'29,79"	482	1813	-23°16'59,45"	-50°57'14,77"	406	DNIT
Eixo Principal	369BPR0580D	ENTR. PR-090 (A)	ACESSO JATAIZINHO	125,90	130,10	4,20	DUP	PR-090		1813	-23°16'59,45"	-50°57'14,77"	406	227	-23°15'25,75"	-50°58'57,17"	357	DNIT
Eixo Principal	369BPR0580E	ENTR. PR-090 (A)	ACESSO JATAIZINHO	125,90	130,10	4,20	DUP	PR-090		1813	-23°16'59,45"	-50°57'14,77"	406	227	-23°15'25,75"	-50°58'57,17"	357	DNIT
Eixo Principal	369BPR0590D	ACESSO JATAIZINHO	ENTR. PR-862 (A) (CONT. IBIPORÃ)	130,10	133,60	3,50	DUP	PR-090		227	-23°15'25,75"	-50°58'57,17"	357	226	-23°15'38,97"	-51°0'43,75"	418	DNIT
Eixo Principal	369BPR0590E	ACESSO JATAIZINHO	ENTR. PR-862 (A) (CONT. IBIPORÃ)	130,10	133,60	3,50	DUP	PR-090		227	-23°15'25,75"	-50°58'57,17"	357	226	-23°15'38,97"	-51°0'43,75"	418	DNIT
Eixo Principal	369BPR0600	ENTR. PR-862 (A) (CONT. IBIPORÃ)	INÍCIO PISTA DUPLA (IBIPORÃ)	133,60	136,30	2,70	PAV			226	-23°15'38,97"	-51°0'43,75"	418	1990	-23°16'7,03"	-51°2'20,60"	474	DNIT
Eixo Principal	369BPR0605D	INÍCIO PISTA DUPLA (IBIPORÃ)	ENTR. PR-090(B) (IBIPORÃ)	136,30	137,50	1,20	DUP	PR-090		1990	-23°16'7,03"	-51°2'20,60"	418	224	-23°16'13,62"	-51°2'49,84"	483	DNIT
Eixo Principal	369BPR0605E	INÍCIO PISTA DUPLA (IBIPORÃ)	ENTR. PR-090(B) (IBIPORÃ)	136,30	137,50	1,20	DUP	PR-090		1990	-23°16'7,03"	-51°2'20,60"	418	224	-23°16'13,62"	-51°2'49,84"	483	DNIT
Eixo Principal	369BPR0610D	ENTR. PR-090(B) (IBIPORÃ)	ENTR. PR-862 (B) (CONT. IBIPORÃ)	137,50	143,10	5,60	DUP			224	-23°16'13,62"	-51°2'49,84"	483	219	-23°17'33,90"	-51°5'40,88"	498	DNIT
Eixo Principal	369BPR0610E	ENTR. PR-090(B) (IBIPORÃ)	ENTR. PR-862 (B) (CONT. IBIPORÃ)	137,50	143,10	5,60	DUP			224	-23°16'13,62"	-51°2'49,84"	483	219	-23°17'33,90"	-51°5'40,88"	498	DNIT
Eixo Principal	369BPR0615D	ENTR. PR-862 (B) (CONT. IBIPORÃ)	VIADUTO S/ RFFSA (LONDRINA)	143,10	147,90	4,80	DUP			219	-23°17'33,90"	-51°5'40,88"	498	211	-23°17'3,5,12"	-51°8'24,44"	528	DNIT
Eixo Principal	369BPR0615E	ENTR. PR-862 (B) (CONT. IBIPORÃ)	VIADUTO S/ RFFSA (LONDRINA)	143,10	147,90	4,80	DUP			219	-23°17'33,90"	-51°5'40,88"	498	211	-23°17'3,5,12"	-51°8'24,44"	528	DNIT
Eixo Principal	369BPR0620D(a)	VIADUTO S/ RFFSA (LONDRINA)	ENTR. PR-545	147,90	148,50	0,60	DUP			211	-23°17'3,5,12"	-51°8'24,44"	528	1863	-23°17'34,85"	-51°8'48,20"	503	DNIT
Eixo Principal	369BPR0620D(b)	ENTR. PR-545	ENTR. PR-445 (LONDRINA)	148,50	157,90	9,40	DUP			1863	-23°17'34,85"	-51°8'48,20"	503	201	-23°17'7,41"	-51°14'6,23"	610	DNIT
Eixo Principal	369BPR0620E(a)	VIADUTO S/ RFFSA (LONDRINA)	ENTR. PR-545	147,90	148,50	0,60	DUP			211	-23°17'3,5,12"	-51°8'24,44"	528	1863	-23°17'34,85"	-51°8'48,20"	503	DNIT
Eixo Principal	369BPR0620E(b)	ENTR. PR-545	ENTR. PR-445 (LONDRINA)	148,50	157,90	9,40	DUP			1863	-23°17'34,85"	-51°8'48,20"	503	201	-23°17'7,41"	-51°14'6,23"	610	DNIT
Eixo Principal	369BPR0630D	ENTR. PR-445 (LONDRINA)	ACESSO LESTE A CAMBÉ	157,90	160,10	2,20	DUP			201	-23°17'7,41"	-51°14'6,23"	610	200	-23°16'54,99"	-51°15'22,43"	612	DNIT

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2022

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS FEDERAIS - TRECHOS PRINCIPAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: SIRGAS 2000

Tipo de trecho	Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes		Início do Trecho				Final do Trecho				Responsável
										Ref.	Latitude	Longitude	Alt.	Ref.	Latitude	Longitude	Alt.	
Eixo Principal	369BPR0630E	ENTR. PR-445 (LONDRINA)	ACESSO LESTE A CAMBÉ	157,90	160,10	2,20	DUP			201	-23°17'7,41"	-51°11'46,23"	610	200	-23°16'54,99"	-51°15'22,43"	612	DNIT
Eixo Principal	369BPR0650D	AC. LESTE A CAMBÉ	ENTR. PR-986(A) (CONT. ROLÂNDIA) / AC. OESTE CAMBÉ	160,10	167,70	7,60	DUP			200	-23°16'54,99"	-51°15'22,43"	612	198	-23°17'51,21"	-51°19'12,65"	719	DNIT
Eixo Principal	369BPR0650E	AC. LESTE A CAMBÉ	ENTR. PR-986(A) (CONT. ROLÂNDIA) / AC. OESTE CAMBÉ	160,10	167,70	7,60	DUP			200	-23°16'54,99"	-51°15'22,43"	612	198	-23°17'51,21"	-51°19'12,65"	719	DNIT
Eixo Principal	369BPR0660(b)	ENTR. PR-323 (ROLÂNDIA)	ACESSO ROLÂNDIA	170,40	174,20	3,80	PAV			1818	-23°18'3,18"	-51°20'42,17"	720	892	-23°18'55,50"	-51°22'32,84"	723	DNIT
Eixo Principal	369BPR0660D(a)	ENTR. PR-986(A) (CONT. ROLÂNDIA) / AC. OESTE CAMBÉ	ENTR. PR-323 (ROLÂNDIA)	167,70	170,40	2,70	DUP			198	-23°17'51,21"	-51°19'12,65"	719	1818	-23°18'3,18"	-51°20'42,17"	720	DNIT
Eixo Principal	369BPR0660E(a)	ENTR. PR-986(A) (CONT. ROLÂNDIA) / AC. OESTE CAMBÉ	ENTR. PR-323 (ROLÂNDIA)	167,70	170,40	2,70	DUP			198	-23°17'51,21"	-51°19'12,65"	719	1818	-23°18'3,18"	-51°20'42,17"	720	DNIT
Eixo Principal	369BPR0665	ACESSO ROLÂNDIA	ENTR. PR-986(B) (CONT. ROLÂNDIA)	174,20	178,70	4,50	PAV	PR-170	PR-340	892	-23°18'55,50"	-51°22'32,84"	723	192	-23°20'56,48"	-51°23'8,24"	760	DNIT
Eixo Principal	369BPR0670D	ENTR. PR-986(B) (CONT. ROLÂNDIA)	ENTR. PR-444	178,70	182,70	4,00	DUP	PR-170	PR-340	192	-23°20'56,48"	-51°23'8,24"	760	190	-23°22'2,50"	-51°24'47,37"	767	DNIT
Eixo Principal	369BPR0670E	ENTR. PR-986(B) (CONT. ROLÂNDIA)	ENTR. PR-444	178,70	182,70	4,00	DUP	PR-170	PR-340	192	-23°20'56,48"	-51°23'8,24"	760	190	-23°22'2,50"	-51°24'47,37"	767	DNIT
Eixo Principal	369BPR0675	ENTR. PR-444	ACESSO ARAPONGAS	182,70	187,50	4,80	PAV	PR-170	PR-340	190	-23°22'2,50"	-51°24'47,37"	767	1769	-23°24'5,16"	-51°25'36,93"	804	DNIT
Eixo Principal	369BPR0680	ACESSO ARAPONGAS	FIM CONT. SUL ARAPONGAS (PROJ.)	187,50	190,20	2,70	PAV	PR-170	PR-340	1769	-23°24'5,16"	-51°25'36,93"	804	1770	-23°26'2,81"	-51°25'19,30"	810	DNIT
Eixo Principal	369BPR0685D	FIM CONT. SUL ARAPONGAS (PROJ.)	ENTR. PR-170(A)	190,20	200,80	10,60	DUP	PR-170	PR-340	1770	-23°26'2,81"	-51°25'19,30"	810	1784	-23°31'23,99"	-51°26'3,18"	820	DNIT
Eixo Principal	369BPR0685E	FIM CONT. SUL ARAPONGAS (PROJ.)	ENTR. PR-170(A)	190,20	200,80	10,60	DUP	PR-170	PR-340	1770	-23°26'2,81"	-51°25'19,30"	810	1784	-23°31'23,99"	-51°26'3,18"	820	DNIT
Eixo Principal	369BPR0690	ENTR. PR-170 (A)	ENTR. BR-376(A) (AC. LESTE APUCARANA)	200,80	204,40	3,60	PAV			1784	-23°31'23,99"	-51°26'3,18"	820	1888	-23°32'4,82"	-51°27'6,95"	862	DNIT
Eixo Principal	369BPR0695	ENTR. BR-376(A) (AC. LESTE APUCARANA)	ENTR. BR-376(B) (CONT. SUL APUCARANA)	204,40	211,30	6,90	PAV			1888	-23°32'4,82"	-51°27'6,95"	862	1865	-23°34'5,43"	-51°30'3,1,55"	807	DNIT
Eixo Principal	369BPR0715	AC. CONT. JANDAIA DO SUL	AC. CONT. SUL JANDAIA DO SUL	216,60	219,45	2,85	PAV	466BPR0015(b)		1892	-23°3'6'0,20"	-51°36'11,51"	742	898	-23°35'5'4,88"	-51°37'3'9,45"	787	DNIT
Eixo Principal	369BPR0720	AC. CONT. SUL JANDAIA DO SUL	ENTR. BR-376 (JANDAIA DO SUL)	214,00	216,60	2,60	PAV	466BPR0020		898	-23°35'5'4,88"	-51°37'3'9,45"	749	899	-23°35'1'7,55"	-51°38'4'5,02"	742	DNIT
Eixo Principal	369BPR0725	ENTR. BR-376 (C)	ACESSO SUL JANDAIA DO SUL	228,70	231,60	2,90	PAV	466BPR0025		899	-23°35'1'7,55"	-51°38'4'5,02"	749	900	-23°36'8,94"	-51°39'5'7,67"	698	DNIT
Eixo Principal	369BPR0730	ACESSO SUL JANDAIA DO SUL	ENTR. PRC-466 (SÃO JOSÉ)	231,60	239,20	7,60	PAV	466BPR0030		900	-23°36'8,94"	-51°39'5'7,67"	698	170	-23°39'4,2,76"	-51°41'3'0,89"	594	DNIT
Eixo Principal	369BPR0735	ENTR. PRC-466 (SÃO JOSÉ)	INÍCIO P. DUPLA (BOM SUCESSO)	239,20	250,00	10,80	PAV			170	-23°39'4,2,76"	-51°41'3'0,89"	594	162	-23°42'9,58"	-51°45'4,2,14"	555	DNIT
Eixo Principal	369BPR0738D	INÍCIO PISTA DUPLA	ENTR. PR-546 (BOM SUCESSO)	250,00	250,50	0,50	DUP			162	-23°4'2'9,58"	-51°45'4,2,14"	555	1273	-23°4,2'1'7,69"	-51°45'5'8,28"	523	DNIT
Eixo Principal	369BPR0738E	INÍCIO PISTA DUPLA	ENTR. PR-546 (BOM SUCESSO)	250,00	250,50	0,50	DUP			162	-23°4'2'9,58"	-51°45'4,2,14"	555	1273	-23°4,2'1'7,69"	-51°45'5'8,28"	523	DNIT
Eixo Principal	369BPR0785	ENTR. BR-158 (A) (P/ RONCADOR)	ENTR. BR-369 (P/ CASCAVEL) (C. MOURÃO)	340,30	343,70	3,40	PAV			2026	-24°5'2'1,72"	-52°22'5'0,81"	628	98	-24°4'5'5,32"	-52°24'4'5,78"	609	DNIT
Eixo Principal	369BPR0790	AC. OESTE C. MOURÃO (ANEL VIÁRIO)	ENTR. PR-471 (P/ MAMBORÊ)	343,70	370,20	26,50	PAV			98	-24°4'5'5,32"	-52°24'4'5,78"	609	1763	-24°16'2'3,65"	-52°30'4'3,94"	741	DNIT
Eixo Principal	369BPR0795(a)	ENTR. PR-471 (P/ MAMBORÊ)	ACESSO MUNICIPAL MAMBORÊ	370,20	373,80	3,60	PAV			1763	-24°16'2'3,65"	-52°30'4'3,94"	741	96	-24°16'5'5,48"	-52°32'4'5,08"	715	DNIT
Eixo Principal	369BPR0795(b)	ACESSO MUNICIPAL MAMBORÊ	ENTR. PR-468 (P/ BOA ESPERANÇA)	373,80	394,20	20,40	PAV			96	-24°16'5'5,48"	-52°32'4'5,08"	715	87	-24°20'4'0,21"	-52°43'3'8,70"	644	DNIT
Eixo Principal	369BPR0800(a)	ENTR. PR-468 (P/ BOA ESPERANÇA)	ENTR. PR-472 (AC. JURANDA)	394,20	407,50	13,30	PAV			87	-24°20'4'0,21"	-52°43'3'8,70"	644	901	-24°25'1'4,94"	-52°49'3'0,25"	572	DNIT
Eixo Principal	369BPR0800(b)	ENTR. PR-472 (AC. JURANDA)	ENTR. PR-239 (A)	407,50	417,90	10,40	PAV			901	-24°25'1'4,94"	-52°49'3'0,25"	572	902	-24°29'1'9,46"	-52°53'3'8,03"	503	DNIT
Eixo Principal	369BPR0805	ENTR. PR-239 (A)	AC. SECUND. UBIRATÃ	417,90	430,10	12,20	PAV	PR-239	PR-364	902	-24°29'1'9,46"	-52°53'3'8,03"	503	903	-24°33'1'7,69"	-52°58'3'0,51"	521	DNIT
Eixo Principal	369BPR0810(a)	AC. SECUND. UBIRATÃ	ENTR. PR-925 (AC. UBIRATÃ)	430,10	432,50	2,40	PAV	PR-239	PR-364	903	-24°33'1'7,69"	-52°58'3'0,51"	521	70	-24°33'2'4,98"	-52°59'5'4,54"	490	DNIT
Eixo Principal	369BPR0810(b)	ENTR. PR-925 (AC. UBIRATÃ)	RIO PIQUIRI	432,50	447,00	14,50	PAV	PR-239	PR-364	70	-24°33'2'4,98"	-52°59'5'4,54"	490	904	-24°33'3'1,20"	-53°7'4'6,53"	315	DNIT
Eixo Principal	369BPR0810(c)	RIO PIQUIRI	ENTR. PR-239 (B) (P/ NOVA AURORA)	447,00	455,90	8,90	PAV	PR-239	PR-364	904	-24°33'1'1,20"	-53°7'4'6,53"	315	57	-24°35'1'5,90"	-53°12'5,78"	517	DNIT
Eixo Principal	369BPR0830(a)	ENTR. PR-239(B) (P/ NOVA AURORA)	ENTR. PR-474 (P/ ANAHY)	455,90	462,00	6,10	PAV			57	-24°35'1'5,90"	-53°12'5,78"	517	905	-24°38'1'7,91"	-53°12'2'9,67"	522	DNIT
Eixo Principal	369BPR0830(b)	ENTR. PR-474 (P/ ANAHY)	ENTR. PR-574 (P/ CAFELÂNDIA)	462,00	472,70	10,70	PAV			905	-24°38'1'7,91"	-53°12'2'9,67"	522	906	-24°43'1'1,39"	-53°14'4'7,92"	610	DNIT
Eixo Principal	369BPR0850(a)	ENTR. PR-574 (P/ CAFELÂNDIA)	INÍCIO DA DUPLICAÇÃO	472,70	480,03	7,33	PAV			906	-24°43'1'1,39"	-53°14'4'7,92"	610	2075	-24°45'4'8,10"	-53°17'3'7,39"	642	DNIT
Eixo Principal	369BPR0850D(b)	INÍCIO DA DUPLICAÇÃO	ENTR. PR-573 (CORBÉLIA)	480,03	483,40	3,37	DUP			2075	-24°45'4'8,10"	-53°17'3'7,39"	642	51	-24°47'3'5,60"	-53°17'1'8,11"	663	DNIT
Eixo Principal	369BPR0850E(b)	INÍCIO DA DUPLICAÇÃO	ENTR. PR-573 (CORBÉLIA)	480,03	483,40	3,37	DUP			2075	-24°45'4'8,10"	-53°17'3'7,39"	642	51	-24°47'3'5,60"	-53°17'1'8,11"	663	DNIT
Eixo Principal	369BPR0870(b)	FINAL DA DUPLICAÇÃO	ENTR. BR-277/PRC-467 (CASCAVEL)	485,24	507,40	22,16	PAV			2080	-24°48'3'2,74"	-53°17'3'6,43"	655	2028	-24°57'5'0,90"	-53°24'2'0,90"	764	DNIT
Eixo Principal	369BPR0870D(a)	ENTR. PR-573 (CORBÉLIA)	FINAL DA DUPLICAÇÃO	483,40	485,24	1,84	DUP			51	-24°47'3'5,60"	-53°17'1'8,11"	663	2080	-24°48'3'2,74"	-53°17'3'6,43"	655	DNIT
Eixo Principal	369BPR0870E(a)	ENTR. PR-573 (CORBÉLIA)	FINAL DA DUPLICAÇÃO	483,40	485,24	1,84	DUP			51	-24°47'3'5,60"	-53°17'1'8,11"	663	2080	-24°48'3'2,74"	-53°17'3'6,43"	655	DNIT
Eixo Principal	373BPR0320D	ENTR. BR-376 (A)	ENTR. BR-376 (B) (CAETANO)	171,90	183,40	11,50	DUP	376BPR0390E 487BPR0340E	PR-082	262	-25°4'5'4,97"	-50°11'2'2,11"	949	908	-25°2'2'4,24"	-50°16'5'0,87"	977	DNIT
Eixo Principal	373BPR0320E	ENTR. BR-376 (A)	ENTR. BR-376 (B) (CAETANO)	171,90	183,40	11,50	DUP	376BPR0390D 487BPR0340D	PR-082	262	-25°4'5'4,97"	-50°11'2'2,11"	949	908	-25°2'2'4,24"	-50°16'5'0,87"	977	DNIT
Eixo Principal	373BPR0330	ENTR. BR-376 (B) (CAETANO)	ENTR. PRC-487 (UVAIA)	183,40	199,30	15,90	PAV	487BPR0330		908	-25°2'2'4,24"	-50°16'5'0,87"	977	909	-25°5'9,72"	-50°24'3'8,32"	856	DNIT

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual
5ª feira | 03/Ago/2023 - Edição nº 11474

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2022

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS FEDERAIS - TRECHOS PRINCIPAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: SIRGAS 2000

Tipo de trecho	Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes		Início do Trecho				Final do Trecho				Responsável
										Ref.	Latitude	Longitude	Alt.	Ref.	Latitude	Longitude	Alt.	
Eixo Principal	373BPR0350	ENTR. PRC-487 (UVAIA)	ENTR. BR-153 (P/ IMBITUVA)	199,30	222,50	23,20	PAV			909	-25°5'9,72"	-50°24'38,32"	856	244	-25°10'50,70"	-50°35'48,09"	804	DNIT
Eixo Principal	373BPR0370	ENTR. BR-153 (P/ IMBITUVA)	ENTR. PR-522 (P / IVAÍ)	222,50	228,40	5,90	PAV			244	-25°10'50,70"	-50°35'48,09"	804	237	-25°10'42,07"	-50°39'9,54"	819	DNIT
Eixo Principal	373BPR0375	ENTR. PR-522 (P/ IVAÍ)	ACESSO GUAMIRANGA	228,40	245,90	17,50	PAV			237	-25°10'42,07"	-50°39'9,54"	819	1781	-25°11'17,85"	-50°48'45,47"	801	DNIT
Eixo Principal	373BPR0380	ACESSO GUAMIRANGA	ENTR. PR-160(PLAN.) (AC. PRUDENTÓPOLIS)	245,90	264,40	18,50	PAV			1781	-25°11'17,85"	-50°48'45,47"	801	911	-25°12'12,79"	-50°59'1,94"	812	DNIT
Eixo Principal	373BPR0390	ENTR. PR-160(PLAN.) (AC. PRUDENTÓPOLIS)	ENTR. BR-277(A) PR-452(PLAN.) (RELÓGIO)	264,40	282,70	18,30	PAV			911	-25°12'12,79"	-50°59'11,94"	812	736	-25°17'31,50"	-51°7'42,85"	780	DNIT
Eixo Principal	373BPR0450	ENTR. BR-277(B) (TRÊS PINHEIROS)	ENTR. PR-560 (AC. ÁGUA MINERAL STA CLARA)	382,40	394,80	12,40	PAV			146	-25°27'36,18"	-51°57'34,12"	994	135	-25°32'27,95"	-52°0'38,45"	984	DNIT
Eixo Principal	373BPR0455(a)	ENTR. PR-560 (AC. ÁGUA MINERAL STA. CLARA)	CANDÓI	394,80	400,20	5,40	PAV			135	-25°32'27,95"	-52°0'38,45"	984	1791	-25°34'0,13"	-52°3'1,36"	959	DNIT
Eixo Principal	373BPR0455(b)	CANDÓI	ENTR. PR-662 (PAZ)	400,20	415,60	15,40	PAV			1791	-25°34'0,13"	-52°3'1,36"	959	124	-25°40'24,46"	-52°7'31,21"	896	DNIT
Eixo Principal	373BPR0455(c)	ENTR. PR-662 (PAZ)	RIO IGUAÇU	415,60	429,30	13,70	PAV			124	-25°40'24,46"	-52°7'31,21"	896	913	-25°44'24,18"	-52°13'48,69"	511	DNIT
Eixo Principal	373BPR0455(d)	RIO IGUAÇU	ENTR. PR-281(A) (P/CHOPINZINHO)	429,30	454,30	25,00	PAV			913	-25°44'24,18"	-52°13'48,69"	511	914	-25°53'56,36"	-52°22'3,98"	861	DNIT
Eixo Principal	373BPR0470	ENTR. PR-281(A) (P/CHOPINZINHO)	ENTR. PR-281 (B)	454,30	460,20	5,90	PAV	PR-281		914	-25°53'56,36"	-52°22'23,98"	861	915	-25°56'14,80"	-52°24'9,66"	907	DNIT
Eixo Principal	373BPR0475(a)	ENTR. PR-281 (B)	ENTR. PR-562 (P/ HONÓRIO SERPA)	460,20	477,90	17,70	PAV			915	-25°56'14,80"	-52°24'9,66"	907	916	-25°59'1,77"	-52°32'30,62"	818	DNIT
Eixo Principal	373BPR0475(b)	ENTR. PR-562 (P/ HONÓRIO SERPA)	AC. SECUNDÁRIO CEL. VIVIDA	477,90	479,50	1,60	PAV	PR-562		916	-25°59'1,77"	-52°32'30,62"	818	917	-25°59'23,89"	-52°33'20,54"	780	DNIT
Eixo Principal	373BPR0475(c)	AC. SECUND. CEL. VIVIDA	ENTR. BR-158 (AC. PRINCIPAL CEL. VIVIDA)	479,50	481,50	2,00	PAV			917	-25°59'23,89"	-52°33'20,54"	780	548	-26°0'17,27"	-52°33'53,21"	777	DNIT
Acesso	376APR1005	ENTR. BR-376 (FINAL CONT. SUL APUCAR.)	ENTR. BR-369(C) (AC. LESTE APUCARANA)	0,00	5,30	5,30	PAV			1868	-23°34'47,42"	-51°2'57,96"	776	1888	-23°32'48,82"	-51°2'7'6,95"	862	DNIT
Acesso	376APR2005D	ENTR. BR-116(B) (CONTORNO LESTE CTBA)	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	0,00	4,50	4,50	DUP			325	-25°3'4'8,48"	-49°10'54,53"	927	1394	-25°3'1'5'0,87"	-49°11'14,21"	896	DNIT
Acesso	376APR2005E	ENTR. BR-116(B) (CONTORNO LESTE CTBA)	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	0,00	4,50	4,50	DUP			325	-25°3'4'8,48"	-49°10'54,53"	927	1394	-25°3'1'5'0,87"	-49°11'14,21"	896	DNIT
Eixo Principal	376BPR0145	NOVA LONDRINA	ENTR. PR-577 (P/ PORTO S. JOSÉ)	29,60	35,50	5,90	PAV	PR-182		918	-22°4'6'9,17"	-52°5'9'3,57"	309	66	-22°48'40,89"	-53°1'8,93"	353	DNIT
Eixo Principal	376BPR0150	ENTR. PR-577 (P/ PORTO S. JOSÉ)	ENTR. PR-182 (P/ LOANDA)	35,50	43,20	7,70	PAV	PR-182		66	-22°48'40,89"	-53°1'8,93"	353	71	-22°51'37,03"	-52°57'5'8,85"	339	DNIT
Eixo Principal	376BPR0155	ENTR. PR-182 (P/ LOANDA)	ENTR. PR-180 (P/ GUAIRAÇÁ)	43,20	74,50	31,30	PAV			71	-22°51'37,03"	-52°57'58,85"	339	919	-22°57'1'5,25"	-52°42'4,88"	461	DNIT
Eixo Principal	376BPR0160(a)	ENTR. PR-180 (P/ GUAIRAÇÁ)	AC. I PIRACEMA	74,50	86,90	12,40	PAV			919	-22°57'15,25"	-52°42'4,88"	461	92	-22°59'27,54"	-52°35'4'0,33"	435	DNIT
Eixo Principal	376BPR0160(b)	AC. I PIRACEMA	AC. II PIRACEMA	86,90	90,30	3,40	PAV			92	-22°59'27,54"	-52°35'40,33"	435	920	-23°0'2,07"	-52°33'4'8,79"	376	DNIT
Eixo Principal	376BPR0160(c)	AC. II PIRACEMA	INÍCIO OBRA DE DUPLICAÇÃO	90,30	99,85	9,55	PAV			920	-23°0'2,07"	-52°33'48,79"	376	2050	-23°1'58,26"	-52°28'5'0,15"	456	DNIT
Eixo Principal	376BPR0160D(d)	INÍCIO DA PISTA DUPLA	AC. SECUND. I PARANAVAÍ	99,85	100,80	0,95	DUP			2050	-23°1'58,26"	-52°28'50,15"	456	921	-23°2'2'3,34"	-52°28'3'0,58"	451	DNIT
Eixo Principal	376BPR0160E(d)	INÍCIO DA PISTA DUPLA	AC. SECUND. I PARANAVAÍ	99,85	100,80	0,95	DUP			2050	-23°1'58,26"	-52°28'50,15"	456	921	-23°2'2'3,34"	-52°28'3'0,58"	451	DNIT
Eixo Principal	376BPR0165D(a)	AC. SECUND. I PARANAVAÍ	AC. SECUND. II PARANAVAÍ	100,80	103,90	3,10	DUP			921	-23°2'2'3,34"	-52°28'30,58"	451	922	-23°3'4,55"	-52°26'5'0,61"	467	DNIT
Eixo Principal	376BPR0165D(b)	AC. SECUND. II PARANAVAÍ	AC. PRINCIPAL PARANAVAÍ	103,90	106,90	3,00	DUP			922	-23°3'4,55"	-52°26'50,61"	467	923	-23°4'6,05"	-52°25'3'1,46"	468	DNIT
Eixo Principal	376BPR0165E(a)	AC. SECUND. I PARANAVAÍ	AC. SECUND. II PARANAVAÍ	100,80	103,90	3,10	DUP			921	-23°2'2'3,34"	-52°28'30,58"	451	922	-23°3'4,55"	-52°26'5'0,61"	467	DNIT
Eixo Principal	376BPR0165E(b)	AC. SECUND. II PARANAVAÍ	AC. PRINCIPAL PARANAVAÍ	103,90	106,90	3,00	DUP			922	-23°3'4,55"	-52°26'50,61"	467	923	-23°4'6,05"	-52°25'3'1,46"	468	DNIT
Eixo Principal	376BPR0170D(a)	AC. PRINCIPAL PARANAVAÍ	ACESSO SUMARÉ	106,90	107,50	0,60	DUP	PR-218		923	-23°4'6,05"	-52°25'31,46"	468	924	-23°4'1'8,80"	-52°25'15,72"	469	DNIT
Eixo Principal	376BPR0170D(b)	ACESSO SUMARÉ	ENTR. PRC-158 (A) (SUMARÉ)	107,50	110,70	3,20	DUP	PR-218		924	-23°4'1'8,80"	-52°25'15,72"	469	541	-23°5'1'8,11"	-52°23'46,29"	499	DNIT
Eixo Principal	376BPR0170E(a)	AC. PRINCIPAL PARANAVAÍ	ACESSO SUMARÉ	106,90	107,50	0,60	DUP	PR-218		923	-23°4'6,05"	-52°25'31,46"	468	924	-23°4'1'8,80"	-52°25'15,72"	469	DNIT
Eixo Principal	376BPR0170E(b)	ACESSO SUMARÉ	ENTR. PRC-158 (A) (SUMARÉ)	107,50	110,70	3,20	DUP	PR-218		924	-23°4'1'8,80"	-52°25'15,72"	469	541	-23°5'1'8,11"	-52°23'46,29"	499	DNIT
Eixo Principal	376BPR0175D	ENTR. PRC-158 (A) (SUMARÉ)	ENTR. PRC-158 (B) (P/ TAMBOARA)	110,70	111,20	0,50	DUP	PR-218	158BPR0780	541	-23°5'1'8,11"	-52°23'46,29"	499	100	-23°5'2'5,28"	-52°23'3'1,02"	489	DNIT
Eixo Principal	376BPR0175E	ENTR. PRC-158 (A) (SUMARÉ)	ENTR. PRC-158 (B) (P/ TAMBOARA)	110,70	111,20	0,50	DUP	PR-218	158BPR0780	541	-23°5'1'8,11"	-52°23'46,29"	499	100	-23°5'2'5,28"	-52°23'3'1,02"	489	DNIT
Eixo Principal	376BPR0180D(a)	ENTR. PRC-158 (B) (P/ TAMBOARA)	ENTR. PR-930 (AC. ALTO PARANÁ)	111,20	117,35	6,15	DUP	PR-218		100	-23°5'2'5,28"	-52°23'31,02"	489	110	-23°6'39,33"	-52°20'1'0,44"	0	DNIT
Eixo Principal	376BPR0180D(b)	ENTR. PR-930 (ACESSO ALTO PARANÁ)	AC. A MARISTELA E ALTO PARANÁ	117,35	121,40	4,05	DUP	PR-218		110	-23°6'39,33"	-52°20'10,44"	0	925	-23°7'44,43"	-52°18'6,57"	488	DNIT
Eixo Principal	376BPR0180E(a)	ENTR. PRC-158 (B) (P/ TAMBOARA)	ENTR. PR-930 (AC. ALTO PARANÁ)	111,20	117,35	6,15	DUP	PR-218		100	-23°5'2'5,28"	-52°23'31,02"	489	110	-23°6'39,33"	-52°20'1'0,44"	0	DNIT
Eixo Principal	376BPR0180E(b)	ENTR. PR-930 (ACESSO ALTO PARANÁ)	AC. A MARISTELA E ALTO PARANÁ	117,35	121,40	4,05	DUP	PR-218		110	-23°6'39,33"	-52°20'10,44"	0	925	-23°7'44,43"	-52°18'6,57"	488	DNIT
Eixo Principal	376BPR0185D(a)	AC. A MARISTELA E ALTO PARANÁ	AC. SECUND. NOVA ESPERANÇA	121,40	131,50	10,10	DUP	PR-218		925	-23°7'44,43"	-52°18'6,57"	488	926	-23°10'4'8,71"	-52°13'14,23"	517	DNIT
Eixo Principal	376BPR0185D(b)	AC. SECUND. NOVA ESPERANÇA	ENTR. PR-555 (P/ BARÃO DE LUCENA)	131,50	134,10	2,60	DUP	PR-218		926	-23°10'48,71"	-52°13'14,23"	517	117	-23°11'44,60"	-52°12'7,41"	562	DNIT
Eixo Principal	376BPR0185E(a)	AC. A MARISTELA E ALTO PARANÁ	AC. SECUND. NOVA ESPERANÇA	121,40	131,50	10,10	DUP	PR-218		925	-23°7'44,43"	-52°18'6,57"	488	926	-23°10'4'8,71"	-52°13'14,23"	517	DNIT
Eixo Principal	376BPR0185E(b)	AC. SECUND. NOVA ESPERANÇA	ENTR. PR-555 (P/ BARÃO DE LUCENA)	131,50	134,10	2,60	DUP	PR-218		926	-23°10'48,71"	-52°13'14,23"	517	117	-23°11'44,60"	-52°12'7,41"	562	DNIT

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2022

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS FEDERAIS - TRECHOS PRINCIPAIS — **COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: SIRGAS 2000**

Tipo de trecho	Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes	Início do Trecho				Final do Trecho				Responsável
									Ref.	Latitude	Longitude	Alt.	Ref.	Latitude	Longitude	Alt.	
Eixo Principal	376BPR0190D	ENTR. PR-555 (P/ BARÃO DE LUCENA)	ENTR. PR-463 (P/ UNIFLOR)	134,10	135,10	1,00	DUP	PR-218	117	-23°11'44,60"	-52°12'7,41"	562	118	-23°12'10,07"	-52°11'47,65"	538	DNIT
Eixo Principal	376BPR0190E	ENTR. PR-555 (P/ BARÃO DE LUCENA)	ENTR. PR-463 (P/ UNIFLOR)	134,10	135,10	1,00	DUP	PR-218	117	-23°11'44,60"	-52°12'7,41"	562	118	-23°12'10,07"	-52°11'47,65"	538	DNIT
Eixo Principal	376BPR0193D	ENTR. PR-463 (P/ UNIFLOR)	ENTR. PR-218 (P/ATALAIA)	135,10	139,50	4,40	DUP	PR-218	118	-23°12'10,07"	-52°11'47,65"	538	927	-23°14'8,68"	-52°10'25,38"	541	DNIT
Eixo Principal	376BPR0193E	ENTR. PR-463 (P/ UNIFLOR)	ENTR. PR-218 (P/ATALAIA)	135,10	139,50	4,40	DUP	PR-218	118	-23°12'10,07"	-52°11'47,65"	538	927	-23°14'8,68"	-52°10'25,38"	541	DNIT
Eixo Principal	376BPR0195D	ENTR. PR-218 (P/ATALAIA)	ENTR. PR-498 (PRES. CASTELO BRANCO)	139,50	144,20	4,70	DUP		927	-23°14'8,68"	-52°10'25,38"	541	1219	-23°16'28,44"	-52°9'22,90"	557	DNIT
Eixo Principal	376BPR0195E	ENTR. PR-218 (P/ATALAIA)	ENTR. PR-498 (PRES. CASTELO BRANCO)	139,50	144,20	4,70	DUP		927	-23°14'8,68"	-52°10'25,38"	541	1219	-23°16'28,44"	-52°9'22,90"	557	DNIT
Eixo Principal	376BPR0199D	ENTR. PR-498 (PRES. CAST. BRANCO)	ENTR. PR-552/548(PLAN.) (MANDAGUAÇU)	144,20	154,50	10,30	DUP		1219	-23°16'28,44"	-52°9'22,90"	557	125	-23°20'18,28"	-52°6'12,63"	556	DNIT
Eixo Principal	376BPR0199E	ENTR. PR-498 (PRES. CAST. BRANCO)	ENTR. PR-552/548(PLAN.) (MANDAGUAÇU)	144,20	154,50	10,30	DUP		1219	-23°16'28,44"	-52°9'22,90"	557	125	-23°20'18,28"	-52°6'12,63"	556	DNIT
Eixo Principal	376BPR0203D	ENTR. PR-552/548(PLAN.) (MANDAGUAÇU)	ACESSO MANDAGUAÇU	154,50	156,70	2,20	DUP		125	-23°20'18,28"	-52°6'12,63"	556	127	-23°20'59,88"	-52°5'28,05"	540	DNIT
Eixo Principal	376BPR0203E	ENTR. PR-552/548(PLAN.) (MANDAGUAÇU)	ACESSO MANDAGUAÇU	154,50	156,70	2,20	DUP		125	-23°20'18,28"	-52°6'12,63"	556	127	-23°20'59,88"	-52°5'28,05"	540	DNIT
Eixo Principal	376BPR0204D	ACESSO MANDAGUAÇU	ENTR. AV. SABIÁ (CONT. NORTE DE MARINGÁ)	156,70	168,00	11,30	DUP		127	-23°20'59,88"	-52°5'28,05"	540	1866	-23°24'34,46"	-51°59'16,08"	549	DNIT
Eixo Principal	376BPR0204E	ACESSO MANDAGUAÇU	ENTR. AV. SABIÁ (CONT. NORTE DE MARINGÁ)	156,70	168,00	11,30	DUP		127	-23°20'59,88"	-52°5'28,05"	540	1866	-23°24'34,46"	-51°59'16,08"	549	DNIT
Eixo Principal	376BPR0205D	ENTR. AV. SABIÁ (CONT. NORTE DE MARINGÁ)	ENTR. PR-317 (A) (P/ FLORESTA)	168,00	171,60	3,60	DUP		1866	-23°24'34,46"	-51°59'16,08"	549	143	-23°25'7,28"	-51°58'18,56"	566	DNIT
Eixo Principal	376BPR0205E	ENTR. AV. SABIÁ (CONT. NORTE DE MARINGÁ)	ENTR. PR-317 (A) (P/ FLORESTA)	168,00	171,60	3,60	DUP		1866	-23°24'34,46"	-51°59'16,08"	549	143	-23°25'7,28"	-51°58'18,56"	566	DNIT
Eixo Principal	376BPR0206D	ENTR. PR-317 (A) (P/ FLORESTA)	ENTR PR-317(B) (AVENIDA MORANGUEIRA)	171,60	175,90	4,30	DUP	PR-317	143	-23°25'7,28"	-51°58'18,56"	566	147	-23°24'44,98"	-51°55'57,10"	551	DNIT
Eixo Principal	376BPR0206E	ENTR. PR-317 (A) (P/ FLORESTA)	ENTR PR-317(B) (AVENIDA MORANGUEIRA)	171,60	175,90	4,30	DUP	PR-317	143	-23°25'7,28"	-51°58'18,56"	566	147	-23°24'44,98"	-51°55'57,10"	551	DNIT
Eixo Principal	376BPR0207D	ENTR PR-317(B) (AVENIDA MORANGUEIRA)	ENTR. PR-323(PLAN.) (CONT. SUL DE MARINGÁ)	175,90	180,90	5,00	DUP		147	-23°24'44,98"	-51°55'57,10"	551	148	-23°25'54,39"	-51°53'15,22"	569	DNIT
Eixo Principal	376BPR0207E	ENTR PR-317(B) (AVENIDA MORANGUEIRA)	ENTR. PR-323(PLAN.) (CONT. SUL DE MARINGÁ)	175,90	180,90	5,00	DUP		147	-23°24'44,98"	-51°55'57,10"	551	148	-23°25'54,39"	-51°53'15,22"	569	DNIT
Eixo Principal	376BPR0209D	ENTR. PR-323(PLAN.) (CONT. SUL DE MARINGÁ)	ACESSO SARANDI	180,90	182,80	1,90	DUP		148	-23°25'54,39"	-51°53'15,22"	569	149	-23°26'26,85"	-51°52'20,43"	581	DNIT
Eixo Principal	376BPR0209E	ENTR. PR-323(PLAN.) (CONT. SUL DE MARINGÁ)	ACESSO SARANDI	180,90	182,80	1,90	DUP		148	-23°25'54,39"	-51°53'15,22"	569	149	-23°26'26,85"	-51°52'20,43"	581	DNIT
Eixo Principal	376BPR0210D	ACESSO SARANDI	ENTR. PR-897 (A) (CONT. SUL MARIALVA)	182,80	189,00	6,20	DUP		149	-23°26'26,85"	-51°52'20,43"	581	1782	-23°28'19,48"	-51°49'11,92"	570	DNIT
Eixo Principal	376BPR0210E	ACESSO SARANDI	ENTR. PR-897 (A) (CONT. SUL MARIALVA)	182,80	189,00	6,20	DUP		149	-23°26'26,85"	-51°52'20,43"	581	1782	-23°28'19,48"	-51°49'11,92"	570	DNIT
Eixo Principal	376BPR0215(a)	ENTR. PR-897 (A) (CONT. MARIALVA)	R. CARIOVALDO FERREIRA (MARIALVA)	189,00	192,40	3,40	PAV		1782	-23°28'19,48"	-51°49'11,92"	570	928	-23°29'16,20"	-51°47'39,94"	621	DNIT
Eixo Principal	376BPR0215(b)	R. CARIOVALDO FERREIRA (MARIALVA)	ENTR. PR-897 (B) (CONT. MARIALVA)	192,40	195,40	3,00	PAV		928	-23°29'16,20"	-51°47'39,94"	621	1783	-23°29'58,72"	-51°46'13,94"	610	DNIT
Eixo Principal	376BPR0217D	ENTR. PR-897 (B) (CONT. MARIALVA)	ENTR. ACESSO I MANDAGUARI	195,40	200,40	5,00	DUP		1783	-23°29'58,72"	-51°46'13,94"	610	1889	-23°30'37,53"	-51°43'2,91"	700	DNIT
Eixo Principal	376BPR0217E	ENTR. PR-897 (B) (CONT. MARIALVA)	ENTR. ACESSO I MANDAGUARI	195,40	200,40	5,00	DUP		1783	-23°29'58,72"	-51°46'13,94"	610	1889	-23°30'37,53"	-51°43'2,91"	700	DNIT
Eixo Principal	376BPR0220D	ENTR. ACESSO I MANDAGUARI	ENTR. ACESSO II MANDAGUARI	200,40	210,50	10,10	DUP		1889	-23°30'37,53"	-51°43'2,91"	700	1922	-23°33'38,50"	-51°39'43,85"	756	DNIT
Eixo Principal	376BPR0220E	ENTR. ACESSO I MANDAGUARI	ENTR. ACESSO II MANDAGUARI	200,40	210,50	10,10	DUP		1889	-23°30'37,53"	-51°43'2,91"	700	1922	-23°33'38,50"	-51°39'43,85"	756	DNIT
Eixo Principal	376BPR0225D	ENTR. ACESSO II MANDAGUARI	FINAL PISTA DUPLA	210,50	213,50	3,00	DUP		1922	-23°33'38,50"	-51°39'43,85"	756	1891	-23°35'4,31"	-51°38'54,65"	800	DNIT
Eixo Principal	376BPR0225E	ENTR. ACESSO II MANDAGUARI	FINAL PISTA DUPLA	210,50	213,50	3,00	DUP		1922	-23°33'38,50"	-51°39'43,85"	756	1891	-23°35'4,31"	-51°38'54,65"	800	DNIT
Eixo Principal	376BPR0230D	FINAL PISTA DUPLA	ENTR. BR-369(A) (JANDAIA DO SUL)	213,50	214,00	0,50	EOD		1891	-23°35'4,31"	-51°38'54,65"	800	899	-23°35'17,55"	-51°38'45,02"	749	DNIT
Eixo Principal	376BPR0230E	FINAL PISTA DUPLA	ENTR. BR-369(A) (JANDAIA DO SUL)	213,50	214,00	0,50	EOD		1891	-23°35'4,31"	-51°38'54,65"	800	899	-23°35'17,55"	-51°38'45,02"	749	DNIT
Eixo Principal	376BPR0235D**	ENTR. BR-369(A) (JANDAIA DO SUL)	AC. JANDAIA DO SUL	214,00	216,25	2,25	EOD		899	-23°35'17,55"	-51°38'45,02"	0	2112	-23°35'4,34"	-51°37'40,81"	0	DNIT
Eixo Principal	376BPR0235E**	ENTR. BR-369(A) (JANDAIA DO SUL)	AC. JANDAIA DO SUL	214,00	216,25	2,25	EOD		899	-23°35'17,55"	-51°38'45,02"	0	2112	-23°35'4,34"	-51°37'40,81"	0	DNIT
Eixo Principal	376BPR0240D(a)**	AC. JANDAIA DO SUL	INÍCIO DA PISTA DUPLA	216,25	219,45	3,20	EOD		2112	-23°35'4,34"	-51°37'40,81"	0	1892	-23°36'0,20"	-51°36'11,51"	0	DNIT
Eixo Principal	376BPR0240E(a)**	AC. JANDAIA DO SUL	INÍCIO DA PISTA DUPLA	216,25	219,45	3,20	EOD		2112	-23°35'4,34"	-51°37'40,81"	0	1892	-23°36'0,20"	-51°36'11,51"	0	DNIT
Eixo Principal	376BPR0240D(b)	INÍCIO DA PISTA DUPLA	ACESSO CAMBIRA	219,45	222,10	2,65	DUP	369BPR0715E(a) 466BPR0015E(a)	1892	-23°36'0,20"	-51°36'11,51"	787	1876	-23°35'46,28"	-51°34'50,39"	766	DNIT

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual
5ª feira | 03/Ago/2023 - Edição nº 11474

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2022

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS FEDERAIS - TRECHOS PRINCIPAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: SIRGAS 2000

Tipo de trecho	Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes		Início do Trecho				Final do Trecho				Responsável
										Ref.	Latitude	Longitude	Alt.	Ref.	Latitude	Longitude	Alt.	
Eixo Principal	376BPR0240E(b)	INÍCIO DA PISTA DUPLA	ACESSO CAMBIRA	219,45	222,10	2,65	DUP	369BPR0715D(a) 466BPR0015D(a)		1892	-23°3'60,20"	-51°36'11,51"	787	1876	-23°35'46,28"	-51°34'50,39"	766	DNIT
Eixo Principal	376BPR0250D	ACESSO CAMBIRA	ACESSO PIRAPÓ	222,10	228,50	6,40	DUP	369BPR0710E(b) 466BPR0010E(b)		1876	-23°35'46,28"	-51°34'50,39"	766	896	-23°33'43,86"	-51°32'7,38"	806	DNIT
Eixo Principal	376BPR0250E	ACESSO CAMBIRA	ACESSO PIRAPÓ	222,10	228,50	6,40	DUP	369BPR0710D(b) 466BPR0010D(b)		1876	-23°35'46,28"	-51°34'50,39"	766	896	-23°33'43,86"	-51°32'7,38"	806	DNIT
Eixo Principal	376BPR0255D(a)	ACESSO PIRAPÓ	ENTR. PR-170 (P/ NOVO ITACOLOMI)	228,50	229,70	1,20	DUP	369BPR0705E(b) 466BPR0007E(b)		896	-23°33'43,86"	-51°32'7,38"	806	180	-23°33'59,68"	-51°31'25,71"	826	DNIT
Eixo Principal	376BPR0255D(b)	ENTR. PR-170 (P/ NOVO ITACOLOMI)	ENTR. PR-170 (CONTORNO NORTE APUCARANA)	229,70	230,10	0,40	DUP	369BPR0705E(a) 466BPR0007E(a)	PR-170	180	-23°33'59,68"	-51°31'25,71"	826	895	-23°34'2,12"	-51°31'11,86"	846	DNIT
Eixo Principal	376BPR0255E(a)	ACESSO PIRAPÓ	ENTR. PR-170 (P/ NOVO ITACOLOMI)	228,50	229,70	1,20	DUP	369BPR0705D(b) 466BPR0007D(b)		896	-23°33'43,86"	-51°32'7,38"	806	180	-23°33'59,68"	-51°31'25,71"	826	DNIT
Eixo Principal	376BPR0255E(b)	ENTR. PR-170 (P/ NOVO ITACOLOMI)	ENTR. PR-170 (CONTORNO NORTE APUCARANA)	229,70	230,10	0,40	DUP	369BPR0705D(a) 466BPR0007D(a)	PR-170	180	-23°33'59,68"	-51°31'25,71"	826	895	-23°34'2,12"	-51°31'11,86"	846	DNIT
Eixo Principal	376BPR0260D	ENTR. PR-170 (CONTORNO NORTE APUCARANA)	ENTR. BR-369(B) (IN. CONT. SUL APUCARANA)	230,10	231,40	1,30	DUP	369BPR0700E 466BPR0005E	PR-340	895	-23°34'2,12"	-51°31'11,86"	846	1865	-23°34'5,43"	-51°30'31,55"	807	DNIT
Eixo Principal	376BPR0260E	ENTR. PR-170 (CONTORNO NORTE APUCARANA)	ENTR. BR-369(B) (IN. CONT. SUL APUCARANA)	230,10	231,40	1,30	DUP	369BPR0700D 466BPR0005D	PR-340	895	-23°34'2,12"	-51°31'11,86"	846	1865	-23°34'5,43"	-51°30'31,55"	807	DNIT
Eixo Principal	376BPR0265D	ENTR. BR-369(B) (IN. CONT. SUL APUCARANA)	ACESSO LESTE APUCARANA	231,40	242,00	10,60	DUP	PR-340		1865	-23°34'5,43"	-51°30'31,55"	807	1868	-23°34'47,42"	-51°25'7,96"	776	DNIT
Eixo Principal	376BPR0265E	ENTR. BR-369(B) (IN. CONT. SUL APUCARANA)	ACESSO LESTE APUCARANA	231,40	242,00	10,60	DUP	PR-340		1865	-23°34'5,43"	-51°30'31,55"	807	1868	-23°34'47,42"	-51°25'7,96"	776	DNIT
Eixo Principal	376BPR0270D	ACESSO LESTE APUCARANA	ENTR PR-532 (P/CORREIA DE FREITAS/AEROPORTO)	242,00	246,30	4,30	DUP	PR-340		1868	-23°34'47,42"	-51°25'7,96"	776	2049	-23°36'38,89"	-51°23'55,78"	0	DNIT
Eixo Principal	376BPR0270E	ACESSO LESTE APUCARANA	ENTR PR-532 (P/CORREIA DE FREITAS/AEROPORTO)	242,00	246,30	4,30	DUP	PR-340		1868	-23°34'47,42"	-51°25'7,96"	776	2049	-23°36'38,89"	-51°23'55,78"	0	DNIT
Eixo Principal	376BPR0275D	ENTR PR-532 (P/CORREIA DE FREITAS/AEROPORTO)	ENTR PR-539 (MARILÂNDIA DO SUL)	246,30	263,20	16,90	DUP	PR-340		2049	-23°36'38,89"	-51°23'55,78"	0	199	-23°43'8,53"	-51°18'19,65"	0	DNIT
Eixo Principal	376BPR0275E	ENTR PR-532 (P/CORREIA DE FREITAS/AEROPORTO)	ENTR PR-539 (MARILÂNDIA DO SUL)	246,30	263,20	16,90	DUP	PR-340		2049	-23°36'38,89"	-51°23'55,78"	0	199	-23°43'8,53"	-51°18'19,65"	0	DNIT
Eixo Principal	376BPR0280D	ENTR. PR-539 (MARILÂNDIA DO SUL)	ACESSO MAUÁ DA SERRA	263,20	286,40	23,20	DUP	PR-340		199	-23°43'8,53"	-51°18'19,65"	0	933	-23°53'36,72"	-51°13'43,20"	0	DNIT
Eixo Principal	376BPR0280E	ENTR. PR-539 (MARILÂNDIA DO SUL)	ACESSO MAUÁ DA SERRA	263,20	286,40	23,20	DUP	PR-340		199	-23°43'8,53"	-51°18'19,65"	0	933	-23°53'36,72"	-51°13'43,20"	0	DNIT
Eixo Principal	376BPR0285D	ACESSO MAUÁ DA SERRA	ENTR. PRC-272 PR-445	286,40	291,00	4,60	DUP	PR-340		933	-23°53'36,72"	-51°13'43,20"	0	1869	-23°54'27,21"	-51°11'33,38"	0	DNIT
Eixo Principal	376BPR0285E	ACESSO MAUÁ DA SERRA	ENTR. PRC-272 PR-445	286,40	291,00	4,60	DUP	PR-340		933	-23°53'36,72"	-51°13'43,20"	0	1869	-23°54'27,21"	-51°11'33,38"	0	DNIT
Eixo Principal	376BPR0290D	ENTR BR-272/PR-445	FIM PISTA DUPLA	291,00	304,00	13,00	DUP	PR-340		1869	-23°54'27,21"	-51°11'33,38"	1070	934	-23°57'8,88"	-51°6'50,22"	865	DNIT
Eixo Principal	376BPR0290E	ENTR BR-272/PR-445	FIM PISTA DUPLA	291,00	304,00	13,00	DUP	PR-340		1869	-23°54'27,21"	-51°11'33,38"	1070	934	-23°57'8,88"	-51°6'50,22"	865	DNIT
Eixo Principal	376BPR0295	FIM DA PISTA DUPLA (MAUÁ)	INÍCIO PISTA DUPLA BAIRRO DOS FRANÇAS	304,00	322,90	18,90	PAV	PR-340		934	-23°57'8,88"	-51°6'50,22"	865	1910	-24°4'25,31"	-51°3'29,01"	0	DNIT
Eixo Principal	376BPR0298D	INÍCIO PISTA DUPLA BAIRRO DOS FRANÇAS	FIM DA PISTA DUPLA BAIRRO DOS FRANÇAS	322,90	328,70	5,80	DUP	PR-340		1910	-24°4'25,31"	-51°3'29,01"	0	1915	-24°6'48,90"	-51°2'1,60"	0	DNIT
Eixo Principal	376BPR0298E	INÍCIO PISTA DUPLA BAIRRO DOS FRANÇAS	FIM DA PISTA DUPLA BAIRRO DOS FRANÇAS	322,90	328,70	5,80	DUP	PR-340		1910	-24°4'25,31"	-51°3'29,01"	0	1915	-24°6'48,90"	-51°2'1,60"	0	DNIT
Eixo Principal	376BPR0300(a)	FIM DA PISTA DUPLA BAIRRO DOS FRANÇAS	INÍCIO PISTA DUPLA ORTIGUEIRA	328,70	343,50	14,80	PAV	PR-340		1915	-24°6'48,90"	-51°2'1,60"	0	2040	-24°11'55,41"	-50°57'3,46"	755	DNIT
Eixo Principal	376BPR0300D(b)	INÍCIO PISTA DUPLA ORTIGUEIRA	ENTR. PR-987 (AC. ORTIGUEIRA)	343,50	345,90	2,40	DUP	PR-340		2040	-24°11'55,41"	-50°57'3,46"	755	936	-24°12'58,35"	-50°56'14,31"	789	DNIT
Eixo Principal	376BPR0300E(b)	INÍCIO PISTA DUPLA ORTIGUEIRA	ENTR. PR-987 (AC. ORTIGUEIRA)	343,50	345,90	2,40	DUP	PR-340		2040	-24°11'55,41"	-50°57'3,46"	755	936	-24°12'58,35"	-50°56'14,31"	789	DNIT
Eixo Principal	376BPR0310(b)	FINAL PISTA DUPLA	ENTR. PR-340	348,43	354,65	6,22	PAV	PR-340		2041	-24°14'0,86"	-50°55'17,19"	822	1982	-24°16'33,08"	-50°53'10,66"	837	DNIT
Eixo Principal	376BPR0310(c)	ENTR. PR-340	INÍCIO OBRA DUPLICAÇÃO	354,65	375,80	21,15	PAV			1982	-24°16'33,08"	-50°53'10,66"	837	2038	-24°25'8,15"	-50°46'27,81"	0	DNIT
Eixo Principal	376BPR0310D(a)	ENTR. PR-987 (AC. ORTIGUEIRA)	FINAL PISTA DUPLA	345,90	348,43	2,53	DUP	PR-340		936	-24°12'58,35"	-50°56'14,31"	789	2041	-24°14'0,86"	-50°55'17,19"	822	DNIT
Eixo Principal	376BPR0310D(d)	INÍCIO OBRA DUPLICAÇÃO	ACESSO MUNIC. IMBAÚ	375,80	379,25	3,45	DUP			2038	-24°25'8,15"	-50°46'27,81"	0	1958	-24°26'46,48"	-50°45'37,50"	902	DNIT
Eixo Principal	376BPR0310D(e)	ACESSO MUNIC. IMBAÚ	ENTR. PR-160/082(PLAN.) (IMBAÚ)	379,25	379,60	0,35	DUP			1958	-24°26'46,48"	-50°45'37,50"	902	937	-24°26'57,38"	-50°45'34,44"	869	DNIT
Eixo Principal	376BPR0310E(a)	ENTR. PR-987 (AC. ORTIGUEIRA)	FINAL PISTA DUPLA	345,90	348,43	2,53	DUP	PR-340		936	-24°12'58,35"	-50°56'14,31"	789	2041	-24°14'0,86"	-50°55'17,19"	822	DNIT
Eixo Principal	376BPR0310E(d)	INÍCIO OBRA DUPLICAÇÃO	ACESSO MUNIC. IMBAÚ	375,80	379,25	3,45	DUP			2038	-24°25'8,15"	-50°46'27,81"	0	1958	-24°26'46,48"	-50°45'37,50"	902	DNIT
Eixo Principal	376BPR0310E(e)	ACESSO MUNIC. IMBAÚ	ENTR. PR-160/082(PLAN.) (IMBAÚ)	379,25	379,60	0,35	DUP			1958	-24°26'46,48"	-50°45'37,50"	902	937	-24°26'57,38"	-50°45'34,44"	869	DNIT
Eixo Principal	376BPR0330D	ENTR PR-160/239 (IMBAÚ)	ENTR. PR-441 (P/RESERVA)	379,60	404,10	24,50	DUP	PR-082		937	-24°26'57,38"	-50°45'34,44"	869	239	-24°37'43,04"	-50°38'35,68"	981	DNIT
Eixo Principal	376BPR0330E	ENTR PR-160/239 (IMBAÚ)	ENTR. PR-441 (P/RESERVA)	379,60	404,10	24,50	DUP	PR-082		937	-24°26'57,38"	-50°45'34,44"	869	239	-24°37'43,04"	-50°38'35,68"	981	DNIT
Eixo Principal	376BPR0340(a)	ENTR. PR-441 (P/RESERVA)	INÍCIO PISTA DUPLA (ALTO DO AMPARO)	404,10	423,09	18,99	PAV	PR-082		239	-24°37'43,04"	-50°38'35,68"	981	42	-24°44'38,70"	-50°32'15,61"	0	DNIT
Eixo Principal	376BPR0340D(b)	INÍCIO PISTA DUPLA (ALTO DO AMPARO)	ACESSO RESERVA/ALTO DO AMPARO	423,09	423,50	0,41	DUP	PR-082		42	-24°44'38,70"	-50°32'15,61"	0	938	-24°44'50,91"	-50°32'12,35"	794	DNIT
Eixo Principal	376BPR0340E(b)	INÍCIO PISTA DUPLA (ALTO DO AMPARO)	ACESSO RESERVA/ALTO DO AMPARO	423,09	423,50	0,41	DUP	PR-082		42	-24°44'38,70"	-50°32'15,61"	0	938	-24°44'50,91"	-50°32'12,35"	794	DNIT
Eixo Principal	376BPR0350D	ACESSO RESERVA/ALTO DO AMPARO	ENTR BR-153 (P/TIBAGI/IPIRANGA)	423,50	433,20	9,70	DUP	PR-082		938	-24°44'50,91"	-50°32'12,35"	794	1855	-24°48'55,42"	-50°29'13,04"	957	DNIT
Eixo Principal	376BPR0350E	ACESSO RESERVA/ALTO DO AMPARO	ENTR BR-153 (P/TIBAGI/IPIRANGA)	423,50	433,20	9,70	DUP	PR-082		938	-24°44'50,91"	-50°32'12,35"	794	1855	-24°48'55,42"	-50°29'13,04"	957	DNIT

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2022

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS FEDERAIS - TRECHOS PRINCIPAIS

DER PARANÁ

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: SIRGAS 2000

Tipo de trecho	Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes		Início do Trecho				Final do Trecho				Responsável
										Ref.	Latitude	Longitude	Alt.	Ref.	Latitude	Longitude	Alt.	
Eixo Principal	376BPR0370D	ENTR BR-153 (P/TIBAGI/IPIRANGA)	ENTR BR-373(A)/487(A) (CAETANO)	433,20	468,90	35,70	DUP	PR-082		1855	-24°48'55,42"	-50°29'13,04"	957	908	-25°2'24,24"	-50°16'50,87"	977	DNIT
Eixo Principal	376BPR0370E	ENTR BR-153 (P/TIBAGI/IPIRANGA)	ENTR BR-373(A)/487(A) (CAETANO)	433,20	468,90	35,70	DUP	PR-082		1855	-24°48'55,42"	-50°29'13,04"	957	908	-25°2'24,24"	-50°16'50,87"	977	DNIT
Eixo Principal	376BPR0400D	ENTR. BR-373(B) (ACESSO P.GROSSA)	ENTR. PR-151 (P/ PALMEIRA)	480,40	490,90	10,50	DUP	PR-082		262	-25°4'54,97"	-50°11'22,11"	949	265	-25°9'2,94"	-50°8'35,05"	841	DNIT
Eixo Principal	376BPR0400E	ENTR. BR-373(B) (ACESSO P.GROSSA)	ENTR. PR-151 (P/ PALMEIRA)	480,40	490,90	10,50	DUP	PR-082		262	-25°4'54,97"	-50°11'22,11"	949	265	-25°9'2,94"	-50°8'35,05"	841	DNIT
Eixo Principal	376BPR0410D	ENTR. PR-151 (P/ PALMEIRA)	ENTR. PR-513 (NÃO PAV.)	490,90	498,50	7,60	DUP	PR-082		265	-25°9'2,94"	-50°8'35,05"	841	271	-25°11'28,41"	-50°4'50,39"	843	DNIT
Eixo Principal	376BPR0410E	ENTR. PR-151 (P/ PALMEIRA)	ENTR. PR-513 (NÃO PAV.)	490,90	498,50	7,60	DUP	PR-082		265	-25°9'2,94"	-50°8'35,05"	841	271	-25°11'28,41"	-50°4'50,39"	843	DNIT
Eixo Principal	376BPR0415D(a)	ENTR. PR-513 (NÃO PAV.)	ENTR. PR-813/815 (AC. FURNAS E LAGOA DOURADA)	498,50	503,60	5,10	DUP	PR-082		271	-25°11'28,41"	-50°4'50,39"	843	275	-25°13'39,41"	-50°2'50,66"	833	DNIT
Eixo Principal	376BPR0415D(b)	ENTR. PR-813/815 (AC. FURNAS E LAGOA DOURADA)	ENTR. PR-810 (AC. VILA VELHA)	503,60	506,90	3,30	DUP	PR-082		275	-25°13'39,41"	-50°2'50,66"	833	277	-25°14'46,95"	-50°1'20,81"	802	DNIT
Eixo Principal	376BPR0415E(a)	ENTR. PR-513 (NÃO PAV.)	ENTR. PR-813/815 (AC. FURNAS E LAGOA DOURADA)	498,50	503,60	5,10	DUP	PR-082		271	-25°11'28,41"	-50°4'50,39"	843	275	-25°13'39,41"	-50°2'50,66"	833	DNIT
Eixo Principal	376BPR0415E(b)	ENTR. PR-813/815 (AC. FURNAS E LAGOA DOURADA)	ENTR. PR-810 (AC. VILA VELHA)	503,60	506,90	3,30	DUP	PR-082		275	-25°13'39,41"	-50°2'50,66"	833	277	-25°14'46,95"	-50°1'20,81"	802	DNIT
Eixo Principal	376BPR0420D	ENTR. PR-810 (AC. A VILA VELHA)	ENTR. BR-277 (A) PR-428(PLAN.) (S. LUIZ DO PURUNÃ)	506,90	547,50	40,60	DUP	PR-082		277	-25°14'46,95"	-50°1'20,81"	802	730	-25°27'51,74"	-49°43'43,17"	1050	DNIT
Eixo Principal	376BPR0420E	ENTR. PR-810 (AC. A VILA VELHA)	ENTR. BR-277 (A) PR-428(PLAN.) (S. LUIZ DO PURUNÃ)	506,90	547,50	40,60	DUP	PR-082		277	-25°14'46,95"	-50°1'20,81"	802	730	-25°27'51,74"	-49°43'43,17"	1050	DNIT
Eixo Principal	376BPR0455D	ACESSO OESTE CURITIBA	ENTR PR-421 (AV. DAS ARAUCÁRIAS)	587,80	598,50	10,70	DUP	277BPR0053E		313	-25°25'55,26"	-49°21'57,60"	974	317	-25°31'22,58"	-49°19'58,07"	0	DNIT
Eixo Principal	376BPR0455E	ACESSO OESTE CURITIBA	ENTR PR-421 (AV. DAS ARAUCÁRIAS)	587,80	598,50	10,70	DUP	277BPR0053D		313	-25°25'55,26"	-49°21'57,60"	974	317	-25°31'22,58"	-49°19'58,07"	0	DNIT
Eixo Principal	376BPR0458D	ENTR PR-421 (AV. DAS ARAUCÁRIAS)	ENTR BR-476(A) (P/ARAUCÁRIA)	598,50	601,50	3,00	DUP	277BPR0053E		317	-25°31'22,58"	-49°19'58,07"	0	316	-25°32'25,96"	-49°18'40,46"	936	DNIT
Eixo Principal	376BPR0458E	ENTR PR-421 (AV. DAS ARAUCÁRIAS)	ENTR BR-476(A) (P/ARAUCÁRIA)	598,50	601,50	3,00	DUP	277BPR0053D		317	-25°31'22,58"	-49°19'58,07"	0	316	-25°32'25,96"	-49°18'40,46"	936	DNIT
Eixo Principal	376BPR0460D	ENTR BR-476(A) (P/ARAUCÁRIA)	ENTR BR-116(A)/476(B) (CURITIBA SUL/PINHEIRINHO)	601,50	602,40	0,90	DUP	277BPR0051E	476BPR0085E	316	-25°32'25,96"	-49°18'40,46"	936	318	-25°32'39,92"	-49°18'11,90"	922	DNIT
Eixo Principal	376BPR0460E	ENTR BR-476(A) (P/ARAUCÁRIA)	ENTR BR-116(A)/476(B) (CURITIBA SUL/PINHEIRINHO)	601,50	602,40	0,90	DUP	277BPR0051D	476BPR0085D	316	-25°32'25,96"	-49°18'40,46"	936	318	-25°32'39,92"	-49°18'11,90"	922	DNIT
Eixo Principal	376BPR0480D	ENTR. BR-116 (B) (CONT. LESTE)	ENTR. PR-281 (P/ TIJUCAS DO SUL)	615,20	645,30	30,10	DUP			325	-25°34'8,48"	-49°10'54,53"	927	328	-25°49'26,13"	-49°7'29,29"	907	CONC. FED.
Eixo Principal	376BPR0480E	ENTR. BR-116 (B) (CONT. LESTE)	ENTR. PR-281 (P/ TIJUCAS DO SUL)	615,20	645,30	30,10	DUP			325	-25°34'8,48"	-49°10'54,53"	927	328	-25°49'26,13"	-49°7'29,29"	907	CONC. FED.
Eixo Principal	376BPR0490D	ENTR. PR-281 (P/ TIJUCAS DO SUL)	DIVISA PR/SC (ENTR. BR-101)	645,30	682,90	37,60	DUP			328	-25°49'26,13"	-49°7'29,29"	907	1395	-25°58'51,98"	-48°53'12,61"	72	CONC. FED.
Eixo Principal	376BPR0490E	ENTR. PR-281 (P/ TIJUCAS DO SUL)	DIVISA PR/SC (ENTR. BR-101)	645,30	682,90	37,60	DUP			328	-25°49'26,13"	-49°7'29,29"	907	1395	-25°58'51,98"	-48°53'12,61"	72	CONC. FED.
Contorno	376CPR1005D	ENTR. BR-376 (I)	ENTR. AV. MANDACARU (CONT NORTE DE MARINGÁ)	0,00	4,30	4,30	DUP			1866	-23°24'34,46"	-51°59'16,08"	549	1877	-23°22'48,97"	-51°57'29,11"	0	DNIT
Contorno	376CPR1005E	ENTR. BR-376 (I)	ENTR. AV. MANDACARU (CONT NORTE DE MARINGÁ)	0,00	4,30	4,30	DUP			1866	-23°24'34,46"	-51°59'16,08"	549	1877	-23°22'48,97"	-51°57'29,11"	0	DNIT
Contorno	376CPR1010D	ENTR. AV. MANDACARU	ENTR AV. KAKOGAWA (CONT NORTE DE MARINGÁ)	4,30	6,80	2,50	DUP			1877	-23°22'48,97"	-51°57'29,11"	0	1878	-23°22'29,72"	-51°56'11,98"	0	DNIT
Contorno	376CPR1010E	ENTR. AV. MANDACARU	ENTR AV. KAKOGAWA (CONT NORTE DE MARINGÁ)	4,30	6,80	2,50	DUP			1877	-23°22'48,97"	-51°57'29,11"	0	1878	-23°22'29,72"	-51°56'11,98"	0	DNIT
Contorno	376CPR1015D	ENTR AV. KAKOGAWA	ENTR. PR-317 (CONT NORTE DE MARINGÁ)	6,80	9,00	2,20	DUP			1878	-23°22'29,72"	-51°56'11,98"	0	1879	-23°22'48,75"	-51°54'46,94"	0	DNIT
Contorno	376CPR1015E	ENTR AV. KAKOGAWA	ENTR. PR-317 (CONT NORTE DE MARINGÁ)	6,80	9,00	2,20	DUP			1878	-23°22'29,72"	-51°56'11,98"	0	1879	-23°22'48,75"	-51°54'46,94"	0	DNIT
Contorno	376CPR1020D	ENTR. PR-317	ENTR. AV. TUIUTI (CONT NORTE DE MARINGÁ)	9,00	12,10	3,10	DUP			1879	-23°22'48,75"	-51°54'46,94"	0	1880	-23°23'45,35"	-51°53'9,22"	0	DNIT
Contorno	376CPR1020E	ENTR. PR-317	ENTR. AV. TUIUTI (CONT NORTE DE MARINGÁ)	9,00	12,10	3,10	DUP			1879	-23°22'48,75"	-51°54'46,94"	0	1880	-23°23'45,35"	-51°53'9,22"	0	DNIT
Contorno	376CPR1025D	ENTR. AV. TUIUTI	ENTR AV GUAIAPÓ (CONT NORTE DE MARINGÁ)	12,10	13,50	1,40	DUP			1880	-23°23'45,35"	-51°53'9,22"	0	1881	-23°24'8,28"	-51°52'42,06"	0	DNIT
Contorno	376CPR1025E	ENTR. AV. TUIUTI	ENTR AV GUAIAPÓ (CONT NORTE DE MARINGÁ)	12,10	13,50	1,40	DUP			1880	-23°23'45,35"	-51°53'9,22"	0	1881	-23°24'8,28"	-51°52'42,06"	0	DNIT
Contorno	376CPR1030D	ENTR AV GUAIAPÓ	ENTR BR-376 (II) (CONT NORTE DE MARINGÁ)	13,50	17,30	3,80	DUP			1881	-23°24'8,28"	-51°52'42,06"	0	148	-23°25'54,39"	-51°53'15,22"	569	DNIT
Contorno	376CPR1030E	ENTR AV GUAIAPÓ	ENTR BR-376 (II) (CONT NORTE DE MARINGÁ)	13,50	17,30	3,80	DUP			1881	-23°24'8,28"	-51°52'42,06"	0	148	-23°25'54,39"	-51°53'15,22"	569	DNIT
Travessia Urbana	376UPR2005D	ENTR. BR-376 (KM 199,9)	ENTR. PR-444 (MANDAGUARI)	0,00	1,50	1,50	DUP			1889	-23°30'37,53"	-51°4'32,91"	700	929	-23°30'45,23"	-51°42'17,44"	720	DNIT
Travessia Urbana	376UPR2005E	ENTR. BR-376 (KM 199,9)	ENTR. PR-444 (MANDAGUARI)	0,00	1,50	1,50	DUP			1889	-23°30'37,53"	-51°4'32,91"	700	929	-23°30'45,23"	-51°42'17,44"	720	DNIT
Travessia Urbana	376UPR2010	ENTR. PR-444 (MANDAGUARI)	INÍCIO DO TRECHO CONCEDIDO	1,50	8,60	7,10	PAV			929	-23°30'45,23"	-51°42'17,44"	720	1926	-23°32'56,19"	-51°40'4,04"	753	DNIT
Travessia Urbana	376UPR2015	INÍCIO DO TRECHO CONCEDIDO	ENTR. BR-376 (KM 209,2)	8,60	10,00	1,40	PAV			1926	-23°32'56,19"	-51°40'4,04"	753	1922	-23°33'38,50"	-51°39'43,85"	756	DNIT
Eixo Principal	467BPR0060D(a)	ENTR. BR-163 (CONT. OESTE DE CASCAVEL)	ACESSO CASCAVEL (R. JORGE LACERDA)	102,10	108,70	6,60	DUP			1809	-24°53'51,13"	-53°3'20,53"	630	476	-24°55'15,75"	-53°28'32,52"	686	DNIT
Eixo Principal	467BPR0060D(b)	ACESSO CASCAVEL (R. JORGE LACERDA)	ENTR. PR-486 (CASCAVEL)	108,70	111,70	3,00	DUP			476	-24°55'15,75"	-53°28'32,52"	686	2027	-24°55'47,95"	-53°26'55,96"	745	DNIT
Eixo Principal	467BPR0060E(a)	ENTR. BR-163 (CONT. OESTE DE CASCAVEL)	ACESSO CASCAVEL (R. JORGE LACERDA)	102,10	108,70	6,60	DUP			1809	-24°53'51,13"	-53°3'20,53"	630	476	-24°55'15,75"	-53°28'32,52"	686	DNIT
Eixo Principal	467BPR0060E(b)	ACESSO CASCAVEL (R. JORGE LACERDA)	ENTR. PR-486 (CASCAVEL)	108,70	111,70	3,00	DUP			476	-24°55'15,75"	-53°28'32,52"	686	2027	-24°55'47,95"	-53°26'55,96"	745	DNIT

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual
5ª feira | 03/Ago/2023 - Edição nº 11474

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PARANÁ

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2022

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS FEDERAIS - TRECHOS PRINCIPAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: SIRGAS 2000

DER PARANÁ

Tipo de trecho	Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes		Início do Trecho				Final do Trecho				Responsável
										Ref.	Latitude	Longitude	Alt.	Ref.	Latitude	Longitude	Alt.	
Acesso	469APR1005	ENTR BR-277(A) (AC. PONTE TANCR. NEVES)	ENTR BR-277(B) (AC. 2a. PONTE RIO PARANÁ)	0,00	1,80	1,80	PAV	277APR5010		346	-25°34'28,23"	-54°33'5,02"	173	1794	-25°34'55,82"	-54°33'48,75"	178	DNIT
Acesso	469APR1010	ENTR BR-277(B) (AC. 2a. PONTE RIO PARANÁ)	FRONT BR/ARG. (PONTE TANCREDO NEVES)	1,80	2,10	0,30	PAV			1794	-25°34'55,82"	-54°33'48,75"	178	1635	-25°35'19,51"	-54°33'41,78"	172	DNIT
Eixo Principal	469BPR0030	AC. PONTE TANCREDO NEVES	PONTE RIO TAMANDUÁ	12,70	15,40	2,70	PAV			346	-25°34'28,23"	-54°33'5,02"	173	1098	-25°34'58,55"	-54°31'33,18"	176	DNIT
Eixo Principal	469BPR0040(a)	PONTE RIO TAMANDUÁ	AC. AEROPORTO INTERN. FOZ DO IGUAÇU	15,40	19,30	3,90	PAV			1098	-25°34'58,55"	-54°31'33,18"	176	1099	-25°36'19,27"	-54°29'4,5,33"	208	DNIT
Eixo Principal	469BPR0040(b)	AC. AEROPORTO INTERN. FOZ DO IGUAÇU	PORTAL AC. PARQUE NACIONAL	19,30	21,40	2,10	PAV			1099	-25°36'19,27"	-54°29'45,33"	208	1100	-25°36'55,29"	-54°28'43,50"	190	DNIT
Eixo Principal	469BPR0050	PORTAL AC. PARQUE	CATARATAS DO IGUAÇU	21,40	33,00	11,60	PAV			1100	-25°36'55,29"	-54°28'43,50"	190	1692	-25°41'30,70"	-54°26'5,03"	172	DNIT
Eixo Principal	476BPR0030	DIV SP/PR (CABEÇEIRA NORTE DA PONTE S/ RIO RIBEIRA)	INÍCIO P. DUPLA ADRIANÓPOLIS	0,00	0,90	0,90	PAV			1129	-24°39'24,14"	-49°0'9,45"	171	336	-24°39'23,52"	-48°59'41,51"	172	DNIT
Eixo Principal	476BPR0033D	INÍCIO P. DUPLA ADRIANÓPOLIS	FINAL P. DUPLA ADRIANÓPOLIS	0,90	2,30	1,40	DUP			336	-24°39'23,52"	-48°59'41,51"	172	1130	-24°39'59,43"	-48°59'21,60"	170	DNIT
Eixo Principal	476BPR0033E	INÍCIO P. DUPLA ADRIANÓPOLIS	FINAL P. DUPLA ADRIANÓPOLIS	0,90	2,30	1,40	DUP			336	-24°39'23,52"	-48°59'41,51"	172	1130	-24°39'59,43"	-48°59'21,60"	170	DNIT
Eixo Principal	476BPR0036	FINAL P. DUPLA ADRIANÓPOLIS	ENTR. PR-340 (NÃO PAV.) (P/ CERRO AZUL)	2,30	53,30	51,00	PAV			1130	-24°39'59,43"	-48°59'21,60"	170	332	-24°57'32,28"	-49°5'48,86"	952	DNIT
Eixo Principal	476BPR0040(a)	ENTR. PR-340(NÃO PAV.) (P/ CERRO AZUL)	TUNAS DO PARANÁ	53,30	55,60	2,30	PAV			332	-24°57'32,28"	-49°5'48,86"	952	1131	-24°58'18,49"	-49°57',91"	831	DNIT
Eixo Principal	476BPR0040(b)	TUNAS DO PARANÁ	ENTR. PR-506(PLAN.) (BOCAIÚVA DO SUL)	55,60	93,30	37,70	PAV			1131	-24°58'18,49"	-49°57',91"	831	1132	-25°12'12,87"	-49°6'55,01"	977	DNIT
Eixo Principal	476BPR0050	ENTR. PR-506(PLAN.) (BOCAIÚVA DO SUL)	ENTR. PR-509(PLAN.) (ROSEIRA)	93,30	109,60	16,30	PAV			1132	-25°12'12,87"	-49°6'55,01"	977	1133	-25°18'28,78"	-49°8'37,42"	995	DNIT
Eixo Principal	476BPR0052	ENTR. PR-509(PLAN.) (ROSEIRA)	INÍCIO PISTA DUPLA (J. GUARAITUBA)	109,60	116,10	6,50	PAV			1133	-25°18'28,78"	-49°8'37,42"	995	1773	-25°20'59,05"	-49°10'2,63"	910	DNIT
Eixo Principal	476BPR0055D	INÍCIO PISTA DUPLA (J. GUARAITUBA)	ENTR. BR-116(A) (CURITIBA(N)-ATUBA)	116,10	122,40	6,30	DUP			1773	-25°20'59,05"	-49°10'2,63"	910	323	-25°23'19,54"	-49°12'21,16"	932	DNIT
Eixo Principal	476BPR0055E	INÍCIO PISTA DUPLA (J. GUARAITUBA)	ENTR. BR-116(A) (CURITIBA(N)-ATUBA)	116,10	122,40	6,30	DUP			1773	-25°20'59,05"	-49°10'2,63"	910	323	-25°23'19,54"	-49°12'21,16"	932	DNIT
Eixo Principal	476BPR0060D	ENTR. BR-116 (A) (CURITIBA (N) - ATUBA)	ENTR. PR-415 (P/ PIRAQUARA)	122,40	127,40	5,00	DUP			323	-25°23'19,54"	-49°12'21,16"	932	322	-25°25'42,63"	-49°13'42,94"	920	PM CURITIBA
Eixo Principal	476BPR0060E	ENTR. BR-116 (A) (CURITIBA (N) - ATUBA)	ENTR. PR-415 (P/ PIRAQUARA)	122,40	127,40	5,00	DUP			323	-25°23'19,54"	-49°12'21,16"	932	322	-25°25'42,63"	-49°13'42,94"	920	PM CURITIBA
Eixo Principal	476BPR0065D	ENTR. PR-415 (P/PIRAQUARA)	ENTR. BR-277 (AC. SUL CTBA.)	127,40	129,30	1,90	DUP			322	-25°25'42,63"	-49°13'42,94"	920	321	-25°26'37,59"	-49°14'1,54"	931	PM CURITIBA
Eixo Principal	476BPR0065E	ENTR. PR-415 (P/PIRAQUARA)	ENTR. BR-277 (AC. SUL CTBA.)	127,40	129,30	1,90	DUP			322	-25°25'42,63"	-49°13'42,94"	920	321	-25°26'37,59"	-49°14'1,54"	931	PM CURITIBA
Eixo Principal	476BPR0070D	ENTR. BR-277	AV. MAL. FLORIANO PEIXOTO (CURITIBA)	129,30	132,90	3,60	DUP			321	-25°26'37,59"	-49°14'1,54"	931	320	-25°28'7,69"	-49°15'12,64"	888	PM CURITIBA
Eixo Principal	476BPR0070E	ENTR. BR-277	AV. MAL. FLORIANO PEIXOTO (CURITIBA)	129,30	132,90	3,60	DUP			321	-25°26'37,59"	-49°14'1,54"	931	320	-25°28'7,69"	-49°15'12,64"	888	PM CURITIBA
Eixo Principal	476BPR0080D	AV. MAL. F. PEIXOTO (CURITIBA)	ENTR. BR-116(B)/376 (A) (PINHEIRINHO)	132,90	142,80	9,90	DUP			320	-25°28'7,69"	-49°15'12,64"	888	318	-25°32'39,92"	-49°18'1,1,90"	922	PM CURITIBA
Eixo Principal	476BPR0080E	AV. MAL. F. PEIXOTO (CURITIBA)	ENTR. BR-116(B)/376 (A) (PINHEIRINHO)	132,90	142,80	9,90	DUP			320	-25°28'7,69"	-49°15'12,64"	888	318	-25°32'39,92"	-49°18'1,1,90"	922	PM CURITIBA
Eixo Principal	476BPR0090D	ENTR. BR-376 (B) (P/ ARAUCÁRIA)	PR-421 (AV. DAS ARAUCÁRIAS)	143,70	151,30	7,60	DUP			316	-25°32'25,96"	-49°18'40,46"	936	311	-25°33'5,4,85"	-49°22'45,36"	917	DNIT
Eixo Principal	476BPR0090E	ENTR. BR-376 (B) (P/ ARAUCÁRIA)	PR-421 (AV. DAS ARAUCÁRIAS)	143,70	151,30	7,60	DUP			316	-25°32'25,96"	-49°18'40,46"	936	311	-25°33'5,4,85"	-49°22'45,36"	917	DNIT
Eixo Principal	476BPR0091D	PR-421 (AV. DAS ARAUCÁRIAS)	ENTR. PR-423 (ARAUCÁRIA)	151,30	152,20	0,90	DUP			311	-25°33'54,85"	-49°22'45,36"	917	310	-25°34'16,55"	-49°23'8,,30"	916	DNIT
Eixo Principal	476BPR0091E	PR-421 (AV. DAS ARAUCÁRIAS)	ENTR. PR-423 (ARAUCÁRIA)	151,30	152,20	0,90	DUP			311	-25°33'54,85"	-49°22'45,36"	917	310	-25°34'16,55"	-49°23'8,,30"	916	DNIT
Eixo Principal	476BPR0093D	ENTR. PR-423 (ARAUCÁRIA)	FIM PISTA DUPLA	152,20	156,00	3,80	DUP			310	-25°34'16,55"	-49°23'8,,30"	916	1134	-25°35'3,5,45"	-49°24'5,0,36"	873	DNIT
Eixo Principal	476BPR0093E	ENTR. PR-423 (ARAUCÁRIA)	FIM PISTA DUPLA	152,20	156,00	3,80	DUP			310	-25°34'16,55"	-49°23'8,,30"	916	1134	-25°35'3,5,45"	-49°24'5,0,36"	873	DNIT
Eixo Principal	476BPR0094(a)	FIM DA PISTA DUPLA	INÍCIO PISTA DUPLA (CONTENDA)	156,00	170,34	14,34	PAV			1134	-25°35'3,5,45"	-49°24'5,0,36"	873	1833	-25°40'2,8,46"	-49°30'5,2,77"	898	DNIT
Eixo Principal	476BPR0094D(b)	INÍCIO PISTA DUPLA (CONTENDA)	ACESSO A CONTENDA	170,34	172,70	2,36	DUP			1833	-25°40'28,46"	-49°30'52,77"	898	1135	-25°41'6,67"	-49°32'4,,86"	886	DNIT
Eixo Principal	476BPR0094E(b)	INÍCIO PISTA DUPLA (CONTENDA)	ACESSO A CONTENDA	170,34	172,70	2,36	DUP			1833	-25°40'28,46"	-49°30'52,77"	898	1135	-25°41'6,67"	-49°32'4,,86"	886	DNIT
Eixo Principal	476BPR0095(b)	FINAL PISTA DUPLA (CONTENDA)	ENTR. PR-512 (P/ BALSA NOVA)	172,90	182,80	9,90	PAV			1834	-25°41'10,13"	-49°32'10,29"	886	1136	-25°42'49,00"	-49°37'19,33"	980	DNIT
Eixo Principal	476BPR0095(c)	ENTR. PR-512 (P/ BALSA NOVA)	INÍCIO OBRA DE DUPLICAÇÃO	182,80	183,41	0,61	PAV			1136	-25°42'49,00"	-49°37'19,33"	980	2077	-25°42'59,96"	-49°38'24,56"	979	DNIT
Eixo Principal	476BPR0095(d)	INÍCIO OBRA DE DUPLICAÇÃO	FINAL OBRA DE DUPLICAÇÃO	183,41	185,31	1,90	EOD			2077	-25°42'59,96"	-49°38'24,56"	979	2078	-25°43'4,,29"	-49°38'4,4,12"	981	DNIT
Eixo Principal	476BPR0095(e)	FINAL OBRA DE DUPLICAÇÃO	ENTR. PR-428(PLAN.) (ACESSO LAPA)	185,31	195,80	10,49	PAV			2078	-25°43'4,,29"	-49°38'44,12"	981	1137	-25°45'7,,95"	-49°43'2,7,56"	887	DNIT
Eixo Principal	476BPR0095D(a)	ACESSO A CONTENDA	FINAL PISTA DUPLA (CONTENDA)	172,70	172,90	0,20	DUP			1135	-25°4'1,6,67"	-49°3'2,4,,86"	886	1834	-25°41'10,13"	-49°32'10,29"	886	DNIT
Eixo Principal	476BPR0095E(a)	ACESSO A CONTENDA	FINAL PISTA DUPLA (CONTENDA)	172,70	172,90	0,20	DUP			1135	-25°4'1,6,67"	-49°3'2,4,,86"	886	1834	-25°41'10,13"	-49°32'10,29"	886	DNIT

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL 2022

DIVISÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS FEDERAIS - TRECHOS PRINCIPAIS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM: SIRGAS 2000

Tipo de trecho	Trecho	De	Para	km inicial	km final	Ext. (km)	Sit.	Trechos Coincidentes		Início do Trecho				Final do Trecho				Responsável
										Ref.	Latitude	Longitude	Alt.	Ref.	Latitude	Longitude	Alt.	
Eixo Principal	476BPR0100	ENTR. PR-428(PLAN.) (ACESSO LAPA)	ENTR. PR-427(A) (P/ PORTO AMAZONAS)	195,80	197,70	1,90	PAV			1137	-25°4'57,95"	-49°43'27,56"	887	296	-25°45'48,65"	-49°44'14,21"	920	DNIT
Eixo Principal	476BPR0110(a)	ENTR. PR-427(A) (P/ PORTO AMAZONAS)	ENTR. PR-427(B) (P/ C. DO TENENTE)	197,70	197,90	0,20	PAV	PR-427		296	-25°45'48,65"	-49°44'14,21"	920	1138	-25°45'52,04"	-49°44'17,65"	921	DNIT
Eixo Principal	476BPR0110(b)	ENTR. PR-427(B) (P/ C. DO TENENTE)	ENTR. PR-433 (P/ ÁGUA AZUL)	197,90	243,80	45,90	PAV			1138	-25°45'52,04"	-49°44'17,65"	921	268	-25°51'33,55"	-50°6'12,49"	910	DNIT
Eixo Principal	476BPR0110(c)	ENTR. PR-433 (P/ ÁGUA AZUL)	ENTR. PR-281(A) (P/ ANTONIO OLINTO)	243,80	257,70	13,90	PAV			268	-25°51'33,55"	-50°6'12,49"	910	1139	-25°53'21,26"	-50°13'24,73"	789	DNIT
Eixo Principal	476BPR0120	ENTR. PR-281(A) (P/ ANTONIO OLINTO)	ENTR. PR-151 (P/ TRÊS BARRAS)	257,70	273,80	16,10	PAV	PR-281		1139	-25°53'21,26"	-50°13'24,73"	789	1832	-25°53'39,52"	-50°22'34,82"	800	DNIT
Eixo Principal	476BPR0125(a)	ENTR. PR-151 (P/ TRÊS BARRAS)	RIO IGUAÇU (S. MATEUS DO SUL)	273,80	276,00	2,20	PAV	PR-151	PR-281 PR-364	1832	-25°53'39,52"	-50°22'34,82"	800	1140	-25°52'35,66"	-50°23'3,07"	770	DNIT
Eixo Principal	476BPR0125(b)	RIO IGUAÇU (S. MATEUS DO SUL)	INÍCIO PAV. CONCRETO	276,00	276,20	0,20	PAV	PR-151	PR-281 PR-364	1140	-25°52'35,66"	-50°23'3,07"	770	1141	-25°52'29,23"	-50°23'3,20"	778	DNIT
Eixo Principal	476BPR0125(c)	INÍCIO PAV. CONCRETO (S. MATEUS DO SUL)	FINAL PAV. CONCRETO	276,20	276,90	0,70	PAV	PR-151	PR-281 PR-364	1141	-25°52'29,23"	-50°23'3,20"	778	1142	-25°52'31,19"	-50°23'25,96"	760	DNIT
Eixo Principal	476BPR0125(d)	FINAL PAV. CONCRETO	ENTR. PR-151 (S. MATEUS DO SUL)	276,90	277,90	1,00	PAV	PR-151	PR-281 PR-364	1142	-25°52'31,19"	-50°23'25,96"	760	1143	-25°52'6,61"	-50°23'43,60"	767	DNIT
Eixo Principal	476BPR0130	ENTR. PR-151 (S. MATEUS DO SUL)	ENTR. PR-281(B) (P/RIO CLARO SUL)	277,90	306,10	28,20	PAV	PR-281		1143	-25°52'6,61"	-50°23'43,60"	767	243	-26°0'44,71"	-50°36'55,84"	804	DNIT
Eixo Principal	476BPR0140	ENTR. PR-281(B) (P/RIO CLARO DO SUL)	ENTR. BR-153 (A)	306,10	325,40	19,30	PAV			243	-26°0'44,71"	-50°36'55,84"	804	1144	-26°5'35,12"	-50°46'28,73"	804	DNIT
Eixo Principal	476BPR0145	ENTR BR-153(A)	ENTR PR-160 (P/PAULO FRONTIN) (NPV)	325,40	342,40	17,00	PAV	153BPR1448		1144	-26°5'35,12"	-50°46'28,73"	804	528	-26°10'19,58"	-50°54'45,65"	770	DNIT
Eixo Principal	476BPR0148	ENTR PR-160 (P/PAULO FRONTIN) (NPV)	ENTR. PR-831 (P/ PAULA FREITAS)	342,40	344,10	1,70	PAV	153BPR1449		528	-26°10'19,58"	-50°54'45,65"	770	229	-26°10'53,92"	-50°55'33,55"	779	DNIT
Eixo Principal	476BPR0150	ENTR. PR-831 (P/ PAULA FREITAS)	ENTR. BR-153 (B)	344,10	358,90	14,80	PAV	153BPR1450		229	-26°10'53,92"	-50°55'33,55"	779	1988	-26°12'3,96"	-51°3'37,06"	760	DNIT
Eixo Principal	487BPR0070(a)	DIV. PR/MS (PONTE S/ RIO PARANÁ)	AC. MUN. P/ PR-489 (PORTO FIGUEIRA)	0,00	7,23	7,23	PAV			1914	-23°20'39,76"	-53°48'11,58"	256	383	-23°22'40,11"	-53°45'1,15"	240	DNIT
Eixo Principal	487BPR0070(b)	AC. MUN. P/ PR-489 (PORTO FIGUEIRA)	ENTR. PR-082(A) (PORTO CAMARGO)	7,23	9,50	2,27	PAV			383	-23°22'40,11"	-53°45'1,15"	240	385	-23°22'0,17"	-53°43'55,37"	301	DNIT
Eixo Principal	487BPR0150(a)	ENTR. PR-323 (B) PRC-487 (CRUZ. DO OESTE)	FINAL DO PAVIMENTO	105,80	124,52	18,72	PAV			1187	-23°47'42,18"	-53°2'50,10"	450	2004	-23°51'53,81"	-52°52'55,19"	461	DNIT
Eixo Principal	487BPR0150(b)	FINAL DO PAVIMENTO	ENTR. PR-479 (TUNEIRAS DO OESTE)	124,52	125,30	0,78	NPV			2004	-23°51'53,81"	-52°52'55,19"	461	1167	-23°52'2,51"	-52°52'29,68"	493	DNIT
Eixo Principal	487BPR0151(a)	ENTR. PR-479 (TUNEIRAS DO OESTE)	INÍCIO DO PAVIMENTO	125,30	126,13	0,83	NPV			1167	-23°52'2,51"	-52°52'29,68"	493	2005	-23°52'11,74"	-52°52'2,56"	452	DNIT
Eixo Principal	487BPR0151(b)	INÍCIO DO PAVIMENTO	ENTR. ROD. MUNICIPAL P/ APARECIDA DO OESTE	126,13	127,70	1,57	PAV			2005	-23°52'11,74"	-52°52'2,56"	452	2006	-23°52'30,37"	-52°51'10,95"	498	DNIT
Eixo Principal	487BPR0151(c)	ENTR. ROD. MUNICIPAL P/ APARECIDA DO OESTE	ENTR. ACESSO RESERVA BIOLÓGICA DAS PEROBAS	127,70	137,87	10,17	PAV			2006	-23°52'30,37"	-52°51'10,95"	498	2007	-23°54'30,26"	-52°45'35,18"	510	DNIT
Eixo Principal	487BPR0151(d)	ENTR. ACESSO RESERVA BIOLÓGICA DAS PEROBAS	GUARITAVA	137,87	141,10	3,23	PAV			2007	-23°54'30,26"	-52°45'35,18"	510	1919	-23°55'8,32"	-52°43'48,69"	545	DNIT
Eixo Principal	487BPR0152(a)	GUARITAVA	ACESSO I SÃO LOURENÇO	141,10	147,80	6,70	PAV			1919	-23°55'8,32"	-52°43'48,69"	545	1169	-23°56'19,88"	-52°40'6,11"	599	DNIT
Eixo Principal	487BPR0152(b)	ACESSO I SÃO LOURENÇO	ACESSO II SÃO LOURENÇO	147,80	151,40	3,60	PAV			1169	-23°56'19,88"	-52°40'6,11"	599	1170	-23°56'55,52"	-52°38'6,91"	564	DNIT
Eixo Principal	487BPR0152(c)	ACESSO II SÃO LOURENÇO	ENTR. PR-465(PLAN.) (NOVA BRASÍLIA)	151,40	153,60	2,20	PAV			1170	-23°56'55,52"	-52°38'6,91"	564	1171	-23°57'17,80"	-52°36'53,07"	517	DNIT
Eixo Principal	487BPR0154	ENTR. PR-465(PLAN.) (N. BRASÍLIA)	ENTR. BR-272(A)(PLAN.) (ANEL VIÁRIO C. MOURÃO)	153,60	175,50	21,90	PAV			1171	-23°57'17,80"	-52°36'53,07"	517	701	-24°1'58,03"	-52°25'19,11"	610	DNIT
Eixo Principal	487BPR0155	ENTR. BR-272(A)(PLAN.) (ANEL VIÁRIO C. MOURÃO)	ENTR. PR-317 (AV. TANCREDO NEVES)	175,50	178,50	3,00	PAV	272BPR0455		701	-24°1'58,03"	-52°25'19,11"	610	102	-24°2'43,77"	-52°23'44,41"	589	DNIT
Eixo Principal	487BPR158D	ENTR. PR-317 (AV. TANCREDO NEVES)	ENTR. BR-272 (P/ GOIOERÊ)	178,50	178,80	0,30	DUP	272BPR0458		102	-24°2'43,77"	-52°23'44,41"	589	103	-24°2'48,46"	-52°23'37,32"	587	DNIT
Eixo Principal	487BPR158E	ENTR. PR-317 (AV. TANCREDO NEVES)	ENTR. BR-272 (P/ GOIOERÊ)	178,50	178,80	0,30	DUP			102	-24°2'43,77"	-52°23'44,41"	589	103	-24°2'48,46"	-52°23'37,32"	587	DNIT

**De acordo com a codificação do DNIT

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual
5ª feira | 03/Ago/2023 - Edição nº 11474

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

GUARATUBA

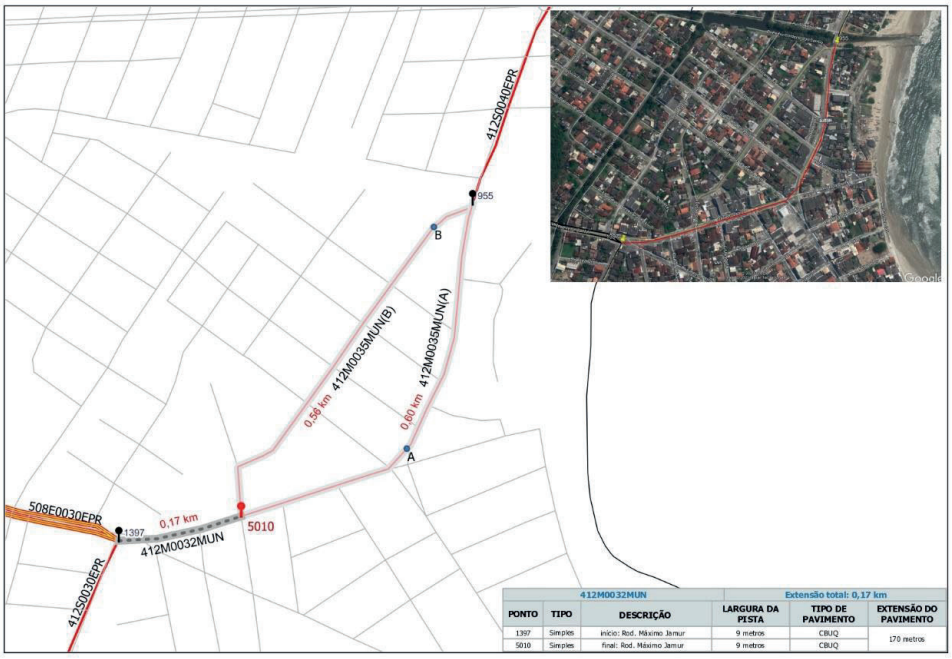
412M0020MUN - GUARATUBA



412M0020MUN					Extensão total: 1,62 km
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1848-A	Simples	início: R. Dr. Xavier da Silva	7 metros	CBUQ	1000 metros
A-1337	Simples	final: R. Antônio Rocha	7 metros	CBUQ	620 metros

MATINHOS

412M0032MUN - MATINHOS

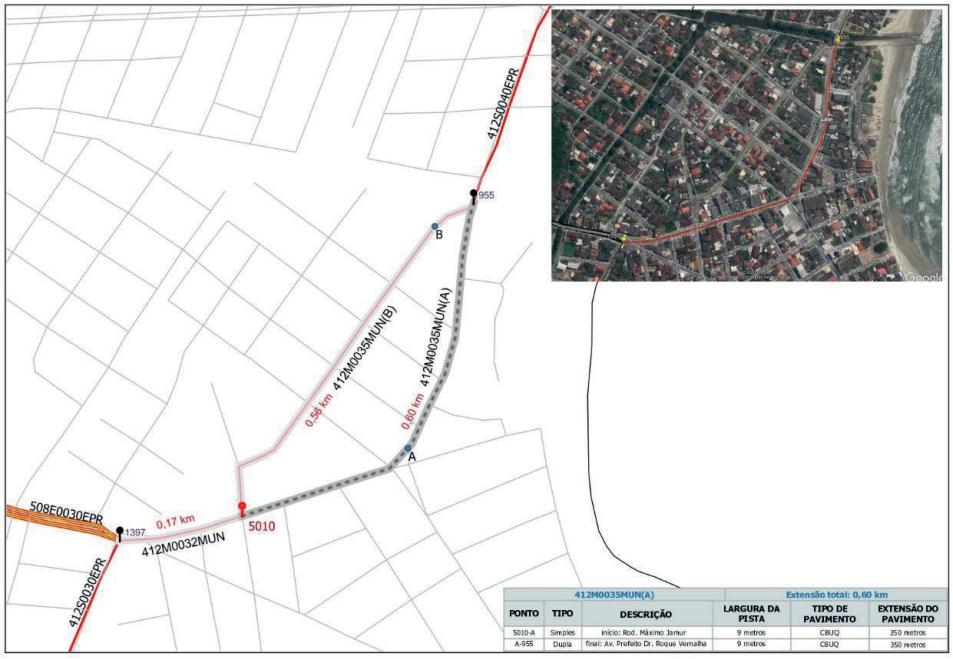


412M0032MUN					Extensão total: 0,17 km
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1397	Simples	início: Rod. Máximo Jamur	9 metros	CBUQ	170 metros
5010	Simples	final: Rod. Máximo Jamur	9 metros	CBUQ	

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

MATINHOS

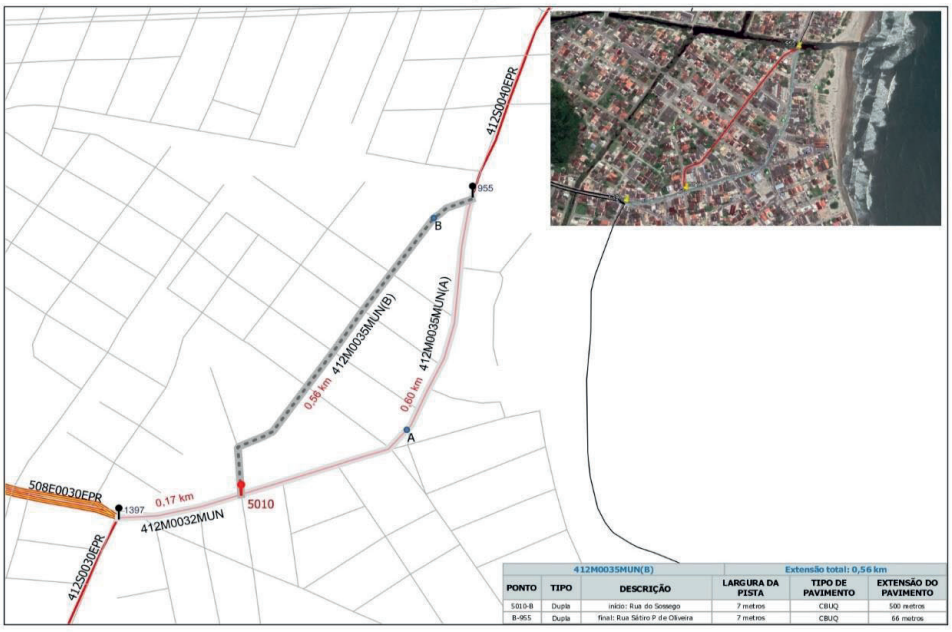
412M0035MUN(A) - MATINHOS



412M0035MUN(A)			Extensão total: 0,60 km		
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
5010-A	Simples	início: Rod. Máximo Jamur	9 metros	CBUQ	250 metros
A-955	Dupla	final: Av. Prefeito Dr. Roque Vernalha	9 metros	CBUQ	350 metros

MATINHOS

412M0035MUN(B) - MATINHOS



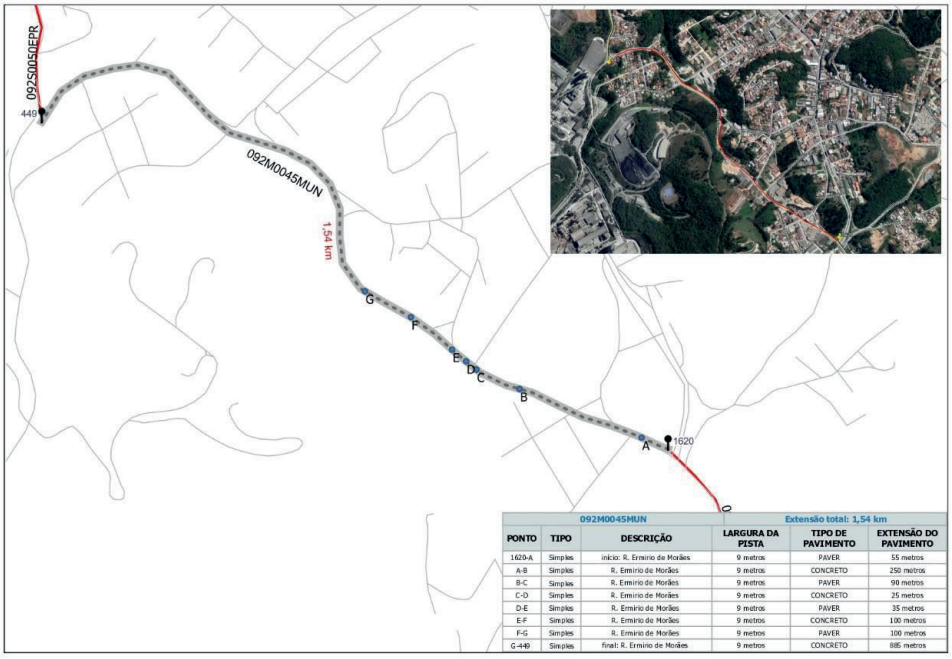
412M0035MUN(B)			Extensão total: 0,56 km		
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
5010-B	Dupla	início: Rua do Sossego	7 metros	CBUQ	500 metros
B-955	Dupla	final: Rua Sítio P de Oliveira	7 metros	CBUQ	66 metros

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

RIO BRANCO DO SUL

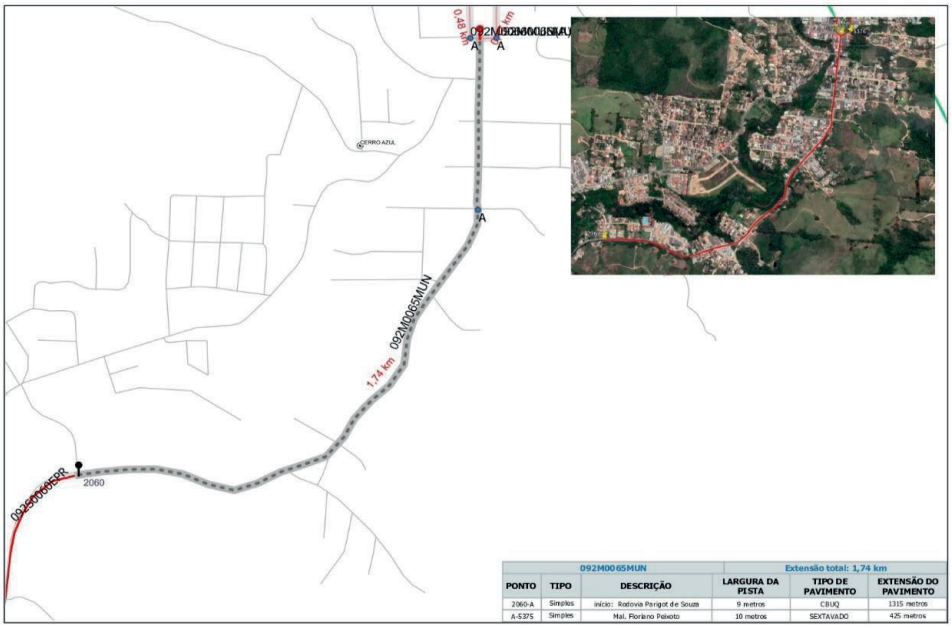
092M0045MUN - RIO BRANCO DO SUL



092M0045MUN					Extensão total: 1,54 km
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1620-A	Simples	início: R. Ermirio de Moraes	9 metros	PAVER	55 metros
A-B	Simples	R. Ermirio de Moraes	9 metros	CONCRETO	250 metros
B-C	Simples	R. Ermirio de Moraes	9 metros	PAVER	90 metros
C-D	Simples	R. Ermirio de Moraes	9 metros	CONCRETO	25 metros
D-E	Simples	R. Ermirio de Moraes	9 metros	PAVER	35 metros
E-F	Simples	R. Ermirio de Moraes	9 metros	CONCRETO	100 metros
F-G	Simples	R. Ermirio de Moraes	9 metros	PAVER	100 metros
G-449	Simples	final: R. Ermirio de Moraes	9 metros	CONCRETO	885 metros

CERRO AZUL

092M0065MUN - CERRO AZUL

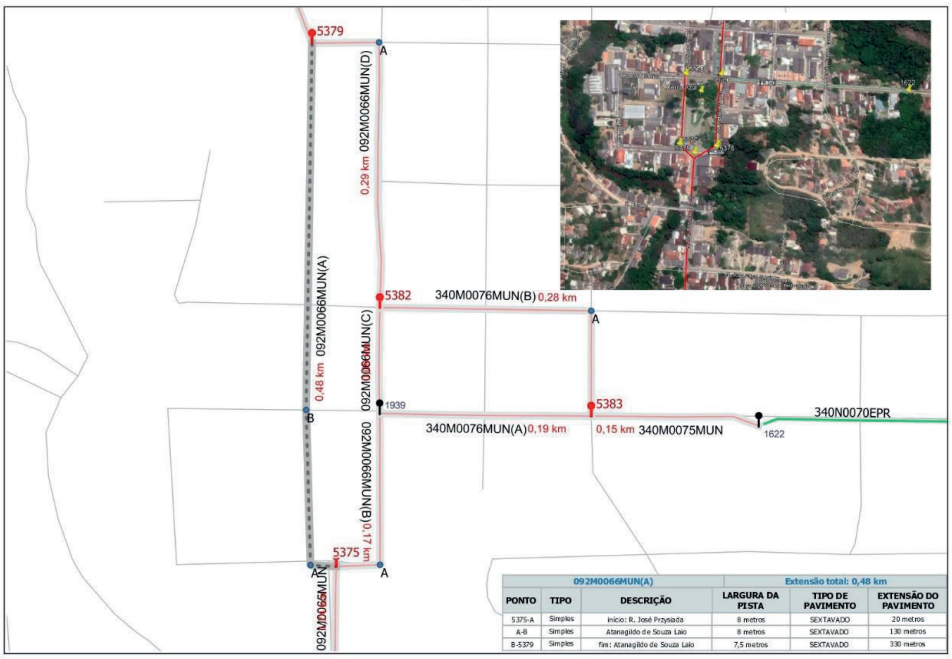


092M0065MUN					Extensão total: 1,74 km
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
2060-A	Simples	início: Rodovia Parigot de Souza	9 metros	CBUQ	1315 metros
A-5375	Simples	Mal. Floriano Peixoto	10 metros	SEXTAVADO	425 metros

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CERRO AZUL

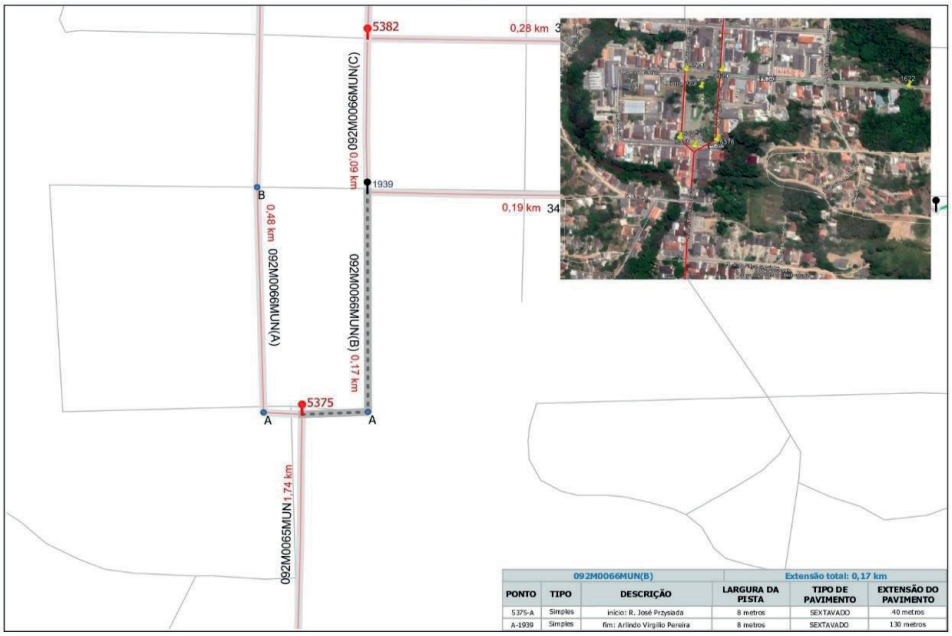
092M0066MUN(A) - CERRO AZUL



092M0066MUN(A)			Extensão total: 0,48 km		
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
5375-A	Simples	início: R. José Przysiada	8 metros	SEXTAVADO	20 metros
A-B	Simples	Atanagildo de Souza Laio	8 metros	SEXTAVADO	130 metros
B-5379	Simples	fim: Atanagildo de Souza Laio	7,5 metros	SEXTAVADO	330 metros

CERRO AZUL

092M0066MUN(B) - CERRO AZUL



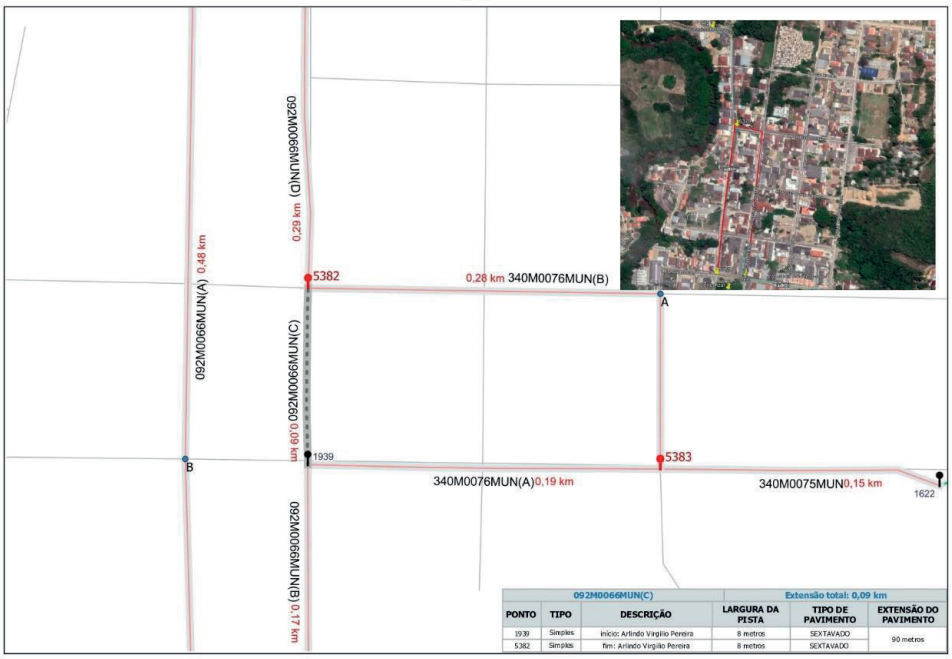
092M0066MUN(B)			Extensão total: 0,17 km		
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
5375-A	Simples	início: R. José Przysiada	8 metros	SEXTAVADO	40 metros
A-1939	Simples	fim: Arlindo Virgílio Pereira	8 metros	SEXTAVADO	130 metros

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

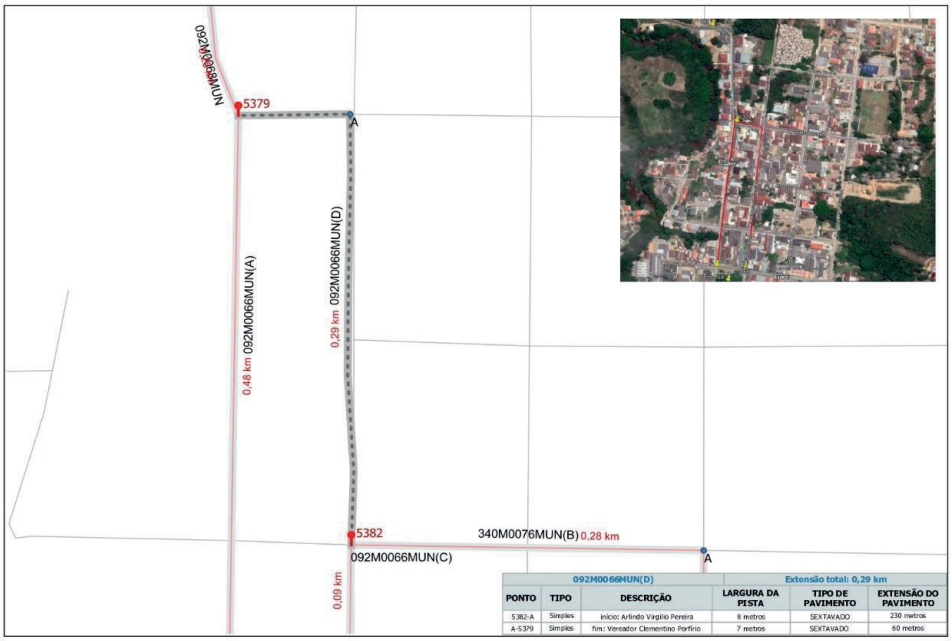
CERRO AZUL

092M0066MUN(C) - CERRO AZUL



CERRO AZUL

092M0066MUN(D) - CERRO AZUL



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CERRO AZUL

092M0068MUN - CERRO AZUL



092M0068MUN				Extensão total: 0,25 km	
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
5379	Simples	início: Atanagildo de Souza Laio	8 metros	CBUQ	250 metros
445	Simples	fim: Atanagildo de Souza Laio	8 metros	CBUQ	

DOUTOR ULYSSES

092M0083MUN - DOUTOR ULYSSES



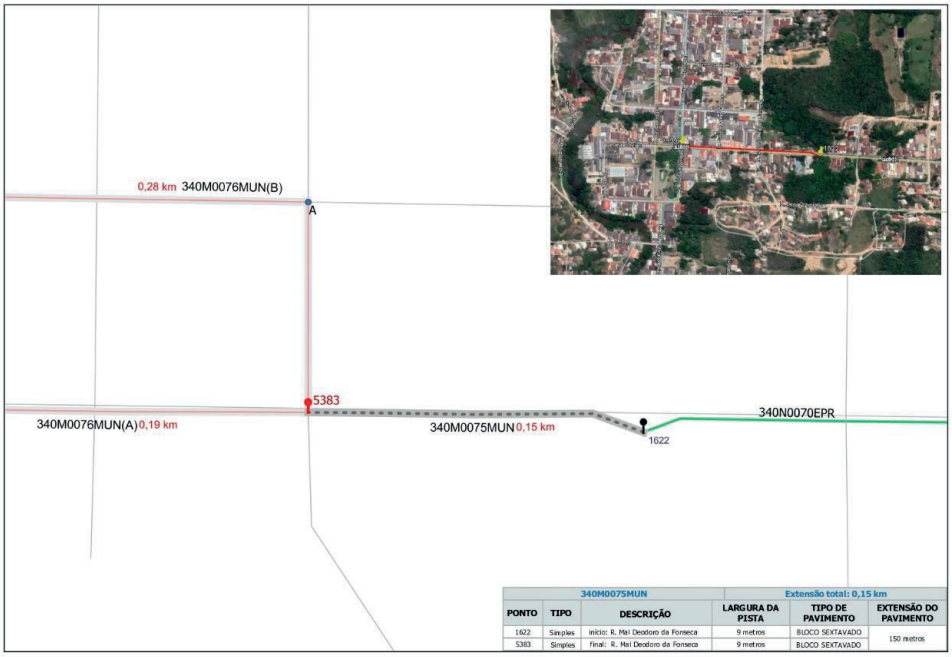
092M0083MUN				Extensão total: 0,85 km	
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1616-A	Simples	início: Av. São João Batista	7 metros	PAVER	320 metros
A-B	Dupla	Av. São João Batista	12 metros	PAVER	120 metros
B-447	Simples	final: R. Pedro Gabriel de Oliveira	6 metros	PAVER	410 metros

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CERRO AZUL

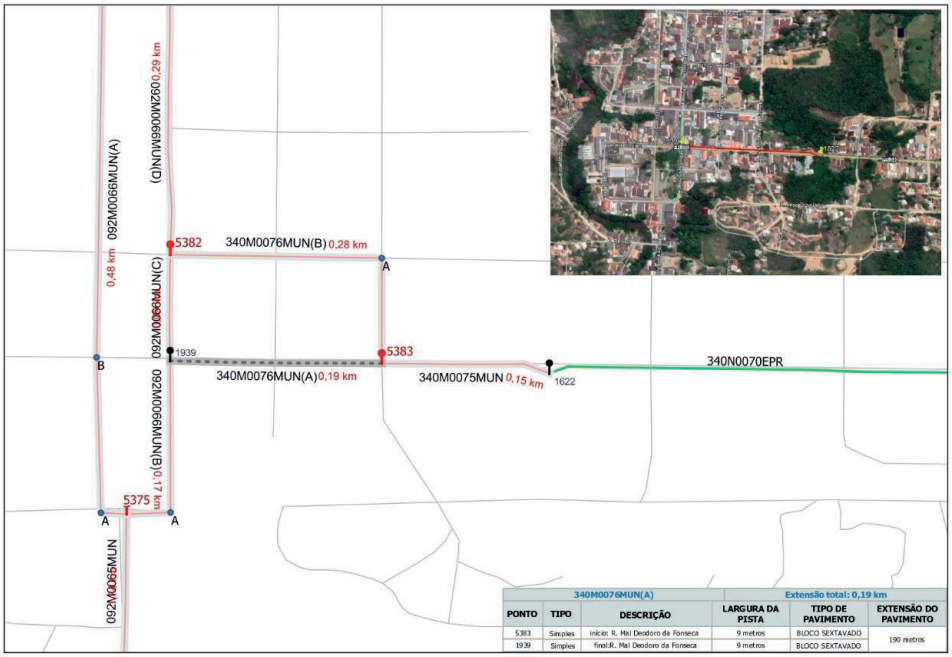
340M0075MUN - CERRO AZUL



340M0075MUN					Extensão total: 0,15 km
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1622	Simples	início: R. Mal Deodoro da Fonseca	9 metros	BLOCO SEXTAVADO	150 metros
5383	Simples	final: R. Mal Deodoro da Fonseca	9 metros	BLOCO SEXTAVADO	

CERRO AZUL

340M0076MUN(A) - CERRO AZUL

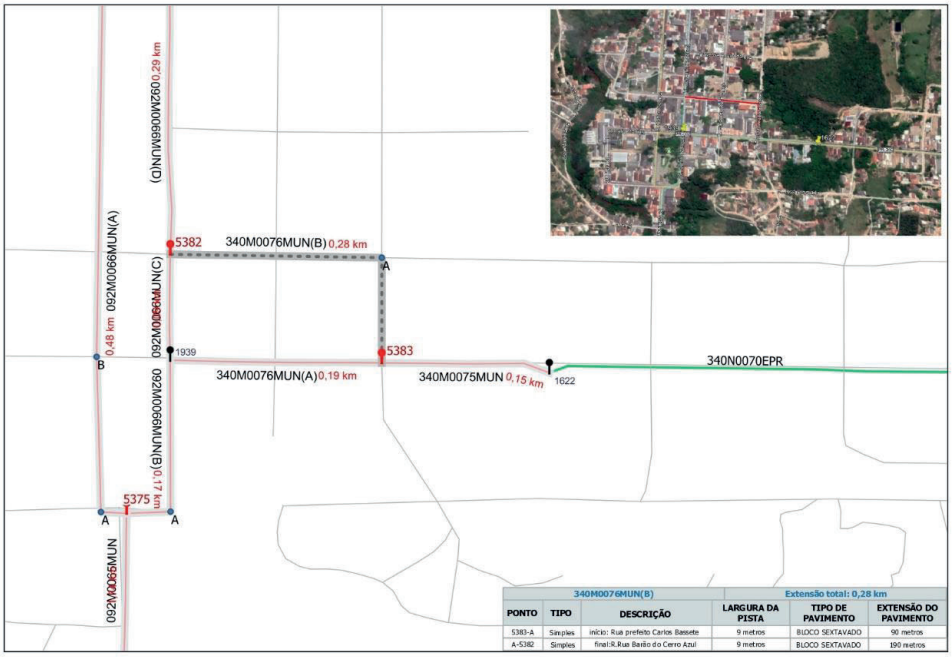


340M0076MUN(A)					Extensão total: 0,19 km
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
5383	Simples	início: R. Mal Deodoro da Fonseca	9 metros	BLOCO SEXTAVADO	190 metros
1939	Simples	final:R. Mal Deodoro da Fonseca	9 metros	BLOCO SEXTAVADO	

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CERRO AZUL

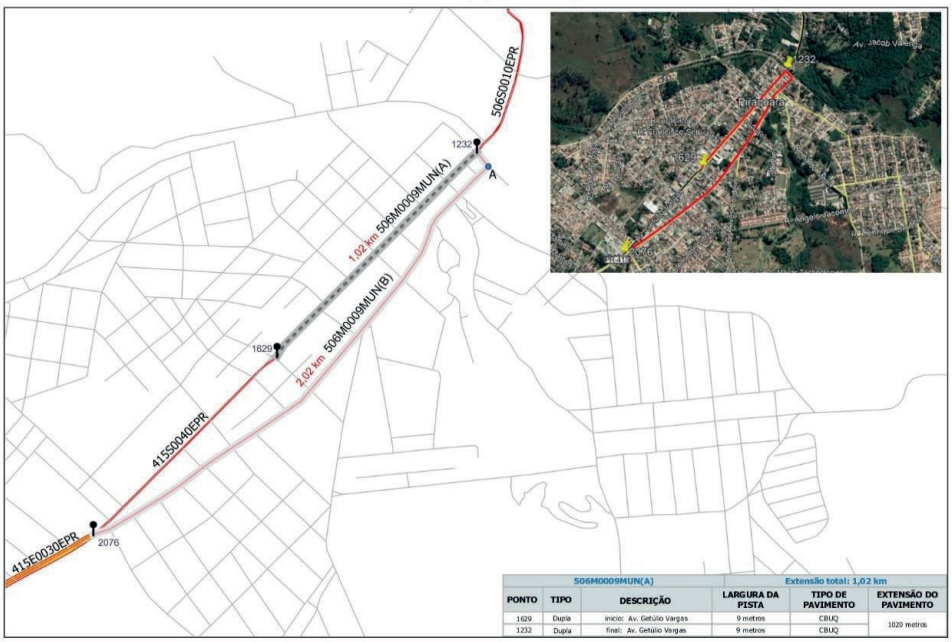
340M0076MUN(B) - CERRO AZUL



340M0076MUN(B)				Extensão total: 0,28 km	
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
5383-A	Simples	início: Rua prefeito Carlos Bassete	9 metros	BLOCO SEXTAVADO	90 metros
A-5382	Simples	final:R.Rua Barão do Cerro Azul	9 metros	BLOCO SEXTAVADO	190 metros

PIRAQUARA

506M0009MUN(A) - PIRAQUARA



506M0009MUN(A)				Extensão total: 1,02 km	
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1629	Dupla	início: Av. Getúlio Vargas	9 metros	CBUQ	1020 metros
1232	Dupla	final: Av. Getúlio Vargas	9 metros	CBUQ	

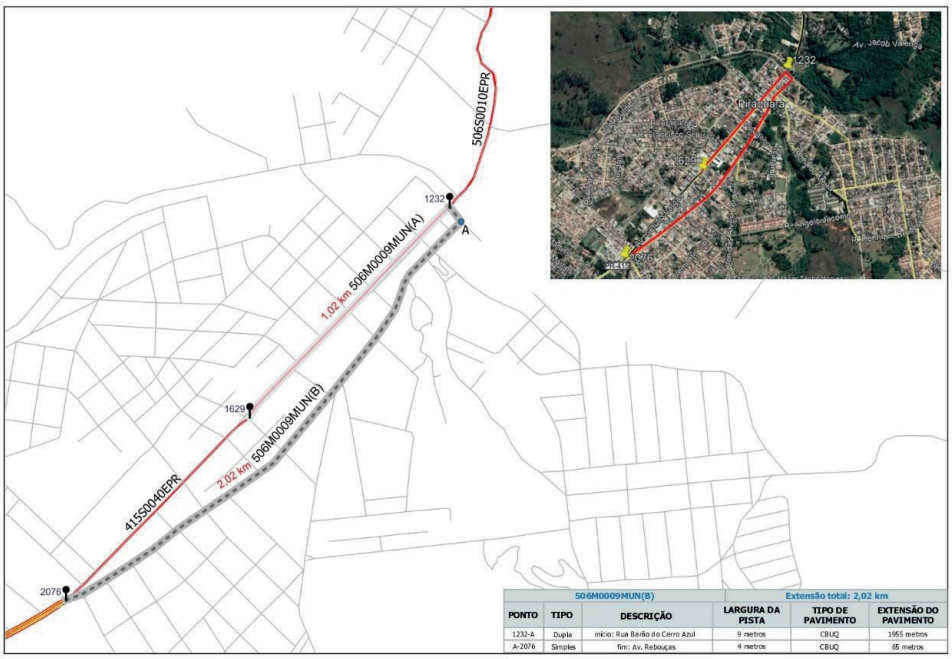
Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PIRAQUARA

506M0009MUN(B) - PIRAQUARA



506M0009MUN(B)			Extensão total: 2,02 km		
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1232-A	Dupla	início: Rua Barão do Cerro Azul	9 metros	CBUQ	1955 metros
A-2076	Simples	fim: Av. Rebouças	4 metros	CBUQ	65 metros

QUATRO tre

506M0020MUN - QUATRO BARRAS



506M0020MUN			Extensão total: 1,33 km		
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1628-A	Simples	início: Av. São Sebastião	7 metros	CBUQ	280 metros
A-B	Dupla	Av. Dom Pedro II	14 metros	CBUQ	60 metros
B-C	Dupla	Av. Dom Pedro II	14 metros	CBUQ	310 metros
C-D	Simples	Av. Dom Pedro II	7 metros	CBUQ	600 metros
D-334	Simples	fim: Av. Dom Pedro II	7 metros	CBUQ	80 metros

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

COLOMBO

509M0035MUN - COLOMBO



509M0035MUN			Extensão total: 0,80 km		
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1623-A	Simples	início: R. Alm. Tamandaré	9 metros	CBUQ	45 metros
A-B	Simples	Alm. Tamandaré	9 metros	BLOCO SEXTAVADO	210 metros
B-1872	Simples	final: R. Francisco Camargo	9 metros	CBUQ	545 metros

TIJUCAS DO SUL

281M0015MUN - TIJUCAS DO SUL



281M0015MUN			Extensão total: 0,58 km		
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1626	Simples	início: R. Quinze de Novembro	7,85 metros	CBUQ	580 metros
789	Simples	final: R. Quinze de Novembro	7,85 metros	CBUQ	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONTENDA

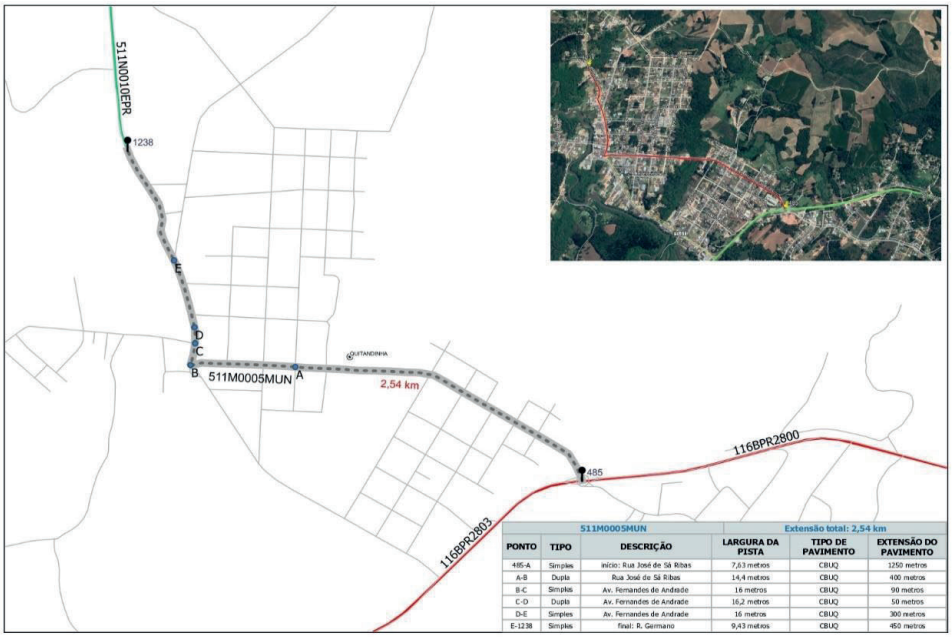
510M0015MUN - CONTENDA



510M0015MUN			Extensão total: 2,00 km		
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1949-A	Simples	início: Av. Dr. Governador Lupion	9,20 metros	CBUQ	1000 metros
A-B	Simples	Av. João Franco	13,10 metros	CBUQ	430 metros
B-2104	Simples	final: R. Dário Pinto	10,15 metros	CBUQ	570 metros

QUITANDINHA

511M0005MUN - QUITANDINHA

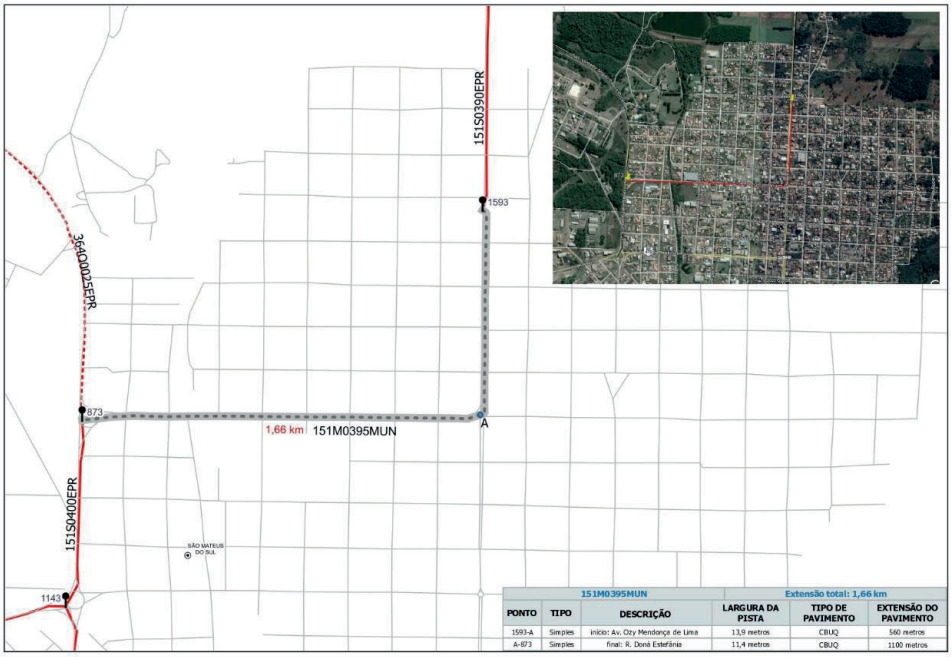


511M0005MUN			Extensão total: 2,54 km		
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
485-A	Simples	início: Rua José de Sá Ribas	7,63 metros	CBUQ	1250 metros
A-B	Dupla	Rua José de Sá Ribas	14,4 metros	CBUQ	400 metros
B-C	Simples	Av. Fernandes de Andrade	16 metros	CBUQ	90 metros
C-D	Dupla	Av. Fernandes de Andrade	16,2 metros	CBUQ	50 metros
D-E	Simples	Av. Fernandes de Andrade	16 metros	CBUQ	300 metros
E-1238	Simples	final: R. Germano	9,43 metros	CBUQ	450 metros

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

SÃO MATEUS DO SUL

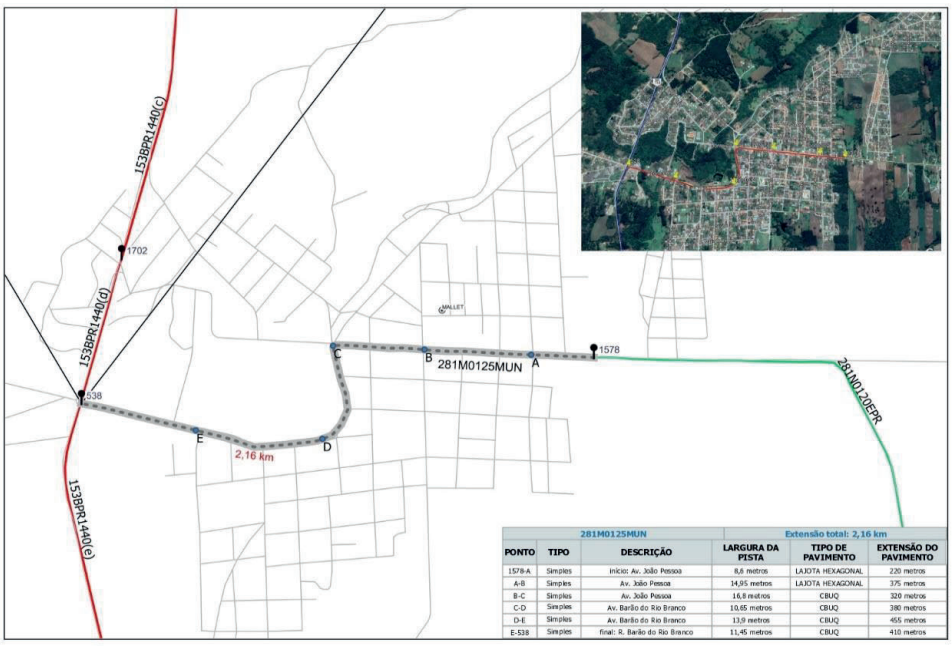
151M0395MUN - SÃO MATEUS DO SUL



151M0395MUN					Extensão total: 1,66 km
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1593-A	Simples	início: Av. Ozy Mendonça de Lima	13,9 metros	CBUQ	560 metros
A-873	Simples	final: R. Dona Estefânia	11,4 metros	CBUQ	1100 metros

MALLET

281M0125MUN - MALLET



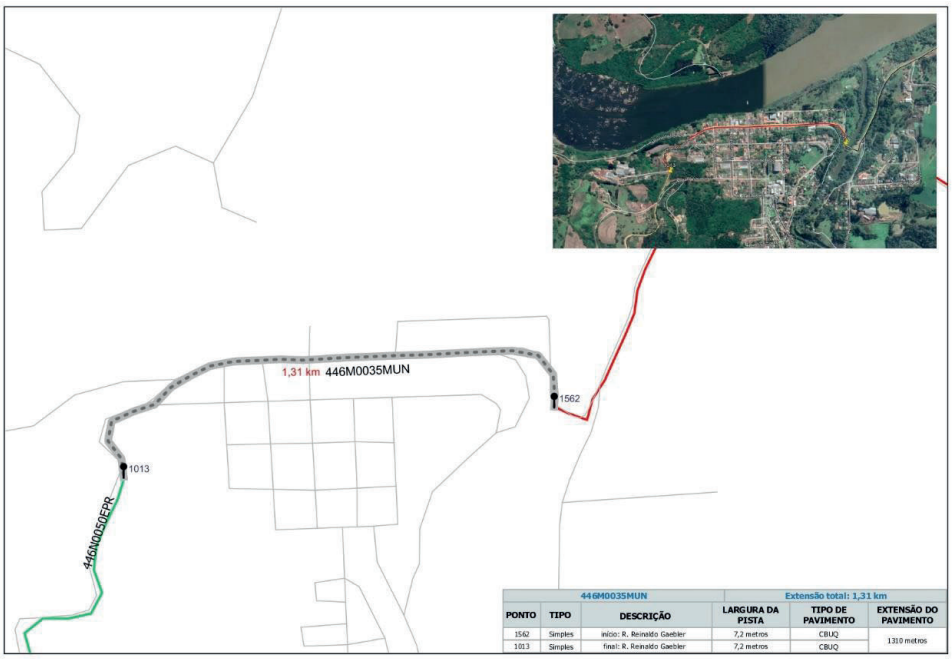
281M0125MUN					Extensão total: 2,16 km
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1578-A	Simples	início: Av. João Pessoa	8,6 metros	LAJOTA HEXAGONAL	220 metros
A-B	Simples	Av. João Pessoa	14,95 metros	LAJOTA HEXAGONAL	375 metros
B-C	Simples	Av. João Pessoa	16,8 metros	CBUQ	320 metros
C-D	Simples	Av. Barão do Rio Branco	10,65 metros	CBUQ	380 metros
D-E	Simples	Av. Barão do Rio Branco	13,9 metros	CBUQ	455 metros
E-538	Simples	final: R. Barão do Rio Branco	11,45 metros	CBUQ	410 metros

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTO VITÓRIA

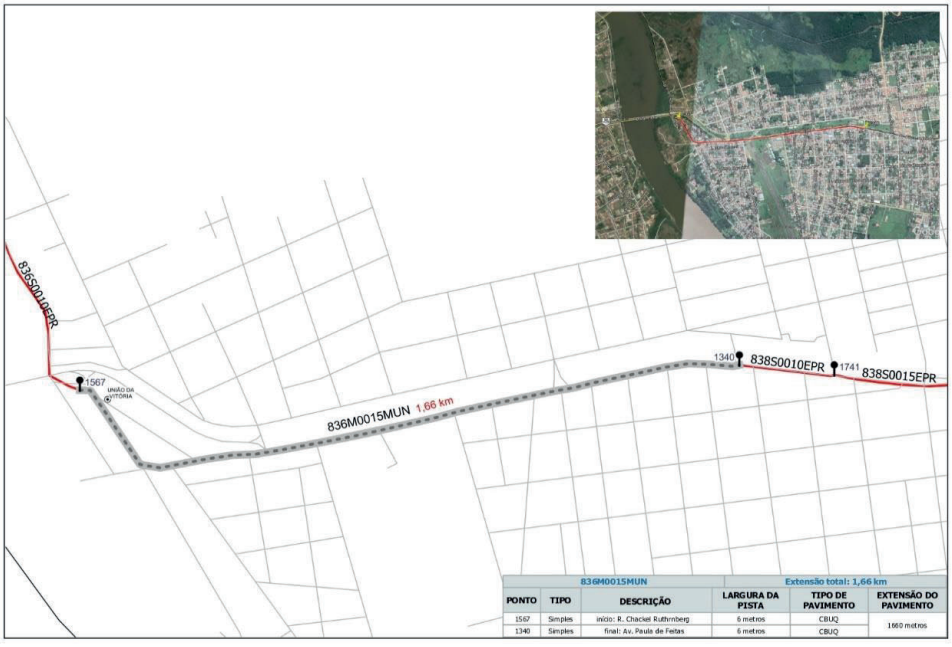
446M0035MUN - PORTO VITÓRIA



446M0035MUN			Extensão total: 1,31 km		
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1562	Simples	início: R. Reinaldo Gaebler	7,2 metros	CBUQ	1310 metros
1013	Simples	final: R. Reinaldo Gaebler	7,2 metros	CBUQ	

UNIÃO DA VITÓRIA

836M0015MUN - UNIÃO DA VITÓRIA



836M0015MUN			Extensão total: 1,66 km		
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1567	Simples	início: R. Chaciel Ruthrnberg	6 metros	CBUQ	1660 metros
1340	Simples	final: Av. Paula de Feitas	6 metros	CBUQ	

ANEXO 2 – Quadros-resumo da rede rodoviária total no Estado do Paraná

São apresentados quadros com as extensões de rodovias federais, estaduais e municipais dentro do Estado do Paraná.

2.1 Quadro-resumo da rede rodoviária total conforme a jurisdição

São apresentadas as extensões de todas as rodovias dentro do Estado do Paraná, separadas por suas jurisdições.

2.2 Quadro-resumo das rodovias federais conforme a responsabilidade

São apresentadas as extensões das rodovias federais dentro do Estado, separadas pelas diversas entidades que as administram.

2.3 Quadro-resumo das rodovias estaduais conforme a responsabilidade

São apresentadas as extensões das rodovias estaduais dentro do Estado, separadas conforme as diversas entidades que as administram.

2.4 Quadro-resumo das rodovias administradas pelo DER/PR

São apresentadas as extensões das rodovias federais e estaduais dentro do Estado, administradas diretamente pelo DER/PR.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
SISTEMA RODOVIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ – 2021

DER PARANÁ

2. QUADROS RESUMO DA MALHA RODOVIÁRIA PARANAENSE

2.1 QUADRO RESUMO - JURISDIÇÃO

JURISDIÇÃO	NÃO PAVIMENTADA (NPV)	PAVIMENTADA			EM OBRAS			TOTAL (km)
		PISTA SIMPLES (PAV)	PISTA DUPLA (DUP)	TOTAL PAVIMENTADA (km)	PISTA SIMPLES (EOP)	PISTA DUPLA (EOD)	TOTAL EM OBRAS (km)	
Rodovias Federais	1,61	2.629,94	1.056,45	**3.686,39**	68,70	106,00	**174,70**	**3.862,70**
Rodovias Estaduais	1.488,56	10.062,14	411,42	**10.473,56**	175,90	67,77	**243,67**	**12.205,79**
Rodovias Municipais	97.847,79	7.006,33	7,58	**7.013,91**			-	**104.861,70**
TOTAL DE RODOVIAS NO ESTADO DO PARANÁ (km)	**99.337,96**	**19.698,41**	**1.475,45**	**21.173,86**	**244,60**	**173,77**	**418,37**	**120.930,19**

2.2 QUADRO RESUMO RODOVIAS FEDERAIS - RESPONSABILIDADE

RESPONSABILIDADE	NÃO PAVIMENTADA (NPV)	PAVIMENTADA			EM OBRAS			TOTAL (km)
		PISTA SIMPLES (PAV)	PISTA DUPLA (DUP)	TOTAL PAVIMENTADA (km)	PISTA SIMPLES (EOP)	PISTA DUPLA (EOD)	TOTAL EM OBRAS (km)	
DNIT	1,61	2.538,50	816,19	**3.354,69**	68,70	106,00	**174,70**	**3.531,00**
Concessão Federal *(conced. pelo Gov. Federal)*	-	91,44	219,86	**311,30**	-	-	-	**311,30**
DER *(delegadas ao Estado)*	-	-	-	**-**	-	-	-	**-**
Delegação a Prefeituras *(delegadas aos Municípios)*	-	-	20,40	**20,40**	-	-	-	**20,40**
TOTAL (rodovias federais) (km)	**1,61**	**2.629,94**	**1.056,45**	**3.686,39**	**68,70**	**106,00**	**174,70**	**3.862,70**

2.3 QUADRO RESUMO RODOVIAS ESTADUAIS - RESPONSABILIDADE

RESPONSABILIDADE	NÃO PAVIMENTADA (NPV)	PAVIMENTADA			EM OBRAS			TOTAL (Km)
		PISTA SIMPLES (PAV)	PISTA DUPLA (DUP)	TOTAL PAVIMENTADA (km)	PISTA SIMPLES (EOP)	PISTA DUPLA (EOD)	TOTAL EM OBRAS (Km)	
DER	1.488,56	10.062,14	411,42	**10.473,56**	175,90	67,77	**243,67**	**12.205,79**
TOTAL (rodovias estaduais) (km)	**1.488,56**	**10.062,14**	**411,42**	10.473,56	**175,90**	**67,77**	243,67	12.205,79

2.4 TOTAL DE RODOVIAS ADMINISTRADAS PELO DER

RESPONSABILIDADE	NÃO PAVIMENTADA (NPV)	PAVIMENTADA			EM OBRAS			TOTAL (Km)
		PISTA SIMPLES (PAV)	PISTA DUPLA (DUP)	TOTAL PAVIMENTADA (km)	PISTA SIMPLES (EOP)	PISTA DUPLA (EOD)	TOTAL EM OBRAS (Km)	
Federais	-	-	-	**-**	-	-	-	**-**
Estaduais	1.488,56	10.062,14	411,42	**10.473,56**	175,90	67,77	**243,67**	**12.205,79**
TOTAL	**1.488,56**	**10.062,14**	**411,42**	10.473,56	**175,90**	**67,77**	243,67	12.205,79

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ANEXO 3 – Travessias Urbanas: SRE 2022

Os segmentos denominados “travessias urbanas” são trechos da rodovia municipalizados que recebem codificação específica para controle do Órgão. Até o Sistema Rodoviário Estadual de 2020, esses segmentos constavam na planilha como coincidentes com um trecho estadual planejado, a fim de estar representado no sequenciamento da quilometragem da rodovia. A partir do SRE 2021, os segmentos municipais não constam na planilha, mas estão dispostas à parte neste Anexo 3.

Em seguida, são apresentados a planilha e os croquis das travessias urbanas rodoviárias pertencentes ao Estado do Paraná, indicadas por Superintendência Regional deste Departamento.

- Superintendência Regional Leste: páginas 77 a 90
- Superintendência Regional Campos Gerais: páginas 91 a 105
- Superintendência Regional Norte: páginas 106 0 129
- Superintendência Regional Noroeste: páginas 130 a 198
- Superintendência Regional Oeste: páginas 199 a 234

TRAVESSIAS URBANAS DE JURISDIÇÃO MUNICIPAL S.R.E. 2022

nº	Localidade	Trecho Municipal	De	Para	Ext. (km)	COORD. GEOGRÁFICAS DATUM: SIRGAS2000						Escritório Regional
						INÍCIO DO TRECHO			FINAL DO TRECHO			
						REF.	LATITUDE	LONGIT.	REF.	LATITUDE	LONGIT.	
1	Grandes Rios	082M0105MUN	RIBEIRÃO BONITO (A)	RIBEIRÃO BONITO (B)	0,65	1554	-24°11'4,90"	-51°25'28,07"	389	-24°11'8,87"	-51°25'44,26"	Vale do Ivaí
2	Cianorte	082M0310MUN	ENTR. PR-323 (CIANORTE) (A)	CIANORTE (B)	4,58	832	-23°40'7,65"	-52°34'55,21"	400	-23°38'39,40"	-52°36'27,37"	S.R. Noroeste
3	Cidade Gaúcha	082M0400MUN	CIDADE GAÚCHA (A)	CIDADE GAÚCHA (B)	3,25	1446	-23°22'19,06"	-52°56'5,03"	1927	-23°23'33,10"	-52°57'15,44"	Entre Rios
4	Nova Olímpia	082M0415MUN	NOVA OLÍMPIA (A)	NOVA OLÍMPIA (B)	0,51	1425	-23°28'8,17"	-53°5'8,15"	409	-23°27'59,23"	-53°5'23,38"	Entre Rios
5	Tapira	082M0431MUN	SANTA FELICIDADE (A)	ENT. PR576 - TAPIRA	0,36	1415	-23°24'50,24"	-53°11'51,05"	205	-23°24'46,59"	-53°12'2,12"	Entre Rios
6	Tapira	082M0432MUN	ENT. PR576 - TAPIRA	SANTA FELICIDADE (B)	0,14	205	-23°24'46,59"	-53°12'2,12"	411	-23°24'44,91"	-53°12'7,32"	Entre Rios
7	Douradina	082M0434MUN	ENTR. PR-082 (DOURADINA) (B)	DOURADINA (C)	0,97	1406	-23°23'12,66"	-53°17'42,79"	412	-23°22'50,08"	-53°17'57,49"	Entre Rios
8	Ivaté	082M0436MUN	IVATÉ (A)	ENTR. PR-182 (PLA) (IVATÉ)	0,34	1386	-23°24'32,56"	-53°22'15,25"	1930	-23°24'35,55"	-53°22'26,66"	Entre Rios
9	Ivaté	082M0437MUN	ENTR. PR-182 (PLA) (IVATÉ)	IVATÉ (B)	0,64	1930	-23°24'35,55"	-53°22'26,66"	413	-23°24'19,78"	-53°22'36,92"	Entre Rios
10	Icaraíma	082M0455MUN	ICARAÍMA (A)	ENTR. PR-485 (ICARAÍMA) (B)	1,77	1180	-23°23'54,51"	-53°36'42,88"	415	-23°23'46,52"	-53°37'44,23"	Entre Rios
11	Bela Vista do Paraíso	090M0413MUN	ENTR. PR-445 (BELA VISTA DO PARAÍSO) (A)	ENTR. PR-445 (PLAN.) (B. VISTA DO PARAÍSO)	2,00	1393	-23°0'45,16"	-51°11'33,58"	1931	-22°59'43,79"	-51°11'44,45"	Vale do Tibagi
12	Bela Vista do Paraíso	090M0417MUN	ENTR. PR-445 (PLAN.) (B. VISTA DO PARAÍSO)	BELA VISTA DO PARAÍSO (B)	0,70	1931	-22°59'43,79"	-51°11'44,45"	443	-22°59'21,83"	-51°11'42,27"	Vale do Tibagi
13	Rio Branco do Sul	092M0045MUN	RIO BRANCO DO SUL (A) (VIADUTO LINHA FÉRREA)	RIO BRANCO SUL (B) (FÁB. VOTORAN)	1,54	1620	-25°11'46,30"	-49°18'40,73"	449	-25°11'26,64"	-49°19'23,41"	S.R. Leste
14	Cerro Azul	092M0065MUN	CERRO AZUL (A)	CERRO AZUL (B)	1,74	2060	-24°50'11,88"	-49°16'17,93"	5375	-24°49'36,81"	-49°15'45,06"	S.R. Leste
15	Cerro Azul	092M066MUN(A)	CERRO AZUL (B)	CERRO AZUL (E)	0,48	5375	-24°49'36,81"	-49°15'45,06"	5379	-24°49'21,94"	-49°15'46,02"	S.R. Leste
16	Cerro Azul	092M066MUN(B)	CERRO AZUL (B)	CERRO AZUL (C)	0,17	5375	-24°49'36,81"	-49°15'45,06"	1939	-24°49'32,44"	-49°15'43,77"	S.R. Leste
17	Cerro Azul	092M066MUN(C)	CERRO AZUL (C)	CERRO AZUL (D)	0,09	1939	-24°49'32,44"	-49°15'43,77"	5382	-24°49'29,43"	-49°15'43,81"	S.R. Leste
18	Cerro Azul	092M066MUN(D)	CERRO AZUL (D)	CERRO AZUL (E)	0,29	5382	-24°49'29,43"	-49°15'43,81"	5379	-24°49'21,94"	-49°15'46,02"	S.R. Leste
19	Cerro Azul	092M0068MUN	CERRO AZUL (E)	CERRO AZUL (F)	0,25	5379	-24°49'21,94"	-49°15'46,02"	445	-24°49'15,38"	-49°15'48,87"	S.R. Leste
20	Doutor Ulysses	092M0083MUN	DOUTOR ULISSES (A)	DOUTOR ULISSES (B)	0,86	1616	-24°34'8,05"	-49°25'23,35"	447	-24°33'51,07"	-49°25'13,96"	S.R. Leste
21	Ribeirão Claro	151M0025MUN	ENTR. PR-431 (RIBEIRÃO CLARO) (A)	RIBEIRÃO CLARO (B)	1,73	975	-23°11'16,81"	-49°45'28,61"	502	-23°12'7,17"	-49°45'27,86"	Norte Pioneiro
22	Carlópolis	151M0037MUN	CARLÓPOLIS (A)	ENTR. PR-218 (PLAN.) (CARLÓPOLIS)	0,70	1608	-23°25'36,16"	-49°43'23,48"	1932	-23°25'52,87"	-49°43'24,29"	Norte Pioneiro
23	São José da Boa Vista	151M0095MUN(A)	SÃO JOSÉ DA BOA VISTA (A)	SÃO JOSÉ DA BOA VISTA (B)	0,83	1611	-23°55'12,00"	-49°39'23,90"	5321	-23°54'57,14"	-49°39'0,33"	Cerne
24	São José da Boa Vista	151M0095MUN(B)	SÃO JOSÉ DA BOA VISTA (A)	SÃO JOSÉ DA BOA VISTA (B)	0,87	1611	-23°55'12,00"	-49°39'23,90"	5321	-23°54'57,14"	-49°39'0,33"	Cerne
25	São José da Boa Vista	151M0100MUN	SÃO JOSÉ DA BOA VISTA (B)	SÃO JOSÉ DA BOA VISTA (C)	1,01	5321	-23°54'57,14"	-49°39'0,33"	2057	-23°55'25,64"	-49°38'50,23"	Cerne
26	Sengés	151M0119MUN	SENGÉS (A)	ENTR. PR-239 (A) (SENGÉS) (B)	1,82	1614	-24°6'8,29"	-49°28'14,84"	507	-24°6'50,83"	-49°28'22,28"	Cerne
27	Ponta Grossa	151M0275MUN	P. GROSSA (ARROIO F. ROCHA) (A)	PONTA GROSSA (B)	2,73	1600	-25°3'22,72"	-50°8'5,69"	5279	-25°4'24,63"	-50°9'8,05"	S.R. Campos Gerais
28	Ponta Grossa	151M0280MUN(A)	PONTA GROSSA (B)	PONTA GROSSA (C)	1,43	5279	-25°4'24,63"	-50°9'8,05"	5278	-25°4'58,16"	-50°9'33,20"	S.R. Campos Gerais
29	Ponta Grossa	151M0280MUN(B)	PONTA GROSSA (B)	PONTA GROSSA (C)	1,25	5279	-25°4'24,63"	-50°9'8,05"	5278	-25°4'58,16"	-50°9'33,20"	S.R. Campos Gerais
30	Ponta Grossa	151M0285MUN	PONTA GROSSA (C)	PONTA GROSSA (D)	0,73	5278	-25°4'58,16"	-50°9'33,20"	5276	-25°5'12,00"	-50°9'48,32"	S.R. Campos Gerais
31	Ponta Grossa	151M0290MUN(A)	PONTA GROSSA (D)	PONTA GROSSA (E)	2,73	5276	-25°5'12,00"	-50°9'48,32"	5277	-25°6'33,53"	-50°9'34,94"	S.R. Campos Gerais
32	Ponta Grossa	151M0290MUN(B)	PONTA GROSSA (D)	PONTA GROSSA (E)	2,54	5276	-25°5'12,00"	-50°9'48,32"	5277	-25°6'33,53"	-50°9'34,94"	S.R. Campos Gerais
33	Ponta Grossa	151M0300MUN	PONTA GROSSA (E)	PONTA GROSSA (F)	5,14	5277	-25°6'33,53"	-50°9'34,94"	265	-25°9'2,94"	-50°8'35,05"	S.R. Campos Gerais
34	São Mateus do Sul	151M0395MUN	SÃO MATEUS DO SUL (A)	ENTR. PR-364 (S. MATEUS DO SUL) (B)	1,67	1593	-25°51'31,24"	-50°23'2,84"	873	-25°51'50,06"	-50°23'42,07"	Xisto
35	São João do Caiuá	158M0045MUN	ENTR. PR-494/556 (PLAN.) (S. JOÃO DO CAIUÁ) (A)	SÃO JOÃO DO CAIUÁ (B)	0,47	1948	-22°51'33,96"	-52°20'8,95"	551	-22°51'32,65"	-52°20'25,15"	Caiuá
36	Saudade do Iguaçu	158M0235MUN	INÍCIO PISTA DUPLA (SAUDADE DO IGUAÇU)	FINAL PISTA DUPLA (SAUDADE DO IGUAÇU)	1,99	2105	-25°41'4,51"	-52°36'51,79"	2106	-25°42'0,84"	-52°37'14,95"	Vale do Chopim
37	Chopinzinho	158M0337MUN	CHOPINZINHO (A)	ENTR. PR-281 (CHOPINZINHO) (B)	4,53	2058	-25°50'48,73"	-52°33'4,96"	1482	-25°51'37,70"	-52°30'54,17"	Vale do Chopim
38	Coronel Vivida	158M0353MUN	CORONEL VIVIDA (A)	ENTR. PR-562 (PLAN.) (CORONEL VIVIDA)	1,24	1477	-25°58'29,18"	-52°33'53,17"	5121	-25°58'58,92"	-52°33'50,29"	Vale do Chopim
39	Coronel Vivida	158M0357MUN	ENTR. PR-562 (PLAN.) (CORONEL VIVIDA)	AC. SECUND. CEL. VIVIDA (B)	1,13	5121	-25°58'58,92"	-52°33'50,29"	917	-25°59'23,89"	-52°33'20,54"	Vale do Chopim
40	Cornélio Procópio	160M0130MUN	ENTR. BR-369 (B) (CORN. PROC.) (A)	CORNÉLIO PROCÓPIO (B)	0,67	240	-23°11'21,06"	-50°38'34,84"	566	-23°11'37,90"	-50°38'20,03"	Norte Velho
41	Imbaú	160M0380MUN	ENTR. BR-376 PR-082 (PLAN.) (IMBAÚ) (A)	IMBAÚ (B)	0,69	1958	-24°26'46,48"	-50°45'37,50"	559	-24°27'0,36"	-50°45'53,00"	S.R. Campos Gerais
42	Reserva	160M0395MUN	RESERVA (A)	RESERVA (B)	2,18	1575	-24°38'39,16"	-50°51'0,06"	1905	-24°39'27,35"	-50°51'38,54"	S.R. Campos Gerais
43	Prudentópolis	160M0415MUN	ENTR. BR-373 (PRUDENTÓPOLIS) (A)	PRUDENTÓPOLIS (B)	2,83	911	-25°12'12,79"	-50°59'11,94"	579	-25°13'15,17"	-50°59'4,75"	Centro Sul
44	Pinhão / Bituruna	170C0575COP	BARRAGEM FOZ DO AREIA (A)	BARRAGEM FOZ DO AREIA (B)	1,13	1542	-26°0'18,21"	-51°40'5,20"	614	-26°0'53,63"	-51°39'55,31"	Centro Oeste
45	Rolândia	170M0112MUN	SÃO MARTINHO (A)	SÃO MARTINHO (P/ PR-547)	0,47	122	-23°11'31,42"	-51°26'39,58"	607	-23°11'41,54"	-51°26'27,29"	Vale do Ivaí
46	Rolândia	170M0115MUN	SÃO MARTINHO (P/ PR-547)	SÃO MARTINHO (B)	0,75	607	-23°11'41,54"	-51°26'27,29"	160	-23°11'56,49"	-51°26'6,42"	Vale do Ivaí
47	Rolândia	170M0130MUN	ENTR. PR-323 (ROLÂNDIA)	ENTR. BR-369 (A) (ROLÂNDIA)	1,55	1555	-23°18'28,54"	-51°23'17,39"	892	-23°18'55,50"	-51°22'32,84"	Vale do Ivaí
48	Borrazópolis	170M0223MUN	BORRAZÓPOLIS (A)	ENTR. PRC-466(PLAN.)	0,30	1853	-23°56'21,17"	-51°34'38,85"	1933	-23°56'25,79"	-51°34'48,21"	Vale do Ivaí
49	Terra Rica	180M0015MUN	TERRA RICA (A)	ENTR. PR-557 (PLAN.) (TERRA RICA)	1,32	1470	-22°42'52,48"	-52°37'13,06"	1934	-22°43'35,26"	-52°37'13,09"	Caiuá
50	Terra Rica	180M0017MUN	ENTR. PR-557 (PLAN.) (TERRA RICA)	TERRA RICA (B)	1,31	1934	-22°43'35,26"	-52°37'13,09"	620	-22°44'4,35"	-52°37'28,34"	Caiuá
51	Guairaçá	180M0035MUN	GUAIRAÇÁ (A)	GUAIRAÇÁ (B)	1,89	1468	-22°55'48,72"	-52°40'59,91"	621	-22°56'38,66"	-52°41'36,47"	Caiuá
52	Quarto Centenário	180M0277MUN	IV CENTENÁRIO (A)	IV CENTENÁRIO (B)	1,19	1431	-24°16'28,22"	-53°4'19,89"	628	-24°16'55,06"	-53°4'50,01"	Centro
53	Nova Aurora	180M0307MUN	ENTR. PR-239 (NOVA AURORA) (A)	NOVA AURORA (B)	0,69	695	-24°31'41,89"	-53°15'0,30"	631	-24°31'51,94"	-53°15'17,79"	S.R. Oeste
54	Cascavel	180M0323MUN	CASCAVEL (A)	ENTR. BR-467	3,23	1720	-24°54'11,79"	-53°26'10,74"	1851	-24°55'45,85"	-53°26'31,26"	S.R. Oeste
55	Francisco Beltrão	180M0375MUN	RIO STA. ROSA (FRANCISCO BELTRÃO) (A)	ACESSO FCO. BELTRÃO (B)	4,40	1435	-26°2'11,92"	-53°3'33,93"	619	-26°3'53,96"	-53°1'58,24"	Centro Sudoeste

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

TRAVESSIAS URBANAS DE JURISDIÇÃO MUNICIPAL S.R.E. 2022

nº	Localidade	Trecho Municipal	De	Para	Ext. (km)	COORD. GEOGRÁFICAS DATUM: SIRGAS2000						Escritório Regional
						INÍCIO DO TRECHO			FINAL DO TRECHO			
						REF.	LATITUDE	LONGIT.	REF.	LATITUDE	LONGIT.	
56	Marmeleiro	180M0412MUN	MARMELEIRO (A)	MARMELEIRO (B)	0,31	1442	-26°8'45,13"	-53°1'32,33"	5090	-26°8'52,96"	-53°1'25,17"	Centro Sudoeste
57	Marmeleiro	180M0415MUN	MARMELEIRO (B)	MARMELEIRO (C)	0,51	5090	-26°8'52,96"	-53°1'25,17"	5092	-26°9'4,75"	-53°1'25,97"	Centro Sudoeste
58	Marmeleiro	180M0420MUN	MARMELEIRO (B)	MARMELEIRO (C)	0,52	5090	-26°8'52,96"	-53°1'25,17"	5092	-26°9'4,75"	-53°1'25,97"	Centro Sudoeste
59	Marmeleiro	180M0425MUN	MARMELEIRO (C)	MARMELEIRO (D)	0,21	5092	-26°9'4,75"	-53°1'25,97"	775	-26°9'9,95"	-53°1'21,37"	Centro Sudoeste
60	Itaúna Do Sul	182M0035MUN	ITAÚNA DO SUL (A)	ITAÚNA DO SUL (B)	1,21	2032	-22°43'24,05"	-52°53'7,54"	643	-22°44'2,32"	-52°53'7,36"	Caiuá
61	Nova Londrina	182M0055MUN	NOVA LONDRINA (A)	ENTR. PR-569	1,13	1441	-22°45'14,82"	-52°58'50,40"	1952	-22°45'48,27"	-52°59'4,95"	Caiuá
62	Nova Londrina	182M0058MUN	ENTR. PR-569	NOVA LONDRINA (C)	0,86	1952	-22°45'48,27"	-52°59'4,95"	918	-22°46'9,17"	-52°59'3,57"	Caiuá
63	Loanda	182M0115MUN	LOANDA (A)	ENTR. PR-478 (PLAN.) (LOANDA)	3,26	1419	-22°55'42,15"	-53°6'10,41"	1935	-22°55'55,40"	-53°8'3,71"	Caiuá
64	Loanda	182M0120MUN	ENTR. PR-478 (PLAN.) (LOANDA)	ENTR. PR-218 (PLAN.) (LOANDA)	0,13	1935	-22°55'55,40"	-53°8'3,71"	1936	-22°55'53,54"	-53°8'7,69"	Caiuá
65	Loanda	182M0125MUN	ENTR. PR-218 (PLAN.) (LOANDA)	LOANDA (B)	2,74	1936	-22°55'53,54"	-53°8'7,69"	452	-22°57'3,64"	-53°9'6,80"	Caiuá
66	Ivaté	182M0155MUN	ENTR. PR-182 (PLA) (IVATÉ)	IVATÉ (C)	0,33	1930	-23°24'35,55"	-53°22'26,66"	644	-23°24'44,80"	-53°22'22,29"	Entre Rios
67	Xambrê	182M0175MUN	XAMBRÊ (A)	XAMBRÊ (B)	1,55	1374	-23°44'21,46"	-53°29'6,75"	645	-23°43'50,20"	-53°29'45,06"	Entre Rios
68	Pérola	182M0197MUN	ENTR. PR-485/ PR-182	PÉROLA (B)	1,86	1364	-23°47'58,95"	-53°40'21,11"	1222	-23°48'11,47"	-53°41'17,59"	Entre Rios
69	Francisco Alves	182M0225MUN	AC. FRANCISCO ALVES (A)	FRANCISCO ALVES (B)	1,41	371	-24°3'49,85"	-53°50'23,08"	370	-24°4'28,40"	-53°50'24,88"	Entre Rios
70	Palotina	182M0246MUN	PALOTINA (A)	PALOTINA (E)	1,88	2059	-24°15'39,69"	-53°50'30,29"	5053	-24°16'40,66"	-53°50'29,82"	S.R. Oeste
71	Palotina	182M0247MUN	PALOTINA (E)	PALOTINA (F)	1,34	5053	-24°16'40,66"	-53°50'29,82"	5054	-24°17'6,32"	-53°50'48,60"	S.R. Oeste
72	Palotina	182M0248MUN	PALOTINA (F)	PALOTINA (H)	1,45	5054	-24°17'6,32"	-53°50'48,60"	5055	-24°17'6,32"	-53°50'48,60"	S.R. Oeste
73	Palotina	182M0249MUN	PALOTINA (E)	PALOTINA (G)	0,95	5053	-24°16'40,66"	-53°50'29,82"	5056	-24°16'56,01"	-53°50'11,64"	S.R. Oeste
74	Palotina	182M0250MUN	PALOTINA (G)	PALOTINA (H)	1,09	5056	-24°16'56,01"	-53°50'11,64"	5055	-24°17'22,21"	-53°50'16,43"	S.R. Oeste
75	Palotina	182M0251MUN	PALOTINA (H)	PALOTINA (B)	1,69	5055	-24°17'22,21"	-53°50'16,43"	372	-24°18'14,56"	-53°49'59,04"	S.R. Oeste
76	Toledo	182M0312MUN	ENTR. PR-182 (A) (TOLEDO)	ENTR. BR-163(A) (TOLEDO)	0,92	164	-24°42'49,13"	-53°42'13,40"	2083	-24°43'5,21"	-53°42'40,89"	S.R. Oeste
77	Salgado Filho	182M0505MUN	SALGADO FILHO (A)	SALGADO FILHO (B)	2,16	2062	-26°10'45,04"	-53°21'12,22"	2063	-26°10'45,93"	-53°21'45,44"	Centro Sudoeste
78	Carlópolis	218M0015MUN	CARLÓPOLIS (A)	ENTR. PR-151 (PLAN.) (CARLÓPOLIS)	2,58	1883	-23°25'17,38"	-49°42'17,22"	1932	-23°25'52,87"	-49°43'24,29"	Norte Pioneiro
79	Carlópolis	218M0017MUN	ENTR. PR-151 (PLAN.) (CARLÓPOLIS)	CARLÓPOLIS (B)	1,72	1932	-23°25'52,87"	-49°43'24,29"	1882	-23°26'25,93"	-49°44'12,89"	Norte Pioneiro
80	Joaquim Távora	218M0035MUN	JOAQUIM TÁVORA (A)	ENTR. PR-092 (A) (JOAQUIM TÁVORA) (B)	1,42	1603	-23°29'47,31"	-49°55'4,76"	472	-23°30'1,29"	-49°55'52,08"	Norte Pioneiro
81	Ribeirão do Pinhal	218M0185MUN	RIBEIRÃO DO PINHAL (A)	ENTR. PR-436 (B) (RIBEIRÃO DO PINHAL) (B)	1,86	1595	-23°24'52,53"	-50°21'15,83"	252	-23°23'58,37"	-50°21'22,38"	Norte Pioneiro
82	Santo Antônio do Paraíso	218M0255MUN	SANTO ANTONIO DO PARAÍSO (A)	SANTO ANTONIO DO PARAÍSO (B)	0,55	1581	-23°29'35,12"	-50°38'32,55"	663	-23°29'42,12"	-50°38'49,86"	Vale do Tibagi
83	São Sebastião da Amoreira	218M0275MUN	SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA (A)	SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA (B)	1,40	1579	-23°28'6,06"	-50°45'28,54"	664	-23°27'30,54"	-50°45'51,22"	Vale do Tibagi
84	Londrina	218M0312MUN	TRÊS MARCOS - LONDRINA) (A)	ENTR. PR-445 (TRÊS MARCOS - LONDRINA) (B)	3,51	1884	-23°22'49,80"	-51°6'47,56"	212	-23°22'20,08"	-51°8'19,68"	Vale do Tibagi
85	Iguaraçu	218M0415MUN(A)	IGUARAÇU (A)	IGUARAÇU (B)	1,41	1532	-23°12'7,05"	-51°49'16,83"	673	-23°11'36,27"	-51°49'51,57"	S.R. Noroeste
86	Iguaraçu	218M0415MUN(B)	IGUARAÇU (A)	IGUARAÇU (B)	1,78	1532	-23°12'7,05"	-51°49'16,83"	673	-23°11'36,27"	-51°49'51,57"	S.R. Noroeste
87	Paranavaí	218M0510MUN	ENTR. BR-376 (B) (AC. PRINC. PARANAVAÍ) (A)	ENTR. PR-561 (PARANAVAÍ) (B)	6,61	923	-23°4'6,05"	-52°25'31,46"	1947	-23°5'55,28"	-52°28'48,99"	Caiuá
88	Paranavaí	218M0515MUN	ENTR. PR-492 (PARANAVAÍ) (B)	ENT. PR576 - TAPIRA	1,36	1947	-23°5'55,28"	-52°28'48,99"	676	-23°6'13,42"	-52°29'30,59"	Caiuá
89	Amaporã	218M0545MUN	AMAPORÃ (A)	AMAPORÃ (B)	1,06	1460	-23°5'49,23"	-52°46'56,83"	678	-23°5'30,66"	-52°47'28,01"	Caiuá
90	Planaltina do Paraná	218M0555MUN	PLANALTINA DO PARANÁ (A)	PLANALTINA DO PARANÁ (B)	1,25	1447	-23°1'25,77"	-52°54'42,09"	679	-23°1'17,20"	-52°55'22,91"	Caiuá
91	Loanda	218M0605MUN	ENTR. PR-182 (PLAN.) (LOANDA)	LOANDA (B)	1,66	1936	-22°55'53,54"	-53°8'7,69"	682	-22°55'21,56"	-53°8'53,83"	Caiuá
92	Santa Cruz de Monte Castelo	218M0635MUN	STA. CRUZ DO M. CASTELO (A)	ENTR. MUNICIPAL (578)	1,60	1404	-22°57'5,29"	-53°17'29,76"	2079	-22°57'49,80"	-53°17'51,40"	Caiuá
93	Santa Cruz de Monte Castelo	218M0640MUN	ENTR. MUNICIPAL (578)	STA. CRUZ DO MTE. CASTELO (B)	0,45	2079	-22°57'49,80"	-53°17'51,40"	684	-22°57'56,10"	-53°18'5,70"	Caiuá
94	Querência do Norte	218M0660MUN	QUERÊNCIA DO NORTE (A)	QUERÊNCIA DO NORTE (B)	2,04	1373	-23°5'7,84"	-53°28'36,41"	655	-23°5'41,26"	-53°29'12,95"	Caiuá
95	Arapoti	239M0050MUN	ENTR. PR-092 (ARAPOTI) (A)	ARAPOTI (B)	1,39	461	-24°8'31,72"	-49°49'17,05"	688	-24°9'2,86"	-49°49'36,27"	Cerne
96	Roncador	239M0267MUN	RONCADOR (A)	ENTR. PR-462	0,78	1498	-24°35'56,53"	-52°16'11,57"	1943	-24°35'42,15"	-52°16'33,18"	Centro
97	Roncador	239M0268MUN	ENTR. PR-462	RONCADOR (B)	0,52	1943	-24°35'42,15"	-52°16'33,18"	690	-24°35'32,59"	-52°16'48,23"	Centro
98	Nova Cantu	239M0285MUN	NOVA CANTU (A)	NOVA CANTU (B)	0,97	1476	-24°40'15,79"	-52°34'4,37"	692	-24°40'35,48"	-52°34'30,80"	Centro
99	Campina da Lagoa	239M0302MUN	CAMPINA DA LAGOA (A)	ENTR. MUNICIPAL (471)	0,52	1461	-24°35'48,46"	-52°48'4,28"	1942	-24°35'35,97"	-52°48'14,90"	Centro
100	Campina da Lagoa	239M0305MUN	ENTR. MUNICIPAL (471)	CAMPINA DA LAGOA (B)	2,09	1942	-24°35'35,97"	-52°48'14,90"	694	-24°34'44,02"	-52°47'55,29"	Centro
101	Assis Chateaubriand	239M0395MUN	ASSIS CHATEAUBRIAND (A)	ENTR. PR-364/486 (ASSIS CHATEAUBRIAND (B))	4,73	1372	-24°24'17,48"	-53°30'15,57"	1719	-24°23'53,09"	-53°32'14,53"	S.R. Oeste
102	Quatro Pontes	239M0473MUN	QUATRO PONTES (A)	QUATRO PONTES (B)	1,16	1344	-24°34'15,81"	-53°58'13,36"	357	-24°34'17,93"	-53°58'54,31"	S.R. Oeste
103	Santana do Itararé	272M0014MUN	ENTR. PR-151 (B) (SANT. ITARARÉ) (A)	SANTANA DO ITARARÉ (B)	1,22	713	-23°45'18,54"	-49°37'29,84"	709	-23°44'59,93"	-49°37'56,35"	Cerne
104	Pinhalão	272M0095MUN	PINHALÃO (A)	PINHALÃO (B)	0,50	1972	-23°47'11,15"	-50°3'30,77"	1973	-23°47'6,56"	-50°3'47,84"	Norte Velho
105	Tijucas do Sul	281M0015MUN	TIJUCAS DO SUL (A)	TIJUCAS DO SUL (B)	0,59	1626	-25°55'26,75"	-49°10'42,58"	789	-25°55'44,25"	-49°10'49,65"	S.R. Leste
106	Mallet	281M0125MUN	MALLET (A)	ENTR. BR-153 (MALLET) (B)	2,15	1578	-25°53'0,19"	-50°49'11,27"	538	-25°53'5,62"	-50°50'15,71"	Xisto
107	Dois Vizinhos	281M0325MUN	DOIS VIZINHOS (A)	DOIS VIZINHOS (B)	2,01	1434	-25°46'17,82"	-53°3'17,25"	801	-25°45'37,16"	-53°3'49,45"	Centro Sudoeste
108	Salto do Lontra	281M0375MUN	SALTO DO LONTRA (A)	ENTR. PR-471 (PLAN.) (SALTO DO LONTRA)	0,37	1410	-25°47'16,07"	-53°18'27,30"	1780	-25°47'11,56"	-53°18'39,67"	Centro Sudoeste
109	Salto do Lontra	281M0377MUN	ENTR. PR-471 (PLAN.) (SALTO DO LONTRA)	SALTO DO LONTRA (B)	0,13	1937	-25°47'13,08"	-53°18'35,33"	1780	-25°47'11,56"	-53°18'39,67"	Centro Sudoeste
110	Santa Izabel do Oeste	281M0400MUN	STA. IZABEL DO OESTE (A)	STA. IZABEL DO OESTE (B)	3,64	1819	-25°49'30,38"	-53°28'18,42"	1976	-25°48'17,63"	-53°29'45,56"	Centro Sudoeste

TRAVESSIAS URBANAS DE JURISDIÇÃO MUNICIPAL S.R.E. 2022

nº	Localidade	Trecho Municipal	De	Para	Ext. (km)	COORD. GEOGRÁFICAS DATUM: SIRGAS2000						Escritório Regional
						INÍCIO DO TRECHO			FINAL DO TRECHO			
						REF.	LATITUDE	LONGIT.	REF.	LATITUDE	LONGIT.	
111	Maringá	317M0105MUN	MARINGÁ (A) (INÍCIO P. DUPLA)	ENTR. BR-376 (A) (CONT. NORTE DE MARINGÁ)	2,10	1530	-23°21'53,44"	-51°54'3,65"	1879	-23°22'48,75"	-51°54'46,94"	S.R. Noroeste
112	Maringá	317M0106MUN	ENTR. BR-376 (A) (CONT. NORTE DE MARINGÁ)	ENTR. BR-376 (B) (MARINGÁ)	2,31	1879	-23°22'48,75"	-51°54'46,94"	1938	-23°23'48,96"	-51°55'35,09"	S.R. Noroeste
113	Maringá	317M0110MUN	ENTR. BR-376 (B) (MARINGÁ)	ENTR. BR-376 (C) (AV. COLOMBO)	1,91	1938	-23°23'48,96"	-51°55'35,09"	147	-23°24'44,98"	-51°55'57,10"	S.R. Noroeste
114	Jesuítas	317M0333MUN	AC. II JESUÍTAS (A)	ENTR. PR-239 (A) (JESUÍTAS) (B)	1,94	1388	-24°22'22,68"	-53°22'55,99"	699	-24°23'13,26"	-53°23'29,94"	S.R. Oeste
115	São José das Palmeiras	317M0408MUN	SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS (A)	SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS (B)	1,33	1648	-24°50'7,21"	-54°3'32,86"	1899	-24°49'59,63"	-54°4'18,46"	S.R. Oeste
116	Cerro Azul	340M0075MUN	CERRO AZUL (G)	CERRO AZUL (H)	0,15	1622	-24°49'32,66"	-49°15'31,95"	5383	-24°49'32,44"	-49°15'37,18"	S.R. Leste
117	Cerro Azul	340M0076MUN(A)	CERRO AZUL (H)	CERRO AZUL (C)	0,19	5383	-24°49'32,44"	-49°15'37,18"	1939	-24°49'32,44"	-49°15'43,77"	S.R. Leste
118	Cerro Azul	340M0076MUN(B)	CERRO AZUL (H)	CERRO AZUL (D)	0,28	5383	-24°49'32,44"	-49°15'37,18"	5382	-24°49'29,43"	-49°15'43,81"	S.R. Leste
119	Jaguapitã	340M0305MUN	JAGUAPITÃ (A)	JAGUAPITÃ (B)	0,73	1746	-23°7'2,22"	-51°31'23,69"	1721	-23°6'46,60"	-51°31'43,62"	Vale do Ivaí
120	Santo Inácio	340M0385MUN	SANTO INÁCIO (A)	SANTO INÁCIO (B)	1,45	1535	-22°42'0,90"	-51°47'17,77"	862	-22°41'50,04"	-51°47'53,84"	S.R. Noroeste
121	Santa Inês	340M0395MUN	SANTA INÊS (A)	SANTA INÊS (B)	0,60	1529	-22°38'28,39"	-51°54'2,80"	863	-22°38'18,83"	-51°54'14,96"	S.R. Noroeste
122	Itaguajé	340M0415MUN	ITAGUAJÉ (A)	ENTR. PR-542 (PLAN.) (A)	0,90	1520	-22°37'8,87"	-51°57'43,17"	1940	-22°37'8,82"	-51°58'14,28"	S.R. Noroeste
123	Itaguajé	340M0417MUN	ENTR. PR-542 (PLAN.) (A)	ENTR. PR-542 (PLAN.) (B)	0,26	1940	-22°37'8,82"	-51°58'14,28"	1941	-22°37'0,31"	-51°58'14,18"	S.R. Noroeste
124	Itaguajé	340M0425MUN	ENTR. PR-542 (PLAN.) (B)	ITAGUAJÉ (B)	0,12	1941	-22°37'0,31"	-51°58'14,18"	864	-22°37'0,21"	-51°58'18,41"	Caiuá
125	Irati	364M0060MUN	ENTR. BR-153 (B) (IRATI (A))	IRATI (B)	4,10	2017	-25°29'42,31"	-50°38'50,20"	2061	-25°29'57,61"	-50°40'16,58"	Centro Sul
126	Inácio Martins	364M0095MUN	INÁCIO MARTINS (A)	INÁCIO MARTINS (B)	1,18	1568	-25°34'31,39"	-51°4'21,91"	1728	-25°34'19,81"	-51°4'52,11"	Centro Sul
127	Marquinho	364M0135MUN	MARQUINHO (INÍCIO PAV. PEDRAS IRREG.) (A)	ENTR. BR-158 (A) (MARQUINHO) (B)	1,70	1499	-25°6'37,09"	-52°15'4,19"	554	-25°6'53,92"	-52°15'49,59"	Centro Oeste
128	Palotina	364M0204MUN	PALOTINA (C)	PALOTINA (G)	1,40	1358	-24°16'43,60"	-53°49'24,02"	5056	-24°16'56,01"	-53°50'11,64"	S.R. Oeste
129	Palotina	364M0205MUN	PALOTINA (F)	PALOTINA (D)	0,76	5054	-24°17'6,32"	-53°50'48,60"	368	-24°17'12,49"	-53°51'14,68"	S.R. Oeste
130	Bom Sucesso	369M0480MUN	ENTR. BR-369/PR-546 (BOM SUCESSO) (A)	BOM SUCESSO (B)	0,95	1273	-23°42'17,69"	-51°45'58,28"	907	-23°42'46,48"	-51°45'58,46"	S.R. Noroeste
131	Barbosa Ferraz	369M0550MUN	ENTR. PRC-369/PR-462 (BARBOSA FERRAZ) (A)	BARBOSA FERRAZ (B)	1,61	134	-24°1'18,89"	-52°0'3,03"	1279	-24°1'42,27"	-52°0'53,70"	Centro
132	Morretes	408M0025MUN	MORRETES (A)	MORRETES (B)	1,51	1631	-25°28'9,91"	-48°49'42,80"	944	-25°28'56,21"	-48°49'45,72"	S.R. Leste
133	Morretes	411M0005MUN	MORRETES (B)	MORRETES (C)	1,07	944	-25°28'56,21"	-48°49'45,72"	949	-25°28'32,82"	-48°50'8,18"	S.R. Leste
134	Guaratuba	412B0028AQV	PORTO PASSAGEM GUARATUBA (FERRY BOAT)	PORTO PASSAGEM CAIOBÁ (FERRY BOAT)	1,24	1850	-25°51'57,24"	-48°34'13,48"	954	-25°51'17,22"	-48°34'11,63"	S.R. Leste
135	Guaratuba	412M0020MUN	GUARATUBA (A) (AV. PARANÁ x R. ANTONIO A. CORREIA)	GUARATUBA (B) (CORPO DE BOMBEIROS)	1,62	1848	-25°53'3,87"	-48°34'34,64"	1337	-25°52'23,73"	-48°34'4,84"	S.R. Leste
136	Matinhos	412M0032MUN			0,17	1397	-25°49'0,75"	-48°32'17,87"	5010	-25°48'59,56"	-48°32'11,90"	S.R. Leste
137	Matinhos	412M0035MUN(A)	ENTR. PR-508 (MATINHOS) (A)	MATINHOS (B)	0,60	5010	-25°48'59,56"	-48°32'11,90"	955	-25°48'45,50"	-48°32'0,83"	S.R. Leste
138	Matinhos	412M0035MUN(B)			0,56	5010	-25°48'59,56"	-48°32'11,90"	955	-25°48'45,50"	-48°32'0,83"	S.R. Leste
139	Wenceslau Braz	422M0055MUN	WENCESLAU BRAZ (A)	ENTR. PR-092 (A) (AC. I W. BRAZ) (B)	1,84	1607	-23°52'59,14"	-49°47'54,12"	463	-23°52'38,12"	-49°48'42,82"	Cerne
140	Abatiá	436M0075MUN	ABATIÁ (A)	ABATIÁ (B)	1,52	1597	-23°18'45,26"	-50°18'29,96"	990	-23°18'0,19"	-50°18'48,31"	Norte Pioneiro
141	Bandeirantes	436M0125MUN	BANDEIRANTES (A)	ENTR. PR-369 (BANDEIRANTES)	0,98	1594	-23°6'59,96"	-50°21'47,20"	886	-23°6'31,61"	-50°22'2,96"	Norte Pioneiro
142	Bandeirantes	436M0127MUN	ENTR. PR-369 (BANDEIRANTES)	BANDEIRANTES (B)	1,63	886	-23°6'31,61"	-50°22'2,96"	991	-23°5'40,82"	-50°22'19,59"	Norte Pioneiro
143	Alvorada do Sul	437M0035MUN	ALVORADA DO SUL (A)	ALVORADA DO SUL (B)	1,32	1561	-22°47'10,21"	-51°13'35,63"	444	-22°47'3,84"	-51°14'9,36"	Vale do Tibagi
144	Teixeira Soares	438M0025MUN	TEIXEIRA SOARES (A)	TEIXEIRA SOARES (B)	2,48	1587	-25°22'50,79"	-50°27'46,90"	996	-25°22'10,85"	-50°26'53,70"	Centro Sul
145	Assaí	442M0005MUN	ENTR. PR-090 (ASSAÍ) (A)	ASSAÍ (B)	3,02	440	-23°22'49,90"	-50°51'16,32"	999	-23°22'25,20"	-50°49'35,87"	Vale do Tibagi
146	Uraí	442M0055MUN	URAÍ (A)	URAÍ (B)	1,61	1695	-23°12'28,29"	-50°47'33,08"	1000	-23°11'49,21"	-50°48'4,79"	Vale do Tibagi
147	Jataizinho	443M0005MUN	ENTR. BR-369 (JATAIZINHO) (A)	JATAIZINHO (B)	1,79	227	-23°15'25,75"	-50°58'57,17"	1001	-23°14'49,37"	-50°58'11,81"	Vale do Tibagi
148	Rancho Alegre	443M0040MUN	RANCHO ALEGRE (A)	RANCHO ALEGRE (B)	1,04	1573	-23°4'24,51"	-50°54'59,24"	1003	-23°3'53,55"	-50°54'46,60"	Vale do Tibagi
149	Bela Vista do Paraíso	445M0095MUN	ENTR. PR-090 (PLAN.) (B. VISTA DO PARAÍSO)	BELA VISTA DO PARAÍSO (B)	0,84	1931	-22°59'43,79"	-51°11'44,45"	1011	-22°59'44,55"	-51°11'15,04"	Vale do Tibagi
150	Porto Vitória	446M0035MUN	PORTO VITÓRIA (A)	PORTO VITÓRIA (B)	1,31	1562	-26°9'39,67"	-51°13'22,16"	1013	-26°9'44,94"	-51°13'58,36"	Médio Iguaçu
151	Centenário do Sul	450M0030MUN	CENTENÁRIO DO SUL (A)	ENTR. PR-534 (CENT. DO SUL)	1,71	1544	-22°49'15,18"	-51°35'26,23"	1543	-22°49'50,54"	-51°35'49,93"	Vale do Tibagi
152	Centenário do Sul	450M0035MUN	ENTR. PR-534 (CENT. DO SUL)	ENTR. PR-340 (CENTENÁRIO DO SUL) (B)	1,40	1543	-22°49'50,54"	-51°35'49,93"	860	-22°49'53,21"	-51°36'37,60"	Vale do Tibagi
153	Astorga	454M0045MUN	TUPINAMBÁ (A)	TUPINAMBÁ (B)	0,86	1538	-23°17'8,13"	-51°45'48,96"	1018	-23°17'8,32"	-51°46'18,73"	S.R. Noroeste
154	Palmital	456M0037MUN	PALMITAL (A)	PALMITAL (B)	1,90	2056	-24°53'8,69"	-52°11'57,14"	552	-24°52'56,77"	-52°12'53,92"	Centro Oeste
155	Guaraci	458M0015MUN	ENTR. PR-340 (GUARACI (A)	GUARACI (B)	0,67	859	-22°58'32,67"	-51°38'55,99"	1030	-22°58'20,56"	-51°39'4,39"	S.R. Noroeste
156	Santa Fé	458M0025MUN	SANTA FÉ (A)	SANTA FÉ (B)	1,74	1533	-23°2'7,63"	-51°48'5,35"	1031	-23°2'19,10"	-51°48'54,49"	S.R. Noroeste
157	Flórida	458M0065MUN	FLÓRIDA (A)	FLÓRIDA (B)	0,63	1522	-23°4'59,07"	-51°57'14,41"	1032	-23°5'10,03"	-51°57'24,58"	Caiuá
158	Atalaia	458M0085MUN	ATALAIA (A)	ENTR. PR-218 (ATALAIA) (B)	1,10	1514	-23°9'6,22"	-52°2'57,60"	675	-23°9'19,11"	-52°3'30,87"	Caiuá
159	Mangueirinha / Reserva do Iguaçu	459C0033COP	INÍCIO BARRAGEM SALTO SEGREDO (A)	FINAL BARRAGEM SALTO SEGREDO (B)	1,25	1842	-25°47'46,18"	-52°6'36,74"	1843	-25°47'15,86"	-52°6'53,88"	Vale do Chopim
160	Reserva do Iguaçu	459M0022MUN	RESERVA DO IGUAÇU (A)	RESERVA DO IGUAÇU (B)	1,37	1517	-25°50'5,31"	-52°1'22,35"	1036	-25°50'3,01"	-52°1'51,19"	Centro Oeste
161	Mangueirinha	459M0038MUN	MANGUEIRINHA (A)	MANGUEIRINHA (B)	0,98	1507	-25°56'10,07"	-52°10'59,88"	793	-25°56'33,88"	-52°10'56,62"	Vale do Chopim
162	Maringá	461M0010MUN	ENTR. PR-317 (PLAN.) (MARINGÁ) (A)	ENTR. BR-376 (CONT. NORTE DE MARINGÁ)	2,71	1938	-23°23'48,96"	-51°55'35,09"	1878	-23°22'29,72"	-51°56'11,98"	S.R. Noroeste
163	Maringá	461M0011MUN	ENTR. BR-376 (CONT. NORTE DE MARINGÁ)	MARINGÁ (B)	0,58	1878	-23°22'29,72"	-51°56'11,98"	1040	-23°22'12,52"	-51°56'19,95"	S.R. Noroeste
164	Ângulo	461M0020MUN	ENTR. PR-218 (ÂNGULO) (A)	ÂNGULO (B)	0,72	674	-23°12'0,07"	-51°55'12,11"	1041	-23°11'39,99"	-51°55'0,65"	Caiuá
165	Flórida	461M0025MUN	FLÓRIDA (A)	ENTR. PR-458/461	0,96	1523	-23°5'28,40"	-51°57'13,32"	1522	-23°4'59,07"	-51°57'14,41"	Caiuá

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

TRAVESSIAS URBANAS DE JURISDIÇÃO MUNICIPAL S.R.E. 2022

nº	Localidade	Trecho Municipal	De	Para	Ext. (km)	COORD. GEOGRÁFICAS DATUM: SIRGAS2000						Escritório Regional
						INÍCIO DO TRECHO			FINAL DO TRECHO			
						REF.	LATITUDE	LONGIT.	REF.	LATITUDE	LONGIT.	
166	Lobato	461M0052MUN	LOBATO (A)	LOBATO (B)	0,97	1524	-23°0'53,73"	-51°57'2,89"	5178	-23°0'29,71"	-51°57'15,02"	Caiuá
167	Lobato	461M0055MUN(A)	LOBATO (B)	LOBATO (C)	0,38	5178	-23°0'29,71"	-51°57'15,02"	1042	-23°0'17,46"	-51°57'17,63"	Caiuá
168	Lobato	461M0055MUN(B)	LOBATO (B)	LOBATO (C)	0,53	5178	-23°0'29,71"	-51°57'15,02"	1042	-23°0'17,46"	-51°57'17,63"	Caiuá
169	Iretama	462M0035MUN	IRETAMA (A)	IRETAMA (B)	1,85	1511	-24°25'3,26"	-52°5'49,71"	1048	-24°25'26,26"	-52°6'30,02"	Centro
170	Roncador	462M0055MUN	RONCADOR (A)	ENTR. PR-239 (PLAN.) (RONCADOR) (B)	0,72	1497	-24°35'23,15"	-52°16'18,63"	1943	-24°35'42,15"	-52°16'33,18"	Centro
171	Cruzeiro do Sul	464M0005MUN	ENTR. PR-463 (CRUZEIRO DO SUL) (A)	CRUZEIRO DO SUL (B)	1,37	1052	-22°57'37,61"	-52°9'16,99"	1056	-22°57'31,79"	-52°9'45,96"	Caiuá
172	Paranacity	464M0008MUN	PARANACITY (A)	ENTR. MUNICIPAL (940)	1,17	1506	-22°56'13,50"	-52°9'21,88"	1957	-22°55'36,94"	-52°9'11,14"	Caiuá
173	Paranacity	464M0009MUN	ENTR. MUNICIPAL (940)	PARANACITY (B)	0,33	1957	-22°55'36,94"	-52°9'11,14"	1057	-22°55'26,47"	-52°9'8,11"	Caiuá
174	Inajá	464M0035MUN	INAJÁ (A)	INAJÁ (B)	0,35	1503	-22°45'22,58"	-52°11'47,91"	1058	-22°45'11,88"	-52°11'43,99"	Caiuá
175	Paranapoema	464M0065MUN	PARANAPOEMA (A)	PARANAPOEMA (B)	0,73	1510	-22°39'28,69"	-52°5'13,70"	1060	-22°39'7,13"	-52°5'3,53"	Caiuá
176	Peabiru	465M0020MUN	PEABIRÚ (A)	PEABIRÚ (B)	1,65	1489	-23°54'31,86"	-52°20'29,73"	1061	-23°54'40,47"	-52°21'10,14"	Centro
177	Araruna	465M0040MUN	ARARUNA (A)	ENTR. PR-567 (ARARUNA) (B)	3,80	1062	-23°56'6,17"	-52°27'58,61"	1944	-23°55'43,75"	-52°30'4,88"	Centro
178	Kaloré	466M0450MUN	KALORÉ (A)	KALORÉ (B)	1,01	1541	-23°49'17,51"	-51°39'49,59"	1066	-23°49'41,85"	-51°40'11,98"	S.R. Noroeste
179	Borrazópolis	466M0495MUN	BORRAZÓPOLIS (A)	ENTR. PR-170 (BORRAZÓPOLIS)	2,96	1854	-23°55'28,01"	-51°36'4,35"	1933	-23°56'25,79"	-51°34'48,21"	Vale do Ivaí
180	Borrazópolis	466M0497MUN	ENTR. PR-170 (BORRAZÓPOLIS)	BORRAZÓPOLIS (B)	0,75	1933	-23°56'25,79"	-51°34'48,21"	1064	-23°56'49,10"	-51°34'41,19"	Vale do Ivaí
181	Marechal Cândido Rondon	467M0225MUN	MAL. CÂNDIDO RONDON (A)	ENTR. BR-163 (MAL. CÂNDIDO RONDON) (B)	6,40	1646	-24°33'25,20"	-54°5'43,38"	582	-24°34'6,11"	-54°2'2,73"	S.R. Oeste
182	Boa Esperança	468M0020MUN	BOA ESPERANÇA (A)	BOA ESPERANÇA (B)	1,23	1464	-24°14'47,36"	-52°47'13,82"	1093	-24°14'23,15"	-52°47'40,59"	Centro
183	Janiópolis	468M0040MUN	JANIÓPOLIS (A)	JANIÓPOLIS (B)	1,78	1465	-24°8'40,97"	-52°47'1,84"	1094	-24°8'10,60"	-52°46'32,52"	Centro
184	Moreira Sales	468M0085MUN	ENTR. PR-468 (MOREIRA SALES) (B)	MOREIRA SALES (C)	1,51	1439	-24°2'39,82"	-53°0'23,89"	1096	-24°3'21,85"	-53°0'50,97"	Entre Rios
185	Nova Prata do Iguaçu / Três Barras do Paraná	471B0119AQV	RIO IGUAÇU (BALSA) (A)	RIO IGUAÇU (BALSA) (B)	0,93	1411	-25°34'58,93"	-53°16'3,08"	1107	-25°35'10,46"	-53°16'33,72"	Centro Sudoeste
186	Mamborê	471M0015MUN	MAMBORÊ (A)	ENTR. PR-553 (MAMBORÊ) (B)	2,65	1762	-24°18'12,84"	-52°31'47,39"	1481	-24°19'27,85"	-52°31'21,58"	Centro
187	Campina da Lagoa	471M0025MUN	ENTR. MUNICIPAL (471)	CAMPINA DA LAGOA (C)	1,31	1942	-24°35'35,97"	-52°48'14,90"	1105	-24°35'54,05"	-52°48'56,43"	Centro
188	Três Barras do Paraná	471M0110MUN	ENTR. PR-484 (TRÊS BARRAS DO PARANÁ)	TRÊS BARRAS DO PARANÁ (B)	4,17	59	-25°24'4,29"	-53°10'35,24"	1103	-25°25'20,47"	-53°11'35,86"	S.R. Oeste
189	Nova Prata do Iguaçu	471M0125MUN	NOVA PRATA DO IGUAÇU (A)	NOVA PRATA DO IGUAÇU (B)	1,68	1402	-25°37'39,68"	-53°20'46,72"	1108	-25°38'33,74"	-53°20'39,28"	Centro Sudoeste
190	Salto do Lontra	471M0133MUN	SALTO DO LONTRA (A)	ENTR. PR-281 (PLAN.) (SALTO DO LONTRA)	1,95	1409	-25°46'16,98"	-53°18'51,02"	1937	-25°47'13,08"	-53°18'35,33"	Centro Sudoeste
191	Enéas Marques	471M0160MUN	ENÉAS MARQUES (RIO MATA FOME) (A)	ENÉAS MARQUES (B)	1,95	1900	-25°56'6,17"	-53°10'11,82"	1901	-25°56'40,18"	-53°9'24,78"	Centro Sudoeste
192	Goioerê	472M0009MUN	ENTR. BR-272 (GOIOERÊ)	GOIOERÊ (B)	0,90	705	-24°11'10,87"	-53°0'1,79"	1111	-24°11'10,99"	-53°0'30,35"	Centro
193	Goioerê	472M0010MUN	GOIOERÊ (B)	ENTR. PR-180 (GOIOERÊ) (A)	4,49	627	-24°11'57,42"	-53°2'33,96"	1111	-24°11'10,99"	-53°0'30,35"	Centro
194	Juranda	472M0020MUN	JURANDA (A)	ENTR. BR-369 (JURANDA) (B)	2,70	1457	-24°24'48,02"	-52°50'36,03"	901	-24°25'14,94"	-52°49'30,25"	Centro
195	Quedas do Iguaçu / Cruzeiro do Iguaçu	473B0055AQV	RIO IGUAÇU (BALSA) (A)	RIO IGUAÇU (BALSA) (B)	0,96	1429	-25°31'35,55"	-53°5'55,01"	1115	-25°32'4,98"	-53°5'51,95"	Centro Sudoeste
196	Quedas do Iguaçu / São Jorge d'Oeste	475C0035COP	USINA HIDR. SALTO OSÓRIO (A)	USINA HIDR. SALTO OSÓRIO (B)	1,21	1443	-25°31'46,98"	-53°0'52,89"	1121	-25°32'19,14"	-53°0'31,47"	Centro Oeste
197	São Jorge d'Oeste	475M0047MUN	SÃO JORGE DO OESTE (A)	SÃO JORGE DO OESTE (B)	0,96	1449	-25°42'5,81"	-52°55'3,37"	1123	-25°42'36,44"	-52°55'9,50"	Vale do Chopim
198	Verê	475M0097MUN	VERÊ (A)	VERÊ (B)	0,56	1453	-25°52'38,21"	-52°54'13,99"	1126	-25°52'50,39"	-52°54'28,92"	Vale do Chopim
199	Nova Olímpia	477M0015MUN	NOVA OLÍMPIA (A)	ENTR. PR-482 (NOVA OLÍMPIA) (B)	0,09	1424	-23°28'46,43"	-53°5'7,42"	1152	-23°28'46,25"	-53°5'10,31"	Entre Rios
200	São Pedro do Paraná	478M0025MUN	SÃO PEDRO DO PARANÁ (A)	SÃO PEDRO DO PARANÁ (B)	0,54	1723	-22°49'27,44"	-53°13'30,74"	1724	-22°49'32,82"	-53°13'16,59"	Caiuá
201	Loanda	478M0065MUN	ENTR. PR-182 (PLAN.) (B)	LOANDA (B)	1,36	1935	-22°55'55,40"	-53°8'3,71"	2031	-22°56'21,97"	-53°7'25,83"	Caiuá
202	Indianópolis	479M0006MUN	INDIANÓPOLIS (A)	INDIANÓPOLIS (B)	1,64	1467	-23°28'26,43"	-52°41'27,02"	403	-23°29'8,56"	-52°41'54,13"	Caiuá
203	Tuneiras do Oeste	479M0015MUN	TUNEIRAS DO OESTE (A)	ENTR. PR-487	0,25	1452	-23°51'54,83"	-52°52'27,09"	1167	-23°52'2,51"	-52°52'29,68"	Entre Rios
204	Tuneiras do Oeste	479M0020MUN	ENTR. PR-487	TUNEIRAS DO OESTE (B)	0,93	1167	-23°52'2,51"	-52°52'29,68"	1149	-23°52'19,15"	-52°52'46,79"	Entre Rios
205	Moreira Sales	479M0035MUN	MOREIRA SALES (A)	ENTR. PR-468 (MOREIRA SALES) (B)	0,59	1440	-24°2'23,18"	-53°0'14,14"	1439	-24°2'39,82"	-53°0'23,89"	Entre Rios
206	Ampére	481M0025MUN	AMPÉRE (A)	AMPÉRE (B)	0,96	1383	-25°54'49,72"	-53°28'5,08"	1955	-25°55'14,80"	-53°28'25,58"	Centro Sudoeste
207	Ampére	481M0028MUN	AMPÉRE (B)	AMPÉRE (C)	0,32	1955	-25°55'14,80"	-53°28'25,58"	1150	-25°55'23,09"	-53°28'32,55"	Centro Sudoeste
208	Tapira	482M0055MUN	TAPIRA (A)	ENTR. PR-482/PR-805	0,88	1428	-23°19'44,99"	-53°3'49,10"	5215	-23°19'28,17"	-53°4'14,19"	Entre Rios
209	Tapira	482M0060MUN	ENTR. PR-482/PR-805	ENTR. PR-482/ PR-806	0,14	1945	-23°19'26,10"	-53°4'17,23"	5214	-23°19'31,92"	-53°4'16,98"	Entre Rios
210	Tapira	482M0065MUN	ENTR. PR-482/ PR-806	TAPIRA (B)	0,24	5214	-23°19'31,92"	-53°4'16,98"	1151	-23°19'39,56"	-53°4'16,60"	Entre Rios
211	Nova Olímpia	482M0085MUN	ENTR. PR-082 (NOVA OLÍMPIA)	NOVA OLÍMPIA (B)	1,20	1425	-23°28'8,17"	-53°5'8,15"	1152	-23°28'46,25"	-53°5'10,31"	Entre Rios
212	Maria Helena	482M0105MUN	MARIA HELENA (A)	MARIA HELENA (B)	2,28	1413	-23°36'27,78"	-53°12'18,62"	1153	-23°37'40,61"	-53°12'26,54"	Entre Rios
213	Boa Vista da Aparecida	484M0042MUN	BOA VISTA DA APARECIDA (A)	BOA VISTA DA APARECIDA (B)	0,40	1387	-25°25'48,68"	-53°24'27,76"	5079	-25°26'1,76"	-53°24'26,87"	S.R. Oeste
214	Boa Vista da Aparecida	484M0044MUN	BOA VISTA DA APARECIDA (B)	BOA VISTA DA APARECIDA (C)	0,82	5079	-25°26'1,76"	-53°24'26,87"	5081	-25°26'11,96"	-53°24'33,87"	S.R. Oeste
215	Boa Vista da Aparecida	484M0046MUN	BOA VISTA DA APARECIDA (B)	BOA VISTA DA APARECIDA (C)	0,43	5079	-25°26'1,76"	-53°24'26,87"	5081	-25°26'11,96"	-53°24'33,87"	S.R. Oeste
216	Boa Vista da Aparecida	484M0048MUN	BOA VISTA DA APARECIDA (C)	BOA VISTA DA APARECIDA (D)	0,23	5081	-25°26'11,96"	-53°24'33,87"	1159	-25°26'13,02"	-53°24'41,88"	S.R. Oeste
217	Pérola	485M0015MUN	PÉROLA (A)	ENTR. PR-182 (B) (PÉROLA)	1,00	1885	-23°48'27,17"	-53°40'3,45"	1364	-23°47'58,95"	-53°40'21,11"	Entre Rios
218	Cascavel	486M0001MUN	ENTR. PR-486 (CASCAVEL)	CASCAVEL (B)	3,60	2027	-24°55'47,95"	-53°26'55,96"	2030	-24°54'22,39"	-53°28'18,70"	S.R. Oeste
219	Tupãssi	486M0003MUN	JOTAESSE (A)	ENTR. PR-575/581 (JOTAESSE) (B)	1,33	1377	-24°38'51,78"	-53°28'6,00"	1376	-24°38'9,36"	-53°28'12,84"	S.R. Oeste
220	Ivaí	487M0275MUN	IVAÍ (A)	IVAÍ (B)	1,77	1574	-25°0'11,91"	-50°51'46,17"	1195	-25°0'35,23"	-50°51'6,79"	S.R. Campos Gerais
221	Ipiranga	487M0300MUN	IPIRANGA (A)	IPIRANGA (B)	1,57	1583	-25°1'18,91"	-50°35'17,61"	1196	-25°1'52,10"	-50°34'37,63"	S.R. Campos Gerais

TRAVESSIAS URBANAS DE JURISDIÇÃO MUNICIPAL S.R.E. 2022

nº	Localidade	Trecho Municipal	De	Para	Ext. (km)	COORD. GEOGRÁFICAS DATUM: SIRGAS2000						Escritório Regional
						INÍCIO DO TRECHO			FINAL DO TRECHO			
						REF.	LATITUDE	LONGIT.	REF.	LATITUDE	LONGIT.	
222	Vera Cruz do Oeste	488M0015MUN	VERA CRUZ DO OESTE (A)	ENTR. PR-585 (VERA CRUZ DO OESTE)	1,57	1353	-25°4'19,80"	-53°52'25,18"	1953	-25°3'32,70"	-53°52'45,33"	S.R. Oeste
223	Vera Cruz do Oeste	488M0018MUN	ENTR. PR-585 (VERA CRUZ DO OESTE)	VERA CRUZ DO OESTE (B)	0,49	1953	-25°3'32,70"	-53°52'45,33"	365	-25°3'23,54"	-53°52'59,69"	S.R. Oeste
224	Diamante d'Oeste	488M0035MUN	DIAMANTE DO OESTE (A)	DIAMANTE DO OESTE (B)	0,75	1643	-24°56'47,72"	-54°6'7,15"	1197	-24°56'38,80"	-54°6'27,78"	S.R. Oeste
225	Umuarama	489M0005MUN	ENTR. PR-323 (UMUARAMA) (A)	UMUARAMA (B)	3,46	842	-23°47'21,63"	-53°18'51,85"	1974	-23°47'4,75"	-53°20'33,70"	Entre Rios
226	Altônia	490M0048MUN	ALTÔNIA (A)	ENTR. PR-496 (ALTÔNIA)	1,82	1349	-23°52'55,87"	-53°53'41,72"	1350	-23°52'15,66"	-53°53'5,07"	Entre Rios
227	Altônia	490M0049MUN	ENTR. PR-496 (ALTÔNIA)	ALTÔNIA (B)	1,51	1350	-23°52'15,66"	-53°53'5,07"	362	-23°52'0,29"	-53°53'55,74"	Entre Rios
228	São Jorge do Patrocínio	490M0055MUN	SÃO JORGE DO PATROCÍNIO (A)	ENTR. PR-587 (SÃO JORGE DO PATROCÍNIO) (B)	0,97	1351	-23°45'57,18"	-53°52'51,69"	1352	-23°45'35,28"	-53°52'41,75"	Entre Rios
229	Nova Santa Rosa	491M0020MUN	NOVA SANTA ROSA (A)	NOVA SANTA ROSA (B)	1,04	1823	-24°28'17,09"	-53°57'57,21"	5057	-24°28'10,24"	-53°57'30,24"	S.R. Oeste
230	Nova Santa Rosa	491M0025MUN	NOVA SANTA ROSA (B)	NOVA SANTA ROSA (C)	2,01	5057	-24°28'10,24"	-53°57'30,24"	1824	-24°27'35,73"	-53°56'51,03"	S.R. Oeste
231	Paranavaí	492M0015MUN	ENTR. PR-218 (PLAN.) (PARANAVAÍ) (B)	PARANAVAÍ (C)	2,07	1947	-23°5'55,28"	-52°28'48,99"	1966	-23°7'1,28"	-52°28'36,65"	Caiuá
232	Itapejara d'Oeste	493M0040MUN	ENTR. PR-566 (ITAPEJARA DO OESTE) (A)	ITAPEJARA DO OESTE (B)	2,38	1307	-25°58'43,30"	-52°48'46,46"	1207	-25°57'34,33"	-52°48'55,82"	Vale do Chopim
233	Verê	493M0055MUN	VERÊ (A)	VERÊ (B)	0,46	1450	-25°53'1,45"	-52°54'17,99"	1126	-25°52'50,39"	-52°54'28,92"	Vale do Chopim
234	Verê	493M0058MUN	VERÊ (B)	VERÊ (C)	0,70	1126	-25°52'50,39"	-52°54'28,92"	1208	-25°52'35,03"	-52°54'47,10"	Vale do Chopim
235	São João do Caiuá	494M0015MUN	SÃO JOÃO DO CAIUÁ (A)	ENTR. PRC-158/PR-556 (PLAN.) (S. JOÃO DO CAIUÁ) (B)	0,26	1488	-22°51'42,38"	-52°20'9,07"	1948	-22°51'33,96"	-52°20'8,95"	Caiuá
236	Medianeira	495M0028MUN	MEDIANEIRA (A)	MEDIANEIRA (B)	2,32	1644	-25°18'4,27"	-54°4'53,19"	758	-25°17'13,43"	-54°5'44,02"	S.R. Oeste
237	Medianeira	495M0029MUN	MEDIANEIRA (C)	MEDIANEIRA (D)	1,71	758	-25°17'13,43"	-54°5'44,02"	1212	-25°16'18,35"	-54°5'51,19"	S.R. Oeste
238	Missal	495M0040MUN	MISSAL (A)	ENTR. PR-497 (MISSAL) (B)	1,82	1969	-25°5'51,99"	-54°13'55,36"	1213	-25°5'56,25"	-54°14'39,30"	S.R. Oeste
239	Entre Rios do Oeste	495M0100MUN	ENTRE RIOS DO OESTE (A)	ENTRE RIOS DO OESTE (B)	2,68	1822	-24°42'47,77"	-54°14'31,43"	1220	-24°41'25,92"	-54°14'33,34"	S.R. Oeste
240	Terra Roxa	496M0045MUN	TERRA ROXA (A)	TERRA ROXA (B)	2,77	1645	-24°9'18,50"	-54°6'4,10"	1647	-24°10'40,68"	-54°5'24,21"	S.R. Oeste
241	São Miguel do Iguaçu	497M0005MUN	BR-277 (SÃO MIGUEL DO IGUAÇU) (A)	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU (B)	1,82	763	-25°20'40,57"	-54°13'48,87"	1223	-25°20'35,07"	-54°14'41,49"	S.R. Oeste
242	Japurá / São Carlos do Ivaí	498B0065AQV	RIO IVAÍ (BALSA) (A)	RIO IVAÍ (BALSA) (B)	0,20	1697	-23°21'55,90"	-52°31'28,45"	1698	-23°22'1,46"	-52°31'31,82"	S.R. Noroeste
243	Floraí	498M0035MUN	FLORAÍ (A)	FLORAÍ (B)	1,29	1492	-23°19'9,70"	-52°17'49,99"	1226	-23°18'50,03"	-52°18'26,29"	S.R. Noroeste
244	São Carlos do Ivaí	498M0058MUN	ENTR. PR-559 BR-158(PLAN.) (S. CARLOS DO IVAÍ (A))	SÃO CARLOS DO IVAÍ (B)	1,92	1295	-23°18'48,76"	-52°28'9,15"	1228	-23°19'30,52"	-52°28'48,87"	Caiuá
245	Japurá	498M0080MUN	JAPURÁ (A)	JAPURÁ (B)	2,14	1475	-23°28'3,31"	-52°33'16,98"	1230	-23°29'5,70"	-52°33'43,16"	S.R. Noroeste
246	São Tomé	498M0095MUN	SÃO TOMÉ (A)	SÃO TOMÉ (B)	0,89	1473	-23°31'59,74"	-52°35'10,96"	1231	-23°32'13,72"	-52°35'37,25"	S.R. Noroeste
247	Piraquara	506M0009MUN(A)	ENTR. PR-415(B) (PIRAQ.- INÍCIO P. DUPLA) (A)	PIRAQUARA (FINAL P. DUPLA) (B)	1,02	1629	-25°26'50,91"	-49°3'57,41"	1232	-25°26'26,69"	-49°3'32,76"	S.R. Leste
248	Piraquara	506M0009MUN(B)	ENTR. PR-415 (FINAL DA DUPLICAÇÃO)	PIRAQUARA (FINAL P.DUPLA) (B)	2,02	1232	-25°26'26,69"	-49°3'32,76"	2076	-25°27'12,02"	-49°4'20,09"	S.R. Leste
249	Quatro Barras	506M0020MUN	QUATRO BARRAS (A)	ENTR. BR-116 (QUATRO BARRAS) (B)	1,32	1628	-25°22'16,23"	-49°4'32,75"	334	-25°21'45,21"	-49°4'54,15"	S.R. Leste
250	Colombo	509M0035MUN	COLOMBO (A)	COLOMBO (B)	0,81	1623	-25°17'38,31"	-49°13'51,22"	1872	-25°17'36,83"	-49°13'24,66"	S.R. Leste
251	Contenda	510M0015MUN	ENTR. BR-476 (CONTENDA) (A)	CONTENDA (B)	1,99	1949	-25°40'45,87"	-49°31'23,69"	2104	-25°40'23,87"	-49°32'10,42"	Xisto
252	Quitandinha	511M0005MUN	ENTR. BR-116 (QUITANDINHA) (A)	QUITANDINHA (B)	2,54	485	-25°52'31,77"	-49°29'12,04"	1238	-25°51'50,46"	-49°30'14,47"	Xisto
253	Itambaracá	517M0025MUN	ENTR. PR-436(B) (ITAMBARACÁ) (A)	ITAMBARACÁ (B)	0,82	992	-23°0'49,51"	-50°24'6,07"	1243	-23°0'46,21"	-50°24'30,16"	Norte Pioneiro
254	Itambaracá	517M0035MUN	SÃO JOAQUIM DO PONTAL (A)	SÃO JOAQUIM DO PONTAL (B)	0,36	1586	-22°58'19,66"	-50°28'45,78"	1242	-22°58'22,08"	-50°28'58,10"	Norte Pioneiro
255	Santa Mariana	518M0035MUN	ENTR. BR-369 (SANTA MARIANA) (A)	SANTA MARIANA (B)	1,17	889	-23°9'6,15"	-50°31'28,60"	1244	-23°8'41,08"	-50°31'15,31"	Norte Pioneiro
256	Bandeirantes	519M0005MUN	ENTR. BR-369 (BANDEIRANTES) (A)	BANDEIRANTES (B)	0,32	1950	-23°6'37,64"	-50°22'23,33"	1248	-23°6'35,93"	-50°22'31,22"	Norte Pioneiro
257	Imbituva	522M0010MUN	ENTR. BR-153 (IMBITUVA) (A)	ENTR. BR-373	8,46	532	-25°13'52,84"	-50°36'46,81"	237	-25°10'42,07"	-50°39'9,54"	Centro Sul
258	Miraselva	534M0015MUN	MIRASSELVA (A)	MIRASSELVA (B)	0,60	1550	-22°58'3,11"	-51°28'58,95"	1255	-22°58'3,28"	-51°29'19,80"	Vale do Tibagi
259	Prado Ferreira	536M0005MUN	ENTR. PR-170 (PRADO FERREIRA) (A)	PRADO FERREIRA (B)	1,01	606	-23°2'40,89"	-51°26'42,24"	1257	-23°2'18,00"	-51°26'20,99"	Vale do Tibagi
260	Cambé	536M0035MUN	CAMBÉ (A)	ENTR. BR-369 (CAMBÉ) (B)	6,40	1902	-23°15'3,71"	-51°17'27,94"	200	-23°16'54,99"	-51°15'22,43"	Vale do Tibagi
261	Londrina	538M0005MUN	ENTR. PR-445 (LONDRINA) (A)	LONDRINA (B)	9,85	1009	-23°20'13,17"	-51°11'2,13"	1260	-23°24'37,53"	-51°13'23,01"	Vale do Tibagi
262	Londrina	538M0015MUN	SÃO LUIZ (A)	SÃO LUIZ (B)	0,69	1560	-23°30'32,35"	-51°14'9,53"	2015	-23°30'47,13"	-51°13'59,86"	Vale do Tibagi
263	Londrina	538M0045MUN	GUARAVERA (A)	GUARAVERA (B)	0,51	1563	-23°36'25,29"	-51°11'6,98"	1262	-23°36'35,92"	-51°10'55,95"	Vale do Tibagi
264	Rio Bom	539M0025MUN	RIO BOM (A)	RIO BOM (B)	1,01	1886	-23°45'55,34"	-51°24'17,70"	1265	-23°45'53,48"	-51°24'45,06"	Vale do Ivaí
265	Nossa Senhora das Graças	542M0020MUN	NOSSA SRA. DAS GRAÇAS (A)	PR-317/542 (NOSSA SRA. DAS GRAÇAS) (B)	2,01	1534	-22°55'2,01"	-51°47'56,56"	155	-22°54'43,20"	-51°48'29,02"	Vale do Tibagi
266	Itaguajé	542M0075MUN	ITAGUAJÉ (A)	ENTR. PR-340 (PLAN.) (A)	0,79	1519	-22°37'22,52"	-51°58'1,27"	1940	-22°37'8,82"	-51°58'14,28"	S.R. Noroeste
267	Itaguajé	542M0080MUN	ENTR. PR-340 (PLAN.) (B)	ITAGUAJÉ (B)	0,26	1941	-22°37'0,31"	-51°58'14,18"	1271	-22°36'51,88"	-51°58'14,05"	S.R. Noroeste
268	Londrina	545M0020MUN(D)	TREVO I (LONDRINA)	ENTR. BR-369 (LONDRINA)	4,30	206	-23°15'31,17"	-51°9'27,38"	1863	-23°17'34,85"	-51°8'48,20"	Vale do Tibagi
269	Londrina	545M0020MUN(E)	TREVO I (LONDRINA)	ENTR. BR-369 (LONDRINA)	4,39	206	-23°15'31,17"	-51°9'27,38"	1863	-23°17'34,85"	-51°8'48,20"	Vale do Tibagi
270	Itambé	546M0025MUN	ITAMBÉ (A)	ITAMBÉ (B)	1,58	1518	-23°39'42,10"	-51°58'56,26"	1274	-23°39'32,56"	-51°59'44,15"	S.R. Noroeste
271	Floresta	546M0045MUN	FLORESTA (A)	ENTR. PR-317 (FLORESTA) (B)	1,84	1512	-23°37'5,84"	-52°4'33,74"	130	-23°36'19,07"	-52°5'1,58"	S.R. Noroeste
272	Rolândia	547M0005MUN	ENTR. PR-170 (SÃO MARTINHO) (A)	SÃO MARTINHO (B)	0,12	607	-23°11'41,54"	-51°26'27,29"	1277	-23°11'43,65"	-51°26'30,86"	Vale do Ivaí
273	Pitangueiras	547M0025MUN	PITANGUEIRAS (A)	PITANGUEIRAS (B)	1,01	1545	-23°13'45,62"	-51°35'10,59"	1278	-23°14'12,42"	-51°35'3,88"	Vale do Ivaí
274	Corumbataí do Sul	549M0020MUN	CORUMBATAÍ DO SUL (A)	CORUMBATAÍ DO SUL (B)	1,05	1508	-24°6'3,09"	-52°6'52,47"	1280	-24°6'5,54"	-52°7'19,91"	Centro
275	Munhoz de Melo	550M0020MUN	MUNHOZ DE MELO (A)	MUNHOZ DE MELO (B)	0,90	1537	-23°9'5,63"	-51°46'29,37"	1282	-23°8'39,91"	-51°46'26,03"	S.R. Noroeste
276	Ivatuba	551M0020MUN	IVATUBA (A)	IVATUBA (B)	0,55	1502	-23°37'10,62"	-52°12'48,04"	1283	-23°37'3,43"	-52°13'5,16"	S.R. Noroeste

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

TRAVESSIAS URBANAS DE JURISDIÇÃO MUNICIPAL S.R.E. 2022

nº	Localidade	Trecho Municipal	De	Para	Ext. (km)	COORD. GEOGRÁFICAS DATUM: SIRGAS2000						Escritório Regional
						INÍCIO DO TRECHO			FINAL DO TRECHO			
						REF.	LATITUDE	LONGIT.	REF.	LATITUDE	LONGIT.	
277	São Jorge do Ivaí	552M0035MUN	SÃO JORGE DO IVAÍ (A)	ENTR. PR-554 (B)	0,21	1495	-23°26'13,08"	-52°17'14,43"	1494	-23°26'9,81"	-52°17'20,82"	S.R. Noroeste
278	Luiziana	553M0020MUN	LUIZIANA (A)	LUIZIANA (B)	2,01	1496	-24°16'33,05"	-52°16'32,35"	1286	-24°17'31,70"	-52°16'34,76"	Centro
279	São Jorge do Ivaí	554M0020MUN	SÃO JORGE DO IVAÍ (A)	SÃO JORGE DO IVAÍ (B)	1,10	1494	-23°26'9,81"	-52°17'20,82"	1287	-23°25'37,75"	-52°17'33,02"	S.R. Noroeste
280	Nova Esperança	555M0012MUN	BARÃO DE LUCENA (A)	BARÃO DE LUCENA (B)	0,39	1491	-23°15'4,01"	-52°17'48,03"	1288	-23°15'3,85"	-52°18'1,74"	Caiuá
281	Santo Antônio do Caiuá	556M0015MUN	STO. ANTONIO DO CAIUÁ (A)	ENTR. PR-557 (STO. ANTONIO DO CAIUÁ) (B)	0,36	1290	-22°44'15,90"	-52°20'52,87"	1289	-22°44'23,91"	-52°20'50,76"	Caiuá
282	São João do Caiuá	556M0035MUN	SÃO JOÃO DO CAIUÁ (A)	ENTR. PRC-158/PR-494 (PLAN.) (S. JOÃO DO CAIUÁ) (B)	1,56	1487	-22°51'0,42"	-52°20'38,27"	1948	-22°51'33,96"	-52°20'8,95"	Caiuá
283	Terra Rica	557M0015MUN	TERRA RICA (A)	ENTR. PR-180 (PLAN.) (B) (TERRA RICA)	1,00	1887	-22°43'35,70"	-52°36'38,39"	1934	-22°43'35,26"	-52°37'13,09"	Caiuá
284	Diamante do Norte	557M0040MUN	DIAMANTE DO NORTE (A)	ENTR. PR-182 (DIAMANTE DO NORTE) (B)	1,81	1451	-22°39'24,73"	-52°51'26,58"	642	-22°39'42,79"	-52°52'17,28"	Caiuá
285	Terra Boa	558M0053MUN	MALU (A)	MALU (B)	1,08	1485	-23°40'46,15"	-52°22'56,22"	1294	-23°40'13,52"	-52°22'46,45"	S.R. Noroeste
286	Paraíso do Norte	559M0025MUN	PARAÍSO DO NORTE (A)	ENTR. PR-492 (PARAÍSO DO NORTE) (B)	2,15	1472	-23°17'12,69"	-52°35'54,28"	91	-23°16'46,45"	-52°37'2,54"	Caiuá
287	Honório Serpa	562M0004MUN	HONÓRIO SERPA (A)	HONÓRIO SERPA (B)	3,00	1971	-26°8'56,00"	-52°21'53,64"	1298	-26°8'24,54"	-52°23'34,80"	Vale do Chopim
288	Coronel Vivida	562M0008MUN	ENTR. PRC-158 (PLAN.) (CEL. VIVIDA)	CORONEL VIVIDA (B)	1,32	5121	-25°58'58,92"	-52°33'50,29"	1299	-25°58'45,07"	-52°34'25,29"	Vale do Chopim
289	Laranjeiras do Sul	565M0005MUN	ENTR. BR-158 (LARANJEIRAS DO SUL) (A)	LARANJEIRAS DO SUL (B)	2,21	544	-25°24'12,60"	-52°25'17,86"	1305	-25°25'2,18"	-52°24'51,64"	Centro Oeste
290	Porto Barreiro	565M0025MUN	PORTO BARREIRO (A)	PORTO BARREIRO (B)	2,76	1964	-25°32'9,68"	-52°24'20,38"	1965	-25°33'30,94"	-52°24'53,76"	Centro Oeste
291	Nova Londrina	569M0005MUN	ENTR. PR-182 (PLAN.) (NOVA LONDRINA) (A)	NOVA LONDRINA (B)	1,39	1952	-22°45'48,27"	-52°59'4,95"	1312	-22°45'35,42"	-52°59'41,60"	Caiuá
292	Nova Aurora	574M0003MUN	ENTR. PR-575 (PALMITÓPOLIS) (A)	PALMITÓPOLIS (B)	0,32	1315	-24°34'32,58"	-53°22'48,94"	1313	-24°34'37,49"	-53°22'39,44"	S.R. Oeste
293	Cafelândia	574M0007MUN	ENTR. PR-180 (CAFELÂNDIA (A)	CAFELÂNDIA (B)	1,52	1785	-24°37'2,29"	-53°18'52,28"	1789	-24°37'38,25"	-53°19'8,99"	S.R. Oeste
294	Nova Aurora	575M0025MUN	ENTR. PR-239 (NOVA AURORA) (A)	NOVA AURORA (B)	0,38	696	-24°31'16,76"	-53°15'53,24"	1316	-24°31'27,05"	-53°15'52,24"	S.R. Oeste
295	Nova Aurora	575M0035MUN	PALMITÓPOLIS (A)	ENTR. PR-574 (PALMITÓPOLIS) (B)	0,32	1400	-24°34'23,49"	-53°22'43,89"	1315	-24°34'32,58"	-53°22'48,94"	S.R. Oeste
296	Santa Isabel do Ivaí	576M0033MUN	STA. ISABEL DO IVAÍ (A)	ENTR. PR-182/218 (STA. ISABEL DO IVAÍ)	0,92	1412	-22°59'37,21"	-53°12'0,47"	1390	-22°59'55,73"	-53°11'35,03"	Caiuá
297	Santa Isabel do Ivaí	576M0035MUN	ENTR. PR-182/218 (STA. ISABEL DO IVAÍ)	STA. IZABEL DO IVAÍ (B)	0,89	5221	-23°0'10,07"	-53°11'15,27"	1317	-23°0'32,60"	-53°11'34,64"	Caiuá
298	Santa Mônica	576M0054MUN	SANTA MÔNICA (A)	SANTA MÔNICA (B)	0,73	1421	-23°6'27,59"	-53°6'47,55"	1319	-23°6'39,16"	-53°6'25,35"	Caiuá
299	Santa Mônica	576M0056MUN	APARECIDA DO IVAÍ (A)	APARECIDA DO IVAÍ (B)	0,93	1422	-23°10'21,42"	-53°5'44,78"	1320	-23°10'48,81"	-53°5'30,78"	Caiuá
300	Tapira	576M0065MUN	TAPIRA (B)	ENTR. PR-482/ PR-576	1,41	1426	-23°18'35,35"	-53°4'19,94"	5217	-23°19'21,01"	-53°4'17,91"	Entre Rios
301	Tapira	576M0066MUN	ENTR. PR-482/ PR-576	ENTR. PR-576/ PR-806	0,26	5217	-23°19'21,01"	-53°4'17,91"	5216	-23°19'27,57"	-53°4'23,49"	Entre Rios
302	Tapira	576M0068MUN	ENTR. PR-576/ PR-806	TAPIRA (C)	0,49	5216	-23°19'27,57"	-53°4'23,49"	1322	-23°19'31,33"	-53°4'35,78"	Entre Rios
303	Santa Cruz de Monte Castelo	578M0005MUN	ENTR. PR-218 (PLAN.) (STA. CRUZ DO MONTE CASTELO)	SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO	0,82	5222	-22°57'51,98"	-53°17'45,60"	2065	-22°58'16,16"	-53°17'38,67"	Caiuá
304	Umuarama	580M0013MUN	ENTR. PR-482 (UMUARAMA) (A)	UMUARAMA (B)	5,53	1155	-23°44'52,30"	-53°16'19,78"	1975	-23°43'58,86"	-53°18'47,07"	Entre Rios
305	Tupãssi	581M0015MUN	TUPÃSSI (A)	TUPÃSSI (B)	1,29	1371	-24°35'5,92"	-53°31'5,81"	1326	-24°35'11,64"	-53°30'25,02"	S.R. Oeste
306	Vera Cruz do Oeste	585M0005MUN	ENTR. PR-488 (PLAN.) (VERA CRUZ DO OESTE) (A)	VERA CRUZ DO OESTE (B)	1,54	1953	-25°3'32,70"	-53°52'45,33"	367	-25°2'48,37"	-53°52'23,43"	S.R. Oeste
307	São Pedro do Iguaçu	585M0015MUN	SÃO PEDRO DO IGUAÇU (A)	SÃO PEDRO DO IGUAÇU (B)	1,10	1355	-24°56'14,84"	-53°51'17,03"	369	-24°55'48,64"	-53°51'43,00"	S.R. Oeste
308	Esperança Nova	587M0015MUN	ESPERANÇA NOVA (A)	ESPERANÇA NOVA (B)	0,94	1359	-23°43'28,77"	-53°48'35,82"	1963	-23°43'46,71"	-53°48'58,49"	Entre Rios
309	Nova Santa Rosa	589M0015MUN	NOVA SANTA ROSA (B)	NOVA SANTA ROSA (D)	2,15	1825	-24°28'42,13"	-53°56'35,60"	5057	-24°28'10,24"	-53°57'30,24"	S.R. Oeste
310	Capitão Leônidas Marques / Nova Prata do Iguaçu	592C0015COP	USINA DE SALTO CAXIAS (A)	USINA DE SALTO CAXIAS (B)	1,26	1378	-25°32'33,13"	-53°29'8,08"	1329	-25°32'33,16"	-53°29'51,35"	S.R. Oeste
311	Nova Prata do Iguaçu	592M0005MUN	ENTR. PR-471 (NOVA PRATA DO IGUAÇU) (A)	NOVA PRATA DO IGUAÇU (B)	0,16	1402	-25°37'39,68"	-53°20'46,72"	1328	-25°37'34,99"	-53°20'47,66"	Centro Sudoeste
312	Foz Do Jordão	662M0002MUN	FOZ DO JORDÃO (A)	FOZ DO JORDÃO (B)	2,78	126	-25°43'30,11"	-52°6'53,59"	1331	-25°44'54,00"	-52°7'8,00"	Centro Oeste
313	Douradina	680M0025MUN	DOURADINA (A)	ENTR. PR-082 (DOURADINA) (B)	0,43	1405	-23°23'24,58"	-53°17'50,24"	1406	-23°23'12,66"	-53°17'42,79"	Entre Rios
314	Alto Piquiri	681M0020MUN	ALTO PIQUIRI (A)	ALTO PIQUIRI (B)	2,13	1380	-24°0'58,24"	-53°26'55,64"	1333	-24°1'39,44"	-53°26'15,12"	Entre Rios
315	Icaraíma	682M0015MUN	ICARAÍMA (A)	ENTR. PR-082/485 (ICARAÍMA)	1,05	1365	-23°23'15,07"	-53°37'32,16"	415	-23°23'46,52"	-53°37'44,23"	Entre Rios
316	Ampére	690M0005MUN	ENTR. PR-481 (PLAN.) (AMPERE) (A)	AMPÉRE (B)	1,14	1955	-25°55'14,80"	-53°28'25,58"	1814	-25°55'34,32"	-53°28'4,21"	Centro Sudoeste
317	Porto São José	691M0005MUN	PORTO SÃO JOSÉ (A)	PORTO SÃO JOSÉ (B)	0,48	1416	-22°43'11,81"	-53°10'25,96"	1904	-22°43'24,08"	-53°10'36,25"	S.R. Noroeste
318	Tapira	805M0010MUN	ENTR. PR-482/PR-805	ENTR. PR-482/ PR-576	0,33	5217	-23°19'21,01"	-53°4'17,91"	5215	-23°19'28,17"	-53°4'14,19"	Entre Rios
319	Tapira	806M0010MUN	ENTR. PR-482/ PR-806	ENTR. PR-576/ PR-806	0,23	5216	-23°19'27,57"	-53°4'23,49"	5214	-23°19'31,92"	-53°4'16,98"	Entre Rios
320	União da Vitória	836M0015MUN	UNIÃO DA VITÓRIA (P/ AEROPORTO) (A)	ENTR. PR-838 (UNIÃO DA VITÓRIA) (B)	1,66	1567	-26°13'38,04"	-51°4'32,80"	1340	-26°13'36,12"	-51°3'37,34"	Médio Iguaçu
321	Santa Terezinha de Itaipu	874M0005MUN	ENTR. BR-277 (STA. TEREZINHA DO ITAIPU) (A)	SANTA TEREZINHA DO ITAIPÚ (B)	1,26	767	-25°26'37,02"	-54°23'50,40"	1341	-25°26'5,41"	-54°24'20,92"	S.R. Oeste
322	Paranacity	940M0015MUN	PARANACITY (C)	ENTR. MUNICIPAL (940)	0,82	1391	-22°55'52,45"	-52°8'56,60"	1957	-22°55'36,94"	-52°9'11,14"	Caiuá

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

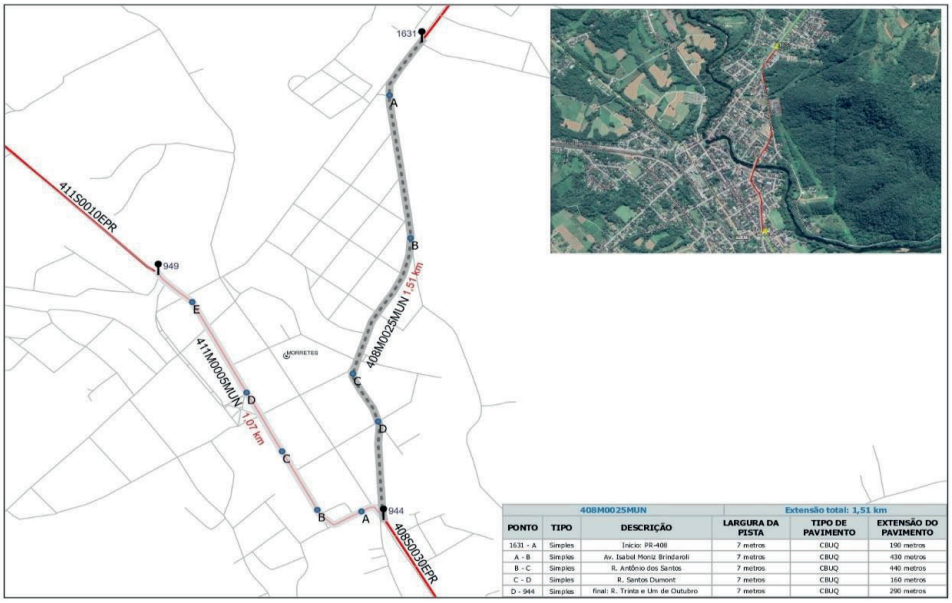
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL LESTE

MORRETES

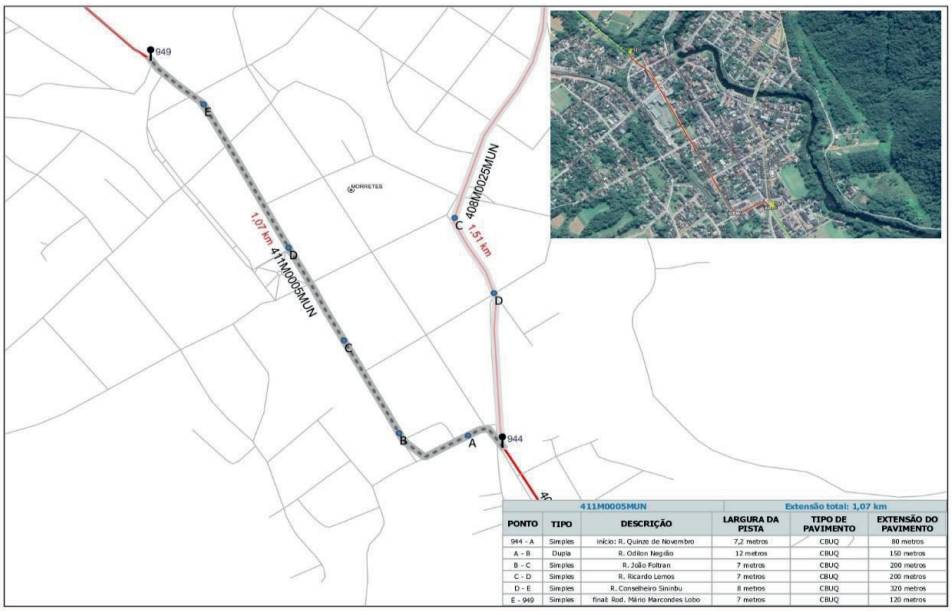
408M0025MUN - MORRETES



408M0025MUN			Extensão total: 1,51 km		
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1631 - A	Simples	Início: PR-408	7 metros	CBUQ	190 metros
A - B	Simples	Av. Isabel Moniz Brindaroli	7 metros	CBUQ	430 metros
B - C	Simples	R. Antônio dos Santos	7 metros	CBUQ	440 metros
C - D	Simples	R. Santos Dumont	7 metros	CBUQ	160 metros
D - 944	Simples	final: R. Trinta e Um de Outubro	7 metros	CBUQ	290 metros

MORRETES

411M0005MUN - MORRETES

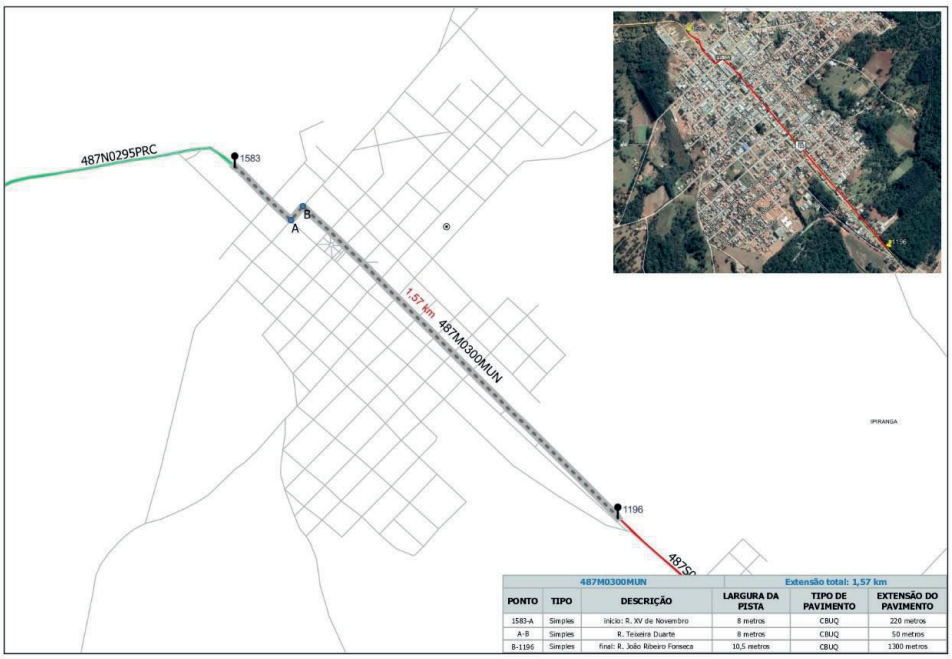


411M0005MUN			Extensão total: 1,07 km		
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
944 - A	Simples	Início: R. Quinze de Novembro	7,2 metros	CBUQ	80 metros
A - B	Dupla	R. Odilon Negrão	12 metros	CBUQ	150 metros
B - C	Simples	R. João Foltran	7 metros	CBUQ	200 metros
C - D	Simples	R. Ricardo Lemos	7 metros	CBUQ	200 metros
D - E	Simples	R. Conselheiro Sinimbu	8 metros	CBUQ	320 metros
E - 949	Simples	final: Rod. Mário Marcondes Lobo	7 metros	CBUQ	120 metros

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

IPIRANGA

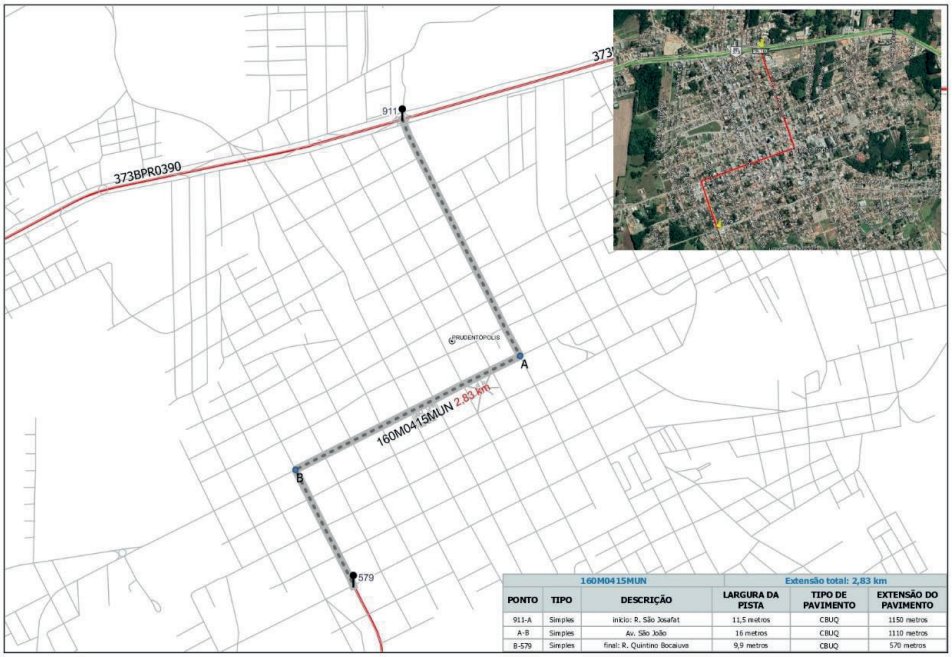
487M0300MUN - IPIRANGA



487M0300MUN			Extensão total: 1,57 km		
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1583-A	Simples	início: R. XV de Novembro	8 metros	CBUQ	220 metros
A-B	Simples	R. Teixeira Duarte	8 metros	CBUQ	50 metros
B-1196	Simples	final: R. João Ribeiro Fonseca	10,5 metros	CBUQ	1300 metros

PRUDENTÓPOLIS

160M0415MUN - PRUDENTÓPOLIS



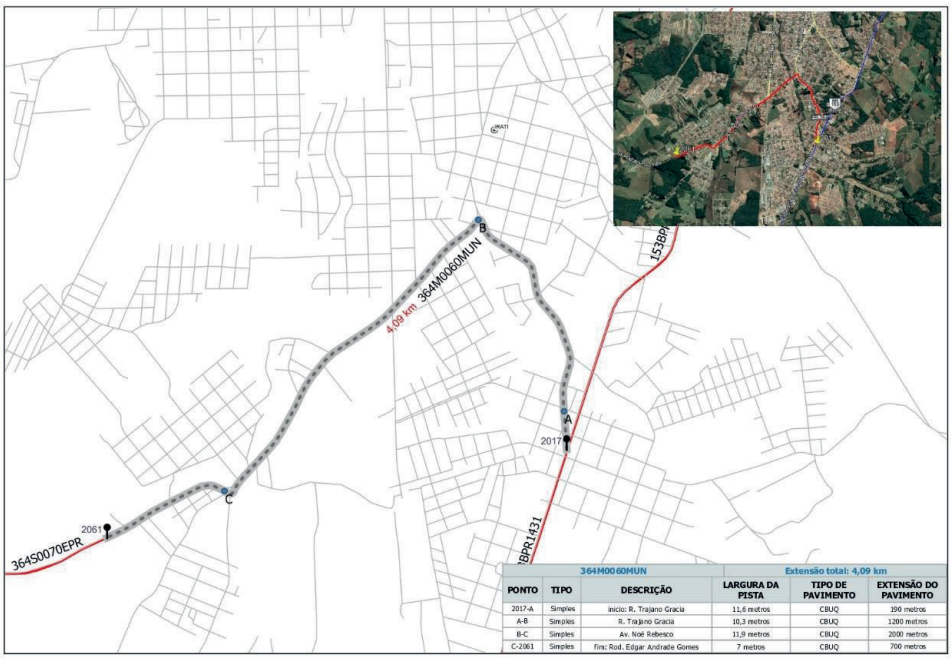
160M0415MUN			Extensão total: 2,83 km		
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
911-A	Simples	início: R. São Josafat	11,5 metros	CBUQ	1150 metros
A-B	Simples	Av. São João	16 metros	CBUQ	1110 metros
B-579	Simples	final: R. Quintino Bocaiuva	9,9 metros	CBUQ	570 metros

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

IRATI

364M0060MUN - IRATI



364M0060MUN			Extensão total: 4,09 km		
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
2017-A	Simples	início: R. Trajano Gracia	11,6 metros	CBUQ	190 metros
A-B	Simples	R. Trajano Gracia	10,3 metros	CBUQ	1200 metros
B-C	Simples	Av. Noé Rebesco	11,9 metros	CBUQ	2000 metros
C-2061	Simples	fim: Rod. Edgar Andrade Gomes	7 metros	CBUQ	700 metros

INÁCIO MARTINS

364M0095MUN - INÁCIO MARTINS

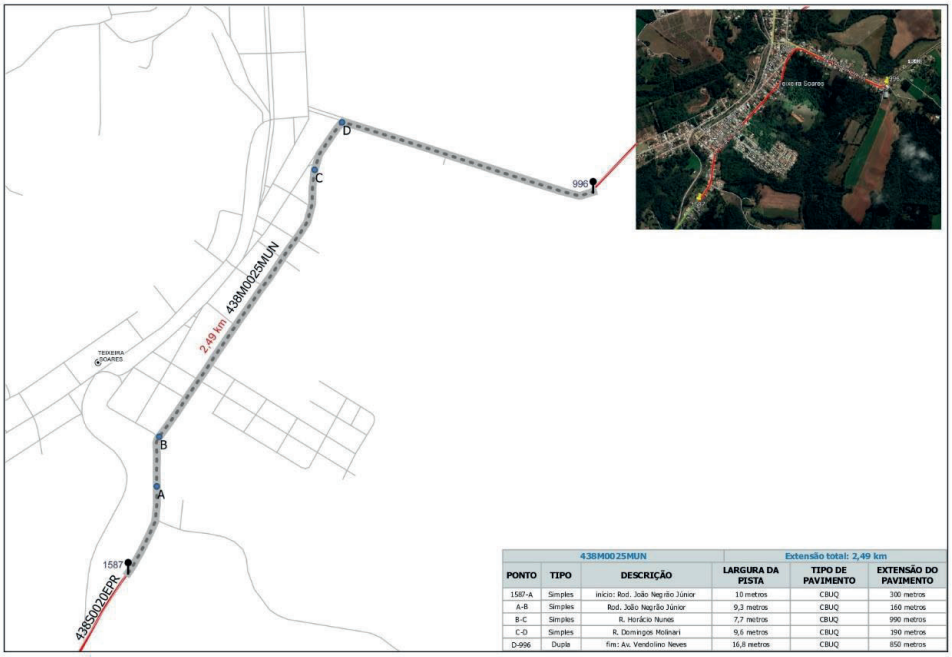


364M0095MUN			Extensão total: 1,16 km		
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1568-A	Simples	início: R. Benjamin Constant	9,5 metros	CBUQ	210 metros
A-B	Simples	R. Sete de Setembro	9,5 metros	CBUQ	800 metros
B-C	Simples	R. Tiburcio Cavalcanti	9,6 metros	CBUQ	110 metros
C-1728	Simples	fim: Rod. Edgard Andrade Gomes	7,2 metros	CBUQ	40 metros

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

TEIXEIRA SOARES

438M0025MUN - TEIXEIRA SOARES



438M0025MUN			Extensão total: 2,49 km		
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1587-A	Simples	início: Rod. João Negrão Júnior	10 metros	CBUQ	300 metros
A-B	Simples	Rod. João Negrão Júnior	9,3 metros	CBUQ	160 metros
B-C	Simples	R. Horácio Nunes	7,7 metros	CBUQ	990 metros
C-D	Simples	R. Domingos Molinari	9,6 metros	CBUQ	190 metros
D-996	Dupla	fim: Av. Vendolino Neves	16,8 metros	CBUQ	850 metros

IVAÍ

487M0275MUN - IVAÍ



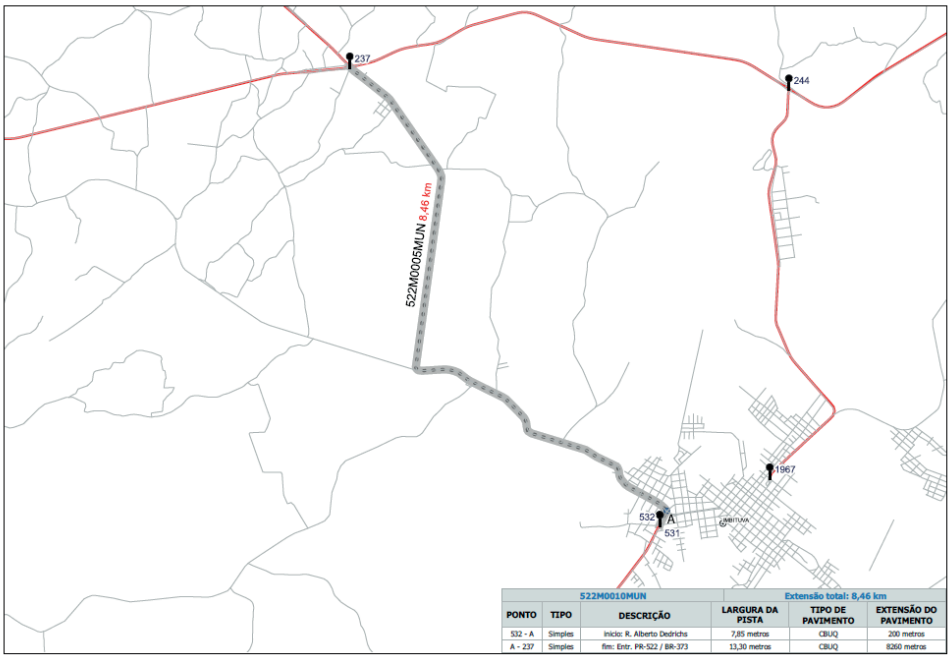
487M0275MUN			Extensão total: 1,77 km		
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1574-A	Simples	início: R. Dr. Ferreira Corrêa	8,5 metros	CBUQ	180 metros
A-B	Simples	R. Dr. Ferreira Corrêa	9,3 metros	CBUQ	680 metros
B-1195	Simples	final: R. Rua Barbosa	11 metros	CBUQ	910 metros

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

IMBITUVA

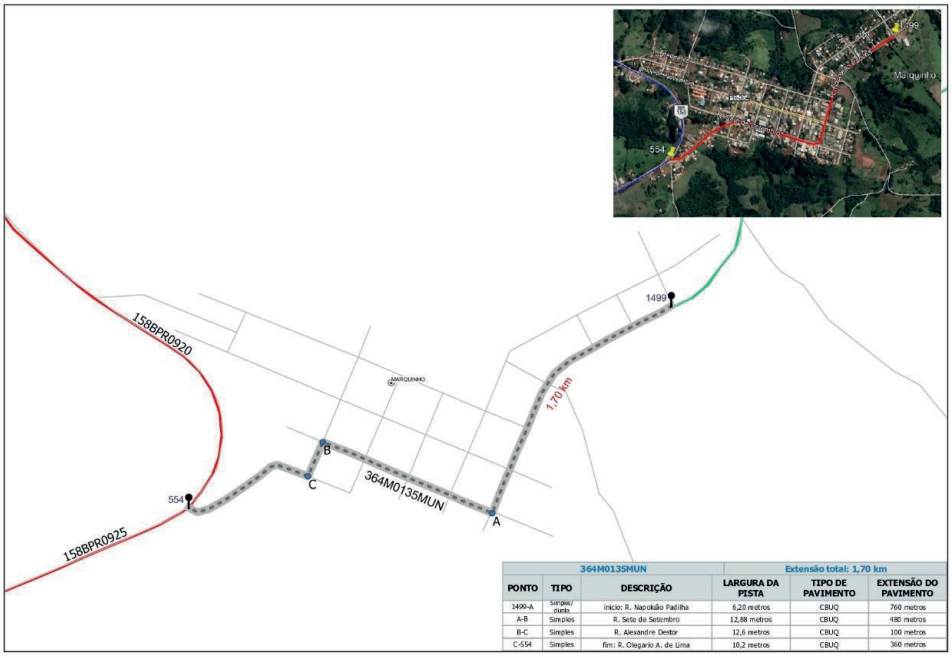
522M0010MUN - IMBITUVA



522M0010MUN					Extensão total: 8,46 km
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
532 - A	Simples	início: R. Alberto Dedrichs	7,85 metros	CBUQ	200 metros
A - 237	Simples	fim: Entr. PR-522 / BR-373	13,30 metros	CBUQ	8260 metros

MARQUINHO

364M0135MUN - MARQUINHO

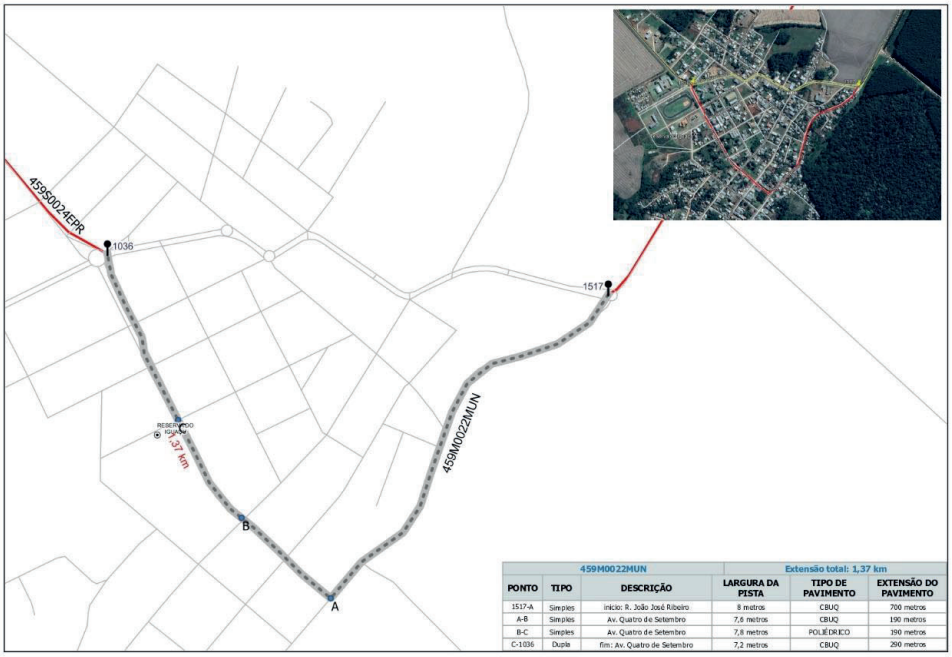


364M0135MUN					Extensão total: 1,70 km
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1499-A	Simples/ ...ciais	início: R. Napoleão Padilha	6,20 metros	CBUQ	760 metros
A-B	Simples	R. Sete de Setembro	12,88 metros	CBUQ	480 metros
B-C	Simples	R. Alexandre Destor	12,6 metros	CBUQ	100 metros
C-554	Simples	fim: R. Olegario A. de Lima	10,2 metros	CBUQ	360 metros

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

RESERVA DO IGUAÇU

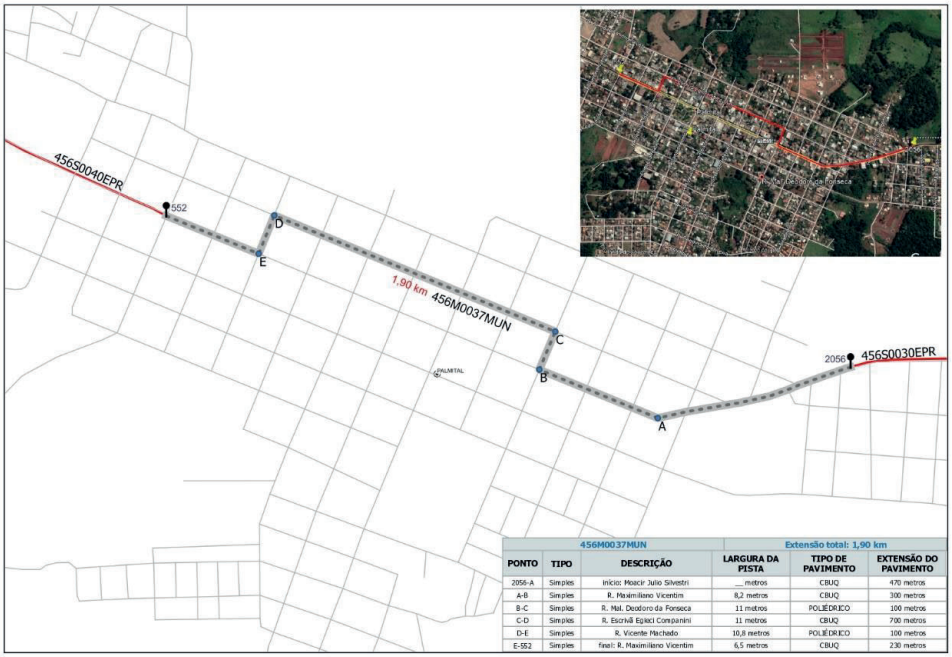
459M0022MUN - RESERVA DO IGUAÇU



459M0022MUN			Extensão total: 1,37 km		
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1517-A	Simples	início: R. João José Ribeiro	8 metros	CBUQ	700 metros
A-B	Simples	Av. Quatro de Setembro	7,6 metros	CBUQ	190 metros
B-C	Simples	Av. Quatro de Setembro	7,8 metros	POLIÉDRICO	190 metros
C-1036	Dupla	fim: Av. Quatro de Setembro	7,2 metros	CBUQ	290 metros

PALMITAL

456M0037MUN - PALMITAL



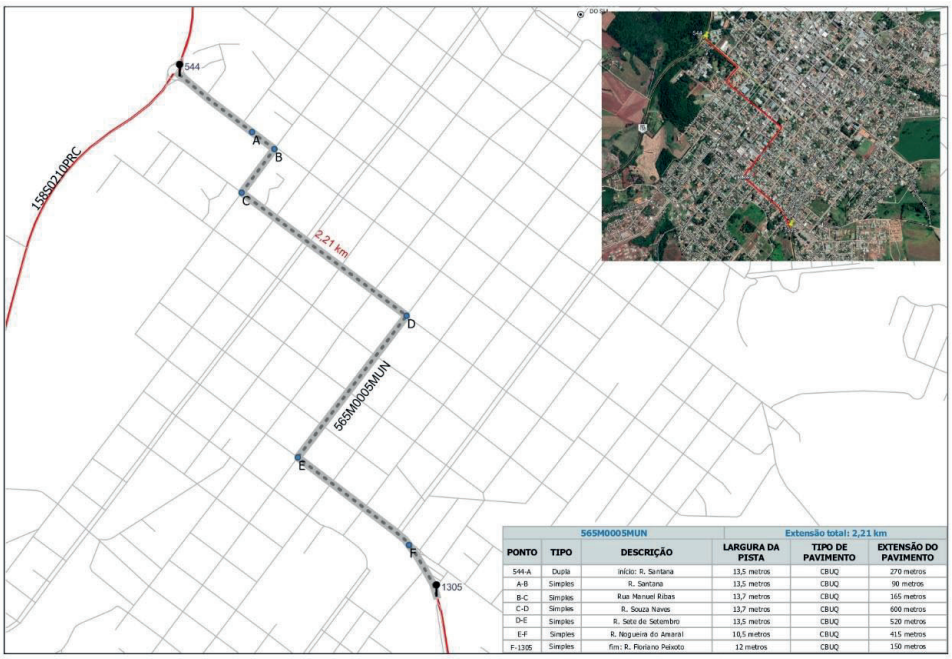
456M0037MUN			Extensão total: 1,90 km		
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
2056-A	Simples	início: Moacir Julio Silvestri	__ metros	CBUQ	470 metros
A-B	Simples	R. Maximiliano Vicentim	8,2 metros	CBUQ	300 metros
B-C	Simples	R. Mal. Deodoro da Fonseca	11 metros	POLIÉDRICO	100 metros
C-D	Simples	R. Escrivã Egisci Companini	11 metros	CBUQ	700 metros
D-E	Simples	R. Vicente Machado	10,8 metros	POLIÉDRICO	100 metros
E-552	Simples	final: R. Maximiliano Vicentim	6,5 metros	CBUQ	230 metros

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

LARANJEIRAS DO SUL

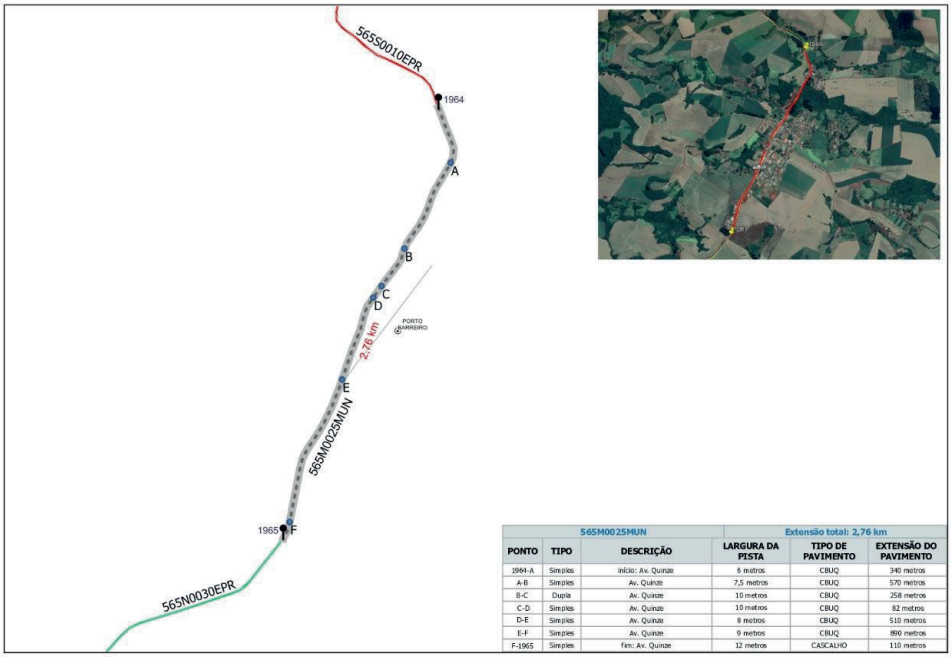
565M0005MUN - LARANJEIRAS DO SUL



565M0005MUN			Extensão total: 2,21 km		
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
544-A	Dupla	início: R. Santana	13,5 metros	CBUQ	270 metros
A-B	Simples	R. Santana	13,5 metros	CBUQ	90 metros
B-C	Simples	Rua Manuel Ribas	13,7 metros	CBUQ	165 metros
C-D	Simples	R. Souza Naves	13,7 metros	CBUQ	600 metros
D-E	Simples	R. Sete de Setembro	13,5 metros	CBUQ	520 metros
E-F	Simples	R. Nogueira do Amaral	10,5 metros	CBUQ	415 metros
F-1305	Simples	fim: R. Floriano Peixoto	12 metros	CBUQ	150 metros

PORTO BARREIRO

565M0025MUN - PORTO BARREIRO

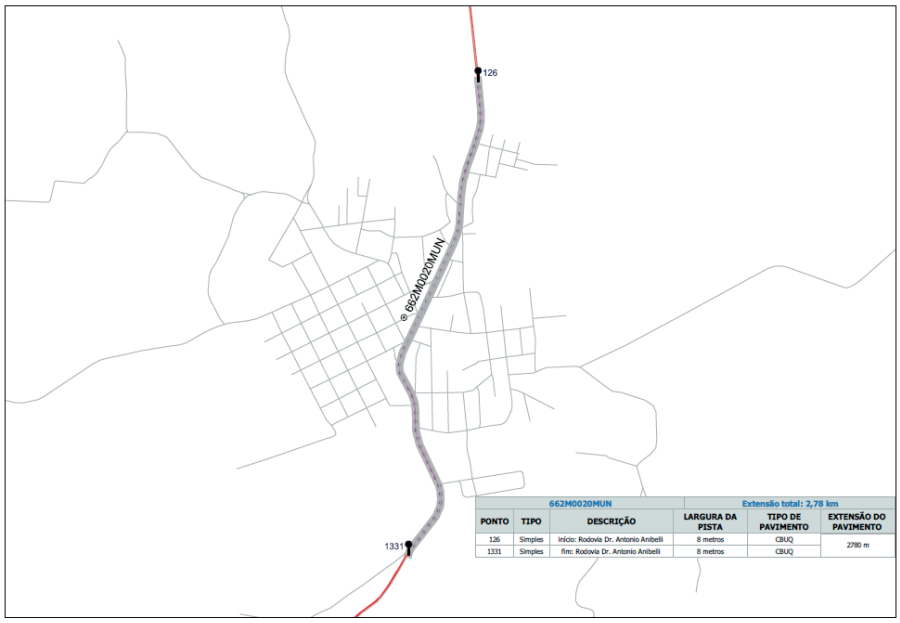


565M0025MUN			Extensão total: 2,76 km		
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1964-A	Simples	início: Av. Quinze	6 metros	CBUQ	340 metros
A-B	Simples	Av. Quinze	7,5 metros	CBUQ	570 metros
B-C	Dupla	Av. Quinze	10 metros	CBUQ	258 metros
C-D	Simples	Av. Quinze	10 metros	CBUQ	82 metros
D-E	Simples	Av. Quinze	8 metros	CBUQ	510 metros
E-F	Simples	Av. Quinze	9 metros	CBUQ	860 metros
F-1965	Simples	fim: Av. Quinze	12 metros	CASCALHO	110 metros

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

FOZ DO JORDÃO

662M0020MUN - FOZ DO JORDÃO



Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

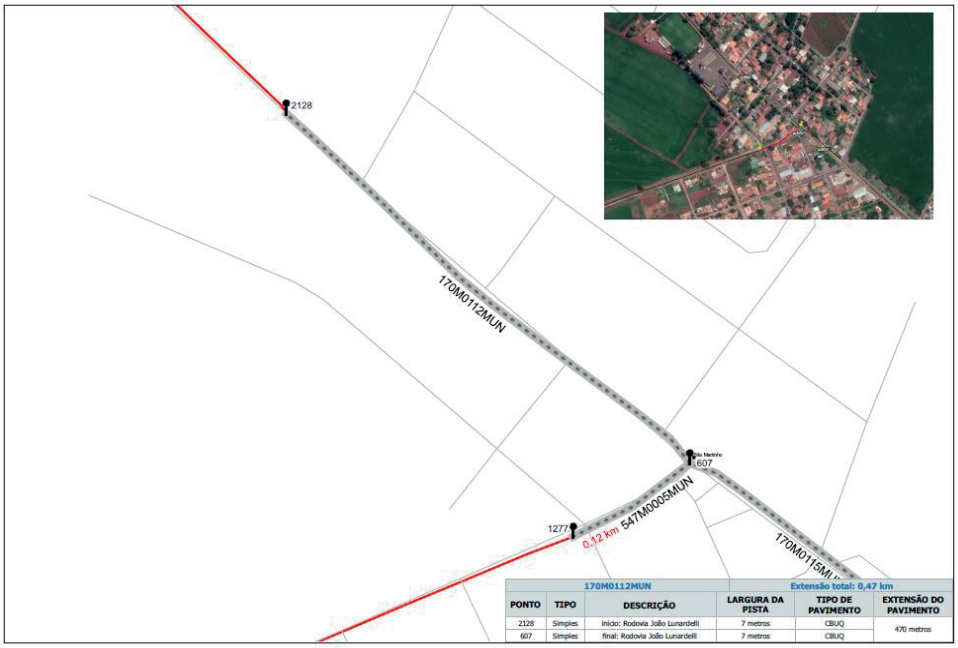
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORTE

ROLÂNDIA

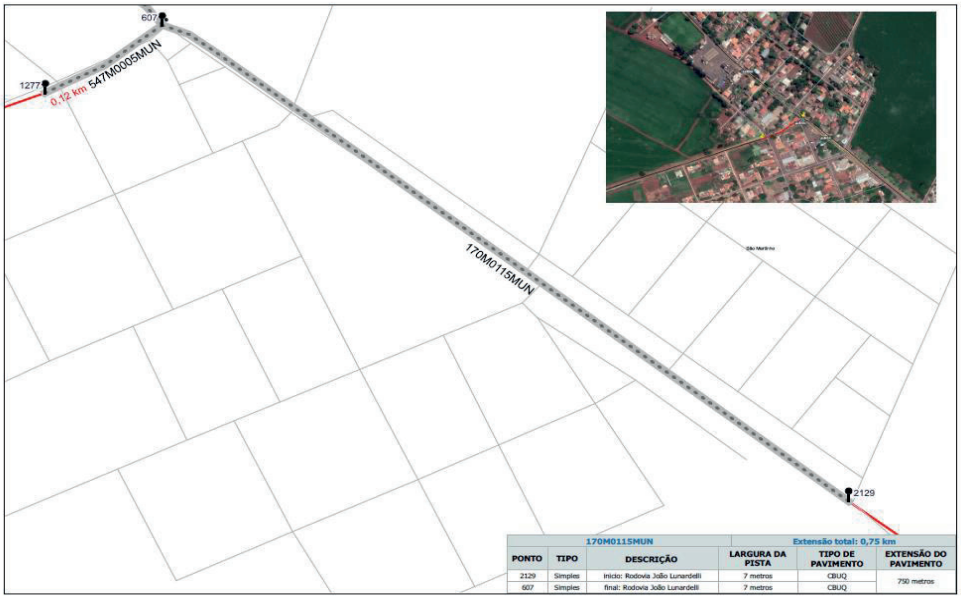
170M0112MUN - ROLÂNDIA



170M0112MUN					Extensão total: 0,47 km
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
2128	Simples	início: Rodovia João Lunardelli	7 metros	CBUQ	470 metros
607	Simples	final: Rodovia João Lunardelli	7 metros	CBUQ	

ROLÂNDIA

170M0115MUN - ROLÂNDIA

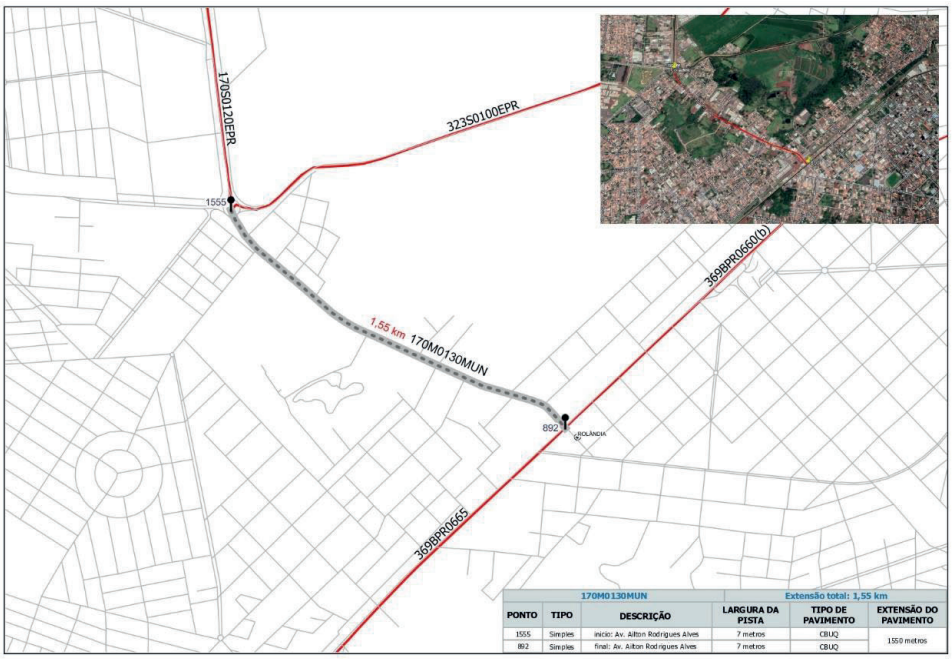


170M0115MUN					Extensão total: 0,75 km
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
2129	Simples	início: Rodovia João Lunardelli	7 metros	CBUQ	750 metros
607	Simples	final: Rodovia João Lunardelli	7 metros	CBUQ	

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ROLÂNDIA

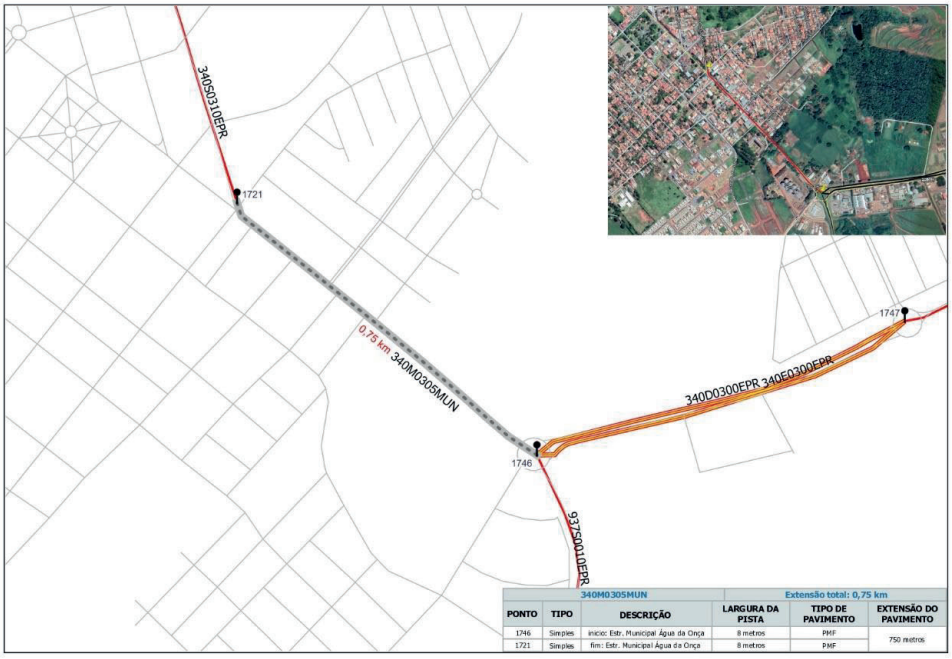
170M0130MUN - ROLÂNDIA



170M0130MUN					Extensão total: 1,55 km
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1555	Simples	início: Av. Alton Rodrigues Alves	7 metros	CBUQ	1550 metros
892	Simples	final: Av. Alton Rodrigues Alves	7 metros	CBUQ	

JAGUAPITÃ

340M0305MUN - JAGUAPITÃ



340M0305MUN					Extensão total: 0,75 km
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1746	Simples	início: Estr. Municipal Água da Onça	8 metros	PMF	750 metros
1721	Simples	fim: Estr. Municipal Água da Onça	8 metros	PMF	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

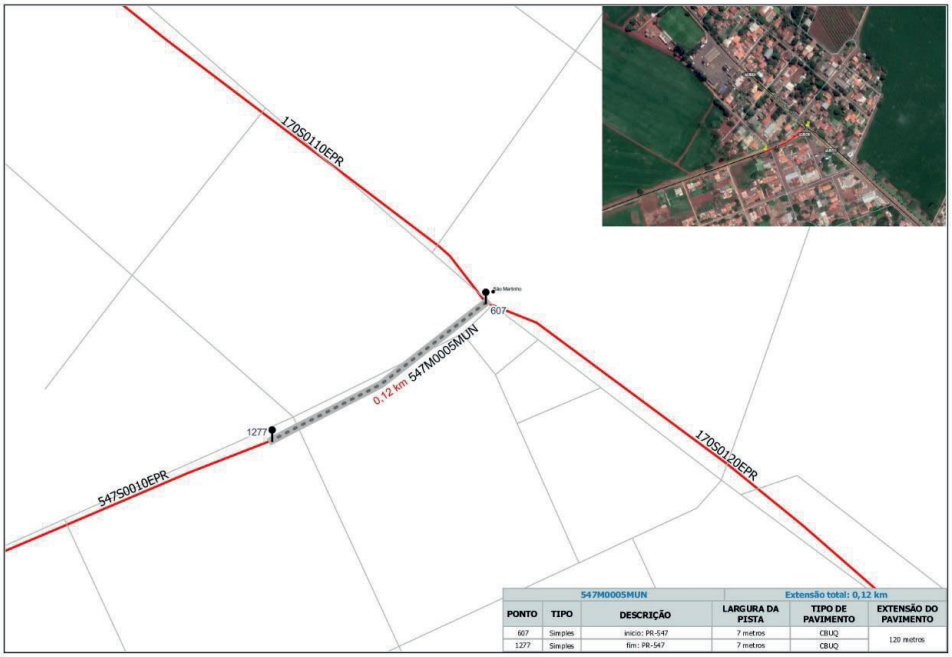
542M0020MUN - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS



542M0020MUN			Extensão total: 2,01 km		
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1534-A	Dupla	início: R. Rutílio A Ribas Ferreira	7 metros	CBUQ	630 metros
A - B	Dupla	R. Curitiba	7 metros	CBUQ	390 metros
B - 155	Simples	final: Rod. Eng. Agrônomo Oscar F.	7 metros	CBUQ	990 metros

SÃO MARTINHO

547M0005MUN - SÃO MARTINHO

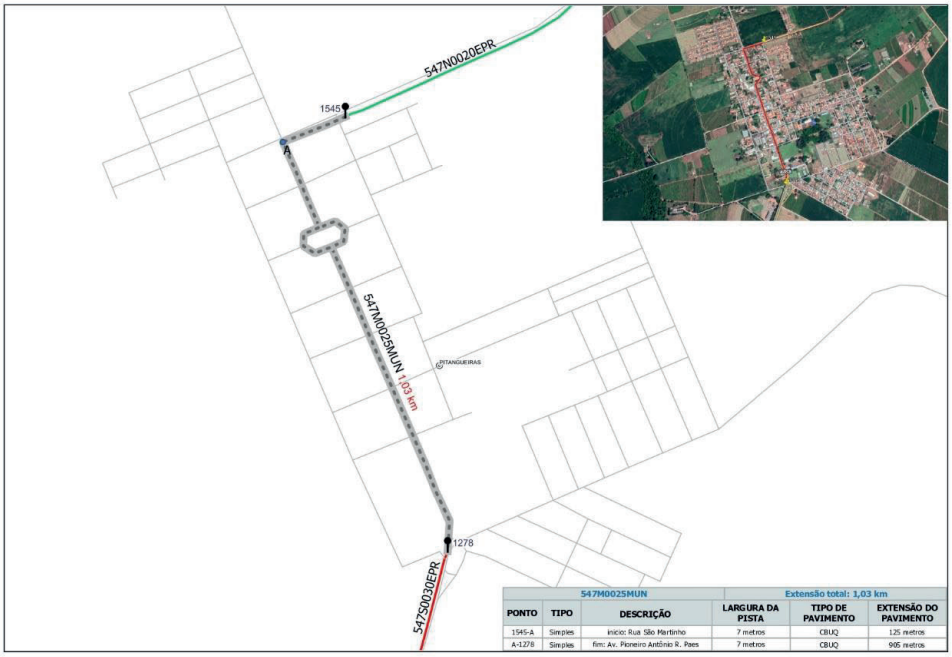


547M0005MUN			Extensão total: 0,12 km		
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
607	Simples	início: PR-547	7 metros	CBUQ	120 metros
1277	Simples	fim: PR-547	7 metros	CBUQ	

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PITANGUEIRAS

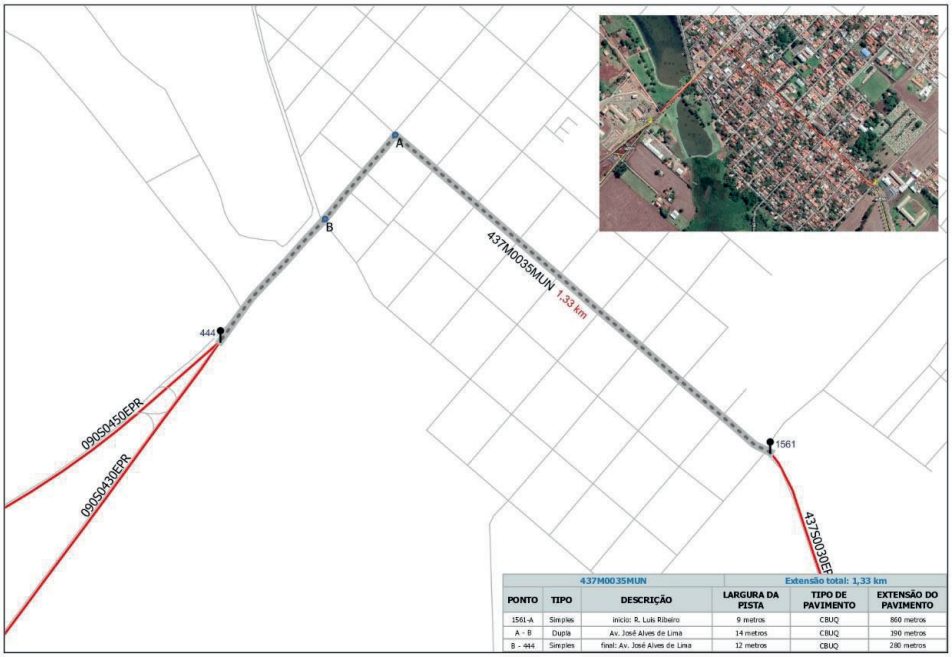
547M0025MUN - PITANGUEIRAS



547M0025MUN			Extensão total: 1,03 km		
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1545-A	Simples	início: Rua São Martinho	7 metros	CBUQ	125 metros
A-1278	Simples	fim: Av. Pioneiro Antônio R. Paes	7 metros	CBUQ	905 metros

ALVORADA DO SUL

437M0035MUN - ALVORADA DO SUL



437M0035MUN			Extensão total: 1,33 km		
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1561-A	Simples	início: R. Luiz Ribeiro	9 metros	CBUQ	860 metros
A - B	Dupla	Av. José Alves de Lima	14 metros	CBUQ	390 metros
B - 444	Simples	final: Av. José Alves de Lima	12 metros	CBUQ	280 metros

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CENTENÁRIO DO SUL

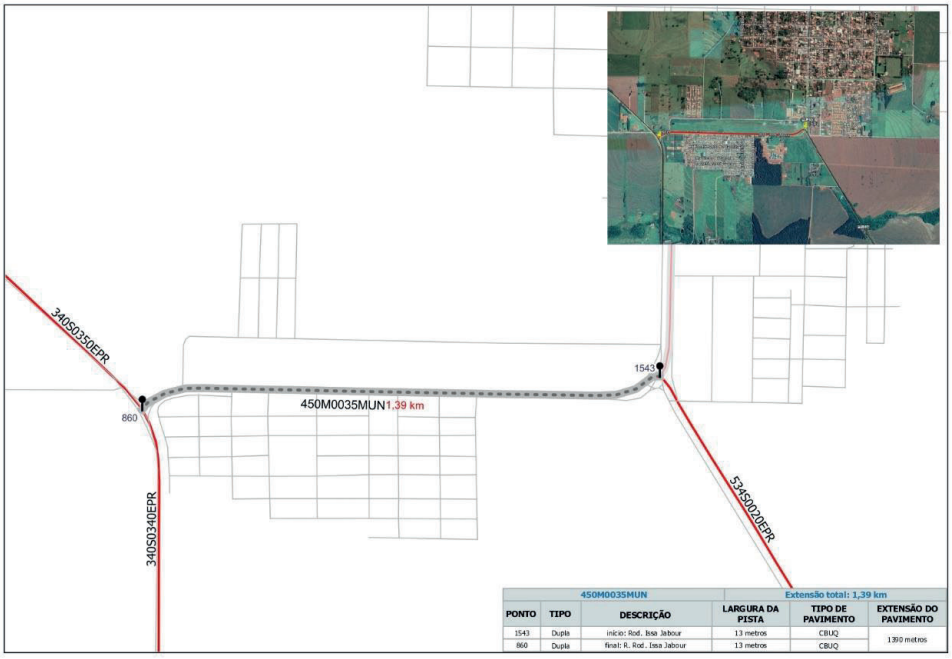
450M0030MUN - CENTENÁRIO DO SUL



450M0030MUN			Extensão total: 1,70 km		
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1544-A	Simples	início: R. José Wilson Damião	10,6 metros	CBUQ	630 metros
A-B	Simples	Rod. Issa Jabour	8,6 metros	CBUQ	600 metros
B-1543	Dupla	final: Av. Pref. Vanderlei A. de Moraes	13 metros	CBUQ	470 metros

CENTENÁRIO DO SUL

450M0035MUN - CENTENÁRIO DO SUL



450M0035MUN			Extensão total: 1,39 km		
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1543	Dupla	início: Rod. Issa Jabour	13 metros	CBUQ	1390 metros
860	Dupla	final: R. Rod. Issa Jabour	13 metros	CBUQ	

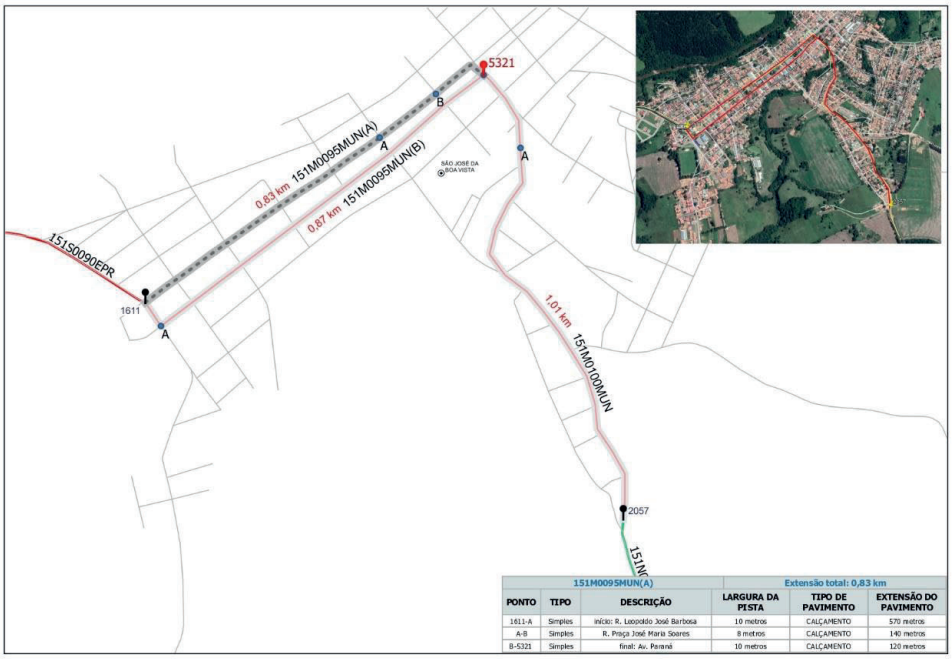
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL CAMPOS GERAIS

SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

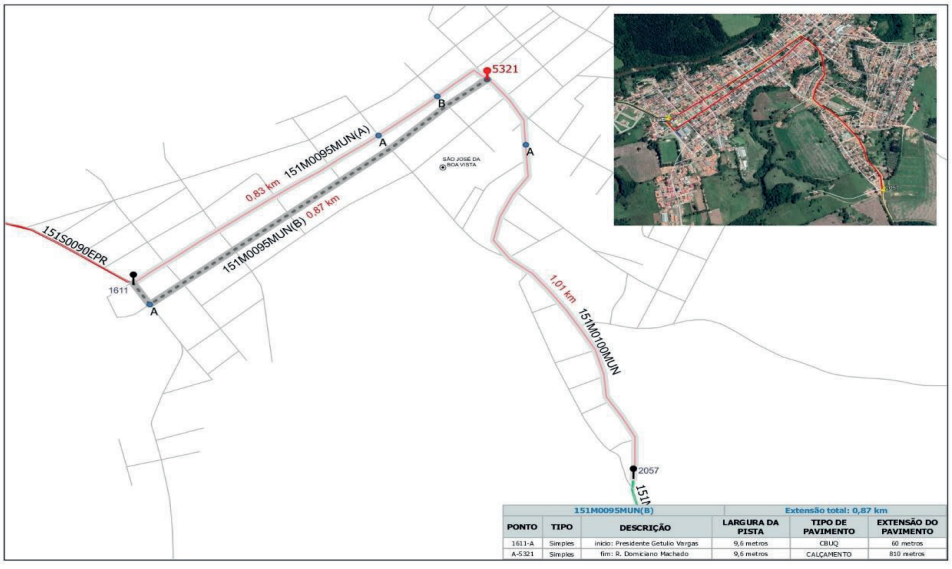
151M0095MUN(A) - SÃO JOSÉ DA BOA VISTA



151M0095MUN(A)					Extensão total: 0,83 km
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1611-A	Simples	início: R. Leopoldo José Barbosa	10 metros	CALÇAMENTO	570 metros
A-B	Simples	R. Praça José Maria Soares	8 metros	CALÇAMENTO	140 metros
B-5321	Simples	final: Av. Paraná	10 metros	CALÇAMENTO	120 metros

SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

151M0095MUN(B) - SÃO JOSÉ DA BOA VISTA



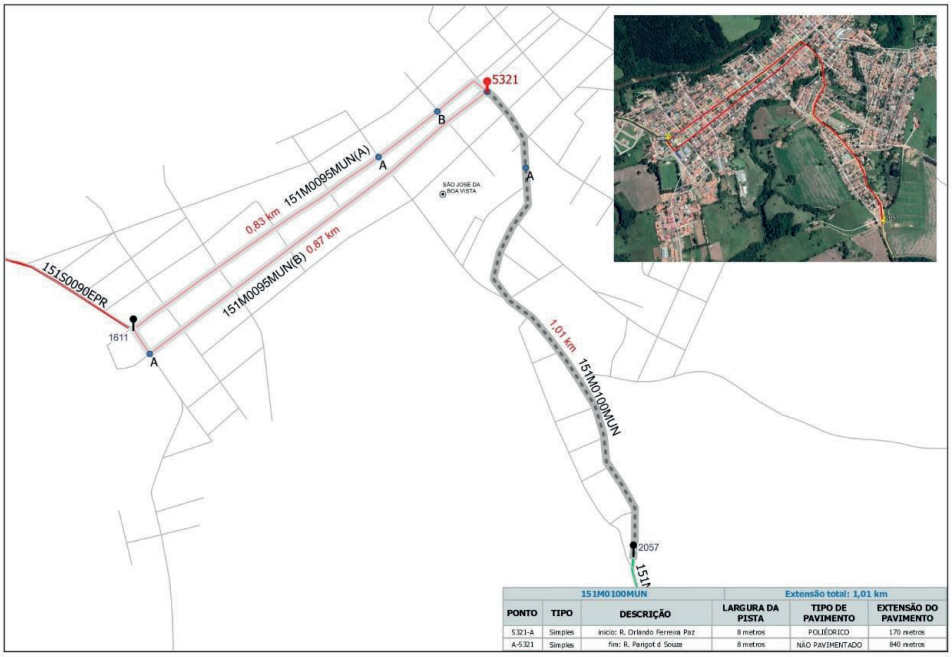
151M0095MUN(B)					Extensão total: 0,87 km
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1611-A	Simples	início: Presidente Getulio Vargas	9,6 metros	CBUQ	60 metros
A-5321	Simples	fim: R. Domiciano Machado	9,6 metros	CALÇAMENTO	810 metros

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

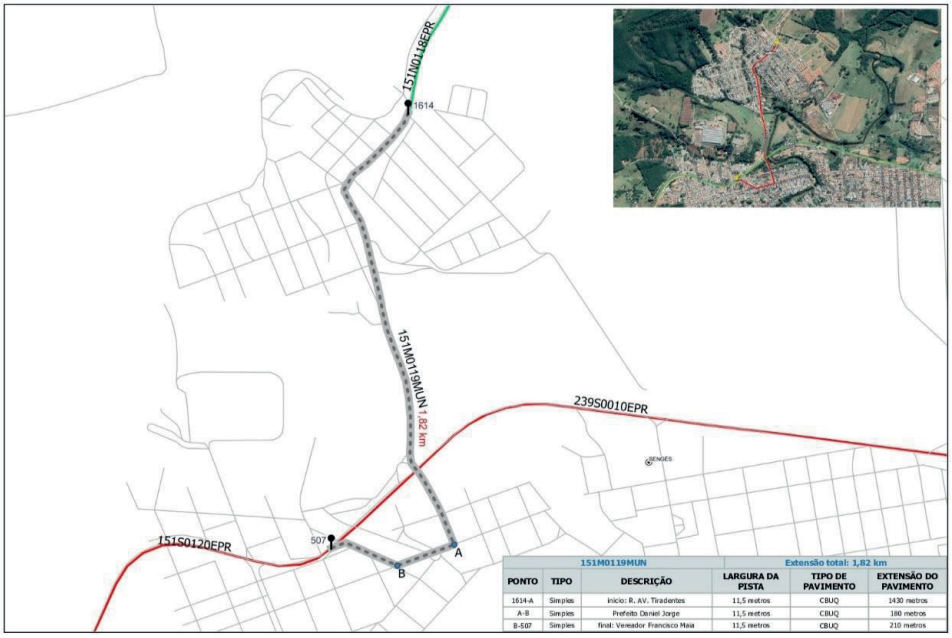
151M0100MUN - SÃO JOSÉ DA BOA VISTA



151M0100MUN			Extensão total: 1,01 km		
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
5321-A	Simples	início: R. Orlando Ferreira Paz	8 metros	POLIÉDRICO	170 metros
A-5321	Simples	fim: R. Parigot d Souza	8 metros	NÃO PAVIMENTADO	840 metros

SENGÉS

151M0119MUN - SENGES

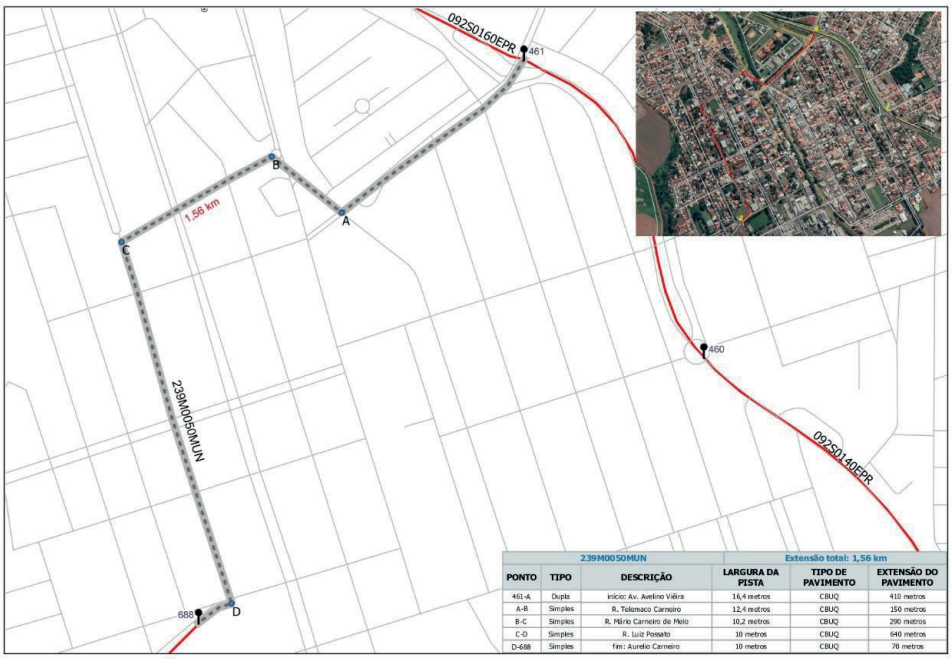


151M0119MUN			Extensão total: 1,82 km		
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1614-A	Simples	início: R. AV. Tiradentes	11,5 metros	CBUQ	1430 metros
A-B	Simples	Prefeito Daniel Jorge	11,5 metros	CBUQ	180 metros
B-507	Simples	final: Vereador Francisco Maia	11,5 metros	CBUQ	210 metros

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ARAPOTI

239M0050MUN - ARAPOTI



239M0050MUN			Extensão total: 1,56 km		
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
461-A	Dupla	Início: Av. Avelino Vieira	14,4 metros	CBUQ	410 metros
A-B	Simples	R. Telemaco Carneiro	12,4 metros	CBUQ	150 metros
B-C	Simples	R. Mário Carneiro de Melo	10,2 metros	CBUQ	290 metros
C-D	Simples	R. Luiz Possato	10 metros	CBUQ	640 metros
D-688	Simples	Fim: Aurelio Carneiro	10 metros	CBUQ	70 metros

SANTANA DO ITARARÉ

272M0014MUN - SANTANA DO ITARARÉ



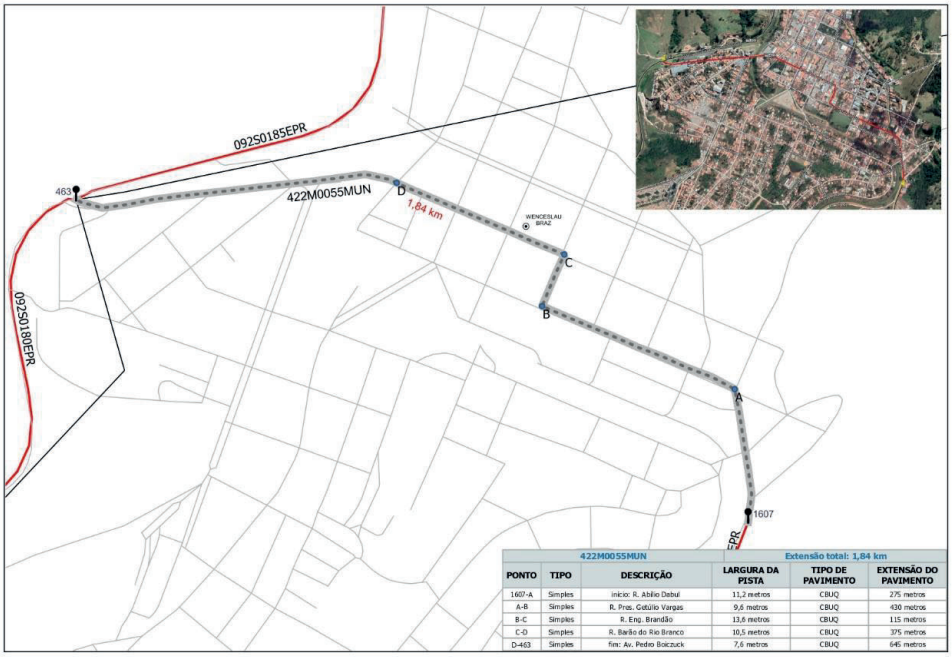
272M0014MUN			Extensão total: 1,22 km		
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
713-A	Simples	Início: Rua Alagoas	8,5 metros	CBUQ	50 metros
A-B	Simples	Rua São Paulo	9 metros	CBUQ	360 metros
B-C	Simples	R. Padre José Carlos	9,9 metros	CBUQ	580 metros
C-709	Simples	fim: Rod. José Alves Pereira	8 metros	CBUQ	230 metros

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

WENCESLAU BRAZ

422M0055MUN - WENCESLAU BRAZ



422M0055MUN			Extensão total: 1,84 km		
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1607-A	Simples	início: R. Abílio Dabul	11,2 metros	CBUQ	275 metros
A-B	Simples	R. Pres. Getúlio Vargas	9,6 metros	CBUQ	430 metros
B-C	Simples	R. Eng. Brandão	13,6 metros	CBUQ	115 metros
C-D	Simples	R. Barão do Rio Branco	10,5 metros	CBUQ	375 metros
D-463	Simples	fim: Av. Pedro Boiczuck	7,6 metros	CBUQ	645 metros

PONTA GROSSA

151M0275MUN - PONTA GROSSA

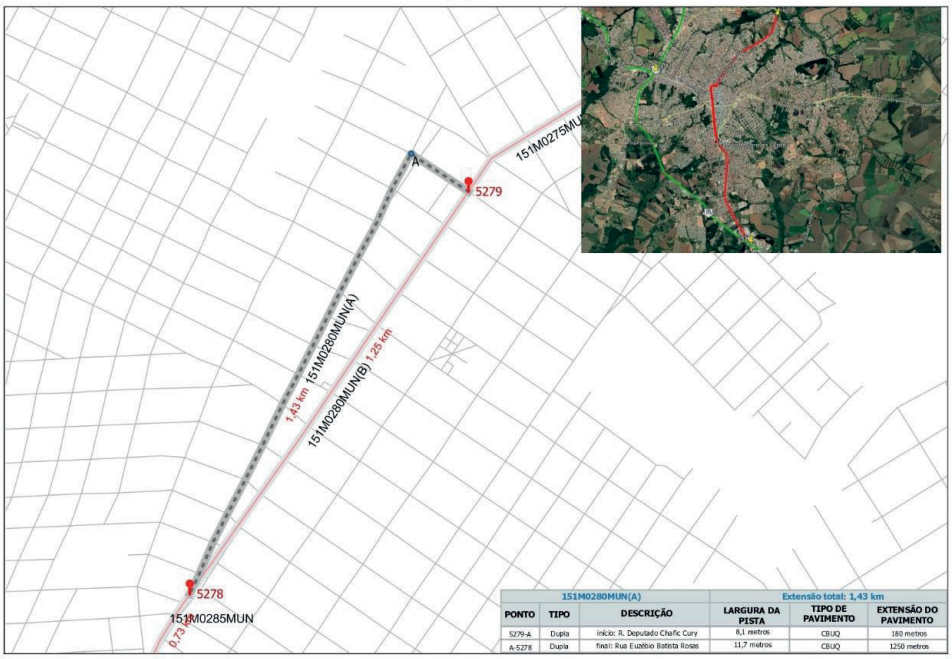


151M0275MUN			Extensão total: 2,73 km		
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1600-5279	Dupla	início: Av Monteiro Lobato	7,3 metros	CBUQ	2730 metros

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PONTA GROSSA

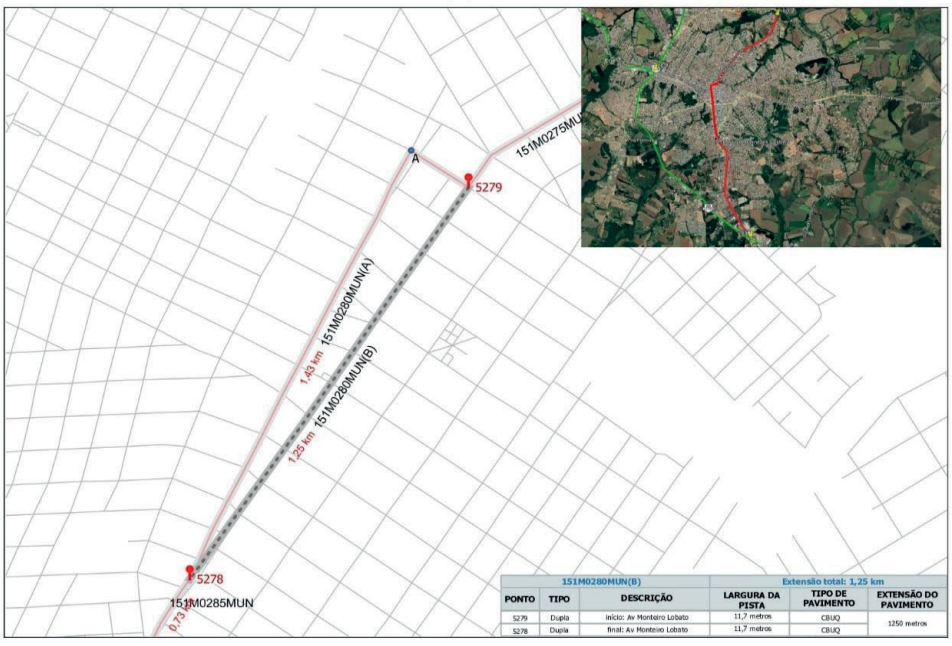
151M0280MUN(A) - PONTA GROSSA



151M0280MUN(A)			Extensão total: 1,43 km		
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
5279-A	Dupla	início: R. Deputado Chafic Cury	8,1 metros	CBUQ	180 metros
A-5278	Dupla	final: Rua Euzébio Batista Rosas	11,7 metros	CBUQ	1250 metros

PONTA GROSSA

151M0280MUN(B) - PONTA GROSSA



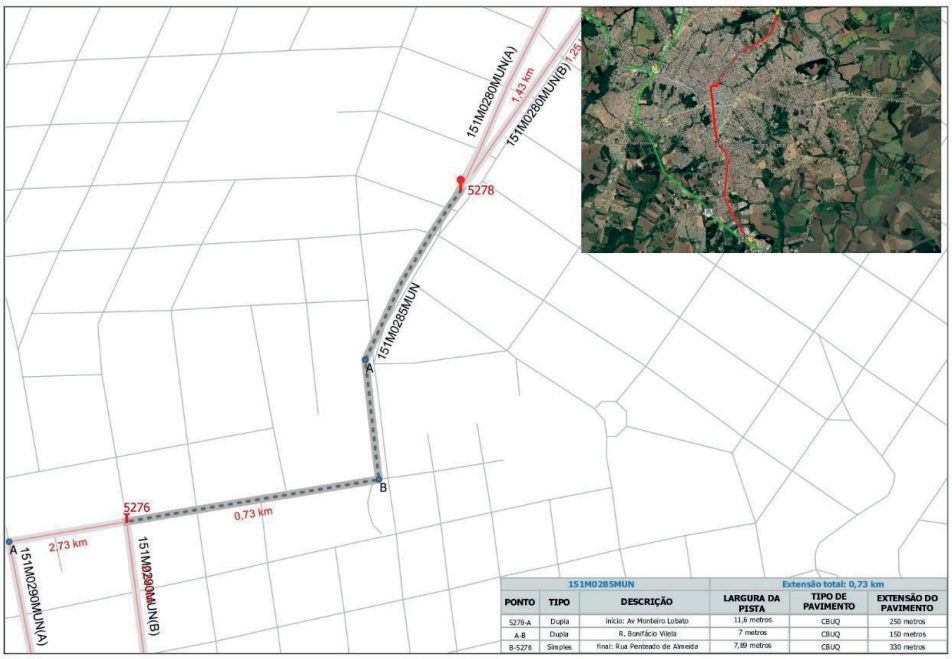
151M0280MUN(B)			Extensão total: 1,25 km		
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
5279	Dupla	início: Av Monteiro Lobato	11,7 metros	CBUQ	1250 metros
5278	Dupla	final: Av Monteiro Lobato	11,7 metros	CBUQ	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PONTA GROSSA

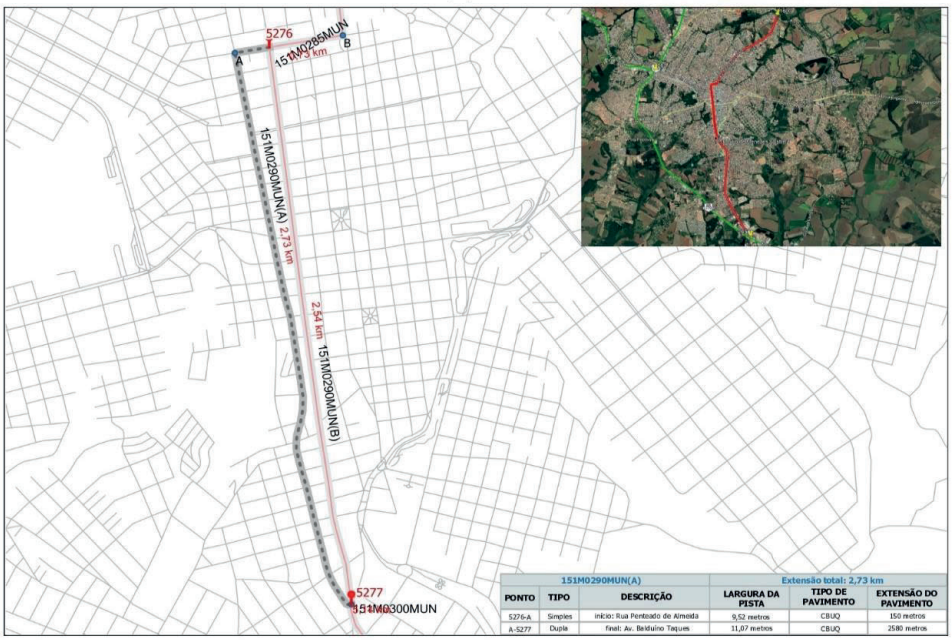
151M0285MUN - PONTA GROSSA



151M0285MUN			Extensão total: 0,73 km		
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
5278-A	Dupla	início: Av Monteiro Lobato	11,6 metros	CBUQ	250 metros
A-B	Dupla	R. Bonifácio Vilela	7 metros	CBUQ	150 metros
B-5276	Simples	final: Rua Penteado de Almeida	7,89 metros	CBUQ	330 metros

PONTA GROSSA

151M0290MUN(A) - PONTA GROSSA

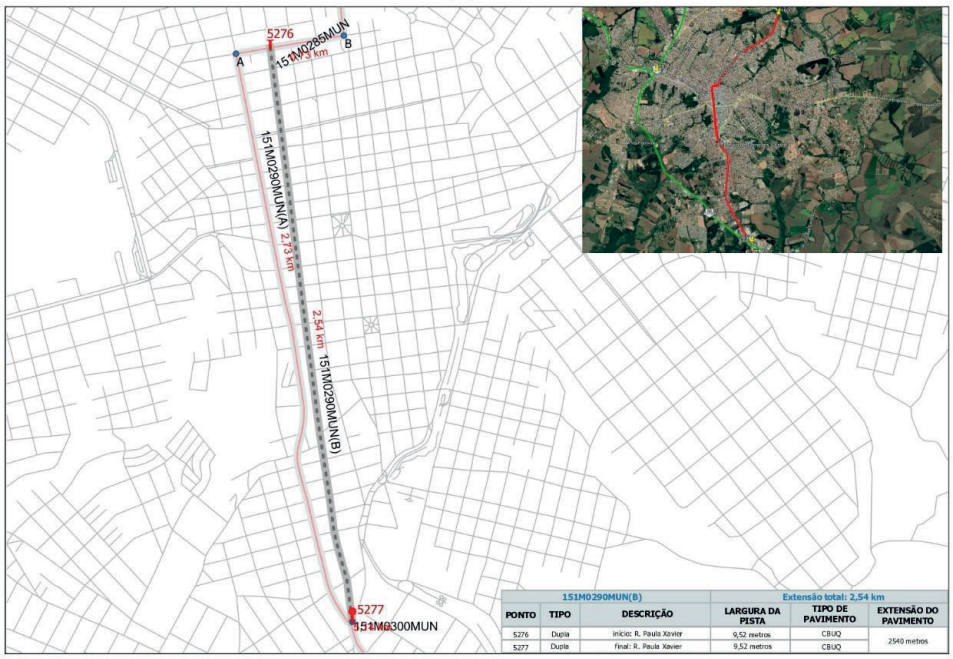


151M0290MUN(A)			Extensão total: 2,73 km		
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
5276-A	Simples	início: Rua Penteado de Almeida	9,52 metros	CBUQ	150 metros
A-5277	Dupla	final: Av. Balduíno Taques	11,07 metros	CBUQ	2580 metros

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PONTA GROSSA

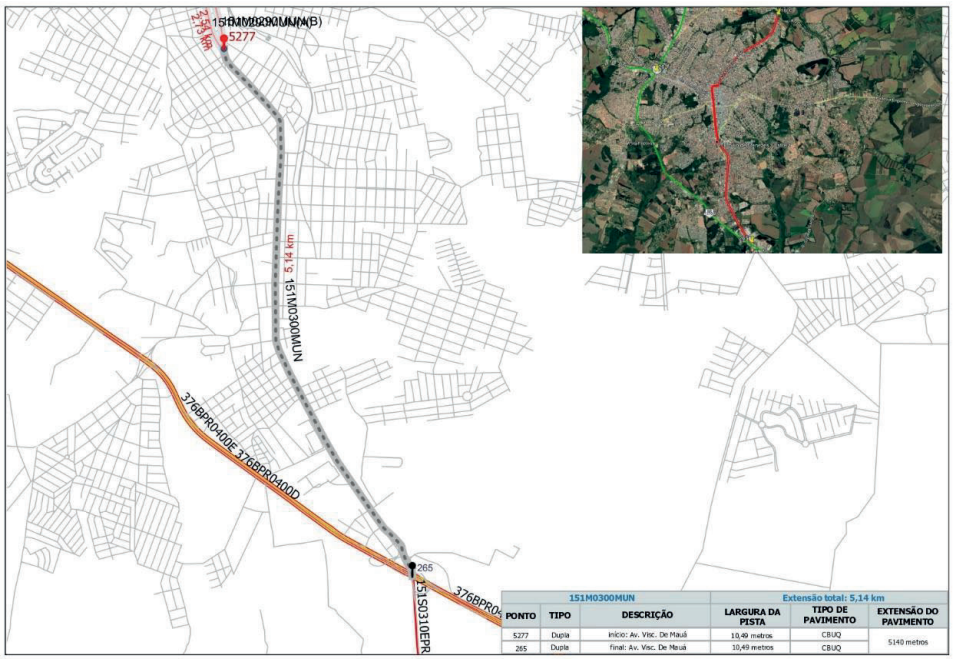
151M0290MUN(B) - PONTA GROSSA



151M0290MUN(B)			Extensão total: 2,54 km		
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
5276	Dupla	Início: R. Paula Xavier	9,52 metros	CBUQ	2540 metros
5277	Dupla	Final: R. Paula Xavier	9,52 metros	CBUQ	

PONTA GROSSA

151M0300MUN - PONTA GROSSA



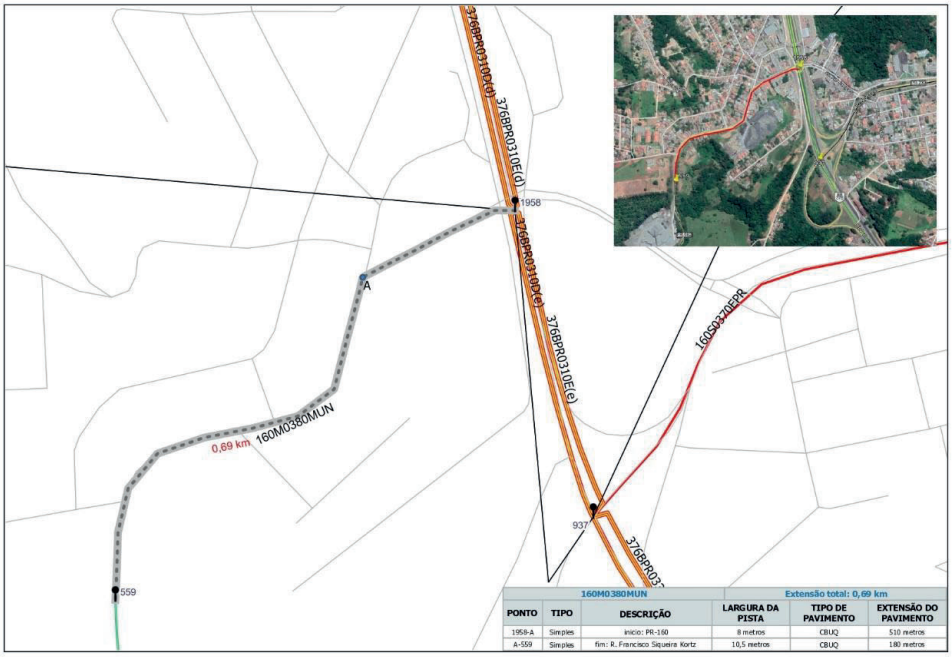
151M0300MUN			Extensão total: 5,14 km		
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
5277	Dupla	Início: Av. Visc. De Mauá	10,49 metros	CBUQ	5140 metros
265	Dupla	Final: Av. Visc. De Mauá	10,49 metros	CBUQ	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

IMBAÚ

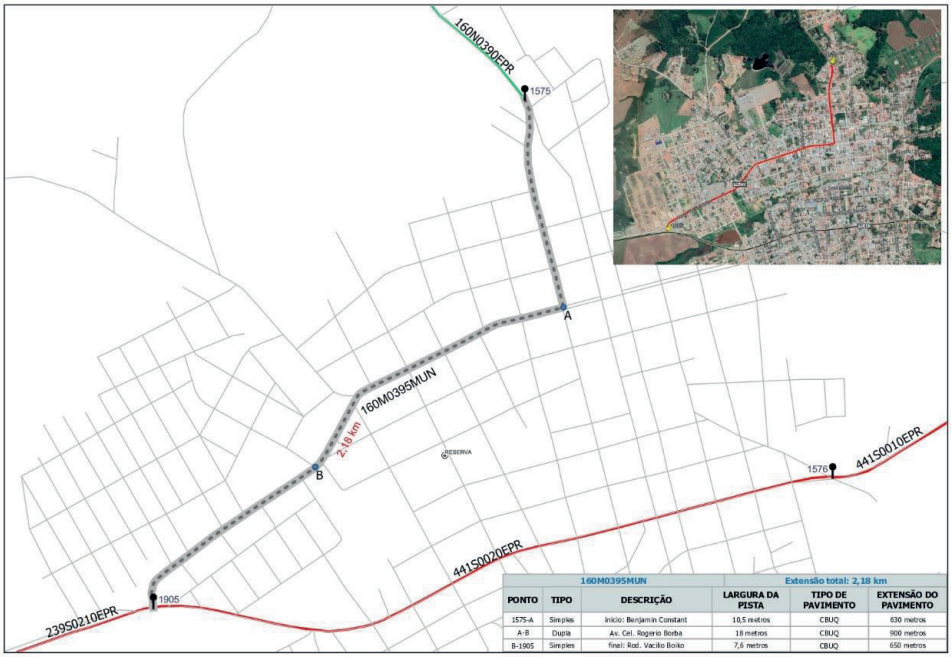
160M0380MUN - IMBAÚ



160M0380MUN			Extensão total: 0,69 km		
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1958-A	Simples	início: PR-160	8 metros	CBUQ	510 metros
A-559	Simples	fim: R. Francisco Siqueira Kortz	10,5 metros	CBUQ	180 metros

RESERVA

160M0395MUN - RESERVA

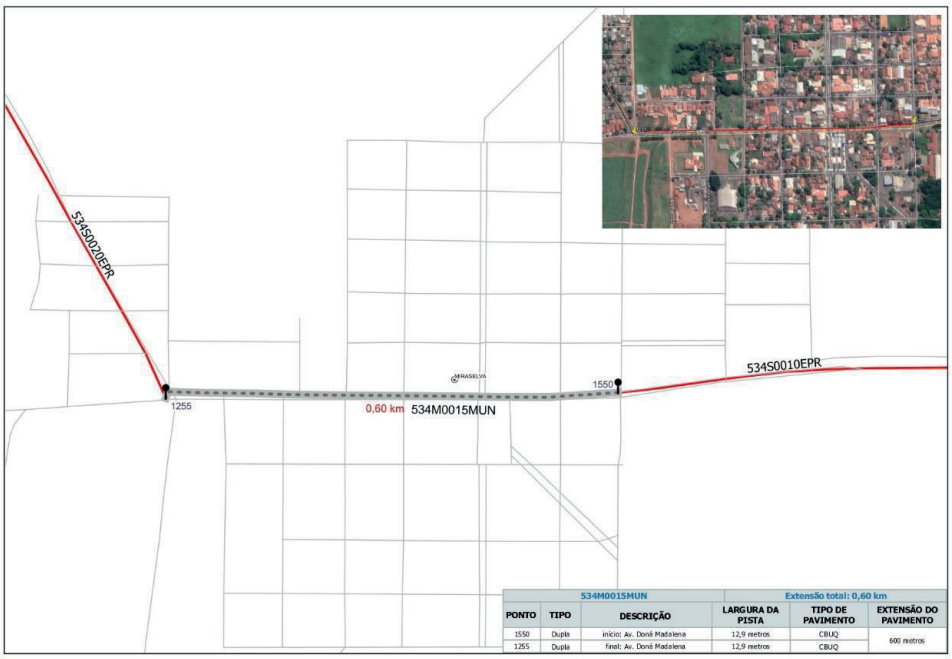


160M0395MUN			Extensão total: 2,18 km		
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1575-A	Simples	início: Benjamin Constant	10,5 metros	CBUQ	630 metros
A-B	Dupla	Av. Cel. Rogério Borba	18 metros	CBUQ	900 metros
B-1905	Simples	final: Rod. Vacilo Boiko	7,6 metros	CBUQ	650 metros

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

MIRASSELVA

534M0015MUN - MIRASSELVA



534M0015MUN			Extensão total: 0,60 km		
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1550	Dupla	início: Av. Doná Madalena	12,9 metros	CBUQ	600 metros
1255	Dupla	final: Av. Doná Madalena	12,9 metros	CBUQ	

PRADO FERREIRA

536M0005MUN - PRADO FERREIRA



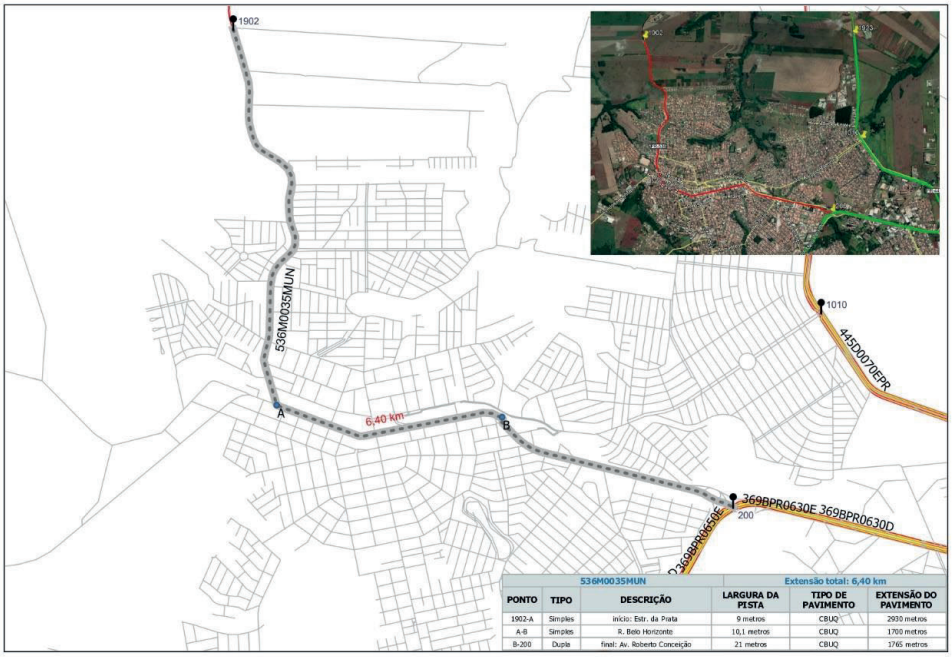
536M0005MUN			Extensão total: 1,02 km		
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
606-A	Dupla	início: Av. Rolândia	10,8 metros	CBUQ	165 metros
A-B	Simples	R. Bahia	7,35 metros	CBUQ	760 metros
B-1257	Simples	final: R. Iguatemi	7,6 metros	CBUQ	95 metros

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CAMBÉ

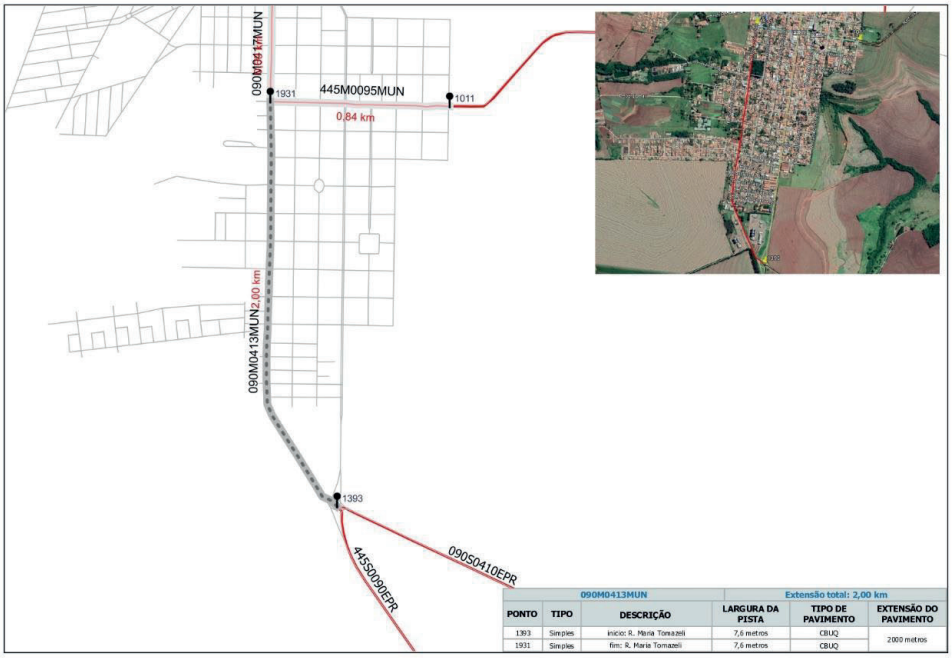
536M0035MUN - CAMBÉ



536M0035MUN			Extensão total: 6,40 km		
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1902-A	Simples	início: Estr. da Prata	9 metros	CBUQ	2930 metros
A-B	Simples	R. Belo Horizonte	10,1 metros	CBUQ	1700 metros
B-200	Dupla	final: Av. Roberto Conceição	21 metros	CBUQ	1765 metros

BELA VISTA DO PARAÍSO

090M0413MUN - BELA VISTA DO PARAÍSO

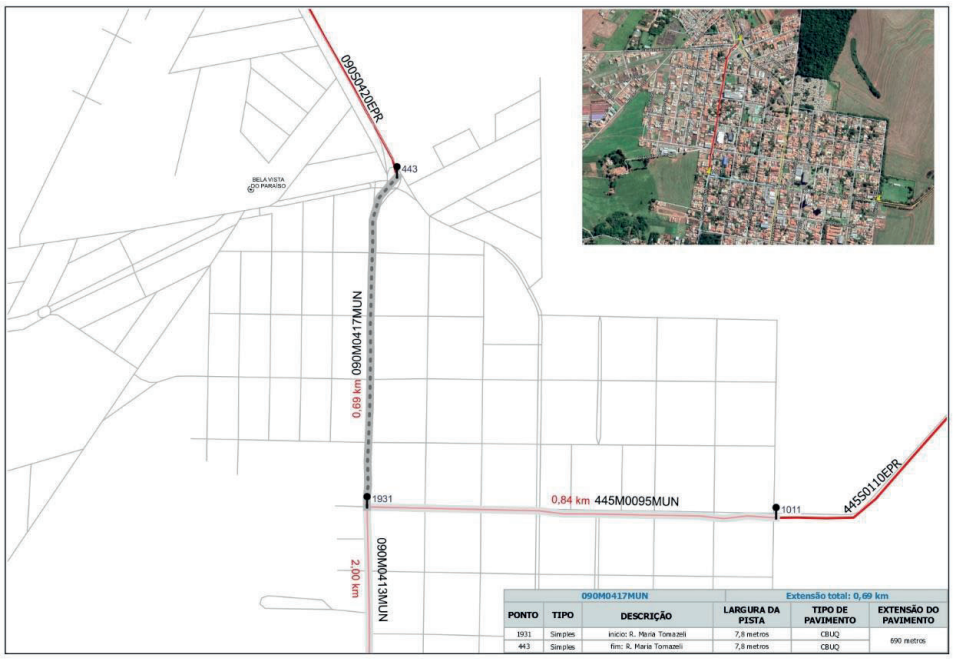


090M0413MUN			Extensão total: 2,00 km		
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1393	Simples	início: R. Maria Tomazeli	7,6 metros	CBUQ	2000 metros
1931	Simples	fim: R. Maria Tomazeli	7,6 metros	CBUQ	

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

BELA VISTA DO PARAÍSO

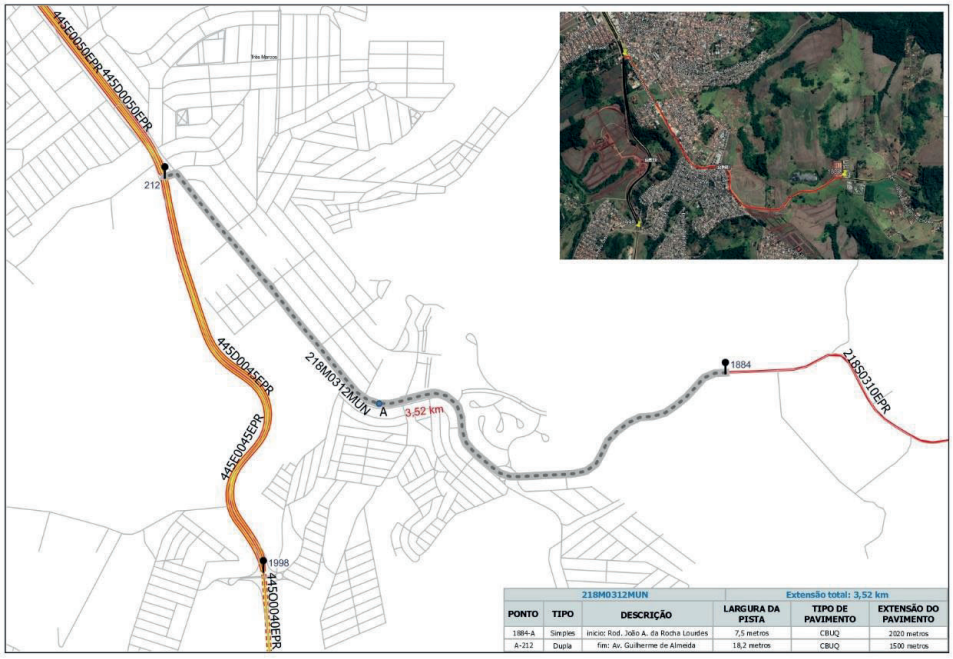
090M0417MUN - BELA VISTA DO PARAÍSO



090M0417MUN					Extensão total: 0,69 km
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1931	Simples	início: R. Maria Tomazeli	7,8 metros	CBUQ	690 metros
443	Simples	fim: R. Maria Tomazeli	7,8 metros	CBUQ	

LONDRINA

218M0312MUN - LONDRINA



218M0312MUN					Extensão total: 3,52 km
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1884-A	Simples	início: Rod. João A. da Rocha Loures	7,5 metros	CBUQ	2020 metros
A-212	Dupla	fim: Av. Guilherme de Almeida	18,2 metros	CBUQ	1500 metros

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

BELA VISTA DO PARAÍSO

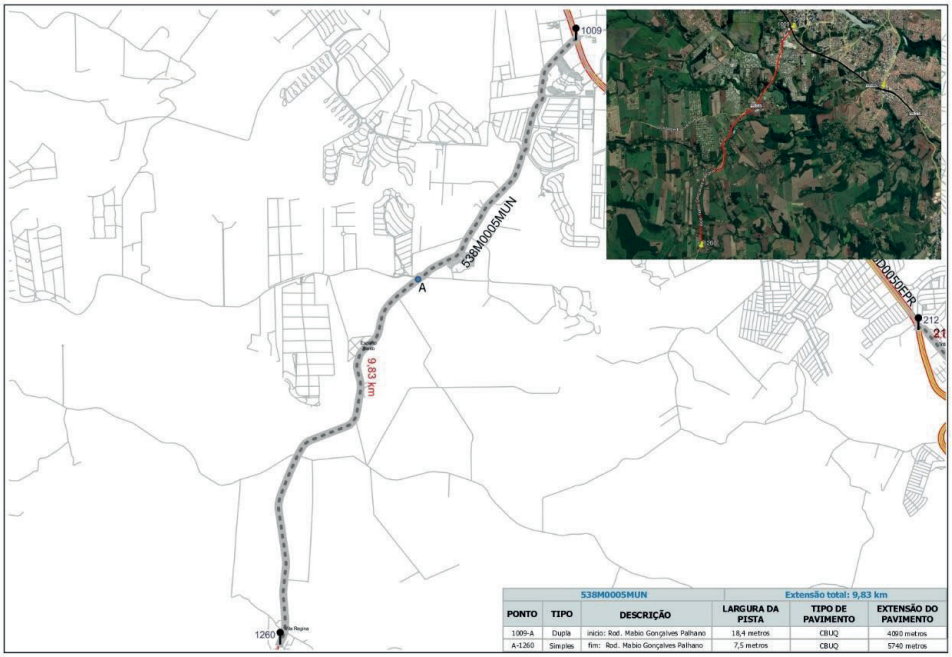
445M0095MUN - BELA VISTA DO PARAÍSO



445M0095MUN			Extensão total: 0,84 km		
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1931	Simples	início: R. Pres. Castelo Branco	13,4 metros	CBUQ	840 metros
1011	Simples	fim: R. Pres. Castelo Branco	13,4 metros	CBUQ	

LONDRINA

538M0005MUN - LONDRINA

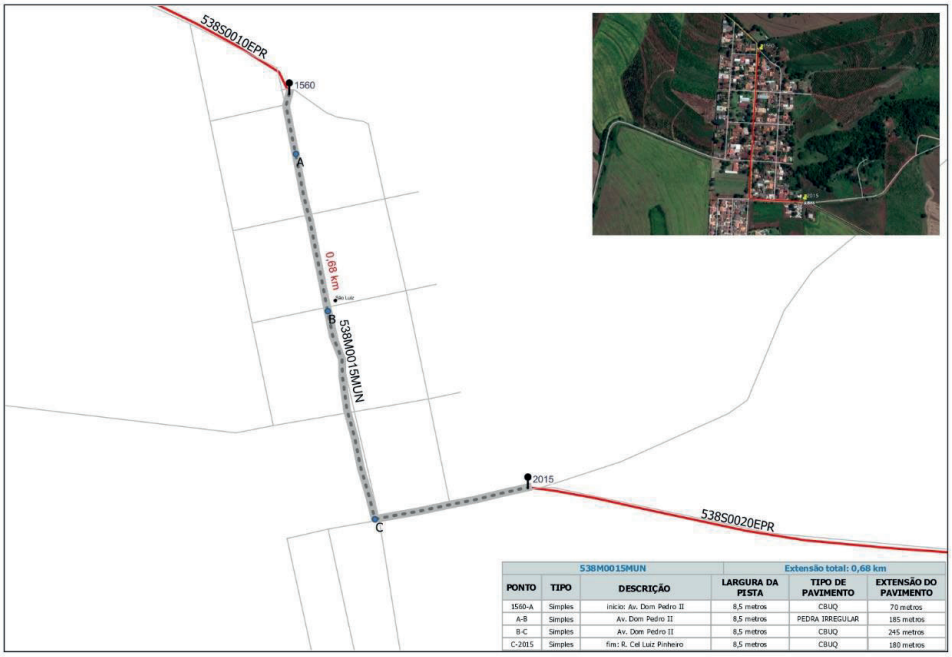


538M0005MUN			Extensão total: 9,83 km		
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1009-A	Dupla	início: Rod. Mabio Gonçalves Palhano	18,4 metros	CBUQ	4080 metros
A-1260	Simples	fim: Rod. Mabio Gonçalves Palhano	7,5 metros	CBUQ	5740 metros

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DISTRITO DE SÃO LUIS (LONDRINA)

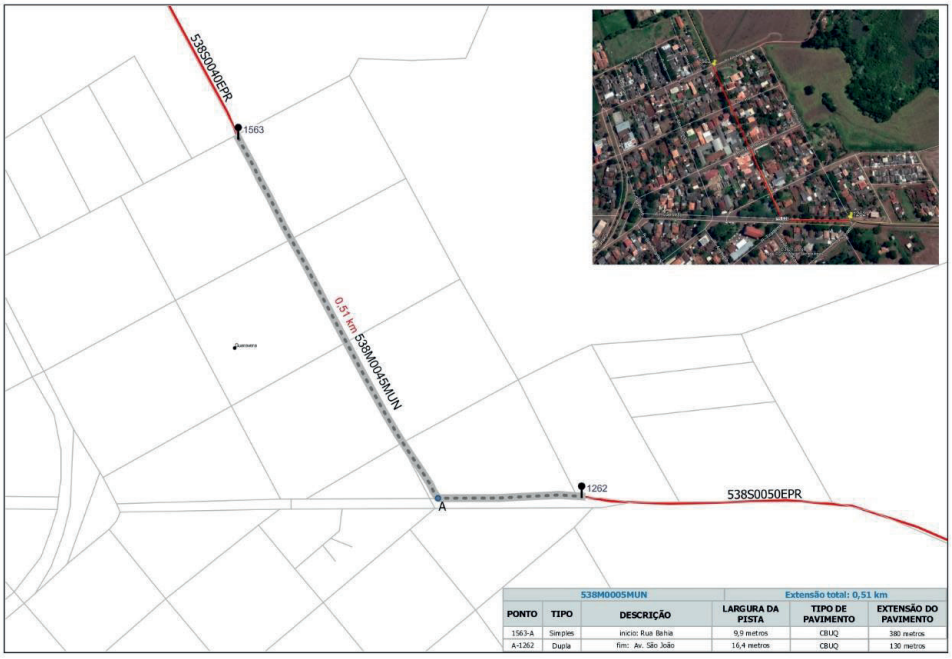
538M0015MUN - DISTRITO DE SÃO LUIS



538M0015MUN			Extensão total: 0,68 km		
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1560-A	Simples	início: Av. Dom Pedro II	8,5 metros	CBUQ	70 metros
A-B	Simples	Av. Dom Pedro II	8,5 metros	PEDRA IRREGULAR	185 metros
B-C	Simples	Av. Dom Pedro II	8,5 metros	CBUQ	245 metros
C-2015	Simples	fim: R. Cel Luiz Pinheiro	8,5 metros	CBUQ	180 metros

GUARAVERA (LONDRINA)

538M0045MUN - GUARAVERA



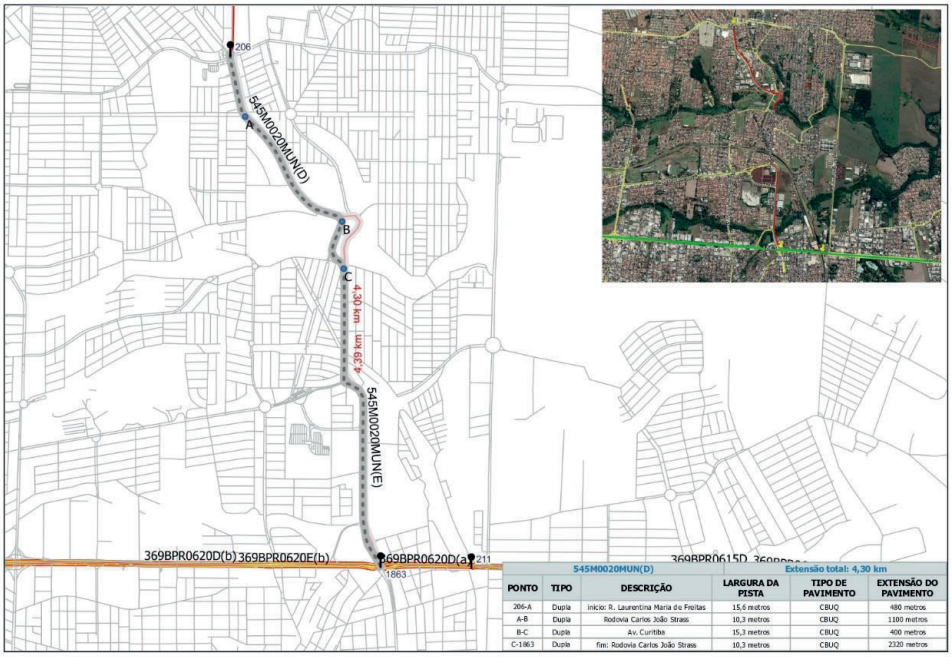
538M0005MUN			Extensão total: 0,51 km		
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1563-A	Simples	início: Rua Bahia	9,9 metros	CBUQ	380 metros
A-1262	Dupla	fim: Av. São João	16,4 metros	CBUQ	130 metros

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

LONDRINA

545M0020MUN(D) - LONDRINA

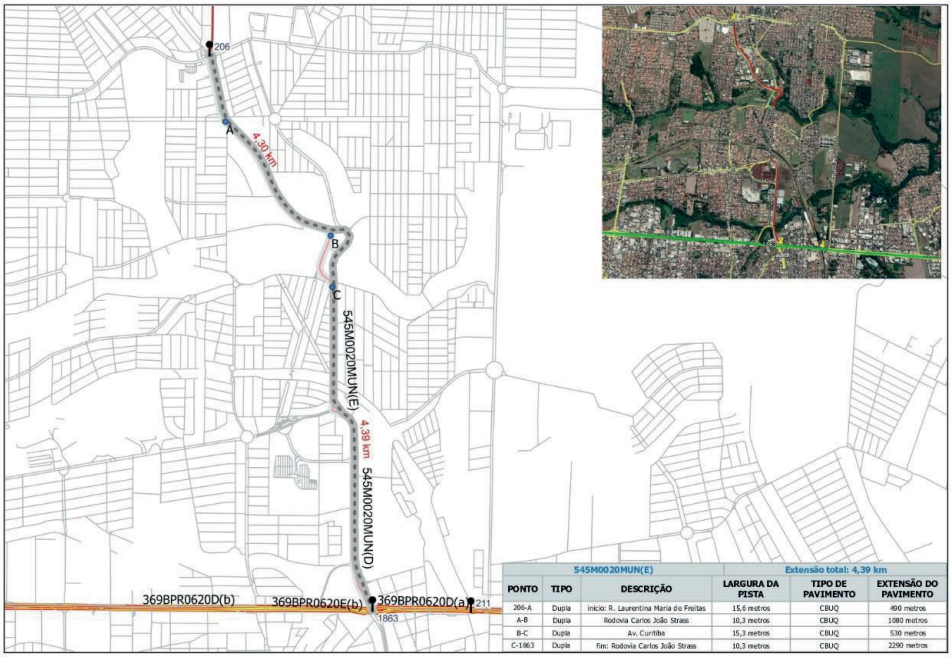


545M0020MUN(D) — Extensão total: 4,30 km

PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
206-A	Dupla	início: R. Laurentina Maria de Freitas	15,6 metros	CBUQ	480 metros
A-B	Dupla	Rodovia Carlos João Strass	10,3 metros	CBUQ	1100 metros
B-C	Dupla	Av. Curitiba	15,3 metros	CBUQ	400 metros
C-1863	Dupla	fim: Rodovia Carlos João Strass	10,3 metros	CBUQ	2320 metros

LONDRINA

545M0020MUN(E) - LONDRINA



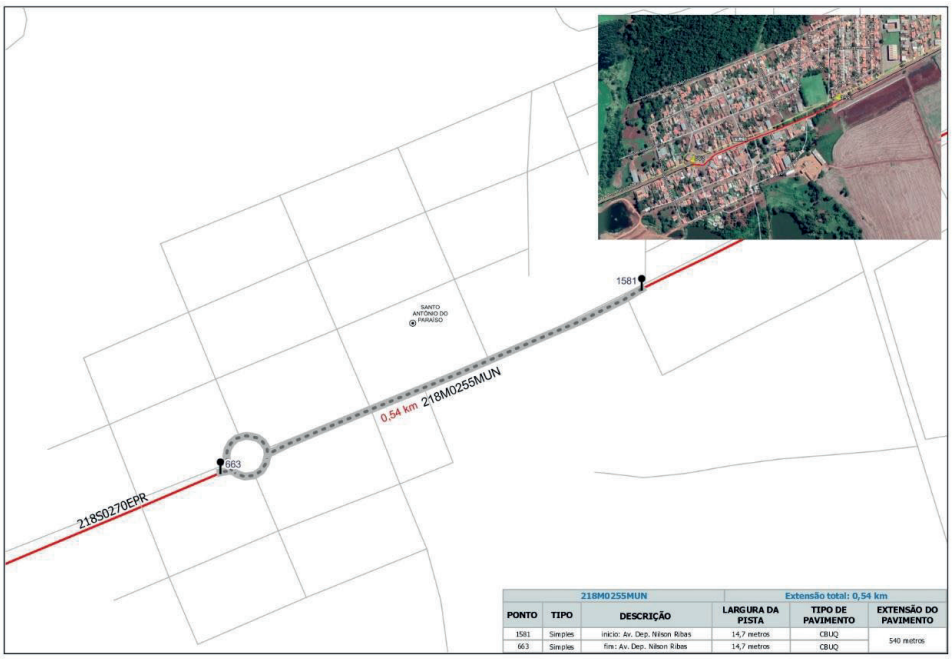
545M0020MUN(E) — Extensão total: 4,39 km

PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
206-A	Dupla	início: R. Laurentina Maria de Freitas	15,6 metros	CBUQ	490 metros
A-B	Dupla	Rodovia Carlos João Strass	10,3 metros	CBUQ	1080 metros
B-C	Dupla	Av. Curitiba	15,3 metros	CBUQ	530 metros
C-1863	Dupla	fim: Rodovia Carlos João Strass	10,3 metros	CBUQ	2290 metros

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO

218M0255MUN - SANTO ANTONIO DO PARAÍSO



218M0255MUN			Extensão total: 0,54 km		
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1581	Simples	início: Av. Dep. Nilson Ribas	14,7 metros	CBUQ	540 metros
663	Simples	fim: Av. Dep. Nilson Ribas	14,7 metros	CBUQ	

SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

218M0275MUN - SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA



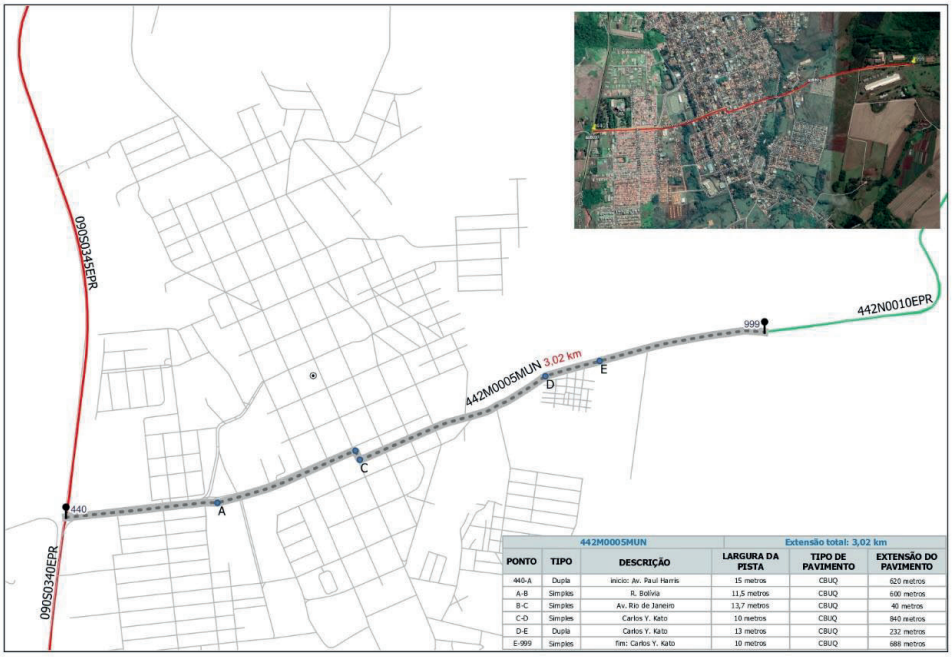
218M0275MUN			Extensão total: 1,40 km		
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1579-A	Simples	início: Rod. Agostinho Ducci	10 metros	CBUQ	565 metros
A-B	Simples	Rua Papa João XXIII	10,5 metros	CBUQ	130 metros
B-C	Dupla	Av. Brasil	13 metros	CBUQ	275 metros
C-664	Dupla	final: Av. Belmiro Lourenço de Gouvea	13 metros	CBUQ	430 metros

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ASSAÍ

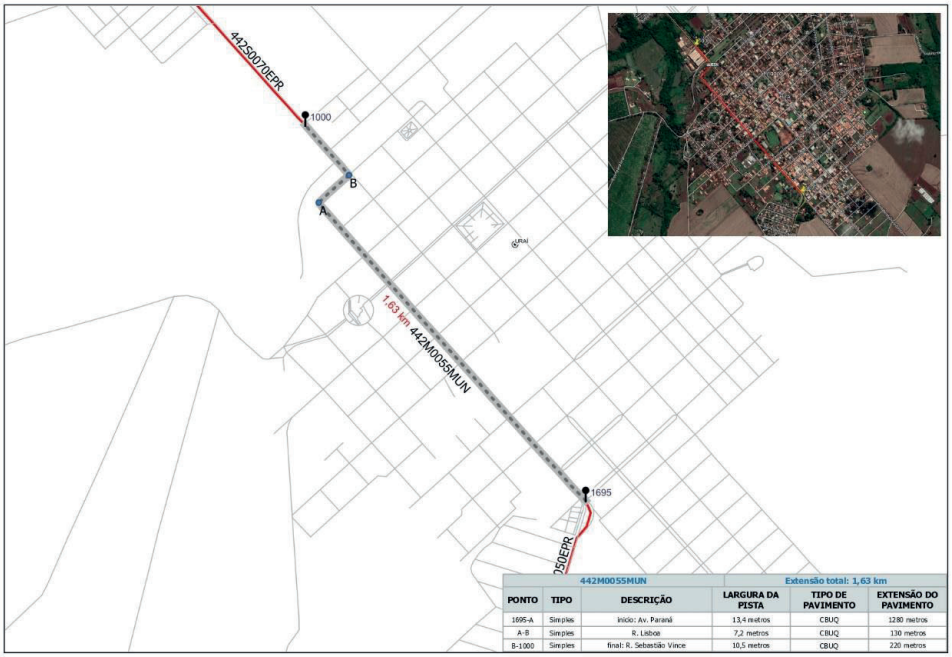
442M0005MUN - ASSAÍ



442M0005MUN			Extensão total: 3,02 km		
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
440-A	Dupla	início: Av. Raul Harris	15 metros	CBUQ	620 metros
A-B	Simples	R. Bolívia	11,5 metros	CBUQ	600 metros
B-C	Simples	Av. Rio de Janeiro	13,7 metros	CBUQ	40 metros
C-D	Simples	Carlos Y. Kato	10 metros	CBUQ	840 metros
D-E	Dupla	Carlos Y. Kato	13 metros	CBUQ	232 metros
E-999	Simples	fim: Carlos Y. Kato	10 metros	CBUQ	688 metros

URAÍ

442M0055MUN - URAÍ

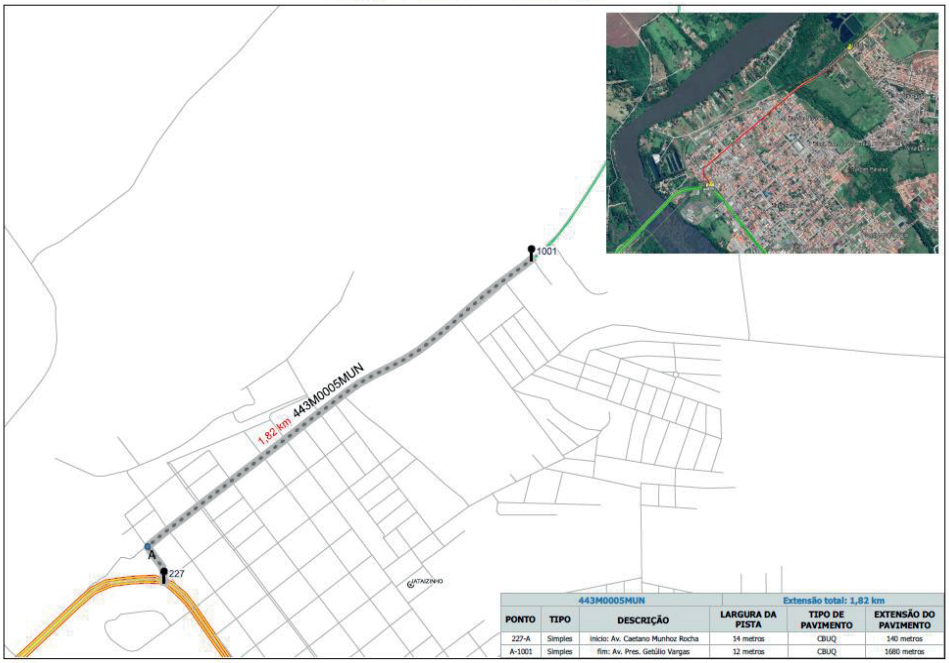


442M0055MUN			Extensão total: 1,63 km		
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1695-A	Simples	início: Av. Paraná	13,4 metros	CBUQ	1280 metros
A-B	Simples	R. Lisboa	7,2 metros	CBUQ	130 metros
B-1000	Simples	final: R. Sebastião Vince	10,5 metros	CBUQ	220 metros

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

JATAIZINHO

443M0005MUN - JATAIZINHO



443M0005MUN					Extensão total: 1,82 km
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
227-A	Simples	início: Av. Caetano Munhoz Rocha	14 metros	CBUQ	140 metros
A-1001	Simples	fim: Av. Pres. Getúlio Vargas	12 metros	CBUQ	1680 metros

RANCHO ALEGRE

443M0040MUN - RANCHO ALEGRE



443M0040MUN					Extensão total: 1,03 km
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1573	Simples	início: R. São Paulo	10,4 metros	CBUQ	1030 metros
1003	Simples	fim: R. São Paulo	10,4 metros	CBUQ	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CORNÉLIO PROCÓPIO

160M0130MUN - CORNÉLIO PROCÓPIO



160M0130MUN			Extensão total: 0,67 km		
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
240-A	Simples	início: Av. Ns. De fátima	16,2 metros	CBUQ	50 metros
A-566	Simples	fim: Av. Ns. De fátima	15 metros	CBUQ	620 metros

RIBEIRÃO DO PINHAL

218M0185MUN - RIBEIRÃO DO PINHAL



218M0185MUN			Extensão total: 1,87 km		
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1595-A	Simples	início: Rod. Gilberto Freire	9,2 metros	CBUQ	380 metros
A-B	Simples	Rod. Gilberto Freire	8,7 metros	CBUQ	200 metros
B-252	Simples	final: Av. Silveira Pinto	8 metros	CBUQ	1290 metros

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ABATIÁ

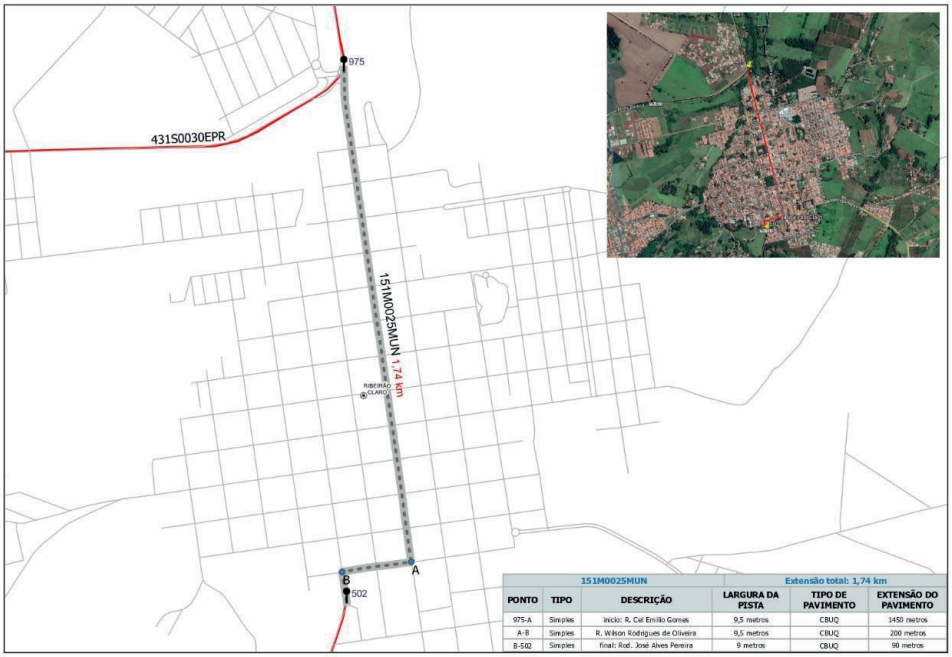
436M0075MUN - ABATIÁ



436M0075MUN					Extensão total: 1,52 km
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1597-A	Simples	Início: Rod. Gilberto Freire	17,7 metros	CBUQ	480 metros
A-B	Simples	Estr. Pau D Alho	14,4 metros	CBUQ	230 metros
B-990	Simples	Final: Av. João Carvalho de Melo	15,8 metros	CBUQ	810 metros

RIBEIRÃO CLARO

151M0025MUN - RIBEIRÃO CLARO



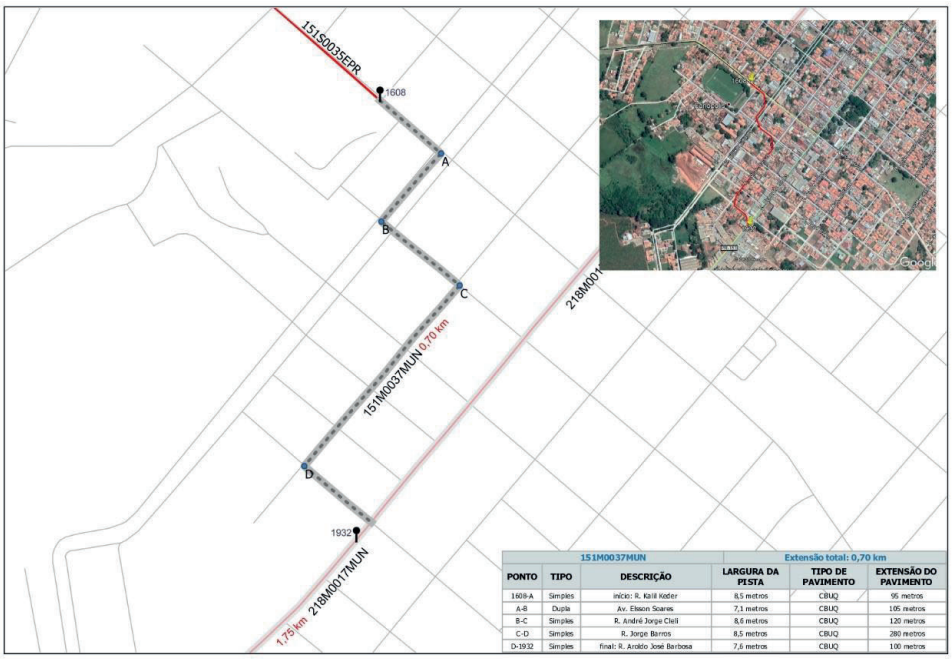
151M0025MUN					Extensão total: 1,74 km
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
975-A	Simples	Início: R. Cel Emílio Gomes	9,5 metros	CBUQ	1450 metros
A-B	Simples	R. Wilson Rodrigues de Oliveira	9,5 metros	CBUQ	200 metros
B-502	Simples	Final: Rod. José Alves Pereira	9 metros	CBUQ	90 metros

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CARLÓPOLIS

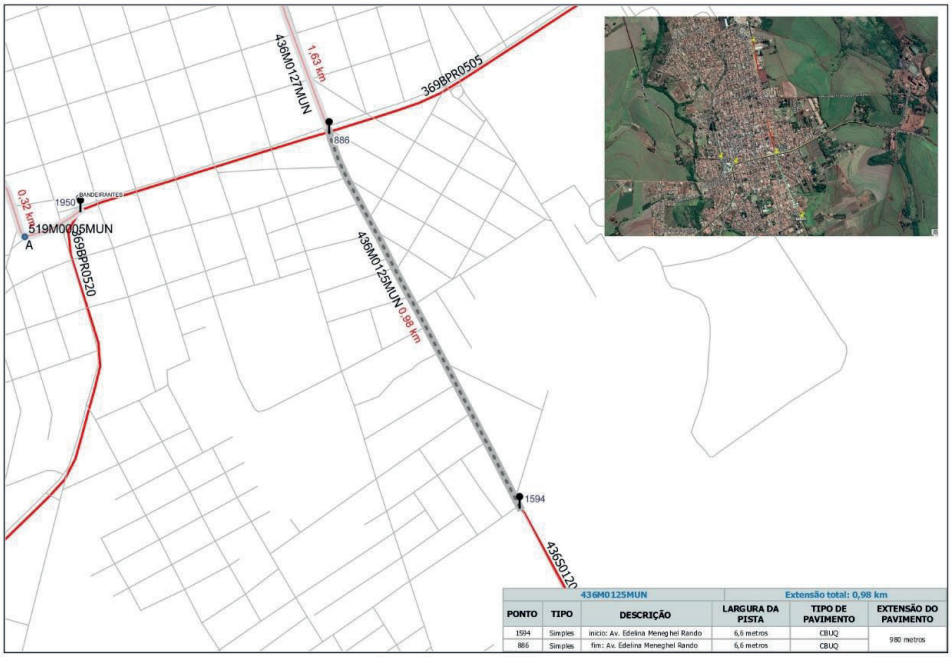
151M0037MUN - CARLÓPOLIS



151M0037MUN			Extensão total: 0,70 km		
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1608-A	Simples	início: R. Kalil Keder	8,5 metros	CBUQ	95 metros
A-B	Dupla	Av. Elson Soares	7,1 metros	CBUQ	105 metros
B-C	Simples	R. André Jorge Cleli	8,6 metros	CBUQ	120 metros
C-D	Simples	R. Jorge Barros	8,5 metros	CBUQ	280 metros
D-1932	Simples	final: R. Aroldo José Barbosa	7,6 metros	CBUQ	100 metros

BANDEIRANTES

436M0125MUN - BANDEIRANTES



436M0125MUN			Extensão total: 0,98 km		
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1594	Simples	início: Av. Edelina Meneghel Rando	6,6 metros	CBUQ	980 metros
886	Simples	fim: Av. Edelina Meneghel Rando	6,6 metros	CBUQ	

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

BANDEIRANTES

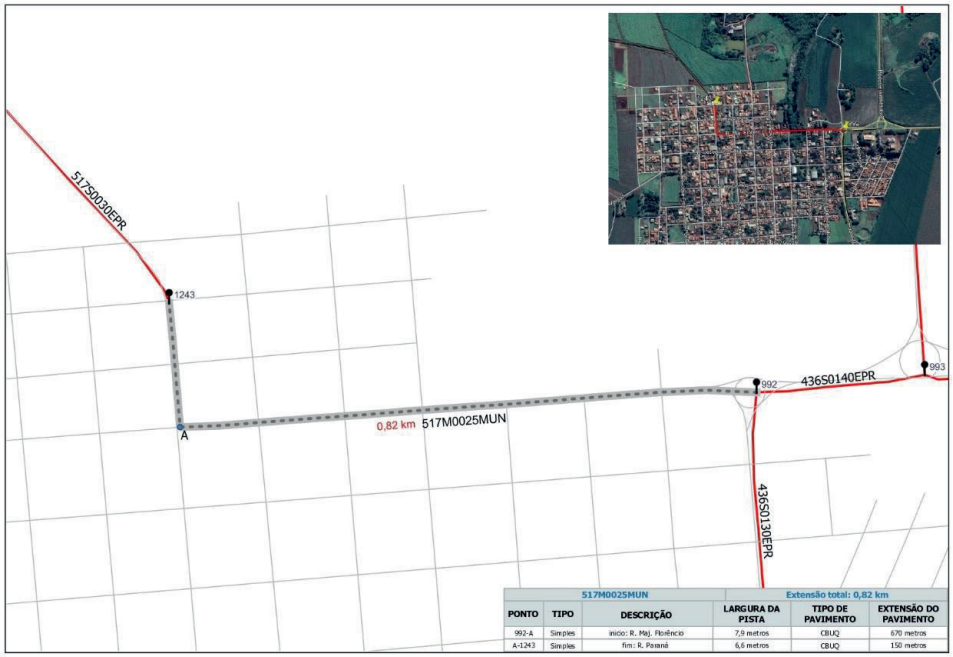
436M0127MUN - BANDEIRANTES



436M0127MUN				Extensão total: 1,63 km
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
886	Dupla	início: Av. Edelina Meneghel Rando	8 metros	CBUQ	1630 metros
991	Dupla	fim: Av. Edelina Meneghel Rando	7 metros	CBUQ	

ITAMBARACÁ

517M0025MUN - ITAMBARACÁ



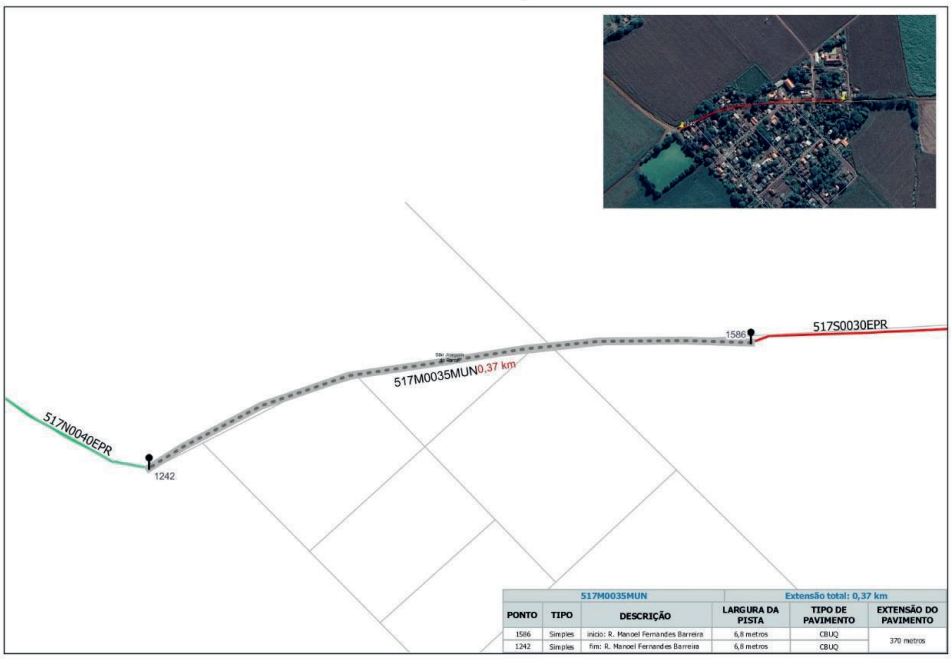
517M0025MUN				Extensão total: 0,82 km
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
992-A	Simples	início: R. Maj. Floriêncio	7,9 metros	CBUQ	670 metros
A-1243	Simples	fim: R. Paraná	6,6 metros	CBUQ	150 metros

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

SÃO JOAQUIM DO PONTAL

517M0035MUN - SÃO JOAQUIM DO PONTAL



517M0035MUN					Extensão total: 0,37 km
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1586	Simples	início: R. Manoel Fernandes Barreira	6,8 metros	CBUQ	370 metros
1242	Simples	fim: R. Manoel Fernandes Barreira	6,8 metros	CBUQ	

SANTA MARIANA

518M0035MUN - SANTA MARIANA

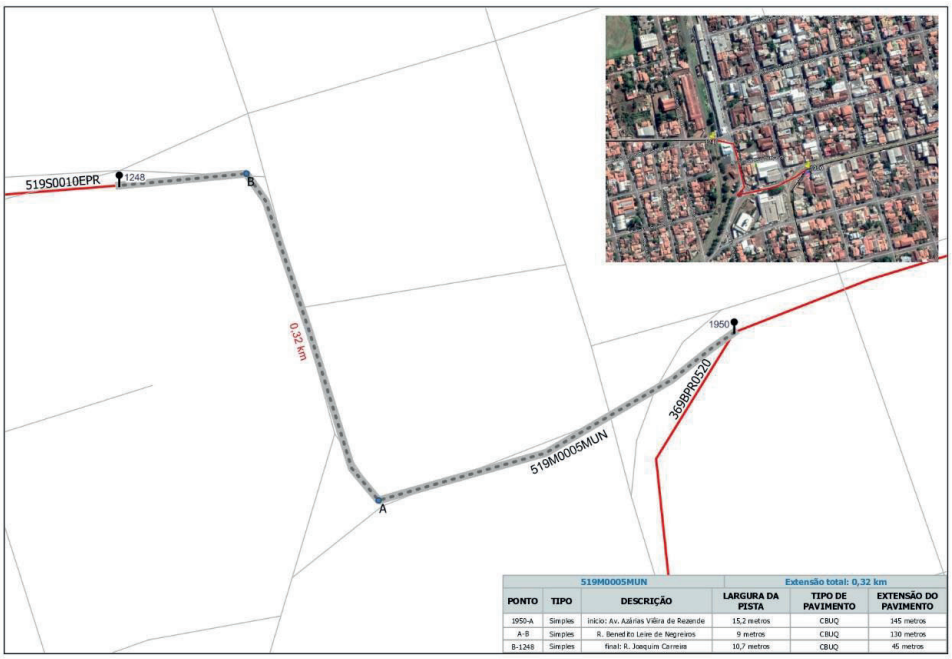


518M0035MUN					Extensão total: 1,19 km
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
889-A	Simples	início: Joaquim Xavier Cotrim	10,2 metros	CBUQ	600 metros
A-B	Simples	R. Liberato Spagolla	8,5 metros	CBUQ	535 metros
B-1244	Simples	final: Av. Maria Moreira Renó	10 metros	CBUQ	55 metros

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

BANDEIRANTES

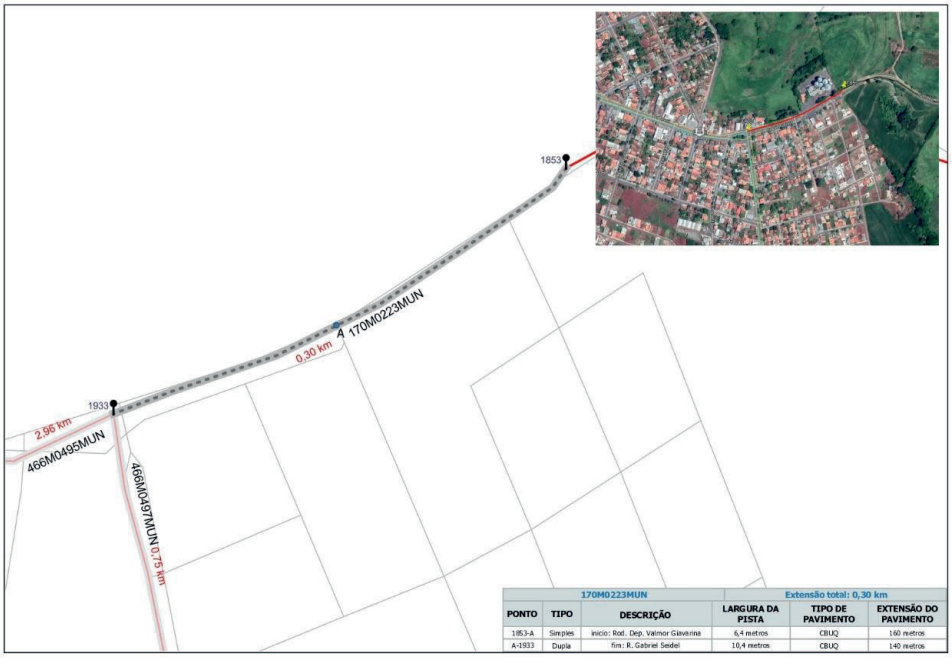
519M0005MUN - BANDEIRANTES



519M0005MUN			Extensão total: 0,32 km		
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1950-A	Simples	início: Av. Azárias Vilela de Rezende	15,2 metros	CBUQ	145 metros
A-B	Simples	R. Benedito Leite de Negreiros	9 metros	CBUQ	130 metros
B-1248	Simples	final: R. Joaquim Carneiro	10,7 metros	CBUQ	45 metros

BORRAZÓPOLIS

170M0223MUN - BORRAZÓPOLIS



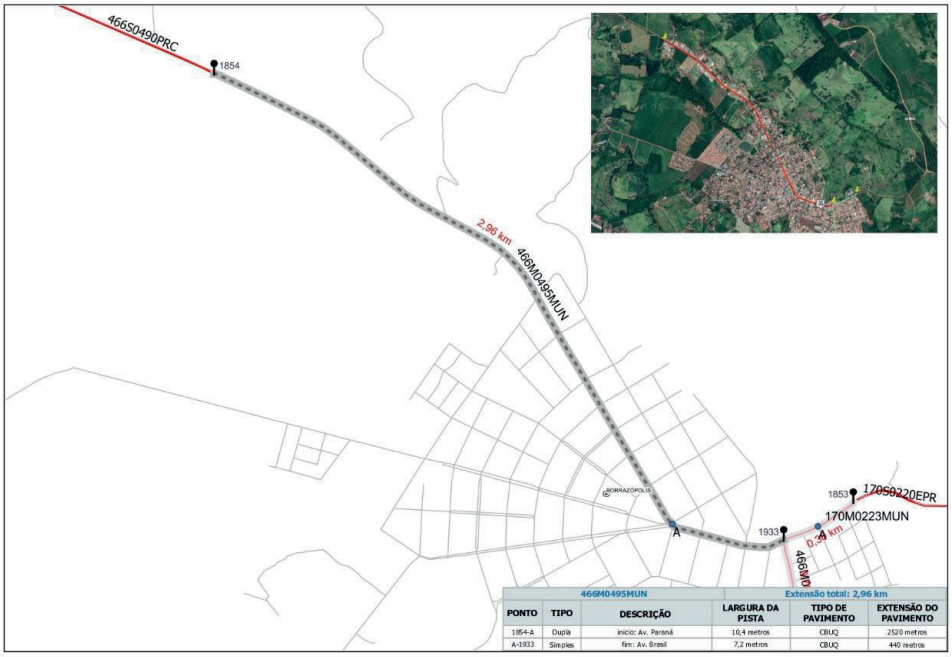
170M0223MUN			Extensão total: 0,30 km		
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1853-A	Simples	início: Rod. Dep. Valmor Gilvarina	6,4 metros	CBUQ	160 metros
A-1933	Dupla	fim: R. Gabriel Seidel	10,4 metros	CBUQ	140 metros

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

BORRAZÓPOLIS

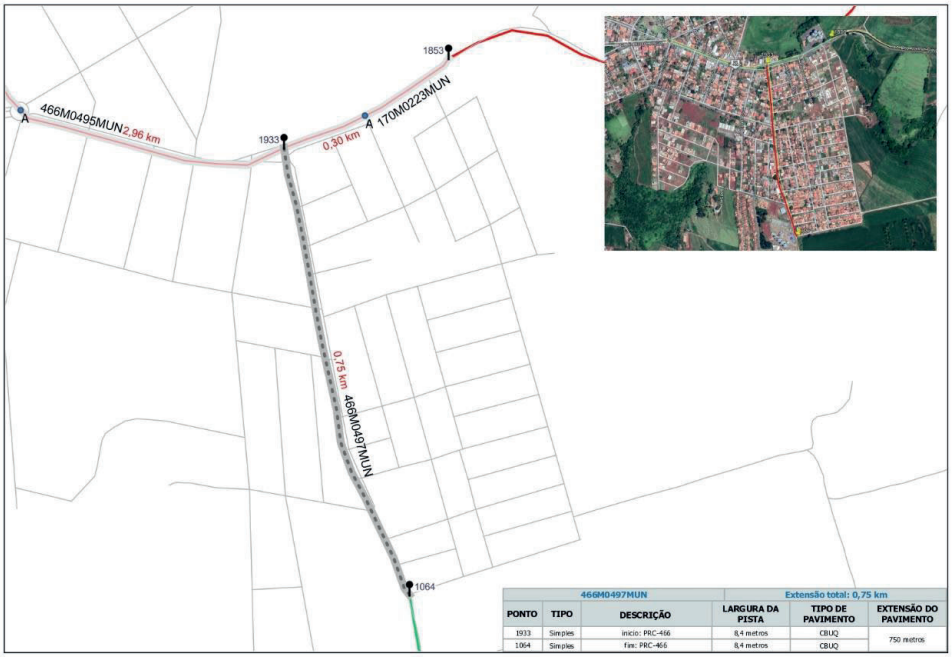
466M0495MUN - BORRAZÓPOLIS



466M0495MUN					Extensão total: 2,96 km
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1854-A	Dupla	início: Av. Paraná	10,4 metros	CBUQ	2520 metros
A-1933	Simples	fim: Av. Brasil	7,2 metros	CBUQ	440 metros

BORRAZÓPOLIS

466M0497MUN - BORRAZÓPOLIS

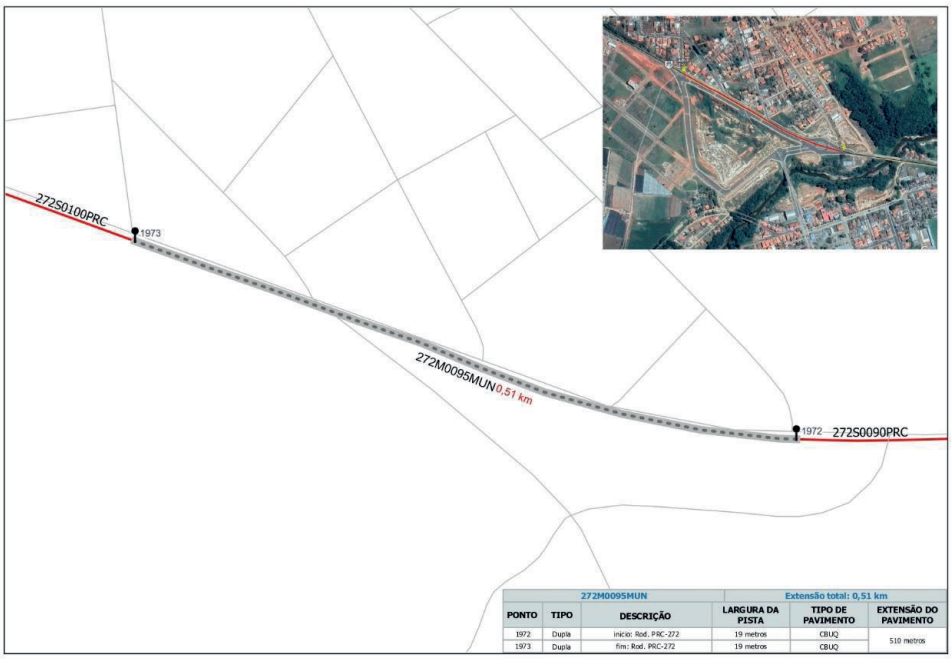


466M0497MUN					Extensão total: 0,75 km
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1933	Simples	início: PRC-466	8,4 metros	CBUQ	750 metros
1064	Simples	fim: PRC-466	8,4 metros	CBUQ	

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PINHALÃO

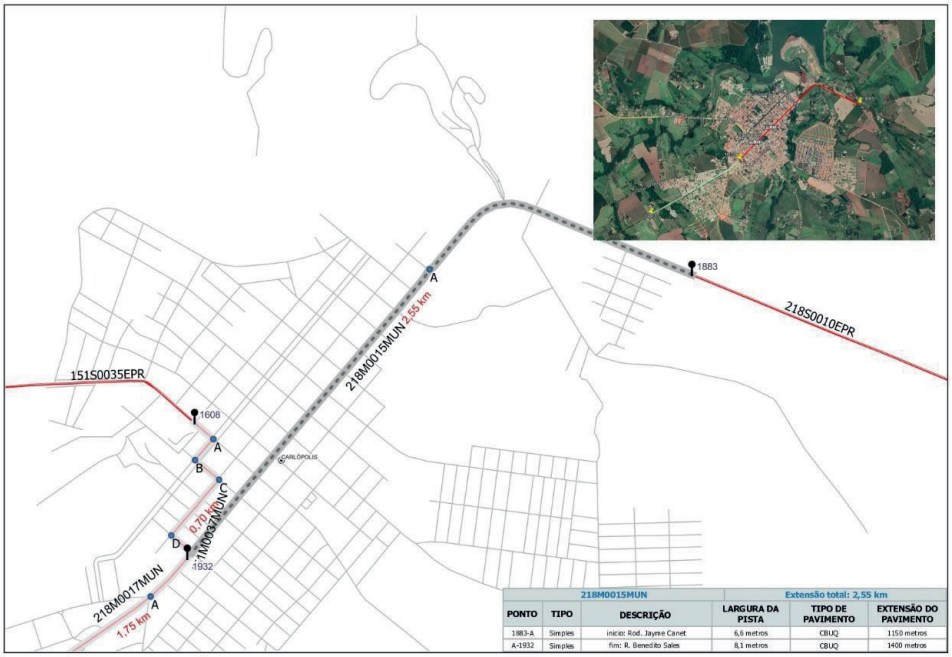
272M0095MUN - PINHALÃO



272M0095MUN					Extensão total: 0,51 km
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1972	Dupla	início: Rod. PRC-272	19 metros	CBUQ	510 metros
1973	Dupla	fim: Rod. PRC-272	19 metros	CBUQ	

CARLÓPOLIS

218M0015MUN - CARLÓPOLIS



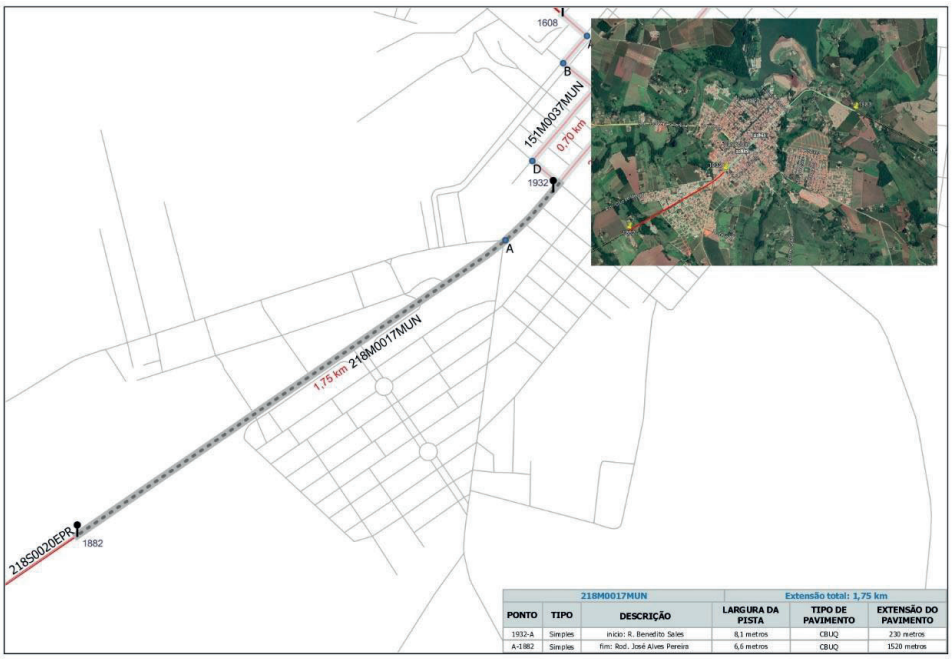
218M0015MUN					Extensão total: 2,55 km
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1883-A	Simples	início: Rod. Jaime Canet	6,6 metros	CBUQ	1150 metros
A-1932	Simples	fim: R. Benedito Sales	8,1 metros	CBUQ	1400 metros

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CARLÓPOLIS

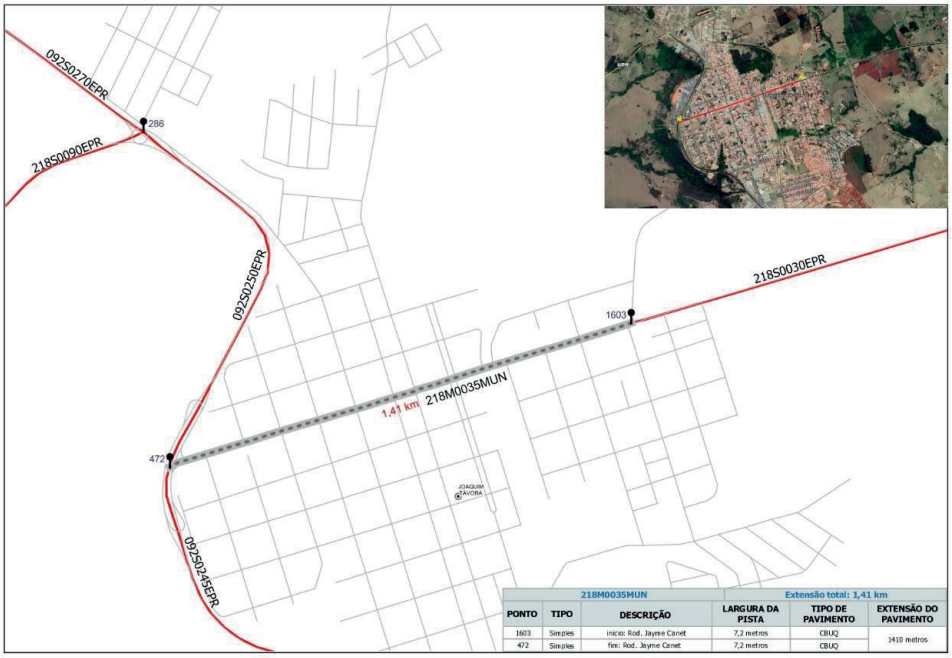
218M0017MUN - CARLÓPOLIS



218M0017MUN					Extensão total: 1,75 km
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1932-A	Simples	início: R. Benedito Sales	8,1 metros	CBUQ	230 metros
A-1882	Simples	fim: Rod. José Alves Pereira	6,6 metros	CBUQ	1520 metros

JOAQUIM TÁVORA

218M0035MUN - JOAQUIM TÁVORA



218M0035MUN					Extensão total: 1,41 km
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1603	Simples	início: Rod. Jaynne Canet	7,2 metros	CBUQ	1410 metros
472	Simples	fim: Rod. Jaynne Canet	7,2 metros	CBUQ	

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

RIBEIRÃO BONITO

082M0105MUN - RIBEIRÃO BONITO



082M0105MUN			Extensão total: 0,65 km		
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1554-A	Simples	Início: R. Rio Grande do Sul	8,3 metros	CBUQ	290 metros
A-B	Simples	R. São Paulo	8,3 metros	CBUQ	205 metros
B-C	Simples	Praça dos Andradas	8,3 metros	CBUQ	105 metros
C-389	Simples	fim: R. Goiás	8,1 metros	CBUQ	50 metros

RIO BOM

539M0025MUN - RIO BOM



539M0025MUN			Extensão total: 1,01 km		
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1886-A	Simples	início: Rod. Belgini e Pantano	7 metros	CBUQ	350 metros
A-B	Simples	Av. Rio Grande do Sul	11,6 metros	CBUQ	480 metros
B-1265	Simples	final: Av. Paraná	13,3 metros	CBUQ	180 metros

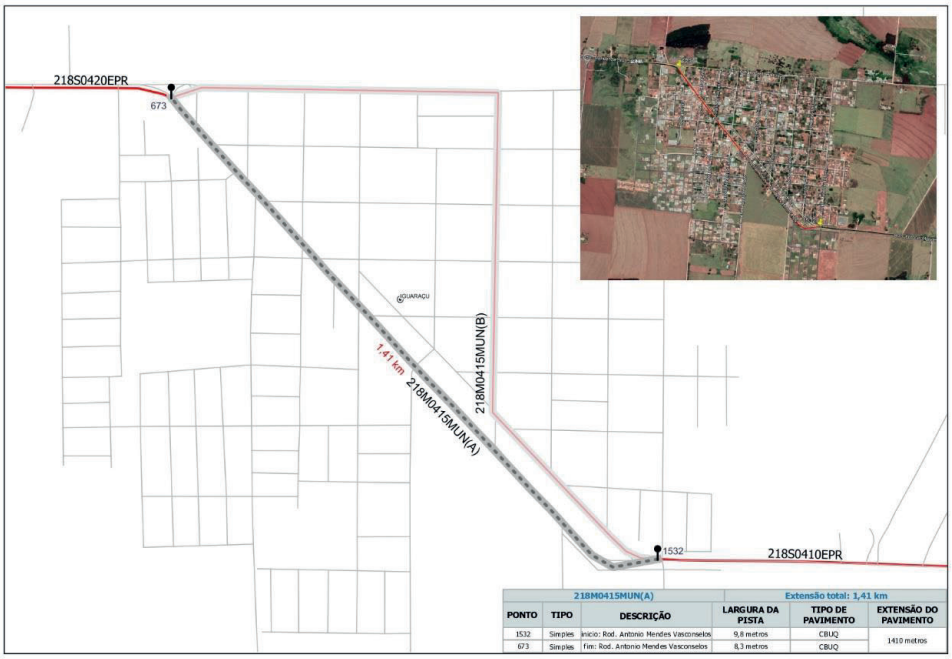
Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NOROESTE

IGUARAÇU

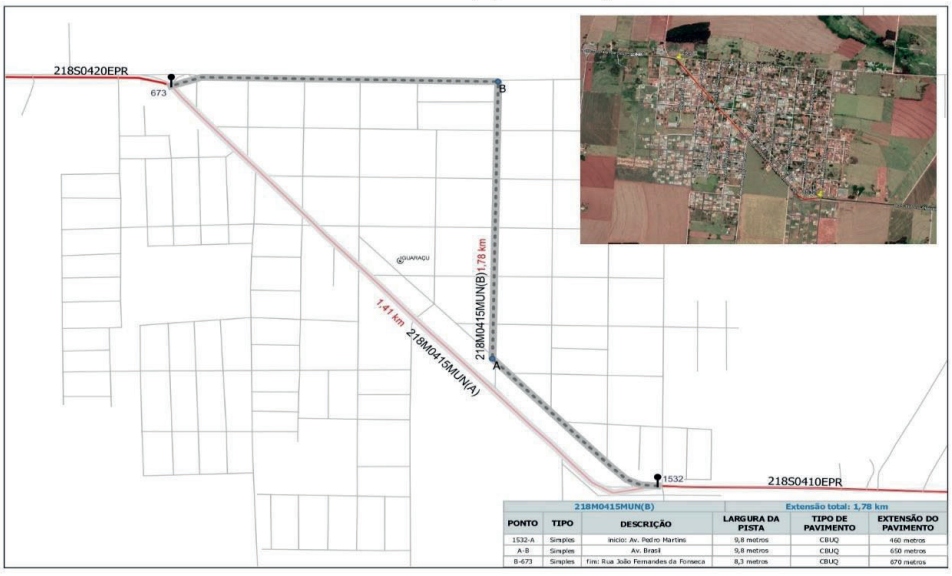
218M0415MUN(A) - IGUARAÇU



218M0415MUN(A)			Extensão total: 1,41 km		
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1532	Simples	Início: Rod. Antonio Mendes Vasconselos	9,8 metros	CBUQ	1410 metros
673	Simples	Fim: Rod. Antonio Mendes Vasconselos	8,3 metros	CBUQ	

IGUARAÇU

218M0415MUN(A) - IGUARAÇU

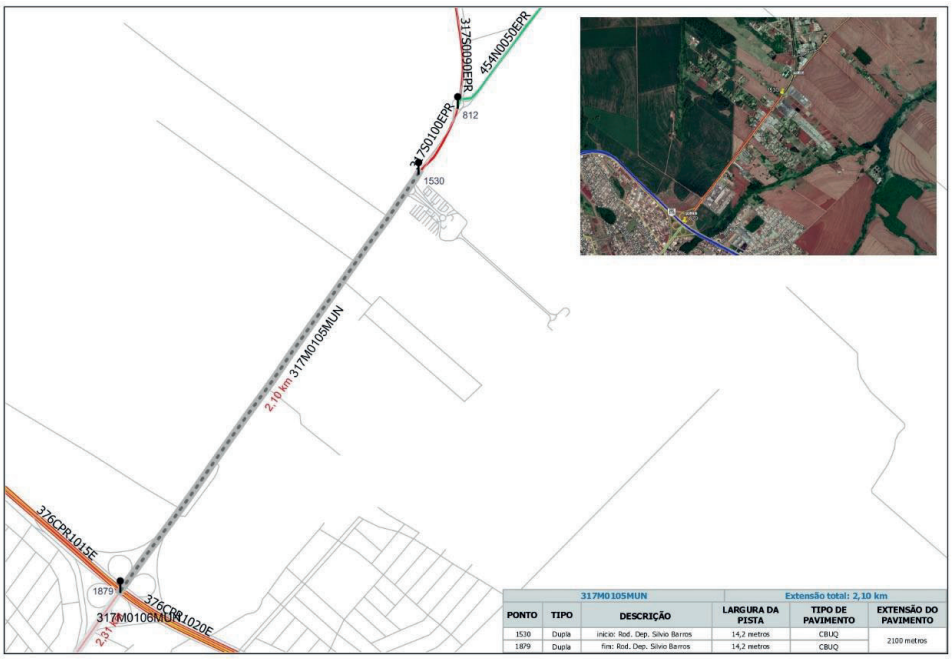


218M0415MUN(B)			Extensão total: 1,78 km		
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1532-A	Simples	Início: Av. Pedro Martins	9,8 metros	CBUQ	460 metros
A-B	Simples	Av. Brasil	9,8 metros	CBUQ	650 metros
B-673	Simples	Fim: Rua João Fernandes da Fonseca	8,3 metros	CBUQ	670 metros

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

MARINGÁ

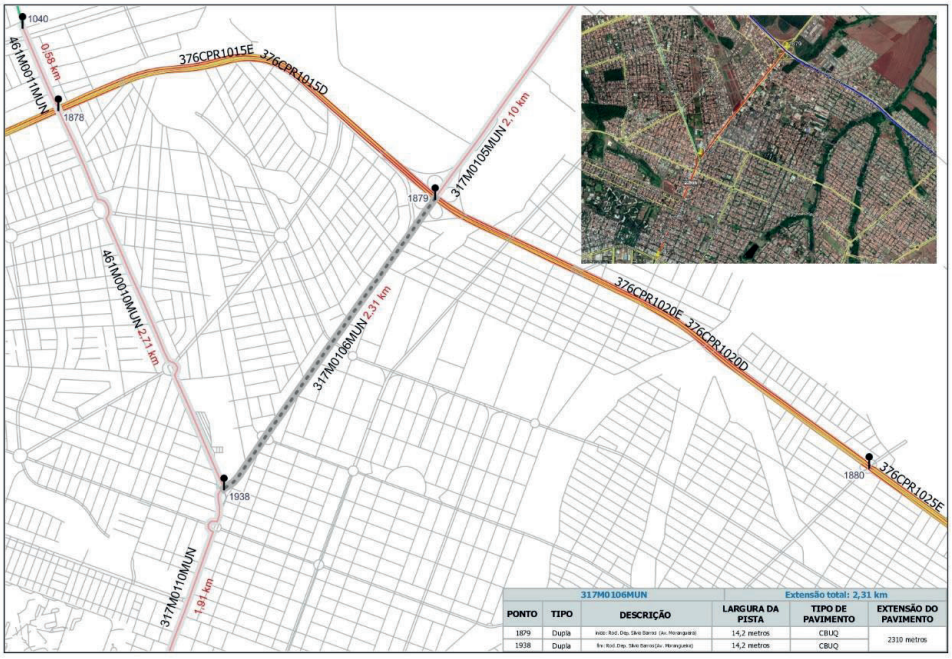
317M0105MUN - MARINGÁ



317M0105MUN				Extensão total: 2,10 km
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1530	Dupla	início: Rod. Dep. Silvio Barros	14,2 metros	CBUQ	2100 metros
1879	Dupla	fim: Rod. Dep. Silvio Barros	14,2 metros	CBUQ	

MARINGÁ

317M0106MUN - MARINGÁ



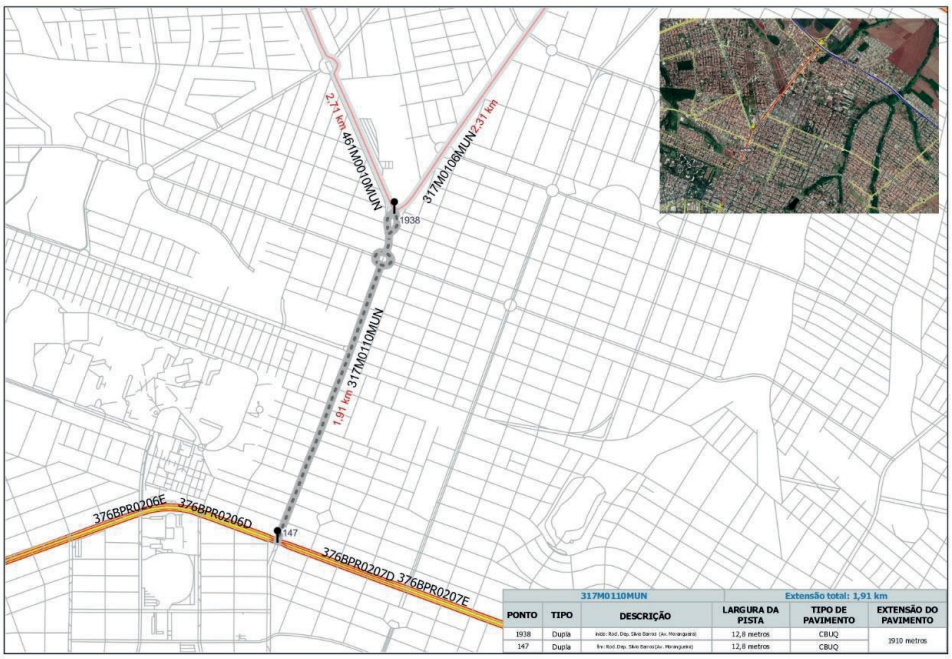
317M0106MUN				Extensão total: 2,31 km
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1879	Dupla	início: Rod. Dep. Silvio Barros (Av. Morangueira)	14,2 metros	CBUQ	2310 metros
1938	Dupla	fim: Rod. Dep. Silvio Barros (Av. Morangueira)	14,2 metros	CBUQ	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

MARINGÁ

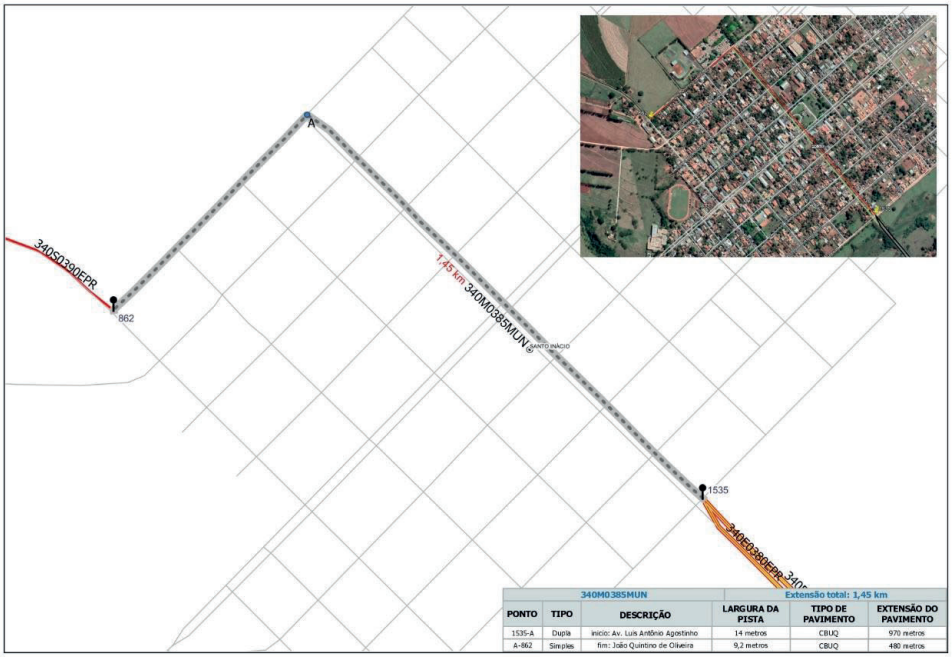
317M0110MUN - MARINGÁ



317M0110MUN				Extensão total: 1,91 km	
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1938	Dupla	início: Rod. Dep. Silvio Barros (Av. Morangueira)	12,8 metros	CBUQ	1910 metros
147	Dupla	fim: Rod. Dep. Silvio Barros (Av. Morangueira)	12,8 metros	CBUQ	

SANTO INÁCIO

340M0385MUN - SANTO INÁCIO

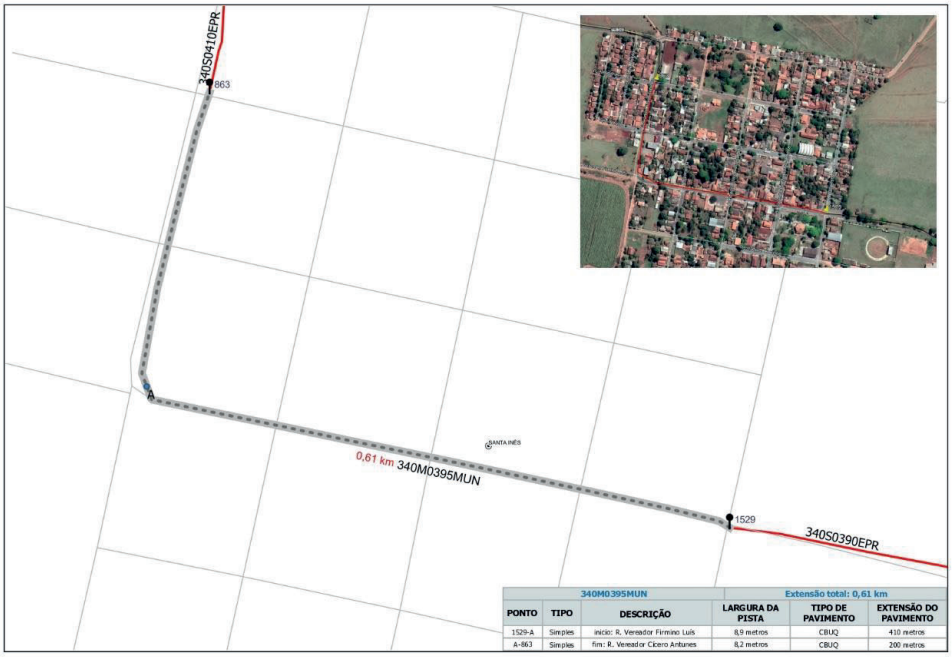


340M0385MUN				Extensão total: 1,45 km	
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1535-A	Dupla	início: Av. Luis Antônio Agostinho	14 metros	CBUQ	970 metros
A-862	Simples	fim: João Quintino de Oliveira	9,2 metros	CBUQ	480 metros

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

SANTA INÊS

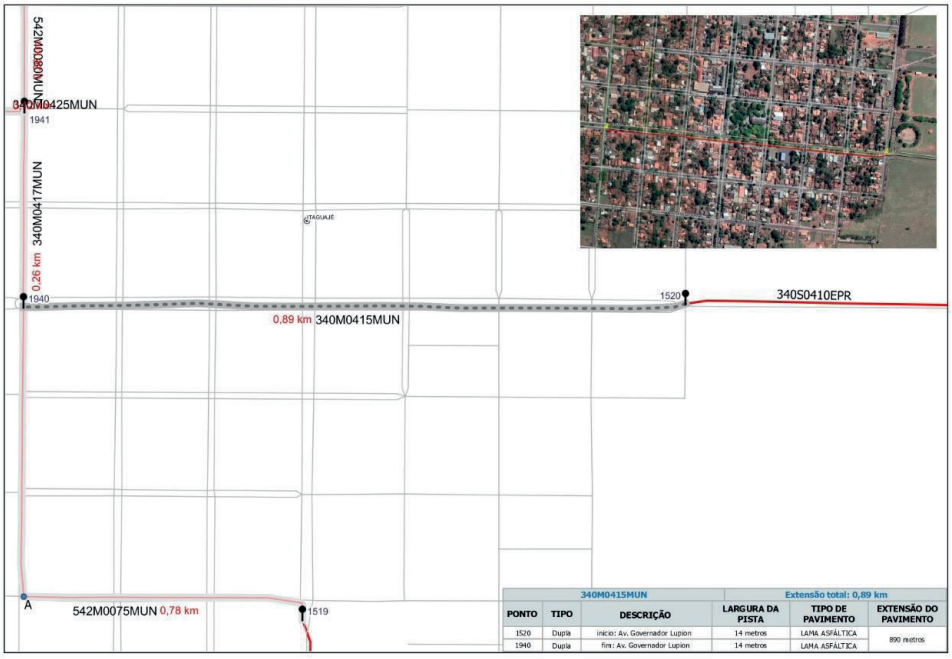
340M0395MUN - SANTA INÊS



340M0395MUN					Extensão total: 0,61 km
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1529-A	Simples	início: R. Vereador Firmino Luís	8,9 metros	CBUQ	410 metros
A-863	Simples	fim: R. Vereador Cícero Antunes	8,2 metros	CBUQ	200 metros

ITAGUAJÉ

340M0415MUN - ITAGUAJÉ



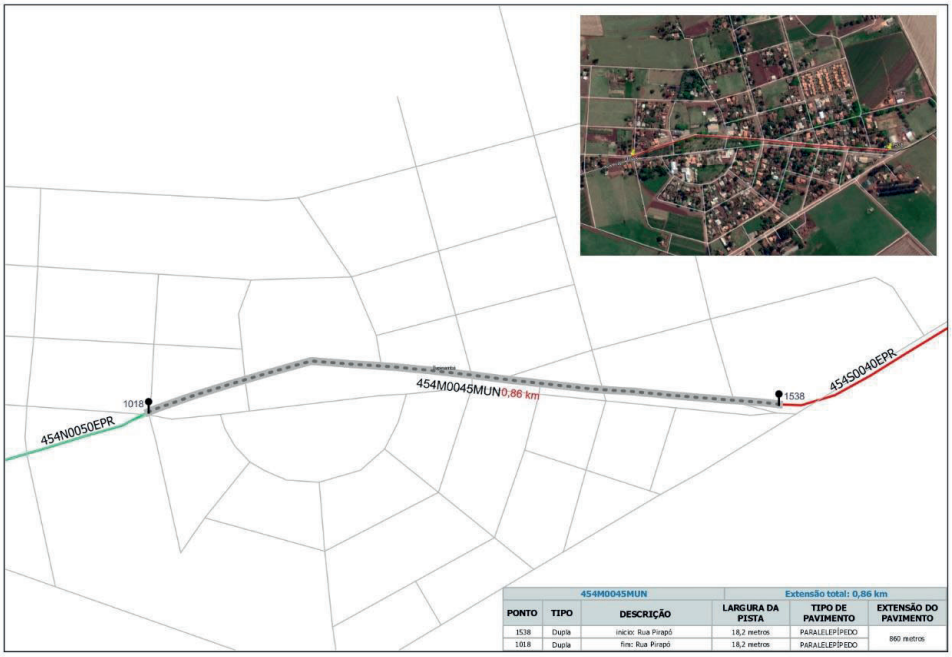
340M0415MUN					Extensão total: 0,89 km
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1520	Dupla	início: Av. Governador Lupion	14 metros	LAMA ASFÁLTICA	890 metros
1940	Dupla	fim: Av. Governador Lupion	14 metros	LAMA ASFÁLTICA	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

TUPINAMBÁ

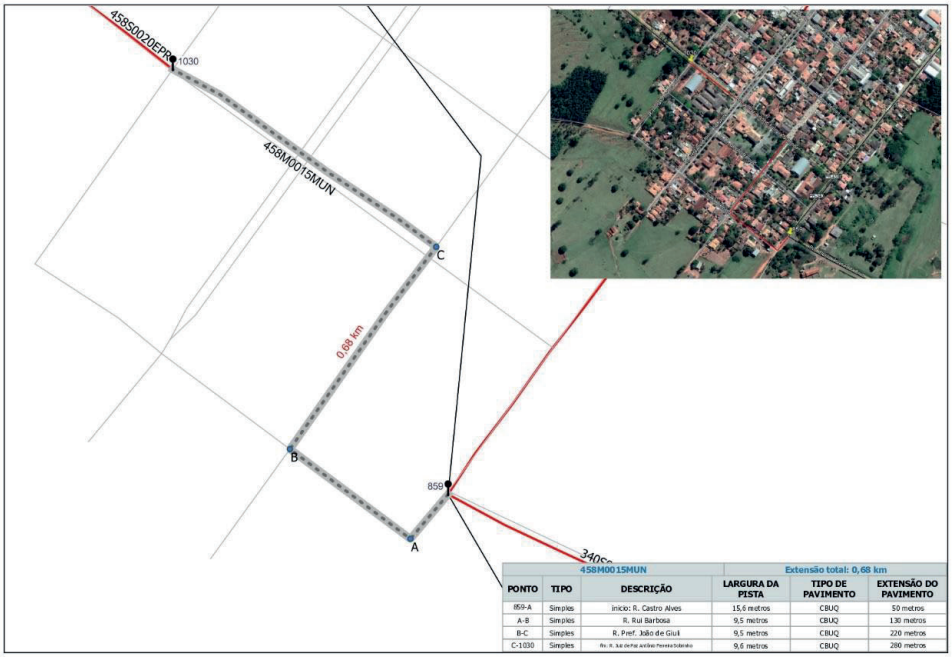
454M0045MUN - TUPINAMBÁ



454M0045MUN			Extensão total: 0,86 km		
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1538	Dupla	início: Rua Pirapó	18,2 metros	PARALELEPÍPEDO	860 metros
1018	Dupla	fim: Rua Pirapó	18,2 metros	PARALELEPÍPEDO	

GUARACI

458M0015MUN - GUARACI

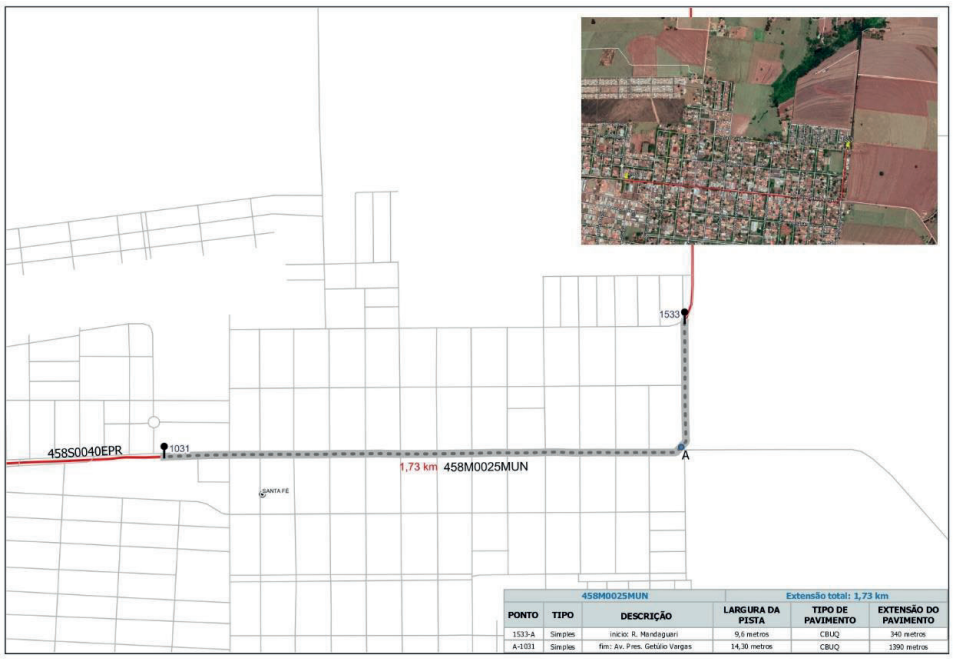


458M0015MUN			Extensão total: 0,68 km		
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
859-A	Simples	início: R. Castro Alves	15,6 metros	CBUQ	50 metros
A-B	Simples	R. Rui Barbosa	9,5 metros	CBUQ	130 metros
B-C	Simples	R. Pref. João de Giui	9,5 metros	CBUQ	220 metros
C-1030	Simples	Av. R. Jus.ma.ma.ma.ma.ma.ma	9,6 metros	CBUQ	280 metros

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

SANTA FÉ

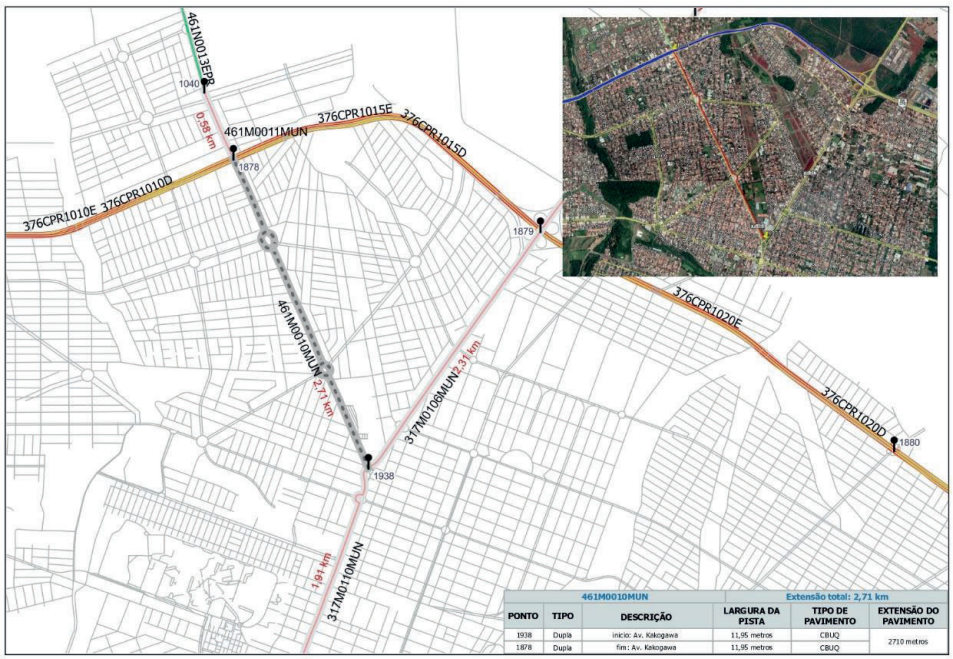
458M0025MUN - SANTA FÉ



458M0025MUN					Extensão total: 1,73 km
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1533-A	Simples	início: R. Mandaguari	9,6 metros	CBUQ	340 metros
A-1031	Simples	fim: Av. Pres. Getúlio Vargas	14,30 metros	CBUQ	1390 metros

MARINGÁ

461M0010MUN - MARINGÁ



461M0010MUN					Extensão total: 2,71 km
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1938	Dupla	início: Av. Kakogawa	11,95 metros	CBUQ	2710 metros
1878	Dupla	fim: Av. Kakogawa	11,95 metros	CBUQ	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

MARINGÁ

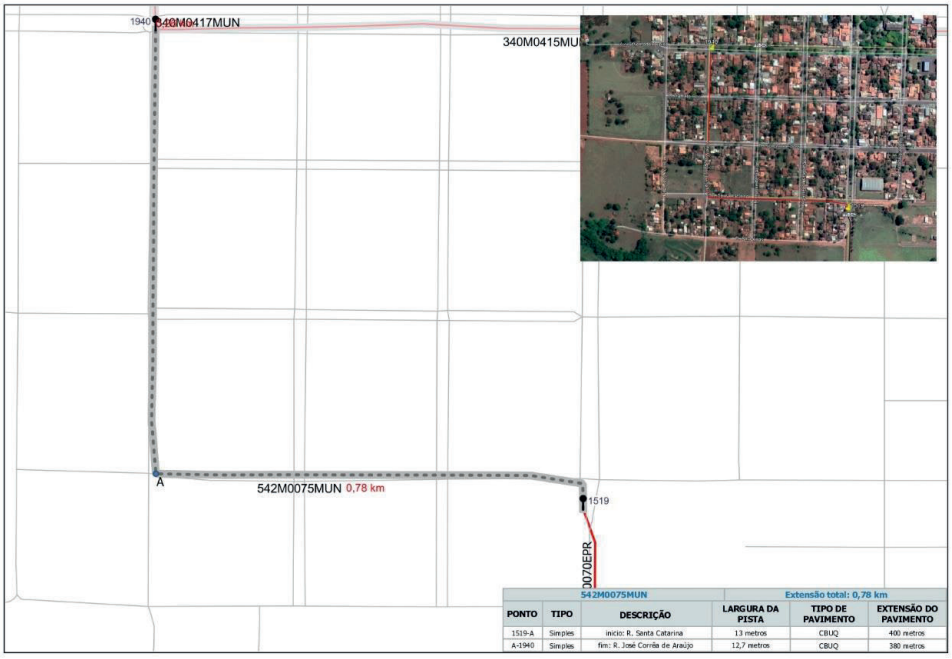
461M0011MUN - MARINGÁ



461M0010MUN					Extensão total: 0,58 km
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1878	Dupla	início: Av. Kakogawa	9 metros	CBUQ	580 metros
1040	Dupla	fim: Av. Kakogawa	9 metros	CBUQ	

ITAGUAJÉ

542M0075MUN - ITAGUAJÉ

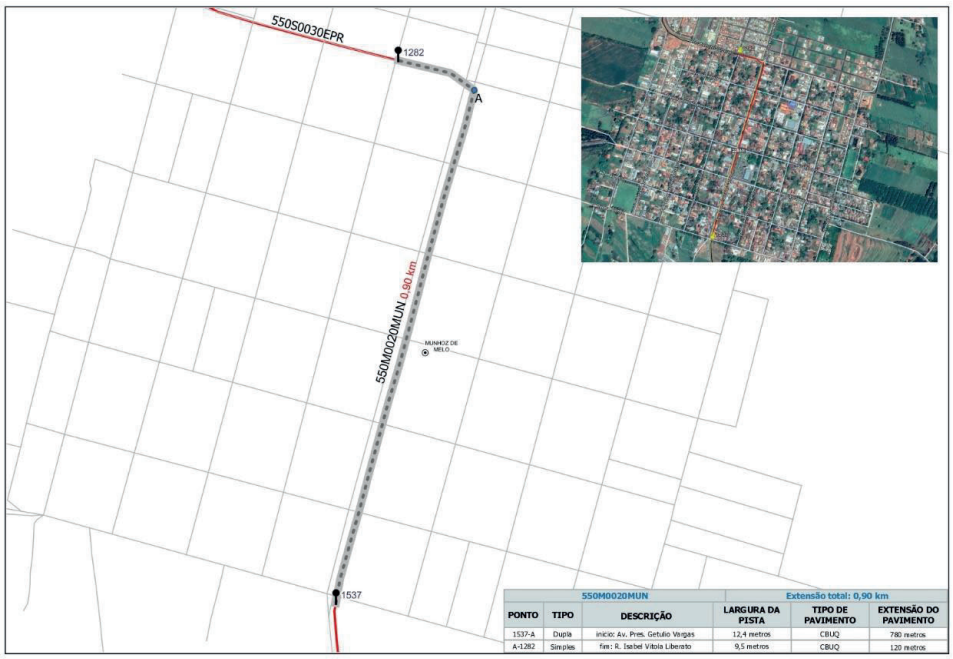


542M0075MUN					Extensão total: 0,78 km
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1519-A	Simples	início: R. Santa Catarina	13 metros	CBUQ	400 metros
A-1940	Simples	fim: R. José Corrêa de Araújo	12,7 metros	CBUQ	380 metros

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

MUNHOZ DE MELO

550M0020MUN - MUNHOZ DE MELO



550M0020MUN			Extensão total: 0,90 km		
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1537-A	Dupla	início: Av. Pres. Getulio Vargas	12,4 metros	CBUQ	780 metros
A-1282	Simples	fim: R. Isabel Vitola Liberato	9,5 metros	CBUQ	120 metros

BOM SUCESSO

369M0480MUN - BOM SUCESSO



369M0480MUN			Extensão total: 0,96 km		
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1273-A	Dupla	início: Av. Julio Machado	13,08 metros	CBUQ	805 metros
A-B	Dupla	R. São Paulo	12,38 metros	CBUQ	70 metros
B-907	Simples	final: R. Flávia	14,77 metros	CBUQ	85 metros

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

BARBOSA FERRAZ

369M0550MUN - BARBOSA FERRAZ



369M0550MUN					Extensão total: 1,60 km
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
134	Simples	início: R. Rio Grande do Sul	10,10 metros	TSD	1600 metros
1279	Simples	fim: R. Rio Grande do Sul	10,33 metros	TSD	

KALORÉ

466M0450MUN - KALORÉ



466M0450MUN					Extensão total: 1,00 km
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1541	Simples	início: Av. Paraná	14,34 metros	CBUQ	1000 metros
1066	Simples	fim: Av. Paraná	14,29 metros	CBUQ	

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ITAMBÉ

546M0025MUN - ITAMBÉ



546M0025MUN			Extensão total: 1,58 km		
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1518-A	Simples	início: Rua Dr. Lafayete Grenier	9,67 metros	CBUQ	1475 metros
A-1274	Simples	fim: R. Mario Machado	9,25 metros	CBUQ	175 metros

FLORESTA

546M0045MUN - FLORESTA



546M0045MUN			Extensão total: 1,85 km		
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1512-A	Simples	início: PR-546	8,29 metros	CBUQ	720 metros
A-B	Simples	Av. Getúlio Vargas	8,26 metros	CBUQ	420 metros
B-130	Simples	final: R. São Mateus	7,57 metros	CBUQ	710 metros

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CORUMBATAÍ DO SUL

549M0020MUN - CORUMBATAÍ DO SUL

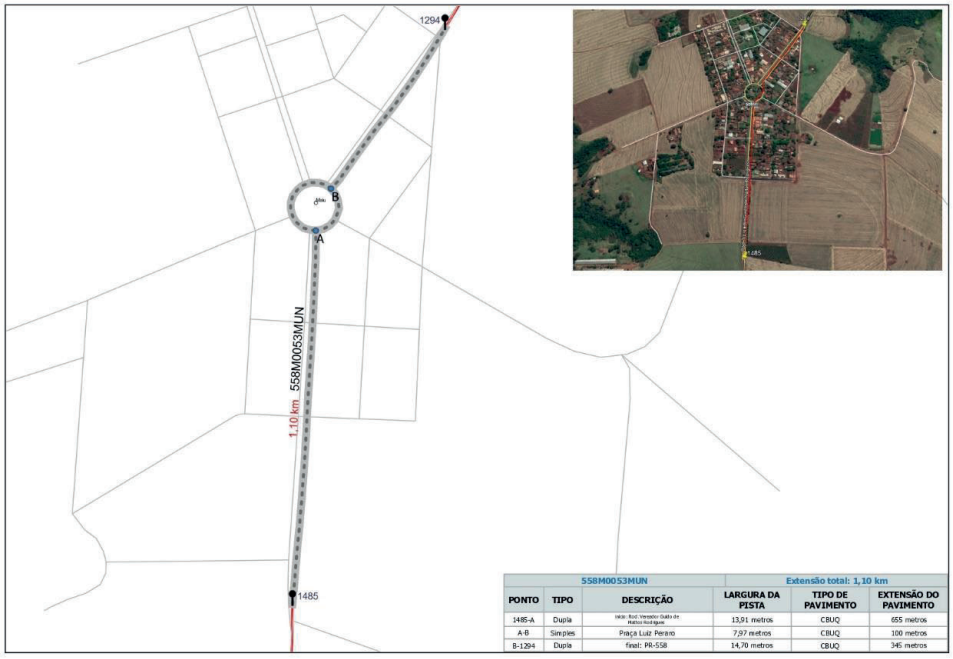


549M0020MUN — Extensão total: 1,04 km

PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1508-A	Simples	início: R. Guarani	9,74 metros	TSD	695 metros
A-1280	Simples	fim: R. Caramuru	10,23 metros	TSD	345 metros

MALU

558M0053MUN - MALU



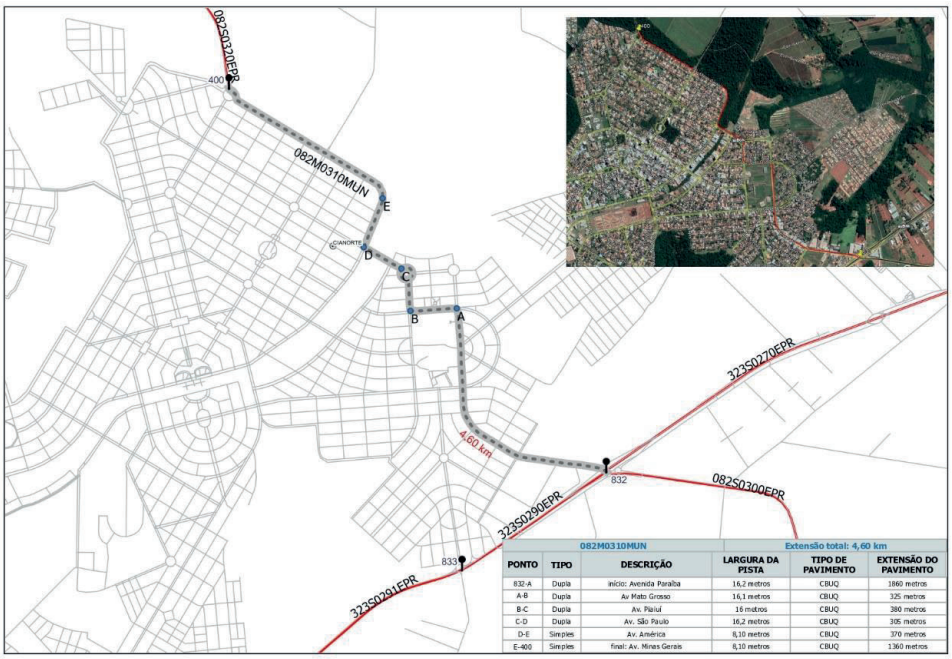
558M0053MUN — Extensão total: 1,10 km

PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1485-A	Dupla	início: Rod. Vereador Dalto de Mattos Rodrigues	13,91 metros	CBUQ	655 metros
A-B	Simples	Praça Luiz Pereira	7,97 metros	CBUQ	100 metros
B-1294	Dupla	final: PR-558	14,70 metros	CBUQ	345 metros

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CIANORTE

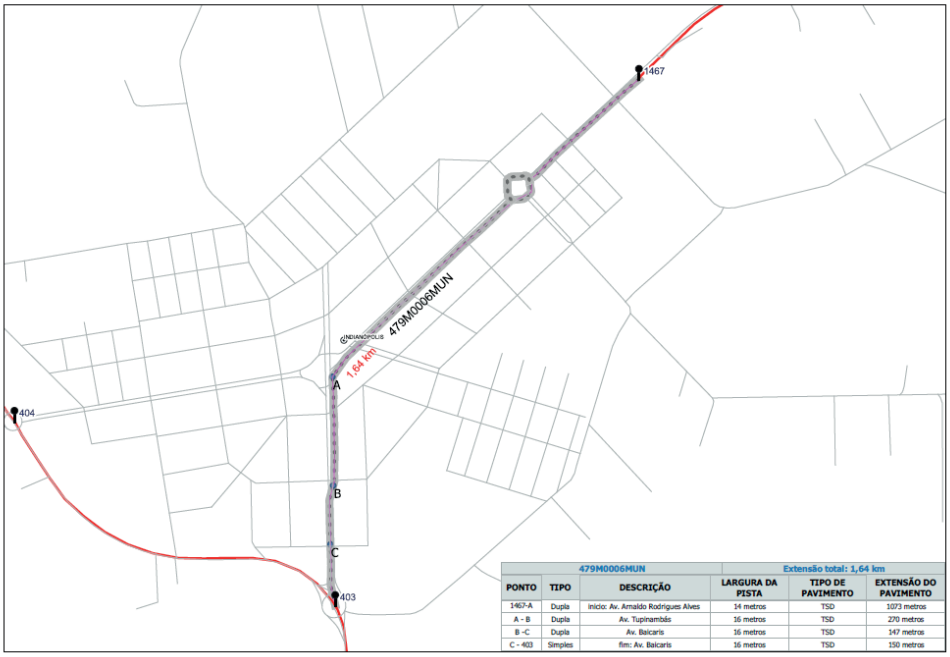
082M0310MUN - CIANORTE



082M0310MUN			Extensão total: 4,60 km		
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
832-A	Dupla	início: Avenida Paraíba	16,2 metros	CBUQ	1860 metros
A-B	Dupla	Av Mato Grosso	16,1 metros	CBUQ	325 metros
B-C	Dupla	Av. Piauí	16 metros	CBUQ	380 metros
C-D	Dupla	Av. São Paulo	16,2 metros	CBUQ	305 metros
D-E	Simples	Av. América	6,10 metros	CBUQ	370 metros
E-400	Simples	final: Av. Minas Gerais	6,10 metros	CBUQ	1360 metros

INDIANÓPOLIS

479M0006MUN - INDIANÓPOLIS



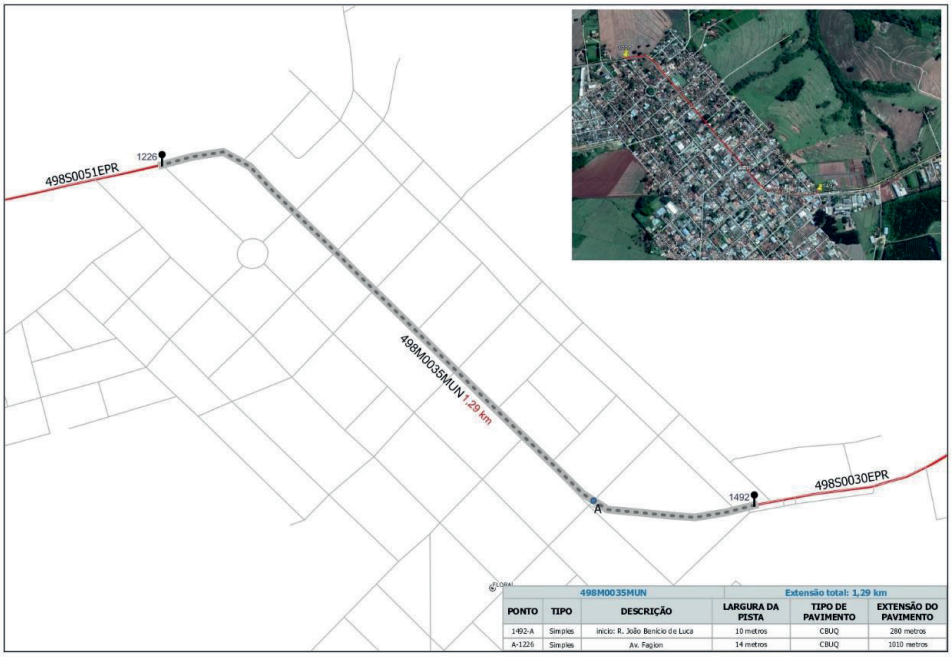
479M0006MUN			Extensão total: 1,64 km		
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1467-A	Dupla	início: Av. Arnaldo Rodrigues Alves	14 metros	TSD	1073 metros
A - B	Dupla	Av. Tupinambás	16 metros	TSD	270 metros
B -C	Dupla	Av. Baicaris	16 metros	TSD	147 metros
C - 403	Simples	fim: Av. Baicaris	16 metros	TSD	150 metros

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

FLORAÍ

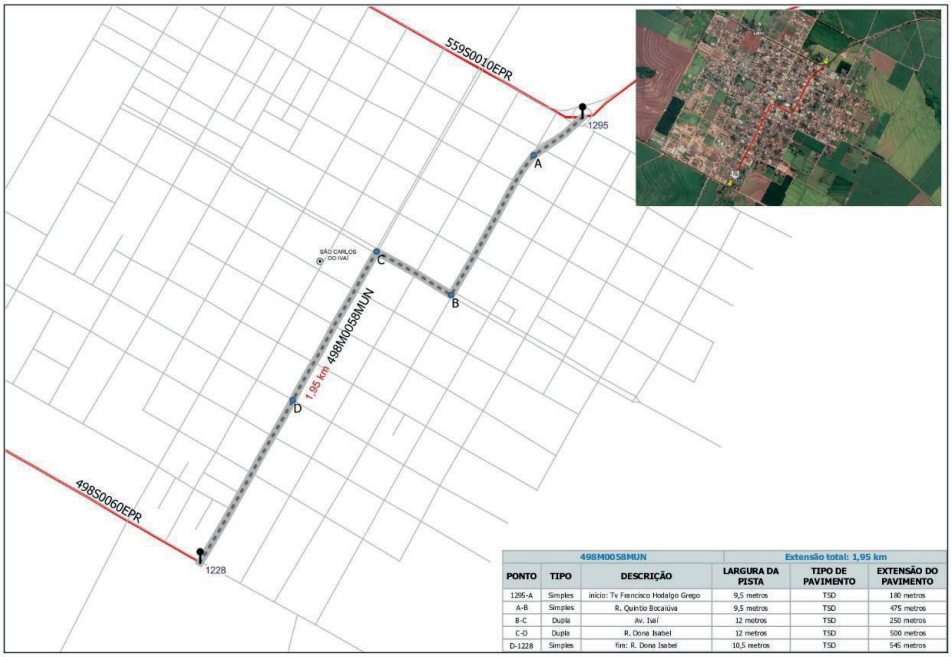
498M0035MUN - FLORAÍ



498M0035MUN			Extensão total: 1,29 km		
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1492-A	Simples	início: R. João Benício de Luca	10 metros	CBUQ	280 metros
A-1226	Simples	Av. Fagion	14 metros	CBUQ	1010 metros

SÃO CARLOS DO IVAÍ

498M0058MUN - SÃO CARLOS DO IVAÍ



498M0058MUN			Extensão total: 1,95 km		
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1295-A	Simples	início: Tv Francisco Hodalgo Grego	9,5 metros	TSD	180 metros
A-B	Simples	R. Quintio Bocaiúva	9,5 metros	TSD	475 metros
B-C	Dupla	Av. Ivaí	12 metros	TSD	250 metros
C-D	Dupla	R. Dona Isabel	12 metros	TSD	500 metros
D-1228	Simples	fim: R. Dona Isabel	10,5 metros	TSD	545 metros

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

JAPURÁ

498M0080MUN - JAPURÁ



498M0080MUN					Extensão total: 2,14 km
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1475-A	Simples	início: Av. Dona Guiomar Gaspar Batista	14 metros	CBUQ	1225 metros
A-1230	Dupla	fim: R. Voluntários da Patria	12 metros	CBUQ	915 metros

SÃO TOMÉ

498M0095MUN - SÃO TOMÉ



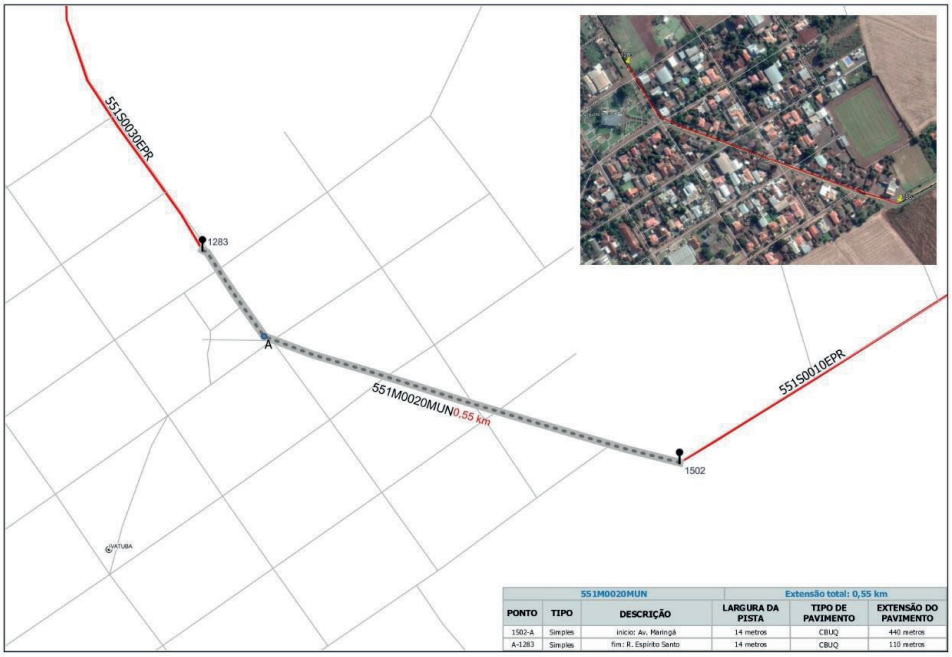
498M0095MUN					Extensão total: 0,91 km
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1473-A	Simples	início: Av. José Madureira	14 metros	CBUQ	270 metros
A-B	Simples	Praça Prof. Pedro Fecchio	16 metros	CBUQ	100 metros
B-1231	Simples	final: Av. José Madureira	14 metros	CBUQ	540 metros

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

IVATUBA

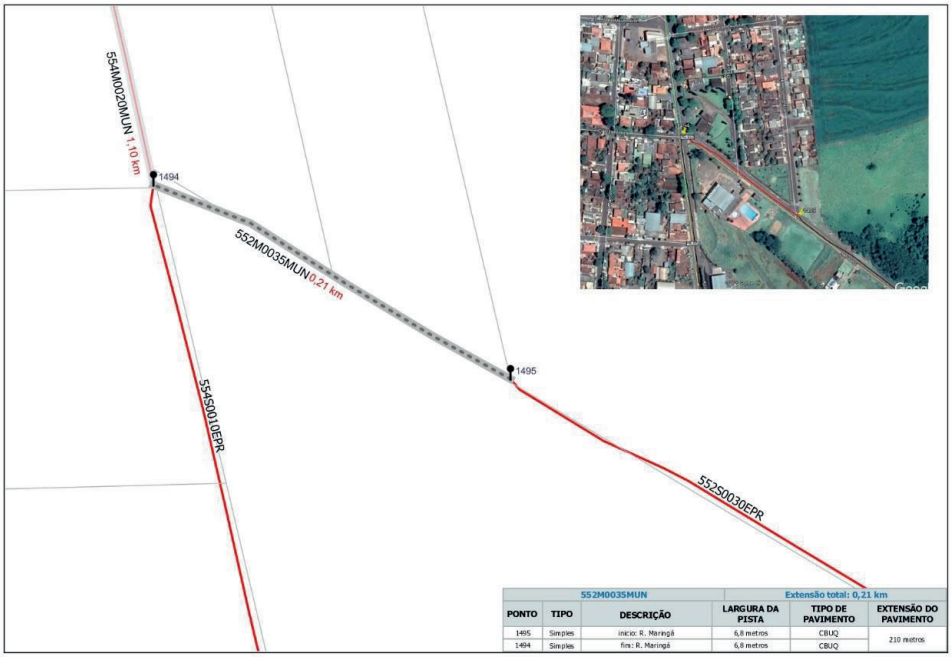
551M0020MUN - IVATUBA



551M0020MUN					Extensão total: 0,55 km
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1502-A	Simples	início: Av. Maringá	14 metros	CBUQ	440 metros
A-1283	Simples	fim: R. Espírito Santo	14 metros	CBUQ	110 metros

SÃO JORGE DO IVAÍ

552M0035MUN - SÃO JORGE DO IVAÍ



552M0035MUN					Extensão total: 0,21 km
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1495	Simples	início: R. Maringá	6,8 metros	CBUQ	210 metros
1494	Simples	fim: R. Maringá	6,8 metros	CBUQ	

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

SÃO JORGE DO IVAÍ

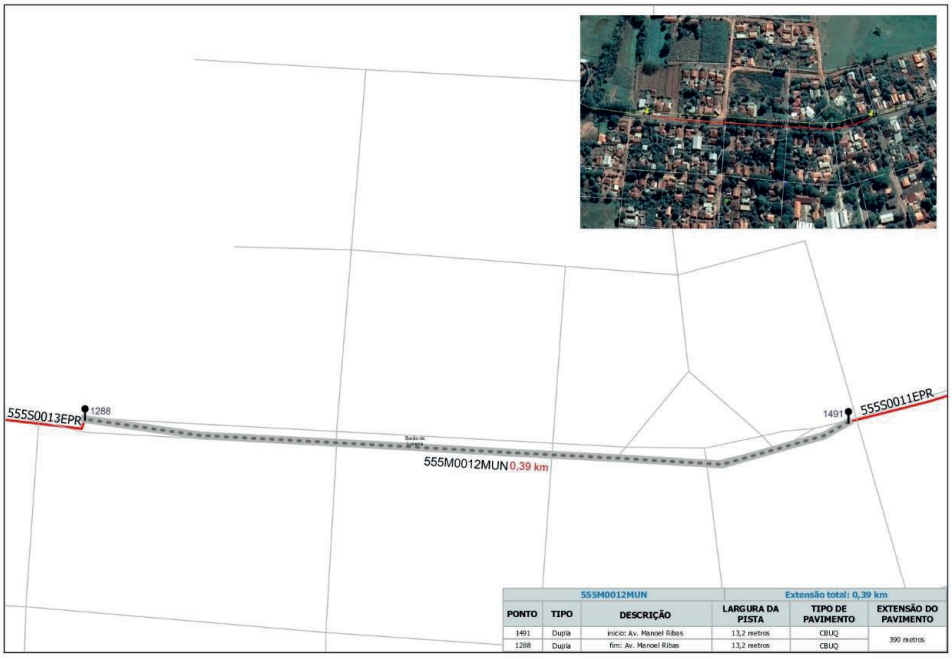
554M0020MUN - SÃO JORGE DO IVAÍ



554M0020MUN			Extensão total: 1,10 km		
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1494-A	Simples	Início: R. Visconde do Rio Branco	12 metros	CBUQ	335 metros
A-B	Simples	R. Visconde do Rio Branco	9 metros	CBUQ	575 metros
B-1287	Simples	final: Rod.Prof.Dr.Heinrich Stenzel	5 metros	CBUQ	190 metros

BARÃO DE LUCENA

555M0012MUN - BARÃO DE LUCENA



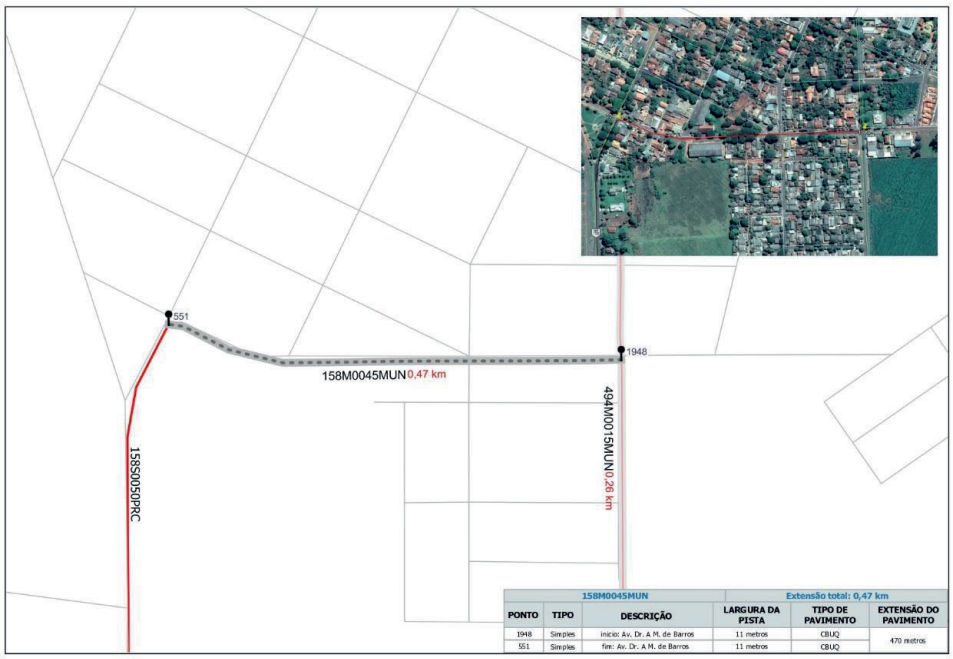
555M0012MUN			Extensão total: 0,39 km		
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1491	Dupla	início: Av. Manoel Ribas	13,2 metros	CBUQ	390 metros
1288	Dupla	fim: Av. Manoel Ribas	13,2 metros	CBUQ	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

SÃO JOÃO DO CAIUÁ

158M0045MUN - SÃO JOÃO DO CAIUÁ

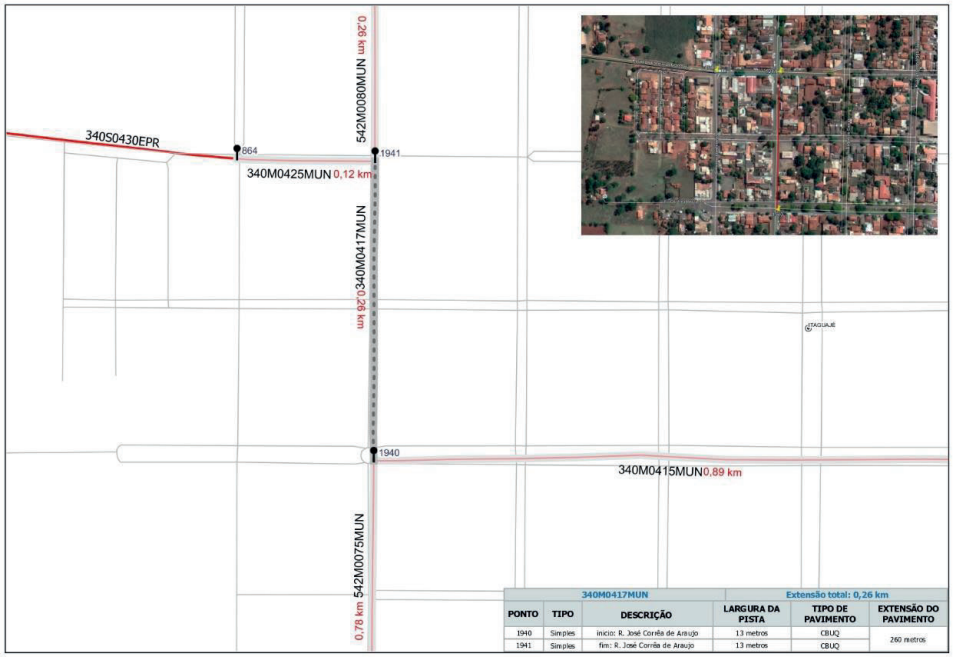


158M0045MUN — Extensão total: 0,47 km

PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1948	Simples	inicio: Av. Dr. A M. de Barros	11 metros	CBUQ	470 metros
551	Simples	fim: Av. Dr. A M. de Barros	11 metros	CBUQ	

ITAGUAJÉ

340M0417MUN - ITAGUAJÉ



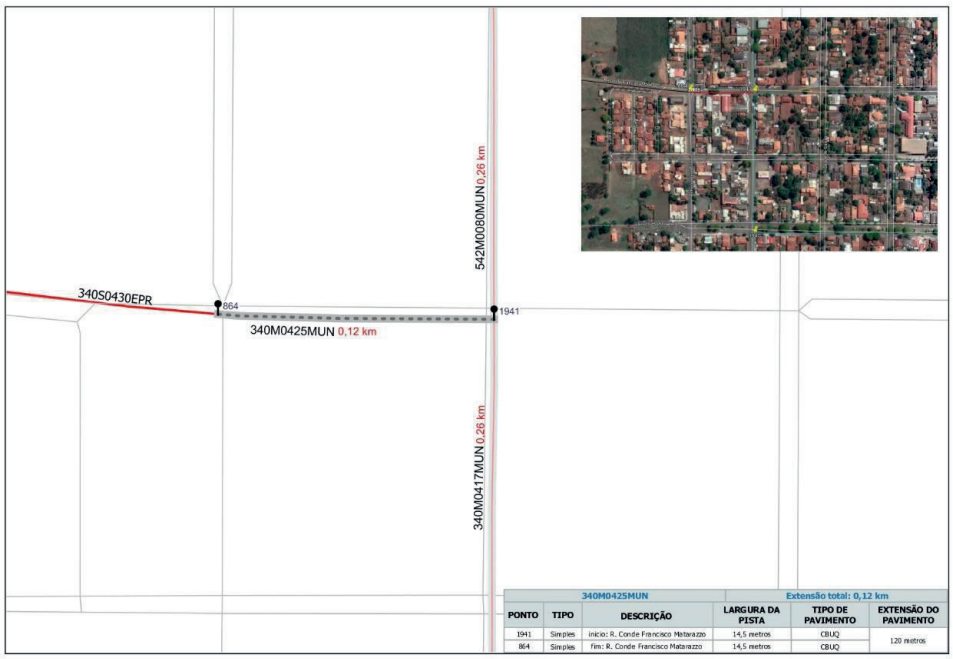
340M0417MUN — Extensão total: 0,26 km

PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1940	Simples	inicio: R. José Corrêa de Araujo	13 metros	CBUQ	260 metros
1941	Simples	fim: R. José Corrêa de Araujo	13 metros	CBUQ	

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ITAGUAJÉ

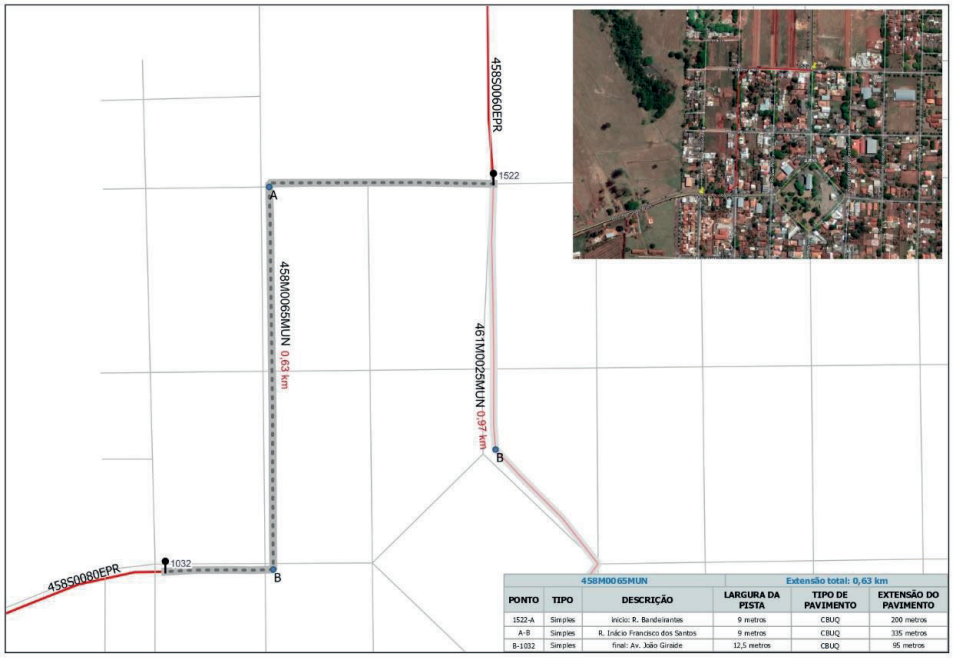
340M0425MUN - ITAGUAJÉ



340M0425MUN					Extensão total: 0,12 km
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1941	Simples	início: R. Conde Francisco Matarazzo	14,5 metros	CBUQ	120 metros
864	Simples	fim: R. Conde Francisco Matarazzo	14,5 metros	CBUQ	

FLÓRIDA

458M0065MUN - FLÓRIDA



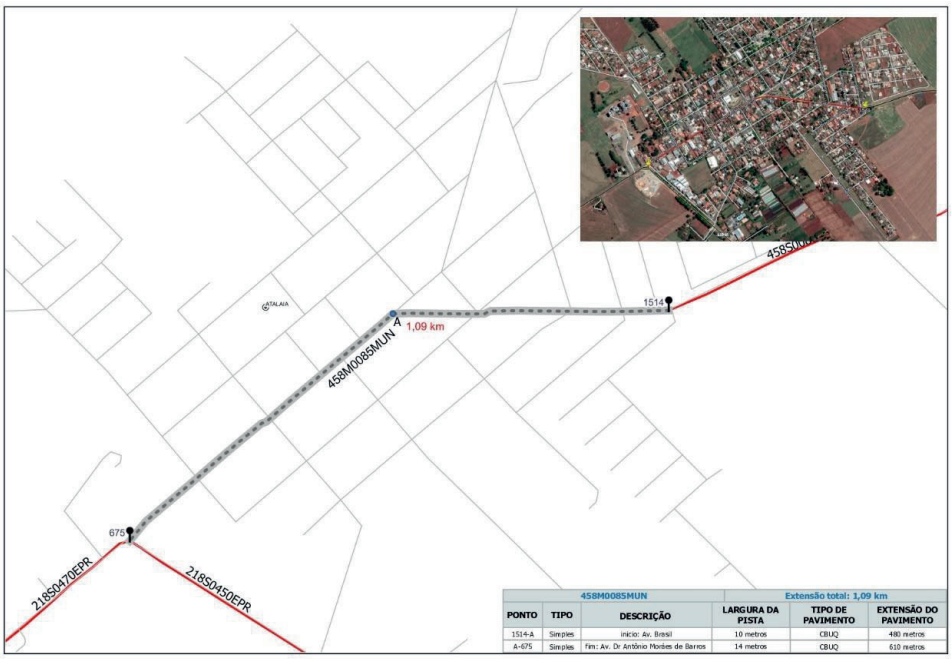
458M0065MUN					Extensão total: 0,63 km
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1522-A	Simples	início: R. Bandeirantes	9 metros	CBUQ	200 metros
A-B	Simples	R. Início Francisco dos Santos	9 metros	CBUQ	335 metros
B-1032	Simples	final: Av. João Giraldi	12,5 metros	CBUQ	95 metros

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATALAIA

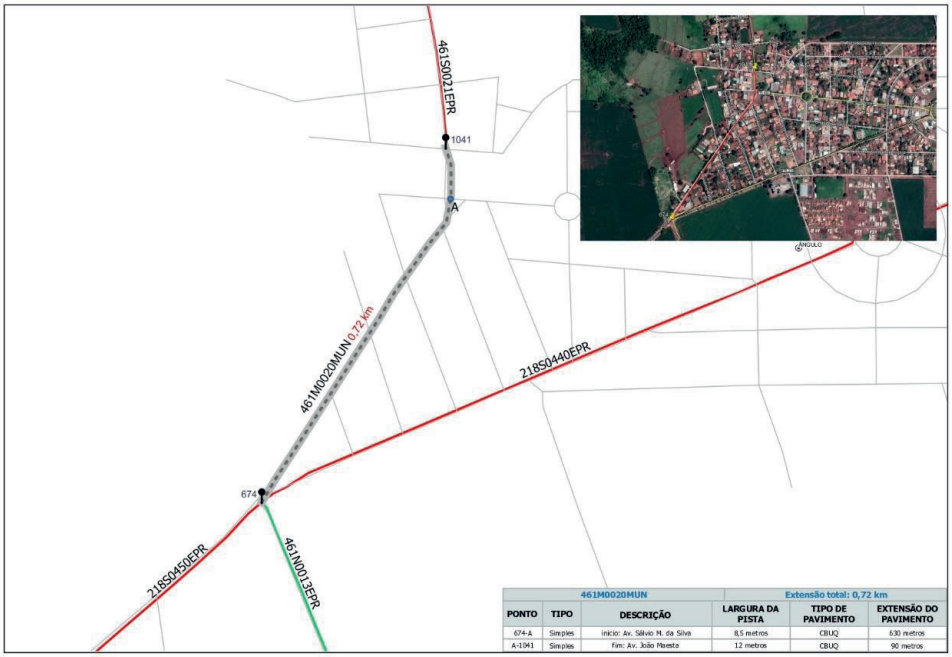
458M0085MUN - ATALAIA



458M0085MUN			Extensão total: 1,09 km		
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1514-A	Simples	início: Av. Brasil	10 metros	CBUQ	480 metros
A-675	Simples	Fim: Av. Dr Antônio Mordes de Barros	14 metros	CBUQ	610 metros

ÂNGULO

461M0020MUN - ÂNGULO

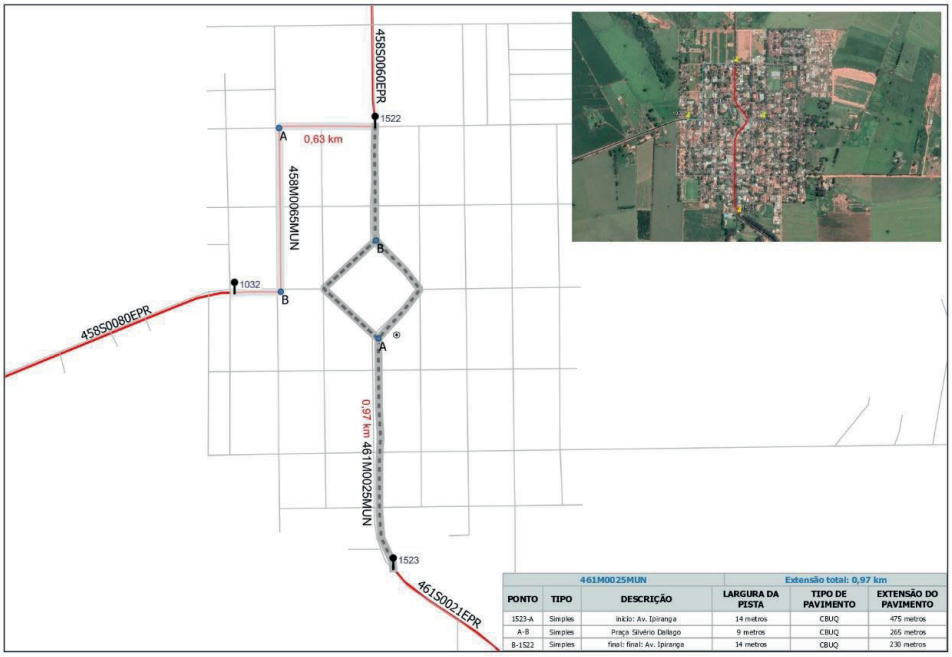


461M0020MUN			Extensão total: 0,72 km		
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
674-A	Simples	início: Av. Silvio M. da Silva	8,5 metros	CBUQ	630 metros
A-1041	Simples	Fim: Av. João Maesta	12 metros	CBUQ	90 metros

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

FLÓRIDA

461M0025MUN - FLÓRIDA



461M0025MUN					Extensão total: 0,97 km
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1523-A	Simples	início: Av. Ipiranga	14 metros	CBUQ	475 metros
A-B	Simples	Praça Silvério Dallago	9 metros	CBUQ	265 metros
B-1522	Simples	final: final: Av. Ipiranga	14 metros	CBUQ	230 metros

LOBATO

461M0052MUN - LOBATO



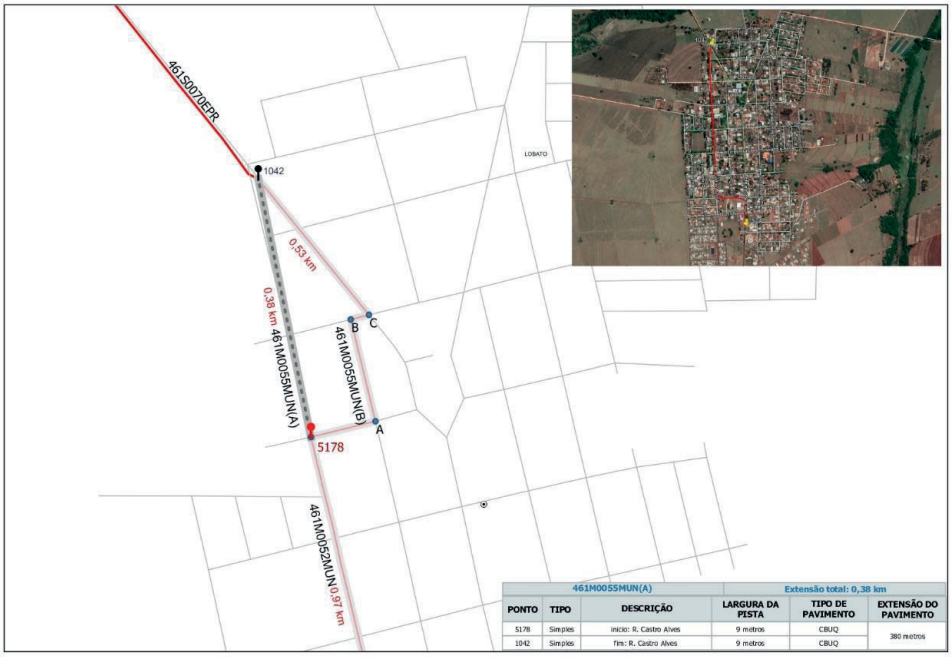
461M0052MUN					Extensão total: 0,97 km
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1524-A	Simples	início: Av. Pres. Vargas	13 metros	CBUQ	180 metros
A-B	Simples	R. Antônio Bérgamo	9 metros	CBUQ	180 metros
B-5178	Simples	fim: R. Castro Alves	9 metros	CBUQ	610 metros

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

LOBATO

461M0055MUN(A) - LOBATO



461M0055MUN(A)					Extensão total: 0,38 km
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
5178	Simples	início: R. Castro Alves	9 metros	CBUQ	380 metros
1042	Simples	fim: R. Castro Alves	9 metros	CBUQ	

LOBATO

461M0055MUN(B) - LOBATO



461M0055MUN(B)					Extensão total: 0,53 km
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
5178-A	Simples	início: Rua Olívio Siviero	8,5 metros	CBUQ	100 metros
A-B	Simples	Rua Antônio Coleto	9 metros	CBUQ	150 metros
B-C	Simples	Rua Joaquim Bernardes Alves	9 metros	CBUQ	25 metros
C-1042	Simples	fim: Avenida Rocha Pombo	8,5 metros	CBUQ	255 metros

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CRUZEIRO DO SUL

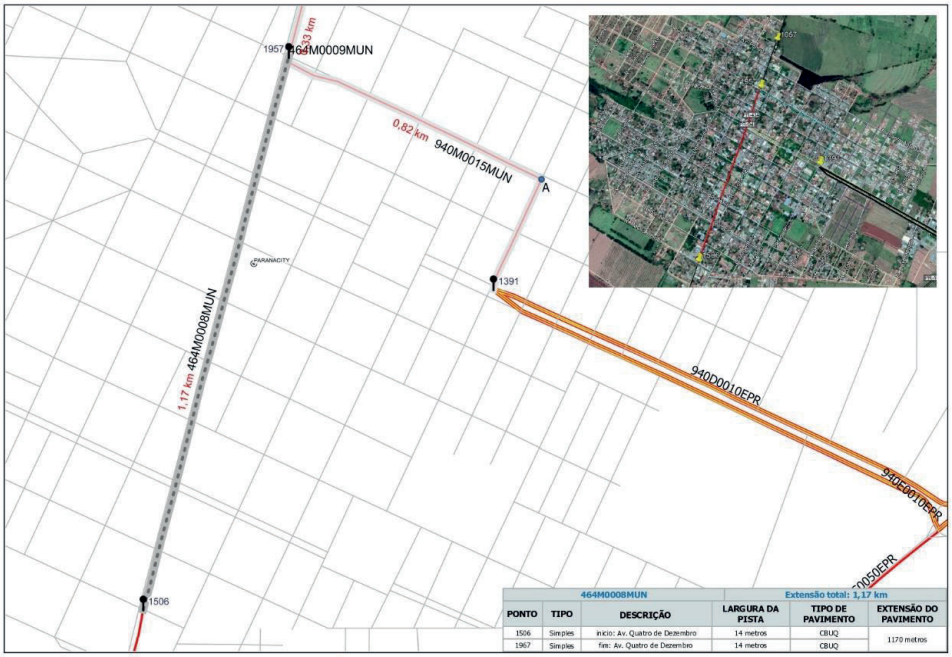
464M0005MUN - CRUZEIRO DO SUL



464M0005MUN			Extensão total: 1,37 km		
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1052-A	Dupla	início: Av. Dr. Gastão Vidigal	12 metros	CBUQ	595 metros
A-B	Simples	Av. Dr. Gastão Vidigal	14 metros	CBUQ	275 metros
B-C	Simples	Praça Antônio Moraes de Barros	9 metros	CBUQ	50 metros
C-1056	Simples	fim: Av. Sen. Souza Naves	11 metros	CBUQ	450 metros

PARANACITY

464M0008MUN - PARANACITY



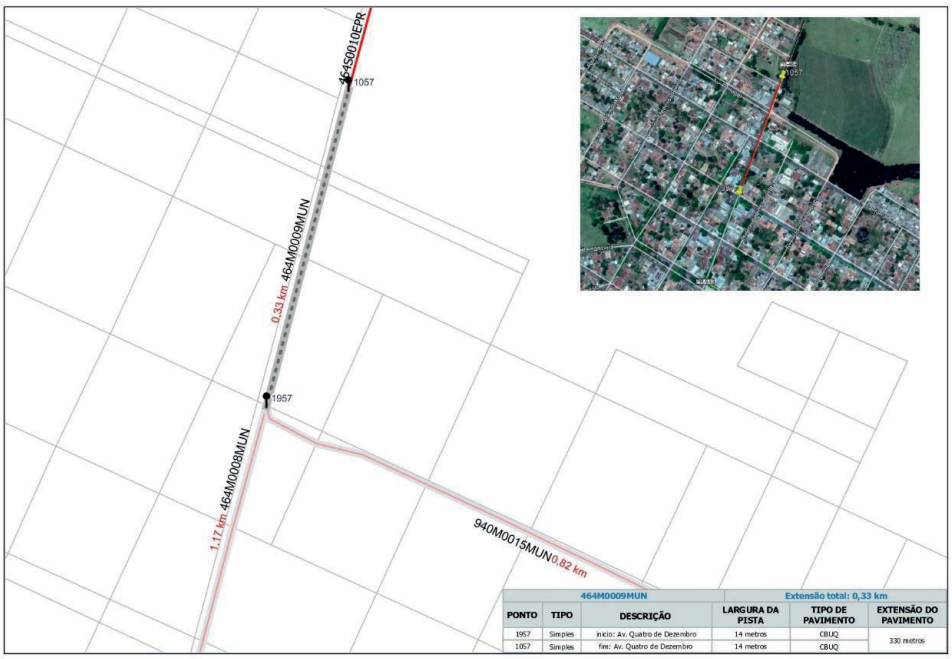
464M0008MUN			Extensão total: 1,17 km		
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1506	Simples	início: Av. Quatro de Dezembro	14 metros	CBUQ	1170 metros
1967	Simples	fim: Av. Quatro de Dezembro	14 metros	CBUQ	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PARANACITY

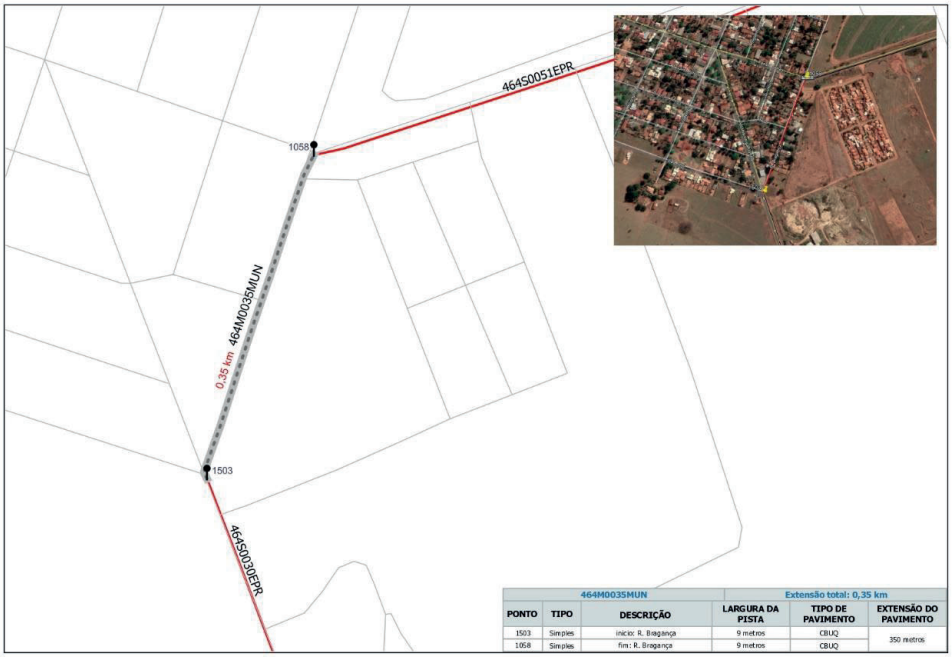
464M0009MUN - PARANACITY



464M0009MUN					Extensão total: 0,33 km
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1957	Simples	início: Av. Quatro de Dezembro	14 metros	CBUQ	330 metros
1057	Simples	fim: Av. Quatro de Dezembro	14 metros	CBUQ	

INAJÁ

464M0035MUN - INAJÁ

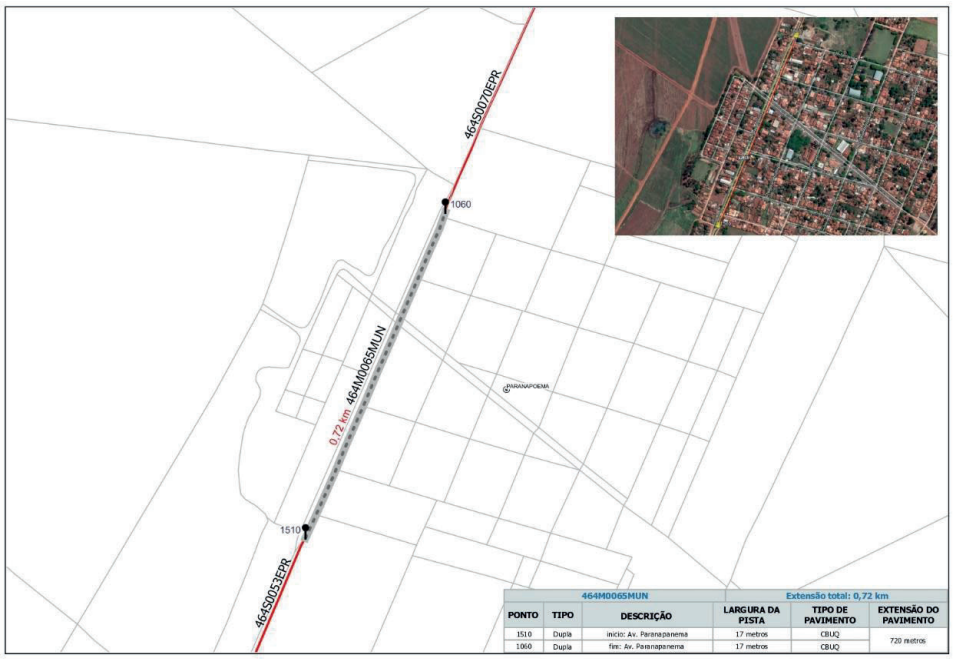


464M0035MUN					Extensão total: 0,35 km
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1503	Simples	início: R. Bragança	9 metros	CBUQ	350 metros
1058	Simples	fim: R. Bragança	9 metros	CBUQ	

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PARANAPOEMA

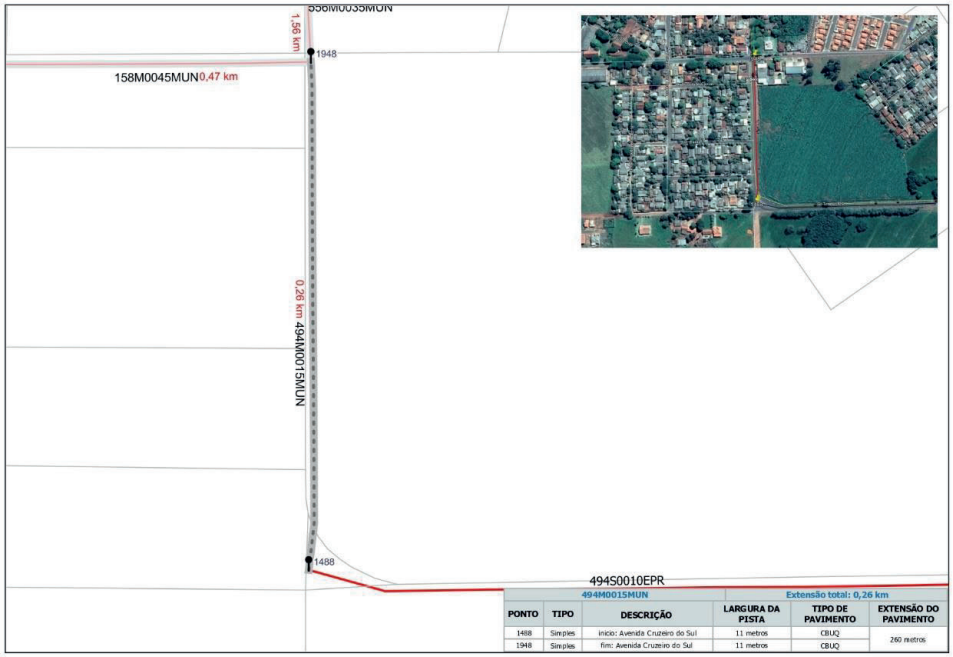
464M0065MUN - PARANAPOEMA



464M0065MUN					Extensão total: 0,72 km
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1510	Dupla	início: Av. Paranapanema	17 metros	CBUQ	720 metros
1060	Dupla	fim: Av. Paranapanema	17 metros	CBUQ	

SÃO JOÃO DO CAIUÁ

494M0015MUN - SÃO JOÃO DO CAIUÁ



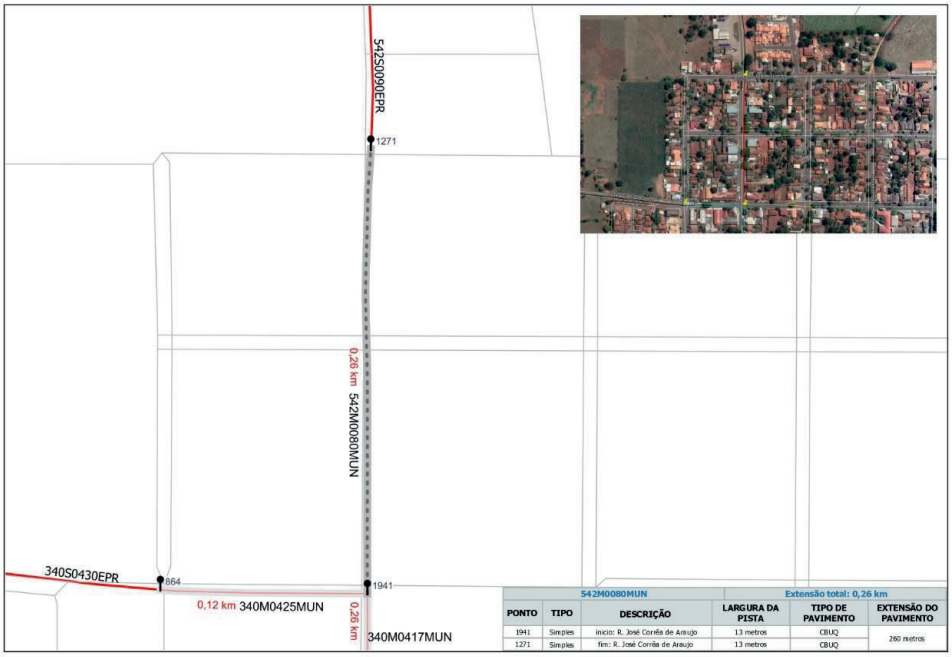
494M0015MUN					Extensão total: 0,26 km
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1488	Simples	início: Avenida Cruzeiro do Sul	11 metros	CBUQ	260 metros
1948	Simples	fim: Avenida Cruzeiro do Sul	11 metros	CBUQ	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ITAGUAJÉ

542M0080MUN - ITAGUAJÉ



542M0080MUN				Extensão total: 0,26 km	
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1941	Simples	início: R. José Corrêa de Araujo	13 metros	CBUQ	260 metros
1271	Simples	fim: R. José Corrêa de Araujo	13 metros	CBUQ	

SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ

556M0015MUN - SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ



556M0015MUN				Extensão total: 0,35 km	
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1290-A	Dupla	início: R. São Miguel	12,5 metros	CBUQ	190 metros
A-1289	Simples	fim: Av. São João	9 metros	CBUQ	160 metros

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

SÃO JOÃO DO CAIUÁ

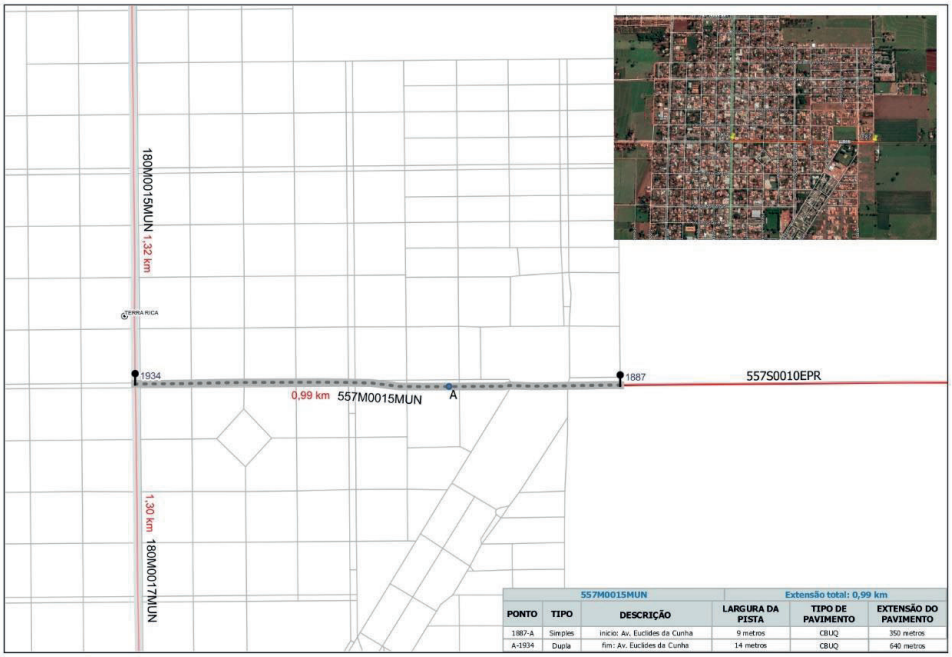
556M0035MUN - SÃO JOÃO DO CAIUÁ



556M0035MUN			Extensão total: 1,56 km		
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1487-A	Simples	inicio: Av. Rio Branco	11 metros	CBUQ	440 metros
A-B	Simples	Av. Rio Branco	14 metros	CBUQ	310 metros
B-C	Simples	Av. Rio Branco	11 metros	CBUQ	390 metros
C-1948	Simples	fim: Avenida Cruzeiro do Sul	11 metros	CBUQ	620 metros

TERRA RICA

557M0015MUN - TERRA RICA



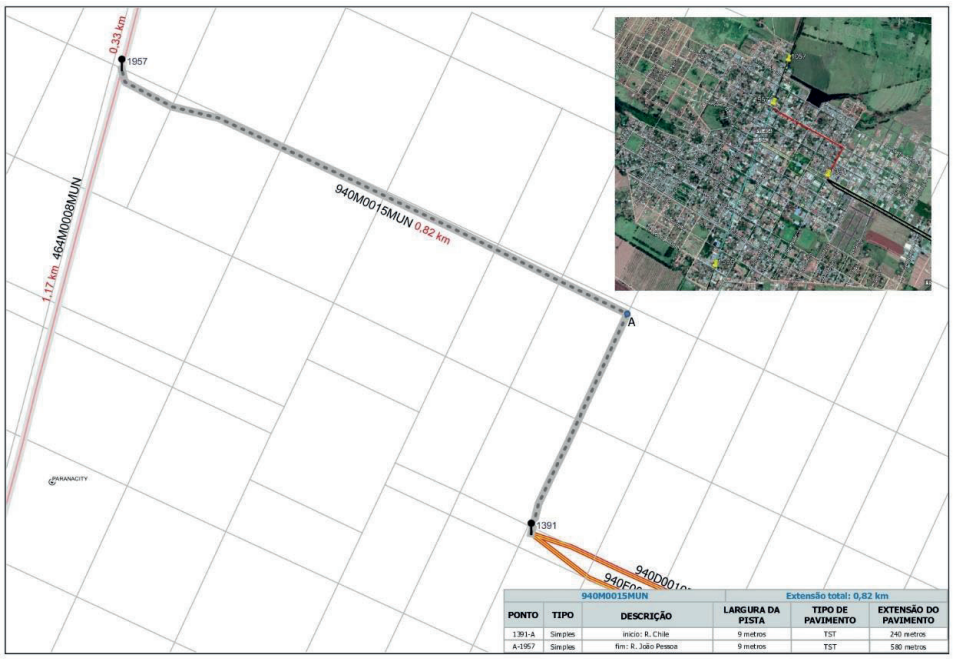
557M0015MUN			Extensão total: 0,99 km		
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1887-A	Simples	inicio: Av. Euclides da Cunha	9 metros	CBUQ	350 metros
A-1934	Dupla	fim: Av. Euclides da Cunha	14 metros	CBUQ	640 metros

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

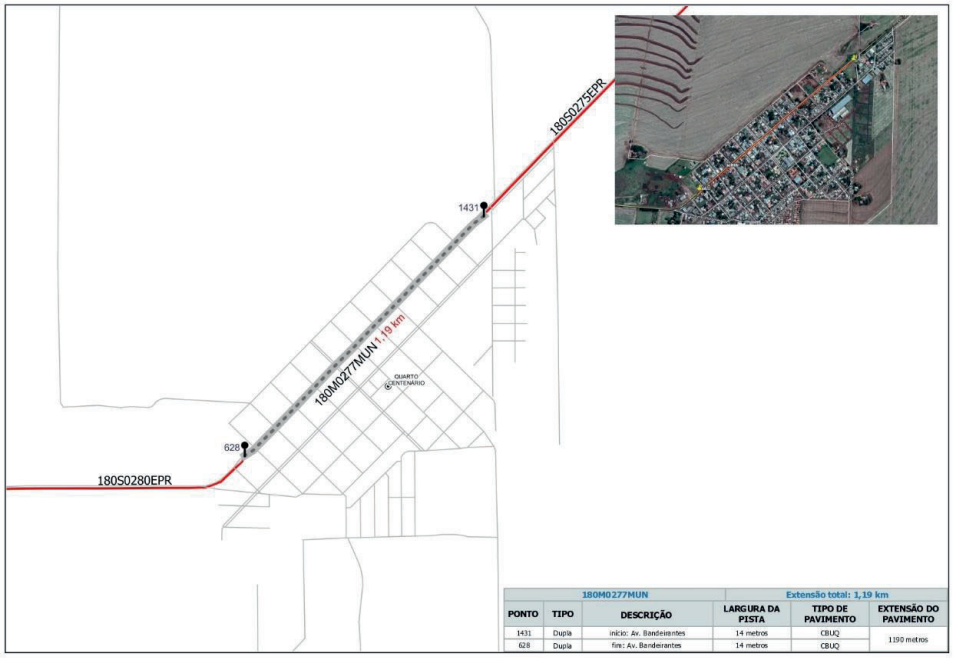
PARANACITY

940M0015MUN - PARANACITY



QUARTO CENTENÁRIO

180M0277MUN - QUARTO CENTENÁRIO



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PEABIRU

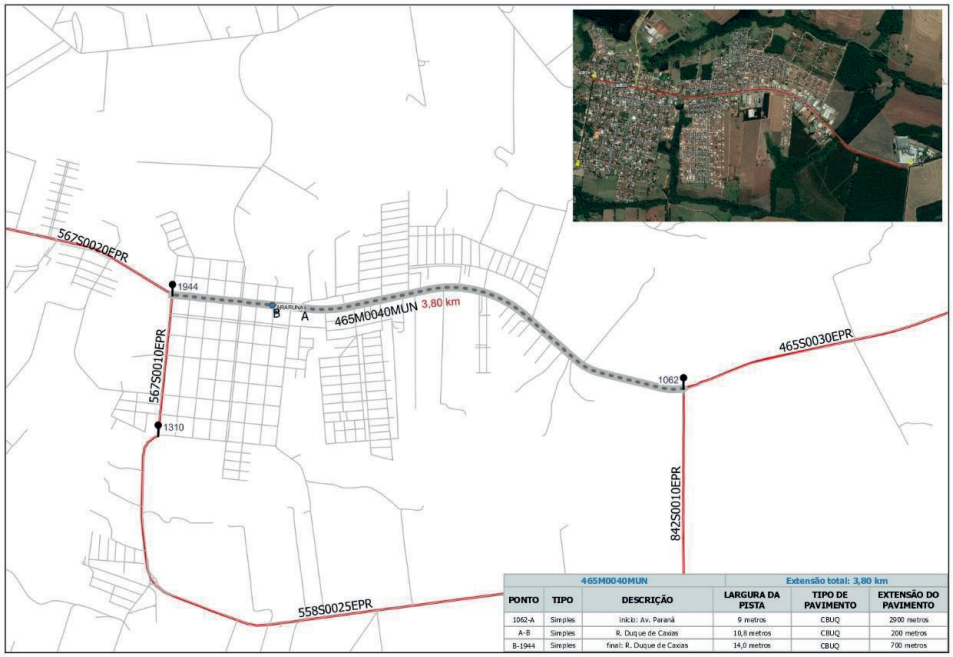
465M0020MUN - PEABIRU



465M0020MUN			Extensão total: 1,65 km		
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1489-A	Dupla	início: Av. Raposo Tavares	20 metros	CBUQ	780 metros
A-1061	Simples	fim: Av. São João	11,4 metros	CBUQ	870 metros

ARARUNA

465M0040MUN - ARARUNA



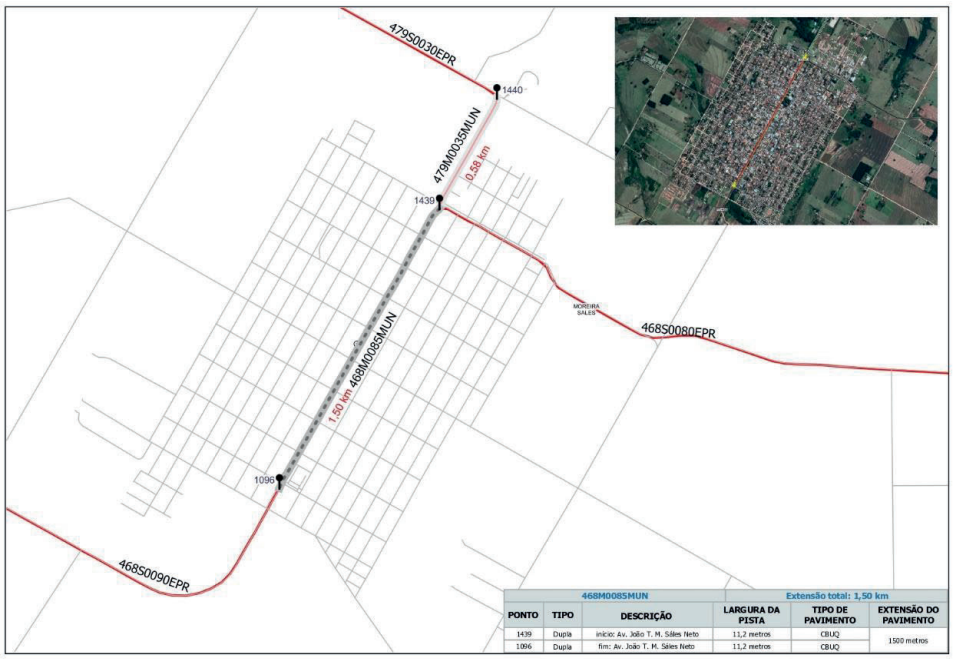
465M0040MUN			Extensão total: 3,80 km		
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1062-A	Simples	início: Av. Paraná	9 metros	CBUQ	2900 metros
A-B	Simples	R. Duque de Caxias	10,8 metros	CBUQ	200 metros
B-1944	Simples	final: R. Duque de Caxias	14,0 metros	CBUQ	700 metros

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

MOREIRA SALES

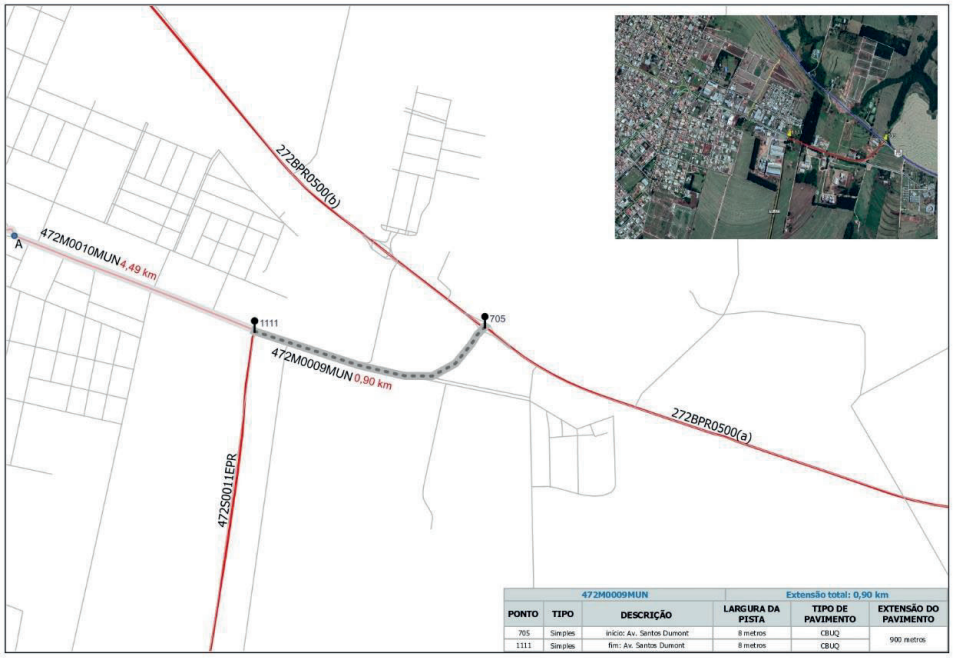
468M0085MUN - MOREIRA SALES



468M0085MUN					Extensão total: 1,50 km
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1439	Dupla	início: Av. João T. M. Sáles Neto	11,2 metros	CBUQ	1500 metros
1096	Dupla	fim: Av. João T. M. Sáles Neto	11,2 metros	CBUQ	

GOIOERÊ

472M0009MUN- - GOIOERÊ

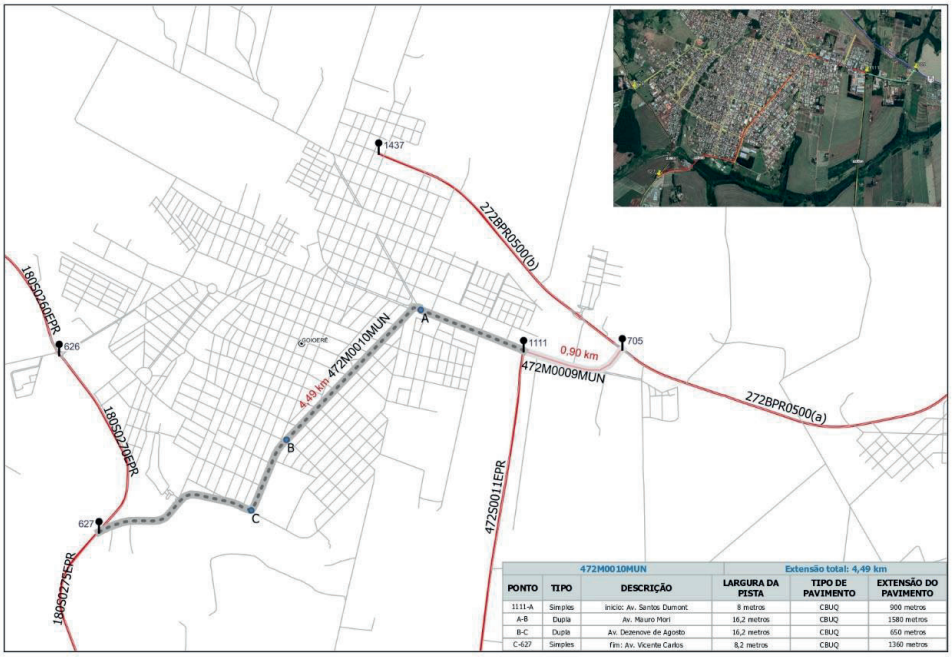


472M0009MUN					Extensão total: 0,90 km
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
705	Simples	início: Av. Santos Dumont	8 metros	CBUQ	900 metros
1111	Simples	fim: Av. Santos Dumont	8 metros	CBUQ	

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

GOIOERÊ

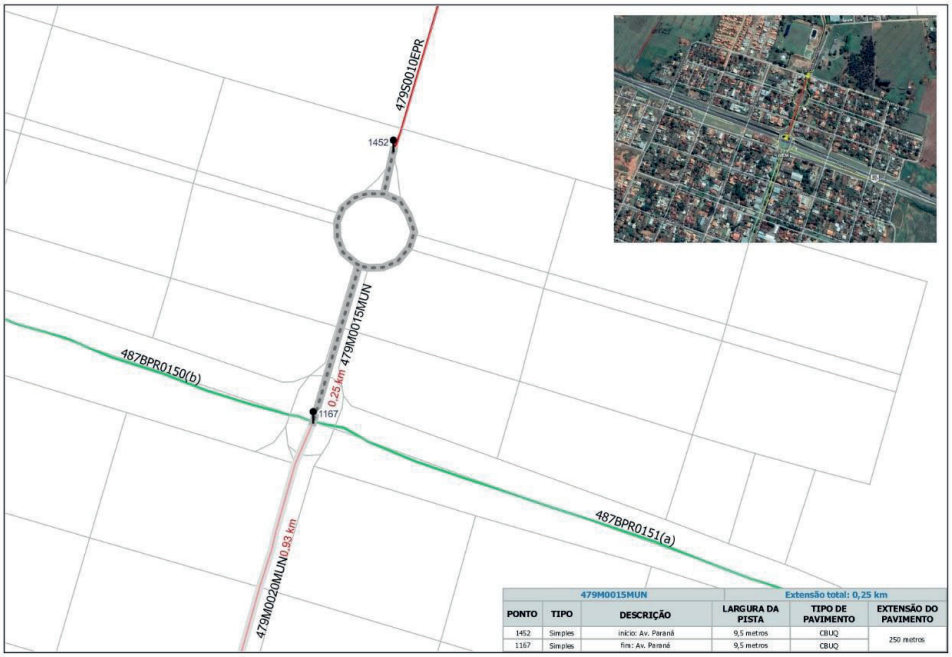
472M0010MUN - GOIOERÊ



472M0010MUN					Extensão total: 4,49 km
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1111-A	Simples	Início: Av. Santos Dumont	8 metros	CBUQ	900 metros
A-B	Dupla	Av. Mauro Mori	16,2 metros	CBUQ	1580 metros
B-C	Dupla	Av. Dezenove de Agosto	16,2 metros	CBUQ	650 metros
C-627	Simples	Fim: Av. Vicente Carlos	8,2 metros	CBUQ	1360 metros

TUNEIRAS DO OESTE

479M0015MUN - TUNEIRAS DO OESTE



479M0015MUN					Extensão total: 0,25 km
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1452	Simples	Início: Av. Paraná	9,5 metros	CBUQ	250 metros
1167	Simples	Fim: Av. Paraná	9,5 metros	CBUQ	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

TUNEIRAS DO OESTE

479M0020MUN - TUNEIRAS DO OESTE



479M0020MUN					Extensão total: 0,93 km
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1167-A	Dupla	início:Av. Rio de Janeiro	16 metros	CBUQ	620 metros
A-1149	Simples	fim: R. Mato Grosso	12,1 metros	CBUQ	310 metros

MOREIRA SALES

479M0035MUN - MOREIRA SALES

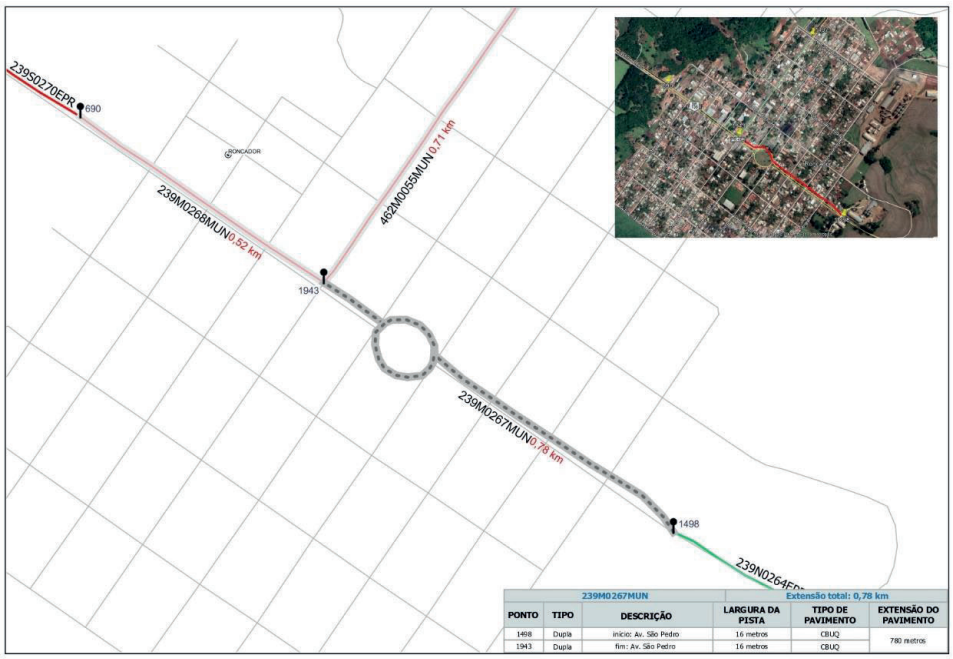


479M0035MUN					Extensão total: 0,58 km
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1440	Dupla	início: Rod. Luiz Vitorino Marques	17,2 metros	CBUQ	580 metros
1439	Dupla	fim: Rod. Luiz Vitorino Marques	17,2 metros	CBUQ	

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

RONCADOR

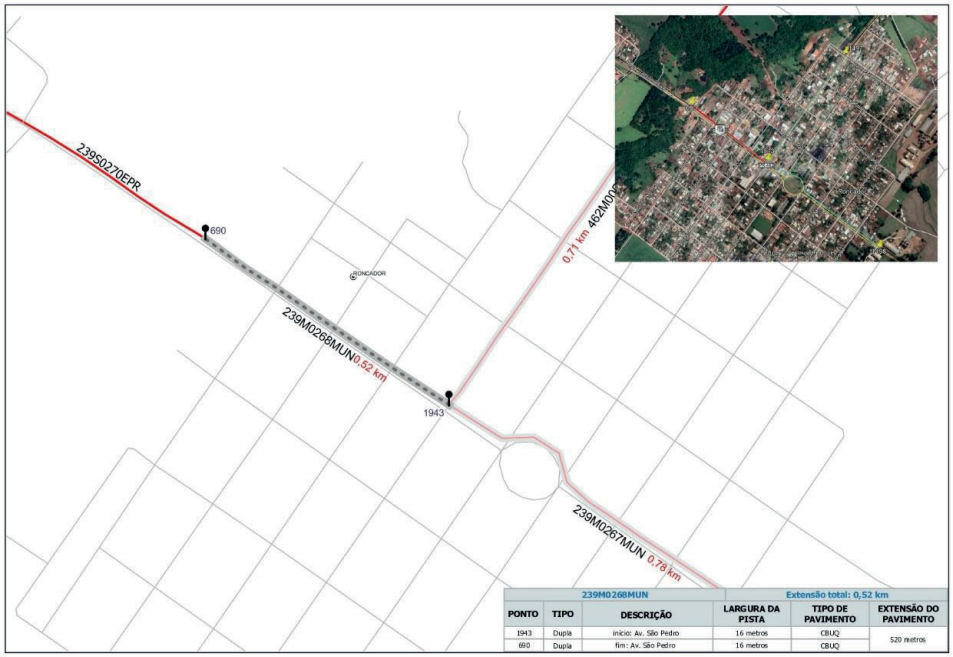
239M0267MUN - RONCADOR



239M0267MUN					Extensão total: 0,78 km
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1498	Dupla	início: Av. São Pedro	16 metros	CBUQ	780 metros
1943	Dupla	fim: Av. São Pedro	16 metros	CBUQ	

RONCADOR

239M0268MUN - RONCADOR



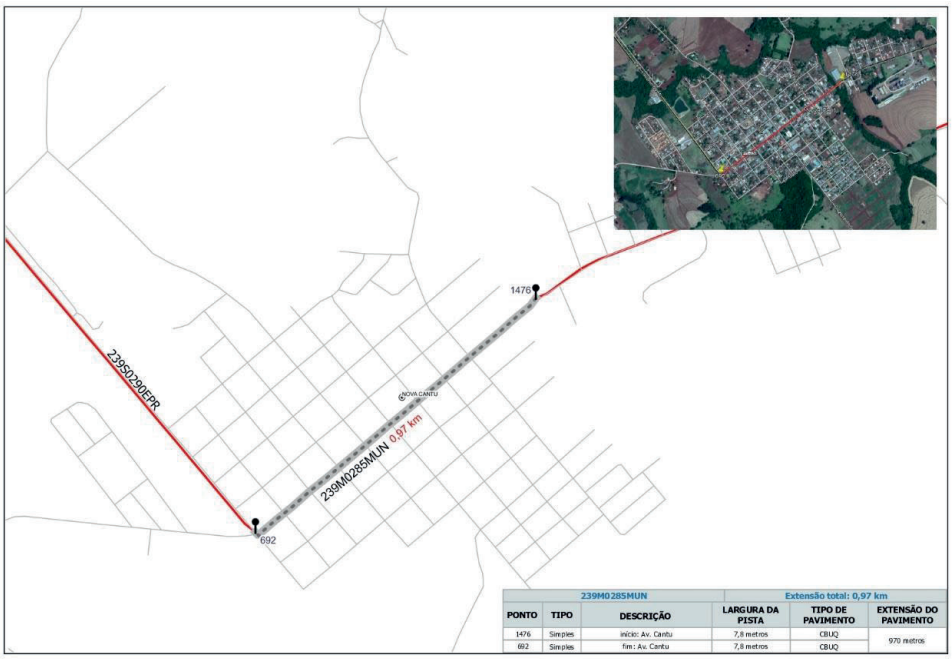
239M0268MUN					Extensão total: 0,52 km
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1943	Dupla	início: Av. São Pedro	16 metros	CBUQ	520 metros
690	Dupla	fim: Av. São Pedro	16 metros	CBUQ	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

NOVA CANTÚ

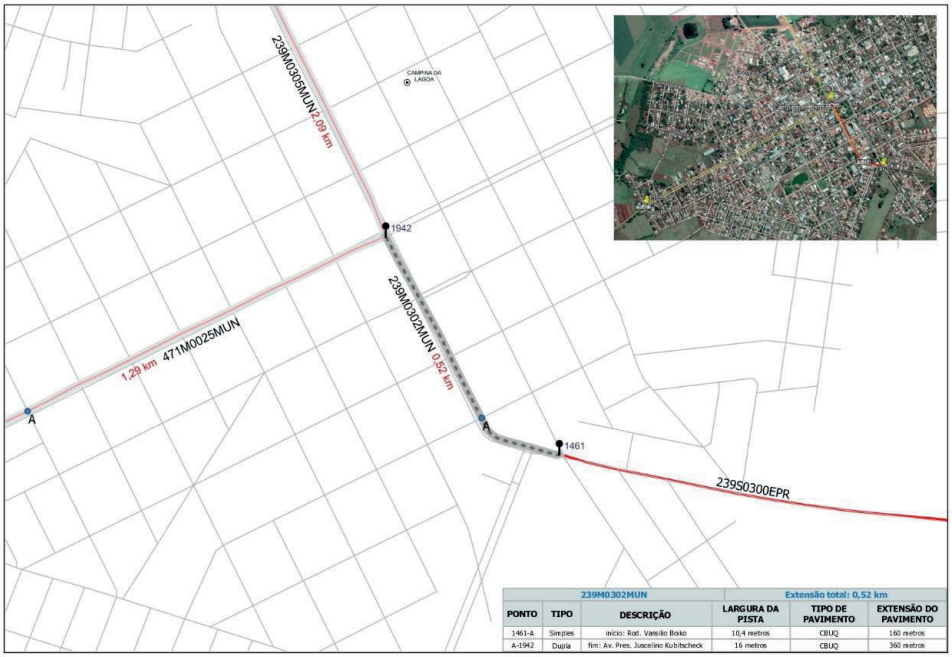
239M0285MUN - NOVA CANTÚ



239M0285MUN					Extensão total: 0,97 km
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1476	Simples	início: Av. Cantu	7,8 metros	CBUQ	970 metros
692	Simples	fim: Av. Cantu	7,8 metros	CBUQ	

CAMPINA DA LAGOA

239M0302MUN - CAMPINA DA LAGOA

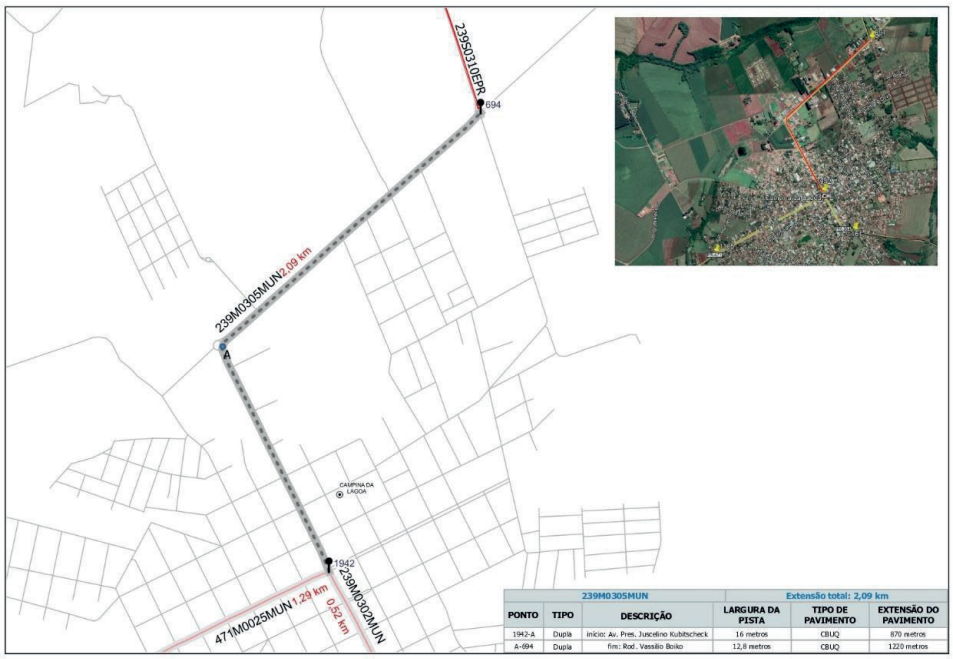


239M0302MUN					Extensão total: 0,52 km
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1461-A	Simples	início: Rod. Vassilio Boiko	10,4 metros	CBUQ	160 metros
A-1942	Dupla	fim: Av. Pres. Juscelino Kubitscheck	16 metros	CBUQ	360 metros

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CAMPINA DA LAGOA

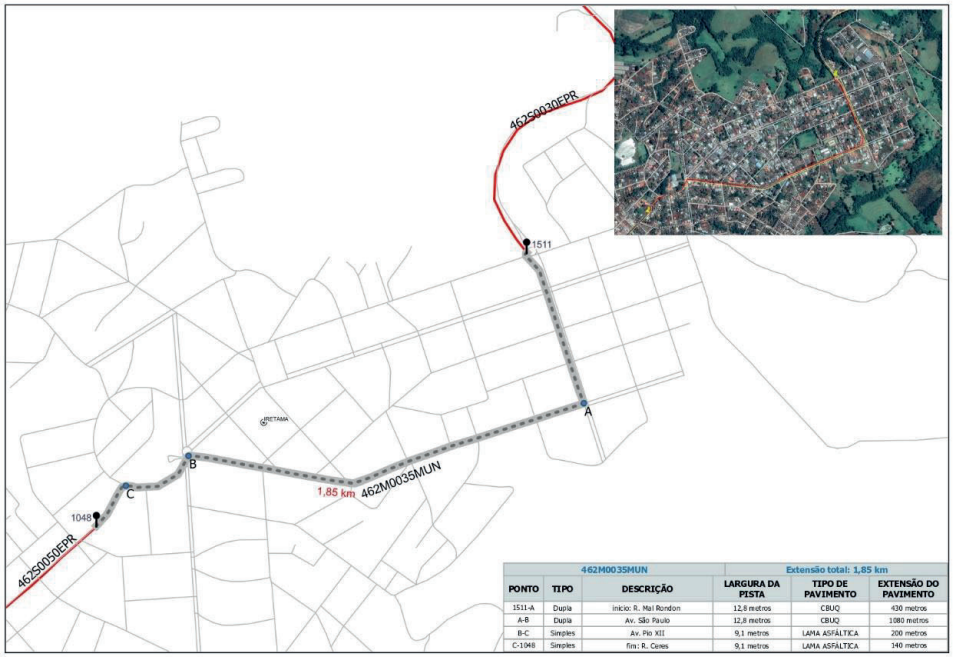
239M0305MUN - CAMPINA DA LAGOA



239M0305MUN			Extensão total: 2,09 km		
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1942-A	Dupla	início: Av. Pres. Juscelino Kubitschek	16 metros	CBUQ	870 metros
A-694	Dupla	fim: Rod. Vassilio Boiko	12,8 metros	CBUQ	1220 metros

IRETAMA

462M0035MUN - IRETAMA



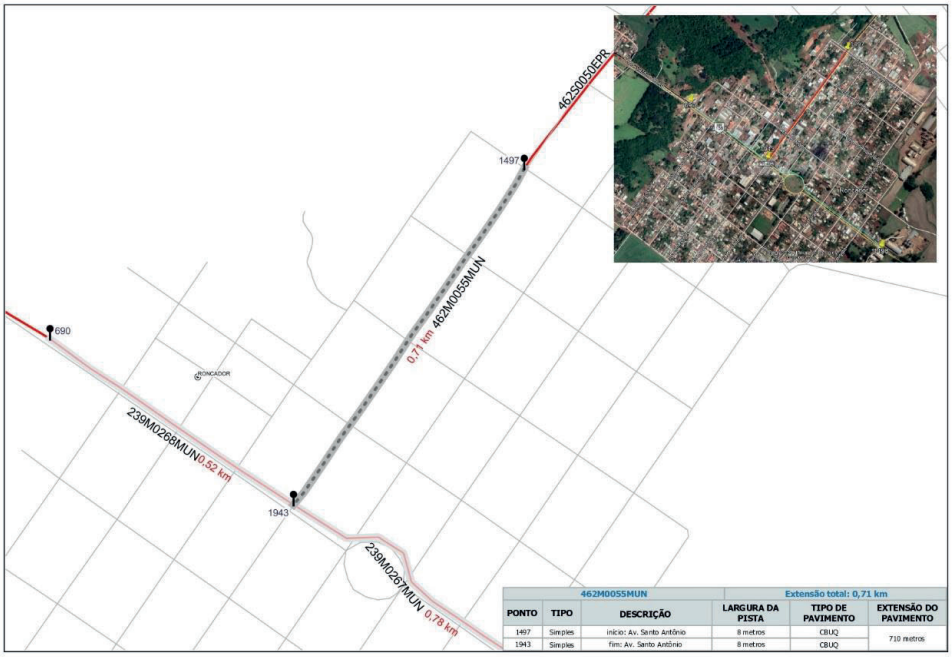
462M0035MUN			Extensão total: 1,85 km		
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1511-A	Dupla	início: R. Mal Rondon	12,8 metros	CBUQ	430 metros
A-B	Dupla	Av. São Paulo	12,8 metros	CBUQ	1080 metros
B-C	Simples	Av. Pio XII	9,1 metros	LAMA ASFÁLTICA	200 metros
C-1048	Simples	fim: R. Ceres	9,1 metros	LAMA ASFÁLTICA	340 metros

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

RONCADOR

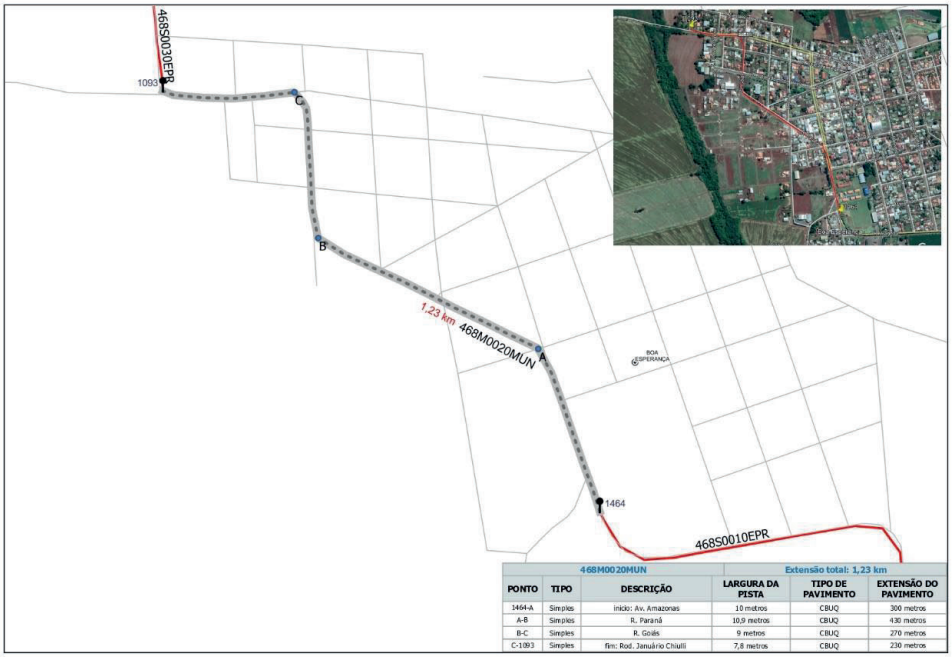
462M0055MUN - RONCADOR



462M0055MUN			Extensão total: 0,71 km		
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1497	Simples	início: Av. Santo Antônio	8 metros	CBUQ	710 metros
1943	Simples	fim: Av. Santo Antônio	8 metros	CBUQ	

BOA ESPERANÇA

468M0020MUN - BOA ESPERANÇA

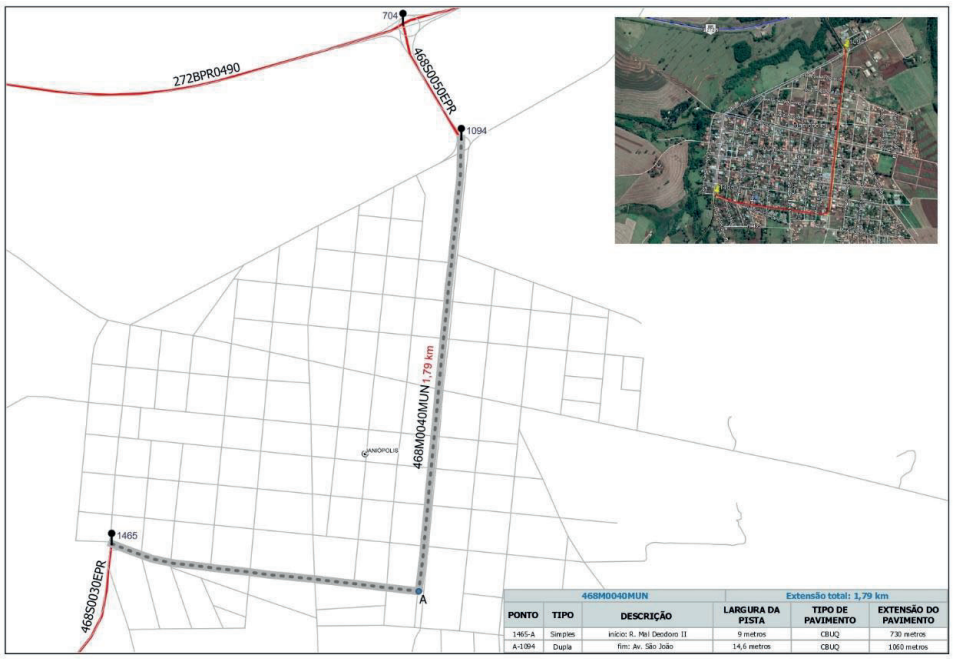


468M0020MUN			Extensão total: 1,23 km		
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1464-A	Simples	início: Av. Amazonas	10 metros	CBUQ	300 metros
A-B	Simples	R. Paraná	10,9 metros	CBUQ	430 metros
B-C	Simples	R. Goiás	9 metros	CBUQ	270 metros
C-1093	Simples	fim: Rod. Januário Chiulli	7,8 metros	CBUQ	230 metros

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

JANIÓPOLIS

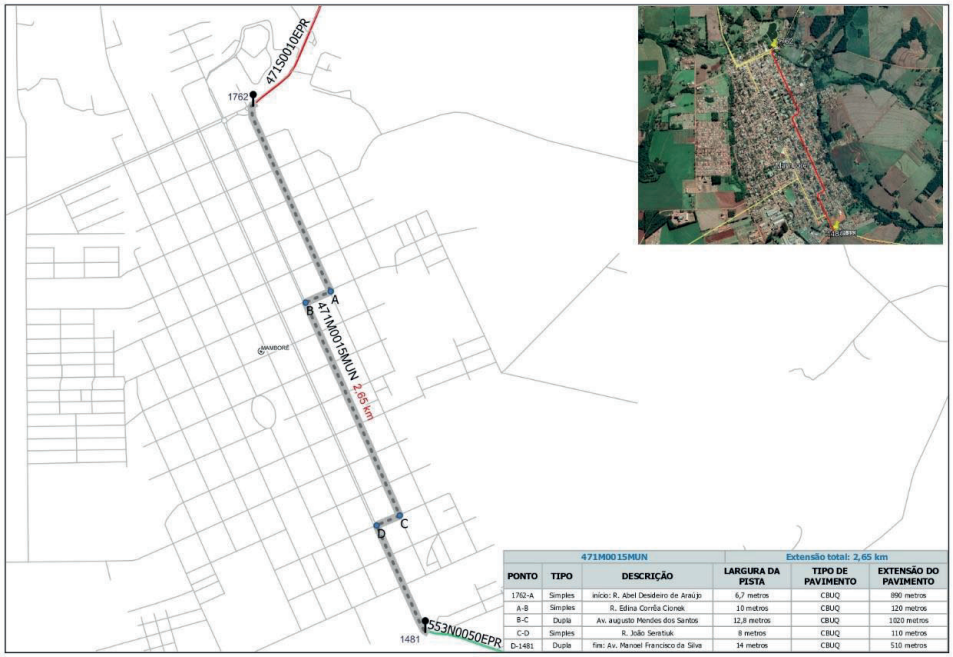
468M0040MUN - JANIÓPOLIS



468M0040MUN			Extensão total: 1,79 km		
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1465-A	Simples	início: R. Mal Deodoro II	9 metros	CBUQ	730 metros
A-1094	Dupla	fim: Av. São João	14,6 metros	CBUQ	1060 metros

MAMBORÊ

471M0015MUN - MAMBORÊ



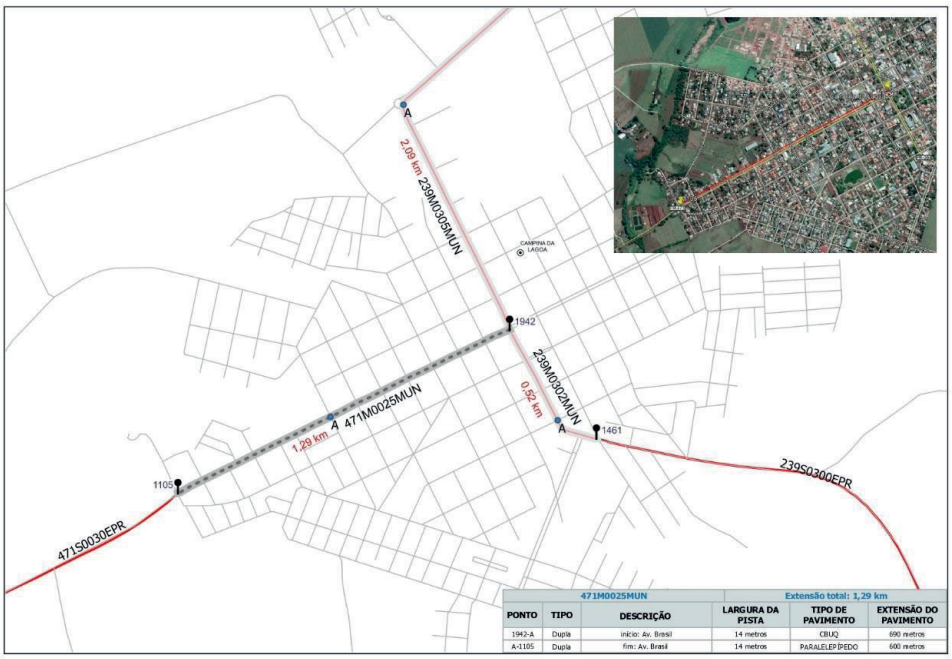
471M0015MUN			Extensão total: 2,65 km		
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1762-A	Simples	início: R. Abel Desideiro de Araújo	6,7 metros	CBUQ	890 metros
A-B	Simples	R. Edina Corrêa Cionek	10 metros	CBUQ	120 metros
B-C	Dupla	Av. augusto Mendes dos Santos	12,8 metros	CBUQ	1020 metros
C-D	Simples	R. João Serafiak	8 metros	CBUQ	110 metros
D-1481	Dupla	fim: Av. Manoel Francisco da Silva	14 metros	CBUQ	510 metros

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CAMPINA DA LAGOA

471M0025MUN - CAMPINA DA LAGOA



471M0025MUN			Extensão total: 1,29 km		
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1942-A	Dupla	início: Av. Brasil	14 metros	CBUQ	690 metros
A-1105	Dupla	fim: Av. Brasil	14 metros	PARALELEPÍPEDO	600 metros

JURANDA

472M0020MUN - JURANDA

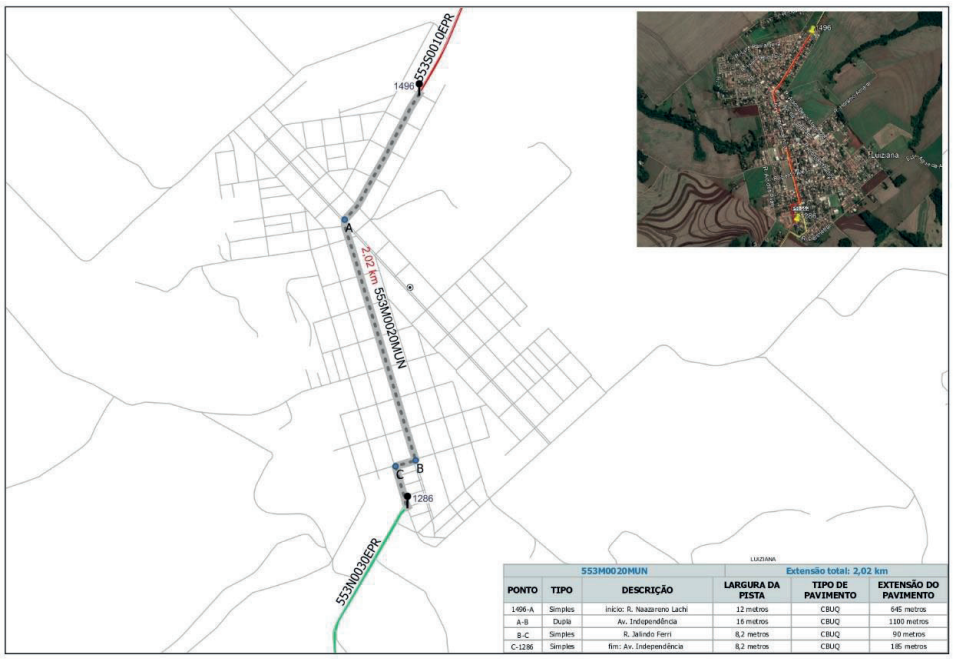


472M0020MUN			Extensão total: 2,72 km		
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1457-A	Dupla	início: Av. Paraná	17,4 metros	CBUQ	870 metros
A-901	Dupla	Av. Av. Brasil	16,6 metros	CBUQ	1850 metros

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

LUIZIANA

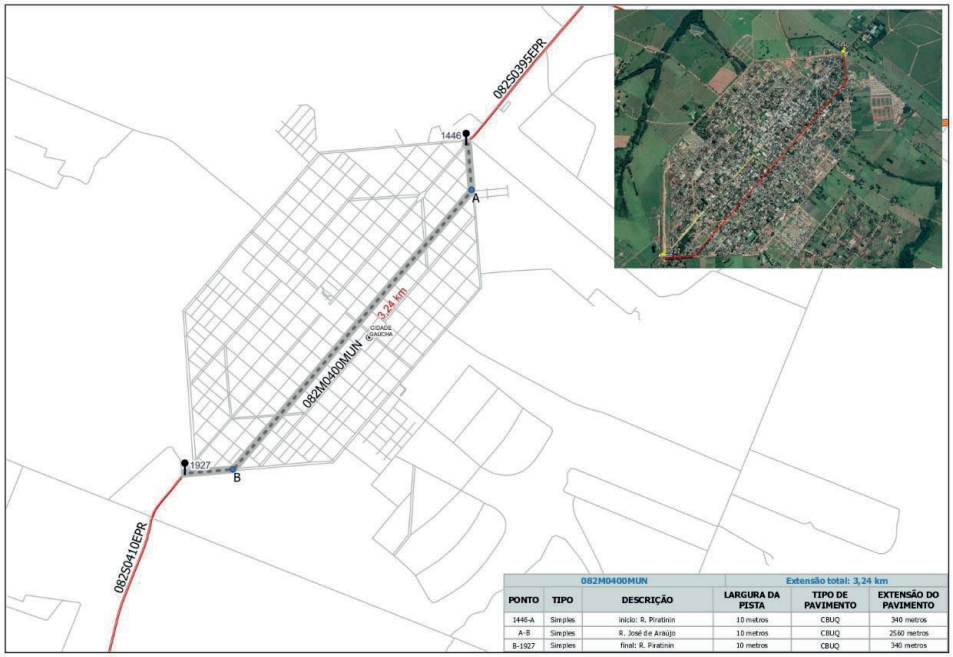
553M0020MUN - LUIZIANA



553M0020MUN			Extensão total: 2,02 km		
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1496-A	Simples	início: R. Nazareno Lachi	12 metros	CBUQ	645 metros
A-B	Dupla	Av. Independência	16 metros	CBUQ	1100 metros
B-C	Simples	R. Jalindo Ferri	8,2 metros	CBUQ	90 metros
C-1286	Simples	fim: Av. Independência	8,2 metros	CBUQ	185 metros

CIDADE GAÚCHA

082M0400MUN - CIDADE GAÚCHA



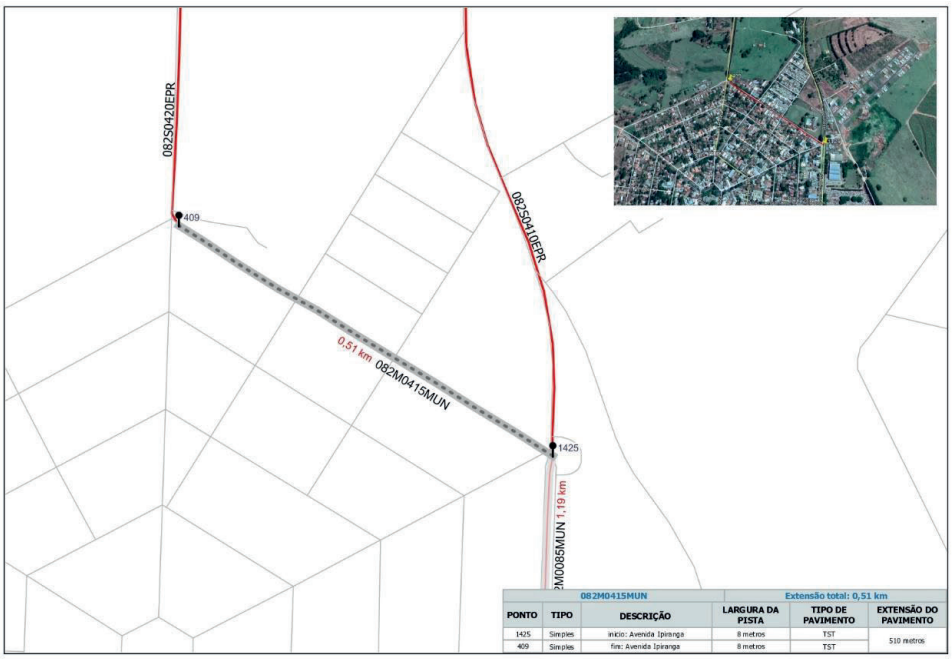
082M0400MUN			Extensão total: 3,24 km		
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1446-A	Simples	início: R. Piratinin	10 metros	CBUQ	340 metros
A-B	Simples	R. José de Araújo	10 metros	CBUQ	2560 metros
B-1927	Simples	final: R. Piratinin	10 metros	CBUQ	340 metros

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

NOVA OLIMPIA

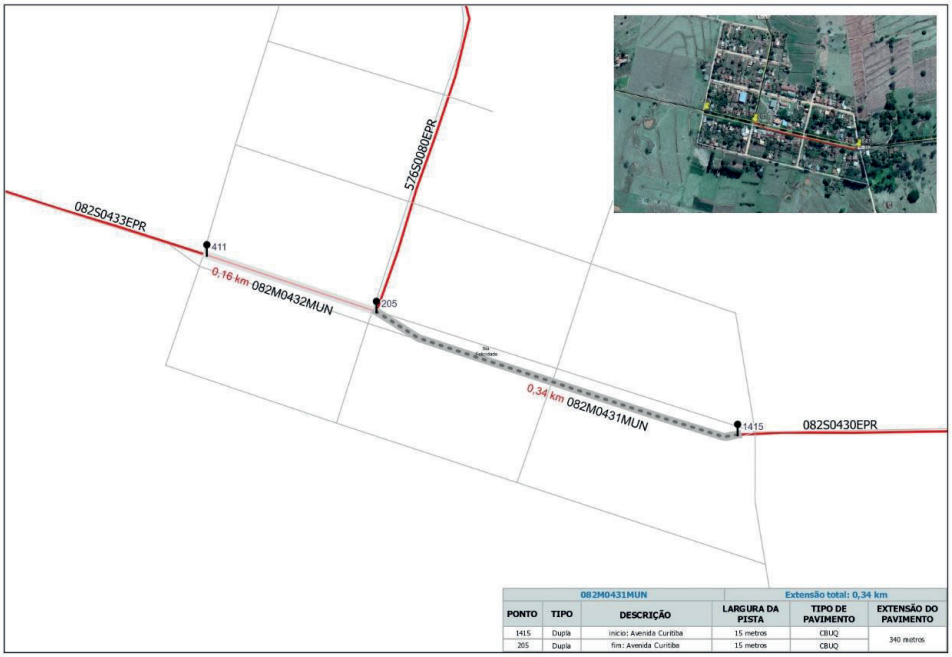
082M0415MUN - NOVA OLÍMPEA



082M0415MUN					Extensão total: 0,51 km
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1425	Simples	inicio: Avenida Ipiranga	8 metros	TST	510 metros
409	Simples	fim: Avenida Ipiranga	8 metros	TST	

SANTA FELICIDADE

082M0431MUN - SANTA FELICIDADE

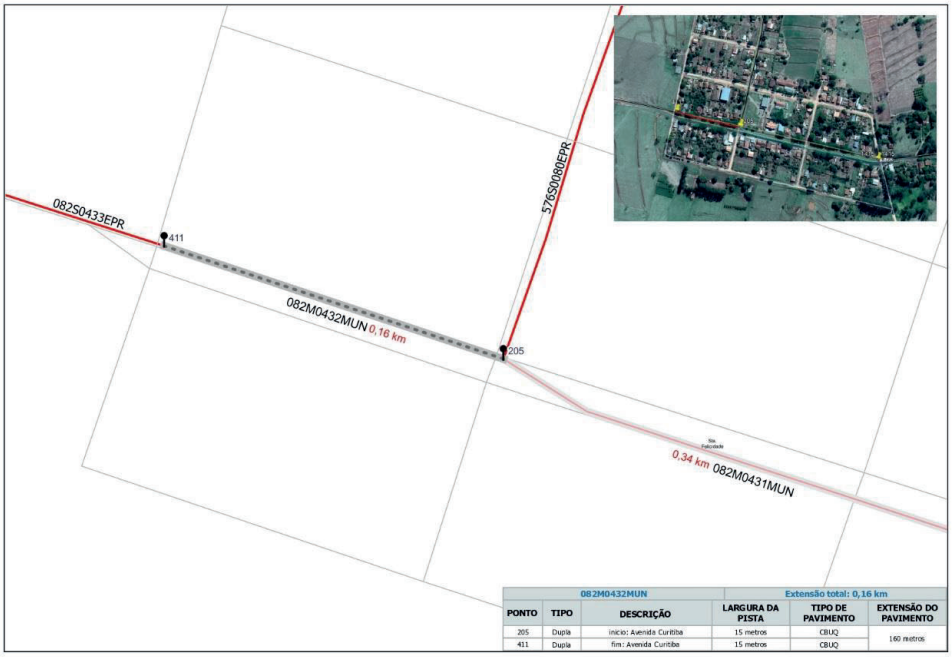


082M0431MUN					Extensão total: 0,34 km
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1415	Dupla	inicio: Avenida Curitiba	15 metros	CBUQ	340 metros
205	Dupla	fim: Avenida Curitiba	15 metros	CBUQ	

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

SANTA FELICIDADE

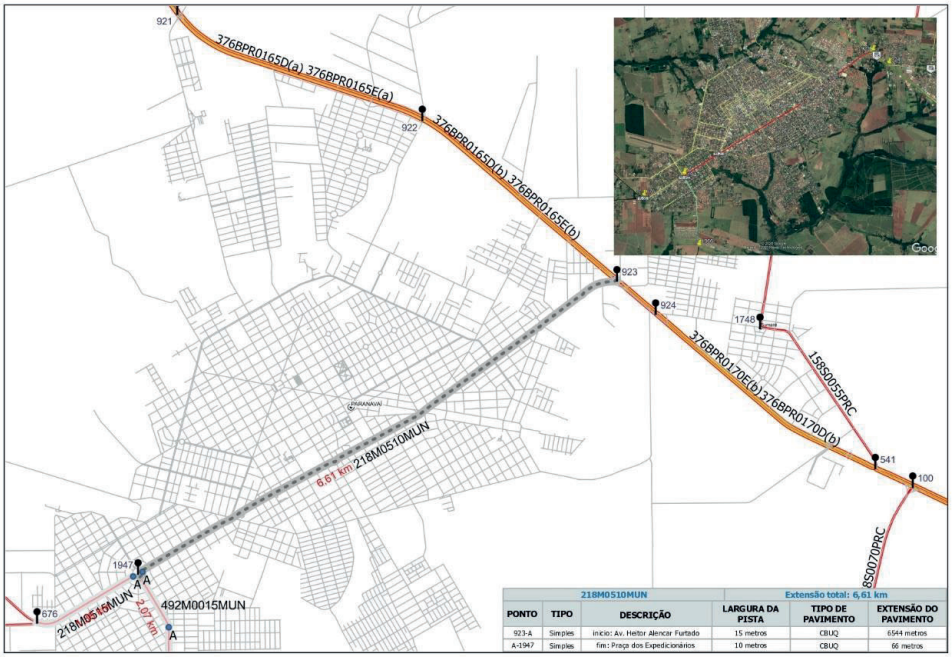
082M0432MUN - SANTA FELICIDADE



082M0432MUN					Extensão total: 0,16 km
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
205	Dupla	início: Avenida Curitiba	15 metros	CBUQ	160 metros
411	Dupla	fim: Avenida Curitiba	15 metros	CBUQ	

PARANAVAÍ

218M0510MUN - PARANAVAÍ



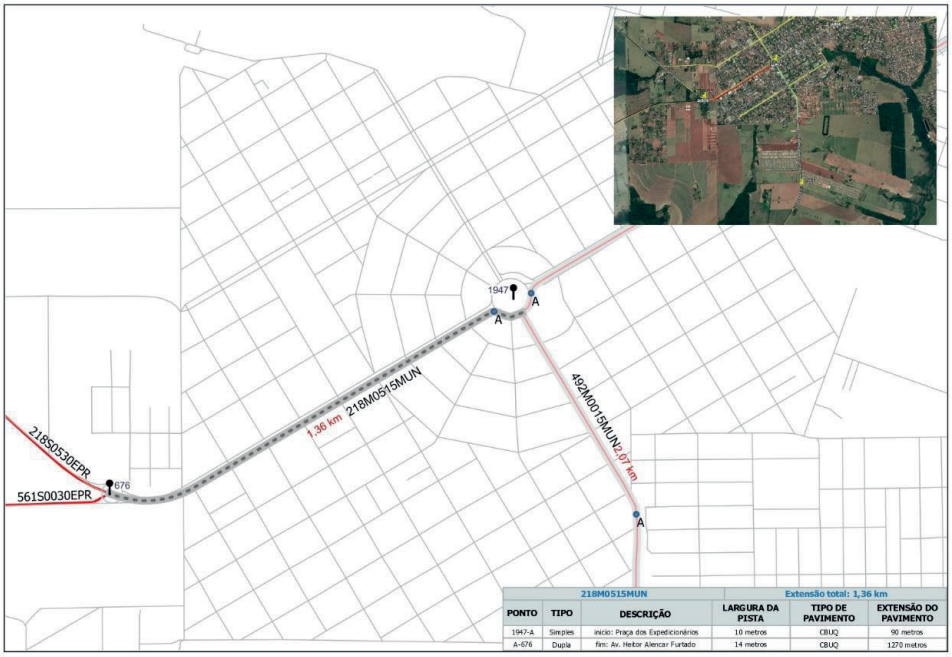
218M0510MUN					Extensão total: 6,61 km
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
923-A	Simples	início: Av. Heitor Alencar Furtado	15 metros	CBUQ	6544 metros
A-1947	Simples	fim: Praça dos Expedicionários	10 metros	CBUQ	66 metros

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PARANAVAÍ

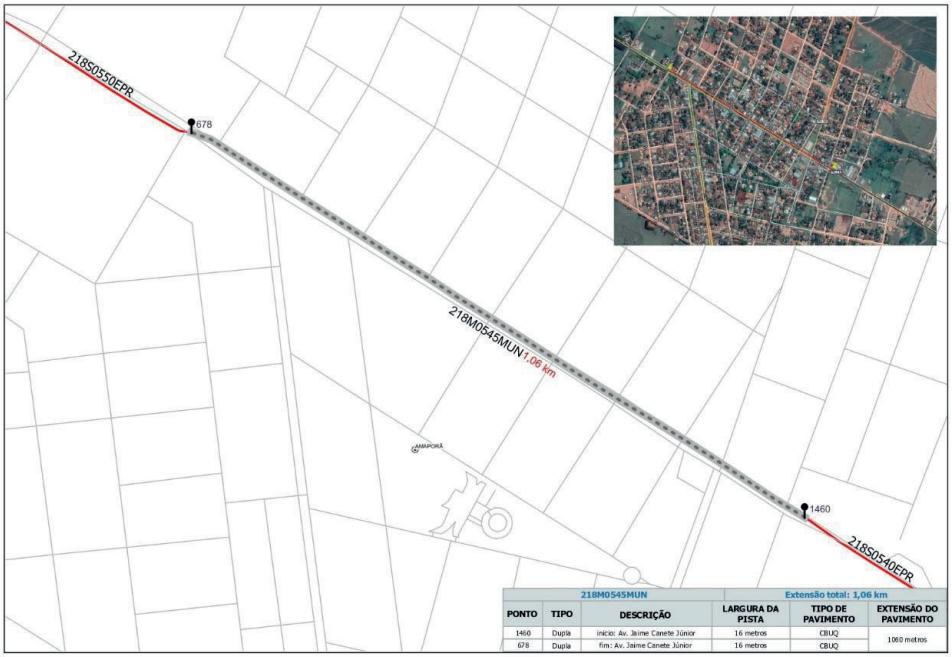
218M0515MUN - PARANAVAÍ



218M0515MUN					Extensão total: 1,36 km
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1947-A	Simples	início: Praça dos Expedicionários	10 metros	CBUQ	90 metros
A-676	Dupla	fim: Av. Heitor Alencar Furtado	14 metros	CBUQ	1270 metros

AMAPORÃ

218M0545MUN - AMAPORÃ

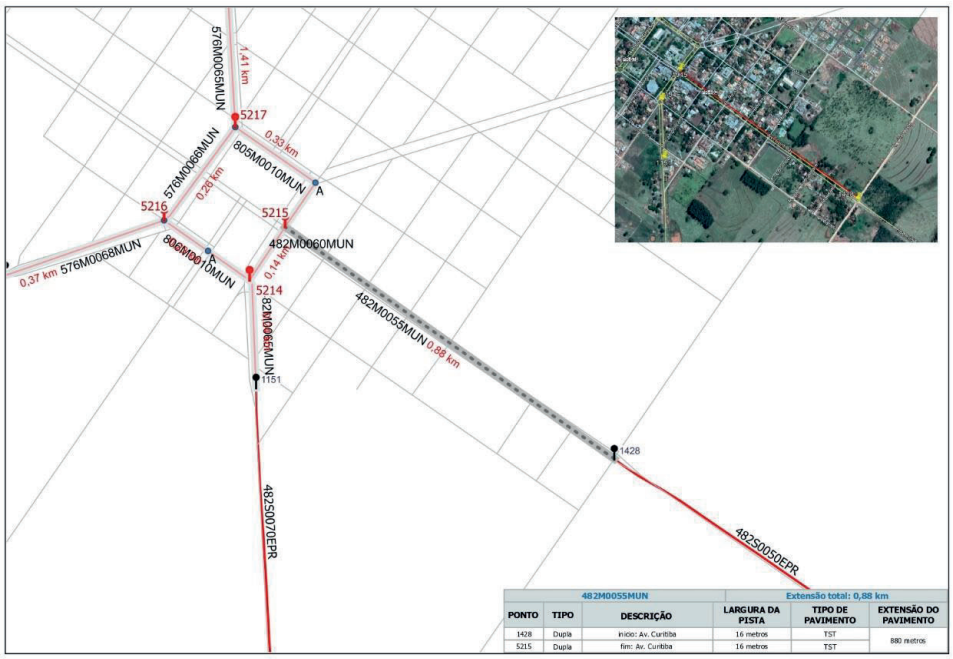


218M0545MUN					Extensão total: 1,06 km
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1460	Dupla	início: Av. Jaime Canete Júnior	16 metros	CBUQ	1060 metros
678	Dupla	fim: Av. Jaime Canete Júnior	16 metros	CBUQ	

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

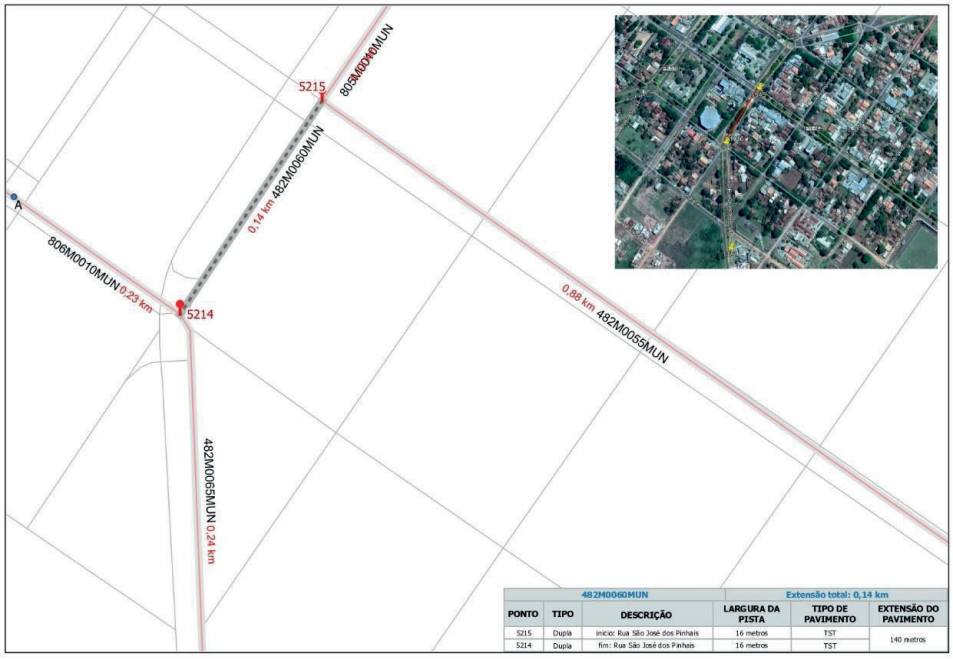
TAPIRA

482M0055MUN - TAPIRA



TAPIRA

482M0060MUN - TAPIRA

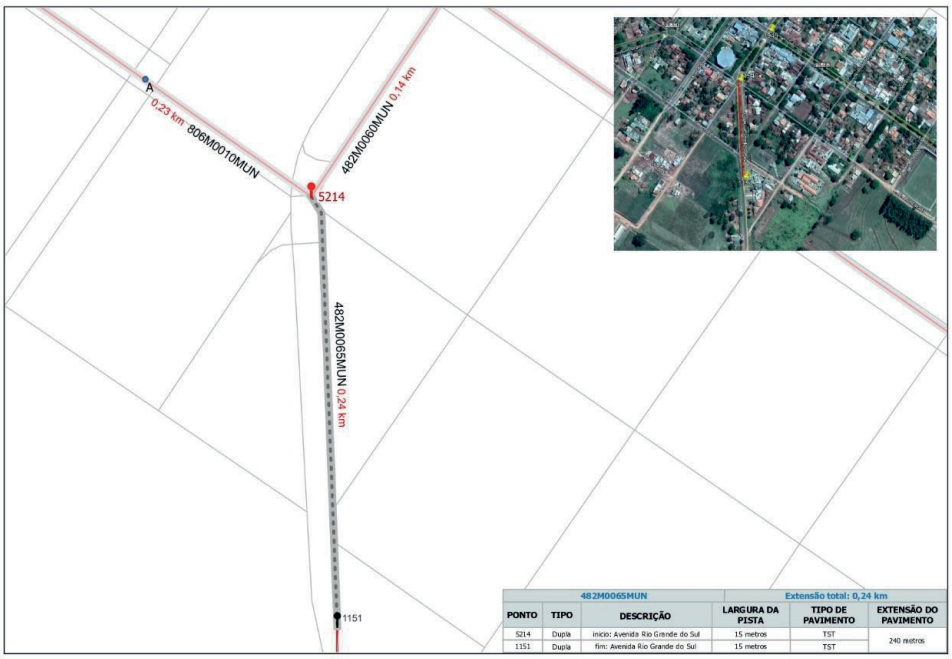


Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

TAPIRA

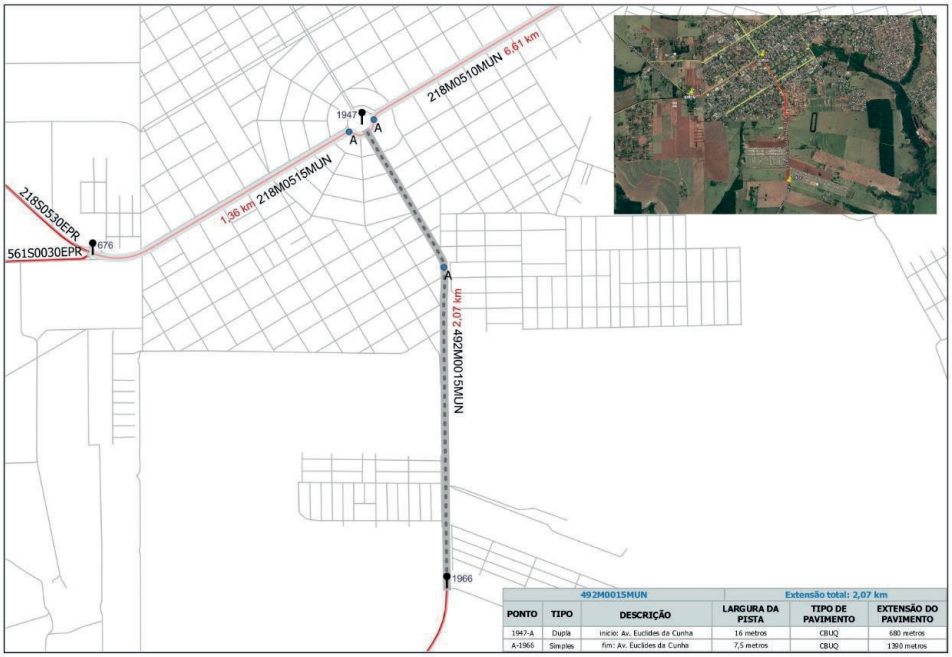
482M0065MUN - TAPIRA



482M0065MUN					Extensão total: 0,24 km
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
5214	Dupla	início: Avenida Rio Grande do Sul	15 metros	TST	240 metros
1151	Dupla	fim: Avenida Rio Grande do Sul	15 metros	TST	

PARANAVAÍ

492M0015MUN - PARANAVAÍ



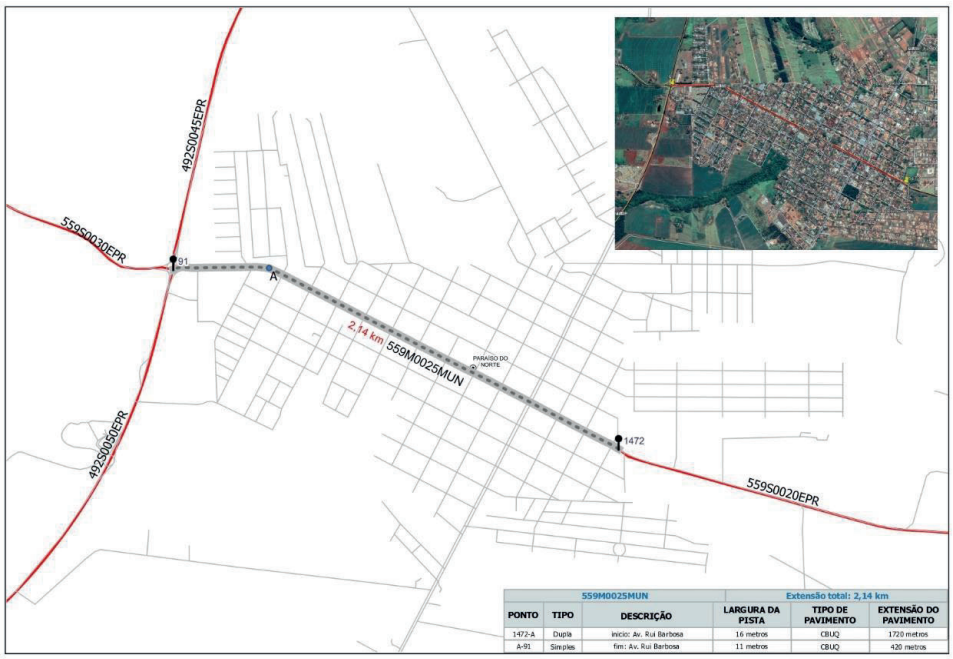
492M0015MUN					Extensão total: 2,07 km
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1947-A	Dupla	início: Av. Euclides da Cunha	16 metros	CBUQ	680 metros
A-1966	Simples	fim: Av. Euclides da Cunha	7,5 metros	CBUQ	1380 metros

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PARAÍSO DO NORTE

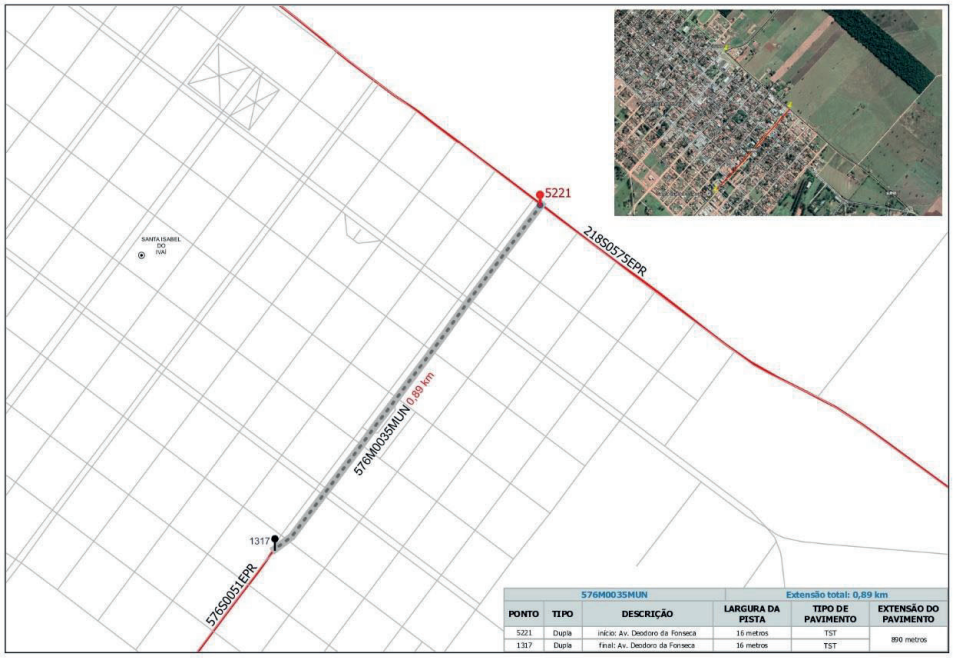
559M0025MUN - PARAÍSO DO NORTE



559M0025MUN			Extensão total: 2,14 km		
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1472-A	Dupla	início: Av. Rui Barbosa	16 metros	CBUQ	1720 metros
A-91	Simples	fim: Av. Rui Barbosa	11 metros	CBUQ	420 metros

SANTA IZABEL DO IVAÍ

576M0035MUN - SANTA IZABEL DO IVAÍ



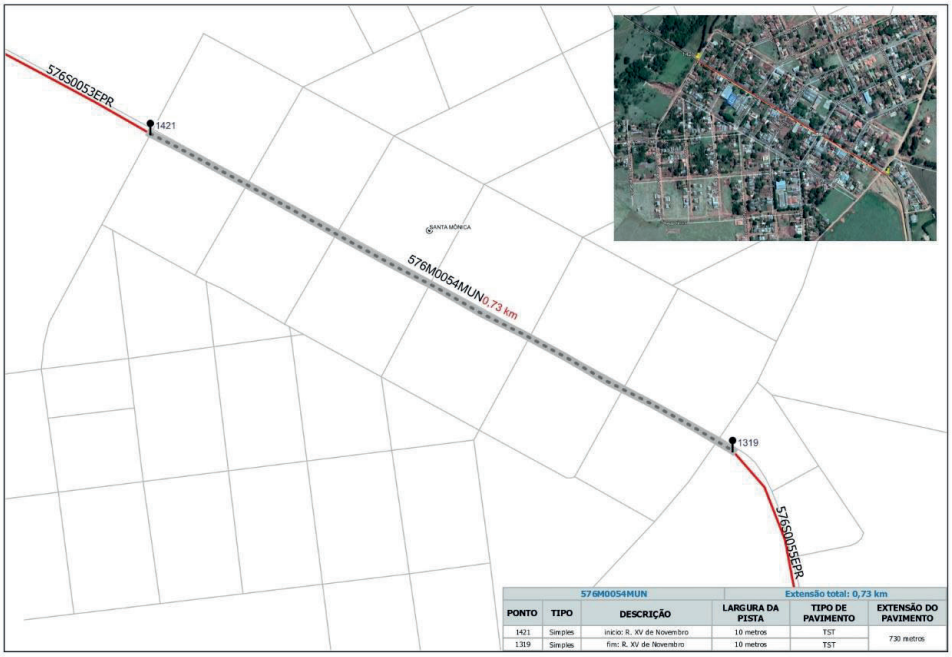
576M0035MUN			Extensão total: 0,89 km		
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
5221	Dupla	início: Av. Deodoro da Fonseca	16 metros	TST	890 metros
1317	Dupla	final: Av. Deodoro da Fonseca	16 metros	TST	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

SANTA MÔNICA

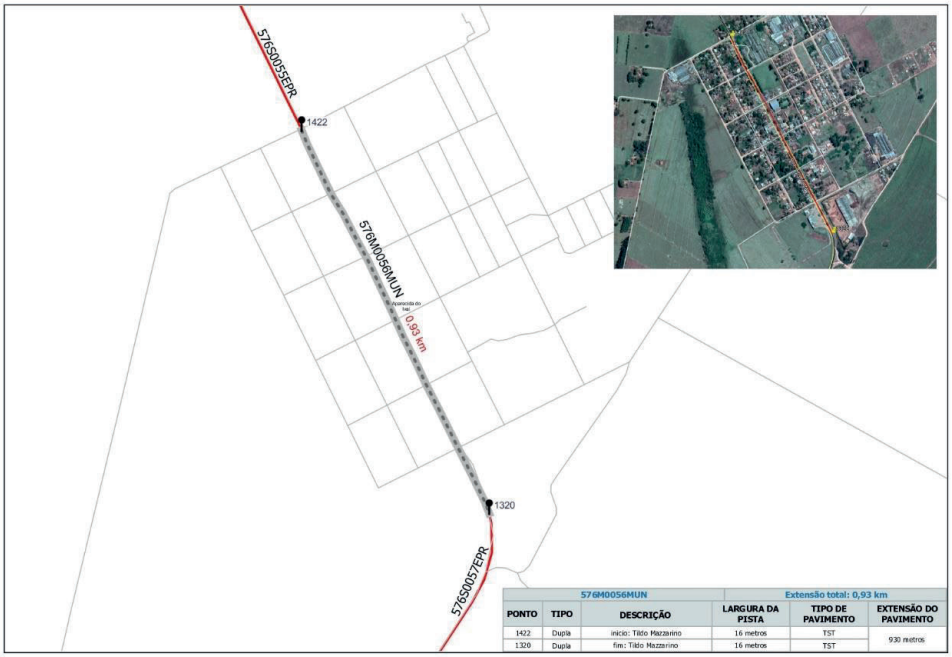
576M0054MUN - SANTA MÔNICA



576M0054MUN					Extensão total: 0,73 km
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1421	Simples	início: R. XV de Novembro	10 metros	TST	730 metros
1319	Simples	fim: R. XV de Novembro	10 metros	TST	

APARECIDA DO IVAÍ

576M0056MUN - APARECIDA DO IVAÍ

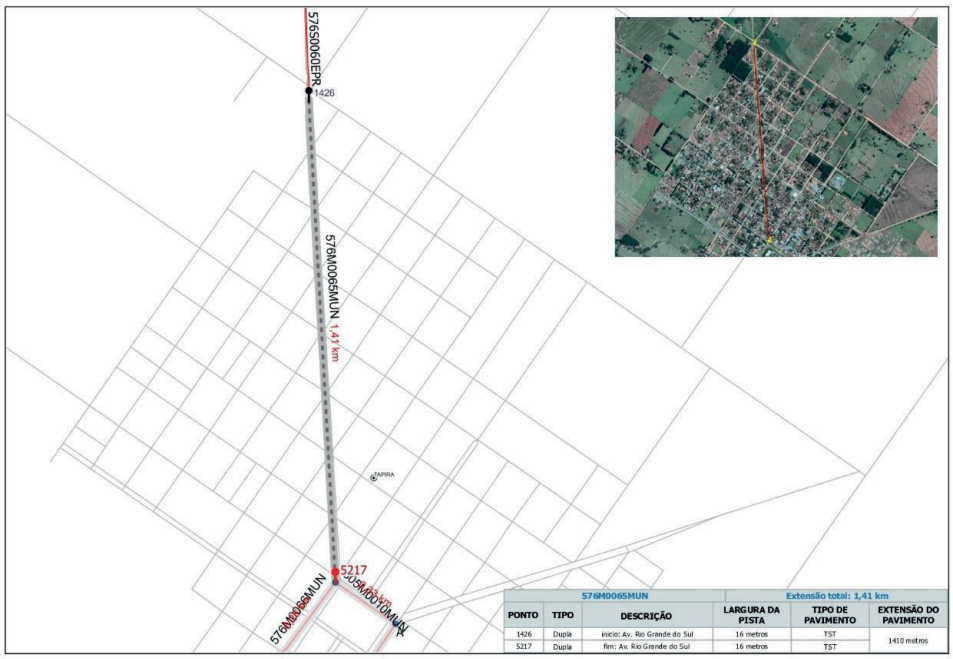


576M0056MUN					Extensão total: 0,93 km
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1422	Dupla	início: Tildo Mazzarino	16 metros	TST	930 metros
1320	Dupla	fim: Tildo Mazzarino	16 metros	TST	

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

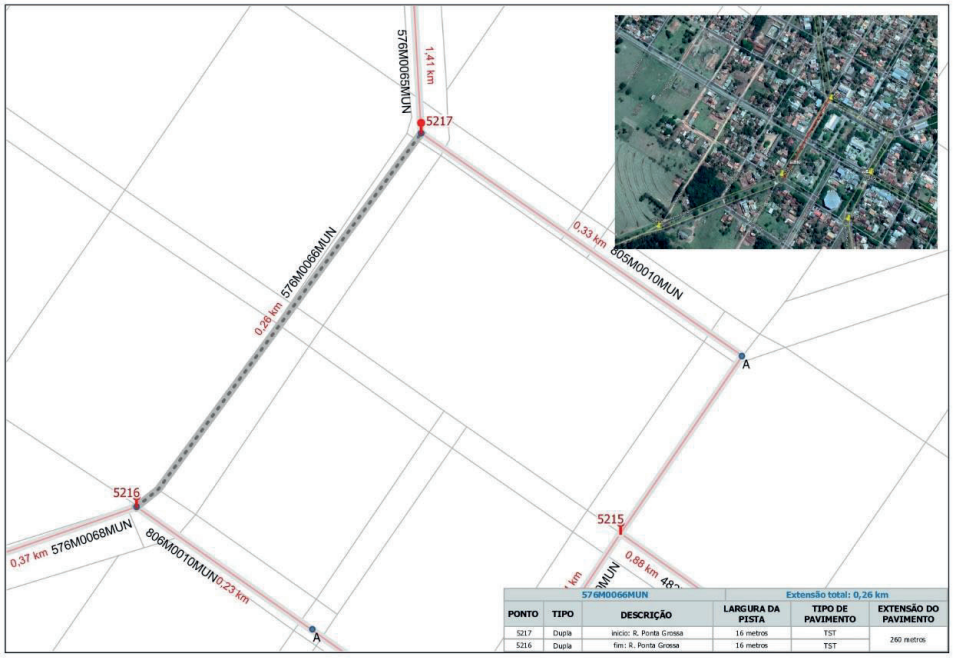
TAPIRA

576M0065MUN - TAPIRA



TAPIRA

576M0066MUN - TAPIRA

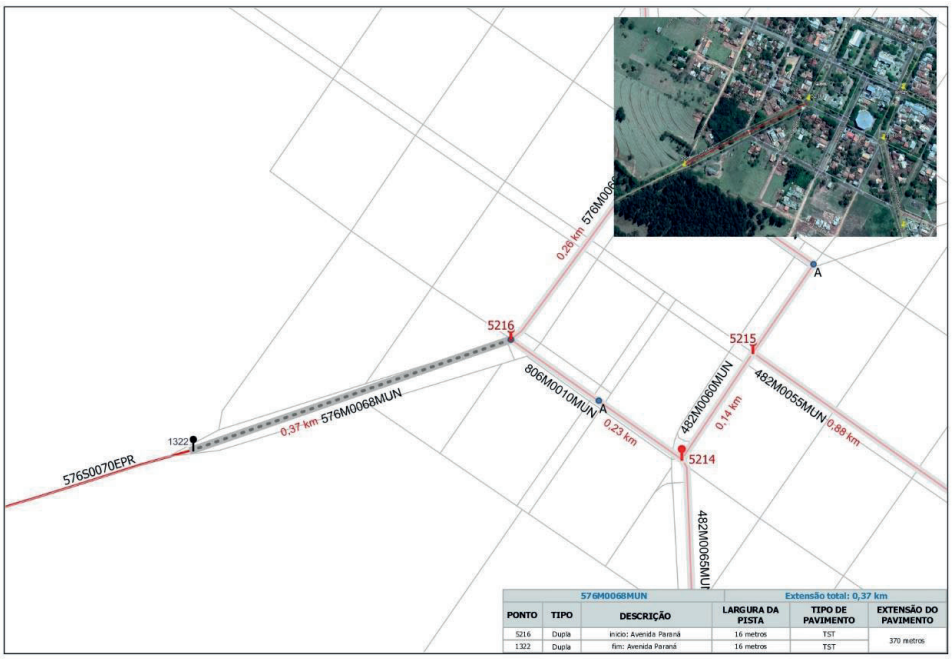


Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

TAPIRA

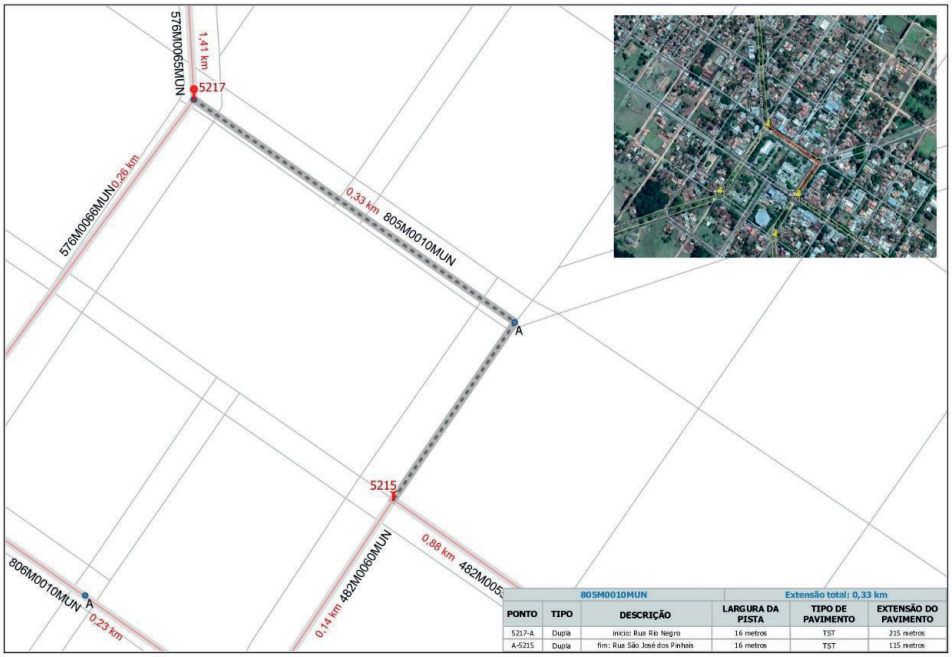
576M0068MUN - TAPIRA



576M0068MUN			Extensão total: 0,37 km		
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
5216	Dupla	início: Avenida Paraná	16 metros	TST	370 metros
1322	Dupla	fim: Avenida Paraná	16 metros	TST	

TAPIRA

805M0010MUN - TAPIRA

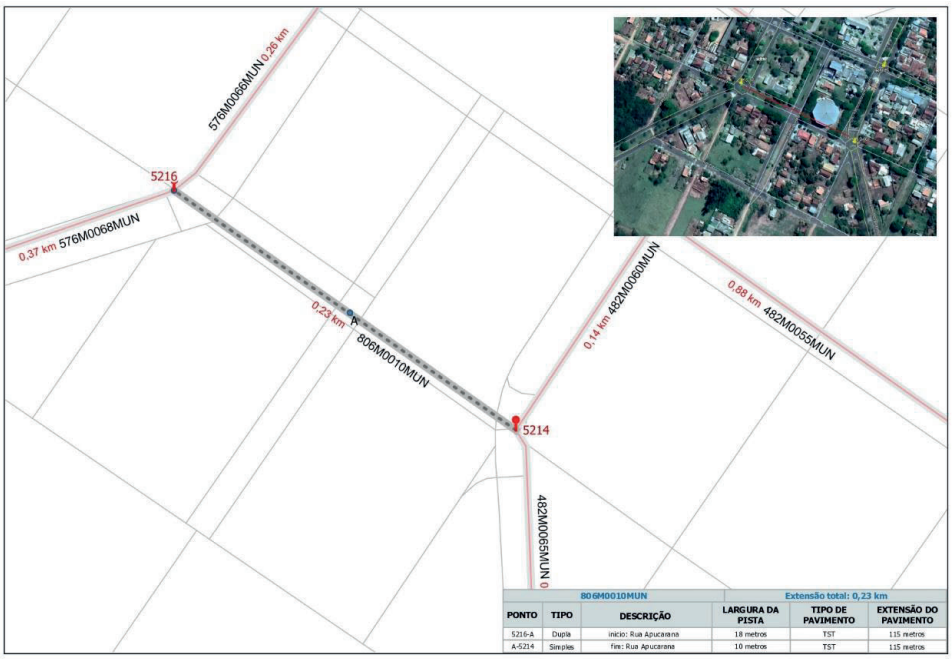


805M0010MUN			Extensão total: 0,33 km		
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
5217-A	Dupla	início: Rua Rio Negro	16 metros	TST	215 metros
A-5215	Dupla	fim: Rua São José dos Pinhais	16 metros	TST	115 metros

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

TAPIRA

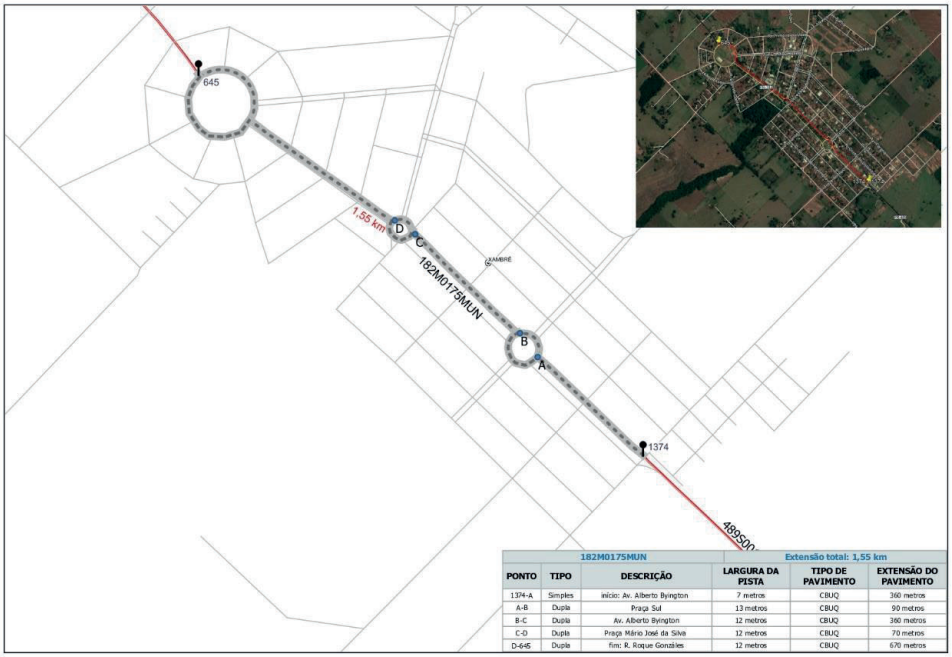
806M0010MUN - TAPIRA



806M0010MUN			Extensão total: 0,23 km		
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
5216-A	Dupla	início: Rua Apucarana	18 metros	TST	115 metros
A-5214	Simples	fim: Rua Apucarana	10 metros	TST	115 metros

XAMBRÊ

182M0175MUN - XAMBRÊ



182M0175MUN			Extensão total: 1,55 km		
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1374-A	Simples	início: Av. Alberto Byington	7 metros	CBUQ	360 metros
A-B	Dupla	Praça Sul	13 metros	CBUQ	90 metros
B-C	Dupla	Av. Alberto Byington	12 metros	CBUQ	380 metros
C-D	Dupla	Praça Mário José da Silva	12 metros	CBUQ	70 metros
D-645	Dupla	fim: R. Roque Gonzáles	12 metros	CBUQ	670 metros

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PÉROLA

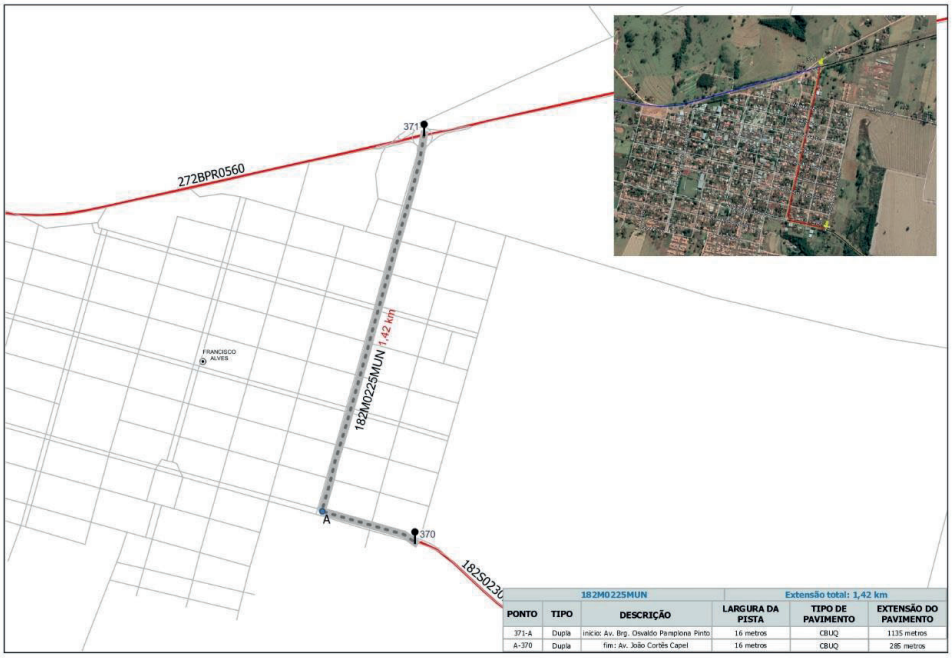
182M0197MUN - PÉROLA



182M0197MUN			Extensão total: 1,86 km		
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1364-A	Dupla	início: Av. Dona Pérola Byington	12,86 metros	CBUQ	1630 metros
A-B	Dupla	Praça Zóquinha Abreu	10 metros	CBUQ	40 metros
B-C	Dupla	Av. Pres. Vargas	19,8 metros	CBUQ	75 metros
C-D	Simples	Av. Dom Pedro II	9,8 metros	CBUQ	85 metros
D-1222	Simples	fim: Av. Café Filho	6,8 metros	CBUQ	30 metros

FRANCISCO ALVES

182M0225MUN - FRANCISCO ALVEZ

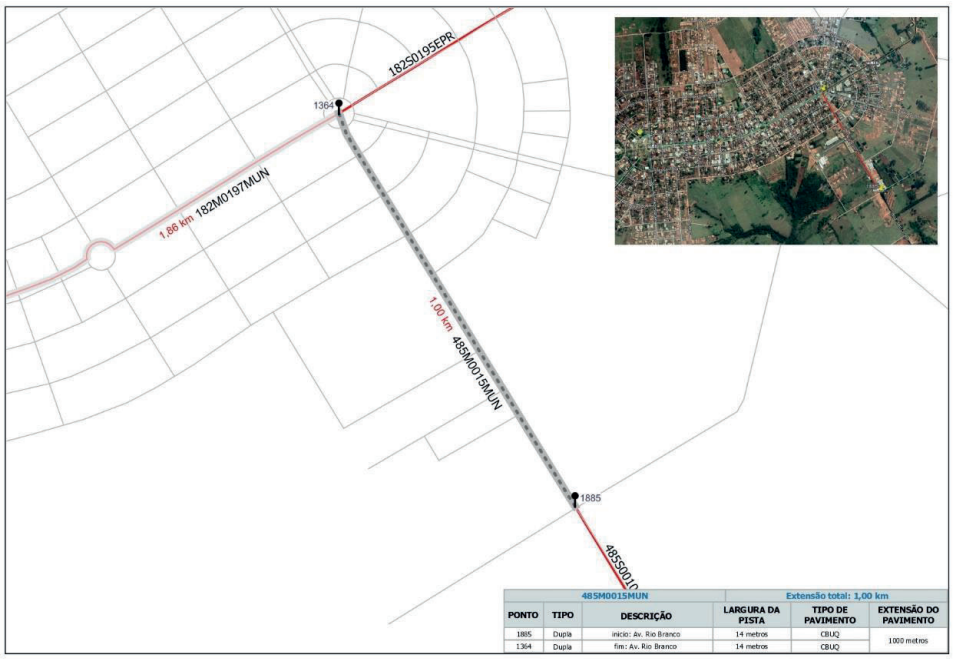


182M0225MUN			Extensão total: 1,42 km		
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
371-A	Dupla	início: Av. Brg. Osvaldo Pamplona Pinto	16 metros	CBUQ	1135 metros
A-370	Dupla	fim: Av. João Corrêa Capel	16 metros	CBUQ	285 metros

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PÉROLA

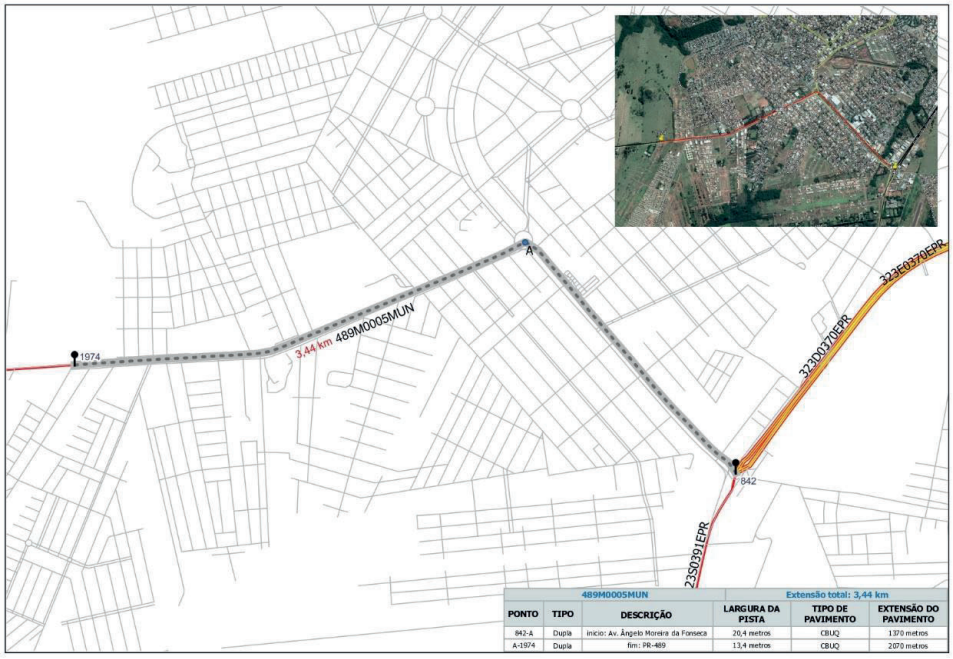
485M0015MUN - PÉROLA



485M0015MUN			Extensão total: 1,00 km		
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1885	Dupla	início: Av. Rio Branco	14 metros	CBUQ	1000 metros
1364	Dupla	fim: Av. Rio Branco	14 metros	CBUQ	

UMUARAMA

489M0005MUN - UMUARAMA



489M0005MUN			Extensão total: 3,44 km		
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
842-A	Dupla	início: Av. Ângelo Moreira da Fonseca	20,4 metros	CBUQ	1370 metros
A-1974	Dupla	fim: PR-489	13,4 metros	CBUQ	2070 metros

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ALTÔNIA

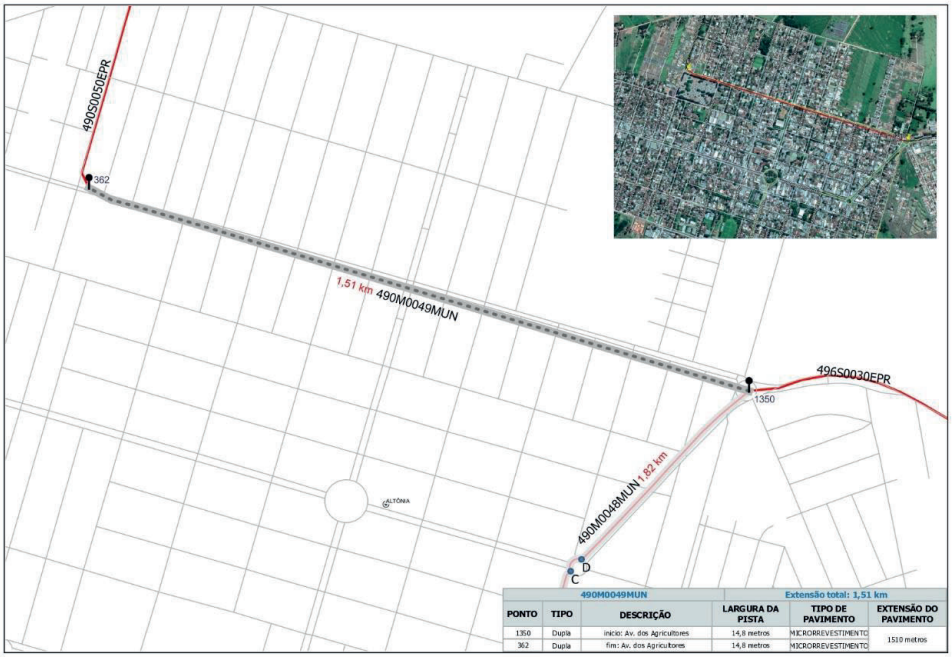
490M0048MUN - ALTÔNIA



490M0048MUN			Extensão total: 1,82 km		
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1349-A	Simples	início: Estr. Maraiú	8,5 metros	MICRORREVESTIMENTO	515 metros
A-B	Dupla	Governador Pedro V. Parigot de Souza	17 metros	MICRORREVESTIMENTO	250 metros
B-C	Simples	R. Duque de Caxias	10,9 metros	MICRORREVESTIMENTO	478 metros
C-D	Simples	Praça Castro Lima	10 metros	MICRORREVESTIMENTO	47 metros
D-1350	Dupla	fim: Av. Brasil	15 metros	MICRORREVESTIMENTO	530 metros

ALTÔNIA

490M0049MUN - ALTÔNIA

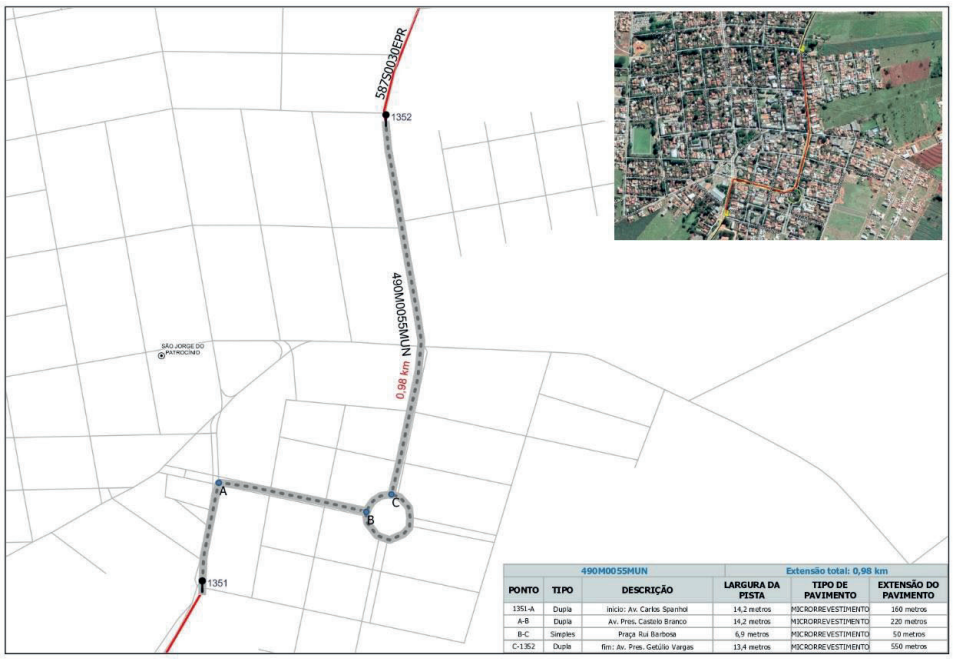


490M0049MUN			Extensão total: 1,51 km		
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1350	Dupla	início: Av. dos Agricultores	14,8 metros	MICRORREVESTIMENTO	1510 metros
362	Dupla	fim: Av. dos Agricultores	14,8 metros	MICRORREVESTIMENTO	

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

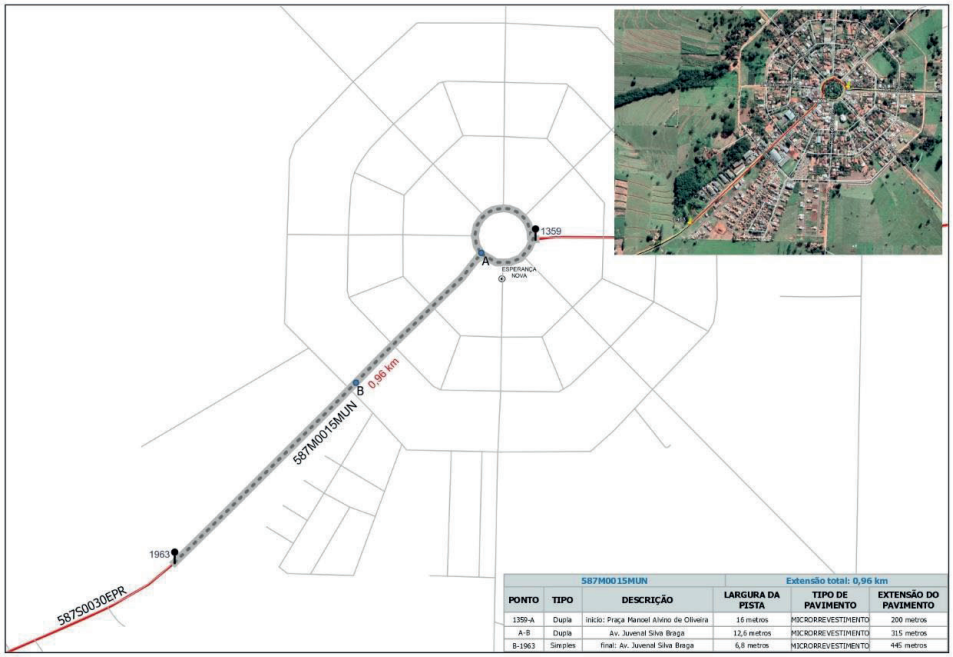
490M0055MUN - SÃO JORGE DO PATROCÍNIO



490M0055MUN			Extensão total: 0,98 km		
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1351-A	Dupla	início: Av. Carlos Spanhol	14,2 metros	MICRORREVESTIMENTO	160 metros
A-B	Dupla	Av. Pres. Castelo Branco	14,2 metros	MICRORREVESTIMENTO	220 metros
B-C	Simples	Praça Rui Barbosa	6,9 metros	MICRORREVESTIMENTO	50 metros
C-1352	Dupla	fim: Av. Pres. Getúlio Vargas	13,4 metros	MICRORREVESTIMENTO	550 metros

ESPERANÇA NOVA

587M0015MUN - ESPERANÇA NOVA



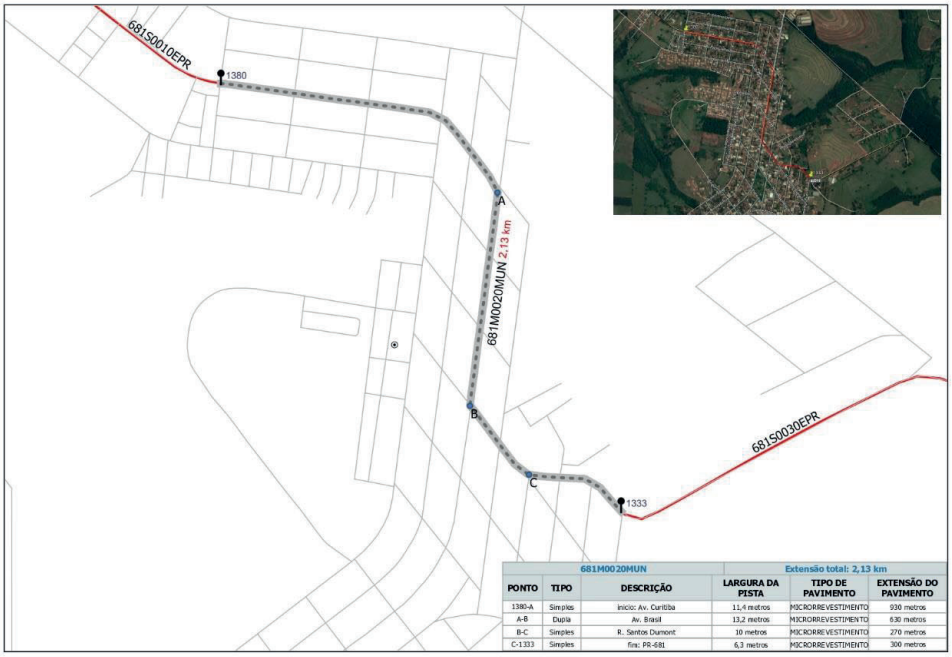
587M0015MUN			Extensão total: 0,96 km		
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1359-A	Dupla	início: Praça Manoel Alvino de Oliveira	16 metros	MICRORREVESTIMENTO	200 metros
A-B	Dupla	Av. Juvenal Silva Braga	12,6 metros	MICRORREVESTIMENTO	315 metros
B-1963	Simples	final: Av. Juvenal Silva Braga	6,8 metros	MICRORREVESTIMENTO	445 metros

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ALTO PIQUIRI

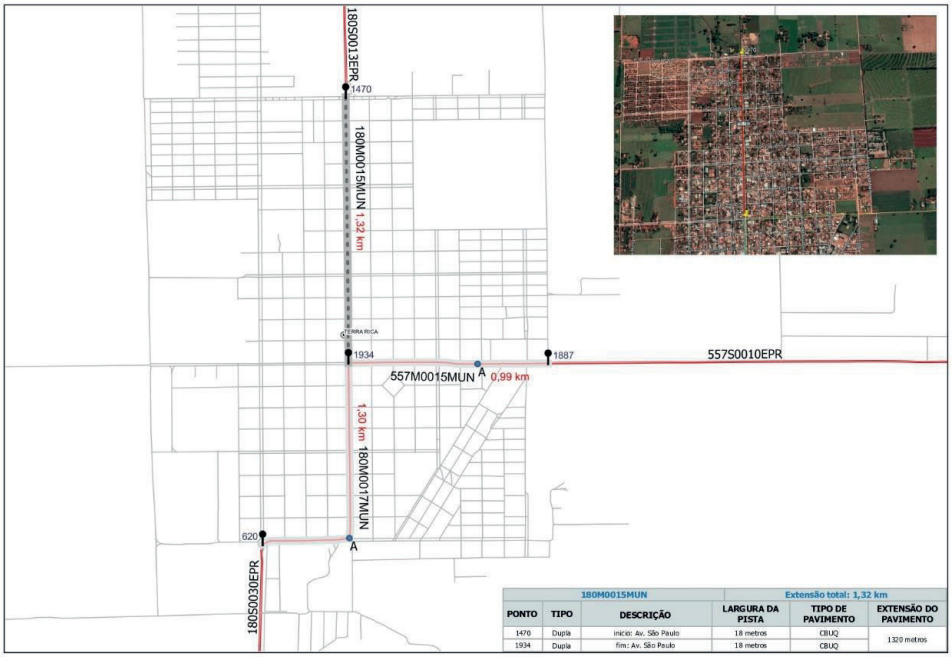
681M0020MUN - ALTO PIQUIRI



681M0020MUN			Extensão total: 2,13 km		
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1380-A	Simples	inicio: Av. Curitiba	11,4 metros	MICRORREVESTIMENTO	930 metros
A-B	Dupla	Av. Brasil	13,2 metros	MICRORREVESTIMENTO	630 metros
B-C	Simples	R. Santos Dumont	10 metros	MICRORREVESTIMENTO	270 metros
C-1333	Simples	fim: PR-681	6,3 metros	MICRORREVESTIMENTO	300 metros

TERRA RICA

180M0015MUN - TERRA RICA

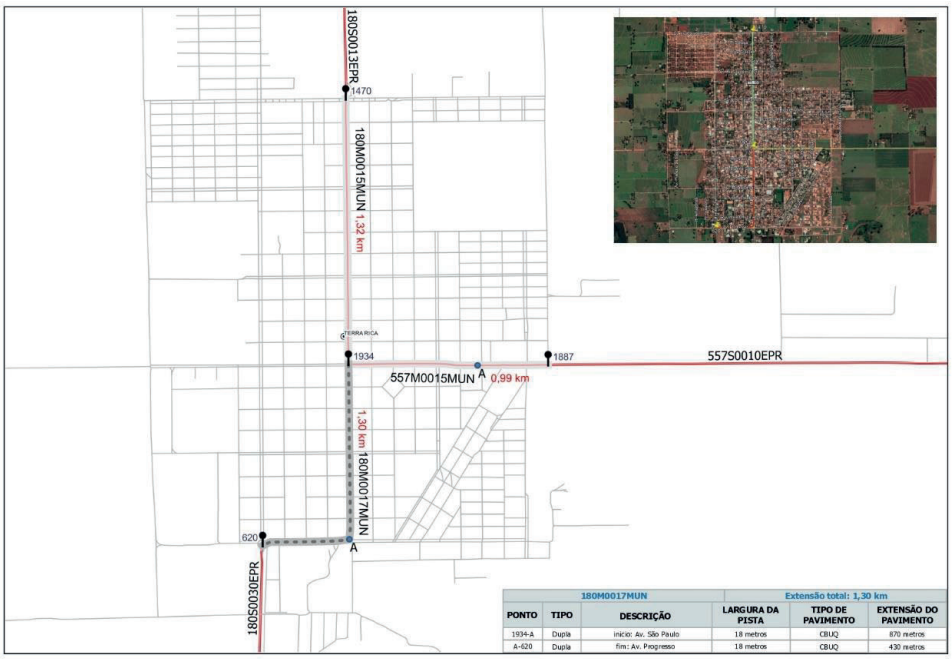


180M0015MUN			Extensão total: 1,32 km		
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1470	Dupla	inicio: Av. São Paulo	18 metros	CBUQ	1320 metros
1934	Dupla	fim: Av. São Paulo	18 metros	CBUQ	

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

TERRA RICA

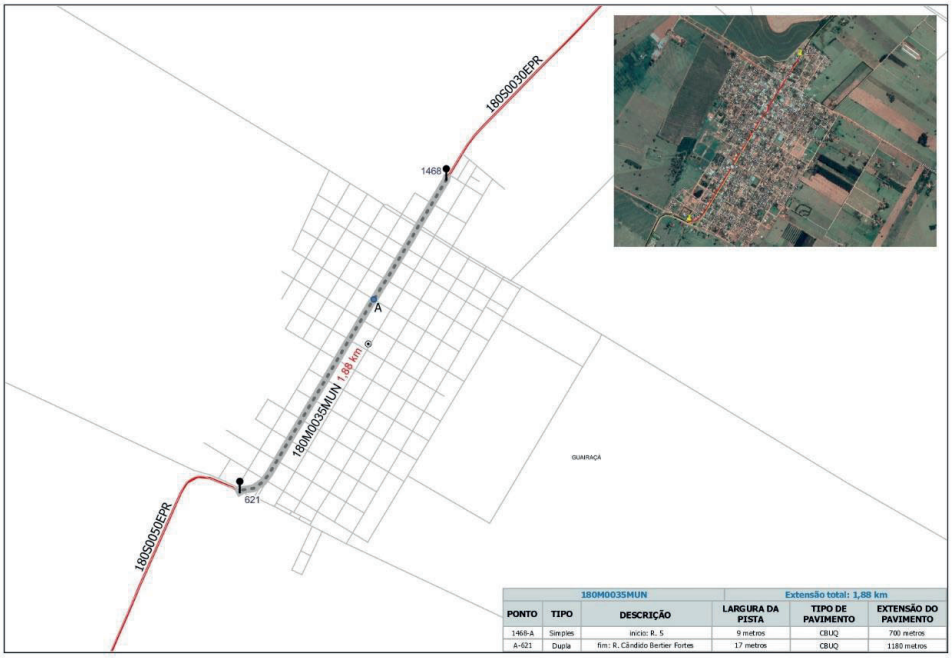
180M0017MUN - TERRA RICA



180M0017MUN					Extensão total: 1,30 km
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1934-A	Dupla	início: Av. São Paulo	18 metros	CBUQ	870 metros
A-620	Dupla	fim: Av. Progresso	18 metros	CBUQ	430 metros

GUAIRAÇÁ

180M0035MUN - GUAIRAÇÁ



180M0035MUN					Extensão total: 1,88 km
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1468-A	Simples	início: R. 5	9 metros	CBUQ	700 metros
A-621	Dupla	fim: R. Cândido Bertier Fortes	17 metros	CBUQ	1180 metros

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ITAÚNA DO SUL

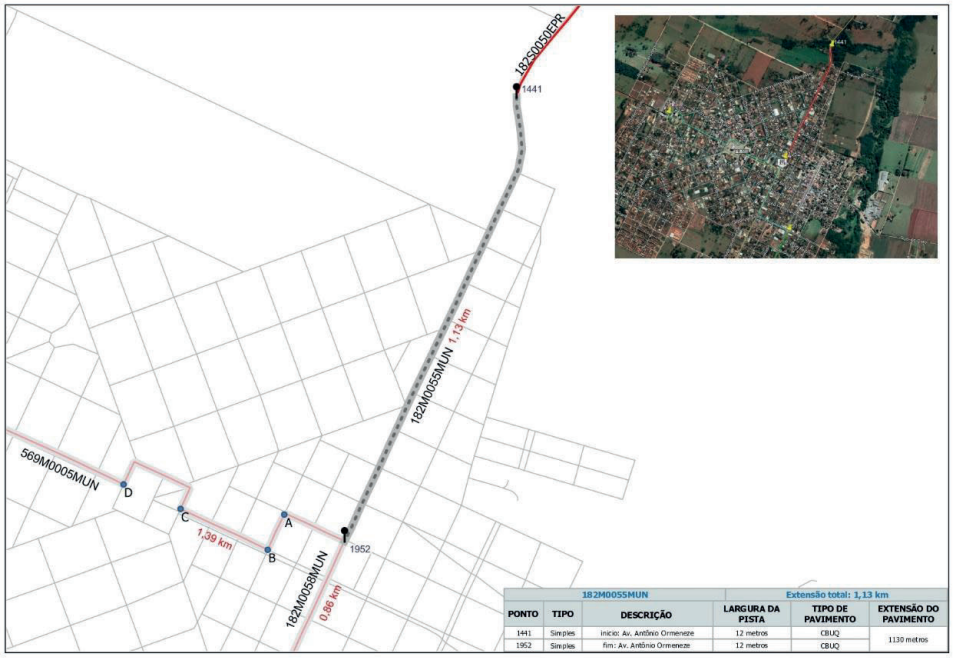
182M0035MUN - ITAÚNA DO SUL



182M0035MUN					Extensão total: 1,23 km
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
2032-A	Simples	início: Av. São Paulo	12 metros	CBUQ	710 metros
A-B	Simples	Praça da Bandeira	12 metros	CBUQ	145 metros
B-643	Simples	final: Avenida São Paulo	12 metros	CBUQ	375 metros

NOVA LONDRINA

182M0055MUN - NOVA LONDRINA

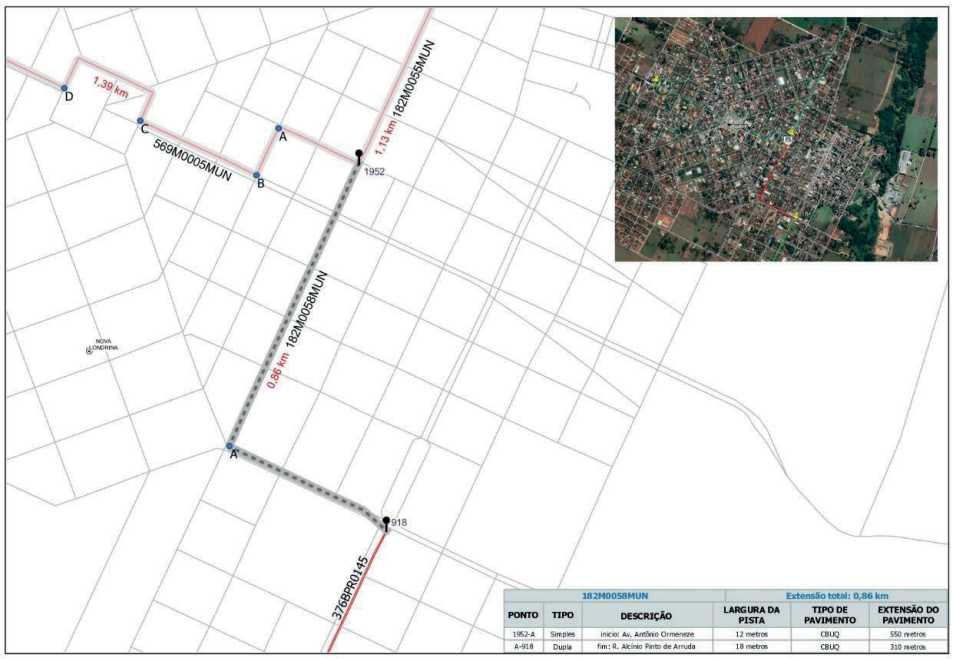


182M0055MUN					Extensão total: 1,13 km
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1441	Simples	início: Av. Antônio Ormeneze	12 metros	CBUQ	1130 metros
1952	Simples	fim: Av. Antônio Ormeneze	12 metros	CBUQ	

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

NOVA LONDRINA

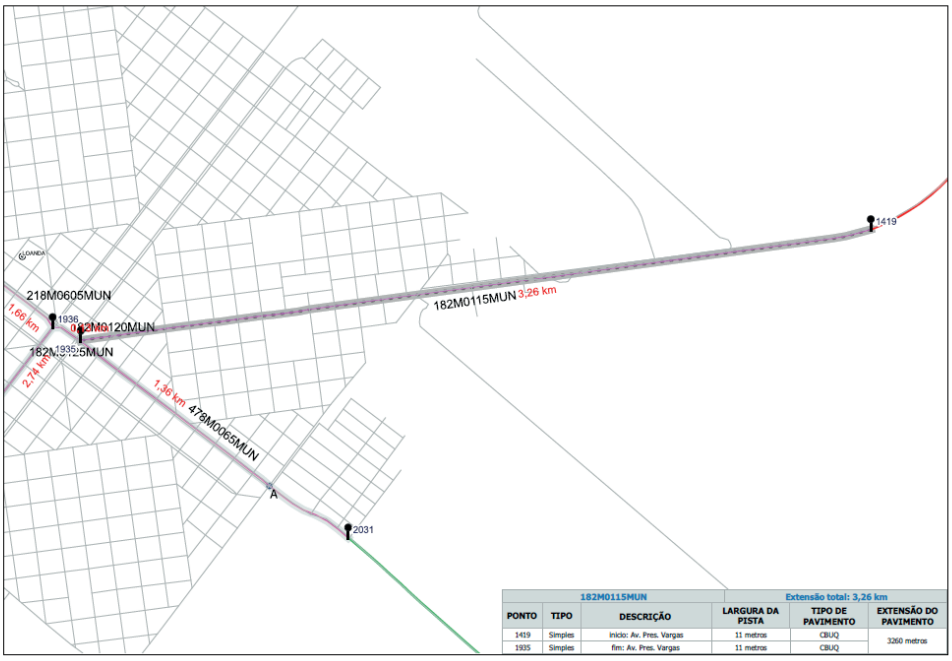
182M0058MUN - NOVA LONDRINA



182M0058MUN				Extensão total: 0,86 km	
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1952-A	Simples	início: Av. Antônio Ormeneze	12 metros	CBUQ	550 metros
A-918	Dupla	fim: R. Alcínio Pinto de Arruda	18 metros	CBUQ	310 metros

LOANDA

182M0115MUN - LOANDA



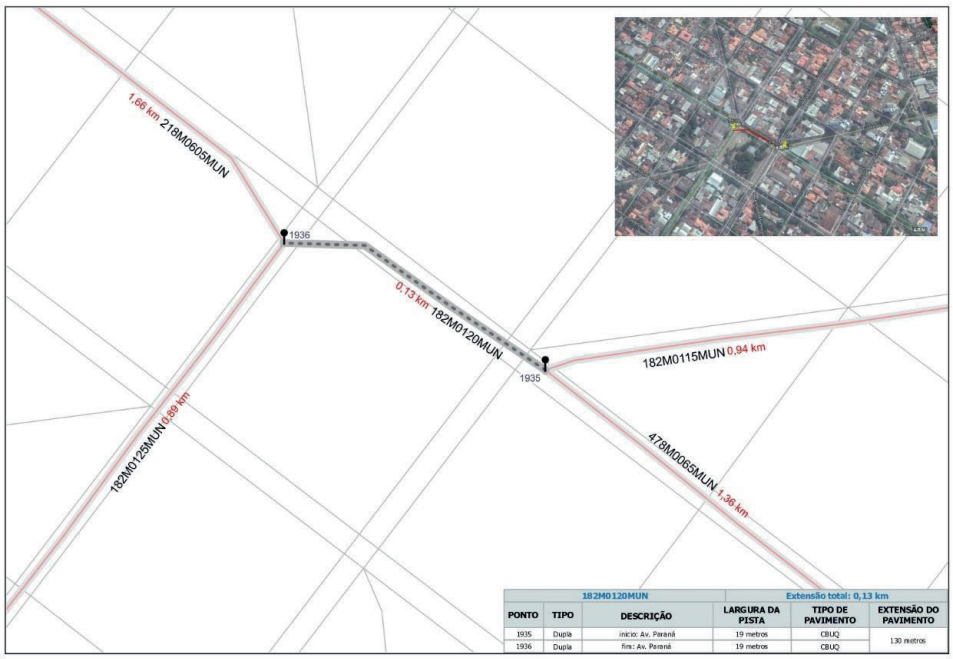
182M0115MUN				Extensão total: 3,26 km	
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1419	Simples	início: Av. Pres. Vargas	11 metros	CBUQ	3260 metros
1935	Simples	fim: Av. Pres. Vargas	11 metros	CBUQ	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

LOANDA

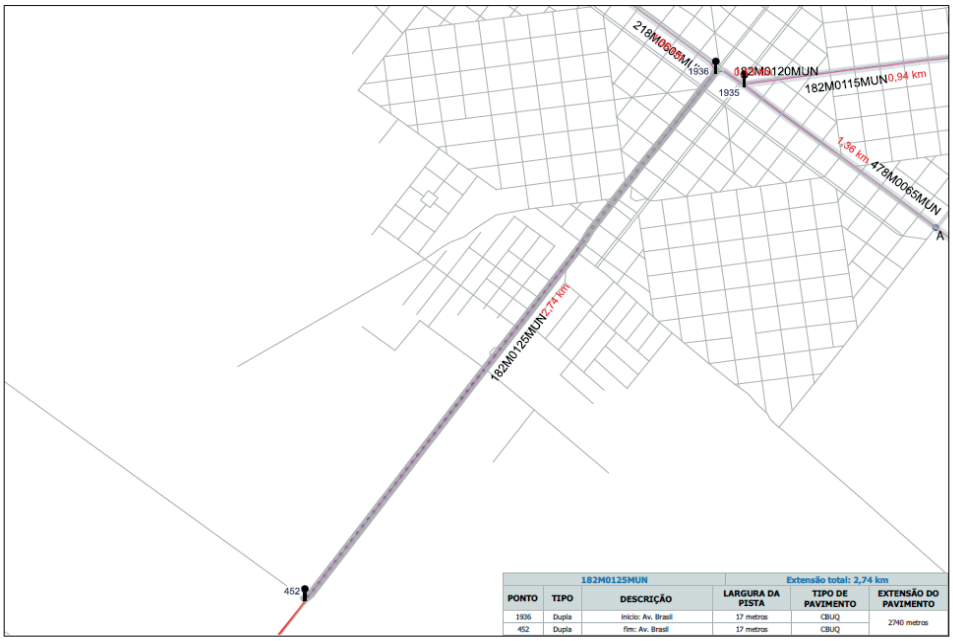
182M0120MUN - LOANDA



182M0120MUN			Extensão total: 0,13 km		
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1935	Dupla	início: Av. Paraná	19 metros	CBUQ	130 metros
1936	Dupla	fim: Av. Paraná	19 metros	CBUQ	

LOANDA

182M0125MUN - LOANDA



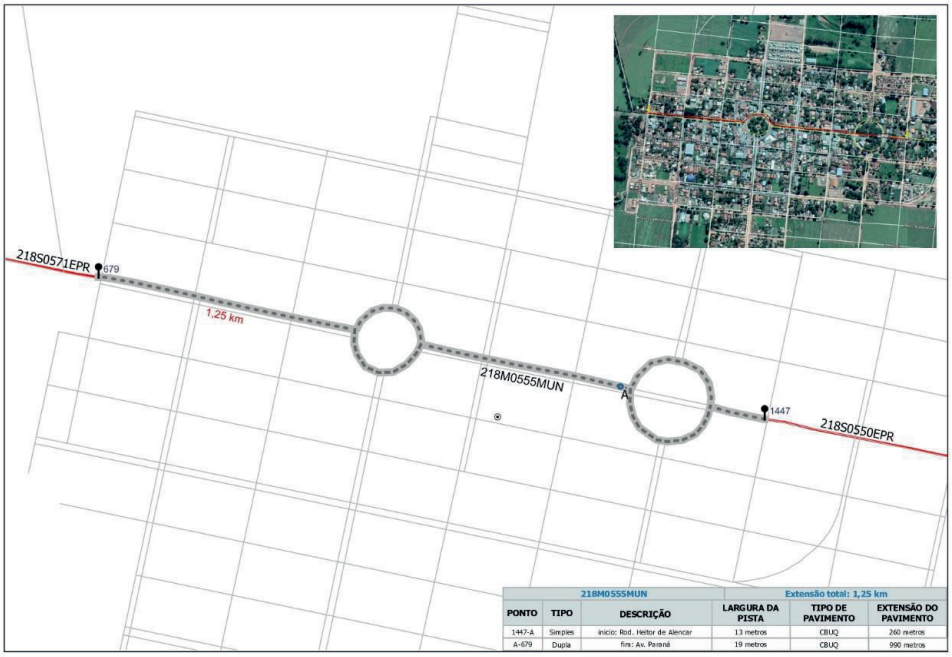
182M0125MUN			Extensão total: 2,74 km		
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1936	Dupla	início: Av. Brasil	17 metros	CBUQ	2740 metros
452	Dupla	fim: Av. Brasil	17 metros	CBUQ	

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PLANALTINA DO PARANÁ

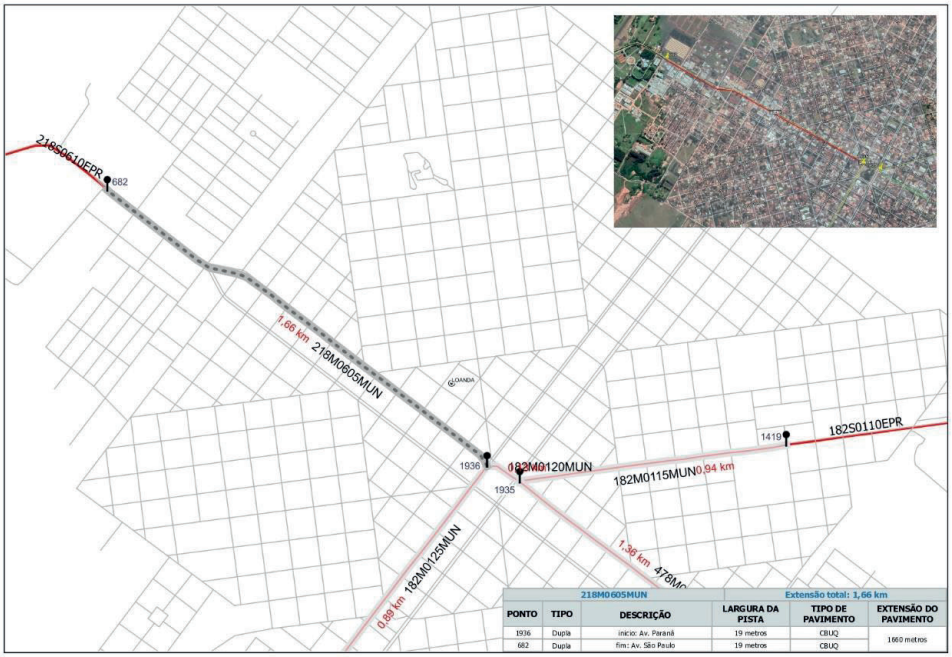
218M0555MUN - PLANALTINA DO PARANÁ



218M0555MUN				Extensão total: 1,25 km	
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1447-A	Simples	início: Rod. Heitor de Alencar	13 metros	CBUQ	260 metros
A-679	Dupla	fim: Av. Paraná	19 metros	CBUQ	990 metros

LOANDA

218M0605MUN - LOANDA



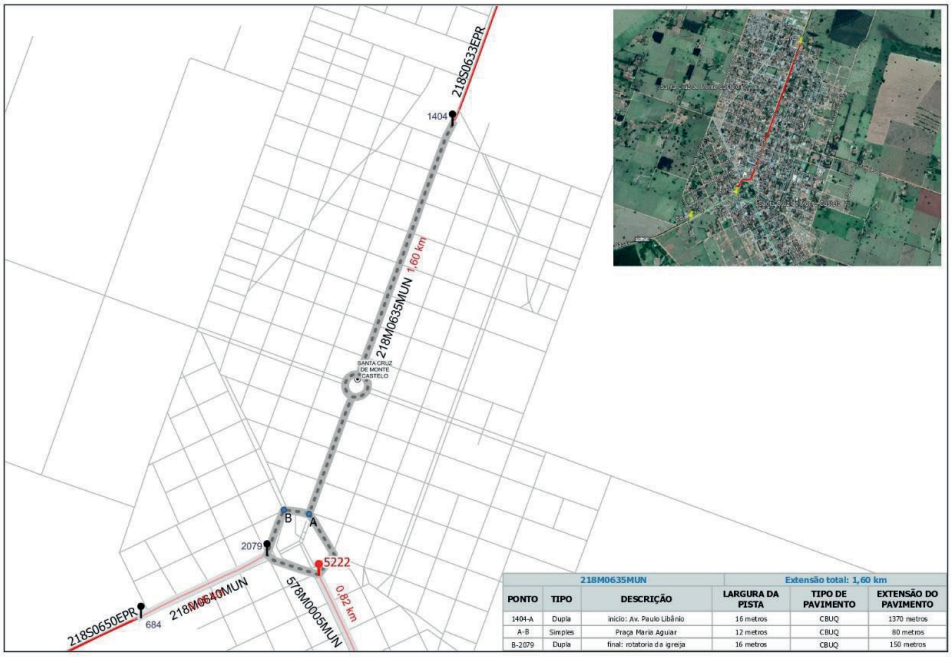
218M0605MUN				Extensão total: 1,66 km	
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1936	Dupla	início: Av. Paraná	19 metros	CBUQ	1660 metros
682	Dupla	fim: Av. São Paulo	19 metros	CBUQ	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO

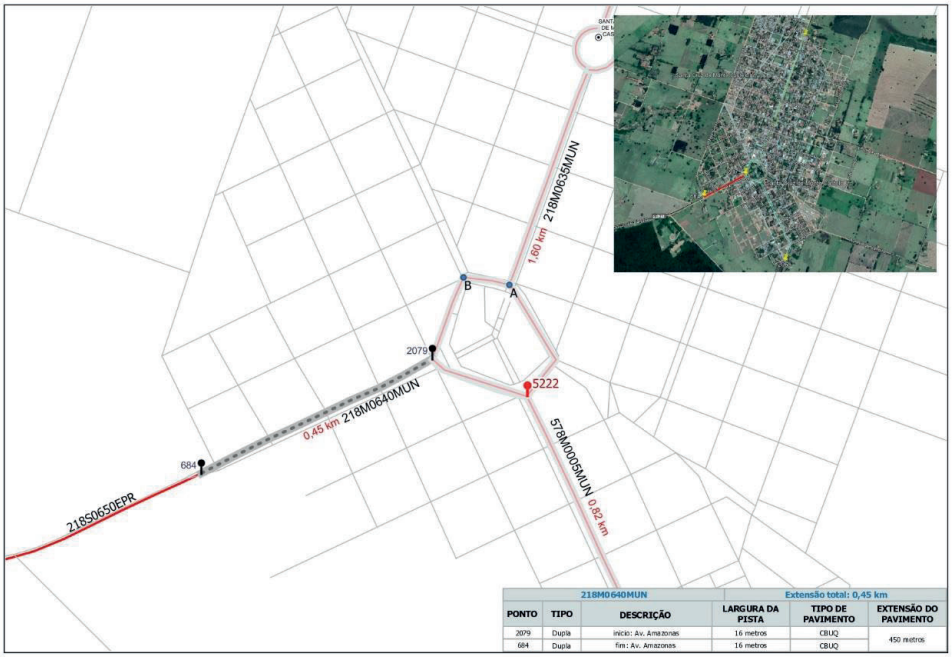
218M0635MUN - SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO



218M0635MUN			Extensão total: 1,60 km		
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1404-A	Dupla	início: Av. Paulo Libânio	16 metros	CBUQ	1370 metros
A-B	Simples	Praça Maria Aguiar	12 metros	CBUQ	80 metros
B-2079	Dupla	final: rotatoria da igreja	16 metros	CBUQ	150 metros

SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO

218M0640MUN - SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO



218M0640MUN			Extensão total: 0,45 km		
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
2079	Dupla	início: Av. Amazonas	16 metros	CBUQ	450 metros
684	Dupla	fim : Av. Amazonas	16 metros	CBUQ	

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

QUERÊNCIA DO NORTE

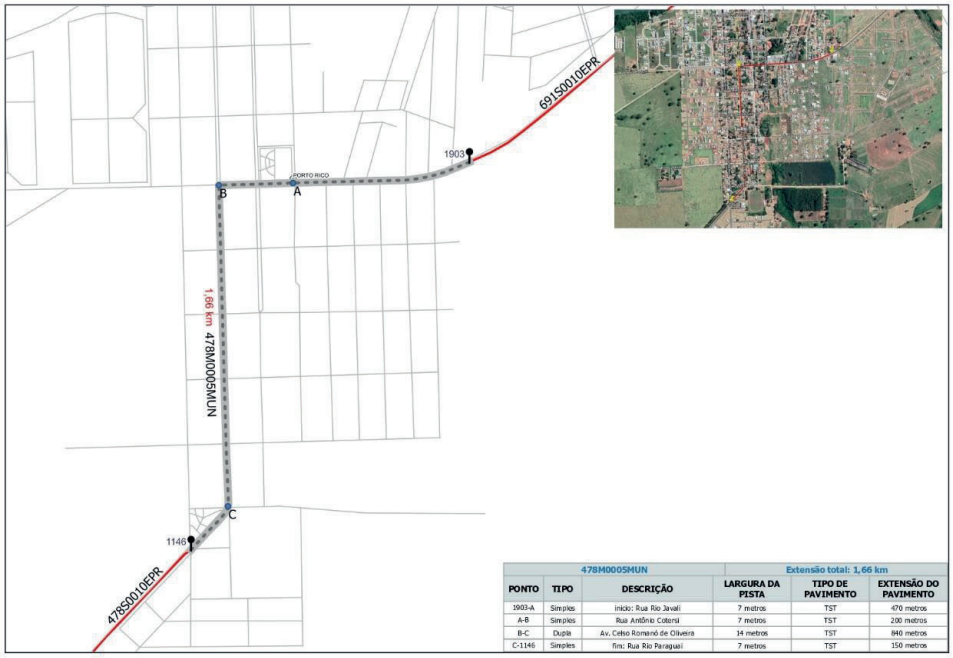
218M0660MUN - QUERÊNCIA DO NORTE



218M0660MUN			Extensão total: 2,04 km		
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1373-A	Dupla	início: Av. Norman Prochet	21 metros	CBUQ	800 metros
A-655	Dupla	fim: Av. Porto Alegre	22 metros	TST	1240 metros

PORTO RICO

478M0005MUN - PORTO RICO



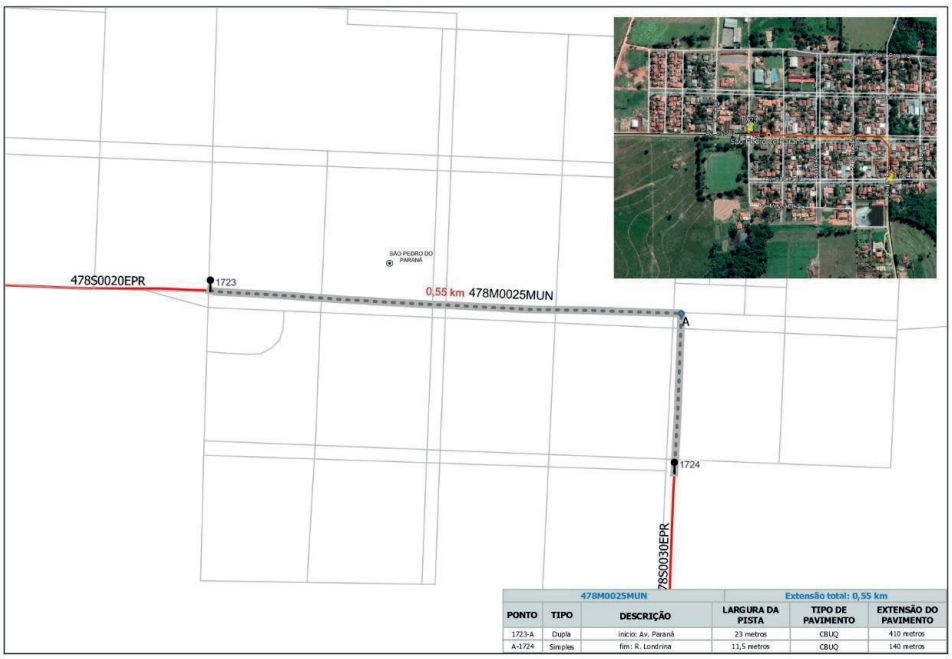
478M0005MUN			Extensão total: 1,66 km		
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1903-A	Simples	início: Rua Rio Javaí	7 metros	TST	470 metros
A-B	Simples	Rua Antônio Colorsi	7 metros	TST	200 metros
B-C	Dupla	Av. Celso Romanó de Oliveira	14 metros	TST	840 metros
C-1146	Simples	fim: Rua Rio Paraguai	7 metros	TST	150 metros

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

SÃO PEDRO DO PARANÁ

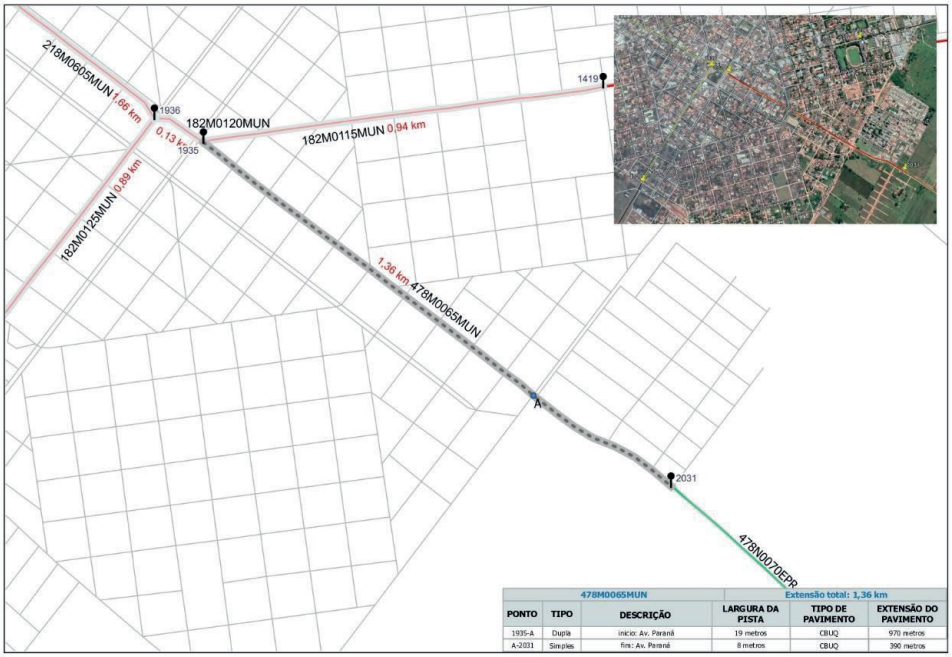
478M0025MUN - SÃO PEDRO DO PARANÁ



478M0025MUN			Extensão total: 0,55 km		
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1723-A	Dupla	início: Av. Paraná	23 metros	CBUQ	410 metros
A-1724	Simples	fim: R. Londrina	11,5 metros	CBUQ	140 metros

LOANDA

478M0065MUN - LOANDA

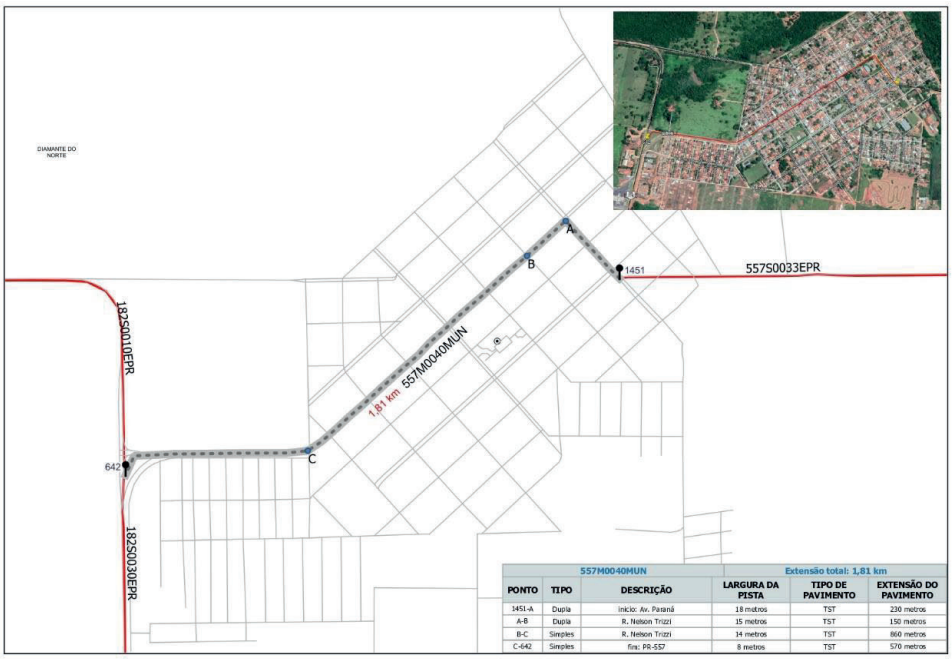


478M0065MUN			Extensão total: 1,36 km		
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1935-A	Dupla	início: Av. Paraná	19 metros	CBUQ	970 metros
A-2031	Simples	fim: Av. Paraná	8 metros	CBUQ	390 metros

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DIAMANTE DO NORTE

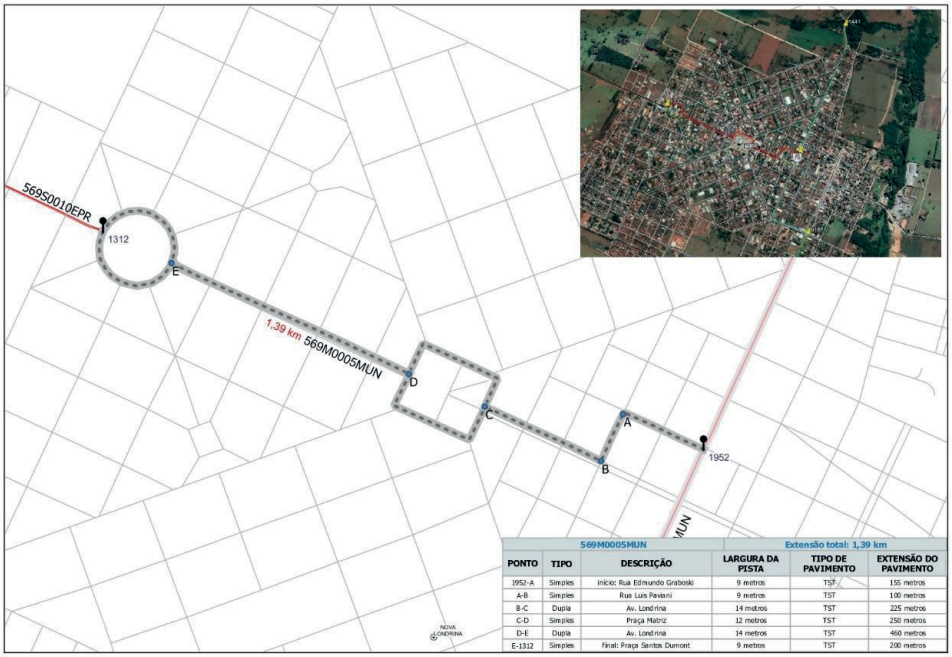
557M0040MUN - DIAMANTE DO NORTE



557M0040MUN					Extensão total: 1,81 km
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1451-A	Dupla	Início: Av. Paraná	18 metros	TST	230 metros
A-B	Dupla	R. Nelson Trizzi	15 metros	TST	150 metros
B-C	Simples	R. Nelson Trizzi	14 metros	TST	860 metros
C-642	Simples	fim: PR-557	8 metros	TST	570 metros

NOVA LONDRINA

569M0005MUN - NOVA LONDRINA



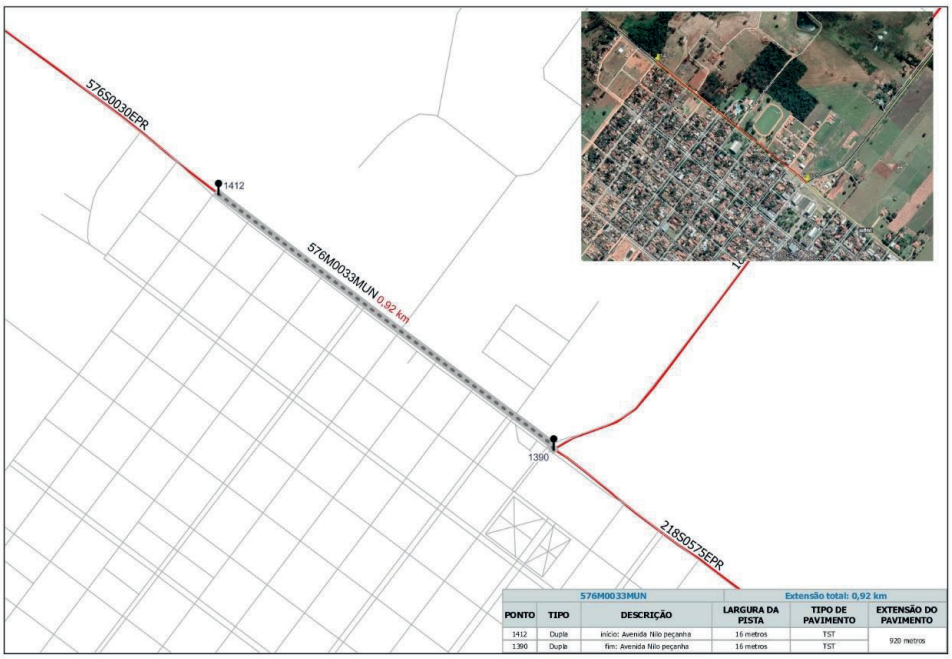
569M0005MUN					Extensão total: 1,39 km
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1952-A	Simples	Início: Rua Edmundo Graboski	9 metros	TST	155 metros
A-B	Simples	Rua Luis Paviani	9 metros	TST	100 metros
B-C	Dupla	Av. Londrina	14 metros	TST	225 metros
C-D	Simples	Praça Matriz	12 metros	TST	250 metros
D-E	Dupla	Av. Londrina	14 metros	TST	460 metros
E-1312	Simples	final: Praça Santos Dumont	9 metros	TST	200 metros

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

SANTA IZABEL DO IVAÍ

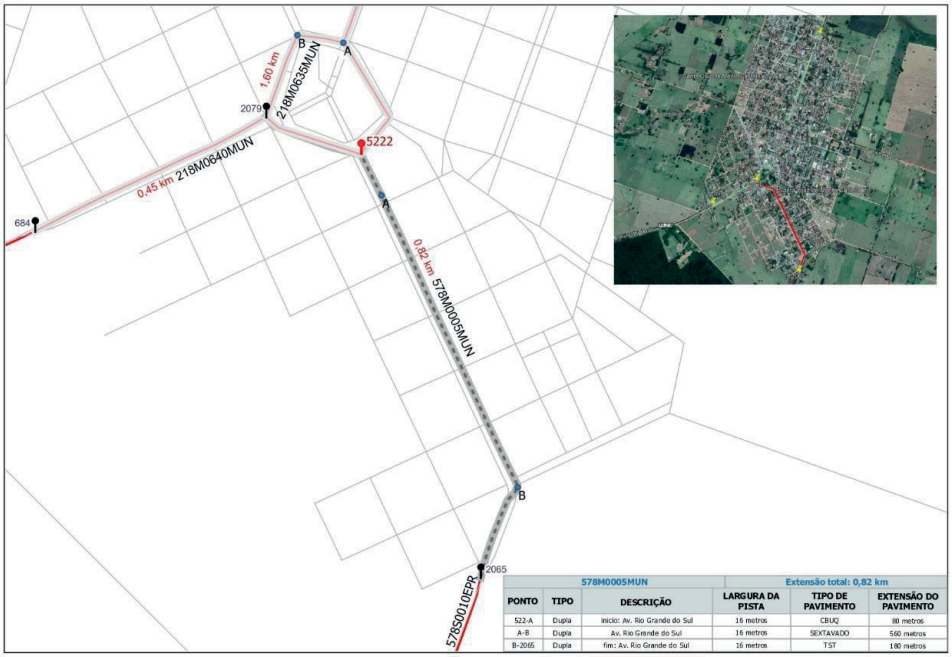
576M0033MUN - SANTA IZABEL DO IVAÍ



576M0033MUN					Extensão total: 0,92 km
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1412	Dupla	início: Avenida Nilo peçanha	16 metros	TST	920 metros
1390	Dupla	fim: Avenida Nilo peçanha	16 metros	TST	

SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO

578M0005MUN - SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO



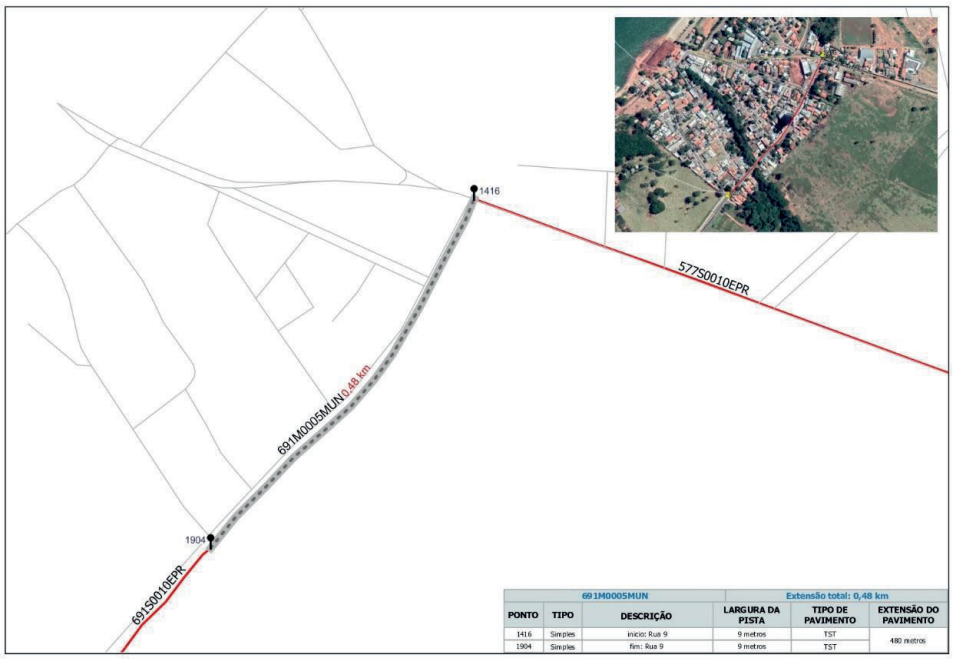
578M0005MUN					Extensão total: 0,82 km
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
522-A	Dupla	início: Av. Rio Grande do Sul	16 metros	CBUQ	80 metros
A-B	Dupla	Av. Rio Grande do Sul	16 metros	SEXTAVADO	560 metros
B-2065	Dupla	fim: Av. Rio Grande do Sul	16 metros	TST	180 metros

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PORTO SÃO JOSÉ

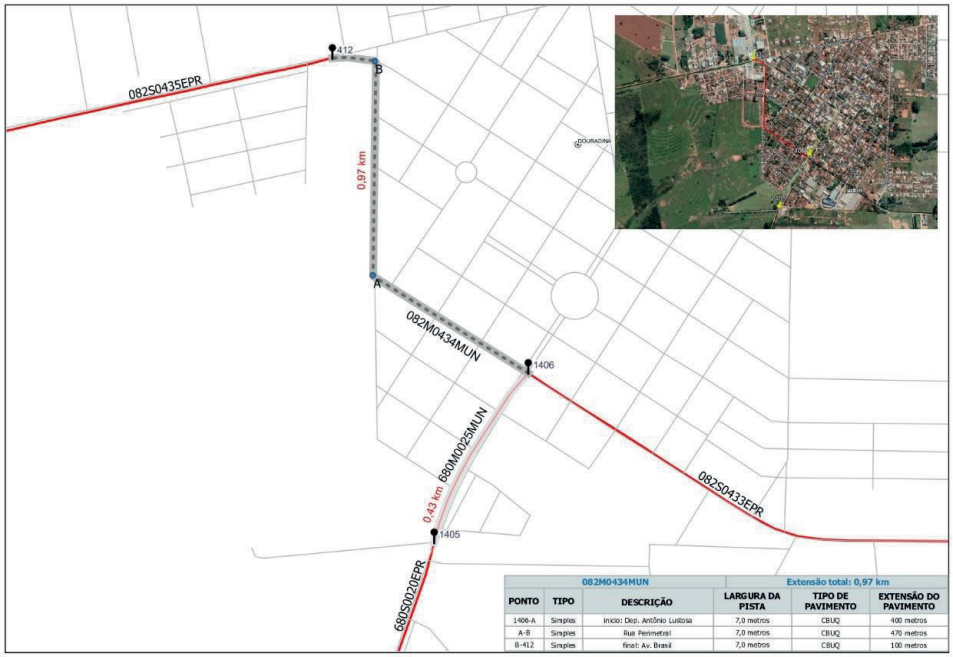
691M0005MUN - PORTO SÃO JOSÉ



691M0005MUN					Extensão total: 0,48 km
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1416	Simples	início: Rua 9	9 metros	TST	480 metros
1904	Simples	fim: Rua 9	9 metros	TST	

DOURADINA

082M0434MUN - DOURADINA



082M0434MUN					Extensão total: 0,97 km
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1406-A	Simples	início: Dep. Antônio Lustosa	7,0 metros	CBUQ	400 metros
A-B	Simples	Rua Perimetral	7,0 metros	CBUQ	470 metros
B-412	Simples	final: Av. Brasil	7,0 metros	CBUQ	100 metros

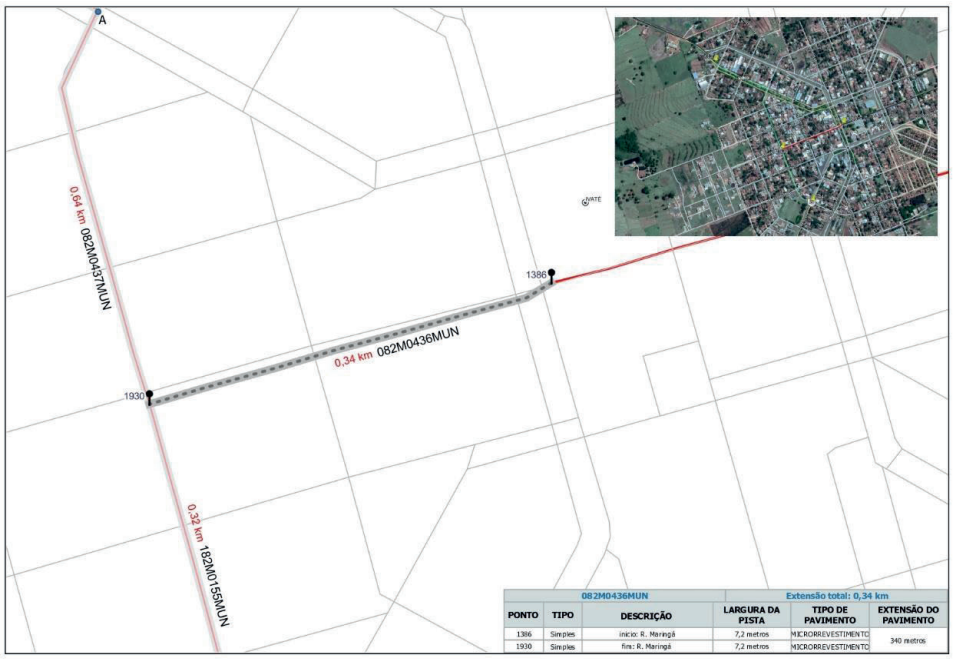
Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

IVATÉ

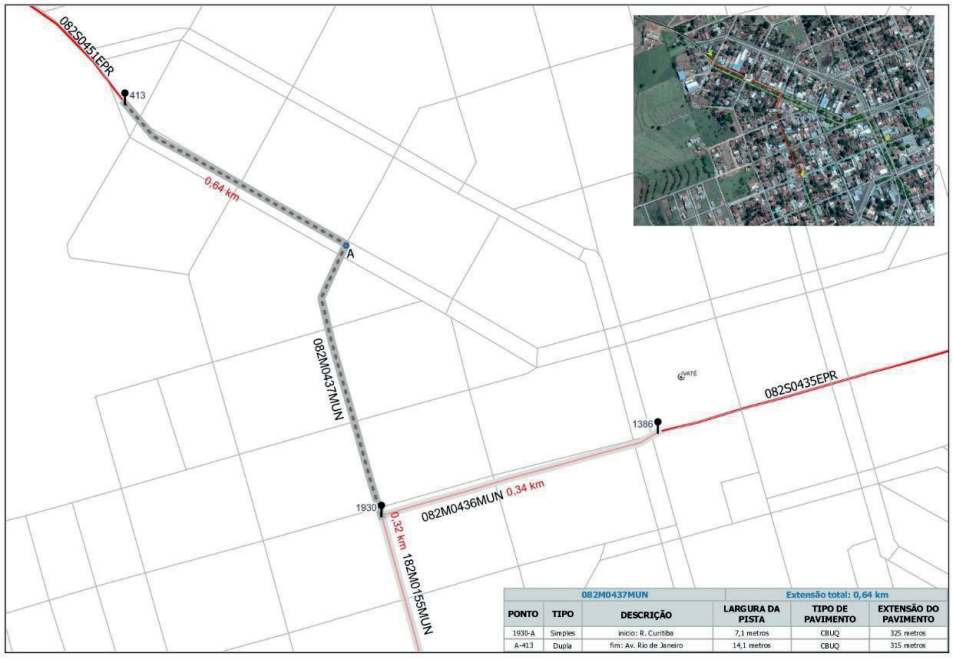
082M0436MUN - IVATÉ



082M0436MUN					Extensão total: 0,34 km
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1386	Simples	início: R. Maringá	7,2 metros	MICRORREVESTIMENTO	340 metros
1930	Simples	fim: R. Maringá	7,2 metros	MICRORREVESTIMENTO	

IVATÉ

082M0437MUN - IVATÉ

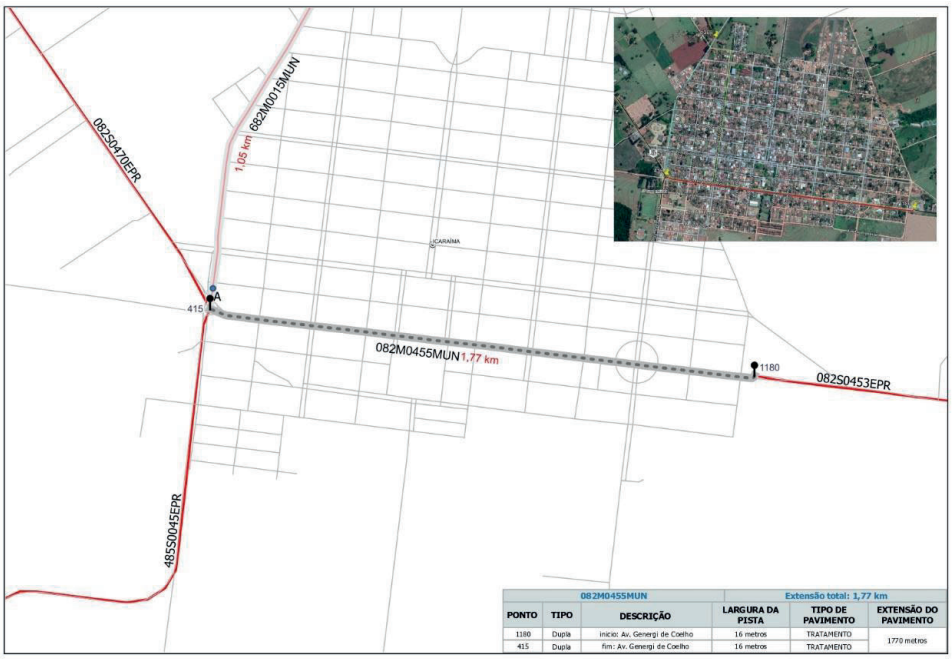


082M0437MUN					Extensão total: 0,64 km
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1930-A	Simples	início: R. Curitiba	7,1 metros	CBUQ	325 metros
A-413	Dupla	fim: Av. Rio de Janeiro	14,1 metros	CBUQ	315 metros

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ICARAÍMA

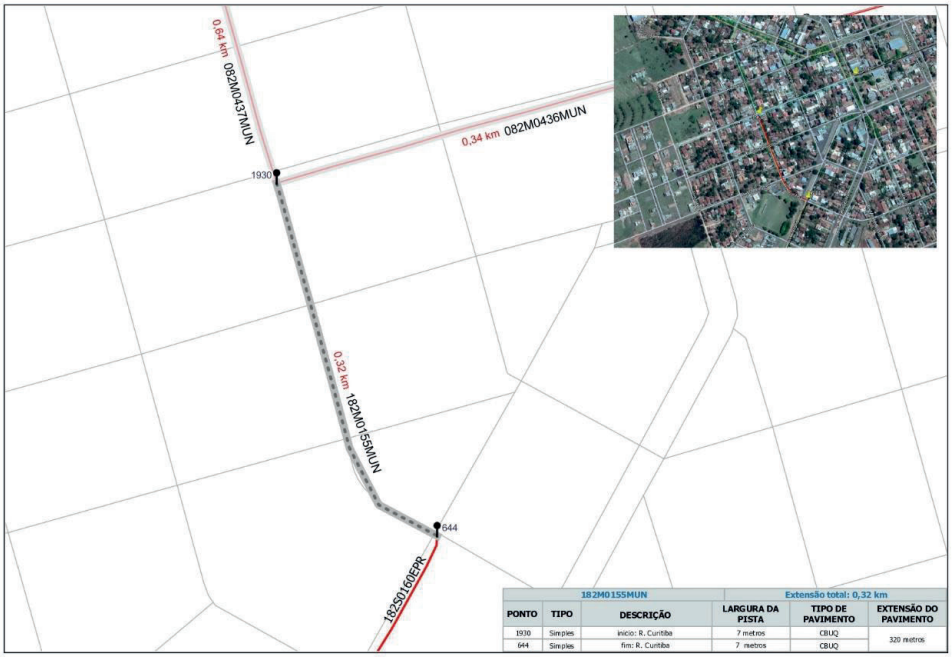
082M0455MUN - ICARAÍMA



082M0455MUN					Extensão total: 1,77 km
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1180	Dupla	início: Av. Genergi de Coelho	16 metros	TRATAMENTO	1770 metros
415	Dupla	fim: Av. Genergi de Coelho	16 metros	TRATAMENTO	

IVATÉ

182M0155MUN - IVATÉ



182M0155MUN					Extensão total: 0,32 km
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1930	Simples	início: R. Curitiba	7 metros	CBUQ	320 metros
644	Simples	fim: R. Curitiba	7 metros	CBUQ	

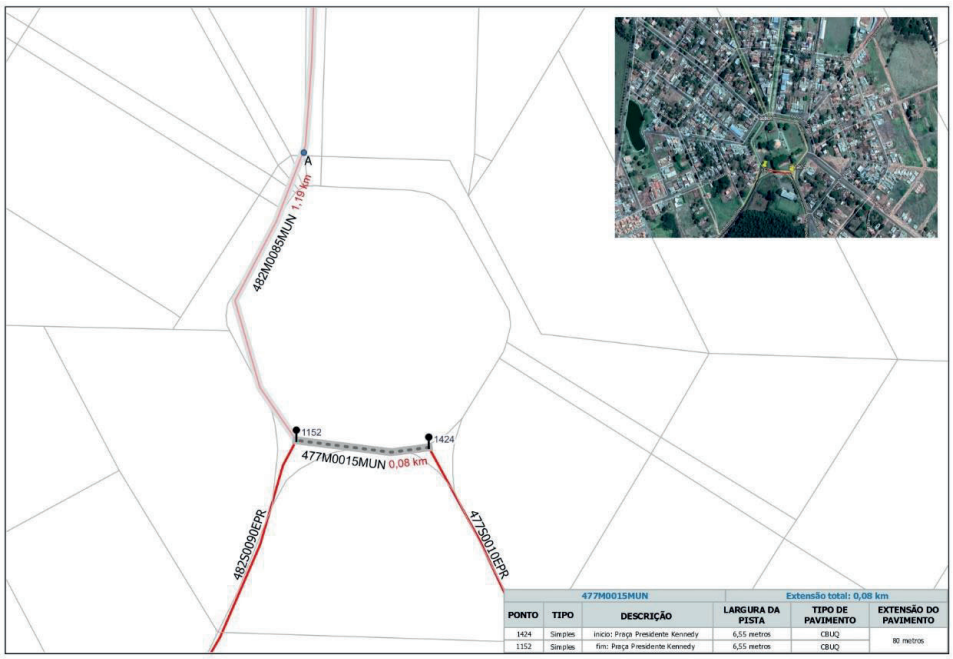
Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

NOVA OLÍMPIA

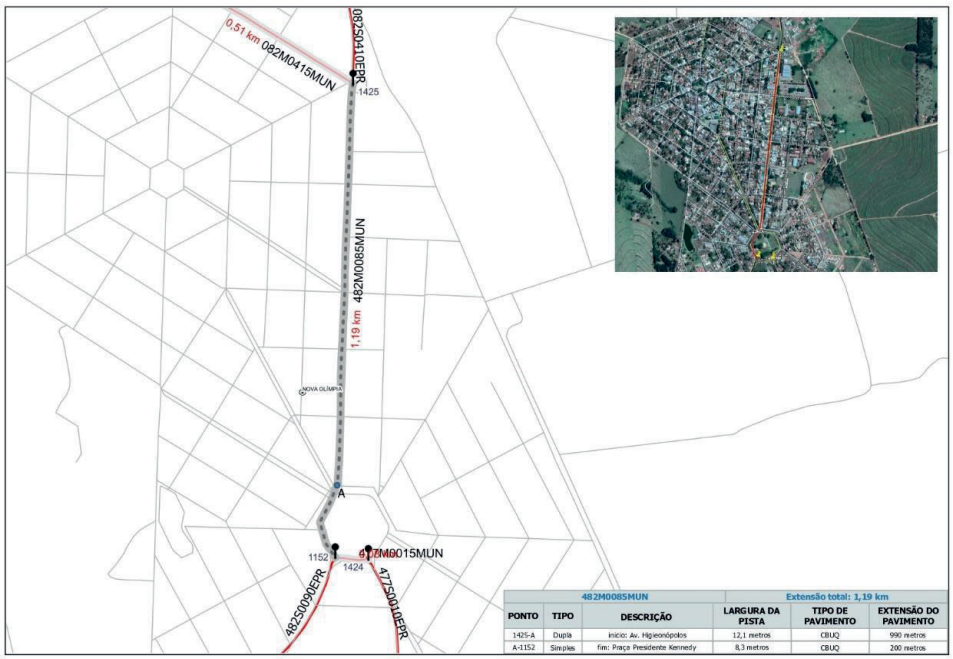
477M0015MUN - NOVA OLÍMPIA



477M0015MUN				Extensão total: 0,08 km	
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1424	Simples	início: Praça Presidente Kennedy	6,55 metros	CBUQ	80 metros
1152	Simples	fim: Praça Presidente Kennedy	6,55 metros	CBUQ	

NOVA OLÍMPIA

482M0085MUN - NOVA OLÍMPIA



482M0085MUN				Extensão total: 1,19 km	
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1425-A	Dupla	início: Av. Higienópolis	12,1 metros	CBUQ	990 metros
A-1152	Simples	fim: Praça Presidente Kennedy	8,3 metros	CBUQ	200 metros

MARIA HELENA

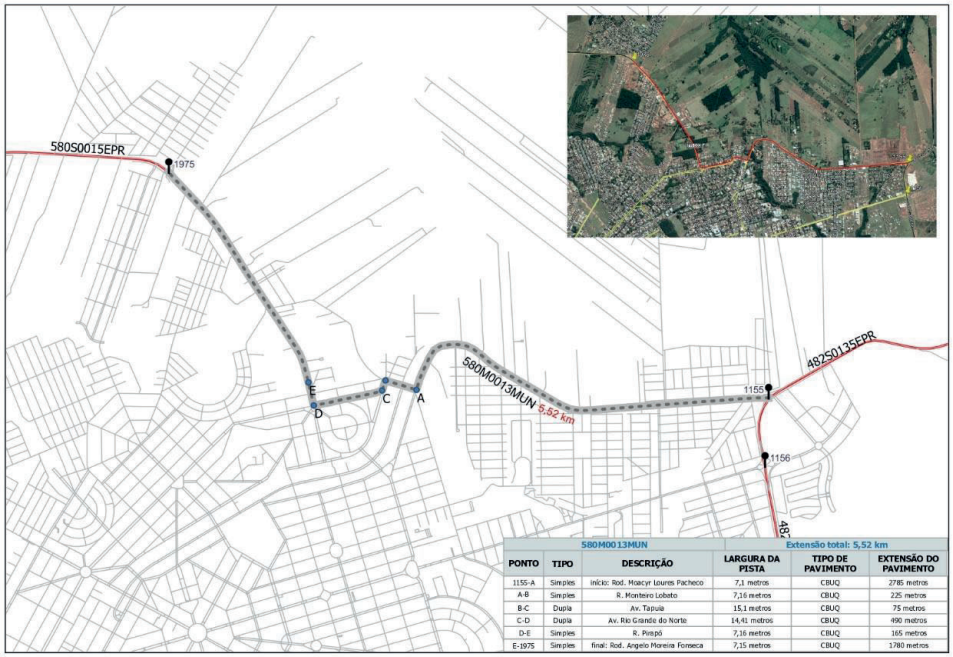
482M0105MUN - MARIA HELENA



482M0105MUN					Extensão total: 2,28 km
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1413	Dupla	início: Av. Paraná	13,85 metros	CBUQ	2280 metros
1153	Dupla	fim: Av. Paraná	13,85 metros	CBUQ	

UMUARAMA

580M0013MUN - UMUARAMA



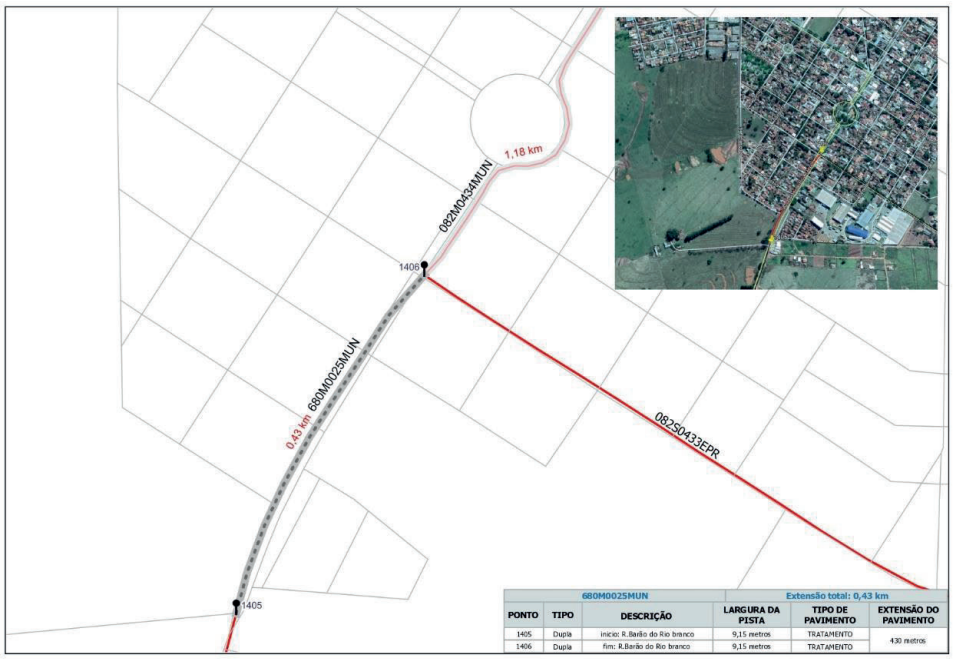
580M0013MUN					Extensão total: 5,52 km
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1155-A	Simples	início: Rod. Moacyr Loures Pacheco	7,1 metros	CBUQ	2785 metros
A-B	Simples	R. Monteiro Lobato	7,16 metros	CBUQ	225 metros
B-C	Dupla	Av. Tapuia	15,1 metros	CBUQ	75 metros
C-D	Dupla	Av. Rio Grande do Norte	14,41 metros	CBUQ	490 metros
D-E	Simples	R. Piripó	7,16 metros	CBUQ	165 metros
E-1975	Simples	final: Rod. Angelo Moreira Fonseca	7,15 metros	CBUQ	1780 metros

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

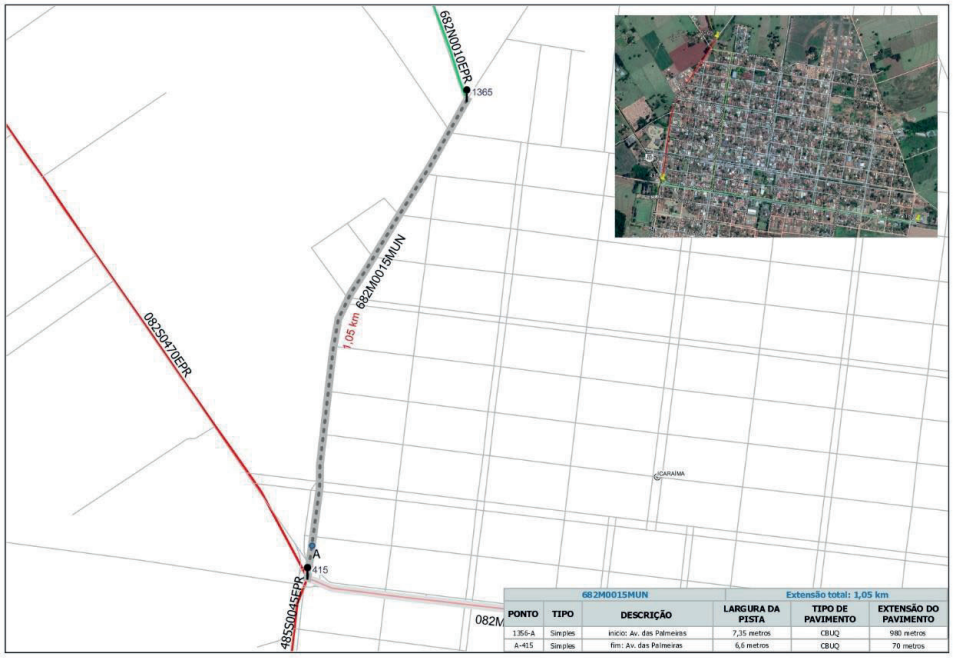
DOURADINA

680M0025MUN - DOURADINA



ICARAÍMA

682M0015MUN - ICARAÍMA

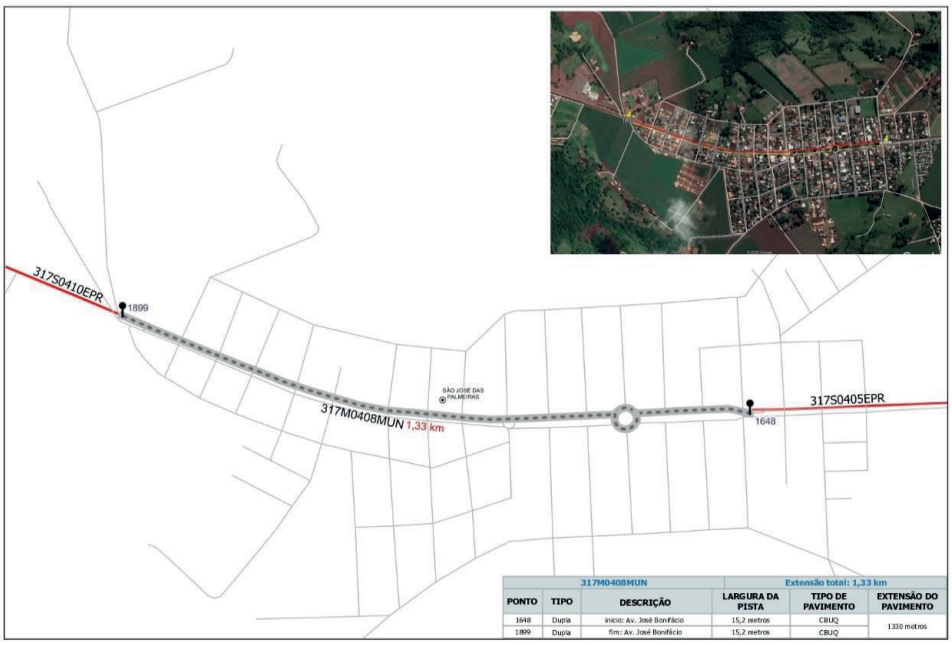


GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL OESTE

SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

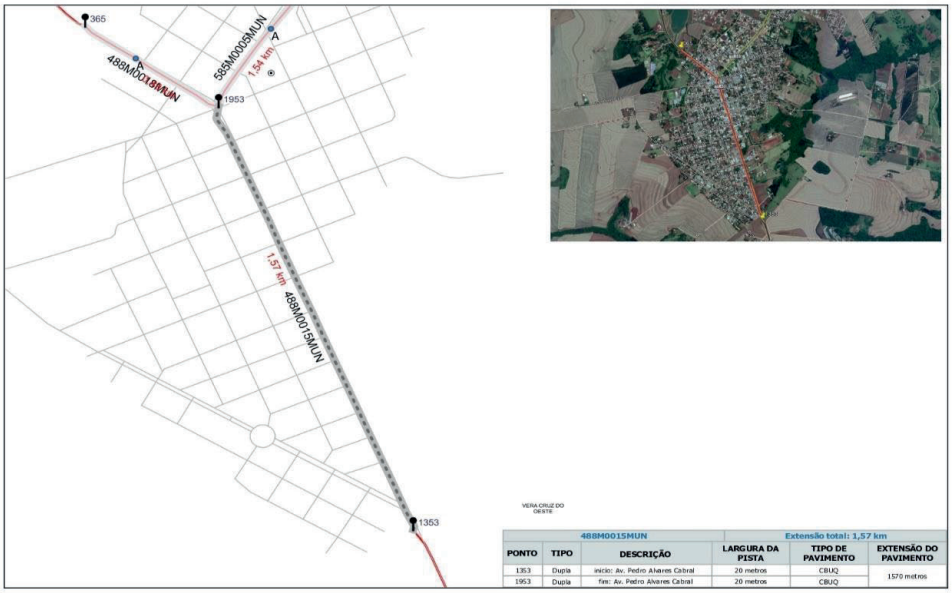
317M0408MUN - SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS



317M0408MUN					Extensão total: 1,33 km
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1648	Dupla	inicio: Av. José Bonifácio	15,2 metros	CBUQ	1330 metros
1899	Dupla	fim: Av. José Bonifácio	15,2 metros	CBUQ	

VERA CRUZ DO OESTE

488M0015MUN - VERA CRUZ DO OESTE



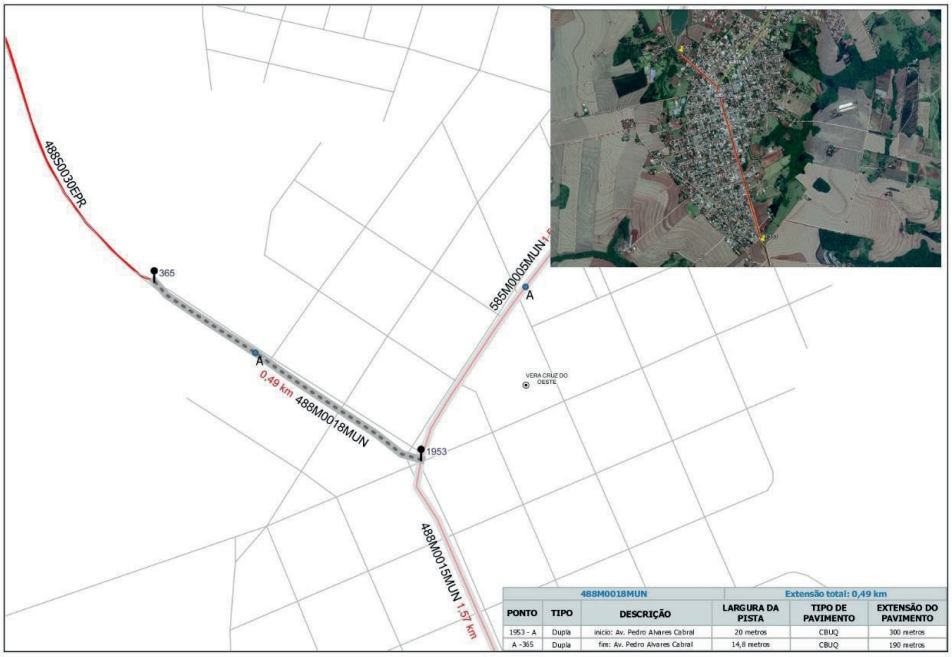
488M0015MUN					Extensão total: 1,57 km
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1353	Dupla	inicio: Av. Pedro Alvares Cabral	20 metros	CBUQ	1570 metros
1953	Dupla	fim: Av. Pedro Alvares Cabral	20 metros	CBUQ	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

VERA CRUZ DO OESTE

488M0018MUN - VERA CRUZ DO OESTE



488M0018MUN			Extensão total: 0,49 km		
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1953 - A	Dupla	início: Av. Pedro Alvares Cabral	20 metros	CBUQ	300 metros
A -365	Dupla	fim: Av. Pedro Alvares Cabral	14,8 metros	CBUQ	190 metros

DIAMANTE D'OESTE

488M0035MUN - DIAMANTE D'OESTE



488M0035MUN			Extensão total: 0,77 km		
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1643-A	Dupla	início: Av. Paraná	14 metros	CBUQ	210 metros
A-B	Dupla	R. Rio de Janeiro	14 metros	CBUQ	145 metros
B-1197	Dupla	fim : Av. Brasil	14 metros	CBUQ	415 metros

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

MEDIANEIRA

495M0028MUN - MEDIANEIRA



495M0028MUN					Extensão total: 2,32 km
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1644-A	Simples	início: Av. Pedro Soccol	7,8 metros	CBUQ	1320 metros
A-5047	Simples	fim: Av. Brasília	7,8 metros	CBUQ	1000 metros

MEDIANEIRA

495M0029MUN - MEDIANEIRA



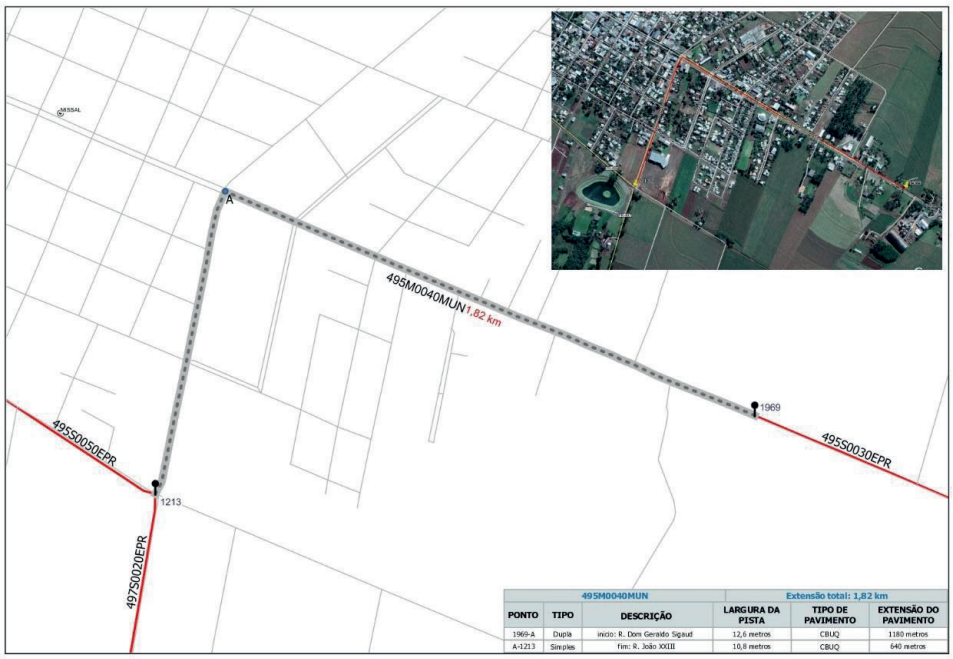
195M0029MUN					Extensão total: 1,71 km
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
758-A	Dupla	início: Av. Brasília	19 metros	CBUQ	310 metros
A-B	Simples	Av. Brasília	9,6 metros	CBUQ	620 metros
B-1212	Dupla	fim: Av. Brasília	13 metros	CBUQ	780 metros

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

MISSAL

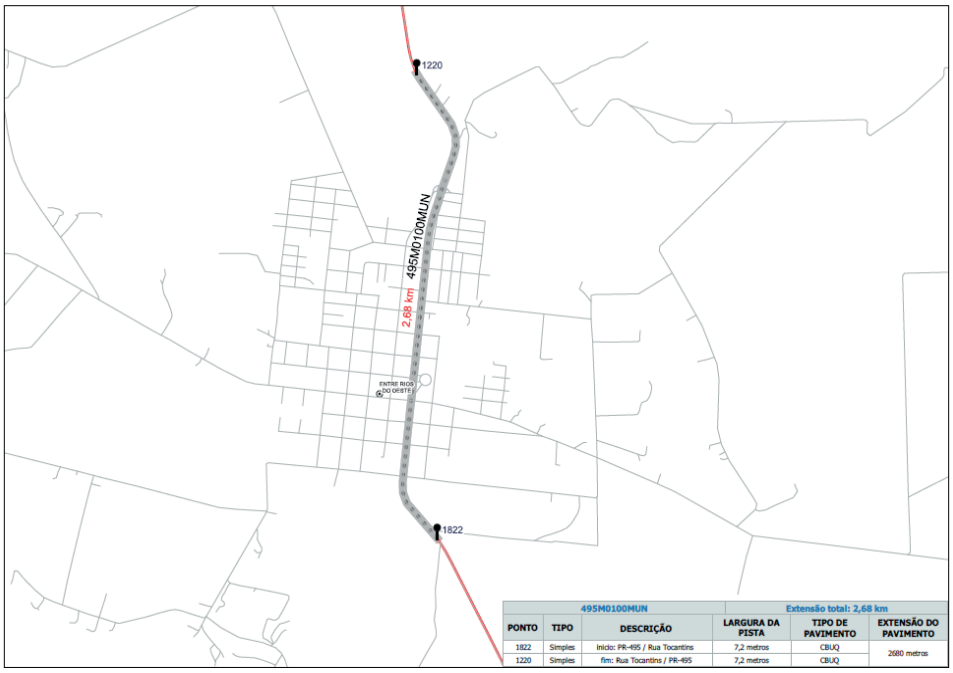
495M0040MUN - MISSAL



495M0040MUN					Extensão total: 1,82 km
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1969-A	Dupla	início: R. Dom Geraldo Sigaud	12,6 metros	CBUQ	1180 metros
A-1213	Simples	fim: R. João XXIII	10,8 metros	CBUQ	640 metros

ENTRE RIOS DO OESTE

495M0100MUN - ENTRE RIOS DO OESTE

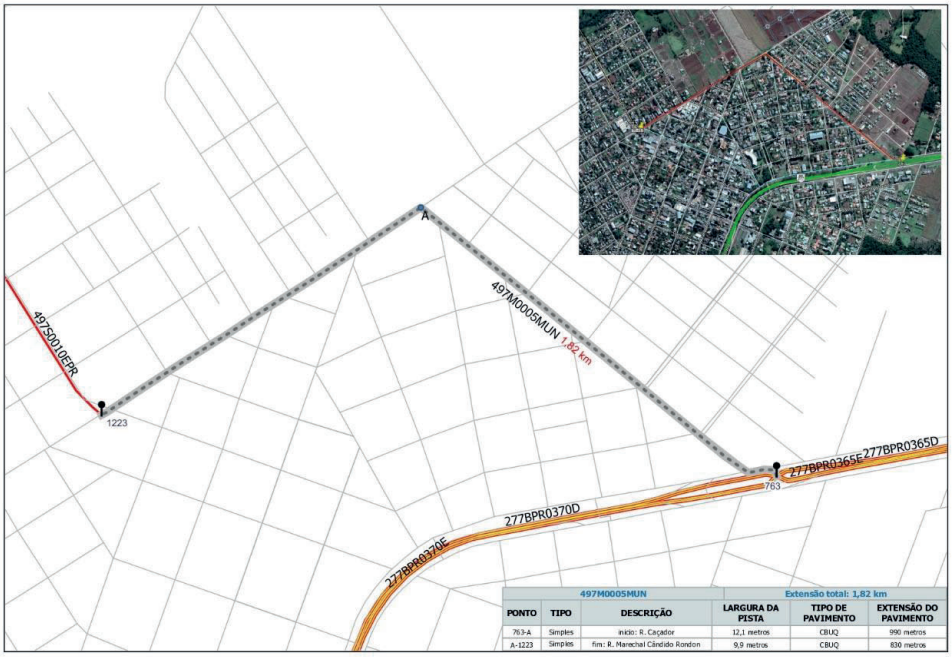


495M0100MUN					Extensão total: 2,68 km
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1822	Simples	início: PR-495 / Rua Tocantins	7,2 metros	CBUQ	2680 metros
1220	Simples	fim: Rua Tocantins / PR-495	7,2 metros	CBUQ	

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

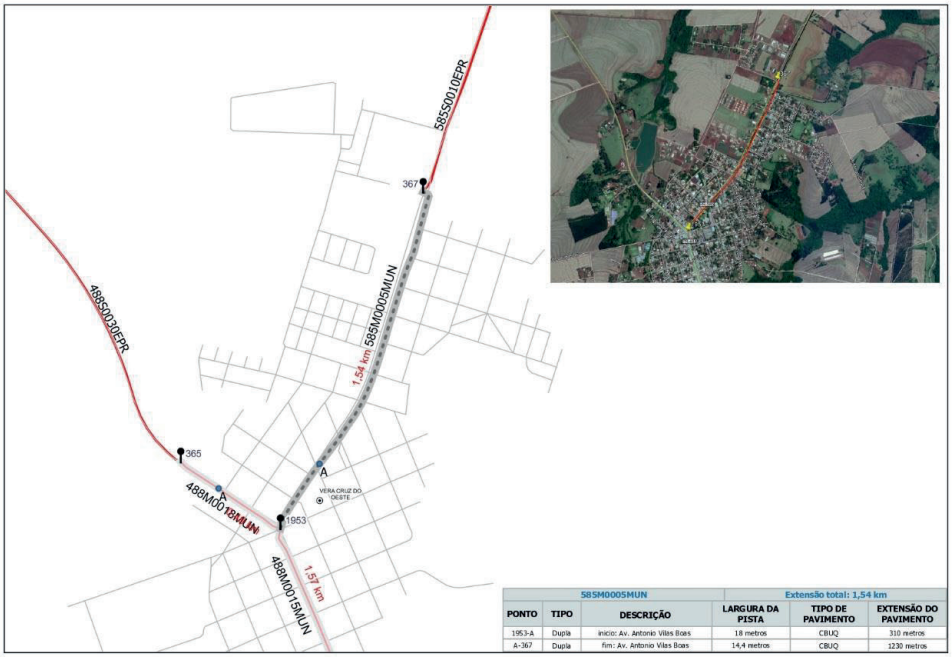
497M0005MUN - SÃO MIGUEL DO IGUAÇU



497M0005MUN					Extensão total: 1,82 km
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
763-A	Simples	início: R. Caçador	12,1 metros	CBUQ	990 metros
A-1223	Simples	fim: R. Marechal Cândido Rondon	9,9 metros	CBUQ	830 metros

VERA CRUZ DO OESTE

585M0005MUN - VERA CRUZ DO OESTE



585M0005MUN					Extensão total: 1,54 km
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1953-A	Dupla	início: Av. Antonio Vilas Boas	18 metros	CBUQ	310 metros
A-367	Dupla	fim: Av. Antonio Vilas Boas	14,4 metros	CBUQ	1230 metros

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

SÃO PEDRO DO IGUAÇU

585M0015MUN - SÃO PEDRO DO IGUAÇU



585M0015MUN			Extensão total: 1,10 km		
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1355-A	Dupla	início: Av. São Paulo	17,2 metros	CBUQ	790 metros
A-369	Dupla	fim: Av. São Paulo	13,6 metros	CBUQ	310 metros

PALOTINA

182M0246MUN - PALOTINA



182M0246MUN			Extensão total: 1,88 km		
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
2059	Dupla	início: Av. Pres. Kennedy	18 metros	CBUQ	1880 metros
5053	Dupla	fim: Av. Pres. Kennedy	18 metros	CBUQ	

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PALOTINA

182M0247MUN - PALOTINA



182M0247MUN					Extensão total: 1,34 km
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
5053-A	Simples	início: R. 1º de Janeiro	12,6 metros	CBUQ	730 metros
A-5054	Simples	R. Pioneiro	10,5 metros	CBUQ	610 metros

PALOTINA

182M0248MUN - PALOTINA



182M0248MUN					Extensão total: 1,45 km
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
5054-A	Simples	início: R. Pioneiro	10,5 metros	CBUQ	730 metros
A-5055	Simples	fim: R. 24 de Junho	10,5 metros	CBUQ	720 metros

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PALOTINA

182M0249MUN - PALOTINA



182M0249MUN					Extensão total: 0,95 km
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
5053-A	Simples	início: R. 1º de Janeiro	12,6 metros	CBUQ	360 metros
A-5056	Simples	fim: R. 1º de Maio	10,5 metros	CBUQ	590 metros

PALOTINA

182M0250MUN - PALOTINA

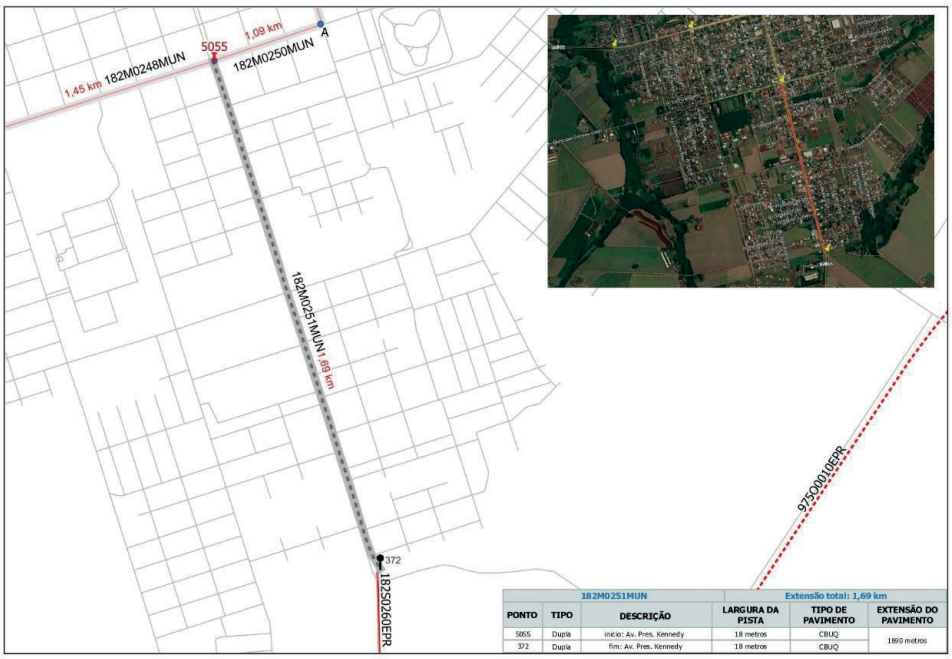


182M0250MUN					Extensão total: 1,09 km
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
5056-A	Simples	início: R. 1º de Maio	10,5 metros	CBUQ	730 metros
A-5055	Simples	fim: R. 24 de Junho	10,5 metros	CBUQ	360 metros

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PALOTINA

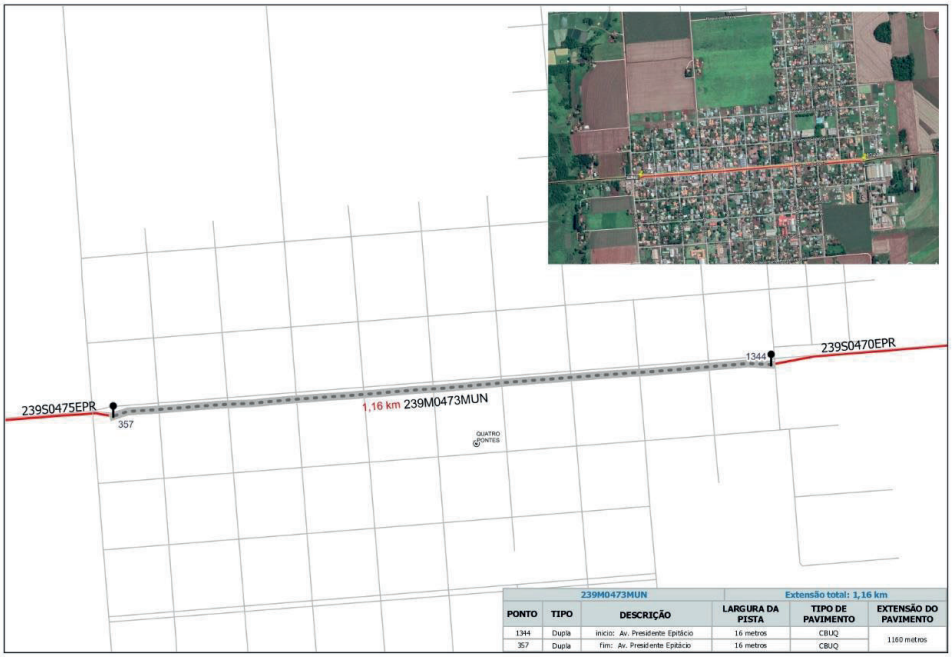
182M0251MUN - PALOTINA



182M0251MUN					Extensão total: 1,69 km
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
5055	Dupla	início: Av. Pres. Kennedy	18 metros	CBUQ	1690 metros
372	Dupla	fim: Av. Pres. Kennedy	18 metros	CBUQ	

QUATRO PONTES

239M0473MUN - QUATRO PONTES



239M0473MUN					Extensão total: 1,16 km
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1344	Dupla	início: Av. Presidente Epitácio	16 metros	CBUQ	1160 metros
357	Dupla	fim: Av. Presidente Epitácio	16 metros	CBUQ	

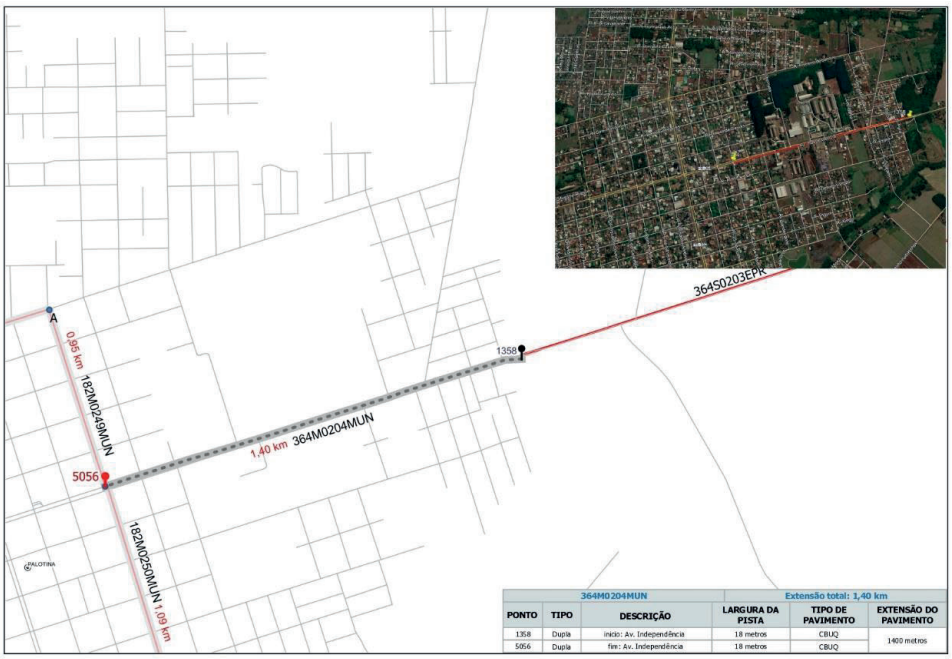
Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PALOTINA

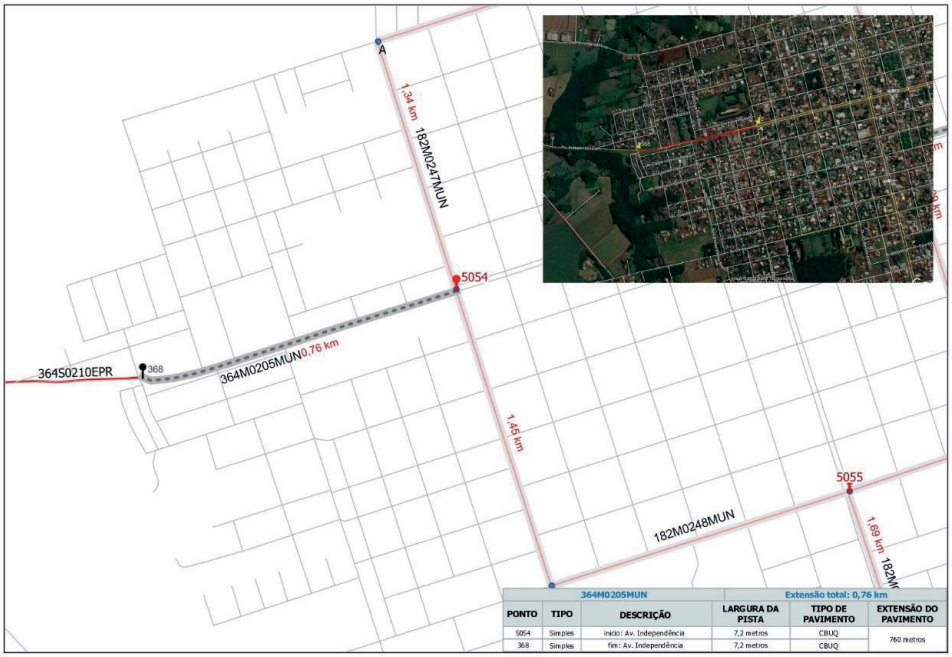
364M0204MUN - PALOTINA



364M0204MUN					Extensão total: 1,40 km
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1358	Dupla	início: Av. Independência	18 metros	CBUQ	1400 metros
5056	Dupla	fim: Av. Independência	18 metros	CBUQ	

PALOTINA

364M0205MUN - PALOTINA

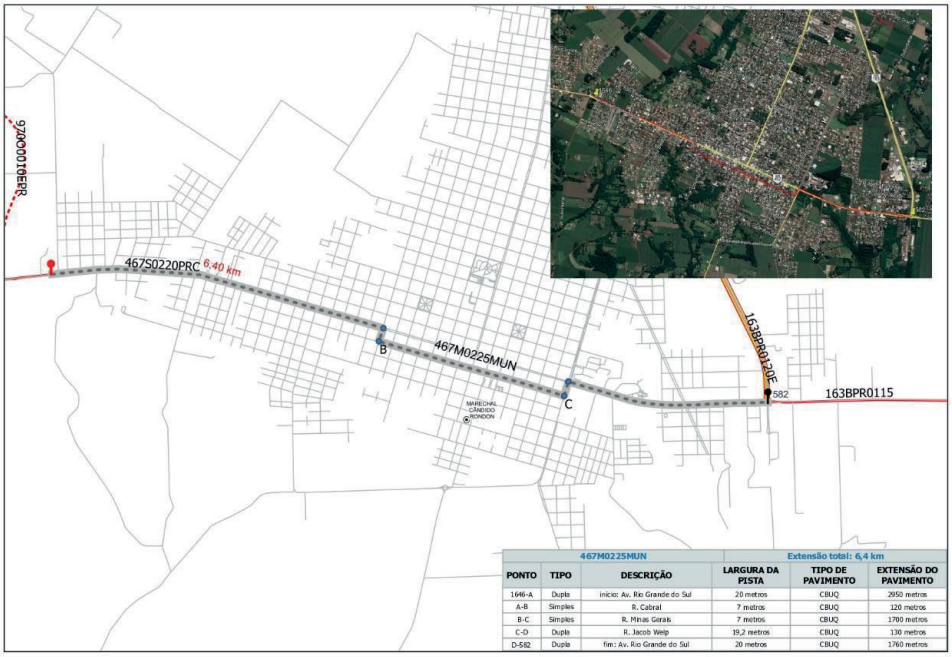


364M0205MUN					Extensão total: 0,76 km
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
5054	Simples	início: Av. Independência	7,2 metros	CBUQ	760 metros
368	Simples	fim: Av. Independência	7,2 metros	CBUQ	

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

MARECHAL CÂNDIDO RONDON

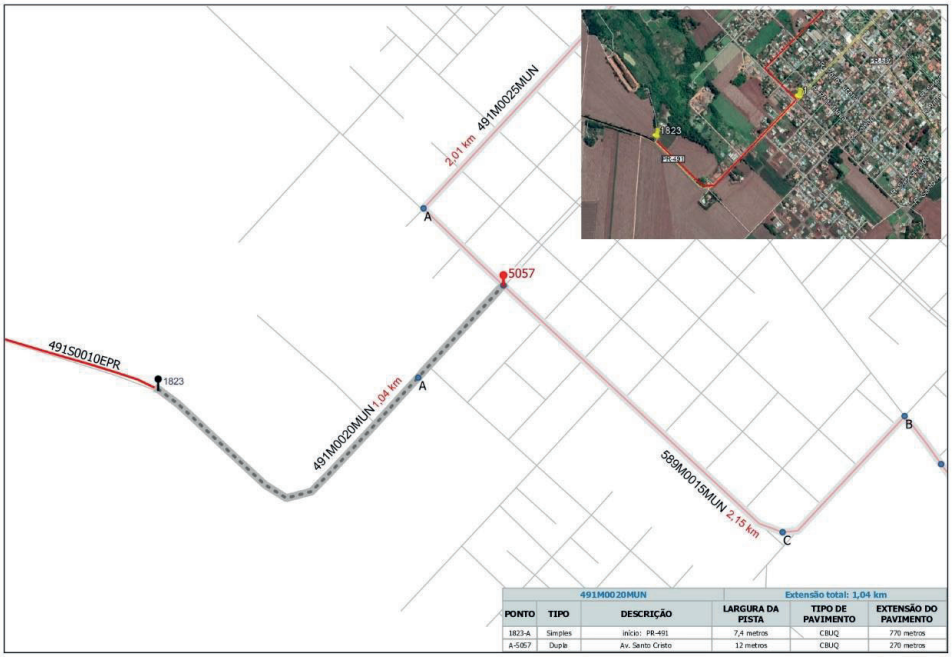
467M0225MUN - MARECHAL CÂNDIDO RONDON



467M0225MUN			Extensão total: 6,4 km		
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1646-A	Dupla	início: Av. Rio Grande do Sul	20 metros	CBUQ	2650 metros
A-B	Simples	R. Cabral	7 metros	CBUQ	120 metros
B-C	Simples	R. Minas Gerais	7 metros	CBUQ	1700 metros
C-D	Dupla	R. Jacob Welp	19,2 metros	CBUQ	130 metros
D-582	Dupla	fim: Av. Rio Grande do Sul	20 metros	CBUQ	1760 metros

NOVA SANTA ROSA

491M0020MUN - NOVA SANTA ROSA



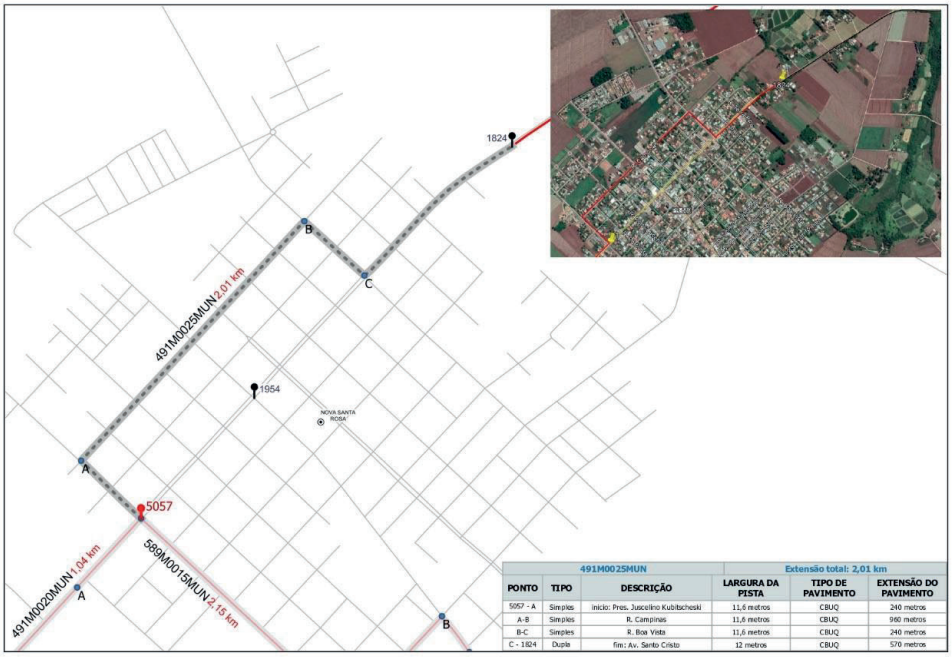
491M0020MUN			Extensão total: 1,04 km		
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1823-A	Simples	início: PR-491	7,4 metros	CBUQ	770 metros
A-5057	Dupla	Av. Santo Cristo	12 metros	CBUQ	270 metros

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

NOVA SANTA ROSA

491M0025MUN - NOVA SANTA ROSA



491M0025MUN					Extensão total: 2,01 km
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
5057 - A	Simples	início: Pres. Juscelino Kubitschesk	11,6 metros	CBUQ	240 metros
A-B	Simples	R. Campinas	11,6 metros	CBUQ	960 metros
B-C	Simples	R. Boa Vista	11,6 metros	CBUQ	240 metros
C - 1824	Dupla	fim: Av. Santo Cristo	12 metros	CBUQ	570 metros

TERRA ROXA

496M0045MUN - TERRA ROXA

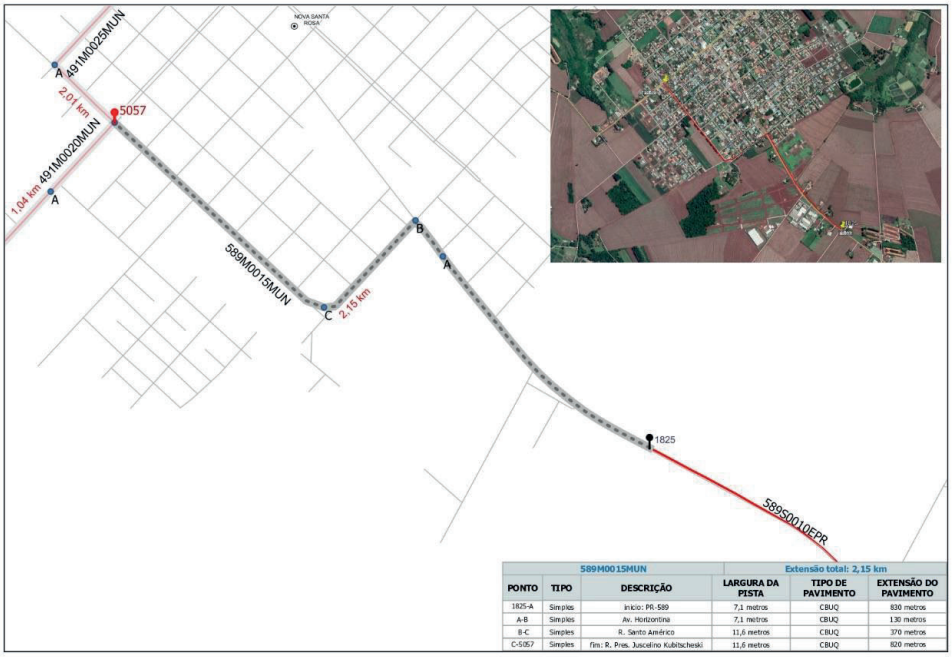


496M0045MUN					Extensão total: 2,77 km
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1645	Dupla	início: Av. Presidente Castelo Branco	16,4 metros	CBUQ	2770 metros
1647	Dupla	fim: Av. Presidente Castelo Branco	16,4 metros	CBUQ	

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

NOVA SANTA ROSA

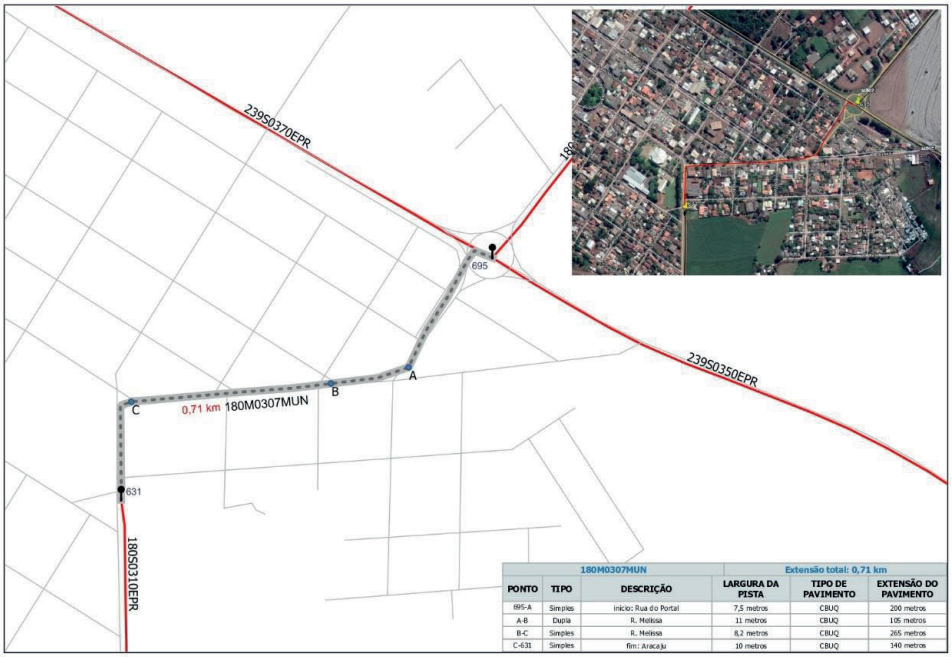
589M0015MUN - NOVA SANTA ROSA



589M0015MUN			Extensão total: 2,15 km		
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1825-A	Simples	início: PR-589	7,1 metros	CBUQ	830 metros
A-B	Simples	Av. Horizontina	7,1 metros	CBUQ	130 metros
B-C	Simples	R. Santo Américo	11,6 metros	CBUQ	370 metros
C-5057	Simples	fim: R. Pres. Juscelino Kubitschesk	11,6 metros	CBUQ	820 metros

NOVA AURORA

180M0307MUN - NOVA AURORA



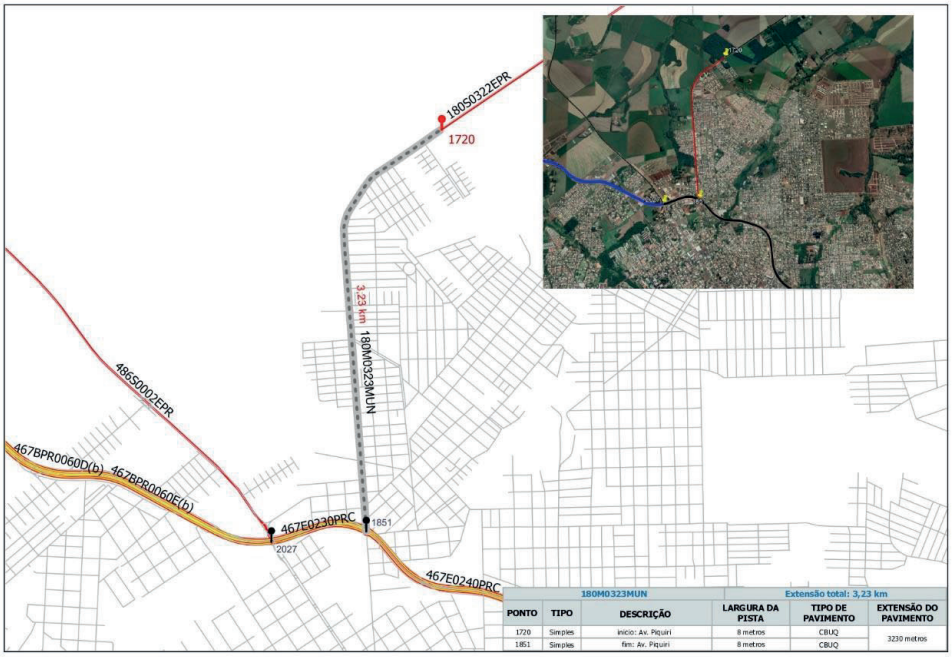
180M0307MUN			Extensão total: 0,71 km		
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
695-A	Simples	início: Rua do Portal	7,5 metros	CBUQ	200 metros
A-B	Dupla	R. Melissa	11 metros	CBUQ	105 metros
B-C	Simples	R. Melissa	8,2 metros	CBUQ	265 metros
C-631	Simples	fim: Araçaju	10 metros	CBUQ	340 metros

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CASCAVEL

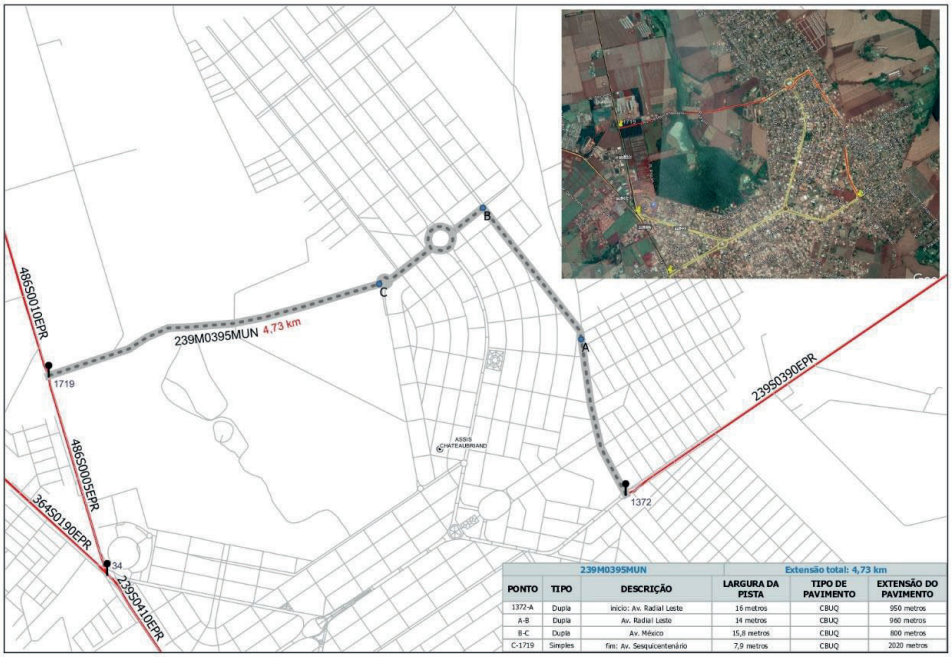
180M0323MUN - CASCAVEL



180M0323MUN			Extensão total: 3,23 km		
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1720	Simples	início: Av. Piquiri	8 metros	CBUQ	3230 metros
1851	Simples	fim: Av. Piquiri	8 metros	CBUQ	

ASSIS CHATEAUBRIANDO

239M0395MUN - ASSIS CHATEAUBRIANDO

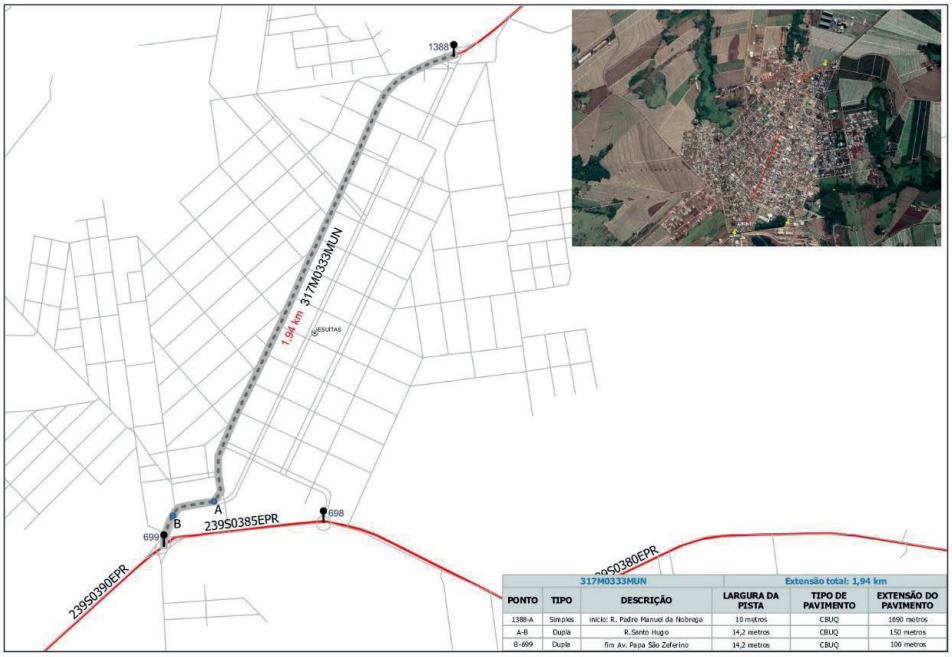


239M0395MUN			Extensão total: 4,73 km		
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1372-A	Dupla	início: Av. Radial Leste	16 metros	CBUQ	950 metros
A-B	Dupla	Av. Radial Leste	14 metros	CBUQ	960 metros
B-C	Dupla	Av. México	15,8 metros	CBUQ	800 metros
C-1719	Simples	fim: Av. Sesquicentenário	7,9 metros	CBUQ	2020 metros

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

JESUÍTAS

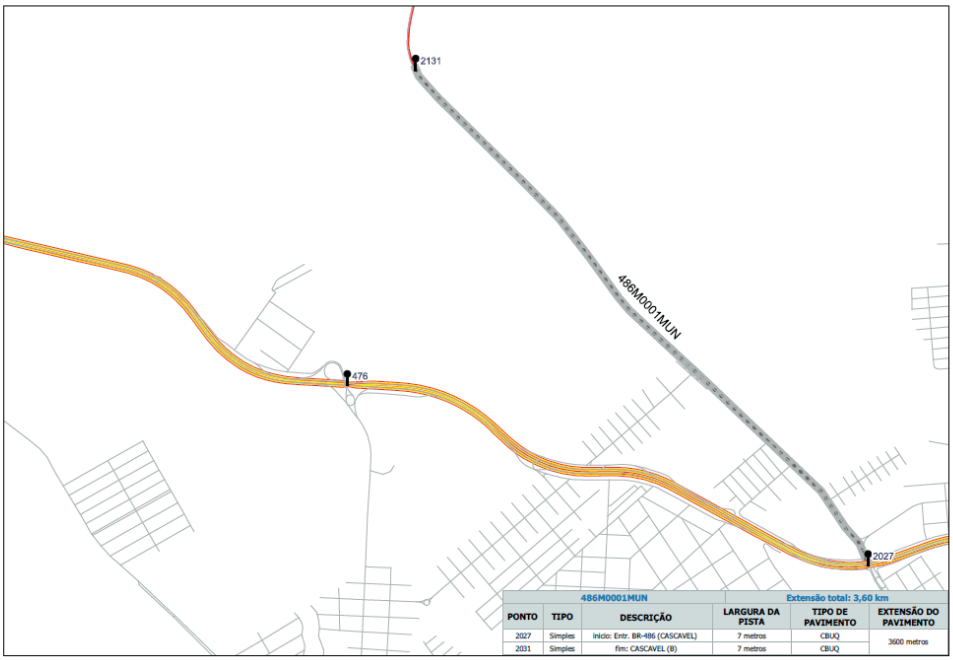
317M0333MUN - JESUÍTAS



317M0333MUN			Extensão total: 1,94 km		
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1388-A	Simples	início: R. Padre Manuel da Nóbrega	10 metros	CBUQ	1690 metros
A-B	Dupla	R.Santo Hugo	14,2 metros	CBUQ	150 metros
B-699	Dupla	fim Av. Papa São Zeferino	14,2 metros	CBUQ	100 metros

CASCAVEL

486M00001MUN - CASCAVEL



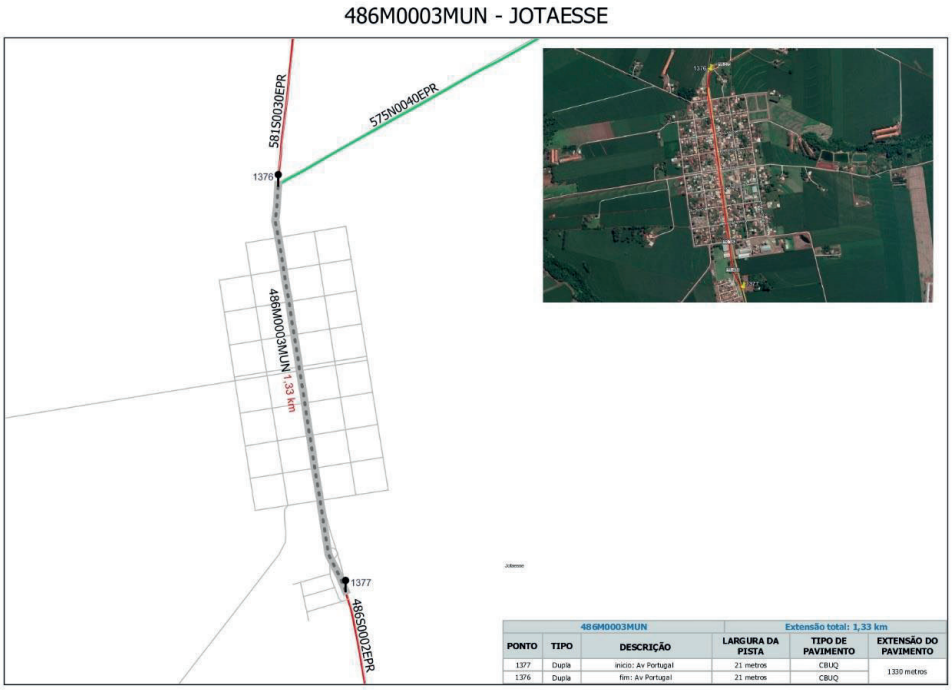
486M0001MUN			Extensão total: 3,60 km		
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
2027	Simples	início: Entr. BR-486 (CASCAVEL)	7 metros	CBUQ	3600 metros
2031	Simples	fim: CASCAVEL (II)	7 metros	CBUQ	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

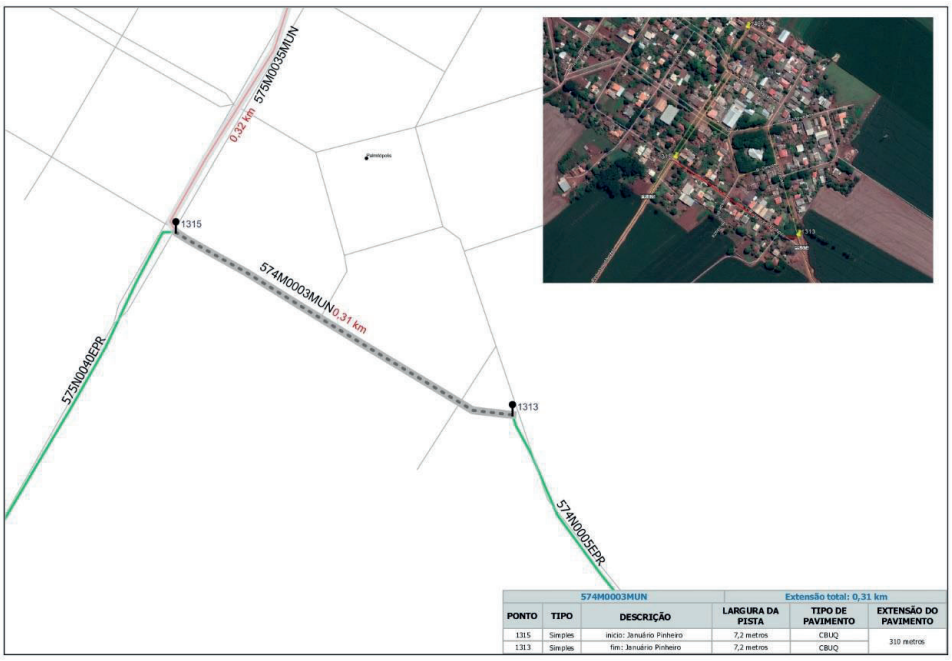
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

JOTAESSE



PALMITÓPOLIS



CAFELÂNDIA

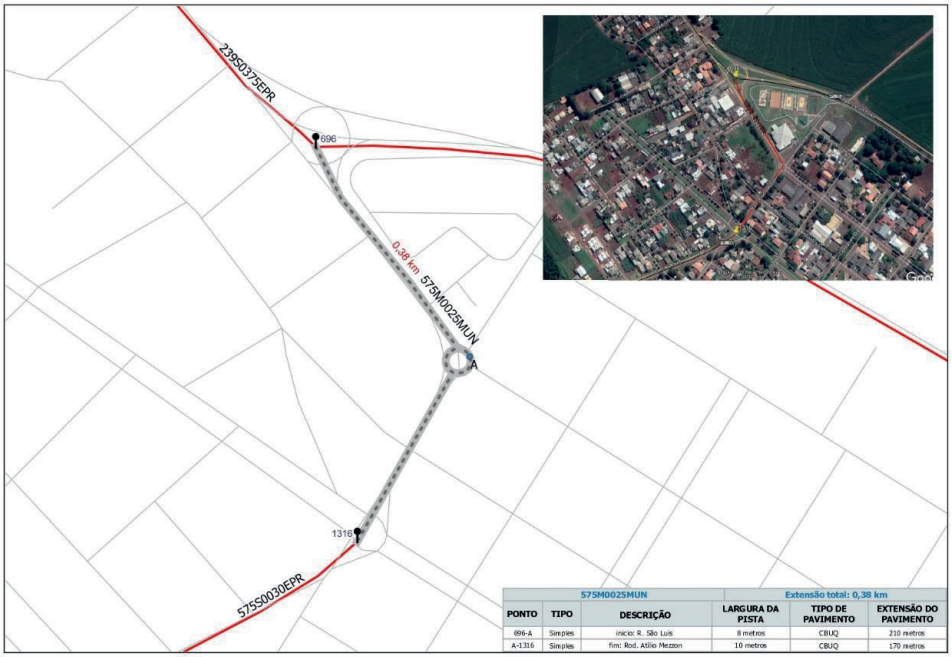
574M0007MUN - CAFELÂNDIA



574M0007MUN			Extensão total: 1,52 km		
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1785-A	Simples	fim: Severino Pasquali	7 metros	CBUQ	1120 metros
A-1789	Simples	início: Av. Padre Luiz Luise	10,3 metros	CBUQ	400 metros

NOVA AURORA

575M0025MUN - NOVA AURORA



575M0025MUN			Extensão total: 0,38 km		
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
696-A	Simples	início: R. São Luis	8 metros	CBUQ	210 metros
A-1316	Simples	fim: Rod. Atílio Mezzon	10 metros	CBUQ	170 metros

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PALMITÓPOLIS

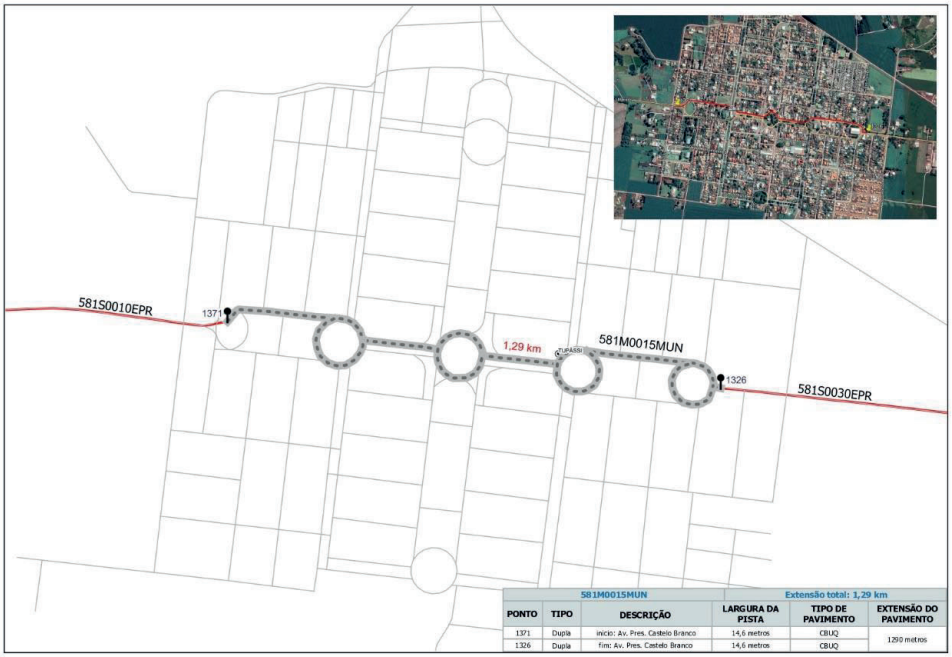
575M0035MUN - PALMITÓPOLIS



575M0035MUN			Extensão total: 0,32 km		
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1400-A	Simples	início: R. Waldemar Coelho	7,4 metros	CBUQ	100 metros
A-1315	Dupla	fim: Atílio Mezzon	12,8 metros	CBUQ	220 metros

TUPÃSSI

581M0015MUN - TUPÃSSI

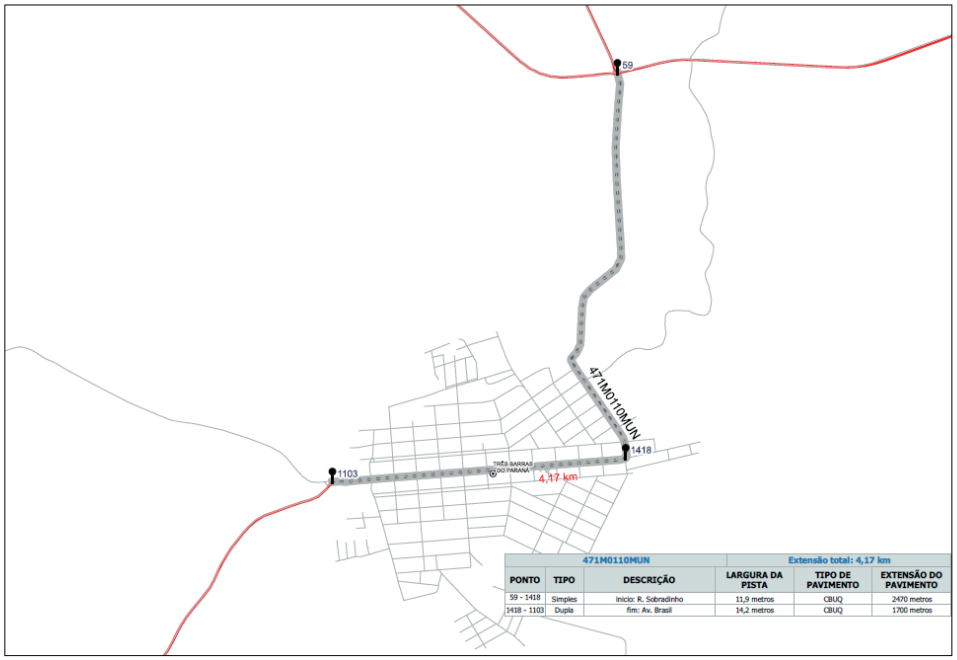


581M0015MUN			Extensão total: 1,29 km		
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1371	Dupla	início: Av. Pres. Castelo Branco	14,6 metros	CBUQ	1290 metros
1326	Dupla	fim: Av. Pres. Castelo Branco	14,6 metros	CBUQ	

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

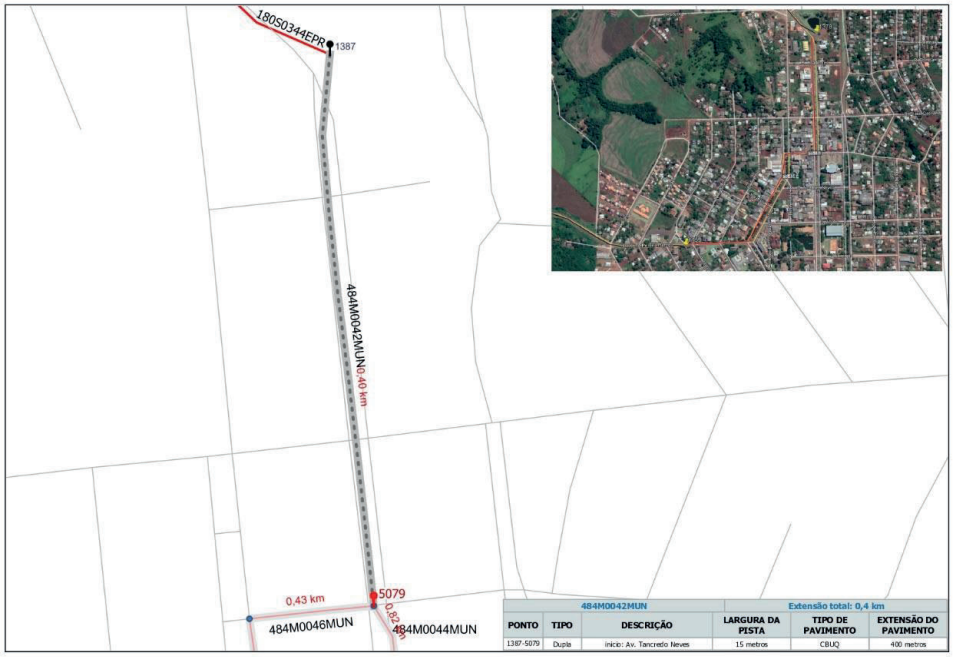
TRÊS BARRAS DO PARANÁ

471M0110MUN - TRÊS BARRAS DO PARANÁ



BOA VISTA DA APARECIDA

484M0042MUN - BOA VISTA DA APARECIDA

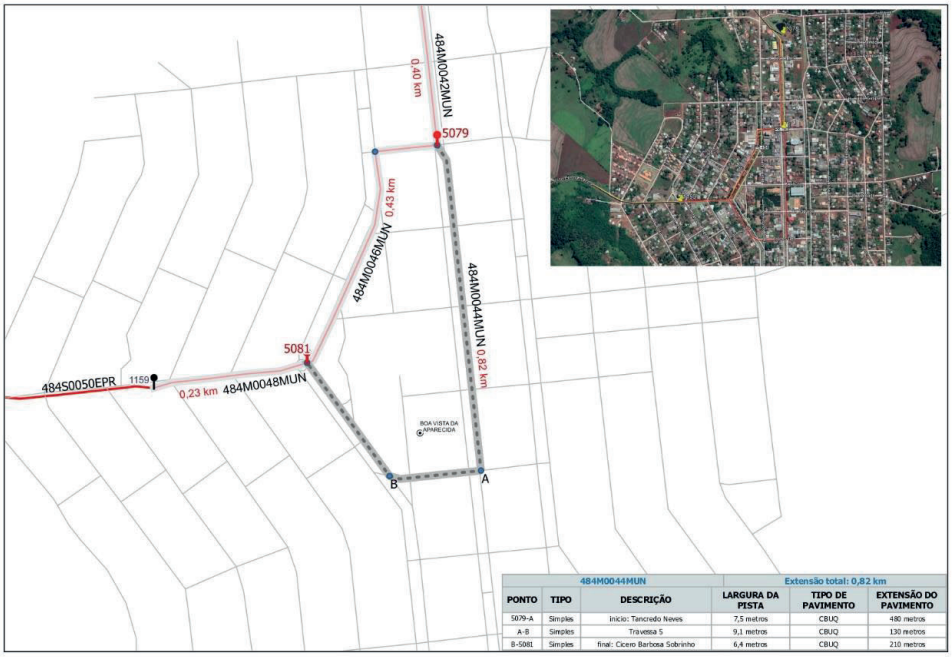


Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

BOA VISTA DA APARECIDA

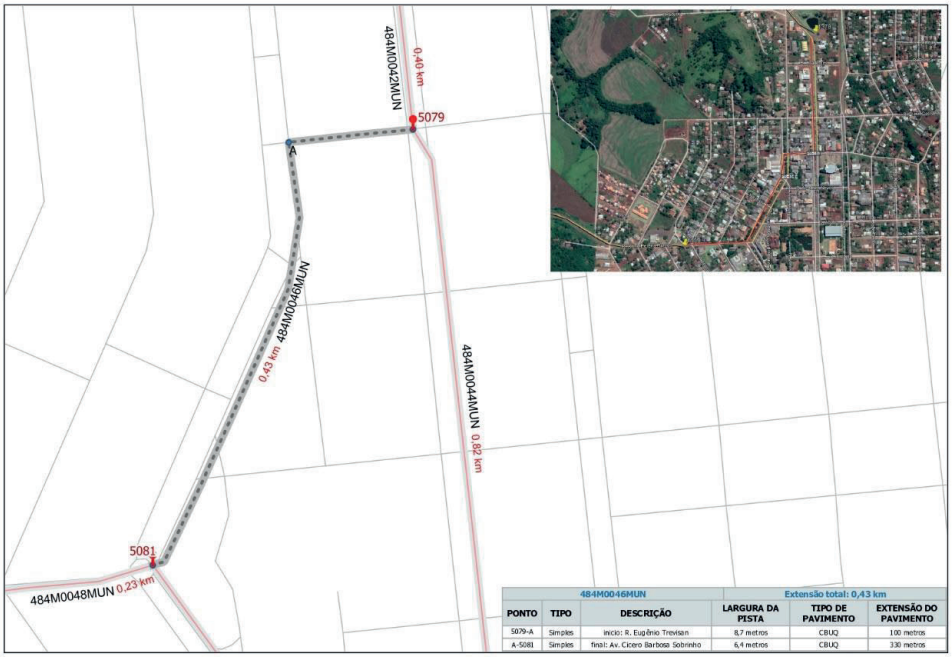
484M0044MUN - BOA VISTA DA APARECIDA



484M0044MUN			Extensão total: 0,82 km		
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
5079-A	Simples	Início: Tancredo Neves	7,5 metros	CBUQ	480 metros
A-B	Simples	Travessa 5	9,1 metros	CBUQ	130 metros
B-5081	Simples	final: Cícero Barbosa Sobrinho	6,4 metros	CBUQ	210 metros

BOA VISTA DA APARECIDA

484M0046MUN - BOA VISTA DA APARECIDA

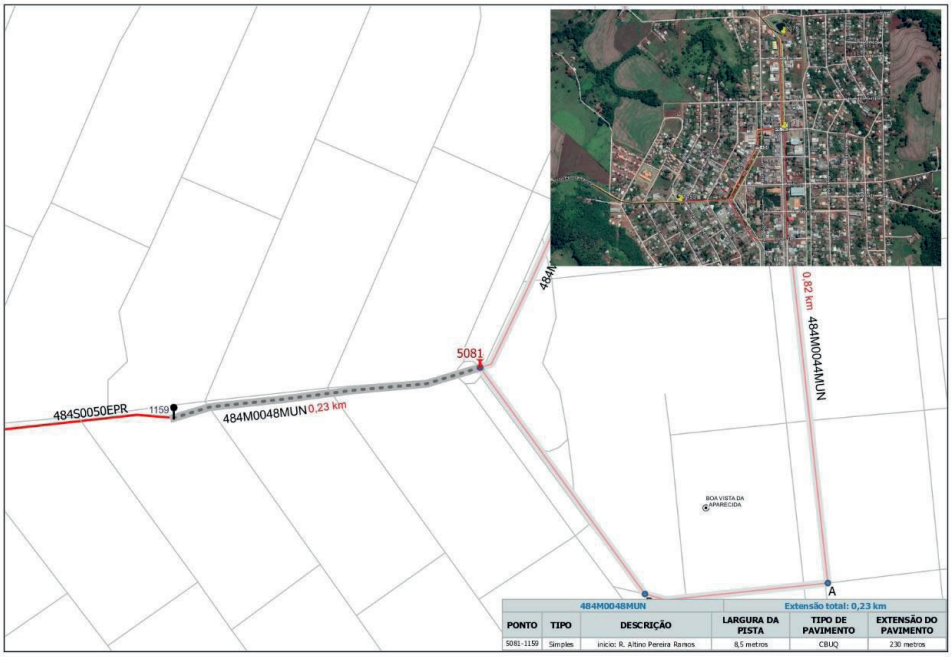


484M0046MUN			Extensão total: 0,43 km		
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
5079-A	Simples	Início: R. Eugênio Trevisan	8,7 metros	CBUQ	100 metros
A-5081	Simples	final: Av. Cícero Barbosa Sobrinho	6,4 metros	CBUQ	330 metros

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

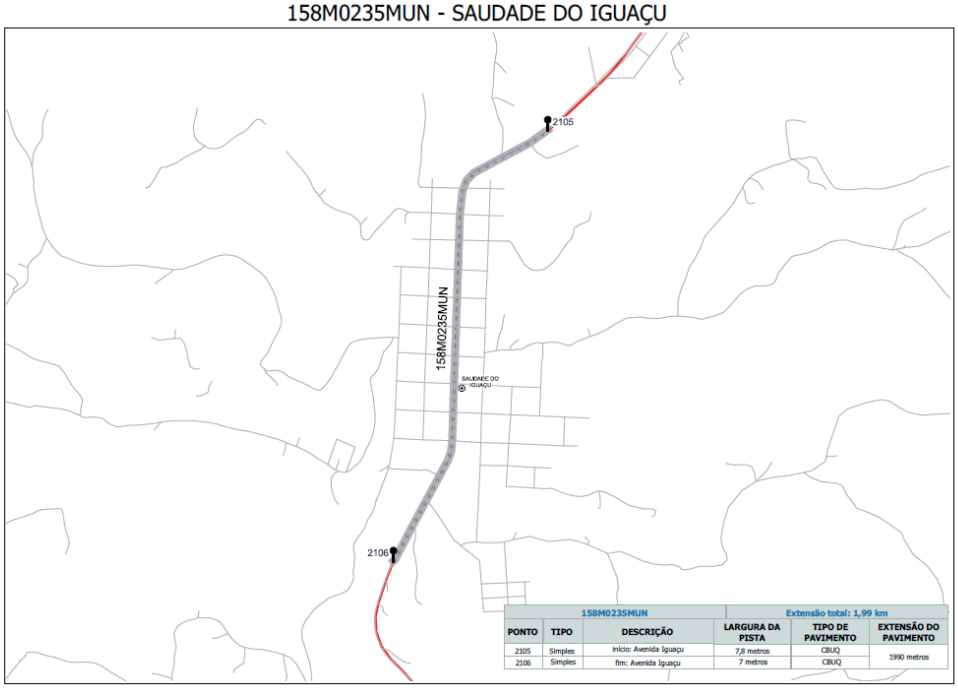
BOA VISTA DA APARECIDA

484M0048MUN - BOA VISTA DA APARECIDA



SAUDADE DO IGUAÇU

158M0235MUN - SAUDADE DO IGUAÇU

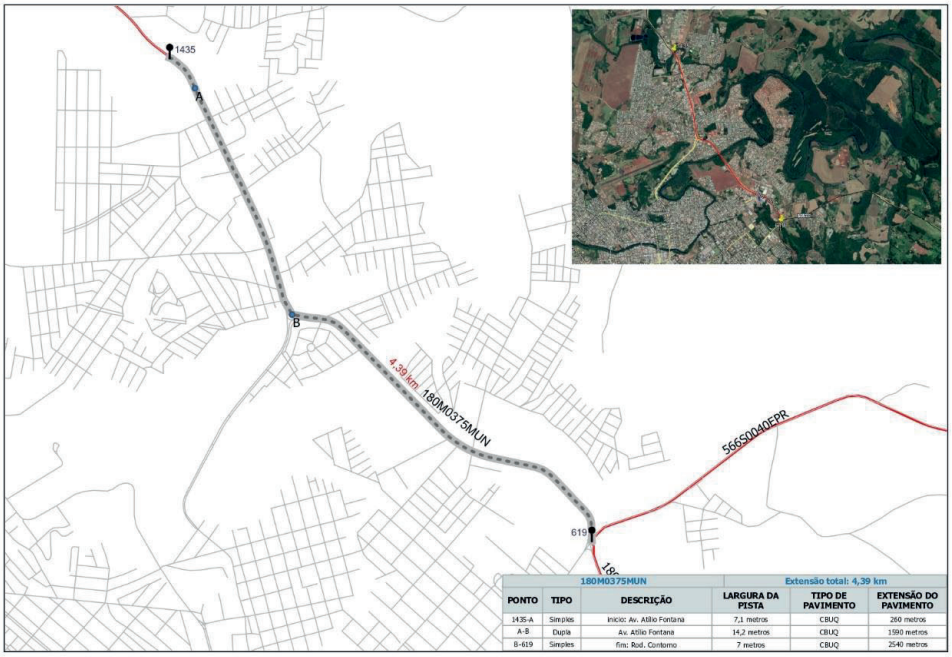


Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

FRANCISCO BELTRÃO

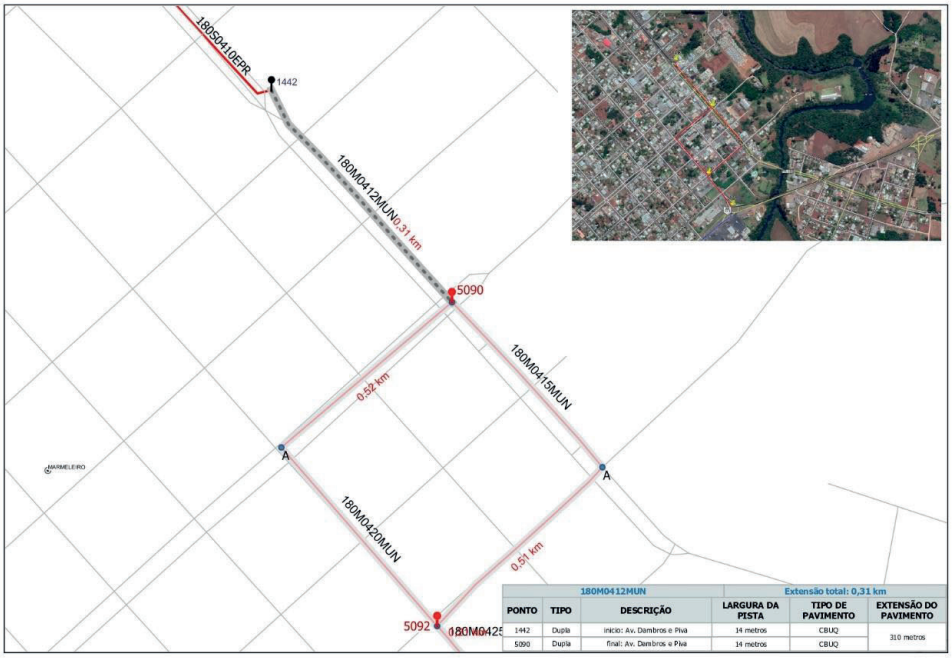
180M0375MUN - FRANCISCO BELTRÃO



180M0375MUN			Extensão total: 4,39 km		
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1435-A	Simples	início: Av. Atílio Fontana	7,1 metros	CBUQ	260 metros
A-B	Dupla	Av. Atílio Fontana	14,2 metros	CBUQ	1590 metros
B-619	Simples	fim: Rod. Contorno	7 metros	CBUQ	2540 metros

MARMELEIRO

180M0412MUN - MARMELEIRO

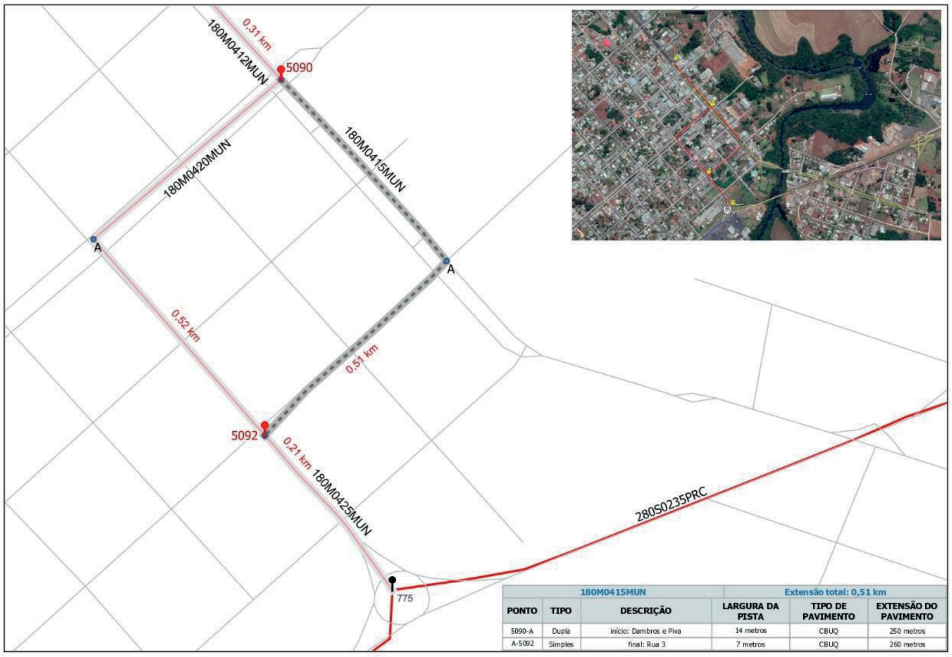


180M0412MUN			Extensão total: 0,31 km		
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1442	Dupla	início: Av. Dambros e Piva	14 metros	CBUQ	310 metros
5090	Dupla	final: Av. Dambros e Piva	14 metros	CBUQ	

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

MARMELEIRO

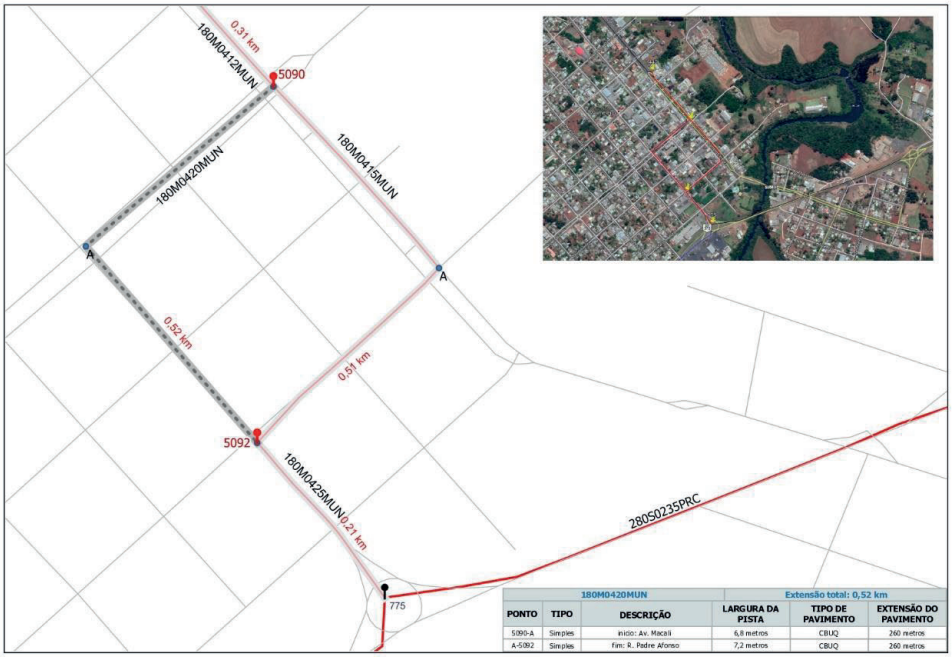
180M0415MUN - MARMELEIRO



180M0415MUN			Extensão total: 0,51 km		
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
5090-A	Dupla	início: Dambros e Piva	14 metros	CBUQ	250 metros
A-5092	Simples	final: Rua 3	7 metros	CBUQ	260 metros

MARMELEIRO

180M0420MUN - MARMELEIRO



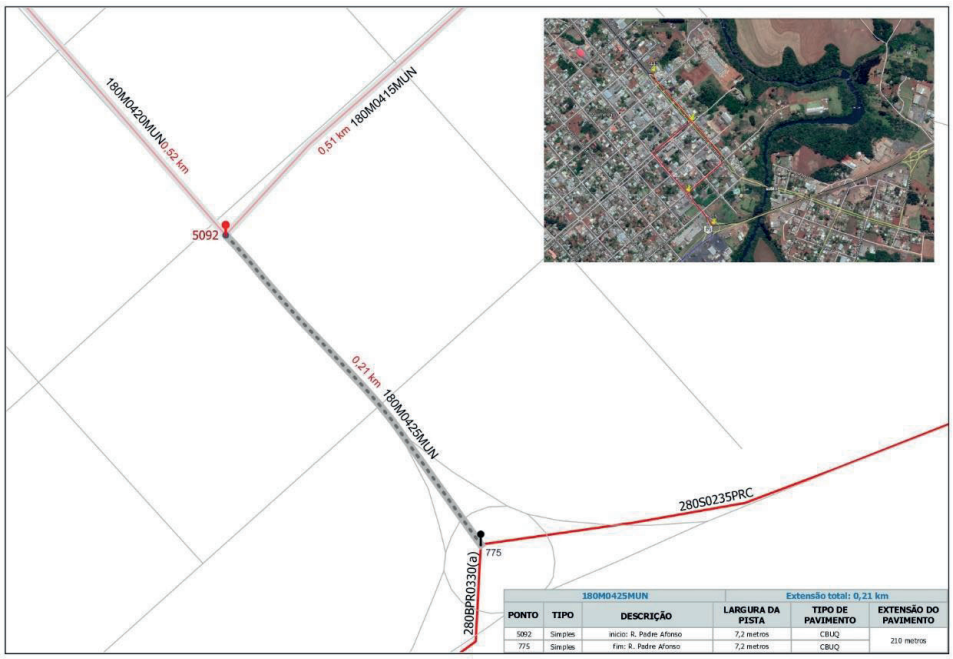
180M0420MUN			Extensão total: 0,52 km		
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
5090-A	Simples	início: Av. Macali	6,8 metros	CBUQ	260 metros
A-5092	Simples	fim: R. Padre Afonso	7,2 metros	CBUQ	260 metros

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

MARMELEIRO

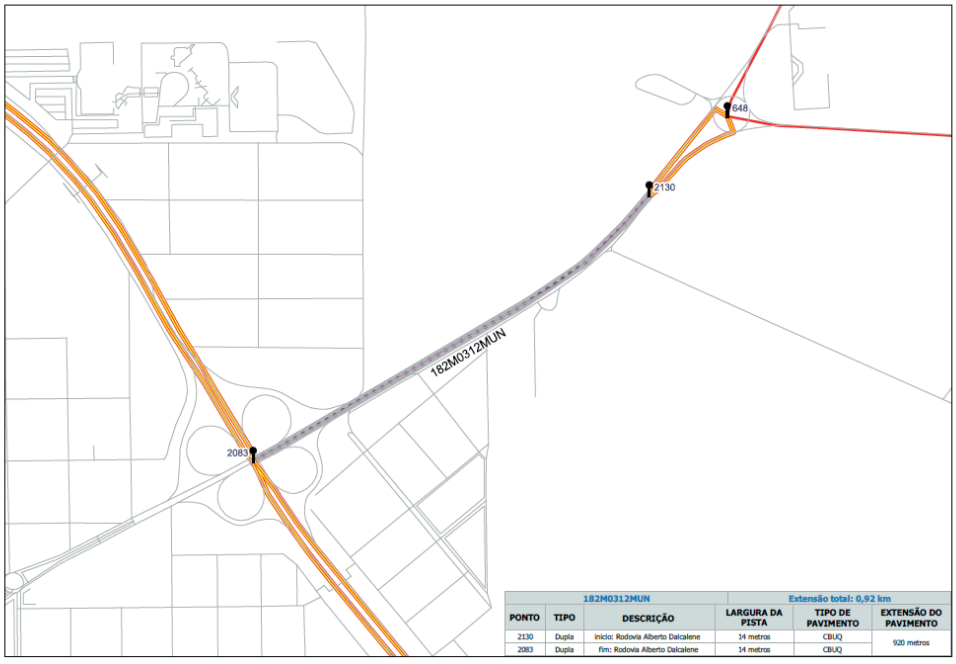
180M0425MUN - MARMELEIRO



180M0425MUN			Extensão total: 0,21 km		
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
5092	Simples	início: R. Padre Afonso	7,2 metros	CBUQ	210 metros
775	Simples	fim: R. Padre Afonso	7,2 metros	CBUQ	

TOLEDO

182M0312MUN - TOLEDO

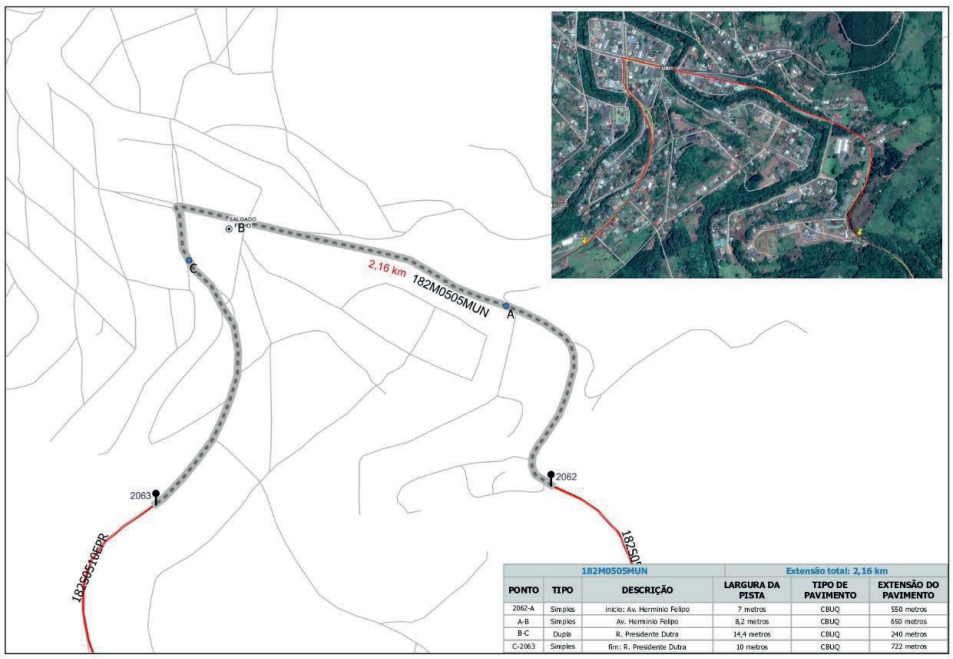


182M0312MUN			Extensão total: 0,92 km		
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
2130	Dupla	início: Rodovia Alberto Dalcalene	14 metros	CBUQ	920 metros
2083	Dupla	fim: Rodovia Alberto Dalcalene	14 metros	CBUQ	

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

SALGADO FILHO

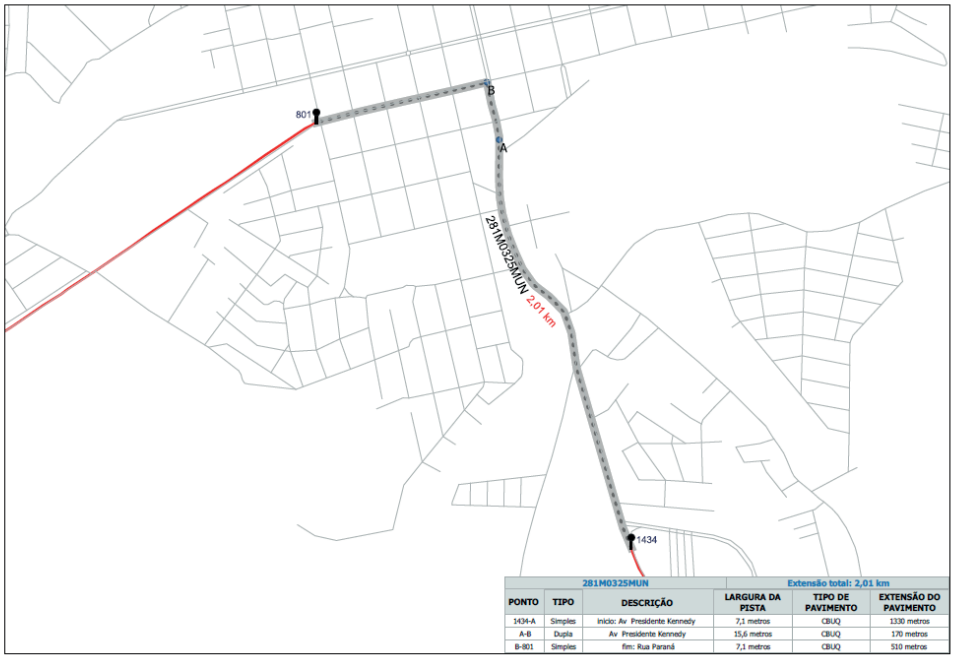
182M0505MUN - SALGADO FILHO



182M0505MUN			Extensão total: 2,16 km		
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
2062-A	Simples	início: Av. Herminio Feliço	7 metros	CBUQ	550 metros
A-B	Simples	Av. Herminio Feliço	8,2 metros	CBUQ	650 metros
B-C	Dupla	R. Presidente Dutra	14,4 metros	CBUQ	240 metros
C-2063	Simples	fim: R. Presidente Dutra	10 metros	CBUQ	722 metros

DOIS VIZINHOS

281M0325MUN - DOIS VIZINHOS



281M0325MUN			Extensão total: 2,01 km		
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1434-A	Simples	início: Av Presidente Kennedy	7,1 metros	CBUQ	1330 metros
A-B	Dupla	Av Presidente Kennedy	15,6 metros	CBUQ	170 metros
B-801	Simples	fim: Rua Paraná	7,1 metros	CBUQ	510 metros

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

SALTO DO LONTRA

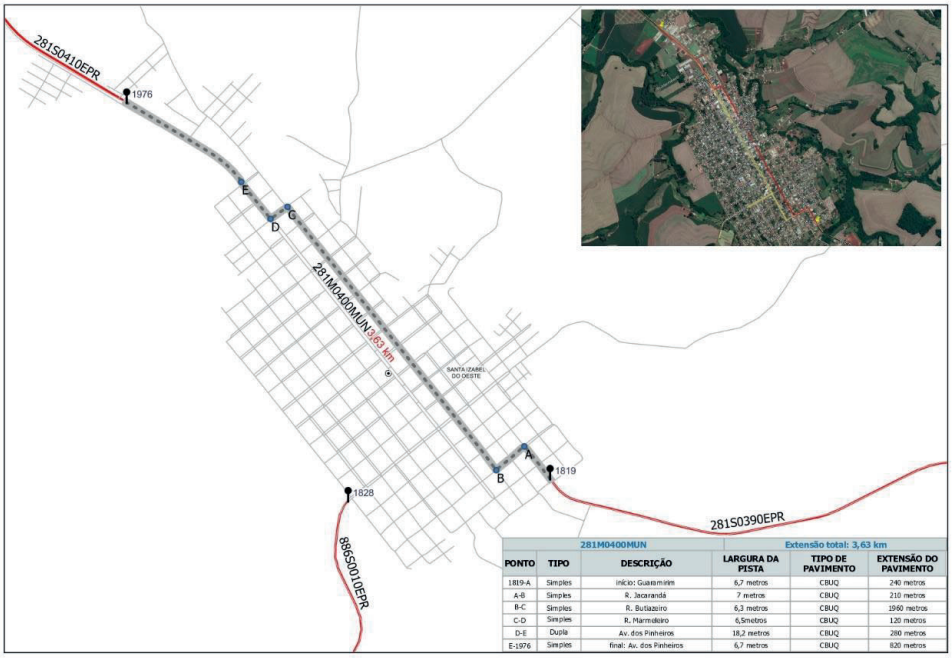
281M0375MUN - SALTO LONTRA



281M0375MUN					Extensão total: 0,37 km
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1410	Simples	início: Pedro Paulo Koerig	7,9 metros	CBUQ	370 metros
1780	Simples	fim: Pedro Paulo Koerig	7,9 metros	CBUQ	

SANTA IZABEL DO OESTE

281M0400MUN - SANTA IZABEL DO OESTE



281M0400MUN					Extensão total: 3,63 km
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1819-A	Simples	início: Guaismirim	6,7 metros	CBUQ	240 metros
A-B	Simples	R. Jacarandá	7 metros	CBUQ	210 metros
B-C	Simples	R. Butiazeiro	6,3 metros	CBUQ	1960 metros
C-D	Simples	R. Marmoleiro	6,5metros	CBUQ	120 metros
D-E	Dupla	Av. dos Pinheiros	18,2 metros	CBUQ	280 metros
E-1976	Simples	final: Av. dos Pinheiros	6,7 metros	CBUQ	820 metros

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

NOVA PRATA DO IGUAÇU

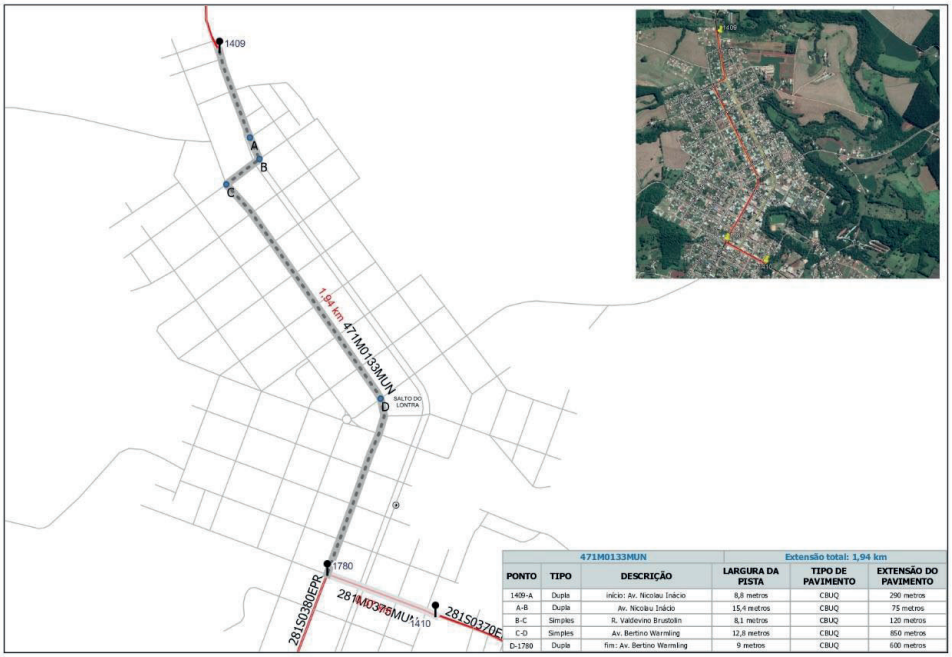
471M0125MUN - NOVA PRATA DO IGUAÇU



471M0125MUN					Extensão total: 1,68 km
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1402	Dupla	início: Av. Iguaçu	12 metros	CBUQ	1680 metros
1108	Dupla	fim: Av. Iguaçu	12 metros	CBUQ	

SALTO DO LONTRA

471M0133MUN - SALTO DO LONTRA



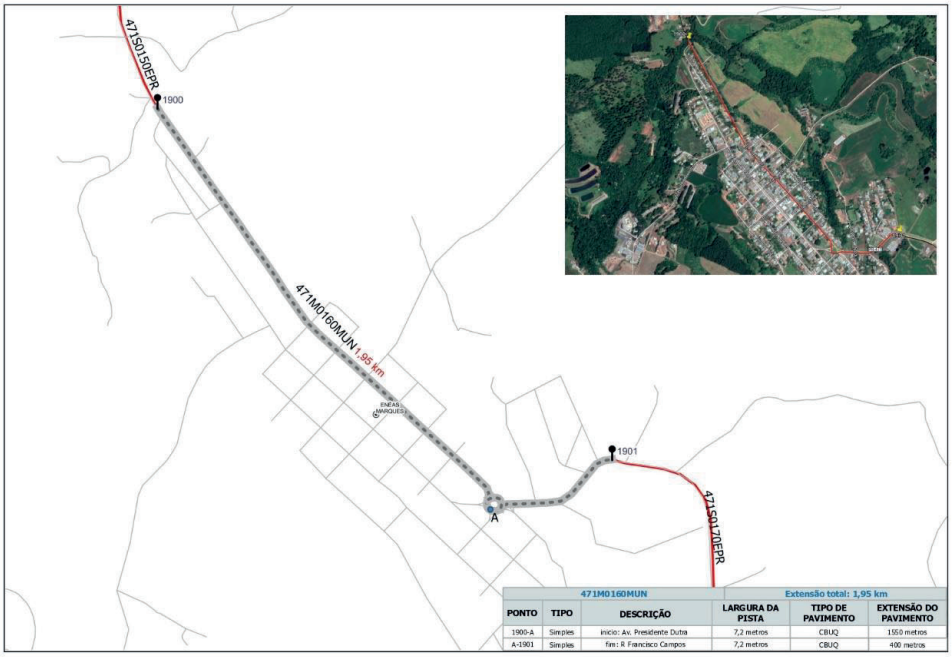
471M0133MUN					Extensão total: 1,94 km
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1409-A	Dupla	início: Av. Nicolau Inácio	8,8 metros	CBUQ	290 metros
A-B	Dupla	Av. Nicolau Inácio	15,4 metros	CBUQ	75 metros
B-C	Simples	R. Valdevino Brustolin	8,1 metros	CBUQ	120 metros
C-D	Simples	Av. Bertino Warmling	12,8 metros	CBUQ	860 metros
D-1780	Dupla	fim: Av. Bertino Warmling	9 metros	CBUQ	600 metros

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ENÉAS MARQUES

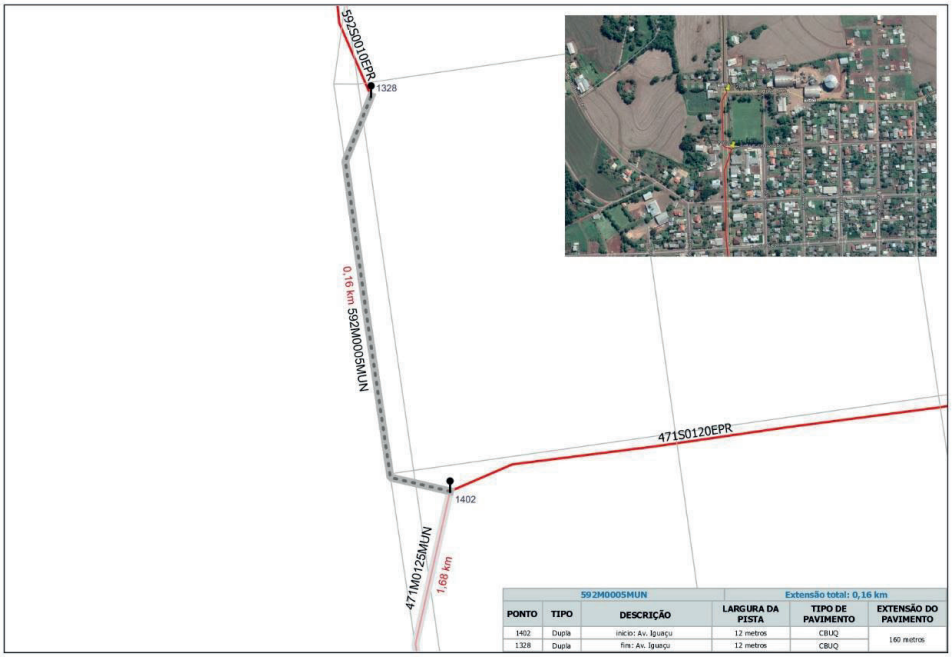
471M0160MUN - ENÉAS MARQUES



471M0160MUN					Extensão total: 1,95 km
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1900-A	Simples	início: Av. Presidente Dutra	7,2 metros	CBUQ	1550 metros
A-1901	Simples	fim: R Francisco Campos	7,2 metros	CBUQ	400 metros

NOVA PRATA DO IGUAÇU

592M0005MUN - NOVA PRATA DO IGUAÇU



592M0005MUN					Extensão total: 0,16 km
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1402	Dupla	início: Av. Iguaçu	12 metros	CBUQ	160 metros
1328	Dupla	fim: Av. Iguaçu	12 metros	CBUQ	

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

AMPÉRE

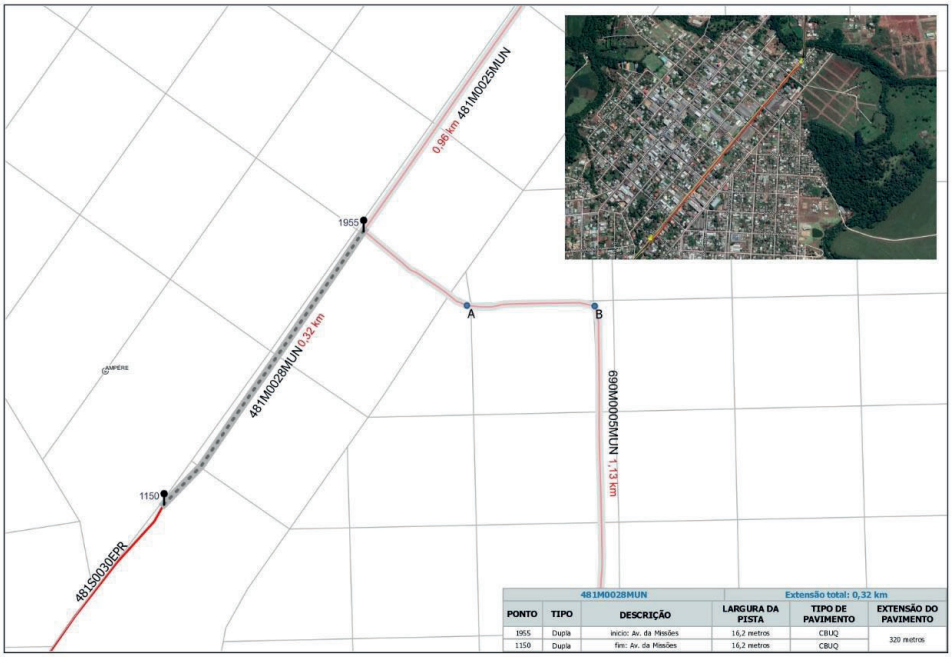
481M0025MUN - AMPÉRE



481M0025MUN					Extensão total: 0,96 km
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1383	Dupla	início: Av. da Missões	16,2 metros	CBUQ	960 metros
1955	Dupla	fim: Av. da Missões	16,2 metros	CBUQ	

AMPÉRE

481M0028MUN - AMPÉRE



481M0028MUN					Extensão total: 0,32 km
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1955	Dupla	início: Av. da Missões	16,2 metros	CBUQ	320 metros
1150	Dupla	fim: Av. da Missões	16,2 metros	CBUQ	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

AMPÉRE

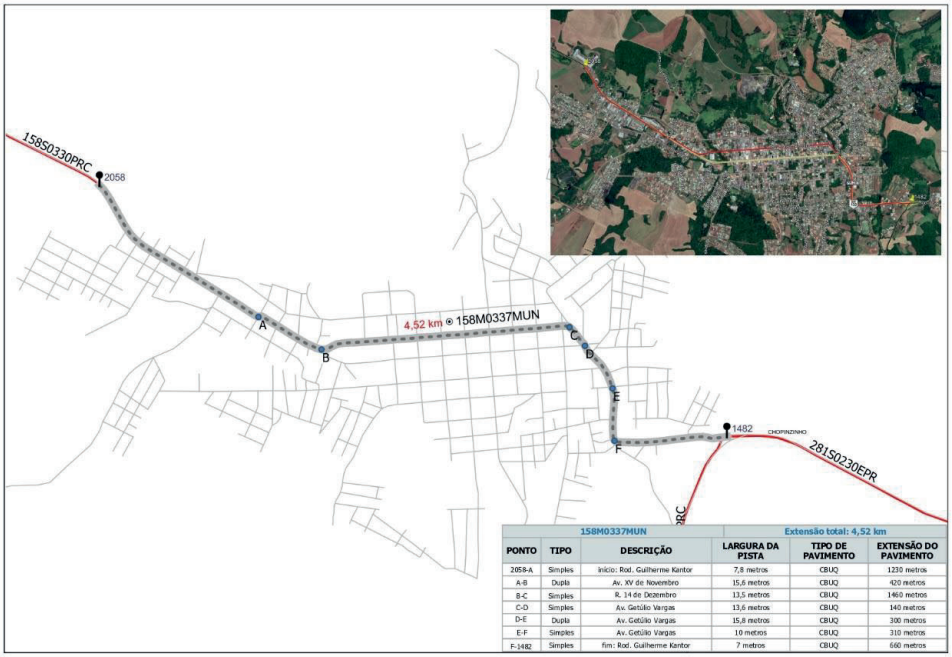
690M0005MUN - AMPÉRE



690M0005MUN			Extensão total: 1,13 km		
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1955-A	Simples	Início: R. Guaíba	10,4 metros	CBUQ	120 metros
A-B	Simples	R. Princesa Isabel	10,4 metros	CBUQ	120 metros
B-C	Dupla	Av. Rio Branco	18,4 metros	CBUQ	520 metros
C-1814	Simples	Fim: R. Santos Dumont	10 metros	CBUQ	370 metros

CHOPINZINHO

158M0337MUN - CHOPINZINHO

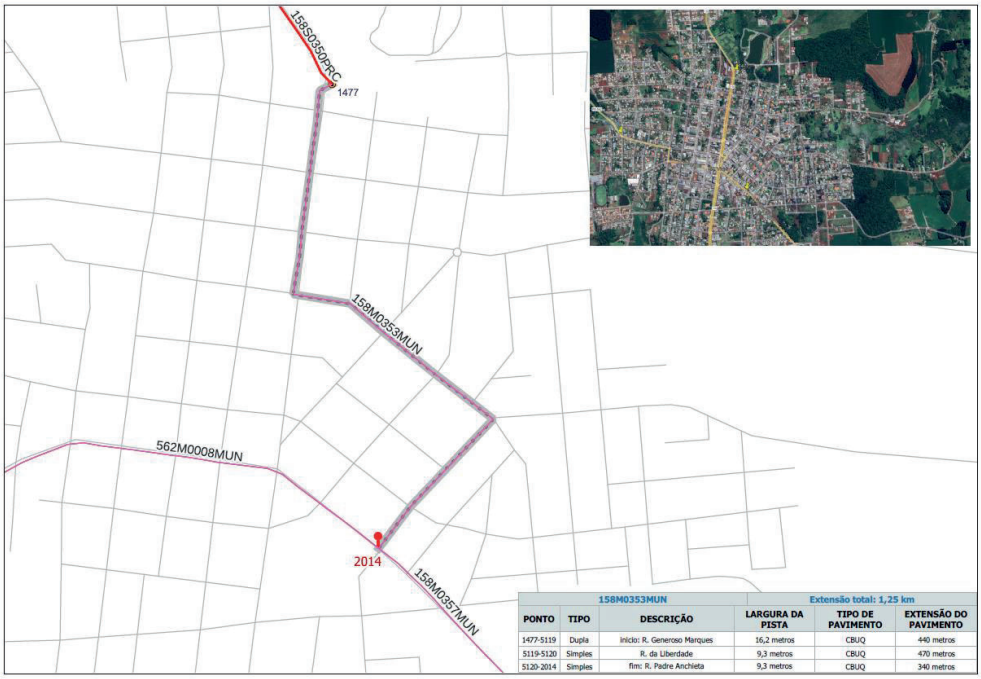


158M0337MUN			Extensão total: 4,52 km		
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
2058-A	Simples	Início: Rod. Guilherme Kantor	7,8 metros	CBUQ	1230 metros
A-B	Dupla	Av. XV de Novembro	15,6 metros	CBUQ	420 metros
B-C	Simples	R. 14 de Dezembro	13,5 metros	CBUQ	1460 metros
C-D	Simples	Av. Getúlio Vargas	13,6 metros	CBUQ	140 metros
D-E	Dupla	Av. Getúlio Vargas	15,8 metros	CBUQ	300 metros
E-F	Simples	Av. Getúlio Vargas	10 metros	CBUQ	310 metros
F-1482	Simples	Fim: Rod. Guilherme Kantor	7 metros	CBUQ	660 metros

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CORONEL VIVIDA

158M0353MUN - CORONEL VIVIDA



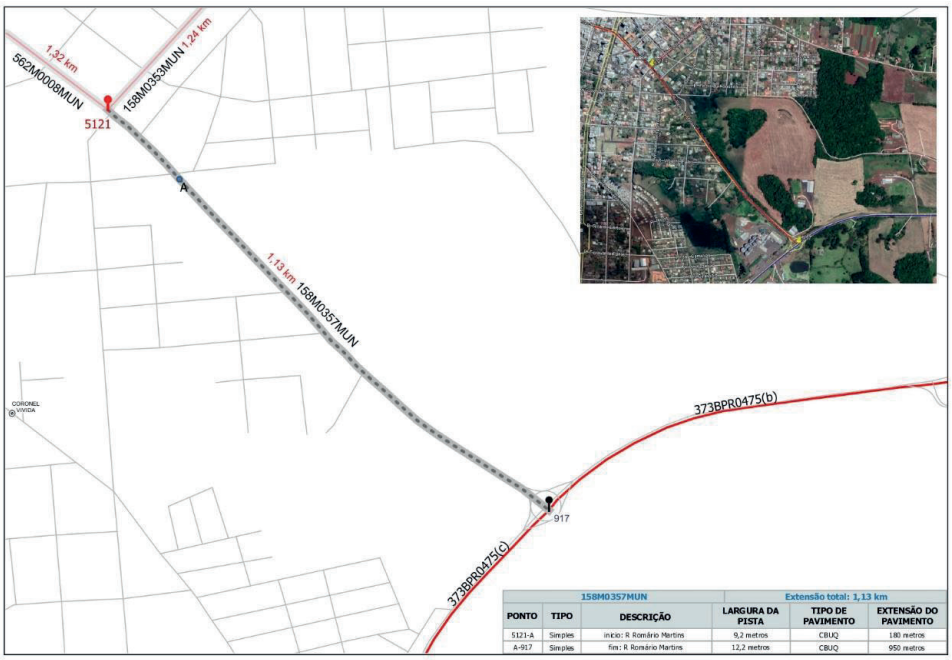
158M0353MUN			Extensão total: 1,25 km		
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1477-5119	Dupla	início: R. Generoso Marques	16,2 metros	CBUQ	440 metros
5119-5120	Simples	R. da Liberdade	9,3 metros	CBUQ	470 metros
5120-2014	Simples	fim: R. Padre Anchieta	9,3 metros	CBUQ	340 metros

CORONEL VIVIDA

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

158M0357MUN - CORONEL VIVIDA



SÃO JORGE D'OESTE

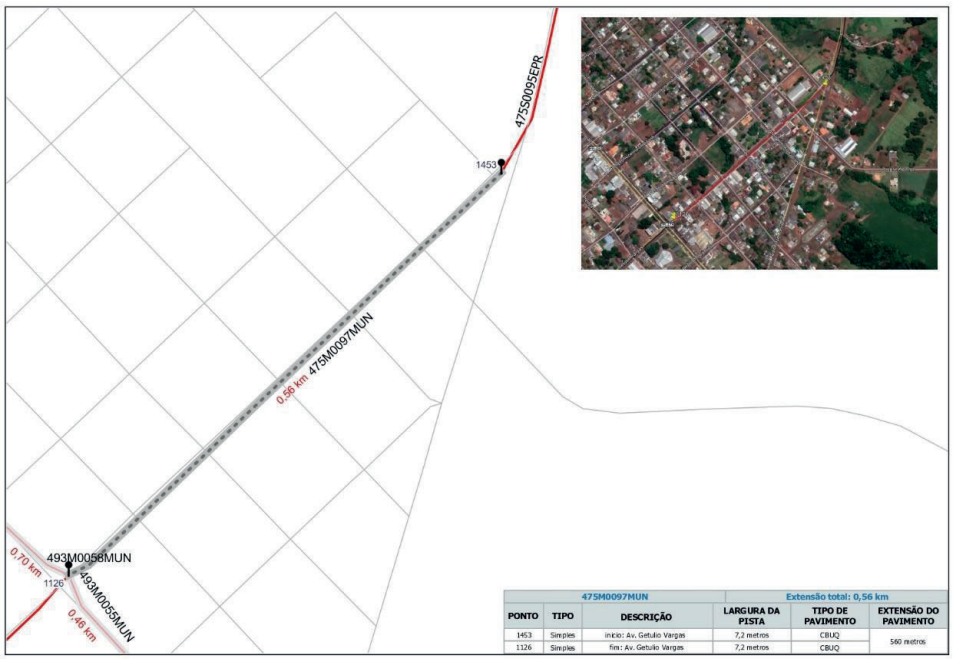
475M0047MUN - SÃO JORGE D'OESTE



VERÊ

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

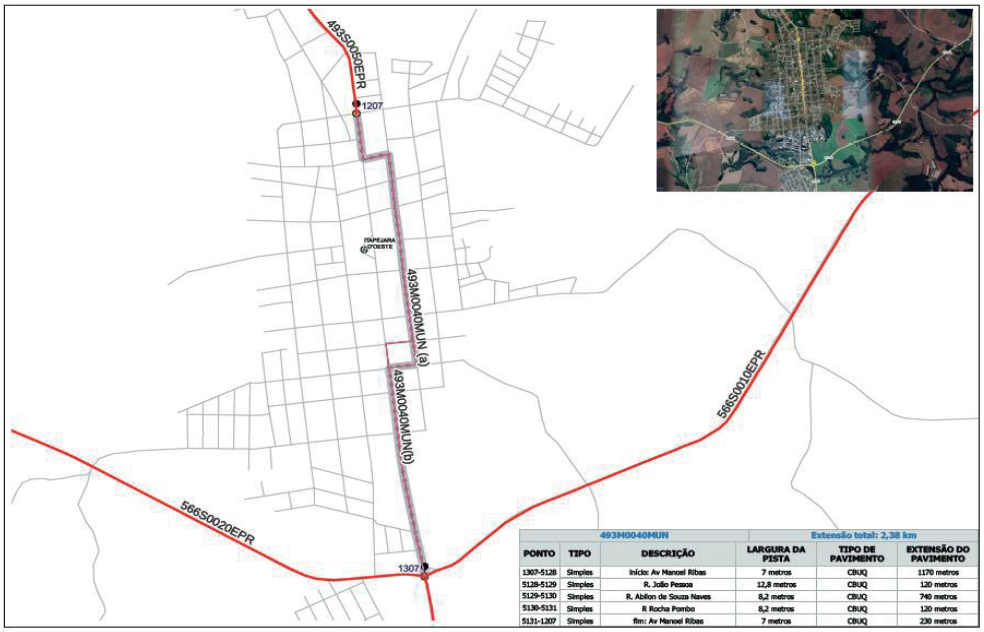
475M0097MUN - VERÊ



475M0097MUN			Extensão total: 0,56 km		
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1453	Simples	início: Av. Getulio Vargas	7,2 metros	CBUQ	560 metros
1126	Simples	fim: Av. Getulio Vargas	7,2 metros	CBUQ	

ITAPEJARA D'OESTE

493M0040MUN(a) - ITAPEJARA D'OESTE



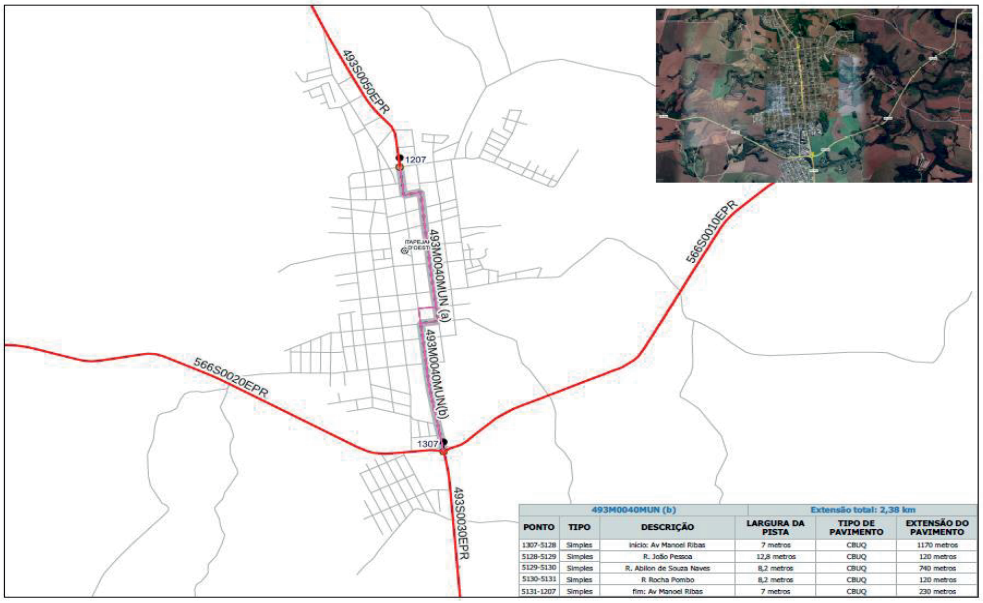
493M0040MUN			Extensão total: 2,38 km		
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1307-5128	Simples	Início: Av Manoel Ribas	7 metros	CBUQ	1170 metros
5128-5129	Simples	R. João Pessoa	12,8 metros	CBUQ	120 metros
5129-5130	Simples	R. Ablon de Souza Naves	8,2 metros	CBUQ	740 metros
5130-5131	Simples	R Rocha Pombo	8,2 metros	CBUQ	120 metros
5131-1207	Simples	fim: Av Manoel Ribas	7 metros	CBUQ	230 metros

ITAPEJARA D'OESTE

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

493M0040MUN(b) - ITAPEJARA D'OESTE

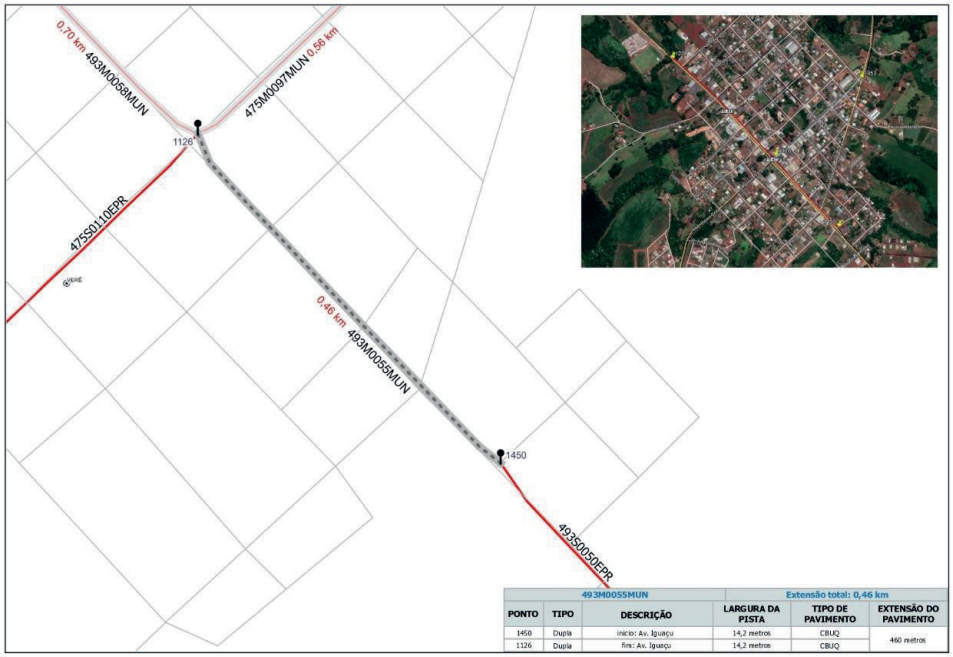


493M0040MUN (b) — Extensão total: 2,38 km

PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1307-5128	Simples	início: Av Manoel Ribas	7 metros	CBUQ	1170 metros
5128-5129	Simples	R. João Pessoa	12,8 metros	CBUQ	120 metros
5129-5130	Simples	R. Abilon de Souza Naves	8,2 metros	CBUQ	740 metros
5130-5131	Simples	R Rocha Pombo	8,2 metros	CBUQ	120 metros
5131-1207	Simples	fim: Av Manoel Ribas	7 metros	CBUQ	230 metros

VERÊ

493M0055MUN - VERÊ



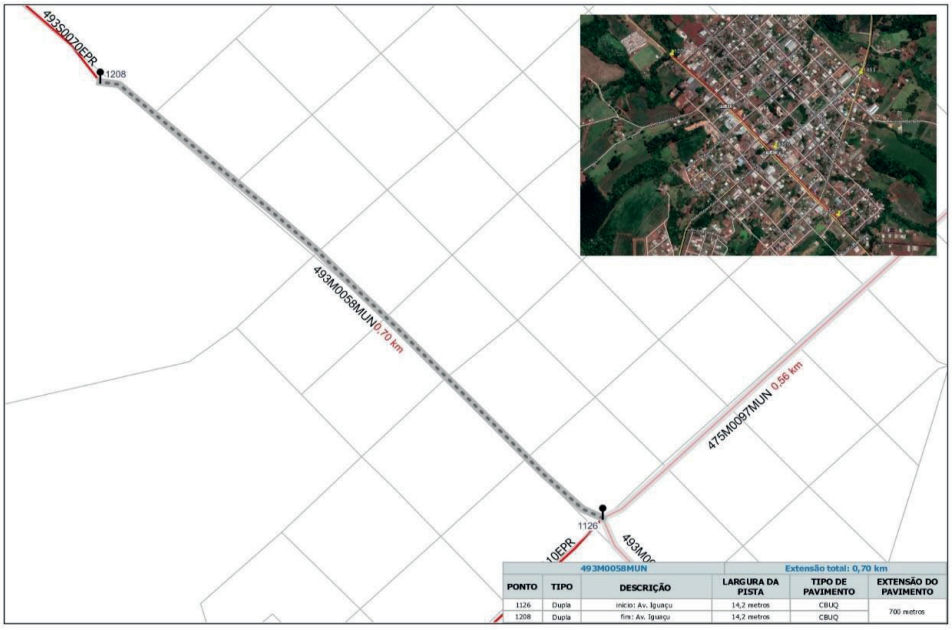
493M0055MUN — Extensão total: 0,46 km

PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1450	Dupla	início: Av. Iguaçu	14,2 metros	CBUQ	460 metros
1126	Dupla	fim: Av. Iguaçu	14,2 metros	CBUQ	

VERÊ

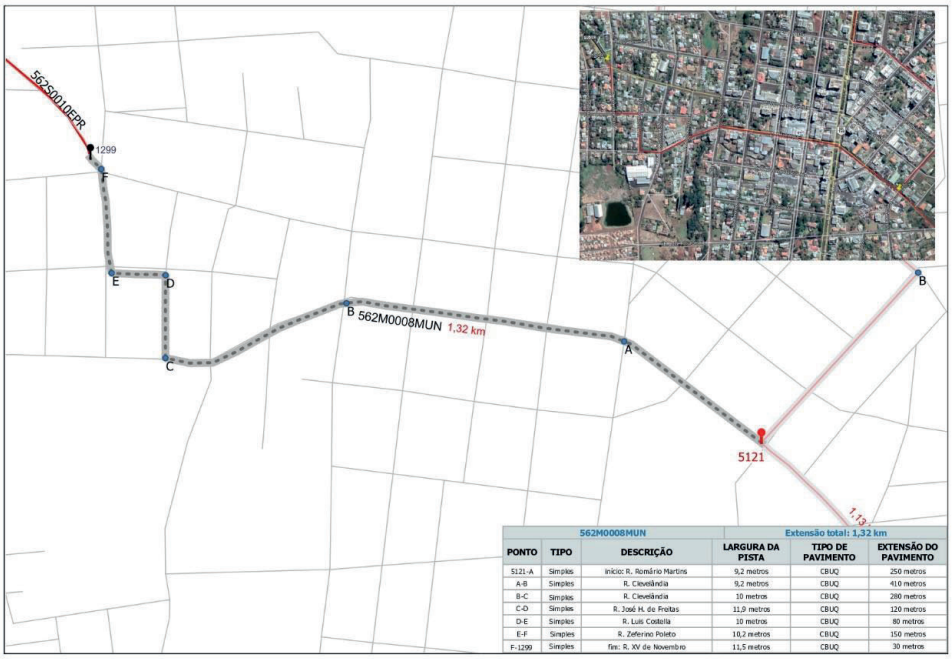
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

493M0058MUN - VERÊ



CORONEL VIVIDA

562M0008MUN - CORONEL VIVIDA



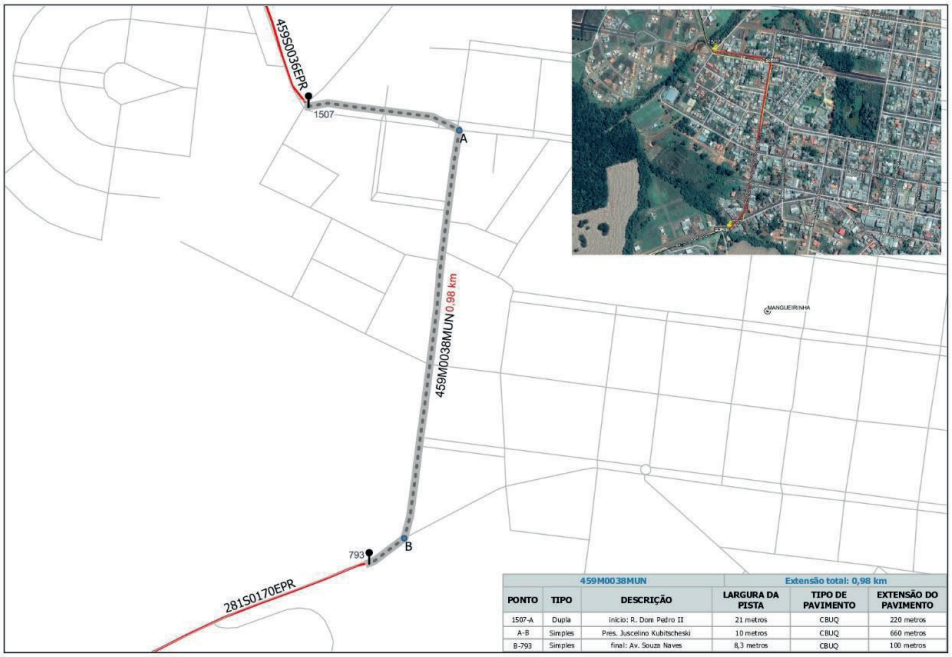
MANGUEIRINHA

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

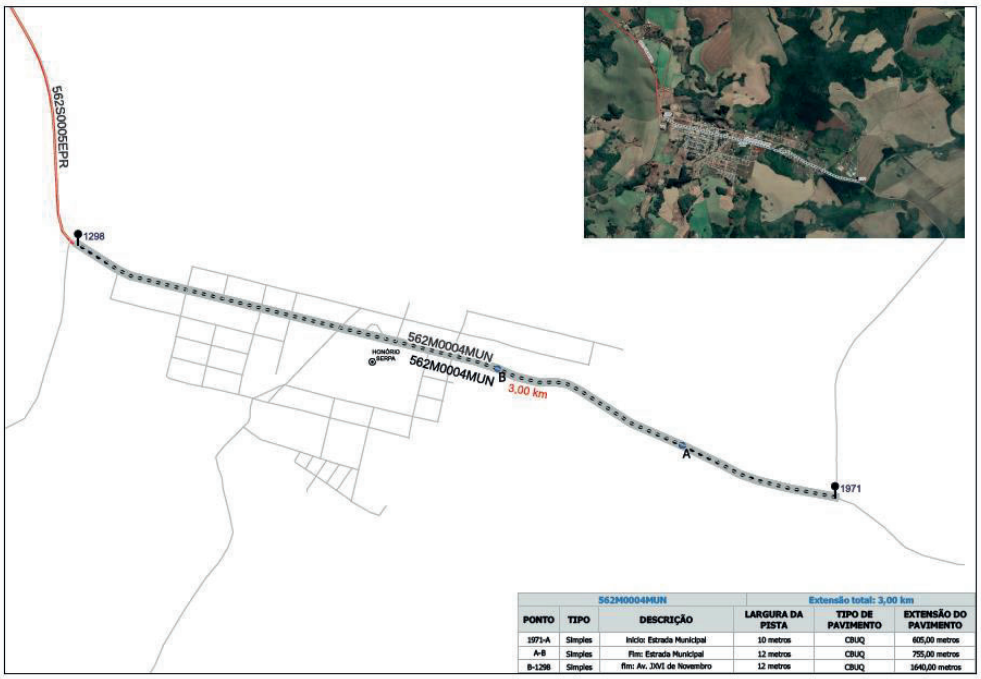
459M0038MUN - MANGUEIRINHA



459M0038MUN			Extensão total: 0,98 km		
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1507-A	Dupla	Início: R. Dom Pedro II	21 metros	CBUQ	220 metros
A-B	Simples	Pres. Juscelino Kubitschesk	10 metros	CBUQ	660 metros
B-793	Simples	final: Av. Souza Naves	8,3 metros	CBUQ	100 metros

HONÓRIO SERPA

562M0004MUN - HONÓRIO SERPA



562M0004MUN			Extensão total: 3,00 km		
PONTO	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA DA PISTA	TIPO DE PAVIMENTO	EXTENSÃO DO PAVIMENTO
1971-A	Simples	Início: Estrada Municipal	10 metros	CBUQ	605,00 metros
A-B	Simples	Fim: Estrada Municipal	12 metros	CBUQ	755,00 metros
B-1298	Simples	fim: Av. XVI de Novembro	12 metros	CBUQ	1640,00 metros

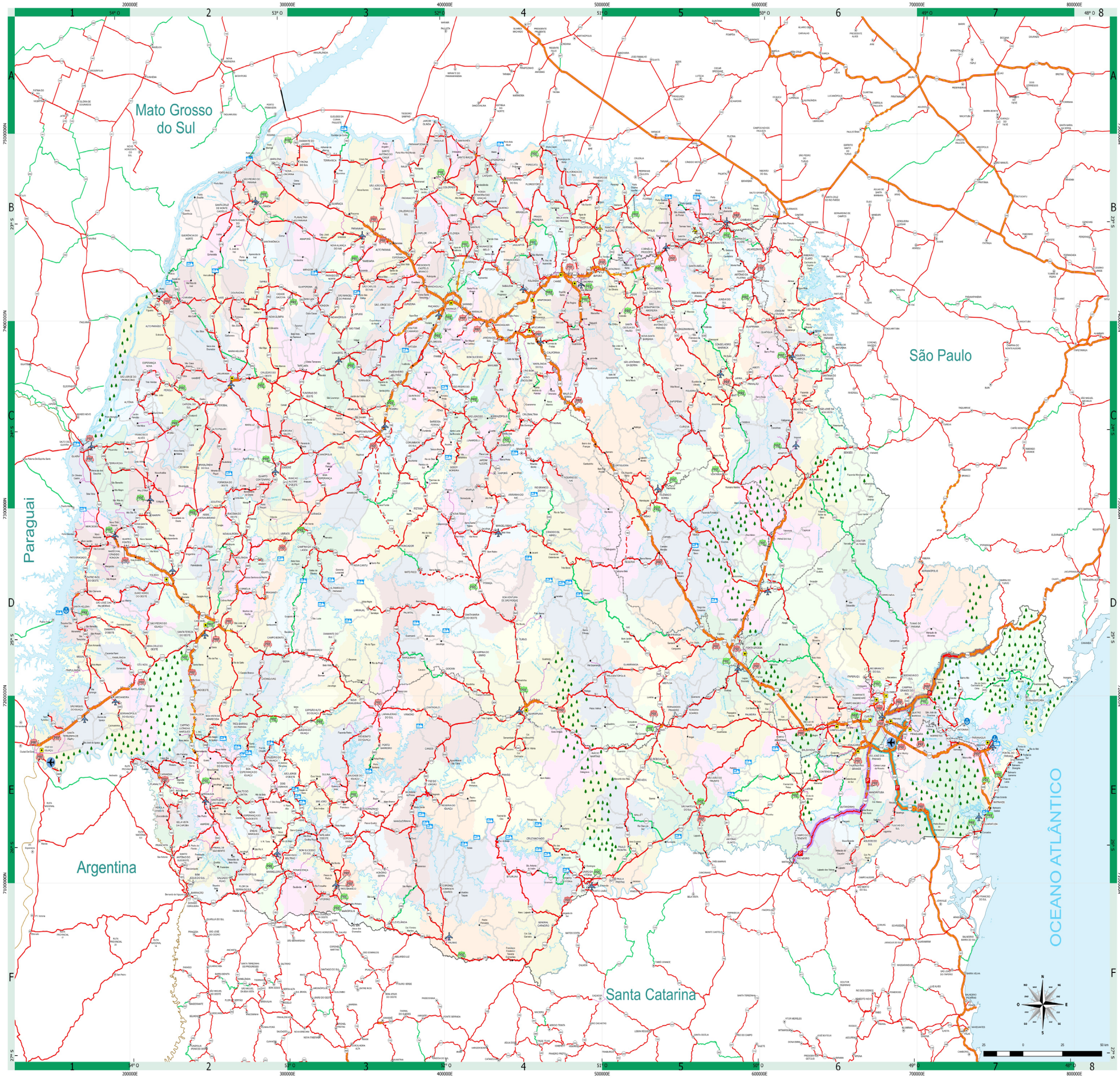
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ANEXO 4 - Mapa Político Rodoviário Estadual - SRE 2022

O mapa atualizado do Sistema Rodoviário Estadual com a tabela de localização de municípios é apresentado a seguir. O DER/PR define convenções nas cores e traçados visualizados no mapa. De maneira geral, as rodovias pavimentadas são apresentadas na cor vermelha, enquanto as não pavimentadas são apresentadas na cor verde. As demais convenções são apresentadas na parte inferior direita do mapa.

As rodovias concessionadas são demonstradas com hachura, em cores que variam de acordo com a empresa concessionária. Em 2022, entretanto, no Mapa Político Rodoviário do Estado do Paraná não são identificadas rodovias estaduais concessionadas, tendo em vista o término dos contratos de concessão em 2021.

Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DER PARANÁ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

MAPA POLÍTICO RODOVIÁRIO
2023

Tabela de Localização de Municípios



Convenções

Rodovias / Ferrovias

277 Federal · 090 Estadual · 280 Coincidente

- Rodovias em Pista Dupla Pavimentada
- Rodovias em Duplicação
- Rodovias Pavimentadas
- Rodovias em Pavimentação
- Rodovias não Pavimentadas
- Rodovia Municipal Pavimentada
- Estrada Municipal não Pavimentada
- Ferrovias

Núcleos Urbanos

- Municípios com mais de 100.000 hab
- Municípios com menos de 100.000 hab
- Sede de Distrito
- Localidade / Povoado

Informações

- Praça de Pedágio
- Balsa / Ferry Boat
- Porto
- Unidades de Conservação
- PRF Polícia Rodoviária Federal
- PRE Polícia Rodoviária Estadual

Aeroportos

- Internacional
- Público Pavimentado
- Público não Pavimentado

Hidrografia

- Hidrografia
- Massas d'Água

Rodovias Concessionadas (ANTT)

LITORAL SUL - ✆ 0800 725 1771

PLANALTO SUL - ✆ 0800 642 0116

RÉGIS BITTENCOURT - ✆ 0800 7090 116

Observações

❒ A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística e o Departamento de Estradas de Rodagem agradecem a comunicação de falhas ou omissões encontradas nesse mapa, através do telefone (41)3304-8123
Somente as informações do Paraná são oficiais, demais dados são de caráter informativo

❒ POLÍCIA MILITAR RODOVIÁRIA: EMERGÊNCIAS 198 ✆

❒ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. Proibida a venda ou reprodução total ou parcial desta base cartográfica. Direitos reservados à SEIL/DER/PR.

❒ Os dados contidos neste mapa tem como base o Sistema Rodoviário Estadual 2022.

❒ Projeção UTM - SIRGAS 2000 zona 22S

❒ ESCALA 1:900.000

❒ Versão nº 001 - Março/2023

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento desse documento pode ser verificado pelo código de autenticidade no site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Nacional do Paraná, garante a autenticidade desse documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Mato Grosso do Sul

Paraguai

Argentina

São Paulo

Santa Catarina

OCEANO ATLÂNTICO

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DER PARANÁ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

MAPA POLÍTICO RODOVIÁRIO
2023

Tabela de Localização de Municípios



Convenções

Rodovias / Ferrovias

277 Federal · 090 Estadual · 280 Coincidente

- Rodovias em Pista Dupla Pavimentada
- Rodovias em Duplicação
- Rodovias Pavimentadas
- Rodovias em Pavimentação
- Rodovias não Pavimentadas
- Rodovia Municipal Pavimentada
- Estrada Municipal não Pavimentada
- Ferrovias

Núcleos Urbanos

- Municípios com mais de 100.000 hab
- Municípios com menos de 100.000 hab
- Sede de Distrito
- Localidade / Povoado

Informações

- Praça de Pedágio
- Balsa / Ferry Boat
- Porto
- Unidades de Conservação
- PRF Polícia Rodoviária Federal
- PRE Polícia Rodoviária Estadual

Aeroportos

- Internacional
- Público Pavimentado
- Público não Pavimentado

Hidrografia

- Hidrografia
- Massas d'Água

Rodovias Concessionadas (ANTT)

LITORAL SUL - ✆ 0800 725 1771

PLANALTO SUL - ✆ 0800 642 0116

RÉGIS BITTENCOURT - ✆ 0800 7090 116

Observações

❒ A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística e o Departamento de Estradas de Rodagem agradecem a comunicação de falhas ou omissões encontradas nesse mapa, através do telefone (41)3304-8123
Somente as informações do Paraná são oficiais, demais dados são de caráter informativo

❒ POLÍCIA MILITAR RODOVIÁRIA-EMERGÊNCIAS 190 ✆

❒ **DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.** Proibida a venda ou reprodução total e/ou parcial desta base cartográfica. Direitos reservados à SEIL/DER/PR.
❒ Os dados contidos neste mapa tem como base o Sistema Rodoviário Estadual 2022.
❒ Projeção UTM - SIRGAS 2000 zona 22S
❒ ESCALA 1:900.000
❒ Versão nº 001 - Março/2023

Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual
5ª feira | 03/Ago/2023 - Edição nº 11474 | 239

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DECRETO Nº 2.999

Acresce dispositivos ao Decreto nº 7.265, de 28 de junho de 2017, que regulamenta a Lei nº 18.976, de 5 de abril de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no protocolado nº 20.502.005-5,

DECRETA:

Art. 1º Acresce os §§ 1º, 2º, 3º e 4º ao art. 6º do Decreto nº 7.265, de 28 de junho de 2017, com as seguintes redações:

§1º Para critério de avaliação e escolha das entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos para celebração de convênios serão levadas em consideração as metas de qualificação e/ou metas de ampliação de cobertura de serviços de saúde a serem atingidos pela entidade em consequência do convênio e o credenciamento prévio junto ao Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito do Estado do Paraná.

§2º Não será exigida contrapartida financeira em dinheiro dos municípios e das entidades sem fins lucrativos que complementam o SUS para a celebração de convênio com a Administração Pública Estadual.

§3º Admite-se a contrapartida financeira por meio de bens ou serviços economicamente mensuráveis, permitindo-se a combinação destes.

§4º Em qualquer caso, é vedada a celebração de convênio para exclusiva transferência de recursos, cessão de servidores e doação de bens aos municípios e às entidades sem fins lucrativos que complementam o SUS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga os seguintes dispositivos do Decreto nº 7.265, de 28 de junho de 2017:

I – o parágrafo único do art. 6º;

II - a alínea 'k' do inciso XII do art. 11.

Curitiba, em 03 de agosto de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
Secretário de Estado da Saúde

83704/2023

DECRETO Nº 3.000

Institui o Programa de Filmagens e Gravações do Estado do Paraná *PrFilm Commission.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 87 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no protocolo n° 20.296.157-6 e ainda;

Considerando as alterações instituídas pelos incisos I, II, III, IV, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIV e XV, do art. 47 da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, que dispõe sobre a reforma administrativa;

Considerando a necessidade de adequação do Programa de Filmagens e Gravações do Estado do Paraná, sob a denominação *PrFilm Commission,*

DECRETA:

Art. 1º Instituí o Programa de Filmagens e Gravações do Estado do Paraná, sob a denominação *PrFilm Commission*, com a finalidade de centralizar, orientar, organizar, simplificar e apoiar o incremento de atividades de cunho filmológico e cinematográfico no Estado, no âmbito do setor cultural do audiovisual.

Parágrafo único. As disposições deste Decreto não se aplicam às filmagens e gravações:

I – publicitárias, jornalísticas e de reportagem nacional e internacional;

II - destinadas a uso pessoal.

Art. 2º O Programa *PrFilm Commission* fica vinculado à Secretaria de Estado da Cultura - SEEC.

Parágrafo único. A SEEC poderá promover a articulação com os demais órgãos do Estado para garantir a efetividade das medidas propostas no Programa *PrFilm Commission* em favor do setor do audiovisual.

Art. 3º Para os fins deste Decreto, denomina-se *"PrFilm Commission*" a Comissão instituída no âmbito da SEEC, que se dedica a atrair, incentivar e promover a realização de produções audiovisuais no Estado do Paraná, por meio de ações do Programa *PrFilm Commission.*

§1º A Comissão será instituída por ato do Secretário de Estado da Cultura.

§2º Atribui-se ao Secretário de Estado da Cultura a qualidade de membro natural e permanente, que exercerá a função de Presidente da *PrFilm Commission.*

§3º Os membros da *PrFilm Commission* serão indicados pelo Secretário de Estado da Cultura, nos termos do presente artigo, por meio de resolução.

§4º A *PrFilm Commission* será assistida por um Secretário Executivo a ser indicado por seu Presidente.

§5º A critério do Presidente, poderão ser convidadas pessoas de notório conhecimento sobre o tema em pauta para participar das reuniões da *PrFilm Commission.*

§6º Os membros da *PrFilm Commission* deverão atuar sem prejuízo de suas atribuições públicas ordinárias e não serão remunerados por sua participação no colegiado.

Art. 4º São atribuições do Programa *PrFilm Commission*:

I - promover, em âmbito nacional e internacional, a atividade de *PrFilm Commission* do Estado do Paraná;

II - sugerir aprimoramento na legislação estadual pertinente;

III - promover a integração entre o Estado do Paraná, municípios e demais partícipes do setor audiovisual, no âmbito de interesse das atividades de *PrFilm Commission*, estabelecendo rede de apoio a ações de estímulo para o desenvolvimento de atividades correlatas ao setor;

IV - propor a organização de procedimentos de arrecadação simplificados e sugerir, justificadamente, preços públicos dos serviços vinculados a atividade ora instituída;

V - estabelecer mecanismos de apoio técnico e logístico às produções audiovisuais no Estado;

VI - coordenar as atividades de articulação institucional entre órgãos e entes da Administração Pública;

VII - incentivar a realização de festivais, mostras, encontros e seminários, de natureza cultural, promocional e comercial relacionado aos seus objetivos;

VIII - fomentar a difusão cultural e a distribuição comercial da produção audiovisual paranaense no país e no exterior;

IX - estabelecer mecanismos de informação aos interessados em realizar projetos audiovisuais no território paranaense, em especial articulando o oferecimento de mão de obra local para a realização das atividades;

X - incentivar atividades de pesquisa, ensino e extensão, junto às Universidades Estaduais tendo como referência experiências bem-sucedidas;

XI - participar de feiras e eventos, no Brasil e no exterior, com objetivo de captar novas produções audiovisuais;

XII - adotar outras providências correlatas.

Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Estadual Direta deverão atuar de forma conjunta e integrada, objetivando a desburocratização da autorização de filmagens e gravações no Estado, sob coordenação da SEEC, por meio do Programa *PrFilm Commission.*

Parágrafo único. Desde que não contradiga outras normas do ordenamento, as normas administrativas devem ser interpretadas no sentido mais favorável às autorizações de filmagens e gravações no Estado e serão publicizadas por meio de resoluções do Secretário de Estado da Cultura.

Art. 6º A Secretaria de Estado da Cultura, por meio do Programa *PrFilm Commission*, poderá adotar medidas administrativas em consonância com as atribuições que lhe são conferidas por este Decreto.

Parágrafo único. As medidas administrativas serão públicas e consubstanciadas em resoluções da SEEC.

Art. 7º A SEEC poderá editar medidas e normas complementares a este Decreto para dispor sobre os casos omissos.

Art. 8º Para a execução do Programa *PrFilm Commission*, poderá a SEEC celebrar convênios e instrumentos congêneres com órgãos e entidades da administração pública direta e indireta no âmbito federal, estadual ou municipal, com entidades paraestatais, organizações não-governamentais e com o setor privado, na forma da lei.

Parágrafo único. Para efeito do Programa *PrFilm Commission*, compreende-se como Município Parceiro aquele que aderir ao cumprimento dos propósitos deste Decreto, por meio de instrumento de adesão específico.

Art. 9º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da SEEC.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revoga o Decreto nº 11.986, de 16 de agosto de 2022.

Curitiba, em 03 de agosto de 2023, 202° da Independência e 135° da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

LUCIANA CASAGRANDE PEREIRA FERREIRA
Secretária de Estado da Cultura

83705/2023

DECRETO Nº 3.001

Institui o PROJETO AVANÇA PARANÁ II.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, em consonância com o disposto na Lei nº 21.215, de 31 de agosto de 2022 e tendo em vista o contido no protocolo n° 20.516.705-6,

DECRETA:

Art. 1º Institui o PROJETO AVANÇA PARANÁ II, sob a coordenação da Secretaria de Estado do Planejamento - SEPL, por meio da sua unidade de execução programática Coordenação de Captação de Recursos - CCR.

§1º O objetivo do projeto é melhorar a infraestrutura de transportes e logística do Estado, em áreas urbanas ou rurais, dando suporte ao desenvolvimento social e econômico, ampliando a integração entre as cidades, melhorando a segurança viária e reduzindo o custo do transporte.

§2º Para efeito deste Decreto, equivalem-se as expressões PROJETO AVANÇA PARANÁ II e PROJETO.

Art. 2º Os recursos financeiros necessários para a implementação do PROJETO serão advindos, em parte, do Contrato de Financiamento entre o Banco do Brasil S.A. e o Estado do Paraná, no valor de R$ 1.485.000,00 (um bilhão e quatrocentos e oitenta e cinco milhões de reais), observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, destinados ao financiamento parcial dos seguintes programas:

I - Programa de Integração Metropolitana - PIM, vinculado à Agência Metropolitana do Paraná - AMEP;

II - Programa Inova Paraná - PIR, vinculado ao Departamento de Estradas de Rodagem - DER, autarquia vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL;

III - Programa Estradas da Integração, vinculado à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB.

§1º Os recursos provenientes da operação de crédito mencionada no *caput* deste artigo serão aplicados, obrigatoriamente, em despesas de capital, vedada a sua utilização para custeio de despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§2º É vedada a aplicação dos recursos obtidos com o financiamento em itens não passíveis de financiamento pela linha de crédito BB Financiamento Setor Público e em itens fora do quadro de obras, conforme anexo único deste Decreto.

§3º Além dos representantes legais pelo contrato, fica o Secretário de Estado do Planejamento indicado para solicitar os desembolsos de recursos.

Art. 3º Institui no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento - SEPL o Comitê Gestor do PROJETO AVANÇA PARANÁ II, composto por um representante Titular e um representante Suplente dos seguintes órgãos e entidades:

I - Secretaria de Estado do Planejamento - SEPL;

II - Casa Civil - CC;

III - Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;

IV - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB;

V - Departamento de Estradas de Rodagem - DER, entidade autárquica, vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL;

VI – Agência Metropolitana do Paraná - AMEP, entidade autárquica, vinculada à Secretaria de Estado das Cidades – SECID.

Parágrafo único. Os membros do Comitê Gestor serão indicados pelos representantes legais das pastas e designados por ato do Secretário de Estado do Planejamento.

Art. 4º Ao Comitê Gestor do PROJETO AVANÇA PARANÁ II compete:

I - promover a articulação do PROJETO AVANÇA PARANÁ II com os demais setores representativos da sociedade paranaense;

II - participar do acompanhamento da execução do PROJETO AVANÇA PARANÁ II, visando assegurar o atendimento das exigências do Contrato de Financiamento, o atingimento dos objetivos e possíveis correções das ações implantadas quando necessário;

III - supervisionar e avaliar o desempenho do PROJETO AVANÇA PARANÁ II, analisando relatórios e propondo ajustes quando necessário;

IV - apoiar a Unidade de Gerenciamento do Projeto - UGP, no desempenho de suas funções;

V - auxiliar a UGP na tomada de decisões sobre propostas apresentadas por integrantes do Comitê Gestor;

VI - desempenhar outras atividades aprovadas pelo Comitê Gestor.

Art. 5º Institui na Secretaria de Estado do Planejamento - SEPL, a Unidade de Gerenciamento do PROJETO AVANÇA PARANÁ II - UGP / AVANÇA PARANÁ II, alocada na Coordenação de Captação de Recursos – CCR.

§1º A UGP / AVANÇA PARANÁ II tem por finalidade a coordenação, o acompanhamento e a avaliação de todo o processo de gestão do PROJETO, de forma a assegurar a coerência técnica e operacional durante a sua execução.

§2º A UGP / AVANÇA PARANÁ II terá a seguinte composição:

I - Coordenador Geral;

II - Coordenador Adjunto;

III - Coordenador Financeiro;

IV - Coordenador pelo Monitoramento;

V - Coordenador pela Regularidade Ambiental, Fundiária e Licenciamento;

VI - Pontos Focais designados para atendimento e acompanhamento de cada uma das instituições executoras.

§3º Os integrantes da UGP / AVANÇA PARANÁ II serão designados, dentre servidores da SEPL, para as funções constantes dos incisos do § 2° deste artigo, por ato do Secretário de Estado do Planejamento.

Art. 6º A participação no Comitê Gestor e UGP/ AVANÇA PARANÁ II será considerada função pública relevante, não sendo devida a seus membros titulares ou suplentes quaisquer espécie de remuneração.

Parágrafo único. O Comitê Gestor e a UGP/PROJETO AVANÇA PARANÁ II terão prazo de duração limitado até o aceite final pela instituição financeira da comprovação de aplicação dos recursos do PROJETO.

Art. 7º O Secretário de Estado da Agricultura e Abastecimento, o Diretor-Presidente do DER e o Diretor-Presidente da AMEP indicarão um responsável técnico, um responsável financeiro e seus respectivos suplentes, com as atribuições de acompanhar, orientar e supervisionar o planejamento e execução dos programas e ações dos componentes do PROJETO AVANÇA PARANÁ II, sob a sua responsabilidade e demais atribuições elencadas no Manual Operativo do Projeto - MOP.

Art. 8º O ordenamento das despesas e a responsabilidade sobre a execução dos programas e ações dos componentes caberá a cada instituição executora, nos termos da legislação vigente.

Art. 9º A UGP / AVANÇA PARANÁ II deverá elaborar um MOP, de acordo com as normas aplicáveis à matéria do contrato de empréstimo, a ser aprovado pelo Secretário de Estado do Planejamento, contendo o detalhamento das ações e procedimentos inerentes ao PROJETO.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 03 de agosto de 2023, 202° da Independência e 135° da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

GUTO SILVA
Secretário de Estado do Planejamento

83707/2023

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 3001/2023

QUADRO DE OBRAS – AVANÇA PARANÁ II

EIXO	RODOVIA	AÇÃO	VALOR
EIXO 1: DER	BR-376 PR-317	IMPLANTAÇÃO DE VIADUTO ENTRE BR-376(KM 172+690M) E ROD. PR-317 (KM 98+980M) – CATUAÍ	R$ 775.000.000,00
	PR-280	RESTAURAÇÃO EM WHITETOPPING PALMAS - CLEVELÂNDIA	
	PR-317	IMPLANTAÇÃO, RESTAURAÇÃO E RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO CAPACIDADE ENTR. BR-163-RUA 1 º - TOLEDO	
	PR-417	DUPLICAÇÃO CURITIBA - COLOMBO - RUA THEODORO MAKIOLKA-ENTR. PR-418 (CONTORNO NORTE DE CURITIBA)	
	BR-376	2 VIADUTO (AV. ANTONIO VOLPATO C/ AV. ADEMAR BORNIA E AV. RIO DE JANEIRO C/ AV. BRASIL – SARANDI)	
EIXO 2: AMEP	PR 423	IMPLANTAÇÃO DE CORREDOR METROPOLITANO (NOVO CONTORNO SUL): ARAUCÁRIA – BR 116	R$ 610.000.000,00
	-	IMPLANTAÇÃO: COMPLEXO VIÁRIO CURITIBA – PINHAIS (AV. AFFONSO CAMARGO, MAURÍCIO FRUET, AYRTON SENNA, IRAI)	
	RMC	PAVIMENTAÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DE LIGAÇÃO ENTRE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS E MANDIRITUBA	
EIXO 3: SEAB	-	APORTE AO FEAP	R$ 100.000.000,00
TOTAL			R$1.485.000.000,00

83710/2023

Despachos do Governador

DESPACHOS DO GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

19.964.418-1/23 – 1. De acordo com os elementos constantes no PROTOCOLADO nº 19.964.418-1, aliado à deliberação favorável da Comissão de Política Salarial (mov. 87), **AUTORIZO** a ampliação do número de vagas do Concurso Público regulamentado pelo Edital nº 01 – Cadete PMPR – 2023, visando a seleção de mais 10 (dez) Cadetes Bombeiro Militar. 2. A autorização supra avalizou a questão do mérito administrativo (conveniência e oportunidade) com base nas peças informativas encartadas no protocolado. A análise das questões financeiras e orçamentárias, assim como demais elementos técnicos é de competência do Titular do Órgão solicitante. 3. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao Presidente da Comissão de Concurso Público para publicação do edital e demais providências. Em 03/08/23. (Enc. proc. à SEAP).

20.621.722-7/23 1. De acordo com os elementos constantes no **PROTOCOLADO nº 20.621.722-7,** aliado à deliberação favorável da Comissão de Política Salarial (mov. 57), **AUTORIZO** a ampliação do número de vagas do Concurso Público regulamentado pelo Edital nº 01 – Cadete PMPR – 2023, visando a seleção de mais 23 (vinte e três) Cadetes Policial Militar. **2.** A autorização supra avalizou a questão do mérito administrativo (conveniência e oportunidade) com base nas peças informativas encartadas no protocolado. A análise das questões financeiras e orçamentárias, assim como demais elementos técnicos é de competência do Titular do Órgão solicitante. **3. PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se ao Presidente da Comissão de Concurso Público para publicação do edital e demais providências. EM 03/08/2023. (Enc. Proc. à SESP).

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

20.767.850-3/23 – 1. Diante da solicitação apresentada no protocolo nº 20.767.850-

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

3, **AUTORIZO**, nos termos do art. 172, inciso VIII c/c art. 178, ambos da Lei Estadual nº 6.174/1970, e no Decreto nº 3.828/2008. 2. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE. Em 03/08/23. (Enc. proc. à SEPL).

20.767.868-6/23 - 1. Diante da solicitação apresentada no protocolo nº 20.767.868-6, **AUTORIZO**, nos termos do art. 172, inciso VIII c/c art. 178, ambos da Lei Estadual nº 6.174/1970; art. 15, VI, da Lei Estadual nº 13.666/2002 e no Decreto nº 3.828/2008. **2**. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE.** EM 03/08/2023. (Enc. Proc. à SEPL).

83714/2023

Despacho do Chefe da Casa Civil

DESPACHO DO CHEFE DA CASA CIVIL

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA

20.795.257-5/23 De acordo com elementos constantes no PROTOCOLADO nº 20.795.257-5, **EXCEPCIONALIZO** as regras administrativas previstas no art. 14, §1º, II do Decreto nº 2.428/2019, visando atender as necessidades da SECRETARIA DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA especificamente retratadas no protocolado. Para o decisum administrativo foram levados em consideração apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, as questões financeiras e orçamentarias deverão ser avalizados de acordo com a necessidade dos deslocamentos. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à Origem. EM 03/08/2023. (Enc. Proc. à SEMIPI).

83564/2023

Casa Civil

RESOLUÇÃO nº 355

Designa EDUARDO ARJONA SIMÕES para exercer suas atividades junto à Casa Civil e revoga o inciso I do Art. 1º da Resolução nº 236, de 25 de maio de 2023

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do Decreto nº 1.057, de 28 de março de 2023, o servidor EDUARDO ARJONA SIMÕES, RG n° 5.409.892-8, nomeado pelo Decreto nº 172, de 16 de janeiro de 2023, na Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP, para exercer suas atividades junto à Casa Civil, ficando revogada sua designação para a Secretaria de Estado da Saúde – SESA, efetivada pelo inciso I do Art. 1º da Resolução nº 236, de 25 de maio de 2023.

Art. 2º Eventuais despesas do servidor designado com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba 03 de agosto de 2023

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

83566/2023

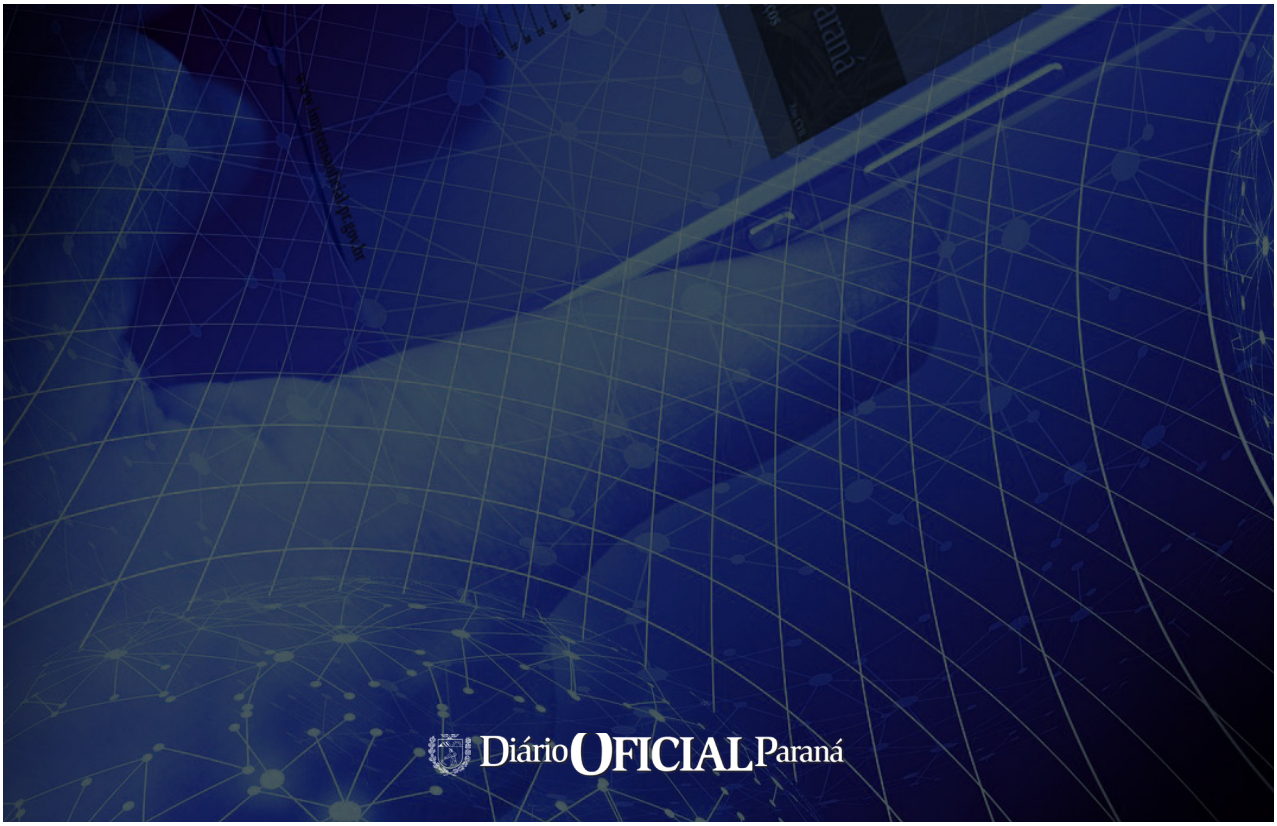
CASA CIVIL
EXTRATO DA CERTIDÃO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE – ADIANTAMENTO

ÓRGÃO: 13 – CASA CIVIL
UNIDADE: 1301 – GABINETE DO SECRETÁRIO
SUB. UNIDADE: 6022 – APOIO AS AÇÕES DA CASA CIVIL

DATA EMP.	N. EMPENHO	COD-RESP.	NOME DO RESPONSÁVEL	PROTOCOLO	DATA BAIXA	OBS:
25/04/2023	23000303	13	AD CC ADALBERTO SERAFIM DE SOUZA	19.962.083-5	03/08/2023	CCIVIL
25/04/2023	23000304	13	AD CC JUSSARA MARIA SCOPEL	19.963.293-0	03/08/2023	CCIVIL

MAURÍLIO GUERREIRO CAMPOS
ORDENADOR DE DESPESAS

83102/2023



DETRAN

PORTARIA N.º 1046/2023-DP

O Diretor-Presidente do Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 425/2012-CONTRAN de 27 de novembro de 2012 que dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento de entidades públicas e privadas de que tratam o artigo 147, I e §§ 1º e 4º e o artigo 148 do Código de Trânsito Brasileiro;
CONSIDERANDO o disposto no edital de credenciamento nº 01/2021 que regulamenta o credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Exames Psicológicos em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação de exames e outros exigidos pelo DETRAN/PR, e;
CONSIDERANDO o processo n.º 20.225.226-5, RESOLVE:
ALTERAR
Artigo 1º. O quadro societário da empresa CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA SÃO JOSÉ DOS PINHAIS LTDA, com CNPJ n.º 27.672.365/0001-19, retira-se o sócio João Henrique Coutinho do Amaral, permanecendo Andrea Kaminski, ingressando Eloa do Amaral Harada.
Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º. Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.
PUBLIQUE-SE.
ANOTE-SE.

Curitiba, datado eletronicamente.
Assinado eletronicamente
Adriano Furtado,
Diretor Presidente do DETRAN/PR

81563/2023

PORTARIA N.º 1050/2023-DP

O Diretor-Presidente do Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 425/2012-CONTRAN de 27 de novembro de 2012 que dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento de entidades públicas e privadas de que tratam o artigo 147, I e §§ 1º e 4º e o artigo 148 do Código de Trânsito Brasileiro;
CONSIDERANDO o disposto no edital de credenciamento nº 01/2021 que regulamenta o credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Exames Psicológicos em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação de exames e outros exigidos pelo DETRAN/PR, e;
CONSIDERANDO o processo n.º 20.685.267-4, RESOLVE:
ALTERAR
Artigo 1º. O quadro societário da empresa CLÍNICA MÉDICA SÃO CRISTOVÃO LTDA, com CNPJ n.º 43.852.264/0001-86, retira-se o sócio Hani Mohamed Abdel Ghani Hassan e Rubia Akemi Yamasita, ingressando Bartholomeu José Barbieri, Marcia Rodrigues Emmerich, Marcos Antonio Barbieri e Jamil Mantey Ghani.
Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º. Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.
PUBLIQUE-SE.
ANOTE-SE.

Curitiba, datado eletronicamente.
Assinado eletronicamente
Adriano Furtado
Diretor Presidente do DETRAN/PR

81565/2023

PORTARIA N.º 1104/2023-DP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, Inciso II da Resolução n.º 969/2022-CONTRAN que dispõe sobre o credenciamento de Empresas Estampadoras de Placas de Identificação Veicular - PIV;
CONSIDERANDO o constante no processo integrado nº 20.680.418-1, resolve:
CREDENCIAR:
Art. 1º. De forma precária, por 5 (cinco) anos, a contar da publicação desta Portaria, a empresa, GOLDEN PLACAS LTDA inscrita no CNPJ nº 41.086.126/0001-08, localizada na Rua Uranio nº 238, Jardim Astorga, Município Astorga - PR CEP: 86.730-000, para exercer a atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV, de acordo com a Resolução nº 969/2022-CONTRAN.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º. Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.
PUBLIQUE-SE.
ANOTE-SE.

Curitiba, datado eletronicamente.
Assinado eletronicamente
Adriano Furtado
Diretor Presidente do DETRAN-PR

82147/2023

PORTARIA N.º 1082/2023-DP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, Inciso II da Resolução n.º 969/2022-CONTRAN que dispõe sobre o credenciamento de Empresas Estampadoras de Placas de Identificação Veicular - PIV;
CONSIDERANDO o constante no processo integrado nº 20.720.522-2, resolve:
CREDENCIAR:
Art. 1º. De forma precária, por 5 (cinco) anos, a contar da publicação desta Portaria, a empresa, AUTO PLACAS PONTA GROSSA LTDA inscrita no CNPJ nº 33.9 43.441/0001-86, localizada na Rua Marques do Paraná s/n, Ronda, Município Ponta Grossa - PR CEP: 84.051-060, para exercer a atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV, de acordo com a Resolução nº 969/2022-CONTRAN.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º. Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.
PUBLIQUE-SE.
ANOTE-SE.

Curitiba, datado eletronicamente.
Assinado eletronicamente
Adriano Furtado
Diretor Presidente do DETRAN-PR

81494/2023

PORTARIA N.º 1094/2023-DP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, Inciso II da Resolução n.º 969/2022-CONTRAN que dispõe sobre o credenciamento de Empresas Estampadoras de Placas de Identificação Veicular - PIV;
CONSIDERANDO o constante no processo integrado nº 20.721.788-3, resolve:
CREDENCIAR:
Art. 1º. De forma precária, por 5 (cinco) anos, a contar da publicação desta Portaria, a empresa, IVAIPLACAS PLACAS PARA VEICULOS LTDA inscrita no CNPJ nº 73.265.373/0001-68, localizada na Rua Augusto Urbanski nº 650 centro, Município Ivaiporã - PR CEP: 86.870-000, para exercer a atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV, de acordo com a Resolução nº 969/2022-CONTRAN.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º. Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.
PUBLIQUE-SE.
ANOTE-SE.

Curitiba, datado eletronicamente.
Assinado eletronicamente
Adriano Furtado
Diretor Presidente do DETRAN-PR

81496/2023

PORTARIA N.º 1116/2023-DP

O Diretor-Presidente do Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 425/2012-CONTRAN de 27 de novembro de 2012 que dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento de entidades públicas e privadas de que tratam o artigo 147, I e §§ 1º e 4º e o artigo 148 do Código de Trânsito Brasileiro;
CONSIDERANDO o disposto no edital de credenciamento nº 01/2021 que regulamenta o credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Exames Psicológicos em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação de exames e outros exigidos pelo DETRAN/PR, e;
CONSIDERANDO o processo n.º 20.744.857-5, RESOLVE:
ALTERAR
Artigo 1º. O quadro societário da empresa CLÍNICA DE AVALIAÇÃO DE CONDUTORES COLOMBO MED LTDA, com CNPJ n.º 43.873.340/0001-30, retira-se os sócios João Henrique Coutinho do Amaral e Paula Ferreira Ribeiro, ingressando Mariana Gonçalves Neves.
Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º. Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.
PUBLIQUE-SE.
ANOTE-SE.

Curitiba, datado eletronicamente.
Assinado eletronicamente
Adriano Furtado
Diretor Presidente do DETRAN/PR

82077/2023

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO CGE Nº 80/2023

Designa servidores como gestor e fiscais do Contrato n. º 1860/2023,

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

firmado entre a Controladoria-Geral do Estado e a empresa CS Brasil Frotas S.A.

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e pelo art. 10 da Lei Estadual nº 17.745, de 30 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora KARINE GONÇALVES DOS SANTOS, RG n.º 9.767.877-4, CPF n.º010.082.259-24, como gestora, e os servidores EVALDO RODRIGUES DE BARROS, RG n.º 3.261.930-4, CPF n.º 544.361.509-25, e CASSIANE COSTA DA SILVA, RG n.º 7.134.564-5, CPF n.º 023.478.809-77, como fiscais do Contrato n.º 1860/2023, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de locação de veículo com quilometragem livre, para atuarem como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados e da qualidade dos serviços prestados, conforme disposto nos arts. 10 e 11 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01 de agosto de 2023.

LUCIANA CARLA DA SILVA AZEVEDO

Controladora-Geral do Estado

82255/2023

Secretaria da Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO SEAP N° 2.484/2023

O **Secretário de Estado da Administração e da Previdência**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual, pela Lei Estadual nº 21.352 de 01 de janeiro de 2023 e pelo Decreto nº 3.888 de 21 de janeiro de 2020, e o contido na Lei 13.666/2002 de 05 de julho de 2002, que instituiu o Quadro Próprio do Poder Executivo, e o disposto no Protocolo nº: 18.800.435-0

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o Anexo Único da Resolução nº 8299 de 19 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.869 de 20 de janeiro de 2017, na parte que concedeu Progressão, em 01 (uma) referência salarial pelo critério de Antiguidade, ao servidor, Agente Profissional do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, conforme segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA		A partir de
					CL	REF	CL	REF	
SEPL	AGP	CAIO CESAR ZERBATO	85564862	1	III	1	III	2	**01/01/2017**

Art. 2º Compete a Unidade de Recursos Humanos de lotação do servidor providenciar a correção nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01 de agosto de 2023.

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

81986/2023

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N° 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3° DA EMENDA CONSTITUCIONAL N° 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO N° 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

RESOLUÇÃO N. 2485 01/08/2023

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
208109308	ALESSANDRA MARIA QUEIROZ DE LOYOLA	43628950	91	SEED	
208084801	CHRISTIANY COMUNELLO FONTINELE	44586045	2	SEED	
208057472	CICERA DE FATIMA FERNANDES SOUZA	54012802	3	SEED	
208115529	JANE GOMES PINHEIRO	59036440	1	SEED	
207953571	LAUDELINA ALVES DE CHAVES	43632400	39	SEED	
208132830	NELCI GEREMIA	12521774	1	SEED	
207723362	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	34475580	2	SEED	
207862860	ROSINEIVA OLIVEIRA GARCIA PEREIRA	35403973	89	SEED	
208127578	VANILDA CIRILA DE OLIVEIRA	63015970	1	SEED	

81948/2023

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO N° 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI N° 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

RESOLUÇÃO N. 2486 01/08/2023

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGAO
WANDERLEI ROBERTO MARQUES INACIO	68710294	2	NAII	20.796.716-5	04/08/2023	SEJU
AMAURI PATENE DE ALMEIDA	78192615	1	NAI	20.755.550-9	14/07/2023	SEJU
RAFAEL MILANI BOSELLI	97502285	1	NAII	208206893	27/07/2023	FAFIPA

81947/2023

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 2431

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM

ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
NOME: JORGE SANTOS RIBAS JUNIOR ORGAO: ADAPAR
R.G.: 1.463.626-9 CARGO: Fiscal da Defesa Agropecuária LF: 1
Engenheiro Agrônomo
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
Lei 21.112/2022, art. 13
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 134.530/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 25.096,13(Vinte e Cinco Mil e Noventa e Seis Reais e Treze Centavos)
CALCULOS A FL. 18-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 20.705.355-4

NOME: GIL OLIVEIRA DA COSTA ORGAO: ADAPAR
R.G.: 3.883.350-2 CARGO: Fiscal da Defesa Agropecuária LF: 1
Engenheiro Agrônomo
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
Lei 21.112/2022, art. 13
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 134.531/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 25.096,13(Vinte e Cinco Mil e Noventa e Seis Reais e Treze Centavos)
CALCULOS A FL. 18-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 20.757.917-3

CURITIBA, 28 DE JULHO DE 2023

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 2432

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
NOME: SERGIO SNAK ORGAO: CC
R.G.: 4.319.290-6 CARGO: Agente de Execução LF: 1
Tecnico Administrativo
TIPO: Aposentadoria por Incapacidade
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 35, §1º, inciso I da CE, com redação dada pela EC nº 45/2019 e arts. 10 e 15 da LC 233/21
Art. 10 EC 45/19 c/c art. 26, §§ 1º, 2º e 6º da EC 103/19
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 134.535/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 5.705,02(Cinco Mil, Setecentos e Cinco Reais e Dois Centavos)
CALCULOS A FL. 73-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 20.360.706-7

NOME: SIRLENE MATTOS MACIEL ORGAO: SEED
R.G.: 4.617.676-6 CARGO: Professor LF: 1
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 134.539/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 14.911,35(Quatorze Mil, Novecentos e Onze Reais e Trinta e Cinco Centavos)
CALCULOS A FL. 45-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.029.144-8

CURITIBA, 28 DE JULHO DE 2023

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 2433

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
NOME: SÔNIA MARIA FERREIRA ORGAO: SEED
R.G.: 4.285.535-9 CARGO: Professor LF: 1
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Artigo 6°, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n° 41/03, c/c o § 5° do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2° da Emenda Constitucional n° 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2°
LC 103/04, art.22, § 3°
LC 103/04, ART.29, § 2°
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 134.532/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 8.185,57(Oito Mil, Cento e Oitenta e Cinco Reais e Cinqüenta e Sete Centavos)
CALCULOS A FL. 64-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 20.406.524-1

NOME: LUCICLEIA BARBARA PROENCA SILVA ORGAO: SEED
R.G.: 3.455.789-6 CARGO: Professor LF: 1
Professor
TIPO: Art. 5° EC 45/19 .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5°, incisos I a IV e §1°, §2°, inc. I e §3°, inc. I da EC-PR n° 45/2019.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.22, § 3°
LC 103/04, ART.29, § 2°
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 134.536/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 6.541,45(Seis Mil, Quinhentos e Quarenta e Um Reais e Quarenta e Cinco Centavos)
CALCULOS A FL. 68-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.973.563-2

CURITIBA, 28 DE JULHO DE 2023

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 2434

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: APARECIDA CAVALARI BORGES DE BARROS ORGAO: SEED
R.G.: 4.340.725-2 CARGO: Professor LF: 1
Professor
TIPO: Art. 5° EC 45/19 .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5°, incisos I a IV e §1°, §2°, inc. I e §3°, inc. I da EC-PR n° 45/2019.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2°
LC 103/04, art.22, § 3°
LC 103/04, ART.29, § 2°
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 134.537/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 3.776,34(Três Mil, Setecentos e Setenta e Seis Reais e Trinta e Quatro Centavos)
CALCULOS A FL. 37-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 20.431.680-5

NOME: MOZANIA MARIA DA SILVA ORGAO: SEED
R.G.: 4.295.055-6 CARGO: Professor LF: 1
Professor
TIPO: Art. 5° EC 45/19 .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5°, incisos I a IV e §1°, §2°, inc. II e §3°, inc. II da EC-PR n° 45/2019.
Art. 5°, §2°, inciso II da EC 45/2019.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 134.549/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 6.515,56(Seis Mil, Quinhentos e Quinze Reais e Cinqüenta e Seis Centavos)
CALCULOS A FL. 145-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 19.975.840-3

CURITIBA, 28 DE JULHO DE 2023

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 2435

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ELIANE APARECIDA BUGHAY ORGAO: SEED
R.G.: 4.033.226-0 CARGO: Professor LF: 2

Professor
TIPO: Art. 4° EC 45/19 .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 4°, §4°, incisos I a III e §5°, §6° inc. I e §7°, inc. I, da EC-PR n° 45/2019
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2°
LC 103/04, art.22, § 3°
LC 103/04, ART.29, § 2°
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 134.541/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 6.566,99(Seis Mil, Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Noventa e Nove Centavos)
CALCULOS A FL. 65-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 20.573.289-6

NOME: SONIA RIBEIRO ANTUNES ORGAO: SEED
R.G.: 3.948.127-8 CARGO: Agente Educacional II LF: 1

TIPO: Art. 5° EC 45/19 .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5°, incisos I a IV, §2° , inc. I e §3°, inc. I da EC-PR n° 45/2019.
LC n° 123/08, art.22
LC n° 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70
LC n° 123/08, art.26, inc.III
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 134.540/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 6.974,03(Seis Mil, Novecentos e Setenta e Quatro Reais e Três Centavos)
CALCULOS A FL. 68-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 19.843.283-0

CURITIBA, 28 DE JULHO DE 2023

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 2436

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARTA FERREIRA TRASSI ORGAO: SEED
R.G.: 1.890.921-9 CARGO: Professor LF: 1
Professor
TIPO: Art. 5° EC 45/19 .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5°, incisos I a IV e §1°, §2°, inc. II e §3°, inc. II da EC-PR n° 45/2019.
Art. 5°, §2°, inciso II da EC 45/2019.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 134.543/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 4.407,40(Quatro Mil, Quatrocentos e Sete Reais e Quarenta Centavos)
CALCULOS A FL. 143-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 20.402.815-0

NOME: ANA RITA MASCARENHAS LIU VALENCA ORGAO: SEED
R.G.: 6.722.802-2 CARGO: Professor LF: 1
Professor
TIPO: Art. 4° EC 45/19 .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 4°, §4°, incisos I a III e §5°, §6° inc. I e §7°, inc. I, da EC-PR n° 45/2019
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2°
LC 103/04, art.22, § 3°
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 134.547/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 3.361,06(Três Mil, Trezentos e Sessenta e Um Reais e Seis Centavos)
CALCULOS A FL. 53-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 20.500.519-6

CURITIBA, 28 DE JULHO DE 2023

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 2437

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: LUCINEI GOES RAMOS ORGAO: SEED
R.G.: 5.283.315-9 CARGO: Professor LF: 1
Professor
TIPO: Art. 5° EC 45/19 .

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5°, incisos I a IV e §1°, §2°, inc. I e §3°, inc. I da EC-PR n° 45/2019.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2°
LC 103/04, art.22, § 3°
LC 103/04, ART.29, § 2°
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 134.546/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 7.016,10(Sete Mil e Dezesseis Reais e Dez Centavos)
CALCULOS A FL. 47-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 20.224.670-2

NOME: CARMELITA LIMA SIMAO SANDESKI ORGAO: FUNSAUDE
R.G.: 4.072.652-7 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE EXECUCAO LF: 1
TECNICO DE ENFERMAGEM
TIPO: Art. 35 EC .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 35, § 1°, inciso III da CE, com redação dada pela EC 45/19 e art. 13 da LC 233/21
Art. 15 da LC 233/21
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 134.548/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 2.493,34(Dois Mil, Quatrocentos e Noventa e Três Reais e Trinta e Quatro Centavos)
CALCULOS A FL. 49-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 20.522.601-0

CURITIBA, 28 DE JULHO DE 2023

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

82126/2023

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 2442
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
NOME: LUCIANA RODER ORGAO: SEED
R.G.: 4.926.294-9 CARGO: Professor LF: 1
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6°, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n° 41/03, c/c o § 5° do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2° da Emenda Constitucional n° 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2°
LC 103/04, art.22, § 3°
LC 103/04, ART.29, § 2°
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 134.559/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 8.145,38(Oito Mil, Cento e Quarenta e Cinco Reais e Trinta e Oito Centavos)
CALCULOS A FL. 78-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 20.228.824-3

NOME: SUELI DE FATIMA LEMES ORGAO: FUNSAUDE
R.G.: 4.062.667-0 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE EXECUCAO LF: 1
TECNICO DE ENFERMAGEM
TIPO: Aposentadoria por Incapacidade
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 35, §1°, inciso I da CE, com redação dada pela EC n° 45/2019 e arts. 10 e 15 da LC 233/21
Art. 10 EC 45/19 c/c art. 26, §§ 1°, 2° e 6° da EC 103/19
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 134.553/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 2.496,66(Dois Mil, Quatrocentos e Noventa e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos)
CALCULOS A FL. 79-PRPREV. Prop. 9/30 avos. - FP - PROTOCOLO N. 18.502.638-8

CURITIBA, 31 DE JULHO DE 2023

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 2443
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
NOME: EDIMAR IRANI OLIVEIRA DE LIMA ORGAO: SEED

R.G.: 4.681.480-0 CARGO: Agente Educacional II LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1°, Inciso III alínea A e 8°, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/03.
Art.40, §§ 3° e 17°, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 134.550/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 4.206,66(Quatro Mil, Duzentos e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos)
CALCULOS A FL. 83-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 20.460.836-9

NOME: CIONI APARECIDA TOMAZALI ORGAO: SEED
R.G.: 1.729.259-5 CARGO: Agente Educacional II LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1°, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8°, com a redação dada pela Emenda Constitucional. N° 41/03.
Art.40, §§ 3° e 17°, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 134.560/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 4.371,40(Quatro Mil, Trezentos e Setenta e Um Reais e Quarenta Centavos)
CALCULOS A FL. 45-PRPREV. Prop. 32/30 avos. - FP - PROTOCOLO N. 20.544.338-0

CURITIBA, 31 DE JULHO DE 2023

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 2444

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: EDNA MARIA RIBEIRO CANDIDO ORGAO: SEED
R.G.: 3.792.953-0 CARGO: Professor LF: 2
Professor
TIPO: Art. 4° EC 45/19 .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 4°, §4°, incisos I a III e §5°, §6° inc. I e §7°, inc. I, da EC-PR n° 45/2019
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2°
LC 103/04, art.22, § 3°
LC 103/04, ART.27, III
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 134.558/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 4.993,39(Quatro Mil, Novecentos e Noventa e Três Reais e Trinta e Nove Centavos)
CALCULOS A FL. 58-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 20.490.168-6

CURITIBA, 31 DE JULHO DE 2023

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

82128/2023

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 2445

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: RODRIGO DE MAURO ORGAO: PMPR
R.G.: 4.674.424-1 CARGO: Tenente Coronel LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Integral (Decreto.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 24-G, inciso I e parágrafo único, do Decreto-Lei n. 667/69.
Art. 1°, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 134.552/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 30.500,59(Trinta Mil e Quinhentos Reais e Cinqüenta e Nove Centavos) - SUJEITO AO REDUTOR CONSTITUCIONAL.
CALCULOS A FL. 45-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 20.610.840-1

CURITIBA, 31 DE JULHO DE 2023

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Resolução SEAP nº. 2472

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2.000.

R E S O L V E

Conceder aposentadoria compulsória, a CRISTOVÃO TRURRILO GRILO, RG. nº 717.822-0, LF 01, ocupante do cargo de Agente Universitário, UEM, de acordo com o art. 35, § 1º inciso II da Constituição Estadual, com a redação da EC n° 45/2019 e o inc. II, § 1º do art. 40 da Constituição Federal; Art. 10 da EC 45/2019 c/c art. 26, §§ 1º e 2º, 2º e 6º da EC 103/2019. Valor dos proventos R$ 2.230,89 (Dois mil, duzentos e trinta reais e oitenta e nove centavos). Cálculos de fls. 53 – PRPREV.
Protocolo nº 20.625.206-5.

Curitiba, 01 de agosto de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 2473

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2.000.

R E S O L V E

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a SERGIO TADEU COVRE MARTINEZ, R.G. nº 10.877.428-2, LF 01, ocupante do cargo de Professor do Ensino Superior, UNIOESTE, de acordo com o Artigo 40, §§ 1°, inciso III, alínea A e 8° da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03; art. 40, §§ 3° e 17 da Constituição Federal. Valor dos proventos R$ 7.070,48 (Sete mil e setenta reais e quarenta e oito centavos). Cálculos de fls.66 – PRPREV.
Protocolo nº 20.460.206-9.

Curitiba, 01 de agosto de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 2474

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 2.491, de 23 de janeiro de 1984,

R E S O L V E

Tornar sem efeito, a Resolução nº 14838 de 25/11/2014, na parte que concedeu abono permanência a MARIA LUIZA MAGRO MANCHINI, RG 1.361.994-8, LF01, SEED, conforme Informação nº 107/2023 – DSF/SEAP.
Protocolo n° 13.227.987-0.

Curitiba, 01 de agosto de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

82092/2023

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEIC/JUCEPAR N° 132/2023

Declarar Estabilidade funcional do servidor por aprovação na Avaliação de Estágio Probatório.

O **Secretário de Estado da Administração e da Previdência - SEAP**, o **Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços – SEIC**, o **Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná – Jucepar**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 19848 de 03 de maio de 2019, publicada no DIOE, Edição 10439 de vinte de maio de 2019, na Lei nº 21.352 do dia primeiro de janeiro de 2023 e também considerando o contido na Portaria JCP nº 128/2020 com publicação no DIOE nº 10.832 em 15 de dezembro de 2020.

RESOLVEM:

Declarar a estabilidade do servidor ocupante do cargo de Agente Profissional do Quadro Próprio do Poder Executivo-QPPE, relacionado no anexo único à presente Resolução, que obteve conceito suficiente na avaliação do desempenho do estágio probatório, realizado pela comissão para tal finalidade no âmbito da Junta Comercial do Estado do

Paraná.

Curitiba, 27 de julho de 2023.

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência - SEAP

Ricardo José Magalhães Barros
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços – SEIC

Marcos Sebastião Rigoni de Mello
Presidente – JUCEPAR

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEIC/JUCEPAR, Nº 132/2023.

NOME	RG	QUADRO	CARGO	DATA INÍCIO
ROQUE SAMUEL DE ANDRADE	13.268.196-1/PR	QPPE	Agente Profissional	17/01/2020

82398/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO EDITAL CONJUNTO 07/2023 - SEAP/SETI

Protocolo: 20.526.230-0

Integrantes: Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP, CNPJ 77.071.579/0001-08; Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, CNPJ 77.046.951/0001-25; Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO), CNPJ 77.902.914/0001-72.

Objeto: Divulgação da abertura das inscrições para a realização de processo seletivo para o preenchimento de 45 (quarenta e cinco) vagas remanescentes para a segunda turma do Programa de Pós-Graduação lato sensu – Especialização em Inovação, Transformação Digital e E-Gov.
Público Alvo (*): Ser empregado público ou servidor público civil ou militar, incluindo-se os servidores cargos em comissão, com formação de nível superior, aos ocupantes de cargos do Poder Executivo do Estado do Paraná ou militares de todos os Quadros da Polícia Militar do Paraná, em efetivo exercício de suas funções.

Período de Inscrições: 04/08/2023 a 24/08/2023.

Início previsto das Aulas: setembro de 2023.

Curitiba, 01 de agosto de 2023.

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Aldo Nelson Bona
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

(*) EDITAL COMPLETO disponível no Portal da Escola de Gestão do Paraná: http://www.administracao.pr.gov.br/Escola-de-Gestao

82317/2023

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

DESPACHO SECRETARIAL Nº 9/2023

Processo Administrativo nº 20.776.609-7
Interessado: Município de Antonio Olinto

I. Diante do contido no Despacho nº 178/2023 do Núcleo de Convênios e na Informação nº 150/2023 da Área Jurídica, ao sopesar os princípios da eficiência, da proporcionalidade e da continuidade do serviço público, à vista da cooperação mútua almejada pelo Estado do Paraná, por meio desta Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, e o Município de Antônio Olinto, no propósito de estabelecer ações destinadas assegurar as condições de trafegabilidade de estradas rurais no Estado do Paraná, sem envolver a transferência de recursos financeiros, e considerando a faculdade disposta no § 2º, do art. 679, do Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, dispenso in casu a apresentação da "certidão ou documento equivalente expedido pelo concedente atestando que o interessado está em dia com as prestações de contas de transferência dos recursos dele recebidos", prevista nos moldes do art. 679, inc. II, "b" do aludido ato normativo.

II. Observo, outrossim, que esta Pasta está no aguardo da manifestação da Procuradoria Geral do Estado quanto ao documento hábil a ser expedido pelo Estado do Paraná para atender à exigência acima mencionada.

Em, 2 de agosto de 2023.

Norberto Anacleto Ortigara,
Secretário de Estado

82057/2023

ADAPAR

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
O DIRETOR DO(A) AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N° 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
PORTARIA N. 239 DE 02/08/2023
ORGAO - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
ALBERTO GALLERANI				30	20/08/2003	19/08/2008	11/09/2023	10/10/2023
42248894	1	NAII	207549398					

82333/2023

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
O DIRETOR DO(A) AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N° 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
PORTARIA N. 240 DE 02/08/2023
ORGAO - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
CLAUDIA ROLIM GALLERANI				30	20/08/2003	19/08/2008	11/09/2023	10/10/2023

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

85081268 1 NAII 207546437

82332/2023

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
O DIRETOR DO(A) AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
PORTARIA N. 241 DE 02/08/2023
ORGAO - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
CLARA LIDIA DAL PRA				30	28/08/2013	27/08/2018	08/08/2023	06/09/2023
30927508	1	NAII	207499498					

82330/2023

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
O DIRETOR DO(A) AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
PORTARIA N. 242 DE 02/08/2023
ORGAO - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
ELZA DE MORAIS				30	19/08/2003	18/08/2008	11/09/2023	10/10/2023
33633157	1	NAI	207742198					

82331/2023

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

UEL

Considerando a Instrução Normativa Nº 142/2018 do Tribunal de Contas do Paraná; O Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Executivo nº 83/2022 de 10/06/2022; **R E S O L V E**: Tornar público os extratos das prorrogações de Contratos de Trabalho em Regime Especial dos Docentes, regidos pela Lei Complementar Estadual nº 108/2005, no mês de janeiro de 2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇAO DE CONTRATO DO REGIME ESPECIAL-CRES:

Nome: **AMANDA VESSONI BARBOSA KASUYA** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 359/2022, Função: Professor Colaborador Adjunto, Prorrogar a partir de 07/01/2023 até 01/07/2023.
Nome: **ANA CRISTINA DA SILVA AMADO** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 356/2022, Função: Professor Colaborador Adjunto, Prorrogar a partir de 07/01/2023 até 08/01/2024
Nome: **ANDRE LUIS GOMES SIMOES** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 360/2022, Função: Professor Colaborador Adjunto, Prorrogar a partir de 07/01/2023 até 25/05/2023.
Nome: **FERNANDO PINHEIRO DE SOUZA NETO** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 357/2022, Função: Professor Colaborador Adjunto, Prorrogar a partir de 07/01/2023 até 11/04/2023.
Nome: **GABRIEL DANILO SHIMIZU** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 354/2022, Função: Professor Colaborador Assistente, Prorrogar a partir de 07/01/2023 até 08/01/2024.
Nome: **GUILHERME PINA CARDIM** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 355/2022, Função: Professor Colaborador Adjunto, Prorrogar a partir de 07/01/2023 até 08/01/2024.
Nome: **LUCIANA QUEVEDO NUNES HONDA** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 358/2022, Função: Professor Colaborador Assistente, Prorrogar a partir de 07/01/2023 até 02/08/2023 .

Prof.Dr.Leandro Ricardo Altimari-Pró-Reitor de Recursos Humanos

82342/2023

UNESPAR

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR/REITORIA

A Reitora da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias, legais, torna pública a seguinte **PORTARIA:**

Portaria nº 871/2023 de 01/08/2023. **Art. 1º Conceder a fruição de férias à servidora, Salete Paulina Machado Sirino**, RG nº 3.XXX.403-3/PR, Reitora da UNESPAR, lotada no Campus de Curitiba II, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 31/12/2022 no período de 01/08/2023 a 19/08/2023, restando um saldo de 11 (onze) dias a ser usufruído em data oportuna. **Art. 2º Conceder a substituição ao servidor Edmar Bonfim de Oliveira**, RG nº 3.XXX.716-5/PR, no período de 01/08/2023 a 19/08/2023, durante as férias da titular.

Salete Paulina Machado Sirino **- Reitora**

82107/2023

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ UNESPAR/REITORIA

O Reitor em Exercício da UNESPAR, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte **PORTARIA:**

Portaria n.º 870/2023 de 31 de julho de 2023.

Art. 1º Alterar a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSA da UNESPAR, conforme segue:

Membros representantes da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR

	NOME	RG
Coordenador	Juciene Cachione Franco dos Santos	RG nº 6.XXX.844-6/PR
Membro	Ivone Ceccato	RG nº 3.XXX.891-5/PR
Membro	Lia Nara Viliczinski de Oliveira	RG nº 7.XXX.052-9/PR
Membro	Laura Vicente Moreira	RG nº 7.XXX.071-2/PR
Membro	Bruno Noronha Machado	RG nº 9.XXX.223-1/PR

Membros representantes do Departamento Estadual de Arquivo Público - DEAP

	NOME	RG
Membro	Denise Cristina Mansur	RG nº 01.XXX.478-7/PR
Membro	Gilberto Martins Ayres	RG nº 05.XXX.477-0/PR

Art. 2º A Comissão poderá convocar chefias e/ou pessoal técnico/administrativo para participarem das discussões, se a natureza dos documentos assim o exigir.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando demais disposições em contrário e não produz efeitos financeiros.

Portaria n.º 872/2023 de 01 de agosto de 2023.

Art. 1º Designar Gestora e **Fiscais** ao Contrato 38/2023 - GMS 2227/2023 firmado entre a Empresa PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI e a Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR), conforme segue tabela abaixo:

NOME	Nº CPF	FUNÇÃO	CAMPUS
Adriana Aparecida Deon	037.XXX.439-09	Gestora	Reitoria
Guilherme Polisciuc	058.XXX.259-24	Fiscal	Campus de Apucarana
Fabiano Krul	883.XXX.969-20	Fiscal	Campus de Campo Mourão
Lígia Siebeneichler Sackser	703.XXX.369-00	Fiscal	Campus de Curitiba I
Drausio Ney Pacheco Fonseca	025.XXX.808-69	Fiscal	Campus de Curitiba II
Luis Fernando Roveda	954.XXX.020-68	Fiscal	Campus de Paranaguá

Sonia Francisco Soares	606.XXX.729-15	Fiscal	Campus de Paranavaí
Alvaro Fontana	018.XXX.059-75	Fiscal	Campus de União da Vitória

Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 24/07/2023 revogando as Portarias nº 582, 583, 584, 585, 586, 587 e 588/2023.

Portaria n.º 873/2023 de 01 de agosto de 2023.
Art. 1º Excluir Helio Ricardo Sauthier - CPF 004.xxx.059-24 e **Incluir**: Carlos Alberto Machado - RG 3.XXX.090-8/PR como Fiscal do Contrato 084/2022 - GMS 6432/2022 firmado entre a Empresa RMR GRÁFICA LTDA e a Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR).

Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 21/07/2023 revogando a Portaria nº 1.367/2022.

Portaria n.º 874/2023 de 01 de agosto de 2023.
Art. 1º Designar Adriana Aparecida Deon - CPF 037.XXX.439-09 e Marina Santos Daum, CPF nº 104.XXX.819-XX/PR, respectivamente como Gestora e Fiscal do Contrato 41/2023 - GMS 2994/2023 firmado entre a Empresa EVELYSE KAMINSKI TURRA e a Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR).

Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 21/07/2023 revogando a Portaria nº 755/2023.

Salete Paulina Machado Sirino - **REITORA**

82328/2023

UNICENTRO

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público as seguintes PORTARIAS expedidas no mês de agosto de 2023:

369-PRORH, de 3-8-2023: Concede promoção de classe à docente Sandra Cristina Ferreira, RG nº 4.160.378-0, para a classe de Professor Associado, nível A, a partir da publicação desta Portaria.

370-PRORH, de 3-8-2023: Concede promoção de classe à docente Cristiana Magni, RG nº 9.427.763-9, para a classe de Professor Associado, nível A, a partir da publicação desta Portaria.

371-PRORH, de 3-8-2023: Confirma, *sub judice*, Zaudir Dal Cortivo, RG nº 3.760.048-2, no cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Superior da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná, nomeado para esse cargo por meio do Decreto Estadual n.º 5.102, de 9 de julho de 2020, a partir de 3-8-2023.

372-PRORH, de 3-8-2023: Confirma, em caráter definitivo, André Lazarin Gallina, RG nº 13.426.607-4, no cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Superior da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná, nomeado para esse cargo por meio do Decreto Estadual n.º 2.375, de 6 de junho de 2023, a partir de 3-8-2023.

Gabinete do Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Robson Paulo Ribeiro Ferras
Pró-Reitor.

82270/2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público a seguinte RESOLUÇÃO:

268-GR, de 1º-8-2023: Autoriza, *ad referendum* do Conselho Universitário, COU, a abertura de vaga para admissão de Professor Colaborador por meio de Teste Seletivo, conforme segue: **SETOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, SESA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA - DEPARTAMENTO:** DESEC, **GRANDE ÁREA:** Secretariado Executivo, **ÁREA OU MATÉRIA:** Língua Espanhola Aplicada ao Secretariado, **RT:** 20, **VAGA:** 1, **REQUISITO MÍNIMO GRADUAÇÃO:** Graduado em Secretariado Executivo; ou Graduado em Letras , **REQUISITO MÍNIMO PÓS-GRADUAÇÃO:** Mestre.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Prof. Dr. Fábio Hernandes,
Reitor.

82172/2023

RESOLUÇÃO Nº 269-GR/UNICENTRO, DE 2 DE AGOSTO DE 2023.

Atesta, *ad referendum* do COU, a validade dos procedimentos referentes a Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de Cargos Efetivos de Agente Universitário de Nível Superior e Agente Universitário de Nível Médio, na UNICENTRO.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais,

considerando o Decreto n° 7.116, de 28 de janeiro de 2013, publicado no Diário Oficial nº 8.902, de 21 de fevereiro de 2013;

considerando a Lei Estadual nº 20.933, de 17 de dezembro de 2021;

considerando o Decreto Estadual nº 10.824, de 20 de abril de 2022;

considerando a Portaria nº 55, de 12 de maio de 2022, da Superintendência Geral de

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, SETI;

considerando a Resolução n° 15-COU/UNICENTRO, de 15 de dezembro de 2022;

considerando o Edital n° 158-DIRCOAV/UNICENTRO, de 22 de dezembro de 2022, de Abertura do Concurso Público;

considerando o Edital n° 110-DIRCOAV/UNICENTRO, de 26 de julho de 2023, de Resultado Final do Concurso Público;

considerando o contido no Protocolo nº 20.276, de 1º de dezembro de 2022, e nos termos do art. 9º, inciso XV, do Regimento da UNICENTRO,

RESOLVE:

Art. 1º Atestar, *ad referendum* do Conselho Universitário, COU, a validade dos procedimentos referentes ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de Cargos Efetivos de Agente Universitário de Nível Superior e Agente Universitário de Nível Médio, na UNICENTRO, realizado no período de 12 de março a 19 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Prof. Dr. Fábio Hernandes,
Reitor.

82297/2023

UNIOESTE

PORTARIA Nº 2632/2023-GRE, DE 02 de agosto DE 2023.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais,

considerando o Processo nº 19.691.261-4, de 07 de novembro de 2022;
considerando o Memorando nº 057/2023-Corregedoria, de 01 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º **Prorrogar o prazo – mais 30(trinta) dias úteis**, **a contar de 27 de julho de 2023**, do Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 0603/2023-GRE, para apuração dos fatos apontados no Processo 19.691.261-4, de 07 de novembro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.
Publique-se.

ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER
Reitor

82250/2023

Secretaria da Cultura

RESOLUÇÃO SEEC Nº 068/2023

Súmula: Dispensar a servidora da gratificação de chefia.

A Secretária de Estado da Cultura, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Dispensar a servidora **Maria Marta Sienna**, RG. 1.726.884-8, da gratificação de chefia concedida pela Resolução nº 11/1995, em virtude de sua nomeação para cargo em comissão pelo Decreto nº 2861/2023, a partir de 01/08/2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 31 de julho de 2023.
Luciana Casagrande Pereira Ferreira
Secretária de Estado da Cultura

82261/2023

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Secretaria do Desenvolvimento Social e Família

COMISSAO DO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL DO CEDCA/PR – 2023-2025

RELAÇÃO DAS OSCs HABILITADA E INABILITADAS: TABELA 1- Relação das OSCs **HABILITADAS/ Modalidade CANDIDATO:**

Qtt	Nome da OSC	CNPJ	Regiões	Parecer
01	APAE DE FOZ DO IGUAÇU	77.413.649/0001-69	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	HABILITADA
02	APAE DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	81.883.621/0001-62	REGIÕES NORTE CENTRAL E NORTE PIONEIRO	HABILITADA
03	APOFILAB ASSOCIAÇÃO DE PORTADORES DE FISSURA LÁBIO PALATAL DE CASCAVEL	81.273.112/0001-18	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	HABILITADA
04	AAMEC - ASSOCIAÇÃO AMOR E CUIDADOS	19.675.656/0001-32	REGIÕES NOROESTE E CENTRO OCIDENTAL	HABILITADA
05	ASSOCIAÇÃO ANTÔNIO E MARCOS CAVANIS	75.637.256/0001-03	REGIÃO CENTRO ORIENTAL	HABILITADA
06	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CORAÇÃO DE MARIA	04.478.744/0001-77	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	HABILITADA
07	ASSOCIAÇÃO INICIATIVA CULTURAL	07.180.014/0001-83	METROPOLITANA	HABILITADA
08	ABEC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	60.982.352/0009-79	METROPOLITANA	HABILITADA
09	ACRICA - ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES	40.447.385/0001-54	METROPOLITANA	HABILITADA
10	AFECE – ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE EDUCAÇÃO AO CIDADÃO ESPECIAL	76.708.718/0001-07	METROPOLITANA	HABILITADA
11	AMESFI- ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE SURDOS	00.883.367/0001-09	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	HABILITADA
12	APMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE CORONEL VIVIDA	77.485.530/0001-00	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	HABILITADA
13	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RENASCER	00.417.085/0001-08	METROPOLITANA	HABILITADA
14	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DA VILA ESMERALDA	78.494.648/0001-59	METROPOLITANA	HABILITADA
15	ASSOCIAÇÃO FÊNIX	08.403.113/0001-40	METROPOLITANA	HABILITADA
16	ASSOCIAÇÃO METODISTA PROJETO BOIA FRIA	78.597.317/0001-44	REGIÕES NORTE CENTRAL E NORTE PIONEIRO	HABILITADA
17	CASA - CENTRO DE APOIO SOCIAL AO ADOLESCENTE	04.313.535/0001-73	REGIÕES NORTE CENTRAL E NORTE PIONEIRO	HABILITADA
18	CECAF - CENTRO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA ADOLESCENTE E FAMÍLIA	01.812.024/0001-08	REGIÕES NORTE CENTRAL E NORTE PIONEIRO	HABILITADA
19	CECAV - CENTRO DE CONVIVÊNCIA ARTE & VIDA	07.754.511/0001-48	REGIÕES NORTE CENTRAL E NORTE PIONEIRO	HABILITADA
20	CENTRO BENEFICENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEDI MAAS LIONS	78.116.217/0001-59	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	HABILITADA
21	CENTRO DE TREINAMENTO DE ADOLESCENTES "DOM JOÃO BOSCO"	79.261.608/0001-20	REGIÕES CENTRO SUL E SUDESTE	HABILITADA
22	CENTRO OCUPACIONAL DE LONDRINA	78.966 2.263/0001-79	REGIÕES NORTE CENTRAL E NORTE PIONEIRO	HABILITADA
23	COMUNIDADE DE ASSISTENCIA BOM PASTOR DE NOVA ESPERANÇA	01 481 501 0001 08	REGIÕES NORTE CENTRAL E NORTE PIONEIRO	HABILITADA
24	EPESMEL - INSTITUTO LEONARDO MURIALDO	88.637.780/0001-06	REGIÕES NORTE CENTRAL E NORTE PIONEIRO	HABILITADA
25	FUNDAÇÃO ECUMÊNICA DE PROTEÇÃO AO EXCEPCIONAL	76.693.076/0001-01	METROPOLITANA	HABILITADA
26	FUNDAÇÃO INICIATIVA	81.173.320/0001-45	METROPOLITANA	HABILITADA
27	GAACO -GRUPO DE APOIO ADOÇÃO CONSCIENTE	12.554.255/0001-85	METROPOLITANA	HABILITADA

28	HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE	76.591.569/0001-30	METROPOLITANA	HABILITADA
29	INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL JOÃO PAULO II	01.009.617/0001-30	REGIÕES CENTRO SUL E SUDESTE	HABILITADA
30	INSTITUTO DE APOIO A ADOÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES TRILHAS DO AFETO	20.237.386/0001-67	REGIÕES NORTE CENTRAL E NORTE PIONEIRO	HABILITADA
31	INSTITUTO DE CÂNCER DE LONDRINA	78.633.088/0001-76	REGIÕES NORTE CENTRAL E NORTE PIONEIRO	HABILITADA
32	INSTITUTO JEFERSON BIZOTTO	18.303.706/0001-98	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	HABILITADA
33	IPC - INSTITUTO PARANAENSE DE CEGOS	76.623.867/0001-65	METROPOLITANA	HABILITADA
34	IGREJA EVANGELICA ÁGAPE	05.781.403/0001-39	METROPOLITANA	HABILITADA
35	LIGA PARANAENSE DE COMBATE AO CANCER	76.591.049/0001-28	METROPOLITANA	HABILITADA
36	REENCONTRO APOIO ADOÇÃO CONSCIENTE – ARAUCÁRIA	35.248.390/0001-06	METROPOLITANA	HABILITADA
37	ROTARY CLUB DE CAFELÂNDIA	05.662.268/0001-02	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	HABILITADA
38	S.O.S. - GUARDA MIRIM DE ARAPONGAS	75.409.524/0001-30	REGIÕES NORTE CENTRAL E NORTE PIONEIRO	HABILITADA
39	SEMEAR DE MEDIANEIRA	05.774.123/0001-01	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	HABILITADA
40	UNILEHU -UNIVERSIDADE LIVRE PARA A EFICIÊNCIA HUMANA	06.977 673/0001-82	METROPOLITANA	HABILITADA

TABELA 2- Relação das OSCs **INABILITADAS/ Modalidade CANDITATO:**

Qtdd	Nome da OSC	CNPJ	Região	Parecer	Motivo
1	ASSOCIAÇÃO LAR MOISÉS	00.365.56 3/0001-83	METROPOLITANA	INABILITADA	Documento em desconformidade com inciso I do art.10 - Anexado documento do registro do CMAS.
2	CENTRO DE APOIO, CONVIVÊNCIA E DEFESA DOS DIREITOS DOS AUTISTAS DE CASCAVEL	23.908.677/0001-28	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	INABILITADA	Documento em desconformidade com inciso I do art.10 - Fez inscrição na modalidade "OSC com registro" e não encaminhou o registro/ inscrição no CMDCA.
3	CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO PARANÁ	37.115.391/0001-08	METROPOLITANA	INABILITADA	Documento em desconformidade com inciso II do art. 10 – Regimento Interno em desconformidade com a finalidade específica de defesa aos direitos de crianças e adolescentes; ata da eleição – arquivo corrompido.
4	CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO PARANÁ	37.115.391/0001-08	METROPOLITANA	INABILITADA	Documento em desconformidade com inciso II do art. 10 – Regimento Interno em desconformidade à finalidade proposta, que é a defesa de direitos de crianças e adolescentes de forma especifica.
5	FEDERAÇÃO DAS APAES DO PARANÁ	00.106.307/0001-71	METROPOLITANA	INABILITADA	Documento em desconformidade com inciso II do art. 10 – Regimento Interno em desconformidade à finalidade proposta, que é a defesa de direitos de crianças e adolescentes de forma especifica.
6	FORMAJUS	19.841.6	METROPOLITANA	INABILIT	Documento em desconformidade com inciso II do art. 10 - Estatuto Social está sem assinatura, data e registro em cartório; falta ainda a ata da atual direção;

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

		04/0001-99		ADA	comprovante de endereço e de CNPJ.
7	INSTITUTO PROMOCIONAL JESUS DE NAZARÉ	17.257.510/0009-07	REGIÕES NORTE CENTRAL E NORTE PIONEIRO	INABILITADA	Documento em desconformidade com inciso II do art. 10 - Ata da eleição em desconformidade com o estatuto, no que diz respeito ao período do mandato e sem registro em cartório; comprovante de endereço desatualizado (04 meses).
8	SEMEAR DE MEDIANEIRA	05.774.123/0001-01	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	INABILITADA	Inscrição duplicada – válida a inscrição da TABELA 1
9	AÇÃO SOCIAL IRMANDADE SEM FRONTEIRAS	41.365.244.100001/11	METROPOLITANA	INABILITADA	Documento em desconformidade com inciso II do art. 10 -Ata da posse da atual diretoria descreve alteração no Estatuto, e indicações dos novos membros sem a demonstração do processo da eleição; apresenta também divergência do período do mandato em relação ao estatuto apresentado.
10	ACTELER (ASSOCIAÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES E EX CONSELHEIROS DE LONDRINA E REGIÃO)	47951861000119	REGIÕES NORTE CENTRAL E NORTE PIONEIRO	INABILITADA	Documento em desconformidade com inciso II do art. 10 - Ata sem especificação do processo eleitoral e do período do mandato, apenas apresenta a posse dos eleitos. Comprovante de endereço de um Conselho Tutelar e não da Associação; O CPNJ também apresenta o endereço do Conselho Tutelar.
11	AFECE - ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE EDUCAÇÃ	76.708	METROPOLITANA	INABIL	Inscrição duplicada – válida a inscrição da TABELA 1
	O AO CIDADÃO ESPECIAL	.718.0001-07		ITADA	
12	AMESFI-ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE SURDOS	00.883.367/0001-09	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	INABILITADA	Inscrição duplicada – válida a inscrição da TABELA 1
13	APAE DE FOZ DO IGUAÇU	77.413.649/0001-69	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	INABILITADA	Inscrição duplicada – válida a inscrição da TABELA 1
14	APAE DE FOZ DO IGUAÇU	77.413.649/0001-69	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	INABILITADA	Inscrição duplicada – válida a inscrição da TABELA 1
15	APAE DE PONTA GROSSA	80.251.051/0001-25	REGIÃO CENTRO ORIENTAL	INABILITADA	Documento em desconformidade com inciso I do art. 10 - O comprovante do registro/inscrição do CMDCA não apresenta a identificação da OSC.
16	APAE DE PRANCHITA	01.050.	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	INABILI	Documento em desconformidade com inciso I do art. 10 - O comprovante do registro/inscrição do CMDCA é de outra instituição,

		017/0001-16		TADA	apresentando assim, nomenclatura diferente da inscrição realizada.
17	APAE DE PRANCHITA	01.050.017/0001-16	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	INABILITADA	Documento em desconformidade com inciso I do art. 10 - O comprovante do registro/inscrição do CMDCA é de outra instituição, apresentando assim, nomenclatura diferente da inscrição realizada.
18	ASSOCIAÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES DO OESTE PARANAENSE ACTOP	02.205.145/0001-54	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	INABILITADA	Documento em desconformidade com inciso II do art. 10 - Ata da eleição em desconformidade com o estatuto, no que diz respeito ao período do mandato.
19	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E APOIO A PESSOA AUTISTA	43.830.035/0001-60	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	INABILITADA	Documento em desconformidade com inciso II do art. 10 - Estatuto e ata sem registro em cartório.
20	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE MARINGÁ	46.642.464/0001-00	REGIÕES NORTE CENTRAL E NORTE PIONEIRO	INABILITADA	Documento em desconformidade com inciso II do art. 10 - O estatuto está em desacordo com a ata da eleição da diretoria no que diz respeito ao período da fundação e do mandato.
21	GRUPO DE APOIO ADOÇÃO CONSCIENTE GAACO	12.554.2	METROPOLITANA	INABILIT	Documento em desconformidade com inciso II do art. 10 - Falta a comprovante de endereço. – GAACO.
		55/0001-85		ADA	
22	IGREJA EVANGELICA ÁGAPE	05.781.403/0001-39	METROPOLITANA	INABILITADA	Inscrição duplicada – válida a inscrição da TABELA 1.
23	ORAR ORGANIZAÇÃO EVANGELICA DE SERVIÇO SOCIAL, NUTRICIONAL, EDUCACIONAL, MEIO AMBIENTE E SAUDE.	09.157.307/0001-75	REGIÕES NORTE CENTRAL E NORTE PIONEIRO	INABILITADA	Documento em desconformidade com inciso I do art.10 - comprovante do registro/ inscrição do CMDCA de 2012. Segundo o § 2º do artigo 91 do ECA o registro tem validade máxima de 4 anos.
24	ORAR ORGANIZAÇÃO EVANGELICA DE SERVIÇO SOCIAL, NUTRICIONAL, EDUCACIONAL, MEIO AMBIENTE E SAUDE.	09.157.307/0001-75	REGIÕES NORTE CENTRAL E NORTE PIONEIRO	INABILITADA	Documento em desconformidade com inciso I do art.10 - comprovante do registro/ inscrição do CMDCA vencido. Segundo o § 2º do artigo 91 do ECA o registro tem validade máxima de 4 anos.
25	ORAR ORGANIZAÇÃO EVANGELICA DE SERVIÇO SOCIAL, NUTRICIONAL, EDUCACIONAL, MEIO AMBIENTE E SAUDE.	09.157.307/0001-75	REGIÕES NORTE CENTRAL E NORTE PIONEIRO	INABILITADA	Documento em desconformidade com inciso I do art.10 - comprovante do registro/inscrição do CMDCA vencido. Segundo o § 2º do artigo 91 do ECA o registro tem validade máxima de 4 anos.
26	ORAR ORGANIZAÇÃO EVANGELICA DE SERVIÇO SOCIAL, NUTRICIONAL,	09.157.30	REGIÕES NORTE CENTRAL E NORTE PIONEIRO	INABILITA	Documento em desconformidade com inciso I do art.10 - comprovante do registro/inscrição do CMDCA vencido. Segundo o § 2º do artigo 91 do ECA o registro tem validade

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

	EDUCACIONAL, MEIO AMBIENTE E SAUDE.	7/0001-75		DA	máxima de 4 anos.
27	SOFRE - SOCIEDADE BRASILEIRA APOIO, ORIENT E PROT FILHOS MENORES PRESOS	68.748.755/0001-02	METROPOLITANA	INABILITADA	Documento em desconformidade com inciso II do art. 10 - Falta dos documentos: ata da eleição da atual diretoria e o comprovante de endereço atualizado da OSC.
28	SOFRE - SOCIEDADE BRASILEIRA APOIO, ORIENT E PROT FILHOS MENORES PRESOS	68.748.755/0001-02	METROPOLITANA	INABILITADA	Documento em desconformidade com inciso II do art. 10 - Falta dos documentos: ata da eleição da atual diretoria e o comprovante de endereço atualizado da OSC.

TABELA 3- Relação das OSCs **HABILITADAS/ Modalidade ELEITOR:**

Qtdd	Nome da OSC	CNPJ	Regiões	Parecer
1	ABRIGO INSTITUCIONAL FADA MADRINHA	75.371.401/000-157	REGIÕES NOROESTE E CENTRO OCIDENTAL	HABILITADA
2	AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO	76.578.137/0070-11	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	HABILITADA
3	ACRIDAS - ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	78.552.72/6000-124	METROPOLITANA	HABILITADA
4	AFPMI – ASSOCIAÇÃO FEMININA DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE CURITIBA	76.626.993/0001-73	METROPOLITANA	HABILITADA
5	APAE DE CAMPO MOURÃO	78.191.293/0001-29	REGIÕES NOROESTE E CENTRO OCIDENTAL	HABILITADA
6	APAE DE CIANORTE	75.781.252/0001-02	REGIÕES NOROESTE E CENTRO OCIDENTAL	HABILITADA
7	APAE DE ALTO PARAISO	07.393.772/0001-80	REGIÕES NOROESTE E CENTRO OCIDENTAL	HABILITADA
8	APAE DE AMPERE	80.884.331/0001-70	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	HABILITADA
9	APAE DE ANAHY	01.520.258/0001-81	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	HABILITADA
10	APAE DE ARAPONGAS	75.411.579/0001-84	REGIÕES NORTE CENTRAL E NORTE PIONEIRO	HABILITADA
11	APAE DE ASSAÍ	78.019.684/0001-60	REGIÕES NORTE CENTRAL E NORTE PIONEIRO	HABILITADA
12	APAE DE ASSIS CHATEAUBRIAND	76.335.124/0001-90	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	HABILITADA
13	APAE DE ASTORGA	75.349.837/0001-40	REGIÕES NORTE CENTRAL E NORTE PIONEIRO	HABILITADA
14	APAE DE BELA VISTA DA CAROBA	07.703.0160/001-00	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	HABILITADA
15	APAE DE BOA VISTA DA APARECIDA	01.074.438/0001-87	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	HABILITADA
16	APAE DE CAFELÂNDIA	81.268.765/0001-09	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	HABILITADA
17	APAE DE	80.922.347/	REGIÕE	HABILITADA

	CALIFORNIA	0001-20	S NORTE CENTRAL E NORTE PIONEIRO	
18	APAE DE CAMPINA GRANDE DO SUL	01.270.153/0001-11	METROPOLITANA	HABILITADA
19	APAE DE CAPANEMA	80.883.002/0001-05	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	HABILITADA
20	APAE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES	00.614.178/0001-22	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	HABILITADA
21	APAE DE CASTRO	75.638.437/0001-54	REGIÃO CENTRO ORIENTAL	HABILITADA
22	APAE DE CLEVELÂNDIA	78.686.128/0001-48	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	HABILITADA
23	APAE DE CONTENDA	01.951.850/0001-38	METROPOLITANA	HABILITADA
24	APAE DE CORONEL VIVIDA	80.870.397/0001-01	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	HABILITADA
25	APAE DE DOIS VIZINHOS	78.677.093/0001-80	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	HABILITADA
26	APAE DE ENÉAS MARQUES	02.181.560/0001-15	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	HABILITADA
27	APAE DE ENGENHEIRO BELTRÃO	77.464.303/0001-90	REGIÕES NOROESTE E CENTRO OCIDENTAL	HABILITADA
28	APAE DE FLOR DA SERRA DO SUL	08.942.279/0001-34	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	HABILITADA
29	APAE DE FLORAÍ	80.894.272/0001-11	REGIÕES NORTE CENTRAL E NORTE PIONEIRO	HABILITADA
30	APAE DE FRANCISCO BELTRÃO	77.296.150/0001-19	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	HABILITADA
31	APAE DE GOIORÊ	75.838.672/0001-70	REGIÕES NOROESTE E	HABILITADA
			CENTRO OCIDENTAL	
32	APAE DE GUAMIRANGA	05.487.065/0001-27	REGIÕES CENTRO SUL E SUDESTE	HABILITADA
33	APAE DE HONÓRIO SERPA	05.606.034/0001-48	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	HABILITADA
34	APAE DE IBEMA	81.269.573/0001-17	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	HABILITADA
35	APAE DE IBIPORÃ	75.218.750/0001-33	REGIÕES NORTE CENTRAL E NORTE PIONEIRO	HABILITADA
36	APAE DE IRACEMA DO OESTE	02.820.833/0001-24	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	HABILITADA
37	APAE DE ITAPEJARA D'OESTE	80.872.856/0001-96	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	HABILITADA
38	APAE DE IVAIPORÃ	78.276.847/000-190	REGIÕES NORTE CENTRAL E NORTE PIONEIRO	HABILITADA
39	APAE DE JAGUARIAIVA	77.477.115/0001-04	REGIÃO CENTRO ORIENTAL	HABILITADA
40	APAE DE JESUÍTAS	78.669.769/0001-94	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	HABILITADA
41	APAE DE JURANDA	80.901.028/0001-39	REGIÕES NOROESTE E CENTRO OCIDENTAL	HABILITADA
42	APAE DE LAPA	40.298.143/00014-6	METROPOLITANA	HABILITADA
43	APAE DE LARANJEIRAS DO SUL	77.29.040/10001-58	REGIÕES CENTRO SUL E SUDESTE	HABILITADA
44	APAE DE MAMBORÊ	73.800.443/0001-30	REGIÕES NOROESTE E CENTRO	HABILITADA

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

			OCIDENTAL	
45	APAE DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON	76.290.287/0001-01	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	HABILITADA
46	APAE DE MARILÂNDIA DO SUL	78.975.349/0001-36	REGIÕES NORTE CENTRAL E NORTE PIONEIRO	HABILITADA
47	APAE DE MARMELEIRO	81.265.670/0001-31	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	HABILITADA
48	APAE DE MATO RICO	06.111.898/0001-51	REGIÕES CENTRO SUL E SUDESTE	HABILITADA
49	APAE DE MISSAL	78.101.763.000/16	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	HABILITADA
50	APAE DE NOVA AURORA	81.271.165/0001-08	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	HABILITADA
51	APAE DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	02.660.682/0001-94	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	HABILITADA
52	APAE DE NOVA PRATA DO IGUAÇU	81.271.447/0001-05	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	HABILITADA
53	APAE DE PALMITAL	00.867.316/0001-85	REGIÕES CENTRO SUL E SUDESTE	HABILITADA
54	APAE DE PALOTINA	77.396.588/0001-79	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	HABILITADA
55	APAE DE PARAÍSO DO NORTE	76.977.495/0001-75	REGIÕES NOROESTE E CENTRO OCIDENTAL	HABILITADA
56	APAE DE PARANAVAÍ	76.136.589/0001-11	REGIÕES NOROESTE E CENTRO OCIDENTAL	HABILITADA
57	APAE DE PEROLA D'OESTE	80.883.226/0001-17	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	HABILITADA
58	APAE DE PINHAL DE SÃO BENTO	04.882.396/0001-07	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	HABILITADA
59	APAE DE PIRAQUARA	01.124.000/0001-66	METROPOLITANA	HABILITADA
60	APAE DE PLANALTO	80.884.315/0001-88	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	HABILITADA
61	APAE DE PORTO AMAZONAS	81641524000163	METROPOLITANA	HABILITADA
62	APAE DE QUITANDINHA	02.049.944/0001-89	METROPOLITANA	HABILITADA
63	APAE DE REALEZA	78.114758/0001-48	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	HABILITADA
64	APAE DE REBOUÇAS	81.643.348/0001-07	REGIÕES CENTRO SUL E SUDESTE	HABILITADA
65	APAE DE RENASCENÇA	78.677.507/0001-71	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	HABILITADA
66	APAE DE RESERVA DO IGUAÇU	02.120.094/0001-68	REGIÕES CENTRO SUL E SUDESTE	HABILITADA
67	APAE DE RONCADOR	00.328.207/0001-90	REGIÕES NOROESTE E CENTRO OCIDENTAL	HABILITADA
68	APAE DE RONDON	77.239.101/0001-44	REGIÕES NOROESTE E CENTRO OCIDENTA	HABILITADA
69	APAE DE ROSÁRIO DO IVAÍ	01.796.550/0001-21	REGIÕES NORTE CENTRAL E NORTE PIONEIRO	HABILITADA
70	APAE DE SALTO DO LONTRA	78.687.480/0001-06	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	HABILITADA
71	APAE DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	85.430.080/0001-78	REGIÕES NORTE CENTRAL E	HABILITADA

			NORTE PIONEIRO	
72	APAE DE SANTA HELENA	77.820.181/0001-27	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	HABILITADA
73	APAE DE SANTA ISABEL DO IVAI	80.611.221/0001-35	REGIÕES NOROESTE E CENTRO OCIDENTAL	HABILITADA
74	APAE DE SANTA IZABEL DO OESTE	78.114.907/0001-79	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	HABILITADA
75	APAE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	78.113.826/0001-54	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	HABILITADA
76	APAE DE SÃO CARLOS DO IVAÍ	76.716.026/0001-00	REGIÕES NOROESTE E CENTRO OCIDENTAL	HABILITADA
77	APAE DE SÃO JORGE D'OESTE	78.687.332/0001-83	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	HABILITADA
78	APAE DE SÃO MATEUS DO SUL	78.135.688/0001-04	REGIÕES CENTRO SUL E SUDESTE	HABILITADA
79	APAE DE SIQUEIRA CAMPOS	78.595.857/0001-99	REGIÕES NORTE CENTRAL E NORTE PIONEIRO	HABILITADA
80	APAE DE TAPEJARA	76.722.982.0001/97	REGIÕES NOROESTE E CENTRO OCIDENTAL	HABILITADA
81	APAE DE TERRA ROXA	77.806.925/0001-59	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	HABILITADA
82	APAE DE TOLEDO	75.974.931/0001-90	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	HABILITADA
83	APAE DE VERE	81.271.694/0001-01	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	HABILITADA
84	APAE DE VITORINO	80.871.023/0001-00	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	HABILITADA
85	APMF CMEI ANJO DA GUARDA	10.879.860/0001-09	REGIÕES NOROESTE E CENTRO OCIDENTAL	HABILITADA
86	APMF CMEI JESUS MENINO	10.835.736/0001-33	REGIÕES NOROESTE E CENTRO OCIDENTAL	HABILITADA
87	APMF CMEI PEDRO GLUCHAK	11.848.969/0001-33	REGIÕES NOROESTE E CENTRO OCIDENTAL	HABILITADA
88	APMF COLEGIO ESTADUAL DO CAMPO DE ALTO SÃO JOÃO	80.291.719/0001-68	REGIÕES NOROESTE E CENTRO OCIDENTAL	HABILITADA
89	APMF COLEGIO ESTADUAL GENERAL CARNEIRO	76.720.234/0001-75	REGIÕES NOROESTE E CENTRO OCIDENTAL	HABILITADA
90	APMF COLEGIO ESTADUAL ULYSSES GUIMARÃES	01.179.929/0001-92	REGIÕES NOROESTE E CENTRO OCIDENTAL	HABILITADA
91	APMF ESCOLA DENTE DE LEITE	10.835.746/0001-79	REGIÕES NOROESTE E CENTRO OCIDENTAL	HABILITADA
92	APMF ESCOLA ESTADUAL PALMITAL 43	01.159.756/0001-40	REGIÕES NOROESTE E CENTRO OCIDENTAL	HABILITADA
93	APMF ESCOLA MUNICIPAL AFONSO CAMARGO	01.902.514/0001-03	REGIÕES NOROESTE E CENTRO OCIDENTAL	HABILITADA
94	APMF ESCOLA MUNICIPAL JOÃO	80.291.669/0001-19	REGIÕES NOROE	HABILITADA

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

	PAULO I		STE E CENTRO OCIDENTAL	
95	APMF ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO	00.389.029/0001-07	REGIÕES NOROESTE E CENTRO OCIDENTAL	HABILITADA
96	APMI ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE CAFELÂNDIA	77.871.994/0001-46	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	HABILITADA
97	ASSOCIAÇÃO ACÁCIAS	40.430084000118	METROPOLITANA	HABILITADA
98	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE SANTO AGOSTINHO	11.209.960/0001-82	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	HABILITADA
99	ASSOCIAÇÃO ANTÔNIO E MARCOS CAVANIS - CASA DA CRIANÇA E DOS ADOLESCENTES IRMÃOS CAVANIS	75.637.256/0010-02	REGIÃO CENTRO ORIENTAL	HABILITADA
100	ASSOCIAÇÃO AO GRUPO DE APOIO À ADOÇÃO DE TOLEDO	30.665.936/0001-00	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	HABILITADA
101	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CURITIBANA - ABC VIDA	72.258.395/0001-38	METROPOLITANA	HABILITADA
102	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE GOIOERE ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS	76.714.302/0001-93	REGIÕES NOROESTE E CENTRO OCIDENTAL	HABILITADA
103	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOUTOR HUGO DEHE - ABEHD	13.772.438/0001-30	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	HABILITADA
104	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ENCONTRO COM DEUS	03.858.312/0001-29	METROPOLITANA	HABILITADA
105	ASSOCIAÇÃO CANAÃ	76.907.443/0001-22	REGIÕES CENTRO SUL E SUDESTE	HABILITADA
106	ASSOCIAÇÃO CASA DA PAZ DE DOIS VIZINHOS	00.608.862/0001-00	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	HABILITADA
107	ASSOCIACAO CASA DO PAI	003887580001-49	METROPOLITANA	HABILITADA
108	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRESBITERIANA	75.125.765/0001-57	METROPOLITANA	HABILITADA
109	ASSOCIAÇÃO DAS ABELHINHAS DE SANTA RITA DE CASSIA	76.606.847/0001-86	METROPOLITANA	HABILITADA
110	ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CASTROLANDA	01.592677/0001-29	REGIÃO CENTRO ORIENTAL	HABILITADA
111	ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE PATO BRANCO - AHPB	33.009.791/0001-70	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	HABILITADA
112	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA	77.391258/0001-90	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	HABILITADA
113	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DOS AUTISTAS DE DOIS VIZINHOS - APADV	11.013.735.0001-76	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	HABILITADA
114	ASSOCIAÇÃO DOJO.COM	03.836.028/0001-51	REGIÕES NOROESTE E CENTRO OCIDENTAL	HABILITADA
115	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO HOSPITAL DE CLÍNICAS – AAHC	79.698.643/0001-00	METROPOLITANA	HABILITADA
116	ASSOCIAÇÃO DOWNLOAD DE APOIO A SÍNDROME DE DOWN	31.493.142/0001-61	REGIÕES NORTE CENTRAL E NORTE PIONEIRO	HABILITADA

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

117	ASSOCIAÇÃO GUARDA MIRIM DE LONDRINA	78.3186490 00142	REGIÕES NORTE CENTRAL E NORTE PIONEIRO	HABILITADA
118	ASSOCIAÇÃO MARIA CAZETTA	03.696.900/ 0001-03	METROPOLITANA	HABILITADA
119	ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA	79.573.499/ 000186	METROPOLITANA	HABILITADA
120	ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL - AMAS	75.091.017/ 0001-09	METROPOLITANA	HABILITADA
121	ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC	76.659.820/ 0001-51	METROPOLITANA	HABILITADA
122	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	81.505.1170 001-29	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	HABILITADA
123	ASSOCIAÇÃO RUTH SCHRANK	81.917.767/ 000181	METROPOLITANA	HABILITADA
124	ASSOCIAÇÃO SOCIAL TECENDO A CIDADANIA	00.107.683/ 000180	METROPOLITANA	HABILITADA
125	CARITAS DIOCESANA DE PALMAS	79.072.253/ 0002- 49	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	HABILITADA
126	CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PADRE LIVIO DONATI	75.637.256/ 0015-09	REGIÃO CENTRO ORIENTAL	HABILITADA
127	CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PE. MARCELLO QILICI	75.637.256/ 0005-37	REGIÃO CENTRO ORIENTAL	HABILITADA
128	CASA DO CAMINHO	80.299.308/ 0001-19	REGIÕES NORTE CENTRAL E NORTE PIONEIRO	HABILITADA
129	CENTRO DE EDUCAÇÃO SANTA RITA - CEDUS	77.923.498/ 000-199	REGIÕES NOROESTE E CENTRO OCIDENTAL	HABILITADA
130	CENTRO DE INTEGRAÇÃO ESCOLA EMPRESA	78.610.591/ 0045-00	REGIÕES NORTE CENTRAL E NORTE PIONEIRO	HABILITADA
131	CENTRO DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE DE EXCEPCIONAIS DE CURITIBA MANTENEDORA DA ESCOLA NILZA TARTUCE - MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL	75.955.286/ 00001-68	METROPOLITANA	HABILITADA
132	CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA	75.951.285/ 0001-45	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	HABILITADA
133	COMUNHÃO ESPÍRITA CRISTÃ DE LONDRINA - CENTRO DE CONVIVÊNCIA PESTALOZZI	72.413.156/ 0001-05	REGIÕES NORTE CENTRAL E NORTE PIONEIRO	HABILITADA
134	COMUNIDADE SOCIAL CRISTÃ BENEFICENTE	76.726.728/ 0001-67	REGIÕES NORTE CENTRAL E NORTE PIONEIRO	HABILITADA
135	CREER – CENTRO RECREATIVO ESPORTIVO EDUCACIONAL	07.206.241/ 0001-30	REGIÕES NOROESTE E CENTRO OCIDENTAL	HABILITADA
136	DAIZI TRENTO - APAE DE SAUDADE DO IGUAÇU	01.392.357/ 0001-25	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	HABILITADA
137	ELO APOIO SOCIAL E AMBIENTAL	04.626.953/ 0001-10	METROPOLITANA	HABILITADA
138	ESCOLA MATERNAL ANNETE MACEDO CEI MEU PEQUENO REINO	76.713.023/ 0001-05	METROPOLITANA	HABILITADA
139	FACHISA-APOIO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	04.986.1500 //001-77	REGIÕES NORTE CENTRAL E NORTE PIONEIRO	HABILITADA
140	FUNDAÇÃO PADRE LUIS LUISE	01.110.9760 /001-80	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	HABILITADA

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

141	FUNDAÇÃO PATO-BRANQUENSE DO BEM ESTAR - FUNDABEM	77.013.5060/001-60	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	HABILITADA
142	GERAR - GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	05.653.393/0011-28	REGIÕES NORTE CENTRAL E NORTE PIONEIRO	HABILITADA
143	GERAR - GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA, E APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	05.653.393/0001-56	METROPOLITANA	HABILITADA
144	GRUPO ESCOTEIRO ALFA ÔMEGA 066 PR	04.938.009/0001-07	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	HABILITADA
145	GUARDA MIRIM DE FOZ DO IGUAÇU	77.412.799/0001-58	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	HABILITADA
146	GUARDA MIRIM ESCOLA DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL PARA ADOLESCENTES	00.878.826/0001-58	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	HABILITADA
147	HOESP - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ	06.958.776/0001-03	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	HABILITADA
148	HOSPITAL DE CARIDADE DONA DARCY VARGAS	80.672.561/0001-76	REGIÕES CENTRO SUL E SUDESTE	HABILITADA
149	INSTITUTO CONSTRUINDO UM LUGAR SEGURO	24.340.108/0001-91	METROPOLITANA	HABILITADA
150	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO E SOCIAL - INSTITUTO IVM	00.771.302/0001-63	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	HABILITADA
151	INSTITUTO DE HABILITAÇÃO E ORIENTAÇÃO DO EXCEPCIONAL DO PARANÁ – IHOEPAR	80.562.176/0001-76	METROPOLITANA	HABILITADA
152	INSTITUTO POLO INTERNACIONAL IGUASSU	01.461.899/0001-02	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	HABILITADA
153	LAR DA CRIANÇA DE MARIALVA DESEMBARGADOR ANTONIO FRANCO FERREIRA DA COSTA	77.351.344/0001-70	REGIÕES NORTE CENTRAL E NORTE PIONEIRO	HABILITADA
154	LAR INFANTIL SOL AMIGO	02.282.758//0001-95	METROPOLITANA	HABILITADA
155	MÃO COOPERADORA	77.372.183/0011-72	REGIÕES NOROESTE E CENTRO OCIDENTAL	HABILITADA
156	NOSSO CANTO CENTRO DE ADAPTAÇÃO NEUROLÓGICA TOTAL	75.423.954/0001-06	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	HABILITADA
157	PIA UNIÃO DE SANTO ANTONIO - PÃO DOS POBRES	76.690.171/0001-51	METROPOLITANA	HABILITADA
158	REMANSO DA PEDREIRA	09.379.739/0001-20	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	HABILITADA
159	ROTARY CLUB CAFELÂNDIA	05.662.268/0001-02	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	HABILITADA
160	SEMEAR DE ASSIS CHATEAUBRIAND	05.774.123/0009-50	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	HABILITADA
161	SEMEAR DE CASCAVEL	05.774.123/0008-70	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	HABILITADA
162	SEMEAR DE CÉU AZUL	05.774.123/0004-46	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	HABILITADA
163	SEMEAR DE MATELÂNDIA	05.774.123/0002-84	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	HABILITADA
164	SEMEAR DE ROLÂNDIA	05.774.123/0003-65	REGIÕES NORTE CENTRAL E NORTE PIONEIRO	HABILITADA
165	SEMEAR DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	05.774.123/0011-75	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	HABILITADA
166	SERVIÇO DE	81.646.879/	REGIÕE	HABILITADA

	OBRAS SOCIAIS	0001-45	S CENTRO SUL E SUDESTE	
167	SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS - SOS	75.429.720/0001-76	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	HABILITADA
168	SOCIEDADE CIVIL NOSSA SENHORA APARECIDA	01.788.362/0001-51	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	HABILITADA

TABELA 4- Relação das OSCs **INABILITADAS/ Modalidade ELEITOR:**

QTDD	NOME DA OSC	CNPJ	REGIÃO	PARECER	MOTIVO
1	AAMEC - ASSOCIAÇÃO AMOR E CUIDADOS	19.675.656/0001-32	REGIÕES NOROESTE E CENTRO OCIDENTAL	INABILITADA	Inscrição duplicada – válida a inscrição da TABELA 1
2	AMEDEF ASSOCIACAO MEDIANEIRENSE DOS DEFICIENTES FISICOS	78.103.017/0001-61	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	INABILITADA	Inscrição em desconformidade com § 2º do artigo 10 –Não enviou por e-mail a documentação exigida.
3	APAE DE AGUDOS DO SUL	03.730.379/0001-83	METROPOLITANA	INABILITADA	Inscrição em desconformidade com § 2º do artigo 10 - Anexado documento do registro do CMAS.
4	APAE DE BARRAÇÃO	80.882.871/0001-15	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	INABILITADA	Inscrição em desconformidade com § 2º do artigo 10 - Anexado documento do registro do CMAS.
5	APAE DE CASCAVEL	75.905.786/0001-95	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	INABILITADA	Inscrição em desconformidade com §2º do artigo 10 – Registro/cadastro do CMDCA com vigência vencida.
6	APAE DE CASTRO	75.638.437/0001-54	REGIÃO CENTRO ORIENTAL	INABILITADA	Inscrição duplicada – válida a inscrição da TABELA 03
7	APAE DE CASTRO	75.638.437/0001-54	REGIÃO CENTRO ORIENTAL	INABILITADA	Inscrição duplicada – válida a inscrição da TABELA 03
8	APAE DE COLORADO	78.092.517/0001-45	REGIÕES NORTE CENTRAL E NORTE PIONEIRO	INABILITADA	Inscrição em desconformidade com § 2º do artigo 10 – Registro/cadastro do CMDCA com vigência vencida.
9	APAE DE LARANAJEIRAS DO SUL	772904 01/0001-58	REGIÕES CENTRO SUL E SUDESTE	INABILITADA	Inscrição duplicada – válida a inscrição da TABELA 03
10	APAE DE MEDIANEIRA	76.414.028/0001-37	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	INABILITADA	Inscrição em desconformidade com § 2º do artigo 10 –Não enviou por e-mail a documentação exigida.
11	APAE DE PEABIRU	80.889.744/0001-48	REGIÕES NOROESTE E CENTRO OCIDENTAL	INABILITADA	Inscrição em desconformidade com § 2º do artigo 10 – registro/cadastro do CMDCA com vigência vencida.
12	APAE DE PRANCHITA	01.050.017/0001_17	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	INABILITADA	Inscrição em desconformidade com § 2º do artigo 10 - Anexado documento do registro do CMAS.
13	APAE DE QUINTA DO SOL	15.069.576/0001-82	REGIÕES NOROESTE E CENTRO OCIDENTAL	INABILITADA	Inscrição em desconformidade com § 2º do artigo 10- Anexado documento de nomeação do CMDCA.
14	APAE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	78.113.826/0001-54	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	INABILITADA	Inscrição duplicada – válida a inscrição da TABELA 03
15	APAE DE TUPASSI	78.670.981/0001-71	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	INABILITADA	Inscrição em desconformidade com § 2º do artigo 10 - Anexado documento do registro do CMAS.
16	APOFILAB- ASSOCIAÇÃO DE PORTADORES DE FISSURA LÁBIO PALTAL DE CASCAVEL	81.273.112/0001-18	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	INABILITADA	Inscrição duplicada – válida a inscrição da TABELA 01
17	ASSOCIAÇÃO ANTONIO E MARCOS CAVANIS	75.637.256/0001-03	REGIÃO CENTRO ORIENTAL	INABILITADA	Inscrição duplicada – válida a inscrição da TABELA 1.
18	ASSOCIAÇÃO ANTÔNIO E MARCOS CAVANIS - CASA DA CRIANÇA E DOS ADOLESCENTES IRMÃOS CAVANIS	75.637.256/0010-02	REGIÃO CENTRO ORIENTAL	INABILITADA	Inscrição duplicada – válida a inscrição da TABELA 03
19	ASSOCI	76.714.	REGIÕ	IN	Inscrição duplicada

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

	AÇÃO BENEFICENTE DE GOIOERÊ- ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS	302/0001-93	ESNOROESTE E CENTRO OCIDENTAL	ABILITADA	– válida a inscrição da TABELA 03
20	ASSOCIACAO BENEFICENTE FÊNIX	07.330.985/0001-62	METROPOLITANA	INABILITADA	Inscrição em desconformidade com § 2º do artigo 10 - Anexado o estatuto da OSC.
21	ASSOCIAÇÃO CAMINHO DA VIDA - LAR DONA VERA	01.234.649/0001-30	METROPOLITANA	INABILITADA	Inscrição em desconformidade com § 2º do artigo 10 - Anexado documento do registro do CMAS.
22	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO ATENAS II	78.749.553/0001-39	METROPOLITANA	INABILITADA	Inscrição em desconformidade com § 2º do artigo 10 - Sem a registro/cadastro no CMDCA, somente protocolo de pedido de renovação.
23	ASSOCIAÇÃO DOJO.COM	03.836.028/0001-51	REGIÕES NOROESTE E CENTRO OCIDENTAL	INABILITADA	Inscrição duplicada – válida a inscrição da TABELA 03
24	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL LINS DE VASCONCELOS	77.867.901/0001-00	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	INABILITADA	Inscrição em desconformidade com § 2º do artigo 10 – Registro/cadastro do CMDCA com vigência vencida.
25	ASSOCIAÇÃO GINASTICA RÍTMICA ESPORTIVA CULTURAL CASCAVEL	78.122.298/0001-08	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	INABILITADA	Inscrição em desconformidade com § 2º do artigo 10 –Não enviou por e-mail a documentação exigida.
26	ASSOCIAÇÃO LAR MOISÉS	00.365.563/0001-83	METROPOLITANA	INABILITADA	Inscrição em desconformidade com § 2º do artigo 10 - Anexado documento do registro do CMAS.
27	ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC	76.659.820/0001-51	METROPOLITANA	INABILITADA	Inscrição duplicada – válida a inscrição da TABELA 03
28	ASSOCIAÇÃO RUTH SCHRANK	81.917 7/6700 01-81	METROPOLITANA	INABILITADA	Inscrição duplicada – válida a inscrição da TABELA 03
29	AVETRA – ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DO ESPORTE DE TERRA ROXA	00.442.851/0001-94	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	INABILITADA	Documento em desconformidade com inciso I do art.10 – Registro/cadastro do CMDCA com vigência vencida.
30	CARITAS DIOCESANA DE PALMAS	78.072.253/0002-49	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	INABILITADA	Inscrição duplicada – válida a inscrição da TABELA 03
31	CARITAS NOSSA SENHORA DE FATIMA DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU	13.817.968/0001-57	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	INABILITADA	Documento em desconformidade com inciso I do art.10 – Registro/cadastro do CMDCA com vigência vencida.
32	CENTRAL INTEGRADA DE APOIO FAMILIAR PASTOR RUBENS DE CASTRO	08.946.144/0001-47	METROPOLITANA	INABILITADA	Inscrição em desconformidade com § 2º do artigo 10 –Não enviou a documentação exigida.
33	CENTRO DE EDUCAÇÃO SANTA RITA - CEDUS	77.923.498/0001-99	REGIÕES NOROESTE E CENTRO OCIDENTAL	INABILITADA	Inscrição duplicada – válida a inscrição TABELA 03
34	CENTRO DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE DE EXCEPCIONAIS DE CURITIBA - ENTIDADE MANTENEDORA DA ESCOLA NILZA TARTUCE	75.955.286/0001-68	METROPOLITANA	INABILITADA	Inscrição duplicada – válida a inscrição da TABELA 03
35	FUNDAÇÃO FRANCISCO BERTONCELLO	06.171.683/0001-26	METROPOLITANA	INABILITADA	Documento em desconformidade com inciso I do art.10 - Anexado uma resolução do CMDCA sem a identificação da OSC.
36	FUNDAÇÃO PROJETO PESCAR	00.932.411/0001-15	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	INABILITADA	Documento em desconformidade com inciso I do art.10- Registro/cadastro do CMDCA com vigência vencida
37	GERAR – GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E APOIO AO DESENVOLVIME	05.653.393/0001-56	METROPOLITANA	INABILITADA	Inscrição duplicada – válida a inscrição TABELA 03

	NTO REGIONAL				
38	INSTITUTO ADAMA	08.985.724/0001-43	REGIÕES NORTE CENTRAL E NORTE PIONEIRO	INABILITADA	Inscrição em desconformidade com § 2º do artigo 10 - anexado documento equivocado, procuração.
39	INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL JOÃO PAULO II	01.009.617/0001-30	REGIÕES CENTRO SUL E SUDESTE	INABILITADA	Inscrição duplicada – válida a inscrição da TABELA 1.
40	INSTITUTO DE SAÚDE DE AMPÉRE	14.287.803/0001-83	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	INABILITADA	Documento em desconformidade com inciso I do art.10 - Anexado documento de nomeação do CMDCA.
41	IRMANDADE EVANGÉLICA BETÂNIA	75.148.874/0001-90	METROPOLITANA	INABILITADA	Inscrição em desconformidade com § 2º do artigo 10 - Apresentou o registro/cadastro do CMDCA de outra filial.
42	LAR BATISTA ESPERANÇA	00.359.450/0001-75	METROPOLITANA	INABILITADA	Inscrição em desconformidade com § 2º do artigo 10 - Anexado uma resolução do CMDCA sem a identificação da OSC.
43	LAR ESCOLA DR. LEOCÁDIO JOSÉ CORREIA	76.581.065/0000-30	METROPOLITANA	INABILITADA	Inscrição em desconformidade com § 2º do artigo 10 - Anexado uma resolução do CMDCA sem a identificação da OSC.
44	LAR O BOM CAMINHO	75.121.905/0001-19	METROPOLITANA	INABILITADA	Inscrição em desconformidade com § 2º do artigo 10 - Anexado uma resolução do CMDCA sem a identificação da OSC.
45	ORGANIZAÇÃO VIVER	04.565.0170/0001-47	REGIÕES NORTE CENTRAL E NORTE PIONEIRO	INABILITADA	Inscrição em desconformidade com § 2º do artigo 10 –Não enviou por e-mail a documentação exigida.
46	PIA UNIÃO DE SANTO ANTONIO PÃO DOS POBRES - ABRIGO LAR ANTONIA	76.690.171/0001-51	METROPOLITANA	INABILITADA	Inscrição duplicada – válida a inscrição TABELA 03
47	SEMEAR DE DIAMANTE D	05.774.123/0007-99	REGIÕES SUDOESTE	INABILITA	Inscrição em desconformidade com § 2º do artigo 10 - Falta do
	OESTE		E OESTE	DA	registro/cadastro do CMDCA; Documento emitido pelo CMDCA de Diamante d' Oeste mas com os dados da OSC matriz.
48	SEMEAR DE MEDIANEIRA	05.774.123/0001/-01	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	INABILITADA	Inscrição duplicada – válida a inscrição da TABELA 1.
49	SEMEAR DE MEDIANEIRA	05.774.123/0001-01	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	INABILITADA	Inscrição duplicada – válida a inscrição da TABELA 1.

INFORMATIVOS:
1. Conforme o Parágrafo único do Art.8 do Regulamento (aprovado pela Deliberação nº18/2023 – CEDCA-PR) existem 02 (duas) modalidades de inscrição no processo de eleição, sendo elas:
- Candidatos – que se habilitado poderá votar e receber votos;
- Eleitores – que se habilitado apenas poderá votar.

2. Atenção ao processo de impugnação e oferecimento de recurso (art. 14 do Regulamento, alterado pela Resolução nº02/2023 da Comissão) até o dia 07 de agosto de 2023, no e-mail: eleicaocedca2023@sedef.pr.gov.br;

3. Data da eleição – 25 de Agosto de 2023 das 09h às 17h, em formato online;
4. Conforme o art.12 do Regulamento, os participantes serão responsáveis por acompanhar o cronograma e os documentos informativos do processo eleitoral publicados no site do CEDCA/PR: www.cedca.pr.gov.br.

82337/2023

DESPACHO SECRETARIAL nº 157/2023 – SEDEF
Referente ao protocolado nº 20.622.912-8.

I. **AUTORIZO** com base no inciso VI, Artigo 4º da Lei nº 21.352/2023, com fundamento na Informação Técnica do Escritório Regional de Umuarama (f. 25. Mov. 17) , na Nota Fiscal nº 347 (f. 22. Mov. 14), na Informação Técnica nº 280/2023 da Divisão de Proteção Social Especial – DPSE/CPAS/SEDEF (fls. 28-29. Mov. 20), bem como na Informação nº 259/2023 da Assessoria Técnica – SEDEF/AT (f. 50-53. Mov. 38), que atestaram a regularidade formal do procedimento com o cumprimento dos critérios necessários ao pagamento, reconheço o dever de pagar, em favor da **POUSADA LUZ E VIDA LTDA – ME,** inscrita no CNPJ nº 17.833.652/0001-00**, a título indenizatório** e, considerando a disponibilidade orçamentária e financeira constante na Informação nº 0474/2023/NFS/SEDEF (f. 34. Mov. 24), QDD (fl. 35. Mov. 25) e Declaração de Adequação de Despesa nº 0474/2023/NFS/SEDEF (fl. 36. Mov. 26), a **realização da despesa** no valor de **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, referente a continuidade da prestação do serviço similar de acolhimento institucional a M.K, após o fim do período de vigência do Contrato nº 048/2022, relativo ao período de 01/05/2023 a 31/05/2023.

II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do NAS/SEDEF, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, o NAS/SEDEF deverá atestar que o recibo não terá cobrança de juros e multas e verificar, na ocasião do pagamento, e se as habilitações fiscais e trabalhistas, bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), estão dentro de seu prazo de validade e sem pendências.

III. **NÃO AUTORIZO** o pagamento de multas e juros, devendo ser pagos, se for o caso, pelo servidor que os gerou.

IV. **DETERMINO** o envio do Protocolo nº 20.622.912-8 à Corregedoria para apuração de possíveis irregularidades.

V. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 01 de agosto de 2023.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

82257/2023

Diário OFICIAL Paraná

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

RESOLUÇÃO N.º 128/2023 – SEDEF

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 03 de 1º de janeiro de 2023, nomeado pelo Decreto nº 00021/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a servidora para exercer a função de Fiscal, em substituição à designada na Cláusula Quinta do Termo de Cooperação Técnica 001/2022, com as atribuições constantes no art. 699, § 2º, do Decreto Estadual nº 10.086/2022 conforme tabela abaixo:

PROTOCOLO	18.709.077-6
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	Nº 001/2022
ENTIDADE	COHAPAR
FISCAL	Ingrid Machado do Nascimento CPF: 810. ***. ***-68

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 31 de julho de 2023.

Rogério Carboni
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

82093/2023

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CEDCA/PR

COMISSÃO DO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL DO CEDCA/PR – 2023-2025

RELAÇÃO FINAL DAS OSCs HABILITADA E INABILITADAS:

TABELA 1- Relação das OSCs **HABILITADAS/ Modalidade CANDIDATO:**

Qtt	Nome da OSC	CNPJ	Regiões	Parecer
01	APAE DE FOZ DO IGUAÇU	77.413.649/0001-69	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	HABILITADA
02	APAE DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	81.883.621/0001-62	REGIÕES NORTE CENTRAL E NORTE PIONEIRO	HABILITADA
03	APOFILAB ASSOCIAÇÃO DE PORTADORES DE FISSURA LÁBIO PALATAL DE CASCAVEL	81.273.112/0001-18	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	HABILITADA
04	AAMEC - ASSOCIAÇÃO AMOR E CUIDADOS	19.675.656/0001-32	REGIÕES NOROESTE E CENTRO OCIDENTAL	HABILITADA
05	ASSOCIAÇÃO ANTÔNIO E MARCOS CAVANIS	75.637.256/0001-03	REGIÃO CENTRO ORIENTAL	HABILITADA
06	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CORAÇÃO DE MARIA	04.478.744/0001-77	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	HABILITADA
07	ASSOCIAÇÃO INICIATIVA CULTURAL	07.180.014/0001-83	METROPOLITANA	HABILITADA
08	ABEC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	60.982.352/0009-79	METROPOLITANA	HABILITADA
09	ACRICA - ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES	40.447.385/0001-54	METROPOLITANA	HABILITADA
10	AFECE – ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE EDUCAÇÃO AO CIDADÃO ESPECIAL	76.708.718/0001-07	METROPOLITANA	HABILITADA
11	AMESFI- ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE SURDOS	00.883.367/0001-09	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	HABILITADA
12	APMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE CORONEL VIVIDA	77.485.530/001-00	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	HABILITADA
13	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RENASCER	00.417.085/0001-08	METROPOLITANA	HABILITADA
14	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DA VILA ESMERALDA	78.494.648/0001-59	METROPOLITANA	HABILITADA
15	ASSOCIAÇÃO FÊNIX	08.403.113/0001-40	METROPOLITANA	HABILITADA
16	ASSOCIAÇÃO METODISTA PROJETO BOIA FRIA	78.597.317/0001-44	REGIÕES NORTE CENTRAL E NORTE PIONEIRO	HABILITADA

17	CASA - CENTRO DE APOIO SOCIAL AO ADOLESCENTE	04.313.535/0001-73	REGIÕES NORTE CENTRAL E NORTE PIONEIRO	HABILITADA
18	CECAF - CENTRO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA ADOLESCENTE E FAMÍLIA	01.812.024/0001-08	REGIÕES NORTE CENTRAL E NORTE PIONEIRO	HABILITADA
19	CECAV - CENTRO DE CONVIVÊNCIA ARTE & VIDA	07.754.511/0001-48	REGIÕES NORTE CENTRAL E NORTE PIONEIRO	HABILITADA
20	CENTRO BENEFICENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEDI MAAS LIONS	78.116.217/0001-59	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	HABILITADA
21	CENTRO DE TREINAMENTO DE ADOLESCENTES "DOM JOÃO BOSCO"	79.261.608/0001-20	REGIÕES CENTRO SUL E SUDESTE	HABILITADA
22	CENTRO OCUPACIONAL DE LONDRINA	78.9662.263/0001-79	REGIÕES NORTE CENTRAL E NORTE PIONEIRO	HABILITADA
23	COMUNIDADE DE ASSISTENCIA BOM PASTOR DE NOVA ESPERANÇA	01 481 501 0001 08	REGIÕES NORTE CENTRAL E NORTE PIONEIRO	HABILITADA
24	EPESMEL - INSTITUTO LEONARDO MURIALDO	88.637.780/0011-06	REGIÕES NORTE CENTRAL E NORTE PIONEIRO	HABILITADA
25	FUNDAÇÃO ECUMÊNICA DE PROTEÇÃO AO EXCEPCIONAL	76.693.076/001-01	METROPOLITANA	HABILITADA
26	FUNDAÇÃO INICIATIVA	81.173.320/0001-45	METROPOLITANA	HABILITADA
27	GAACO -GRUPO DE APOIO ADOÇÃO CONSCIENTE	12.554.255/0001-85	METROPOLITANA	HABILITADA
28	HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE	76.591.569/0001-30	METROPOLITANA	HABILITADA
29	INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL JOÃO PAULO II	01.009.617/0001-30	REGIÕES CENTRO SUL E SUDESTE	HABILITADA
30	INSTITUTO DE APOIO A ADOÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES TRILHAS DO AFETO	20.237.386/0001-67	REGIÕES NORTE CENTRAL E NORTE PIONEIRO	HABILITADA
31	INSTITUTO DE CÂNCER DE LONDRINA	78.633.088/0001-76	REGIÕES NORTE CENTRAL E NORTE PIONEIRO	HABILITADA
32	INSTITUTO JEFERSON BIZOTTO	18.303.706/0001-98	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	HABILITADA
	IPC - INSTITUTO PARANAENSE DE	76.623.867/0001-		HABILITADA
33	CEGOS	65	METROPOLITANA	
34	IGREJA EVANGELICA ÁGAPE	05.781.403/0001-39	METROPOLITANA	HABILITADA
35	LIGA PARANAENSE DE COMBATE AO CANCER	76.591.049/0001-28	METROPOLITANA	HABILITADA
36	REENCONTRO APOIO ADOÇÃO CONSCIENTE – ARAUCÁRIA	35.248.390/0001-06	METROPOLITANA	HABILITADA
37	ROTARY CLUB DE CAFELÂNDIA	05.662.268/0001-02	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	HABILITADA
38	S.O.S. - GUARDA MIRIM DE ARAPONGAS	75.409.524/0001-30	REGIÕES NORTE CENTRAL E NORTE PIONEIRO	HABILITADA
39	SEMEAR DE MEDIANEIRA	05.774.123/0001-01	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	HABILITADA
40	UNILEHU -UNIVERSIDADE LIVRE PARA A EFICIÊNCIA HUMANA	06.977673/0001-82	METROPOLITANA	HABILITADA

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

TABELA 2- Relação das OSCs **INABILITADAS/ Modalidade CANDIDATO:**

Qtd d	Nome da OSC	CNPJ	Região	Parecer	Motivo
1	ASSOCIAÇÃO LAR MOISÉS	00.365.563/0001-83	METROPOLITANA	INABILITADA	Documento em desconformidade com inciso I do art.10 - Anexado documento do registro do CMAS.
2	CENTRO DE APOIO, CONVIVÊNCIA E DEFESA DOS DIREITOS DOS AUTISTAS DE CASCAVEL	23.908.677/0001-28	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	INABILITADA	Documento em desconformidade com inciso I do art.10 - Fez inscrição na modalidade "OSC com registro" e não encaminhou o registro/ inscrição no CMDCA.
3	CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO PARANÁ	37.115.391/0001-08	METROPOLITANA	INABILITADA	Documento em desconformidade com inciso II do art. 10 – Regimento Interno em desconformidade com a finalidade específica de defesa aos direitos de crianças e adolescentes; ata da eleição – arquivo corrompido.
4	CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO PARANÁ	37.115.391/0001-08	METROPOLITANA	INABILITADA	Documento em desconformidade com inciso II do art. 10 – Regimento Interno em desconformidade à finalidade proposta, que é a defesa de direitos de crianças e adolescentes de forma especifica.
5	FEDERAÇÃO DAS APAES DO PARANÁ	00.106.307/0001-71	METROPOLITANA	INABILITADA	Documento em desconformidade com inciso II do art. 10 – Regimento Interno em desconformidade à finalidade proposta, que é a defesa de direitos de crianças e adolescentes de forma especifica.
6	FORMAJUS	19.841.604/0001-99	METROPOLITANA	INABILITADA	Documento em desconformidade com inciso II do art. 10 - Estatuto Social está sem assinatura, data e registro em cartório; falta ainda a ata da atual direção; comprovante de endereço e de CNPJ.
7	INSTITUTO PROMOCIONAL JESUS DE NAZARÉ	17.257.510/0009-07	REGIÕES NORTE CENTRAL E NORTE PIONEIRO	INABILITADA	Documento em desconformidade com inciso II do art. 10 - Ata da eleição em desconformidade com o estatuto, no que diz respeito ao período do mandato e sem registro em cartório; comprovante de endereço desatualizado (04 meses).
8	SEMEAR DE MEDIANEIRA	05.774.123/0001-01	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	INABILITADA	Inscrição duplicada – válida a inscrição da TABELA 1
9	AÇÃO SOCIAL IRMANDADE SEM FRONTEIRAS	41.365.24.10001/11	METROPOLITANA	INABILITADA	Documento em desconformidade com inciso II do art. 10 -Ata da posse da atual diretoria descreve alteração no Estatuto, e indicações dos novos membros sem a demonstração do processo da eleição; apresenta também divergência do período do mandato em relação ao estatuto apresentado.
10	ACTELER (ASSOCIAÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES E EX CONSELHEIROS DE LONDRINA E REGIÃO)	47951861000119	REGIÕES NORTE CENTRAL E NORTE PIONEIRO	INABILITADA	Documento em desconformidade com inciso II do art. 10 - Ata sem especificação do processo eleitoral e do período do mandato, apenas apresenta a posse dos eleitos. Comprovante de endereço de um Conselho Tutelar e não da Associação; O CPNJ também apresenta o endereço do Conselho Tutelar.
11	AFECE - ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE EDUCAÇÃO AO CIDADÃO ESPECIAL	76.708.718.0001-07	METROPOLITANA	INABILITADA	Inscrição duplicada – válida a inscrição da TABELA 1
12	AMESFI- ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE SURDOS	00.883.367/0001-09	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	INABILITADA	Inscrição duplicada – válida a inscrição da TABELA 1
13	APAE DE FOZ DO IGUAÇU	77.413.649/0001-69	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	INABILITADA	Inscrição duplicada – válida a inscrição da TABELA 1
14	APAE DE FOZ DO IGUAÇU	77.413.649/0001-69	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	INABILITADA	Inscrição duplicada – válida a inscrição da TABELA 1
15	APAE DE PONTA GROSSA	80.251.051/0001-25	REGIÃO CENTRO ORIENTAL	INABILITADA	Documento em desconformidade com inciso I do art. 10 - O comprovante do registro/inscrição do CMDCA não apresenta a identificação da OSC.

16	APAE DE PRANCHITA	01.050.017/0001-16	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	INABILITADA	Documento em desconformidade com inciso I do art. 10 - O comprovante do registro/inscrição do CMDCA é de outra instituição, apresentando assim, nomenclatura diferente da inscrição realizada.
17	APAE DE PRANCHITA	01.050.017/0001-16	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	INABILITADA	Documento em desconformidade com inciso I do art. 10 - O comprovante do registro/inscrição do CMDCA é de outra instituição, apresentando assim, nomenclatura diferente da inscrição realizada.
18	ASSOCIAÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES DO OESTE PARANAENSE ACTOP	02.205.145/0001-54	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	INABILITADA	Documento em desconformidade com inciso II do art. 10 - Ata da eleição em desconformidade com o estatuto, no que diz respeito ao período do mandato.
19	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E APOIO A PESSOA AUTISTA	43.830.035/0001-60	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	INABILITADA	Documento em desconformidade com inciso II do art. 10 - Estatuto e ata sem registro em cartório.
20	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE MARINGÁ	46.642.464/0001-00	REGIÕES NORTE CENTRAL E NORTE PIONEIRO	INABILITADA	Documento em desconformidade com inciso II do art. 10 - O estatuto está em desacordo com a ata da eleição da diretoria no que diz respeito ao período da fundação e do mandato.
21	GRUPO DE APOIO ADOÇÃO CONSCIENTE GAACO	12.554.255/0001-85	METROPOLITANA	INABILITADA	Documento em desconformidade com inciso II do art. 10 - Falta a comprovante de endereço. – GAACO.
22	IGREJA EVANGELICA ÁGAPE	05.781.403/0001-39	METROPOLITANA	INABILITADA	Inscrição duplicada – válida a inscrição da TABELA 1.
23	ORAR ORGANIZAÇÃO EVANGELICA DE SERVIÇO SOCIAL, NUTRICIONAL, EDUCACIONAL, MEIO AMBIENTE E SAUDE.	09.157.307/0001-75	REGIÕES NORTE CENTRAL E NORTE PIONEIRO	INABILITADA	Documento em desconformidade com inciso I do art.10 - comprovante do registro/ inscrição do CMDCA de 2012. Segundo o § 2º do artigo 91 do ECA o registro tem validade máxima de 4 anos.
24	ORAR ORGANIZAÇÃO EVANGELICA DE SERVIÇO SOCIAL, NUTRICIONAL, EDUCACIONAL, MEIO AMBIENTE E SAUDE.	09.157.307/0001-75	REGIÕES NORTE CENTRAL E NORTE PIONEIRO	INABILITADA	Documento em desconformidade com inciso I do art.10 - comprovante do registro/ inscrição do CMDCA vencido. Segundo o § 2º do artigo 91 do ECA o registro tem validade máxima de 4 anos.
25	ORAR ORGANIZAÇÃO EVANGELICA DE SERVIÇO SOCIAL, NUTRICIONAL, EDUCACIONAL, MEIO AMBIENTE E SAUDE.	09.157.307/0001-75	REGIÕES NORTE CENTRAL E NORTE PIONEIRO	INABILITADA	Documento em desconformidade com inciso I do art.10 - comprovante do registro/inscrição do CMDCA vencido. Segundo o § 2º do artigo 91 do ECA o registro tem validade máxima de 4 anos.
26	ORAR ORGANIZAÇÃO EVANGELICA DE SERVIÇO SOCIAL, NUTRICIONAL, EDUCACIONAL, MEIO AMBIENTE E SAUDE.	09.157.307/0001-75	REGIÕES NORTE CENTRAL E NORTE PIONEIRO	INABILITADA	Documento em desconformidade com inciso I do art.10 - comprovante do registro/inscrição do CMDCA vencido. Segundo o § 2º do artigo 91 do ECA o registro tem validade máxima de 4 anos.
27	SOFRE - SOCIEDADE BRASILEIRA APOIO, ORIENT E PROT FILHOS MENORES PRESOS	68.748.755/0001-02	METROPOLITANA	INABILITADA	Documento em desconformidade com inciso II do art. 10 - Falta dos documentos: ata da eleição da atual diretoria e o comprovante de endereço atualizado da OSC.
28	SOFRE - SOCIEDADE BRASILEIRA APOIO, ORIENT E PROT FILHOS MENORES PRESOS	68.748.755/0001-02	METROPOLITANA	INABILITADA	Documento em desconformidade com inciso II do art. 10 - Falta dos documentos: ata da eleição da atual diretoria e o comprovante de endereço atualizado da OSC.

TABELA 3- Relação das OSCs **HABILITADAS/ Modalidade ELEITOR:**

Qtdd	Nome da OSC	CNPJ	Regiões	Parecer
1	ABRIGO INSTITUCIONAL FADA MADRINHA	75.371.401/000-157	REGIÕES NOROESTE E CENTRO OCIDENTAL	HABILITADA
2	AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO	76.578.137/0070-11	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	HABILITADA
3	ACRIDAS - ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	78.552.72/6000-124	METROPOLITANA	HABILITADA
4	AFPMI – ASSOCIAÇÃO FEMININA DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE CURITIBA	76.626.993/0001-73	METROPOLITANA	HABILITADA

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

5	APAE DE CAMPO MOURÃO	78.191.293/0001-29	REGIÕES NOROESTE E CENTRO OCIDENTAL	HABILITADA
6	APAE DE CIANORTE	75.781.252/0001-02	REGIÕES NOROESTE E CENTRO OCIDENTAL	HABILITADA
7	APAE DE ALTO PARAISO	07.393.772/0001-80	REGIÕES NOROESTE E CENTRO OCIDENTAL	HABILITADA
8	APAE DE AMPERE	80.884.331/0001-70	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	HABILITADA
9	APAE DE ANAHY	01.520.258/0001-81	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	HABILITADA
10	APAE DE ARAPONGAS	75.411.579/0001-84	REGIÕES NORTE CENTRAL E NORTE PIONEIRO	HABILITADA
11	APAE DE ASSAÍ	78.019.684/0001-60	REGIÕES NORTE CENTRAL E NORTE PIONEIRO	HABILITADA
12	APAE DE ASSIS CHATEAUBRIAND	76.335.124/0001-90	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	HABILITADA
13	APAE DE ASTORGA	75.349.837/0001-40	REGIÕES NORTE CENTRAL E NORTE PIONEIRO	HABILITADA
14	APAE DE BELA VISTA DA CAROBA	07.703.0160/001-00	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	HABILITADA
15	APAE DE BOA VISTA DA APARECIDA	01.074.438/0001-87	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	HABILITADA
16	APAE DE CAFELÂNDIA	81.268.765/0001-09	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	HABILITADA
17	APAE DE CALIFORNIA	80.922.347/0001-20	REGIÕES NORTE CENTRAL E NORTE PIONEIRO	HABILITADA
18	APAE DE CAMPINA GRANDE DO SUL	01.270.153/0001-11	METROPOLITANA	HABILITADA
19	APAE DE CAPANEMA	80.883.002/0001-05	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	HABILITADA
20	APAE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES	00.614.178/0001-22	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	HABILITADA
21	APAE DE CASTRO	75.638.437/0001-54	REGIÃO CENTRO ORIENTAL	HABILITADA
22	APAE DE CLEVELÂNDIA	78.686.128/0001-48	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	HABILITADA
23	APAE DE CONTENDA	01.951.850/0001-38	METROPOLITANA	HABILITADA
24	APAE DE CORONEL VIVIDA	80.870.397/0001-01	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	HABILITADA
25	APAE DE DOIS VIZINHOS	78.677.093/0001-80	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	HABILITADA
26	APAE DE ENÉAS MARQUES	02.181.560/0001-15	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	HABILITADA
27	APAE DE ENGENHEIRO BELTRÃO	77.464.303/0001-90	REGIÕES NOROESTE E CENTRO OCIDENTAL	HABILITADA
28	APAE DE FLOR DA SERRA DO SUL	08.942.279/0001-34	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	HABILITADA
29	APAE DE FLORAÍ	80.894.272/0001-11	REGIÕES NORTE CENTRAL E NORTE PIONEIRO	HABILITADA
30	APAE DE FRANCISCO BELTRÃO	77.296.150/0001-19	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	HABILITADA
31	APAE DE GOIORÊ	75.838.672/0001-70	REGIÕES NOROESTE E CENTRO OCIDENTAL	HABILITADA
32	APAE DE GUAMIRANGA	05.487.065/0001-27	REGIÕES CENTRO SUL E SUDESTE	HABILITADA
33	APAE DE HONÓRIO SERPA	05.606.034/0001-48	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	HABILITADA
34	APAE DE IBEMA	81.269.573/0001-17	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	HABILITADA

35	APAE DE IBIPORÃ	75.218.750/0001-33	REGIÕES NORTE CENTRAL E NORTE PIONEIRO	HABILITADA
36	APAE DE IRACEMA DO OESTE	02.820.833/0001-24	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	HABILITADA
37	APAE DE ITAPEJARA D'OESTE	80.872.856/0001-96	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	HABILITADA
38	APAE DE IVAIPORÃ	78.276.847/000-190	REGIÕES NORTE CENTRAL E NORTE	HABILITADA
			PIONEIRO	
39	APAE DE JAGUARIAIVA	77.477.115/0001-04	REGIÃO CENTRO ORIENTAL	HABILITADA
40	APAE DE JESUÍTAS	78.669.769/0001-94	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	HABILITADA
41	APAE DE JURANDA	80.901.028/0001-39	REGIÕES NOROESTE E CENTRO OCIDENTAL	HABILITADA
42	APAE DE LAPA	40.298.143/00014-6	METROPOLITANA	HABILITADA
43	APAE DE LARANJEIRAS DO SUL	77.29.040/10001-58	REGIÕES CENTRO SUL E SUDESTE	HABILITADA
44	APAE DE MAMBORÊ	73.800.443/0001-30	REGIÕES NOROESTE E CENTRO OCIDENTAL	HABILITADA
45	APAE DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON	76.290.287/0001-01	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	HABILITADA
46	APAE DE MARILÂNDIA DO SUL	78.975.349/0001-36	REGIÕES NORTE CENTRAL E NORTE PIONEIRO	HABILITADA
47	APAE DE MARMELEIRO	81.265.670/0001-31	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	HABILITADA
48	APAE DE MATO RICO	06.111.898/0001-51	REGIÕES CENTRO SUL E SUDESTE	HABILITADA
49	APAE DE MISSAL	78.101.763.000/16	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	HABILITADA
50	APAE DE NOVA AURORA	81.271.165/0001-08	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	HABILITADA
51	APAE DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	02.660.682/0001-94	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	HABILITADA
52	APAE DE NOVA PRATA DO IGUAÇU	81.271.447/0001-05	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	HABILITADA
53	APAE DE PALMITAL	00.867.316/0001-85	REGIÕES CENTRO SUL E SUDESTE	HABILITADA
54	APAE DE PALOTINA	77.396.588/0001-79	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	HABILITADA
55	APAE DE PARAÍSO DO NORTE	76.977.495/0001-75	REGIÕES NOROESTE E CENTRO OCIDENTAL	HABILITADA
56	APAE DE PARANAVAÍ	76.136.589/0001-11	REGIÕES NOROESTE E CENTRO OCIDENTAL	HABILITADA
57	APAE DE PEROLA D'OESTE	80.883.226/0001-17	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	HABILITADA
58	APAE DE PINHAL DE SÃO BENTO	04.882.396/0001-07	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	HABILITADA
59	APAE DE PIRAQUARA	01.124.000/0001-66	METROPOLITANA	HABILITADA
60	APAE DE PLANALTO	80.884.315/0001-88	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	HABILITADA
61	APAE DE PORTO AMAZONAS	81641524000163	METROPOLITANA	HABILITADA
62	APAE DE QUITANDINHA	02.049.944/0001-89	METROPOLITANA	HABILITADA
63	APAE DE REALEZA	78.114758/0001-48	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	HABILITADA
64	APAE DE REBOUÇAS	81.643.348/0001-07	REGIÕES CENTRO SUL E SUDESTE	HABILITADA

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

65	APAE DE RENASCENÇA	78.677.507/0001-71	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	HABILITADA
66	APAE DE RESERVA DO IGUAÇU	02.120.094/0001-68	REGIÕES CENTRO SUL E SUDESTE	HABILITADA
67	APAE DE RONCADOR	00.328.207/0001-90	REGIÕES NOROESTE E CENTRO OCIDENTAL	HABILITADA
68	APAE DE RONDON	77.239.101/0001-44	REGIÕES NOROESTE E CENTRO OCIDENTA	HABILITADA
69	APAE DE ROSÁRIO DO IVAÍ	01.796.550/0001-21	REGIÕES NORTE CENTRAL E NORTE PIONEIRO	HABILITADA
70	APAE DE SALTO DO LONTRA	78.687.480/0001-06	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	HABILITADA
71	APAE DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	85.430.080/0001-78	REGIÕES NORTE CENTRAL E NORTE PIONEIRO	HABILITADA
72	APAE DE SANTA HELENA	77.820.181/0001-27	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	HABILITADA
73	APAE DE SANTA ISABEL DO IVAI	80.611.221/0001-35	REGIÕES NOROESTE E CENTRO OCIDENTAL	HABILITADA
74	APAE DE SANTA IZABEL DO OESTE	78.114.907/0001-79	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	HABILITADA
75	APAE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	78.113.826/0001-54	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	HABILITADA
76	APAE DE SÃO CARLOS DO IVAÍ	76.716.026/0001-00	REGIÕES NOROESTE E CENTRO OCIDENTAL	HABILITADA
77	APAE DE SÃO JORGE D'OESTE	78.687.332/0001-83	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	HABILITADA
78	APAE DE SÃO MATEUS DO SUL	78.135.688/0001-04	REGIÕES CENTRO SUL E SUDESTE	HABILITADA
79	APAE DE SIQUEIRA CAMPOS	78.595.857/0001-99	REGIÕES NORTE CENTRAL E NORTE PIONEIRO	HABILITADA
80	APAE DE TAPEJARA	76.722.982.0001/97	REGIÕES NOROESTE E CENTRO OCIDENTAL	HABILITADA
81	APAE DE TERRA ROXA	77.806.925/0001-59	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	HABILITADA
82	APAE DE TOLEDO	75.974.931/0001-90	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	HABILITADA
83	APAE DE VERE	81.271.694/0001-01	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	HABILITADA
84	APAE DE VITORINO	80.871.023/0001-00	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	HABILITADA
85	APMF CMEI ANJO DA GUARDA	10.879.860/0001-09	REGIÕES NOROESTE E CENTRO OCIDENTAL	HABILITADA
86	APMF CMEI JESUS MENINO	10.835.736/0001-33	REGIÕES NOROESTE E CENTRO OCIDENTAL	HABILITADA
87	APMF CMEI PEDRO GLUCHAK	11.848.969/0001-33	REGIÕES NOROESTE E CENTRO OCIDENTAL	HABILITADA
88	APMF COLEGIO ESTADUAL DO CAMPO DE ALTO SÃO JOÃO	80.291.719/0001-68	REGIÕES NOROESTE E CENTRO OCIDENTAL	HABILITADA
89	APMF COLEGIO ESTADUAL GENERAL CARNEIRO	76.720.234/0001-75	REGIÕES NOROESTE E CENTRO OCIDENTAL	HABILITADA
90	APMF COLEGIO ESTADUAL ULYSSES GUIMARÃES	01.179.929/0001-92	REGIÕES NOROESTE E CENTRO OCIDENTAL	HABILITADA
91	APMF ESCOLA DENTE DE LEITE	10.835.746/0001-79	REGIÕES NOROESTE E CENTRO OCIDENTAL	HABILITADA
92	APMF ESCOLA ESTADUAL PALMITAL 43	01.159.756/0001-40	REGIÕES NOROESTE E CENTRO OCIDENTAL	HABILITADA
93	APMF ESCOLA MUNICIPAL AFONSO CAMARGO	01.902.514/0001-03	REGIÕES NOROESTE E CENTRO OCIDENTAL	HABILITADA

94	APMF ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PAULO I	80.291.669/0001-19	REGIÕES NOROESTE E CENTRO OCIDENTAL	HABILITADA
95	APMF ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO	00.389.029/0001-07	REGIÕES NOROESTE E CENTRO OCIDENTAL	HABILITADA
96	APMI ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE CAFELÂNDIA	77.871.994/0001-46	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	HABILITADA
97	ASSOCIAÇÃO ACÁCIAS	40.430084000118	METROPOLITANA	HABILITADA
98	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE SANTO AGOSTINHO	11.209.960/0001-82	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	HABILITADA
99	ASSOCIAÇÃO ANTÔNIO E MARCOS CAVANIS - CASA DA CRIANÇA E DOS ADOLESCENTES IRMÃOS CAVANIS	75.637.256/0010-02	REGIÃO CENTRO ORIENTAL	HABILITADA
100	ASSOCIAÇÃO AO GRUPO DE APOIO À ADOÇÃO DE TOLEDO	30.665.936/0001-00	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	HABILITADA
101	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CURITIBANA - ABC VIDA	72.258.395/0001-38	METROPOLITANA	HABILITADA
102	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE GOIOERE ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS	76.714.302/0001-93	REGIÕES NOROESTE E CENTRO OCIDENTAL	HABILITADA
103	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOUTOR HUGO DEHE - ABEHD	13.772.438/0001-30	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	HABILITADA
104	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ENCONTRO COM DEUS	03.858.312/0001-29	METROPOLITANA	HABILITADA
105	ASSOCIAÇÃO CANAÃ	76.907.443/0001-22	REGIÕES CENTRO SUL E SUDESTE	HABILITADA
106	ASSOCIAÇÃO CASA DA PAZ DE DOIS VIZINHOS	00.608.862/0001-00	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	HABILITADA
107	ASSOCIACAO CASA DO PAI	003887580001-49	METROPOLITANA	HABILITADA
108	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRESBITERIANA	75.125.765/0001-57	METROPOLITANA	HABILITADA
109	ASSOCIAÇÃO DAS ABELHINHAS DE SANTA RITA DE CASSIA	76.606.847/0001-86	METROPOLITANA	HABILITADA
110	ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CASTROLANDA	01.592677/0001-29	REGIÃO CENTRO ORIENTAL	HABILITADA
111	ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE PATO BRANCO - AHPB	33.009.791/0001-70	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	HABILITADA
112	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA	77.391258/0001-90	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	HABILITADA
113	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DOS AUTISTAS DE DOIS VIZINHOS - APADV	11.013.735.0001-76	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	HABILITADA
114	ASSOCIAÇÃO DOJO.COM	03.836.028/0001-51	REGIÕES NOROESTE E CENTRO OCIDENTAL	HABILITADA
115	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO HOSPITAL DE CLÍNICAS – AAHC	79.698.643/0001-00	METROPOLITANA	HABILITADA
116	ASSOCIAÇÃO DOWNLOAD DE APOIO A SÍNDROME DE DOWN	31.493.142/0001-61	REGIÕES NORTE CENTRAL E NORTE PIONEIRO	HABILITADA
117	ASSOCIAÇÃO GUARDA MIRIM DE LONDRINA	78.318649000142	REGIÕES NORTE CENTRAL E NORTE PIONEIRO	HABILITADA
118	ASSOCIAÇÃO MARIA CAZETTA	03.696.900/0001-03	METROPOLITANA	HABILITADA
119	ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA	79.573.499/000186	METROPOLITANA	HABILITADA

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

120	ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL - AMAS	75.091.017/0001-09	METROPOLITANA	HABILITADA
121	ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC	76.659.820/0001-51	METROPOLITANA	HABILITADA
122	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	81.505.1170001-29	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	HABILITADA
123	ASSOCIAÇÃO RUTH SCHRANK	81.917.767/000181	METROPOLITANA	HABILITADA
124	ASSOCIAÇÃO SOCIAL TECENDO A CIDADANIA	00.107.683/000180	METROPOLITANA	HABILITADA
125	CARITAS DIOCESANA DE PALMAS	79.072.253/0002- 49	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	HABILITADA
126	CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PADRE LIVIO DONATI	75.637.256/0015-09	REGIÃO CENTRO ORIENTAL	HABILITADA
127	CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PE. MARCELLO QILICI	75.637.256/0005-37	REGIÃO CENTRO ORIENTAL	HABILITADA
128	CASA DO CAMINHO	80.299.308/0001-19	REGIÕES NORTE CENTRAL E NORTE PIONEIRO	HABILITADA
129	CENTRO DE EDUCAÇÃO SANTA RITA - CEDUS	77.923.498/000-199	REGIÕES NOROESTE E CENTRO OCIDENTAL	HABILITADA
130	CENTRO DE INTEGRAÇÃO ESCOLA EMPRESA	78.610.591/0045-00	REGIÕES NORTE CENTRAL E NORTE PIONEIRO	HABILITADA
131	CENTRO DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE DE EXCEPCIONAIS DE CURITIBA MANTENEDORA DA ESCOLA NILZA TARTUCE - MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL	75.955.286/00001-68	METROPOLITANA	HABILITADA
132	CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA	75.951.285/0001-45	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	HABILITADA
133	COMUNHÃO ESPÍRITA CRISTÃ DE LONDRINA - CENTRO DE CONVIVÊNCIA PESTALOZZI	72.413.156/0001-05	REGIÕES NORTE CENTRAL E NORTE PIONEIRO	HABILITADA
134	COMUNIDADE SOCIAL CRISTÃ BENEFICENTE	76.726.728/0001-67	REGIÕES NORTE CENTRAL E NORTE PIONEIRO	HABILITADA
135	CREER – CENTRO RECREATIVO ESPORTIVO EDUCACIONAL	07.206.241/0001-30	REGIÕES NOROESTE E CENTRO OCIDENTAL	HABILITADA
136	DAIZI TRENTO - APAE DE SAUDADE DO IGUAÇU	01.392.357/0001-25	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	HABILITADA
137		04.626.953/0001-10	METROPOLITANA	HABILITADA
	ELO APOIO SOCIAL E AMBIENTAL			
138	ESCOLA MATERNAL ANNETE MACEDO CEI MEU PEQUENO REINO	76.713.023/0001-05	METROPOLITANA	HABILITADA
139	FACHISA-APOIO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	04.986.1500//001-77	REGIÕES NORTE CENTRAL E NORTE PIONEIRO	HABILITADA
140	FUNDAÇÃO PADRE LUIS LUISE	01.110.9760/001-80	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	HABILITADA
141	FUNDAÇÃO PATO-BRANQUENSE DO BEM ESTAR - FUNDABEM	77.013.5060/001-60	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	HABILITADA
142	GERAR - GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	05.653.393/0011-28	REGIÕES NORTE CENTRAL E NORTE PIONEIRO	HABILITADA
143	GERAR - GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA, E APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	05.653.393/0001-56	METROPOLITANA	HABILITADA
144	GRUPO ESCOTEIRO ALFA ÔMEGA 066 PR	04.938.009/0001-07	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	HABILITADA
145	GUARDA MIRIM DE FOZ DO IGUAÇU	77.412.799/0001-58	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	HABILITADA
146	GUARDA MIRIM ESCOLA DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL PARA ADOLESCENTES	00.878.826/0001-58	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	HABILITADA

147	HOESP - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ	06.958.776/0001-03	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	HABILITADA
148	HOSPITAL DE CARIDADE DONA DARCY VARGAS	80.672.561/0001-76	REGIÕES CENTRO SUL E SUDESTE	HABILITADA
149	INSTITUTO CONSTRUINDO UM LUGAR SEGURO	24.340.108/0001-91	METROPOLITANA	HABILITADA
150	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO E SOCIAL - INSTITUTO IVM	00.771.302/0001-63	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	HABILITADA
151	INSTITUTO DE HABILITAÇÃO E ORIENTAÇÃO DO EXCEPCIONAL DO PARANÁ – IHOEPAR	80.562.176/0001-76	METROPOLITANA	HABILITADA
152	INSTITUTO POLO INTERNACIONAL IGUASSU	01.461.899/0001-02	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	HABILITADA
153	LAR DA CRIANÇA DE MARIALVA DESEMBARGADOR ANTONIO FRANCO FERREIRA DA COSTA	77.351.344/0001-70	REGIÕES NORTE CENTRAL E NORTE PIONEIRO	HABILITADA
154	LAR INFANTIL SOL AMIGO	02.282.758//0001-95	METROPOLITANA	HABILITADA
155	MÃO COOPERADORA	77.372.183/0011-72	REGIÕES NOROESTE E CENTRO OCIDENTAL	HABILITADA
156	NOSSO CANTO CENTRO DE ADAPTAÇÃO NEUROLÓGICA TOTAL	75.423.954/0001-06	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	HABILITADA
157	PIA UNIÃO DE SANTO ANTONIO - PÃO DOS POBRES	76.690.171/0001-51	METROPOLITANA	HABILITADA
158	REMANSO DA PEDREIRA	09.379.739/0001-20	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	HABILITADA
159	ROTARY CLUB CAFELÂNDIA	05.662.268/0001-02	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	HABILITADA
160	SEMEAR DE ASSIS CHATEAUBRIAND	05.774.123/0009-50	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	HABILITADA
161	SEMEAR DE CASCAVEL	05.774.123/0008-70	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	HABILITADA
162	SEMEAR DE CÉU AZUL	05.774.123/0004-46	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	HABILITADA
163	SEMEAR DE MATELÂNDIA	05.774.123/0002-84	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	HABILITADA
164	SEMEAR DE ROLÂNDIA	05.774.123/0003-65	REGIÕES NORTE CENTRAL E NORTE PIONEIRO	HABILITADA
165	SEMEAR DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	05.774.123/0011-75	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	HABILITADA
166	SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS	81.646.879/0001-45	REGIÕES CENTRO SUL E SUDESTE	HABILITADA
167	SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS - SOS	75.429.720/0001-76	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	HABILITADA
168	SOCIEDADE CIVIL NOSSA SENHORA APARECIDA	01.788.362/0001-51	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	HABILITADA

TABELA 4- Relação das OSCs **INABILITADAS/ Modalidade ELEITOR:**

QTDD	NOME DA OSC	CNPJ	REGIÃO	PARECER	MOTIVO
1	AAMEC - ASSOCIAÇÃO AMOR E CUIDADOS	19.675.656/0001-32	REGIÕES NOROESTE E CENTRO OCIDENTAL	INABILITADA	Inscrição duplicada – válida a inscrição da TABELA 1
2	AMEDEF ASSOCIACAO MEDIANEIRENSE DOS DEFICIENTES FISICOS	78.103.017/0001-61	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	INABILITADA	Inscrição em desconformidade com § 2º do artigo 10 –Não enviou por e-mail a documentação exigida.
3	APAE DE AGUDOS DO SUL	03.730.379/0001-83	METROPOLITANA	INABILITADA	Inscrição em desconformidade com § 2º do artigo 10 - Anexado documento do registro do CMAS.
4	APAE DE BARRAÇÃO	80.882.871/0001-15	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	INABILITADA	Inscrição em desconformidade com § 2º do artigo 10 - Anexado documento do registro do CMAS.
5	APAE DE CASCAVEL	75.905.786/0001-95	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	INABILITADA	Inscrição em desconformidade com §2º do artigo 10 – Registro/cadastro do CMDCA com vigência vencida.
6	APAE DE CASTRO	75.638.437/0001-54	REGIÃO CENTRO ORIENTAL	INABILITADA	Inscrição duplicada – válida a inscrição da TABELA 03

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

7	APAE DE CASTRO	75.638.437/0001-54	REGIÃO CENTRO ORIENTAL	INABILITADA	Inscrição duplicada – válida a inscrição da TABELA 03
8	APAE DE COLORADO	78.092.517/0001-45	REGIÕES NORTE CENTRAL E NORTE PIONEIRO	INABILITADA	Inscrição em desconformidade com § 2º do artigo 10 – Registro/cadastro do CMDCA com vigência vencida.
9	APAE DE LARANAJEIRAS DO SUL	77290401/0001-58	REGIÕES CENTRO SUL E SUDESTE	INABILITADA	Inscrição duplicada – válida a inscrição da TABELA 03
10	APAE DE MEDIANEIRA	76.414.028/0001-37	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	INABILITADA	Inscrição em desconformidade com § 2º do artigo 10 –Não enviou por e-mail a documentação exigida.
11	APAE DE PEABIRU	80.889.744/0001-48	REGIÕES NOROESTE E CENTRO OCIDENTAL	INABILITADA	Inscrição em desconformidade com § 2º do artigo 10 – registro/cadastro do CMDCA com vigência vencida.
12	APAE DE PRANCHITA	01.050.017/0001_17	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	INABILITADA	Inscrição em desconformidade com § 2º do artigo 10 - Anexado documento do registro do CMAS.
13	APAE DE QUINTA DO SOL	15.069.576/0001-82	REGIÕES NOROESTE E CENTRO OCIDENTAL	INABILITADA	Inscrição em desconformidade com § 2º do artigo 10- Anexado documento de nomeação do CMDCA.
14	APAE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	78.113.826/0001-54	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	INABILITADA	Inscrição duplicada – válida a inscrição da TABELA 03
15	APAE DE TUPASSI	78.670.981/0001-71	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	INABILITADA	Inscrição em desconformidade com § 2º do artigo 10 - Anexado documento do registro do CMAS.
16	APOFILAB- ASSOCIAÇÃO DE PORTADORES DE FISSURA LÁBIO PALTAL DE CASCAVEL	81.273.112/0001-18	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	INABILITADA	Inscrição duplicada – válida a inscrição da TABELA 01
17	ASSOCIAÇÃO ANTONIO E MARCOS CAVANIS	75.637.256/0001-03	REGIÃO CENTRO ORIENTAL	INABILITADA	Inscrição duplicada – válida a inscrição da TABELA 1.
18	ASSOCIAÇÃO ANTÔNIO E MARCOS CAVANIS - CASA DA CRIANÇA E DOS ADOLESCENTES IRMÃOS CAVANIS	75.637.256/0010-02	REGIÃO CENTRO ORIENTAL	INABILITADA	Inscrição duplicada – válida a inscrição da TABELA 03
19	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE GOIOERÊ- ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS	76.714.302/0001-93	REGIÕES NOROESTE E CENTRO OCIDENTAL	INABILITADA	Inscrição duplicada – válida a inscrição da TABELA 03
20	ASSOCIACAO BENEFICENTE FÊNIX	07.330.985/0001-62	METROPOLITANA	INABILITADA	Inscrição em desconformidade com § 2º do artigo 10 - Anexado o estatuto da OSC.
21	ASSOCIAÇÃO CAMINHO DA VIDA - LAR DONA VERA	01.234.649/00001-30	METROPOLITANA	INABILITADA	Inscrição em desconformidade com § 2º do artigo 10 - Anexado documento do registro do CMAS.
22	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO ATENAS II	78.749.553/0001-39	METROPOLITANA	INABILITADA	Inscrição em desconformidade com § 2º do artigo 10 - Sem a registro/cadastro no CMDCA, somente protocolo de pedido de renovação.
23	ASSOCIAÇÃO DOJO.COM	03.836.028/0001-51	REGIÕES NOROESTE E CENTRO OCIDENTAL	INABILITADA	Inscrição duplicada – válida a inscrição da TABELA 03
24	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL LINS DE VASCONCELOS	77.867.901/0001-00	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	INABILITADA	Inscrição em desconformidade com § 2º do artigo 10 – Registro/cadastro do CMDCA com vigência vencida.
25	ASSOCIAÇÃO GINASTICA RÍTMICA ESPORTIVA CULTURAL CASCAVEL	78.122.298/0001-08	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	INABILITADA	Inscrição em desconformidade com § 2º do artigo 10 –Não enviou por e-mail a documentação exigida.
26	ASSOCIAÇÃO LAR MOISÉS	00.365.563/0001-83	METROPOLITANA	INABILITADA	Inscrição em desconformidade com § 2º do artigo 10 - Anexado documento do registro do CMAS.
27	ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC	76.659.820/0001-51	METROPOLITANA	INABILITADA	Inscrição duplicada – válida a inscrição da TABELA 03
28	ASSOCIAÇÃO RUTH SCHRANK	81.9177/670001-81	METROPOLITANA	INABILITADA	Inscrição duplicada – válida a inscrição da TABELA 03
29	AVETRA – ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DO ESPORTE DE TERRA ROXA	00.442.851/0001-94	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	INABILITADA	Documento em desconformidade com inciso I do art.10 – Registro/cadastro do CMDCA com vigência vencida.

30	CARITAS DIOCESANA DE PALMAS	78.072.253/0002-49	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	INABILITADA	Inscrição duplicada – válida a inscrição da TABELA 03
31	CARITAS NOSSA SENHORA DE FATIMA DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU	13.817.968/0001-57	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	INABILITADA	Documento em desconformidade com inciso I do art.10 – Registro/cadastro do CMDCA com vigência vencida.
32	CENTRAL INTEGRADA DE APOIO FAMILIAR PASTOR RUBENS DE CASTRO	08.946.144/0001-47	METROPOLITANA	INABILITADA	Inscrição em desconformidade com § 2º do artigo 10 –Não enviou a documentação exigida.
33	CENTRO DE EDUCAÇÃO SANTA RITA - CEDUS	77.923.498/0001-99	REGIÕES NOROESTE E CENTRO OCIDENTAL	INABILITADA	Inscrição duplicada – válida a inscrição TABELA 03
34	CENTRO DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE DE EXCEPCIONAIS DE CURITIBA - ENTIDADE MANTENEDORA DA ESCOLA NILZA TARTUCE	75.955.286/0001-68	METROPOLITANA	INABILITADA	Inscrição duplicada – válida a inscrição da TABELA 03
35	FUNDAÇÃO FRANCISCO BERTONCELLO	06.171.683/0001-26	METROPOLITANA	INABILITADA	Documento em desconformidade com inciso I do art.10 - Anexado uma resolução do CMDCA sem a identificação da OSC.
36	FUNDAÇÃO PROJETO PESCAR	00.932.411/0001-15	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	INABILITADA	Documento em desconformidade com inciso I do art.10- Registro/cadastro do CMDCA com vigência vencida
37	GERAR – GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	05.653.393/0001-56	METROPOLITANA	INABILITADA	Inscrição duplicada – válida a inscrição TABELA 03
38	INSTITUTO ADAMA	08.985.724/0001-43	REGIÕES NORTE CENTRAL E NORTE PIONEIRO	INABILITADA	Inscrição em desconformidade com § 2º do artigo 10 - anexado documento equivocado, procuração.
39	INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL JOÃO PAULO II	01.009.617/0001-30	REGIÕES CENTRO SUL E SUDESTE	INABILITADA	Inscrição duplicada – válida a inscrição da TABELA 1.
40	INSTITUTO DE SAÚDE DE AMPÉRE	14.287.803/0001-83	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	INABILITADA	Documento em desconformidade com inciso I do art.10 - Anexado documento de nomeação do CMDCA.
41	IRMANDADE EVANGÉLICA BETÂNIA	75.148.874/0001-90	METROPOLITANA	INABILITADA	Inscrição em desconformidade com § 2º do artigo 10 - Apresentou o registro/cadastro do CMDCA de outra filial.
42	LAR BATISTA ESPERANÇA	00.359.450/0001-75	METROPOLITANA	INABILITADA	Inscrição em desconformidade com § 2º do artigo 10 - Anexado uma resolução do CMDCA sem a identificação da OSC.
43	LAR ESCOLA DR. LEOCÁDIO JOSÉ CORREIA	76.581.065/000-30	METROPOLITANA	INABILITADA	Inscrição em desconformidade com § 2º do artigo 10 - Anexado uma resolução do CMDCA sem a identificação da OSC.
44	LAR O BOM CAMINHO	75.121.905/0001-19	METROPOLITANA	INABILITADA	Inscrição em desconformidade com § 2º do artigo 10 - Anexado uma resolução do CMDCA sem a identificação da OSC.
45	ORGANIZAÇÃO VIVER	04.565.0170/001-47	REGIÕES NORTE CENTRAL E NORTE PIONEIRO	INABILITADA	Inscrição em desconformidade com § 2º do artigo 10 –Não enviou por e-mail a documentação exigida.
46	PIA UNIÃO DE SANTO ANTONIO PÃO DOS POBRES - ABRIGO LAR ANTONIA	76.690.171/0001-51	METROPOLITANA	INABILITADA	Inscrição duplicada – válida a inscrição TABELA 03
47	SEMEAR DE DIAMANTE D OESTE	05.774.123/0007-99	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	INABILITADA	Inscrição em desconformidade com § 2º do artigo 10 - Falta do registro/cadastro do CMDCA; Documento emitido pelo CMDCA de Diamante d' Oeste mas com os dados da OSC matriz.
48	SEMEAR DE MEDIANEIRA	05.774.123/0001/-01	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	INABILITADA	Inscrição duplicada – válida a inscrição da TABELA 1.
49	SEMEAR DE MEDIANEIRA	05.774.123/0001-01	REGIÕES SUDOESTE E OESTE	INABILITADA	Inscrição duplicada – válida a inscrição da TABELA 1.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 130/2023 – SEDEF

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 03 de 1º de janeiro de 2023, nomeado pelo Decreto nº 00021/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º Interromper a designação de substituição da servidora Paula Cristina Calsavara, RG nº 7.097.797-4, para responder como Chefe da Coordenação de Políticas Públicas de Assistência Social, contida na Resolução nº 115/2023 – SEDEF, a partir de 31/07/2023, por motivo de necessidade imperiosa de retorno ao serviço da titular.

Art. 2º Esta Resolução possui efeitos retroativos a partir de 31/07/2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de agosto de 2023.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

82370/2023

PORTARIA N.º 005/2023

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, publicada no DIOE nº 11.328, de 1º de janeiro de 2023, nomeada pelo Decreto nº 118, de 12 de janeiro de 2023, publicado no DIOE nº 11.337, de 12 de janeiro de 2023, designada pela Resolução nº 011, de 31 de janeiro de 2023, publicada no DIOE nº 11.353, de 03 de fevereiro de 2023, bem como o contido no protocolo 20.742.421-8,

RESOLVE:

Art. 1º, **Determinar** ao Núcleo de Recursos Humanos Setorial desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família solicitar **Termo de Apresentação** aos servidores nomeados e/ou designados em outros órgãos da Administração direta ou indireta que forem designados para prestarem serviços junto a SEDEF.

Parágrafo Único: O início do exercício do cargo em comissão ou função de gestão pública dos servidores designados para prestarem serviços junto a SEDEF, somente se dará, mediante presença na sede da SEDEF e apresentação do Termo.

Art. 2º. Publique-se.

Curitiba, 2 de agosto de 2023.

Luiza Simonelli

Diretora Geral

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família

82325/2023

Secretaria do Desenvolvimento Sustentável

IAT

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) INSTITUTO AGUA E TERRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

PORTARIA N. 333 DE 14/07/2023

ORGAO - INSTITUTO AGUA E TERRA

RETIFICAR A PORTARIA N. 217 DE 26/05/2023 DE LICENÇA ESPECIAL DE GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA, R.G. 30801792, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTES VALORES:

FRUIÇÃO	PERIODO AQUISITIVO
19/6/2023 A 18/7/2023	21/12/2007 A 20/12/2012

75476/2023

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) INSTITUTO AGUA E TERRA,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 334 DE 28/07/2023

ORGAO - INSTITUTO AGUA E TERRA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
WALDEMAR LUIZ MINOZZO				90	21/12/2002	20/12/2007	21/08/2023	18/11/2023
11895140	1	NAXVIII	207856037					
MARGIT REGINA QUANDT				90	21/12/2010	20/12/2015	11/09/2023	09/12/2023
20155841	1	NAXVIII	207570753					
ADIR AIRTON PARIZOTTO				45	21/12/2007	20/12/2012	11/09/2023	25/10/2023
30373669	1	NAXVIII	207750506					
TELMA CRISTINA MARTINEZ				90	21/12/2002	20/12/2007	31/07/2023	28/10/2023
31350417	1	NAXVIII	207940658					
DIRCE KAEFER ENDLER				90	20/12/1997	21/12/2002	21/08/2023	18/11/2023
36287306	1	NAXVIII	207856525					

80431/2023

Portaria n° 25071/2023/OP-GOUT. Prot. 20.050.517-4. Captação superficial. Outorgado(s) EXTRAÇÃO DE AREIA N. S. APARECIDA LTDA. - CPF/CNPJ 09.014.528/0001-94. Ribeirão Pinhal. Tibagi. Coordenadas UTM 7.385.084,94 N 512.602,69 E. Validade 2 anos. Finalidade Processo minerário, Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 16.05 m³/h 10:00 horas/dia 22 dias/mês. Município São Jerônimo da Serra.

82247/2023

Portaria n° 25053/2023/OP-GOUT. Prot. 17.944.882-3. Captação superficial. Outorgado(s) WAGNER FONTES GODOY - CPF/CNPJ 021.181.549-76. Córrego Sem denominação na base. Tibagi. Coordenadas UTM 7.419.054,50 N 531.893,41 E. Validade 2 anos. Finalidade Irrigação. Vazão máxima outorgada 4.30 m³/h 04:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Nova América da Colina.

82280/2023

Portaria n° 25070/2023/OP-GOUT. Prot. 20.512.601-5. Captação superficial. Outorgado(s) IVO ILARIO RIEDI FILHO - CPF/CNPJ 046.819.829-62. Rio Piquiri. Piquiri. Coordenadas UTM 7.329.145,87 N 200.838,77 E. Validade 2 anos. Finalidade Irrigação. Vazão máxima outorgada 320.00 m³/h 21:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Palotina.

82252/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à JEREMIAS DRIDES, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 301772 com validade até 31/07/2029, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na ESTRADA PRINCIPAL CAPINZAL, 00 no município de Piraí do Sul/PR.

81922/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE CÉU AZUL, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 301754 com validade até 01/08/2029, para Tratamento, armazenamento temporário e disposição final de resíduos sólidos industriais, urbanos e de serviços de saúde - Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos a ser implantada na LINHA CATAFESTA, SN no município de Céu Azul/PR.

81918/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 8309 com validade até 01/08/2033, para Estação de tratamento de água - ETA a ser implantada na Endereco:Rua Antonio Singer, 7460 Bairro: Cep:80215900 Município:São José dos Pinhais no município de São José dos Pinhais/PR.

81994/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PARA PEQUENAS CASCALHEIRAS, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 8308 com validade até 01/08/2024, para Explotação de Pequenas Cascalheiras a ser implantada na Endereco:Lote nº. 15-A-1, da sub do Lote nº. 15-A, destacado do Lote nº. 15 da Gleba nº. 11 Bairro:COLONIA GOIOERÊ Cep:87360000 Município:Goioerê no município de Goioerê/PR.

81995/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PRIDE APUCARANA INCORPORAÇÃO IMOBILIARIA SPE LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 219660 com validade até 17/02/2026, para Imobiliário - Edificações a ser implantada na Rua Rio Jacaré, s/n no município de Apucarana/PR.

81925/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à AMLR CONFECCOES LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 301722 com validade até 31/07/2033, para Industrial - Ind. têxtil, de vestuário, calçados e artefatos de tecidos a ser implantada na Rua Professor Adauto, 377 no município de Catanduvas/PR.

81920/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à OFICINA KING PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, a Licença de Instalação - LI nº 301769 com validade até 31/07/2024, para Comércio e Serviço - Comércio, manutenção e reparo de veículos automotores, peças e acessórios a ser implantada na Rua João Maria Castanho, 1198 no município de Umuarama/PR.

81921/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à EXTRAÇÃO DE LAVRA A CEU ABERTO DE ARGILA VERMELHA, a Licença de Instalação - LI nº 24148 com validade até 01/08/2025, para Explotação a ser implantada na Endereco:PINHAL Bairro: Cep:84470000 Município:Cândido de Abreu no município de Cândido de Abreu/PR.

81992/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à GZ CERVEJARIA LTDA, a Licença de Instalação - LI nº 300551 com validade até 01/08/2025, para Industrial - Bebidas a ser implantada na RUA HILÁRIO WAWRUK, SN no município de Mallet/PR.

81909/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LAMINADOS E COMPENSADOS SANTA CATARINA LTDA, a Licença de Operação - LO nº 301548 com validade até 01/08/2027, para Industrial - Ind. da madeira instalada na Avenida Sumaré, 863 no município de Guarapuava/PR.

81912/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CLEVERSON DONINI DOS SANTOS E CIA LTDA, a Licença de Operação - LO nº 301549 com validade até 01/08/2027, para Industrial - Alimentos instalada na RUA BARRA GRANDE, 251 no município de Prudentópolis/PR.

81913/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PLANTAGRO INSUMOS AGRICOLAS LTDA, a Licença de Operação - LO nº 301655 com validade até 01/08/2029, para Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins instalada na Rua Tucuruí, 4119 no município de Guarapuava/PR.

81914/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ, a Licença de Operação - LO nº 301713 com validade até 31/07/2029, para Comércio e Serviço - Educação superior instalada na Rodovia PR 182 - Km 02 - CONTORNO LESTE, SN no município de Francisco Beltrão/PR.

81915/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à DEPPO CONSTRUÇÕES LTDA, a Licença de Operação - LO nº 301758 com validade até 01/08/2029, para Industrial - Industrias diversas instalada na Rua Carlos Drummond de Andrade, s/n no município de Cascavel/PR.

81919/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à Extraçao de argila, a Licença de Operação - LO nº 37091 com validade até 01/08/2028, para Explotação instalada na Endereco:PINHAL Bairro: Cep:84470000 Município:Cândido de Abreu no município de Cândido de Abreu/PR.

81993/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à M A COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP, a Licença de Operação de Ampliação - LO-A nº 290481 com validade até 23/02/2024, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores instalada na AV LEÃO GONDIM DE OLIVEIRA, 821 no município de Francisco Alves/PR.

81911/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ALBA ROSA MARI, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 301821 com validade até 01/08/2026, para Substituição de Espécies Exóticas - Substituição de Espécies Exóticas em Áreas de Preservação Permanente a ser implantada na Sitio Sao Simao, PR317 no município de Engenheiro Beltrão/PR.

81927/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ESPÓLIO DE MYLKA POLYSU SOARES, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 301849 com validade até 01/08/2026, para Substituição de Espécies Exóticas - Substituição de Espécies Exóticas em Áreas de Preservação Permanente a ser implantada na BR 277, KM 45, S/N no município de Morretes/PR.

81930/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à SLOMP INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, a Licença Prévia - LP nº 301811 com validade até 01/08/2027, para Imobiliário - Parcelamento de solo a ser implantada na BR 369, S/N no município de Campo Mourão/PR.

81926/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à RODEMAIS PNEUS E RECAPAGENS EIRELI - ME, a Licença Prévia - LP nº 301714 com validade até 01/08/2025, para Comércio e Serviço - Outros empreendimentos de prestação de serviços a ser implantada na ROD PRT 466, KM 1 no município de Jardim Alegre/PR.

81916/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à FRISIA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº 301243 com validade até 01/08/2025, para Industrial - Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas a ser implantada na RODOVIA 438 KM 15,8, X no município de Teixeira Soares/PR.

81910/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COOPERATIVA AGRÁRIA AGROINDUSTRIAL, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº 301796 com validade até 01/08/2025, para Industrial - Bebidas a ser implantada na Av. Paraná, 211 no município de Guarapuava/PR.

81924/2023

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CLEITON RICARDO LAUTERT, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 301783-R1 com validade até 01/08/2029, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na LR 176, GL. 07, ESPIGAO AZUL, BRASILIANA, S/N no município de Tupãssi/PR.

81929/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 301795-R3 com validade até 01/08/2027, para Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins instalada na Prolongamento Avenida XV de novembro, 3351 no município de Candói/PR.

81923/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à SÃO FRANCISCO INSTITUTO VIDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 301826-R2 com validade até 01/08/2028, para Comércio e Serviço - Serviço de saúde instalada na Rua Presidente Kennedy, 163 no município de Cambé/PR.

81928/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à INDÚSTRIA MOAGEIRA KOENE LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 301748-R1 com validade até 01/08/2029, para Industrial - Alimentos instalada na PR 471, s/nº. no município de Três Barras do Paraná/PR.

81917/2023

NOTIFICAÇÃO 00187/2023

EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 11/10/2022 às 08:35 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 50 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **134158** (protocolo SID 19.539.967-0) em desfavor do CPF 065.888.479-47/**ELIO ZIMOLONG**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00188/2023

EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 07/10/2022 às 15:30 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 49 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **134060** (protocolo SID 19.541.434-3) em desfavor do CPF 060.836.759-10/**RODRIGO MARAFON**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00189/2023

EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 07/10/2022 às 14:00 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 51 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **134046** (protocolo SID 19.536.189-4) em desfavor do CPF 060.458.679-55/**CLOVIS FERREIRA BLASKIEVICZ**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00190/2023

EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 26/10/2022 às 14:00 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 80 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **132867** (protocolo SID 19.573.155-1) em desfavor do CPF 05.493.678/0001-77/**NISSEI ADMINISTADORA DE BENS LTDA**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00191/2023

EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 04/12/2022 às 15:00 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 24 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **147467** (protocolo SID 19.794.722-5) em desfavor do CPF 030.253.959-07/**ALTAIR MAIA KREUSCH**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

82165/2023

NOTIFICAÇÃO 00177/2023

EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 23/04/2015 às 15:00 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 24 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **110832** (protocolo SID 13.602.669-0) em desfavor do CPF 048.147.009-38/**Leandro Everson Martins dos Santos**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00178/2023

EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 14/05/2023 às 16:30 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 49 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **160433** (protocolo SID 20.379.684-6) em desfavor do CPF 782.445.449-53/**Amauri Concato Schimdt**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00179/2023

EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 07/09/2022 às 08:30 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 49 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **134011** (protocolo SID 19.526.548-8) em desfavor do CPF 20.538.052/0001-23/**Loof Empreendiementos**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00180/2023

EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 15/03/2023 às 14:00 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 81 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **162067** (protocolo SID 20.207.393-0) em desfavor do CPF 033.958.079-83/**Eliane Silva Carneiro Ribas**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00181/2023

EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 07/10/2022 às 14:00 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 51 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **134028** (protocolo SID 19.528.657-4) em desfavor do CPF 021.951.909-90/**MARCIA LUCI VOLOCHEN BUENO**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00182/2023

EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 07/10/2022 às 14:00 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 49 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **134031** (protocolo SID 19.528.637-0) em desfavor do CPF 021.951.909-90/**MARCIA LUCI VOLOCHEN BUENO**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00183/2023

EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 07/10/2022 às 14:00 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 50 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **134029** (protocolo SID 19.528.371-0) em desfavor do CPF 021.951.909-90/**MARCIA LUCI VOLOCHEN BUENO**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00184/2023

EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 06/10/2019 às 10:30 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 43 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **124030** (protocolo SID 16.052.915-6) em desfavor do CPF 16.780.573.0001/15/**ROUAL GARDEN RESIDENCE MARIALVA LTDA**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00185/2023

EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 11/10/2022 às 09:10 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 49 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **134160** (protocolo SID 19.547.553-9) em desfavor do CPF 995.218.499-91/**FRANCISCA SZPUNAR SUSKI**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00186/2023

EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 11/10/2022 às 08:55 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 49 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **134159** (protocolo SID 19.547.509-1) em desfavor do CPF 990.037.249-20/**CRISTINA COSTA SZPUNAR**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

82164/2023



Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Secretaria da Educação

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 468849 - 01/08/2023
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 430
Nome do Município: CAMPO MOURAO
Código do Estabelecimento: 12
Nome do Estabelecimento: CAMPO MOURAO, C E DE-EF M PROFIS N
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 906

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
CLEVERSON CIRILO ALVES VENTURI	57663472PR	2590	04300001D006	3	13/07/2023	2023
FELIPE BENEDITO MOTA REIS	148062463PR	2609	04300001D006	7	13/07/2023	2023
GIOVANNA LUIZA SATE ZAMBRIM	142070090PR	2610	04300001D006	7	13/07/2023	2023
HYAGO JOSE CIPRIANO MOTA	147426305PR	2611	04300001D006	8	13/07/2023	2023
LUZIA ELIANA NAZARIO	68366348PR	2612	04300001D006	8	13/07/2023	2023
MARINALVA CONCEIÇAO COSTA	2446122DF	2613	04300001D006	8	13/07/2023	2023
TAMIRES DE KASSIA LIMA GARCIA	136034235PR	2614	04300001D006	8	13/07/2023	2023
DHAYANNY JOSE VILORIA MEDINA	F315141W	2630	04300001D006	8	20/07/2023	2023

CAMPO MOURAO, 1 de Agosto de 2023.

Nome do(a) Secretário(a):CLAUDIA UBER RODRIGUES
Nº Ato do(a) Secretário(a): 01115/2019 - 04/04/2019

Nome do(a) Diretor(a): VALDAIR DA SILVA
Nº Ato do(a) Diretor(a): 3364/2021 - 12/08/2021

81839/2023

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 468847 - 01/08/2023
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 1380
Nome do Município: LONDRINA
Código do Estabelecimento: 192
Nome do Estabelecimento: ALBINO F SANCHES, C E-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1230

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ELIZANETI CANDIDO BRUNINSKI	98109099PR	1443	13800019C001	28	27/07/2023	2023
KARINE APARECIDA GOMES	129083859PR	1444	13800019C001	28	27/07/2023	2020

LONDRINA, 1 de Agosto de 2023.

Nome do(a) Secretário(a):SIRLEY ALVES DOS SANTOS SILVA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 1814/11 - 23/11/2011

Nome do(a) Diretor(a): REGINALDO APARECIDO DA SILVA
Nº Ato do(a) Diretor(a): 3364/2021 - 12/08/2021

81823/2023

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 468864 - 01/08/2023
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 15565
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS UNITEC
Nome do Curso: Curso: ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM ENFERMAGEM DO TRABALHO - 193

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
SANDRA APARECIDA FERNANDES	79622001PR	4685	06901556C002	43	30/03/2023	2023
PAULA FERNANDES DA GAMA	1813807ES	4729	06901556C002	52	31/03/2023	2023
CARLA MARGARETH DA SILVA FERRAZ	MG19103675MG	4748	06901556C002	56	31/03/2023	2023
CLEONICE RODRIGUES DE ARAÚJO	269729293CE	4750	06901556C002	56	31/03/2023	2023
ERIKA RAMOS DE MORAIS SILVA	467553300SP	4758	06901556C002	58	31/03/2023	2023
FÁBIA CRISTIANA DA SILVA LUZ	338142678SP	5427	06901556C002	94	19/07/2023	2023
FABIO RAMOS CARDOSO	43968318XSP	5428	06901556C002	94	19/07/2023	2023
FRANCISLAINE SQUARCINI FRANÇA	102745930PR	5429	06901556C002	94	19/07/2023	2023
GRAZIELLA CRISTINA ALVES MEDEIRO	MG14596404MG	5430	06901556C002	95	19/07/2023	2023
ISABELA RUANA ALVES MIRANDA	MG15542328MG	5431	06901556C002	95	19/07/2023	2023

JÉSSICA APARECIDA GABRIEL ELACHE	476972164SP	5432	06901556C002	95	19/07/2023	2023
JÉSSICA FONSECA DOS ANJOS	MG18457584MG	5433	06901556C002	95	19/07/2023	2023
JULIANA APARECIDA DE MORAES PEREIRA	102467221PR	5434	06901556C002	95	19/07/2023	2023
LARISSA DOS SANTOS DA SILVA	3819951ES	5435	06901556C002	96	19/07/2023	2023
LILIAN DA CUNHA NUNES	93994329PR	5436	06901556C002	96	19/07/2023	2023
LORRAYNE CAROLINE ALVES FERREIRA	MG14217593MG	5437	06901556C002	96	19/07/2023	2023
MARCELO FABIANO BOARON	60593353PR	5438	06901556C002	96	19/07/2023	2023
MARCO ANTÔNIO MARTINELI MOREIRA	405739552SP	5439	06901556C002	96	19/07/2023	2023
MARIA CLÁUDIA JAQUELINE RONQUI	306142053SP	5440	06901556C002	97	19/07/2023	2023
MARIA TAILINE PERES DA SILVA DE SOUZA	2113041822RS	5441	06901556C002	97	19/07/2023	2023
ANA PAULA DE AGUIAR VASCONCELLOS	34793609XSP	5515	06901556C003	10	25/07/2023	2023
JESSICA VANESSA MARTINS MACHADO MUNIZ	8084529GO	5528	06901556C003	12	27/07/2023	2023

CURITIBA, 1 de Agosto de 2023.

Nome do(a) Secretário(a):PAULO CESAR VILELA SANTOS
Nº Ato do(a) Secretário(a): 17/2022 - 10/11/2022

Nome do(a) Diretor(a): LUIZ FELIPE DZIEDRICKI
Nº Ato do(a) Diretor(a): 06/2014 - 13/05/2014

81952/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 468848 - 01/08/2023
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 1380
Nome do Município: LONDRINA
Código do Estabelecimento: 192
Nome do Estabelecimento: ALBINO F SANCHES, C E-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM CUIDADOS DE IDOSOS - 1231

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ROSELI LUCIANO CLEMENTE	42330817PR	1426	13800019D003	58	17/07/2023	2021
DIVANI DUARTE AGUIAR	323970849SP	1427	13800019D003	59	18/07/2023	2023
DULCELINA DE FATIMA VERGILIO	52573513PRPR	1428	13800019D003	59	18/07/2023	2021
LUCIANA SALES DE OLIVEIRA	69870597PR	1429	13800019D003	59	18/07/2023	2021
LUCIANA ERÃO DE SOUZA ASSUNÇÃO	79890766PR	1430	13800019D003	59	18/07/2023	2021
DEISE ALVES DE MIRANDA	136012681PR	1431	13800019D003	59	18/07/2023	2023
CLAUDETE APARECIDA RIBEIRO DO AMORIM	42930288PR	1432	13800019D003	60	18/07/2023	2023
ADLENE NUNES SOBRINHO KLEIN	141201697PR	1433	13800019D003	60	18/07/2023	2023
ANGELICA JESSICA TEODORO DE SOUZA	110045140PR	1434	13800019D003	60	18/07/2023	2023
DEISE PATROCINIO FERREIRA	88569261 PRPR	1435	13800019D003	60	18/07/2023	2023
DENISE PRADO	61045422PR	1436	13800019D003	60	18/07/2023	2023
FRANCIELLE DE JESUS DOS SANTOS	123575946PR	1437	13800019D003	61	18/07/2023	2023
LUCILA DE ALMEIDA COSTA	95467210PR	1438	13800019D003	61	18/07/2023	2023
LUCINETE DOS SANTOS	70917130PR	1439	13800019D003	61	18/07/2023	2023
ROSELI MARIA LEONARDO DA SILVA	361921792SP	1440	13800019D003	61	18/07/2023	2023
ROSIMEIRE CONCEICAO SCATULLA	307859307SP	1441	13800019D003	61	18/07/2023	2023
SANDRA DA SILVA PERUSSI	67390253PRPR	1442	13800019D003	62	18/07/2023	2023

LONDRINA, 1 de Agosto de 2023.

Nome do(a) Secretário(a):SIRLEY ALVES DOS SANTOS SILVA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 1814/11 - 23/11/2011

Nome do(a) Diretor(a): REGINALDO APARECIDO DA SILVA
Nº Ato do(a) Diretor(a): 3364/2021 - 12/08/2021

81837/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 468850 - 01/08/2023
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 430
Nome do Município: CAMPO MOURAO
Código do Estabelecimento: 12
Nome do Estabelecimento: CAMPO MOURAO, C E DE-EF M PROFIS N
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - 539

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANA CAROLINA DA SILVA	139931564PR	2591	04300001D006	4	13/07/2023	2023
CESAR APARECIDO CLARIMUNDO	41857099PR	2592	04300001D006	4	13/07/2023	2023
DIEGO FERNANDO DOS SANTOS	134466685PR	2593	04300001D006	4	13/07/2023	2023
EDUARDO MALACHIAS DA SILVA	89733910PR	2594	04300001D006	4	13/07/2023	2023

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ELAINE DE OLIVEIRA	124662737PR	2595	04300001D006	4	13/07/2023	2023
FERNANDA DE GODOY REZENDE	102589629PR	2596	04300001D006	5	13/07/2023	2023
HELOISA TAYNAH MARQUES DOS SANTOS	140117080PR	2597	04300001D006	5	13/07/2023	2023
JOÃO ILDEFONSO GOMES PINTO	140465178PR	2598	04300001D006	5	13/07/2023	2023
JOCIMAR COSTA E SILVA	138187853PR	2599	04300001D006	5	13/07/2023	2023
LEONARDO GUSTAVO BARBOSA	136093967PR	2600	04300001D006	5	13/07/2023	2023
LUIZ CARLOS DOS SANTOS	103601134PR	2601	04300001D006	6	13/07/2023	2023
MARIA ELIZANGELA FERNANDES DA SILVA	102936965PR	2602	04300001D006	6	13/07/2023	2023
MAXUEL FIALHO DE OLIVEIRA	89156238PR	2603	04300001D006	6	13/07/2023	2023
NATÁLIA CAROLINA TAMBORIM LUCIO	134919078PR	2604	04300001D006	6	13/07/2023	2023
PAOLA DOS SANTOS DIAS	133539166PR	2605	04300001D006	6	13/07/2023	2023
RODRIGO CESAR PERDONCINI	62276541PR	2606	04300001D006	7	13/07/2023	2023
SILVANA GONCALVES DE ABREU	127728259PR	2607	04300001D006	7	13/07/2023	2023
TATIANE SMITH ROSA	100630737PR	2608	04300001D006	7	13/07/2023	2023

CAMPO MOURAO, 1 de Agosto de 2023.

Nome do(a) Secretário(a):CLAUDIA UBER RODRIGUES
Nº Ato do(a) Secretário(a): 01115/2019 - 04/04/2019

Nome do(a) Diretor(a): VALDAIR DA SILVA
Nº Ato do(a) Diretor(a): 3364/2021 - 12/08/2021

81841/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 468851 - 01/08/2023
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 1380
Nome do Município: LONDRINA
Código do Estabelecimento: 44
Nome do Estabelecimento: INST ED E DE LONDRINA-EF M N PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - 978

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADRIANA ANDRADE SILVA	6768063PR	3665	13800004D008	32	26/07/2023	2023
AMANDA MARTINS DE SOUZA	125017835PR	3666	13800004D008	33	26/07/2023	2023
ANA BEATRIZ DE NOVAES SANTOS	145730260PR	3667	13800004D008	33	26/07/2023	2023
ANA HAWARA DA ROCHA CALÇADO	140523372PR	3668	13800004D008	33	26/07/2023	2023
BEATRIZ RIBEIRO RETT	105925166PR	3669	13800004D008	33	27/07/2023	2023
BIANCA MARIA SOARES DE BRITO	140754706PR	3670	13800004D008	33	27/07/2023	2023
CAROLINI DE PAULA CRUVINEL	138016285PR	3671	13800004D008	34	27/07/2023	2023
CESAR AUGUSTO CLEMENTE	41287535PR	3672	13800004D008	34	27/07/2023	2023
CLAUDIO ANTONIO TOSCA	51865979PR	3673	13800004D008	34	27/07/2023	2023
ELIANE ANDRADE DE SOUZA	87375072PR	3674	13800004D008	34	27/07/2023	2023
EMILY APARECIDA FRANCISCO RODRIGUES	141847910PR	3675	13800004D008	34	27/07/2023	2023
GISELE RICIERI DE SOUZA	81285551PR	3676	13800004D008	35	27/07/2023	2023
INALDO FERREIRA DOS SANTOS	192192206SP	3677	13800004D008	35	27/07/2023	2023
JOEL DA SILVA CAMPOS	61508520PR	3678	13800004D008	35	27/07/2023	2023
LEONARDO BERTOLUCI	130636489PR	3679	13800004D008	35	27/07/2023	2023
LINCON PEREIRA PINTO	403918935SP	3680	13800004D008	35	27/07/2023	2023
LUCAS AMANCIO GONÇALVES	105742614PR	3681	13800004D008	36	27/07/2023	2023
MARCELO MARQUES	53532063PR	3682	13800004D008	36	27/07/2023	2023
MARCOS PAULO CAMARGO DA CUNHA	272485925SP	3683	13800004D008	36	27/07/2023	2023
MARLENE MAFRA DIOGO DOS SANTOS	296050702SP	3684	13800004D008	36	27/07/2023	2023
REGINALDO LUCIO CORRÊA	60295530PR	3685	13800004D008	36	27/07/2023	2023
SEBASTIAO DA SILVA FELIX	37266531PR	3686	13800004D008	37	27/07/2023	2023
SONIA GUIMARAES QUEIROZ	40436553PR	3687	13800004D008	37	27/07/2023	2023
VALDINEI ROXADELLI	64827693PR	3688	13800004D008	37	27/07/2023	2023
VANESSA CRISTINE DE PAULA DA SILVA	138510077PR	3689	13800004D008	37	27/07/2023	2023
VANIA MARENDAZ FIUZA MOREIRA	73244226PR	3690	13800004D008	37	27/07/2023	2023
YARA APARECIDA CARVALHO GUIMARAES	40344977PR	3691	13800004D008	38	27/07/2023	2023
ANTONIA AIRES DE LIMA	18202076PR	3692	13800004D008	38	27/07/2023	2023

LONDRINA, 1 de Agosto de 2023.

Nome do(a) Secretário(a):MARCOS ROGÉRIO ARCANJO
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT.01495/14 - 10/10/2014

Nome do(a) Diretor(a): ROSICLER BUENO
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES 3364/2021 - 12/08/2021

81853/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 468916 - 02/08/2023
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 207
Nome do Estabelecimento: JOSE GUIMARAES, C E PROF-EM PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 906

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALINE VIEIRA GONÇALVES	139120590PR	2133	06900020D005	26	20/07/2023	2023
CHRISTIAN RICARDO ZENI	104902324PR	2134	06900020D005	27	20/07/2023	2023
DAIANE SCHEID	105684860PR	2135	06900020D005	27	20/07/2023	2023
DIEGO MENON CLAUDIO	129254998PR	2136	06900020D005	27	20/07/2023	2023
EDSON FABRICIO VERAS	71536599PR	2137	06900020D005	27	20/07/2023	2023
FABIO GOMES MILHOMEM	40118450XSP	2138	06900020D005	27	20/07/2023	2023
FLAVIA ALVES DE LIMA	127631867PR	2139	06900020D005	28	20/07/2023	2023
GABRIEL DA SILVA BRANCO	151859267PR	2140	06900020D005	28	20/07/2023	2023
HELENA ROSENENTE	140289710PR	2141	06900020D005	28	20/07/2023	2023
JULIANA MARIA DE ARAUJO REUTER	31289432PR	2142	06900020D005	28	20/07/2023	2023
LUANA GUEDES DOS REIS	109976270PR	2144	06900020D005	29	27/07/2023	2023
MARCOS ANDRADE PRESTES	150362865PR	2145	06900020D005	29	27/07/2023	2023
RHYAN ARAUJO LOPES	136053671PR	2146	06900020D005	29	27/07/2023	2023
RUAN DA SILVA DE ALENCAR	135384003PR	2147	06900020D005	29	27/07/2023	2023
SAMIRA CRISTINE FERNANDES RAMOS	135488500PR	2148	06900020D005	29	27/07/2023	2023
SUZANA BATISTA DE LIMA	123731530PR	2149	06900020D005	30	27/07/2023	2023
MOISES DOS SANTOS STABILE	152226080PR	2150	06900020D005	30	27/07/2023	2023
VINICIUS ANDRE OTANI PEREIRA	130806805PR	2151	06900020D005	30	27/07/2023	2023

CURITIBA, 2 de Agosto de 2023.

Nome do(a) Secretário(a):ROSEMERI APARECIDA MARTINS DA CRUZ
Nº Ato do(a) Secretário(a): 1910/08 - 10/12/2008

Nome do(a) Diretor(a): MARIA LUCIA FAGUNDES ROSSETO
Nº Ato do(a) Diretor(a): 3364/2021 - 12/08/2021

82299/2023

RESOLUÇÃO N.º 4923/2023 – GS/SEED
Súmula: Substitui membros da Comissão Paritária.
A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais e, considerando o contido no protocolado n.º 19.041.527-9,
R E S O L V E

Art. 1.º Designar Glaucia Novaes Gonçalves da Silva Lisecki, RG n.º 6.491.010-8, servidora em exercício na Secretaria de Estado da Educação – ASS TEC/CPADS, como membro da Comissão Paritária designada pela Resolução n.º 3254/2023, em substituição ao servidor Marcelo José de Castilho, RG n.º 4.971.489-0.
Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01 de agosto de 2023.
Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

82125/2023

RESOLUÇÃO N.º 4922/2023 – GS/SEED
Súmula: Substitui membros da Comissão Paritária.
A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais e, considerando o contido no protocolado n.º 18.854.796-6,
R E S O L V E

Art. 1.º Designar Glaucia Novaes Gonçalves da Silva Lisecki, RG n.º 6.491.010-8, servidora em exercício na Secretaria de Estado da Educação – ASS TEC/CPADS, como membro da Comissão Paritária designada pela Resolução n.º 1877/2023, em substituição ao servidor Marcelo José de Castilho, RG n.º 4.971.489-0.
Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01 de agosto de 2023.
Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

82117/2023

RESOLUÇÃO N.º 4924/2023 – GS/SEED
Súmula: Substitui membros da Comissão Paritária.
A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais e, considerando o contido no protocolado n.º 19.571.096-1,
R E S O L V E

Art. 1.º Designar Glaucia Novaes Gonçalves da Silva Lisecki, RG n.º 6.491.010-8, servidora em exercício na Secretaria de Estado da Educação – ASS TEC/CPADS, como membro da Comissão Paritária designada pela Resolução n.º 4446/2023, em substituição ao servidor Marcelo José de Castilho, RG n.º 4.971.489-0.
Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01 de agosto de 2023.
Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

82133/2023

RESOLUÇÃO N.º 4925/2023 – GS/SEED
Súmula: Substitui membros da Comissão Paritária.
A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais e, considerando o contido no protocolado n.º 18.906.905-7,
R E S O L V E

Art. 1.º Designar Glaucia Novaes Gonçalves da Silva Lisecki, RG n.º 6.491.010-8, servidora em exercício na Secretaria de Estado da Educação – ASS TEC/CPADS, como membro da Comissão Paritária designada pela Resolução nº. 2226/2023, em substituição ao servidor Marcelo José de Castilho, RG n.º 4.971.489-0.
Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01 de agosto de 2023.
Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

82119/2023

RESOLUÇÃO N.º 4926/2023 – GS/SEED
Súmula: Substitui membros da Comissão Paritária.
A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais e, considerando o contido no protocolado n.º 19.745.206-4,
R E S O L V E

Art. 1.º Designar Glaucia Novaes Gonçalves da Silva Lisecki, RG n.º 6.491.010-8, servidora em exercício na Secretaria de Estado da Educação – ASS TEC/CPADS, como membro da Comissão Paritária designada pela Resolução n.º 4114/2023, em substituição ao servidor Marcelo José de Castilho, RG n.º 4.971.489- 0.
Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01 de agosto de 2023.
Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

82137/2023

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

RESOLUÇÃO N.º 4937/2023 – GS/SEED

Súmula: Substitui membros da Comissão Paritária.

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais e, considerando o contido no protocolado n.º 19.260.743-4,

R E S O L V E

Art. 1.º Designar Angela Leticia Nezzo Ramos da Silva**,** RG n.º 6.501.939-6, servidora em exercício na Secretaria de Estado da Educação – ASS TEC/CPADS, como membro da Comissão Paritária designada pela Resolução n.º 3927/2023, em substituição à servidora Glaucia Novaes Gonçalves da Silva Lisecki, RG nº. 6.491.010-8.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01 de agosto de 2023.

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

82203/2023

RESOLUÇÃO N.º 4938/2023 – GS/SEED

Súmula: Substitui membros da Comissão Paritária.

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais e, considerando o contido no protocolado n.º 19.260.743-4,

R E S O L V E

Art. 1.º Designar Glaucia Novaes Gonçalves da Silva Lisecki, RG nº. 6.491.010-8, servidora em exercício na Secretaria de Estado da Educação – ASS TEC/CPADS, como membro da Comissão Paritária designada pela Resolução n.º 3927/2023, em substituição ao servidor Marcelo José de Castilho, RG n.º 4.971.489-0.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01 de agosto de 2023.

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

82206/2023

RESOLUÇÃO N.º 4939/2023 – GS/SEED

Súmula: Substitui membros da Comissão Paritária.

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais e, considerando o contido no protocolado n.º 19.267.958-3,

R E S O L V E

Art. 1.º Designar Angela Leticia Nezzo Ramos da Silva**,** RG n.º 6.501.939-6, servidora em exercício na Secretaria de Estado da Educação – ASS TEC/CPADS, como membro da Comissão Paritária designada pela Resolução n.º 2944/2023, em substituição à servidora Glaucia Novaes Gonçalves da Silva Lisecki, RG nº. 6.491.010-8.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01 de agosto de 2023.

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

82195/2023

RESOLUÇÃO N.º 4940/2023 – GS/SEED

Súmula: Substitui membros da Comissão Paritária.

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais e, considerando o contido no protocolado n.º 19.267.958-3,

R E S O L V E

Art. 1.º Designar Glaucia Novaes Gonçalves da Silva Lisecki**,** RG nº. 6.491.010-8, servidora em exercício na Secretaria de Estado da Educação – ASS TEC/CPADS, como membro da Comissão Paritária designada pela Resolução n.º 2944/2023, em substituição à servidora Adriana Hoffmann, RG n.º 6.141.242-5.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01 de agosto de 2023.

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

82196/2023

RESOLUÇÃO N.º 5023/2023 - GS/SEED

Súmula: Instaura Sindicância PSS.

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação,** no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, na Lei Complementar n.º 108, de 18 de maio de 2005, na Instrução Normativa da CGE n.º 3, de 7 de dezembro de 2015, e o contido no protocolado n.º **20.708.141-8**,

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Luiz Carlos da Silva, RG n.º 4.518.835-3 e Ivanice Rodrigues de Lima Bassani, RG n.º 9.815.543-0, ambos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa, para, sob a presidência do primeiro nominado, promoverem Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta do servidor Sandro Rodrigues dos Santos, RG n.º 4.919.679-2, professor contratado pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por, supostamente, infringir o art. 285, inciso III da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, bem como os preceitos éticos do magistério, previstos no art. 5.º, nos incisos V e VII, da Lei Complementar n.º 7, de 22 de dezembro de 1976.

Art. 2.º O servidor, caso comprovadas as irregularidades mencionadas, estará sujeito a uma das sanções previstas no art. 291, incisos I, II, VI, c/c art. 293, inciso V, da Lei 6.174/70, bem como o art. 17, da Lei Complementar n.º 108, de 18 de maio de 2005, e inciso I da cláusula nona, do Contrato de Trabalho, sendo cabível, portanto, rescisão contratual.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01 de agosto de 2023.

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

82185/2023

RESOLUÇÃO N.º 5028/2023 – GS/SEED

Súmula: Instaura Sindicância.

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e considerando o contido no protocolado n.º **20.367.250-0.**

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, João Carlos Viviani, RG n.º 8.017.654-6 e Eliziane de Almeida, RG n.º 8.802.372-2, ambos em exercício no Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul, para, sob a presidência do primeiro nominado, promoverem Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades e de ilícitos administrativos apontados no protocolado em comento, referente ao Colégio Estadual Alfredo Greipel Júnior, município de Piên/PR, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação Área Metropolitana Sul.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 01 de agosto de 2023.

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

82159/2023

RESOLUÇÃO N.º 5075/2023 – GS/SEED

Súmula: Retifica a Resolução n.º 4714/2023 – GS/SEED.

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais e considerando o contido no protocolado n.º 20.479.199-6,

R E S O L V E

Art. 1.º Retificar a Resolução n.º 4714/2023 – GS/SEED, publicada em 25 de julho de 2023 no Diário Oficial n.º 11.467, conforme segue:

I – na Súmula, onde se lê: Diretor, leia-se: Diretor Auxiliar;

II – no Art. 1.º, onde se lê, Diretor, leia-se: Diretor Auxiliar.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01 de agosto de 2023.

Res. n.º 026/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

82162/2023

RESOLUÇÃO N.º 5098/2023 - GS/SEED

Súmula: Instaura Sindicância PSS.

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação,** no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, na Lei Complementar n.º 108, de 18 de maio de 2005, na Instrução Normativa da CGE n.º 3, de 7 de dezembro de 2015, e o contido no protocolado n.º 20.341.863-9,

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar Roseli Botelho Perandré, RG n° 5.691.462-5, José Ricardo Matiussi , RG n° 4.997.974-6, Cláudia Milene Posso Moreno**,** RG n° 6.132.096-2, todos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Goioerê, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta do servidor Alexandre Hernandes Vieira, portador do RG nº 8.074.599-0, professor, contratado pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por, supostamente, infringir o art. 279, incisos III, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, bem como os preceitos éticos do magistério, previstos no art. 5.º, nos incisos V e VII, da Lei Complementar n.º 7, de 22 de dezembro de 1976.

Art. 2.º O servidor, caso comprovadas as irregularidades mencionadas, estará sujeito a uma das sanções previstas no art. 291, incisos I, II e VI, c/c art. 293, inciso V, da Lei Estadual n° 6.174/70, bem como o art. 17, da Lei Complementar n.º 108, de 18 de maio de 2005, e inciso I da cláusula nona, do Contrato de Trabalho, sendo cabível, portanto, rescisão contratual.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01 de agosto de 2023.

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

82156/2023

RESOLUÇÃO N.º 5099/2023 - GS/SEED

Súmula: *Instaura Sindicância*.

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições

legais, conferidas pela Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e considerando o contido no protocolado n.º 19.532.920-6
R E S O L V E:

Art. 1.º Thais Cristina Pinto Raggio, RG n.º 8.652.977-8 e Jairo Bastos, RG n.º 9.816.613-0, ambos em exercício no Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Norte, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades e de ilícitos administrativos apontados no protocolado em comento, referente ao Colégio Estadual Zumbi dos Palmares, situado no município de Colombo/PR, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Norte.
Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 01 de agosto de 2023.
Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

82130/2023

RESOLUÇÃO N.º 5105/2023 - GS/SEED
Súmula: Instaura Processo Administrativo Disciplinar.
A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, bem como o contido no protocolado n.º 20.702.932-7,
R E S O L V E:

Art. 1.º Designar Fabiana Rodrigues, RG n.º 5.911.962-1, Veronica Alves Zanim Tierno, RG n.º 7.698.221-0 e Alexandre Celso Vasconcelos, RG n.º 5.248.284-4, todos em exercício na Secretaria de Estado da Educação – ASS TEC/CPAD, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta da servidora Cristiane Ribeiro Navarro, RG n.º 6.569.494-8, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – QPM na função de professora de História, em exercício no Colégio Estadual Leopoldina B. Pedroso, do município de Tibagi, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa, por em tese, infringir Art. 279, inciso XIV - proceder na vida pública e privada de forma a dignificar sempre a função pública; incorrer em incontinência pública e escandalosa nos termos do Art. 293, inciso V, alínea "c", todos da Lei Estadual n.º 6.174, de 20 de novembro de 1970, bem como ferir os preceitos éticos previstos no Art. 5, inciso IV, da Lei Complementar n.º 7, de 22 de dezembro de 1976o Estatuto do Servidor Público do Estado do Paraná – Lei nº 6.174/70, Art. 279, inciso III e transgredir o Art. 293, inciso V, alínea "**c**". Se assim configurado, o servidor estará sujeito às penalidades previstas no Art. 291, incisos I ao VI, c/c Art. 293, incisos I ao V, ambos da Lei nº 6.174 de 1970 – Estatuto do Servidor Público do Estado do Paraná.
Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01 de agosto de 2023.
Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

82166/2023

RESOLUÇÃO N.º 5106/2023 - GS/SEED
Súmula: Instaura Processo Administrativo Disciplinar.
A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, bem como o contido no protocolado n.º 20.256.755-0,
R E S O L V E:

Art. 1. º Designar Roseli Botelho Perandré, RG n° 5.691.462-5, José Ricardo Matiussi , RG n° 4.997.974-6, Cláudia Milene Posso Moreno**,** RG n° 6.132.096-2, todos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Goioerê, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem a instauração do Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta das servidoras **1)** – Viviane da Costa Soeiro Goes, RG n.º 5.700.411-8, professora pertencente ao Quadro Próprio do Magistério - QPM, por, supostamente, infringir o art. 279, inciso III, art. 285, incisos IV e XIV, e art. 293, inciso V, alínea "c", todos da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, e, em tese, indo de encontro com os preceitos éticos do magistério, previstos no art. 5.º, da Lei Complementar n.º 7, de 22 de dezembro de 1976; **2)** - Renata Magalhães Frota, RG nº 13.525.851-2, professora pertencente ao Quadro Próprio do Magistério - QPM, por, supostamente, infringir o art. 279, incisos III,VI e IX, todos da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, e, em tese, indo de encontro com os preceitos éticos do magistério, previstos no art. 5.º, da Lei Complementar n.º 7, de 22 de dezembro de 1976; **3)** – Maria Romana Fabrício, RG nº 4.059.195-8, professora pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – QPM, por, supostamente, infringir o art. 279, incisos VI e IX, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, portanto, se assim ficar configurado, as servidoras estarão sujeitas as penalidades previstas no Art. 291, incisos I ao VI, c/c o Art. 293, incisos I ao V, todos da Lei Estadual n.º 6.174/70 – Estatuto do Servidor Público do Estado do Paraná.
Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01 de agosto de 2023.
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

82150/2023

RESOLUÇÃO N.º 5109/2023 - GS/SEED
Súmula: Sobrestá Processo Administrativo Disciplinar.
A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação,** no uso das atribuições legais e, considerando o contido no protocolado n.º 20.018.066-6
R E S O L V E:

Art. 1.º Sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar em razão de Licença Médica, pelo prazo de 15 (quinze) dias, de 18/07/2023 a 01/08/2023.
Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01 de agosto de 2023.
Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

82142/2023

RESOLUÇÃO N.º 5110/2023 – GS/SEED
Súmula: Absolve servidor em Sindicância PSS.
A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação,** no uso das atribuições legais e considerando o contido no protocolado n.º 20.274.832-5,
R E S O L V E:

Art. 1.º Absolver o servidor Fabiano Barbosa Lima, RG n.º 15.227.760-1, professor, PSS, com fundamento no art. 182, da Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021.
Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 01 de agosto de 2023.
Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 - GS/SEED
Delegação de Competência de Diretora-Geral

82199/2023

RESOLUÇÃO N.º 5111/2023 - GS/SEED
Súmula: Rescinde contratação em Regime Especial - PSS.
A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação,** no uso das atribuições legais considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, na Lei Complementar n.º 108, de 19 de maio de 2005, na Instrução Normativa da CGE n.º 3, de 7 de dezembro de 2015, e o contido no Protocolado n.º 20.556.206-0,
R E S O L V E:

Art. 1.º Rescindir o contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação do Paraná e o funcionário Alaf Henrique Bueno, RG n.º 12.591.240-0, contratado por Regime Especial através de Processo Seletivo Simplificado – PSS, com fulcro na Cláusula Nona do contrato de trabalho c/c art. 17, inciso III, da Lei Complementar n.º 108, de 18 de maio de 2005, por infração do art. 279, inciso IV, do art. 285, inciso IV, e do art. 293, inciso V, alínea "*c*", todos da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970.
Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01 de agosto de 2023.
Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

82202/2023

RESOLUÇÃO N.º 5112/2023 – GS/SEED
Súmula: Aplica penalidade.
A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação,** no uso das atribuições legais e considerando o contido no protocolado n.º 18.912.537-2,
R E S O L V E:

Art. 1.º Repreender, com fundamento no art. 17, inciso II, da Lei Complementar n.º 108, de 18 de maio de 2005, a servidora Katia Simone da Silva Lux, RG n.º 5.129.787-3, professora, PSS, por infração do art. 279, inciso I e VI e art. 285, inciso XV, do mesmo Diploma Legal, com as devidas anotações em sua ficha funcional.
Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01 de agosto de 2023.
Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 - GS/SEED
Delegação de Competência de Diretora-Geral

82188/2023

RESOLUÇÃO N.º 5113 /2023 - GS/SEED
Súmula: Substitui membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.
A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais e, considerando o contido no protocolado n.º 19.614.530-3,
R E S O L V E:

Art. 1.º Designar Solange Maria da Conceição Ribas**,** RG/PR n.º 4.165.921-1, e Fabiana Rodrigues, RG/PR n.º 5.911.962-1, servidoras em exercício na Secretaria de Estado da Educação - ASS TEC/CPADS, em substituição aos servidores João Antônio Fernandes da Costa, RG/PR n.º 3.481.300-0, e Ionara Marcondes, RG/PR n.º 5.825.976-4, também servidores da Secretaria de Estado da Educação, respectivamente membro secretário e membro vogal, designados na Resolução n.º 6565/2022 – GS/SEED.
Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01 de agosto de 2023.
Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

82197/2023

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA nº 17/2023 SEED

Protocolo: 20.459.596-8

1**. HOMOLOGO**, com fundamento no Inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 10086/2022, c/c a Informação nº 1790/2023 – SEED/ASS TEC, o procedimento de compra direta realizado na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA **Nº 17/2023**, pelo no montante de R$ 2.156,00 (dois mil e cento e cinquenta e seis reais), Itens 1 e 2, e **ADJUDICO** à empresa Irene de Oliveira., CNPJ nº 44.010.279/0001-60, cujo objeto é a aquisição de pilhas alcalinas para atender as demandas da SEED e Unidades Administrativas.

2. AUTORIZO, com fundamento do disposto no art. 1º, §§ 3º e 5º do Decreto Estadual nº 4.189/2016 c/c a Informação nº 1790/2023 – SEED/ASS TEC, cumprido as formalidades legais, realização da despesa supracitada.

Curitiba, 01 de agosto de 2023.

Louise Caroline Campos Löw
Diretora-Geral/SEED, por Delegação
De Competência Res. 26/2023 GS/SEED

82245/2023

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
Pregão Eletrônico nº 40/2023 – GMS/SEED
Protocolo nº 20.048.687-0

1. DECIDO, com fundamento no entendimento do Supremo Tribunal Federal, firmado na Súmula nº 473 e o disposto na Lei Estadual nº 15.608/2007, no tocante à anulação de seus próprios atos pela Administração Pública quando eivados de vícios que os tornem ilegais e considerando o contido no Despacho nº 227/2023 – GS/Licitações, declarar **A NULIDADE DA FASE EXTERNA** do Pregão Eletrônico nº 40/2023, qual seja especificamente a Fase de Disputa, visando sanar erro material. Posteriormente, republicar-se-á o Edital sem alterações, posto que o erro não estava no Edital, visando resguardar a segurança jurídica, lisura do processo, competitividade e economicidade para a Administração Pública.

Curitiba, 01 de agosto de 2023
Louise Caroline Campos Löw
Diretora Geral/SEED
por Delegação De Competência
Res. 26/2023 GS/SEED

82096/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

RESOLUÇÃO N.º 4.916/2023 – GS/SEED

Súmula: Regulamenta a oferta e o funcionamento do Curso de Robótica para as instituições de ensino da Rede Estadual de Educação do Paraná.

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, e tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Base Nacional Comum Curricular, no Plano de Curso de Robótica, e considerando o contido no protocolado n.º 20.726.894-1,

RESOLVE:

Art. 1.º Regulamentar a oferta e o funcionamento do Curso de Robótica nas instituições de ensino da Rede Estadual de Educação do Paraná.
Art. 2.º O Curso de Robótica deverá ser ofertado nas instituições de ensino estaduais como atividade complementar de ampliação de jornada, preferivelmente em contraturno, oportunizando ao estudante o conhecimento para acessar as potencialidades da robótica no seu cotidiano.
Art. 3.º O Curso de Robótica das instituições de ensino estaduais deverá ser disponibilizado na modalidade presencial, em módulos, de forma trimestral, preferencialmente em um encontro semanal, com carga horária de duas horas-aula geminadas, conforme segue:
I - para o Ensino Fundamental Anos Finais, em quatro módulos, sendo um por ano, totalizando 42 encontros anuais;
II - para o Ensino Médio, em três módulos, sendo um por ano, totalizando 42 encontros anuais.
III - nas demais etapas da Educação Básica, havendo a necessidade de atender a eventuais demandas educacionais e políticas públicas da Secretaria de Estado da Educação – SEED.
Art. 4.º Para garantir o efetivo funcionamento do Curso de Robótica nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, é necessário o envolvimento dos três níveis de atuação da Pasta, cabendo, portanto:
I - à Secretaria de Estado de Educação – SEED:

a) produzir e disponibilizar material didático;
b) realizar a aquisição inicial dos kits de robótica;
c) ofertar formação continuada para equipes de apoio e acompanhamento do curso, na SEED e NREs;
d) monitorar o desenvolvimento das atividades de robótica nas instituições de ensino;
e) expedir atos normativos necessários à efetiva execução do Curso de Robótica;
II - ao Núcleo Regional de Educação – NRE:
a) executar, conforme orientação da SEED, as ações necessárias para o desenvolvimento do Curso de Robótica;
b) acompanhar o desenvolvimento das atividades de robótica nas instituições de ensino;
c) receber os kits de robótica e entregá-los para as instituições de ensino da sua regional;
d) auxiliar as instituições de ensino no desenvolvimento do Curso de Robótica;
e) disponibilizar profissionais para acompanhar a execução das atividades do Curso de Robótica, tanto de forma on-line quanto presencial.
III - à instituição de ensino**:**
a) executar, conforme orientação do NRE, as ações necessárias para o desenvolvimento do Curso de Robótica;
b) elaborar proposta pedagógica para o Curso de Robótica, adequada à realidade local, de acordo com o Plano de Curso disponibilizado pela mantenedora;
c) zelar pela correta utilização dos kits de robótica;
d) utilizar recursos financeiros do fundo rotativo para manutenção e reposição dos componentes dos kits de robótica;
e) disponibilizar aos professores os kits de robótica para aplicação no curso;
f) garantir espaços adequados nas dependências da instituição de ensino para a realização presencial do curso;
g) fornecer infraestrutura tecnológica e conectividade;
h) disponibilizar profissionais de apoio pedagógico aos estudantes matriculados no Curso de Robótica.

Art. 5.º O Curso de Robótica ofertado nas instituições públicas estaduais está organizado com base em abordagens pedagógicas contemporâneas que visam garantir ao estudante:
I - uma educação mais significativa e conectada com a realidade;
II - conhecimento para desenvolver soluções inovadoras aos desafios do mundo atual;
III - competência para adaptar os conhecimentos adquiridos a futuras necessidades do mercado de trabalho.
Art. 6.º O Curso de Robótica da Rede Pública Estadual do Paraná apresenta estrutura e funcionamento em consonância com a legislação educacional vigente, com a Base Nacional Comum Curricular, com o Referencial Curricular do Paraná e Itinerário Formativo de Computação da Sociedade Brasileira de Computação – SBC, além de organização metodológica pautada nos documentos orientadores da Secretaria de Estado da Educação – SEED.
Art. 7.º Os casos omissos relacionados ao desenvolvimento do Curso de Robótica nas instituições públicas estaduais serão resolvidos pela Coordenação de Tecnologias Educacionais da Diretoria de Tecnologia e Inovação – DTI/SEED.
Art. 8.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 1.º de agosto de 2023.

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação

81965/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO SEED/COPEL-DIS N.º 004-2022

Protocolo n.º18.911.477-0

PARTÍCIPES: Secretaria de Estado da Educação – SEED, CNPJ n.º 76.416.965/0001-21, e Copel Distribuição S.A., CNPJ n.º 04.368.898/0001-06.

OBJETO: Compartilhamento de informações cadastrais entre a SEED e a COPEL-DIS mediante arquivos digitais, conforme especificados a seguir:
1. Disponibilização pela COPEL-DIS de arquivo no formato txt ou csv, extraído de seu cadastro de consumidores, com periodicidade semestral, nos meses julho/agosto e janeiro/fevereiro, contendo os campos UC (Unidade Consumidora) e Coordenadas Geográficas (Coordenada X e Coordenada Y), no formato UC; Coordenada X; Coordenada Y (Sistema UTM).
2. Disponibilização pela SEED de arquivo no formato txt ou csv, com periodicidade semestral, nos meses de janeiro e julho, contendo os seguintes dados cadastrais dos pais ou responsáveis pelo aluno: nome; CPF; RG; telefone (preferencialmente celular); e e-mail, no formato nome; CPF; RG; telefone; e-mail.

DO SIGILO, UTILIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO: Os partícipes se comprometem a manter sigilo com relação às informações obtidas no desenvolvimento dos objetivos do presente Termo de Cooperação ou de seu(s) Termo(s) Aditivo(s), não podendo, depois de recebidas, ser transferidas a terceiros, seja a título oneroso ou gratuito, ou de qualquer forma divulgadas, obedecidas as normas do sigilo previstas na legislação pertinente.

Acompanhamento e fiscalização:
Gestor:Adriani Luiz Dolenga, da Superintendência Comercial da Distribuição – SCD/COPEL-DIS.
Agente de Proteção de Dados – DPO Copel:Lilian Renata de Andrade, da Diretoria Jurídica e Regularatória/COPEL-DIS.
Gestora:Catarina Vieira Alves Ruybal, da Diretoria de Planejamento e Gestão Escolar – DPGE/SEED.
Encarregada de Proteção de Dados – DPO: Fernanda Paula Evangelista, da Diretoria de Planejamento de Gestão Escolar – DPGE/SEED.

Curitiba, 1.º de agosto de 2023.

MAXIMILIANO ANDRES ORFALI
Diretor Geral da Copel Distribuição S.A.

BRENO CESAR SOUZA CASTRO
Superintendente Comercial da Distribuição

RONI MIRANDA VIEIRA
Secretário de Estado da Educação – SEED

82221/2023

RESOLUÇÃO Nº 5015/2023 – GS/SEED

Súmula: Afasta definitivamente o(a) Diretor(a), conforme disposto no Decreto n.º 7.943, de 22 de junho de 2021.

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, com fundamento na Lei Estadual n.º 18.590, de 13 de outubro de 2015, no Decreto Estadual n.º 7.943, de 22 de junho de 2021, e na Resolução n.º 7.123 – GS/SEED, de 10 de novembro de 2022, bem como no contido no Protocolado n.º 18.953.822-7,

R E S O L V E

Art. 1º Afastar definitivamente a servidora Juliana Lima Cavalcanti de Moraes, RG: 4.028.637-3, da função de Diretora Auxiliar da instituição de ensino Centro Estadual de Educação Profissional Agrícola Mohamad Alli Hamzé, do município de Cambará, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Jacarezinho.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01 de agosto de 2023.
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

82338/2023

RESOLUÇÃO N.º 4.953/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 20.808.620-0,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar a partir da data da publicação da presente Resolução, o Colégio Estadual Leôncio Correia – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Costa Rica, 233, para a guarda e expedição da documentação escolar dos alunos, referente ao Ensino Fundamental, Médio e Espanhol (CELEM), do Colégio Estadual Dr. Francisco Azevedo de Macedo – Ensino Fundamental e Médio, situado na Travessa Augusto Marach, 224, ambos mantidos pelo Governo do Estado do Paraná, do Município e NRE de Curitiba, cessado pela Resolução n.º 2.636/2022, de 17/05/2022, motivada pela reorganização das instituições de ensino estaduais.

Parágrafo Único: A documentação escolar referente ao Ensino Fundamental, Médio e Espanhol (CELEM) estava sob a guarda e responsabilidade do Colégio Estadual Jayme Canet – Ensino Fundamental e Médio, do Município de Curitiba, credenciado pela Resolução n.º 2.636/2022, de 17/05/2022.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de julho de 2023.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 5.119/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, 03/2022 e 06/2022 e o Parecer n.º 460/2023 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 19.017.523-5,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer, desde 30/07/2021 e por mais 05 (cinco) anos, no período de 01/12/2022 até 30/11/2027, o Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, a distância, do Centro Integrado de Educação Básica para Jovens e Adultos UNINTER – Ensino Médio e Profissional, situado na Rua do Rosário, 147, do Município e NRE de Curitiba, mantido pela UNINTER Educacional S/A, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação a Distância pela Resolução n.º 2865/2021, de 01/07/2021, com vigência até 25/03/2026.

Parágrafo único: O curso foi autorizado pela Resolução n.º 3136/2021, de 22/07/2021, com vigência até 30/11/2022. A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de 30/11/2027.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de agosto de 2023.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 5.120/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e as Deliberações n.º 03/2013 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 16.500.819-7,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução n.º 6.660/2022, de 24/10/2022, que renovou o credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Colégio Dom Bosco – Unidade São José dos Pinhais – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Agenor Lino de Oliveira, 407, do Município de São José dos Pinhais, NRE da Área Metropolitana Sul, mantido pela Rede Única Educação S.A., que obteve o credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3499/2012, de 04/06/2012, com vigência até 21/06/2017.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de agosto de 2023.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 5.121/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 12/2021, ambas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 2255/2023, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 16.500.819-7,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2025, o credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Colégio Dom Bosco – Unidade São José dos Pinhais – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Agenor Lino de Oliveira, 407, do Município de São José dos Pinhais, NRE da Área Metropolitana Sul, mantido pela Rede Única Educação S.A., que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º º 3499/2012, de 04/06/2012, com vigência até 21/06/2017.

Parágrafo único: A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de agosto de 2023.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

82301/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

PORTARIA N.º 148/2023 – DG/SEED

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, e pelo Decreto n.º 117, de 12 de janeiro de 2023, com fundamento no disposto na Lei Estadual n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, e considerando o contido no Protocolado n.º 18.716.236-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar as servidoras abaixo relacionadas para atuarem, em substituição a Leandro Humberto Pereira Beguoc e Viviane Oliveira Antônio, como Gestora e Fiscal do Contrato n.º 758/2023, formalizado com a Empresa Super Imagem Digital Ltda., CNPJ n.º 07.574.252/0001-73, referente à aquisição de 300m² de Serviço de Impressão Digital de Banners e/ou Faixas em Lona Front Fosca ou Brilho, 440 gramas com acabamento em madeira (com bastão e corda) ou ilhós (com bainha), para atender à demanda da Secretaria de Estado da Educação – SEED.

FUNÇÃO	NOME	RG	CPF
Gestora	Maria Isabel Leprevost Brandão	1.849.065-0	755.550.859-15
Fiscal	Carla Cristiane Rocker	6.111.755-5	645.388.509-34

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n.º 34 – DG/SEED, de 28 de fevereiro de 2023.

Curitiba, 1.º de agosto de 2023.

Louise Caroline Campos Löw
Diretora-Geral

82105/2023

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Secretaria da Fazenda

RESOLUÇÃO Nº 0768/2023 - SEFA/GS DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e Decreto n° 3.169, de 22 de outubro de 2019, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 23002120/DOE/SEFA, e considerando o contido nos protocolos nº 20.791.031-7 e nº 20.808.817-3,

RESOLVE:

a) descontingenciar os recursos do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 21.347, de 23 de dezembro de 2022, no valor de R$ 12.004.026.00 (doze milhões, quatro mil e vinte e seis reais), de acordo com o Anexo I desta resolução;

b) em decorrência do contido no item anterior, fica ajustado o Detalhamento de Obras, de acordo com o Anexo II desta resolução.

Curitiba, 01 de agosto de 2023.

Renê de Oliveira Garcia Junior

Secretário de Estado da Fazenda

Página 1 de 2

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA — ANEXO I — Nº controle: 23001400
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE — ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 768

Descontingenciamento do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA						
03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA						
3901	GABINETE DO SECRETÁRIO						
5014	INVESTIMENTOS PARA A SEGURANÇA PÚBLICA	44905200	107	09	P	11.558.107,00	23002120
					TOTAL	**11.558.107,00**	
69	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL						
06931	INSTITUTO AGUA E TERRA . IAT						
6931	INSTITUTO ÁGUA E TERRA						
6286	GESTÃO ADMINISTRATIVA - IAT	44905100	281	95	P	445.919,00	23002120
					TOTAL	**445.919,00**	
					TOTAL	**12.004.026,00**	

Página 2 de 2

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA — ANEXO II — Nº controle: 23001400
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE — ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 768

Descontingenciamento de Obra do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
69	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL					
06931	INSTITUTO AGUA E TERRA . IAT					
6931	INSTITUTO ÁGUA E TERRA					
6286	GESTÃO ADMINISTRATIVA - IAT					
280	Curitiba					
00000006	Reformar o Prédio Sede - AGUASPARANÁ	281	95	P	445.919,00	23002120
				TOTAL	**445.919,00**	
				TOTAL	**445.919,00**	

81978/2023

RESOLUÇÃO Nº 0769/2023 - SEFA/GS DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 20.808.817-3,

RESOLVE:

Estabelecer cota orçamentária, no valor de R$ 11.558.107,00 (onze milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, cento e sete reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução.

Curitiba, 01 de agosto de 2023.

Renê de Oliveira Garcia Junior

Secretário de Estado da Fazenda

Página 1 de 1

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA — ANEXO I — Nº controle: 23001409
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE — ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 769

Estabelece Cota

ÓRGÃO 39 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
UNIDADE CONTÁBIL 03900 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA

Unidade	Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
3901	107						11.558.107,00			11.558.107,00	23002162
										11.558.107,00	
										11.558.107,00	

81980/2023

RESOLUÇÃO Nº 0770/2023 - SEFA/GS DE 1 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 20.734.503-2,

RESOLVE:

Cancelar cota orçamentária, no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução.

Curitiba, 1 de agosto de 2023.

Renê de Oliveira Garcia Junior

Secretário de Estado da Fazenda

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Página 1 de 1

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA — ANEXO I — Nº controle: 23001391
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE — ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 770

Cancela Cota

ÓRGÃO 29 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
UNIDADE CONTÁBIL 02930 RECEITA ESTADUAL DO PARANA

Unidade	Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
2930	100				3.000.000,00					3.000.000,00	23002089
										3.000.000,00	
										3.000.000,00	

81981/2023

RESOLUÇÃO Nº 0771/2023 - SEFA/GS DE 1 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 20.734.503-2,

RESOLVE:

Estabelecer cota orçamentária, no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução.

Curitiba, 1 de agosto de 2023.
Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

Página 1 de 1

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA — ANEXO I — Nº controle: 23001408
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE — ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 771

Estabelece Cota

ÓRGÃO 29 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
UNIDADE CONTÁBIL 02930 RECEITA ESTADUAL DO PARANA

Unidade	Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
2930	100			3.000.000,00						3.000.000,00	23002161
										3.000.000,00	
										3.000.000,00	

81982/2023

RESOLUÇÃO Nº 0772/2023 - SEFA/GS DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 23002151/DOE/SEFA, e considerando o contido no protocolo nº 20.819.768-1,

RESOLVE:

Ajustar a disponibilidade do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 21.347, de 23 de dezembro de 2022, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta resolução.

Curitiba, 01 de agosto de 2023.
Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

Página 1 de 2

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA — ANEXO I — Nº controle: 23001405
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE — ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 772

Descontingenciamento do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
61	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA						
06100	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA						
6102	DIRETORIA GERAL						
6658	POLÍTICAS PÚBLICAS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	33404100	100	01	P	50.000,00	23002151
		33504100	100	01	P	50.000,00	23002151
		33901400	100	01	P	6.500,00	23002151
		33903300	100	01	P	5.000,00	23002151
		33903600	100	01	P	5.000,00	23002151
		33903900	100	01	P	2.500,00	23002151
		33904700	100	01	P	1.000,00	23002151
					TOTAL	**120.000,00**	
					TOTAL	**120.000,00**	

Página 2 de 2

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA — ANEXO II — Nº controle: 23001405
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE — ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 772

Contingenciamento do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
61	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA						
06100	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA						
6102	DIRETORIA GERAL						
6407	SISTEMA INTERSETORIAL DE PROTEÇÃO À FAMÍLIA	33903900	100	01	P	120.000,00	23002151
					TOTAL	**120.000,00**	
					TOTAL	**120.000,00**	

81983/2023

PORTARIA Nº 181 DTE/SEFA, de 01 de agosto de 2023.

O DIRETOR DO TESOURO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1° da Resolução SEFA nº 745, de 06 de agosto de 2019,

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado para a execução das despesas no mês de agosto de 2023, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, de acordo com o Anexo I desta portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 01 de agosto de 2023.

Pedro Brunelli Junior
Diretor Adjunto do Tesouro Estadual

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DO TESOURO DO ESTADO - DTE
Cancela Cota

ANEXO I
ANEXO À PORTARIA Nº 181

Nº controle: 23001401

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 01300

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		23.091,42	104.861,04	33.340,59		161.293,05	23002138
101				2.085,81		2.085,81	23002138
147				213.654,03		213.654,03	23002138
						377.032,89	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 01330

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
101			182.018,54			182.018,54	23002138
						182.018,54	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 01333

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
101			,09			,09	23002138
						,09	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 01370

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
101			181.258,73	1.022.075,23		1.203.333,96	23002138
						1.203.333,96	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 01400

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		14.907,16		183.258,02		198.165,18	23002138
101		23.039,28	92.767,40	98.789,92		214.596,60	23002138

147				48.455,73		48.455,73	23002138
						461.217,51	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 01500

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				1.831,24		1.831,24	23002138
101			1.412,95	160.168,72		161.581,67	23002138
						163.412,91	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 01600

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100			2.891,24	57.981,35		60.872,59	23002138
101		2.886,50	1.356,21	41.957,56		46.200,27	23002138
						107.072,86	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 01700

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100			1.072,97	2.472,22		3.545,19	23002138
						3.545,19	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 01900

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		26.568,93	234.879,54	10.178.537,09		10.439.985,56	23002138
101				77.512,30		77.512,30	23002138
						10.517.497,86	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 02100

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		5.255,97	15.925,87	440.765,90		461.947,74	23002138

147				1.455.002,63		1.455.002,63	23002138
						1.916.950,37	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 02200

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100			49.687,36	500.661,61		550.348,97	23002138
						550.348,97	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 02300

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		25.444,35	4.717,37	111.556,48		141.718,20	23002138
101				6.398,46		6.398,46	23002138
						148.116,66	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 02330

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		16.045,28	31.122,66	15.143,99		62.311,93	23002138
101				2.428,40		2.428,40	23002138
						64.740,33	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 02700

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		343.941,22	1.755.000,00	671,97		2.099.613,19	23002138
101		37.588,46	1.952.578,15	2.262.728,42		4.252.895,03	23002138
						6.352.508,22	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 02736

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100			2.606,43	84.363,48		86.969,91	23002138

						86.969,91	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 02900

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		25.250,94	700.859,47	3.644.005,71		4.370.116,12	23002138
101				223.148,83		223.148,83	23002138
						4.593.264,95	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 02930

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		16.200,00	334.150,81	128.798,66		479.149,47	23002138
101			102.106,26	868.081,10		970.187,36	23002138
147				53.470,43		53.470,43	23002138
						1.502.807,26	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 03300

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				800.698,74		800.698,74	23002138
						800.698,74	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 03700

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		1.876,32	738,90	108.260,78		110.876,00	23002138
						110.876,00	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 03900

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		846.852,76	1.242.430,11	5.186.650,27		7.275.933,14	23002138
101		244.653,34		379.730,36		624.383,70	23002138

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

125				324.723,03		324.723,03	23002138
147				107.271,00		107.271,00	23002138
						8.332.310,87	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 03968

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
101			407,85			407,85	23002138
						407,85	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 04100

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		2.604.701,72	1.845.317,75	19.889.223,04		24.339.242,51	23002138
						24.339.242,51	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 04130

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		4.049,76		577.674,02		581.723,78	23002138
						581.723,78	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 04133

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100			297.073,57	9.298.663,06		9.595.736,63	23002138
						9.595.736,63	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 04300

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				114.973,49		114.973,49	23002138
						114.973,49	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04330

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		4.074,87	86.906,28	408.076,88		499.058,03	23002138
						499.058,03	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 04500

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		1.780,85	140.479,48	547.338,17		689.598,50	23002138
						689.598,50	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 04530

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		13.364,93	1.833.669,31	510.086,27		2.357.120,51	23002138
101			69.065,19	93.135,89		162.201,08	23002138
125				165.208,10		165.208,10	23002138
						2.684.529,69	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 04531

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		32.802,69	41.057,07	67.072,07		140.931,83	23002138
101			116.702,16	167.416,34		284.118,50	23002138
						425.050,33	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 04532

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		5.636,96	694.947,63	365.924,65		1.066.509,24	23002138
101			4.174,85	217.454,77		221.629,62	23002138
						1.288.138,86	

ÓRGÃO

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

UNIDADE CONTÁBIL 04533

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		836,09	25.081,26	157.601,64		183.518,99	23002138
101		3,61		72.237,39		72.241,00	23002138
						255.759,99	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 04534

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		88.652,94	91.857,45	340.857,10		521.367,49	23002138
101			6.445,20	99.658,76		106.103,96	23002138
						627.471,45	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 04546

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		75.824,35	550.413,28	198.746,67		824.984,30	23002138
101				7.249,30		7.249,30	23002138
						832.233,60	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 04548

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		27.865,25	38.754,49	73.032,65		139.652,39	23002138
101			1.908,03	38.141,49		40.049,52	23002138
						179.701,91	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 04560

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				510.152,34		510.152,34	23002138
						510.152,34	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04760

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		1.230.233,28	319.938,11	2.131.210,63		3.681.382,02	23002138
101				7.443.346,36		7.443.346,36	23002138
						11.124.728,38	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 04900

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		239.871,82	436.334,29	10.948,43		687.154,54	23002138
101				52.555,26		52.555,26	23002138
						739.709,80	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 05100

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		11.768,13	157.287,83	2.178.584,19		2.347.640,15	23002138
101				50.938,80		50.938,80	23002138
147				43.347,00		43.347,00	23002138
						2.441.925,95	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 05131

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				,62		,62	23002138
						,62	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 05132

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		13.721,95	95.190,42	301.824,47		410.736,84	23002138
101				44.614,62		44.614,62	23002138
147				194.016,42		194.016,42	23002138
						649.367,88	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 05900

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		2.827,98	14.632,31	132.761,75		150.222,04	23002138
101				148,50		148,50	23002138
						150.370,54	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 06100

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		11.087,37		81.061,92		92.149,29	23002138
						92.149,29	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 06300

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		5.887,37	967.346,24	455.902,53		1.429.136,14	23002138
						1.429.136,14	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 06500

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		74.501,80	1.927.235,30	3.237.579,53		5.239.316,63	23002138
101				501.701,31		501.701,31	23002138
						5.741.017,94	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 06530

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		18.242,78	115.825,62	572.570,35		706.638,75	23002138
101				11.631,74		11.631,74	23002138
						718.270,49	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06533

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100			4.191,83	298,22		4.490,05	23002138
101			56.535,00			56.535,00	23002138
						61.025,05	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 06700

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		7.862,58	100.035,71	4.910.697,83		5.018.596,12	23002138
101				3.043.141,82		3.043.141,82	23002138
147				2.425.000,00		2.425.000,00	23002138
						10.486.737,94	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 06731

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100			36.304,30	408.003,83		444.308,13	23002138
						444.308,13	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 06774

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				13.751,82		13.751,82	23002138
101				14.547,04		14.547,04	23002138
147				1.709.375,00		1.709.375,00	23002138
						1.737.673,86	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 06900

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100			1.952,83	75.325,08		77.277,91	23002138
						77.277,91	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 06931

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100			350.405,65	2.770.812,88		3.121.218,53	23002138
101			91.945,44			91.945,44	23002138
						3.213.163,97	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 07700

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		8.836,71	,08	750.995,48		759.832,27	23002138
101				1.375.227,38		1.375.227,38	23002138
						2.135.059,65	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 07730

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		229.933,61	4.177.425,12	16.495.213,08		20.902.571,81	23002138
101			10.200,00			10.200,00	23002138
147				5.669.008,32		5.669.008,32	23002138
						26.581.780,13	
						147.922.206,72	

81855/2023

PORTARIA Nº 182 DTE/SEFA, de 01 de agosto de 2023

O DIRETOR DO TESOURO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1° da Resolução SEFA nº 745, de 05 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Atribuir as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado referentes a execução da despesa do mês de agosto de 2023, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes são as constantes do Anexo I.

Art. 2º. Os valores das Cotas Financeiras estipulados na coluna “ODC ESPECIAL” desta Portaria são aqueles referentes às seguintes naturezas de despesa: 3.3.90.04.00, 3.3.90.08.00, 3.3.90.14.00, 3.3.90.15.00, 3.3.90.34.00, 3.3.90.46.00, 3.3.90.48.00, 3.3.90.49.00, 3.3.91.41.00 e 3.3.91.97.00.

Art. 3° Os valores das Cotas Financeiras estipulados na coluna “ODC - SERVIÇOS” desta Portaria são aqueles referentes às seguintes naturezas de despesa: 3.3.90.39.43, 3.3.90.39.44, 3.3.90.39.47, 3.3.90.40.04, 3.3.90.40.05, 3.3.90.47.01 e 3.3.90.47.08.

Art. 4º. Os valores das Cotas Financeiras destinadas ao atendimento das espécies “2”, “3”, e “4”, com exceção daquelas especificadas nos artigos 2º e 3º retro, estão alocados na coluna “Demais Espécies” desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 01 de agosto de 2023.

Pedro Brunelli Junior
Diretor Adjunto do Tesouro Estadual

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DO TESOURO DO ESTADO - DTE

ANEXO I
ANEXO À PORTARIA Nº 182

Nº controle: 23001402

Estabelece Cota

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 01300

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		38.950,84	181.360,36	581.338,76		801.649,96	23002139
101				8.580,96		8.580,96	23002139
						810.230,92	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 01330

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
101			175.277,13			175.277,13	23002139
						175.277,13	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 01333

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
101			18.977,50			18.977,50	23002139
						18.977,50	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 01370

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
101			312.956,55	1.226.041,96		1.538.998,51	23002139
						1.538.998,51	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 01400

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		15.422,81		203.357,37		218.780,18	23002139
101		21.875,16	18.890,06	199.692,71		240.457,93	23002139
147				46.592,05		46.592,05	23002139
						505.830,16	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 01500

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				210.854,06		210.854,06	23002139
101		175.462,56	24.436,84	880.230,47		1.080.129,87	23002139
						1.290.983,93	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 01600

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100			57.392,71	98.987,63		156.380,34	23002139
101		24.578,92	6.960,17	43.691,93		75.231,02	23002139
						231.611,36	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 01700

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100			2.963,50	8.537,59		11.501,09	23002139
						11.501,09	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 01900

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		36.088,41	21.693,89	5.231.256,06		5.289.038,36	23002139
						5.289.038,36	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 02100

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		30.245,34	109.546,03	754.313,24		894.104,61	23002139
101				8.797,82		8.797,82	23002139
147				4.001.739,98		4.001.739,98	23002139
						4.904.642,41	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 02200

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100			142.275,93	176.882,68		319.158,61	23002139
						319.158,61	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 02300

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		26.829,39	39.162,33	396.059,41		462.051,13	23002139
						462.051,13	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 02330

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		16.149,63	33.390,86	49.233,52		98.774,01	23002139
101				2.594,43		2.594,43	23002139
						101.368,44	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 02700

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		8.501.424,99		8.826.674,18		17.328.099,17	23002139
101		18.185,36	3.587.956,69	4.128.811,84		7.734.953,89	23002139
						25.063.053,06	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 02736

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100			4.870,51	186.060,75		190.931,26	23002139
						190.931,26	

ÓRGÃO

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

UNIDADE CONTÁBIL 02900

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		26.463,44	1.745.585,02	3.014.822,40		4.786.870,86	23002139
101				148.554,17		148.554,17	23002139
						4.935.425,03	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 02930

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		93.564,83	2.769.632,65	1.871.138,16		4.734.335,64	23002139
101			2.816.236,53	590.892,85		3.407.129,38	23002139
147				145.522,13		145.522,13	23002139
						8.286.987,15	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 03300

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				1.000.000,00		1.000.000,00	23002139
						1.000.000,00	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 03700

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		6.963,61	35.391,42	540.349,70		582.704,73	23002139
						582.704,73	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 03900

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		10.598.974,71	2.229.026,82	35.648.427,65		48.476.429,18	23002139
101		1.298.060,45		8.370.412,20		9.668.472,65	23002139
125				605.511,20		605.511,20	23002139
						58.750.413,03	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 03968

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
101			391,53			391,53	23002139
						391,53	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 04100

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		46.362.747,87	4.004.073,72	40.718.654,24		91.085.475,83	23002139
						91.085.475,83	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 04133

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100			292.719,55	22.037.733,43		22.330.452,98	23002139
147				120.000,00		120.000,00	23002139
						22.450.452,98	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 04134

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
147					300.000,00	300.000,00	23002139
						300.000,00	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 04300

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				92.405,09		92.405,09	23002139
						92.405,09	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 04330

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

100		15.395,69	39.893,95	1.100.122,85		1.155.412,49	23002139
						1.155.412,49	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 04500

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		2.939,28	17.043,89	137.721,93		157.705,10	23002139
						157.705,10	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 04530

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		244.028,58	1.065.914,11	869.127,95		2.179.070,64	23002139
101			228.628,07	156.283,30		384.911,37	23002139
125				295.965,90		295.965,90	23002139
						2.859.947,91	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 04531

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		43.410,90	266.867,57	865.596,28		1.175.874,75	23002139
101			42.904,14	23.004,17		65.908,31	23002139
147				6.979,00		6.979,00	23002139
						1.248.762,06	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 04532

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		79.994,73	1.424.307,48	820.391,20		2.324.693,41	23002139
101			2.633,36	178.491,36		181.124,72	23002139
						2.505.818,13	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 04533

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo

100		66.883,87	197.520,88	649.306,55		913.711,30	23002139
101				104.316,18		104.316,18	23002139
147				83.240,10		83.240,10	23002139
						1.101.267,58	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 04534

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		33.473,78	413.301,48	901.901,18		1.348.676,44	23002139
101			6.600,00	149.381,13		155.981,13	23002139
						1.504.657,57	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 04546

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		24.599,02	635.008,67	941.572,44		1.601.180,13	23002139
101				2.731,17		2.731,17	23002139
						1.603.911,30	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 04548

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		34.129,28	160.391,05	713.548,26		908.068,59	23002139
101			9.642,00	16.085,10		25.727,10	23002139
						933.795,69	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 04560

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				266.377,05		266.377,05	23002139
						266.377,05	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 04760

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		5.525.155,81	5.095.292,21	231.896.750,53		242.517.198,55	23002139
101				9.436.678,51		9.436.678,51	23002139
						251.953.877,06	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 04900

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		288.411,93	816.380,78	2.542.361,82		3.647.154,53	23002139
101				189.025,46		189.025,46	23002139
102				1.000.000,00		1.000.000,00	23002139
						4.836.179,99	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 05100

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		17.271,14	476.225,58	4.793.525,60		5.287.022,32	23002139
147				57.233,00		57.233,00	23002139
						5.344.255,32	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 05132

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		46.456,36	72.273,56	207.524,41		326.254,33	23002139
101				6.603,66		6.603,66	23002139
147				10.530,15		10.530,15	23002139
						343.388,14	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 05900

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		3.622,67	10.367,69	115.565,05		129.555,41	23002139
101				74,25		74,25	23002139
						129.629,66	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 06100

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		74.776,27		453.398,18		528.174,45	23002139
						528.174,45	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 06300

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		19.444,11	53.397,96	545.570,13		618.412,20	23002139
						618.412,20	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 06500

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		82.269,94	378.810,29	8.023.172,62		8.484.252,85	23002139
101				497.427,29		497.427,29	23002139
147				2.592.552,06		2.592.552,06	23002139
						11.574.232,20	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 06530

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		19.343,01	674.018,91	2.412.718,34		3.106.080,26	23002139
101			34.211,00	22.579,26		56.790,26	23002139
						3.162.870,52	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 06533

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100			84.927,87	120.651,20		205.579,07	23002139
						205.579,07	

ÓRGÃO

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

UNIDADE CONTÁBIL 06774

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				85.609,86		85.609,86	23002139
101				18.019,96		18.019,96	23002139
147				5.000.000,00		5.000.000,00	23002139
						5.103.629,82	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 06931

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100			849.726,62	2.566.547,45		3.416.274,07	23002139
101			45.286,56	50.000,00		95.286,56	23002139
105					180.652,00	180.652,00	23002139
125				443.811,50		443.811,50	23002139
						4.136.024,13	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 07700

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		9.371,13	15.339,80	1.467.519,98		1.492.230,91	23002139
101				1.124.772,62		1.124.772,62	23002139
125				1.592.300,26		1.592.300,26	23002139
						4.209.303,79	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 07730

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		246.667,27	865.773,56	40.712.194,66		41.824.635,49	23002139
101			19.800,00			19.800,00	23002139
147				15.669.008,32		15.669.008,32	23002139
						57.513.443,81	
						591.394.564,28	

81856/2023

PORTARIA Nº 183 DTE/SEFA, de 01 de agosto de 2023.

O DIRETOR DO TESOURO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1° da Resolução SEFA nº 745, de 06 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado para a execução das despesas no mês de agosto de 2023, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, de acordo com o Anexo I desta portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 01 de agosto de 2023.

Pedro Brunelli Junior
Diretor Adjunto do Tesouro Estadual

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DO TESOURO DO ESTADO - DTE

ANEXO I
ANEXO À PORTARIA N° 183

N° controle: 23001403

Estabelece Cota

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 01900

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				6.500.000,00		6.500.000,00	23002146
						6.500.000,00	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 05132

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				120.000,00		120.000,00	23002146
147				170.000,00		170.000,00	23002146
						290.000,00	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 06700

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				6.000.000,00		6.000.000,00	23002146
						6.000.000,00	
						12.790.000,00	

81859/2023

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PORTARIA Nº 126/2023/DOE/SEFA

O DIRETOR-ADJUNTO DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 21.347, de 23 de dezembro de 2022, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 23002122/DOE/SEFA,

R E S O L V E

Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 21.347, de 23 de dezembro de 2022, no valor de R$ 600.247,00 (seiscentos mil, duzentos e quarenta e sete reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 01 de agosto de 2023.

Pedro Rafahel Fernandes Lobato

Diretor-Adjunto de Orçamento Estadual/SEFA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA — ANEXO I — Nº controle: 23001404
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE — ANEXO À PORTARIA Nº 126
Acréscimo de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
27	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA						
02700	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA						
2702	DIRETORIA GERAL						
6014	GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	33913900	101	01	L	247,00	23002122
					TOTAL	**247,00**	
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA						
03966	FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PUBLICA DO ESTADO DO PARANÁ						
3966	FUNESP						
6600	GESTÃO ADMINISTRATIVA - FUNESP	33903700	113	01	L	600.000,00	23002122
					TOTAL	**600.000,00**	
					TOTAL	**600.247,00**	

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA — ANEXO II — Nº controle: 23001404
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE — ANEXO À PORTARIA Nº 126
Redução de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
27	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA						
02700	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA						
2702	DIRETORIA GERAL						
6014	GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	33914700	101	01	L	247,00	23002122
					TOTAL	**247,00**	
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA						
03966	FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PUBLICA DO ESTADO DO PARANÁ						
3966	FUNESP						
6600	GESTÃO ADMINISTRATIVA - FUNESP	33903000	113	01	L	600.000,00	23002122
					TOTAL	**600.000,00**	
					TOTAL	**600.247,00**	

81973/2023

PORTARIA Nº 127/2023/DOE/SEFA

O DIRETOR-ADJUNTO DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 21.347, de 23 de dezembro de 2022, conforme os Processos de Alteração Orçamentária nº 23002083 e n° 23002084 DOE/SEFA,

R E S O L V E

a) ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal aprovado pela Lei Estadual nº 21.347, de 23 de dezembro de 2022, no valor de R$ 4.939.214,00 (quatro milhões, novecentos e trinta e nove mil, duzentos e quatorze reais), de acordo com os Anexos I e III desta portaria;

b) em decorrência do contido no item anterior, fica ajustado o detalhamento de obras, de acordo com os Anexos II e IV desta portaria.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 1 de agosto de 2023.

Pedro Rafahel Fernandes Lobato

Diretor-Adjunto de Orçamento Estadual/SEFA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA — ANEXO I — Nº controle: 23001392
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE — ANEXO À PORTARIA Nº 127
Acréscimo de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
21	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO						
02100	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO						
2102	DIRETORIA GERAL						
6190	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SECOM	31901300	100	01	L	620.000,00	23002084
		31911300	100	01	L	85.000,00	23002084
					TOTAL	**705.000,00**	
23	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO						
02300	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO						
2302	DIRETORIA GERAL						
6033	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEPL	33903700	100	01	L	15.000,00	23002083
					TOTAL	**15.000,00**	
29	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						
02900	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						
2902	DIRETORIA GERAL						
6050	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEFA	33904000	100	01	L	200.000,00	23002083
					TOTAL	**200.000,00**	
49	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA						
04900	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA						
4902	DIRETORIA GERAL						
6180	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEJU	31909600	100	01	L	63.024,00	23002083

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

			31911300	100	01	L	260.500,00	23002083
			33901800	100	01	L	127.089,00	23002083
			33903300	100	01	L	50.000,00	23002083
			33904700	100	01	L	20.000,00	23002083
6379	POLÍTICAS PÚBLICAS DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS		33903000	102	01	L	8.000,00	23002083
						TOTAL	**528.613,00**	
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES							
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR							
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR							
5006	HABITAÇÃO URBANA		44905100	102	01	L	3.490.601,00	23002083
						TOTAL	**3.490.601,00**	
						TOTAL	**4.939.214,00**	

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA — ANEXO II — Nº controle: 23001392
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE — ANEXO À PORTARIA Nº 127

Acréscimo de Obra do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5006	HABITAÇÃO URBANA					
330	Foz do Iguaçu					
00000013	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Foz do Iguaçu	102	01	L	1.838.578,00	23002083
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5006	HABITAÇÃO URBANA					
758	São Carlos do Ivaí					
00000042	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de São Carlos do Ivaí	102	01	L	418.844,00	23002083
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5006	HABITAÇÃO URBANA					
770	São Jorge do Ivaí					
00000051	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de São Jorge do Ivaí	102	01	L	1.233.179,00	23002083
				TOTAL	**3.490.601,00**	
				TOTAL	**3.490.601,00**	

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA — ANEXO III — Nº controle: 23001392
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE — ANEXO À PORTARIA Nº 127

Redução de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
21	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO					
02100	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO					
2102	DIRETORIA GERAL					
6190	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SECOM	31901100	100	01	L 705.000,00	23002084
					TOTAL **705.000,00**	
23	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO					
02300	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO					
2302	DIRETORIA GERAL					
6033	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEPL	33903900	100	01	L 15.000,00	23002083
					TOTAL **15.000,00**	
29	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA					
02900	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA					
2902	DIRETORIA GERAL					
6050	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEFA	33903900	100	01	L 200.000,00	23002083
					TOTAL **200.000,00**	
49	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA					
04900	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA					
4902	DIRETORIA GERAL					
6180	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEJU	31901300	100	01	L 260.500,00	23002083
		31909200	100	01	L 63.024,00	23002083
		33903600	100	01	L 197.089,00	23002083
6379	POLÍTICAS PÚBLICAS DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	33903900	102	01	L 8.000,00	23002083
					TOTAL **528.613,00**	
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5006	HABITAÇÃO URBANA	44905100	102	01	L 3.490.601,00	23002083
					TOTAL **3.490.601,00**	
					TOTAL **4.939.214,00**	

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA — ANEXO IV — Nº controle: 23001392
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE — ANEXO À PORTARIA Nº 127

Redução de Obra do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5006	HABITAÇÃO URBANA					
144	Araucária					
00000102	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Araucária	102	01	L	919.289,00	23002083
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5006	HABITAÇÃO URBANA					
211	Campo Magro					

00000082	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Campo Magro	102	01	L	919.289,00	23002083
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5006	HABITAÇÃO URBANA					
242	Chopinzinho					
00000073	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Chopinzinho	102	01	L	418.844,00	23002083
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5006	HABITAÇÃO URBANA					
816	Tamboara					
00000043	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Tamboara	102	01	L	540.396,00	23002083
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5006	HABITAÇÃO URBANA					
860	Ventania					
00000034	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Ventania	102	01	L	692.783,00	23002083
				TOTAL	**3.490.601,00**	
				TOTAL	**3.490.601,00**	

81977/2023

PORTARIA Nº 184 DTE/SEFA, de 02 de agosto de 2023.

O DIRETOR DO TESOURO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1° da Resolução SEFA nº 745, de 06 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado para a execução das despesas no mês de agosto de 2023, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, de acordo com o Anexo I desta portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 02 de agosto de 2023.

Pedro Brunelli Junior
Diretor Adjunto do Tesouro Estadual

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DO TESOURO DO ESTADO - DTE

ANEXO I
ANEXO À PORTARIA Nº 184

N° controle: 23001412

Estabelece Cota

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 01400

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100					700.000,00	700.000,00	23002168
						700.000,00	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 01500

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
101		50.000,00				50.000,00	23002168
						50.000,00	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 01700

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				1.000,00		1.000,00	23002168
						1.000,00	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 01900

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100			230.000,00			230.000,00	23002168
						230.000,00	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 05132

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100			50.000,00			50.000,00	23002168
147				120.000,00		120.000,00	23002168
						170.000,00	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 06167

Fonte	Pessoal	ODC Especial	ODC Especial	Demais	Restos a	Total	N. do

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

		Auxílios e etc	Serviços	Espécies	Pagar		Processo
130				300.000,00		300.000,00	23002168
						300.000,00	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 06900

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100			22.600,00	53.000,00		75.600,00	23002168
						75.600,00	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 06931

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
105				750.000,00		750.000,00	23002168
						750.000,00	
						2.276.600,00	

82234/2023

PORTARIA SEFA/DG Nº 69/2023

Constituir a Comissão de Recebimento do objeto do Contrato n° 0729/2023-SEFA, celebrado com a Positivo Tecnologia S/A

A **DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições descritas no Decreto Estadual nº 7.356, de 14 de abril de 2021, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e demais legislações congêneres;

CONSIDERANDO a necessidade da adequada governança dos Contratos Administrativos celebrados no âmbito desta Secretaria de Estado da Fazenda;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, quanto a designação de servidor(es), representante(s) da Administração, para o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto nos arts. 10 a 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, quanto as atribuições específicas das funções de Gestor e Fiscal de contratos celebrados pela Administração;

RESOLVE:

I - CONSTITUIR a Comissão de Recebimento Definitivo do objeto firmado no **Contrato nº 0729/2023-SEFA**, nos termos do art. 179 do Decreto Estadual n° 10.086/2022, designando para compor tal comissão os servidores: **Eduardo Pigozzi Cabral**, RG 14.756.426-0/PR; **Fábio Dal Lago**, RG 5.314.970-7/PR; **Ivan Ribeiro**, RG 10.417.237-7/PR; e **Tércio Rhodes Magalhães Silva**, RG 13.932.470-6/PR.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba/PR, em 02 de agosto de 2023.

MÁRCIA CRISTINA REBONATO DO VALLE
Diretora-Geral
Secretaria de Estado da Fazenda

82209/2023

Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços

RESOLUÇÃO Nº 018, de 31 de julho de 2023.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS,** no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso I, do parágrafo único do art. 90, da Constituição do Estado do Paraná e pelo artigo 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, nomeado pelo Decreto 400, de 06 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Diretor-Geral **CHRISTIANO SOUTO PUPPI**, RG nº 8.983.987-4 SSP/PR, para responder como Secretário de Estado desta Pasta, no período de 02 a 11 de agosto 2023, durante a ausência do titular, por participar de Missão Internacional Seoul Design, na Coreia do Sul.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

RICARDO BARROS
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços - SEIC

82189/2023

JUCEPAR

PORTARIA JCP Nº 106/2023

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, art. 25, inciso XVII, do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e o disposto nos arts. 26, §1º, inciso I e 27 da Instrução Normativa DREI /ME nº 52, de 29 de julho de 2022, resolve:

N O M E A R

MELIH ALTUNTURK, turco, naturalizado brasileiro, portador do RG 56.349.770-1 – SSP/SP, expedida em 30/05/2023, inscrito no CPF/MF sob nº 053.116.847-63, residente e domiciliado em São Paulo - SP, tradutor e intérprete AD HOC do idioma turco para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o turco, em conformidade com o disposto no artigo 27 da Instrução Normativa DREI/ME nº 52, de 2022, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica dos documentos apresentados no protocolo 23/456746-5, pertencentes a Sra. **TATIANA SAMPAIO DE ALMEIDA**.

Publique-se.

Curitiba, 02 de agosto de 2023.

Marcos Sebastião Rigoni de Mello
Presidente

82154/2023

Secretaria de Infraestrutura e Logística

DER

PORTARIA Nº 218/2023-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XXI do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, RESOLVE:

Designar nos termos da Lei nº 20.656 de 03 de agosto de 2021, as servidores Marli Vidal Teixeira - RG: 5.476.867-2, Marileia Morais - RG: 8.104.604-2 e Dirlene Heringer de Carvalho da Silva - RG: 6.967.199-3, para que, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Sindicância, para apurar os fatos referentes a denúncia nº 33074/2023 constante no protocolo nº 20.280.578-7.

Curitiba, 26 de julho de 2023.

(assinado eletronicamente)
Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Presidente do DER/PR.

82059/2023

Secretaria da Inovação, Modernização e Transformação Digital

CONTRATO DE COMODATO À PESSOA INDICADA – CONHECIMENTO DE VEÍCULO

1) COMODANTE	NGN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
CNPJ/MF	11.453.341/0009-96
Pessoa para contato:	Claudio Ferreira/ Sidnei Pomaro
Telefone para contato:	11 99286-2129/ 11-945296050

2) COMODATÁRIO	SECRETARIA DE ESTADO DA INOVACAO, MODERNIZACAO E TRANSFORMACAO DIGITAL - SEI
Endereço:	Rua Mateus Leme, 1561, 4ª andar - CENTRO CIVICO – CURITIBA – PR – 80530-010
CNPJ:	49.179.446/0001-14

3) FINALIDADE: Empréstimo de veículos para teste/avaliação

4) PRAZO: 60 dias, a contar da entrega e/ou retirada do veículo pelo COMODATÁRIO, devendo este prazo ser negociado entre as partes, a cada novo projeto e destinação.

5) DESCRIÇÃO DO VEÍCULO:

Marca	**JAC Motors**
Modelo	**E-JS1 EXTREME**
Chassis	**LJ1EEKPP2P7400872**
PLACA	**LUI8C48**
OPCIONAIS	**CARREGADOR WALLBOX**
COR	**BRANCO**
ANO DE FABRICAÇÃO	**2022**
ANO DO MODELO	**2023**
COMBUSTIVEL	**100% ELETRICO**

6) As partes acordam que o presente contrato será regulado pelas seguintes cláusulas:

1) A Comodante neste ato entrega, em Comodato ao Comodatário, o veículo descrito no item 5, em perfeito estado de funcionamento, conservação, e com os equipamentos de segurança exigidos pela legislação de trânsito brasileira.2) Nos termos do art. 579 à 585 do Código Civil, o Comodatário se compromete a guardar, conservar e usar com zelo o veículo, bem como, respeitar as recomendações do fabricante, de forma a devolvê-lo, findo este contrato, nas mesmas condições que o mesmo lhe foi entregue, resguardando inclusive os aspectos interno e externo com todos os opcionais e acessórios, ressalvado o desgaste natural do tempo, bem como possíveis definições peculiares a cada projeto, sempre discutido e sob ciência/acordo entre as partes.
3) Conforme FINALIDADE definida entre as partes, para cada projeto, o veículo somente poderá ser utilizado para o fim descrito no item "FINALIDADE" e não poderá, sob qualquer circunstância, ser utilizado para competições, realização de provas esportivas, "rallies", demonstrações em feiras ou exposições, salvo autorização expressa da proprietária. O veículo deverá ser conduzido exclusivamente por pessoas habilitadas. 3.1) O veículo poderá ser adesivado pelo Comodatário, e qualquer alteração física no veículo deverá ser previamente autorizada pela Comodante. 3.2) Todos os custos relativos à transformação serão arcados integralmente pelo Comodatário. 4) O Comodatário não permitirá que o veículo seja conduzido por pessoas não habilitadas, assumindo, desde já, toda e qualquer responsabilidade de caráter civil ou penal decorrente deste fato. 5) O Comodatário será responsável pelo veículo à partir do momento da efetiva entrega do mesmo pela Comodante, pelos danos sofridos em acidentes de trânsito, roubo, furto, incêndio e danos materiais e corporais causados à terceiros 5.1) O Comodatário assumirá a responsabilidade, de caráter civil ou penal, decorrente de acidentes por culpa que envolvam o veículo Comodatado, que causem danos físicos, materiais e/ou morais aos seus prepostos e/ou à terceiros, isentando, desde já, a Comodante de tais responsabilidades 6) O Comodatário deverá comunicar à Comodante da ocorrência de furto, roubo ou sinistro que envolvam o veículo no prazo máximo de 2 horas após sua ocorrência. Nestes casos, o Comodatário deverá providenciar ocorrência policial e perícia técnica, se couber, de imediato, enviando à Comodante cópia da mesma; 7) O Comodatário se obriga a obedecer às normas e preceitos das leis de trânsito e de suas autoridades, sendo o único responsável por toda e qualquer eventual infração cometida por ocasião da condução do veículo, bem como pelo pagamento das mesmas.8) Para todos os efeitos legais, o Comodatário declara que os seus dados pessoais, constantes neste instrumento são verdadeiros e vigentes. Se, durante o período deste contrato for lavrada qualquer multa por infração à lei de Trânsito, o Comodatário se obriga a: a) dentro do prazo de 5(cinco) dias a contar da solicitação da Comodante, identificar o condutor do veículo, bem como, a fornecer cópia da Carteira Nacional de Habilitação deste, documento de identificação de infração assinada pelo condutor e todos demais documentos necessários à apresentação do condutor à autoridade de trânsito, e b) reembolsar os valores porventura pagos pela Comodante a título 4
de multa, independentemente do valor, inclusive os resultantes do agravamento da multa. 8.1) Se o Comodatário não 3
fornecer os documentos mencionados nesta Cláusula, ficará sujeito a ressarcir a Comodante o valor da própria multa, além de pagar este mesmo valor em dobro, como cláusula penal específica, pelo descumprimento desta obrigação. 8.2) O Comodatário, desde já, autoriza a Comodante e a proprietária do veículo a prestar, em nome do Comodatário, as informações, declarações e indicações necessárias, perante quaisquer órgãos de trânsito, para os fins específicos de indicar o condutor do veículo e comunicar o fato do Comodatário estar na posse do veículo, para os fins de cumprimento do disposto no parágrafo 3º do artigo 257, do Código de Trânsito Brasileiro, e Resoluções 17 e 72 do CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO - CONTRAN.9) É vedado ao Comodatário ceder ou transferir este contrato, bem como os direitos e obrigações decorrentes do mesmo. 10)Independente do prazo do contrato ser determinado ou indeterminado, qualquer das partes poderá rescindir o mesmo desde que com notificação, por escrito, com 10 (dez) dias de antecedência, ocasião em que o veículo deverá ser devolvido à Comodante.11)Na hipótese do Comodatário não efetuar a entrega do bem, no prazo acordado, ou na falta de observância de qualquer cláusula do presente contrato, ocorrerá a imediata rescisão devendo o automóvel ser imediatamente devolvido, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos. Em decorrência do atraso na devolução será devido o aluguel fixado em 5% (cinco por cento) do valor do bem cedido, por dia de atraso, além de ficar configurado o esbulho possessório.12) O Comodatário autoriza e indica como seu preposto a pessoa indicada no campo 7 e 8 (entrega e devolução do veículo), declarando ser o mesmo represente do comodatário nesta relação. 13) Para dirimir qualquer controvérsia, as Partes elegem o foro da Comarca de São Paulo- SP, como único e competente para dirimir eventuais dúvidas.14) O presente contrato é assinado na data de 31/07/2023 em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 testemunhas.

7) ENTREGA DO VEICULO

O Comodatário declara que recebeu os veículos em perfeito estado de funcionamento e conservação no dia 01 de agosto de 2023 e que está de acordo com as cláusulas contratuais:

SECRETARIA DE ESTADO DA INOVACAO, MODERNIZACAO E TRANSFORMACAO DIGITAL – SEI
Preposto Indicado/Comodatário

_____
NGN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
Comodante

8) DEVOLUÇÃO DO VEICULO

Para o presente, a data de devolução fica atrelada ao prazo de 60 dias da assinatura deste termo, com ressalva quanto à definição/alinhamento entre as partes de acordo com cada projeto, seu desenvolvimento e sua a destinação

SECRETARIA DE ESTADO DA INOVACAO, MODERNIZACAO E TRANSFORMACAO DIGITAL – SEI
Preposto Indicado/Comodatário

_____
NGN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
Comodante

81898/2023

CONTRATO DE COMODATO À PESSOA INDICADA – CONHECIMENTO DE VEÍCULO

1) COMODANTE	NGN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
Endereço:	TR SIA TRECHO 1 - LOTE 330 - 340 E 36
CNPJ/MF	11.453.341/0009-96
Pessoa para contato:	Sidnei Pomaro
Telefone para contato:	11-945296050

2) COMODATÁRIO	SECRETARIA DE ESTADO DA INOVACAO, MODERNIZACAO E TRANSFORMACAO DIGITAL - SEI
Endereço:	Rua Mateus Leme, 1561, 4ª andar - CENTRO CIVICO – CURITIBA – PR – 80530-010
CNPJ:	49.179.446/0001-14

3) FINALIDADE: Empréstimo de veículos para teste/avaliação

4) PRAZO: 60 dias, a contar da entrega e/ou retirada do veículo pelo COMODATÁRIO, devendo este prazo ser negociado entre as partes, a cada novo projeto e destinação.

5) DESCRIÇÃO DO VEÍCULO:

Marca	JAC Motors
Modelo	E-JV7L
CHASSIS	LJ1E6A3RXP2200009
Placa	APE 0995
Opcionais	01 Carregador - Wallbox
Cor	Branca
Ano de Fabricação	2022
Ano do Modelo	2023

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Combustível	100% Elétrica

6) As partes acordam que o presente contrato será regulado pelas seguintes cláusulas:

11) A Comodante neste ato entrega, em Comodato ao Comodatário, o veículo descrito no item 5, em perfeito estado de funcionamento, conservação, e com os equipamentos de segurança exigidos pela legislação de trânsito brasileira.2) Nos termos do art. 579 à 585 do Código Civil, o Comodatário se compromete a guardar, conservar e usar com zelo o veículo, bem como, respeitar as recomendações do fabricante, de forma a devolvê-lo, findo este contrato, nas mesmas condições que o mesmo lhe foi entregue, resguardando inclusive os aspectos interno e externo com todos os opcionais e acessórios, ressalvado o desgaste natural do tempo, bem como possíveis definições peculiares a cada projeto, sempre discutido e sob ciência/acordo entre as partes.
3) Conforme FINALIDADE definida entre as partes, para cada projeto, o veículo somente poderá ser utilizado para o fim descrito no item "FINALIDADE" e não poderá, sob qualquer circunstância, ser utilizado para competições, realização de provas esportivas, "rallies", demonstrações em feiras ou exposições, salvo autorização expressa da proprietária. O veículo deverá ser conduzido exclusivamente por pessoas habilitadas. 3.1) O veículo poderá ser adesivado pelo Comodatário, e qualquer alteração física no veículo deverá ser previamente autorizada pela Comodante. 3.2) Todos os custos relativos à transformação serão arcados integralmente pelo Comodatário. 4) O Comodatário não permitirá que o veículo seja conduzido por pessoas não habilitadas, assumindo, desde já, toda e qualquer responsabilidade de caráter civil ou penal decorrente deste fato. 5) O Comodatário será responsável pelo veículo à partir do momento da efetiva entrega do mesmo pela Comodante, pelos danos sofridos em acidentes de trânsito, roubo, furto, incêndio e danos materiais e corporais causados à terceiros 5.1) O Comodatário assumirá a responsabilidade, de caráter civil ou penal, decorrente de acidentes por culpa que envolvam o veículo Comodatado, que causem danos físicos, materiais e/ou morais aos seus prepostos e/ou à terceiros, isentando, desde já, a Comodante de tais responsabilidades 6) O Comodatário deverá comunicar à Comodante da ocorrência de furto, roubo ou sinistro que envolvam o veículo no prazo máximo de 2 horas após sua ocorrência. Nestes casos, o Comodatário deverá providenciar ocorrência policial e perícia técnica, se couber, de imediato, enviando à Comodante cópia da mesma; 7) O Comodatário se obriga a obedecer às normas e preceitos das leis de trânsito e de suas autoridades, sendo o único responsável por toda e qualquer eventual infração cometida por ocasião da condução do veículo, bem como pelo pagamento das mesmas.8) Para todos os efeitos legais, o Comodatário declara que os seus dados pessoais, constantes neste instrumento são verdadeiros e vigentes. Se, durante o período deste contrato for lavrada qualquer multa por infração à lei de Trânsito, o Comodatário se obriga a: a) dentro do prazo de 5(cinco) dias a contar da solicitação da Comodante, identificar o condutor do veículo, bem como, a fornecer cópia da Carteira Nacional de Habilitação deste, documento de identificação de infração assinada pelo condutor e todos demais documentos necessários 7
à apresentação do condutor à autoridade de trânsito, e b) reembolsar os valores porventura pagos pela Comodante a título 4
de multa, independentemente do valor, inclusive os resultantes do agravamento da multa. 8.1) Se o Comodatário não fornecer os documentos mencionados nesta Cláusula, ficará sujeito a ressarcir a Comodante o valor da própria multa, além de pagar este mesmo valor em dobro, como cláusula penal específica, pelo descumprimento desta obrigação. 8.2) O Comodatário, desde já, autoriza a Comodante e a proprietária do veículo a prestar, em nome do Comodatário, as informações, declarações e indicações necessárias, perante quaisquer órgãos de trânsito, para os fins específicos de indicar o condutor do veículo e comunicar o fato do Comodatário estar na posse do veículo, para os fins de cumprimento do disposto no parágrafo 3º do artigo 257, do Código de Trânsito Brasileiro, e Resoluções 17 e 72 do CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO - CONTRAN.9) É vedado ao Comodatário ceder ou transferir este contrato, bem como os direitos e obrigações decorrentes do mesmo. 10)Independente do prazo do contrato ser determinado ou indeterminado, qualquer das partes poderá rescindir o mesmo desde que com notificação, por escrito, com 10 (dez) dias de antecedência, ocasião em que o veículo deverá ser devolvido à Comodante.11)Na hipótese do Comodatário não efetuar a entrega do bem, no prazo acordado, ou na falta de observância de qualquer cláusula do presente contrato, ocorrerá a imediata rescisão devendo o automóvel ser imediatamente devolvido, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos. Em decorrência do atraso na devolução será devido o aluguel fixado em 5% (cinco por cento) do valor do bem cedido, por dia de atraso, além de ficar configurado o esbulho possessório.12) O Comodatário autoriza e indica como seu preposto a pessoa indicada no campo 7 e 8 (entrega e devolução do veículo), declarando ser o mesmo represente do comodatário nesta relação. 13) Para dirimir qualquer controvérsia, as Partes elegem o foro da Comarca de São Paulo- SP, como único e competente para dirimir eventuais dúvidas.14) O presente contrato é assinado na data de 31/07//2023 em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 testemunhas.

7) ENTREGA DO VEICULO

O Comodatário declara que recebeu os veículos em perfeito estado de funcionamento e conservação no dia 01 de agosto de 2023 e que está de acordo com as cláusulas contratuais:

_____
SECRETARIA DE ESTADO DA INOVACAO, MODERNIZACAO E TRANSFORMACAODIGITAL – SEI
Preposto Indicado/Comodatário

_____
NGN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
Comodante

8) DEVOLUÇÃO DO VEICULO

Para o presente, a data de devolução fica atrelada ao prazo de 60 dias da assinatura deste termo, com ressalva quanto à definição/alinhamento entre as partes de acordo com cada projeto, seu desenvolvimento e sua a destinação

_____
SECRETARIA DE ESTADO DA INOVACAO, MODERNIZACAO E TRANSFORMACAODIGITAL – SEI
Preposto Indicado/Comodatário

_____
NGN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
Comodante

81940/2023

CONTRATO DE COMODATO À PESSOA INDICADA – CONHECIMENTO DE VEÍCULO

1) COMODANTE	NGN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
Enderenço:	TR SIA TRECHO 1 - LOTE 330 - 340 E 36
CNPJ/MF	11.453.341/0009-96
Pessoa para contato:	Sidnei Pomaro
Telefone para contato:	11-945296050
2) COMODATÁRIO	SECRETARIA DE ESTADO DA INOVACAO, MODERNIZACAO E TRANSFORMACAO DIGITAL - SEI
Endereço:	Rua Mateus Leme, 1561, 4ª andar - CENTRO CIVICO – CURITIBA – PR – 80530-010
CNPJ:	49.179.446/0001-14

3) FINALIDADE: Empréstimo de veículos para teste/avaliação

4) PRAZO: 60 dias, a contar da entrega e/ou retirada do veículo pelo COMODATÁRIO, devendo este prazo ser negociado entre as partes, a cada novo projeto e destinação.

5) DESCRIÇÃO DO VEÍCULO:

Marca	JAC Motors
Modelo	IE330P
Chassis	LJEPABR9PC096492
Placa	
Opcionais	01 Carregador - Wallbox
Cor	Preta
Ano de Fabricação	2022
Ano Modelo	2023
Combustível	100% Elétrica

6) As partes acordam que o presente contrato será regulado pelas seguintes cláusulas:

1) A Comodante neste ato entrega, em Comodato ao Comodatário, o veículo descrito no item 5, em perfeito estado de funcionamento, conservação, e com os equipamentos de segurança exigidos pela legislação de trânsito brasileira.2) Nos termos do art. 579 à 585 do Código Civil, o Comodatário se compromete a guardar, conservar e usar com zelo o veículo, bem como, respeitar as recomendações do fabricante, de forma a devolvê-lo, findo este contrato, nas mesmas condições que o mesmo lhe foi entregue, resguardando inclusive os aspectos interno e externo com todos os opcionais e acessórios, ressalvado o desgaste natural do tempo, bem como possíveis definições peculiares a cada projeto, sempre discutido e sob ciência/acordo entre as partes.
3) Conforme FINALIDADE definida entre as partes, para cada projeto, o veículo somente poderá ser utilizado para o fim descrito no item "FINALIDADE" e não poderá, sob qualquer circunstância, ser utilizado para competições, realização de provas esportivas, "rallies", demonstrações em feiras ou exposições, salvo autorização expressa da proprietária. O veículo deverá ser conduzido exclusivamente por pessoas habilitadas. 3.1) O veículo poderá ser adesivado pelo Comodatário, e qualquer alteração física no veículo deverá ser previamente autorizada pela Comodante. 3.2) Todos os custos relativos à transformação serão arcados integralmente pelo Comodatário. 4) O Comodatário não permitirá que o veículo seja conduzido por pessoas não habilitadas, assumindo, desde já, toda e qualquer responsabilidade de caráter civil ou penal decorrente deste fato. 5) O Comodatário será responsável pelo veículo à partir do momento da efetiva entrega do mesmo pela Comodante, pelos danos sofridos em acidentes de trânsito, roubo, furto, incêndio e danos materiais e corporais causados à terceiros 5.1) O Comodatário assumirá a responsabilidade, de caráter civil ou penal, decorrente de acidentes por culpa que envolvam o veículo Comodatado, que causem danos físicos, materiais e/ou morais aos seus prepostos e/ou à terceiros, isentando, desde já, a Comodante de tais responsabilidades 6) O Comodatário deverá comunicar à Comodante da ocorrência de furto, roubo ou sinistro que envolvam o veículo no prazo máximo de 2 horas após sua ocorrência. Nestes casos, o Comodatário deverá providenciar ocorrência policial e perícia técnica, se couber, de imediato, enviando à Comodante cópia da mesma; 7) O Comodatário se obriga a obedecer

às normas e preceitos das leis de trânsito e de suas autoridades, sendo o único responsável por toda e qualquer eventual infração cometida por ocasião da condução do veículo, bem como pelo pagamento das mesmas.8) Para todos os efeitos legais, o Comodatário declara que os seus dados pessoais, constantes neste instrumento são verdadeiros e vigentes. Se, durante o período deste contrato for lavrada qualquer multa por infração à lei de Trânsito, o Comodatário se obriga a: a) dentro do prazo de 5(cinco) dias a contar da solicitação da Comodante, identificar o condutor do veículo, bem como, a fornecer cópia da Carteira Nacional de Habilitação deste, documento de identificação de infração assinada pelo condutor e todos demais documentos necessários à apresentação do condutor à autoridade de trânsito, e b) reembolsar os valores porventura pagos pela Comodante a título de multa, independentemente do valor, inclusive os resultantes do agravamento da multa. 8.1) Se o Comodatário não 9
fornecer os documentos mencionados nesta Cláusula, ficará sujeito a ressarcir a Comodante o valor da própria multa, 5
além de pagar este mesmo valor em dobro, como cláusula penal específica, pelo descumprimento desta obrigação. 8.2) O Comodatário, desde já, autoriza a Comodante e a proprietária do veículo a prestar, em nome do Comodatário, as informações, declarações e indicações necessárias, perante quaisquer órgãos de trânsito, para os fins específicos de indicar o condutor do veículo e comunicar o fato do Comodatário estar na posse do veículo, para os fins de cumprimento do disposto no parágrafo 3º do artigo 257, do Código de Trânsito Brasileiro, e Resoluções 17 e 72 do CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO - CONTRAN.9) É vedado ao Comodatário ceder ou transferir este contrato, bem como os direitos e obrigações decorrentes do mesmo. 10)Independente do prazo do contrato ser determinado ou indeterminado, qualquer das partes poderá rescindir o mesmo desde que com notificação, por escrito, com 10 (dez) dias de antecedência, ocasião em que o veículo deverá ser devolvido à Comodante.11)Na hipótese do Comodatário não efetuar a entrega do bem, no prazo acordado, ou na falta de observância de qualquer cláusula do presente contrato, ocorrerá a imediata rescisão devendo o automóvel ser imediatamente devolvido, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos. Em decorrência do atraso na devolução será devido o aluguel fixado em 5% (cinco por cento) do valor do bem cedido, por dia de atraso, além de ficar configurado o esbulho possessório.12) O Comodatário autoriza e indica como seu preposto a pessoa indicada no campo 7 e 8 (entrega e devolução do veículo), declarando ser o mesmo represente do comodatário nesta relação. 13) Para dirimir qualquer controvérsia, as Partes elegem o foro da Comarca de São Paulo- SP, como único e competente para dirimir eventuais dúvidas.14) O presente contrato é assinado na data de 31/07/2023 em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 testemunhas.

7) ENTREGA DO VEICULO

O Comodatário declara que recebeu os veículos em perfeito estado de funcionamento e conservação no dia 01 de agosto de 2023 e que está de acordo com as cláusulas contratuais:

_____
SECRETARIA DE ESTADO DA INOVACAO, MODERNIZACAO E TRANSFORMACAO DIGITAL – SEI
Preposto Indicado/Comodatário

_____
NGN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
Comodante

8) DEVOLUÇÃO DO VEICULO

Para o presente, a data de devolução fica atrelada ao prazo de 60 dias da assinatura deste termo, com ressalva quanto à definição/alinhamento entre as partes de acordo com cada projeto, seu desenvolvimento e sua a destinação

_____
SECRETARIA DE ESTADO DA INOVACAO, MODERNIZACAO E TRANSFORMACAO DIGITAL – SEI
Preposto Indicado/Comodatário

_____
NGN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
Comodante

81937/2023

TERMO DE ACEITE DO COMODATO

Conforme preceitua o art. 7º do Decreto Estadual 12.573/2022, a Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital – SEI, ACEITA os bens cedidos em comodato, sendo 3 (três) carros, conforme inclusos no descritivo do Termo de Comodato, advindos da NGN DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 11.453.341/0009-96.

Cumpre informar que os carros serão geridos pela Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital.

Finalmente, essa Secretaria recebe, definitivamente, o referido carro supramencionado, convalidando o Termo de Comodato. Desta forma, publique-se o extrato do bem cedido, em Diário Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, em atendimento ao Art. 7º, §3º do Decreto supracitado.

Diego de Oliveira Nogueira
Diretor-geral da Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital

81876/2023

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

I. De acordo com o exposto.
II. AUTORIZO, nos termos artigo 23 da Lei Estadual nº 15.608/2007, e artigo 26 do Decreto Estadual nº 7.303/2021, e com base na Informação nº 085/2023-AT/SEI, a contratação da empresa LUIZ MINIOLI NETTO, inscrita no CNPJ sob o nº 14.221.429/0001-13, visando à aquisição de produtos de limpeza grupo II (Luva e Rodo), por meio de adesão à Ata de Registros de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 1181/2022-DECON/SEAP, para atender as necessidades desta pasta, no valor total de R$ 88,50 (oitenta e oito reais e cinquenta centavos), conforme Nota de Empenho às fls. 315/318.

Curitiba, 31 de julho de 2023.

Diego Nogueira
Diretor-Geral
Resolução 007/2023

81566/2023

AUTORIZO DE ADESÃO A ATA 64/2023

I. De acordo com o exposto.
II. AUTORIZO, nos termos artigo 23 da Lei Estadual nº 15.608/2007, e artigo 26 do Decreto Estadual nº 7.303/2021, e com base na Informação nº 085/2023-AT/SEI, a contratação da empresa SIGPLAST EMBALAGENS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.793.110/0001-37, visando à aquisição de produtos de limpeza grupo I (Escova Sanitária), por meio de adesão à Ata de Registros de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 1180/2022-DECON/SEAP, para atender as necessidades desta pasta, no valor total de R$ 55,90 (cinquenta e cinco reais e noventa centavos), conforme Nota de Empenho às fls. 235/238.

Curitiba, 01 de agosto de 2023.

Marcelo Rangel
Secretário de Estado na Inovação, Modernização e Transformação Digital

81950/2023

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

I. De acordo com o exposto.
II. AUTORIZO, nos termos artigo 23 da Lei Estadual nº 15.608/2007, e artigo 26 do Decreto Estadual nº 7.303/2021, e com base na Informação nº 085/2023-AT/SEI, a contratação da empresa DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.223.106/0001-79, visando à aquisição de produtos de limpeza grupo II (Esponja), por meio de adesão à Ata de Registros de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 1181/2022-DECON/SEAP, para atender as necessidades desta pasta, no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme Nota de Empenho às fls. 307/310.

Curitiba, 31 de julho de 2023.

Diego Nogueira
Diretor-Geral
Resolução 007/2023

81557/2023

Secretaria da Justiça e Cidadania

Aos 10 dias do mês de abril de dois mil e vinte e três — na forma online — realizou-se a Reunião do CONFECON. A reunião foi presidida pelo Secretário da Justiça e Cidadania, Dr. Santin Roveda, participando Cláudia Francisca Silvano, representante titular do PROCON/PR e Secretária Executiva do Conselho, Dr. Jorge Miguel Sogaiar, representante do Ministério Público do Estado do Paraná, Dra. Laís Bergstein, representante titular do Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor — BRASILCON, Dra. Maristela Marques, representante titular da Associação Paranaense de Cultura — APC/PUC-PR e o Dr. Antônio Carlos Efing, representante titular da OAB-PR. Dr. Santin Roveda, novo Secretário da Justiça, foi apresentado aos Conselheiros e se colocou à disposição para auxiliar o CONFECON no que for necessário, lembrando que houve, recentemente, uma reforma administrativa e separação das Secretarias e respectivas atividades. Passada a palavra para a Secretária Executiva do CONFECON, o primeiro ponto da pauta tratado foi a prestação de informações acerca dos processos que ainda estão sendo finalizados e que foram endereçados com recursos do FECON, conforme segue. Aquisição do KIT COMBUSTÍVEL para o Ministério Púbico do Paraná: será providenciada a aquisição complementar de mais 450 frascos conforme solicitado pelo MP-PR. Aquisição de central telefônica VOIP para o Procon-PR — serão solicitados novos orçamentos para posterior apresentação ao Conselho. Aquisição de sistema de digitalização para os processos — estamos em conversação com a CELEPAR para posterior apresentação ao Conselho. Em relação a publicação do Edital para apresentação de projetos por entidades da sociedade civil, foi informado a todos que o Núcleo Fazendário da então SEJUF, tendo em vista a reforma administrativa, orientou que aguardássemos a assunção do novo Secretário da Justiça. Além disso, em que pese haver saldo disponível no Fundo no presente momento, o mesmo não poderá ser utilizado para endereçamento de projetos apresentados por entidades

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

da sociedade civil, tendo em vista não haver previsão de saldo para tal rubrica. A explicação não ficou clara para os Conselheiros, que solicitaram a realização de nova reunião na próxima semana para que sejam apresentados esclarecimentos/explicações pela Secretaria da Justiça e Cidadania através do Núcleo Fazendário Setorial, nesta data marcada para o dia 19.04.23, às 15:30. A Secretária Executiva, Cláudia Silvano, pediu aos Conselheiros informações sobre eventual propositura de medida judicial por parte da OAB, o que foi confirmado pelo Conselheiro Antônio Carlos Efing. A medida tem como escopo questionar a transferência de valores autorizada pela Lei 20.532/21, que autorizou o repasse de parte do saldo existente no FECON para ações de combate à pandemia. O Conselheiro Efing informou, contudo, que os valores foram utilizados para fomento de atividades realizadas por fornecedores. Os Conselheiros foram informados que existe um protocolado em trâmite em que a Secretaria da Saúde foi oficiada para que apresente esclarecimentos sobre a utilização dos valores. Dra. Lais Bergstein questionou a demora e falta de transparência na utilização dos recursos do FECON, que ficam acumulados e posteriormente são transferidos para outras finalidades. Durante a reunião houve ainda menção do pedido de retirada de pauta de votação, pelo Deputado Estadual Paulo Gomes, de projeto de lei que pretende a alteração da Lei 14.975/2005 e do Decreto 10.332/18. Os Conselheiros questionaram a falta de transparência em relação as alterações pretendidas, uma vez que o Conselho não foi consultado. Cláudia Silvano explicou que é imprescindível que a composição do conselho seja paritária, ou seja, que o número de conselheiros governamentais seja igual ao número de conselheiros da sociedade civil. Dessa forma, se, por exemplo, o conselho for composto por 12 conselheiros titulares, seis devem ser representantes da esfera governamental e seis da sociedade civil. Ficou acordado, portanto, que na próxima reunião deverá haver os esclarecimentos acerca dos recursos disponíveis para que o edital possa ser finalmente publicado.

81878/2023

Secretaria da Saúde

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

Processo Administrativo Disciplinar – Protocolo nº 17.450.984-0

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada(o) pelo Secretário de Estado da Saúde do Paraná, Dr. Cesar Augusto Neves Luiz, por meio da Resolução SESA nº 0495, de 24 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11409, de 02 de maio de 2023, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 27, inciso V, e Art 29 da Lei Estadual nº 20.656/2021. CITA, pelo presente edital, o servidor MARCELO SECH, RG 4.385.925-0, Promotor de Saúde Profissional, na função de médico, lotado no SIATE, junto à 2ª Regional de Saúde Metropolitana em Curitiba, por ACÚMULO DE CARGOS, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer na 2ª Regional de Saúde em Curitiba, localizada na Av. Marechal Floriano Peixoto, 250, a fim de apresentar defesa no processo nº 17.450.984-0 a que responde, sob pena de revelia.

Curitiba,27 de Julho de 2023

(assinado eletronicamente)

Raquel Kovac de Muzio Carvalho Bampi

Presidente da Comissão Processante

79905/2023

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

Processo Administrativo Disciplinar nº 18.596.579-1

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pelo Secretário de Estado da Saúde do Paraná, Dr. Cesar Augusto Neves Luiz, por meio da Resolução SESA nº 0143/2022, publicada do Diário Oficial do Paraná nº 1199 de 20/06/2022, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 27, inciso V, e Art 29 da Lei Estadual nº 20.656/2021. CITA, pelo presente edital a servidora Lucélia Cavasini, RG nº 82836268, Promotor de Saúde e execução, na função de Técnica de Enfermagem, lotado no Hospital Regional de Francisco Beltrão, por não cumprimento do código de ética da enfermagem e Estatuto do Servidor do Estado do Paraná, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer no hospital Regional de Francisco Beltrão, localizada na Rodovia Vitorio Traiano, 200 - Água Branca, Francisco Beltrão - PR, 85601-839 a fim de apresentar defesa no processo nº 18.596.579-1 a que responde, sob pena de revelia.

Curitiba,02 de Agosto de 2023

(assinado eletronicamente)

Barbara de Andrade Alves Dornelles

Presidente da Comissão Processante

82334/2023

Secretaria da Segurança Pública

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

A CHEFE DO GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 320, § 2º, da Lei Estadual nº 6174, de 20 de novembro de 1970,

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO:

1. A Senhora Edilene Croxiati Romeiro Martins, CPF: 017.754.669-73, inventariante do senhor Felipe Romeiro Martins: 103.814.319-59, o qual obteve o pagamento indevido em folha a título de remuneração por este Departamento de Polícia Civil, Órgão ligado à Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná, referente aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2021, por motivo de não ter entrado em exercício no cargo de Escrivão de Polícia 4ª Classe, em que foi nomeado pelo Decreto nº 6.125 de 10 de novembro de 2020. Convoca a comparecer na Unidade de Recursos Humanos, sito a Avenida Iguaçu, nº 470, Rebouça, Curitiba – PR, CEP: 80.230-020, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue ignorância, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 24 de julho de 2023

Daniele de Oliveira Serigheli Costa
Chefe do DPC/GARH

78533/2023

RESOLUÇÃO N° 449/2023

Sobrestar PAD n.° 002/2023, por 30 (trinta) dias.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos II e VII da Lei Estadual 21.352, de 1° de janeiro de 2023, pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005, e pelo Decreto Estadual nº 12, de 1° de janeiro de 2023 e conforme protocolo nº 20.828.180-1.

RESOLVE:

Art. 1º Sobrestar, nos termos dos arts. 179, §1°, da Lei 20.656/2021, por 30 (trinta) dias, os autos do Processo Administrativo Disciplinar – PAD n.° 002/2023, instaurado pela Resolução n.° 384/2023 - SESP, publicada no Diário Oficial n.º 11.439, de 15 de junho de 2023.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor a partir de 17 de julho de 2023.

Curitiba-Paraná, 01 de agosto de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

81860/2023

RESOLUÇÃO N° 450/2023

Designa servidores para as funções de Agentes de Contratação, incluindo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n° 5.887, de 15 de dezembro de 2005, e tendo em vista a determinação do Art. 7° da Lei n°14.133, de 1° de abril de 2.021 e dos Art. 3°, Art. 6° e Art. 13, III, do Decreto Estadual n° 10.086, de 17 de janeiro 2022.

RESOLVE:

Art. 1° Designar os Militares Estaduais abaixo para exercer as funções de Agentes de Contratação, incluindo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio, visando à realização de processos licitatórios e procedimentos auxiliares em prol desta Secretaria e de todas as unidades da SESP.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME:	CPF:
Haron Soares de Souza	081.949.499-20
Otávio Luiz Bay	046.650.089-06
Eduardo Henrique Nogueira Alves	047.015.369-54
Vinícius de Moraes Castro	057.539.319-01
Danilo Dutra Lima	075.411.689-12
Ana Maria Balbinot do Angelo	053.528.399-74
André Felix Klebis Moreira	04.313.089-14
Douglas Fertonani	858.099.189-72
Rangel Rodrigues	087.867.949-90
Irlei Frankowski	882.154.829-53
Ana Alice Scheeren	039.339.449-29
Marcelo Garcia de Azeredo	761.364.779-04
Israel Lopes de Oliveira	976.631.589-20
Rodrigo Bugdanoviz da Silva	075.527.649-37
Luciano Vieira Schons Lemos de Oliveira	094.484.289-52
Rodrigo Gogola Schmidt dos Santos	080.130.879-80
Héryk André da Neves Silva	058.393.799-96
Danieli Portela Hilcko	029.512.969-75
Carolina Higino da Costa	026.726.229-90
Paulo Roberto da Silva Sales	689.985.991-05
Vergilo Requi Nunes	080.338.279-04
Naida Iwasse Silvestre	059.173.869-43
Julio Augusto Adornes Dziadek	049.694.559-96
Arley Leandro de Moraes Juvêncio	045.606.309-92
Diógenes Renato da Silva	021.924.099-07
Guilherme Lopes José	050.218.079-00
Giovanni Dusi	058.502.029-94

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba-Paraná, 01 de agosto de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

81877/2023

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N° 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
PORTARIA N. 9 DE 01/08/2023
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
JORGE AURELIO	PERITO DE BEM			180	04/09/2023	01/01/4000	04/09/2023	01/03/2024
61168176	1	NAII	205420312					

81854/2023

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N° 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
PORTARIA N. 1264 DE 01/08/2023
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
ILSO CAMPANER				90	21/06/1999	20/06/2004	01/09/2023	29/11/2023
43397222	1	NAC2	186765214					

81828/2023

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

RESOLUÇÃO N° 451/2023

Designa a 1º Tenente QOPM Fernanda Andrade Santos como Gestora da manutenção predial do Edifício Caetano Munhoz da Rocha.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 90 da Constituição Estadual, o art. 4º da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, o Decreto Estadual nº 5.887, de 20 de dezembro de 2005, o Decreto Estadual nº 12, de 1º de janeiro de 2023 e, considerando, ainda, o teor do e-protocolo nº 20.534.096-3,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Resolução nº 438/2023 – SESP, publicada no Diário Oficial n° 11.467, em 25 de julho de 2023.

Art. 2º DESIGNAR a militar estadual 1º Tenente QOPM Fernanda Andrade Santos, como Gestora da manutenção predial do espaço sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Segurança Pública no Edifício Caetano Munhoz da Rocha, sito na Rua Deputado Mário de Barros nº 1.290, Centro Cívico, Curitiba-PR.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba-Paraná, 01 de agosto de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

81869/2023

RESOLUÇÃO N° 452/2023

Lotar o servidor Diego Machado Graf, Policial Penal, junto ao Núcleo de Integridade e Compliance Setorial – Ouvidoria/SESP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 90 da Constituição Estadual, Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, Decreto Estadual nº 5887, de 15 de dezembro de 2005, Decreto Estadual nº 012, de 1º de janeiro de 2023 e, considerando, ainda, o contido no protocolo nº 20.742.170-7,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor Diego Machado Graf, ocupante do cargo de Policial Penal, para exercer funções junto ao Núcleo de Integridade e Compliance Setorial – Ouvidoria/SESP.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba-Paraná, 02 de agosto de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

82273/2023

PORTARIA N°167/2023

O **Diretor-Geral da Polícia Científica (PCP)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com a Lei nº 21.117/2022, arts. 24 e 33 do anexo único do Decreto n.º 5.887, de 15 de dezembro de 2005 e Decreto n.º 3.186, de 28 de outubro de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Realizar a primeira lotação da Servidora ALINE LEMES CASTILHO, RG 9.709.598-1, na Unidade de Execução Técnico-Científica de Paranavaí, nos termos do artigo 19, § 3º da Lei complementar nº 218 de 14 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de agosto de 2023.

Luiz Rodrigo Grochocki,
Diretor-Geral da Polícia Científica.

81830/2023

POLÍCIA CIENTÍFICA
CORREGEDORIA
Portaria nº 46/2023

A Corregedora da Polícia Científica do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com os art. 14 da Lei nº 21.117 de 30 de junho de 2022, art. 99 da Lei nº 20.656 de 03 de agosto de 2021 e Decreto nº 12.197 de 14 de setembro de 2022.

POSTERGA

O início dos trabalhos da comissão de sindicância 20.761.579-0 para o dia 18 de agosto de 2023, em atendimento ao requerimento de sua Presidente, motivado pela fruição de férias de servidor que deve ser ouvido para o adequado esclarecimento dos fatos.

Curitiba, 02 de agosto de 2023.

Joice Malakoski
Corregedora da Polícia Científica

82051/2023

PORTARIA N° 157/2023-SINDICÂNCIA

O **CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL**, designado pela Resolução nº. 005, de 06 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 11.335, de 10/01/2023, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, inciso I, do Regimento Interno do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016 e tendo em vista o disposto no artigo 100, inciso II, da Lei nº. 20.656/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis **JOABE WILSON LIMA BARBOSA**, RG 6.568.047-5/PR, ocupante do cargo de Polícia Penal, lotado no Patronato Penitenciário/PR e **ELISABETH CRISTINA VIANA**, RG 7.591.292-7/PR, ocupante do cargo de Polícia Penal, lotada no Escritório Social de Curitiba/PR, para que, no **protocolo nº 20.834.536-2**, nos termos da **Lei nº 20.656/2021,** sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para que **no prazo de 15 (**quinze**)** dias úteis, concluam aos trabalhos de apuração dos fatos narrados nos **protocolos nº 18.169.740-7**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. INFORMAR aos membros da Comissão que poderão ser adotados na instrução do presente procedimento disciplinar os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018 da Corregedoria da Polícia Penal, que regulamenta a adoção do sistema de Webconferência para gravação em áudio e vídeo dos depoimentos de modo geral nas audiências.

Art. 3º. DETERMINAR ao Presidente da Comissão que, em observância ao Decreto Estadual nº. 7.304/2021 c/c a Instrução Normativa nº. 02/2022 da Corregedoria da Polícia Penal, o presente procedimento disciplinar deve ser realizado no formato digital, utilizando-se o sistema E-protocolo como recurso apropriado para inserção de documentos e arquivos digitais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de agosto de 2023.

DEIVID ALESSANDRO INACIO DUARTE
Corregedor - Geral da Polícia Penal

82272/2023

PORTARIA Nº 017/2023 – PAD

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução n.º 188/2015/SESP, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 9.489, de 09/07/2015 e pelo artigo 13 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução n.º 234 de 12 de Agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 9.764, de 17/08/2016.

RESOLVE

Art. 1º. PRORROGAR por 30 dias, com base no art. 316, da Lei 6.174/70, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pelas Portarias Nº 009/2023 – PAD, publicada em 04 de maio de 2023 e 010/2023 – PAD, publicada em 05 de maio de 2023, no Diário Oficial do Estado, edição n.º 11411 e 11412, referente ao protocolo n.º **19.977.609-6,** atendendo à solicitação apresentada pela Comissão.

Curitiba, 24 de julho de 2023.

OSVALDO MESSIAS MACHADO
Diretor do Departamento de Polícia Penal

82287/2023

PORTARIA N.º 037/2023
O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, bem como o contido na Resolução n. º 287/2022, e no protocolo n.º 20.769.849-0.
RESOLVE:
Art. 1º SUBSTITUIR o servidor Alexandre Lima Richter RG: 8.788.958-0 designado como fiscal do Contrato n.º 0323/2023 – GMS 1640/2023, firmado entre a SESP e empresa Essencial Sistema de Segurança Ltda., que tem como objeto a contratação de prestação de serviços de vigilância armada, para atender as necessidades das unidades da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP/Sede, pelo servidor que atualmente exerce a função de Chefe de Divisão do DIEP para desempenhar a respectiva função:
1º Ten. QOPM Gelson da Silva Dre RG: 7.025.487-5 – FISCAL
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 31 de julho de 2023.
Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Diretor-Geral da SESP/PR.

82312/2023

PORTARIA N° 158/2023-SINDICÂNCIA

O **CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL**, designado pela Resolução nº. 005, de 06 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 11.335, de 10/01/2023, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, inciso I, do Regimento Interno do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016 e tendo em vista o disposto no artigo 100, inciso II, da Lei nº. 20.656/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis **CELSO ROBERTO COGNIALLI**, RG 3.521.106-3/PR, ocupante do cargo de Agente de Execução e função de Técnico Administrativo e **VALMIR DE LIMA**, RG 4.489.053-4/PR, ocupante do cargo de Agente de Execução e função de Técnico Administrativo, ambos lotados no Patronato Penitenciário/PR, para que, no **protocolo n° 20.834.615-6**, nos termos da **Lei nº 20.656/2021,** sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para que **no prazo de 15 (**quinze**)** dias úteis, concluam aos trabalhos de apuração dos fatos narrados nos **protocolos nº 18.346.166-4**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. INFORMAR aos membros da Comissão que poderão ser adotados na instrução do presente procedimento disciplinar os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018 da Corregedoria da Polícia Penal, que regulamenta a adoção do sistema de Webconferência para gravação em áudio e vídeo dos depoimentos de modo geral nas audiências.

Art. 3º. DETERMINAR ao Presidente da Comissão que, em observância ao Decreto Estadual nº. 7.304/2021 c/c a Instrução Normativa nº. 02/2022 da Corregedoria da Polícia Penal, o presente procedimento disciplinar deve ser realizado no formato digital, utilizando-se o sistema E-protocolo como recurso apropriado para inserção de documentos e arquivos digitais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de agosto de 2023.

DEIVID ALESSANDRO INACIO DUARTE
Corregedor - Geral da Polícia Penal

82274/2023

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 541 – DRH, 01 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo n° 19.903.421-9,

RESOLVE:

Art. 1º. **Revogar** a Portaria nº 515 – DRH, de 24 de julho de 2023, publicada do DIOE 11.468 de 26 de julho de 2023, que designou o servidor Bruno Jose Propst, RG 6.447.474-0, para substituir titular durante período de fruição de férias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osvaldo Messias Machado
Diretor-Geral da Polícia Penal.

82032/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO
Protocolo nº. 20.745.817-1
I. INDEFIRO, nos termos dos §§ 3º. e 5º. do artigo 1º do Decreto Estadual nº. 4.189/2016 e ainda com fulcro no 104 da Lei 15.608/2007, de acordo com a Informação nº 1041/2023 – ATJ/SESP, o pedido de prorrogação do prazo de entrega ao **Contrato Administrativo nº 0234/2023**, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e o empresário MSA DO BRASIL EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ 45.655.461/0001-30, que tem por objeto a aquisição de equipamentos de proteção respiratória - EPR, para atender a demanda do Corpo de Bombeiros – CCB;
II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária;
III. PUBLIQUE-SE e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 02 de agosto de 2023.
Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

82187/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL
Protocolo nº 20.527.382-4
I. AUTORIZO, com fundamento no Art. 1º, inciso II, da Resolução nº 390/2023-SESP, nos termos da Informação nº 1058/2023 – ATJ/SESP, a celebração do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 0586/2020, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e de outro lado **JUVENAL ASSIS FERREIRA CORREA, CPF 202.841.109-06, RG 3.023.573-8**, e **LEONILDA FERREIRA CORREA, CPF 631.551.509-63, RG 4.292.787-2**, residentes e domiciliados na Av. Antônio Cunha n° 794, Centro, Município de Curiúva/PR, que tem por objeto a locação do imóvel, situado na Rua Júlio Baptista Ribeiro, nº 81, Centro, Curiúva, CEP 84.280-000, para abrigar a 57º Delegacia Regional de Polícia, visando a prorrogação do prazo de vigência pelo período adicional de 12 (doze) meses, mantendo-se o valor atual do contrato, nos termos da Minuta de fls. 72;
II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade;
III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;
IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para demais providências.

Curitiba-Paraná, 01 de agosto de 2023.
Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Diretor-Geral da SESP.

81902/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO
Protocolo nº. 20.753.408-0
I. AUTORIZO, nos termos dos §§ 3º. e 5º. do artigo 1º do Decreto Estadual nº. 4.189/2016 e ainda com fulcro no inc. II, do art. 103 da Lei 15.608/2007, nos termos da Informação nº 1057/2023 – ATJ/SESP, a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao **Contrato Administrativo nº 0836/2022,** firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ nº 00.656.468/0001-39, **sediada no município de Curitiba-PR,** que tem por objeto a aquisição de materiais médicos hospitalares diversos, a fim de atender a demanda do Hospital da Polícia Militar – HPM, objetivando o acréscimo do valor do contrato nº 0836/2022 em **21,43% (vinte e um, quarenta e três por cento),** passando o valor de **R$ 53.193,00 (cinquenta e três mil, cento e noventa e três reais) para R$ 64.591,50 (sessenta e quatro mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)** conforme minuta às **fls.36/37;**
II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária;
III. PUBLIQUE-SE e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 01 de agosto de 2023.
Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

81831/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 20.811.086-1

1. Trata-se de requerimento de prorrogação de posse, presente às fls. 3, formulado pelo candidato Carla Campos Avanzi, Rg 10.913.588-7/PR, nomeado para o cargo de Investigador de Polícia, do Quadro Próprio da Polícia Civil, conforme Decreto nº 2875, de 20 de julho de 2023, publicado no DIOE nº 11.464, de 20 de julho de 2023.

2. DEFIRO, atendidas as exigências legais.

3. PUBLIQUE-SE.

4. Ao Núcleo de Recursos Humanos Setorial da SESP, para as providências que se fizerem necessárias.

Curitiba-Paraná, 02 de agosto de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública

82044/2023

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 20.821.269-9

1. Versa o presente expediente sobre Requerimento de Prorrogação de Posse, formulado por Leandro Arthur Ribeiro Grecco, Rg 12098888-74/BA, nomeado para o cargo de Papiloscopista, do Quadro Próprio da Polícia Civil, conforme Decreto nº 2.874, de 20 de julho de 2023, publicado no DIOE nº 11.464, de 20 de julho de 2023.

2. DEFIRO, atendidas as exigências legais.

3. PUBLIQUE-SE.

4. Ao Núcleo de Recursos Humanos Setorial/SESP, para as providências que se fizerem necessárias.

Curitiba-Paraná, 02 de agosto de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública

82041/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 20.821.727-5

1. Trata-se de requerimento de prorrogação de posse, presente às fls. 3, formulado pelo candidato Nilo Gomes Paiva, RG. 34472385-3/RJ, nomeado para o cargo de Investigador de Polícia, do Quadro Próprio da Polícia Civil, conforme Decreto nº 2875, de 20 de julho de 2023, publicado no DIOE nº 11.464, de 20 de julho de 2023.

2. DEFIRO, atendidas as exigências legais.

3. PUBLIQUE-SE.

4. Ao Núcleo de Recursos Humanos Setorial da SESP, para as providências que se fizerem necessárias.

Curitiba-Paraná, 02 de agosto de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública

82048/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 20.822.225-2

1. Trata-se de requerimento de prorrogação de posse, presente às fls. 3, formulado pelo candidato Felipe Bertussi Velozo, Rg 10.133.731-6/PR, nomeado para o cargo de Investigador de Polícia, do Quadro Próprio da Polícia Civil, conforme Decreto nº 2875, de 20 de julho de 2023, publicado no DIOE nº 11.464, de 20 de julho de 2023.

2. DEFIRO, atendidas as exigências legais.

3. PUBLIQUE-SE.

4. Ao Núcleo de Recursos Humanos Setorial da SESP, para as providências que se fizerem necessárias.

Curitiba-Paraná, 02 de agosto de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública

82055/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 20.827.470-8

1. Requerimento de prorrogação de posse formulado por Emília Alves do Nascimento, RG. 8314480/PE, nomeada para exercer o cargo de provimento efetivo de Investigador de Polícia 5ª Classe, do Quadro Próprio de Pessoal da Polícia Civil, pelo Decreto nº 2.875, de 20 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial nº 11.464, de 20 de julho de 2023.

2. DEFIRO, atendidas as exigências legais.

3. PUBLIQUE-SE.

4. Ao Núcleo de Recursos Humanos Setorial da SESP, para as providências que se fizerem necessárias.

Curitiba-Paraná, 02 de agosto de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública

82047/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 20.580.984-8

I. AUTORIZO, consoante o contido no presente protocolo e com base na Informação nº 1493/2023-AT/SESP, a indenização da despesa decorrente de atividade extrajornada voluntária – DEAEV, alusiva ao mês de maio de 2023, no valor total de **R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais),** em favor de **ABNER CASTILHO PETTA**, inscrito no RG nº 8.208.778-8 e CPF n.º 008.615.859-76, subordinado à Polícia Militar do Paraná-PMPR;

II. Em razão do reconhecimento de despesa e da justificativa exarada pela origem, não há justa causa para apuração de responsabilidade funcional sobre a causa;

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, 01 de agosto de 2023.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da SESP

81890/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 20.446.096-5

I. AUTORIZO, com fundamento no Art. 1º, inciso II, da Resolução nº 390/2023-SESP, nos termos da Informação nº 1056/2023 – ATJ/SESP, a celebração de contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, para locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha – conforme Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.086/2022 – entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e os locadores **IRM ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, CNPJ n° 04.309.895/0001-00, com sede no município de Curitiba/PR e **JOSÉ ANTONIO LUCIANO**, RG n° 1.260.742-3 SESP/PR, CPF n° 232.449.689-53, residente e domiciliado à Rua Major Sebastião Izidoro Pereira n° 140, Capão Raso, Curitiba, visando a locação de imóvel sito à Rua Jóquei Clube n° 414, Rebouças, Curitiba, para instalação da Corregedoria-Geral da Polícia Militar do Paraná, no valor global de **R$ 1.260.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta mil reais)**, para o período de 36 (trinta e seis) meses, conforme Minuta Contratual (fls. 189/192);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade;

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para demais providências..

Curitiba-Paraná, 01 de agosto de 2023.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da SESP.

81892/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL
Protocolo nº 20.629.931-2

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 112, § 12, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e nos termos da Informação nº 1484/2023 – AT/SESP, a celebração do Décimo Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 625/2018, decorrente do Pregão Eletrônico nº 1629/2017, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria, e a empresa **DELTALIMP SERVIÇOS LTDA**, inscrita junto ao CNPJ sob nº 01.129.629/0001-07 – cujo objeto consiste na prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação das unidades do Instituto de Criminalística de Paranaguá – visando o reajuste do valor do contrato, resultado de repactuação, no importe de 6,30% (seis inteiros e trinta centésimos por cento), conforme Aviso nº 05/2023 – DOS/SEAP (fls. 03/09) – passando o valor mensal de R$ 9.942,22 (nove mil novecentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos), para R$ 10.568,58 (dez mil quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), a partir de 01/02/2023, conforme Minuta do Termo de Apostilamento (fls. 81/82);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 01 de agosto de 2023.

Coronel PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

82341/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 20.707.488-8

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 7º, incisos V e VI, do Decreto Estadual nº. 7.303/2021, e com base na Informação nº. 1053/2023-ATJ/SESP, a celebração de contrato, por intermédio desta Secretaria de Estado, entre o Estado do Paraná e a empresa **ANDRESSA PANINI ALBISSU LTDA.**, CNPJ nº 10.794.168/0001-70 – em utilização de Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 477/2022 – visando a aquisição de mobiliário, no valor global de **R$ 1.734,00 (mil setecentos e trinta e quatro reais)**, conforme Minuta do Contrato (fls. 205/215);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba – Paraná, 1 de agosto de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira

Secretário de Estado da Segurança Pública

81979/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 20.747.615-3

I. AUTORIZO, com fundamento no contido no artigo 103, inciso II, da Lei Estadual nº. 15.608/2007 c/c o disposto no item 5 do Anexo do Decreto Estadual nº. 3540/2019, do Artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4189/2016 e nos termos da Informação nº. 1066/2023- ATJ/SESP, a celebração do Segundo Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência do Contrato nº 0710/2021, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa **ANINSETO DEDETIZADORA LTDA, CNPJ n.º 07.961.465/0001-58**, que tem por objeto a prestação de serviços de higienização e desinfecção de cisterna e caixas de água e desinsetização, desratização, higienização e desinfecção de caixas de passagem de sistema de esgotamento sanitário a fim de atender as necessidades do Hospital Militar do Paraná, visando a prorrogação do prazo de vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 14/10/2023 até 13/10/2024, mantendo o valor de R$ 5.399,98 (cinco mil, trezentos e noventa e nove reais, noventa e oito centavos), nos termos da minuta de fls.54/55.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. Salienta-se que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para demais providências.

Curitiba – Paraná, 02 de agosto de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira

Secretário de Estado da Segurança Pública.

82275/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 20.411.524-9

I. INDENIZO, conforme o contido no protocolo em referência e com base na Informação nº 1509/2023 – AT/SESP, no artigo 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná e no art. 5º, inciso I, da Lei Estadual nº 21.352/2023, c/c o art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, o débito em favor do espólio de **HYGINO ANTÔNIO CASTANHO**, no valor de R$ 3.733,13 (três mil, setecentos e trinta e três reais e treze centavos), em razão do uso de imóvel situado à Rua Eurípedes Rodrigues, nº 1107, Centro, Município de Bandeirantes/PR, sem cobertura contratual, para abrigar a 2ª Companhia do 18º Batalhão de Polícia Militar – em atendimento às necessidades da Polícia Militar, após findo o prazo do Contrato nº 0491/2021– relativamente ao período de abril de 2023;

II. Em razão do reconhecimento da despesa fora de escopo contratual, o órgão interessado instaurou Sindicância que tramita sob o número 1000/2023 SISCOGER;

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba – Paraná, 2 de agosto de 2023.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse

Diretor-Geral SESP

82369/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 20.824.183-4

1. Versa o presente expediente sobre Requerimento de Prorrogação de Posse, formulado pelo candidato Ygor Prado Monteiro, Rg 1976151/DF, nomeado para o cargo de Investigador de Polícia, do Quadro Próprio da Polícia Civil, conforme Decreto nº 2.875, de 20 de julho de 2023, publicado no DIOE nº 11.464, de 20 de julho de 2023.

2. DEFIRO, atendidas as exigências legais.

3. PUBLIQUE-SE.

4. Ao Núcleo de Recursos Humanos Setorial/SESP, para as providências que se fizerem necessárias.

Curitiba-Paraná, 02 de agosto de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública

82103/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 20.820.646-0

1. Versa o presente expediente sobre Requerimento de Prorrogação de Posse, formulado por Alan Vitor Rosseto Biroli, Rg 35302461-2/SP, nomeado para o cargo de Delegado de Polícia, do Quadro Próprio da Polícia Civil, conforme Decreto nº 2872, de 20 de julho de 2023, publicado no DIOE nº 11.464, de 20 de julho de 2023.

2. DEFIRO, atendidas as exigências legais.

3. PUBLIQUE-SE.

4. Ao Núcleo de Recursos Humanos Setorial/SESP, para as providências que se fizerem necessárias.

Curitiba-Paraná, 02 de agosto de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública

82106/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 20.826.194-0

1. Versa o presente expediente sobre Requerimento de Prorrogação de Posse, formulado por Celso Fabiano Barbosa, Rg 24266930X/SP, nomeado para o cargo de Escrivão de Polícia, do Quadro Próprio da Polícia Civil, conforme Decreto nº 2870, de 20 de julho de 2023, publicado no DIOE nº 11.464, de 20 de julho de 2023.

2. DEFIRO, atendidas as exigências legais.

3. PUBLIQUE-SE.

4. Ao Núcleo de Recursos Humanos Setorial/SESP, para as providências que se fizerem necessárias.

Curitiba-Paraná, 02 de agosto de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública

82108/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 20.821.240-0

1. Trata-se de requerimento de prorrogação de posse, presente às fls. 3, formulado pelo candidato Lenai Martins Oliveira, Rg 18711098/MG, nomeado para o cargo de Investigador de Polícia, do Quadro Próprio da Polícia Civil, conforme Decreto nº 2875, de 20 de julho de 2023, publicado no DIOE nº 11.464, de 20 de julho de 2023.

2. DEFIRO, atendidas as exigências legais.

3. PUBLIQUE-SE.

4. Ao Núcleo de Recursos Humanos Setorial da SESP, para as providências que se fizerem necessárias.

Curitiba-Paraná, 02 de agosto de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública

82110/2023

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

GABINETE DO SECRETÁRIO
Protocolo nº. 20.769.393-6

I. AUTORIZO, nos termos do art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 112, §1º, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 1062/2023-ATJ/SESP, a celebração do Primeiro Termo Aditivo objetivando o **acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento)** sobre o valor do Contrato Administrativo nº. 0794/2022, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a empresa **PADARIA E CONFEITARIA FAVO E MEL EIRELI, CNPJ nº 35.014.719/0001-66,** cujo objeto é prestação de serviços de coffee break para atender as necessidades do Batalhão de Polícia Rodoviária - Polícia Militar do Paraná, **alterando o valor de R$ 12.465,00 (doze mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais) para R$ 15.581,25 (quinze mil, quinhentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos),** conforme minuta (fls.106/107).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária;

III. PUBLIQUE-SE e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 1° de agosto de 2023.
Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

81964/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO
Protocolo nº 20.540.094-0

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 112, § 12, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e nos termos da Informação nº 1504/2023 – AT/SESP, a celebração do Nono Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 0459/2019, decorrente do Pregão Eletrônico nº 1629/2017, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria, e a empresa **DELTALIMP SERVIÇOS LTDA**, inscrita junto ao CNPJ sob nº 01.129.629/0001-07 – cujo objeto consiste na prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação para o Instituto de Identificação do município de Matinhos – visando o reajuste do valor do contrato, resultado de repactuação, no importe de 22,24% (vinte e dois inteiros e vinte e quatro centésimos por cento), conforme Aviso nº 12/2022 – DOS/SEAP (fls. 03/13) – passando o valor mensal de R$ 1.860,76 (mil oitocentos e sessenta reais e setenta e seis centavos), para R$ 2.274,59 (dois mil duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), a partir de 01/02/2022, conforme Minuta do Termo de Apostilamento (fls. 87/88);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 02 de agosto de 2023.
Coronel PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

82300/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 20.711.133-3

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 15, inciso II e §§ 1º a 4º Lei Federal nº 8.666/1993 e artigo 7º., incisos V e VI, do Decreto Estadual nº. 7.303/2021 e com base na Informação nº. 1059/2023 – ATJ/SESP, a contratação da empresa **KS LICITAÇÕES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME., 23.108.812/0001-50** – em utilização de Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº. 1590/2022 – SEAP/DECON, visando a aquisição de pão francês para atender as necessidades da Corregedoria Geral da Polícia Militar no Município de Cascavel, **no valor total de R$ 1.669,95 (mil, seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos),** conforme Minuta do Contrato (fls. 96-108).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba – Paraná, 02 de agosto de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira

Secretário de Estado da Segurança Pública.

82129/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 2 0.742.187-1

I. AUTORIZO, nos termos do art. 7º, incisos V e VI, do Decreto Estadual nº 7.303/2021, e com base na Informação nº 1055/2023 – ATJ/SESP, a contratação da empresa **HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ nº 54.305.743/0011-70,** visando à aquisição de 10 (dez) veículos utilitários 4x4 para atender às necessidades da Polícia Militar do Paraná – PMPR, em uso de Ata de Registro de Preços nº 39/2022, oriunda do Pregão Eletrônico (PE) SRP nº 12/2022, cujo certame foi promovido no âmbito do Ministério da Justiça, no valor total de **R$ 3.134.060,00 (três milhões, cento e trinta e quatro mil e sessenta reais),** nos termos da Minuta do Contrato anexada às fls.241/244.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária.

III. PUBLIQUE-SE e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 02 de agosto de 2023

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira

Secretário de Estado da Segurança Pública.

82170/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 20.751.919-7

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 1º, § 2º e § 7º do Decreto nº 4.189/2016, nos termos da Informação nº 1060/2023 – ATJ/SESP, a instauração do Edital de Chamamento Público, cujo objeto é a seleção de interessados na apresentação de solução tecnológica e com capacidade logística para participar do período de planejamento e estudos do projeto de monitoramento eletrônico simultâneo do agressor e vítima com medida protetiva de urgência, em desenvolvimento pela Diretoria de Políticas Públicas da SESP, cujo objetivo visa instruir possível processo licitatório de aquisição do serviço no âmbito do Estado do Paraná, conforme Minuta de Edital (fls.03/09) e Anexo (fls. 10/17).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade;

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Licitações.

Curitiba-Paraná, 01 de agosto de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública

82100/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO
Protocolo nº 20.712.810-4

I. AUTORIZO, nos termos do art. 7º, incisos V e VI, do Decreto Estadual nº 7.303/2021, a contratação da **GELOPAR REFRIGERAÇÃO PARANAENSE LTDA, CNPJ nº 75.109.074/0001-60**, visando a aquisição de refrigeradores dupla função com no mínimo 560 (quinhentos e sessenta) litros de capacidade para atender as necessidades do Comando Geral da Polícia Militar do Paraná, em utilização à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico SRP 101/2023-DECON/SEAP, no valor total de R$ 6.800,00 (seis mil, oitocentos reais), conforme Minuta às fls.269/283.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba – Paraná, 02 de agosto de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira

Secretário de Estado da Segurança Pública.

82277/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO
Protocolo nº 20.720.701-2

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 7º, incisos V e VI, do Decreto Estadual nº. 7.303/2021, e com base na Informação nº. 1047/2023-ATJ/ SESP, a celebração de contrato, por intermédio desta Secretaria de Estado, entre o Estado do Paraná e a empresa **MACALE TRANSPORTE E COMERCIO – EIRELI**, CNPJ nº 19.018.615/0001-73 – em utilização de Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 1415/2022 – visando a aquisição de mobiliário, no valor global de **R$ 13.375,22 (treze mil, trezentos e setenta e cinco reais e vinte dois centavos)**, conforme Minuta do Contrato (fls. 212/225);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios

da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 1 de agosto de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

81956/2023

Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda

DESPACHO SECRETARIAL nº 621/2023 – SETR – RETIFICADO
Referente ao Protocolo nº 20.783.430-0

I. AUTORIZO, com fulcro no artigo 4º, da Lei Estadual nº 21.352/2023, com base na Informação nº 361/2023-NFS/SETR (mov. 8) e a Informação nº 568/2023-AT/SETR (mov. 24), o pagamento por indenização do aluguel do imóvel que abriga a Agência do Trabalhador de Cidade Gaúcha, no valor de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais), referente ao período de 15/06/2023 à 14/07/2023, em benefício de VITOR MANOEL ALCOBIA LEITÃO, inscrito no CPF nº ***.614.479-** e MARIA INES FEROLDI LEITÃO, inscrita no CPF nº ***.010.919-**, desde que cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto 10.086/2022.

II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do SETR/NAS, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Contrato, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências.

III. PUBLIQUE-SE, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

IV. À SETR/NAS para providências.

Curitiba, 01 de agosto de 2023.

Mauro Moraes
Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

82131/2023

Receita Estadual do Paraná

PORTARIA Nº 157/2023

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 9.º, incisos I e IX, do Anexo II da Resolução SEFA nº 1.132, de 28 de julho de 2017,

DETERMINA

Art. 1.º Ficam vinculados ao Grupo de Especialistas de IPVA os auditores fiscais discriminados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2.º Fica designada a auditora fiscal Adriana Elissa Notoya, RG 6.XXX.581-7, para atuar como supervisora, com a função de distribuir e coordenar os processos de trabalhos do Grupo de Especialistas de IPVA, em conjunto com o Setor de IPVA da Inspetoria Geral de Arrecadação.

Art. 3.º Fica autorizado à supervisora a análise e decisão dos pedidos de recurso previstos nos artigos 25, 64 e 67 da Resolução SEFA nº 135/2021.

Art. 4.º Fica revogado o art. 5.º da Portaria REPR nº 186/2021.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2023.

Curitiba, 1º de agosto de 2023.

Roberto Zaninelli Covelo Tizon
Diretor da Receita Estadual

ANEXO I

LOTAÇÃO DE ORIGEM	NOME	RG N.º
1ª DRR	Alexandre Seixas	4.XXX.260-3
1ª DRR	Scheila Mary Jacobs	7.XXX.408-7
3ª DRR	Elenice do Rocio Padilha Bonfim	4.XXX.286-7
6ª DRR	José Antonio Vidal de Figueiredo	7.XXX.671-6
6ª DRR	Marli Aparecida Garrocini Nascimento	5.XXX.531-7
8ª DRR	José Carlos Silva Donato	3.XXX.479-0
9ª DRR	Arciete Torres de Almeida Pará	4.XXX.521-6
9ª DRR	José Gomes da Silva	4.XXX.293-7
11ª DRR	Tânia Célia de Carvalho Pozzati	4.XXX.071-8
14ª DRR	Adriana Elissa Notoya	6.XXX.581-7

81904/2023

NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL Nº 35/2023

Divulga a taxa de juros incidente no recolhimento de créditos tributários em atraso.

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 9º do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 1.132, de 28 de julho de 2017, resolve:

1. Para fins do disposto no § 3º do art. 38 da Lei nº 11.580, de 14 de novembro de 1996, a taxa de juros para o mês de julho de 2023 é de 1,07% (um inteiro e sete centésimos por cento).

2. Esta Norma entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2023.

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, Curitiba, 31 de julho de 2023.

Roberto Zaninelli Covelo Tizon
Diretor da Receita Estadual

82079/2023

NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL Nº 32/2023

Estabelece o valor do FCA – Fator de Conversão e Atualização Monetária.

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 9º do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 1.132, de 28 de julho de 2017, conforme alteração da Resolução SEFA nº 485/2019, de 11 de junho de 2019, e considerando o disposto no Decreto nº 3.337 de 20 de janeiro de 2016, determina:

1. Fica estabelecido em 3,4612 o valor do FCA – Fator de Conversão e Atualização Monetária para o mês de agosto de 2023.

2. Esta Norma de Procedimento Fiscal entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2023.

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, Curitiba, 25 de julho de 2023.

Roberto Zaninelli Covelo Tizon
Diretor da Receita Estadual

82078/2023

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Autarquias

IDR - PARANÁ

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater IDR-Paraná

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC)

a) Nº do Processo: 20.747.231-0

b) Nome do celebrante: Celso Fernando Dias Doliveira - RG 1.457.786-6/PR

c) Descrição genérica do fato:

Refere-se a um acidente de trânsito no centro da cidade de Guarapuava, envolvendo o veículo do IDR-Paraná placas AZC-1552, conduzido e sob responsabilidade do celebrante supracitado e outro veículo, sem vítimas, com responsabilidade admitida do celebrante, motorista do veículo oficial, sendo que as normativas inerentes aos procedimentos decorrentes, referentes as providências administrativas a serem tomadas em caso de acidentes com veículo oficial, não foram adequadamente cumpridas.

d) Condições de cumprimento do acordo:

1) O celebrante fará o pagamento da integralidade das despesas pagas pelo IDR-Paraná com o conserto do veículo oficial - placas AZC-1552, em 18 (dezoito) parcelas mensais e consecutivas, as quais serão atualizadas monetariamente pelo índice inflacionário (INPC), com desconto em folha de pagamento, vencendo a primeira parcela, na primeira folha de pagamento a ser realizada após a publicação do presente TAC.

2) O celebrante assume o compromisso de ressarcir as despesas, caso ocorram, referentes ao outro veículo envolvido no acidente junto à seguradora e/ou proprietário, eximindo, portanto, o IDR-Paraná de toda e qualquer responsabilidade junto à seguradora e ao proprietário do veículo acidentado.

(assinado Digitalmente)
Natalino Avance de Souza
Diretor-Presidente

82211/2023

Sociedades de Economia Mista

COHAPAR

O Diretor Presidente da Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Estadual nº 20.685, de 27/08/2021, resolve:

TORNAR PÚBLICA: A relação dos colaboradores comissionados nomeados e exonerados durante o mês de julho de 2023.

NOMEADOS			
Nome	**Cargo**	**Data**	**Tipo de contrato**
Mario Lucio Pereira Ferreira	Assessor Estratégico Regional III	18/07/2023	Cargo em Comissão
EXONERADOS			
Nome	**Cargo**	**Data**	**Tipo de contrato**
Emanuel Endrigo Vieira	Assessor Estratégico III	31/07/2023	Cargo em Comissão

Curitiba, 01 de agosto de 2023.

Luis Antônio Werlang
Diretor Administrativo-Financeiro, em exercício

Jorge Luiz Lange
Diretor-Presidente

81953/2023

O Diretor Presidente da Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Estadual nº 20.685, de 27/08/2021, resolve:

TORNAR PÚBLICA: A relação dos empregados admitidos* e demitidos durante o mês de julho de 2023.

DEMITIDOS				
Matr.	**Nome**	**Cargo**	**Data**	**Tipo de contrato**
2108	Bianca Gabrielle de Oliveira Breus Bassi	Agente Administrativo	13/07/2023	Empregado CLT

*Não houve admissões neste período.

Curitiba, 01 de agosto de 2023.

Luis Antônio Werlang
Diretor Administrativo-Financeiro, em exercício

Jorge Luiz Lange
Diretor-Presidente

81955/2023

O Diretor Presidente da Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Estadual nº 20.685, de 27/08/2021, resolve:

TORNAR PÚBLICA: A relação dos menores aprendizes admitidos e demitidos durante o mês de julho de 2023.

ADMITIDOS			
Nome	**Cargo**	**Data**	**Tipo de contrato**
Emily Rafaela Cardoso de Souza	Menor Aprendiz	24/07/2023	Empregado CLT
Joao Lucas Paulino Carvalho dos Santos	Menor Aprendiz	24/07/2023	Empregado CLT
Mayriele Victoria Inocêncio da Costa de Cristo	Menor Aprendiz	24/07/2023	Empregado CLT
Vinicius Jungles de Souza	Menor Aprendiz	24/07/2023	Empregado CLT
DEMITIDOS			
Nome	**Cargo**	**Data**	**Tipo de contrato**
Adrianne Rodrigues	Menor Aprendiz	11/07/2023	Empregado CLT
Rayane Morais Gomes de Lima	Menor Aprendiz	11/07/2023	Empregado CLT
Yasmin Nataly de Oliveira Santos	Menor Aprendiz	11/07/2023	Empregado CLT

Curitiba, 01 de agosto de 2023.

Luis Antônio Werlang
Diretor Administrativo-Financeiro, em exercício

Jorge Luiz Lange
Diretor-Presidente

81957/2023

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR
CNPJ Nº 76.592.807/0001-22

Ato nº 306/PRES.

O Diretor-Presidente da Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, no uso de suas atribuições legais, resolve: **DESIGNAR** a partir desta data, Comissão Especial composta pelos seguintes membros: **ITAMAR FARIAS e JOÃO CARLOS BACHMANN** para, sob a presidência do primeiro, constituírem **Comissão de Sindicância nº 05/SIND/2023**, visando apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 18.967.364-7, bem como proceder ao exame dos atos se fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos. A Comissão ora instituída terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para realização e conclusão de seus trabalhos que serão regidos nos termos da Lei Estadual nº 20.656/2021. Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua divulgação. Notifique-se e cumpra-se, procedendo-se as necessárias anotações. Curitiba, 01 de agosto de 2023.

Jorge Luiz Lange
Diretor-Presidente

82219/2023



Em Tempo

Secretaria da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED
EDITAL N.º 3/2023 – DG/SEED

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das suas atribuições legais, e considerando a Resolução SEAP n.º 10.796, de 11 de outubro de 2013, que estabelece procedimentos para a concessão e pagamento da Gratificação pela Realização de Trabalho Relevante – GRTR, da Gratificação pelo Exercício de Encargos de Auxiliar ou Professor de cursos regularmente instituídos – GEEP aos servidores estatutários do Poder Executivo Estadual, incluídos os cargos comissionados, bem como o pagamento por meio de Recibo de Pagamento a Autônomo – RPA aos profissionais externos nos termos do Decreto n.º 7.462/2013, o qual estabelece e regulamenta a Concessão da Gratificação pela Realização de Trabalho Relevante – GRTR, da Gratificação pelo Exercício de Encargos de Auxiliar ou Professor – GEEP e do pagamento por meio de recibo de pagamento a autônomo – RPA, no âmbito da Escola de Governo do Paraná, da Secretaria de Estado da Previdência; e a necessidade de selecionar até **300 (trezentos) diretores e/ou diretores auxiliares** para promover formação continuada não presencial aos gestores da rede pública estadual de ensino, por meio de docência colaborativa, no Curso de Formação para Diretores,

RESOLVE:

1. Tornar pública a realização do Processo de Seleção de profissionais do Quadro Próprio do Magistério – QPM, do Quadro de Funcionários da Educação Básica – QFEB e do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE para atuarem como instrutores denominados neste Edital como **Diretores Formadores**, com o objetivo de instruir, acompanhar e orientar a formação continuada não presencial ofertada aos diretores e diretores auxiliares da rede pública estadual de ensino.

2. Das Disposições Preliminares
2.1 O Processo de Seleção é destinado a selecionar diretores/diretores auxiliares aptos a atuarem como instrutores, definidos neste Edital como **Diretores Formadores**, acompanhando e orientando diretores/cursistas em formação continuada não presencial.
2.2 A formação de diretores prevê, a partir do ano de 2023, a realização de atividades de formação, excetuando-se o período de férias letivas.
2.3 Se necessário, o cronograma da formação poderá ser alterado a qualquer momento.
2.4 O Diretor Formador poderá ser desligado a qualquer tempo, caso haja descumprimento das atribuições descritas neste Edital ou em Edital específico.
2.5 Poderão se inscrever no Processo de Seleção os diretores/diretores auxiliares pertencentes ao Quadro Próprio do Magistério – QPM, do Quadro de Funcionários da Educação Básica – QFEB e do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE que apresentarem os requisitos necessários descritos no item 3 do presente Edital.

3. Dos Requisitos
3.1 Ser professor do Quadro Próprio do Magistério – QPM, agente educacional do Quadro de Funcionários da Educação Básica – QFEB, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, em efetivo exercício como diretor ou diretor auxiliar, com 40 horas semanais na função, em instituições regulares de ensino da rede pública estadual que tenham, no mínimo, 80 (oitenta) estudantes matriculados.
3.2 Conhecer a Base Nacional Comum Curricular – BNCC e os documentos orientadores da rede de ensino do Estado do Paraná (Currículo da rede pública estadual paranaense) e as Diretrizes Curriculares Orientadoras para a Educação Básica.
3.3 Possuir habilidades comunicativas, formação didática e acadêmica para instruir e acompanhar um grupo de diretores cursistas, por meio da utilização de recursos tecnológicos.
3.4 Ter acesso a recursos tecnológicos como internet, computador, tablet, smartphone, os quais permitam a conectividade e a interatividade, bem como domínio da Plataforma Google Meet e Google Classroom e de ferramentas de captura de som e imagem, conhecimento e habilidade de navegação em plataformas digitais.
3.5 Não estar afastado para tratamento de saúde, qualquer outro tipo de afastamento ou redução de carga horária, de acordo com o Decreto n.º 3.003, de 8 de dezembro de 2015.
3.6 Não ser ocupante somente de cargo comissionado.
3.7 Não possuir atividade de tutoria remunerada ou outra atividade vinculada à SEED no período definido neste Edital, que não seja decorrente do vínculo efetivo e do exercício da função de diretor/diretor auxiliar.
3.8 Ter disponibilidade, no período de duração do curso, da carga horária de 5 (cinco) horas por semana, para essa atividade, além das 40h exercidas na função, em turno diferente do seu turno de trabalho na rede pública estadual de ensino.

4. Das Atribuições do Diretor Formador
4.1 Cumprir as 05 (cinco) horas de trabalho semanal para planejamento e ações de efetivo trabalho, nas plataformas *Google Meet e Google Classroom,* com os diretores participantes do curso de formação, fora do seu horário de expediente na função de direção ou direção auxiliar.
4.2 Responder às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, bem como emitir *feedback* formativo sobre as atividades.
4.3 Participar semanalmente de encontros com os técnicos dos Núcleos Regionais de Educação – NRE, via *Google Meet*, bem como de reunião para conhecimento do material que será trabalhado com os diretores cursistas.
4.4 Conduzir as reuniões com os diretores cursistas, via *Google Meet*, a partir do material apresentado pelos técnicos dos NRE.
4.5 Participar dos momentos de *feedback* formativo com o tutor de formação do NRE conforme calendário.
4.6 Realizar reuniões técnico-pedagógicas, pelo *Google Meet* e/ou conforme estabelecido pela Diretoria de Educação – DEDUC, Departamento de Acompanhamento Pedagógico – DAP, com os diretores cursistas e Tutor de Formação do NRE a ser designado, para orientações e encaminhamento das ações, as quais poderão ocorrer de segunda a sábado, em horário pré-agendado pelos envolvidos.
4.7 Conduzir as reuniões formativas, semanalmente, com sua turma.
4.8 Instruir os cursistas sobre a dinâmica da formação e acompanhar o desenvolvimento das atividades na sua turma.
4.9 Mediar as atividades, tendo como referência o conteúdo específico para gestores de instituições da rede pública estadual.
4.10 Encaminhar, orientar e avaliar as atividades propostas na formação, de acordo com orientações contidas nos Roteiros de Formação encaminhados pelo DAP.
4.11 Participar, instruir e acompanhar o desenvolvimento das atividades de no mínimo 08 (oito) e no máximo 10 (dez) cursistas, na Plataforma *Google Classroom.*
4.12 Acompanhar o desempenho individual e coletivo dos diretores cursistas, apresentando relatórios periódicos, mediante solicitação do Tutor de Formação do NRE a ser designado pelo DAP.
4.13 Zelar pelo cumprimento da Lei de Direitos Autorais n.º 9.610/98 e demais preceitos legais que amparam Direitos Humanos.

5. Das Inscrições
5.1 As inscrições deverão ser realizadas, via formulário *on-line*, disponível em: http://www.escoladigital.professor.pr.gov.br
5.2 O candidato é responsável pelas informações declaradas no cadastro da sua inscrição e pelas consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativa, cível e criminal.
5.3 A realização da inscrição pelo candidato exigirá o conhecimento das instruções deste Edital, das normas legais e na aceitação das condições do Processo de Seleção nele estabelecidas, bem como em eventuais avisos, retificações e instruções específicas publicadas posteriormente, para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
5.4 Serão desclassificados os candidatos que não preencherem e não anexarem os documentos exigidos nos campos obrigatórios no ato da inscrição.

6. Da Coordenação do Processo de Seleção
6.1 O Processo de Seleção será coordenado e executado pelo Departamento de Acompanhamento Pedagógico – DAP, da Diretoria de Educação – DEDUC.

7. Do Processo de Seleção
7.1 Para o Processo de Seleção do Diretor Formador, além do atendimento aos requisitos contidos no item 3 deste Edital, o candidato deverá produzir um vídeo, ao qual será atribuído valor de até 10,0 (dez) pontos, conforme orientações contidas no Anexo I, deste Edital.

8. Das Competências
8.1 Da Equipe Pedagógica dos Núcleos Regionais de Educação
8.1.1 Anteriormente à realização do Processo de Seleção dos Diretores Formadores, o NRE deverá indicar e nomear, por meio de Ato Administrativo expedido pela Chefia, 01 (um) técnico pedagógico que ficará responsável por acompanhar todas as fases do processo de credenciamento dos candidatos inscritos no NRE, bem como a sua atuação até a conclusão da formação. Esse técnico pedagógico terá as seguintes atribuições:
I. Promover a divulgação da Formação de Diretores para todos os diretores que atuam nas instituições de ensino da rede pública estadual do Paraná jurisdicionadas ao seu NRE;
II. Participar de reuniões técnico-pedagógicas promovidas pelo Departamento de Acompanhamento Pedagógico – DAP, referentes à Formação de Diretores, via *Google Meet* e/ou outros espaços virtuais estabelecidos pelo referido departamento;
III. Realizar reuniões técnico-pedagógicas, semanalmente, com os diretores formadores, pelo *Google Meet* e/ou conforme estabelecido pelo DAP, para orientações e encaminhamento de ações, as quais deverão ocorrer em horário pré-agendado pelos envolvidos;
IV. Acompanhar o desempenho individual e coletivo dos Diretores Formadores na plataforma *Google Classroom*, bem como apresentar relatórios periódicos, conforme solicitação DAP;
V. Acompanhar as reuniões realizadas pelo Diretor Formador com os seus cursistas por meio da plataforma *Google Meet*;
VI. Promover alinhamentos referentes à análise dos dados apresentados no Power BI - Formação de Diretores;

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

VII. Mediar as atividades de ensino e de aprendizagem oportunizadas na Plataforma *Google Meet*, tendo como referência o conteúdo específico do Formação de Diretores;
VIII. Sanar as dúvidas dos Diretores Formadores sobre a dinâmica da formação;
IX. Instruir os Diretores Formadores nas dúvidas relacionadas à Formação de Diretores e outras informações;
X. Organizar e encaminhar para a SEED/DEDUC/DAP os documentos referentes a pagamentos da gratificação e conclusão da formação;
XI. Remanejar cursistas, em consonância com as definições da Comissão Especial da SEED, cuja formação e atribuições constam no subitem 8.2 deste Edital, para a turma de outra Formação de Diretores, caso não haja o número mínimo de 08 (oito) participantes por turma, sendo que, neste caso, o Diretor Formador será remetido para fim de lista e a turma será encerrada;
XII. Encaminhar à SEED/DEDUC/DAP/CH, via e-protocolo digital, ofício assinado pela Chefia do NRE, informando à Comissão Especial da SEED, os casos de desistência, apresentação de atestado superior a 08 (oito) dias e encerramento de contrato dos Diretores Formadores, para a sua substituição, comunicando a data de início e de término da atuação do diretor;
XIII. Enviar à Comissão Especial da SEED/DEDUC/DAP, via *e-mail dap.formacao.diretores@escola.pr.gov.br*, documentos e relatórios de caráter administrativo e pedagógico decorrentes das ações da Formação de Diretores;
XIV. Responder às solicitações dos Diretores Formadores no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.2 Da Comissão Especial da SEED

8.2.1 A organização do Processo de Seleção caberá ao Departamento de Acompanhamento Pedagógico – DAP, que instituirá uma Comissão Especial, que será composta por 02 (dois) representante do DAP e 02 (dois) representantes do Departamento de Gestão Escolar - DGE, da Diretoria de Planejamento e Gestão Escolar - DPGE, nomeados por ato administrativo emitido pela Diretoria Geral - DG, para atuarem no acompanhamento e na orientação do processo, com as seguintes atribuições:
I. Responsabilizar-se por todo o Processo de Seleção de Diretores Formadores, acompanhando as fases do certame, dos candidatos inscritos (para fins de classificação e convocação) e a atuação dos candidatos selecionados, até a conclusão do Formação de Diretores;
II. Arquivar a "Declaração de Desistência de Vaga" dos Diretores Formadores (Anexo III);
III. Verificar em sistema de Recursos Humanos da SEED se o candidato possui algum tipo de afastamento, conforme descrito no item 3.5 deste Edital;
IV. Receber e analisar os recursos apresentados pelos candidatos sobre qualquer situação relacionada ao processo de seleção;
V. Organizar os dados necessários para efetuar o pagamento da gratificação;
VI. Realizar o fechamento de turmas, o remanejamento de cursistas e dispensa de Diretores Formadores, caso o número de inscritos e participantes em determinada turma seja inferior ao mínimo de 8 (oito);
VII. Tornar público o período de inscrições, definido por este Edital, que será divulgado no endereço eletrônico: http://www.escoladigital.pr.gov.br
VIII. Tornar pública a lista de candidatos classificados no processo seletivo, no endereço eletrônico: http://www.escoladigital.pr.gov.br
IX. Tornar públicas as listas de convocação dos candidatos classificados, no endereço eletrônico: http://www.escoladigital.pr.gov.br
X. Tornar público, em lista geral, após a análise dos recursos, o Resultado Final de Classificação do Processo de Seleção, no endereço eletrônico: http://www.escoladigital.pr.gov.br
XI. A comissão será desfeita após o processo de seleção.

8.3 Atribuições do Departamento de Acompanhamento Pedagógico - DAP

8.3.1 Formalizar um grupo de trabalho composto por técnicos pedagógicos para cumprir as seguintes atribuições:
I. Organizar e conduzir reuniões técnico-pedagógicas, semanalmente, via *Google Meet,* para encaminhamento de ações e esclarecimento de dúvidas dos Tutores de Formação e Diretores Formadores, referentes a Formação de Diretores;
II. Elaborar e encaminhar materiais e orientações que guiarão as atividades do Formação de Diretores;
III. Sanar as dúvidas dos Tutores de Formação, Diretores Formadores e Coordenadores Pedagógicos de cada NRE sobre a dinâmica do Formação de Diretores;
IV. Solicitar aos Tutores de Formação de cada NRE documentos e relatórios de caráter administrativo e pedagógico, decorrentes das ações do Programa Diretor Formador.

8.4 Atribuições dos Tutores de Formação de Diretores dos Núcleos Regionais de Educação:

I. Participar de reuniões técnico-pedagógicas promovidas pelo DAP, referentes à Formação de Diretores, via *Google Meet* e/ou outros espaços virtuais estabelecidos pela coordenação do Formação de Diretores;
II. Acompanhar o técnico-pedagógico durante as reuniões realizadas com os Diretores Formadores;
III. Acompanhar o desempenho individual e coletivo dos Diretores Formadores;
IV. Promover alinhamentos referentes à análise dos dados e apresentar no Formação de Diretores;
V. Sanar as dúvidas dos Diretores Formadores sobre a dinâmica do Formação de Diretores;
VI. Orientar o Diretor formador quanto à documentação pertinente à organização da Formação de Diretores.

8.5 Das atribuições do Diretor formador:

I. Participar de reuniões, via *Google Meet,* com o tutor de formação do NRE a ser designado.
II. Realizar reuniões de formação com a turma.
III. Realizar busca ativa de diretores cursistas que deixaram de frequentar os encontros formativos.
IV. Participar das reuniões de *feedback* com o tutor formador do NRE designado e com o DAP.
V. Organizar as turmas e acompanhar as produções no *Google Classroom*.

9. Dos Recursos

9.1 Serão divulgadas as listas com a classificação provisória, após o término da fase de seleção prevista no item 7, no endereço eletrônico: http://www.escoladigital.pr.gov.br
9.2 O candidato poderá interpor recurso, em até **24 (vinte e quatro) horas,** após a divulgação das listas pelo endereço eletrônico: http://www.escoladigital.pr.gov.br
9.3 O resultado dos recursos será divulgado no endereço eletrônico: http://www.escoladigital. pr.gov.br
9.4 Os recursos interpostos serão analisados pela Comissão Especial da SEED, em até 02 (dois) dias úteis após o término do prazo definido no item 9.2.
9.5 Após análise dos recursos, o resultado final de classificação do processo de seleção será disponibilizado no endereço eletrônico: http://www.escoladigital.pr.gov.br

10. Da Classificação

10.1 Será classificado o candidato que atingir nota superior a 6,0 (seis) pontos na avaliação do vídeo.
10.2 Em caso de empate na classificação, os critérios para desempate serão:
a) Maior resultado na Prova Paraná e Índices de Frequência medidos por meio de relatórios da SEED;
b) Maior resultado no Ideb;
c) Maior idade.

11. Do Resultado Final

11.1 A classificação final dos candidatos será publicada no endereço eletrônico http://www.escoladigital.pr.gov.br, após análise dos recursos.
11.2 Somente após a homologação da classificação final, os candidatos estarão aptos a serem convocados para o início das atividades.

12. Da convocação

12.1 A convocação dos selecionados será realizada em etapa única.
12.2 O candidato deverá, na data estabelecida neste Edital, enviar cópia digitalizada legível dos documentos pessoais abaixo relacionados, no formato JPEG, JPG ou PDF, pelo *link* a ser disponibilizado no *site:* http://www.escoladigital.pr.gov.br
a) Termo de Compromisso e Concordância do Diretor Formador/Instrutor, conforme Anexo II, deste Edital;
b) Termo de Compromisso e Concordância do bolsista, conforme Anexo II, deste Edital.
12.3 Para visualizar o Edital de Convocação, o candidato deverá acessar endereço eletrônico: http://www.escoladigital.pr.gov.br
12.4 A convocação ocorrerá com antecedência mínima de 24 horas, em dias úteis, na qual constará NRE de exercício, data e *link* para envio de documentos solicitados, conforme cronograma deste Edital.
12.5 O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, do horário e do local de comparecimento para fins de justificativa de sua ausência.
12.6 As convocações poderão ocorrer em número de candidatos maior que o número de vagas, o que não implica na obrigatoriedade de contratação, a qual ocorrerá conforme necessidade de atendimento das vagas ofertadas.

13. Do fim de lista e desistência

13.1 Perderá a colocação original de classificação e será remetido para o fim da lista de classificados o candidato que:
a) não manifestar interesse nas vagas ofertadas;
b) estiver afastado legalmente de suas atividades regulares na rede pública estadual;
c) tiver o fechamento da turma ocasionado pela baixa de cursistas.
13.2 O candidato remetido para fim de lista poderá ser reconvocado após todos os demais classificados da lista terem sido convocados.
13.2.1 Para contratação dos candidatos em fim de lista, será utilizada a ordem de classificação final.
13.3 O candidato que constar na lista de classificação final desta seleção será considerado desistente se, em fim de lista, não comparecer quando reconvocado ou quando assinar a Declaração de Desistência de Vaga, conforme Anexo III, deste Edital.
13.4 O candidato já selecionado que assinar Declaração de Desistência de Vaga (Anexo III) será considerado desistente da vaga para a qual foi selecionado no presente Edital.
13.5 Nos casos omissos em que o candidato deixar de cumprir 10 horas de trabalho por afastamento, haverá a análise pela comissão DAP.
13.6 A desistência voluntária do Professor Formador será aceita apenas no encerramento de cada jornada de formação.

14. Do Período de Trabalho e da Remuneração

14.1 Os candidatos selecionados deverão dedicar 05 (cinco) horas

semanais, por 08 (oito) semanas, durante um 01 (um) bimestre, totalizando 40 (quarenta) horas por jornada. Serão 04 (quatro) jornadas, perfazendo 160h por ano, em um período de até 02 (dois) anos.
14.2 As atividades referentes à Formação de Diretores deverão ser realizadas em turno diferente do turno de seu trabalho na rede pública estadual de ensino.
14.3 Havendo necessidade de prorrogação das atividades por questões de funcionamento e manutenção da Plataforma *Google Classroom*, o candidato selecionado deverá concluir o trabalho, sem ônus adicional, conforme estabelecido pela coordenação do curso.
14.4 Conforme tabela estabelecida pelo Decreto Estadual n.º 7.462, de 4 de março de 2013, fica fixado, ao Diretor Formador, a Gratificação pelo Exercício de Encargos de Auxiliar ou Professor de curso regularmente instituído – GEEP no valor de R$ 60,00/h (sessenta reais por hora).
14.5 O pagamento das horas será proporcional às atividades pertinentes à Formação de Diretores.
14.6 O pagamento da gratificação ocorrerá mensalmente, após apuração da carga horária de trabalho executada.
14.7 A efetivação do pagamento ocorrerá mediante a análise de documentos comprobatórios da atuação do Diretor Formador, respeitados os prazos de tramitação entre o DAP e outros setores envolvidos.
14.8 A forma de comprovação para o pagamento será em conformidade com o Decreto n.º 7.462, de 2013, para a função Diretor/Formador/Instrutor, e dar-se-á por meio do cumprimento de todas as atribuições que competem ao Diretor Formador e do desempenho avaliado periodicamente pelo Técnico Pedagógico, em consonância com o Tutor de Formação do NRE, que, em caso de não atendimento, implicará na substituição a qualquer tempo.
14.9 Fica vedado o pagamento para a equipe do DAP, do DGE, das equipes dos NRE, registradas no Sicape, e demais profissionais que participem diretamente da organização e execução deste processo de seleção de Diretores Formadores, conforme Resolução específica da SEED.

15. Da exclusão do candidato

15.1 O candidato será excluído deste Processo de Seleção se comprovada ilegalidade nas informações prestadas no ato da inscrição ou se apresentada declaração falsa ou inexata, não sendo permitido o seu retorno, sem prejuízo da apuração administrativa e, por conseguinte, o encaminhamento às providências cabíveis cíveis e criminais.
15.2 Caso seja constatado, somente após a assinatura do Termo de Compromisso e Concordância, Anexo II, que o candidato tenha incorrido em qualquer das hipóteses citadas no item 15.1, será automaticamente desligado e excluído das atividades do Formação de Diretores, bem como do recebimento da gratificação, não sendo permitido o seu retorno.
15.3 Caso ocorra o desligamento do Diretor Formador, a sua remuneração será proporcional ao período trabalhado.

16. Das disposições gerais

16.1 Antes de se inscrever, o candidato deverá observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preencherá, até a data da convocação, os requisitos exigidos para a gratificação.
16.2 A participação dos candidatos não implica na obrigatoriedade de chamamento, ocorrendo apenas expectativa de convocação e realização das atividades pertinentes à Formação de Diretores.
16.3 Fica reservado ao DAP o direito de proceder o chamamento em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de validade do Edital.
16.4 As atividades de Diretor Formador não poderão conflitar com a carga horária de suas atividades regulares de qualquer cargo efetivo da Secretaria de Estado da Educação, sob pena de não recebimento da gratificação, conforme "Termo de Compromisso e Concordância".
16.5 A SEED não se responsabiliza por inscrição não realizada por motivos de ordem técnica, falhas em sistemas, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados do equipamento utilizado pelo candidato ao sistema de inscrição.
16.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou a divulgação de atos concernentes a este chamamento de Diretor Formador, divulgados no endereço eletrônico: http://www.escoladigital.pr.gov.br
16.7 Em caso de desistência da função de Diretor Formador, o profissional deverá manifestar-se por meio de declaração escrita, a qual deverá ser encaminhada aos Tutores de Formação designados, conforme Anexo III.
16.7.1 Havendo desistência, o Diretor Formador deixará de receber o valor total da gratificação, recebendo apenas o valor proporcional ao período trabalhado. Serão realizados os procedimentos para o seu efetivo desligamento em concordância com as orientações do responsável do DAP, substituição em qualquer tempo.
16.8 O candidato selecionado para atuar como Diretor Formador no Formadores de Diretores terá seu desempenho avaliado periodicamente pelos Tutores Formadores do NRE designado, caso constatado o não atendimento às atribuições requeridas ao desenvolvimento de suas atividades, poderá ser substituído a qualquer tempo.
16.9 No caso de desistência de Diretor Formador, o Tutor de Formação ficará responsável pela turma até que outro Diretor Formador seja convocado para assumir a função.

17. Do cronograma

INFORMAÇÃO/AÇÃO	DATA/PERÍODO
Período de inscrições	21/08/2023 a 03/09/2023
Locais de inscrições e envio do vídeo	http://www.escoladigital.pr.gov.br
Período de análise dos vídeos	04/09/2023 a 15/09/2023
Resultado parcial após análise dos vídeos	18/09/2023
Período de recursos	19/09/2023 a 22/09/2023
Divulgação dos resultados após análise dos recursos	27/09/2023
Resultado final do credenciamento	29/09/2023
Entrega do Termo de Responsabilidade e envio dos documentos pessoais	02/10/2023 a 06/10/2023
Formação de Diretor Formador e Tutor Mentor de Formação.	06/11/2023 a 24/11/2023
Início das atividades	27/11/2023

18. Das Disposições Finais

18.1 O presente Edital terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, com possibilidade de prorrogação por igual período, a partir da sua publicação em Diário Oficial.
18.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Educação – DEDUC, por meio do Departamento de Acompanhamento Pedagógico – DAP, salvo o que se refere a pagamentos, que serão resolvidos pelo Ordenador de Despesas.

Curitiba, 3 de agosto de 2023.

Louise Caroline Campos Löw
Diretora-Geral

ANEXO I

Orientações para a produção do vídeo de credenciamento de Diretores Formadores para o Formação de Diretores

Prezado Diretor Formador,

Antes de iniciar a produção do vídeo, é importante ficar atento às seguintes orientações:

1. Orientação Pedagógica

A formação de diretores formadores tem como objetivo a disseminação de práticas pedagógicas e administrativas voltadas para os avanços no trabalho escolar, com foco no aumento da aprendizagem e da aprovação dos estudantes.

Espera-se que o diretor formador seja um profissional capaz de apresentar alternativas de trabalho que possam ser implementadas no cotidiano escolar de acordo com a realidade de cada diretor cursista.

Diante disso, é importante que o diretor formador desenvolva estratégias de apresentação e desenvolvimento do conteúdo abordado em cada encontro, bem como formas de acompanhamento das ações, tendo como ponto de partida o material disponibilizado e as ferramentas tecnológicas *Google Meet* e *Google Classroom,* que serão basilares para o trabalho que será desenvolvido.

Considerando essas premissas, o diretor que pretende ser Diretor Formador deverá produzir um vídeo, que terá ao total o valor de 10,0 pontos, a partir dos seguintes aspectos:

I. Formação e trajetória profissional:

a) Breve apresentação da sua formação e trajetória profissional - 0,5 pontos.

b) Sua perspectiva em ser Diretor Formador - 1,0 ponto.

II. Apresentação de 01 (uma) prática/ação pedagógica e de (01) uma prática/ação administrativa realizada, detalhando:

a) Desafios encontrados - 1,5 pontos.
b) Estratégias que utilizou para superação do desafio - 2,0 pontos.
c) Resultados alcançados - 1,5 pontos.
d) Estratégias para engajamento dos diretores cursistas nas reuniões formativas - 2,0 pontos.

III. Cumprimentos das técnicas descritas no item dois - 1,5 pontos.

2. Orientação Técnica

Para a produção do vídeo, é imprescindível considerar o seguinte:

I. **Tempo:** o vídeo deverá ter no mínimo 7 (sete) e no

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

máximo 10 (minutos) minutos.

II. **Planejamento sobre o que será abordado no vídeo:** escreva um roteiro que contemple a orientação pedagógica, de modo que seja factível no tempo determinado.

III. **Local de gravação:** para gravar o vídeo procure um local que, além de oferecer conforto visual ao espectador, seja iluminado e sem ruídos ou ventos, o que evitará interferência na captação do som, bem como um local sem muita decoração, o que evitará distrações e/ou interferências visuais.

IV. **Enquadramento**: utilize o Plano Médio (PM), que mostra meio objeto, ou seja, que capta a imagem da cintura para cima.

V. **Compartilhamento do vídeo**: o vídeo poderá ser compartilhado, conforme segue:

a) Via *link* do YouTube, Drive, Dropbox ou outra plataforma e meio de compartilhamento, desde que definidos pelo departamento responsável pela seleção, de modo que permita a visualização pela equipe avaliadora. No caso de envio do vídeo pelo YouTube, o candidato poderá se orientar por tutorial específico, sendo possível utilizar-se do formato "não listado", para resguardo do seu direito de imagem.

b) O *link* do vídeo deverá ser inserido no formulário de inscrição, em campo disponibilizado para essa finalidade.

c) As informações e orientações específicas para a produção do vídeo, além de constarem no Anexo I deste Edital, estarão disponíveis com os critérios de avaliação, no ambiente de inscrição, espaço reservado ao Credenciamento para Direto Formador, no *site:* http://www.escoladigital.professor.pr.gov.br.

VI. **Tutorial**: Caso não tenha um canal do YouTube e precise criá-lo, poderá consultar tutorial a ser disponibilizado *online* no ato da inscrição.

VII. Entrega do vídeo: o *link* do vídeo deverá ser compartilhado no momento da inscrição, indicando o *link* no local específico dentro do formulário.

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO E CONCORDÂNCIA

Eu_____(nome completo), RG n.º_____, servidor(a) público(a), tenho ciência de que a função pretendida exige o cumprimento de ação a distância, nas plataformas *Google Meet e Google Classroom*, necessitando de acesso à internet e cumprimento das atividades fora do horário e do local de trabalho, conforme o disposto no **Edital n.º 3/2023 – DG/SEED**.

Comprometo-me a cumpri-la fielmente, assim como o cronograma e demais atribuições estabelecidas pela Secretaria de Estado da Educação - SEED. Ainda,

DECLARO

a) que não possuo atividade de tutoria remunerada ou outra atividade como Tutor/Professor Formador vinculada à SEED, além dos vínculos do Quadro Próprio do Magistério (QPM) ou CRES, regulamentado pela Lei Complementar n.º 108, de 18 de maio de 2005, e alterações, e pelo Decreto Estadual n.º 4.512, de 1.º de abril de 2009, e legislação correlata, no período estabelecido por este Edital;

b) que tenho disponíveis 5 (cinco) horas semanais para o exercício das atividades propostas neste Edital e que tais atividades não acarretarão prejuízo nas demais atividades que exerço para a Secretaria de Estado da Educação;

c) que estou em efetivo exercício, com no máximo de 40 horas semanais (exceto 42, conforme § 27, do Art. 20, da Resolução n.º 208, de 25 de janeiro de 2021), e estou ciente de que para exercer as atividades de Diretor Formador do presente Edital, no ano de 2023, deverei permanecer com 40 horas em todo o curso;

d) que não possuo, neste momento, nenhum tipo de afastamento para tratamento de saúde, qualquer outro tipo de afastamento ou redução de carga horária, de acordo com o Decreto n.º 3003, de 8 de dezembro de 2015.

e) que todas as informações prestadas são verídicas;

f) que estou ciente de que os dados bancários estão em conformidade com a resolução vigente, caso contrário não haverá pagamento até que seja solucionado pelo próprio beneficiário;

g) que estou ciente de que, após assumir uma turma do Formação de Diretores, a desistência voluntária do Diretor Formador será aceita apenas no encerramento de cada jornada de formação.

_____,_____de_____de 2023

Assinatura do Candidato

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Eu,_____ ___(nome completo), RG n.º_____ órgão expedidor_____, CPF n.º_____, servidor público, declaro que desisto da minha vaga para atuar como Diretor Formador no Formação de Diretores, no qual fui selecionado, conforme **Edital n.º 3/2023 – DG/SEED**.

_____,_____de _____de 2023.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV

TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE DIREITOS AUTORAIS

Pelo presente instrumento particular, de um lado (nome completo e por extenso do autor)_____,(nacionalidade) _____(estado civil)_____,(profissão)_____, CPF n.º_____, Cédula de Identidade - RG n.º_____, residente e domiciliado à Rua (endereço)_____ _____, na cidade de (nome da cidade)_____, Estado (nome do Estado)_____, denominado CEDENTE, de outro lado a_____, com sede_____, neste ato, representada por seu/sua titular,_____, Chefe do Núcleo Regional de Educação de _____, brasileiro(a) _____, CPF n.º _____, ou, no seu impedimento, pelo seu representante legal, doravante denominado simplesmente, _____, denominada CESSIONÁRIA, têm entre si, como justo e acordado, na melhor forma de direito, o seguinte:

A obra, objeto de que trata o presente Termo de Cessão Gratuita de Direitos Autorais, destina-se a _____.

I – DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

O CEDENTE, titular dos direitos autorais do _____ produzido com o título (título da unidade), que fará parte de um dos capítulos da obra intitulada (título da obra), **cede, a título gratuito e universal**, à CESSIONÁRIA **todos os direitos patrimoniais** da obra, objeto deste Termo, como exemplificativamente os direitos de reprodução, impressão, publicação e distribuição para fins específicos, educativos, técnicos e culturais, nos termos da Lei n.º 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, e da Constituição Federal de 1988, sem que isso implique em qualquer ônus à CESSIONÁRIA.

II – DO OBJETO DA CESSÃO

a. A cessão de direitos, objeto deste Termo, se inclui_____, se necessário mais reimpressões, adaptação, condensação, resumo, redução, compilação e ampliação da obra, bem como o direito de integrar obra derivada de obra composta, organizada pela CESSIONÁRIA ou por terceiros por ele autorizados.

b. A CESSIONÁRIA será investida de exclusividade sobre o texto produzido com o título (título da unidade), que fará parte de um dos capítulos da obra intitulada (título da obra), oponível contra terceiros e contra o próprio autor, que não poderão reproduzi-la por qualquer forma.

c. O CEDENTE é totalmente responsável pela autoria e conteúdo de_____(título da unidade), respondendo civil e penalmente em caso de violação de direitos autorais e patrimoniais, isentando a CESSIONÁRIA.

d. O CEDENTE declara que_____, objeto desta cessão, é de sua exclusiva autoria e é uma obra inédita, com o que se responsabiliza por eventuais questionamentos judiciais ou extrajudiciais em decorrência de sua divulgação.

e. Por inédita, entende-se a obra autoral que não foi cedida, anteriormente, a qualquer título para outro titular, e que não foi publicada ou utilizada (na forma como ora é apresentada) por outra pessoa que não o seu próprio autor.

III – DA PUBLICAÇÃO

a. A CESSIONÁRIA fica autorizada pelo CEDENTE a publicar a obra autoral ao qual se refere ao item I, deste termo, em mídia impressa, que se fizer necessária para sua divulgação, bem como utilizá-la para fins específicos, educativos, técnicos e culturais.

b. A CESSIONÁRIA poderá, a seu critério, editá-lo, adequá-lo às suas normas editoriais e submetê-lo a tratamento editorial (projeto gráfico e editoração), compatível com o seu padrão e disponibilidade orçamentária, traduzi-lo, divulgá-lo e distribuir de forma gratuita, inclusive na forma objeto do presente instrumento contratual, total ou

parcialmente, pelo prazo estabelecido no item IV, estipulado.
c. Com relação às mídias impressas, a CESSIONÁRIA fica autorizada pelo CEDENTE a publicar a obra em tantas edições quantas se fizerem necessárias em qualquer número de exemplares, bem como a distribuir gratuitamente essas edições.
d. Com relação à publicação em meio digital, a CESSIONÁRIA fica autorizada pelo CEDENTE a publicar_____, objeto deste Termo, em tantas cópias quantas se fizerem necessárias, bem como reproduzir e distribuir gratuitamente essas cópias, desde que garantida, primeiramente, a publicação e divulgação em mídia impressa.
e. A CESSIONÁRIA garante a indicação de autoria em todas as publicações em que a obra em pauta for veiculada, bem como se compromete a respeitar todos os direitos morais do autor, nos termos da Lei n.º 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, e da Constituição Federal de 1988.
f. A titularidade do direito autoral, de que é investida a CESSIONÁRIA, atribui-lhe, também, o direito de não publicar _____, segundo sua exclusiva conveniência, não recobrando o CEDENTE em tempo algum estipulado no presente termo, os direitos ora cedidos.

IV – DA GRATUIDADE

Os direitos autorais patrimoniais referentes ao objeto do presente Termo, conforme item I, são cedidos sem qualquer ônus para a CESSIONÁRIA, sendo a mesma não onerosa.

V – DOS PRAZOS

a. O CEDENTE **isenta** a CESSIONÁRIA, pelo prazo de **10 (dez) anos**, de qualquer pagamento relativo à cessão de direitos autorais e patrimoniais inerentes ao trabalho técnico, objeto do presente Termo, conforme disposto no item I.
b. O presente instrumento vigorará pelo prazo de **10 (dez) anos**, contados da data de sua assinatura. O cedente se reserva o direito de prorrogar o presente Edital, nos termos da Lei n.º 9.610/98 e suas eventuais alterações.

Curitiba,___de_____de 2023.

CEDENTE

CESSIONÁRIA

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2

ANEXO V

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, ÁUDIO E VÍDEO

Eu,_____, portador do RG n.º _____, inscrito no CPF sob _____, residente à Rua _____, n.º_____, na cidade de _____, e CEP _____, AUTORIZO o uso de imagem, voz, nome, trabalhos e depoimentos pessoais (ou do menor _____ sob minha responsabilidade) em formato de material audiovisual (fotos, filmes e/ou áudios) enviada à Secretaria de Estado da Educação do Paraná, sem finalidade comercial, com o fim específico de publicação de conteúdo pedagógico, sem qualquer ônus para a instituição e em caráter definitivo.

Afirmo que sou vinculado(a) à essa Secretaria de Estado da Educação como (assinale a opção): ( ) Professor(a) ( ) Estudante ( ) Outro:_____, na/no Escola ou Colégio (onde atuo ou estudo):_____, pertencente ao NRE de _____.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) *homepage;* (II) cartazes; (III) divulgação em geral e canais de *YouTube*.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Local e data:

Assinatura

Telefone para contato:

(Obs.: Cada pessoa que aparecer na filmagem deverá assinar um termo como este).

83083/2023

Secretaria da Segurança Pública

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
COMANDO-GERAL

PORTARIA DO COMANDO–GERAL Nº 160, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

Promove Praça da PMPR por permanência no serviço ativo.

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º da Lei Estadual nº 16.575, de 28 de setembro de 2010, e o disposto no Art. 42 da Lei Estadual n.° 5.940, de 08 de maio de 1969, com fulcro no Art. 44-A, da Lei Estadual nº 5.940, de 08 de maio de 1969, em conformidade com o contido no Art. 13-A da Lei Complementar nº 231, de 17 de dezembro de 2020, RESOLVE**:**

Art. 1º **Promover** o **Cb. QPM 1-0 Paulo César Denardi, RG 4.535.245-5,** a graduação de **3º Sargento QPM 1-0**, com fulcro no Art. 44-A, da Lei Estadual nº 5.940, de 08 de maio de 1969. (Ref. Deliberação nº 335/2023, Ata 750/CPP, BG nº 071/2023 e E. P. Dig. nº 19.889.950-0);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor após a sua publicação em Diário Oficial.

Assinado eletronicamente
Coronel QOPM Jefferson Silva,
Comandante-Geral da PMPR.

83094/2023

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
COMANDO-GERAL

PORTARIA DO COMANDO-GERAL Nº 159, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Promoção *Post-Mortem*.

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º da Lei Estadual nº 16.575, de 28 de setembro de 2010, considerando o disposto no Art. 42 da Lei Estadual n.º 5.940, de 08 de maio de 1969, com fulcro na alínea "b" do parágrafo único do Art. 40 e no Art. 52 da mesma Lei, em conformidade com o contido no Art. 13-A da Lei Complementar nº 231, de 17 de dezembro de 2020, RESOLVE**:**

Art. 1º Promover "***post-mortem***" à graduação de **Cabo PM**, o militar estadual **Sd. PM Odinei Espedito de Matos, RG 9.882.357-3**. (Ref. Deliberação nº 702, Ata nº 754, BG 143/2023 e E. P. Dig: 20.795.129-3).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor após a sua publicação em Diário Oficial.

Assinado eletronicamente
Cel. QOPM Jefferson Silva,
Comandante-Geral da PMPR.

83096/2023

